



CONGRESSO NACIONAL

ANAIIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 189ª SESSÃO À 193ª SESSÃO DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 31 Nº 53
18 DE OUTUBRO A 23 DE OUTUBRO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS.
BRASÍLIA – BRASIL
2007

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2007-2008)

PRESIDENTE	Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador TIÃO VIANA (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador ÁLVARO DIAS (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO	Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO	Senador GERSON CAMATA (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO	Senador CÉSAR BORGES (PFL-BA)
4º SECRETÁRIO	Senador MAGNO MALTA (PR-ES)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	PAPALÉO PAES (PSDB-AP)
2º Senador	ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE)
3º Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
4º Senador	FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia DEM – Antonio Carlos Júnior* ^(S) PR – César Borges* PDT – João Durval **	Rio Grande do Sul BLOCO-PT – Paulo Paim* BLOCO-PTB – Sérgio Zambiasi* PMDB – Pedro Simon**	Amazonas PSDB – Arthur Virgílio* PDT – Jefferson Péres* BLOCO-PT – João Pedro** ^(S)
Rio de Janeiro BLOCO-PRB – Marcelo Crivella* PMDB – Paulo Duque* ^(S) BLOCO-PP – Francisco Dornelles **	Ceará PDT – Patrícia Saboya ³ * PSDB – Tasso Jereissati* BLOCO-PC do B – Inácio Arruda**	Paraná BLOCO-PT – Flávio Arns* PDT – Osmar Dias * PSDB – Alvaro Dias **
Maranhão DEM – Edison Lobão* PMDB – Roseana Sarney * BLOCO-PTB – Eptácio Cafeteira **	Paraíba DEM – Efraim Morais* PMDB – José Maranhão* PSDB – Cícero Lucena **	Acre PMDB – Geraldo Mesquita Júnior* BLOCO-PT – Sibá Machado* ^(S) BLOCO-PT – Tião Viana**
Pará PSOL – José Nery* ^(S) PSDB – Flexa Ribeiro* ^(S) PSDB – Mário Couto**	Espírito Santo PMDB – Gerson Camata* BLOCO-PR – Magno Malta* BLOCO-PSB – Renato Casagrande**	Mato Grosso do Sul BLOCO-PT – Delcídio Amaral * PMDB – Valter Pereira* ^(S) PSDB – Marisa Serrano**
Pernambuco DEM – Marco Maciel* PSDB – Sérgio Guerra* PMDB – Jarbas Vasconcelos**	Piauí DEM – Heráclito Fortes* PMDB – Mão Santa * BLOCO-PTB – João Vicente Claudino**	Distrito Federal PDT – Cristovam Buarque * DEM – Adelmir Santana * ^(S) PTB – Gim Argello** ^(S)
São Paulo BLOCO-PT – Aloizio Mercadante* DEM – Romeu Tuma* BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**	Rio Grande do Norte PMDB – Garibaldi Alves Filho * DEM – José Agripino* DEM – Rosalba Ciarlini**	Tocantins BLOCO-PR – João Ribeiro * PMDB – Leomar Quintanilha* DEM – Kátia Abreu**
Minas Gerais PSDB – Eduardo Azeredo* PMDB – Wellington Salgado de Oliveira* ^(S) DEM – Eliseu Resende**	Santa Catarina BLOCO-PT – Ideli Salvatti* PMDB – Neuto De Conto * ^(S) DEM – Raimundo Colombo **	Amapá PMDB – Gilvam Borges* PSDB – Papaléo Paes* PMDB – José Sarney **
Goiás DEM – Demóstenes Torres * PSDB – Lúcia Vânia* PSDB – Marconi Perillo**	Alagoas PMDB – Renan Calheiros* PSDB – João Tenório* ^(S) PTB – Euclides Mello ^{1, 2}	Rondônia BLOCO-PT – Fátima Cleide* PMDB – Valdir Raupp* BLOCO-PR – Expedito Júnior**
Mato Grosso DEM – Jonas Pinheiro * BLOCO-PT – Serys Slhessarenko* DEM – Jayme Campos **	Sergipe PMDB – Almeida Lima* BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares* DEM – Maria do Carmo Alves **	Roraima BLOCO-PT – Augusto Botelho* PMDB – Romero Jucá* BLOCO-PTB – Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

¹ O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).

² O Senador Euclides Mello foi empossado em 30.8.2007.

³ Senadora Patricia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Registro da aprovação, em 23 de outubro de 2007, na Comissão de Assuntos Econômicos, do requerimento de urgência sobre a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º. 32, de 2007, que modifica a Lei de Licitações n.º. 8.666. Senador Eduardo Suplicy.	598	<i>Gazeta Mercantil</i> , edição do dia 10 de outubro de 2007. Senador Marconi Perillo.	267
		Registro do artigo intitulado “A TV pública”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição do dia 20 de outubro de 2007. Senador Papaléo Paes.	335
		Registro do artigo intitulado “Privataria”, de autoria do jornalista Carlos Alberto Sardenberg, publicado no <i>site G1</i> , no dia 11 de outubro de 2007. Senador Marconi Perillo.	377
AGRADECIMENTO		Registro da matéria intitulada “Para FHC, Lula errou ao não ter sido ‘forte’ no mensalão”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 5 de outubro de 2007. Senador Flexa Ribeiro.	377
Agradecimentos ao Governador do Estado de Minas Gerais, o Senhor Aécio Neves, pelo convite para participar da cerimônia de entrega da Medalha Santos Dumont de 2007, no dia 22 de outubro de 2007, onde S. Exa. será agraciado com a Medalha de Ouro. Senador Paulo Paim.	231	Registro da matéria intitulada “Ideli afirma que CPI não pode investigar ONG da filha de Lula”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 5 de outubro de 2007. Senador Cícero Lucena.	379
AMAZÔNIA		Registro da matéria intitulada “Adeus, carimbo”, publicada pela revista <i>Época</i> , edição de 8 de outubro de 2007. Senador Alvaro Dias.	380
Críticas à lastimável situação de defesa das fronteiras amazônicas do País. Alerta para a necessidade de investimentos e de uma urgente atenção do Governo Lula na preservação da Amazônia brasileira. Senador Valdir Raupp.	142	Registro da matéria intitulada “Outro fracasso do PAC”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 24 de setembro de 2007. Senador João Tenório.	382
Apoio aos pequenos e micro proprietários de terra da Amazônia, abandonados pelo Governo Federal, e que estão sendo acusados injustamente como os responsáveis pela metade dos desmatamentos e queimadas que ocorrem naquela região. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	224	Registro da matéria intitulada “Lula confunde e amplia governo e Estado”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 2 de outubro de 2007. Senador Sérgio Guerra.	383
ARTIGO DE IMPRENSA		Registro da matéria intitulada “Tribunal de Contas propõe embargo a 29 obras do PAC”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 20 de setembro de 2007. Senador Papaléo Paes.	384
Registro do artigo intitulado “Congresso”, de autoria de Josué de Oliveira Lima, publicado no jornal <i>Folha de Pernambuco</i> , edição de 28 de setembro de 2007. Senador Jarbas Vasconcelos.	181	CALAMIDADE PÚBLICA	
Registro da matéria intitulada “Privatização derrapa na imprensa e ideologia”, publicada no jornal		Apelo ao Governo Federal para que envie recursos em socorro aos Municípios do Rio Grande do Sul atingidos por uma tempestade de granizo no dia 20 de outubro de 2007, o que deixou milhares	

	Pág.		Pág.
de pessoas desabrigadas e destruiu quase que totalmente todas as lavouras do Estado. Senador Paulo Paim.	555	car, para discutir a questão da prorrogação da CPMF. Críticas à CPMF. Senador Heráclito Fortes.	240
Solidariedade aos municípios do Rio Grande do Sul atingidos por uma tempestade de granizo no dia 20 de outubro de 2007, e apelo ao Governo Federal para que envie recursos em socorro aos milhares de desabrigados do Estado. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Gerson Camata.	555	Comentários sobre o encontro proveitoso com o Vice-Presidente da República, o Senhor José Alencar, para discutir a questão da prorrogação da CPMF. Alerta para a necessidade de se promover alterações no imposto da CPMF. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Valdir Raupp.	241
(CPMF)		Críticas à vinculação, no mesmo projeto, da reforma da CPMF e da DRU (Desvinculação de Receitas da União), que interfere largamente nas verbas destinadas à educação. Comentários sobre a necessidade de uma maior negociação entre o Governo Federal e os demais partidos políticos, a respeito da proposta de prorrogação da CPMF. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Cristovam Buarque.....	242
Reflexão sobre a proposta de prorrogação da CPMF e a fragilidade da saúde pública. Senadora Lúcia Vânia.	116	Considerações acerca da proposta de prorrogação do imposto da CPMF. Senador Cristovam Buarque.	245
Relato sobre o encontro com o Presidente da República em exercício, o Senhor José Alencar, para discutir a questão da prorrogação da CPMF. Senador Heráclito Fortes.	117	Posicionamento em favor de uma rediscussão do apoio do PDT à prorrogação da CPMF. Senador Osmar Dias.	354
Considerações a respeito da prorrogação da CPMF e alerta para a necessidade de se impedir o desvio dos recursos dessa contribuição para outras finalidades. Senador Valter Pereira.	125	Posicionamento em favor de uma rediscussão do apoio do PDT à prorrogação da CPMF. Análise sobre a mudança de posição do PSDB e do PT em relação ao imposto da CPMF. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador Cristovam Buarque.	356
Debate sobre a prorrogação da CPMF e pedido para que, após ser aprovada, seja acrescentada 20% para a área da educação. Aparte ao Senador Valter Pereira. Senador Cristovam Buarque.	126	Considerações sobre a importância de se rememorar as circunstâncias da criação da contribuição da CPMF, no Governo Fernando Henrique Cardoso, quando uma crise se abatia sobre a saúde brasileira. Alerta para a necessidade do debate sobre a questão da prorrogação da CPMF. Críticas à manipulação de recursos da CPMF para a ganância deliberada do Governo Lula. Senador Heráclito Fortes.	359
Comentários sobre a importância de se discutir a proposta de prorrogação da CPMF juntamente com a Nação brasileira. Aparte ao Senador Valter Pereira. Senador Flexa Ribeiro.	127	Posicionamento contrário à prorrogação da CPMF. Senador Mão Santa.	365
Críticas à proposta de prorrogação da CPMF, considerado um imposto injusto com a parcela mais pobre da população. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Arthur Virgílio.	132	Protesto contra críticas recebidas pelo apoio do PDT à prorrogação da CPMF. Senador Jefferson Péres.	572
Críticas à proposta de prorrogação da CPMF. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Sérgio Guerra.	134	Solidariedade ao Senador Jefferson Péres, vítima de críticas e desrespeito pelo apoio do PDT à prorrogação do imposto da CPMF. Aparte ao Senador Jefferson Péres. Senador Eduardo Suplicy.	572
Considerações sobre a proposta de prorrogação da CPMF. Senador Paulo Duque.	135	Reflexões sobre a questão da prorrogação da CPMF. Senador Alvaro Dias.	574
Considerações sobre a proposta de prorrogação da CPMF. Senador Arthur Virgílio.	137	Posicionamento contrário à proposta de prorrogação da CPMF. Críticas a alta carga tributária cobrada no País. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Mario Couto.	575
Considerações sobre a importância da prorrogação da CPMF. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Valdir Raupp.	139		
Críticas às declarações incabíveis do Ministro da Saúde, o Senhor José Gomes Temporão, de ameaça ao Congresso Nacional com relação à prorrogação do imposto da CPMF. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Heráclito Fortes.	228		
Comentários sobre o encontro proveitoso com o Vice-Presidente da República, o Senhor José Alen-			

Pág.	Pág.
Considerações sobre a proposta de prorrogação da CPMF e críticas às ameaças de retaliações do Governo Lula, com cortes nas despesas voltadas à saúde e aos programas sociais, caso ela não seja aprovada. Senador Arthur Virgílio.	598
Comentários sobre projeto de lei que reduz gradualmente a alíquota da CPMF, até zerá-la. Importância do debate sobre a reforma tributária no País. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Antônio Carlos Valadares.	600
Comentários sobre o imposto da CPMF. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador João Pedro.....	602
Considerações sobre a proposta de prorrogação da CPMF. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Eduardo Azeredo.	603
Comentários sobre a importância da prorrogação do imposto da CPMF. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Eduardo Suplicy.....	604
Considerações sobre a prorrogação da CPMF e alerta para a gastança pública excessiva promovida no Governo Lula. Críticas a alta carga tributária cobrada no País. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Sérgio Guerra.	605
Considerações sobre a prorrogação da CPMF e a importância da reforma tributária para o País. Senador José Agripino.	612
Comentários sobre a proposta de prorrogação do imposto da CPMF. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Heráclito Fortes.	614
DATA COMEMORATIVA	
Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº. 108, de 2006 (nº. 5.150/2001, na Casa de origem), que institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos. Senador Marco Maciel.	104
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
Comentários sobre a grave situação da liberação de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, que não estão sendo repassados aos projetos já aprovados pela extinta ADA (Agência de Desenvolvimento da Amazônia) e pelo Banco da Amazônia S.A.. Apelo ao Presidente Lula para que nomeie a nova Diretoria da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). Senadora Serys Slhessarenko.....	90
Críticas ao descaso do Governo Lula com o Estado do Piauí. Senador Mão Santa.	252
DIREITOS HUMANOS	
Oposição à aprovação do projeto da homofobia. Senador Magno Malta.	114
Considerações sobre o projeto que vai à votação no dia 24 de outubro de 2007, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que trata da homofobia. Senador Magno Malta.	620
DISCRIMINAÇÃO RACIAL	
Voto de indignação ao biólogo James Watson por declarações racistas feitas contra povos africanos, em entrevista concedida ao jornal britânico <i>The Sunday Times</i> , no dia 16 de outubro de 2007, onde afirmou que negros são intelectualmente inferiores aos brancos. Senador Paulo Paim.	82
Voto de indignação ao biólogo James Watson por declarações racistas feitas contra povos africanos, em entrevista concedida ao jornal britânico <i>The Sunday Times</i> , no dia 16 de outubro de 2007, onde afirmou que negros são intelectualmente inferiores aos brancos. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Gerson Camata.	83
Reafirmação de Voto de Repúdio às declarações polêmicas e preconceituosas do biólogo James Watson contra negros, homossexuais, obesos e mulheres, em entrevista concedida ao jornal britânico <i>The Sunday Times</i> , no dia 16 de outubro de 2007. Senador Paulo Paim.	231
Voto de indignação às declarações polêmicas e preconceituosas do biólogo James Watson contra negros, homossexuais, obesos e mulheres, em entrevista concedida ao jornal britânico <i>The Sunday Times</i> , no dia 16 de outubro de 2007, e pedido de tomada de providências enérgicas para pôr fim ao caso. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	231
Reafirmação de Voto de Repúdio às declarações polêmicas e preconceituosas do biólogo James Watson contra negros, homossexuais, obesos e mulheres, em entrevista concedida ao jornal britânico <i>The Sunday Times</i> , no dia 16 de outubro de 2007. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Cristovam Buarque.	232
Voto de Repúdio ao cientista James Watson por suas declarações preconceituosas e racistas feitas contra povos africanos, em entrevista concedida ao jornal britânico <i>The Sunday Times</i> , no dia 16 de outubro de 2007, onde afirmou que negros são intelectualmente inferiores aos brancos. Senador Cristovam Buarque.	245

IV

	Pág.		Pág.
DIVISÃO TERRITORIAL			
Contentamento pela rejeição, na Câmara dos Deputados, dos Projetos de Decreto Legislativo nº. 631, de 1998 e nº. 384, de 2003, que visavam autorizar a realização de plebiscito para decidir sobre a criação do Estado do Rio São Francisco, mediante o desmembramento de uma parcela do território baiano. Senador João Durval.	229	Comentários sobre a importância da educação para o progresso do País. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Pedro Simon.	246
		Defesa da extensão do Programa Universidade para Todos (ProUni), a estudantes africanos no Brasil. Senador Marcelo Crivella.	256
		Apresentação de proposta de criação da escola técnica naval de Rio Grande, no Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.	555
		Alerta para a importância de se discutir critérios para a escolha do gestor da escola. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Jefferson Péres.	566
DROGAS		Registro do recebimento de ofício do Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas (CEFET/AM), agradecendo o empenho decisivo de S.Exa. pela liberação de recursos destinados àquela instituição de ensino. Senador Arthur Virgílio.	636
Registro de audiência na Secretaria Nacional Antidrogas, no dia 23 de outubro de 2007, com a presença de um grupo de 80 pessoas que foram recuperadas pela instituição de recuperação de drogados de S. Exa.. Senador Magno Malta.	114	FAMÍLIA	
Relatos acerca do trabalho de recuperação de drogados feito por S. Exa. Senador Magno Malta.	620	Esclarecimentos sobre a aprovação do projeto da guarda compartilhada. Senador Demóstenes Torres.	592
Saudação ao Senador Magno Malta pelo trabalho de recuperação social de drogados realizado por S. Exa. Aparte ao Senador Magno Malta. Senadora Rosalba Ciarlini.	622	Comentários sobre a aprovação do projeto da guarda compartilhada. Senador Romeu Tuma.	592
Apelo a um maior investimento do Governo Federal em programas de recuperação de drogados. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Garibaldi Alves Filho.	624	FORÇAS ARMADAS	
Registro do esforço da prefeita de Boa Vista – RR, no tratamento de recuperação de jovens drogados, visando reduzir o índice de violência juvenil na cidade. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Romero Jucá.	626	Manifestação sobre a remuneração das Forças Armadas. Senador Arthur Virgílio.	137
		Considerações acerca da crise nas Forças Armadas. Senador Romeu Tuma.	567
EDUCAÇÃO		GOVERNO ESTADUAL	
Registro da apresentação de dois projetos de lei, de autoria de S. Exa., propondo a criação de mais duas universidades federais em Mato Grosso (UFMT) nas regiões do Vale do Araguaia e do Norte do Estado. Senador Jayme Campos.	88	Críticas ao Governo do Estado do Piauí. Senador Mão Santa.	376
Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº. 132, de 2005 (nº. 4.412/2001, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências. Senador Sérgio Zambiasi.	101	Registro de indignação pela maneira truculenta como o General Bríngel, Comandante da 17ª Brigada, invadiu o terreno onde o Governador Ivo Cassol está construindo o Teatro de Porto Velho, em Rondônia. Senador Expedito Júnior.	554
Considerações sobre a importância do Decreto nº. 6.095, de 2007, do Ministério da Educação, que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFETs), garantindo educação profissional e tecnológica à população. Senador Paulo Paim.	231	GOVERNO FEDERAL	
		Indignação com o aumento abusivo dos gastos públicos promovidos pelo Governo Lula. Senadora Lúcia Vânia.	116
		Críticas às gastanças do Governo Lula, à falta de investimentos corretos e à sua política eleitoreira. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Sérgio Guerra.	134

Pág.	Pág.
<p>Defesa das reivindicações dos servidores públicos federais de carreira e pedido de um tratamento mais respeitoso a esses funcionários. Críticas à criação de cargos comissionados pelo Governo Federal. Senador Geraldo Mesquita Júnior.</p> <p>Críticas à base do Governo Federal e sua preocupação exclusiva com o financiamento de campanha pública. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Heráclito Fortes.</p> <p>Reflexão sobre o artigo intitulado “Como endireitar um esquerdista”, de autoria do Frei Betto, publicado no jornal <i>Correio Braziliense</i>, edição de 19 de outubro de 2007. Senador Pedro Simon.</p> <p>Comentários sobre o artigo intitulado “Como endireitar um esquerdista”, de autoria do Frei Betto, publicado no jornal <i>Correio Braziliense</i>, edição de 19 de outubro de 2007, mostrando o enfraquecimento da Esquerda no País. Decepção com o Governo Lula. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Cristovam Buarque.</p> <p>Considerações sobre o artigo intitulado “Como endireitar um esquerdista”, de autoria do Frei Betto, publicado no jornal <i>Correio Braziliense</i>, edição de 19 de outubro de 2007, mostrando a desmoralização da Esquerda no Brasil durante o Governo Lula. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Heráclito Fortes.</p> <p>Considerações sobre os dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), que apontam gastos colossais do Governo Federal em serviços de propaganda. Senador Papaléo Paes.</p> <p>Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº. 50, de 2005, que acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico. Senador Osmar Dias.</p> <p>Críticas aos gastos abusivos do Governo Lula. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Apresentação do Projeto de Lei do Senado nº. 611, de 2007, de autoria de S. Exa, que propõe a redução dos gastos correntes do Governo Federal. Senador Romero Jucá.</p> <p>HOMENAGEM</p> <p>Homenagem aos médicos pelo transcurso do Dia Nacional do Médico, comemorado em 18 de outubro de 2007, com destaque às dificuldades enfrentadas por esses profissionais, especialmente</p>	<p>os que atuam na Região Norte do País. Senador Papaléo Paes.</p> <p>Homenagem aos médicos pelo transcurso do Dia Nacional do Médico, comemorado em 18 de outubro de 2007, com destaque às dificuldades enfrentadas por esses profissionais. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Paulo Paim.</p> <p>Homenagem aos médicos pelo transcurso do Dia Nacional do Médico, comemorado em 18 de outubro de 2007. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Antônio Carlos Valadares.</p> <p>Homenagem aos médicos pelo transcurso do Dia Nacional do Médico, comemorado em 18 de outubro de 2007, e críticas à falta de investimentos do Governo Lula na saúde. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Mão Santa.</p> <p>Homenagem aos médicos pelo transcurso do Dia Nacional do Médico, comemorado em 18 de outubro de 2007. Senador Mão Santa.</p> <p>Homenagem aos médicos pelo transcurso do Dia Nacional do Médico, comemorado em 18 de outubro de 2007. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Paulo Paim.</p> <p>Registro do transcurso dos 50 anos da Rádio Difusora de Floriano, no Estado do Piauí, comemorado em 18 de outubro de 2007. Senador Heráclito Fortes.</p> <p>Homenagem aos médicos pelo transcurso do Dia Nacional do Médico, comemorado em 18 de outubro de 2007, com destaque às dificuldades enfrentadas por esses profissionais. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senadora Rosalba Ciarlini. ..</p> <p>Homenagem aos médicos pelo transcurso do Dia Nacional do Médico, comemorado em 18 de outubro de 2007, e em especial aos médicos sul-mato-grossenses, na figura do cirurgião André Puccinelli. Senador Valter Pereira.</p> <p>Homenagem aos médicos pelo transcurso do Dia Nacional do Médico, comemorado em 18 de outubro de 2007, e em especial aos médicos paraenses. Senador Flexa Ribeiro.</p> <p>Voto de Aplauso aos médicos do Amazonas, especialmente, e de todo o País, na figura do centenário Dr. Leônidas Côrtes, que tem 78 anos de sua vida dedicados à medicina. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Homenagem a todos os médicos do País, pelo transcurso do Dia Nacional do Médico, comemorado em 18 de outubro de 2007. Senadora Ideli Salvatti.</p> <p>Homenagem aos médicos pelo transcurso do Dia Nacional do Médico, comemorado em 18 de ou-</p>
224	63
250	64
259	65
262	65
264	67
335	68
585	117
598	118
628	125
	129
	129
	130

	Pág.		Pág.
tubro de 2007, e em especial aos médicos do Estado do Rio de Janeiro. Senador Paulo Duque.	135	Comemoração, em 23 de outubro de 2007, do Dia do Aviador Brasileiro. Senador Romeu Tuma.	567
Voto de Aplauso pelo 118º aniversário de criação do Município de Boca do Acre, no Amazonas, comemorado no dia 18 de outubro de 2007. Homenagem a diretora de cinema e de óperas Carla Camurati, nomeada para a Presidência da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro. Homenagem ao Arcebispo Dom Odilo Sherer, nomeado cardeal pelo Papa Bento XVI. Homenagem ao rabino Henry Sobel, por seus 35 anos de luta pelos direitos humanos no Brasil. Senador Arthur Virgílio.	137	Voto de Louvor à Rede Independência de Comunicação – RIC, do Estado do Paraná, por ocasião do seu 20º aniversário, comemorado no dia 23 de outubro de 2007. Senador Flávio Arns.	609
Homenagem aos médicos pelo transcurso do Dia Nacional do Médico, comemorado em 18 de outubro de 2007, e em especial aos médicos do Estado do Ceará, com destaque às dificuldades enfrentadas por esses profissionais. Senador Tasso Jereissati.	142	Homenagem ao Dia do Aviador, comemorado em 23 de outubro de 2007, e a Alberto Santos Dumont, Patrono da Aeronáutica Brasileira. Senador Marconi Perillo.	612
Homenagem aos médicos pelo transcurso do Dia Nacional do Médico, comemorado em 18 de outubro de 2007, e em especial aos médicos do Estado do Rondônia. Senador Valdir Raupp. ...	142	Homenagem pelo transcurso de 35 anos da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal, o PRODASEN. Senador Romero Jucá.	638
Apoio ao Senador Mão Santa em sua homenagem pela comemoração do Dia do Piauí, em 19 de outubro de 2007. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	224	HOMENAGEM PÓSTUMA	
Homenagem ao povo piauiense, em razão do transcurso do Dia do Piauí, comemorado em 19 de outubro de 2007. Senador Paulo Paim.	231	Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Gláucia Florêncio Cunha. Senador Arthur Virgílio.	137
Homenagem ao Estado do Piauí pelas comemorações cívicas alusivas ao Dia do Piauí, em 19 de outubro de 2007. Senador Heráclito Fortes.	240	Apresentação de requerimento de Voto de Pesar pela morte do poeta e escritor Cassiano Nunes. Senador Cristovam Buarque.	245
Homenagem aos piauienses pela passagem do Dia do Piauí, comemorado em 19 de outubro de 2007. Senador Cristovam Buarque.	245	Homenagem de Pesar pelo falecimento do ex-Governador do Distrito Federal, o Senhor José Aparecido de Oliveira, ocorrido em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, em 19 de outubro de 2007. Senador Cristovam Buarque.	350
Saudação aos piauienses de todo o País pela passagem, no dia 19 de outubro de 2007, do Dia do Piauí. Senador Mão Santa.	252	Homenagem de Pesar pelo falecimento do ex-Governador do Distrito Federal, o Senhor José Aparecido de Oliveira, ocorrido em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, em 19 de outubro de 2007. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Pedro Simon.	350
Homenagem aos piauienses pela passagem do Dia do Piauí, comemorado em 19 de outubro de 2007. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Heráclito Fortes.	255	Homenagem de Pesar pelo falecimento do ex-Governador do Distrito Federal, o Senhor José Aparecido de Oliveira, ocorrido em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, em 19 de outubro de 2007. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Heráclito Fortes.	351
Homenagem ao Estado do Piauí pelas comemorações cívicas alusivas ao Dia do Piauí, em 19 de outubro de 2007. Senador Pedro Simon.	256	Encaminhamento à votação do Requerimento nº 1.215, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Aparecido de Oliveira. Senador Marco Maciel.	358
Homenagem ao Dia do Piauí, comemorado em 19 de outubro de 2007. Senador Garibaldi Alves Filho.	256	Voto de Pesar pelo falecimento do político piauiense, o Senhor Tomaz de Souza Meneses, ocorrido em 21 de outubro de 2007, na cidade de Piri-piri, Estado do Piauí. Senador Heráclito Fortes.	359
Homenagem ao Dia do Piauí, comemorado em 19 de outubro de 2007. Senador Marcelo Crivella.	256	Voto de Pesar pelo falecimento do político piauiense, o Senhor Tomaz de Souza Meneses, ocorrido em 21 de outubro de 2007, na cidade de Piri-piri, Estado do Piauí. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Mão Santa.	359
Saudação aos arquivistas do País pelo transcurso do Dia do Arquivista, comemorado em 20 de outubro de 2007. Senador Heráclito Fortes.	267	Homenagem à memória de Ernesto Che Guevara. Senador José Nery.	390

Pág.	Pág.
Homenagem à memória de Ernesto Che Guevara. Aparte ao Senador José Nery. Senador Cristovam Buarque.	391
Homenagem à memória de Ernesto Che Guevara. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	395
Homenagem à memória de Ernesto Che Guevara. Senador João Pedro.	398
Homenagem à memória de Ernesto Che Guevara. Senador Pedro Simon.	402
Homenagem à memória de Ernesto Che Guevara. Senador Eduardo Suplicy.....	408
Homenagem à memória de Ernesto Che Guevara. Senador Sibá Machado.	410
Homenagem à memória de Ernesto Che Guevara. Senador Inácio Arruda.	411
Homenagem à memória de Ernesto Che Guevara. Senadora Fátima Cleide.....	413
Homenagem à memória de Ernesto Che Guevara. Senadora Serys Slhessarenko.	415
Homenagem à memória de Ernesto Che Guevara. Senador Mão Santa.	554
Homenagem de Pesar pelo falecimento do ex-Governador do Distrito Federal, o Senhor José Aparecido de Oliveira, ocorrido em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, em 19 de outubro de 2007. Senador José Sarney.	558
Homenagem de Pesar pelo falecimento do ex-Governador do Distrito Federal, o Senhor José Aparecido de Oliveira, ocorrido em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, em 19 de outubro de 2007. Senador Eduardo Azeredo.	576
Homenagem de Pesar pelo falecimento do ex-Governador do Distrito Federal, o Senhor José Aparecido de Oliveira, ocorrido em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, em 19 de outubro de 2007. Senador Arthur Virgílio.	598
Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. José Aparecido de Oliveira, ocorrido em Belo Horizonte – MG, no dia 19 de outubro de 2007. Senador Eduardo Azeredo.	637
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	
Registro da aprovação no Senado Federal, em 18 de outubro de 2007, do projeto de autoria da Senadora Patrícia de Saboya, que estende de quatro para seis meses a licença maternidade. Senador Paulo Paim.	82
Satisfação pela aprovação no Senado Federal, em 18 de outubro de 2007, do projeto de autoria da Senadora Patrícia de Saboya, que estende de quatro para seis meses a licença maternidade.	84
Satisfação pela aprovação no Senado Federal, em 18 de outubro de 2007, do projeto de autoria da Senadora Patrícia de Saboya, que estende de quatro para seis meses a licença maternidade. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Flexa Ribeiro.	84
Considerações sobre o projeto de autoria da Senadora Patrícia de Saboya, aprovado na Comissão de Direito Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, que estende a licença maternidade de quatro para seis meses. Leitura do editorial do jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , intitulado “Licença Civilizada”. Senador Paulo Paim.	330
LEGISLATIVO	
Comentários sobre a importância do Parlamento brasileiro. Senador Romero Jucá.	638
LIVRO	
Registro do lançamento do livro “História Desenhada - Charges do Braga”, do chargista acreano Francisco Braga, no dia 24 de outubro de 2007, em Brasília. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	224
Registro do lançamento do livro de autoria do Senador Eduardo Suplicy, intitulado “Um Notável Aprendizado – A Busca da Verdade e da Justiça do Boxe ao Senado”. Senador Arthur Virgílio.	598
MARINHA DO BRASIL	
Discussão sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 22, de 2007 (nº. 1.838/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, assinado em Kingston, em 27 de agosto de 1998. Senador Heráclito Fortes.	107
MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
Mensagem nº. 175, de 2007 (nº. 782/2007, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Haroldo Borges Rodrigues Lima para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.	222
Mensagem nº. 293, de 2007, que submete à apreciação do Senado Federal, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº. 736, de 23 de outubro de 2006, que outorga autoriza-	

VIII

	Pág.		Pág.
ção à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.	289	siderou inconstitucional a Lei Maria da Penha. Senador Eduardo Suplicy.	562
Mensagem nº. 296, de 2007, que submete à apreciação do Senado Federal, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº. 763, de 24 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária do Bem-Estar Social de Pequiizeiro para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pequiizeiro, Estado do Tocantins.	292	Registro da representação que a Ministra Nilcéa Freire, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres fez ao Conselho Nacional de Justiça, contra a sentença proferida pelo Juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, que desrespeita a Lei Maria da Penha. Senadora Serys Slhessarenko.	565
MOVIMENTO TRABALHISTA		Críticas a duas decisões judiciais que declaram inconstitucional a Lei Maria da Penha. Senadora Ideli Salvatti.	576
Solidariedade ao movimento grevista dos servidores administrativos da Polícia Federal. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	89	(OAB)	
Considerações sobre o projeto que regulamenta a situação das centrais sindicais no País. Senador Paulo Paim.	330	Registro da realização de audiência pública para discutir o projeto do Senador Gilvam Borges, que visa acabar com o exame da Ordem dos Advogados do Brasil. Senador Magno Malta.	114
(MST)		OFÍCIOS	
Apelo ao Governo Federal e ao Governo do Estado do Pará no sentido de iniciar as negociações com os movimentos sociais que ocupam os trilhos da Estrada de Ferro Carajás, nas proximidades do Município paraense de Parauapebas. Senador José Nery.	81	Ofício nº. 84, de 2007, do Ministro do Desenvolvimento Agrário, que encaminha informações em resposta ao Requerimento nº. 24, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio.	219
Denúncia dos casos de invasão de terra e atos de vandalismo comandados pelo Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra (MST), por todo o Brasil, especialmente no Estado do Pará, onde grupos ocupam os trilhos da Estrada de Ferro Carajás. Senador Flexa Ribeiro.	118	Ofício nº. 629, de 2007, da Ministra do Meio Ambiente, que encaminha informações em resposta ao Requerimento nº. 143, de 2007, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães.	219
MULHER		ORÇAMENTO	
Elogios às inúmeras ações da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, criada pelo Governo Lula. Comentários sobre a situação da mulher no País. Protesto contra sentença proferida pelo Juiz mineiro Edilson Rumbelsperger Rodrigues, que desrespeita a Lei Maria da Penha. Senadora Serys Slhessarenko.	559	Anúncio da liberação de recursos para o Estado do Amapá. Senador Gilvam Borges.	373
Solidariedade ao pronunciamento da Senadora Serys Slhessarenko criticando a decisão do Juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, que con-		Críticas ao contingenciamento de verbas do Orçamento da União e apoio a proposta de adoção do Orçamento impositivo no Brasil. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Francisco Dornelles.	564
		Comentários sobre a importância da adoção do Orçamento impositivo no País. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Expedito Júnior.	625
		PARECER	
		Parecer nº. 887, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº. 211, de 2007. Senador Alvaro Dias.	94
		Parecer nº. 888, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº. 333, de 2007. Senador Alvaro Dias.	94
		Parecer nº. 889, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 281, de 2007, de autoria do	

Pág.	Pág.		
<p>Senador Eduardo Suplicy, que altera a Lei nº. 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para estabelecer prazo para o julgamento das ações penais de competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, nos casos de foro especial por prerrogativa de função. Senador Jefferson Péres.</p> <p>Parecer nº. 890, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº. 20, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que altera a Resolução nº. 2, de 2001, que trata do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz. Senadora Fátima Cleide.</p> <p>Parecer nº. 891, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº. 20, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que altera a Resolução nº. 2, de 2001, que trata do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz. Senador Marcelo Crivella.</p> <p>Parecer nº. 892, de 2007 (da Comissão Diretora), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº. 20, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que altera a Resolução nº. 2, de 2001, que trata do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz. Senador Alvaro Dias.</p> <p>Parecer nº. 893, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº. 7, de 2005, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para permitir que o suplente vote se o autor da proposição for titular da comissão. Senador Demóstenes Torres.</p> <p>Parecer nº. 894, de 2007 (da Comissão Diretora), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº. 7, de 2005, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para permitir que o suplente vote se o autor da proposição for titular da comissão. Senador Tião Viana.</p> <p>Parecer nº. 895, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº. 12, de 2007, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que cria o Grupo Parlamentar Brasil-Guiana e dá outras providências. Senador Augusto Botelho.</p> <p>Parecer nº. 896, de 2007 (da Comissão Diretora), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº. 12, de 2007, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que cria o Grupo Parlamentar Brasil-Guiana e dá outras providências. Senador Papaléo Paes.</p> <p>Parecer nº. 897, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 874, de 2004, que requer sejam solicitadas informações ao Mi-</p>	<p>144</p> <p>153</p> <p>154</p> <p>156</p> <p>157</p> <p>159</p> <p>159</p> <p>160</p>	<p>nistro de Estado do Trabalho e Emprego. Senador Gerson Camata.</p> <p>Parecer nº. 898, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 225, de 2007, acerca do envio de informações pelo Ministro de Estado da Educação. Senador Papaléo Paes.</p> <p>Parecer nº. 899, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 287, de 2007, de autoria do Senador Romero Jucá, que requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações sobre o montante da renúncia fiscal da isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI, incidente sobre os veículos automotores, decorrente do disposto no Projeto de Lei do Senado nº. 278, de 2004. Senador Gerson Camata.</p> <p>Parecer nº. 900, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 296, de 2007, que solicita seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda pedido de informações destinadas a instruir a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº. 280, de 2004. Senador Gerson Camata.</p> <p>Parecer nº. 901, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 365, de 2007, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações relacionadas à atuação do Banco Popular. Senador Magno Malta.</p> <p>Parecer nº. 902, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 419, de 2007, que requer, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Previdência Social, informações sobre o andamento das negociações entre o Brasil e Países Baixos para assinatura de aditivo ao Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, celebrado em Brasília, em 7 de março de 2002. Senador Gerson Camata.</p> <p>Parecer nº. 903, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 470, de 2007, que requer sejam solicitadas à Ministra de Estado da Casa Civil informações sobre a empresa Aerofar Táxi Aéreo Ltda., atinentes a recebimento ou não de repasse de recursos públicos. Senador Papaléo Paes.</p> <p>Parecer nº. 904, de 2007, para instruir decisão da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 649, de 2007, de solicitação de informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca da doença denominada hipertemia maligna. Senador Tião Viana.</p> <p>Parecer nº. 905, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 689, de 2007, acerca do envio de informações pelo Ministro de Estado da Educação. Senador César Borges.</p>	<p>161</p> <p>162</p> <p>163</p> <p>164</p> <p>165</p> <p>166</p> <p>166</p> <p>167</p> <p>168</p>

	Pág.		Pág.
Parecer nº. 906, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 719, de 2007, de autoria do Senador Mário Couto, que requer informações ao Ministro dos Transportes sobre a operação “tapa-buracos”, ocorrida no ano de 2006. Senador Magno Malta.	169	Parecer nº. 913, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 742, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que requer sejam prestadas pela Ministra da Casa Civil informações a respeito do Relatório do Grupo de Trabalho Interministerial, por ela coordenado, relativo às ações necessárias para o reaparelhamento e modernização dos equipamentos das Forças Armadas, bem como seja encaminhado o respectivo documento à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Senador César Borges.	174
Parecer nº. 907, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 726, de 2007, que solicita informações, a serem enviadas ao Ministro de Estado da Saúde, acerca do consumo de água não-tratada, proveniente de cisternas, na região do semi-árido nordestino. Senador Tião Viana.	169	Parecer nº. 914, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 758, de 2007. Senador Efraim Moraes.	175
Parecer nº. 908, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 727, de 2007, que solicita informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome acerca do consumo de água não-tratada, proveniente de cisternas, na região do semi-árido nordestino. Senador Tião Viana.	170	Parecer nº. 915, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 759, de 2007. Senador Efraim Moraes.	175
Parecer nº. 909, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 728, de 2007, que requer sejam solicitados ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, informações sobre revisão, pretendida pelo INCRA, dos preceitos legais que regulam a compra de terras no Brasil por estrangeiros. Senador Gerson Camata.	171	Parecer nº. 916, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 772, de 2007, relativo à solicitação de informações ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, acerca da infraestrutura disponível para a atuação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CNTBio). Senador Tião Viana.	175
Parecer nº. 910, de 2007, para instruir decisão da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº. 736, de 2007, do Senador Expedito Júnior, que solicita ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações sobre os critérios técnicos e a metodologia adotada para a elaboração do zoneamento agrícola para a cultura de café no Estado de Rondônia. Senador Magno Malta.	171	Parecer nº. 917, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 795, de 2007, que solicita ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre contrato firmado entre a PETROBRÁS e a empresa TGS Consultoria. Senador César Borges.	176
Parecer nº. 911, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 740, de 2007, que solicita sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Fazenda informações referentes ao Acordo de Troca de Informações Fiscais (<i>Tax Information Exchange Agreement – TIEA</i>), firmado entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, em 20 de março de 2007, em Brasília. Senador César Borges.	172	Parecer nº. 918, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 796, de 2007, de solicitação de informações ao Ministro de Estado da Educação acerca de irregularidades na execução do Programa Brasil Alfabetizado. Senador Magno Malta.	177
Parecer nº. 912, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 741, de 2007, que solicita sejam prestadas pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores informações referentes ao Acordo de Troca de Informações Fiscais (<i>Tax Information Exchange Agreement – TIEA</i>), firmado entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, em 20 de março de 2007, em Brasília. Senador César Borges.	173	Parecer nº. 919, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 1.016, de 2007, que requer informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre os parâmetros utilizados pela Fundação Instituto de Geografia e Estatística (INGE) para medir o Produto Interno Bruto (PIB). Senador Tião Viana.	178
		Parecer nº. 920, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 1.017, de 2007, que solicita informações ao Senhor Ministro da Fazenda sobre a arrecadação tributária federal de Estado. Senador Tião Viana.	179
		Parecer nº. 921, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº. 881, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, solicitando a inserção nos Anais do	

Pág.	Pág.
Senado Federal de Voto de Aplauso ao Advogado Milton Córdova Júnior. Senador Arthur Virgílio.	
325	
Parecer nº. 922, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº. 378, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande, que solicita seja apresentado Voto de Congratulações ao povo do Timor-Leste, bem como ao Presidente Xanana Gusmão e ao Primeiro-Ministro Ramos Horta, pela forma ordeira como participou do processo eleitoral. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	
327	
Parecer nº. 923, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº. 624, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Guerra, que requer seja aprovado Voto de Congratulações e Solidariedade a ser encaminhado ao Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim, pela indicação do Senhor Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA. Senador Garibaldi Alves Filho.....	
327	
Parecer nº. 924, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 67, de 1998 (nº. 531/1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rede de Emissoras Unidas de Paragominas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paragominas, Estado do Pará. Senador Flexa Ribeiro.	
444	
Parecer nº. 925, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 162, de 2007 (nº. 2.506/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Atlântico Sul de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brusque, no Estado de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti.	
447	
Parecer nº. 926, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 163, de 2007 (nº. 2.507/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Nereu Ramos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti.	
450	
Parecer nº. 927, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 183, de 2007 (nº. 2.413/2006, na Câmara dos	
Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Amor para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Silvianópolis, no Estado de Minas Gerais. Senador Eliseu Resende.	453
Parecer nº. 928, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 188, de 2007 (nº. 2.434/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Nova Rússia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.	456
Parecer nº. 929, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 192, de 2007 (nº. 2.484/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Arapongas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arapongas, no Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.	460
Parecer nº. 930, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 203, de 2007 (nº. 1.033/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Fundação e Cultura do Desenvolvimento de Brejinho – FUNCUDEB para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejinho, no Estado do Rio Grande do Norte. Senadora Rosalba Ciarlini.	464
Parecer nº. 931, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 206, de 2007 (nº. 2.254/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Paraisense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Gerais. Senador Eliseu Resende.	467
Parecer nº. 932, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 236, de 2007 (nº. 1.864/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Bandeira do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bandeira do Sul, no Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo.	471
Parecer nº. 933, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e In-	

	Pág.		Pág.
formática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 237, de 2007 (nº. 2.126/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Majestade “FM” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.	475		
Parecer nº. 934, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 240, de 2007 (nº. 2.395/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores da Sede de Marques de Souza para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marques de Souza, no Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.....	479	Parecer nº. 939, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 255, de 2007 (nº. 2.232/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Professor Roulien Ribeiro Lima para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arcos, no Estado de Minas Gerais. Senador Eliseu Resende.	498
Parecer nº. 935, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 241, de 2007 (nº. 2.402/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Arte e Cultura Comunitária de Natividade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Natividade, no Estado do Rio de Janeiro. Senador Marcelo Crivella.	483	Parecer nº. 940, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 258, de 2007 (nº. 1.641/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária São Domingos para executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Brejo da Madre de Deus, no Estado de Pernambuco. Senador Marco Maciel.	501
Parecer nº. 936, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 242, de 2007 (nº. 2.405/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Comunitária de Dumont para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dumont, no Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.	487	Parecer nº. 941, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 259, de 2007 (nº. 2.250/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Santo Antônio do Monte para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio do Monte, no Estado de Minas Gerais. Senador Eliseu Resende.	505
Parecer nº. 937, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 243, de 2007 (nº. 2.419/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Marechal Cândido Rondon, no Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.	491	Parecer nº. 942, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 261, de 2007 (nº. 2.408/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Verdes Mares Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro. Senador Francisco Dornelles.	509
Parecer nº. 938, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 244, de 2007 (nº. 2.429/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Caxiense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.	495	Parecer nº. 943, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 265, de 2007 (nº. 104/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Semeador para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Macapá, no Estado do Amapá. Senador João Tenório.	513
		Parecer nº. 944, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 266, de 2007 (nº. 103/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paço do Lumiar, no Estado do Maranhão. Senador Gilvam Borges.	516

Pág.	Pág.
<p>Parecer n.º. 945, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º. 267, de 2007 (n.º. 138/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Goianésia – FM Goianésia do Pará para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianésia do Pará, no Estado do Pará. Senador Flexa Ribeiro.</p>	<p>aceitação de dação de imóvel do Governo da Bolívia, como parte do pagamento dos juros da dívida externa daquele país. Senador Augusto Botelho.....</p>
520	631
<p>Parecer n.º. 946, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º. 307, de 2007 (n.º. 192/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro Asa Norte e Bom Sucesso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imperatriz, no Estado do Maranhão. Senadora Maria do Carmo Alves.....</p>	<p>Parecer n.º. 952, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem n.º. 267, de 2005 (n.º. 806/2005, na origem), pela qual o Presidente da República solicita autorização para aceitação de dação de imóvel do Governo da Bolívia, como parte do pagamento dos juros da dívida externa daquele país. Senador Jonas Pinheiro.</p>
523	633
<p>Parecer n.º. 947, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º. 308, de 2007 (n.º. 2.250/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Semeador para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Porto Grande, no Estado do Amapá. Senador Cícero Lucena.</p>	<p>PECUÁRIA</p> <p>Comentários sobre a missão oficial do Governador do Estado do Mato Grosso, o Senhor Blairo Maggi, à Europa, ocasião em que se reuniu com importadores de carne e parlamentares da União Européia. Senadora Serys Silhessarenko.</p>
527	90
<p>Parecer n.º. 948, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º. 322, de 2007 (n.º. 289/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária de Pedra Branca do Amapari – AP, a executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pedra Branca do Amapari, no Estado do Amapá. Senador Gilvam Borges.</p>	<p>PESCA</p> <p>Registro do encerramento do XV Congresso Brasileiro de Engenharia de Pesca, em Manaus, no dia 19 de outubro de 2007. Senador Arthur Virgílio. ...</p>
531	137
<p>Parecer n.º. 949, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º. 58, de 2006 (n.º. 6.350, de 2002, na Casa de origem). Senador Tião Viana.....</p>	<p>PETRÓLEO</p> <p>Comentários sobre a Proposta de Emenda à Constituição, apresentada por S. Exa., com o objetivo de se retirar o artigo n.º. 155 que proíbe a cobrança de ICMS sobre a venda de petróleo no Estado do Rio de Janeiro. Senador Paulo Duque.....</p>
587	135
<p>Parecer n.º. 950, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Mensagem n.º. 267, de 2005 (n.º. 806/2005, na origem), pela qual o Presidente da República solicita autorização para aceitação de dação de imóvel do Governo da Bolívia, como parte do pagamento dos juros da dívida externa daquele país. Senador Pedro Simon.</p>	<p>POLÍCIA FEDERAL</p> <p>Alerta para a necessidade urgente de se ajustar a Medida provisória n.º. 386, a fim de contemplar tanto os agentes e delegados da Polícia Federal, como também os funcionários do setor administrativo, que se encontram em situação lamentável. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Paulo Paim.</p>
629	226
<p>Parecer n.º. 951, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem n.º. 267, de 2005 (n.º. 806/2005, na origem), pela qual o Presidente da República solicita autorização para</p>	<p>POLÍTICA</p> <p>Comentários sobre o resultado da pesquisa que mostrou que os jovens brasileiros estão descrentes do futuro político do País. Senador Garibaldi Alves Filho.</p> <p>Preocupação com a reduzida participação política dos jovens brasileiros. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Paulo Paim.</p>
	371
	372

	Pág.		Pág.
POLÍTICA CULTURAL			
Leitura de ofício encaminhado ao Presidente Lula, do manifesto feito por José Celso Martinez Corrêa, diretor e dramaturgo, em que relata a saga de Canudos. Senador Eduardo Suplicy.	76	bora o País seja auto-suficiente em petróleo. Apelo ao Presidente Lula para que permita a utilização de carros a <i>diesel</i> no Brasil, a exemplo do que ocorre no Uruguai. Senador Gerson Camata.	87
POLÍTICA DE TRANSPORTES			
Registro da presença do Ministro dos Transportes, o Senhor Alfredo Nascimento, na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, no dia 18 de outubro de 2007, com boas notícias sobre as obras de pavimentação da BR-163, que liga o Mato Grosso, especificamente a cidade de Guarantã do Norte, até a cidade de Santarém, no Pará, e cobrança de continuação das obras da Ferronorte. Senador Jayme Campos.	129	Expectativas da realização do leilão para a construção das usinas do rio Madeira, marcado para o dia 22 de novembro de 2007. Leitura de manifesto do Movimento do Comitê Pró-Gasoduto Uruçu-Porto Velho, apelando às autoridades federais em favor do empreendimento, de grande importância para o Estado de Rondônia. Senador Valdir Raupp.	238
Manifestação a respeito da aprovação, em 18 de outubro de 2007, na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, de requerimento de autoria de S.Exa. para a realização de audiência pública a fim de analisar as novas e as antigas concessões de rodovias para a iniciativa privada. Senadora Ideli Salvatti.	130	Decepção com a nova prorrogação do prazo para a realização do leilão das usinas do rio Madeira, Jirau e Santo Antônio, no Estado de Rondônia. Senador Valdir Raupp.	576
Registro da criação, na Assembléia Legislativa do Paraná, da Frente Ampla pelos Avanços Sociais, objetivando combater as altas tarifas de pedágio cobradas no Estado. Alerta para as tarifas exorbitantes cobradas pelos pedágios nas rodovias brasileiras. Senador Alvaro Dias.	340	Preocupação com o adiamento do prazo para a realização do leilão das usinas do rio Madeira, Jirau e Santo Antônio, no Estado de Rondônia. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senadora Fátima Cleide.	577
POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA			
Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº. 298, de 2007, de autoria de S.Exa., que impede o contingenciamento de verbas do Orçamento da União e cria o Fundo de Estabilização Monetária. Senador Marcelo Crivella.	562	POLÍTICA EXTERNA	
Discussão do Requerimento nº. 1.218, de 2007, que requer que o PRS nº. 23, de 2007 (que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até US\$ 50 milhões dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Desenvolvimento – BEI) seja reexaminado pela Comissão de Assuntos Econômicos. Senador Romero Jucá.	580	Prestação de contas da viagem realizada por S.Exa. a Pretória, na África do Sul, nos dias 15 a 17 de outubro de 2007, para acompanhar a II reunião de cúpula do IBAS, o fórum que reúne o Brasil, a Índia e a África do Sul. Senador Sibá Machado.	347
POLÍTICA ENERGÉTICA			
Lamento pelo fato da gasolina utilizada pelos brasileiros ser a mais cara da América do Sul, em-		Cumprimentos à delegação brasileira que esteve presente na II reunião de cúpula do IBAS, o fórum que reúne o Brasil, a Índia e a África do Sul, realizada nos dias 15 a 17 de outubro de 2007, em Pretória, na África do Sul. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador Heráclito Fortes.	349
		POLÍTICA FISCAL	
		Pedido do desengavetamento do projeto que institui a Lei de Responsabilidade Fiscal para a União. Apelo no sentido de um maior controle dos gastos públicos no Brasil. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Marconi Perillo.	601
		Posicionamento contrário à proposta de prorrogação da CPMF. Comentários sobre a importância da Lei de Responsabilidade Fiscal para a União. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Flexa Ribeiro.	603
		POLÍTICA FUNDIÁRIA	
		Leitura de nota da Organização Via Campesina acerca do conflito armado ocorrido no dia 21 de outubro de 2007, em Santa Tereza do Oeste, no Estado do Paraná. Senador Eduardo Suplicy.	618

	Pág.		Pág.
POLÍTICA INDIGENISTA			XV
Registro da problemática da cobrança irregular de pedágio pelos índios tanharins em trecho da rodovia Transamazônica, no Município amazonense de Apuí. Senador Arthur Virgílio.	636	Críticas à lei da fidelidade partidária, aprovada de forma equivocada pela Casa. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Edison Lobão.....	249
POLÍTICA INDUSTRIAL		Críticas ao excesso de partidos políticos existentes no Brasil. Alerta para a importância da reforma partidária. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Paulo Duque.	251
Satisfação com a aprovação no Plenário do Senado Federal, em 17 de outubro de 2007, do PL nº. 76, que garante incentivos fiscais para todo o setor exportador do País, principalmente o setor moveleiro, de couro, de calçados, de máquinas agrícolas e de pedras ornamentais. Senador Paulo Paim.	82	Comunicado a respeito de discordância com a decisão adotada pela Executiva do PDT, com respeito à prorrogação da CPMF, e esclarecimentos sobre o boato de que S. Exa. teria chamado o Ministro Carlos Lupi, Presidente do Partido, de autoritário. Senador Osmar Dias.	573
Comentários sobre a aprovação, no Plenário do Senado Federal, em 17 de outubro de 2007, do PL nº. 76, que garante incentivos fiscais para todo o setor exportador do País, principalmente o setor moveleiro, de couro, de calçados, de máquinas agrícolas e de pedras ornamentais. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Flexa Ribeiro.	84	Comentários sobre o pronunciamento do Senador Osmar Dias, de 23 de outubro de 2007, em que foi cobrado pelo Ministro Carlos Lupi, Presidente do PDT, acerca de um boato. Senador Heráclito Fortes.	573
Registro da matéria intitulada "Apagão humano: faltam profissionais para a indústria", mostrando que há carência de mão-de-obra qualificada tanto em nível técnico como para trabalhar na área de gestão das companhias do País. Senador Paulo Paim.	555	Comentários sobre o pronunciamento do Senador Osmar Dias, de 23 de outubro de 2007, em que foi cobrado pelo Ministro Carlos Lupi, Presidente do PDT, acerca de um boato. Senador Mão Santa.	574
Manifestação do inconformismo da Confederação Nacional da Indústria (CNI) com a atitude do Governo Lula de não reduzir a carga tributária cobrada no País e, ao mesmo tempo, aumentar os gastos públicos. Senador Alvaro Dias.	574	Comentários sobre o encontro dos Líderes dos Partidos com o Presidente da República, em 24 de outubro de 2007, e pedido para que não se assumam nenhum compromisso de votação de matéria. Senador Heráclito Fortes.	583
POLÍTICA INTERNACIONAL		Comentários sobre o encontro dos Líderes dos Partidos com o Presidente da República, em 24 de outubro de 2007, e registro da reunião de Lideranças do PSDB com o Ministro Guido Mantega, no dia 25 de outubro de 2007, para se discutir a questão tributária brasileira, tendo como foco fundamental a CPMF. Senador Arthur Virgílio.	583
Manifestação de confiança na breve criação dos Estados Unidos da África, importante passo na luta para a unidade do continente africano. Senador Marcelo Crivella.	256	POLÍTICA SALARIAL	
Defesa do término do bloqueio econômico norte-americano contra Cuba. Senador Eduardo Suplicy. ...	618	Defesa da criação de um piso nacional para os professores do País. Senador Cristovam Buarque.	565
POLÍTICA PARTIDÁRIA		Leitura do artigo de autoria do Senhor Jorge Werthein, intitulado "Bom salário faz diferença", publicado no jornal <i>O Globo</i> , edição do dia 23 de outubro de 2007. Senador Augusto Botelho.	635
Considerações sobre a fidelidade partidária. Intenção de apresentar proposta que cria a fidelidade do partido político. Comentários sobre projeto de lei de autoria de S. Exa. permitindo que os eleitores brasileiros possam cassar a legenda de candidatos políticos. Senador Cristovam Buarque.	245	POLÍTICA SOCIAL	
		Defesa das chamadas políticas afirmativas de igualdade de oportunidades para todos os cidadãos brasileiros. Senador Paulo Paim.	231
		Críticas aos programas assistencialistas do Governo Lula, como o Programa Bolsa-Família, acusados de acomodar a população e impedir o completo exercício de sua cidadania. Senador Pedro Simon.....	259

	Pág.		Pág.
Considerações acerca do transcurso dos quatro anos do lançamento do Programa Bolsa-Família. Senador Augusto Botelho.	363	publicado no jornal <i>Engenheiro</i> , edição do mês de outubro de 2007, em que mostra que a Previdência brasileira não é deficitária, mas superavitária. Senador Paulo Paim.	231
Considerações sobre o transcurso dos quatro anos do lançamento do Programa Bolsa-Família, e alerta para a necessidade de se fazer aperfeiçoamentos no programa entregando-o aos prefeitos brasileiros. Aparte ao Senador Augusto Botelho. Senador Mão Santa.	364	Comentários sobre o veto presidencial ao aumento salarial dos aposentados e pensionistas, e alerta para a necessidade da aprovação, no Senado Federal, da Emenda nº. 50, que acaba com o voto secreto para vetos. Senador Paulo Paim.....	330
Críticas ao caráter assistencialista do Programa Bolsa Família, do Governo Federal. Senador Papaléo Paes.	638	Comentários sobre a questão da concessão de empréstimos consignados aos aposentados. Senador Papaléo Paes.	335
POLÍTICA SOCIO ECONÔMICA			
Comentários sobre a matéria intitulada “Um Brasil europeu”, publicada pela revista <i>Veja</i> , em sua edição do dia 7 de outubro de 2007, em que aponta indicadores socioeconômicos de vinte Municípios do Rio Grande do Sul comparáveis aos de países europeus. Senador Paulo Paim.	231	Comentários sobre a questão da concessão de empréstimos consignados aos aposentados. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Mão Santa.	337
PRESIDENTE DA REPÚBLICA			
Lamento pelas declarações do Presidente Lula concedidas à imprensa brasileira em Angola, nas quais agride desnecessariamente o Partido Democratas. Senador Heráclito Fortes.	117	Comentários sobre o veto presidencial ao aumento salarial dos aposentados do País. Senador Mão Santa.	365
Críticas às declarações ofensivas do Presidente Lula concedidas à imprensa brasileira em Angola, nas quais ataca o Partido Democratas. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senadora Rosalba Ciarlini.	118	Comentários sobre a necessidade da apreciação do veto presidencial ao aumento salarial de aposentados e pensionistas do País, e alerta para a importância da derrubada do voto secreto para vetos. Senador Paulo Paim.	555
Comentários a declarações do Presidente Lula a respeito da prorrogação da CPMF. Senador José Agripino.	131	Alerta para a necessidade da apreciação do veto presidencial ao aumento salarial dos aposentados e pensionistas do País. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Mão Santa.	556
Críticas à postura arrogante e autoritária do Presidente Lula. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Heráclito Fortes.	228	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
Repúdio às críticas feitas pelo Presidente Lula ao Partido Democratas, durante visita a Angola. Senador Heráclito Fortes.	240	Projeto de Decreto Legislativo nº. 344, de 2007 (nº. 97/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul.	2
Críticas ao PT e ao Presidente Lula que vetaram o aumento salarial de 16,7% para os aposentados e pensionistas, aprovado pelo Congresso Nacional, ao mesmo tempo em que aumentaram em 140% o salário dos “alopradados” nomeados pelo Governo. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Mão Santa.	333	Projeto de Decreto Legislativo nº. 345, de 2007 (nº. 106/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Alternativa de Lins para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lins, Estado de São Paulo.	7
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Registro do artigo intitulado “Já sobram R\$ 46 bilhões no caixa”, de autoria de Soraya Misleh,		Projeto de Decreto Legislativo nº. 346, de 2007 (nº. 111/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Itatibense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.....	10
		Projeto de Decreto Legislativo nº. 347, de 2007 (nº. 120/2007, na Câmara dos Deputados), que	

Pág.	Pág.
	de Aquidabã – ACCCA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquidabã, Estado de Sergipe. 189
13	Projeto de Decreto Legislativo nº. 356, de 2007 (nº. 155/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de São Caetano para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Caetano, Estado de Pernambuco. 192
16	Projeto de Decreto Legislativo nº. 357, de 2007 (nº. 159/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coremas, Estado da Paraíba. 195
19	Projeto de Decreto Legislativo nº. 358, de 2007 (nº. 206/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tucunaré Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. 200
21	Projeto de Decreto Legislativo nº. 359, de 2007 (nº. 207/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Oeste de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná. 206
24	Projeto de Decreto Legislativo nº. 360, de 2007 (nº. 208/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à associação Comunitária de Radiodifusão de Tejipiópara para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Recife, estado de Pernambuco. 207
27	Projeto de Decreto Legislativo nº. 361, de 2007 (nº. 209/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Cultura e Arte de Aimorés – MG, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aimorés, Estado de Minas Gerais. 210
183	Projeto de Decreto Legislativo nº. 362, de 2007 (nº. 311/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cacaré FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João do Rio Peixe, Estado da Paraíba. 213
186	Projeto de Decreto Legislativo nº. 363, de 2007 (nº. 57/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Mariana Resende Costa para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sabará, no Estado de Minas Gerais. 271
	aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Benjamin Constant, Estado do Amazonas. 13
	Projeto de Decreto Legislativo nº. 348, de 2007 (nº. 123/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Lourenciana de Artes e Recreação – Solar para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. 16
	Projeto de Decreto Legislativo nº. 349, de 2007 (nº. 141/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio Prata FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de águas da Prata, Estado de São Paulo. 19
	Projeto de Decreto Legislativo nº. 350, de 2007 (nº. 144/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Rádio Jurema – FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jurema, Estado de Pernambuco. 21
	Projeto de Decreto Legislativo nº. 351, de 2007 (nº. 146/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural São Pedro Apóstolo para executar serviços de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná. 24
	Projeto de Decreto Legislativo nº. 352, de 2007 (nº. 147/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza à Associação e Movimento Comunitário Rádio Laje FM, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José da Laje, Estado de Alagoas. 27
	Projeto de Decreto Legislativo nº. 353, de 2007 (nº. 152/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo – SC, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina. 183
	Projeto de Decreto Legislativo nº. 354, de 2007 (nº. 153/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Nova Cultural para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais..... 186
	Projeto de Decreto Legislativo nº. 355, de 2007 (nº. 154/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura

Pág.	Pág.
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº. 364, de 2007 (nº. 213/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Novos Tempos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Serrana, no Estado de Minas Gerais.</p>	<p>Eldorado do Paraná Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná.....</p>
276	297
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº. 365, de 2007 (nº. 218/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tatuí, no Estado de São Paulo.</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº. 373, de 2007 (nº. 263/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul.</p>
278	304
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº. 366, de 2007 (nº. 220/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Campinaverdense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina Verde, no Estado de Minas Gerais.</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº. 374, de 2007 (nº. 268/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira – ASSOMIRA, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altamira, no Estado do Pará.</p>
280	306
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº. 367, de 2007 (nº. 222/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos da Cultura de Guaporé para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaporé, no Estado do Rio Grande do Sul.....</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº. 375, de 2007 (nº. 272/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, no Estado de São Paulo.</p>
283	310
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº. 368, de 2007 (nº. 223/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Hidrolina para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Hidrolina, no Estado de Goiás.</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº. 376, de 2007 (nº. 275/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária – PEACC, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Epitácio, no Estado de São Paulo.</p>
286	311
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº. 369, de 2007 (nº. 253/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Santa Bárbara, no Estado do Paraná.</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº. 377, de 2007 (nº. 277/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio MERCOSUL Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Pontas, no Estado de Minas Gerais.</p>
289	315
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº. 370, de 2007 (nº. 254/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária do Bem-Estar Social do Pequizeiro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pequizeiro, no Estado do Tocantins.</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº. 378, de 2007 (nº. 279/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Goiatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiatuba, no Estado de Goiás.....</p>
292	319
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº. 371, de 2007 (nº. 269/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Rio Negrinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negrinho, no Estado de Santa Catarina.</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº. 379, de 2007 (nº. 91/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sistema Bel’Rio de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pirapora, no Estado de Minas Gerais.</p>
295	323
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº. 372, de 2007 (nº. 262/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio</p>	<p>PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p>Projeto de Lei nº. 64, de 2007 (do Congresso Nacional), sobre a Mensagem nº. 169, de 2007-CN (nº.</p>

		XIX
	Pág.	Pág.
779/2007, na origem), que altera modalidade de aplicação constante do Orçamento da Seguridade Social da União, no âmbito do Ministério da Saúde.	53	
PROJETO DE LEI DO SENADO		
Projeto de Lei do Senado nº. 604, de 2007, que altera a Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para incluir, no art. 18, § 3º, alínea c, a adoção e patrocínio para música regional. Senador Sérgio Zambiasi.	31	
Projeto de Lei do Senado nº. 605, de 2007, que dispõe sobre a exploração de recursos minerais em terras indígenas. Senador Augusto Botelho.	32	
Projeto de Lei do Senado nº. 606, de 2007, que acresce inciso VIII ao caput do art. 5º da Lei nº. 7.797, de 11 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente, e dá outras providências. Senador Valter Pereira.....	417	
Projeto de Lei do Senado nº. 607, de 2007, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de analista de sistemas e suas correlatas, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Informática, e dá outras providências. Senador Expedito Júnior.	417	
Projeto de Lei do Senado nº. 608, de 2007, que altera a Lei nº. 9.311, de 1996, que “institui a Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências”, estabelecendo redução progressiva das alíquotas. Senador Antônio Carlos Valadares.	421	
Projeto de Lei do Senado nº. 609, de 2007, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval do Município de Rio Grande, no Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.	423	
Projeto de Lei do Senado nº. 610, de 2007, que altera a Lei nº. 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional o trecho da Rodovia MT-343 situado entre os Municípios de Cáceres e Barra do Bugres. Senador Jonas Pinheiro.	424	
Projeto de Lei do Senado nº. 611, de 2007 (Complementar), que acresce dispositivo à Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000. Senador Romero Jucá.	425	
PROJETO DE RESOLUÇÃO		
Projeto de Resolução nº. 64, de 2007, que acrescenta parágrafo ao art. 127 do Regimento Interno do Senado Federal para vedar a indicação do líder do governo para a relatoria de projetos		
de autoria do Presidente da República. Senador Expedito Júnior.		442
Projeto de Resolução nº. 65, de 2007, que autoriza a União a aceitar dação de imóvel do Governo da Bolívia, como parte do pagamento dos juros da dívida externa daquele país. Senador Jonas Pinheiro.		634
REFORMA TRIBUTÁRIA		
Defesa de uma urgente reforma tributária no País. Senador Alvaro Dias.		574
Alerta para a necessidade da discussão da reforma tributária brasileira. Senador Arthur Virgílio.		598
Discussão sobre a proposta de prorrogação do imposto da CPMF, e preocupação com os crescentes gastos públicos do Governo Lula. Comentários sobre a necessidade da reforma tributária no País. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Tasso Jereissati.		606
RELIGIÃO		
Registro do lançamento do livro “O Bispo: a História Revelada de Edir Macedo”, sobre a vida do fundador da Igreja Universal do Reino de Deus. Senador Geraldo Mesquita Júnior.		361
Comentários sobre a importância da Igreja Universal do Reino de Deus no combate à violência no País. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Mão Santa.		362
Reflexão sobre a vida do líder religioso e fundador da Igreja Universal do Reino de Deus, o Bispo Edir Macedo. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Marcelo Crivella.		362
REQUERIMENTO		
Requerimento nº. 1.202, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento em Manaus, do Dr. Mirtyl Levy, Conselheiro aposentado do Tribunal de Contas do Amazonas. Senador Arthur Virgílio.		57
Requerimento nº. 1.203, de 2007, que requer Voto de Aplauso a Carla Camurati, pela sua posse na presidência do Teatro Municipal do Rio de Janeiro. Senador Arthur Virgílio.		57
Requerimento nº. 1.204, de 2007, que requer Voto de Aplauso aos médicos do Amazonas e de todo o Brasil, ao ensejo do “Dia do Médico” e pelo transcurso do Cinquentenário do Conselho Federal de Medicina. Senador Arthur Virgílio.		57
Requerimento nº. 1.205, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao Arcebispo de São Paulo, Dom		

	Pág.		Pág.
Odilo Scherer, nomeado Cardeal pelo Papa Bento XVI. Senador Arthur Virgílio.	58	de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA. Senador Eduardo Azeredo.	269
Requerimento nº. 1.206, de 2007, que requer Voto de Aplauso e Reconhecimento ao Rabino Henry Sobel, ao ensejo do encerramento de sua missão como Presidente da Congregação Israelita Paulista. Senador Arthur Virgílio.	58	Requerimento nº. 1.215, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Aparecido de Oliveira. Senador Gim Argello.	358
Requerimento nº. 1.207, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao jornal <i>O Globo</i> , do Rio de Janeiro, vencedor do Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos. Senador Arthur Virgílio.	59	Requerimento nº. 1.216, de 2007, que requer autorização para desempenho de missão representando a Casa, no período de 23 a 25 de outubro de 2007, integrando a Delegação da Subcomissão de Resíduos Sólidos que participará do 3º Seminário para Reciclagem – Recife CEMPRE (Compromisso Empresarial para Reciclagem), conforme requerimento aprovado na Subcomissão e autorização da Presidência, com ônus para o Senado Federal. Senador Cícero Lucena.	535
Requerimento nº. 1.208, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Gláucia Florêncio Cunha, ocorrido no dia 17 de outubro de 2007. Senador Arthur Virgílio.	59	Requerimento nº. 1.217, de 2007, que requer a retirada da urgência desta Comissão, para o Projeto de Resolução nº. 23, de 2007, advindo da Mensagem do Senado Federal nº. 64, de 2007, que “propõe ao Senado Federal autorização para contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Banco Europeu de Investimento – BEI (European Investment Bank), destinada a financiar o Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito – ALA III. Senador Eduardo Suplicy.	578
Requerimento nº. 1.209, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao povo de Boca do Acre – AM, pelo transcurso do 118º aniversário de criação do Município. Senador Arthur Virgílio.	59	Requerimento nº. 1.218, de 2007, que requer que o Projeto de Resolução nº. 23, de 2007 (que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até US\$ 50 milhões dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Desenvolvimento – BEI) seja reexaminado pela Comissão de Assuntos Econômicos. Senador Romero Jucá.	580
Requerimento nº. 1.210, de 2007, que requer seja consignado Voto de Repúdio e Censura às declarações racistas ocorridas no dia 16 de outubro de 2007, pelo ganhador do prêmio Nobel de Medicina, James Watson, afirmando ao jornal britânico “The Sunday Times” que negros são intelectualmente inferiores aos brancos. Senador Paulo Paim.	60	Requerimento nº. 1.219, de 2007, que requer que o Projeto de Lei da Câmara nº. 35, de 2007, constante da pauta da Ordem do Dia, seja examinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Senadora Ideli Salvatti.	582
Requerimento nº. 1.211, de 2007, que requer Voto de Aplauso aos 20 Municípios gaúchos que possuem índices socioeconômicos comparáveis aos de países europeus. Senador Paulo Paim.	219	Requerimento nº. 1.220, de 2007, que requer audiência da Comissão de Assuntos Econômicos para se manifestar sobre o Projeto de Lei da Câmara nº. 105, de 2005, que “altera a Lei nº. 5.359, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito de benefício do seguro-desemprego”. Senador Romero Jucá.	585
Requerimento nº. 1.212, de 2007, que requer a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento de Cassiano Nunes, ocorrido em 15 de outubro de 2007, e que seja apresentado Voto de Pesar também à sua família. Senador Cristovam Buarque.	252	Requerimento nº. 1.221, de 2007, que requer urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº. 58, de	
Requerimento nº. 1.213, de 2007 (Requerimento nº. 14, de 2007 – CRE), que requer seja apresentado Voto de Solidariedade aos membros dos partidos de Oposição do Zimbábue – Movimento para a Mudança Democrática (MDC) e da Assembleia Nacional Constituinte (ANC) – que estão sofrendo um grave cerceamento de sua liberdade, materializado pelo tratamento desumano que recebem dos órgãos de repressão do Governo. Senador Jarbas Vasconcelos.	269		
Requerimento nº. 1.214, de 2007 (Requerimento nº. 35, de 2007 – CRE), que requer seja aprovado Voto de Congratulações e Solidariedade a ser encaminhado ao Ministério de Relações Exteriores, na pessoa do Exmo. Senhor Ministro Celso Amorim, pela indicação do Exmo. Senhor Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo			

Pág.	Pág.		
2006, que “dispõe sobre a guarda compartilhada”. Senador Delcídio Amaral.....	586	Requerimento nº. 1.233, de 2007, que re- quer a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº. 534, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº. 394, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria. Senador Cícero Lucena.	612
Requerimento nº. 1.222, de 2007, que requer o adiamento da discussão para determinado dia. Senador Flexa Ribeiro.	589	SAÚDE	
Requerimento nº. 1.223, de 2007, que requer urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº. 44, de 2007. Senadora Ideli Salvatti.	597	Comentários sobre a situação de sucateamento dos hospitais brasileiros. Senador Papaléo Paes.	63
Requerimento nº. 1.224, de 2007, que requer urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº. 20, de 2007. Senadora Ideli Salvatti.	597	Defesa da regulamentação da Emenda Consti- tucional nº. 29, que assegura recursos mínimos para o financiamento da saúde no Brasil. Senador Antônio Carlos Valadares.	66
Requerimento nº. 1.225, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento de José Aparecido de Oliveira, ex-Ministro, ex-Deputado Federal, ex- Embaixador e ex-Governador do Distrito Federal. Senador Arthur Virgílio.	608	Críticas à falta de investimentos do Governo Lula na área de saúde. Registro do pronunciamen- to do Senador Mozarildo Cavalcanti acerca do su- cateamento da saúde pública no Brasil. Senador Mão Santa.	67
Requerimento nº. 1.226, de 2007, que requer a retirada definitiva do Projeto de Lei do Senado nº. 395, de 2003. Senador Pedro Simon.....	608	Registro do credenciamento, pelo Ministério da Saúde, do Hospital Nossa Senhora da Concei- ção, em Tubarão, bem como de mais dois hospitais catarinenses para o atendimento aos pacientes ví- timas de câncer. Senadora Ideli Salvatti.	130
Requerimento nº. 1.227, de 2007, que requer que o Senado Federal emita Voto de Louvor à Rede Independência de Comunicação - RIC, por ocasião de seu vigésimo aniversário, comemorado no dia 23 de outubro de 2007. Senador Flávio Arns.	609	Elogios ao Ministro da Saúde, o Senhor José Gomes Temporão, pela coragem de declarar publi- camente que o País passa por uma epidemia de dengue. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	224
Requerimento nº. 1.228, de 2007, que requer informações ao Ministro de Estado da Fazenda, so- bre os valores das receitas de impostos da União repartidas com Estados e Municípios nos últimos 15 anos, ano a ano. Senador Valter Pereira.	609	Apelo às autoridades competentes para que tratem urgentemente da questão da importação de medicamentos sem similar nacional. Senador Alvaro Dias.	340
Requerimento nº. 1.229, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista per- nambucano Orismar Rodrigues, colunista do <i>Jornal do Comercio</i> , ocorrido no dia 23 de outubro de 2007. Senador Marco Maciel.	610	Críticas aos baixos investimentos do Governo Lula na área de saúde. Senador Mão Santa.	365
Requerimento nº. 1.230, de 2007, que requer inserção em ata de Voto de Censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas - MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras. Senadora Serys Slhessarenko.	610	Críticas ao descuido com a saúde no Gover- no Lula. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Edison Lobão.	367
Requerimento nº. 1.231, de 2007, que requer que seja consignado, nos anais do Senado Federal, Voto de Aplauso ao <i>Jornal Tribuna da Bahia</i> , por seus 38 anos de existência, comemorados no dia 23 de outubro de 2007. Senador César Borges.	611	Críticas à lamentável situação da saúde pú- blica no Brasil. Senador Mão Santa.	615
Requerimento nº. 1.232, de 2007, que requer que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao jornal <i>A Tarde</i> , por seus 95 anos de existência, comemorados no dia 23 de outubro de 2007. Senador César Borges.	611	SEGURANÇA PÚBLICA	
		Registro do recebimento de expediente da Câmara dos Vereadores de Foz do Iguaçu, no Es- tado do Paraná, solicitando providências urgentes do Governo Federal para a diminuição do elevado índice de criminalidade naquele Município. Senador Alvaro Dias.	340
		Leitura de cartas publicadas no jornal <i>O Globo</i> em apoio à política de combate à violência e ao tráfico de drogas do Governador do Rio de Janeiro, o Senhor Sérgio Cabral. Senador Gerson Camata.	557

	Pág.		Pág.
SENADO FEDERAL		SOBERANIA NACIONAL	
Reflexão sobre a atual situação do Senado Federal perante a opinião pública. Senador Cristovam Buarque.	350	Considerações acerca da falta de controle estrito sobre a aquisição de terras por estrangeiros no Brasil. Senador Edison Lobão.	369
Apoio à candidatura do Senador Pedro Simon, pelo PMDB, para assumir a Presidência do Senado Federal. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Mão Santa.	352	TELECOMUNICAÇÕES	
Comentários sobre a responsabilidade do PMDB em indicar um nome de confiança para assumir a Presidência do Senado Federal. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Osmar Dias.	353	Posicionamento contrário à edição da Medida Provisória nº. 398, de 2007, que “autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasileira de Comunicação – EBC”, mais conhecida como TV Pública ou TV Lula, considerada um projeto altamente dispendioso e exibicionista do Presidente da República. Senador Papaléo Paes.	335
Apelo à Mesa para a votação dos Projetos de Lei da Câmara nº. 18, que possibilita o uso do FGTS para o lote urbano, e nº. 115, que institui o Redesim, um sistema simplificado de abertura e fechamento de empresas. Senador Romero Jucá.	582	Considerações sobre a edição da Medida Provisória nº. 398, de 2007, que “autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasileira de Comunicação – EBC”, mais conhecida como TV Pública ou TV Lula, considerada um projeto altamente dispendioso cuja única finalidade é fazer propaganda do Governo Federal. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Pedro Simon.	336
Pedido de calma na apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia de 23 de outubro de 2007. Senador Heráclito Fortes.	582	Críticas à Medida Provisória nº. 398, de 2007, que “autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasileira de Comunicação – EBC”, mais conhecida como TV Pública ou TV Lula, considerada um projeto altamente dispendioso cuja única finalidade é fazer propaganda do Governo Federal. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Mão Santa.	337
Explicações acerca do apelo de S. Exa. à Mesa do Senado Federal, a fim de se votar os Projetos de Lei da Câmara nº. 18, que possibilita o uso do FGTS para o lote urbano, e nº. 115, que institui o Redesim, um sistema simplificado de abertura e fechamento de empresas. Senador Romero Jucá.	582	TRÂNSITO	
Sugestão à Mesa para que se votem, na Ordem do Dia de 24 de outubro de 2007, três projetos de lei complementar que objetivam dar agilidade, no Código de Processo Civil, de Processo Penal e no Tribunal de Júri, à produção de provas. Senadora Ideli Salvatti.	583	Preocupação com o grave problema da violência no trânsito, uma das principais causas de mortalidade no País. Apresentação de projeto de lei que tipifica, mais detalhadamente, as conseqüências de cada um dos delitos cometidos no trânsito e a eles aplica penas mais drásticas. Senador Gilvam Borges.	373
SINDICATO			
Alerta para a necessidade da realização de debate amplo sobre a obrigatoriedade ou não do recolhimento de contribuição sindical. Senador Paulo Paim.	231		

Ata da 189ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 18 de Outubro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Alvaro Dias, Papaléo Paes, Antonio Carlos Valadares e Mão Santa

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTE

AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 18/10/2007 07:29:34 até 18/10/2007 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X						
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X						
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X						
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X						
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X						
PS	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X						
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
Bloco-PRB	AL	EUCLYDES MELLO	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
Bloco-PTB	DF	GIM ARGELLO	X						
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PT	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
DEM	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X						
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X						
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X						
Bloco-PTB	SP	ROMEU TUMA	X						
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X						
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X						
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X						
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X						

Compareceram: 65 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 344, DE 2007**

(Nº 97/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 164, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.012, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 164, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 23 de novembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 163 EM

Brasília, 7 de abril de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 143/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação

de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda. (Processo nº 53790.000723/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 164, DE 3 DE ABRIL DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000723/2002, Concorrência nº 143/2001-SSR/MC e do Parecer/Conjur/MC/JSN Nº 0388-2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA**CONTRATO SOCIAL**

MÔNICA XAVIER GONÇALVES, brasileiro, solteira, maior, cirurgiã-dentista, residente e domiciliada na rua Alemanha 141/201B, município de Erechim/RS, portador da cédula de identidade no 8036691312 expedida pela SSP/RS, CPF 620.835.030-15;

LUIZ FERNANDO FALLER, brasileiro, solteiro, maior, técnico em agropecuária, residente e domiciliado na Rua Domingos Donida Filho, 203 em Erechim/RS, portador da cédula de identidade no 8054331809 expedida pela SSP/RS, CPF no 690125200-53;

FABIOLA XAVIER GONÇALVES, brasileiro, solteira, maior, nutricionista, residente e domiciliado na Rua Alemanha, 141/201B em Erechim/RS, portador da cédula de identidade no 3042775415 expedida pela SSP/RS, CPF no 620429710-49.

RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito, constituírem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA, com sede na Rua Itália, 174 conj. 22 e 23, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objetivo a exploração de serviço de radiodifusão em quaisquer de suas modalidades, em localidades do País, onde receber autorização do Governo Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades a partir da data de assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dividido em 130.000 (cento e trinta mil) cotas de um real cada uma e assim distribuído entre os sócios:

- a) A sócia MÔNICA XAVIER GONÇALVES, detentora de 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social, totalizando assim R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
- b) O sócio LUIZ FERNANDO FALLER, detentor de 5% (cinco por cento) do capital social, totalizando assim R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
- c) A sócia FABIOLA XAVIER GONÇALVES, detentora de 10 % (dez por cento) do capital social, totalizando assim R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

Total: 130.000 cotas correspondendo a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios integralizam, neste ato, em moeda corrente nacional 100% (cem por cento) do capital social que subscrevem desta forma:

- a sócia MÔNICA XAVIER GONÇALVES, R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
- o sócio LUIZ FERNANDO FALLER, R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
- a sócia FABIOLA XAVIER GONÇALVES, R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida pela sócia MÔNICA XAVIER GONÇALVES, com a função de gerente, que a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dela.

CLÁUSULA OITAVA

Pelo efetivo exercício da administração, a sócia MÔNICA XAVIER GONÇALVES, fará jus a uma retirada de pró-labore, porém, sempre respeitando a legislação do imposto de renda em vigor.

CLÁUSULA NONA

Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA

As deliberações sociais serão tomadas em conjunto pelos sócios, de forma a poder alterar, no todo ou em parte, as cláusulas e condições constantes no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As cotas representativas do capital social são incaucionáveis e inalienáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A transferência de cotas entre os sócios é livre, mas a sessão a terceiros ficará condicionada a concessão do direito de preferência por expresse, aos outros sócios, que gozarão do prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a aquisição das cotas a serem alienadas, nas mesmas condições oferecidas a terceiros, bem como a aprovação do Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Anualmente em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral, quando os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre os sócios na razão direta de suas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A morte, impedimento ou insolvência de qualquer dos sócios não importará na dissolução da sociedade, procedendo-se os pagamentos dos haveres, aos herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato social, serão dirimidos de conformidade com a legislação em vigor, ficando eleito o foro desta cidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O quadro de pessoal será constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros; a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os sócios cotistas declaram não estarem incursos em nenhum processo criminal que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) dias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas que também assinam.


ERECHIM, RS, 30 de março de 2.000.


MÔNICA XAVIER GONÇALVES


LUIZ FERNANDO FALLER


FABIOLA XAVIER GONÇALVES


CLARICE REICHERT
Testemunha
Identidade No. 9058401481


ROSA MATHILDE DO PRADO
Testemunha
Identidade No. 6034854213

SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MÔNICA XAVIER GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, cirurgiã-dentista, residente e domiciliada na Rua Alemanha nº 141/201B, município de Erechim, RS, portadora da cédula de identidade nº 8036691312 expedida pela SSP/RS, CPF nº 620.835.030-15;

LUIZ FERNANDO FALLER, brasileiro, solteiro, maior, técnico em agropecuária, residente e domiciliado na Rua Domingos Donida Filho, nº 203 em Erechim, RS, portador da cédula de identidade nº 8054331809 expedida pela SSP/RS, CPF nº 690.125.200-53 e

FABIOLA XAVIER GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, nutricionista, residente e domiciliada na Rua Alemanha nº 141/201B em Erechim, RS, portadora da cédula de identidade nº 3042775415 expedida pela SSP/RS, CPF nº 620.429.710-49;

RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito, alterarem o Contrato Social da Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 09.05.2000 sob o nº 43 2 0442996 5, para a inclusão das seguintes cláusulas :

Cláusula décima oitava :

Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização do Governo Federal.

Cláusula décima nona :

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas que também assinam.

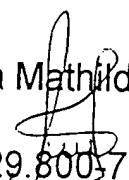
Erechim, RS, 25 de maio de 2.000.

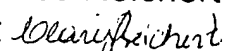

MÔNICA XAVIER GONÇALVES


LUIZ FERNANDO FALLER


FABÍOLA XAVIER GONÇALVES

Testemunhas :

1. Nome : Rosa Mathilde do Prado
2. Assinatura : 
3. CPF : 354.429.800-72
4. Identidade : 6034854213

1. Nome : Clarisse Reichert
2. Assinatura : 
3. CPF : 960.906.500-72
4. Identidade : 9058401481

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 345, DE 2007**

(Nº 106/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização
à Associação Comunitária Alternativa de
Lins para executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Lins, Estado de
São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 341, de 7 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Alternativa de Lins para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.078, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 341, de 7 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Alternativa de Lins para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Lins, Estado de São Paulo.

Brasília, 13 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio da Silva.**

MC Nº 378 EM

Brasília, 31 de julho de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Alternativa de Lins, no Município de Lins, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações

permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.000600/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 341, DE 7 DE JULHO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000600/00 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1.648 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Alternativa de Lins, com sede na Av. São Paulo, nº 185, Bairro Junqueira, no Município de Lins, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º40'43"S e longitude em 49º44'44"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Hélio Costa.**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA
DE SERVIÇOS RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO
Nº 289/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

Referência: Processo nº 53.830.000.600/00, protocolizado em 25 de julho de 2000.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Alternativa de Lins, Município de Lins, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Alternativa de Lins, inscrita no CNPJ sob o número 03.933.150/0001-46, no Estado de São Paulo, com sede na Avenida São Paulo, nº 185, Bairro Junqueira, no Município de Lins, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25 de julho de 2000, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 23 de junho de 2000 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, uma vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Igreja Batista do Calvário – Processo nº 53.830.001.865/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não foi caracterizada como Associação ou Fundação, em infringência ao arts. 1º e 7º da Lei nº 9.612/98, trata-se de uma instituição religiosa, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 1.484, datado de 27-4-00, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente ao arquivamento dos autos, a entidade não tomou ciência do referido ofício de arquivamento pois, conforme consta do AR dos Correios, a entidade

mudou-se. Deste modo, o Ministério publicou no **DOU** de 21-9-04, um comunicado de arquivamento de processo, não tendo a entidade se manifestado no prazo de 30 dias contados da data desta publicação, restou a esta Secretaria promover o arquivamento definitivo do processo, cuja cópia da publicação e respectivo despacho de arquivamento se encontram anexos.

b) Associação Cultural e Artística Cristã Nova Jerusalém – Processo nº 53.830.000.060/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: trata-se de instituição religiosa, não abrangendo assim, a comunidade local como um todo. Desta forma, a entidade foi descaracterizada como de natureza comunitária, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 7.073, datado de 28-9-01, cuja cópia do Ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no Ofício nº 2.923 de 26-3-04

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspecto técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar Nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Avenida São Paulo, nº 185, Bairro Junqueira, no Município de Lins, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21°40'43"S de latitude e 49°44'33"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 104, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço

proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom houve justificativa às fls. 228.

7. Das análises técnico jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e III da Norma nº 2/98, certidão cartorária comprovando o devido registro da Ata de Constituição e do Estatuto Social da Entidade, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede. Diante de regularidade técnico-jurídica a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 106 a 226).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 185, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 227 e 228. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 226, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e de nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98 bem tomo o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária Alternativa de Lins;

• quadro diretivo

Presidente: Andréa Regina Ferrazoni;
Vice-Presidente: Sérgio Henrique da Silva Camarg;
Diretor Administrativo: Luiz Henrique Cortins Tricarico;
Diretor de Comunicação: Luiz Antonio da Silva.

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida São Paulo, nº 185, Bairro Junqueira, Município de Lins Estado de São Paulo;

• coordenadas geográficas

21°40'43" de latitude e 49°44'44" de longitude dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 227 e 228, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 125 de que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Alternativa de Lins, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.000.600/00 de 25 de julho de 2000.

Brasília, 13 de dezembro de 2004. – **Lídia Souza El-Carab Moreira**, Relatora da conclusão Jurídica; **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 13 de dezembro de 2004.

De acordo, **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 13 de dezembro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 289 /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 15 de dezembro de 2004. – **Sergio Luiz de Moraes Diniz** Secretário Serviços de Comunicação, Substituto

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão terminativa.))

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 346, DE 2007

(Nº 111/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Itatibense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 679, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Itatibense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.095, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 679, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Itatibense para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 14 de dezembro 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 663 EM

Brasília, 7 de novembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Itatibense, no Município de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.100.000.813/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 679, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.100.000813/2004 e do Parecer/MC/Conjur/JSN/nº 1.906 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Itatibense, com sede

na Avenida América, n.º 430, Centro, no município de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º23'11"S e longitude em 52º27'29"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Hélio Costa.**

RELATÓRIO FINAL ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO N.º 81/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo n.º 53100000813/04 protocolizado em 17 de maio de 2004.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Itatibense, município de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. A Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Itatibense, inscrita no CNPJ sob o número 05.865.850/0001-76, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Avenida América, n.º 430 – Centro, Município de Itatiba do Sul, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 8 de abril de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 28-1-04 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencio-

nada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei n.º 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n.º 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar n.º 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Avenida América, 430 – Centro, no Município de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 27º23'11"S de latitude e 52º27'29"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 132 e 133, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise do Instalação da Estação de Radcom as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas c, da Norma Complementar n.º 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 172 a 196)

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 177 e 178 firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, cons-

tatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 199 e 200. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 196, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;”
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Itatibense

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Carlos Zuchi	Presidente
Alderri Barros	Vice Presidente
Paulo César Mioto	Secretário Geral
Inídio Pedro Munari	2º Secretário
Augusto de Picoli	Tesoureiro
Beatris Gisele Basse Santolin	2º Tesoureiro
Milton Martarelo	Dir. Operações
Venício Battistella	Vice Dir. Operações
Alexandro Castagnara	Dir. Cult. Com. Social
Alberto Bobco	Vice Dir. Cult. Com. Social
Paulo Martin Castagnara	Dir. Patrimônio

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. América, nº 430 – Centro, Município de Itatiba do Su1, Estado do Rio Grande do Sul.

• coordenadas geográficas

27°23'11" de latitude e 52°27'29" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 199 e 200, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 177 e 178 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Itatibense, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53100.000813/04 de 17 de maio de 2004.

Brasília, 15 de março de 2006. – **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 15 de março de 2006. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de março de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 81/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de março de 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa.))

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 347, DE 2007**

(Nº 120/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Benjamin Constant, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 959, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Benjamin Constant, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.162, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 959, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Benjamin Constant, Estado do Amazonas.

Brasília, 21 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 733 EM

Brasília, 29 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 2/2000-SSR/

MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Benjamin Constant, Estado do Amazonas.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda. (Processo nº 53630.000150/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, **Hélio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 959, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.120, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000150/2000, Concorrência nº 2/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Benjamin Constant, Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERACAO CONTRATUAL**"EMPRESA DE COMUNICACAO ENCONTRO DOS RIOS LTDA"**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERACAO CONTRATUAL, OS ABAIXO-ASSINADOS, EDNOR PACHECO, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIAL, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICIPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, A RUA MARCOS FREIRE, S/N, CENTRO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG. NR. 1.012.393-8, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS E CIC NR. 413.335.512-15; E JOSE CARLOS MATHIAS PINA, BRASILEIRO, CASADO, BIBLIOTECARIO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM MANAUS, ESTADO DO AMAZONAS, A RUA TEOFIL0 MATOS, 277 CONJUNTO SANTOS DUMOND, BAIRRO DE FLORES, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG NR. 187.412 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS E CIC NR. 073.307.582-72., UNICOS SOCIOS COMPONENTES DA FIRMA QUE GIRA NESTA PRACA SOB A DENOMINACAO SOCIAL DE "EMPRESA DE COMUNICACAO ENCONTRO DOS RIOS LTDA", ESTABELECID A RUA MARCOS FREIRE, 10 MUNICIPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, COM SEU CONTRATO PRIMORDIAL ARQUIVADO NA MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB O NR. 13.200.332.083 EM 23 DE DEZEMBRO DE 1996, OS QUAIS RESOLVEM ALTERAR O SEU CONTRATO SOCIAL, CONFORME AS CLAUSULAS E CONDICOES ABAIXO, AS QUAIS PASSAM A TER AS SEGUINTE REDACOES:

DA ADMISSAO DE SOCIO

CLAUSULA PRIMEIRA: - FICA ADMITIDO NA SOCIEDADE, NESTE ATO, O SR. RONILDO TORRES NAKAMINE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO EM MANAUS, ESTADO DO AMAZONAS, A RUA ADRIANO JORGE, 31 - BAIRRO DE SAO RAIMUNDO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG NR. 3.694.283 EXPEDIDA PELO INSTITUTO FELIX PACHECO DO EST. DO RIO DE JANEIRO E CIC NR. 483.513.937-20, O QUAL ASSUME POR SI E SEUS REPRESENTADOS A CUMPRIR FIELMENTE O QUE DETERMINA O CONTRATO SOCIAL E ALTERACOES POSTERIORES.

PARAGRAFO UNICO: - O SOCIO RONILDO TORRES NAKAMINE, ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB PENA DA LEI, QUE NAO ESTA CONDENADO EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE O IMPECA DE EXERCER A ATIVIDADE COMERCIAL. FIRMA A PRESENTE DECLARACAO PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, CIENTE QUE, NO CASO DE COMPROVACAO DE SUA FALSIDADE, SERA NULO, DE PLENO DIREITO, PERANTE O REGISTRO DO COMERCIO O ATO QUE SE INTEGRA ESTA DECLARACAO, SEM PREJUIZO DAS SANCOES PENAIS A QUE ESTIVER SUJEITO.

DA RETIRADA DE SOCIO

CLAUSULA SEGUNDA: - DE SUA LIVRE E EXPONTANEA VONTADE, RETIRA-SE DA SOCIEDADE O SOCIO EDNOR PACHECO, JA QUALIFICADO NO PREAMBULO DESTA INSTRUMENTO, LIVRE E EXONERADO DE QUAISQUER RESPONSABILIDADE PRESENTE E/OU FUTURA, CEDENDO E TRANSFERINDO AO SOCIO REMANESCENTE O TOTAL DE SUAS QUOTAS DE CAPITAL, RESERVA DE CAPITAL E DE LUCROS OU PREJUIZOS EXISTENTES EM PODER DA SOCIEDADE

DANDO, POR CONSEQUINTE, PLENA, GERAL, TOTAL E IRREVOGAVEL QUITACAO DE SEUS DIREITOS E PRERROGATIVAS DECORRENTES DA QUALIDADE DE SOCIO DESTA EMPRESA.

DO CAPITAL SOCIAL

000003

CLAUSULA TERCEIRA: - O CAPITAL SOCIAL QUE E DE R\$ 300.000,00 (TRZENTOS MIL REAIS) DIVIDIDO EM 1.000 (HUM MIL) QUOTAS NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) CADA UMA, PERMANECE INALTERADO, FICANDO ASSIM DISTRIBUIDO ENTRE OS SOCIOS:

NOME	COTAS	VALOR
A) RONILDO TORRES NAKAMINE		
RECEBIDO INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DO PAIS, DE TRANSFERENCIA DO EX-SOCIO EDNOR PACHECO.....	990	297.000,00
TOTAL	990	297.000,00

B) JOSE CARLOS MATHIAS PINA		
INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENE E LEGAL DO PAIS.....	10	3.000,00
TOTAL	10	3.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO : O CAPITAL SOCIAL, NA SUA TOTALIDADE, PERTENCERA SEMPRE A BRASILEIROS NATOS.

PARAGRAFO SEGUNDO : A RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS E LIMITADA A IMPORTANCIA TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.

DA GERENCIA E ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE

CLAUSULA QUARTA: - A SOCIEDADE SERA GERIDA E ADMINISTRADA PELO SOCIO RONILDO TORRES NAKAMINE, JA QUALIFICADO NO PREAMBULO DESTA INSTRUMENTO, A QUEM COMPETE PRIVATIVA E INDIVIDUALMENTE O USO DA FIRMA E A REPRESENTACAO ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL DA SOCIEDADE, SENDO-LHE, ENTRETANTO, VEDADO SOB QUALQUER PRETEXTO OU MODALIDADE, AS OPERACOES OU NEGOCIOS ESTRANHOS A SOCIEDADE E AO OBJETIVO SOCIAL, ESPECIALMENTE A PRESTACAO DE AVAIS, ENDOSSOS, FIANCAS OU CAUCOES DE FAVOR.

PARAGRAFO UNICO: FICA ESTABELECIDO QUE A RESPONSABILIDADE E ORIENTACAO INTELCTUAL E ADMINISTRATIVA DA EMPRESA CABERA SOMENTE A BRASILEIROS NATOS OU NATURALIZADOS HA MAIS DE 10 (DEZ) ANOS.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

CLAUSULA QUINTA - CONTINUAM EM INTEIRO VIGOR PARA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDICOES DO CONTRATO PRIMORDIAL E ALTERACOES POSTERIORES QUE NAO COLIDIREM IMPLICITA E EXPLICITAMENTE COM AS DEMAIS, E ACEITAS E DATADAS NA PRESENTE

ALTERAÇÃO QUE TEM VIGENCIA A PARTIR DA DATA DE SUA APROVAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. 000003

E, POR ESTREM DE COMUM ACORDO, ASSINAM A PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL EM 02(DUAS) VIAS DATILOGRAFADAS DE UM SO LADO, NA MESMA FORMA E TEOR, PARA QUE PRODUZAM UM SO EFEITO, E O FAZEM NA PRESENÇA DE 02(DUAS) TESTEMUNHAS QUE A TODO ASSISTIRAM E TAMBEM ASSINAM, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS.

T E S T E M U N H A S

Andrey F. Gama Pacheco
 ANDREY FABRICIO GAMA PACHECO
 RUA BOA VISTA, 356 - SAO RAIMUNDO
 CIC 633.050.202-10
 RG NR. 1.355.629-0 SESEG-AM

Manoel Mirandela Campaino
 Manoel Mirandela Campaino
 Rua da Legião, 299 - Bairro Frei Vargem
 Manaus - Amazonas
 Tel. 244-2805 - Téc. Contab. CRC - Am 562*
 CPF 020823222/20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 348, DE 2007

(nº 123/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Lourenciana de Artes e Recreação – Solar para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 35, de 7 de fevereiro de 2006, que outorga autorização à Associação Lourenciana de Artes e Recreação – Solar para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM 46, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado

MANAUS, 03 DE JUNHO DE 1997

Ednor Pacheco
 EDNOR PACHECO

Jose Carlos Mathias Pina
 JOSE CARLOS MATHIAS PINA

Ronildo Torres Nakamine
 RONILDO TORRES NAKAMINE

das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 35, de 7 de fevereiro de 2006, que outorga autorização à Associação Lourenciana de Artes e Recreação – Solar para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 22 de , janeiro de 2007. – Luiz Inácio Lula da Silva.

MC Nº 75 EM

Brasília, 17 de fevereiro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Lourenciana de Artes e Recreação – Solar, no Município de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse

braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.790.001067/2002, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Hélio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 35, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2006.

O Ministro De Estado Das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.790.001067/2002 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/nº 131 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Lourenciana de Artes e Recreação – Solar, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 592, no município de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 31º21'55"S e longitude em 51º58'42"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 294/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53790.001067/02 protocolizado em 14 de outubro de 2002.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Lourenciana de Artes e Recreação – Solar, Município de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. A Associação Lourenciana de Artes e Recreação – Solar inscrita no CNPJ sob o número 05.246.138/0001-99, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 592, Município de São Lourenço do Sul, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de setembro de 2002 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha nº 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em

conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 2.279, no Município de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 31°21'55"S de latitude e 51°58'42"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas nºs 71 e 72, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena, planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom houve justificativa às folhas (nº 167).

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, c, d, e, h, i, j**, da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa e Certidão Cartorária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. nºs 141 a 165).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. nºs 153 e 154, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas nºs 166 e 167. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo

no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas nºs 1 a 180, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i e j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Lourenciana de Artes e Recreação – Solar,

• **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Nery Brasil Caldas	Presidente
Henrique da Silva	Vice Presidente
Jair Francisco Elias Xavier	1º Secretário
Pedro Henrique de Gusmão Caldas	2º Secretário
Ana Hermelinda Centeno	1ª Tesoureira
Roberto Henrique Arigony Terra	2ª Tesoureira

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Avenida Marechal Floriano, 2.279 – Centro, Município de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

• **coordenadas geográficas**

31°21'55" de latitude e 51°58'42" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 166 e 167, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 153 e 154 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Lourenciana de Artes e Recreação – Solar, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53790.001067/02 de 14 de outubro de 2002.

Brasília, 8 de dezembro de 2005. – **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**, Relator da conclusão Jurídica – **Ana Maria e Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 8 de dezembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de dezembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 294/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa).)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 349, DE 2007**

(Nº 141/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Prata FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 120, de 16 de fevereiro de 2005, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 11 de março de 2001, a permissão outorgada à Rádio Prata FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 802, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 120, de 16 de fevereiro de 2005, que renova, por dez anos, a partir de 11 de março de 2001, a permissão outorgada à Rádio Prata FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Águas da Prata, Estado de São Paulo.

Brasília, 21 de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 69 EM

Brasília, 28 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa portaria, pela qual foi renovada, por dez anos, a partir de 11 de março de 2001, a permissão outorgada à Rádio Prata FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Águas da Prata, Estado de São Paulo, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 109, de 9 de março de 1990, publicada no **Diário Oficial da União** de 13 de março de 1990.

2. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que o pedido foi analisado pelos órgãos técnicos desta Pasta e considerado de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que levou este Ministério a deferir o pedido de renovação.

4. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53830.001078/00.

Respeitosamente, **Eunício Lopes de Oliveira**.

**PORTARIA Nº 120,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.001078/00 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 1639-1.13/2004, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 11 de março de 2001, a permissão outorgada à Rádio Prata FM Ltda., pela Portaria nº 109, de 9 de março de 1990, publicada no **Diário Oficial da União** de 13 de março de 1990, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Águas da Prata, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**, Ministro de Estado das Comunicações.

PARECER Nº 436/2004/CORDF/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53830.001078/2000

Interessada: Rádio Prata FM Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Permissão para executar o Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento

1. Rádio Prata FM Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 11-3-2001.

I – Dos Fatos

2. Mediante o Decreto nº 51, de 11 de março de 1991, foi aprovado o ato que outorga a permissão à Rádio Prata FM Ltda., para explorar, por 10 anos o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo.

3. A outorga em questão começou a vigorar em 11-3-1991, na cidade de Águas da Prata/SP.

4. Cumpre ressaltar que, durante o decênio 11-3-1991 a 11-3-2001, a entidade sofreu penalidades, inclusive advertência, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

5. De acordo com os registros deste Ministério das Comunicações, as penalidades foram cumpridas e as multas foram recolhidas. Outros processos de apuração de infração da entidade que encontram-se em fase de análise não configuram impedimento para o deferimento do pedido, pois não podem resultar em pena de cassação da outorga, segundo o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e o Código Brasileiro de Telecomunicações.

II – Do Mérito

6. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, que poderá ser renovado por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

7. De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

8. O pedido de renovação da outorga referente ao decênio 2001/2011, foi protocolizado neste Ministério das Comunicações no dia 14 de setembro de 2000, dentro, pois, do prazo legal (fl. 1) – Processo nº 53830.001078/2000.

9. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
GILBERTO PADUANELLI DOS REIS	1.940	1.940,00
MARGARETH PASCOA DOS REIS	60	60,00
TOTAL	2.000	2.000,00

Administração: GILBERTO PADUANELLI DOS REIS

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia às fls. 42-55 e 66 do Processo nº 53830.001078/2000.

11. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 91.

12. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

13. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 11 de março de 2001, compreendendo o decênio 2001/2011.

Conclusão

14. Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos a Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 25 de outubro de 2004. – **Gustavo Tosi**, Estagiário de direito – **Ana Patrícia Serrano Aléscio-campos**, Advogada/Coordenação da Região Sudeste e Distrito Federal.

De acordo. À apreciação do Senhor Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

Brasília, 25 de outubro de 2004. – **Vânea Rabelo**, Coordenadora de Radiodifusão da Região Sudeste e Distrito Federal.

De acordo. Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços.

Brasília, de de 2004. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

Em 29-10-2007.

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônicas.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa).)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 350, DE 2007

(Nº 144/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Rádio Jurema – FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jurema, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 267, de 2 de maio de 2006, que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Rádio Jurema – FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jurema, Estado do Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 954, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 267, de 2 de maio de 2006, que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Rádio Jurema FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jurema, Estado de Pernambuco.

Brasília, 9 de novembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Brasília, 11 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação e Movimento Comunitário Rádio Jurema – FM, no Município de Jurema, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.103.000.665/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Hélio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 267, DE 2 DE MAIO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.103.-000.665/98 e do Parecer/MC/Conjur/AGF/Nº 0797-1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação e Movimento Comunitário Rádio Jurema – FM, com sede na Avenida João Cordeiro de Souza, nº 54 – Centro, no Município de Jurema, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º43'08"S e longitude em 36º08'09"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO Nº 165/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.103.000.665/98, protocolizado em 31 de agosto de 1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação e Movimento Comunitário Rádio Jurema – FM, município de Jurema, Estado de Pernambuco.

I – Introdução

1. A Associação e Movimento Comunitário Rádio Jurema – FM, inscrita no CNPJ sob o número 02.495.894/0001-63, no Estado de Pernambuco, com sede na Avenida João Cordeiro de Souza, 54 – Centro, no município de Jurema, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18 de março de 1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Coordenadoria Comunitária do Município da Jurema – Processo nº 53.103.000.006/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: processo foi analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento de exigências dispostas no Ofício nº 10.666, datado de 10-11-2003, AR Postal em 19-11-2003. Ocorre que a “Coordenadoria Comunitária do Município da Jurema” não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo, restando

comprovada a falta de interesse processual da requerente, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 2.202/04, datado de 12-3-2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnico

O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Avenida João Cordeiro de Souza, 54 – Centro, no município de Jurema, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08°43'05"S de latitude e 36°08'09"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicação deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 61 a 64, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se ainda que as coordenadas do local de instalação participante do Aviso nº 4 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois em resposta ao ofício nº 2.492 datado de 29-4-2005, a Requerente apresentou as coordenadas reais

do local de instalação do sistema irradiante aferidas por profissional habilitado, conforme fls. 188 e 195. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls. 240 e 241.

Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, b, c, e**, da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 124 a 237).

Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" fls. 188, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 240 e 241. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 237 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação e Movimento Comunitário Rádio Jurema – FM;

• quadro diretivo

Maria José Pnzi Costa, Presidente;
Antonio Quirino de Andrade, Vice-Presidente;
Adnaldo Inácio dos Santos, 1º Secretário;
Maria Marluce dos Santos, 2ª Secretária.
Antonio Erasmo Nunes da Silva, 1º Tesoureiro;
Vilma Severina Ferreira da Silva, 2ª Tesoureira;
Claudete Maria de Araujo, Presid. do Cons. Comunitário

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. João Cordeiro de Souza, nº 54 – Centro, Município de Jurema, Estado de Pernambuco;

• coordenadas geográficas

8º43'8" de latitude e 36º8'9" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 240 e 241, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 188 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação e Movimento Comunitário Rádio Jurema – FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.103.000.665/98, de 31 de agosto de 1998.

Brasília, 9 de agosto de 2005. – **Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 11 de agosto de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa.))

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 351, DE 2007

(Nº 146/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural São Pedro Apóstolo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 575, de 18 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Cultural São Pedro Apóstolo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 996, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 575, de 18 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Cultural São Pedro Apóstolo para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná.

Brasília, 16 de novembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Brasília, 6 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural São Pedro Apóstolo, no Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná,

explora o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53740.000095/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Helio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 575, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000095/00 e do Parecer/MC/CONJUR/GAT/nº 0305 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural São Pedro Apóstolo, com sede na Rua Maria Osório, nº 454 – Centro, no município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º52'01"S e longitude em 51º51'24"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO Nº 3/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.740.000.095/00 protocolizado em 2 de março de 2000.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural São Pedro Apóstolo, município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná.

I – Introdução

1. A Associação Cultural São Pedro Apóstolo, inscrita no CNPJ sob o número 02.008.742/0001-99, no Estado do Paraná, com sede na Rua Maria Osório, nº 454, Bairro Centro, município de São Pedro do Ivaí, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 21 de fevereiro de 2000, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 29-8-2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame

do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Maria Osória 426, no município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas, em 23°52'01"S de latitude e 51°51'24"W de longitude. O endereço foi alterado, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 12-9-2002.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 112 e 113 denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **b**, **c**, **g** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 144 a 205).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 180, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 198 e 199. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; caracte-

rísticas técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 205 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Cultural São Pedro Apóstolo;

• quadro diretivo

Edson Tavares, Presidente;

João Antonio Magri, Vice-Presidente;

Maria Loretto da Cruz, 1ª Secretária;

José Loureto da Cruz, 2º Secretário;
Wilson José Tavares, 1º Tesoureiro;
Francisco Crepaldi Júnior, 2º Tesoureiro;

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Maria Osório, 454 – Centro, município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná.

• **coordenadas geográficas**

23°52'01" de latitude e 51°51'24" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 198 e 199, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 180 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural São Pedro Apóstolo, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.000.095/00, de 2 de março de 2000.

Brasília, 10 de janeiro de 2005. – **Aline Oliveira Prado**, Relator da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 11 de janeiro de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 11 de janeiro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 003/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 13 de janeiro de 2005. – **Sérgio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 352, DE 2007**

(Nº 147/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Rádio Laje FM, para executar serviço de

radiodifusão comunitária na cidade de São José da Laje, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 324, de 5 de julho de 2006, que outorga autorização, à Associação e Movimento Comunitário Rádio Laje FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José da Laje, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.002, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 324, de 5 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Rádio Laje FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São José da Laje, Estado de Alagoas.

Brasília, 16 de novembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Brasília, 15 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação e Movimento Comunitário Rádio Laje FM, no Município de São José da Laje, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53610.000014/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Hélio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 324, DE 5 DE JULHO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53610.000014/00 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 0229 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação e Movimento Comunitário Rádio Laje FM, com sede na Praça Clarício Valença, s/nº – Centro, no município de São José da Laje, Estado de Alagoas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º00'39"S e longitude em 36º03'32"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO Nº 115/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.610.000.014/00, protocolizado em 19 de janeiro de 2000.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação e Movimento Comunitário Rádio Laje FM, município de São José da Laje, Estado de Alagoas.

I – Introdução

1. A Associação e Movimento Comunitário Rádio Laje FM, inscrita no CNPJ sob o número 03.526.196/0001-40, no Estado de Alagoas, com sede na Praça Clarício Valença, s/nº, Centro, no município de São José da Laje, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 19 de janeiro de 2000, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 29 de agosto de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento da outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária Beneficente São Francisco de Assis – Processo nº 53.610.000.328/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade tem por finalidade a representação de segmento específico da sociedade, não representando o universo local, ficando evidente o público alvo nas ações elencadas, qual seja: as famílias carentes, portanto, descaracterizando-a como de natureza comunitária, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 1.013, datado de 27 de fevereiro de 2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no Ofício nº 1.750 de 1 de março de 2004, vez que esta concorrente anexou nova documentação, considerados procedentes. Ocorre

que, face a instrução dos processos de todas as interessadas, foi aplicado o critério da representatividade, no qual constatou-se que a Associação e Movimento Comunitário Rádio Laje FM possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, ensejando, novamente, no arquivamento dos autos do processo nº 53.610.000.328/99, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 18.928, datado de 29 de novembro de 2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou pedido de reconsideração dos autos, bem como, não entrou com recurso.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Praça Clarício Valença, s/nº, Centro, no município de São José da Laje, Estado de Alagoas, de coordenadas geográficas em 09º00'39"S de latitude e 36º03'32"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 226 e 227, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro

de Análise de Instalação da Estação de RadCom, as coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que tornou pública a relação das entidades selecionadas, conforme verifica-se da análise às fls. 312.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **c** e **e** da Norma Complementar nº 1/2004, retificação da denominação da entidade no Estatuto Social, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 233 a 370).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 301, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 310, 311 e 312. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 370, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• Nome

Associação e Movimento Comunitário Rádio Laje FM;

• quadro diretivo

Geovanes Carneiro Ataíde Filho, Presidente;
Pedro Silva Pimentel, Vice-Presidente;
Kele Cristina da Silva, 1ª Secretária;
Josivaldo Silva Medeiros, 2º Secretário;
Erivaldo da Silva, 1º Tesoureiro;
Eriberto Dantas dos Santos, 2º Tesoureiro;
José Leonardo Freire, Presidente Conselho Comunitário.

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Praça Clarício Valença, s/nº, Praça município de São José da Laje, Estado de Alagoas;

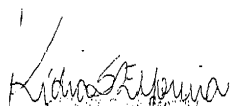
• coordenadas geográficas

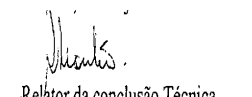
09º00'39" de latitude e 36º03'32" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 310, 311 e 312, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 301 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação e Movimento Comunitário Rádio Laje FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no

Processo Administrativo nº 53.610.000.014/00 de 19 de janeiro de 2000.

Brasília, 8 de junho de 2005.


Relator da conclusão Jurídica
De acordo


Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
flet. 1320958

À Consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 9 de junho de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior** – Coordenador-Geral.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e informática – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 344 a 352, de 2007**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1, de 2007 do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "b", combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2007**, que aprova a *Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2007*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria constará da pauta da sessão deliberativa ordinária de hoje, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – A Presidência comunica que a **Medida Provisória nº 399, de 2007**, que "Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor global de R\$456.625.000,00 (quatrocentos e

cinquenta e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), para os fins que especifica”, será encaminhada, nos termos do §6º, do art. 2º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV 399	
Publicação no DO	17-10-2007
Emendas	até 23-10-2007 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	17-10-2007 a 30-10-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	30-10-2007
Prazo na CD	De 31-10-2007 a 13-11-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	13-11-2007
Prazo no SF	14-11-2007 a 27-11-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	27-11-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	28-11-2007 a 30-11-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, observando a pauta a partir de	1º-12-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	15-12-2007 (60 dias)

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Resolução nº 60, de 2007**, que *suspende a execução do inciso II do art. 20 da Lei nº 8.118, de 30 de dezembro de 1985, do Estado do Rio Grande do Sul*;
- **Projeto de Resolução nº 61, de 2007**, que *suspende a execução de parte do art. 14 da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993*; e
- **Projeto de Resolução nº 62, de 2007**, que *suspende a execução do art. 2º e, no art. 7º, da expressão “retroagindo os efeitos do disposto no*

art. 1º, a 1º de fevereiro de 1995”, ambos da Lei nº 11.722, de 13 de fevereiro de 1995, do Município de São Paulo.

Tendo sido apreciadas em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, as matérias vão à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 604, DE 2007

Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para incluir, no art. 18, § 3º, alínea c, a doação e patrocínio para a música regional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea **c** do § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 18.

 § 3º.....

c) música erudita, instrumental ou regional;
 (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Desde sua instituição, a Lei Rouanet tem propiciado muitas vantagens à produção cultural brasileira, uma vez que, sem ela, não haveria o ingresso de recursos para a promoção de manifestações artísticas.

Do ponto de vista da música, objeto deste projeto de lei, inúmeras orquestras e bandas, ao receberem patrocínios e doações, puderam se reestruturar, adquirir instrumentos, custear o pagamento de músicos e principalmente, levar sua arte a palcos e teatros de todo o Brasil.

Os valores da captação têm evoluído, ano a ano, o que demonstra o quanto as empresas têm enxergado nesse segmento uma maneira de exercer sua responsabilidade social e, ao mesmo tempo, projetar seus nomes: de inexpressivos R\$50 mil reais

captados em 1995, já chegamos à cifra dos R\$150 milhões, valor captado em 2006.

Essa evolução no volume captado tem-se refletido na confiança dos artistas e orquestras, os quais, ano a ano, apresentam mais projetos. De apenas 68 pedidos, em 1996, chegou-se a 2006 com 600 projetos apresentados.

Graças aos incentivos da Lei Roanet foi criado, por exemplo, o Centro Petrobras de Referência da Música Brasileira, que, atualmente, constitui o mais importante complexo do gênero dedicado à preservação e divulgação da memória da MPB. Resultado da parceria entre a Petrobras, o Instituto Cultural Sarapuí e o Instituto Moreira Salles, o Centro reúne o maior acervo de fonogramas da era mecânica e das primeiras gravações elétricas, além do resgate de choros em grande parte desconhecidos até hoje. Lá estão depositados, entre outras preciosidades, 12 mil músicas gravadas na primeira metade do século XX e restauradas digitalmente.

Diante da força que os patrocínios culturais têm proporcionado é que apresentamos a presente proposição, a fim de que, ao lado da erudita e da instrumental, seja incluída a música “regional” entre aquelas passíveis de receber patrocínios e doações.

Com essa medida, pretendemos alcançar músicos, compositores, intérpretes e conjuntos musicais não divulgados comumente pelas emissoras comerciais de rádio e de televisão. Se é verdade que a música brasileira que chega ao grande público teve sua origem nessas expressões regionais, é igualmente certo que tais expressões genuínas acabam ficando de fora do circuito de gravações e espetáculos que chegam ao grande público. Com isso, não apenas ficam prejudicados os artistas, como também vai-se perdendo a memória desse saber e desse fazer cultural.

Coco, maxixe, maracatu, música caipira, samba de roda, cantoria, catira, música nativista gaúcha, todas essas são manifestações culturais relevantes para a configuração da identidade cultural que conhecemos pelo nome genérico de música brasileira. Entretanto, como todos sabem, essas manifestações não têm recebido o devido apoio nem do poder público nem das emissoras e gravadoras. Tais manifestações continuam, ainda, pela tenacidade de alguns poucos abnegados e pela admiração de um número restrito de consumidores. Mas o certo é que existe espaço para divulgação dessas expressões musicais regionais; o que não existem são os recursos. Por essa razão, apresentamos este projeto de lei, para cuja aprovação esperamos o apoio de todos os nossos pares.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2007. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO IV

Do Incentivo a Projetos Culturais

Art. 18. Com o objetivo de incentivar as atividades culturais, a União facultará às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda, a título de doações ou patrocínios, tanto no apoio direto a projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de natureza cultural, como através de contribuições ao FNC, nos termos do art. 5º, inciso II, desta Lei, desde que os projetos atendam aos critérios estabelecidos no art. 12 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 9.874, de 1999)

§ 3º As doações e os patrocínios na produção cultural, a que se refere o § 1º, atenderão exclusivamente aos seguintes segmentos: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

c) música erudita ou instrumental; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

Brasília, 23 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República. – **FERNANDO COLLOR – Jarbas Passarinho**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 605, DE 2007

Dispõe sobre a exploração de recursos minerais em terras indígenas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regulamenta a exploração de recursos minerais em terras indígenas, nos termos do art. 176, § 1º, e do art. 231, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 2º A pesquisa e a lavra de recursos minerais em terras indígenas obedecerá, no que couber, ao Código de Mineração e à legislação ambiental em vigor.

Art. 3º A pesquisa e a lavra de recursos minerais em terras indígenas serão efetivadas no interesse nacional, sob os regimes de autorização de pesquisa e de concessão de lavra de que trata o Código de Mineração, por brasileiro ou empresa constituída sob as leis brasileiras, mediante autorização do Congresso Nacional.

Art. 4º O aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas pelo regime de garimpagem é privativo dos índios, dispensada a permissão de lavra garimpeira prevista na Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989.

Parágrafo único. Independem de autorização a exploração e comercialização, pelos índios, em terras indígenas, de rochas ornamentais e assemelhadas.

Art. 5º Por ato do Poder Executivo, de ofício ou por provocação do interessado, as áreas situadas em terras indígenas poderão ser declaradas disponíveis para fins de requerimento de autorização de pesquisa e concessão de lavra, mediante edital que estabelecerá os requisitos a serem atendidos pelos requerentes.

§ 1º O edital será elaborado conjuntamente pelos órgãos federais de gestão de recursos minerais e de assistência ao índio, com base em parecer técnico conjunto, e conterá o memorial descritivo da área disponível à mineração, estabelecerá os critérios de habilitação e disporá sobre as condições técnicas, econômicas, sociais, ambientais e financeiras necessárias.

§ 2º O edital estabelecerá outras condições relativas à proteção dos direitos e interesses da comunidade indígena afetada.

Art. 6º A empresa que satisfaça as previsões do edital, adquire a autorização de pesquisa.

Parágrafo único. Concluída a pesquisa e aprovado, pelo órgão federal de gestão dos recursos minerais, o relatório final dos trabalhos realizados, em que fique demonstrada a existência de jazida e a viabilidade técnico-econômica do seu aproveitamento, o interessado habilitado conforme edital poderá requerer a concessão de lavra, na forma estabelecida no Código de Mineração e legislação pertinente.

Art. 7º O requerimento de concessão de lavra deverá ser instruído com contrato firmado entre a empresa mineradora e a comunidade indígena afetada, no qual fiquem estabelecidas todas as condições para o exercício da lavra, como o pagamento da participação dos índios nos seus resultados.

Art. 8º Será assegurada a audiência das comunidades indígenas afetadas em todo o processo de autorização de pesquisa, concessão de lavra e execução dos trabalhos de lavra.

Art. 9º É assegurada aos índios a participação nos resultados da lavra.

§ 1º A participação prevista no caput não será inferior a cinco por cento do faturamento bruto decorrente da comercialização do produto mineral.

§ 2º As receitas provenientes dos pagamentos previstos neste artigo serão aplicados em benefício direto e exclusivo da comunidade indígena afetada.

§ 3º Vinte por cento dos recursos arrecadados serão destinados à Fundação Nacional do Índio, para aplicação em projetos de assistência e desenvolvimento de comunidades indígenas não beneficiadas diretamente pela lavra de recursos minerais.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal dispõe, no art. 176, § 1º, que as atividades de pesquisa e lavra de recursos minerais em terras indígenas serão regulamentadas por lei, que estabelecerá “as condições específicas”. No art. 231, no qual se encontram as disposições sobre a política indigenista nacional, a Constituição estabelece que “a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivadas com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei”.

Já se passaram 19 anos e, até hoje, a matéria ainda não foi regulamentada por lei, como prevê a Constituição. Os projetos em tramitação no Congresso Nacional se avolumam, enquanto mais evidenciado fica o baixo aproveitamento do potencial mineral existente no território brasileiro, sobretudo nas terras indígenas. Os prejuízos que essa situação causa à economia e à sociedade são notórios.

Ademais, os próprios índios, com o advento da regulamentação ora proposta, serão amplamente beneficiados. A garantia na participação dos lucros advindos da comercialização de minerais constitui-se em importante fator para o incremento do bem-estar dos índios. Muitos deles, vivendo em territórios dotados de enormes reservas de minerais nobres, deles não podem usufruir da forma desejável pela mais absoluta ausência de tratamento legal.

Portanto, entendo oportuno apresentar o presente projeto de lei. Meu intuito é não só o de fornecer uma base legal para a exploração mineral em áreas indígenas, como também sensibilizar os meus pares sobre a importância de que o tema seja submetido a uma proveitosa discussão e, por conseguinte, a um profícuo e necessário equacionamento legislativo.

O projeto que agora trago a lume preencherá, tenho certeza, importante lacuna existente no ordenamento jurídico brasileiro, ao tempo em que atenderá

aos anseios das comunidades indígenas e da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2007. – Senador **Augusto Botelho**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

TÍTULO VII

Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO I

Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o **caput** deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa brasileira de capital nacional, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.

(...)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

TÍTULO VIII

Da Ordem Social

CAPÍTULO VIII

Dos índios

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

(...)

LEI Nº 7.805, DE 18 DE JULHO DE 1989

Altera o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, cria o regime de permissão de lavra garimpeira, extingue o regime de matrícula, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o regime de permissão de lavra garimpeira.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, o regime de permissão de lavra garimpeira é o aproveitamento imediato de jazimento mineral que, por sua natureza, dimensão, localização e utilização econômica, possa ser lavrado, independentemente de prévios trabalhos de pesquisa, segundo critérios fixados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

Art. 2º A permissão de lavra garimpeira em área urbana depende de assentimento da autoridade administrativa local, no Município de situação do jazimento mineral.

Art. 3º A outorga da permissão de lavra garimpeira depende de prévio licenciamento ambiental concedido pelo órgão ambiental competente.

Art. 4º A permissão de lavra garimpeira será outorgada pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, que regulará, mediante portaria, o respectivo procedimento para habilitação.

Art. 5º A permissão de lavra garimpeira será outorgada a brasileiro, a cooperativa de garimpeiros, autorizada a funcionar como empresa de mineração, sob as seguintes condições:

I – a permissão vigorará por até 5 (cinco) anos, podendo, a critério do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, ser sucessivamente renovada;

II – o título é pessoal e, mediante anuência do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, transmissível a quem satisfizer os requisitos desta Lei. Quando outorgado a cooperativa de garimpeiros, a transferência dependerá ainda de autorização expressa da Assembléia Geral;

III – a área permissionada não poderá exceder 50 (cinquenta) hectares, salvo quando outorgada a cooperativa de garimpeiros.

Art. 6º Se julgar necessária a realização de trabalhos de pesquisa, o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, de ofício ou por solicitação do permissionário, intimá-lo-á a apresentar projetos de pesquisa, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da publicação de intimação do **Diário Oficial da União**.

Parágrafo único. Em caso de inobservância, pelo interessado, do prazo a que se refere o **caput** deste artigo, o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM cancelará a permissão ou reduzir-lhe-á a área.

Art. 7º A critério do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, será admitida a permissão de lavra garimpeira em área de manifesto de mina ou de concessão de lavra, com autorização do titular, quando houver viabilidade técnica e econômica no aproveitamento por ambos os regimes.

§ 1º Havendo recusa por parte do titular da concessão ou do manifesto, o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM conceder-lhe-á o prazo de 90 (noventa) dias para que apresente projeto de pesquisa para efeito de futuro aditamento de nova substância ao título original, se for o caso.

§ 2º Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior sem que o titular haja apresentado o projeto de pesquisa, o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM poderá conceder a permissão de lavra garimpeira.

Art. 8º A critério do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, será admitida a concessão de lavra em área objeto de permissão de lavra garimpeira, com autorização do titular, quando houver viabilidade técnica e econômica no aproveitamento por ambos os regimes.

Art. 9º São deveres do permissionário de lavra garimpeira:

I – iniciar os trabalhos de extração no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da publicação do título no **Diário Oficial da União**, salvo motivo justificado;

II – extrair somente as substâncias minerais indicadas no título;

III – comunicar imediatamente ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM a ocorrência de qualquer outra substância mineral não incluída no título, sobre a qual, nos casos de substâncias e jazimentos garimpáveis, o titular terá direito a aditamento ao título permissionado;

IV – executar os trabalhos de mineração com observância das normas técnicas e regulamentares, baixadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e pelo órgão ambiental competente;

V – evitar o extravio das águas servidas, drenar e tratar as que possam ocasionar danos a terceiros;

VI – diligenciar no sentido de compatibilizar os trabalhos de lavra com a proteção do meio ambiente;

VII – adotar as providências exigidas pelo Poder Público;

VIII – não suspender os trabalhos de extração por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo motivo justificado;

IX – apresentar ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, até o dia 15 de março de cada ano, informações quantitativas da produção e comercialização, relativas ao ano anterior; e

X – responder pelos danos causados a terceiros, resultantes, direta ou indiretamente, dos trabalhos de lavra.

§ 1º O não-cumprimento das obrigações referidas no **caput** deste artigo sujeita o infrator às sanções de advertência e multa, previstas nos incisos I e II do art. 63 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e de cancelamento da permissão.

§ 2º A multa inicial variará de 10 (dez) a 200 (duzentas) vezes o Maior Valor de Referência – MVR, estabelecido de acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, devendo as hipóteses e os respectivos valores ser definidos em portaria do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

§ 3º A permissão de lavra garimpeira será cancelada, a juízo do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, na hipótese de que trata o parágrafo único do art. 6º desta Lei.

§ 4º O disposto no § 1º deste artigo não exclui a aplicação das sanções estabelecidas na legislação ambiental.

Art. 10. Considera-se garimpagem a atividade de aproveitamento de substâncias minerais garimpáveis, executadas no interior de áreas estabelecidas para este fim, exercida por brasileiro, cooperativa de garimpeiros, autorizada a funcionar como empresa de mineração, sob o regime de permissão de lavra garimpeira.

§ 1º São considerados minerais garimpáveis o ouro, o diamante, a cassiterita, a columbita, a tantalita e wolframita, nas formas aluvionar, eluvionar e coluvial; a sheelita, as demais gemas, o rutilo, o quartzo, o berilo, a muscovita, o espodumênio, a lepidolita, o feldspato, a mica e outros, em tipos de ocorrência que vierem a ser indicados, a critério do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

§ 2º O local em que ocorre a extração de minerais garimpáveis, na forma deste artigo, será genericamente denominado garimpo.

Art. 11. O Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM estabelecerá as áreas de garimpagem, levando em consideração a ocorrência de bem mineral garimpável, o interesse do setor mineral e as razões de ordem social e ambiental.

Art. 12. Nas áreas estabelecidas para garimpagem, os trabalhos deverão ser realizados preferencialmente em forma associativa, com prioridade para as cooperativas de garimpeiros.

Art. 13. A criação de áreas de garimpagem fica condicionada à prévia licença do órgão ambiental competente.

Art. 14. Fica assegurada às cooperativas de garimpeiros prioridade para obtenção de autorização ou concessão para pesquisa e lavra nas áreas onde estejam atuando, desde que a ocupação tenha ocorrido nos seguintes casos:

I – em áreas consideradas livres, nos termos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

II – em áreas requeridas com prioridade, até a entrada em vigor desta Lei,

III – em áreas onde sejam titulares de permissão de lavra garimpeira.

§ 1º A cooperativa comprovará, quando necessário, o exercício anterior da garimpagem na área.

§ 2º O Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM promoverá a delimitação da área e proporá sua regulamentação na forma desta Lei.

Art. 15. Cabe ao Poder Público favorecer a organização da atividade garimpeira em cooperativas, devendo promover o controle, a segurança, a higiene, a proteção ao meio ambiente na área explorada e a prática de melhores processos de extração e tratamento.

Art. 16. A concessão de lavras depende de prévio licenciamento do órgão ambiental competente.

Art. 17. A realização de trabalhos de pesquisa e lavra em áreas de conservação dependerá de prévia autorização do órgão ambiental que as administre.

Art. 18. Os trabalhos de pesquisa ou lavra que causarem danos ao meio ambiente são passíveis de suspensão temporária ou definitiva, de acordo com parecer do órgão ambiental competente.

Art. 19. O titular de autorização de pesquisa, de permissão de lavra garimpeira, de concessão de lavra, de licenciamento ou de manifesto de mina responde pelos danos causados ao meio ambiente.

Art. 20. O beneficiamento de minérios em lagos, rios e quaisquer correntes de água só poderá ser realizado de acordo com a solução técnica aprovada pelos órgãos competentes.

Art. 21. A realização de trabalhos de extração de substâncias minerais, sem a competente permissão,

concessão ou licença, constitui crime, sujeito a penas de reclusão de 3 (três) meses a 3 (três) anos e multa.

Parágrafo único. Sem prejuízo da ação penal cabível, nos termos deste artigo, a extração mineral realizada sem a competente permissão, concessão ou licença acarretará a apreensão do produto mineral, das máquinas, veículos e equipamentos utilizados, os quais, após transitada em julgado a sentença que condenar o infrator, serão vendidos em hasta pública e o produto da venda recolhido à conta do Fundo Nacional de Mineração, instituído pela Lei nº 4.425, de 8 de outubro de 1964.

Art. 22. Fica extinto o regime de matrícula de que tratam o inciso III, do art. 2º, e o art. 73 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. Os certificados de matrícula em vigor terão validade por mais 6 (seis) meses, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 23. A permissão de lavra garimpeira de que trata esta Lei:

a) não se aplica a terras indígenas;

b) quando na faixa de fronteira, além do disposto nesta Lei, fica ainda sujeita aos critérios e condições que venham a ser estabelecidos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 91, da Constituição Federal.

Art. 24. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de julho de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

**JOSÉ SARNEY – Vicente Cavalcante Fialho
– João Alves Filho – Rubens Bayma Denys.**

DECRETO-LEI Nº 227, DE 28 DE FEVEREIRO
DE 1967

**Dá nova redação ao Decreto-Lei nº
1.985, de 29 de janeiro de 1940. (Código
de Minas)**

O Presidente da República no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, § 2º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966 e (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

Considerando, que da experiência de vinte e sete anos de aplicação do atual Código de Minas foram colhidos ensinamentos qual impende aproveitar (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

Considerando que a notória evolução da ciência e da tecnologia, nos anos após a 2ª Guerra Mundial, introduziram alterações profundas na utilização das

substâncias minerais; (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

Considerando que cumpre atualizar as disposições legais salvaguarda dos superiores interesses nacionais, que evoluem com o tempo; (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

Considerando que ao Estado incumbe adaptar as normas que regulam atividades especializadas à evolução da técnica, a fim de proteger a capacidade competitiva do País nos mercados internacionais; (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

Considerando que, na colimação desses objetivos, é oportuno adaptar o direito de mineração à conjuntura; (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

Considerando, mais, quanto consta da Exposição de Motivos número 6-67-GB, de 20 de fevereiro de 1967, dos Senhores Ministros das Minas e Energia, Fazenda e Planejamento e Coordenação Econômica; (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

DECRETA:

CÓDIGO DE MINERAÇÃO

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Compete à União administrar os recursos minerais, a indústria de produção mineral e a distribuição, o comércio e o consumo de produtos minerais.

Art. 2º Os regimes de aproveitamento das substâncias minerais, para efeito deste Código, são: (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

I – regime de concessão, quando depender de portaria de concessão do Ministro de Estado de Minas e Energia; (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

II – regime de autorização, quando depender de expedição de alvará de autorização do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM; (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

III – regime de licenciamento, quando depender de licença expedida em obediência a regulamentos administrativos locais e de registro da licença no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM; (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

IV – regime de permissão de lavra garimpeira, quando depender de portaria de permissão do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM; (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

V – regime de monopolização, quando, em virtude de lei especial, depender de execução direta ou indireta do Governo Federal. (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos da administração direta e autárqui-

ca da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo-lhes permitida a extração de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil, definidas em Portaria do Ministério de Minas e Energia, para uso exclusivo em obras públicas por eles executadas diretamente, respeitados os direitos mineiros em vigor nas áreas onde devam ser executadas as obras e vedada a comercialização. (Redação dada pela Lei nº 9.827, de 1999)

Art. 3º Este Código regula:

I – os direitos sobre as massas individualizadas de substâncias minerais ou fósseis, encontradas na superfície ou no interior da terra formando os recursos minerais do País;

II – o regime de seu aproveitamento, e

III – a fiscalização pelo Governo Federal, da pesquisa, da lavra e de outros aspectos da indústria mineral.

§ 1º Não estão sujeitos aos preceitos deste Código os trabalhos de movimentação de terras e de desmonte de materiais **in natura**, que se fizerem necessários à abertura de vias de transporte, obras gerais de terraplenagem e de edificações, desde que não haja comercialização das terras e dos materiais resultantes dos referidos trabalhos e ficando o seu aproveitamento restrito à utilização na própria obra. (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 2º Compete ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM a execução deste Código e dos diplomas legais complementares. (Renumerado do Parágrafo único para § 2º pela Lei nº 9.314, de 1996)

Art. 4º Considera-se jazida toda massa individualizada de substância mineral ou fóssil, aflorando à superfície ou existente no interior da terra, e que tenha valor econômico; e mina, a jazida em lavra, ainda que suspensa.

Art. 5º (Revogado pela Lei nº 9.314, de 1996)

Art. 6º Classificam-se as minas, segundo a forma representativa do direito de lavra, em duas categorias: (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

I – mina manifestada, a em lavra, ainda que transitóriamente suspensa a 16 de julho de 1934 e que tenha sido manifestada na conformidade do art. 10 do Decreto nº 24.642, de 10 de julho de 1934, e da Lei nº 94, de 10 de dezembro de 1935; (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

II – mina concedida, quando o direito de lavra é outorgado pelo Ministro de Estado de Minas e Energia. (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

Parágrafo único. Consideram-se partes integrantes da mina:

a) edifícios, construções, máquinas, aparelhos e instrumentos destinados à mineração e ao beneficia-

mento do produto da lavra, desde que este seja realizado na área de concessão da mina:

b) servidões indispensáveis ao exercício da lavra;

c) animais e veículos empregados no serviço;

d) materiais necessários aos trabalhos da lavra, quando dentro da área concedida; e,

e) provisões necessárias aos trabalhos da lavra, para um período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 7º O aproveitamento das jazidas depende de alvará de autorização de pesquisa, do Diretor-Geral do DNPM, e de concessão de lavra, outorgada pelo Ministro de Estado de Minas e Energia. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

Parágrafo único. Independe de concessão do Governo Federal o aproveitamento de minas manifestadas e registradas, as quais, no entanto, são sujeitas às condições que este Código estabelece para a lavra, tributação e fiscalização das minas concedidas. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

Art. 8º (Revogado pela Lei nº 6.567, de 1978)

Art. 9º Far-se-á pelo regime de matrícula o aproveitamento definido e caracterizado como garimpagem, faiscação ou cata.

Art. 10 Reger-se-ão por Leis especiais:

I – as jazidas de substâncias minerais que constituem monopólio estatal;

II – as substâncias minerais ou fósseis de interesse arqueológico;

III – os espécimes minerais ou fósseis, destinados a Museus, Estabelecimentos de Ensino e outros fins científicos;

IV – as águas minerais em fase de lavra; e

V – as jazidas de águas subterrâneas.

Art. 11. Serão respeitados na aplicação dos regimes de Autorização, Licenciamento e Concessão: (Redação dada pela Lei nº 6.403, de 1976)

a) o direito de prioridade à obtenção da autorização de pesquisa ou de registro de licença, atribuído ao interessado cujo requerimento tenha por objeto área considerada livre, para a finalidade pretendida, à data da protocolização do pedido no Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM), atendidos os demais requisitos cabíveis, estabelecidos neste Código; e (Redação dada pela Lei nº 6.403, de 1976)

b) o direito à participação do proprietário do solo nos resultados da lavra. (Redação dada pela Lei nº 8.901, de 1994)

§ 1º A participação de que trata a alínea **b** do **caput** deste artigo será de cinquenta por cento do valor total devido aos Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos da administração direta da União, a título de compensação financeira pela exploração de recursos minerais, conforme previsto no **caput** do art. 6º da Lei

nº 7.990, de 29-12-89 e no art. 2º da Lei nº 8.001, de 13-3-90. (Incluído pela Lei nº 8.901, de 1994)

§ 2º O pagamento da participação do proprietário do solo nos resultados da lavra de recursos minerais será efetuado mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador, devidamente corrigido pela taxa de juros de referência, ou outro parâmetro que venha a substituí-la. (Incluído pela Lei nº 8.901, de 1994)

§ 3º O não cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior implicará correção do débito pela variação diária da taxa de juros de referência, ou outro parâmetro que venha a substituí-la, juros de mora de um por cento ao mês e multa de dez por cento aplicada sobre o montante apurado. (Incluído pela Lei nº 8.901, de 1994)

Art. 12. O direito de participação de que trata o artigo anterior não poderá ser objeto de transferência ou caução separadamente do imóvel a que corresponder, mas o proprietário deste poderá:

I – transferir ou caucionar o direito ao recebimento de determinadas prestações futuras;

II – renunciar ao direito.

Parágrafo único. Os atos enumerados neste artigo somente valerão contra terceiros a partir da sua inscrição no Registro de Imóveis.

Art. 13. As pessoas naturais ou jurídicas que exerçam atividades de pesquisa, lavra, beneficiamento, distribuição, consumo ou industrialização de reservas minerais, são obrigadas a facilitar aos agentes do Departamento Nacional da Produção Mineral a inspeção de instalações, equipamentos e trabalhos, bem como a fornecer-lhes informações sobre:

I – volume da produção e características qualitativas dos produtos;

II – condições técnicas e econômicas da execução dos serviços ou da exploração das atividades mencionadas no **caput** deste artigo;

III – mercados e preços de venda;

IV – quantidade e condições técnicas e econômicas do consumo de produtos minerais.

CAPÍTULO II

Da Pesquisa Mineral

Art. 14. Entende-se por pesquisa mineral a execução dos trabalhos necessários à definição da jazida, sua avaliação e a determinação da exequibilidade do seu aproveitamento econômico.

§ 1º A pesquisa mineral compreende, entre outros, os seguintes trabalhos de campo e de laboratório: levantamentos geológicos pormenorizados da área a pesquisar, em escala conveniente, estudos dos afloramentos e suas correlações, levantamentos geofísicos

e geoquímicos; aberturas de escavações visitáveis e execução de sondagens no corpo mineral; amostragens sistemáticas; análises físicas e químicas das amostras e dos testemunhos de sondagens; e ensaios de beneficiamento dos minérios ou das substâncias minerais úteis, para obtenção de concentrados de acordo com as especificações do mercado ou aproveitamento industrial.

§ 2º A definição da jazida resultará da coordenação, correlação e interpretação dos dados colhidos nos trabalhos executados, e conduzirá a uma medida das reservas e dos teores.

§ 3º A exequibilidade do aproveitamento econômico resultará da análise preliminar dos custos da produção, dos fretes e do mercado.

Art. 15. A autorização de pesquisa será outorgada pelo DNPM a brasileiros, pessoa natural, firma individual ou empresas legalmente habilitadas, mediante requerimento do interessado. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

Parágrafo único. Os trabalhos necessários à pesquisa serão executados sob a responsabilidade profissional de engenheiro de minas, ou de geólogo, habilitado ao exercício da profissão. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

Art. 16. A autorização de pesquisa será pleiteada em requerimento dirigido ao Diretor-Geral do DNPM, entregue mediante recibo no protocolo do DNPM, onde será mecanicamente numerado e registrado, devendo ser apresentado em duas vias e conter os seguintes elementos de instrução: (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

I – nome, indicação da nacionalidade, do estado civil, da profissão, do domicílio e do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, do requerente, pessoa natural. Em se tratando de pessoa jurídica, razão social, número do registro de seus atos constitutivos no Órgão de Registro de Comércio competente, endereço e número de inscrição no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

II – prova de recolhimento dos respectivos emolumentos; (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

III – designação das substâncias a pesquisar; (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

IV – indicação da extensão superficial da área objetivada, em hectares, e do Município e Estado em que se situa; (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

V – memorial descritivo da área pretendida, nos termos a serem definidos em portaria do Diretor-Geral do DNPM; (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

VI – planta de situação, cuja configuração e elementos de informação serão estabelecidos em portaria

do Diretor-Geral do DNPM; (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

VII – plano dos trabalhos de pesquisa, acompanhado do orçamento e cronograma previstos para sua execução. (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 1º O requerente e o profissional responsável poderão ser interpelados pelo DNPM para justificarem o plano de pesquisa e o orçamento correspondente referidos no inciso VII deste artigo, bem como a disponibilidade de recursos. (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 2º Os trabalhos descritos no plano de pesquisa servirão de base para a avaliação judicial da renda pela ocupação do solo e da indenização devida ao proprietário ou possessor do solo, não guardando nenhuma relação com o valor do orçamento apresentado pelo interessado no referido plano de pesquisa. (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 3º Os documentos a que se referem os incisos V, VI e VII deste artigo deverão ser elaborados sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado. (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

Art. 17. Será indeferido de plano pelo Diretor-Geral do DNPM o requerimento desacompanhado de qualquer dos elementos de instrução referidos nos incisos I a VII do artigo anterior. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 1º Será de sessenta dias, a contar da data da publicação da respectiva intimação no **Diário Oficial da União**, o prazo para cumprimento de exigências formuladas pelo DNPM sobre dados complementares ou elementos necessários à melhor instrução do processo. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 2º Esgotado o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que haja o requerente cumprido a exigência, o requerimento será indeferido pelo Diretor-Geral do DNPM. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

Art. 18. A área objetivada em requerimento de autorização e pesquisa ou de registro de licença será considerada livre, desde que não se enquadre em quaisquer das seguintes hipóteses: (Redação dada pela Lei nº 6.403, de 1976)

I – se a área estiver vinculada a autorização de pesquisa, registro de licença, concessão da lavra, manifesto de mina ou permissão de reconhecimento geológico; (Redação dada pela Lei nº 6.403, de 1976)

II – se a área for objeto de pedido anterior de autorização de pesquisa, salvo se este estiver sujeito a indeferimento, aos seguintes casos: (Redação dada pela Lei nº 6.403, de 1976)

a) por enquadramento na situação prevista no **caput** do artigo anterior, e no § 1º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 6.403, de 1976)

b) por ocorrência, na data da protocolização do pedido, de impedimento à obtenção do título pleiteado, decorrente das restrições impostas no parágrafo único do Art. 23 e no Art. 26 deste Código; (Incluído pela Lei nº 6.403, de 1976)

III – se a área for objeto de requerimento anterior de registro de licença, ou estiver vinculada a licença, cujo registro venha a ser requerido dentro do prazo de 30 (trinta) dias de sua expedição; (Incluído pela Lei nº 6.403, de 1976)

IV – se a área estiver vinculada a requerimento de renovação de autorização de pesquisa, tempestivamente apresentado, e pendente de decisão; (Incluído pela Lei nº 6.403, de 1976)

V – se a área estiver vinculada a autorização de pesquisa, com relatório dos respectivos trabalhos tempestivamente apresentado, e pendente de decisão; (Incluído pela Lei nº 6.403, de 1976)

VI – se a área estiver vinculada a autorização de pesquisa, com relatório dos respectivos trabalhos aprovado, e na vigência do direito de requerer a concessão da lavra, atribuído nos termos do Art. 31 deste Código. (Incluído pela Lei nº 6.403, de 1976)

§ 1º Não estando livre a área pretendida, o requerimento será indeferido por despacho do Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM), assegurada ao interessado a restituição de uma das vias das peças apresentadas em duplicata, bem como dos documentos públicos, integrantes da respectiva instrução. (Renumerado do Parágrafo único para § 1º com nova redação dada pela Lei nº 6.403, de 1976)

§ 2º Ocorrendo interferência parcial da área objetivada no requerimento, como área onerada nas circunstâncias referidas nos itens I a VI deste artigo, e desde que a realização da pesquisa, ou a execução do aproveitamento mineral por licenciamento, na parte remanescente, seja considerada técnica e economicamente viável, a juízo do Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM – será facultada ao requerente a modificação do pedido para retificação da área originalmente definida, procedendo-se, neste caso, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo anterior. (Incluído pela Lei nº 6.403, de 1976)

Art. 19. Do despacho que indeferir o pedido de autorização de pesquisa ou de sua renovação, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do despacho no **Diário Oficial da União**. (Redação dada pela Lei nº 6.403, de 1976)

§ 1º Do despacho que indeferir o pedido de reconsideração, caberá recurso ao Ministério das Minas e Energia, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da

publicação do despacho no **Diário Oficial da União**. (Incluído pela Lei nº 6.403, de 1976)

§ 2º A interposição do pedido de reconsideração sustará a tramitação de requerimento de autorização de pesquisa que, objetivando área abrangida pelo requerimento concernente ao despacho recorrido, haja sido protocolizado após o indeferimento em causa, até que seja decidido o pedido de reconsideração ou o eventual recurso. (Incluído pela Lei nº 6.403, de 1976)

§ 3º Provido o pedido de reconsideração ou o recurso, caberá o indeferimento do requerimento de autorização de pesquisa superveniente, de que trata o parágrafo anterior. (Incluído pela Lei nº 6.403, de 1976)

Art. 20. A autorização de pesquisa importa nos seguintes pagamentos: (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

I – pelo interessado, quando do requerimento de autorização de pesquisa, de emolumentos em quantia equivalente a duzentas e setenta vezes a expressão monetária UFIR, instituída pelo art. 1º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

II – pelo titular de autorização de pesquisa, até a entrega do relatório final dos trabalhos ao DNPM, de taxa anual, por hectare, admitida a fixação em valores progressivos em função da substância mineral objetivada, extensão e localização da área e de outras condições, respeitado o valor máximo de duas vezes a expressão monetária UFIR, instituída pelo art. 1º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 1º O Ministro de Estado de Minas e Energia, relativamente à taxa de que trata o inciso II do **caput** deste artigo, estabelecerá, mediante portaria, os valores, os prazos de recolhimento e demais critérios e condições de pagamento. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 2º Os emolumentos e a taxa referidos, respectivamente, nos incisos I e II do **caput** deste artigo, serão recolhidos ao Banco do Brasil S.A. e destinados ao DNPM, nos termos do inciso III do **caput** do art. 5º da Lei nº 8.876, de 2 de maio de 1994. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 3º O não pagamento dos emolumentos e da taxa de que tratam, respectivamente, os incisos I e II do **caput** deste artigo, ensejará, nas condições que vierem a ser estabelecidas em portaria do Ministro de Estado de Minas e Energia, a aplicação das seguintes sanções: (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

I – tratando-se de emolumentos, indeferimento de plano e conseqüente arquivamento do requerimen-

to de autorização de pesquisa; (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

II – tratando-se de taxa: (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

a) multa, no valor máximo previsto no art. 64; (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

b) nulidade **ex officio** do alvará de autorização de pesquisa, após imposição de multa. (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

Art. 21. (Revogado pela Lei nº 9.314, de 1996)

Art. 22. A autorização de pesquisa será conferida nas seguintes condições, além das demais constantes deste Código: (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

I – o título poderá ser objeto de cessão ou transferência, desde que o cessionário satisfaça os requisitos legais exigidos. Os atos de cessão e transferência só terão validade depois de devidamente averbados no DNPM; (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

II – é admitida a renúncia à autorização, sem prejuízo do cumprimento, pelo titular, das

obrigações decorrentes deste Código, observado o disposto no inciso V deste artigo, parte final, tornando-se operante o efeito da extinção do título autorizativo na data da protocolização do instrumento de renúncia, com a desoneração da área, na forma do art. 26 deste Código; (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

III – o prazo de validade da autorização não será inferior a um ano, nem superior a três anos, a critério do DNPM, consideradas as características especiais da situação da área e da pesquisa mineral objetivada, admitida a sua prorrogação, sob as seguintes condições: (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

a) a prorrogação poderá ser concedida, tendo por base a avaliação do desenvolvimento dos

trabalhos, conforme critérios estabelecidos em portaria do Diretor-Geral do DNPM; (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

b) a prorrogação deverá ser requerida até sessenta dias antes de expirar-se o prazo da autorização vigente, devendo o competente requerimento ser instruído com um relatório dos trabalhos efetuados e justificativa do prosseguimento da pesquisa; (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

c) a prorrogação independe da expedição de novo alvará, contando-se o respectivo prazo a partir da data da publicação, no **Diário Oficial da União**, do despacho que a deferir; (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

IV – o titular da autorização responde, com exclusividade, pelos danos causados a terceiros, direta ou indiretamente decorrentes dos trabalhos de pesquisa; (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

V – o titular da autorização fica obrigado a realizar os respectivos trabalhos de pesquisa, devendo submeter à aprovação do DNPM, dentro do prazo de vigência do alvará, ou de sua renovação, relatório circunstanciado dos trabalhos, contendo os estudos geológicos e tecnológicos quantitativos da jazida e demonstrativos da exequibilidade técnico-econômica da lavra, elaborado sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado. Excepcionalmente, poderá ser dispensada a apresentação do relatório, na hipótese de renúncia à autorização de que trata o inciso II deste artigo, conforme critérios fixados em portaria do Diretor-Geral do DNPM, caso em que não se aplicará o disposto no § 1º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 1º A não apresentação do relatório referido no inciso V deste artigo sujeita o titular à sanção de multa, calculada à razão de uma UFIR por hectare da área outorgada para pesquisa. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 2º É admitida, em caráter excepcional, a extração de substâncias minerais em área titulada, antes da outorga da concessão de lavra, mediante prévia autorização do DNPM, observada a legislação ambiental pertinente. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

Art. 23. Os estudos referidos no inciso V do art. 22 concluirão pela: (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

I – exequibilidade técnico-econômica da lavra; (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

II – inexistência de jazida; (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

III – inexecutabilidade técnico-econômica da lavra em face da presença de fatores conjunturais adversos, tais como: (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

a) inexistência de tecnologia adequada ao aproveitamento econômico da substância mineral; (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

b) inexistência de mercado interno ou externo para a substância mineral. (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

Art. 24. A retificação de alvará de pesquisa, a ser efetivada mediante despacho publicado no **Diário Oficial da União**, não acarreta modificação no prazo original, salvo se, a juízo do DNPM, houver alteração significativa no polígono delimitador da área. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996).

Parágrafo único. Na hipótese de que trata a parte final do **caput** deste artigo, será expedido alvará retificador, contando-se o prazo de validade da autorização a partir da data da publicação, no **Diário Oficial**

da União, do novo título. (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

Art. 25. As autorizações de pesquisa ficam adstritas às áreas máximas que forem fixadas em portaria do Diretor-Geral do DNPM. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

Art. 26. A área desonerada por publicação de despacho no **Diário Oficial da União** ficará disponível pelo prazo de sessenta dias, para fins de pesquisa ou lavra, conforme dispuser portaria do Ministro de Estado de Minas e Energia. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 1º Salvo quando dispuser diversamente o despacho respectivo, a área desonerada na forma deste artigo ficará disponível para pesquisa. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 2º O Diretor-Geral do DNPM poderá estabelecer critérios e condições específicos a serem atendidos pelos interessados no processo de habilitação às áreas disponíveis nos termos deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 3º Decorrido o prazo fixado neste artigo, sem que tenha havido pretendentes, a área estará livre para fins de aplicação do direito de prioridade de que trata a alínea a do art. 11. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 4º As vistorias realizadas pelo DNPM, no exercício da fiscalização dos trabalhos de pesquisa e lavra de que trata este Código, serão custeadas pelos respectivos interessados, na forma do que dispuser portaria do Diretor-Geral da referida autarquia. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

Art. 27. O titular de autorização de pesquisa poderá realizar os trabalhos respectivos, e também as obras e serviços auxiliares necessários, em terrenos de domínio público ou particular, abrangidos pelas áreas a pesquisar, desde que pague aos respectivos proprietários ou posseiros uma renda pela ocupação dos terrenos e uma indenização pelos danos e prejuízos que possam ser causados pelos trabalhos de pesquisa, observadas as seguintes regras:

I – A renda não poderá exceder ao montante do rendimento líquido máximo da propriedade na extensão da área a ser realmente ocupada;

II – A indenização por danos causados não poderá exceder o valor venal da propriedade na extensão da área efetivamente ocupada pelos trabalhos de pesquisa, salvo no caso previsto no inciso seguinte;

III – Quando os danos forem de molde a inutilizar para fins agrícolas e pastoris toda a propriedade em que estiver encravada a área necessária aos trabalhos de pesquisa, a indenização correspondente a

tais danos poderá atingir o valor venal máximo de toda a propriedade;

IV – Os valores venais a que se referem os incisos II e III serão obtidos por comparação com valores venais de propriedade da mesma espécie, na mesma região;

V – No caso de terrenos públicos, é dispensado o pagamento da renda, ficando o titular da pesquisa sujeito apenas ao pagamento relativo a danos e prejuízos;

VI – Se o titular do Alvará de Pesquisa, até a data da transcrição do título de autorização, não juntar ao respectivo processo prova de acordo com os proprietários ou posseiros do solo acerca da renda e indenização de que trata este artigo, o Diretor-Geral do DNPM, dentro de 3 (três) dias dessa data, enviará ao Juiz de Direito da Comarca onde estiver situada a jazida, cópia do referido título;

VII – Dentro de 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento dessa comunicação, o Juiz mandará proceder à avaliação da renda e dos danos e prejuízos a que se refere este artigo, na forma prescrita no Código de Processo Civil;

VIII – O Promotor de Justiça da Comarca será citado para os termos da ação, como representante da União;

IX – A avaliação será julgada pelo Juiz no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do despacho a que se refere o inciso VII, não tendo efeito suspensivo os recursos que forem apresentados;

X – As despesas judiciais com o processo de avaliação serão pagas pelo titular da autorização de pesquisa;

XI – Julgada a avaliação, o Juiz, dentro de 8 (oito) dias, intimará o titular a depositar quantia correspondente ao valor da renda de 2 (dois) anos e a caução para pagamento da indenização;

XII – Feitos esses depósitos, o Juiz, dentro de 8 (oito) dias, intimará os proprietários ou posseiros do solo a permitirem os trabalhos de pesquisa, e comunicará seu despacho ao Diretor-Geral do DNPM e, mediante requerimento do titular da pesquisa, às autoridades policiais locais, para garantirem a execução dos trabalhos;

XIII – Se o prazo da pesquisa for prorrogado, o Diretor-Geral do DNPM o comunicará ao Juiz, no prazo e condições indicadas no inciso VI deste artigo;

XIV – Dentro de 8 (oito) dias do recebimento da comunicação a que se refere o inciso anterior, o Juiz intimará o titular da pesquisa a depositar nova quantia correspondente ao valor da renda relativa ao prazo de prorrogação

XV – Feito esse depósito, o Juiz intimará os proprietários ou posseiros do solo, dentro de 8 (oito) dias, a permitirem a continuação dos trabalhos de pesquisa no prazo da prorrogação, e comunicará seu despacho ao Diretor-Geral do DNPM e às autoridades locais;

XVI – Concluídos os trabalhos de pesquisa, o titular da respectiva autorização e o Diretor-Geral do DNPM. Comunicarão o fato ao Juiz, a fim de ser encerrada a ação judicial referente ao pagamento das indenizações e da renda.

Art. 28. Antes de encerrada a ação prevista no artigo anterior, as partes que se julgarem lesadas poderão requerer ao Juiz que se lhes faça justiça.

Art. 29 O titular da autorização de pesquisa é obrigado, sob pena de sanções:

I – A iniciar os trabalhos de pesquisa:

a) dentro de 60 (sessenta) dias da publicação do Alvará de Pesquisa no **Diário Oficial da União**, se o titular for o proprietário do sol ou tiver ajustado com este o valor e a forma de pagamento das indenizações a que se refere o Artigo 27 deste Código; ou,

b) dentro de 60 (sessenta) dias do ingresso judicial na área de pesquisa, quando a avaliação da indenização pela ocupação e danos causados processar-se em juízo.

II – A não interromper os trabalhos, sem justificativa, depois de iniciados, por mais de 3, (três) meses consecutivos, ou por 120 dias acumulados e não consecutivos. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

Parágrafo único. O início ou reinício, bem como as interrupções de trabalho, deverão ser prontamente comunicados ao DNPM, bem como a ocorrência de outra substância mineral útil, não constante do Alvará de Autorização.

Art. 30. Realizada a pesquisa e apresentado o relatório exigido nos termos do inciso V do art. 22, o DNPM verificará sua exatidão e, à vista de parecer conclusivo, proferirá despacho de: (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

I – aprovação do relatório, quando ficar demonstrada a existência de jazida; (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

II – não aprovação do relatório, quando ficar constatada insuficiência dos trabalhos de pesquisa ou deficiência técnica na sua elaboração; (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

III – arquivamento do relatório, quando ficar demonstrada a inexistência de jazida, passando a área a ser livre para futuro requerimento, inclusive com acesso do interessado ao relatório que concluiu pela referida inexistência de jazida; (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

IV – sobrestamento da decisão sobre o relatório, quando ficar caracterizada a impossibilidade temporária da exequibilidade técnico-econômica da lavra, conforme previsto no inciso III do art. 23. (Incluído dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV deste artigo, o DNPM fixará prazo para o interessado apresentar novo estudo da exequibilidade técnico-econômica da lavra, sob pena de arquivamento do relatório. (Incluído dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 2º Se, no novo estudo apresentado, não ficar demonstrada a exequibilidade técnico-econômica da lavra, o DNPM poderá conceder ao interessado, sucessivamente, novos prazos, ou colocar a área em disponibilidade, na forma do art. 32, se entender que terceiro poderá viabilizar a eventual lavra. (Incluído dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 3º Comprovada a exequibilidade técnico-econômica da lavra, o DNPM proferirá, **ex officio** ou mediante provocação do interessado, despacho de aprovação do relatório. (Incluído dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

Art. 31. O titular, uma vez aprovado o Relatório, terá 1 (hum) ano para requerer a concessão de lavra, e, dentro deste prazo, poderá negociar seu direito a essa concessão, na forma deste Código.

Parágrafo único. O DNPM poderá prorrogar o prazo referido no **caput**, por igual período, mediante solicitação justificada do titular, manifestada antes de findar-se o prazo inicial ou a prorrogação em curso. (Incluído dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

Art. 32. Findo o prazo do artigo anterior, sem que o titular, ou seu sucessor, haja requerido concessão de lavra, caducará seu direito, caendo ao Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM – mediante Edital publicado no **Diário Oficial da União**, declarar a disponibilidade da jazida pesquisada, para fins de requerimento da concessão de lavra. (Redação dada pela Lei nº 6.403, de 1976)

§ 1º O Edital estabelecerá os requisitos especiais a serem atendidos pelos requerentes da

concessão de lavra, consoante as peculiaridades de cada caso. (Incluído pela Lei nº 6.403, de 1976)

§ 2º Para determinação da prioridade à outorga da concessão de lavra, serão, conjuntamente, apreciados os requerimentos protocolizados dentro do prazo que for convenientemente fixado no Edital, definindo-se, dentre estes, como prioritário, o pretendente que a juízo do Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM – melhor atender aos interesses específicos do setor minerário. (Incluído pela Lei nº 6.403, de 1976)

Art. 33. Para um conjunto de autorizações de pesquisa da mesma substância mineral em áreas contíguas, ou próximas, o titular ou titulares das auto-

rizações, poderão, a critério do DNPM, apresentar um plano único de pesquisa e também um só Relatório dos trabalhos executados, abrangendo todo o conjunto.

Art. 34. Sempre que o Governo cooperar com o titular da autorização nos trabalhos de pesquisa, será reembolsado das despesas, de acordo com as condições estipuladas no ajuste de cooperação técnica celebrado entre o DNPM e o titular.

Art. 35. A importância correspondente às despesas reembolsadas a que se refere o artigo anterior será recolhida ao Banco do Brasil S/A, pelo titular, à conta do "Fundo Nacional de Mineração – Parte Disponível.

CAPÍTULO III Da Lavra

Art. 36. Entende-se por lavra o conjunto de operações coordenadas objetivando o aproveitamento industrial da jazida, desde a extração das substâncias minerais úteis que contiver, até o beneficiamento das mesmas.

Art. 37. Na outorga da lavra, serão observadas as seguintes condições:

I – a jazida deverá estar pesquisada, com o Relatório aprovado pelo DNPM;

II – a área de lavra será a adequada à condução técnico-econômica dos trabalhos de extração e beneficiamento, respeitados os limites da área de pesquisa.

Parágrafo único. Não haverá restrições quanto ao número de concessões outorgadas a uma mesma empresa. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

Art. 38. O requerimento de autorização de lavra será dirigido ao Ministro das Minas e Energia, pelo titular da autorização de pesquisa, ou seu sucessor, e deverá ser instruído com os seguintes elementos de informação e prova:

I – certidão de registro, no Departamento Nacional de Registro do Comércio, da entidade constituída; (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

II – designação das substâncias minerais a lavrar, com indicação do Alvará de Pesquisa outorgado, e de aprovação do respectivo Relatório;

III – denominação e descrição da localização do campo pretendido para a lavra, relacionando-o, com precisão e clareza, aos vales dos rios ou córregos, constantes de mapas ou plantas de notória autenticidade e precisão, e estradas de ferro e rodovias, ou, ainda, a marcos naturais ou acidentes topográficos de inconfundível determinação; suas confrontações com autorização de pesquisa e concessões de lavra vizinhas, se as houver, e indicação do Distrito, Município, Comarca e Estado, e, ainda, nome e residência dos proprietários do solo ou posseiros;

IV – definição gráfica da área pretendida, delimitada por figura geométrica formada, obrigatoriamente, por segmentos de retas com orientação Norte-Sul e Leste-Oeste verdadeiros, com 2 (dois) de seus vértices, ou excepcionalmente 1 (um), amarrados a ponto fixo e inconfundível do terreno, sendo os vetores de amarração definidos por seus comprimentos e rumos verdadeiros, e configuradas, ainda, as propriedades territoriais por ela interessadas, com os nomes dos respectivos superficiários, além de planta de situação;

V – servidões de que deverá gozar a mina;

VI – plano de aproveitamento econômico da jazida, com descrição das instalações de beneficiamento;

VII – prova de disponibilidade de fundos ou da existência de compromissos de financiamento, necessários para execução do plano de aproveitamento econômico e operação da mina.

Parágrafo único. Quando tiver por objeto área situada na faixa de fronteira, a concessão de lavra fica ainda sujeita aos critérios e condições estabelecidas em lei. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

Art. 39. O plano de aproveitamento econômico da jazida será apresentado em duas vias e constará de:

I – Memorial explicativo;

II – Projetos ou anteprojetos referentes;

a) ao método de mineração a ser adotado, fazendo referência à escala de produção prevista inicialmente e à sua projeção;

b) iluminação, ventilação, transporte, sinalização e segurança do trabalho, quando se tratar de lavra subterrânea;

c) ao transporte na superfície e ao beneficiamento e aglomeração do minério;

d) às instalações de energia, de abastecimento de água e condicionamento de ar;

e) à higiene da mina e dos respectivos trabalhos;

f) às moradias e suas condições de habitabilidade para todos os que residem no local da mineração;

g) às instalações de captação e proteção das fontes, adução, distribuição e utilização da água, para as jazidas da Classe VIII.

Art. 40. O dimensionamento das instalações e equipamentos previstos no plano de aproveitamento econômico da jazida, deverá ser condizente com a produção justificada no Memorial Explicativo, e apresentar previsão das ampliações futuras.

Art. 41. O requerimento será numerado e registrado cronologicamente, no DNPM, por processo mecânico, sendo juntado ao processo que autorizou a respectiva pesquisa.

§ 1º Ao interessado será fornecido recibo com as indicações do protocolo e menção dos documentos apresentados.

§ 2º Quando necessário cumprimento de exigência para menor instrução do processo, terá o requerente o prazo de 60 (sessenta) dias para satisfazê-las.

§ 3º Poderá esse prazo ser prorrogado, até igual período, a juízo do Diretor-Geral do DNPM, desde que requerido dentro do prazo concedido para cumprimento das exigências. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 4º Se o requerente deixar de atender, no prazo próprio, as exigências formuladas para melhor instrução do processo, o pedido será indeferido, devendo o DNPM declarar a disponibilidade da área, para fins de requerimento de concessão de lavra, na forma do art. 32. (Incluído dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

Art. 42. A autorização será recusada, se a lavra for considerada prejudicial ao bem público ou comprometer interesses que superem a utilidade da exploração industrial, a juízo do Governo. Neste último caso, o pesquisador terá direito de receber do Governo a indenização das despesas feitas com os trabalhos de pesquisa, uma vez que haja sido aprovado o Relatório.

Art. 43. A concessão de lavra terá por título uma portaria assinada pelo Ministro de Estado de Minas e Energia. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

Art. 44. O titular da concessão de lavra requererá ao DNPM a Posse da Jazida, dentro de noventa dias a contar da data da publicação da respectiva portaria no **Diário Oficial da União**. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

Parágrafo único. O titular pagará uma taxa de emolumentos correspondente a quinhentas UFIR. (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

Art. 45. A imissão de Posse processar-se-á do modo seguinte:

I – serão intimados, por meio de ofício ou telegrama, os concessionários das minas limítrofes se houver. Com 8 (oito) dias de antecedência, para que, por si ou seus representantes possam presenciar o ato, e, em especial, assistir à demarcação; e,

II – no dia e hora determinados, serão fixados, definitivamente, os marcos dos limites da jazida que o concessionário terá para esse fim preparado, colocados precisamente nos pontos indicados no Decreto de Concessão, dando-se, em seguida, ao concessionário, a Posse da jazida.

§ 1º Do que ocorrer, o representante do DNPM lavrará termo, que assinará com o titular da lavra, testemunhas e concessionários das minas limítrofes, presentes ao ato.

§ 2º Os marcos deverão ser conservados bem visíveis e só poderão ser mudados com autorização expressa do DNPM.

Art. 46. Caberá recurso ao Ministro das Minas e Energia contra a Emissão de Posse, dentro de 15 (quinze) dias, contados da data do ato de emissão.

Parágrafo único. O recurso, se provido, anulará a Emissão de Posse.

Art. 47. Ficará obrigado o titular da concessão, além das condições gerais que constam deste Código, ainda, às seguintes, sob pena de sanções previstas no Capítulo V:

I – iniciar os trabalhos previstos no plano de lavra, dentro do prazo de 6 (seis) meses, contados da data da publicação do Decreto de Concessão no **Diário Oficial da União**, salvo motivo de força maior, a juízo do DNPM;

II – Lavrar a jazida de acordo com o plano de lavra aprovado pelo DNPM, e cuja segunda via, devidamente autenticada, deverá ser mantida no local da mina;

III – Extrair somente as substâncias minerais indicadas no Decreto de Concessão;

IV – Comunicar imediatamente ao DNPM, o descobrimento de qualquer outra substância mineral não incluída no Decreto de Concessão;

V – Executar os trabalhos de mineração com observância das normas regulamentares;

VI – Confiar, obrigatoriamente, a direção dos trabalhos de lavra a técnico legalmente habilitado ao exercício da profissão;

VII – Não dificultar ou impossibilitar, por lavra ambiciosa, o aproveitamento ulterior da jazida;

VIII – Responder pelos danos e prejuízos a terceiros, que resultarem, direta ou indiretamente, da lavra;

IX – Promover a segurança e a salubridade das habitações existentes no local;

X – Evitar o extravio das águas e drenar as que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos;

XI – Evitar poluição do art. ou da água, que possa resultar dos trabalhos de mineração;

XII – Proteger e conservar as Fontes, bem como utilizar as águas segundo os preceitos técnicos quando se tratar de lavra de jazida da Classe VIII;

XIII – Tomar as providências indicadas pela Fiscalização dos órgãos Federais;

XIV – Não suspender os trabalhos de lavra, sem prévia comunicação ao DNPM;

XV – Manter a mina em bom estado, no caso de suspensão temporária dos trabalhos de lavra, de modo a permitir a retomada das operações;

XVI – Apresentar ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM – até o dia 15 (quinze) de

março de cada ano, relatório das atividades realizadas no ano anterior. (Redação dada pela Lei nº 6.403, de 1976)

Parágrafo único. Para o aproveitamento, pelo concessionário de lavra, de substâncias referidas no item IV, deste artigo, será necessário aditamento ao seu título de lavra.

Art. 48. Considera-se ambiciosa, a lavra conduzida sem observância do plano preestabelecido, ou efetuada de modo a impossibilitar o ulterior aproveitamento econômico da jazida.

Art. 49. Os trabalhos de lavra, uma vez iniciados, não poderão ser interrompidos por mais de 6 (seis) meses consecutivos, salvo motivo comprovado de força maior.

Art. 50. O Relatório Anual das atividades realizadas no ano anterior deverá conter, entre outros, dados sobre os seguintes tópicos:

I – Método de lavra, transporte e distribuição no mercado consumidor, das substâncias minerais extraídas;

II – Modificações verificadas nas reservas, características das substâncias minerais produzidas, inclusive o teor mínimo economicamente compensador e a relação observada entre a substância útil e o estéril;

III – Quadro mensal, em que figurem, pelo menos, os elementos de: produção, estoque, preço médio de venda, destino do produto bruto e do beneficiado, recolhimento do Imposto Único e o pagamento do Dízimo do proprietário;

IV – Número de trabalhadores da mina e do beneficiamento;

V – Investimentos feitos na mina e nos trabalhos de pesquisa;

VI – Balanço anual da Empresa.

Art. 51. Quando o melhor conhecimento da jazida obtido durante os trabalhos de lavra justificar mudanças no plano de aproveitamento econômico, ou as condições do mercado exigirem modificações na escala de produção, deverá o concessionário propor as necessárias alterações ao DNPM, para exame e eventual aprovação do novo plano.

Art. 52. A lavra, praticada em desacordo com o plano aprovado pelo DNPM, sujeita o concessionário a sanções que podem ir gradativamente da advertência à caducidade.

Art. 53. A critério do DNPM, várias concessões de lavra de um mesmo titular e da mesma substância mineral, em áreas de um mesmo jazimento ou zona mineralizada, poderão ser reunidas em uma só unidade de mineração, sob a denominação de Grupamento Mineiro.

Parágrafo único. O concessionário de um Grupamento Mineiro, a juízo do DNPM, poderá concentrar as atividades da lavra em uma ou algumas das concessões agrupadas contanto que a intensidade da lavra seja compatível com a importância da reserva total das jazidas agrupadas.

Art. 54. Em zona que tenha sido declarada Reserva Nacional de determinada substância mineral, o Governo poderá autorizar a pesquisa ou lavra de outra substância mineral, sempre que os trabalhos relativos à autorização solicitada forem compatíveis e independentes dos referentes à substância da Reserva e mediante condições especiais, de conformidade com os interesses da União e da economia nacional.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se também a áreas específicas que estiverem sendo objeto de pesquisa ou de lavra sob regime de monopólio.

Art. 55. Subsistirá a Concessão, quanto aos direitos, obrigações, limitações e efeitos dela decorrentes, quando o concessionário a alienar ou gravar, na forma da lei.

§ 1º Os atos de alienação ou oneração só terão validade depois de averbados no DNPM. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 2º A concessão de lavra somente é transmissível a quem for capaz de exercê-la de acordo com as disposições deste Código. (Redação dada pela Lei nº 7.085, de 1982)

§ 3º As dívidas e gravames constituídos sobre a concessão resolvem-se com extinção desta, ressalvada a ação pessoal contra o devedor. (Incluído pela Lei nº 7.085, de 1982)

§ 4º Os credores não têm ação alguma contra o novo titular da concessão extinta, salvo se esta, por qualquer motivo, voltar ao domínio do primitivo concessionário devedor. (Incluído pela Lei nº 7.085, de 1982)

Art. 56. A concessão de lavra poderá ser desmembrada em duas ou mais concessões distintas, a juízo do Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM, se o fracionamento não comprometer o racional aproveitamento da jazida e desde que evidenciadas a viabilidade técnica, a economicidade do aproveitamento autônomo das unidades mineiras resultantes e o incremento da produção da jazida. (Redação dada pela Lei nº 7.085, de 1982)

Parágrafo único. O desmembramento será pleiteado pelo concessionário, conjuntamente com os pretendentes às novas concessões, se for o caso, em requerimento dirigido ao Ministro das Minas e Energia, entregue mediante recibo no Protocolo do DNPM, onde será mecanicamente numerado e registrado, devendo

conter, além de memorial justificativo, os elementos de instrução referidos no artigo 38 deste Código, relativamente a cada uma das concessões propostas. (Redação dada pela Lei nº 7.085, de 1982)

Art. 57. No curso de qualquer medida judicial não poderá haver embargo ou seqüestro que resulte em interrupção dos trabalhos de lavra.

Art. 58. Poderá o titular da portaria de concessão de lavra, mediante requerimento justificado ao Ministro de Estado de Minas e Energia, obter a suspensão temporária da lavra, ou comunicar a renúncia ao seu título. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 1º Em ambos os casos, o requerimento será acompanhados de um relatório dos trabalhos efetuados e do estado da mina, e suas possibilidades futuras.

§ 2º Somente após verificação **in loco** por um de seus técnicos, emitirá o DNPM, parecer conclusivo para decisão do Ministro das Minas e Energia.

§ 3º Não aceitas as razões da suspensão dos trabalhos, ou efetivada a renúncia, caberá ao DNPM, sugerir ao Ministro das Minas e Energia medidas que se fizerem necessárias à continuação dos trabalhos e a aplicação de sanções, se for o caso.

CAPÍTULO IV Das Servidões

Art. 59. Ficam sujeitas a servidões de solo e subsolo, para os fins de pesquisa ou lavra, não só a propriedade onde se localiza a jazida, como as limítrofes. (Renumerado do Art. 60 para art. 59 pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

Parágrafo único. Instituem-se Servidões para:

- a) construção de oficinas, instalações, obras acessórias e moradias;
- b) abertura de vias de transporte e linhas de comunicações;
- c) captação e adução de água necessária aos serviços de mineração e ao pessoal;
- d) transmissão de energia elétrica;
- e) escoamento das águas da mina e do engenho de beneficiamento;
- f) abertura de passagem de pessoal e material, de conduto de ventilação e de energia elétrica;
- g) utilização das aguadas sem prejuízo das atividades pré-existentes; e,
- h) bota-fora do material desmontado e dos refugos do engenho.

Art. 60. Instituem-se as Servidões mediante indenização prévia do valor do terreno ocupado e dos prejuízos resultantes dessa ocupação. (Renumerado do art. 61 para art. 60 pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

§ 1º Não havendo acordo entre as partes, o pagamento será feito mediante depósito judicial da im-

portância fixada para indenização, através de vistoria ou perícia com arbitramento, inclusive da renda pela ocupação, seguindo-se o competente mandado de imissão de posse na área, se necessário.

§ 2º O cálculo da indenização e dos danos a serem pagos pelo titular da autorização de pesquisas ou concessão de lavra, ao proprietário do solo ou ao dono das benfeitorias, obedecerá às prescrições contidas no artigo 27 deste Código, e seguirá o rito estabelecido em Decreto do Governo Federal.

Art. 61. Se, por qualquer motivo independente da vontade do indenizado, a indenização tardar em lhe ser entregue, sofrerá, a mesma, a necessária correção monetária, cabendo ao titular da autorização de pesquisa ou concessão de lavra, a obrigação de completar a quantia arbitrada. (Renumerado do Art. 62 para Art. 61 pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

Art. 62. Não poderão ser iniciados os trabalhos de pesquisa ou lavra, antes de paga a importância à indenização e de fixada a renda pela ocupação do terreno. (Renumerado do Art. 63 para art. 62 pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

CAPÍTULO V Das Sanções e das Nulidades

Art. 63. O não cumprimento das obrigações decorrentes das autorizações de pesquisa, das permissões de lavra garimpeira, das concessões de lavra e do licenciamento implica, dependendo da infração, em: (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

I – advertência; (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

II – multa; e (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

III – caducidade do título. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 1º As penalidades de advertência, multa e de caducidade de autorização de pesquisa serão de competência do DNPM. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 2º A caducidade da concessão de lavra será objeto de portaria do Ministro de Estado de Minas e Energia. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

Art. 64. A multa inicial variará de 100 (cem) a 1.000 (um mil) UFIR, segundo a gravidade das infrações. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 1º Em caso de reincidência, a multa será cobrada em dobro;

§ 2º O regulamento deste Código definirá o critério de imposição de multas, segundo a gravidade das infrações.

§ 3º O valor das multas será recolhido ao Banco do Brasil S. A., em guia própria, à conta do Fundo Nacional de Mineração – Parte Disponível.

Art 65. Será declarada a caducidade da autorização de pesquisa, ou da concessão de lavra, desde que verificada quaisquer das seguintes infrações: (Renumerado do art. 66 para art. 65 pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

a) caracterização formal do abandono da jazida ou mina;

b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos de pesquisa ou lavra, apesar de advertência e multa;

c) prática deliberada dos trabalhos de pesquisa em desacordo com as condições constantes do título de autorização, apesar de advertência ou multa;

d) prosseguimento de lavra ambiciosa ou de extração de substância não compreendida no Decreto de Lavra, apesar de advertência e multa; e,

e) não atendimento de repetidas observações da fiscalização, caracterizado pela terceira reincidência, no intervalo de 1 (hum) ano, de infrações com multas.

§ 1º Extinta a concessão de lavra, caberá ao Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM – mediante Edital publicado no Diário Oficial da União, declarar a disponibilidade da respectiva área, para fins de requerimento de autorização de pesquisa ou de concessão de lavra. (Incluído pela Lei nº 6.403, de 1976)

§ 2º O Edital estabelecerá os requisitos especiais a serem atendidos pelo requerente, consoante as peculiaridades de cada caso. (Incluído pela Lei nº 6.403, de 1976)

§ 3º Para determinação da prioridade à outorga da autorização de pesquisa, ou da concessão de lavra, conforme o caso, serão, conjuntamente, apreciados os requerimentos protocolizados, dentro do prazo que for conveniente fixado no Edital, definindo-se, dentre estes, como prioritário, o pretendente que, a juízo do Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM – melhor atender aos interesses específicos do setor minerário. (Incluído pela Lei nº 6.403, de 1976)

Art. 66. São anuláveis os Alvarás de Pesquisa ou Decretos de Lavra quando outorgados com infringência de dispositivos deste Código. (Renumerado do Art. 67 para art. 66 pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

§ 1º A anulação será promovida **ex-officio** nos casos de:

a) imprecisão intencional da definição das áreas de pesquisa ou lavra; e,

b) inobservância do disposto no item I do Art. 22.

§ 2º Nos demais casos, e sempre que possível, o DNPM, procurará sanar a deficiência por via de atos de retificação.

§ 3º A nulidade poderá ser pleiteada judicialmente em ação proposta por qualquer interessado, no prazo de 1 (hum) ano, a contar da publicação do Decreto de Lavra no **Diário Oficial da União**.

Art. 67. Verificada a causa de nulidade ou caducidade da autorização ou da concessão, salvo os casos de abandono, o titular não perde a propriedade dos bens que possam ser retirados sem prejudicar o conjunto da mina. (Renumerado do art. 68 para art. 67 pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

Art. 68. O Processo Administrativo pela declaração de nulidade ou de caducidade, será instaurado **ex-officio** ou mediante denúncia comprovada. (Renumerado do art. 69 para art. 68 pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

§ 1º O Diretor-Geral do DNPM, promoverá a intimação do titular, mediante ofício e por edital, quando se encontrar em lugar incerto e ignorado, para apresentação de defesa, dentro de 60 (sessenta) dias contra os motivos arguidos na denuncia ou que deram margem à instauração do processo administrativo.

§ 2º Findo o prazo, com a juntada da defesa ou informação sobre a sua não apresentação pelo notificado, o processo será submetido à decisão do Ministro das Minas e Energia.

§ 3º Do despacho ministerial declaratório de nulidade ou caducidade da autorização de pesquisa, caberá:

a) pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias; ou

b) recurso voluntário ao Presidente da República, no prazo de 30 (trintas) dias, desde que o titular da autorização não tenha solicitado reconsideração do despacho, no prazo previsto na alínea anterior.

§ 4º O pedido de reconsideração não atendido, será encaminhado em grau de recurso, **ex officio**, ao Presidente da República, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de seu recebimento, dando-se ciência antecipada ao interessado, que poderá aduzir novos elementos de defesa, inclusive prova documental, as quais, se apresentadas no prazo legal, serão recebidas em caráter de recurso.

§ 5º O titular de autorização declarada Nula ou Caduca, que se valer da faculdade conferida pela alínea a do § 3º, deste artigo, não poderá interpor recurso ao Presidente da República enquanto aguarda solução Ministerial para o seu pedido de reconsideração.

§ 6º Somente será admitido 1 (hum) pedido de reconsideração e 1 (hum) recurso.

§ 7º Esgotada a instância administrativa, a execução das medidas determinadas em decisões superiores não será prejudicada por recursos extemporâneos pedidos de revisão e outros expedientes protelatórios.

Art. 69. O processo administrativo para aplicação das sanções de anulação ou caducidade da concessão de lavra obedecerá ao disposto no § 1º do artigo anterior. (Renumerado do Art. 70 para art. 69 pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

§ 1º Concluídas todas as diligências necessárias à regular instrução do processo, inclusive juntada de defesa ou informação de não haver a mesma sido apresentada, cópia do expediente de notificação e prova da sua entrega à parte interessada, o Diretor-Geral do DNPM encaminhará os autos ao Ministro das Minas e Energia.

§ 2º Examinadas as peças dos autos, especialmente as razões de defesa oferecidas pela Empresa, o Ministro encaminhará o processo com relatório e parecer conclusivo, ao Presidente da República.

§ 3º Da decisão da autoridade superior, poderá a interessada solicitar reconsideração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da sua publicação no **Diário Oficial da União**, desde que seja instruído com elementos novos que justifiquem reexame da matéria.

CAPÍTULO VI

Da Garimpagem, Faiscação e Cata

Art. 70 Considera-se: (Renumerado do Art. 71 para Art. 70 pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

I – garimpagem, o trabalho individual de quem utilize instrumentos rudimentares, aparelhos manuais ou máquinas simples e portáteis, na extração de pedras preciosas, semipreciosas e minerais metálicos ou não metálicos, valiosos, em depósitos de eluvião ou aluvião, nos álveos de cursos d'água ou nas margens reservadas, bem como nos depósitos secundários ou chapadas (grupiaras), vertentes e altos de morros; depósitos esses genericamente denominados garimpos.

II – faiscação, o trabalho individual de quem utilize instrumentos rudimentares, aparelhos manuais ou máquinas simples e portáteis, na extração de metais nobres nativos em depósitos de eluvião ou aluvião, fluviais ou marinhos, depósitos esses genericamente denominados faisqueiras; e,

III – cata, o trabalho individual de quem faça, por processos equiparáveis aos de garimpagem e faiscação, na parte decomposta dos afloramentos dos filões e veeiros, a extração de substâncias minerais úteis, sem o emprego de explosivos, e as apure por processos rudimentares.

Art. 71. Ao trabalhador que extrai substâncias minerais úteis, por processo rudimentar e individual de mineração, garimpagem, faiscação ou cata, denomina-se genericamente, garimpeiro. (Renumerado do Art. 72 para Art. 71 pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

Art. 72. Caracteriza-se a garimpagem, a faiscação e a cata: (Renumerado do Art. 73 para Art. 72 pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

I – pela forma rudimentar de mineração;

II – pela natureza dos depósitos trabalhados; e,

III – pelo caráter individual do trabalho, sempre por conta própria.

Art. 73. Dependem de permissão do Governo Federal, a garimpagem, a faiscação ou a cata, não cabendo outro ônus ao garimpeiro, senão o pagamento da menor taxa remuneratória cobrada pelas Coletorias Federais a todo aquele que pretender executar esses trabalhos. (Renumerado do Art. 74 para Art. 73 pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967) (Vide Lei nº 7.805, de 1989)

§ 1º Essa permissão constará de matrícula do garimpeiro, renovada anualmente nas Coletorias Federais dos Municípios onde forem realizados esses trabalhos, e será válida somente para a região jurisdicionada pela respectiva exatoria que a concedeu.

§ 2º A matrícula, que é pessoal, será feita a requerimento verbal do interessado e registrada em livro próprio da Coletoria Federal, mediante a apresentação do comprovante de quitação do imposto sindical e o pagamento da mesma taxa remuneratória cobrada pela Coletoria. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

§ 3º Ao garimpeiro matriculado será fornecido um Certificado de Matrícula, do qual constará seu retrato, nome, nacionalidade, endereço, e será o documento oficial para o exercício da atividade dentro da zona nele especificada.

§ 4º Será apreendido o material de garimpagem, faiscação ou cata quando o garimpeiro não possuir o necessário Certificado de Matrícula, sendo o produto vendido em hasta pública e recolhido ao Banco do Brasil S/A, à conta do "Fundo Nacional de Mineração – Parte Disponível".

Art. 74. Dependem de consentimento prévio do proprietário do solo as permissões para garimpagem, faiscação ou cata, em terras ou águas de domínio privado. (Renumerado do Art. 75 para Art. 74 pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

Parágrafo único. A contribuição do garimpeiro ajustada com o proprietário do solo para fazer garimpagem, faiscação, ou cata não poderá exceder o dízimo do valor do imposto único que for arrecadado

pela Coletoria Federal da Jurisdição local, referente à substância encontrada.

Art. 75. É vedada a realização de trabalhos de garimpagem, fiação ou cata, em área objeto de autorização de pesquisa ou concessão de lavra. (Redação dada pela Lei nº 6.403 de 1976)

Art. 76. Atendendo aos interesses do setor minerário, poderão, a qualquer tempo, ser delimitadas determinadas áreas nas quais o aproveitamento de substâncias minerais far-se-á exclusivamente por trabalhos de garimpagem, fiação ou cata, consoante for estabelecido em Portaria do Ministro das Minas e Energia, mediante proposta do Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral. (Redação dada pela Lei nº 6.403, de 1976)

Art. 77. O imposto único referente às substâncias minerais oriundas de atividades de garimpagem, fiação ou cata, será pago pelos compradores ou beneficiadores autorizados por Decreto do Governo Federal, de acordo com os dispositivos da lei específica. (Renumerado do Art. 78 para Art. 77 pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

Art. 78. Por motivo de ordem pública, ou em se verificando malbaratamento de determinada riqueza mineral, poderá o Ministro das Minas e Energia, por proposta do Diretor-Geral do DNPM, determinar o fechamento de certas áreas às atividades de garimpagem, fiação ou cata, ou excluir destas a extração de determinados minerais. (Renumerado do Art. 79 para Art. 78 pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

(Suprimido pela Lei nº 9.314, de 14-11-1996)

Art. 79. (Revogado pela Lei nº 9.314, de 1996)

Art. 80. (Revogado pela Lei nº 9.314, de 1996)

CAPÍTULO VII

Das disposições finais

(Renumerado do Capítulo VIII para Capítulo VII, com nova redação pela Lei nº 9.314, de 14-11-1996)

Art. 81. As empresas que pleitearem autorização para pesquisa ou lavra, ou que forem titulares de direitos minerários de pesquisa ou lavra, ficam obrigadas a arquivar no DNPM, mediante protocolo, os estatutos ou contratos sociais e acordos de acionistas em vigor, bem como as futuras alterações contratuais ou estatutárias, dispondo neste caso do prazo máximo de trinta dias após registro no Departamento Nacional de Registro de Comércio. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo estabelecido neste artigo ensejará as seguintes sanções: (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

I – advertência; (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

II – multa, a qual será aplicada em dobro no caso de não atendimento das exigências objeto deste artigo, no prazo de trinta dias da imposição da multa inicial, e assim sucessivamente, a cada trinta dias subsequentes. (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

Art 82. (Revogado pela Lei nº 9.314, de 1996)

Renumerado para Capítulo VII pela Lei nº 9.314, de 1996)

Art, 83. Aplica-se à propriedade mineral o direito comum, salvo as restrições impostas neste Código. (Renumerado do Art. 84 para Art. 83 pelo Decreto-lei nº 318, de 1967)

Art 84. A jazida é bem imóvel, distinto do solo onde se encontra, não abrangendo a propriedade deste o minério ou a substância mineral útil que a constitui. (Renumerado do Art. 85 para Art. 84 pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

Art. 85. O limite subterrâneo da jazida ou mina é o plano vertical coincidente com o perímetro definidor da área titulada, admitida, em caráter excepcional, a fixação de limites em profundidade por superfície horizontal. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 1º A iniciativa de propor a fixação de limites no plano horizontal da concessão poderá ser do titular dos direitos minerários preexistentes ou do DNPM, **ex officio**, cabendo sempre ao titular a apresentação do plano dos trabalhos de pesquisa, no prazo de noventa dias, contado da data de publicação da intimação no **Diário Oficial da União**, para fins de prioridade na obtenção do novo título. (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 2º Em caso de inobservância pelo titular de direitos minerários preexistentes no prazo a que se refere o parágrafo anterior, o DNPM poderá colocar em disponibilidade o título representativo do direito minerário decorrente do desmembramento. (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 3º Em caráter excepcional, **ex officio** ou por requerimento de parte interessada, poderá o DNPM, no interesse do setor mineral, efetuar a limitação de jazida por superfície horizontal, inclusive em áreas já tituladas. (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

§ 4º O DNPM estabelecerá, em portaria, as condições mediante as quais os depósitos especificados no **caput** poderão ser aproveitados, bem como os procedimentos inerentes à outorga da respectiva titulação, respeitados os direitos preexistentes e as demais condições estabelecidas neste artigo. (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

Art. 86. Os titulares de concessões e minas próximas ou vizinhas, abertas situadas sobre o mesmo jazimento ou zona mineralizada, poderão obter permissão para a formação de um Consórcio de Mineração, mediante Decreto do Governo Federal, objetivando

incrementar a produtividade da extração ou a sua capacidade. (Renumerado do Art. 87 para Art. 86 pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)_

§ 1º Do requerimento pedindo a constituição do Consórcio de Mineração, deverá constar:

I – Memorial justificativo dos benefícios resultantes da formação do Consórcio, com indicação dos recursos econômicos e financeiros de que disporá a nova entidade;

II – Minuta dos Estatutos do Consórcio, plano de trabalhos a realizar, enumeração das providências e favores que esperam merecer do Poder Público.

§ 2º A nova entidade, Consórcio de Mineração, ficará sujeita a condições fixadas em Caderno de Encargos, anexado ao ato institutivo da concessão e que será elaborado por Comissão especificamente nomeada.

Art. 87. Não se impedirá por ação judicial de quem quer que seja, o prosseguimento da pesquisa ou lavra. (Renumerado do Art. 88 para Art. 87 pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

Parágrafo único. Após a decretação do litígio, será procedida a necessária vistoria **ad perpetuam rei memoriam** a fim de evitar-se solução de continuidade dos trabalhos.

Art. 88. Ficam sujeitas à fiscalização direta do DNPM todas as atividades concernentes à mineração, comércio e à industrialização de matérias-primas minerais, nos limites estabelecidos em lei. (Renumerado do Art. 89 para Art. 88 pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)_

Parágrafo único. Exercer-se-á fiscalização para o cumprimento integral das disposições legais, regulamentares ou contratuais.

Art. 89. (Revogado pelo Decreto-Lei nº 1.038, de 1969)

Art. 90. Quando se verificar em jazida em lavra a concorrência de minerais radioativos ou apropriados ao aproveitamento dos misteres da produção de energia nuclear, a concessão, só será mantida caso o valor econômico da substância mineral, objeto do decreto de lavra, seja superior ao dos minerais nucleares que contiver. (Renumerado do Art. 91 para Art. 90 pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

§ 1º (Revogado pelo Decreto-Lei nº 330, de 1967)

§ 2º Quando a inesperada ocorrência de minerais radioativos e nucleares associados suscetíveis de aproveitamento econômico predominar sobre a substância mineral constante do título de lavra, a mina poderá ser desapropriada.

§ 3º Os titulares de autorizações de pesquisa, ou de concessões de lavra, são obrigados a comunicar, ao

Ministério das Minas e Energia, qualquer descoberta que tenham feito de minerais radioativos ou nucleares associados à substância mineral mencionada respectivo título, sob pena de sanções.

§§ 4º e 5º (Revogados pelo Decreto-Lei nº 330, de 1967)

Art. 91. A Empresa de Mineração que, comprovadamente, dispuser do recurso dos métodos de prospecção aérea, poderá pleitear permissão para realizar Reconhecimento Geológico por estes métodos, visando obter informações preliminares regionais necessárias à formulação de requerimento de autorização de pesquisa, na forma do que dispuser o Regulamento deste Código. (Renumerado do Art. 92 para Art. 91 pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

§ 1º As regiões assim permissionadas não se subordinam aos previstas no Art. 25 deste Código.

§ 2º A permissão será dada por autorização expressa do Diretor-Geral do DNPM, com prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional.

§ 3º A permissão do Reconhecimento Geológico será outorga pelo prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação no **Diário Oficial**.

§ 4º A permissão do Reconhecimento Geológico terá caráter precário, e atribui à Empresa tão-somente o direito de prioridade para obter a autorização de pesquisa dentro da região permissionada, desde que requerida no prazo estipulado no parágrafo anterior, obedecidos os limites de áreas previstas no Art. 25.

§ 5º A Empresa de Mineração fica obrigada a apresentar ao DNPM os resultados do reconhecimento procedido, sob pena de sanções.

Art. 92. O DNPM manterá registros próprios dos títulos minerários. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

Art. 93. Serão publicados no **Diário Oficial da União** os alvarás de pesquisa, as portarias de lavra e os demais atos administrativos deles decorrentes. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 1996)

Parágrafo único. A publicação de editais em jornais particulares, é também feita à custa dos requerentes e por eles próprios promovidos, devendo ser enviado prontamente um exemplar ao DNPM para anexação ao respectivo processo.

Art. 94. Será sempre ouvido o DNPM quando o Governo Federal tratar de qualquer assunto referente à matéria-prima mineral ou ao seu produto. (Renumerado do Art. 95 para Art. 94 pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

Art. 95. Continuam em vigor as autorizações de pesquisa e concessões de lavra outorgadas na vigência da legislação anterior, ficando, no entanto,

sua execução sujeita a observância deste Código. (Renumerado do Art. 96 para Art. 95 pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967).

Art. 96. A lavra de jazida será organizada e conduzida na forma da Constituição. (Acrescentado pelo Decreto-Lei nº 318, de 1967)

Art. 97. O Governo Federal expedirá os Regulamentos necessários à execução deste Código, inclusive fixando os prazos de tramitação dos processos.

Art. 98. Esta Lei entrará em vigor no dia 15 de março de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República. – **H. CASTELLO BRANCO – Octavio Bulhões – Mauro Thibau – Edmar de Souza.**

(Às Comissões de Assuntos Sociais, e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 194/2007 – GLPSDB

Brasília, 18 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que esta Liderança cedeu, temporariamente, ao Partido da República – PR, a vaga existente de titular na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 72/2007 – GLDPR

Brasília, 18 de outubro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a designação do Senador Magno Malta, do Partido da República – PR, para compor, como Titular, por cessão do Partido da Social Democracia Brasileira

– PSDB, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **João Ribeiro**, Líder do Partido da República no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – A Presidência designa o Sr. Senador Magno Malta como titular para compor a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. GLPMDB nº 400/2007

Brasília, 18 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o nome do Senador Edson Lobão – PMDB/MA, como membro suplente em vaga existente, na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Valdir Raupp**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – A Presidência designa o Sr. Senador Edison Lobão como suplente para compor a Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. GLPMDB nº 401/2007

Brasília, 18 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Neuto de Conto – PMDB/SC, para integrar a Comissão Temporária Externa – PAGRISA, em substituição ao Senador Mão Santa – PMDB/PI.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Valdir Raupp**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 2007-CN

MENSAGEM Nº 169, DE 2007-CN

(nº 779/2007, na origem)

Altera modalidade de aplicação constante do Orçamento da Seguridade Social da União, no âmbito do Ministério da Saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a modalidade de aplicação constante do Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007), no âmbito do Ministério da Saúde, na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I		MODALIDADE DE APLICAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G M F	R O D	M I U	F T E	VALOR	
	1214	ATENCAO BASICA EM SAUDE						50.000	
		ATIVIDADES							
10 301	1214 8581	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE						50.000	
10 301	1214 8581 2752	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE (IASSGO - INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO ESTADO DE GOIAS) - NO ESTADO DE GOIAS						50.000	
			S	4	2	50	0	151	50.000
TOTAL - FISCAL								0	
TOTAL - SEGURIDADE								50.000	
TOTAL - GERAL								50.000	

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
1214 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE									50.000
ATIVIDADES									
10 301	1214 0581	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE							50.000
10 301	1214 8581 2752	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - APARELHAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE (IASSO - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS) - NO ESTADO DE GOIÁS							50.000
									50.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

Mensagem nº 779

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Altera modalidade de aplicação constante do Orçamento da Seguridade Social da União, no âmbito do Ministério da Saúde".

Brasília, 11 de outubro de 2007.

EM nº 00247/2007-MP

00001.011671/2007-71

Brasília, 09 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que altera modalidade de aplicação em programação constante do Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007), no âmbito do Ministério da Saúde.
2. A solicitação visa adequar o orçamento do Fundo Nacional de Saúde, à sua real necessidade de execução, de acordo com solicitação formalizada pelo Senhor Deputado Osvaldo Reis, pela qual pleiteou a alteração da modalidade de aplicação, de 90 para 50, em programação inserida por emenda de sua autoria ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2007 - PLOA-2007.
3. Cabe informar, inicialmente, que no mês de julho de 2007 o Senhor Deputado havia solicitado a alteração supramencionada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO do Congresso Nacional por meio de errata à Lei Orçamentária. Porém, a Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados - COFF identificou a impossibilidade da alteração pela forma pleiteada em virtude do prazo estabelecido pelo art. 130, inciso I, da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007 - LDO-2007.
4. Dada a impossibilidade de atendimento da solicitação por meio de errata, a CMO, por intermédio do Of. Pres. n. 189/2007-CMO, de 14 de agosto de 2007, solicitou a esta Pasta efetivar a retificação pretendida mediante a abertura de crédito suplementar ou especial, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 130 da LDO-2007. Cabe esclarecer que a Secretaria de Orçamento Federal, ao analisar a questão, concluiu que a alteração proposta não se enquadra, rigorosamente, no conceito de créditos suplementares ou especiais, uma vez que não se tratam, respectivamente, de despesas insuficientemente dotadas ou não computadas na Lei Orçamentária vigente.
5. Acrescente-se, ainda, que, de acordo com a vedação expressa no § 3º do art. 62 da LDO-2007, a retificação não pode ser realizada por ato do Poder Executivo ou diretamente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, conforme as disposições do art. 62, inciso II e § 2º dessa Lei.
6. Diante do exposto, entende-se que a única alternativa para se efetuar a modificação da modalidade de aplicação solicitada pelo Senhor Deputado Osvaldo Reis é mediante lei específica.
7. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a alteração em questão.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.451, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2007.

LEI Nº 11.439, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências.

.....

Art. 62. As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e as fontes de recurso, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso e de resultado primário constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

I - portaria do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

II - portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada ou vinculada a unidade orçamentária, para redução das dotações das modalidades de aplicação 30, 40 e 50, relativas às dotações que tenham sido incluídas pelo Congresso Nacional, após comunicação do Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º da Constituição, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais; ou

III - portaria do Secretário de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as de que trata o art. 103 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, e para os identificadores de uso e de resultado primário.

§ 1º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, observado o disposto no art. 40 desta Lei.

§ 2º As alterações das modalidades de aplicação não abrangidas pelo inciso II deste artigo serão realizadas diretamente no SIAFI pela unidade orçamentária.

§ 3º É vedado o acréscimo de recursos relativos à modalidade de aplicação 50 a partir da redução de dotações que tenham sido incluídas pelo Congresso Nacional nas demais modalidades.

§ 4º Consideram-se como excesso de arrecadação, para fins do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos disponibilizados em razão das modificações efetivadas por força dos incisos I e III deste artigo.

.....

Art. 130. A retificação das programações orçamentárias somente poderá ocorrer:

I - até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa, no caso da Lei Orçamentária; ou

II - até 30 (trinta) dias após a respectiva publicação no Diário Oficial da União e desde que ocorra dentro do exercício financeiro, no caso dos créditos suplementares e especiais.

Parágrafo único. Vencido o prazo de que trata o caput deste artigo, a retificação será feita mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais, observado o disposto nos arts. 63 e 64 desta Lei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – O projeto que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação do Projeto:

Leitura 18-10-2007

até 23/10 publicação e distribuição de avulsos;

até 31/10 prazo final para apresentação de emendas;

até 5/11 publicação e distribuição de avulsos das emendas; e

até 20/11 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.202, DE 2007

Requer Voto de Pesar pelo falecimento em Manaus, do DR. MIRTYL LEVY, Conselheiro aposentado do Tribunal de Contas do Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento, em Manaus, do Dr. Mirtyl Levy, Conselheiro aposentado do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da viúva, Sr^a Norma Demasi Levy, e ao filho, Mirtyl Levy Júnior, atual Diretor do Tribunal de Contas do Amazonas.

Justificação

O Amazonas perdeu um dedicado servidor, o Dr. Mirtyl Levy, Conselheiro aposentado do Tribunal de Contas do Estado. Meu amigo, figura das mais respeitadas, o Dr. Mirtyl sempre foi reconhecido como funcionário exemplar. No Tribunal de Contas do Amazonas, jamais, deixou de exercer suas funções com lucidez, deixando inestimável legado ao serviço público .

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.203, DE 2007

Requer Voto de Aplauso a Carla Camurati, pela sua posse na presidência do Teatro Municipal do Rio de Janeiro.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto De Aplauso à diretora de cinema e de óperas Carla Camurati, pela sua posse na presidência da Fundação Theatro Municipal, do Rio de Janeiro.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada e ao Prefeito do Rio de Janeiro, César Maia.

Justificativa

O Teatro Municipal do Rio de Janeiro vai completar 100 anos em 2009 e acaba de ser entregue a mãos competentes, com a nomeação de Carla Camuratti para sua Presidência. Ela, que é personagem bastante conhecida no País pelo trabalho que desenvolve como diretora de cinema e de óperas, promete remodelar o Teatro para que, no seu centenário, possa comemorar a efeméride em alto estilo. A população do Rio, como a de todo o Brasil, está de parabéns com a escolha de Carla para presidir esse que é um dos mais expressivos teatros do País. É, pois, merecido o Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República, com o objetivo de saudar Carla Camurati.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.204, DE 2007

Requer Voto de Aplauso aos médicos do Amazonas e de todo o Brasil, ao ensejo do “Dia do Médico” e pelo transcurso do Cinquentenário do Conselho Federal de Medicina.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso pelo transcurso, dia 18 de setembro, do Dia do Médico. O Voto é requerido em homenagem aos médicos de todo o Brasil, na pessoa do Dr. Leônidas Cortes, que, com 100 anos de vida e 78 como Médico da Casa de Saúde São José, do Rio de Janeiro, é exemplo de cidadão dedicado que fez da atividade médica uma declaração de amor à vida. Em particular, é dedicado a todos os Médicos do Amazonas, entre eles os que exercem a profissão nas zonas interioranas e periféricas das cidades do Estado. E, ainda, pelo transcurso do Cinquentenário de criação do Conselho Federal de Medicina.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Dr. Leônidas Cortes, médico da Casa de Saúde São José, no Rio de Janeiro; ao Dr. Edson de Oliveira Andrade, Presidente do Conselho Federal de Medicina e, por seu intermédio, aos médicos do País. E, ainda, por intermédio do Dr. José Bernardes Sobrinho, Presidente do Conselho Regional de Medicina do Amazonas, aos Médicos amazonenses, notadamente os que exercem a profissão em regiões periféricas, no interior do Estado, enfrentando condições adversas, para levar Saúde às populações dessas áreas.

Justificação

“Não me considero especial. Especial é a minha profissão. Se pudesse dar um conselho aos jovens, diria para escolher bem a carreira. Se querem mesmo ser médicos, que façam da Medicina a sua vida”.

Essas são palavras, palavras sábias, de um notável médico brasileiro, o Dr. Leônidas Côrtes. Com 100 anos de vida – uma vida de abnegação – ele é o profissional que escolhi para saudar o Dia do Médico, que transcorre neste 18 de outubro, homenagem que estendo aos médicos do Brasil, em geral, e aos do Amazonas, em particular, especialmente os profissionais que exercem a Medicina em áreas periféricas do interior do meu Estado, enfrentando condições adversas para que a Saúde seja levada às nossas populações.

Dos médicos, a Nação sempre teve referências do melhor aconchego. O médico, como bem define esse notável Dr. Côrtes, da Casa de Saúde São José, é o profissional que se confunde com a própria cidadania, fazendo da Medicina uma “declaração de amor à vida”.

Hoje é o Dia a eles consagrado, o Dia do Médico, a mesma data dedicada a São Lucas. Não há como deixar de evocar, neste Plenário, essa data, que a todos nos diz muito.

Neste ano, a data lembra o Jubileu de Ouro do Conselho Federal de Medicina, que transcorreu no último dia 30 de setembro.

Este Voto saúda também, muitos médicos que tenho a honra de contar como amigos. médicos e amigos, alguns do meu Estado, cujos nomes a data traz à lembrança, entre outros, muitos outros médicos que menciono nesta oportunidade: Dr. Renato Telles, Dr. Arnaldo Russo, Dr. Francisco Tussolini, Dr^a Ana Éster, Dr^a Cada do Carmo Ribeiro Fermin, Dra. Graça Alecrim, Dr. Wilson Alecrim, Dr. Sinésio Talhari, Dr. Alcy Veiga, Dr. Evandro Martins, Dr. Alcidarta Gadelha; e, também, aqueles que já não se encontram entre nós: Dr. José F. Gama e Silva, Dr. Comte Telles, Dr. João Veiga e o Dr. Moura Tapajós.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.205/2007

Requer VOTO DE APLAUSO ao Arcebispo de São Paulo, DOM ODILO SCHERER, nomeado Cardeal pelo Papa Bento 16.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Arcebispo Dom Odilo Scherer, de São Paulo, nomeado Cardeal pelo Papa Bento 16.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do novo Cardeal e da CNBB.

Justificação

Com a nomeação, pelo Papa Bento 16, do Arcebispo de São Paulo, Dom Odilo Scherer, para o posto de Cardeal, a população da maior cidade do País está de parabéns. E o Brasil também, que passa a contar agora com o 18º Cardeal de sua história. No mundo, há 120 Cardeais e, no Brasil, os 18 estão na ativa: além do novo, Dom Odilo, também Dom Cláudio Hummes, que o antecedeu em São Paulo; Dom Geraldo Majela, de Salvador, e Dom Eusébio Scheid, do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.206, DE 2007

Requer Voto de Aplauso e Reconhecimento ao Rabino Henry Sobel, ao ensejo do encerramento de sua missão como Presidente da Congregação Israelita Paulista.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Rabino Henry Sobel, ao ensejo do encerramento voluntário de sua missão como presidente do Rabinato da Congregação Israelita Paulista.

Requeiro, também, que esse Voto seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

Em 35 anos de atuação no Brasil, o rabino Henry Sobel, deixa espontaneamente a presidência do Rabinato da Congregação Israelita Paulista (CIP). Ao longo desse tempo, ele construiu reputação como um dos

principais defensores dos padrões éticos na sociedade brasileira. Sua ação, em São Paulo principalmente, o credenciou como democrata, tornando-se, ademais, um dos líderes da influente comunidade judaica paulista, com numerosos exemplos de coragem, especialmente durante o regime militar de 1964. Ele foi um dos artífices do entendimento entre as diversas religiões.

Agora, Sobel afasta-se de sua missão, pretendendo criar uma fundação dedicada à cidadania, anunciando ainda a intenção de escrever um livro sobre sua experiência ao longo do tempo em que esteve à frente do Rabinato, tomando-se, sem dúvida, uma das personalidades mais importantes do meio israelita brasileiro. E, pois, merecedor do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.207, DE 2007

Requer Voto de Aplauso ao jornal O GLOBO, do Rio de Janeiro, vencedor do Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, Voto de Aplauso ao jornal **O Globo**, vencedor do Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos, com a série “Os Brasileiros que ainda vivem na ditadura”, publicada em agosto de 2007.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento de **O Globo** e, por seu intermédio, aos jornalistas que produziram a série.

Justificação

O jornal **O Globo** é o vencedor do Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos. A premiação contempla a série “Os Brasileiros que ainda vivem na ditadura”, de autoria dos jornalistas Carla Rocha, Dimmi Amora, Fábio Vasconcelos, Sérgio Ramalho, Paulo Motta e Angelina Nunes. É, pois, merecido o Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República, com o objetivo de saudar o jornal e os autores da série premiada.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – Os requerimentos lidos vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.208, DE 2007

Requer Voto de Pesar pelo falecimento da Sr^a Gláucia Florêncio Cunha, ocorrido no dia 17 de outubro de 2007.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, Voto de Pesar pelo falecimento da Sr^a Gláucia Florêncio Cunha, ocorrido no dia 17 de outubro de 2007.

Requeiro, ainda, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento de seu filho, Il^{mo} Sr. Dr. Ageu Florêncio Cunha, e de seu irmão, Ex^{mo} Sr. Desembargador Hosanna Florêncio de Menezes.

Justificação

No dia 17 de outubro de 2007, faleceu, em Manaus, a Sr^a Gláucia Florêncio Cunha, irmã do Desembargador Hosanna Florêncio de Menezes e mãe do Dr. Ageu Florêncio Cunha, Procurador-Geral do Ministério Público Federal do Amazonas. A Sr^a Gláucia, que estava com 74 anos de idade, foi Coordenadora do Projeto de Amparo aos Idosos, da Prefeitura de Iranduba-AM e era pessoa muito querida naquela cidade e em Manaus. Pelo trabalho que realizou, principalmente no Projeto de Amparo aos Idosos, ela fez jus à homenagem póstuma que ora proponho.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.209, DE 2007

Requer Voto de Aplauso ao povo de Boca do Acre-AM, pelo transcurso do 118º aniversário de criação do Município.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, Voto de Aplauso ao povo de Boca do Acre, no Amazonas, pelo transcurso, neste 18 de

outubro de 2007, do 118º aniversário de criação do Município.

Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento do povo de Boca do Acre, por intermédio do Prefeito Municipal, Antonio Iran de Souza Lima; ao Vice-Prefeito Manuel Barbosa de Lima, e ao Presidente da Câmara Municipal, Jansen Bento de Almeida, bem como, por intermédio deste, aos Vereadores de Boca do Acre.

Justificação

O Voto de Aplauso que estou requerendo ao Senado da República é de enaltecimento a uma comunidade brasileira do Amazonas, o Município de Boca do Acre, pelo transcurso do 118º aniversário de sua criação. É oportunidade para, com esta homenagem, cumprimentar a população desse próspero município amazonense localizado na embocadura do Rio Acre, sobre o Rio Purus.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – O requerimento lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.210, DE 2007

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 223 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado, voto de repúdio e censura às declarações racistas ocorridas no último dia 16 pelo ganhador do prêmio Nobel de Medicina, James Watson, afirmando ao jornal britânico "**The Sunday Times**" que negros são intelectualmente inferiores aos brancos.

Justificação

Nesta última terça-feira (16), uma declaração racista atraiu enxurrada de críticas de cientistas, sociólogos, políticos e ativistas de direitos humanos.

James Watson, ganhador do Prêmio Nobel de Medicina por ter descoberto a estrutura do DNA juntamente com Francis Crick, em 1953, afirmou ao jornal britânico "**The Sunday Times**" que africanos são menos inteligentes do que ocidentais e, em razão disso, se declarou pessimista em relação ao futuro da África.

Essa declaração é contra a construção de uma comunidade mundial isonômica e repudia a essência dos direitos humanos. A reação contra as declara-

ções do cientista está sendo contundente por parte da comunidade mundial. O cientista chegou ontem a Londres para divulgar seu livro, e já foi recebido com críticas e teve uma palestra cancelada no Museu de Ciência de Londres.

Watson é polêmico, ele já havia dito coisa parecida sobre mulheres, mas nunca polemizando no terreno do racismo. Se ele conhecesse literatura sobre o assunto, saberia que está totalmente enganado cientificamente, além de socialmente e politicamente, estas observações foram expostas pelo fundador da Sociedade para Responsabilidade Social em Ciência do Reino Unido, Steven Rose.

Entre os cientistas que reagiram de maneira mais dura contra Watson estão os próprios geneticistas.

Sérgio Danilo Pena, da Universidade Federal de Minas Gerais, se pronunciou afirmando que tais declarações não fazem sentido nenhum e é totalmente estapafúrdio. Disse Pena: "É uma falácia de autoridade. Ele não é especialista no estudo de evolução de populações humanas. Ele estuda biologia molecular pura."

Pena, cujo trabalho sobre populações brasileiras contribuiu em grande medida para derrubar o conceito biológico de raças humanas, afirma que a maioria das pessoas "não vai levar Watson a sério", mas que ele pode "inflamar os ânimos" daqueles que já são racistas.

Sobre a situação da África, Pena diz que nem sequer é uma questão de inteligência. "O cientista James Watson confunde uma situação histórica e social da África com uma situação biológica", disse. "O que acontece é que os africanos foram vítimas de uma colonização brutal por parte dos europeus."

Acreditamos que a igualdade universal dentro da República não é um princípio vazio e sim uma meta a ser alcançada. As ações afirmativas, baseadas na discriminação positiva daqueles lesados por processos históricos, são a figura jurídica criada pelas Nações Unidas para alcançar essa meta.

O geneticista brasileiro vai mais além, segundo o pesquisador a genética tem mostrado nos últimos 20 anos que raças humanas não existem do ponto de vista científico. A variabilidade está concentrada dentro das populações continentais e não entre continentes.

Pena explica que há uma relação genealógica entre todas as populações do mundo incluindo a européia e africana. A humanidade moderna emergiu na África há menos de 200 mil anos e só nos últimos 60 mil anos saiu deste continente para habitar os outros:

"Do ponto de vista evolucionário, somos todos africanos, vivendo na África ou em exílio recente de lá. Não faz sentido haver diferenças biológicas entre africanos e povos de outros continentes."

Como seria bom se um dia todos entendessem que a raça é uma só: a humana. E que nós, humanos, temos sim as nossas especificidades e são elas que nos tornam tão especiais. Portanto, pelo fortalecimento dos direitos humanos e pelo respeito à comunidade mundial que se sentiram intimamente atingidas por tais declarações é que apresento o presente voto de repúdio e censura às declarações infelizes e racistas do “ganhador” do Nobel de Medicina.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – O requerimento que acaba de se lido vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, expedientes que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

Ofício PGR/GAB/nº 575

Brasília, 29 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. SF nº 1.632/2006, e sem prejuízo do teor do Ofício PGR/GAB/nº 469, de 2 de maio de 2007 (cópia em anexo), indico os Peritos Criminais Federais, integrantes do Ministério Público Federal, Renato Rodrigues Barbosa e Gilberto Guimarães Mendes Junior para selecionar o material produzido pela denominada Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios.

Informo, conforme consta no Aviso nº 293 – GP/TCU (cópia em anexo), que o ACE Antonio Ricardo Pires dos Santos (Matrícula TCU nº 2.673-5) também está credenciado para auxiliar os servidores do Ministério Público Federal nos trabalhos que forem necessários.

Atenciosamente, **Antonio Fernando Barros e Silva de Souza**, Procurador-Geral da República.

Ofício PGR/GAB/nº 718

Brasília, 29 de junho de 2007

Senhor Presidente,

Requisito, com base no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e conforme teor do Of. SF nº

1.632/2006, que Vossa Excelência remeta com a brevidade possível, os seguintes documentos:

a) **back up** de todos os arquivos magnéticos oriundos da CPMI dos Correios e arquivados no Prodasen;

b) Caixa 145 – Documento 374;

c) Caixa 151 – Documentos 403 e 437;

d) Caixa 164 – Documento 633;

e) Caixa 172 – Documento 691;

f) Caixa 179 – Documento 730;

g) Caixa 688 – Documento 2.953;

h) Caixa 787 – Documento 3.592; e

i) Caixa 808 – Documento 3.613.

Qualquer dúvida técnica deverá ser sanada com os Peritos Criminais Federais Renato Barbosa e Gilberto Júnior, telefone 3031-6130.

Atenciosamente, **Antonio Fernando Barros e Silva de Souza**, Procurador-Geral da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – Os expedientes lidos, juntados ao processado do Requerimento nº 3, de 2005-CN (“CPMI dos Correios”), vão à publicação.

A solicitação contida nos referidos expedientes foi atendida pelo Ofício SF nº 1.169, de 21-8-07.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Ofício PGR/GAB/nº 915

Brasília, 2 de agosto de 2007

Senhor Presidente,

Solicito, com base no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, o envio de cópia do Relatório Parcial sobre Movimentação Financeira produzido pela CPMI dos Correios, com a brevidade possível.

Atenciosamente, **Antonio Fernando Barros e Silva de Souza**, Procurador-Geral da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – O expediente lido, juntado ao processado do Requerimento nº 3, de 2005-CN (“CPMI dos Correios”), vai à publicação.

A solicitação contida no referido expediente foi atendida pelo Ofício SF nº 1.168, de 21-8-07.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Ofício PGR/GAB/nº 382

Brasília, 19 de abril de 2007

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido da Procuradora da República Nilce Cunha Rodrigues, com a finalidade de instruir os autos do Procedimento Administrativo nº 1.15.000.001943/2006–75, em curso na Procuradoria da República no Estado do Ceará, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 1.137/2007/PRDC/NCR, de 11 de abril de 2007, solicitando, a teor do disposto no parágrafo 4º do artigo 8º da Lei Complementar nº 75/93, a remessa de informações e documentos sobre o assunto.

Atenciosamente, **Antonio Fernando Barros e Silva de Souza**, Procurador-Geral Da República.

Ofício nº 1.137/2006/PRDC/NCR

Ref. Procedimento nº 1.15.000.001943/2006–75

Fortaleza, 11 de abril de 2007

Ao Ex^{mo} Sr.

Dr. Antonio Fernando Barros e Silva de Souza

Procurador-Geral da República

SAF Sul, Q 4, Conj. C

Cep:70050-900 – Brasília/DF

Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência, a teor do § 4º, do art. 7º, da Lei Complementar nº 75/93, encaminhar e levar à efeito à Presidência do Senado Federal a documentação anexa, atinente ao Relatório Final da Comissão Temporária das Obras Inacabadas, de modo que aquela Augusta Casa possa informar, caso disponha dos dados, o número do Convênio ou o número do Siafi, referente ao repasse de verbas federais para a construção de um hospital distrital na Cidade de Fortaleza, com início das obras no ano de 1991, vez que os dados são imprescindíveis à continuidade da investigação.

Colho da oportunidade para renovar votos de estima e apreço, os mais distinguidos. **Nilce Cunha Rodrigues**, Procuradora da República

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – O expediente lido, juntado ao processado do Requerimento nº 651, de 1995 (“Comissão Temporária das Obras Inacabadas”), vai à publicação.

A solicitação foi atendida por meio do Ofício SF nº 986, de 10-7-07.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Ofício nº 2.844/2007–GPGJ-SP

São Paulo, 12 de abril de 2007

Ao Excelentíssimo Senhor

Senador Renan Calheiros,

DD. Presidente do Congresso Nacional

Brasília – DF

Protocolo nº 39.754/2007-MPESP

Referência: Ofício nº 110/07, de 26 de março de 2007

Assunto: encaminhamento de ofício.

(Pede-se o uso destas referências)

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 104, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, encaminho a Vossa Excelência o pedido contido no ofício nº 109/07 – IC nº 10/06 anexo, da Promotoria de Justiça de Vinhedo, subscrito pelo Promotor de Justiça Osias Daudt.

Atenciosamente, **Rodrigo César Rebello Pinho**, Procurador-Geral de Justiça de São Paulo.

Ofício nº 110/07-2PJ

Ref.: IC Nº 10/06 – DCC

Vinhedo, 26 de março de 2007

Excelentíssimo Senhor

Dr. Rodrigo César Rebello Pinho

D.D. Procurador-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo

Senhor Procurador-Geral,

Pelo presente, a fim de instruir o inquérito em epígrafe, instaurado nesta Promotoria de Justiça da Cidadania de Vinhedo, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento do ofício nº 109/07-2PJ (em anexo) à Presidência do Congresso Nacional.

Aproveito a ocasião para renovar protestos de estima e consideração. – **Osias Daudt**, 2º Promotor de Justiça de Vinhedo.

Ofício nº 109/07 – 2PJ

Ref.: IC nº 10/06 – DCC

Vinhedo, 23 de março de 2007

Excelentíssimo Senhor

Renan Calheiros

Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Por meio deste, a fim de instruir o inquérito civil nº 10/06, em andamento nesta Promotoria de Justiça da Cidadania de Vinhedo/SP, o qual visa apurar possíveis irregularidades em licitação envolvendo a contratação da empresa Planam Comércio e Representação Ltda. pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, solicito a

Vossa Excelência a remessa de todos os elementos de prova produzidos (documentos, degravações, em especial diálogo de índice nº 980.862, depoimentos, declarações e outros documentos pertinentes), bem como remessa de elementos de prova de que a empresa Delta Veículos Especiais Ltda. era utilizada pelo Grupo Planam para dar cobertura às licitações (pág. 727 do relatório da CPMI – volume II).

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe protestos de consideração. – **Osius Daudt**, 2º Promotor de Justiça de Vinhedo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – O expediente lido, juntado ao processado do Requerimento nº 77, de 2006-CN (“CPMI das Ambulâncias”), vai à publicação.

A solicitação foi atendida por meio do Ofício SF nº 1.244, de 6-9-07.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Ofício GP nº 1.669/2007
TC – 7.339/026/2007

São Paulo, 23 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para cumprimentá-lo e participar do recebimento do Ofício SF nº 91/2007, de 24 de janeiro de 2007, protocolizado nesta Corte de Contas sob nº TC – 7.339/026/07.

Em atenção aos termos do mesmo, encaminho cópia do despacho que exarei à fl. 18 do citado expediente, acompanhada de reprografia de fls. 7/16, para conhecimento.

Apresento, nesta oportunidade, protestos de estima e consideração. – **Antonio Roque Citadini**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – O expediente lido, juntado ao processado do Requerimento nº 77, de 2006-CN (“CPMI das Ambulâncias”), vai à publicação.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – Pela ordem, concedo a palavra, em primeiro lugar, ao Senador Mão Santa; em seguida, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Como hoje é o Dia do Médico, V. Exª está mostrando, nesta prioridade, o respeito à ciência médica e aos médicos, que fazem desta ciência a mais humana das ciências, tornando-se, cada um, um benfeitor da humanidade. E também estou representando o Senador Mozarildo Cavalcanti.

Peço a V. Exª que me inscreva para uma comunicação pessoal em saudação ao Dia dos Médicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável e pergunto a V. Exª se a ordem de inscrição é de acordo com a chegada em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – Exatamente.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Então, peço a gentileza de observar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – Será consignada a chegada de V. Exª em primeiro lugar. Mas quero informar que ao chegar neste recinto encontrei V. Exª como também o Senador Paulo Paim. Nós fomos os três primeiros a chegar neste plenário. Depois chegaram os Senadores Mão Santa, Papaléo Paes e Eptácio Cafeteira.

O primeiro orador inscrito, por dez minutos, é o Senador Papaléo Paes que irá falar sobre o Dia do Médico. Parabéns a V. Exª por esta grande lembrança.

Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero estender os parabéns a todos os médicos que aqui são companheiros Senadores e a todos os médicos brasileiros, principalmente do meu Estado do Amapá.

Na semana em que se celebra o Dia do Médico, comemorado hoje, ou seja, todo dia 18 de outubro, em referência ao Dia de São Lucas, quero aqui fazer uma singela e justa homenagem à nobre e honrada classe médica de nosso País.

Ser médico não é fácil, meus nobres colegas. Desde o primeiro impulso no caminho da Medicina, quando se decide dedicar a própria vida a ajudar e a curar as pessoas, são muitas as privações pelas quais se deve passar. O estudo e a prática médica acabam por roubar de quem as exerce momentos preciosos de lazer e contemplação junto de seus familiares.

Mas todo esse sacrifício, Sr. Presidente, é mais do que recompensado quando uma vida é salva ou

quando o choro sofrido de uma criança em dor é transformado em um sorriso aliviado pela cura. Porque ser médico é, antes de qualquer coisa, colocar-se a serviço do próximo, dos mais necessitados, dos que sofrem e agonizam. O seu trabalho profissional se confunde com a missão precípua de proteção à vida, minorando as agruras de nossa frágil existência.

E isso é feito em regime integral. Quem é casa-do com um médico ou uma médica sabe que, nesse ofício, não existe expediente fixo. A hora extra, muitas vezes não remunerada, é inata à profissão, que exige total e irrestrita abnegação.

Ser médico, Sr. Presidente, é estar disponível 24 horas por dia, pois a doença e a dor não escolhem o momento para aparecer. É ter de lidar com as impaciências e irritabilidades alheias nas mais diversas situações, sabendo contorná-las com segurança e desenvoltura.

No Brasil, caríssimos Senadores, torna-se ainda mais heróico o exercício da Medicina, notadamente nas instituições de saúde pública. São tantas e tão recorrentes as dificuldades para o pleno cumprimento do juramento hipocrático que cada profissional ali inserido deveria ser condecorado por justo e irrefutável mérito!

A lista de carências é bem extensa: baixos salários, insuficiência no número de profissionais atuantes, falta de medicamentos, obsolescência ou ausência de equipamentos, tecnologia defasada, falta de controle epidemiológico, violência e insegurança no atendimento ambulatorial, entre outras mazelas. E há os escândalos que todos presenciamos, principalmente nós que fazemos saúde, com muita tristeza, envolvendo recursos públicos destinados à saúde pública brasileira.

Entra governo e sai governo, mas a situação calamitosa se mantém e de forma cada vez mais preocupante. Não são poucos os profissionais da saúde que denunciam tal descalabro, e que tantos obstáculos cria para o bom exercício da Medicina.

Quem mora na Região Norte do País, particularmente, tem a exata noção dos sacrifícios aos quais são submetidos os médicos para atender a população mais carente da Amazônia. São extensas as distâncias que eles têm de enfrentar, muitas delas percorridas em precárias embarcações ou até mesmo a pé, em condições lastimáveis. Percalços esses admissíveis somente para quem enxerga sua profissão não como um mero ganha-pão, mas como um nobre e gratificante sacerdócio.

É claro que ao idealismo se sobrepõem as necessidades financeiras. A Medicina é, sobretudo, uma atividade cara, que cobra altos custos e investimentos. A abnegação médica tem de ser retribuída por meio

de rendimentos compatíveis com a complexidade e a natureza meritória e essencial de suas funções. Infelizmente, tal assertiva não encontra eco no atual quadro da saúde pública brasileira.

No momento em que discutimos, nesta Casa, a regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, clamo a V. Ex^{as} que levem em conta o quadro de penúria de nossos hospitais sucateados, a tabela absolutamente defasada do SUS, os contracheques aviltantes dos profissionais da saúde, enfim, todas as conseqüências de uma política orçamentária que vem negligenciando uma séria e equilibrada alocação de recursos para a saúde pública.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana em que celebramos datas tão especiais ligadas aos profissionais de saúde e sob as bênçãos de São Lucas, convoco todos aqui para encampar a bandeira médica por uma saúde pública de qualidade em nosso País.

Com muita honra, concedo um aparte ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Papaléo Paes, nada melhor que um Senador médico, com a sensibilidade dos profissionais da Medicina, para abrilhantar o início, na sessão de hoje, do debate em homenagem aos profissionais que dedicam sua vida a salvar vidas. O Senador Augusto Botelho, hoje pela manhã, disse-me que não poderá estar aqui, mas me pediu que registrasse que S. Ex^a também é médico e tem o mesmo carinho pela profissão. Os médicos, Senador Papaléo Paes – neste momento, refiro-me a V. Ex^{as} –, têm essa sensibilidade. V. Ex^a, na tribuna, faz o apelo de uma cruzada nacional em defesa da saúde, tão precária, sem sombra dúvida, em nosso País. Temos de pensar na saúde, mas também – V. Ex^a o faz com muita competência porque, além de ser um profissional da área é Senador – na qualidade do trabalho e do salário dos profissionais da Medicina. Todos nós poderíamos contar histórias das nossas vidas que mostram o quanto devemos aos profissionais da Medicina, muito bem representados aqui por V. Ex^a. Neste aparte, quero me somar ao pronunciamento de V. Ex^a, que é um dos melhores Senadores desta Casa e, com certeza, foi e é um grande profissional no campo da ciência médica. Por inúmeras vezes, eu mesmo, conversando com V. Ex^a, recebi algumas orientações, repito: orientações. V. Ex^a me dizia: “Procure seu médico, porque a situação, no meu entendimento, deveria ser tratada assim e assim... Mas procure o seu médico”. Parabéns a V. Ex^a. Aproveito para me somar à justa homenagem que faz a todos os profissionais que, repito, dedicam a sua vida a salvar vidas. Parabéns!

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Meu respeito a V. Ex^a e

meu agradecimento, em nome da classe médica, pela homenagem que presta a todos os médicos brasileiros neste momento.

Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Papaléo Paes, V. Ex^a é médico por profissão e exerce nesta Casa um mandato parlamentar de forma brilhante, ocupando lugar de destaque na Comissão de Assuntos Sociais, da qual fui Presidente e V. Ex^a era Presidente da Subcomissão de Saúde. E V. Ex^a ainda continua na Presidência dessa Subcomissão tão importante, que cuida dos interesses da saúde da população brasileira, principalmente da população mais pobre. Os médicos, não apenas nos hospitais, nos postos de saúde, nos seus consultórios, mas também nos laboratórios, descobrindo novas vacinas, novos medicamentos para salvar vidas, para combater as endemias e as doenças em todo o mundo, prestam um serviço enorme à sobrevivência da humanidade. Hoje o homem tem uma expectativa de vida muito maior do que tinha há quarenta anos – no Brasil, era de 55 anos e hoje já passa dos 70 anos –, e devemos isso à pertinácia daqueles que exerceram a Medicina como profissão e ideal de suas vidas. De sorte que quero me congratular com V. Ex^a pelo seu dia, parabenizá-lo e transferir também esta homenagem, como faz V. Ex^a, a todos os médicos do Brasil. Que eles continuem nesse idealismo de bem servir ao Brasil e cuidem não apenas da remuneração, que é uma causa justa e legítima de qualquer profissão, mas também se preocupem com aqueles que não podem pagar o seguro saúde, que dependem do Sistema Único de Saúde para uma sobrevivência digna. Meus parabéns a V. Ex^a por esse pronunciamento!

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Senador Antonio Carlos Valadares, agradeço, em nome dos médicos brasileiros, a homenagem que V. Ex^a faz neste momento e que será incorporada ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a mais um minuto para dizer aos meus nobres Colegas que sempre exerci minha profissão de médico, dedicando-me como funcionário público federal, porque fui admitido no Estado do Amapá, ainda como ex-Território, quando o salário era bom – realmente, ele vem se defasando ultimamente.

Acredito que, por honrar minha profissão, por ser dedicado, como todos os médicos do meu Estado, hoje estou nesta Casa. É uma consequência da minha profissão de médico, apesar de nunca ter sequer pego o endereço de um paciente para, em véspera de eleição, mandar cartinha pedindo voto. Nunca fiz isso na

minha vida, graças a Deus! Por isso, continuo sendo um médico respeitável na minha terra e um político visto como um grande médico.

Senador Paulo Paim, todas as sextas-feiras pela manhã, faço um trabalho voluntário na congregação dos capuchinhos do meu Estado.

Então, se eu chegar às 2 horas de sexta, às 7 horas estarei atendendo os meus pacientes, não de forma politiqueira, pois faço uma distinção completa entre a minha atividade política e a minha atividade médica. Nunca as misturei, e eles sabem disso.

Quando saio dali, vejo que minha missão foi cumprida naquele dia e fico muito satisfeito.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Papaléo Paes, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pois não, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Papaléo, eu não podia deixar de usar da palavra, primeiro porque V. Ex^a simboliza o médico ético. Somos da única profissão que valoriza a ética. O juramento de Hipócrates já é um código de ética. E a vida de V. Ex^a sintetiza a ética e a decência. V. Ex^a neste dia pode ser apresentado como um símbolo. V. Ex^a dá grandeza a sua faculdade do Pará, V. Ex^a é um Azulay que engrandeceu aquela faculdade. V. Ex^a engrandece o Estado do Amapá, onde, com sua Josélia, entregam-se com muito amor – e só o amor constrói para a eternidade – à cardiologia. V. Ex^a enriquece a política e este Senado. Aqui houve um Presidente que era médico, Senador Nilo Coelho, e V. Ex^a poderia ser lembrado para ser o nosso futuro Presidente desta Casa. Então, nossa admiração e nosso respeito.

(Interrupção do som.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Quero dizer que este é um dos melhores Senados. O primeiro Senado da República tinha 20 magistrados. Eles faziam leis boas só para eles – e continuam fazendo-as. Havia 10 militares – entre eles, Duque de Caxias –, havia 7 padres, Padre Feijó, e somente 2 médicos e 2 homens do campo. Aqui, somos mais de meia dúzia de médicos para conscientizar este País dessa profissão, que está pior do que o sacerdócio, porque vemos as igrejas proliferarem e vemos os hospitais fecharem por falta de apoio do Governo. É esse o entendimento.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Estado brasileiro tem o dever institucional de dar condições necessárias para o profissional da medicina exercer suas funções de forma autônoma, digna e eficaz. Assim procedendo, estaremos dando um grande passo

em direção ao desenvolvimento equilibrado de nossa Nação.

Senador Mão Santa quero agradecer suas palavras. Realmente, elas me comovem.

Quero pedir permissão a V. Ex^a para, em seu nome, em nome do Senador Mão Santa, no do Senador Tião Viana, no da Senadora Rosalba Ciarlini, no do Senador Augusto Botelho, no do Senador Mozarildo Cavalcanti e em meu próprio, na condição de médicos e de Senadores, enviar nossa mensagem de otimismo e de gratidão a todo médico brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Antonio Carlos Valadares, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

– De acordo com o art. 14, do Regimento Interno, eu gostaria de falar pela Liderança do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Tenha V. Ex^a a palavra pela Liderança do PSB.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pela ordem,

Sr. Presidente. Lembro a V. Ex^a que devem ser alternados comunicação inadiável e oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Pois não, Senador Mão Santa.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveitando as comemorações alusivas ao Dia do Médico, farei um pronunciamento enfocando a Saúde no Brasil, já que estamos discutindo neste instante, no Senado Federal, a regulamentação da Emenda nº 29, que versa sobre o financiamento do setor Saúde. Essa proposta é de autoria do Senador Tião Viana. Fui Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e tenho certeza absoluta de que sua aprovação vai aumentar as possibilidades, as perspectivas e o horizonte do orçamento destinado à Saúde no Brasil. Serão mais de R\$10 bilhões injetados com a aprovação dessa matéria.

Sr. Presidente, o “gasto” público em Saúde no Brasil gira em torno de US\$150,00 a US\$200,00 por habitante/ano, segundo trabalho do Conasems, referente a valores de junho de 2005. Esse valor equivale a cerca de 3,4% do PIB e corresponde a 45% do “gas-

to” total em Saúde – os outros 55% correspondem aos valores do setor privado.

Comparando-se dados internacionais, constatamos, Sr. Presidente, que o Brasil é um dos que menos investem em Saúde. Os valores da Argentina, Uruguai, Costa Rica e Panamá correspondem ao dobro dos do Brasil, e seus sistemas de saúde não são universalizados como o nosso. Canadá, países europeus, Japão, Austrália e outros, cuja média é de US\$1,4 mil públicos por habitante/ano, estão investindo quase 90% mais, o que representa entre 6% e 8% dos seus PIBs – eu disse que, no Brasil, os gastos com Saúde estão em torno de 3,4% do PIB. Perto de 70% dos gastos totais dos seus países são com serviços públicos de saúde, sendo apenas 30% com privados.

Portanto, fica evidente que o financiamento atual não é suficiente para manter em funcionamento um sistema complexo como o brasileiro. Os Municípios assumiram, além da atenção básica, cada vez mais responsabilidades, como as vigilâncias epidemiológica e sanitária, a gestão de serviços de média e alta complexidade, as centrais de consultas e leitos hospitalares, a auditoria, a urgência e a emergência. Mas os repasses financeiros não foram suficientes nem para a implementação dos seus quadros de pessoal (em quantidade e em qualidade), nem para avançarem no modelo de assistência, modernizando processos e melhorando a qualidade do atendimento.

Os recursos destinados à atenção básica ainda não são suficientes, como eu disse, para que se tornem a porta preferencial de entrada no sistema de saúde em todo o País. Para alguns procedimentos realizados em especialidades ou em hospitais, os valores da remuneração do SUS não cobrem os custos, gerando desassistência e demanda reprimida. Estima-se que mais de 75% da população dependam exclusivamente do SUS, e os 25% que têm planos de saúde acabam a ele recorrendo para vacinas, vigilância epidemiológica e sanitária, exames, terapias e tratamentos mais caros, transplantes, terapia renal substitutiva, tratamento de HIV/Aids, medicamentos de alto custo etc.

O grave subfinanciamento do SUS está ligado a não-normalização de suas fontes, desde a promulgação da Constituição Federal, em 1988, quando ficou indicado o financiamento mínimo de 30% do Orçamento da Seguridade Social, fato revertido pela área econômica do Governo em 1990, que nem implementou a Seguridade Social no País. A CPMF, que foi aprovada para o SUS, acabou sendo utilizada para outros fins. A esfera federal se desobrigou da contrapartida percentual sobre seu orçamento, o que para os Estados está estipulado em 12% e para os Municípios, 15%, no mínimo – valores acordados nas negociações pela

aprovação da Emenda Constitucional (EC) nº 29/2000, que relatei aqui, nesta Casa, em 2000.

Entre 1995 e 2004, o percentual de participação federal no financiamento do SUS caiu de 63,8% para 49,6%, enquanto a contrapartida estadual e municipal cresceu de 39,3% para 50,4%, segundo estudos do pesquisador Nelson Rodrigues dos Santos.

No período de 1995 a 2005, os efetivos federais se reduziram de US\$85,7 *per capita* para US\$77,4 enquanto a soma das contrapartidas estaduais e municipais cresceu de US\$44,1 para US\$75,5 *per capita*, entre 2000 e 2005.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, já estou encerrando.

O Ministério Público apurou que a forma do descumprimento das regras que definem o piso por parte da União é distinta da que é usada pelos Estados. A maquiagem é ainda pior. Apenas para se ter uma idéia, o Ministério Público Federal apurou que muitos governos estaduais declaram como gastos em Saúde despesas com saneamento básico e até com pagamento dos planos de saúde dos servidores públicos.

Enfim, é preciso que os problemas de financiamento sejam analisados e superados, para que a crise, que se avoluma a cada dia, colocando em risco até mesmo a continuidade do SUS, seja debelada. O trabalho para se regulamentar a PEC nº 29, a nossa PEC da Saúde, é um importante passo nesse sentido.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que V. Ex^a, como membro da Comissão de Assuntos Sociais – lá está a regulamentação da PEC nº 29 –, envidará todos os esforços no sentido da aprovação dessa matéria tão importante para os mais de 130 milhões de brasileiros que dependem do Sistema Único de Saúde.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Antonio Carlos Valadares, quero agradecer a V. Ex^a, porque, com seu discurso, V. Ex^a comprova sua responsabilidade com a saúde pública brasileira, V. Ex^a que foi o grande Relator da Emenda nº 29.

Muito obrigado

Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, para uma comunicação inadiável, com a devida concessão do Senador Eduardo Suplicy, a quem o Senador Mão Santa agradece.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP)

– Em homenagem aos médicos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O Senador Eduardo Suplicy diz que é uma homenagem aos médicos e eu agradeço a S. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, agradeço, mas não é bem assim. Ele é correto; ele é justo. E V. Ex^a sabe que nós estamos alternando. Assim, V. Ex^a foi o primeiro orador inscrito; o Antonio Carlos, regimentalmente, usou a palavra como Líder e, agora, farei uma comunicação inadiável. Ele falará como orador inscrito.

Papaléo, sei que hoje é o Dia do Médico, mas aprenda com Rui Barbosa: “Quem não luta pelos seus direitos não é digno deles”.

Hoje, Senador Suplicy, é o Dia do Médico.

Brasileiras e brasileiros, para os médicos, a sociedade não promove homenagens, desfiles, festas. Eles são lembrados não na euforia e na alegria, ô Suplicy. Os médicos só são lembrados no infortúnio, na dor, no sofrimento e na desgraça. Aí, sim, eles são chamados.

Dezoito de outubro: não há muito o que comemorar.

Suplicy, chegou-se a dizer que a medicina seria um sacerdócio.

Paim, a jornalista Carol, do *blog* do Noblat, veio me perguntar por que “Paim” e não “S. Ex^a o Senador da República Paulo Paim”. E respondo dizendo que acredito que a comunicação é uma comunhão, uma aproximação, é uma divisão do pão e não uma etiqueta ultrapassada. Digo “Paim” no lugar de “Excelência” para traduzir respeito, carinho, amor e grandeza.

Senador Paim, hoje é o Dia do Médico.

Sacerdócio – quando eu me formei, disseram que era um sacerdócio. Agora, fazendo uma reflexão: sacerdote, Igreja, então, proliferai, aumentai o número. É bem-vinda a mensagem de Deus – eu sou cristão, católico –, mas os hospitais estão fechando, estão abandonados.

Ô Suplicy, eu darei um quadro que vale por dez mil palavras.

Paulo Paim, eu convivi, numa Santa Casa de Misericórdia, com um médico chamado Dr. Cândido de Almeida Athayde.

Senador Papaléo, ele era maranhense, da cidade de Tutóia. Aliás, esse apelido de Mão Santa veio, justamente, quando, no começo da minha atividade profissional, eu fui representar esse Dr. Cândido de Almeida Athayde em Barro Duro, no Maranhão.

Demóstenes, os maranhenses são discursadores como o quê, desde Gonçalves Dias: “Minha terra

tem palmeiras onde canta o sabiá, as aves que aqui gorjeiam não gorjeiam como lá”.

Demóstenes, viajei num teco-teco, aquele avião pequeno. Ele seria homenageado e pediu-me que fosse representá-lo. Eu, hoje, acho que ele estava com medo de o avião cair – um daqueles teco-tecos pequenos – no Delta.

Eu fui para o interior. Eu havia chegado do Rio de Janeiro, ô Paim, e sou franco: eu gostava mesmo de tomar umas cervejas. Eu estava tomando e, sabe como é o interior, às quatro horas, o prefeito disse: “Olhem, acabou a bebida. Agora, é tudo para a inauguração”. Eu fiquei até chateado, juntamente com o meu anestesista, mas era o jeito.

Eu estava representando o homenageado, Cândido de Almeida Athayde, maranhense que fez o parto de João Paulo dos Reis Velloso, para se ver o que significava.

Paim, na hora da inauguração, houve aqueles discursos.

Maranhense discursava muito, ô Demóstenes. Como discursaram os políticos: Vereadores e Deputados do Maranhão, e eu, do Piauí, representando o Dr. Cândido, já idoso, diretor da Santa Casa! Isso aconteceu em 1969 e eu estava com um anestesista.

Ontem, Demóstenes, eu disse que esse anestesista que estava do meu lado ganhava a bolsa mérito. Ele era pobre, mas uma das maiores inteligências que conheci. Com mania de primeiro lugar, ganhou uma bolsa e tornou-se doutor. Recebi o apelido de Mão Santa, mas ele era muito mais sabido que eu. Foi Deus que o colocou como meu anestesista, e ele segurava a barra – e o anestesista permanece anônimo. Mas ele estava lá.

Demóstenes acusou esse Governo de ser tonto. Tonto, não; ele é eleitoreiro. Vêm aí as eleições e ele está dando, agora, uma “bolsa maconha”. Foi o Demóstenes que deu esse apelido, pois é quem sabe das coisas. Para o jovem infrator, darão R\$100,00, o que dá para comprar uma “maconhazinha de leve”.

Então, antigamente, Getúlio Vargas, ô Luiz Inácio, dava a bolsa mérito.

Esse era um estudante pobre, que se formou em Medicina e foi melhor médico que eu. Era meu anestesista e já morreu. Ele estava do lado.

No momento do discurso, um dos oradores, que não sabia o meu nome e que eu representava o homenageado, virou-se e disse: “Esse doutor, aí, das mãos santas, operou-me e estou bem”. Naquela brincadeira, o apelido “pegou”.

Ô Demóstenes, o Dr. Joaquim Narciso espalhou que eu tinha as mãos santas porque, assim, ele ganhava mais com as anestésias. Ele recebia bolsa mérito.

Era pobre, foi um dos mais brilhantes médicos, mas, durante toda a sua vida, o Governo deu-lhe uma bolsa. Ele estudava de graça. Agora, inventaram uma tal de “bolsa maconha”, que vem por aí, como o Senador Demóstenes anunciou.

Eu digo que devemos aprender com Átila, rei dos hunos, ô Luiz Inácio: “premiai os bons e puni os maus”. É o inverso do que está fazendo.

Como estão os médicos, Paim?

Esse Dr. Cândido de Almeida Athayde morreu quando eu era Governador do Estado. Foi na cidade dele que recebi esse apostado de Mão Santa, criado pelos maranhenses de Tutóia e Barro Duro.

Quando o velho diretor da Santa Casa tinha 94 anos, coloquei-lhe uma medalha no peito, Papaléo, a Grã-Cruz da Ordem Estadual do Mérito Renascença, do Piauí.

Demóstenes, ô homem de dignidade, ô homem de vergonha! Ele morreu com 95 anos, medalhado, mas, na véspera, operou.

Ô Jayme Campos, ele representava o médico com vergonha, e os médicos têm vergonha.

Esse é o Governo que acaba com os médicos.

Ele, com 95 anos, trabalhava por necessidade, porque essas aposentadorias de médicos são uma porcaria. Muitas viúvinhas de médicos ganham menos de R\$1.000,00. Esse médico, com 95 anos, trabalhava por necessidade e por vergonha.

Concedo um aparte ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, falarei de forma muito rápida.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pois é, ontem, a jornalista Carol, do *blog* do Noblat, perguntou-me por que eu o chamava de “Paim” e não de “Excelência”.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Eu vou responder. V. Ex^a me chama diretamente de Paim pela sensibilidade de V. Ex^a, a sensibilidade que têm os profissionais da área médica. Quero apenas homenagear V. Ex^a neste seu dia, que é o Dia de todos os Médicos, e, por extensão, homenagear a todos os Médicos do País. Sou testemunha da sensibilidade desses profissionais aqui mesmo no Plenário. A maioria dos Senadores vota sempre a favor das questões de cunho social, mas, sem sombra de dúvida, os médicos aqui, todas as vezes que há um tema ligado diretamente aos interesses da população, devido a essa sensibilidade, votamos sempre na mesma direção, votamos juntos. Quero dar este testemunho. Agradeço o trabalho que V. Ex^a faz e a forma carinhosa como se dirige a mim, o que tem sido, no meu Estado, motivo de alegria para o meu povo, que diz: “Olha, o Senador Mão Santa, tem um carinho muito grande por você!” Parabéns!

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu gostaria que V. Ex^a – Deus escreve certo por linhas tortas –, que está aí no Dia do Médico, lembrasse o nosso título da “Boca Maldita”, do Paraná, e me concedesse cinco minutos – cinco minutos pela classe médica e cinco minutos para que eu prestasse homenagem aos médicos do Paraná, do Rio Grande do Sul e do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Vamos conceder três minutos a V. Ex^a. Antes, porém, lembro-lhe que houve uma decisão de Mesa no sentido da necessidade de se cumprir o horário regimental. No entanto, V. Ex^a terá a concessão de mais três ou quatro minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agora que o Presidente Tião Viana é médico também, quero prestar esta homenagem.

Por que tantos médicos na política?

Presidente Papaléo, a Organização Mundial de Saúde diz que saúde não é apenas a ausência de enfermidade ou doença; é o mais completo bem-estar físico, mental e social. Social, sim. O médico tem que combater o pauperismo, a miséria e a fome. Aí, se aproxima e assim surge. Eu não ia perder tempo, mas dizia o que nós significamos também na política. Nós somos Juscelino Kubitschek de Oliveira, arrancado aqui, cassado e humilhado, mas hoje, nos corações de todos brasileiros como o maior exemplo.

Aqui também nós tivemos um Presidente médico, não o nosso amigo Tião Viana, que está dizendo que está interino, mas nós tivemos o Nilo Coelho, do Nordeste, um exemplo. Por isso que os profissionais abraço.

O **Jornal do Brasil** diz: “Médicos fogem dos hospitais”. “Isto é uma vergonha!”, como diz Boris Casoy.

Deoclécio Dantas, um jornalista lá do Piauí, que foi Deputado, diria: “Isto é uma lástima”. “Médicos fogem dos hospitais”, diz a manchete do **Jornal do Brasil**, ao lamentar, Jayme Campos, que muitos médicos plantonistas, do Rio de Janeiro, tanto do Município como do Estado – vou ler apenas o que grifei, para mostrar que “é uma lástima”, como Deoclécio Dantas dizia; “é uma vergonha”, na fala de Boris Casoy.

E o Luiz Inácio disse que não sabe, não viu; disse que está tudo bom, que é o padrão. Mas diz Márcia Rosa, Presidente do Cremerj, que “a remuneração inicial da rede municipal vai de R\$700 a R\$1.300”. Assim não dá? Numa cidade grande, os médicos têm de arrumar três, quatro, cinco empregos, e haja estresse, enfarte, suicídio e tal. Então, é isto. E mais: “Trinta por cento dos médicos da rede pública adoeceram por causa das más condições de trabalho”. Esta é a reportagem.

No meu Piauí, os médicos Felipe Eulálio e Leonardo Eulálio “reclamam dos baixos salários e da alta sobrecarga”. Médicos e anestesistas em greve no meu Piauí. Então, pouco temos a comemorar.

Para encerrar, peço ao Presidente que me conceda alguns minutos mais. O Senador Mozarildo Cavalcanti incumbiu-me – S. Ex^a todos os anos faz uma reunião especial com os médicos e até nisso fraquejamos; isso é bom, porque retrata, hoje, a dificuldade que vive a classe médica.

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – V. Ex^a vai me conceder quantos minutos para falar do discurso enviado à Mesa pelo Senador Mozarildo, nosso Colega, que está lá em Roraima, defendendo os sem-terra.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Um minuto é suficiente. O Mozarildo sabe sintetizar bem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pois é. O Senador Mozarildo simboliza e também sintetiza a grandeza da classe médica. Li o trabalho dele, o qual passarei à Mesa para ser registrado nos Anais. Mas tirei do discurso do Papaléo um segundo fato pesquisado por S. Ex^a, nosso Colega.

No Brasil, atualmente, 90 mil pacientes com câncer estão impedidos de fazer radioterapia [Esta é uma pesquisa feita pelo Senador Mozarildo. Noventa mil! Porque o Governo não funciona: não há saúde; só tem mentira; só tem propaganda]; 13 milhões de hipertensos e 4 milhões e meio de diabéticos não estão recebendo o tratamento adequado; quase 50% das mulheres grávidas não completam as sete consultas recomendadas no período pré-natal; e 25% das pessoas com hanseníase, tuberculose e malária também têm problemas de atendimento.

Ontem – atentai bem! –, todos os jornais publicaram que o Ministro Temporão reconhece uma epidemia de dengue. Há mais de ano que denuncio o mosquito da dengue, o mesmo mosquitinho que Oswaldo Cruz curava, que está acabando com o Governo de Luiz Inácio: dengue, tuberculose e malária!

Que este Dia do Médico seja um clamor, como Cícero dizia: “Até quando, ó Catilina, abusarás da nossa paciência?” Até quando, Luiz Inácio, Vossa Excelência vai massacrar os médicos e a saúde do Brasil?

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÃO SANTA EM SEU PRONCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores,

Aqui estamos hoje, evidentemente, para exaltar a figura do médico. Aqui estamos para as justas congratulações a esse profissional que se dedica, com tanto ardor, à nobre atividade de enfrentar as doenças e salvar vidas. E que, a par dessas funções essenciais, ainda aconselha, ampara e conforta, não somente os pacientes, mas também os seus amigos e familiares. Um profissional, enfim, que empresta às suas ações um caráter quase de sacerdócio.

Temos, portanto, a convicção de que esta homenagem prestada aos médicos é mais que merecida. E a satisfação com que participo deste evento, podem imaginar as Senhoras e os Senhores Senadores, é ainda maior pelo fato de ter sido essa a profissão que abracei com tanto carinho, com tanta determinação.

Exerci a medicina quando só tínhamos praticamente quatro especialidades: o clínico, o cirurgião, o ginecologista/obstetra e o pediatra. Assim mesmo o ginecologista/obstetra terminava exercendo também a clínica (para tratar a mãe e o pai), a

pediatria (para cuidar do bebê que nascia) e até a cirurgia geral (para fazer intervenções fora da sua área).

Mas o caráter de certa maneira festivo desta Sessão, Senhor Presidente, não pode fazer com que fechemos os olhos à grave crise por que passa, há tanto tempo, a área da saúde em nosso País.

A crise, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, está concentrada em especial no Sistema Único de Saúde, o SUS. E, na medida em que está concentrada no SUS, acaba afetando duramente não apenas os profissionais do setor, mas os próprios hospitais em que prestam serviços e principalmente as pessoas mais pobres que têm que se socorrer dos serviços do SUS como única forma de atendimento possível.

Nós sabemos todos os sacrifícios por que passam aqueles que se dedicam à Medicina. Só na graduação são seis anos, em regime de tempo integral: aproximadamente oito mil horas em sala de aula. Depois, são mais dois ou três anos de residência médica ou especialização, também em tempo integral.

Sem contar que a Medicina, seguramente, é uma das atividades que mais exigem de seus profissionais um permanente esforço de atualização de conhecimentos, sob pena de não acompanharem os avanços técnicos e científicos.

Apesar disso tudo, Senhor Presidente, a remuneração dos médicos por parte do setor público é quase irrisória. Há Estados em que o salário mensal não chega a mil reais. A consequência, como não poderia deixar de acontecer, é aquele fenômeno tão conhecido de todos nós: médicos acumulando três, quatro, às vezes cinco empregos, para terminar o mês com remuneração na faixa dos três mil reais. Um estudo realizado pelo Conselho Federal de Medicina, junto a 14 mil médicos de todas as Unidades da Federação, detectou que apenas 17% dos profissionais têm um único emprego. Ou seja: de cada seis médicos, apenas um não se dedica àquela extenuante rotina de passar o dia inteiro correndo de um local de trabalho para outro. Quando o ideal, sabemos todos, é que o médico tivesse condições de dedicar-se plenamente a um único emprego, e ali dar atendimento de altíssimo nível aos cidadãos.

No Rio de Janeiro, por exemplo – e vejam que não estou falando dos Estados do Norte e do Nordeste, onde a situação é ainda mais dramática –, no Rio de Janeiro, dizia eu, o Governo Estadual realizou concursos nos anos de 2001 e 2002, para preenchimento de vagas nos hospitais públicos. Pois bem: desde então, mais de 60% dos médicos contratados deixaram o emprego, descontentes com a baixa remuneração e com as poucas perspectivas de crescimento profissional. Uma situação, como se vê, insustentável.

Mas uma situação previsível, Senhoras e Senhores, quando se sabe que uma consulta médica mais complexa, pelo SUS, é tabelada, a partir da Portaria nº 2488, de 2 de outubro deste ano, em dez reais. Um eletrocardiograma, pasmem, é remunerado a cinco reais e quinze centavos. E o valor do procedimento para parto normal, que nas clínicas particulares chega a milhares de reais, é cotado na tabela do SUS em quatrocentos reais.

Ora! Se o SUS não paga um valor adequado, a tendência dos hospitais privados é a de se afastar do sistema, dando mais atenção aos participantes de

planos de saúde e negligenciando o atendimento à população mais pobre. De modo que hoje, vejam só, apenas 16% das internações do SUS ocorrem em hospitais privados.

O orçamento anual do SUS, Senhor Presidente, é da ordem de 18 bilhões de reais. Dividindo-se esse montante pelos 140 milhões de brasileiros que não têm acesso a planos de saúde, chega-se à conclusão de que o SUS investe, em cada um de nossos cidadãos, a modesta quantia de 128 reais por ano. Nós sabemos que esse valor é muito baixo.

O resultado de tudo isso, o resultado desse investimento muito aquém do necessário no setor de saúde pública, são números que assustam. Números, por sinal, revelados pelo próprio Senhor Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, na cruzada em busca de mais recursos para a sua Pasta.

No Brasil, atualmente, 90 mil pacientes com ~~✓~~ [✓] [✓] câncer estão impedidos de fazer radioterapia; 13 milhões de hipertensos, e 4 milhões e meio de diabéticos, não estão recebendo o tratamento adequado; quase 50% das mulheres grávidas não

completam as sete consultas recomendadas no período pré-natal; e 25% das pessoas com hanseníase, tuberculose e malária também têm problemas de atendimento.

De modo, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, que não tem outro jeito. Há que se melhorar, sim, a gestão dos recursos aplicados no setor de saúde. Mas há, também, que se aumentar o montante desses recursos.

Em especial, Senhor Presidente, devemos lutar para que a Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira – a CPMF – seja extinta, pois fugiu ao modelo com que foi concebida. Ou seja: que toda a sua arrecadação fosse aplicada, efetivamente, no setor de saúde.

Devemos lutar pela rápida regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, que dispõe sobre os valores a serem investidos em saúde nos três níveis de governo. Regulamentada a Emenda nº 29, será mais fácil garantir que os Municípios apliquem 15% de sua receita no setor; os Estados, 12%; e a União, uma quantia sempre maior que a do ano anterior, indexada ao percentual de crescimento do PIB.

Somente assim, Prezadas Senhoras, Prezados Senhores, somente garantindo à saúde os recursos necessários, faremos com que as próximas Sessões Especiais destinadas a celebrar o Dia do Médico se transformem não apenas numa justa homenagem à dedicação desses profissionais, mas também numa feliz comemoração das conquistas alcançadas.

Muito obrigado!

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Com a palavra, como orador inscrito, o Senador Eduardo Suplicy por permuta com o Senador Cristovam Buarque. Na seqüência, falarão os Senadores Paulo Paim e Jayme Campos.

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA) – Peço a palavra como Líder do P-SOL.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Ex^a fará uso da palavra como Líder depois da fala do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB

– AC) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, quero me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Ex^a fica inscrito em terceiro lugar.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB

– AC) – Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pro-

nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Alvaro Dias, Presidente desta sessão, estou encaminhando ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva o seguinte Ofício:

Prezado Senhor Presidente, venho encaminhar a Vossa Excelência a comunicação aos brasileiros de José Celso Martinez Corrêa, diretor e dramaturgo brasileiro, em que relata a saga de Canudos, de Antonio Maciel Conselheiro, da população que lá vivia: 25 habitantes até 1997, quando aquela que era a segunda cidade da Bahia foi dizimada. Também sobre a extraordinária obra de Euclides da Cunha, *Os Sertões*, transformada em peça pelo grupo de teatro Uzina Ozona ou Oficina, em cinco atos, a que já assisti e recomendo a todos os brasileiros, cada um de seis a sete horas, que tem comovido milhares de pessoas que já a assistiram em São Paulo, no Rio de Janeiro, em festivais de teatro na Alemanha e que agora será apresentado em Quixeramobim, justamente onde nasceu Antonio Maciel Conselheiro, no Ceará, e em Canudos, na Bahia.

Quero transmitir a Vossa Excelência, Presidente Lula, o convite de José Celso a, na oportunidade que lhe for conveniente, assistir a *Os Sertões*, se possível em Quixeramobim ou em Canudos.

Hoje, neste instante, Sr. Presidente Alvaro Dias, o Ministro da Cultura, Gilberto Gil,

está visitando o Teatro Oficina, em São Paulo, justamente para estudar a possibilidade de realizar o tombamento definitivo do Teatro Oficina e da área em torno, tal como foi idealizado pela arquiteta Lina Bo Bardi.

No manifesto, José Celso diz:

Ó! Brasileiros

Nós brasileiros,

do Rio Grande do Sul ao Amazonas,

em 5 de outubro de 1897,

nós,

representados então por 6.000 milita-

res,

massacramos

em nome da Liberdade, Igualdade, e

Fraternidade,

a segunda cidade da Bahia, depois de

Salvador.

25.000 habitantes,

edificada em *Mutirões*,

de doze casas erguidas por dia,

organizada em *Conselhos*,

exportadora de Couro de Bode pra Eu-

ropa.

Esta cidade possuía gente de crença

enorme em si mesmo,

em seu poder,

“*uma crença forte e consoladora*” como

escreveu Euclides da Cunha.

Tudo isso foi Massacrado.

Ninguém da cidade de Canudos, se en-

tregou.

“Caso único na história”.

Nossos representantes fardados,

jogaram querosene e queimaram tudo

e ainda, com gente viva lá dentro.

Nós, Recém Nascidos Republicanos,

tornamos cinzas,

apocalipse de yesterday

como os de *now*,

a rebelião de Canudos,

a última, da República Velha,

a mais perigosa,

a mais rica,

a mais audaciosa,

a mais empesteadoramente bela!

Sobre esse sangue degolado,

derramado no *Palco da Luta*,

foi erguido o fundamento,

a legitimidade

a “Ordem e o Progresso”

da nossa atual velhíssima República.

Cortaram até “Ordem, Amor e Progresso”, que era o que se falava originalmente.

Depois do Apocalipse do Fogo,
pouco a pouco, os sobreviventes da guerra

e outros doidos de deus, retornaram ao lugar *Tabu*:

e construíram uma segunda Canudos.

A ditadura militar,
trouxe depois do Apocalypse do Fogo,
o Dilúvio das Águas.

A Cidade renascida foi inundada,
a *estátua árvore*, de Mario Cravo de Con-
selheiro,

onde o povo acendia velas ao *Bom Je-
sus*,

foi retirada da Praça de Salvador Bahia,
depois do Golpe de 1964.

Canudos foi reconstruída pela terceira
vez.

Teve seu apogeu no centenário de Con-
selheiro:

quando foi asfaltada a estrada que leva-
va ao Caminho

da Jerusalém do Sertão,

Mas o asfalto da estrada virou pedra,
não foi conservado.

A 3ª Cidade de Canudos,

está agora,
isolada de nós,
e do Globo.

E não se conforma com isso,
como Dona Joselina da Pousada Recan-
to Por do Sol.

Isailton o guia memorialista do *Museu
de Canudos*,

guardião do *Morro da Favela*, tombado
aos cuidados da *Universidade da Bahia*.

Esta hoje, quase exatamente,
como Euclides descrevia o lugar
de antes da Guerra: “*a Terra Ignota*”

A estréia mundial da mídia *Telegrafo*
foi na Guerra do Fim do Mundo de Ca-
nudos,

que tornou-se lugar conhecido em todo
Planeta.

Todos grandes artistas brasileiros Glau-
ber, Oswald, Gilberto Freyre,

Nelson Rodrigues, Guimarães Rosa, e
muitos e muitos,

Ligaram-se na anúnciação do povo bra-
sileiro de “*Os Sertões*”.

É o grão da nossa revolução cultural,
a *rocha viva* regerando, o ser-estar bra-
sileiro,

sempre.

Hoje o Sertão virou Mar,
mas de lixo plástico.

Canudos tem agora 11 mil habitantes
menos que em 1897.

Mas há lá, um povo novo, querendo
crescer,

com *Lan House* instalada há pouco tem-
po na rua principal,

com a gestão do *Prefeito Adailton*,

que faz aniversário no dia seguinte a
Cosme Damião,

um Historiador,
uma criança muito apaixonada,
por fazer tudo, por sua região,
pela terceira vez.

Está na hora de todos nós brasileiros
fazermos a redenção,
a justiça história,
o pedido de perdão
por estes Massacres,
onde se inclui principalmente,
o da nossa negligência de mais de 100
anos,

por não ter feito nada pelo lugar,
quando tomamos consciência
que tínhamos destruído a nós mes-
mos,

a cidade deste povo irmão,
deste sertanejo, antes de tudo um forte.

O Livro “*Os Sertões*”

foi o primeiro ataque ao escândalo de
dois Brasis desiguais,

com a Repressão do próprio Estado Bra-
sileiro,

massacrando, degolando, seu povo.

Euclides foi inspirado por todas as línguas
de fogo do Espírito Santo.

Escrito em todas as línguas,
linguagens, ciências, poesias,

começou a interpretar,
através do Crime praticado pela nacio-
nalidade,

o próprio Brasil,

para nós mesmos brasileiros
e para todo mundo.

“*Os Sertões*” é o livro mais traduzido do Brasil.

Da China,
que o define shakesperianamente como “*Poema Ilimitado*”.

A Alemanha,
onde é lido em *Papel Bíblia*,
numa edição da *SurKampfVerlag*, a maior editora alemã,
como grande poeta da Guerra Atual Mundial do Terror de hoje ainda.
8 de outubro de 2007,
40 anos do assassinato do *Chê* na Bolívia pré-Guarani.

“*Fanáticos*” de todas as universidades do mundo
vêm conhecer a cidade do DNA,
inspirador do conceito de “*crime das nacionalidades*”
criado pelo brasileiro Euclides da Cunha em 2 de 12 de 1902 (*data do lançamento do livro*)
no Rio de Janeiro;
atraídos pelo sertanejo, antes de tudo, esse forte;
pela estruturação ao vivo, política da cidade em forma de Mutirão e Conselhos.

Desde o primeiro Massacre,
nenhuma atitude concreta
por nós brasileiros, foi tomada.

As cidades do mundo que passaram pelo que passou Canudos,
foram reerguidas,
Hiroshima, Berlim Leningrado, Bagé,
e tornaram-se pontos irradiadores de vida,
Corações-Chacras do Amor Des-Masacrante.

Daqui do Rio de Janeiro,
de onde o Brasil inteiro era convocado para Massacrar Canudos,
escrevo, preparando-me para a temporada em Quixeramobim,
cidade Natal de Antonio Maciel, o *Conselheiro*.

Esta cidade está em plena Primavera.
Há movimento de seus jovens
que nos convidaram

e criaram condições juntamente com o *Prefeito Edmilson Júnior*,
que bancou 50% do alto Custo das 5 partes de “*Os Sertões*”
para estrearmos lá, no dia 14 de novembro próximo.

E faço o convite aos Senadores do Ceará – Senadora Patrícia Saboya e Senadores Tasso Jereissati e Inácio Arruda – para que no dia 14 de novembro próximo, assistam a *Os Sertões*, na cidade de Quixeramobim.

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, sob gestão de Auto Filho,
apoiou fortemente, e criou uma logística para que ônibus de todo Estado acorram para o coração do Ceará como é chamado Quixeramobim,
e montem acampamentos para estar no evento.

Um pra lá de Woodstock dos tempos atuais.

De lá seguimos para Canudos, para fazer “*Os Sertões*” no Belíssimo Estádio de Futebol, em Canudos.

Propusemos o apoio pessoalmente ao Governador da Bahia Jaques Wagner,
e por telefone para a Prá lá de Primeira Dama Fátima,
que tem se destacado como revolucionária incansável do crescimento da cultura na Bahia.

O Secretário da Cultura do Estado da Bahia, Márcio Meirelles, diretor do grupo de Teatro do Olodum, é um dos entusiastas desta ação.

Mas não basta fazermos lá por cinco dias nosso espetáculo.

Baixa a Magia do Teatro,
a Internet Transmite,
o mundo comove-se ou não,
e nós voltamos a São Paulo e Canudos retorna a Terra Ignota.
Não, isso não vai acontecer.
É hora do Desmassacre!

Pela luta contra o crime das nacionalidades,
a favor do crescimento do Sertão Brasileiro,
quero
que os anos e anos de trabalho que nós da Associação Teatro Oficina Uzina Uzona,

tivemos,
para afazer a incorporação de Theatro
do livro de Euclides,
como um real Desmassacre,
inspirem como estão inspirando a mim,
TeAto:

Ato de investimentos maciço na irrigação
das águas paradas do açude de Cocorobó,
que serviu até agora, somente para afo-
gar a Memória de Canudos.

Que se abram artérias e mais artérias
da água no corpo da Terra,
e faça da cidade um Vastíssimo Pomar
Sem Donos.

Que
Luciano Coutinho na Direção do BN-
DES

Gedel Vieira Lima ministro de integração
nacional,

do Ministério da Integração Nacional

o Ministro de Assuntos Estratégicos, re-
cém-nomeado, filósofo e jurista Roberto Man-
gabeira Unger,

Marta Suplicy, Ministra do Turismo,

Gilberto Gil, Ministro da Cultura,
promovam um movimento de investimen-
to rheal

naquele belo e riquíssimo losango da
Bandeira brasileira,

Canudos,
a Jerusalém dos Sertões,
capital de todos os imensos quintais dos
Estados do Nordeste que para lá dão.

O desenvolvimento econômico da região
vai propiciar a epifania

da Caatinga sob Guarda da Universida-
de da Bahia:

o lendário Morro da Favela,
assim chamado pela planta que é chapa
fervente envenenada se a invadimos,
mas que a carícia dos ventos das madru-
gadas, provoca orvalho dos sons das
lágrimas de Paulinho da Viola.

De lá veio a primeira Favela do Brasil – a
da Providência, onde, pra não morrer, foram
morar os soldados do Exército Brasileiro con-
tra Canudos, que não tiveram seu soldo pago
pelo Estado,

que faliu com a guerra.

Canudos acesa, acende, o Monte San-
to, o Razo da Catarina, a Pedra do Reino, as
Cavernas de São Bom Jesus da Lapa e todos
os sitios Iluminados do sentimento orfico bra-
sileiro pagão chamado de “fanatismo” pelos
positivistas.

Para o Ministério das Relações Exterio-
res, de Celso Amorim,

para o Iphan e a Monumenta de Fer-
nando de Almeida fica a missão de liderar o
movimento

pela transformação de Canudos em Pa-
trimônio Mundial da Unesco.

Neste lugar, poderemos os que estiver-
mos vivos, brevemente proclamar a Nova Abo-
lição do Cativo: O Fim da Guerra do Narco
Tráfico com a Descriminalização da Droga no
Brasil e sua passagem pro Ministério da Saú-
de e sem deixar a Souza Cruz tirar o comér-
cio das mãos dos que por ele lutaram, nestes
anos obscuros e sangrentos.

Presidente Lula, seu jogo de cintura, sua
política de Caetê Antropófago, tem de estar na
Pagelança deste movimento.

E aqui seguem esclarecimentos que eu peço
para serem transcritos, Sr. Presidente, de Luís Paulo
Neiva, Professor da Universidade do Estado da Bahia
(Uneb), sobre o Parque Estadual de Canudos e o Açu-
de Cocorobó:

“Sem perda de tempo, aproveitemos esse mo-
mento excepcional do Brasil”, de José Celso Martinez
Corrêa, que conclui a sua ode aos brasileiros com uma
palavra tradicional do teatro. Presidente Alvaro Dias e
prezados Senadores, se me permitem, como é próprio
do texto que eu estou aqui lendo, lerei uma palavra que
usualmente aqui não seria falada, em respeito ao deco-
ro parlamentar, mas uma palavra usual da linguagem
brasileira: “MERDA” é a forma como José Celso conclui,
mas que tem o sentido positivo de augurar que todos
– Senadores, o Congresso Nacional, os Ministros aqui
citados, o Governador Jaques Wagner, a sua esposa
Fátima, e, sobretudo também, aqueles que são os Se-
nadores pela Bahia, pelo Ceará, de todo o Nordeste,
do Norte do Brasil, de todos nós, do Rio Grande do
Sul ao Acre, ao Pará – possamos resgatar a memória
daqueles que foram dizimados em Canudos por uma
ação que, obviamente, hoje todos relembramos e que
não honra as Forças Armadas brasileiras.

Ali se cometeu um equívoco. Muito melhor teria
sido que aquelas pessoas soubessem já que o coman-
do das Forças Armadas...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –... que as Forças Armadas brasileiras, com espírito outro, o espírito de paz, próprio do povo brasileiro, tivessem ali realizado um diálogo e percebido que Antonio Conselheiro, na verdade, que havia lido a *Utopia* de Thomas More, queria construir uma sociedade de padrões diferentes, de valores diferentes, de valores inclusive de maior solidariedade. E será importante possamos resgatar muito da memória de Canudos, inclusive estimulando o governo da Bahia, o governo de Canudos e o governo brasileiro, do Presidente Luiz Inácio da Silva, que passou por Canudos. Fui uma das pessoas que estiveram visitando

Canudos na Caravana da Cidadania, vindo de Caetés, Garanhuns até São Paulo, ao lado do Presidente Lula, que sabe perfeitamente que Canudos hoje merece ser resgatada em seu aspecto heróico e histórico do povo brasileiro. E as 11 mil pessoas que estão habitando Canudos merecem também a sua redenção.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º do Regimento Interno.)

Esclarecimentos: Luis Paulo Neiva, da *Universidade do Estado da Bahia* (*popularmente UNEB*), a frente de uma equipe de cientistas, tem os estudos feitos para fazer realmente o Sertão virar *PoMar*, já. Informa:

1-No Parque Estadual de Canudos, que também implantamos e administrado pela UNEB, temos aí o bioma caatinga precisando ser preservado e repovoado (algumas plantas estão em processo de extinção). É Uma zona de combate da Guerra, com 1.321 hectares, está com seus sítios históricos e arqueológicos demarcados (Alto/Morro da Favela; Vale da Morte, Hospital de Sangue da primeira e segunda Colunas; Fazenda Velha, Alto do Mário, Degola, etc).

2-O Açude Cocorobó, foi iniciado na década de 40 e inaugurado em 1987. Tem uma capacidade de acumulação de água de 293 milhões de metros cúbicos de água, poderia abastecer mais de 20 municípios da região - hoje abastece Os, a cidade e a zona rural é abastecida por carro pipa (seguindo o clientelismo etc). Produz poucos peixes e poderia produzir 800 a 1 mil toneladas de peixes por ano, ou seja 3 ton por dia - o que dinamizaria a região. O Perímetro irrigado VaZa Barris (PIVB) poderia irrigar 5 mil hectares, hoje irriga menos de 1 mil, utilizando culturas muito demandadoras de água. Hoje, há DESPERDÍCIO E O SISTEMA DE IRRIGAÇÃO É INADEQUADO; Existem áreas já salinizadas etc. etc. A minha pesquisa anterior constatou que os agricultores auferiam uma renda inferior a um salário mínimo, enquanto agricultores ali perto, em Juazeiro estão se articulando com mercados exigentes da Europa e EUA, etc, etc.

Há uma réplica da Estátua do Conselheiro, de Mario Cravo, que está no Memorial Antonio Conselheiro da UNEB em Canudos. Ali tb, tem um museu, uma pequena bibliotefca, e um jardim com plantas citadas em Os Sertões - esse jardim tem o nome Praça João de Regis (filho de Conselheirista. Falecido recentemente e um dos melhores depoentes sobre a Guerra)

Sem perda de tempo, aproveitemos este momento excepcional do Brasil

José Celso Martinez Corrêa

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Obrigado, Senador Suplicy.

Com a palavra, como Líder do P-SOL, o Senador José Nery.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Pela ordem, Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Ex^a poderia admitir a minha inscrição para uma comunicação inadiável?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Eu cedo o meu lugar a V. Ex^a, que fica inscrito e, intercalando, será o próximo, após o próximo orador, Senador Paulo Paim.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Muita generosidade de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Senador José Nery, V. Ex^a dispõe de cinco minutos, como Líder.

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, primeiramente, congratulo-me com o Senador Eduardo Suplicy pelo pronunciamento em que aqui trouxe à memória a luta de Canudos. Sou absolutamente solidário com o pronunciamento de S. Ex^a, pois trata da luta para resgatar a memória e o sacrifício daqueles que, lutando pelo direito à vida, à sobrevivência, foram massacrados pelo Exército brasileiro. As minhas congratulações.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como é do conhecimento público, desde ontem, 17 de outubro de 2007, cerca de 2.600 trabalhadores e trabalhadoras do MST, das organizações de garimpeiros, pequenos produtores rurais, juventude urbana do Pará e outros segmentos da sociedade organizada, ocupam os trilhos da Estrada de Ferro Carajás, nas proximidades do Município paraense de Parauapebas.

Referida ação tem como objetivo pressionar os representantes do Governo Federal, Estadual e da Companhia Vale do Rio Doce para a abertura de discussões que levem à possibilidade de atendimento das reivindicações inscritas em uma justa pauta de negociação daqueles trabalhadores.

Na qualidade de Senador da República representante do Estado do Pará, estou apreensivo ante a possibilidade de um conflito com forças federais naquela região, considerando que a Companhia Vale do Rio Doce já comunicou à Justiça Federal o referido movimento, solicitando medidas judiciais urgentes, de uso de força policial para desocupação do local.

Ademais, a Polícia Federal e a Polícia Militar do Estado do Pará já estão de plantão para prestar auxílio

ao aparato da Polícia Judiciária Federal para cumprimento de diligências iminentes, considerando que a Companhia Vale do Rio Doce conseguiu, há cerca de dez dias, liminar federal autorizando o “uso da força”, caso houvesse necessidade.

Ante a iminência de um conflito tão grave, Sr. Presidente, aqueles trabalhadores e trabalhadoras apresentam uma pauta de reivindicações muito justa, oportuna e imediata. Entre outras reivindicações, solicitam que o Governo Federal por meio de suas instituições, do Governo do Estado e da Companhia Vale do Rio Doce, além dos Governos Municipais, sejam responsáveis por programa social de caráter emergencial nas áreas:

– construção de moradias populares;

– construção de postos de saúde, construção do Hospital Regional de Parauapebas e Tucuruí, fortalecimento do Hospital Regional de Marabá e Redenção com profissionais capacitados para atender as necessidades da sociedade;

– implementação de um amplo programa de educação que tenha como eixo a erradicação do analfabetismo e o acesso à universidade pública;

– instalação de unidades produtivas que garantam a geração de mais empregos e diversificação da economia.

Outra reivindicação é que o Distrito Florestal de Carajás, colocado em pauta pelos governos federal e estadual para ser implementado nessa região (baseado no plantio de eucalipto para carvão vegetal e uso da floresta natural), seja substituído pelo Distrito Agroflorestal Sustentável (o que significa reflorestar com árvores nativas da região e garantir a biodiversidade).

Reivindicam também o apoio dos governos federal e estadual para resolver problemas históricos dos garimpeiros de Serra Pelada:

– aprovação, no Congresso Nacional, do Estatuto do Garimpeiro;

– que o Estado brasileiro devolva aos garimpeiros e garimpeiras recursos depositados em forma de ouro na Caixa Econômica Federal há mais de vinte anos;

– que os garimpeiros tenham autonomia sobre o território de Serra Pelada e que seja cessada a ingerência da Companhia Vale do Rio Doce sob a forma de cooptação e de repressão das organizações dos garimpeiros;

– que os governos estadual, federal e municipais se mobilizem para a construção, a curto prazo, da Escola Agrotécnica Federal, em

Marabá, e do Campus Avançado da UFPA e da UEPA no município de Parauapebas.

– que os processos trabalhistas em que a Companhia Vale do Rio Doce esteja citada sejam imediatamente julgados e que sejam ressarcidos os direitos trabalhistas dos trabalhadores. Além disso, que sejam revistos, pela Justiça do Trabalho, os salários praticados pela Companhia Vale do Rio Doce e pelas empresas terceirizadas, que apresentam hoje os salários mais defasados do País.

A grande reivindicação, Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, que mobiliza os trabalhadores que promovem essa ocupação, usando como recurso de mobilização a sua presença para impedir o funcionamento dos trens da Companhia Vale do Rio Doce na ferrovia, na Estrada de Ferro de Carajás, é a reestatização da Vale do Rio Doce.

Preocupado com a possibilidade de que esse conflito social se transforme em um conflito sangrento de graves conseqüências como os que temos visto nos últimos anos no Pará e em outras regiões do País, enviei correspondência ao Secretário-Geral da Presidência da República, Ministro Luiz Soares Dulci, bem como à Governadora Ana Júlia, do Estado do Pará, solicitando a imediata abertura de negociações com a Companhia Vale do Rio Doce no sentido de evitarmos um conflito de graves conseqüências. As forças do Exército e da Polícia Federal, ao tentarem desalojar esses trabalhadores da Estrada de Ferro de Carajás, poderão dar ensejo a mais um daqueles conflitos sangrentos que em nada contribuem para o processo da democracia e para o avanço das conquistas sociais pelas quais o povo brasileiro vem lutando há tantos anos à custa de suor, lágrimas e sacrifício.

Portanto, Sr. Presidente, o nosso apelo para que Governo Federal e o Governo do Estado do Pará tomem a iniciativa para garantir a mais urgente negociação com os movimentos sociais envolvidos naquela mobilização de modo a evitar que, daqui a pouco, tenhamos de contabilizar mais mortos, feridos ou humilhados por usarem o sagrado direito de reivindicação para fazer valer os seus direitos sociais básicos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim como orador inscrito.

V. Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador

Alvaro Dias, eu me perguntava se devia ou não vir à tribuna com esta matéria.

Agora assume a presidência V. Ex^a, Senador Mão Santa, que tem sido também um lutador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Eu vim aqui para garantir o tempo que V. Ex^a desejar usar em defesa dos trabalhadores do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, veja esta manchete do jornal **O Globo**: “James Watson diz que negros são menos inteligentes que brancos e reabre debate superado”.

Ganhador de um prêmio Nobel por sua participação na revelação da estrutura do DNA, James Watson faz essa declaração. Não lerei, naturalmente, tudo o que ele diz aqui, mas quero também dizer que o jornal **O Globo**, para fazer o contraponto, apresentou a opinião de um grande geneticista brasileiro, que diz: “Watson está ficando gagá ou quer aparecer”.

Vou ler porque não sou eu que estou dizendo, é um especialista que diz:

Para o geneticista Sergio Pena, professor titular do Departamento de Bioquímica e Imunologia da UFMG, “Watson está gagá e/ou quer aparecer”. Segundo o pesquisador, a genética tem demonstrado nos últimos 20 anos que raças humanas não existem do ponto de vista científico. A variabilidade está concentrada dentro das populações continentais e não entre continentes.

Pena explica que há uma relação genológica entre todas as populações do mundo, incluindo a europa, e a África. A Humanidade moderna emergiu na África há menos de 200 mil anos e só nos últimos 60 mil anos saiu deste continente para habitar os outros:

– Do ponto de vista evolucionário, somos todos [brancos, negros, índios] africanos, vivendo na África ou em exílio recente de lá. Não faz sentido haver diferenças biológicas entre africanos e povos de outros continentes.

Na opinião do geneticista, nos últimos 500 anos a África tem sido vítima de um imperialismo europeu impiedoso e selvagem, que criou dissensões entre grupos étnicos e manteve o continente economicamente de joelhos.

– Até hoje a retirada de ouro, diamantes e petróleo na África é feita como pura exploração por multinacionais. Watson está fazendo uma confusão ridícula e elementar entre biologia por um lado e política e história do outro. A situação africana é preocupante, não por falta de capacidade genética intelectual, mas pela

manutenção da pobreza e ignorância, que torna os países vítimas fáceis do imperialismo. Watson falou besteira, em uma área totalmente fora da sua – diz.

Steven Rose, professor de ciências biológicas da Open University e membro da Sociedade para Responsabilidade Social em Ciência, disse que a declaração de Watson é “vergonhosa”. Para o deputado trabalhista Keith Vaz, presidente da Comissão de Assuntos Internos, “é triste ouvir de um cientista renomado comentários desse tipo, sem base científica, e ofensivos”.

É uma ofensa à própria humanidade.

Senador Alvaro Dias, fez a leitura rápida porque não poderia deixar de vir à tribuna comentar um fato lamentável como este: ainda há pessoas, como esse que ganhou um Prêmio Nobel, que entendem que a capacidade ou a incapacidade de um homem se mede pela cor da pele.

Sr. Presidente, sei que o Congresso norte-americano já aprovou uma moção de repúdio a esse Prêmio Nobel.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Vou permitir a V. Ex^a. Antes queria apenas dizer que estou encaminhando à Mesa um voto de indignação, um voto, na minha ótica, de repúdio contra esse Prêmio Nobel pela forma desastrosa como fez a sua declaração.

Concedo um aparte ao Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – V. Ex^a colocou bem, na leitura do próprio contraponto do jornal, que é gagá o coitadinho. Foi um grande cientista, merece o respeito, mas começou a ficar gagá. Como a imprensa lançou agora os novos Prêmios Nobel, acho que ele ficou magoado porque não foi convidado e resolveu falar uma asneira para aparecer nos jornais. Mas, nos jornais de hoje, confirmando aquilo que V. Ex^a diz, há uma coisa interessante: o Barack Obama, candidato negro a Presidente do Estados Unidos, é parente, descendente de George Bush, comprovado por meio de DNA. Veja V. Ex^a que o super-reacionário e conservador George Bush é parente do outro candidato. E há outra coisa que vimos agora nesses novos testes de DNA e daquela espiral (como se chama?): nós todos não ficamos muito distantes do macaco. As diferenças são muito pequenininhas. Desse modo, não podemos ficar aceitando essas diferenças. Até organismos primários chegam muito perto do homem. As diferenças são poucas. Parece até que o homem é uma manifestação da grandeza de Deus – sendo tão

parecido e animal como todos os outros –, mas como dizia Santo Agostinho: “Deus deu ao homem um rosto levantado para que ele pudesse olhar as estrelas e, através delas, ver o céu”. Cumprimento V. Ex^a e digo que quero assinar o seu documento, embora reconheça que a declaração só pode ser fruto de problemas mentais desse pobre cientista.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Gerson Camata, pela forma como ilustrou a realidade com exemplos da História e da vida de um candidato negro à Presidência da República dos Estados Unidos que é descendente do atual Presidente da República daquele país.

Assim, Sr. Presidente, remeto este documento à Mesa, pedindo sua aprovação. É, na verdade, um voto de indignação, que penso ser de todo o povo brasileiro, de negros, brancos, índios, enfim, não importa a etnia, a raça ou a origem, contra um disparate, uma posição absurda como a colocada por esse ganhador do Prêmio Nobel.

Sr. Presidente, também não poderia deixar de registrar a aprovação, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), no dia de hoje, do belíssimo projeto da Senadora Patrícia Saboya, o qual tive a alegria de ser o Relator, que amplia a licença maternidade de quatro para seis meses.

Está comprovado cientificamente que um período maior de permanência da criança com o carinho da mãe e sendo amamentada desenvolve não só a saúde da criança, mas também seu intelecto, enfim, sua formação para o futuro.

De público, quero cumprimentar a Senadora Patrícia Saboya e dizer que todas as emendas que acatei foram encaminhadas por S. Ex^a. Viajando pelo Brasil, a Senadora Patrícia Saboya recolheu essas emendas e me encaminhou. Então, mesmo as emendas que aprimoraram o projeto são de autoria total da Senadora.

Também quero dizer que foi o Senador Geraldo Mesquita Júnior que presidiu a reunião, com a competência de sempre, pois, sendo o Relator, tive que me retirar da presidência. Foi, pois, um momento belíssimo. Particularmente, considere-o um dos momentos mais bonitos da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, porque olhou para a essência da vida, o momento em que a criança está nascendo.

E o projeto é tão interessante que não obriga ninguém a optar. Quem quiser o fará. A empresa que quiser, estenderá a licença maternidade de quatro para seis meses, mas terá incentivos fiscais, ou seja, poderá deduzir do Imposto de Renda tudo o que gastar nesses dois meses em que a mãe ficar em casa.

Concedo um aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior, que presidiu a reunião.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC)

– Senador Paulo Paim, falarei rapidamente. Quero apenas reiterar sua fala a respeito desse projeto tão bem relatado por V. Ex^a. Inclusive, cunhamos no projeto o nome de “Projeto Salva-Vidas”.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Por sugestão de V. Ex^a.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC)

– A médio e longo prazo talvez estejamos salvando, com esse projeto tão bonito, milhares ou milhões de vidas. É uma ocasião, Senador Paulo Paim, em que temos muita alegria de estar no Senado Federal. Hoje foi um dos dias mais felizes da minha vida por ter tido a oportunidade de participar com V. Ex^a, com a Senadora Patrícia Saboya e com vários outros companheiros do Senado Federal, em primeiro lugar, da busca do quórum para a provação da matéria e, por fim, a aprovação desse projeto tão importante para as crianças deste País, para as mães e, eu diria, até para as empresas, que, aderindo voluntariamente ao que propõe o projeto, estarão aderindo à vida no nosso País. Muito obrigado. Era isso que eu tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Sr. Presidente, vou concluir, mas gostaria de solicitar de V. Ex^a que fizesse constar os meus pronunciamentos na íntegra. Também quero dizer que fiquei muito feliz porque o Plenário do Senado aprovou ontem, por unanimidade, o PL nº 76, para o qual encaminhei o requerimento de urgência aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, que vai garantir incentivos fiscais para todo o setor exportador do nosso País, principalmente o setor moveleiro, de couro, de calçados, o setor de máquinas agrícolas, como também de pedras ornamentais.

Mas quero destacar a importância dessa aprovação também em relação à pesca e à metalurgia. E fizemos um acordo para que outros setores que não foram beneficiados no caso de ontem entrem em um outro projeto paralelo, com vistas a ampliar esse benefício. Com certeza, medidas como essas vão gerar milhões de empregos em todo o País. E o Rio Grande do Sul, que é um Estado exportador, agradece muito a aprovação.

Quero cumprimentar o Deputado Tarcísio Zimmermann, Relator desse projeto na Câmara dos Deputados. Espero, Sr. Presidente, que esta matéria, que, com certeza, será sancionada pelo Presidente, entre em vigência de imediato.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Paulo Paim?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Flexa Ribeiro, se o nosso Presidente permitir.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Paulo Paim, no seu pronunciamento, V. Ex^a dá duas boas notícias. Quero, portanto, parabenizar a Senadora Patrícia Saboya pela aprovação do seu projeto que estende a licença maternidade de quatro para seis meses. Esse é um projeto que não é impositivo, pois tem que ter a adesão espontânea das empresas...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Exatamente.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Assim, aquelas empresas que têm maior responsabilidade social podem atender as suas funcionárias, estendendo a licença maternidade, pois, comprovadamente, são nos seis primeiros meses de vida que a permanência da mãe junto à criança trará benefícios para o resto da vida. Em segundo lugar, quero fazer uma referência ao projeto, se não me falha a memória, o PL nº 75...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É o PL nº 76.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – O PL nº 76 que traz incentivos ao setor exportador, atendendo basicamente à região do Rio Grande do Sul, que é o setor coureiro, calçadista, moveleiro...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Tecelagem

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – ... e o têxtil. E quero dizer para os nossos amigos do Pará e de outros Estados brasileiros que há um compromisso político do Presidente da CAE, Senador Aloizio Mercadante – ontem mesmo tivemos uma reunião com membros da Receita do Brasil – no sentido de que esses instrumentos sejam estendidos também a outros segmentos, como o segmento da pesca, atendendo tanto o pescado, o peixe, como o camarão,...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – O camarão.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – ... que hoje têm dificuldades de atingir o mercado internacional. Além desse, também o segmento de madeiras de um modo geral, não só a movelaria, como os pisos de madeira, as molduras, as portas, esquadrias, lambris, enfim, outros produtos de madeira industrializados que também possam ter esse benefício. E há também o segmento de oleaginosas para atender. Há acordo para ser elaborado um projeto a ser encaminhado em regime de urgência para ser aprovado e para que se reduza de 80% para 70% a produção exportada, para

que as empresas exportadoras possam se habilitar ao Repac. Hoje 80% do que é produzido é exportado, a proposta é reduzir para 70%. Há também um compromisso, Senador Aloizio Mercadante, para que isso seja feito.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR. Fazendo soar a campainha.) – A Presidência faz um apelo ao Senador Flexa Ribeiro...

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Parabéns pelo pronunciamento!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Flexa Ribeiro, participei dessa reunião com V. Ex^a e com o Senador Francisco Dornelles, onde construímos esse acordo. Deixo bem claro para aqueles que têm dúvida, aproveitando os trinta segundos que restam, que, quando tratamos do couro, não estamos tratando do couro bruto, o *wet blue* como chamam – e hoje me traduziram o *wet blue* que é o couro úmido –, estamos tratando do couro industrializado, trabalhado, que gera valor agregado e emprego dentro do País. Então, houve um acordo de que também nessa área haverá o mesmo subsídio, ou seja, o mesmo incentivo.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), aprovou por unanimidade, na manhã desta quinta-feira, em caráter terminativo, o Projeto de Lei nº 281/2005, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, que cria o Programa Empresa Cidadã.

Coube a mim relatar a proposta.

O projeto é destinado a estimular a prorrogação da licença-maternidade estabelecida na Constituição Federal, por período de sessenta dias, mediante a concessão de incentivo fiscal que demonstre o verdadeiro compromisso do Estado com a evolução social da nação.

A adesão ao programa é voluntária e, desde que realizada, confere à empresa o direito de deduzir, do imposto de renda devido, o valor correspondente à remuneração da empregada referente aos sessenta dias que perdurar a prorrogação da licença-maternidade.

O projeto prevê que os salários dos dois meses extras pagos às mães sejam compensados de forma integral no Imposto de Renda das empresas.

O texto prevê a concessão do benefício também para as mães que adotam crianças.

Projeções indicam que a renúncia fiscal decorrente da proposição é aceitável. Corresponde a cerca de R\$500 milhões, referente à dedução, do imposto de renda devido, da remuneração da empregada afastada.

Creio que o PLS nº 281/05 é um avanço social e trás vantagens infinitas para a sociedade brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu gostaria de saudar a aprovação pelo Senado Federal do Projeto de Lei (PLC 76/07) que concede benefícios fiscais e crédito subvencionado a setores produtores e exportadores de produtos considerados prejudicados pela valorização do real frente ao dólar.

O projeto foi relatado na Comissão de Assuntos Econômicos pelo Senador Aloizio Mercadante.

Pela importância do assunto fiz questão de apresentar requerimento para que o projeto fosse votado no plenário desta casa em regime de urgência. O projeto agora vai a sanção presidencial.

O PLC nº 76/07 possibilita a fabricantes, processadores e exportadores, desconto integral do valor das contribuições PIS/Pasep e ao Financiamento da Seguridade Social (COFINS) na compra ou produção de máquinas para construção e agricultura, calçados e produtos de couro, têxteis, confecções e móveis, entre outros.

Medida incluída no projeto aprovado permite o acesso a empréstimos subvencionados (com recursos da União) a empresas de beneficiamento de pedras ornamentais, madeira, couro e calçados e outros subprodutos.

Reitero que o PLC nº 76/07 só foi votado e aprovado por que houve acordo das lideranças partidárias.

Sr. Presidente, eu gostaria de saudar também a decisão dos líderes partidários de discutir um novo projeto para incluir outros setores que não foram contemplados com o PLC nº 76/07. Creio que é uma decisão acertada dos ilustres senadores que demonstraram com esta atitude total sabedoria e sensibilidade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Watson está ficando gagá ou quer aparecer?

Antônio Marinho*

• Para o geneticista Sergio Pena, professor titular do Departamento de Bioquímica e Imunologia da UFMG, “Watson está gagá e/ou quer aparecer”. Segundo o pesquisador, a genética tem mostrado nos últimos 20 anos que raças humanas não existem do ponto de vista científico. A variabilidade está concentrada dentro das populações continentais e não entre continentes.

Pena explica que há uma relação genealógica entre todas as populações do mundo, incluindo a européia, e a África. A Humanidade moderna emergiu na África há menos de 200 mil anos e só nos últimos 60 mil anos saiu deste continente para habitar os outros:

— Do ponto de vista evolucionário, somos todos africanos, vivendo na África ou em exílio recente de lá. Não faz sentido haver diferenças biológicas entre africanos e povos de outros continentes.

Na opinião do geneticista, nos últimos 500 anos a África tem sido vítima de um imperialismo europeu impiedoso e selvagem, que criou dissensões entre grupos étnicos e manteve o continente economicamente de joelhos.

— Até hoje a retirada de ouro, diamantes e petróleo na África é feita como pura exploração por multinacionais. Watson está fazendo uma confusão ridícula e elementar entre biologia por um lado e política e história do outro. A situação africana é preocupante, não por falta de capacidade genética intelectual, mas pela manutenção da pobreza e ignorância, que torna os países vítimas fáceis do imperialismo. Watson falou besteira, em uma área totalmente fora da sua — diz.

Steven Rose, professor de ciências biológicas da Open University e membro da Sociedade para Responsabilidade Social em Ciência, disse que a declaração de Watson é “vergonhosa”. Para o deputado trabalhista Keith Vaz, presidente da Comissão de Assuntos Internos, “é triste ouvir de um cientista renomado comentários desse tipo, sem base científica, e ofensivos”.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Mais uma vez, faço uma comunicação aos colegas Senadores para que não entendam como deselegância de quem preside os trabalhos da Casa: houve uma decisão da Mesa que diz respeito ao cumprimento do horário regimental.

Portanto, apelo aos Srs. Senadores para que só façam apartes dentro do horário do orador que se encontra na tribuna. Normalmente, solicita-se o aparte ao final do discurso e, dessa forma, fica difícil atender a todos.

Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata, para uma breve comunicação, e, em seguida, ao Senador Jayme Campos como orador inscrito.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, muito obrigado pela generosidade de me ceder sua inscrição para que eu pudesse fazer este pronunciamento.

Cumprimento também V. Ex^a pela disposição, já manifestada pelo Presidente Tião Viana, do cumprimento estrito do Regimento Interno da Casa. O Regimento está acima de nós todos e acima do Presidente, que tem como obrigação fazê-lo ser cumprido nas sessões. E o estrito cumprimento do Regimento em duas sessões fez este Senado operar e votar mais proposições em dois dias do que nos últimos três meses.

De modo que é bom se cumprir o Regimento e é bom que todos colaborem para que ele seja cumprido.

Sr. Presidente, na imprensa de hoje tem uma notícia que não é boa para os brasileiros. O Brasil, dos países da América Latina, exceto a Venezuela e a Argentina, é auto-suficiente em petróleo, mas tem o petróleo mais caro da América do Sul. Quer dizer, o Brasil alcançou auto-suficiência em petróleo; nós, brasileiros, ficamos orgulhosos, mas o povo não ganhou nada com a auto-suficiência, nada. Continuou pagando a gasolina mais cara da América do Sul.

Ora, de que adianta a auto-suficiência se dela não se beneficia o povo brasileiro? Poderia ter até uma gasolina importada que custasse metade do preço. É claro que por sobre a gasolina incidem 58% de tributos. Não é a Petrobras, portanto, a culpada.

Mas queria, Sr. Presidente Alvaro Dias, lembrar que V. Ex^a estava aqui quando, no governo passado, quebramos o monopólio do petróleo no Brasil. Naquela época, o Ministro das Minas e Energia – não me recordo o nome – foi à Comissão de Assuntos Econômicos, e fiz uma pergunta a S. Ex^a: se, quebrado o monopólio e aberta a importação de derivados de petróleo ou de petróleo por qualquer empresa, poderíamos, até que enfim, sonhar com o carro de passeio *diesel* no Brasil. S. Ex^a disse: “Claro! Aprovado, imediatamente os automóveis *diesel* vão ser fabricados por toda parte”. Já se passaram 10 anos.

Outro dia, fui ao Uruguai e “babei” de inveja dos uruguaios. Aqueles Corsas, aqueles Fords Ka, aqueles carros populares da Chevrolet, todos com motores *diesel*, fazendo 25Km ou 26Km com um litro de *diesel*. Perguntei: “Que maravilha! Onde esses carros são feitos?”. “No Brasil!” O Brasil produz carro de altíssima tecnologia, e os brasileiros estão proibidos de usá-lo. Sabem por quê? Porque é econômico. Carro econômico não pode, só para o gringo. Manda para o Uruguai, para a Argentina, para a Europa. Exportamos para o Cazaquistão. O Presidente do Cazaquistão esteve aqui. Nós, brasileiros, não podemos usar o carro.

Agora mesmo, li na imprensa que o Governo da Alemanha abriu um concurso para premiar o criador do veículo mais econômico que ande nas ruas – não é veículo de laboratório.

Este ano, a Volkswagen produziu um motor *diesel*, utilizado em carros na rua, que faz 52 Km com um litro de óleo *diesel*. Portanto, não é um motor que está no laboratório sendo testado.

O Brasil poderia também lançar um prêmio como aquele: o criador do carro mais econômico e do carro movido a *diesel*.

Faço uma solicitação ao Presidente Lula, que tem o sentimento da classe média, do povo mais simples, do brasileiro operário – sei que o Presidente Lula tem esse sentimento. Tenho certeza de que na hora em que o Presidente Lula tomar conhecimento de que houve um compromisso que não foi dele, mas do governo passado, e que não foi cumprido, ele vai abrir o mercado para o carro bom que o brasileiro produz, que faz 26 Km com um litro de óleo *diesel*, que custa a metade do preço de um litro de gasolina. Não é só para gringo, tem de ser vendido no Brasil, com preço brasileiro, para que os brasileiros possam usufruir mais do direito que já têm de serem auto-suficientes em petróleo. Não adianta a auto-suficiência se o povo não se aproveita dela.

Sr. Presidente Lula, vamos pensar no Brasil, permitindo que carro *diesel* de passeio seja usado no País! Atualmente, os ricos que importam carros coreanos,

japoneses, movidos a *diesel*, podem usá-lo para passeio, mas custam R\$200 mil. No entanto, o brasileiro comum, que poderia comprar um carro *diesel* por R\$25 mil, R\$29 mil, R\$30 mil e andar 26 Km com um litro de *diesel*, está proibido.

O Presidente Lula tem de pensar nisso e bater a caneta!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Gerson Camata, que cumpre rigorosamente o horário.

Com a palavra o Senador Jayme Campos, por dez minutos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar meu pronunciamento, quero cumprimentar e registrar a presença dos companheiros Vereadores da cidade de Ipiranga do Norte: Ademir José, Sérgio Andrade e Sérgio Alencar. Sejam bem-vindos à Casa do povo, que é o Senado Federal e o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, falo hoje de dois projetos de lei que venho de propor ao Senado Federal sobre a criação de duas universidades federais para nosso Estado de Mato Grosso. Contudo, farei um pequeno preâmbulo sobre como surgiu a Universidade Federal de Mato Grosso.

Antes de semear seus cerrados e planícies com grãos e pastos, os pioneiros mato-grossenses irrigaram naquela terra fértil a seiva do amanhã, plantando no coração das novas gerações a vontade de olhar para o futuro com coragem e confiança. Foi com esse espírito que, há cinquenta anos, um grupo de bacharéis, liderados pelo professor Alcedino Pedroso da Silva, fundou a Faculdade de Direito de Cuiabá, embrião de honorável e profícua Universidade Federal de Mato Grosso.

Desde então, a entidade transformou-se no grande canteiro do saber de nossa região. Centro de excelência tecnológica e de propagação de conhecimento, a universidade surgiu em 1970, após um longo caminho que teve início com a implantação do curso de Direito, em 1957. Senadora Serys, que é professora da Universidade Federal de Mato Grosso, em 1961, a faculdade foi federalizada, abrindo, assim, as portas para a criação da Universidade Federal de Mato Grosso, nove anos mais tarde.

Mas a luta para o funcionamento do primeiro curso universitário de Mato Grosso teve início, na verdade, em 1934. Desta data até o ano de 1957, muitas marchas e contramarchas postergaram a concretização deste sonho, acalentado por muitas gerações de jovens e intelectuais do nosso Estado.

Da primeira faculdade de Ciências Jurídicas, implantada no País, no Largo de São Francisco, na cidade de São Paulo, em 1827, Mato Grosso esperou 130 anos para assistir florescer sua instituição de ensino superior. Foi um longo tempo, não há dúvida, mas regamente compensado pela magnitude de seus serviços prestados à nossa comunidade.

Dessa entidade brotam homens e mulheres livres, temperados no bronze da soberania, que apenas o saber confere àqueles que buscam na fonte transparente do discernimento a inspiração para construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao reconhecer o valor inestimável da Universidade Federal de Mato Grosso para a consolidação do processo de desenvolvimento do nosso Estado, devo reivindicar a implantação de duas outras universidades federais em nosso Estado: uma, na região Norte; outra, no Vale do Araguaia.

Pela posição estratégica e pelo alcance geopolítico destes territórios, as novas instituições podem significar a efetiva abertura de estudos sobre ecossistemas importantes para a preservação do bioma nacional. De outro lado, a geografia humana dessas duas regiões merece uma investigação mais profunda sobre os impactos das correntes migratórias diante do meio ambiente e de culturas indígenas milenares que habitam aquelas paragens.

Além desses aspectos, essas regiões precisam desenvolver tecnologias de manejo do solo, da ocupação territorial, da exploração dos recursos vegetais, do corte seletivo da madeira, do turismo e da própria geração de emprego e renda para milhares de jovens que cursam o nível secundário neste momento e se encontram sem perspectiva de um futuro promissor.

As universidades do Norte e do Vale do Araguaia serão cultivadas como sementes férteis para as novas gerações de mato-grossenses, fazendo brotar a compreensão de que a natureza produtiva de Mato Grosso tem de estar aliada à moderna ética universal da conservação e da exploração racional do meio ambiente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recentemente encaminhei exposição de motivos ao Exm^o Sr. Ministro da Educação, Fernando Haddad, solicitando a transformação do *campus* avançado da UFMT dos Municípios de Barra do Garças e do Pontal do Araguaia, em unidade autônoma e própria, ou seja, na prática, fundando a Universidade do Vale do Araguaia, a Univale, com a implantação do curso de Medicina na região.

Mas resolvi também, Senador Geraldo Mesquita, dar um passo adiante, apresentando projeto de lei nesta

Casa que cria as duas universidades federais de Mato Grosso, uma com sede em Sinop e outra, em Barra do Garças. Não é justo que o Estado produtivo e acolhedor de tantas correntes migratórias como o nosso espere mais de 130 anos para ter outras instituições federais de ensino superior. A hora é esta. Nossos jovens não podem esperar mais, Senador Flexa Ribeiro – e tenho visto a luta de V. Ex^a aqui para implantar a universidade do Sul do Pará, na cidade de Santarém.

Há 50 anos, apenas 83 estudantes ingressavam na Faculdade de Direito de Cuiabá. Hoje são 15.277 alunos matriculados nos vários *campi* da Universidade Federal de Mato Grosso. Milhares de cidadãos aguardam a mesma oportunidade. Não podemos frustrá-los. Temos de criar vagas, criar espaços de saber, criar pontes para o futuro, Senadora Serys Slhessarenko, valorosa mulher mato-grossense, exemplo de professora daquela universidade.

Como costumava dizer o médico Gabriel Novis Neves, primeiro Reitor da entidade, em memoráveis debates políticos, travados com o Embaixador Roberto Campos, na década de 80: “A universidade aprendeu a cultivar a nossa gente”. E eu, humildemente, complementarmente sua frase hoje, aqui, afirmando que a universidade cultivou, em nossa terra, um canteiro que só cresce na alma das pessoas: a esperança!

Por isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que nosso projeto é mais do que justo, na medida em que só seremos um país de primeiro mundo, ilustres Senadores, quando conseguirmos alfabetizar nossa juventude. No Brasil há poucas pessoas que tiveram a primazia de concluir o ensino de terceiro grau. No Brasil, 6% da população tem nível de terceiro grau. Na Argentina, que faz divisa com nosso Brasil, 29,6% da população tem o terceiro grau.

Só seremos um país mais justo, um país de mais oportunidades, um país com cidadania plena na medida em que alfabetizarmos nossa população, mas, acima de tudo, na medida em que o ensino de terceiro grau for acessível a todos.

Sr. Presidente, em nome do povo de Mato Grosso e, sobretudo, no da nossa juventude, estou propondo este projeto de lei. Espero que, quando ele vier para esta Casa, possamos contar com a solidariedade, com o apoio e, acima de tudo, com o compromisso das Sr^{as} e dos Srs. Senadores para fazermos com que este País tenha educação ao alcance de todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e demais Senadores.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos, pelo rigor do cumprimento do horário.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito minha inscrição a V. Ex^a para, em nome da Minoria, fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pois não, Senador Flexa Ribeiro. Depois do Senador Geraldo Mesquita, que fará uma breve comunicação, e da Senadora Serys Slhessarenko, falará V. Ex^a.

Com a palavra, o Senador Geraldo Mesquita, por cinco minutos.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias.

Hoje, pela manhã, a convite do comando de greve dos servidores administrativos da Polícia Federal, compareci à concentração que faziam em frente ao prédio da Superintendência da Polícia Federal. Fui levar a eles minha solidariedade pessoal e a de vários colegas, com os quais tive oportunidade de conversar antes de ir e a quem anunciei que iria lá.

Naquele local, Senador, tive a percepção exata: ontem, nesta Casa, na sala da Liderança do PMDB, meu Partido se reuniu para, sobretudo, saudar o ingresso do Senador Edison Lobão nas suas fileiras, mas tivemos a oportunidade de conversar acerca de outros assuntos. Lembro-me vivamente que o Senador Gerson Camata cobrou de todos nós que reavivássemos a necessidade de o PMDB voltar a identificar bandeiras em torno das quais deveríamos nos congregar e lutar para que elas pudessem ser concretizadas em nosso País.

Hoje, os agentes da Polícia Federal resolveram, em todo o País, paralisar por 24 horas as suas atividades, em solidariedade aos seus colegas servidores administrativos daquele órgão.

Senador Neuto De Conto, tive a percepção de que o PMDB poderia defender uma grande bandeira neste País. Esse Governo, nos últimos tempos, especializou-se em criar cargos comissionados. Toda semana, tramita aqui uma medida provisória criando 100, 200, 300, 600 cargos comissionados, com salários elevados, inclusive. A bandeira que o PMDB poderia enfeixar, Senador Neuto do Conto, seria a de que esse Governo suspendesse a criação de cargos comissionados enquanto não resolvesse, definitivamente e de forma apropriada, a situação e a condição dos servidores públicos federais deste País.

Somos passageiros, somos transitórios. Quem preside este País está de passagem, os Ministros estão de passagem, todos nós estamos de passagem. No entanto, os servidores públicos federais efetivos são permanentes. Eles são um patrimônio. O maior patrimônio que este País e o Governo Federal têm são os servidores públicos federais.

Os servidores administrativos da Polícia Federal precisaram paralisar as suas atividades. Eles estão paralisados há mais de 25 dias. Imagine, Senador Neuto de Conto! Há 25 dias eles paralisaram suas atividades, porque há uma promessa do Governo Federal de solução não somente para as questões salariais daqueles servidores, mas também para aquelas atinentes ao funcionamento do órgão.

Os policiais federais receberam a promessa e tiveram, por parte do Governo, o cumprimento dessa promessa, com solução para a recomposição salarial e outras condições de trabalho. Porém, o mesmo tratamento está sendo negligenciado pelo Governo Federal. Os servidores administrativos daquela grande instituição, que emitem passaportes e trabalham no preparo das operações que a Polícia Federal desenvolve no País inteiro, precisaram paralisar suas atividades, porque a questão está sem solução tanto no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, quanto no Ministério da Justiça. O de lá diz que não é com ele, o de cá também diz que é com o outro. Os dois não se falam, os dois não tratam da questão com objetividade.

Creio que os servidores da Polícia Federal, assim como os servidores federais deste País, merecem, de quem exerce cargo transitório, pelo menos respeito, pelo menos um tratamento respeitoso, para que suas demandas sejam resolvidas e equacionadas.

A mesma preocupação que o Governo tem, aqui, com a proposta da CPMF...

(Interrupção do som.)

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Senador, vou cumprir rigorosamente o meu tempo, em respeito a V. Ex^a.

A mesma preocupação que o Governo tem, aqui, de tentar aprovar a CPMF, deveria ter com a recomposição salarial dos servidores federais, com o tratamento das questões atinentes a essas importantes categorias.

Eu sou servidor público federal, por exemplo, Senador Neuto De Conto, e entrei na Procuradoria da Fazenda Nacional há muitos anos. Acompanho o drama não só dos Procuradores da Fazenda, como dos servidores que nos auxiliam naquela atividade-fim. Os servidores administrativos da Procuradoria da

Fazenda Nacional também sofrem as conseqüências do mesmo tratamento, eu diria, até desrespeitoso, não somente por parte deste Governo, porque eu entrei lá há muitos anos e o tratamento permanece o mesmo: as questões não são resolvidas, a coisa é empurrada com a barriga, as questões nunca são olhadas de frente e os servidores não têm, da parte do Governo, o tratamento respeitoso que merecem.

Portanto, está aqui uma bandeira para o PMDB: pregar que esse Governo – e qualquer outro – pare de criar cargo comissionado e trate de resolver a situação dos seus servidores efetivos. Enquanto isso não for equacionado, que o Senado Federal não autorize a criação de um só cargo comissionado.

Eu acredito que, assim, o Governo vai ser pressionado a resolver, de forma definitiva, Senador Mão Santa, a questão de importantes trabalhadores públicos deste País, que prestam um relevante serviço a todos nós e não têm, da parte do Governo, o tratamento respeitoso que eles mesmos prestam à sociedade brasileira.

Eles merecem respeito e consideração. Peço a esta Casa que se mobilize no sentido de pressionar o Ministro da Justiça e o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, para que uma solução para o problema desses servidores seja encaminhada e ele seja, afinal, equacionado.

Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko. Em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia.

A SRA. SERYS SLHESARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, começo agradecendo a Senadora Lúcia Vânia pela permuta que fez comigo.

Sr. Presidente, li hoje cedo, nos jornais do meu Estado de Mato Grosso – **A Gazeta, Diário de Cuiabá**, nos sítios *Olhar Direto, 24 Horas News*, entre outros – notícias sobre a Missão oficial de Mato Grosso na Europa, liderada pelo Governador Blairo Maggi.

Depois de se reunir com importadores de carne e parlamentares da União Européia em Bruxelas, na Bélgica, Maggi anunciou que se reunirá com a cadeia produtiva de carnes e representantes de frigoríficos mato-grossenses, no próximo dia 29 deste mês, para discutir a melhor forma de atender às exigências do mercado europeu. A Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso (Famato) está organizando o evento, que servirá, ainda, para o Governador prestar contas dos entendimentos mantidos nos quatro países em que esteve presente.

Coincidentemente, Sr. Presidente, fui procurada, nesta semana, por alguns empresários também da cadeia produtiva bovina e do setor energético, os quais me informaram sobre uma situação extremamente complicada, que tem prejudicado e atrasado a escalada do desenvolvimento do meu Estado do Mato Grosso, bem como, acredito, dos demais Estados da região amazônica (Rondônia, Amazonas, Pará, etc.). Essa situação diz respeito à liberação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia que não estão sendo repassados aos projetos já aprovados pela extinta ADA (Agência de Desenvolvimento da Amazônia) e pelo Banco da Amazônia S. A.

Sr. Presidente, em maio de 2001, o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso assinou medida provisória extinguindo a Sudam e criando a ADA. Agora, houve a extinção da ADA e a recriação da Sudam.

Com essa nova superintendência e após a aprovação do novo regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, por meio de decreto presidencial de 31 de maio de 2002, foram apresentadas à ADA 52 cartas consultas, perfazendo um total de investimentos da ordem de R\$17 bilhões. Desses, R\$4,2 bilhões são recursos próprios; R\$5,4 bilhões, do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia; e R\$7,4 bilhões, recursos de terceiros. O valor total dos investimentos é de R\$17 bilhões.

Das 52 cartas consultas apresentadas até o momento, somente 17 foram aprovadas e encaminhadas ao seu agente operador, o Banco da Amazônia S.A., para avaliação dos projetos, em que a soma total dos recursos representa apenas 10,82% do total dos investimentos. Os outros nove projetos encontram-se disponíveis para análise do Banco da Amazônia S.A.

Em 28 de agosto de 2007, por meio de decreto, o nosso Presidente Lula reinstalou a Sudam.

Estou tentando resumir o meu discurso devido ao meu compromisso com o Presidente, para que seja iniciada a Ordem do Dia.

Essa situação de demora na nomeação da nova diretoria da Sudam está trazendo prejuízos enormes ao meu Estado de Mato Grosso e às empresas que acreditaram e continuam acreditando no “eldorado” que é a Região Centro-Oeste, particularmente o nosso Estado. Tenho certeza de que os outros Estados da Amazônia estão com o mesmo problema. É preciso que a nova diretoria da Sudam seja nomeada urgentemente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, estão prejudicados por essa situação absurda projetos de geração de energia, industrialização de pele bovina, agroindústria e pecuária, extração de minério, industrialização de soja, indústria frigorífica e usina de biodiesel. Tenho aqui muitos dados para citar, mas o tempo urge.

Levarei esta preocupação ao nosso Presidente Lula e à Ministra Dilma Rousseff a fim de que consigamos agilizar as nomeações e principalmente contribuir para que o espetacular esforço do Plano de Aceleração do Crescimento do nosso Governo Federal possa realmente deslanchar.

Ao encerrar, gostaria de alertar o Presidente Lula e a Ministra Dilma Rousseff de que a liberação desses recursos levará para o Mato Grosso um total de investimentos de R\$1,5 bilhões e gerará 4.500 novos empregos com carteira assinada e 9.000 empregos indiretos.

Aguardo o retorno do Governador Blairo Maggi e, juntamente com o coordenador da nossa Bancada Federal, o companheiro Deputado Carlos Abicalil, solicito a inclusão desta particular e grave situação na pauta da reunião do dia 29.

Peço, ainda, que toda a minha fala seja registrada.

Ainda na semana passada, a Associação Europeia de Curtumes declarou que medidas brasileiras estão ferindo tratados que estão sendo levados a cabo na Rodada de Doha. Segundo o Sr. Luís Sérgio, por exemplo, a manutenção da taxaço do couro em 9%, além de contrariar Resolução da Camex 42/2005, que determinava sua redução gradual, até chegar a 0% em 2008, isso tudo está acarretando uma reação da Comunidade Europeia.

Com preocupação, faço esta fala muito breve. Daqui a pouco, vou conversar com o Sr. Ministro Geddel Vieira Lima, a fim de que possamos cuidar com bastante atenção não apenas dessa questão da Comunidade Europeia, que está tencionando as relações, como da nomeação da nova diretoria da Sudam, que é emergencial.

Conforme eu havia me comprometido, encerro no prazo.

Muito obrigada, Sr. Presidente que nesta hora assume a Presidência do Senado Federal, Senador Alvaro Dias.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO
DA SRA. SENADORA SERYS SLHESSENKO.**

A SRA. SERYS SLESSARENKO (Bloco/PT – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, li hoje cedo nos jornais de Mato Grosso, A Gazeta e Diário de Cuiabá, nos Sítios Olhar Direto, 24 News entre outros, notícias sobre a Missão oficial de Mato Grosso na Europa, liderada pelo Governador Blairo Maggi.

Depois de se reunir com importadores de carne e parlamentares da União Europeia em Bruxelas, na

Bélgica, Maggi, anunciou que se reunirá com a cadeia produtiva de carnes e representantes de frigoríficos mato-grossenses, no próximo dia 29 deste mês, para discutir a melhor forma de atender às exigências do mercado europeu. A Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso (Famato) está organizando o evento que servirá ainda para o governador prestar contas dos entendimentos mantidos nos quatro países em que esteve presente.

Coincidentemente Sr. Presidente, fui Procurada esta semana por alguns empresários, também, da cadeia produtiva bovina e do setor energético, os quais, me informaram sobre uma situação extremamente complicada que tem prejudicado e atrasado a escalada do desenvolvimento do meu Estado do Mato Grosso, bem como, acredito, demais Estados da região Amazônica (Rondônia, Amazonas, Pará e etc..), situação esta, que diz respeito a liberação dos recursos do FDA (Fundo de Desenvolvimento da Amazônia) que não estão sendo repassados aos projetos já aprovados pela extinta ADA (Agência de Desenvolvimento da Amazônia) e pelo Banco da Amazônia S.A.

Lembro Sr. Presidente, que em Maio de 2001 o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso assinou medida provisória extinguindo a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), onde tal medida substituiu essa superintendência por uma nova sigla – ADA – Agência de Desenvolvimento da Amazônia.

A partir desta nova superintendência e após a aprovação do novo regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, por meio de decreto presidencial No. 4.254 de 31 de Maio de 2002 foram apresentadas junto a ADA, a partir desta data, o número de 52 “Cartas Consultas” perfazendo um total de investimentos na ordem de R\$17,0 bilhões, ou seja:

Recursos Próprios: R\$4,2 bilhões
Recursos do FDA: R\$5,4 bilhões
Recursos de 3º: R\$7,4 bilhões
Valor total dos Investimentos: R\$17,0 bilhões

Das 52 “Cartas Consultas” apresentadas, até o momento (Out/2007) somente 17 foram aprovadas e encaminhadas ao seu Agente Operador – Banco da Amazônia S.A – para a avaliação dos “Projetos”, onde o soma total dos recursos representa apenas 10,82% do total dos investimentos. Os outros 09 projetos encontram-se para análise junto ao Banco da Amazônia S/A.

Até o momento, dos 17 projetos já encaminhados para análise, apenas 08 encontram-se aprovados perfazendo um total de recursos na ordem de R\$1,2

bilhão. São 07 projetos na área de geração de energia e 01 no setor da agroindústria (beneficiamento de peles de origem bovina).

A SUDAM possui recursos na ordem R\$673 milhões já aprovados junto ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA para serem liberados para os 08 projetos que já se encontram em fase de construção. Apenas 04 projetos já receberam a primeira parcela das liberações até o momento, mas mesmo assim, os oito projetos continuam em execução, exigindo dos investidores um grandioso esforço, posto que, contratos com fornecedores estão se tornando mais onerosos em função do atraso do cronograma físico financeiro, com aportes de recursos extra-projeto com, custos acima de mercado para se manter as estruturas atuais.

Agora, em 28 de Agosto de 2007 através do decreto No. 6.199 o Presidente da República decreta novamente a instalação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e extingue a Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA. Com a extinção da ADA e instalação da SUDAM os projetos, para saírem do papel, dependem da nomeação de uma nova diretoria e do conselho deliberativo. Esta situação tem causado enorme prejuízo ao meu Estado de Mato Grosso e às empresas que acreditaram e continuam acreditando no “eldorado” que é a Região Centro-Oeste e particularmente nosso Estado.

Estão prejudicados por esta situação absurda, Sr. presidente, Sr^s Senadoras e Srs. Senadores, Projetos de Geração de Energia, Industrialização de Pele Bovina, Agroindústria/Pecuária, Extração de Minério, Industrialização de Soja, Indústria Frigorífica e usina de Biodiesel.

Este ano, a Sudam tem aprovado para liberação R\$673 milhões para a construção de sete pequenas centrais hidrelétricas e um curtiúme, que vão beneficiar mais de 2 milhões de pessoas na região Norte. **Outros 17 projetos aprovados (R\$ 1,8 bilhão)**, como a construção de um terminal portuário em Barcarena (PA), uma usina termoelétrica em Manaus (AM) e obras de saneamento em várias cidades do Tocantins, por exemplo, **correm o risco de não terem verbas liberadas enquanto a nova diretoria da Sudam não for nomeada.**

Estão prejudicados por esta situação absurda Projetos de Geração de Energia, Industrialização de Pele Bovina, Agroindústria/Pecuária, Extração de Minério, Industrialização de Soja, Indústria Frigorífica e usina de Biodiesel. Levantei Senhor Presidente, este assunto ao Presidente Lula e à Ministra Dilma Roussef, no propósito agilizar as nomeações e principalmente para contribuir neste espetacular esforço do Plano de Aceleração do Crescimento do Governo Federal.

Quero alertar o companheiro Lula e à companheira Ministra Dilma, que a liberação destes recursos levará para Mato Grosso um total de investimentos de 1,5 bilhões de reais implicando na geração de 4.500 novos empregos com carteira assinada e mais 12 mil empregos indiretos.

Vou ainda esperar o retorno do Governador Blairo Maggi e juntamente com o Coordenador de nossa Bancada Federal, companheiro Carlos Abicalil, solicitar a inclusão na pauta da reunião do dia 29 desta particular e grave situação.

Mais os problemas não acabam por aí, Senhoras e Senhores Senadores – o ‘Jornal Diário de Cuiabá destacou outra situação também preocupante’. “Depois de boicotar a carne mato-grossense no final de 2005 após a descoberta do surto de aftosa em Mato Grosso do Sul, agora a União Européia está ameaçando impor retaliações à importação da carne brasileira em função de o governo federal estar mantendo a taxaço sobre a exportação do couro wet blue”. A informação foi passada ontem ao Jornal pelo gerente de Custos da Durlicouros, Luís Sérgio Nunes Costa. Segundo ele, a manutenção da taxaço do couro em 9%, além de contrariar a Resolução Camex 42/05 – que determinava a sua redução gradual até chegar a 0% em janeiro de 2008 – está gerando reação da comunidade Européia.

“Na semana passada houve manifestação oficial da Associação Européia de Curtumes, declarando que a medida brasileira fere os tratados que estão sendo levados a cabo na Rodada de Doha”, alertou Luís Sérgio.

Para o empresário, as conseqüências seriam drásticas para toda a cadeia pecuária brasileira. “A restrição às exportações causaria excesso de oferta no mercado interno, reduzindo os preços dos couros salgado e wet-blue, que são comercializados principalmente por frigoríficos e pequenos curtumes”.

Ele diz que o pedido das indústrias em ampliar a taxaço de 9% para até 18% é um absurdo, pois aumenta sobremaneira a carga tributária que temos.

Então Sr. Presidente, precisaremos de muito esforço para estas situações, mas vamos enfrentá-las.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Senadora Serys Slhessarenko, muito obrigado pela compreensão de V. Ex^a.

Está autorizada a publicação, na íntegra, de seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 1.177, de 2007**, de minha autoria, solicitando, nos termos

do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, sejam encaminhados pelo Tribunal de Contas da União os relatórios de auditorias em contratos que envolvam a empresa Aplauso Organização de Eventos Ltda.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Em sessão anterior, foram lidos os **Requerimentos nºs 1.183 e 1.186, de 2007**.

Votação, em globo, dos requerimentos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Ficam os Srs. Senadores autorizados a cumprir as missões.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 211, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do RI)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora *ad hoc*: Senadora Ideli Salvatti), que *aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2007*.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Ao projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

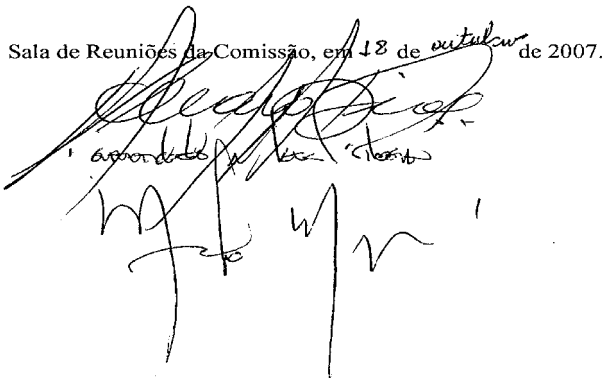
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo ao redação final da matéria, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 887, DE 2007**COMISSÃO DIRETORA****Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007, que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2007.

Sala de Reuniões da Comissão, em 18 de outubro de 2007.


ANEXO AO PARECER Nº887, DE 2007**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007.****Aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2007.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2007, com as estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários e as metas indicativas de sua evolução, nos termos da Mensagem Presidencial nº 77, de 2007 (nº 229, de 2007, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 333, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 854, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2007.

Parecer nº 854, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Mensagens nº 104 e 105, de 2007.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

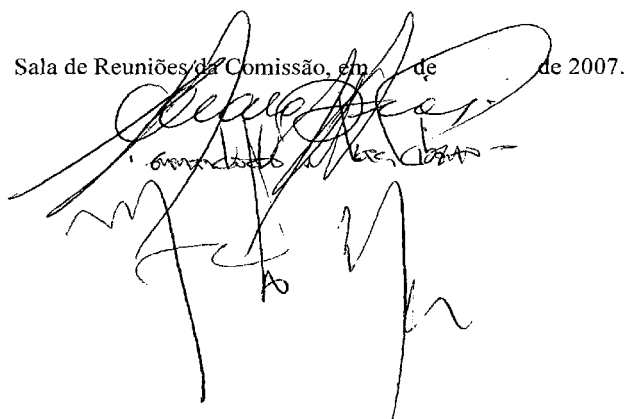
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 888, DE 2007**COMISSÃO DIRETORA****Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2007.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2007, que aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2007.

Sala de Reuniões da Comissão, em _____ de _____ de 2007.



ANEXO AO PARECER Nº 888 DE 2007.**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2007.****Aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2007.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2007, com as estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários e as metas indicativas de sua evolução, nos termos da Mensagem Presidencial nº 104, de 2007 (nº 447, de 2007, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– **Item 5:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.*

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreensão transferida para hoje.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria será submetida a dois turnos, de discussão e votação, nos termos do art. 143, do Regimento Comum.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão delibe-

rativa ordinária, para a segunda sessão de discussão, em primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– **Item 10:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2004

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os artigos 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Parecer sob nº 1.058, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão da proposta e da emenda, em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– **Item 11:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2006

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Parecer favorável, sob nº 816, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase

de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– **Item 12:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2007

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal* (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Parecer sob nº 817, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– **Item 13:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2007

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral*.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Sobre mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lida a seguinte:

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 3, DE 2007

(Proposta de Emenda Constitucional Nº 2, de 2007)

Acrescente-se um § 6º ao art. 17 da Constituição Federal, de que trata o art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 17

.....

§ 5º

§ 6º Dois ou mais partidos políticos po-

derão reunir-se em federação, por prazo não inferior a uma legislatura que, após a sua constituição e respectivo registro perante o Tribunal Superior Eleitoral, atuará como se fosse uma única agremiação partidária, inclusive no registro de candidatos e no funcionamento parlamentar, com a garantia da preservação da identidade e da autonomia dos partidos que a integram, desde que, em conjunto, os partidos políticos perfaçam as exigências previstas no parágrafo anterior”.

Justificação

O escopo da Emenda é possibilitar que aqueles partidos que não alcançarem o percentual exigido para o funcionamento parlamentar possam, conseqüentemente, formarem uniões partidárias, conhecidos como federações partidárias, por meio das quais esses partidos poderão exercer o direito ao funcionamento parlamentar, desde que, em conjunto, perfaçam as exigências previstas como cláusulas de barreira ou de desempenho. Por conseguinte, a Emenda visa

adequar a introdução da cláusula de barreira perante o sistema político-partidário brasileiro, que tem como vetor de orientação o pluripartidarismo.

É bom lembrar que o acórdão do Supremo Tribunal Federal, que julgou inconstitucional a cláusula de barreira inserida na Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096, de 1995) fundamentou-se, dentre outros, nos seguintes termos:

“(...) a competência do legislador ordinário para tratar do funcionamento parlamentar não deve ser tomada a ponto de esvaziar-se os princípios constitucionais, notadamente o revelador do pluripartidarismo, e inviabilizar, por completo, esse funcionamento acabando com as bancadas dos partidos minoritários e impedindo os respectivos deputados de comporem a Mesa Diretiva e as Comissões.

Considerou-se, ainda, sob o ângulo da razoabilidade, serem inaceitáveis os patamares de desempenho e a forma de rateio concernente à participação no

Fundo Partidário e ao tempo disponível para a propaganda partidária adotados pela lei.

Por fim, ressaltou-se que, no Estado democrático de direito, a nenhuma maioria é dado tirar ou restringir os direitos e liberdades fundamentais da minoria, tais como a liberdade de se expressar, de se organizar, de denunciar, de discordar e de se fazer representar nas decisões que influem nos destinos da sociedade como um todo, enfim, de participar plenamente da vida pública. ADI nº 1.351/DF e ADI nº 1.354/DF, rel. Ministro Marco Aurélio, 7-12-2006. (ADI nº 1.351) (ADI nº 1.354) – Boletim Informativo nº 541 do STF”.

Portanto, uma das maneiras de garantir que o princípio do pluripartidarismo não será desrespeitado é garantir a formação de união ou federação partidária, pois a bem da verdade, trata-se de uma restrição ao funcionamento parlamentar e não um ataque ao pluripartidarismo, enquanto principal manifestação (ou exteriorização) do pluralismo político.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2007.

1. Sen. ANTONIO CARLOS VALADARES	
2. ZANAZIA N	
3.	
4.	
5. JOSÉ NESEY	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14. DUGOSTO Botelho	
15.	
16. JOSÉ MARANHÃO	
17. CARL RALDI ACVAS	
18. GERARDO MESQUITA JR	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27. Ideli Salvatti	
28. ROMEREO SUCA	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Transcorre hoje a terceira sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a proposta e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– **Item 14:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2007

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade*.

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta; e abstenção do Senador Jefferson Péres.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão, em primeiro turno.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flexa Ribeiro.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº4-PLEN (À PEC nº 5, de 2007)

Inclua-se no art. 96 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos do art. 1º da PEC 5, de 2007, os seguintes dispositivos:

“Art. 96.....

.....

III – garantir recursos para a segurança e policiamento das fronteiras terrestres.

.....

§ 3º Os recursos de que trata o inciso III do **caput** deste artigo serão aplicados por intermédio dos governos dos estados, que poderão

receber recursos extraordinários ou participar diretamente, mediante convênio celebrado com a União, de programas ou projetos destinados a fortalecer a segurança e o policiamento das fronteiras terrestres brasileiras com os países da América do Sul.

§ 4º A aplicação dos recursos do Fundo também poderá se dar de forma regionalizada, segundo critérios objetivos, definidos na lei.(NR)”

Justificação

Não podemos aceitar que uma PEC voltada para o combate à violência passe ao largo de um dos principais fatores causais da criminalidade brasileira, que é a permeabilidade de nossas fronteiras terrestres. As fronteiras brasileiras, em razão de sua amplitude e de sua insegurança, são, sem dúvida, o principal portal de entrada do contrabando, do narcotráfico e do crime organizado.

O Brasil apresenta extensa faixa de fronteiras terrestres (15.719km) e tem limite com quase todos os países sul-americanos, exceto Chile e Equador. A fragilidade de nossas fronteiras é especialmente grave na Amazônia brasileira, região que, além de pouco povoada, tem mais de 11.248km de fronteira com sete países: Guiana Francesa, Suriname, Guiana, Venezuela, Colômbia, Peru e Bolívia. Na Amazônia, as fronteiras estão pouco definidas, existem tribos de índios que rejeitam a cidadania brasileira e ONG mundiais que atuam em defesa da internacionalização da região.

A extensão das fronteiras brasileiras e a quantidade de países limítrofes facilitam a entrada e saída de pessoas e mercadorias sem o devido controle das autoridades. O contrabando e o tráfico internacional de entorpecentes ganharam proporções sem precedentes e estão na raiz do problema da violência urbana.

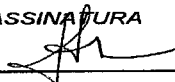
A proposta desta Emenda é ampliar o alcance da PEC nº 5, de 2007, de modo a atacar o gravíssimo problema da insegurança nas fronteiras terrestres brasileiras. Sugerimos uma atuação do Governo Federal em parceria com os governos dos estados, mediante a celebração de convênios, no sentido de apoiar programas e projetos de segurança e policiamento das fronteiras.

Os recursos eventualmente entregues aos governos estaduais teriam sua distribuição condicionada à adesão do Estado a um plano de segurança a ser definido pelo Ministério da Justiça. A aplicação de tais recursos seria posteriormente auditada pelos Tribunais de Contas Estaduais e pelo Tribunal de Contas da União.

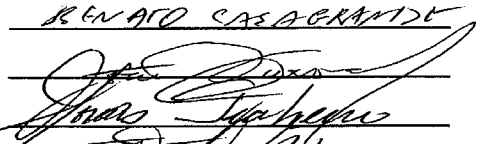
Diante do exposto, consideramos de suma importância a aprovação desta Emenda, que, caso aprovada, irá eliminar a grande lacuna da PEC nº 5 de 2007.

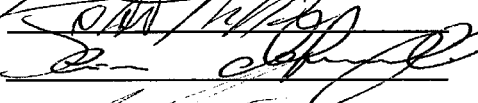
Sala das Sessões, 18 de outubro de 2007. – Senador **Expedito Júnior**.

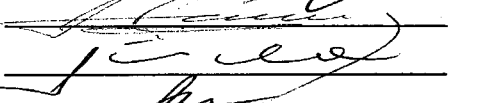
ASSINATURA




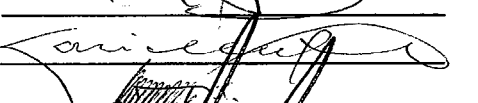
 RENATO CASAGRANDE




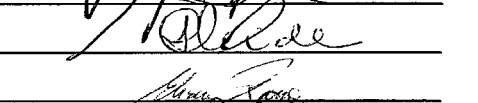


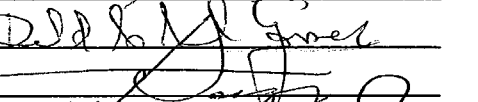


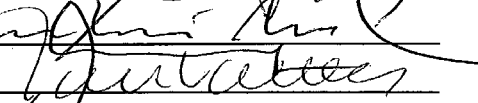















NOME PARLAMENTAR

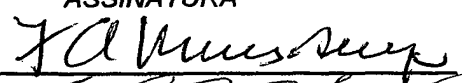
~~GERALDO MESQUITA JR~~


 JOÃO SERRAVAL
 JONAS ITAHEIRO
 JONAS


 CECERO LUCENA
 BELMIA SANTANA
 JANSIN NEVES
 WOLFFSON STANGE
 MOISA TENCIN
 DANIEL S
 FEATIBALDI ALVES
 VALDIR RAUPP
 Jaime Camp
 JOE AGRIPINO
 FATHIMA

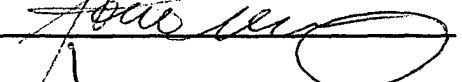
 ELISEU RESENDE
 Delcídio
 MARCONI PEREIRA
 MARCOS MACIEL
 CÍVOLA
 JARBAS VASCONCELOS

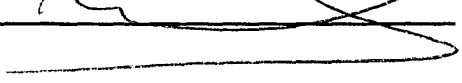
ASSINATURA

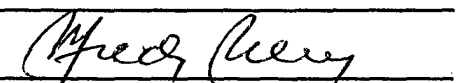















NOME PARLAMENTAR

Mário Amato



 EDUARDO AZEVEDO

 Romão Lourenço

 Aracelis

 ALFREDO NASCIMENTO

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Em discussão a proposta e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– **Item 15:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2005

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.*

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a proposta e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– **Item 16:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 2005

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos*

Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Shlessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– **Item 18:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que *regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 e 925, de 2006, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Wellington Salgado de Oliveira; e de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2006), Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Ao projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS)

– Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR.)

– Para discutir, concedo a palavra ao Senador Sérgio Zambiasi.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS.

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, quero agradecer a oportunidade e quero agradecer a todas as lideranças desta Casa, que ofereceram o seu apoio para a inclusão na Ordem do Dia dessa matéria tão importante.

Este projeto é de autoria do Deputado Cezar Schirmer, tramitou em todas as comissões e foi aprovado na Câmara Federal. Aqui no Senado, fui Relator da matéria na Comissão de Educação, e o Senador Wellington Salgado foi o Relator na Comissão de Assuntos Sociais. Essa proposta, Presidente Alvaro Dias, responde a uma antiga demanda dos supervisores educacionais. Estamos na semana do professor. Dia 15 de outubro, segunda-feira, foi o Dia do Professor. Essa é uma maneira de homenagearmos todos os educadores.

O objetivo dessa proposta é institucionalizar e oficializar uma profissão que vem sendo exercida dentro das organizações educacionais sob denominações diversas, ora como supervisores pedagógicos, ora como orientadores pedagógicos, ora como supervisores educacionais. São profissionais da educação que atuam

há muitos anos sob definições legais isoladas em cada rede, seja federal, estadual ou municipal.

Com esse projeto, estamos organizando o processo e normalizando uma situação.

Com isso, quero saudar Lílian Zieger, Presidente da Associação dos Supervisores do Rio Grande do Sul, que, ao lado de colegas do Brasil inteiro, conseguiu uma ampla mobilização, inclusive nesta semana, aqui nesta Casa.

A aprovação desse projeto é uma homenagem aos educadores de todo o Brasil.

Obrigado, Presidente Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Sérgio Zambiasi. Fazemos nossas as palavras de V. Ex^a.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção do Presidente da República.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem)

Regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída e regulamentada, nos termos desta Lei, a profissão de Supervisor Educacional.

Art. 2º O exercício da profissão de Supervisor Educacional é prerrogativa dos portadores de diploma de curso de graduação obtido em instituição de ensino superior devidamente autorizada e credenciada pela autoridade competente do sistema de educação nacional.

Parágrafo único. O diploma referido no caput deste artigo pode ser obtido em:

I – curso de Pedagogia, habilitação em Supervisão Educacional ou Supervisão Escolar;

II – instituição estrangeira de ensino superior, revalidado e registrado como equivalente ao diploma mencionado no inciso I deste parágrafo;

III – curso de pós-graduação em Supervisão Educacional ou Supervisão Escolar.

Art. 3º O campo de atuação do supervisor educacional abrange:

I – os órgãos centrais e regionais dos sistemas de ensino;

II – as instituições de ensino;

III – todas as áreas que desenvolvem ação de formação.

Art. 4º Compete ao supervisor educacional coordenar, planejar, pesquisar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, controlar, acompanhar, orientar, executar e avaliar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria

a assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes e pareceres técnicos, científicos e pedagógicos, na área educacional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.412, DE 2001

Regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências»

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º A profissão de Supervisor Educacional regula-se por esta lei.

Art. 2º O Supervisor Educacional tem como objetivo de trabalho articular crítica e construtivamente o processo educacional, motivando a discussão coletiva da Comunidade Escolar acerca da inovação da prática educativa a fim de garantir o ingresso, a permanência e o sucesso dos alunos, através de currículos que atendam às reais necessidades da clientela escolar, atuando no âmbito dos sistemas educacionais federal, estadual e municipal, em seus diferentes níveis e modalidades de ensino e em instituições públicas ou privadas.

Art. 3º O exercício da profissão de Supervisor Educacional é exclusivo dos portadores de diploma de curso superior em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Educacional ou Supervisão Escolar ou em nível de pós-graduação devidamente reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo único Os diplomas expedidos por instituições estrangeiras devem obedecer o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 48 da Lei n.º 9.394, de 1996, que "Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional".

Art. 4º São atribuições do Supervisor Educacional:

I - coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares;

II - investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade;

III - supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente;

IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino;

V - assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino;

VI - promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação;

VII - emitir parecer concorrente à Supervisão Educacional;

VIII - acompanhar estágios no campo de Supervisão Educacional;

IX - planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional;

X - propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço;

XI - promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola;

XII - assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– **Item 20:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que *fica instituído o Programa Disque Idoso*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 282 e 283, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora *ad hoc*: Senadora Maria do Carmo Alves.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final, a fim de promover adequação redacional na emenda do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– **Item 21:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que *institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos*.

Parecer favorável, sob nº 88, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Marco Maciel.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Ao projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto em turno único.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nobre Senador Álvaro Dias, serei

extremamente breve nesta minha intervenção, posto tratar-se de assunto que não tem maior indagação jurídica ou nenhuma outra implicação técnica. Refiro-me ao projeto de iniciativa, na Câmara dos Deputados, do Deputado Salvador Zimbaldi, que propôs se instituisse 27 de setembro como o Dia Nacional dos Vicentinos. A proposição, aprovada na Câmara dos Deputados posteriormente veio ao Senado. Fui o Relator da matéria na Comissão de Educação; agora é discutida e será certamente aprovada também pelo Senado.

Eu gostaria de me congratular com o Deputado Salvador Zimbaldi e dizer quanto é importante para nós católicos que possamos no nosso calendário civil homenagear o fundador da Ordem, um santo que se confunde com a prática da caridade no seu sentido mais extremo do termo.

Certa feita, São João disse que Deus é amor e, se amor pode ser sinônimo de caridade, não podemos deixar de reconhecer que Frei Vicente de Paulo expressou essa caridade em sua plena e total doação. E, ao mesmo, tempo devo também dizer que o movimento Vicentino pervade o mundo todo e tem raízes muito fundas no Brasil, em todos os Estados.

Essa é uma iniciativa muito lúcida e oportuna, sobretudo se considerarmos que o Brasil é um país de vocação cristã, de grande número de pessoas que professam a confissão de católicos apostólicos romanos.

Eram essas as considerações que queria fazer.

Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, desejaria de já me habilitar para a próxima discussão da matéria que dispõe sobre uma nova disciplina para apreciação dos vetos, porque acho extremamente complexa. Estamos, no Congresso Nacional, com aproximadamente 1.100 vetos não apreciados. Alguns apostos ainda no tempo do Presidente Itamar Franco, outros, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e muitos pelo atual Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva. A nova disciplina que estabelecemos vai ajudar a que possamos apreciar com a brevidade devida os vetos e não fiquemos com esse passivo aqui acumulado.

Na hora em que o veto não é apreciado, não se completa o processo de elaboração das leis. Isso concorre para elevar no País a insegurança jurídica, o que a meu ver é muito grave. Acho que, com a nova disciplina – muitos outros Senadores subscreveram a referida Proposta de Emenda Constitucional –, vamos poder passar a apreciar os vetos e, portanto, completar o processo de elaboração das leis.

Quero agradecer a V. Ex^a o tempo que me concedeu para essas considerações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Marco Maciel.

V. Ex^a fica inscrito para discutir a aludida PEC.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem deseje discutir a matéria, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção do Senhor Presidente da República.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2006

(Nº 5.150/2001, na Casa de origem)

Institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– **Item 22:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 566, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 566, de 2005 (nº 43/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco – GIECZ.

Parecer favorável, sob nº 263, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 566, DE 2005

(Nº 43/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco – GIECZ.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco – GIECZ.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Termos, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– **Item 23:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 5, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2007 (nº 1.041/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, assinado na cidade do Rio de Janeiro, no dia 13 de março de 2000.

Parecer favorável, sob nº 343, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 5, DE 2007**

(Nº 1.041/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, assinado na cidade do Rio de Janeiro, no dia 13 de março de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, assinado na cidade do Rio de Janeiro, no dia 13 de março de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do **caput** do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– **Item 25:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 21, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2007 (nº 1.065/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua para Implementação do Projeto “Programa de Modernização do Setor Dendroenergético da Nicarágua”, celebrado em Manágua, em 22 de novembro de 2000.*

Parecer favorável, sob nº 276, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora “**ad hoc**”: Senadora Serys Slhessarenko.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 21, DE 2007**

(Nº 1.065/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua para Implementação do Projeto “Programa de Modernização do Setor Dendroenergético da Nicarágua”, celebrado em Manágua, em 22 de novembro de 2000.

O Congresso Nacional decreta;

Art. 1º Fica aprovado o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua para implementação do projeto “Programa de Modernização do Setor Dendroenergético da Nicarágua”, celebrado em Manágua, em 22 de novembro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Ajuste, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– **Item 26:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 22, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2007 (nº 1.838/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, assinado em Kingston, em 27 de agosto de 1998.*

Parecer favorável, sob nº 612, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Discussão do projeto, em turno único.

Tem a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero louvar a aprovação desse projeto, que é da maior importância para o País. Estamos começando a viver uma nova fase, em que os fundos marinhos são de grande importância. O Senador Flexa Ribeiro me acompanhou em visita à Jamaica, onde fica a sede da Autoridade Marinha. Acredito que o Congresso Brasileiro avança ao se igualar aos demais países nessa discussão.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes, Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Casa.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 22, DE 2007**

(Nº 1.838/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, assinado em Kingston, em 27 de agosto de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, assinado em Kingston, em 27 de agosto de 1998.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, assim como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – **Item 27:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 23, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2007 (nº 2.316/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova os textos das emendas aos artigos VI e XIV.A do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), aprovadas por Resoluções da Conferência Geral da AIEA, em 1º de outubro de 1999.*

Parecer favorável, sob nº 384, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 23, DE 2007**

(Nº 2.316/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova os textos das emendas aos artigos VI e XIV.A do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (MEM), aprovadas por Resoluções da Conferência Geral da AIEA, em 1º de outubro de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos das emendas aos artigos VI e XIV.A do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), aprovadas por Resoluções da Conferência Geral da AIEA, em 1º de outubro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas emendas, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– **Item 28:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 113, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2007 (nº 2.219/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Brasília, em 3 de maio de 2005.

Parecer favorável, sob nº 693, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 113, DE 2007**

(Nº 2.219/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Brasília, em 3 de maio de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Brasília, em 3 de maio de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– **Item 29:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 115, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2007 (nº 2.381/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Co-Produção Cinematográfica, assinado em Berlim, em 17 de fevereiro de 2005.

Parecer favorável, sob nº 613, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem deseje discutir a matéria, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 115, DE 2007**

(Nº 2.381/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Co-Produção Cinematográfica, assinado em Berlim, em 17 de fevereiro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Co-Produção Cinematográfica, assinado em Berlim, em 17 de fevereiro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– **Item 30:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 116, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2007 (nº 12/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, assinado em Brasília, em 23 de maio de 2006.

Parecer favorável, sob nº 614, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 116, DE 2007**

(Nº 12/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, assinado em Brasília, em 23 de maio de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, assinado em Brasília, em 23 de maio de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– **Item 31:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 196, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 2007 (nº 39/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre os Membros do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul, o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da África do Sul e o Governo da República da Índia, para estabelecer Força-Tarefa Trilateral sobre Biocombustíveis, assinado em Brasília, em 13 de setembro de 2006.

Parecer favorável, sob nº 694, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 196, DE 2007**

(Nº 39/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre os Membros do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul, o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da África do Sul e o Governo da República da Índia, para estabelecer Força-Tarefa Trilateral sobre Biocombustíveis, assinado em Brasília, em 13 de setembro de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre os Membros do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul, o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da África do Sul e o Governo da República da Índia, para estabelecer Força-Tarefa Trilateral sobre Biocombustíveis, assinado em Brasília, em 13 de setembro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando de Entendimento, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– **Item 32:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 199, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2007 (nº 2.240/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre os Estados Partes do Mercosul, celebrado em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 695, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 199, DE 2007**

(Nº 2.240/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre os Estados Partes do Mercosul, celebrado em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre os Estados Partes do Mercosul, celebrado em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– **Item 33:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 202, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2007 (nº 2.538/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Estabelecimento da Rede Internacional de Centros para Astrofísica Relativística – Icranet, organização internacional com sede em Pescara, Itália, e de seus Estatutos, assinado em 21 de setembro de 2005.

Parecer favorável, sob nº 810, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 202, DE 2007**

(Nº 2.538/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Estabelecimento da Rede Internacional de Centros para Astrofísica Relativística – ICRANET, organização internacional com sede em Pescara, Itália, e de seus Estatutos, assinado em 21 de setembro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Estabelecimento da Rede Internacional de Centros para Astrofísica Relativística – ICRANET, organização internacional com sede em Pescara, Itália, e de seus Estatutos, assinado em 21 de setembro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– **Item 34:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 212, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2007 (nº 1.898/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, celebrado em Praia, em 29 de julho de 2004.

Parecer favorável, sob nº 823, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defe-

sa Nacional, Relatora ad hoc: Senadora Rosalba Ciarlini.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Em discussão o projeto, em turno único (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 212, DE 2007**

(Nº 1.898/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, celebrado em Praia, em 29 de julho de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, celebrado em Praia, em 29 de julho de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– **Item 35:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 220, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2007 (nº 1.975/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para combater o Tráfego de Aeronaves envolvidas com Atividades

Ilícitas Transnacionais, assinado em Montevideu, em 14 de setembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 827, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Mão Santa.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Em discussão o projeto, em turno único (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 220, DE 2007**

(Nº 1.975/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para combater o Tráfego de Aeronaves envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais, assinado em Montevideu, em 14 de setembro de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para combater o Tráfego de Aeronaves envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais, assinado em Montevideu, em 14 de setembro de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Antes de conceder a palavra a V. Ex^a pela ordem, a Presidência transfere a apreciação dos itens 3, 4, 6 a 9, 17, 19, 24, 36 a 39 para a Ordem do Dia da próxima terça-feira, dia 23.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens transferidos:

3

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 412, DE 2003 – COMPLEMENTAR**
(Em regime de urgência nos termos do
Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

4

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2007
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).*

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2007*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.*

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 13, DE 2003***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.*

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 48, DE 2003***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 57, DE 2005***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2006 (nº 6.350/2002, na Casa de origem), que dispõe sobre a guarda compartilhada.

Parecer sob nº 241, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à matéria nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

24

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 19, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2007 (nº 220/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado de Extradicação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e*

o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995.

Parecer favorável, sob nº 381, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

36

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, da Senadora Kátia Abreu, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005.

37

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

38

REQUERIMENTO Nº 958, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 958, de 2007, do Senador Paulo Paim e outros Senhores Senadores, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

39

REQUERIMENTO Nº 1.092, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.092, de 2007, do Senador Flávio Arns, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, à Comissão de Educação, uma vez que o prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se encontra esgotado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um registro: amanhã, às 19 horas, no auditório da Rede Gazeta, em Vitória, no Estado do Espírito Santo, estaremos realizando uma audiência pública para discutir o projeto do Senador Gilvam Borges, que visa acabar com o exame da Ordem dos Advogados do Brasil.

Estarão presentes representantes da Ordem dos Advogados juntamente com a Associação dos Bacharéis, aqueles que não passaram na prova, estudantes e representantes de universidades para discutirmos a constitucionalidade ou o caminho que vamos seguir.

E faço este registro porque entendo que é salutar para o Brasil inteiro, uma vez que há uma luta daqueles que dizem ser inconstitucional, daqueles que dizem que o exame fomenta uma indústria de cursinhos, daqueles que reclamam ser uma prova draconiana, com 25% de pegadinhas e 100 questões para um período de quatro horas. E como sou Relator do projeto, esse debate será importante para que eu possa fazer um relatório consistente para a sociedade brasileira.

Ainda registro, Sr. Presidente, que estará aqui, na próxima segunda-feira, um grupo de 80 pessoas, Senador Flexa Ribeiro, vindo do Espírito Santo, pessoas que foram recuperadas pela minha instituição de recuperação de drogados, há 26 anos, pessoas integradas à sociedade, pais de família, pessoas que tiramos da cadeia no analfabetismo e que hoje são doutores. Eles estarão aqui para uma audiência na terça-feira, às 16 horas, na Secretaria Nacional Antidrogas, com o intuito de mostrar o que é possível fazer lá na ponta, com investimento de amor, de vida, de carinho, mesmo com falta de recursos.

E estou pedindo ao Presidente Lula que os receba, pois em um País tão violento em decorrência do uso e abuso das drogas, nada mais normal do que o Presidente da República receber esse grupo de pessoas que quer mostrar que tudo tem jeito, tem saída se houver amor, investimento de vida. Também pretendemos derrubar a famigerada portaria da Anvisa, que visa fechar as instituições de recuperação de drogados no Brasil alegando que esse é um problema do SUS. Se o SUS tem dificuldade para resolver aquilo que lhe é próprio, avalie a recuperação de drogados.

E faço esses dois registros, Senador Alvaro Dias, lembrando a V. Ex^a e sua família, ao Senador Flexa Ribeiro e sua família, enfim, às famílias de todos os Senadores e a todas as famílias que me ouvem que

a intenção do nosso Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Senador Paulo Paim, é colocar em votação o projeto da homofobia na quarta-feira. Para tanto, conclamo as Sr^{as} e os Srs. Senadores para que ele morra no ninho. Eu não sei nem por que passou na Câmara dos Deputados.

Da maneira como está posto, estamos instituindo uma ditadura homossexual no Brasil. Precisamos respeitar a Constituição que dispõe que você não pode discriminar cor, etnia ou sexo. Qualquer discriminação é criminosa; é preciso respeitar. Isso já está no Texto Constitucional. Mas o novo texto diz que não se pode discriminar a opção sexual; e as penas a serem impostas são muito difíceis.

Uma hipótese, se V. Ex^a, Senador Álvaro Dias, demitir alguém da sua empresa, qualquer pessoa, terá que cumprir três anos de cadeia. Se você não admiti-lo, também cumprirá três anos de cadeia. Também não se pode discriminar o gesto afetivo, ou seja, eles podem se beijar no banco da igreja e o padre não pode pedir que não se beijem porque estão em uma igreja, pois estaria discriminando o gesto afetivo, o que é crime. Podem ter um ato sexual debaixo da sua janela e você não pode dizer para não fazerem isso porque suas crianças estão vendo, pois você vai preso porque discriminou um gesto afetivo.

Estão concedendo o que não concederam no Estatuto dos Negros, dos Índios, dos Idosos. Todos podem ser atingidos de alguma forma. Fala-se mal de político, de médico, de advogado, de padre, de pastor, de qualquer profissional...

Há dois processos contra o pastor Silas Malafaia: um na Procuradoria-Geral da República e outro no Ministério da Justiça, quando não foi nem votado.

A minha preocupação agora é que a pedofilia é tida como doença mental. No mundo espiritual, para mim, isso é o demônio. Mas ela é tida como tal. Se aprovarmos esse texto, Senador Alvaro Dias, dizendo que não podemos discriminar a opção sexual, estaremos legalizando a pedofilia. O pedófilo, por orientação do advogado, vai dizer que sua opção sexual é criança de nove anos, menina de sete anos de idade. Ele fez a opção sexual. E então não poderá ser dado como louco nem como criminoso. Qualquer indivíduo pode levar uma jumenta para casa, porque o lbama só pune se forem animais exóticos ou silvestres. É a bestialidade. Pode levar uma jumenta, e ninguém pode dizer nada. Necrofilia é opção sexual, você não

pode falar nada. Não é crime. É esse o texto que está lá para ser aprovado.

Portanto, é preciso que eu conclame as Sr^{as} e os Srs. Senadores juntamente com as suas famílias. E essa não é uma briga de evangélico. Essa não é uma causa de católico, nem de evangélico, nem de ateu, nem de ninguém; mas uma luta de todos que têm esse entendimento. Não devemos ficar pensando que isso é coisa de crente. Em absoluto. Eu tenho o meu credo. Creio no que a Bíblia me diz; creio na minha família; creio em princípios. Mas não quero ver, amanhã, um pedófilo que usa crianças de cinco ou dez anos de idade...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – ... chegar na frente de um juiz e dizer que é a opção sexual dele e não ser punido por isso por estar no texto da lei. E ainda por cima o advogado pedir que faça um exame para comprovar que o seu cliente não é doido, apenas fez a opção dele, o que não configura crime. Onde é que vamos parar?

Portanto, se esse projeto for realmente à votação na quarta-feira, estou fazendo um requerimento para, antes de votar o mérito, votarmos a constitucionalidade, levando à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Flexa Ribeiro, para examinarmos a sua constitucionalidade.

E se apesar de tudo ele vier a este plenário, ficamos conclamados os senhores e as suas famílias para que matem essa aberração aqui.

É verdade que a Senadora Fátima Cleide me fez uma proposta ontem – e eu pedi a ela um prazo até a semana que vem – no sentido de aprovar o texto do jeito que veio da Câmara dos Deputados, aprová-lo no plenário e, depois, ser encaminhado ao Presidente Lula, que o vetaria. Aí... Nós precisamos matá-lo é aqui.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, em primeiro lugar, a Senadora Lúcia Vânia, oradora inscrita, e, logo em seguida, o Senador Heráclito Fortes, como Líder da Minoria. Depois, será a vez do Senador Flexa Ribeiro, como orador inscrito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu não entendi, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Falará a Senadora Lúcia Vânia e, depois, será V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento, Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. Antes de iniciar o meu pronunciamento, gostaria de agradecer ao Senador Flexa Ribeiro, que gentilmente me cedeu o seu horário.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta Casa está prestes a decidir o destino de um tributo que nasceu como contribuição provisória e que, ao longo de sua trajetória, se desviou do seu objetivo, deixando de servir aos interesses nacionais. Refiro-me à CPMF que, em breve, estaremos apreciando e pela qual o Governo vem lutando para aprovar, custe o que custar.

O Ministro da Fazenda, Guido Mantega, tem ameaçado cortar verbas de programas sociais, como o Bolsa-Família e os repasses para a saúde, caso o Congresso Nacional não aprove a prorrogação da CPMF até 2011. Por diversas vezes, ele tem afirmado que, sem os R\$38 bilhões desse imposto, previstos para 2008, o Brasil terá comprometido o seu equilíbrio fiscal, o que é péssimo para o mercado financeiro e a sociedade.

Péssimo, na verdade, Sr^{as} e Srs. Senadores, é o que a União vem fazendo com a saúde em nosso País. Desde o Plano Real até outubro do ano passado, a tabela do SUS teve reajuste de 37,3% enquanto o IGPM acumulado no mesmo período foi de 418%, conforme dados do Centro de Estudos e Pesquisa Econômica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Já o Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, Osmar Terra, afirmou, há poucos dias, que o colapso no atendimento dos hospitais do Nordeste é só um exemplo do problema causado pelo repasse de valores defasados. Enquanto os investimentos em saúde de Estados e Municípios cresceram nos últimos anos, o Governo Federal vem diminuindo a parcela de responsabilidade.

Nos anos 1980, o Governo Federal era responsável por 70% dos recursos da saúde. Hoje, esse percentual caiu para 48%. Enquanto isso, em abril de 2006, o Presidente Lula fez questão de se vangloriar ao afirmar que o seu Governo não estava longe de atingir a perfeição na saúde. Contrariando o Presidente, o Ministro José Gomes Temporão disse à imprensa que o sistema de saúde brasileiro é frágil porque depende de “oscilações de receitas, como no caso da CPMF”.

Defensor da regulamentação da Emenda nº 29, o Ministro afirmou também que o orçamento da saúde tem quatro grandes fontes e que uma das principais é a CPMF. “Sem essa contribuição, o dinheiro tem de vir de algum outro lugar, mas o governo afirma que não tem de onde tirar”, foi a afirmação dele.

Esta é que deve ser a verdadeira discussão: por que a não prorrogação da CPMF vai inviabilizar o País? Porque boa parte desses recursos é que garante os gastos do Estado, o aumento das despesas do Governo Federal desde a posse do atual Presidente.

Conforme a imprensa tem noticiado, o Governo Lula promoveu um aumento dos gastos federais equivalente, como proporção da economia do País, a duas vezes a arrecadação da CPMF. Isto, sim, inviabiliza governar: a escalada crescente de gastos estatais, bem acima da renda do País.

Segundo previsões do próprio Ministério do Planejamento, a máquina estatal, que há quatro anos consumia 15,7% do Produto Interno Bruto, consumirá este ano nada menos do que 18,6% do PIB – e esse cálculo parte da premissa de que o PIB crescerá 4,7% este ano, percentual a se confirmar ainda.

Em números, isso significa que os gastos estatais, que, em 2003, eram de R\$396 bilhões, devem chegar no final deste ano a R\$468 bilhões – o que representa acréscimo nominal de R\$72 bilhões, ou seja, duas receitas integrais anuais da CPMF.

Nesse ritmo, não bastará perpetuar essa contribuição. Será preciso criar novos “dízimos”, para que a sociedade possa cobrir os gastos impostos pelo Governo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos aceitar mais uma prorrogação da CPMF sem que ao menos a proposta governamental esteja vinculada a um compromisso consistente e público de redução substantiva dos gastos da máquina estatal.

Além de não ser um tributo socialmente justo – pois cobra o mesmo percentual de 0,38% de ricos e pobres –, é, do ponto de vista econômico, contra-producente. Atinge cumulativamente todas as etapas da produção de um mesmo bem, encarecendo o seu preço final e prejudicando os consumidores de menor poder aquisitivo.

É um imposto injusto, sobretudo se considerarmos que o Brasil tem hoje uma das cargas tributárias mais elevadas do planeta. No início da década de 90, o contribuinte brasileiro entregava ao Estado R\$25,00 de cada R\$100,00 que produzia. Hoje, essa proporção

subiu para R\$39,00, e, a julgar pela espiral de gastos do Governo Lula, a tendência é que continue a crescer.

O que a sociedade brasileira quer saber é até quando isso prosseguirá. A voracidade fiscal do Estado é enorme: quase um terço de nossa produção é tributado.

É a reflexão que proponho a esta Casa: se acatarmos passivamente cada investida fiscal do Governo, estaremos sinalizando para que a ganância prossiga. E estaremos, assim, contribuindo para a degradação dos serviços públicos na contramão dos mais essenciais interesses da cidadania.

Creio que precisamos aprofundar o debate sobre esse tema antes de qualquer decisão que venhamos a tomar, porque estamos discutindo uma questão que é de interesse de toda a sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senadora Lúcia Vânia, pelo cumprimento do horário.

Com a palavra o Senador Heráclito Fortes, como Líder da Minoria, por cinco minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago dois assuntos. No primeiro, gostaria de fazer, neste momento, um registro importante para a história da imprensa do Piauí. A Rádio Difusora de Floriano, uma das mais importantes cidades do meu Estado, com grandes tradições culturais, históricas e políticas, está fazendo 50 anos hoje.

Fundada em 19 de outubro de 1957 por Raimundo Bacelar, passou alguns anos depois para o controle de conhecida família da região, os Reis, liderada pelo seu patriarca Francisco Antão Reis. Desde 1975, a Rádio Difusora de Floriano é dirigida por José Antão Reis, seu filho.

Ontem à noite, a Câmara Municipal de Floriano prestou homenagem aos 50 anos da Rádio Difusora, em sessão solene. Concedeu título de cidadão florianense a dois comunicadores, Nilson Ferreira e José Antonio do Vale Reis, diretor da emissora. A sessão, presidida pelo Vereador Celso Cavalcante, contou com a presença de várias autoridades, inclusive a do Prefeito Joel Rodrigues.

Na oportunidade, foi lançado um selo pela Empresa de Correios e Telégrafos homenageando o primeiro cinquentenário da Rádio. A Apae de Floriano Peixoto

também fez uma moção de agradecimento à emissora, que tem na prestação de serviços à comunidade uma de suas características.

Há anos, porém, que a marca mais forte da conhecida Rádio Difusora de Floriano, não apenas na cidade, mas em quase todo o Piauí, é o repórter Amarelinho, na figura de quem gostaria de homenagear todos os demais funcionários da emissora. Sempre vestido de amarelo, a bordo de uma moto, Amarelinho é daqueles repórteres que vai aonde a notícia está. E é impossível resistir aos seus apelos. Ele é hoje o símbolo do radiojornalismo atuante feito pela Difusora, a quem, então, rendo minhas homenagens nesta tarde.

Sr. Presidente, o segundo assunto, para lembrar que, ontem, tivemos aqui um encontro muito positivo com o Presidente em exercício José Alencar, com quem discutimos a questão da CPMF. O Presidente José Alencar impressionou aos que não o conheciam ainda pela humildade, pela paciência, pela modéstia.

Senador José Agripino, Senador Marco Maciel, nada mais positivo, portanto, do que esse encontro do Presidente José Alencar com a Bancada do Senado. Não significa nenhum compromisso, não significa nenhum avanço nas discussões, mas, pelo menos, a maneira fidalga como o Presidente em exercício tratou a todos mostra uma maneira diferente de encarar as coisas.

Entretanto, Senador José Agripino, para tristeza nossa, o Presidente Lula, hoje, de Angola – geralmente esses discursos do Presidente Lula são após o almoço – agride desnecessariamente o Partido Democratas. Não há necessidade de arrogância por parte do Presidente da República. O Presidente foi deselegante duas vezes: a primeira porque desfaz um trabalho do Presidente José Alencar de abertura de portas e canais e a segunda porque trata assuntos internos do País em território estrangeiro.

Há poucos dias, o Presidente da República deu um pito numa repórter do *Estado de S. Paulo* porque ela fez perguntas sobre temas internos do Brasil. Sua Excelência mandou que a moça aguardasse o seu retorno, terça-feira, porque ali não era local para se tratar aquele assunto e ainda estava cansado. São dois pesos e duas medidas.

As declarações do Presidente à imprensa brasileira em Angola não contribuem em nada para o momento que o Presidente José Alencar iniciou ontem. Essa conversa inaugural e que nos parecia positiva

recebe uma ducha de água fria a partir do momento em que o Presidente dá essas declarações.

Isso me faz lembrar, Senadora Ciarlini, daquela ciumada que sempre há entre titular e vice. Senador Marco Maciel, V. Ex^a foi exceção à regra. Por exemplo, quando o Presidente Figueiredo foi operar, fazer uma safena nos Estados Unidos e o Presidente Aureliano Chaves ficou na interinidade, um ministro pegou um avião, foi aonde estava o Presidente – não respeitou nem sua convalescença – e começou a falar mal, a fazer intrigas para o Presidente, carregando as tintas em Aureliano Chaves. O resto, a história toda sabe.

Não acredito que o Presidente da República tenha ficado enciumado com o sucesso do Presidente José Alencar aqui no Senado. Bobagem! O Presidente José Alencar veio ajudar o Presidente da República. A intenção dele, no meu modo de ver, foi uma intenção colaborativa. Não têm sentido essas declarações dirigidas a um partido. Será que ele acha que com isso vai agradar os tucanos ou quem quer que seja e fazer uma frente contra o Democratas? Vamos admitir a hipótese de que consiga. Vamos estar com a coerência.

Só pediria ao Presidente Lula que tivesse cuidado de ler as suas declarações quando da aprovação, pela primeira vez, da CPMF, e as dos seus Líderes. Qual era a opinião do PT a respeito desse imposto? E, veja bem, naquela época, era um imposto transitório. Daí por que lamentamos essa atitude.

Concedo um aparte à Senadora Rosalba Ciarlini, com o maior prazer.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Sr. Senador, eu também estava presente ao encontro com o Presidente em exercício, o Vice-Presidente, e realmente este era o clima: de cordialidade, o que trouxe a esta Casa um sinal de respeito. Foram aborda das as posições e decisões de cada um, mas havia um clima de cordialidade. E, realmente, ficamos muito estarecidos quando, no dia seguinte a esse clima de cordialidade, o nosso Partido se sente agredido por declarações do nosso Presidente. Era isso que eu gostaria de colocar com relação à CPMF. Hoje, dia 18 de outubro, é o Dia do Médico. E quero aqui aproveitar a oportunidade que V. Ex^a me dá com este aparte para fazer uma homenagem aos homens e mulheres que, no dia-a-dia, estão lutando para salvar vidas e recebendo, no dia de hoje, em seu dia, o nosso reconhecimento. Os médicos estão enfrentando as maiores dificuldades porque a CPMF, que foi criada para salvar a saúde, infelizmente, não cumpriu o seu papel; e de provisó-

ria querem torná-la permanente. Daí por que o nosso Partido tem esta posição em defesa do povo brasileiro contra a CPMF.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Muito obrigado, Senadora Rosalba.

Eu faço este registro, Sr. Presidente Alvaro Dias, porque considero esse fato lamentável, justamente no momento em que Senadores da Oposição, da Base do Governo, enfim, todos sentaram-se à mesma mesa ontem por horas a fio, na tentativa de encontrar uma saída boa para o País. Ouvimos sugestões do Ministro Dornelles, nosso colega Senador, ouvimos sugestões do Senador Mercadante, ouvimos várias sugestões e outras ficaram de ser apresentadas.

Há desejo de diálogo; não é uma posição radical. A posição dos democratas, com relação à CPMF, é uma posição lógica. Não é para o Presidente da República, em solo estrangeiro, tratá-la da maneira que tratou. O que mostra que o Presidente da República deve tirar uns momentos durante o dia, já que os gabinetes são tão próximos um do outro, para aprender com o Sr. José de Alencar lições de humildade, equilíbrio, eficiência, disciplina e, acima de tudo, zelo com a coisa pública.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes.

Com a palavra, o Senador Flexa Ribeiro.

S. Ex^a dispõe do tempo regimental de 20 minutos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Alvaro Dias, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu vinha hoje à tribuna, Presidente Alvaro Dias, falar de um tema mais ameno, falar da viagem que empreendi ao longo das últimas duas semanas por vários Municípios do Estado do Pará, acompanhando as convenções do PSDB em Santarém, em Paragominas, em Jacareacanga, em Trairão; falar da visita que tive oportunidade de fazer como o primeiro Senador da República a visitar uma aldeia indígena no Município de Jacareacanga, a Missão Cururu, dos índios Mundurucus.

Eu teria uma série de fatos a narrar aqui para meus amigos e amigas do Pará que nos assistem pela *TV Senado* e nos ouvem pela *Rádio Senado*. Mas eu o farei na próxima semana, Sr. Presidente, porque lamentavelmente venho à tribuna hoje para denunciar, mais uma vez, casos de invasão de terra e atos de vanda-

lismo comandados pelo Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra, o famoso MST, pelo Brasil afora.

Os jornais de hoje e o noticiário da televisão mostraram que no meu Estado do Pará, na altura dos Distritos de Vila dos Palmares I e II, no Município de Parauapebas, um grupo de cerca de 500 integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, do MST, ocupou a estrada de ferro Carajás, motivo que levou a empresa Vale do Rio Doce a suspender a circulação na estrada de ferro Carajás a fim de garantir a integridade física dos passageiros e dos trabalhadores.

Senador Mão Santa, o grupo, o Movimento dos Sem-Terra, anunciou, há 10 dias, que estava arremetendo 5 mil integrantes para fazer uma marcha em direção a Parauapebas no sentido de tomar, não só a Estrada de Ferro de Carajás como outros prédios públicos naquele Município. Também, há uma semana, o Movimento dos Atingidos por Barragens disse que iria ocupar as instalações da Hidroelétrica de Tucuruí, no Município de mesmo nome.

Ora, é lamentável que esses movimentos organizados se coloquem à margem da lei e cheguem ao extremo de anunciar aquilo que farão, sem que haja, tanto por parte do governo estadual como federal, uma ação enérgica que tome as providências de inteligência e de ação, no sentido de evitar aquilo que está sendo anunciado por eles e que, infelizmente, ocorreu. Não se discute aqui aquilo que eles estão postulando; discute-se a forma como o estão fazendo.

É bom dizer à Nação brasileira que a Estrada de Ferro Carajás transporta, além de milhares de toneladas de minério por dia, cerca de 1.300 passageiros e é responsável pela distribuição do combustível que abastece as cidades do sudeste do Pará. Ou seja, a ocupação por parte do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra não impede, como eles acham que estão fazendo, apenas o transporte do minério mas impede o ir e vir do cidadão brasileiro e o abastecimento de combustível para aqueles Municípios do sudeste do Pará.

É lamentável que um ato de violência dessa natureza ocorra logo após o anúncio de que a Vale vai investir, no Pará, US\$20 bilhões até 2012, gerando cerca de 68 mil empregos diretos e indiretos.

Eu não posso entender isso, Senador Wellington Salgado. É lamentável que o nobre Senador José Nery não esteja presente, porque, há algumas horas, fez um pronunciamento defendendo o Movimento dos Traba-

lhadores Rurais Sem Terra, dizendo que eles tinham esgotado toda a paciência e precisavam tomar essas atitudes fora-da-lei para que pudessem ser ouvidos.

Eu não concordo com o Senador José Nery. Vivemos no Estado de Direito. Todos, nós, cidadãos brasileiros temos de respeitar a lei. E os trabalhadores sem-terra também têm de respeitar a nossa legislação. Temos que negociar? Sim, temos que negociar, mas não usando essa forma que já está sendo tomada como normal por esses movimentos organizados, ao tomarem de assalto e depredarem instalações privadas ou públicas para que possam “ser ouvidos”.

E a perplexidade, Senador Alvaro Dias, fica por conta da motivação da interdição da ferrovia, como parte das manifestações pela reforma agrária no País, prometida pelo Governo Lula.

Ora, Charles Trocate, integrante do MST, Senador Paulo Duque, afirmou:

A paralisação é a forma de responsabilizar o Governo Federal, o Governo estadual e a própria Companhia Vale do Rio Doce pela incapacidade de resolver o grave problema agrário, mineral e ambiental que vivem os trabalhadores do campo e das cidades.

Esse texto está no jornal **O Globo**, edição de hoje, Caderno A, pag. 17.

Neste momento, Senador Valter Pereira, passo a reivindicação a quem de direito: ao Presidente Lula e à Governadora Ana Júlia, do Pará.

Recebi agora a transcrição do *blog* do jornalista Noblat, que diz o seguinte:

Governo do Pará ignora decisão judicial. Sem sucesso, a direção da Companhia Vale do Rio Doce passou o dia de hoje tentando convencer o governo do Pará e o Ministério da Justiça a cumprirem a ordem do juiz Francisco de Assis Garcês Castro Júnior, da Justiça Federal de Marabá, que determinou ontem à noite a reintegração de posse da estrada de ferro Carajás, ocupada há dois dias por cerca de cinco mil manifestantes do MST.

Não são cinco mil manifestantes. Tenho aqui a foto. São 500 manifestantes que se arvoram a falar por todos os trabalhadores sem-terra do Brasil e que, com isso, impedem o ir e vir de brasileiros.

A estrada é operada pela Vale do Rio Doce. Por ela passam trens – já disse isso e vou apenas fazer a leitura da nota do *blog* do jornalista Noblat – que transportam diariamente 250 mil toneladas de minério,

combustível para abastecer 20 Municípios do sudeste do Pará e uma média de 1300 passageiros.

Para desocupá-la, o MST exige – vou repetir o termo, Senador Mão Santa: exige – o atendimento de 40 reivindicações, entre elas, a revisão da atual política de mineração do País e “o fim do imperialismo”.

O Presidente Lula é aliado do Movimento dos Sem-Terra e já o recebeu diversas vezes no seu gabinete. Sendo de Oposição ao Governo do Presidente Lula, não chego a dizer que estamos aqui com um governo imperialista, como diz o MST na sua nota, quando da ocupação da ferrovia.

O juiz deu ao Governo do Pará um prazo de cinco dias para liberar a estrada e mandou que o Ministério da Justiça reforçasse o dispositivo da Polícia Federal, em Marabá, que é, dito pelo juiz federal, “sabidamente insuficiente”.

Nesta manhã, reunida com alguns assessores, a Governadora Ana Júlia, do PT, disse que seu principal objetivo no momento é forçar a Vale a negociar com o MST.

Faço um apelo à Governadora Ana Júlia. Vou encaminhar.

O Sr. José Nery (P-SOL – PA) – Senador Flexa Ribeiro, eu gostaria de um aparte.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu já concederei o aparte, Senador Nery.

Encaminharei um ofício à Governadora Ana Júlia, para que haja o cumprimento da ordem judicial. Que haja, sim, um entendimento com o Movimento dos Sem-Terra, mas dentro da legalidade, não com exigências, nem com pré-condições definidas, até porque a lista de reivindicações – muitas delas já foram lidas aqui pelo Senador José Nery quando do seu pronunciamento – chegam à raia do absurdo. Assim como define que estamos vivendo em um Estado imperialista no Governo do Presidente Lula, e isso é uma grave acusação. O Movimento dos Sem-Terra se arvora mais do que o Congresso Nacional; arvora-se mais do que um partido político, porque, nas suas 40 reivindicações, determina que a Vale tem de ser reestatizada.

Eu quero dizer à Nação brasileira que a Vale não foi privatizada. O controle da Vale está na mão dos fundos de pensão, que têm como acionistas os trabalhadores federais, tanto do Banco do Brasil, como da Caixa Econômica e da Previdência Social. Esses fundos de pensão são aqueles que detêm o controle da Vale. A iniciativa privada é minoritária no capital da Vale.

Então, a Vale é, sim, uma empresa privada controlada pelos fundos de pensão, que são do Estado.

Então, não entendo a questão da reestatização.

Ele faz exigências ao Governo do Estado do Pará. Governadora Ana Júlia, V. Ex^a é a Governadora constitucional do Estado do Pará e não pode admitir que um movimento como esse escreva e coloque como exigência que V. Ex^a assumira outra postura em relação à Companhia Vale do Rio Doce. Eu não estou defendendo a Companhia Vale do Rio Doce, acho que ela deve muito ao Estado do Pará, porque tem lá quase 50% da sua receita e gera milhares de empregos, que é de que o Estado, o Brasil, os brasileiros e os paraenses precisam. Então, nós temos de ter, sim, uma relação de parceria, ou seja, que a Companhia Vale do Rio Doce explore as nossas riquezas, ajude o Estado do Pará a verticalizar, a agregar valor às nossas matérias-primas e ajude o Governo do Estado do Pará a atender as demandas que são criadas com a implantação de projetos de mineração na área da saúde, da segurança, da educação e do transporte. Isso, sim, é uma forma correta de negociar. Mas não exigir.

E eu quero, Presidente Mão Santa, pedir que seja transcrito na íntegra não só o pronunciamento, que não poderei completar em face do tempo, mas também as quarenta reivindicações do Movimento dos Sem Terra, para que fique registrado nos Anais do Senado Federal como esse Movimento está se comportando em relação ao Estado de Direito brasileiro: de forma totalmente contrária a lei..

Não podemos aceitar isso em hipótese nenhuma.

Existem várias reivindicações – o Senador José Nery já leu algumas, vou ler uma:

“Que o Governo Federal, através das suas instituições, Governo do Estado, Companhia Vale do Rio Doce e Governos Municipais sejam responsáveis por um programa social emergencial nas áreas:

- construção de moradias populares;
- construção de postos de saúde, construção do hospital regional de Parauapebas e Tucuruí, fortalecimento do hospital regional de Marabá e Redenção, com profissionais capacitados para atender às necessidades da sociedade;
- implementação de um amplo programa de educação, de erradicação do analfabetismo ao acesso à universidade pública;

- instalação de unidades produtivas que garantam geração de mais emprego e diversificação da economia.
- Segurança social.

Não dá para entender o penúltimo ponto, porque eles fecham a unidade produtiva e querem gerar mais emprego.

Essas reivindicações, Senador José Nery, são de toda a sociedade paraense. Tenho certeza de que elas são de V. Ex^a também. Porém, a forma é que não pode ser como está acontecendo, lamentavelmente, no nosso querido Estado do Pará.

Senador Mão Santa, também quero lastimar que aquela ameaça feita pelos Movimentos dos Atingidos por Barragens, dizendo que iam ocupar Tucuruí pela segunda vez, tenha sido concretizada, Senador Hércilio Fortes. Ocuparam Tucuruí. Estava lá o Exército para impedir a ocupação, como foi da outra vez. Eles ocuparam a usina ontem e saíram hoje. Mas fico pasmo é pelo fato desses movimentos anunciam o que vão fazer, e o Estado, como ente federativo, não tomar nenhuma providência, deixar acontecer para depois criar a dificuldade de ter uma ação de força para desocupar, tanto a usina hidroelétrica de Tucuruí, quanto a ferrovia de Carajás.

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu vou dar um aparte a V. Ex^a, mas eu tenho que concluir. O Presidente Mão Santa já foi generoso. Agora ele cumpre o Regimento, que não nos dá tanto tempo assim.

Os ocupantes reivindicam também, Sr^{as} e Srs. Senadores, melhorias da educação, na saúde e pavimentação de estradas, nada mais do que dever do Governo e direito dos trabalhadores.

Pergunto, agora: e de quem é a culpa dessas invasões e ocupações, Senador José Nery? De quem é a culpa?

Respondo: do Governo Lula, Sr. Presidente, que, nos palanques de campanha, prometeu fazer reforma agrária e decepcionou as expectativas do MST e dos próprios trabalhadores sem terra deste País, que acreditaram nas promessas irrealistas de que haveria uma reforma agrária que acabaria com o latifúndio improdutivo e asseguraria terra para todos.

O MST fez um acordo com o PT durante as eleições presidenciais do ano passado para que deixasse de fazer movimentos por ocasião do período eleitoral; que fizesse uma trégua para não colocar o Presidente

Lula, que era candidato à reeleição, em uma situação desconfortável com a sociedade brasileira.

Acabado o período eleitoral, e, não tendo tido as promessas do Presidente cumpridas, o MST retoma os movimentos fora da lei, fazendo invasões de terras produtivas, fazendo invasões de prédios privados e públicos. Por quê? Porque ele se acha no direito de agir de forma incorreta, já que não há punição para eles, não há aplicação da lei. Eles são inimizáveis. Ou se acham inimizáveis.

E como é que eles podem, Senador Mão Santa, como é que eles fazem essa movimentação, Senador Valter Pereira, pelo Brasil como um todo, já que não é só no Pará? Fazem com recursos públicos transferidos para as organizações não-governamentais ligadas ao MST. A revista semanal *Istoé* desta semana diz que mais de R\$600 milhões foram transferidos da sociedade brasileira – porque é dinheiro arrecadado da sociedade brasileira – para o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra, para que eles façam o que fizeram.

Então, como eu digo, a culpa é do Governo. É incompetência do Governo, que vive de falácias, de lançamento de projetos que não saem do papel, e, além disso, incentiva ocupações e invasões ilegais, em prejuízo da população brasileira.

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA) – Senador Flexa Ribeiro, gostaria muito que V. Ex^a me concedesse um aparte.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu vou conceder o aparte a V. Ex^a quando eu concluir o meu pronunciamento...

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA) – Muito obrigado. Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ...e se o Senador Mão Santa, que preside a sessão, me conceder tempo para isso.

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA) – Com certeza o Senador Mão Santa vai conceder. Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo Lula

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concederei mais dois minutos. E lembraria V. Ex^a a homenagem aos médicos do Pará. Citaria o Professor Azulay, o maior dermatologista deste País, e o Governador Almir Gabriel, grande cirurgião.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Farei isso no encerramento do meu pronunciamento, até

porque tenho um filho que é médico, que exerce essa profissão tão abençoada e que V. Ex^a também exerce, de atender a necessidade naquilo que talvez é mais importante: a vida da pessoa humana.

V. Ex^a vai ter que me dar mais dois minutos, ou não vou poder conceder o aparte ao Senador Nery.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Nery já está inscrito e, depois, usará da palavra.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Não, o Senador Nery já falou. Pode falar duas vezes? Então, falarei como Líder depois.

No Governo Lula, Sr. Presidente, duas pessoas morrem mensalmente por conta de conflitos fundiários. Na região Norte, onde o Presidente Lula prometeu agilizar a reforma agrária, nada foi feito. No Pará, temos agora a omissão do Governo Ana Júlia, que em termos de segurança pública parou, empacou. Empacou. Talvez este nome, PAC, seja isso. Até hoje – estamos em outubro –, após dez meses de Governo, não houve sequer um investimento em segurança pública no Estado do Pará. Um sequer! Tudo que existe lá – viaturas, munições, armamentos, equipamentos –, tudo foi deixado pelo Governo passado, e a Governadora Ana Júlia faz o remanejamento.

Na última oportunidade em que estive com a Governadora, em um evento, ela disse que o Governo está licitando a compra de equipamentos para a área de segurança. Tenho certeza de que isso irá acontecer. Mas, até hoje, não houve nenhum investimento na área de segurança, que era um dos motes de campanha. O Presidente Lula foi lá, durante a campanha, dizendo que, caso a Sr^a Ana Júlia fosse eleita, o Estado do Pará receberia recursos vultosos e imediatos para diminuir o índice de violência.

Dez meses depois, o Presidente Lula atendeu o Rio de Janeiro – e fez bem em fazê-lo – mas se esqueceu do Pará ou talvez tenha se esquecido da Governadora do seu Partido.

O que se vê, a cada dia, são novos cortes feitos pelo Governo Federal no Orçamento da reforma agrária. E o resultado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é o aumento de invasões, ocupações ilegais e cenas explícitas de vandalismo.

Esta é uma fotografia tirada da invasão, da ocupação da Companhia Vale do Rio Doce, da ferrovia. Isso que a TV Senado está mostrando é o saque que o MST fez nas fazendas, tomando os bois, matando-os e colocando-os sobre essa lona. E com crianças. Pode-se ver aqui que estão usando crianças no movimento. Não sei se é trabalho infantil. Não sei. Não quero aqui

qualificar. Mas a foto mostra crianças sendo envolvidas pelo MST em um movimento de alto risco..

E para terminar – darei o aparte, se o Senador Mão Santa me der tempo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Recebi milhares de e-mails do País, porque a Internet funciona, dizendo que estão ansiosamente aguardando o pronunciamento do Valter Pereira, que está inscrito, e do nosso extraordinário Líder, Senador do Rio de Janeiro, Paulo Duque.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Não só os que mandaram os e-mails, mas também, eu próprio, estarei atento ao pronunciamento dos nobres colegas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E lembrar que Jesus fez o Pai-Nosso em um minuto, e terminou.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Em um minuto. Já disse V. Ex^a que...

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA) – Sr. Presidente, eu só queria que V. Ex^a assegurasse minha inscrição após o Senador Paulo Duque, para que eu possa me pronunciar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agora o País quer ouvir o Valter Pereira, Paulo Duque e V. Ex^a. E tem o Maranhão ainda. Pronto, e V. Ex^a.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – E faço a pergunta que não quer calar. Sr. Presidente: que Governo é esse que prometeu fazer reforma agrária, mas abandonou os trabalhadores rurais? Que prometeu garantir terra para todos os trabalhadores rurais acampados, mas, paradoxalmente, repassa recursos vultosos para entidades sem fins lucrativos e não dão a transparência necessária ao uso do dinheiro público? Que Governo é esse, Sr. Presidente? Os brasileiros esperam, Senador Cristovam Buarque, quem sabe, por um novo PAC. O PAC do PAC.

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Estou encerrando. Os brasileiros esperam por um novo PAC. O PAC do PAC.

Sabe que PAC é esse, Senador Cristovam Buarque? O PAC da paciência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido, nos termos do art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno)

MST x Vale do Rio Doce

Governo do Pará ignora decisão judicial

Sem sucesso, a direção da Companhia Vale do Rio Doce passou o dia de hoje tentando convencer o governo do Pará e o Ministério da Justiça a cumprirem a ordem do juiz Francisco de Assis Garcês Castro Júnior, da Justiça Federal de Marabá, que determinou ontem à noite a reintegração de posse da estrada de ferro Carajás, ocupada há dois dias por cerca de cinco mil manifestantes do MST.

A estrada é operada pela Vale do Rio Doce. Por ela passam trens que transportam diariamente 250 mil toneladas de minérios, combustível para abastecer 20 municípios do sudeste do Pará e uma média de 1.300 passageiros. Para desocupá-la, o MST exige o atendimento de 40 reivindicações - entre elas a revisão da atual política de mineração do país e "o fim do imperialismo".

O juiz deu ao governo do Pará um prazo de cinco dias para liberar a estrada. E mandou que o Ministério da Justiça reforce o dispositivo da Polícia Federal em Marabá que "é sabidamente insuficiente". Esta manhã, reunida com alguns assessores, a governadora Ana Júlia (PT) disse que seu principal objetivo no momento é forçar a Vale a negociar com o MST.

Por ora, o Ministério da Justiça não aumentou o dispositivo da Polícia Federal em Marabá. A direção da Vale informa que espera o cumprimento da ordem judicial. E que não negociará com o MST

governos Federal, Estadual e Municipal e a Companhia Vale do Rio Doce a pauta política e econômica a ser atendida de forma imediata, pois representa os interesses da sociedade que não pode e não tem mais porque esperar.

1. Reestatização da Companhia Vale do Rio Doce como forma de devolver ao Estado nacional e ao povo brasileiro uma empresa de caráter estratégico para a economia e a soberania nacional.

2. Que o governo do estado do Pará (governadora Ana Julia Carepa) assuma uma outra postura em relação a Companhia Vale do Rio Doce.

- Articule uma frente de Estados mineradores onde a CVRD atua para que seja construído um novo imposto sobre a mineração e ao mesmo tempo estabeleça uma campanha para o fim da lei Kandir que beneficia apenas as empresas exportadoras.

- Que defenda o Departamento Nacional de Política Mineral (DNPM) como órgão responsável pela liberação de concessões minerais e não seja repassada as empresas privadas esse papel.

- Que os municípios mineradores se articule na luta pelo aumento dos Royat's, (CFEM- Contribuição Financeira pela Exploração Mineral) hoje entorno de 4%, muito aquém dos lucros da Companhia. Que Chegue até 10% de toda a riqueza produzida.

- Que a SECTAM (secretaria de meio ambiente do Estado do Pará) revise periodicamente os impactos ambientais nas áreas de influência do grande projeto Carajás.

3. Que Companhia Vale do Rio Doce corte o repasse de ferro as (Empresas de Ferro Gusa) instaladas no Pará e no Maranhão que não cumpram responsabilidade ambiental e social.

4. Que o governo Federal através das suas instituições, Governo do Estado, CVRD, e Governos municipais, sejam responsáveis por um programa social de caráter emergencial nas áreas:

- Construção de moradias populares.
- Construção de postos de saúde, construção do hospital regional de Parauapebas e Tucuruí, fortalecimento do hospital regional de Marabá e Redenção com profissionais capacitados para atender as necessidades da sociedade.
- Implementação de um amplo programa de educação: de erradicação do analfabetismo ao acesso a universidade pública.
- Instalação de unidades produtivas que garantam a geração de mais empregos e diversificação da economia.
- Segurança social;

5. Que o Distrito Florestal de Carajás colocado em pauta pelos governos Federal e Estadual para ser implementado nessa região (baseado no plantio de eucalipto para carvão vegetal e uso da floresta natural) seja substituído pelo Distrito Agroflorestal Sustentável (que significa reflorestar com árvores nativas da região e garantia da biodiversidade)

6. Que os governos Federal e Estadual resolvam o problema histórico dos garimpeiros de Serra Pelada:

- Aprovação no congresso nacional do estatuto do garimpeiro (a)
- Que o Estado brasileiro devolva aos garimpeiros (as) recursos depositado em forma de ouro na caixa econômica federal há mais de 20 anos.
- Que os garimpeiros tenham autonomia sobre o território de Serra Pelada, que seja cessada a ingerência da CVRD sobre a forma de cooptação e repressão das organizações dos garimpeiros.

7. Que os Governos, Federal e Estadual construam a curto prazo a Escola Agrotécnica

Federal, em Marabá; e o campus Avançado da UFPA (Universidade Federal do Pará) e da UEPA (Universidade Estadual do Pará.) em Parauapebas.

8. Que os processos trabalhistas em que a Companhia Vale do Rio Doce esteja citada sejam imediatamente julgados, assim como ressarcidos os direitos trabalhistas dos trabalhadores. Como também seja revisto pela justiça do trabalho o salário praticado pela Companhia Vale do Rio Doce e as empresas terceirizadas que são hoje os salários mais defasados do país.

9. Que seja criado um Conselho Deliberativo com representantes do Estado, da CVRD e da sociedade civil para discutir e deliberar sobre os projetos de mineração e de uso de recursos ambientais da região. Que acompanhe e decida o programa de investimentos dos recursos destinados pela CVRD aos municípios, com apresentação de projetos de acordo com os interesses locais.

10. Implementação de um pólo industrial na região de Carajás para verticalização da produção (que agregue valor industrial aos recursos naturais extraídos na região) na transformação de produtos manufaturados de interesse da sociedade, com a produção de utensílios eletrodomésticos, peças industriais que atendam a demanda local.

11. Que seja realizado um amplo programa de Reforma Agrária na região, considerando o bioma regional e as características da agricultura amazônica. Que seja criado assentamentos de forma imediata em todas as fazendas ocupadas pelas famílias Sem Terra. Que o INCRA venha ter uma regularidade na liberação de recursos para ATES.

12. Que a Companhia Vale do Rio Doce repasse sistematicamente os recursos dos acordos estabelecidos entre ela e as Comunidades indígenas impactadas pelo grande projeto Carajás.

13. Que o governo Federal através da ELETRONORTE estabeleça a tarifa social de energia para a sociedade e um amplo projeto de "LUZ PARA TODOS" para os camponeses (as) da região. Aqui está estabelecida a maior hidrelétrica do Brasil (hidrelétrica de Tucuruí) e a sociedade paga a tarifa de energia mais cara do país. Que sejam suspensos os subsídios de energia para os grandes projetos em detrimento dos interesses da sociedade.

14. Que os governos Federal, do Estado do Pará e dos municípios da região, estabeleçam um conjunto de medidas visando aparelhar e resignificar a atuação da EMBRAPA e, assim direcionar a atuação da mesma no fortalecimento da produção das comunidades rurais e assentamentos de reforma agrária.

15. Que a Companhia Vale do Rio Doce estabeleça junto com os movimentos sociais uma agenda para discussão de todos os projetos minerais já implantados e a serem implantados na região.

Assentamentos Palmares
Parauapebas-Pará
15 de outubro de 2007

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Evidentemente, Cristo multiplicou peixe, pães e o tempo para servir V. Ex^a.

Como já havia anunciado, convidamos para usar da palavra o Senador Valter Pereira, do PMDB do Mato Grosso do Sul.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia começar a minha fala nesta tarde sem prestar uma homenagem a toda classe médica deste País e o faço na pessoa de V. Ex^a, que não é por acaso que tem a alcunha de Mão Santa, mão santa que afagou a todos aqueles que estavam com dor.

Sr. Presidente, até o final da semana passada, uma parte significativa da população comparava o Senado Federal com aquela famosa personagem Geni da célebre canção de Chico Buarque de Holanda e sobre ele, sobre o Senado, desferia toda sorte de impropérios. O impasse em torno do questionamento ético de que foi objeto o Presidente desta Casa indiscutivelmente provocou muitas paixões e perplexidades. Chegou-se inclusive a instigar alguns incautos a pregarem até mesmo o fechamento do Senado Federal.

Cessada a emoção, Sr. Senadores, Sr^{as} Senadoras, teremos uma oportunidade ímpar para realçar as qualidades do sistema que vivemos: o bicameralismo.

Refiro-me, Sr. Presidente, especialmente à oportunidade de apreciar a prorrogação da CPMF. Matéria emblemática, a tramitação desse imposto pode gerar um extraordinário efeito pedagógico sobre analistas e políticos míopes, que não conseguem enxergar as virtudes do sistema legislativo que conhecemos.

Como todos sabemos, a proposta de emenda à Constituição que prorroga a CPMF foi aprovada na Câmara dos Deputados nos exatos termos que o Governo propôs e obteve folgada maioria de votos.

Se o Legislativo brasileiro fosse unicameral, ou seja, se fosse só uma Casa Legislativa, portanto, se não existisse o Senado, a renovação da CPMF já estaria aprovada exatamente do jeito que o Governo queria.

No entanto, Sr. Presidente, esses termos, que são extremamente indigestos para ponderável parcela da população brasileira, terão que ser submetidos à apreciação desta Casa.

Temos aqui no Senado, portanto, a chance e a oportunidade de mudar efetivamente essa proposta e torná-la mais palatável e menos indigesta. E só há essa chance porque o Senado existe. Existe e poderá exercer seu papel revisor, decidindo como se fora uma espécie de instância recursal. Não fosse o sistema bicameral, se não existisse o Senado não haveria nenhuma possibilidade de aperfeiçoar a lei. Nessa circunstância, caberia apenas proclamar e lastimar: “Inês é morta”, parafraseando o grande Camões.

A verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores é que o Senado é a última trincheira para enfrentarmos a avidez da fazenda pública. É a única instância onde é possível contrapor a ameaçadora retaliação do Ministro

da Fazenda para a hipótese de rejeição do “imposto do cheque.” A propósito, o anúncio da criação unilateral de novos tributos está mais para bravata do que para uma intimidação racional.

Basta considerar que tributos só se criam mediante lei. E quem faz a lei é o Congresso, não é um indivíduo apenas, por mais autoridade de que esteja investido. Cabe ao Senado verificar se o tributo cumpriu a sua finalidade, se a sua cobrança produziu os resultados esperados, se ele se justificou. Acredito, Sr. Presidente, que essa análise, fatalmente, vai mostrar uma dura realidade: grande parte dos recursos dessa contribuição desviou-se das suas reais finalidades.

Analisando a vinculação dos recursos da CPMF de 1994 a 2007, observa-se que, no período de 18 de março de 2001 a 30 de setembro de 2007, os recursos da CPMF destinados exclusivamente para a saúde, na sua originalidade, representam exatos 42,1% do total arrecadado. Se os recursos estivessem sendo canalizados para onde deveriam ir, em especial para a saúde, se estivessem sendo utilizados para eliminar os tristes espetáculos que diariamente vemos em nossos hospitais públicos, com doentes agonizando nos corredores, pessoas morrendo por falta de atendimento, com pacientes nas macas, em vez de nos leitos, se fosse assim, o Governo não enfrentaria qualquer dificuldade para aprová-la no Senado.

No entanto, com esses desvios de finalidade, com essa insistência na permissão para desvincular receitas, fica difícil confiar, fica difícil digerir a renovação dessa contribuição, um verdadeiro imposto que o Governo pretende e que exige que o Senado aprove. Em tais circunstâncias, o que nos resta é mudar a lei, mudar para alcançar seus reais objetivos e restabelecer a sua natureza provisória, ou simplesmente rejeitar a PEC.

No sentido de contribuir para o aperfeiçoamento da lei, preparei algumas emendas com as quais será possível alcançar os objetivos que estavam na origem da CPMF. Uma dessas emendas proíbe a desvinculação dos recursos da CPMF destinados à saúde.

Senador Cristovam, honra-me V. Ex^a com um aparte.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador, fico satisfeito por debater esse tema tão importante. Só gostaria de pedir que acrescentasse a educação na sua emenda sobre a desvinculação. Hoje em dia também pesa sobre a educação. Em segundo lugar, quero dizer que vou apresentar duas emendas. Eu e, espero, todo o PDT. Uma é para que, sendo aprovada a CPMF, 20% da arrecadação vá para a educação. Se a gente fizer isso, haverá dinheiro suficiente para implantar o horário integral, com professores ganhando

muito bem, selecionados em todo o Brasil, em pelo menos 200 cidades. E poderíamos, aos poucos, fazer isso em todas. A outra é para desvincular, separar o projeto da CPMF do projeto da DRU. Porque ninguém está falando na DRU. E a gente não vai só...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – E aí é que mora o perigo!

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Exatamente. A gente não só vai renovar ou quase tornar permanente a CPMF. A gente vai tornar permanente a DRU, que retira 20% – o povo precisa saber disso – de todos os recursos oriundos de vinculação orçamentária. Por exemplo, a famosa Lei Calmon obriga o Governo a colocar 18% dos seus gastos na educação, mas, desses 18%, 20% são retirados, ou seja, 3,6%. Assim, os 18% por que o João Calmon tanto lutou estão abaixo de 15%. A gente tem de fazer com que isso não continue. Vou apresentar uma emenda eliminando a DRU no que se refere ao Orçamento da Educação. E, se o senhor quiser, acrescento a saúde nessa parte da desvinculação, de modo que os recursos que vão obrigatoriamente para a saúde não estariam submetidos a essa DRU, que chupa, retira, suga 20% daqueles recursos que a Constituição determina que devem ir para a educação.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a fez essa mesma sustentação diante do Presidente em exercício José Alencar, e prestei muita atenção ao que V. Ex^a falou.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Muito obrigado.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – E o aplaudi por isso.

Acho que, realmente, o mais pernicioso é a desvinculação. Quando se elege uma prioridade para determinada área, como a saúde, a educação, a segurança pública, é porque o legislador, que é aquele que sofre a pressão mais imediata, a pressão mais dura da própria sociedade, está cobrando, está sentindo. E, de repente, o que se percebe é que essas prioridades que ouvimos nas ruas não são as mesmas prioridades dos gabinetes, dos burocratas do Governo.

Então, se criamos a vinculação é porque ela precisa ser entendida, ser lida como uma prioridade da sociedade, uma prioridade do povo, que precisa ser respeitada, porque é lei.

O que fazemos aqui? Na verdade, vinculamos para garantir essa prioridade, mas autorizamos o Governo a desvincular. Então a lei vira uma ficção, o Orçamento vira uma ficção.

V. Ex^a conta com o meu apoio. Eu acho que temos que estabelecer aqui uma discussão muito séria sobre essa questão. Este é um momento muito delicado.

Não penso que a CPMF tenha que ser simplesmente derrubada, mas ela tem que cumprir suas finalidades; se não cumprir as finalidades, aí, sim, ela merece ser sepultada.

Honra-me o Senador Flexa Ribeiro com um aparte.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Nobre Senador Valter Pereira, V. Ex^a, de forma competente como sempre, faz um pronunciamento que esclarece à Nação brasileira os motivos que levam ao aprofundamento da discussão da proposta de prorrogação da CPMF. V. Ex^a lembra que só está em pauta a discussão sobre se a CPMF será recriada em 1º de janeiro, porque ela se extingue em 31 de dezembro. É importante que a Nação brasileira saiba que quem votar a favor da prorrogação estará aumentando a carga tributária a partir de 1º de janeiro de 2008, porque a atual CPMF se extingue em 31 de dezembro de 2007. Mas V. Ex^a lembra que junto com a CPMF vem a DRU...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Que é mais pernicioso ainda!

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – É mais pernicioso, como lembra o nosso nobre Senador Cristovam Buarque, que tem uma vida dedicada à educação. E todos os brasileiros concordam que é pela educação que vamos mudar a qualidade da sociedade. Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a fez a sua campanha presidencial, e fizeram comentários dizendo que era o “discurso de uma nota só”. Mas V. Ex^a tem consciência de que é pela educação que vamos avançar. Só que, lamentavelmente, a educação traz resultados ao longo do tempo, para as futuras gerações, e o governo que aí está se preocupa com a próxima eleição. Ele quer aumentar o número de vagas, quer dar bolsa, ou seja, quer fazer a política assistencialista, mas o faz de uma forma incorreta. Ninguém é contra atender os necessitados na urgência, mas fazer a política assistencialista permanentemente é incentivar o ócio. E aí tira do cidadão a possibilidade de dar à sua família condições de vida por meio do trabalho. Mas quero parabenizá-lo, Senador Valter Pereira. Vamos realmente discutir a questão da CPMF. Na altura em que ela foi criada havia necessidade, porque vivíamos noutro tempo. Hoje, graças a Deus, pelo que o Presidente Lula coloca diariamente, o Brasil se encontra numa situação, eu diria, até invejável, repetindo o que Sua Excelência tem dito. Temos uma receita deste ano que suplanta a orçamentada em mais de 60 bilhões, duas CPMFs. Mas não dá para ficar gastando de forma incorreta, como se faz, com trinta e sete ministérios... Então, é terrorismo o que o Governo está fazendo quando diz que, se a CPMF não for prorrogada, não haverá recursos para a saúde, para a segurança, para o PAC. No meu Estado,

a Governadora diz que quem for contra a prorrogação da CPMF é contra o envio de R\$1.3 bilhão para obras no Estado do Pará. Não é verdade! Não é verdade! A CPMF não tem recursos para o investimento. Isso é terrorismo! A receita da União é compatível com o programa do PAC. Porém, é preciso que ele tenha mais 40 bilhões para gastar de forma desordenada, incorreta e sem qualidade, como vem fazendo ao longo desse tempo, aumentando, como foi dito pela nobre Senadora Lúcia Vânia, os gastos da máquina pública muito acima do crescimento da receita e do PIB. É isso que não dá. Quanto mais se arrecada, mais se gasta. É preciso realmente um pronunciamento como o de V. Ex^a para alertar a Nação brasileira sobre uma votação que é da maior importância e que vai ocorrer, daqui até o final do ano, no Plenário do Senado Federal.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro. V. Ex^a, indiscutivelmente, enriquece a nossa fala nesta tarde.

Mas o que eu gostaria de deixar bem claro é que permitir a desvinculação dessas receitas da CPMF e de outros tributos mais é negar os objetivos da lei e, sobretudo, as metas que a vinculação busca, é negar as razões que estavam na origem desse tributo. Se a CPMF foi criada para socorrer a saúde, é inadmissível autorizar o Governo a abster-se de prestar esse socorro que está sendo clamado por todos os cantos deste País. Permitir a desvinculação, como eu já disse anteriormente, é transformar a lei numa simples e mera ficção. Daí a necessidade de um dispositivo capaz de punir o administrador que desviar os recursos dessa contribuição para outras finalidades.

Uma segunda emenda, Sr. Presidente, regulamenta a partilha do dinheiro arrecadado entre Estados e Municípios. Esse é um aspecto importante que precisa também ser enfrentado. Afinal, é no ambulatório, Senador Mão Santa, é no hospital, é no município que se promove o primeiro atendimento. É lá que se efetivam os programas de saúde pública, é lá que se enfrentam as epidemias.

Penso aqui, eminente médico, que conhece bem esse assunto, mais do que todos nós, sobretudo nas dificuldades daqueles pequenos municípios, dos municípios mais pobres, que muitas vezes não possuem sequer hospital. O Prefeito desses municípios precisa remover os doentes da zona rural para a cidade, da cidade para outros grandes centros, muitas vezes em viaturas impróprias, por falta de recursos para adquirir ambulâncias adequadas.

A verdade é que precisamos estabelecer regras claras para garantir a inclusão dos Estados e dos Municípios na partilha desses recursos.

Finalmente, uma...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Valter Pereira, eu proroguei por mais três minutos. Mas eu pediria um minuto a V. Ex^a para homenagear os médicos do seu Estado, na pessoa do extraordinário médico-cirurgião que é o Governador André Puccinelli.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Aproveite um minuto dos três que eu lhe dei para homenagear os médicos no seu dia.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Muito obrigado.

Finalmente, Sr. Presidente, uma terceira emenda que reputo das mais importantes prevê a extinção gradual do tributo. Com a redução anual de sua alíquota a partir de 2008, poderemos decretar o seu fim até 2011 sem acarretar qualquer impacto deletério.

É bem verdade que toda supressão de receita traz algum impacto, mas, uma vez mitigada com o parcelamento, é claro que as contas públicas não vão sofrer com isso.

Afinal, não podemos perder de vista que a CPMF é justamente uma contribuição provisória, é uma contribuição extra que deveria estar, portanto, destinada a desaparecer, como, originariamente, já havia sido previsto. Ela foi criada para ser passageira, para atender a uma conjuntura emergencial e não para engordar ainda mais a carga tributária do País que já é uma das maiores do mundo. O Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, Sr. Presidente, revela que 38,8% da riqueza produzida no País foi parar nos cofres públicos devido ao despropósito da carga tributária vigente no Brasil.

No momento, mais que aumentar a arrecadação, o que deveria ser preocupação do Governo é melhorar a qualidade do gasto, melhorar a destinação e a aplicação dos recursos públicos. Se melhorarmos essa qualidade, coibindo o desperdício, será, certamente, possível reduzir os gastos. O que não pode mais é o contribuinte ser compelido a estancar com seu dinheiro a hemorragia de recursos mal aplicados. O contribuinte não pode mais ser compelido a pagar especialmente a conta dos desmandos e da corrupção.

Eu já disse outras vezes e volto a repetir: o meu Partido, o PMDB...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Um minuto, em homenagem a Cristo, que fez o Pai-Nosso em um minuto.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O meu Partido, o PMDB, faz parte da base do Governo e tem forte compromisso com a governabilidade do País. Apesar do respeito que tenho aos compromissos partidários, no entanto, não sou obrigado a aceitar a sinistrose do Ministro Guido Mantega, que apregoa o apocalipse se a prorrogação da CPMF não for aprovada.

O desequilíbrio fiscal, a paralisação de obras do PAC e dos programas sociais do Governo são pressões que o Senado não pode aceitar e a elas não pode se curvar.

O desempenho das contas da União, Estados e Municípios é exemplar. Nos oito primeiros anos do ano, o superávit primário consolidado atingiu R\$87.669.000.000,00 bilhões. Esse valor correspondeu a 5,31% do PIB. No mesmo intervalo de 2006, a economia foi de R\$75.955.000.000,00, ou seja, 5,05% do PIB.

Os números divulgados pelo Banco Central dão conta de que, nos 12 meses encerrados em agosto, o superávit primário somou R\$101,861 bilhões.

Isso tira o fundamento das afirmações do Ministro Guido Mantega.

A despeito disso, entendo que a negociação é o melhor caminho. É melhor do que o confronto. Quero crer que as propostas que ofereci indicam um bom caminho para a negociação. Espero que a ilustre relatora e as lideranças partidárias as considerem.

Espero, também, que todos nesta Casa entendam a importância de promover essa desoneração. E é isso que a sociedade espera de seus Senadores – mesmo que tenhamos de fazê-lo de forma paulatina e escalonada.

Enfrentando essa questão com altivez, mostraremos até aos céticos virtudes imperceptíveis do bicameralismo e do importante papel que cumpre o Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer nesta tarde, Sr. Presidente, não sem antes prestar homenagem a todos os médicos do meu Estado, na figura, especialmente, de um grande cirurgião...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Se é em homenagem aos médicos, V. Ex^a pode continuar homenageando a classe médica.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – ...do grande cirurgião André Puccinelli, cirurgião de uma pequena cidade e hoje, seguramente, um dos grandes cirurgiões de uma administração que precisava de uma cirurgia.

Indiscutivelmente, hoje ele está fazendo aquela cirurgia que o Mato Grosso do Sul precisava fazer para

obter a sua redenção econômica e propiciar à sua população o bem estar que todos esperam.

Muito obrigado.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve.

Quero apenas dizer que hoje tivemos a satisfação de receber na Comissão de Infra-Estrutura a presença do Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento.

Parece-me que o Ministério dos Transportes, agora, traz um novo alento. Temos alguns problemas sérios de logística, no que diz respeito à questão das estradas, das nossas ferrovias e das nossas hidrovias, e, para minha grata surpresa e certamente para o povo do Mato Grosso, tivemos boas notícias sobre uma das obras mais sonhadas por todos nós, que é a BR-163, importante não só para os mato-grossenses como certamente para o povo paraense – tivemos também a presença do Senador Flexa Ribeiro na comissão. Entendo que o Ministro deu um importante passo, na medida em que está conseguindo desenrolar, ou seja, desentruar o projeto da pavimentação asfáltica da BR-163, ligando o Mato Grosso, especificamente a cidade de Garantã do Norte, até a cidade de Santarém.

É uma obra muito importante, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tendo em vista que teremos uma nova saída para escoarmos a nossa produção, que seria para exportação, o que, com certeza, melhorará sobremaneira a nossa competitividade no mercado internacional.

Não bastasse isso, temos uma obra sonhada de muitos anos, a Ferronorte, que, lamentavelmente, foi paralisada até a cidade de Alto Araguaia. E nós cobramos do Ministro, naturalmente, o prosseguimento dessa obra que demanda o Alto Araguaia, passando por Rondonópolis e indo até a cidade de Cuiabá.

Lamentavelmente, a concessão dada à empresa que ganhou, a ALL, é uma concessão esdrúxula, pelo prazo de 90 anos e, acima de tudo, sem nenhum compromisso de prosseguir a obra até o fim. Entretanto, o Ministro nos assegurou que, a despeito de essa empresa privada ser detentora da concessão, o Governo Federal vai assumir a responsabilidade de prosseguir essa obra até a cidade de Cuiabá, se Deus quiser até, no máximo, o início do ano que vêm.

Dessa forma, Sr. Presidente, quero cumprimentar, mesmo que não esteja presente aqui, o ilustre Senador Marconi Perillo, Presidente daquela Comissão,

que nos permitiu fazermos alguns questionamentos ao Ministro do Transporte e obtermos uma resposta altamente positiva para o desenvolvimento do Mato Grosso e, certamente, para o desenvolvimento do Estado do Pará.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero usar aquele tempo que V. Ex^a me concedeu para homenagear os médicos, os médicos do Brasil e do meu querido Estado do Pará.

V. Ex^a, Senador Mão Santa, foi Governador do seu Estado e é médico, assim como o Governador de Mato Grosso do Sul e o ex-Governador do Pará, Almir Gabriel, que governou o Pará por oito anos.

Quero fazer homenagem a todos os médicos paraenses, no dia dedicado a eles, que têm uma profissão que, eu diria, é um sacerdócio. Tenho um filho que é médico, formado há dez anos, e estuda, termina o seu pós-doutorado na Escola Paulista de Medicina.

Portanto, quero fazer, como V. Ex^a bem lembrou, esta homenagem a todas as pessoas, a todos os médicos que dedicam sua vida a salvar a vida dos seus semelhantes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E o Pará tem como filho o Professor Azulay, maior nome da dermatologia do Brasil e, quiçá, do mundo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveitando a iniciativa do Senador Flexa Ribeiro, requeiro neste momento o Voto de Aplauso aos médicos do Amazonas, especialmente, e de todo o País, na figura do centenário Dr. Leônidas Côrtes, que tem 78 anos de sua vida dedicados à medicina, na Casa de Saúde São José, no Rio de Janeiro. Sinto figuras emblemáticas na medicina do Amazonas, como o Dr. Edison de Oliveira Andrade, Presidente do Conselho Federal de Medicina; o Dr. José Bernardes Sobrinho, que é Presidente do Conselho Regional de Medicina do Amazonas; figuras já falecidas, como José Francisco da Gama e Silva, Comte Telles, João Veiga, Moura Tapajós; e figuras bastante presentes entre nós, com suas vidas saudáveis, como Renato Telles, meu querido médico e amigo, Francisco Tussolini, Arnaldo Russo,

Carla Fermin, Graça Alecrim, Wilson Alecrim, Sinésio Talhari, Alcy Veiga, Alcidarta Gadelha, Evandro Martins e tantos outros que simbolizam o valor do segmento médico no meu Estado, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador Paulo Duque, orador inscrito. Em seguida, pela Liderança, falará a Senadora Ideli Salvatti. (Pausa.)

S. Ex^a está presente, mas, embora eu já tenha anunciado, falará posteriormente.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Agripino e, em seguida, pela Liderança, à Senadora Ideli Salvatti, do PT.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de me inscrever, Senador Mão Santa, pela Liderança do Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela Liderança do Partido dos Trabalhadores, Ideli Salvatti; pela Liderança do Democratas, José Agripino; e Paulo Duque está ansiosamente sendo aguardado pelo Rio de Janeiro e pelo País, esse extraordinário Senador que acabou de lançar o maior livro de eloquência: *Peço a Palavra pela Ordem*.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, agradeço e gostaria de cumprimentar os Senadores que estão presentes nesta sessão.

O Senador Jayme Campos fez referência à audiência pública que realizamos hoje na Comissão de Infra-Estrutura, com a presença do Ministro Alfredo Nascimento e do Diretor da Valec, para tratar da Ferrovia Norte-Sul, essa importante obra que está sendo realizada no nosso País.

Na audiência pública de que tivemos oportunidade de participar, pela manhã, levantei um assunto e apresentei um requerimento – que foi imediatamente aprovado por todos os membros daquela Comissão – no sentido de realizarmos uma audiência pública, o mais rapidamente possível, para que possamos fazer um acompanhamento e uma avaliação da repercussão e das conseqüências do leilão de concessão de rodovias ocorrido na semana passada.

E como fruto desse leilão, pelo resultado, pela notificação dos parâmetros e do modelo, há várias conseqüências. A primeira delas, que aconteceu já no dia seguinte ao leilão, foi a determinação do Tribunal de Contas da União de fazer uma revisão geral nas concessões que já existem em nosso País. E agora, mais recentemente, pelo noticiário que foi publicado ontem e está nos jornais de hoje, com relação às concessões estaduais, como no caso de São Paulo. Está aqui uma matéria que saiu em um dos jornais de circulação de

São Paulo no dia de ontem: o governo de São Paulo vai reduzir praticamente à metade a taxa interna de retorno, denominada margem de lucro, das concessionárias das estradas estaduais a serem concessionadas. A pedido do Governador José Serra, técnicos da Secretaria de Transportes estão elaborando diferentes simulações para definição do modelo de concessão de cinco novos corredores rodoviários.

Assim, em decorrência do próprio leilão ocorrido na semana passada, da determinação do TCU, das modificações em andamento nas novas concessões a serem realizadas, inclusive no Estado de São Paulo, como também nas novas concessões a serem realizadas pelo próprio Governo Federal, é que aproveitamos e tivemos a acolhida integral da Comissão para realização dessa audiência pública. Para tanto, já apresentamos um requerimento para que ela aconteça o mais rapidamente possível, com a presença do Ministro dos Transportes Alfredo Nascimento; do Ministro Ubiratan Aguiar, do Tribunal de Contas da União, que determinou serem feitas as avaliações das concessões já existentes no País há 10, 11 ou 12 anos; e também a participação do Dr. Mauro Arce, Secretário de Transportes do Estado de São Paulo.

Tenho certeza que essa audiência pública será profundamente produtiva para que possamos aperfeiçoar e fazer a contraposição dos modelos, a fim de termos um preço mais acessível principalmente para o usuário da rodovia concessionada, da rodovia pedagoga.

E para que pudéssemos contrapor os modelos, solicitamos de nossa assessoria um gráfico que traz o preço da tarifa por quilometragem, o pedágio pago para cada 100 quilômetros nas rodovias federais, cujas concessões foram realizadas há 10, 11 ou 12 anos. Obtivemos, então, o valor de R\$0,09 em média por 100 quilômetros, Senador Paulo Paim. Nas rodovias paulistas, também obtivemos o valor de R\$0,09 em média – há algumas concessões diferenciadas – para cada 100 quilômetros. E no leilão da semana passada, obtivemos o resultado de R\$0,02 por 100 quilômetros, ou seja, o valor do pedágio é de R\$0,02. Portanto, há uma diferença bastante significativa entre os R\$0,09 cobrados nas concessões já existentes e os R\$0,02 nas concessões feitas na semana passada.

É muito importante que entendamos o que aconteceu e se a questão realmente tem sustentabilidade...

(Interrupção do som.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, mais uns minutinhos apenas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Prorroguei por mais três minutos e um minuto para V. Ex^a saudar os médicos de Santa Catarina.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Vou fazer a saudação.

Porque chama muito a atenção que em um modelo se tenha R\$0,02 para cada 100 quilômetros e, nos outros dois modelos, R\$0,09... Ou seja, mais de quatro vezes superior.

Então, é importante fazermos a análise, o aprofundamento e a discussão, porque há participantes do leilão feito na semana passada – isso, inclusive, está no **Valor Econômico** de hoje –, ou seja, consórcios que participaram e não ganharam, porque, no deságio, acabaram perdendo para um outro consórcio que apresentou valores bem menores, fazendo um questionamento sobre se o preço do pedágio é exequível.

Essa audiência pública e esse debate estão na ordem do dia, até porque o próprio Ministro Alfredo Nascimento sinalizou com novas concessões, e não só para rodovias, mas também para ferrovias. Portanto, saudamos o bom debate que fizemos hoje na Comissão de Infra-Estrutura. E tenho certeza absoluta de que trataremos essa audiência com a importância que o tema merece, levando em conta as diferenças que há nos modelos para que possamos encontrar o que é melhor para que as futuras concessões tenham, primeiro, garantia de obras nas rodovias e ferrovias e, segundo, que o preço a ser pago pela população seja o menor possível.

Por último – atendendo não só o apelo do Senador Mão Santa –, quero, de viva voz, estender minha homenagem a todos os médicos do Brasil, não só aos de Santa Catarina, àqueles que se dedicam a tratar carinhosamente da saúde do povo brasileiro. E não posso deixar de fazê-lo comemorando, inclusive, Senador Mão Santa, o fato de hoje à tarde termos tido uma grande conquista em Santa Catarina.

Falo do credenciamento, pelo Ministério da Saúde, para que o Hospital Nossa Senhora da Conceição, em Tubarão, atenda aos pacientes vítimas de câncer. É uma grande luta do nosso Estado. Tivemos, juntamente com o Hospital Nossa Senhora da Conceição, o credenciamento de mais dois hospitais: um em Joaçaba e o outro no Planalto Norte. E estamos aguardando o credenciamento de mais oito hospitais. Quando esse credenciamento estiver totalmente consagrado e for confirmado pelo Ministério da Saúde – e temos feito um trabalho minucioso junto ao Ministro Temporão –, Santa Catarina terá um atendimento efetivo e distribuído por todo o Estado, sem que seja necessário que nossos pacientes de câncer se desloquem pelas estradas para fazerem quimioterapia, radioterapia, po-

dendo ser atendidos em hospitais próximos as suas residências.

Por isso, comemoro o Dia do Médico como uma grande conquista no tratamento do câncer no meu Estado de Santa Catarina, com o credenciamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição, bem como do Hospital Santa Teresinha, em Joaçaba; e do hospital no Planalto Norte Catarinense.

Agradeço a gentileza com que V. Ex^a estendeu em alguns minutos o meu tempo.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Convidamos para usar da palavra, como Líder do DEM, o Senador José Agripino, do Estado do Rio Grande do Norte.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, estou inscrito como orador?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está inscrito para falar depois – e o País aguarda ansiosamente, como já foi anunciado – do Senador Paulo Duque. V. Ex^a pode inscrever-se como Líder.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não estou inscrito como orador?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Como orador, está logo atrás de Paulo Duque. O País, portanto, ansiosamente aguarda por esses dois extraordinários líderes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Agora falará como Líder o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao chegar ao plenário, fui questionado vivamente pelos jornalistas que cobrem as atividades da Casa em relação a uma manifestação de Sua Excelência o Presidente Lula feita no exterior, creio que na África do Sul, suponho. Perguntaram o que eu achava de o Presidente ter dito no exterior que a CPMF iria passar no texto que veio da Câmara com folga equivalente à da Câmara, e que os “Demos” – não eram os Democratas –, como se isso fosse sugerir alguma coisa, que ficassem com seu ponto de vista, que ele ficava com o dele. Tudo bem.

Que confronto com a atitude de ontem do Presidente interino, José Alencar, que aqui veio com o Ministro de Estado propor um cavalheiresco diálogo. Eu assim entendi. Entendi que eles vieram num gesto de gentileza propor o diálogo em nome de interesses do Governo, ao qual as partes adeririam, ou não, em função do seu pensamento.

Nós temos um pensamento. Eu entendo, Presidente Mão Santa, que a Nação não é o seu Gover-

no; a Nação é o seu povo. O Presidente Alencar e os Ministros de Estado vieram defender os pontos de vista e os interesses do Governo. Nós temos o direito democrático de defender o interesse do cidadão, da sociedade, do brasileiro.

Eu tenho um raciocínio. Eu acho que o Brasil atingiu, pelas condições macroeconômicas que foram construídas lá atrás, a condição singular agora de começar a baixar, como o Governo prometeu, a carga tributária, que é a campeã do mundo. Temos a maior carga tributária do mundo. Se nós estivéssemos em crise, com grandes problemas de equilíbrio fiscal e não estivéssemos exibindo recordes sucessivos de arrecadação, com o processo de crescimento motivado pelo crescimento do mundo, claro, eu não teria a atitude que estou tendo em nome do meu Partido, que fechou questão em torno do fim da CPMF. Acha o meu Partido e acho eu, achamos todos que o País está em plenas condições de começar a abrir mão, como o Governo prometeu, dos impostos mais injustos, os que penalizam a sociedade mais pobre, os que travam mais o crescimento da economia e, dentre eles, o campeão é a CPMF, que foi aprovada lá atrás, com outras justificativas, com outras circunstâncias, por outras razões, até com o meu voto. Mas o País hoje é outro.

Senador Arthur Virgílio, o País hoje é outro! São circunstâncias, são fatos. Eu tenho uma posição que gostaria de ver o Presidente da República respeitar, e não dizer truculentamente que será aprovada. Ele tem o direito de achar, e eu tenho o direito e a obrigação de defender o interesse do cidadão, que tem de ter alguém que fale por ele. E acho que está na hora de acabar com este que é o mais injusto dos impostos na minha opinião. Você paga com ele imposto sobre imposto. Quando você paga o IPVA do carro ou compra um quilo de feijão, está pagando o imposto sobre o IPVA ou sobre o ICMS: imposto sobre imposto!

Está na hora de acabar. É um imposto que eleva em perto de 1% o percentual da taxa de juros do Brasil. Acabou a CPMF, baixa automaticamente a taxa de juros, que é o grande impulsionador do crescimento do País.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Com muito prazer, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Levarei apenas 30 segundos. Os grandes tributaristas brasileiros dizem que imposto bom é imposto velho. Imposto novo é sempre uma incógnita, uma interrogação. A CPMF nasceu para ser provisória, terminou virando algo parecido com definitivo. Então, peguemos um imposto velho que traz embutido em seu cerne o caráter da

justiça, o Imposto de Renda, e o comparemos com outro que é regressivo, que pune os pobres porque trata igualmente ricos e pobres. O Imposto de Renda diz com clareza: “aquele que tem mais renda paga mais; aquele que não tem renda não paga, aquele que tem menos renda paga menos”. A CPMF diz: “Eu trato de maneira injusta todo mundo, eu simplesmente penalizo quem caia nas minhas malhas”. Ah, mas é o imposto que ajuda a receita. Ótimo. Então, 0,08% ajuda a receita, porque aqueles que vivem na informalidade, os que são da contravenção, por exemplo, ou os que costumam pagar suas contas com dinheiro espúrio, sacado do próprio bolso em moeda corrente, são detectados pela malha da receita a partir das movimentações irregulares em suas contas. Mas eu queria comparar exatamente o imposto bom, que é o Imposto de Renda, justo, com o imposto injusto, porque penaliza os pobres, que é a CPMF.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio. Já vou, em cima da observação de V. Ex^a, trazer um exemplo prático, para aqueles que possam estar nos vendo e nos ouvindo lá nos confins do seu Amazonas e do meu Rio Grande do Norte poderem compreender.

O que eu queria, inicialmente, é colocar em xeque o acordo proposto pelo Governo. Quem propõe acordo, propõe termos, a fidalguia, o relacionamento afável; não um estender a mão e o outro, ali fora, bater, agredir. Até porque “gato escaldado tem medo de água fria”. E acordo proposto por este Governo, V. Ex^a sabe, Senador Arthur Virgílio, não é nenhum modelo perfeito e acabado de algo proposto para ser cumprido. Estão aí exemplos pretéritos, em grande quantidade, de coisas que foram propostas e nunca foram cumpridas.

Ainda ontem, votamos aqui a criação de umas bolsas para o “País dos coitadinhos”, que foi objeto de retirada, na Câmara. As bolsas foram retiradas da Câmara para facilitar a tramitação. Disseram que o que restava do projeto iria tramitar como projeto de lei.

E aqui, no Senado, a MP prosseguiu, embutiram as bolsas, quebrando completamente o acordo que foi feito na Câmara e que não se reproduziu aqui no Senado.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a coloca com muita propriedade a regressividade. O que é a regressividade? É um termo “economês”, que significa que os mais pobres são os mais penalizados com esse imposto.

Com o Imposto de Renda, quanto mais pobre o contribuinte, se estiver incluído na categoria, menor a alíquota de contribuição e, quanto mais abastado o contribuinte, maior a alíquota de contribuição, ou seja, é um imposto que se cobra mais alto para os mais ricos e mais baixo para os mais pobres.

Senador Sérgio Guerra, vamos fazer aqui uma avaliação. Quanto é o salário mínimo hoje? São R\$380,00. Quanto é a alíquota de CPMF para quem ganha o salário mínimo? É de 0,38%.

Vamos admitir um cidadão que ganha um salário mínimo de R\$380,00 reais e paga de CPMF, porque movimenta o dinheiro dele, não sobra do dinheiro dele nada no final do mês; pelo contrário, falta alguma coisa. Então, ele movimenta o dinheiro dele todo. O pobre tem a alíquota de 0,38%.

Vamos admitir um rico que ganhe R\$38 mil. Há muitos no Brasil. Quanto é a alíquota? Deveria ser 1,5% se fosse o caso, se não fosse regressivo. Não, são os mesmos 0,38%. Muito bem, só que sobra do dinheiro de quem ganha R\$38 mil um bom pedaço desse rendimento no final do mês.

Vamos fazer uma continha. Quem ganha R\$380,00 e paga 0,38% de CPMF, paga no final do mês, contribui para o Governo com R\$14,44. Não sobra uma prata no final do mês. Quem ganha salário mínimo neste País, chega no final do mês devendo ou consumiu o dinheiro todo naquilo que é a sua sobrevivência.

Senador Mão Santa, V. Ex^a, que é um homem do povo, sabe que R\$14,44 é quanto um homem ou mulher de salário mínimo contribui de CPMF por mês. Ela chega ao final do mês, essa pessoa, tendo tido a oportunidade ou a obrigação de contribuir com o Governo com R\$14,44, que, se não existisse – eu fiz as contas –, compraria uma lata de óleo de soja, dois quilos de feijão, dois quilos de arroz e uma dúzia de ovos. Será que faz falta? Senador Gilvam Borges, será que para um pobre, uma dúzia de ovos, dois quilos de feijão, dois quilos de arroz e uma lata de óleo de soja não é importante? Ele paga, é paga com a CPMF.

O rico que ganha R\$38 mil paga os mesmos 0,38%, só que ele tem sobra de dinheiro, tem sobra. Ele paga R\$1.440,00. Senador Sérgio Guerra, o pobre, que não tem para quem apelar, entregou ao Governo dois quilos de arroz, dois quilos de feijão, uma lata de óleo de soja e uma dúzia de ovos do magro dinheirinho dele que é pouquíssimo para a sua sobrevivência. O rico paga os mesmos 0,38%; ele paga R\$1.440,00

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – O rico, com R\$1.440,00, que tem sobra de dinheiro todo mês, gasta isso em dois jantares. Gasta isso em dois jantares! E esse é o imposto que não é regressivo. Quantas pessoas pobres, no Brasil, pagam a CPMF? Todos. “Ah, não, quem não tem conta de banco...” Claro que paga! Quem não tem conta de banco compra na mercearia.

Na mercearia, o dono comprou a mercadoria e, quando vendeu, cobrou CPMF, mesmo de quem pagou a dinheiro; cobrou a CPMF que ele pagou quando comprou no atacado o saco de feijão, o de açúcar, a tonelada de óleo de soja. Ali já vinha a CPMF que ele cobrou do pobre. Ele não pagou na transação, mas pagou por antecipação. É claro que pagou! É evidente que pagou! Ela está embutida nas operações. Só que o pobre não pode pagar! É a mais injusta das tributações! É por ele que temos de começar o abaixamento da carga tributária.

Por isso, o meu Partido quer – e vai se bater para isto – acabar com a CPMF, porque ela é o mais injusto dos impostos. Pagam a mesma alíquota o rico e o pobre. O pobre está tirando da própria boca, pagando aquilo que ele não tem; ele não tem o que dar. E o rico está gostosamente pagando porque tem tranqüilas condições de pagar. Só que é injusto.

“Ah, mas, se acabar a CPMF, vai ocorrer uma tragédia: vai acabar o Bolsa-Família” Conversa! Isso não para mim! Isso não para mim! Vamos ser claros! No debate da CPMF, isso vai ficar muito claro.

Senador Sérgio Guerra, nós, V. Ex^a, o Senador Mão Santa, o Senador Gilvam Borges sabemos que a dívida interna do Brasil projetada para o próximo ano é de R\$1,5 trilhão. V. Ex^a sabe que, na hora em que a CPMF acabar, na cadeia, na seqüência...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador José Agripino, todos queremos ouvi-lo, mas o Senador Paulo Duque, pacientemente, está esperando.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Já vou encerrar, Sr. Presidente.

Na hora em que a CPMF acabar na cadeia, na seqüência desse R\$1,5 trilhão, a taxa de juros cai 0,93%. Os economistas todos são unânimes em chegar a este número: 0,93% na taxa de juros que remunera a aplicação da dívida interna – é uma conta de “economês” – significam aproximadamente R\$14 bilhões.

Senador Mão Santa, o Bolsa-Família, hoje, inteiro, custa R\$9 bilhões. No momento em que se acabar com a CPMF, automaticamente, o Governo deixa de gastar com o serviço da dívida que contraiu R\$14 bilhões. Dá para pagar os R\$9 bilhões, porque haverá uma sobra automática em razão de não pagar a CPMF, não terá mais aquele despesa, e ainda sobram R\$5 bilhões. Automaticamente, sem mexer em nada.

Então, pra cima de mim? Pra cima de mim? Pra cima de mim não há convencimento. Por isso que te-

nho uma posição que alguns dizem que é renhida, que é empedernida, de ser contra a CPMF. Não. Não aceito.

Senador Valdir Raupp, foi feita uma proposta de se acabar com a CPMF para aqueles que ganham até R\$1.700,00. Isso significa uma desoneração de aproximadamente R\$500 milhões sobre uma arrecadação global de R\$40 bilhões. Não dá... Isso é uma cenourinha... Por que o Governo já não fez isso? Se é tão pouco, por que o Governo não fez isso há muito mais tempo, se pretende desonerar e pretende ser justo com os mais pobres? Por que ele não fez isso há muito mais tempo? Só agora, quando estamos endurecendo o cangote, nós, Democratas, nós Tucanos, ele vem propor isso? Por quê? Por isso é que vamos, sim, vamos, sim, para a disputa; vamos sim, para o debate; vamos, sim, para as idéias, para o confronto de opiniões para defender a sociedade e o cidadão. Nós estamos do lado do cidadão. O País não é, vou repetir, o País não é o seu Governo; é o seu povo. E é ao lado do povo que vamos nos posicionar.

Senador Mão Santa, tenho dois pedidos de aparte, do Senador Sérgio Guerra e do Senador Valdir Raupp. Eu consulto V. Ex^a se posso acolher, o que faria com muito prazer, as manifestações de S. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Atenda o Senador Sérgio Guerra, porque o Senador Valdir Raupp já pediu inscrição aqui e falará ao povo.

Senador, V. Ex^a vai falar, está inscrito aqui.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Peço desculpas ao Senador Valdir Raupp, mas estou prisioneiro da determinação do Presidente, que foi condescendente comigo.

Senador Sérgio Guerra, com muito prazer.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador José Agripino, há tempos ouço sua palavra aqui no Senado – desde quando Deputado Federal. Mas quero lhe dizer que uma das melhores intervenções que fez nesses últimos tempos é a que está fazendo agora, com uma lucidez, com uma capacidade de análise e de explicação que não merece qualquer comentário; de uma clareza absoluta. Primeiro, não acredito na vontade deste Governo de negociar coisa nenhuma. Nenhuma. Até porque o que apareceu por aí é ridículo. Essa conversa sobre R\$1.200,00, que é uma emenda do Senador Dornelles, no mérito é positiva. Só que, como V. Ex^a disse, como acaba de dizer, por que já não está incorporada à CPMF agora? Só diante de uma situação de constrangimento isso aparece como elemento de negociação, como se o Governo estivesse preocupado com a pobreza ou com os mais pobres. Não tem nada disso. O que tem aí é um volume de quase R\$40 bilhões – de uma contribuição que já de-

veria ter acabado – para a ganância deste Governo, que não investe coisa nenhuma, que investe mal e cujo investimento não tem qualidade; não tem noção de prioridade. O PAC tem ações importantes. Vamos defendê-las, mas um pedaço dele muito grande é bolsa-eleição. É bolsa-eleição, vai ser bolsa eleição. No meu Estado estão detonando recursos não sei para quê; mas há emendas para a área de turismo, recursos para a área de turismo. Ora, é de supor que recursos para a área de turismo são destinados a projetos em cidades que têm vocação turística. Isso virou obra de todo tipo em qualquer Município que tenha ou que não tenha vocação turística. Virou campanha eleitoral de Deputado. Não tem prioridade, não tem coisa nenhuma nisso. A transposição está parada. A Trans-nordestina, fomos arrancá-la do papel na semana passada. Nós! Não foi a Ministra Dilma Rouseff, não. Fomos lá com o Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, com o Governador de Pernambuco e, a partir daí, as coisas começaram a andar de maneira objetiva. Não havia competência do Governo Federal para tomar medidas que são indispensáveis à implantação de uma ferrovia. Nós não temos que duvidar do que nos diz, todo dia, o Presidente da República. Ele não diz que não quer negociar? Ele não diz que não gosta de negociar? Ele disse, ouvi há dois dias, que não aceitava essa história de ter que conversar com um e de conversar com outro para obter um voto porque o Governo dele não aceita isso. Engraçado. Faz um mês que fizeram isso, quatro ou cinco Deputados do PMDB, na Câmara Federal. O Governo deu a eles Furnas. Entregou Furnas a eles como está entregando diretoria de estatal. Estão entregando o País a uma grave crise, isso sim. Estamos sustentados por esses índices de quatro por cento ou cinco por cento de crescimento econômico que, a rigor, têm muito pouco a ver com o que fazemos aqui e têm muito mais a ver com o que acontece mundialmente. Agora, virmos aqui para ouvir brincadeiras de um Governo que não honra as propostas que faz. Ora, faz quatro ou cinco anos, eu estava em meu primeiro mandato aqui, estavam lá o Senador Tasso Jereissati, o Senador Rodolpho Tourinho, o Senador José Agripino, o Senador Aloizio Mercadante, eu próprio e muitos outros e, já naquele momento, havia data – se não me engano, por uma emenda do Senador Tasso Jereissati – para acabar a CPMF. Não acabou coisa nenhuma. Depois não cumpriram porque disseram que na Câmara não deu para fazer nada. Depois falaram de conflito com os Governadores. Ora, o Senado tinha Governadores, tinha conflito também e conseguiu estruturar aqui uma proposta de reforma tributária. Enfrentamos esse conflito e avançamos, no interesse do País. Ficamos aqui na posição de sermos cobrados,

de que queremos acabar com o Bolsa-Família, de que queremos acabar com isso e aquilo. Já fizeram esta chantagem na eleição e vão fazer sempre. Não estão falando sério. Se o Governo falasse sério, eu mesmo defenderia no meu Partido que conversássemos, mas não tem o menor sinal disso, nenhum sinal disso. A Oposição vai se afirmar aqui é na votação da CPMF, dizer o que ela é e para o que veio e como temos condição de nos confrontar com a pressão. Ora, não faz dois meses que aqui tomaram medidas na defesa do Senador Renan Calheiros; depois mudaram de opinião. Quando à rua veio, quando o erro ficou claro, quando a fraude ficou evidente, mudaram de opinião. Mas defenderam e seguraram o Senador Renan aqui. Têm maioria para tudo? Que aprovelem a CPMF deles. A carga tributária, o arrocho, senhor do povo. Façam isso e continuem a fazer. Mas nós só podemos entrar numa dessa se tivermos com muita clareza o que dizer ao povo. “Tomamos tal posição porque o resultado foi esse”, e o povo sabe do resultado. O imposto tem problemas. É um imposto que não ajuda, de uma maneira geral, e tenho absoluta convicção de que sua liderança vai nos servir muito nesse episódio...

(Interrupção do som.)

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) –... em que o PFL, o PSDB e outros partidos têm aqui demonstrado que não são capazes de se curvar. Não adianta esse negócio de ser bravo em coisa desimportante; fazer firula aqui, dizer que é bravo, olhar para o povo e dizer que tem energia, que é independente, e chegar na hora aqui e dobrar a espinha. Esses heróis de meia-tigela não adiantam. Quero saber quem é firme mesmo agora. Essa é uma votação fundamental para saber quem é e quem não é, quem veste calça e quem não as veste.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Agradeço, Senador Sérgio Guerra, a lucidez do seu aparte que contém muitos argumentos, mas que, no bojo, de forma central, contém o argumento com o qual queria encerrar meu pronunciamento.

Se este Governo fosse eficaz nos gastos, fosse capaz, tivesse capacidade de gasto, valeria a pena até ter-se uma arrecadação maior, porque o Governo seria capaz de gastar bem o dinheiro. Sabemos que este Governo gasta mal.

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Já vou encerrar, Sr. Presidente.

Este Governo gasta mal e não sabe gastar. Quanto às obras do PAC, para as quais contribuimos com a aprovação de todas as medidas provisórias propostas, sem exceção, até agora houve 25% de sua execução,

um quarto do que deveria estar sendo executado. É um Governo que não tem capacidade de gasto.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE. Fora do microfone.) – Não são reais esses 25%.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Talvez nem 25%, nem 25%.

Agora, com esse imposto injusto, retirando principalmente dos mais pobres, obter dinheiro para fazer o quê? Se não fizer arrecadação, baixa a carga tributária. A contrapartida automática é baixar a carga tributária. Baixou a carga tributária, a retomada do crescimento é automática, com negócios novos, investimentos novos e empregos novos, que é o que nós queremos: propiciar com audácia a retomada do crescimento.

Agradeço, Sr. Presidente, a tolerância. Essa é a posição que eu interpreto em nome do meu Partido, não com truculência, mas com argumentos; com argumentos e com posição que vai até o fim e com argumentos com os quais pretendemos acabar com a CPMF.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos o orador inscrito, Senador Paulo Duque, do PMDB, a usar a tribuna.

Paulo Duque, V. Ex^a pode usar a tribuna à vontade. O País aguarda ansiosamente ouvir a experiência de V. Ex^a.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente, em homenagem a V. Ex^a, vou citar um verso de um poeta simbolista. Sei que V. Ex^a conhece.

Eu hoje estou cruel, frenético, exigente.
Nem posso tolerar os livros mais bizarros.

Incrível! Já fumei três maços de cigarros
Consecutivamente.

Veja só, Presidente Francisco de Assis, o magistral pronunciamento neste verso: “Já fumei três maços de cigarro consecutivamente”. Esta palavra, só ela é eloqüente e só ela significa um verso dessa estrofe de um soneto simbolista.

O que ouvi falar hoje aqui em matéria de CPMF, os comentários que ouvi hoje da tribuna, fora da tribuna, ontem e antes de ontem – e vou continuar ouvindo isso pelo resto do tempo -, me faz indagar, dentro dessa minha tristeza, o que está havendo por trás disso tudo. Quais são os interesses públicos e particulares? A tal ponto que deveria haver um curso neste Senado só sobre esse assunto – com as opiniões públicas, com as opiniões contrárias, com as opiniões a favor. Em suma, um grande curso de esclarecimento.

O que já ouvi falar nisso, em versões as mais diversificadas, de economistas, de advogados, de

médicos, de jornalistas... Confesso a V. Ex^a que ainda não me convenci de nenhuma versão. Não sei se o Senador Francisco de Assis, que preside a sessão, já se convenceu, já se esclareceu, já se decidiu, já se definiu. Eu confesso que ainda não.

E vou lembrar uma lição bem antiga. Eu ainda estava no colégio, cursando o científico, e a lição que aprendi naquela ocasião era: "O Brasil não tem petróleo". "O Brasil não tem petróleo". Fui pela via afora, fui pela faculdade, entramos nos movimentos de "O petróleo é nosso". V. Ex^a deve ter feito isso lá no Piauí, no seu Estado. Eu fiz isso no antigo Distrito Federal. E o grande movimento popular fez nascer a maior empresa da América do Sul, a Petrobras. O primeiro ato dessa grande empresa foi contratar o maior geólogo do mundo naquela ocasião – geólogo do mundo naquela ocasião –, que era o Sr. Walter Link. Ele tinha uma equipe maravilhosa de exploração do petróleo. Maravilhosa! Foi contratado pelo Brasil, andou por aqui com toda sua equipe, elaborou relatório, apresentou ao Governo.

Naquela ocasião, se não me engano, Presidente, quem dirigia a Petrobras, com toda força, era o ex-Senador Juracy Magalhães. Aquele Senador que saiu com metralhadora atrás do dono do jornal *Correio da Manhã* – não sei se V. Ex^a se lembra disso. Mas, quando venho à tribuna do Senado, me dá vontade sempre de recordar o passado, porque o passado sempre nos ensina.

Vão pra lá, trabalham para cá, vão e voltam, passam anos, e, finalmente, pelo grande contrato firmado, o geólogo Walter Link apresenta relatório ao Governo Getúlio Vargas, dizendo: "Infelizmente, o Brasil não tem petróleo. O Brasil não tem petróleo". Por que eu digo infelizmente? Porque o Brasil tinha muito petróleo, como tem muito petróleo. E eu venho de uma cidade que, se fosse possível dividir o País em 8.500 partes iguais, essa é a minha cidade. Não é Jenipapo, não é Jenipapo! É a cidade do Rio de Janeiro, a antiga Guanabara, que teve apenas três governadores. Três estadistas governaram a Guanabara: Carlos Lacerda, eleito, o primeiro Governador; Negrão de Lima – lembra-se dele? – tinha sido prefeito, antes, depois embaixador; elegeu-se em quinze dias; lá a coisa se resolve rapidamente; depois, um homem que foi até agora muito injustiçado, chamado Antonio de Pádua Chagas Freitas, um grande jornalista, um grande empreendedor.

Eu venho de lá. Uma cidadezinha. Tem petróleo lá? Não, mas lá é capital. Seria um absurdo explorar o petróleo no litoral de Copacabana, de Ipanema, do Leblon. Em compensação, depois da fusão, tornou-se

o maior produtor de petróleo do País, não obstante as opiniões de Walter Link, famoso geólogo americano.

E por que estou me lembrando disso agora? Porque, em 1988, foi feita, nesta Casa e na outra, uma constituição chamada Constituição Cidadã – isso há dezoito anos.

Sei que nessa Constituição foi implantado o art. 155, que proibia a cobrança de ICMS à venda do petróleo. Então, o maior Estado produtor de petróleo hoje não pode cobrar ICMS sobre a venda de petróleo ou seus sucedâneos. É incrível, mas é verdade.

Como vim com o propósito de defender o Estado do Rio de Janeiro, o meu Estado, e defender mesmo, para valer, é que declamei esses versos em homenagem a V. Ex^a, Senador Mão Santa, que é – escreva o que estou dizendo – o Senador mais querido do Estado do Rio de Janeiro. Pode fazer uma pesquisa quem não acredita. Todo mundo lá é seu fã, até mesmo nas plataformas do petróleo que é recolhido em Campos, Macaé, Quissamã, em todo o litoral. Pode estar certo disso.

Olha, Governador, ex-Governador, futuro Governador, eu nem ia mais falar...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – V. Ex^a sabe que eu deixei um orador passar na minha frente; depois, deixei outro, mais outro, que também tinha que passar; outro quer passar. Falei: "Podem passar à vontade. Estou igual ao petróleo: chego na hora certa, na hora em que o Brasil precisa."

Estou ansioso para que seja pautado este meu projeto de mudança da Constituição. Sinto as dificuldades regimentais de se aprovar qualquer coisa aqui, a não ser por um grande acordo, com requerimento pedindo isso e aquilo, tudo acertado. Sinto isso. Esse assunto envolve tanto interesse, mas é de uma crueldade tamanha com o meu Estado o que está vigorando há dezoito anos que foi a minha primeira preocupação. Vou apresentar. Sobre esse projeto de emenda à Constituição já existe até parecer favorável do Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Flexa Ribeiro, que é um dos Senadores mais atuantes aqui.

É preciso expungir. V. Ex^a sabe mais do que ninguém o que significa esse termo. Vamos expungir, com um bisturi legislativo, esse artigo que é da maior crueldade com o meu Estado. É isso o que eu quero. Eu vim aqui não para mera exibição. Cheguei aqui com um voto! Logo, comigo tem que ser diferenciado.

Vai chegar aqui o projeto. Sei que cada Senador aqui tem no coração um pouquinho de amor pelo Rio de Janeiro, onde não existe mulher feia. Não sei dos

outros Estados, só conheço o Rio. Lá só existem coisas bonitas e balas que fazem o seu trajeto, de vez em quando, pelas favelas e morros. Mas isso faz parte. Há lugares onde a seca impera; há outros lugares em que as cachoeiras inundam; há lugares em que os rios secam, em que o gado morre. No Rio, o que há é isso.

Mas o Rio é a síntese do Brasil, porque desde que foi a capital da República, brasileiros de todas as partes iam para lá em busca do magnetismo, em busca de trabalho, em busca de sabedoria.

V. Ex^a disse que hoje é Dia do Médico e homenageou os médicos. Eu também os homenageio. Quantas Faculdades de Medicina existem lá? Quantos médicos que foram alunos do Hospital Miguel Couto, do Hospital dos Servidores do Estado? Muitos. Inclusive aqui, outro dia, houve uma belíssima sessão em homenagem aos médicos especialistas em traumatologia, presidida pelo seu ilustre colega Papaléo Paes.

Sr. Presidente, Senador Francisco de Assis, eu já não estou mais mau, nem cruel e nem exigente. Tolero qualquer livro, por mais bizarro que seja. Não vou fumar três maços de cigarro consecutivamente. Mudei de idéia nesses breves minutos que V. Ex^a me concedeu, nos quais me convenceu. Eu exalto a sua Presidência. Acho que o Senado está acima de todo o conjunto.

Para concluir, certa feita era eu Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, depois da fusão, e recebi uma delegação de Deputados Federais chineses. Com uma intérprete, bati um papo aqui, outro ali, e perguntei ao líder da comissão:

– Quantos são os deputados lá na China? Um país muito populoso!

Sabe qual foi a resposta esclarecedora dele?

– Olha, lá nós temos três mil deputados!

Eu questioneei: Três mil? E como é que vocês fazem para se reunir, para pedir a palavra ou para se inscrever, para aprovar isso ou aquilo?

Aí ele me respondeu:

– Ah, mas lá nós só funcionamos quatro vezes por ano. Só temos sessão lá quatro vezes por ano.

Ainda bem que aqui nós temos sessão de manhã, de tarde e às vezes avança até meia-noite.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Após o brilhante pronunciamento do Senador Paulo Duque, do Rio de Janeiro, que traz, com a sua experiência, toda a história política deste País e enriquece

esta Casa, nós prorrogamos esta sessão, iniciada às 14 horas, que deveria terminar às 18h30, por mais meia hora, para ouvirmos os oradores inscritos.

Está inscrito o Senador Arthur Virgílio, do PSDB do Amazonas. Logo após, falará o Senador Valdir Raupp, Líder do PMDB, que representa Rondônia e fala pela Liderança desse grandioso Partido em todo o Brasil.

Está inscrito também o Senador Garibaldi Alves, não está? Não quer usar da palavra hoje. E tão entristecido fica todo o Rio Grande do Norte, que não vai ouvir hoje a voz do seu grande Líder.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria, Sr. Presidente, de fazer um discurso bastante simples, mas muito cheio das minhas emoções. No dia 18 de outubro, o Município de Boca do Acre, no Amazonas, completa seu 118^o aniversário de criação. Eu, então, estendo daqui um voto de aplauso ao povo de Boca do Acre, por intermédio do Prefeito Municipal, que é meu correligionário e amigo, Antonio Iran de Souza Lima; ao Vice-Prefeito, Manoel Barbosa de Lima; e ao Presidente da Câmara Municipal, Jansen Bento de Almeida.

Sr. Presidente, do mesmo modo, eu vejo, com muito pesar, o falecimento da Sr^a Gláucia Florêncio Cunha, irmã do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, o Desembargador Hosannah Florêncio de Menezes, e do Chefe do Ministério Público do Estado do Amazonas, Ageu Florêncio Cunha. E uma notícia muito triste sobre um grande amigo de meu pai, Dr. Mirtyl Levy, do Conselho de Aposentados do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Peço que a Mesa receba, Sr. Presidente, ainda pronunciamento curto em que trato da remuneração das Forças Armadas, a partir de *e-mail* que me mandou um Oficial do Exército que serve em Tabatinga, no Amazonas, queixando-se das difíceis condições de trabalho que encontra pela frente.

Ainda registro que, no dia 19, em Manaus, encerra-se o XV Congresso Brasileiro de Engenharia de Pesca, que foi iniciado no dia 16, Sr. Presidente.

Aproveitando esta pausa que a luta nos propicia, eu gostaria de fazer três registros ainda. Um deles eu anuncio com muita alegria: vejo a talentosa diretora de cinema e de óperas Carla Camurati, figura polêmica, respeitável e respeitada no mundo intelectual deste País, nomeada e tomando posse na Presidência da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro. É uma oportunidade ímpar para a própria Carla Camurati completar a sua formação. Atriz de inegável talento, diretora brilhante, com produções magníficas – posso

dizer, até porque recebi de presente dela as obras que me faltavam, sendo a última *Irma Vap*, e conheço toda a sua obra – , ela terá agora a oportunidade de trabalhar por dentro da máquina pública. Sei que ela haverá de fazer um grande trabalho. É uma iniciativa muito feliz do Prefeito César Maia e é carregada de enorme legitimidade essa decisão que ele toma.

Se formos olhar o aspecto das religiões, Sr. Presidente, temos que registrar uma homenagem ao Arcebispo Dom Odilo Scherer, que acaba de ser nomeado cardeal pelo Papa Bento XVI.

Aí registro uma notícia que não encaro com tristeza, tanto que peço um voto de aplauso a essa grande figura que aqui vou citar. Não encaro a notícia com tristeza, porque vejo que é o começo de uma nova etapa, mas vou me reportar aqui a um grande amigo, a um querido amigo, o rabino Henry Sobel, que, após 35 anos de atuação no Brasil, deixa espontaneamente a Presidência do Rabinato da Congregação Israelita Paulista.

O rabino passou por dificuldades há pouco tempo. Foi tratado com muita inclemência ao que, sem dúvida alguma, a mim se afigurava como um problema psicológico. E o rabino sofreu muito, seus amigos sabem que ele sofreu muito. Mas eu olhava e pensava: “Meu Deus do Céu, não posso achar que o rabino Sobel mereça isso, porque se manifestou um desequilíbrio momentâneo em sua personalidade. “ O rabino acusado de furtar duas gravatas!? Uma figura da importância dele?”

O rabino Sobel, para mim, continua valendo pelo que demonstrou de coragem durante o regime ditatorial, pelo que demonstrou de força moral protestando contra agressão aos direitos da pessoa humana, pelo que demonstrou de sentimento de Brasil, ele que é mais brasileiro do que muitos, ao participar de todas as grandes lutas deste País, nos últimos 35 anos.

O rabino se recolhe, aparentemente, porque funda uma entidade, uma organização não-governamental. Vai continuar atuando no mesmo lado e na mesma linha de coerência. O rabino Sobel vai escrever um livro. Nós todos aguardamos com ansiedade esse livro que vai revelar uma vida tão bonita, uma vida tão cheia de sofrimentos, conforme vimos no último lance da sua etapa de sofrimentos.

Eu percebo que faz parte de uma certa parte da natureza humana alguns se aproveitarem de momentos de fragilidade de outros para pisotear honras, esquecerem passados e até para tirarem – alguns gostam – uma certa certidão negativa, fingindo-se de honestos, passando-se por honestos, acusando os que momentaneamente possam ter caído.

Eu não consegui jamais perder o respeito e a ternura pelo rabino Henry Sobel, que a todos nós chocou – e ele próprio deve ter ficado muito chocado – com tudo o que aconteceu em sua vida nos últimos tempos.

Mas eu me choco muito positivamente com os seus 35 anos de luta bonita pelo País, com sua coragem pessoal. Um homem comprometido com a abertura dos cárceres, que daria o espaço à figura bonita da anistia, o fim da tortura, as eleições diretas para Presidente da República, a abertura do regime fechado que oprimia brasileiros num regime aberto, que permite que as denúncias aconteçam para que os cidadãos e cidadãs brasileiros possam e devam ser obrigados a tomar cada vez mais conta de seus compromissos e de suas atitudes.

Sr. Presidente, finalmente, aproveitando o tempo que me resta, falo um pouco do assunto do momento, que é a prorrogação ou não da CPMF.

O meu Partido tem sido muito paciente. Tenho dito a jornalistas que me abordam, a pessoas que me escrevem, que o meu Partido não fechou questão, deu todas as possibilidades de negociação acontecerem. E ele falava basicamente três coisas: que não abria mão – isso no início – de redução gradual de alíquota, de um redutor que, daqui desta tribuna – e já falando em meu nome pessoal –, sugeri que fosse de 0,2% nos gastos públicos. Pode parecer pouco, pode parecer simbólico, mas só o fato de haver um impedimento legal de o Governo daqui para frente aumentar os seus custos, os seus gastos, Senador Valdir Raupp, já significaria muito de saudável para o equilíbrio fiscal brasileiro. E o terceiro ponto era que o Governo teria de discutir conosco desoneração de outros tributos.

Recebemos uma carga de arrogância muito grande contra nós. Ontem mesmo, essa figura adorável que é o vice-Presidente José Alencar esteve aqui conosco, conversou com todos nós de uma maneira muito aberta; ele é uma figura de enorme grandeza humana. Não sei se por razões até de desinformação, o Presidente da República não foi nem um pouco delicado ao se reportar a essa questão. Tem falado de fora para dentro muito imperialmente: o Senado tem de aprovar. Não é assim. Não estamos vivendo sob regime de *diktats*. O Senado será soberano para aprovar ou não aprovar aquilo que ele achar que deve aprovar ou não aprovar.

E o PSDB, que não aceitará nada de paliativo, vê um certo tempo se escoar. Hoje ouvi a manifestação, nada mais nada menos, de uma figura que está em marcha batida para se tornar Presidente do nosso Partido, que é o Senador Sérgio Guerra, falando em tom duro contra a prorrogação da CPMF.

Ouvi hoje um líder empresarial do Pará, o Senador Flexa Ribeiro, dando o seu depoimento contrário

à prorrogação da CPMF. Tenho ouvido os discursos do Senador Alvaro Dias e de tantos companheiros nossos, tão queridos, e o PSDB vai votar, de um jeito ou de outro, todos juntos, votaremos os 13 juntos. Portanto, é especulação tola alguém dizer que fulano de tal vai votar assim, vai votar assado. Não. Os 13 votarão juntos. Se for citar um dos tucanos, que cite os outros 12 porque os 13 votarão do mesmo jeito.

Mas quero só me lembrar que o Governo aceitava, em 2003, discutir a redução de alíquota a partir de 2004. Supostamente se era cinco anos o prazo para se chegar a 0,08%, uma alíquota simbólica para ajudar a Receita a fiscalizar – e já concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Raupp –, o Governo aceitou discutir isso conosco em 2003, para começar a valer em 2004, se tivesse havido a progressão do acordo. E havia uma crise econômica no País. Hoje, não tem crise econômica, e o Governo diz hoje, sem crise econômica, que precisa de tarifa cheia, 0,38%, até o final do Governo do Presidente Lula.

Ou seja, é um Governo que propõe crescentes gastos públicos, um Governo que propõe contratação de pessoas sem concurso – talvez até para fins políticos, para fins pouco nobres.

Enquanto isso, queremos discutir competitividade da economia, melhores condições para aumentar as exportações brasileiras, desoneração do bolso do contribuinte, desoneração de produtos que possam adquirir melhores condições mercadológicas. Não fomos até agora tratados com nenhuma seriedade, com nenhuma objetividade, melhor dizendo.

Às vezes o PSDB se sente um pouco injustiçado, porque insiste em manter o seu estilo – e vai mantê-lo –, mas percebe que muitas vezes prega no deserto. Que amanhã ninguém nos acuse de termos nos precipitado, termos sectarizado, termos radicalizado. Ninguém nos acuse. Que amanhã ninguém nos apon-te como intransigentes, como excessivamente duros ou como sectários. Estivemos o tempo inteiro abertos para a conversa.

Soube de uma tratativa que nos levaria a conversar com o Presidente da República. Julgo uma precipitação. Porque, se não há acordo, conversar com o Presidente da República para quê? Para fazermos uma grosseria ao Presidente? Não quero isso. E nem tampouco teríamos que ser tangidos a um acordo que não foi celebrado.

Por razões de viagem do Ministro Mantega aos Estados Unidos, a discussão sobre CPMF com ele seria na próxima quinta-feira. Isso é um século, porque as manifestações da minha bancada estão sucedendo a cada momento. E essas manifestações vão tornando irreversíveis as posições dos Senadores. Quem assu-

me uma posição e que não tem um compromisso político de ioiô, quem não é chiclete, que fica esticando e encolhendo ao sabor dos interesses, termina ficando como ficam os bons homens públicos: aferrados à sua palavra, ao seu compromisso.

Ouçó o Senador Valdir Raupp para encerrar.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Pediria ao Presidente pelo menos dois minutos para eu poder fazer o aparte e o Senador Arthur Virgílio poder encerrar o pronunciamento. Obrigado, Sr. Presidente. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nobre Senador Arthur Virgílio, como sempre, com pronunciamentos equilibrados, V. Ex^a tem sido, ao longo de todo o tempo, o ponto de equilíbrio entre Oposição e Governo. Vejo com muita alegria a busca do entendimento. O Vice-Presidente da República, Presidente em exercício, esteve com alguns ministros da área econômica, ontem, no Senado Federal, discutindo com a Base e com a Oposição. O Governo está convidando novamente para uma outra rodada de conversa, possivelmente na próxima semana. V. Ex^a estava no governo anterior e poderá estar no próximo governo. Assim é a democracia: a alternância de poder. Então, é muito importante que as conversas continuem. A CPMF foi criada numa época de dificuldade, em uma cruzada do doutor Adib Jatene, que era Ministro da Saúde do Governo Fernando Henrique Cardoso – por sinal um grande Ministro. À época, ele visava arrecadar R\$14 bilhões, e hoje já está arrecadando entre R\$38 bilhões e R\$40 bilhões. Cinquenta por cento desse dinheiro está indo para a Saúde, em torno de R\$20 bilhões. Então, percebo que há espaço para um entendimento. Eu apresentei um projeto, e o Senador Francisco Dornelles entrou hoje com outro semelhante, que deve ser apensado ao meu, segundo o Presidente da CAE. E não é só esse meu projeto. Eu fui relator do Orçamento da União, no ano passado, e pude ir a suas entranhas e saber como funciona. Aquilo que aprovou o Congresso Nacional, o Senado e a Câmara, inclusive com a estimativa de mais de R\$17 bilhões acrescentados ao Orçamento que veio da União, está se confirmando. Anualmente a receita vem se confirmando, e o Congresso tem tido a responsabilidade de nunca superestimar um orçamento, e sim de aprovar um orçamento real, que possa ser confirmado. Um desses meus projetos é para isentar até R\$1.200,00 de movimentação entre duas contas, uma conta corrente e uma conta poupança. E o valor poderá ser elevado. Já há emenda ao meu projeto – vi hoje – de R\$1.700,00, de R\$2.000,00, de R\$2.500,00. E até R\$2.500,00 vai chegar próximo de apenas R\$1 bilhão, Senador Arthur Virgílio, e vai isentar uma faixa de aproximadamente 70% da população. E seria justo isentar de quem ganha pouco e cobrar um pouco

mais de quem ganha muito. Acho que se faria justiça. Mas há espaço também para um redutor. O Senador Tasso Jereissati, que está aqui ao meu lado, tem um projeto que já passou pelo Senado, está na Câmara, até mais brando do que o meu. O meu visa, até 2015, sair de 0,38% para 0,08%, ficando apenas 0,08% para o controle de fiscalização e o Fundo de Combate à Pobreza. E o projeto do Senador Tasso Jereissati, se não me falha a memória, ficaria em 0,20%.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Não, chega a 0,08%.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Chegaria a 0,08% também, mas em um menor espaço. Então, o meu é mais brando que o seu, porque o meu seria em sete anos, seria até 2015. Perdão. Mas são semelhantes. Então, há espaço. E tudo que se tira aos poucos não se sente muito. Se tirar 0,4%, 0,5%, 0,6% ou 0,04%, 0,05%, 0,06% ao ano, o Governo não vai sentir muito, e para a população será importante. Então, vejo que, nessas próximas rodadas de discussões, há possibilidades e espaço para o Governo negociar com a Oposição. Para encerrar, eu quero repetir o que falei no início aqui, V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu vou lhe conceder mais cinco minutos, Senador Arthur Virgílio, para V. Ex^a convencer o Líder do PMDB a defender o povo do Brasil, que está escorchado.

Eu pediria permissão a V. Ex^a que está na tribuna e ao apartante, para anunciar, em homenagem ao Tasso Jereissati, Presidente do PSDB, que há dois cearenses na nossa tribuna de convidados especiais: o Prefeito Edmilson Júnior, de Quixeramobim, extraordinário Prefeito do nosso Partido, o PMDB; e o empresário, nosso amigo, Walter Ferreira, que é tassisista – ele é fã do Tasso.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Permita-me V. Ex^a lembrar que o nosso querido Prefeito mudou de partido, há quinze dias, encantado pelos cantos da sereia do PMDB, que tem um canto lindíssimo. Ele era do nosso PSDB, foi eleito pelo nosso Partido, e está correndo um sério risco. Mas eu estou avaliando a situação dele.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Para encerrar, Sr. Presidente, vou repetir o que falei no início: V. Ex^{as}, Senador Arthur Virgílio, Senador Tasso, Senador Sérgio Guerra, Senador José Agripino, pertenceram ao governo passado e poderão pertencer ao futuro governo, devido à alternância do poder na democracia. E eu tenho certeza de que há espaço para as duas propostas, tanto para aquela de isentar as faixas que ganham menos, quanto para a de um redutor, que possa ser

em cinco, seis ou sete anos, que não vai fazer muita falta ao Governo se for gradativo. Agora, tirar do Orçamento, de uma vez só, R\$38 bilhões, R\$40 bilhões, eu acho que nem este Governo, nem o do passado e, talvez, nem o próximo, se pegasse o poder, neste momento, teria condições de fazer isso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Raupp.

Em relação ao Prefeito, eu creio que vai se dar a passagem bíblica de “um bom filho que a casa torna”.

Sr. Presidente, reconheço o mérito da intenção do Senador Valdir Raupp, como o mérito da intenção do Senador Francisco Dornelles, embora o cerne da nossa proposta seja, talvez, algo que vai além: nós queremos discutir o conjunto da economia, o conjunto das condições que vão levar a economia a se tornar mais competitiva. Então, isso ultrapassaria o benefício social inegável de se isentar até a faixa tal, até a faixa qual.

Eu apresento dados: no semestre que se encerrou há pouco tempo, o Brasil teve, de excesso de arrecadação – aumento de arrecadação –, mais do que uma CPMF de ano inteiro. Ora, se a gente separa as fontes sazonais das fontes permanentes, a gente mais ou menos supõe que só as fontes permanentes seguram o que representaria a CPMF naquilo que tem havido de excesso de arrecadação.

O Senador Raupp disse muito bem: foi um momento de crise. Hoje, não há crise. Hoje temos uma economia internacional benigna, sorridente. Nós temos um Governo que precisa se acostumar a gastar menos; temos de ter um Governo que precisa se acostumar a poupar o dinheiro público. Se não fosse a Lei de Responsabilidade Fiscal, Senador Jereissati, eu tenho a impressão de que o Governo gastaria mais do que o que estivesse a seu dispor. Como existe a Lei de Responsabilidade Fiscal, que pune, penalmente, os que infringem os seus regulamentos, nós vemos o Governo gastando tudo que pode. Tanto que são dados que chocam. A média de aumento de gastos correntes no Governo do Presidente Lula, em quatro anos, tem sido – não importa qual seja o crescimento do PIB, Senador Mão Santa – de 9% reais acima do PIB. Não importa. O PIB pode crescer 2%, são 9% reais em cima dele; pode crescer 5%, são 9% reais em cima dele. A pergunta que fazemos é: então, crescer para quê? Termina não adiantando, se você consegue, com isso, impedir que avance qualquer projeto de aumento da formação bruta de capital fixo, de aumento da taxa de investimentos no País.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que o Governo precisa mudar. Ele está plantando uma crise fiscal para

o futuro. Enquanto as coisas estiverem bem, de dentro para fora, dá para enganar, mas, quando as coisas ficarem difíceis... E elas ficarão difíceis. É próprio do sistema capitalista de produção, que é o mais resistente, o que mais se recicla. Os outros acabaram. Sobrou o capitalismo. O capitalismo é marcado – e nisso Marx estava mais do que certo – por crises cíclicas, por motivos de bonança que são sucedidos por momentos de dificuldades. Esse Governo não tem a cabeça da formiga, tem a cabeça da cigarra. Quando chegar na hora de testar o que possa ter acumulado, vai-se pilhar sem as reservas para enfrentar as crises. Mais ainda: crises que terão de ser suportadas por sucessores do atual Governo, porque não vejo no horizonte nada que possa turvar, de maneira tão drástica...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concederei um minuto a V. Ex^a e sugiro que V. Ex^a saúde os médicos do Estado do Amazonas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já os saudei. Citei o nome de médicos do Amazonas já falecidos e de alguns que estão entre nós, graças a Deus, fazendo um belíssimo trabalho em meu Estado. Fiz isso quando V. Ex^a prestava uma homenagem muito significativa a esses brasileiros e brasileiras tão formidavelmente úteis à nossa vida.

Eu diria, então, que o Governo precisa enfrentar as suas verdades: melhorar a qualidade do ajuste fiscal, cortando despesas e não aumentando receita de qualquer jeito. Está na hora de discutirmos a sério isso. Não sei quanto tempo ainda temos (tempo político) para discutir isso no PSDB.

Peço a V. Ex^a mais um minuto, porque quero dizer ao Senador Tasso Jereissati mais uma coisa, porque sinto que ele tem a mesma preocupação que eu tenho. A história da gente se repete, Senador. Quando sobreveio a ditadura militar, o meu pai era Líder do PTB. Eleição de Castelo Branco, o Senador Auro de Moura Andrade, na votação de Castelo Branco, deu a palavra ao meu pai, para que ele encaminhasse a votação pelo PTB. Ele falou: “Senador, encaminho, mas sei que vou ser voto único. Sou um líder sem liderados”. Era outro momento. A Bancada inteira tinha aderido ao Governo militar àquela altura, e votaram contra Castelo Branco meu pai e Josaphat Marinho, dois. Juscelino Kubitschek cometeu o erro gravíssimo de ter votado a favor da ditadura, que todo mundo sabia, menos ele, que lhe cassaria o mandato a seguir. E a ditadura cassou o mandato daquele que era o mais popular dos brasileiros.

Temo que amanhã o Governo até apareça com uma proposta interessante para V. Ex^a, Presidente do

Partido, e para mim, Líder do Partido, e que tenhamos de repetir o Senador Arthur Virgílio Filho, dizendo: “Somos líderes sem liderados”. Daqui a pouco, podemos não ter mais ninguém disposto a ouvir proposta qualquer. V. Ex^a sabe que essa é a realidade da nossa Bancada.

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Os nossos Senadores estão cada dia mais se definindo – e são pessoas de palavra – a favor do fechamento de questão contra a aprovação da CPMF. Mais adiante, podem convidar V. Ex^a e a mim, que somos de ouvir e de dialogar, e vamos ter que dizer: “Ouvir, ouvimos. Não custa nada, mas cadê Senadores para nos seguirem?”

Isso pode acontecer, vejo que está em marcha batida para acontecer, e o Governo fica oscilando, de maneira bipolar, entre a arrogância e uma certa inquietação. É uma ficha que cai e volta. O Governo faz a mágica, nessa matéria, de fazer a pasta voltar ao tubo. Muda de humor a cada momento: José Alencar nos trata bem, Lula nos trata mal. E o PSDB diz, de maneira muito tranqüila e solene: o tempo está se esgotando.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU DISCURSO

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, trago a este plenário um assunto que deve merecer a devida atenção, especialmente do Governo.

Trata-se da remuneração das Forças Armadas.

Recebi informações de integrantes do Exército que servem na Amazônia, dizendo ser crescente a insatisfação com os baixos soldos, tanto mais porque outros servidores públicos, como os policiais federais e os policiais militares do Distrito Federal têm sido atendidos em suas reivindicações salariais.

Dizem que um cabo da Polícia Militar do Distrito Federal, por exemplo, ganha mais do que um tenente do Exército; e um sargento dessa mesma polícia, mais do que um capitão, que passou cinco anos numa Academia Militar e serve na fronteira amazônica do País.

Assinalam ainda que na Amazônia é o Exército que fiscaliza as fronteiras, exercendo, portanto, uma função que é da Polícia Federal. “Fazemos o trabalho deles e eles é que têm aumento”, desabafam.

Eu não podia deixar de trazer ao conhecimento deste plenário essa insatisfação do meio militar. Acho que merece a atenção de todos nós. Não basta rea-

parelhar as Forças Armadas. É preciso assegurar remuneração condigna.

O segundo assunto que trago a esta tribuna, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é que se encerra amanhã, dia 19, em Manaus, o XV Congresso Brasileiro de Engenharia de Pesca, iniciado no dia 16.

Engenharia de pesca compreende funções como supervisão, planejamento, coordenação e execução de atividades visando ao aproveitamento dos recursos naturais aquícolas, o cultivo e a exploração sustentável de recursos pesqueiros marítimos, fluviais e lacustres e sua industrialização.

É um encontro importante para um país como o Brasil, que, com tão extenso litoral e enorme malha de rios, abre campo dos mais promissores para o desenvolvimento da indústria pesqueira.

A Amazônia é o mais importante reservatório de peixes de água doce do mundo e meu Estado, o Amazonas, tem particular relevância porque preserva, intactas, 98% de suas florestas, beneficiando, com isso, seus rios, cursos d'água e, conseqüentemente, os recursos pesqueiros.

Foi, assim, muito feliz a escolha de Manaus para sediar o XV Congresso Brasileiro de Engenharia de Pesca. Certamente se pretendeu pôr os profissionais da área em contato mais direto com a região que tem o mais alto potencial de desenvolvimento da indústria da pesca em água doce.

É de destacar também a participação, no Congresso, do Instituto de Pesquisas da Amazônia – INPA, que dispõe de uma das mais completas coleções de peixes do País.

Ao mesmo tempo em que faço aqui o registro desse evento, manifesto a esperança de que ele sirva de estímulo ao desenvolvimento da pesca e da indústria pesqueira no Amazonas.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos a usar da palavra o Líder do PMDB.

Está aí o Senador Tasso, Presidente do PSDB, que acho que vai pedir a palavra pela ordem.

Sobre esse assunto, já devíamos ter fechado questão, porque eu já fechei, pessoalmente, e sou do PMDB. Só Deus me faz mudar, porque sou contra essa carga tributária abusiva e não podia estar aqui mentindo. Eu já me manifestei contra. Não há negócio de força de Partido que vá me convencer. Sou contra o PSDB por convicção, Tasso. Esse dinheiro não vai ficar perdido, não. Não vai ficar na mão do amigo do Arthur Virgílio, o Paulo Bernardo, nem do Mantega, não; ficará nas melhores mãos: na mão da mãe brasileira, da dona de casa, do operário, que o Luiz Inácio

prometeu que teria um dinheirinho para tomar cerveja no fim da semana. É com esse dinheirinho, Luiz Inácio, que o operário vai ficar. Vai ficar na mão dele, para ele se alegrar e tomar uma cervejinha.

Então, acho que esse Senador deve ter amadurecido, e nós devemos ser os pais da Pátria. Assim como enterramos o Sealopra, devemos enterrar a CPMF.

Com a palavra o Senador Tasso Jereissati, do Ceará, que preside o PSDB nacional.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para, acompanhando V. Ex^a, saudar os médicos brasileiros, especialmente os médicos tão valorosos, abnegados e competentes do meu Estado, o Ceará, onde V. Ex^a fez a sua faculdade de Medicina.

Aquele Estado já revelou para o País médicos de uma capacidade extraordinária. A nossa Faculdade de Medicina tem a honra de ter formado inclusive o nosso querido Mão Santa, que, depois, revelou-se não só um grande médico, mas também um grande político, tendo sido Governador e um Senador que preside com tanta maestria as reuniões desta Casa.

Quero dizer da nossa percepção da crise que vive a classe hoje. No Estado do Ceará, a situação é realmente aguda, todos os hospitais estão em crise, praticamente abandonados. Os médicos estão insatisfeitos, trabalhando realmente apenas por conta da sua abnegação. Esperamos que isso seja invertido um dia e que os médicos tenham as condições de trabalho que merecem, proporcionais ao respeito que têm da população brasileira.

Particularmente, eu devo muito aos médicos. V. Ex^a sabe disto. Provavelmente eu esteja falando aqui graças aos médicos. Sou neto de médico, sobrinho de médico, minha família por parte de mãe é toda de médicos. Assim, quero me congratular com esse dia.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após a saudação aos médicos do Ceará e o Brasil, formulada pelo Líder Tasso Jereissati, ouviremos o Líder do PMDB, Senador Valdir Raupp, uma das mais brilhantes lideranças da nossa geração.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – É bondade de V. Ex^a.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, eu gostaria de também me unir às homenagens do Senador Tasso Jereissati, do Senador Arthur Virgílio e de V. Ex^a aos médicos brasileiros homenageando, em especial, os médicos do meu Estado de Rondônia, que trabalham, muitas vezes, em lugares longínquos, com dificuldades até de transporte.

Senador Mão Santa, conheci médico, quando fui Prefeito de Rolim de Moura, que trabalhava em cidades vizinhas que não tinham asfalto. No período da chuva, ele andava a cavalo.

Um médico que trabalhava no Município de Alto Alegre vinha, dormia na minha casa, em Rolim de Moura, às vezes chegava à noite, debaixo de chuva, para dirigir-se, no outro dia, à sua cidade, a cavalo, porque carro não passava.

Assim era com os médicos na maioria dos Municípios da Amazônia. Até hoje, a alguns lugares eles só chegam de barco, de canoa, a cavalo, no período da chuva, porque de outra forma não conseguem chegar àqueles lugares mais longínquos.

Ele é um grande médico, assim como V. Ex^a, que ganhou o apelido de Mão Santa por ter uma mão abençoada, que, com certeza, salvou muitas vidas no seu querido Estado do Piauí.

Parabéns a V. Ex^a e, por extensão, a todos os médicos brasileiros e do nosso Estado de Rondônia.

Mas, Sr. Presidente, trago aqui um tema que não é a CPMF e nenhum outro assunto a não ser a Amazônia brasileira.

Sr. Presidente, a Amazônia, hoje, é, ao mesmo tempo, o grande desafio brasileiro e o nosso maior tesouro nacional. É um desafio encontrar um meio termo entre o atendimento das necessidades de desenvolvimento da região, para garantir bem-estar e prosperidade às populações que lá vivem, e as necessidades de preservação do meio ambiente.

Proteger esse tesouro não é tarefa simples e envolve investimentos, não só de recursos, mas também de talento, de atenção, de energia.

Ainda no mês passado, lançou-se, publicamente, aqui, no Congresso Nacional, a idéia de um Pacto pela Valorização da Floresta e pelo Fim do Desmatamento na Amazônia.

Uma das idéias básicas desse pacto é o fim do desmatamento em sete anos, o que seria possível, segundo estudos, com um investimento anual de R\$1 bilhão.

Seriam necessários, portanto, R\$7 bilhões para cumprir a meta de zerar o desmatamento em apenas sete anos. Não é muito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se pensarmos no tesouro que estaríamos assim preservando. Não é muito também se pensarmos estrategicamente, levando em conta que a questão ambiental, sobretudo nas suas implicações climáti-

cas, deverá ser cada vez mais um item prioritário da agenda internacional.

O lugar que o Brasil vai ocupar no cenário mundial nas próximas décadas vai depender em grande medida do papel que assumiremos nesse grande drama global que são as mudanças climáticas.

Hoje, freqüentemente, com ou sem razão, associam-nos ao papel de vilões, sobretudo em função da queima de áreas florestais, mas temos potencial para assumir outro papel. Afinal, 80% de nossa energia elétrica vêm de hidrelétricas. Cerca de 45% dos nossos veículos rodam com combustíveis não-fósseis, que provêm de fontes renováveis, como o álcool.

Temos, portanto, bons exemplos a oferecer para o mundo, pelo que o saldo de nossa contribuição para o problema climático não é, de forma alguma, negativo. Aliás, mesmo no quesito em que ainda estamos mal, que é o desmatamento, tem havido vitórias importantes. O Governo, com uma ação integrada de várias instâncias, já conseguiu diminuir significativamente o ritmo das derrubadas nos últimos dois anos.

Outra área, Sr. Presidente, na qual precisamos, urgentemente, de recursos para resguardar nosso imensurável tesouro amazônico é a área da defesa.

Também no mês passado, estive aqui, no Senado, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o General-de-Exército Enzo Martins Peri, Comandante da Força Terrestre, que deixou clara a situação de penúria em que se encontra o Exército Brasileiro. Em especial, essa situação de penúria põe em cheque sua capacidade de garantir nossa soberania sobre a Amazônia, o que – desnecessário dizer – é gravíssimo, sobretudo diante da conhecida cobiça estrangeira pelas riquezas da nossa floresta.

Nossas fronteiras amazônicas tocam algumas das regiões mais problemáticas do continente, regiões mergulhadas em conflitos que envolvem tráfico de armas e de drogas, guerrilhas políticas e banditagem comum. Pensar que nossas Forças Armadas não têm como enfrentar essa ameaça é assustador, Sr. Presidente.

Se a contribuição das Forças Armadas fosse apenas a garantia da defesa da região, Sr^{as} e Srs. Senadores, se justificaria a recuperação dos investimentos para o seu reaparelhamento. Mas não nos esqueçamos de que elas exercem, na região, um papel social insubstituível. São muitos os amazônidas que dependem quase que exclusivamente do Exército, da Marinha e da Aeronáutica para terem suas necessi-

dades de saúde, por exemplo, atendidas. O Exército também desempenha um papel primordial na manutenção da infra-estrutura da região, especialmente no que diz respeito aos transportes.

Sr. Presidente, o Ministro da Defesa, Nelson Jobim, já declarou que precisamos incluir a Amazônia na agenda do Governo como uma questão de defesa. Hoje, a região aparece ligada sobretudo aos problemas ambientais. Precisamos mudar isso a tempo, antes de nos vermos diante de uma situação de fato que dificilmente seríamos capazes de enfrentar, sem preparação prévia.

Precisamos cuidar de nosso maior tesouro. Enquanto passarmos para o mundo a idéia de que descuidamos de nossas florestas e desperdiçamos suas riquezas, desmatando-as, perdemos força diante das ambições internacionais.

Sr. Presidente, de quando em quando, autoridades internacionais falam na internacionalização da Amazônia, que a Amazônia não é só do Brasil, que a Amazônia é do mundo e por isso deveria ser administrada por uma junta internacional.

Não podemos admitir isso porque é duplamente arriscado. Arriscado porque perdemos apoio de nossos amigos e porque, infelizmente, ao que parece, não estamos preparados para fazer frente a ameaças mais concretas a nossa soberania.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago aqui este alerta porque, aos poucos, nós, da Amazônia, estamos nos conscientizando de que a Amazônia é um patrimônio nacional, um tesouro nacional, e precisamos preservá-la. Fico muito preocupado a cada verão, quando milhões e milhões de hectares são queimados, muitas vezes sem licença ambiental.

Reconheço que até agora o homem que ocupou a Amazônia teve que desmatar para plantar e sustentar suas famílias; e as terras hoje desmatadas, com as novas tecnologias, são suficientes para o sustento das nossas famílias, do povo da Amazônia. As florestas são a grande riqueza que a Amazônia possui. Por isso defendo, daqui para frente, a preservação da Floresta Amazônica.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Quis Deus que, ao encerrar esta sessão de 18 de outubro, dia consagrado ao médico, eu, em nome da classe médica, pudesse dizer aqui o quanto sou orgulhoso da Medicina.

A Medicina é a mais humana das ciências, e o médico é um grande benfeitor da humanidade. E, como exemplo de médico, temos a pessoa de Juscelino Kubitschek de Oliveira, que encerrou a sua carreira política aqui, humilhado e cassado, deixando o seu exemplo para o Brasil como médico e como líder político.

Senador Tasso Jereissati, é comum o médico abraçar a política, porque a própria definição de saúde pela Organização Mundial de Saúde diz que saúde não é apenas a ausência de enfermidade ou doença, e, sim, o mais completo bem-estar mental, físico e social.

Assim, buscando o bem-estar social, vendo o pauperismo, a miséria e a fome, o médico vê na política os instrumentos para fazer saúde. Isso, sem dúvida nenhuma, inspirou Juscelino Kubitschek, como também outros médicos, a abraçarem a política.

Então, neste dia consagrado ao médico, lançamos as nossas palavras como um clamor para que o Governo de Luiz Inácio evite manchetes como esta no **Jornal do Brasil**: “Médicos fogem dos hospitais”.

Também aproveitamos para homenagear o nosso Adib Jatene, ele que, com sua credibilidade, conseguiu aprovar a criação da CPMF neste Congresso. Todavia, como o sonho e a inspiração de Adib Jatene foram desvirtuados, que aproveitemos a oportunidade para enterrar essa CPMF, que foi desviada das suas intenções. E isso é tão gritante – um quadro vale por dez mil palavras – que, ontem, o Ministro da Saúde reconheceu que a dengue é uma epidemia no País. A dengue, cujo mosquitinho, *Aedes aegypti*, Oswaldo Cruz soube combater, e agora o País é incapaz de vencê-lo.

Neste dia, então, conclamamos todos que fazem o Governo a oferecer uma melhor situação aos médicos para que possam dar o bem maior aos brasileiros e que a saúde seja no Brasil como o sol: igual para todos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 889, DE 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2007, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para estabelecer prazo para o julgamento das ações penais de com-

petência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, nos casos de foro especial por prerrogativa de função.

Relator: Senador **Jefferson Peres**

I – Relatório

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) examina o Projeto de Lei do Senado Federal (PLS) nº 281, de 2007, que se compõe de apenas dois artigos e foi apresentado ao Senado Federal pelo Senador Eduardo Suplicy, em 24 de maio de 2007.

Da justificação do projeto, depreende-se que, mediante o acréscimo de um art. 1.211-D à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (CPC), o proponente visa à fixação de um prazo razoável (cento e oitenta dias, segundo seu juízo) para o julgamento das ações penais de competência originária do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), nos casos de foro especial por prerrogativa de função, tendo em vista “uma espécie de arraigada tradição, nas Cortes Superiores, de postergar, indefinidamente, a prolação da decisão final nesses tipos de feito”.

A fim de conferir efetividade à norma, dotando-a de natureza cogente, o proponente busca, ainda, determinar o sobrestamento (suspensão) do processamento de todas as demais causas que, na ocasião, estejam em tramitação no STF e no STJ, caso as ações sobre as quais versa o PLS sob exame não sejam julgadas no prazo assinalado.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas. Cumpre observar, todavia, que emenda intempestiva foi oferecida, em 29 de agosto de 2007, pelo ilustre Senador Pedro Simon.

II – Análise

O PLS nº 281, de 2007, não apresenta vício de regimentalidade, consoante o crivo do art. 101, inciso II, alínea **d**, do Regimento Interno desta Casa (RISF).

Todavia, cumpre erigir ressalvas quanto aos requisitos de constitucionalidade, as quais acabam por se relacionar ao próprio mérito do projeto.

Eventual regra que determine ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça o sobrestamento do processamento de ações, até que sejam julgadas aquelas outras, nas quais se apura a participação de determinados agente públicos em crimes comuns e de responsabilidade, não teria, na

verdade, natureza eminentemente processual e, portanto, não corresponderia à autorização expressa na Constituição Federal (CF), art. 22, I. Em vez disso, semelhante norma consistiria em matéria de cunho administrativo, que diria respeito, predominantemente, ao funcionamento dos órgãos jurisdicionais e, por conseguinte, com fulcro na CF, art. 96, I, **a**, só poderia ser instituída, privativamente, pelo STJ e pelo STF, em seus regimentos internos.

Desse modo, à regra de sobrestamento se poderia atribuir a pecha de inconstitucional.

Nesse sentido, cumpre chamar a atenção para a solução conciliadora que pode representar o mecanismo de suspensão da prescrição, o qual, até antes do advento da Emenda Constitucional nº 35, de 2001, estava previsto, no art. 53 da CF, para a hipótese em que Deputado Federal ou Senador deixasse de ser processado criminalmente devido à negativa, pela respectiva Casa, de licença (indispensável, até então, para a instauração desse tipo de processo) ou, mesmo, à ausência de deliberação sobre a concessão de tal licença. Atualmente, a previsão de suspensão da referida prescrição subsiste em sede constitucional, mas para a hipótese de determinação de sustação do processo pela Casa a que se vincule o parlamentar acionado (CF, art. 53, § 5º).

Esse mecanismo de caráter processual, além de evitar a possível inconstitucionalidade do projeto, tem o potencial de se revelar, enfim, mais efetivo que o ventilado pelo proponente.

Outra crítica que deve ser feita ao projeto diz respeito à eleição do Código de Processo Civil como diploma legal a sofrer as alterações exigidas para as suas finalidades, visto que o PLS nº 281, de 2007, possui natureza processual penal, incontestavelmente. Parece-nos que mais adequado teria sido propor modificações à Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, que institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal.

É com fundamento nessas observações que se apresenta emenda substitutiva ao projeto. Cremos que, com isso, a redação do PLS nº 281, de 2007, estará correta não apenas no que concerne à constitucionalidade, como também à juridicidade, porquanto a lei porventura decorrente do projeto i) será consentânea com os princípios gerais do Direito; ii) possuirá o atributo da generalidade; iii) se afigurará dotada de potencial coercitividade; iv) a matéria nela vertida ino-

vará o ordenamento jurídico; e v) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) terá sido o adequado.

Quanto à emenda apresentada pelo Senador Pedro Simon, não é possível simplesmente ignorar sua extemporaneidade.

Não obstante, considerando-se a louvável iniciativa do Senador peemedebista, que busca nada mais que imprimir maior efetividade ao projeto de autoria do Senador Eduardo Suplicy – à semelhança, aliás, do que faz também este relator, ao apresentar a emenda substitutiva ao PLS nº 281, de 2007, que se segue –, e a patente pertinência de suas sugestões, que, ao cabo, meramente explicitam, para os ministros do STF e STJ responsáveis pelo processamento de ações penais de competência originária dessas Cortes Superiores, um dever já atribuído pelo ordenamento legal aos magistrados em geral (Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, art. 35, I e II), optamos por acolhê-las.

Em contrapartida, é preciso observar que o art. 230, I, do RISF (bem como o art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) impõe restrições à apresentação de emendas que não mantenham relação com a matéria da disposição que se pretende emendar.

Ora, se o PLS nº 281, de 2007, tem como exclusivo objetivo, em suma, tomar mais efetivo, no âmbito das Cortes Superiores (STJ e STF), o processamento das ações de sua competência originária que visem à apuração de infrações penais comuns e de crimes de responsabilidade, torna-se fácil perceber que, na emenda, aventa-se, em determinado trecho, alteração estranha ao projeto em discussão, porquanto teria por finalidade aperfeiçoar o processamento e julgamento daquelas causas não meramente no STF e STJ, como também “em qualquer juízo ou tribunal”. Dessarte, para que não se incorra em vício de regimentalidade, desprezar-se-á esse trecho sugerido, pelo proponente da emenda, para o § 1º do art. 12 da Lei nº 8.038, de 1990.

III – Voto

Diante das razões expendidas, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2007, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CCJ (Substitutivo) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281 (Substitutivo), DE 2007

Acrescenta parágrafo único ao art. 12 da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, para suspender a prescrição, após concluída a instrução, em ações penais de competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.....

§ 1º Nas ações de que trata este Capítulo, inclusive nas que visam à apuração de crimes de responsabilidade, finda a instrução, fica suspensa a prescrição, até que seja proferida a decisão final.

§ 2º O processamento e o julgamento das ações a que se refere o § 1º deste artigo terão prioridade sobre os dos demais feitos, não se admitindo o excesso injustificado de prazos, salvo nos casos de perigo de lesão grave a direitos de terceiros não implicados, o que deverá ser consignado por meio de decisão fundamentada.

§ 3º A inobservância do § 2º deste artigo constitui violação das regras constantes dos incisos I e II do art. 35 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, sujeitando o infrator às sanções dos arts. 43 e 44 da mesma Lei, na forma do regimento interno de cada Tribunal. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de outubro de 2007.

Sugira-se a palavra "injustificado" no parágrafo 2º do substitutivo.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PSB Nº 281 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/10/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>[Handwritten Signature]</i>	
RELATOR: <i>[Handwritten Signature]</i> Sen. Jefferson Péres	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO <i>[Handwritten Signature]</i>	1.IDELI SALVATTI <i>[Handwritten Signature]</i>
SIBÁ MACHADO <i>[Handwritten Signature]</i>	2.INÁCIO ARRUDA <i>[Handwritten Signature]</i>
EDUARDO SUPLYCY <i>[Handwritten Signature]</i> (Autor)	3.PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Handwritten Signature]</i>	4.MARCELO CRIVELLA
EPIÁCIO CAFETEIRA	5.JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Handwritten Signature]</i>	7.JOSÉ NERY (PSOL) ¹
PMDB	
PEDRO SIMON	1.ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP <i>[Handwritten Signature]</i>	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ <i>[Handwritten Signature]</i>	3.LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS <i>[Handwritten Signature]</i>	4.PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA <i>[Handwritten Signature]</i>	1.ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL (Presidente) <i>[Handwritten Signature]</i>	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Handwritten Signature]</i>	3.ANTONIO CARLOS JUNIOR
EDISON LOBÃO	4.KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5.MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6.FLEXA RIBEIRO <i>[Handwritten Signature]</i>
EDUARDO AZEREDO <i>[Handwritten Signature]</i>	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9.MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>[Handwritten Signature]</i> (Relator)	1.OSMAR DIAS

Atualizada em: 20/09/2007

(1) Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Emenda nº 1-CCU / substituída por 1
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 231, DE 2007.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESARENKO	X				1 - IDELI SALVATTI	X			
SIBÁ MACHADO	X				2 - INÁCIO ARRUDA	X			
EDUARDO SUPLYCY			X		3 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 - MARCELO CRIVELLA				
EPITÁCIO CAFETEIRA					5 - JOÃO RIBEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI					6 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				7 - JOSE NERY (PSOL)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROSEANA SARNEY				
VALDIR RAUPP	X				2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCÁ	X				3 - LEOMAR QUINTANILHA				
JARBAS VASCONCELOS	X				4 - PAULO DUQUE				
VALTER PEREIRA					5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X				1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL	X				2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X			
EDISON LOBÃO					4 - KÁTIA ABREU				
ROMEU TUMA					5 - MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGÍLIO					6 - FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA					8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI					9 - MÁRIO COUTO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 17 SIM: 15 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 03 / 10 / 2007

Senador MARCO MACIEL

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISE)

U:\CCJ\2007\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 20/09/2007)

(1) Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.

TEXTO FINAL
DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 281, DE 2007,
NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA QUE:

Acrescenta parágrafos ao art. 12 da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, para suspender a prescrição, após concluída a instrução, em ações penais de competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

§ 1º Nas ações de que trata este Capítulo, inclusive nas que visam à apuração de crimes de responsabilidade, finda a instrução, fica suspensa a prescrição, até que seja proferida a decisão final.

§ 2º O processamento e o julgamento das ações a que se refere o § 1º deste artigo terão prioridade sobre os dos demais feitos, não se admitindo o excesso de prazos, salvo nos casos de perigo de lesão grave a direitos de terceiros não implicados, o que deverá ser consignado por meio de decisão fundamentada.

§ 3º A inobservância do § 2º deste artigo constitui violação das regras constantes dos incisos I e II do art. 35 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, sujeitando o infrator às sanções dos arts. 43 e 44 da mesma Lei, na forma do regimento interno de cada Tribunal.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de outubro de 2007. – **Marco Maciel**, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
 Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

- II – desapropriação;
- III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;
- IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;
- V – serviço postal;
- VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;
- VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;
- VIII – comércio exterior e interestadual;
- IX – diretrizes da política nacional de transportes;
- X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;
- XI – trânsito e transporte;
- XII – jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;
- XIII – nacionalidade, cidadania e naturalização;
- XIV – populações indígenas;
- XV – emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;
- XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;
- XVII – organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;
- XVIII – sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;
- XIX – sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;
- XX – sistemas de consórcios e sorteios;
- XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;
- XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;
- XXIII – seguridade social;
- XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;
- XXV – registros públicos;
- XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza;
- XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
- XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;
- XXIX – propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 35, de 2001)

§ 1º Os Deputados e Senadores, desde a expedição do diploma, serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 35, de 2001)

§ 2º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável. Nesse caso, os autos serão remetidos dentro de vinte e quatro horas à Casa respectiva, para que, pelo voto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 35, de 2001)

§ 3º Recebida a denúncia contra o Senador ou Deputado, por crime ocorrido após a diplomação, o Supremo Tribunal Federal dará ciência à Casa respectiva, que, por iniciativa de partido político nela representado e pelo voto da maioria de seus membros, poderá, até a decisão final, sustar o andamento da ação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 35, de 2001)

§ 4º O pedido de sustação será apreciado pela Casa respectiva no prazo improrrogável de quarenta e cinco dias do seu recebimento pela Mesa Diretora. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 35, de 2001)

§ 5º A sustação do processo suspende a prescrição, enquanto durar o mandato. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 35, de 2001)

§ 6º Os Deputados e Senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 35, de 2001)

§ 7º A incorporação às Forças Armadas de Deputados e Senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de prévia licença da Casa respectiva. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 35, de 2001)

§ 8º As imunidades de Deputados ou Senadores subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante o voto de dois terços dos membros da Casa respectiva, nos casos de atos praticados fora do recinto do Congresso Nacional, que sejam incompatíveis com a execução da medida. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 35, de 2001)

Art. 96. Compete privativamente:

I – aos tribunais:

a) eleger seus órgãos diretivos e elaborar seus regimentos internos, com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes, dispondo sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correicional respectiva;

c) prover, na forma prevista nesta Constituição, os cargos de juiz de carreira da respectiva jurisdição;

d) propor a criação de novas varas judiciárias;

e) prover, por concurso público de provas, ou de provas e títulos, obedecido o disposto no art. 169, parágrafo único, os cargos necessários à administração da Justiça, exceto os de confiança assim definidos em lei;

f) conceder licença, férias e outros afastamentos a seus membros e aos juízes e servidores que lhes forem imediatamente vinculados;

II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

a) a alteração do número de membros dos tribunais inferiores;

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

c) a criação ou extinção dos tribunais inferiores;

d) a alteração da organização e da divisão judiciárias;

III – aos Tribunais de Justiça julgar os juízes estaduais e do Distrito Federal e Territórios, bem como os membros do Ministério Público, nos crimes comuns e de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

LEI COMPLEMENTAR Nº 35,
DE 14 DE MARÇO DE 1979

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Art. 35. São deveres do magistrado:

I – Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

II – não exceder injustificadamente os prazos para sentenciar ou despachar;

III – determinar as providências necessárias para que os atos processuais se realizem nos prazos legais;

IV – tratar com urbanidade as partes, os membros do Ministério Público, os advogados, as testemunhas, os funcionários e auxiliares da Justiça, e atender aos que o procurarem, a qualquer momento, quanto se trate de providência que reclame e possibilite solução de urgência.

V – residir na sede da Comarca salvo autorização do órgão disciplinar a que estiver subordinado;

VI – comparecer pontualmente à hora de iniciarse o expediente ou a sessão, e não se ausentar injustificadamente antes de seu término;

VII – exercer assídua fiscalização sobre os subordinados, especialmente no que se refere à cobrança de custas e emolumentos, embora não haja reclamação das partes;

VIII – manter conduta irrepreensível na vida pública e particular.

.....
Art. 43. A pena de advertência aplicar-se-á reservadamente, por escrito, no caso de negligência no cumprimento dos deveres do cargo.

Art. 44. A pena de censura será aplicada reservadamente, por escrito, no caso de reiterada negligência no cumprimento dos deveres do cargo, ou no de procedimento incorreto, se a infração não justificar punição mais grave.

Parágrafo único. O Juiz punido com a pena de censura não poderá figurar em lista de promoção por merecimento pelo prazo de um ano, contado da imposição da pena.

.....
LEI Nº 8.038, DE 28 DE MAIO DE 1990

Institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal.

.....
Art. 12. Finda a instrução, o Tribunal procederá ao julgamento, na forma determinada pelo regimento interno, observando-se o seguinte:

I – a acusação e a defesa terão, sucessivamente, nessa ordem, prazo de 1 (uma) hora para sustentação oral, assegurado ao assistente 1/4 (um quarto) do tempo da acusação;

II – encerrados os debates, o Tribunal passará a proferir o julgamento, podendo o Presidente limitar a presença no recinto às partes e seus advogados, ou somente a estes, se o interesse público exigir.

.....
Ofício nº 101/2007–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 10 de outubro de 2007

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros,
Presidente do Senado Federal.

Assunto: Substitutivo definitivamente adotado em turno suplementar

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunicou Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2007, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que “Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para estabelecer prazo para o julgamento das ações penais de competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, nos casos de foro especial por prerrogativa de função”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **JEFFERSON PÉRES**

I – Relatório

A Comissão examina o Projeto de Lei do Senado Federal (PLS) nº 281, de 2007, que se compõe de apenas dois artigos e foi apresentado ao Senado Federal pelo Senador Eduardo Suplicy, em 24 de maio de 2007.

Da justificação do projeto, depreende-se que, mediante o acréscimo de um art. 1.211-D à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (CPC), o proponente visa à fixação de um prazo razoável (cento e oitenta dias, segundo seu juízo) para o julgamento das ações penais de competência originária do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), nos casos de foro especial

por prerrogativa de função, tendo em vista “uma espécie de arraigada tradição, nas Cortes Superiores, de postergar, indefinidamente, a prolação da decisão final nesses tipos de feito”.

A fim de conferir efetividade à norma, dotando-a de natureza cogente, o proponente busca, ainda, determinar o sobrestamento (suspensão) do processamento de todas as demais causas que, na ocasião, estejam em tramitação no STF e no STJ, caso as ações sobre as quais versa o PLS sob exame não sejam julgadas no prazo assinalado.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

II – Análise

O PLS nº 281, de 2007, não apresenta vício de regimentalidade, consoante o crivo do art. 101, inciso II, alínea **d**, do Regimento Interno desta Casa (RISF).

Todavia, cumpre erigir ressalvas quanto aos requisitos de constitucionalidade, as quais acabam por se relacionar ao próprio mérito do projeto.

Eventual regra que determine ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça o sobrestamento do processamento de ações, até que sejam julgadas aquelas outras, nas quais se apura a participação de determinado agente públicos em crimes comuns e de responsabilidade, não teria, na verdade, natureza eminentemente processual e, portanto, não corresponderia à autorização expressa na Constituição Federal (CF), art. 22, I. Em vez disso, semelhante norma consistiria em matéria de cunho administrativo, que diria respeito, predominantemente, ao funcionamento dos órgãos jurisdicionais e, por conseguinte, com fulcro na CF, art. 96, I, **a**, só poderia ser instituída, privativamente, pelo STJ e pelo STF, em seus regimentos internos.

Por conseguinte, à regra de sobrestamento se poderia atribuir a pecha de inconstitucional.

Nesse sentido, cumpre chamar a atenção para a solução conciliadora que pode representar o mecanismo de suspensão da prescrição, o qual, até antes do advento da Emenda Constitucional nº 35, de 2001, estava previsto, no art. 53 da CF, para a hipótese em que deputado federal ou senador deixasse de ser processado criminalmente devido à negativa, pela respectiva Casa, de licença (indispensável, até então, para a instauração desse tipo de processo) ou, mesmo, à ausência de deliberação sobre a concessão de tal licença.

Esse mecanismo de caráter processual, além de evitar a possível inconstitucionalidade do projeto, tem o potencial de se revelar, enfim, mais efetivo que o ventilado pelo proponente. Não se deve esquecer,

afinal, que medida de semelhante natureza, positiva mediante o acréscimo dos arts. 1.211-A a 1.211-C ao CPC (Lei nº 10.173, de 9 de janeiro de 2001) – a saber, a previsão de prioridade na tramitação de todos os atos e diligências, nos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos –, não tem, até o momento, produzido resultados práticos evidentes.

Outra crítica que deve ser feita ao projeto diz respeito à eleição do Código de Processo Civil como diploma legal a sofrer as alterações exigidas para as suas finalidades, visto que o PLS nº 281, de 2007, possui natureza processual penal, incontestavelmente. Parece-nos que mais adequado teria sido propor modificações à Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, que institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal.

É com fundamento nessas observações que se apresenta emenda substitutiva ao projeto. Cremos que, com isso, a redação do PLS nº 281, de 2007, estará correta não apenas no que concerne à constitucionalidade, como também à juridicidade, porquanto a lei porventura decorrente do projeto i) será consentânea com os *princípios gerais do Direito*; ii) possuirá o atributo da *generalidade*; iii) se afigurará dotada de potencial *coercitividade*; iv) a matéria nela vertida *inovar*á o ordenamento jurídico; e v) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) terá sido o adequado.

III – Voto

Diante das razões expendidas, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2007, na forma do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281 (SUBSTITUTIVO), DE 2007

Acrescenta parágrafo único ao art. 12 da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, para suspender a prescrição em ações de competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça para processamento e julgamento de infrações penais comuns e de crimes de responsabilidade.

O Congresso Nacional decreta:

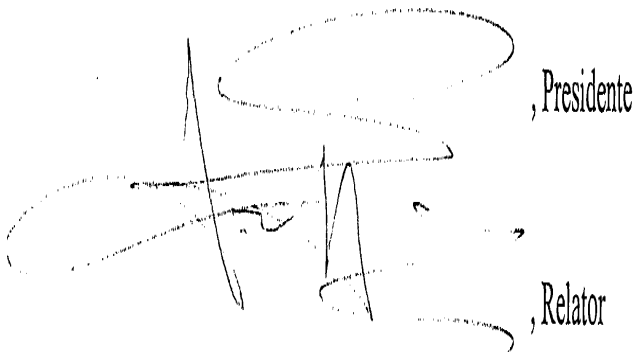
Art. 1º O art. 12 da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.
.....

Parágrafo único. Nas ações de competência originária para processamento e julgamento de infrações penais comuns e de crimes de responsabilidade, finda a instrução, fica suspensa a prescrição, até que ocorra a decisão. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

PARECERES Nºs 890, 891 E 892, DE 2007

Sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 20, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que altera a Resolução nº 2, de 2001, que trata do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz

PARECER Nº 890, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Relatora: Senadora **Fátima Cleide**

I – Relatório

Vem à Comissão de Educação (CE), para exame, o Projeto de Resolução do Senado nº 20, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, para permitir, no âmbito do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, a promoção de encontros e seminários nas diferentes unidades da Federação.

O projeto estabelece, ainda, que o “Conselho deverá submeter, anualmente, à aprovação do presidente da Casa, plano de trabalho e orçamento de reuniões, encontros e seminários a serem realizados no período”.

Em sua justificação, a autora lembra que a criação do Conselho, no âmbito do Senado, foi um im-

portantíssimo passo para a valorização do trabalho de encaminhamento, sobretudo no campo jurídico, das questões de gênero no País. No mesmo sentido, julga ser extremamente relevante que se amplie o raio de abrangência das reuniões para a ampliação dos trabalhos do Conselho e, conseqüentemente, do Senado na defesa dos princípios da cidadania e da extinção de qualquer tipo de discriminação contra a mulher.

II – Análise

Existe, ainda hoje, uma inegável polêmica em torno da questão da discriminação contra a mulher. No Brasil, apesar de existir um vasto aparato legal que reduz as barreiras que separam as minorias das oportunidades de realização social, econômica e política, ainda há muito a ser feito.

O momento é oportuno para avançarmos na promoção de espaços e criarmos, assim, oportunidades para aprofundarmos o debate acerca da discriminação das mulheres, pois somente mediante o conhecimento das causas que levam a discriminação será possível promover a igualdade e a inserção das mulheres em políticas públicas.

São mulheres que na maioria das vezes vivem no anonimato, mas que são verdadeiras guerreiras na luta pela superação das desigualdades a que são submetidas ao longo dos anos por fatores histórico, cultural, econômico e social, ao longo dos anos, somando-se a tudo isto a feminilização da pobreza.

Nesse sentido, entendemos ser importantíssimo o trabalho realizado pelo Conselho, instituído no âmbito do Senado, que seleciona e premia aquelas que efetivamente se sobressaem na luta pela valorização da mulher. Por esse motivo, compartilhamos da preocupação da nobre Autora do PRS nº 20, de 2003, e louvamos a idéia apresentada no projeto de resolução em análise, que possibilitará a divulgação e ampliação dos trabalhos do Conselho em benefício do grande contingente de mulheres deste País.

III – Voto

Em face do exposto, e não encontrando qualquer inconstitucionalidade na proposição que, ademais, atende aos preceitos regimentais, votamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 20, de 2003.

Sala da Comissão, 5 de agosto de 2003.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PRS Nº 20/03 NA REUNIÃO DE 05/10/2003
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Senador Osmar Dias</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE RELATOR	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3- EURÍPEDES CAMARGO
JOÃO CAPIBERIBE	4- PAPALÉO PAES <i>Papaléo Paes</i>
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- MARCELO CRIVELLA
VALMIR AMARAL	7- (VAGO)
HELOÍSA HELENA	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA (VAGO)	1- MÃO SANTA
VALDIR RAUPP	2- GARIBALDI ALVES FILHO
GERSON CAMATA	3- JUVÊNCIO DA FONSECA
SÉRGIO CABRAL	4- LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	5- ROMERO JUCÁ
	6- AMIR LANDO
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
LEOMAR QUINTANILHA	4- MARCO MACIEL
RENILDO SANTANA	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- ÁLVARO DIAS
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PARECER Nº 891, DE 2007

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o Projeto de Resolução do Senado nº 20, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que visa a alterar a Resolução nº 2, de 2001, para permitir, no âmbito do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, a promoção de encontros e seminários nas diferentes unidades da Federação.

O projeto estabelece que o Conselho deverá submeter, anualmente, à aprovação do presidente da Casa, plano de trabalho e orçamento de reuniões, encontros e seminários a serem realizados no período.

Como justificção, a autora argumenta que a alteração ampliará o raio de abrangência das reuniões do Conselho, que, atualmente, têm se restringido a análise e aprovação de currículos encaminhados. Esta iniciativa, afirma a senadora, reforçará a participação do Senado no processo de defesa dos princípios da cidadania e da extinção de qualquer tipo de discriminação contra a mulher.

O projeto foi encaminhado, primeiramente, à Comissão de Educação desta Casa, que concluiu pela sua aprovação. Após apreciação desta Comissão, a proposição será, também, submetida à consideração da Comissão Diretora.

II – Análise

Vale lembrar, inicialmente, que o referido diploma e o conselho que avalia a premiação, foram criados pela Resolução nº 2, de 2001, do Senado Federal, com o objetivo de agraciar as mulheres que tenham prestado relevante contribuição à defesa dos direitos e da valorização da mulher, premiação essa que ocorre anualmente no Dia Internacional da Mulher, 8 de março.

Lamentavelmente, compete apenas a esta Comissão analisar a proposição sob os aspectos da sua regimentalidade, juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa, pois que o mérito pertence à Comissão de Educação, na forma do art. 102, II do Regimento Interno.

Assim, quanto aos mencionados aspectos, o PRS nº 20, de 2003, enquadra-se no art. 52, XIII, da Constituição Federal, que estabelece ser de competência privativa do Senado Federal, entre outras, a de dispor sobre sua organização e funcionamento. O Regimento Interno do Senado Federal, no art. 211, reafirma o texto constitucional, e, no art. 213, III, alinha, entre as proposições desta Casa, os projetos de resolução sobre matéria da competência privativa do Senado, caso em que se enquadra o presente.

Dessa forma, não existe qualquer óbice quanto a regimentalidade, juridicidade e constitucionalidade do projeto em análise, sendo de louvar a iniciativa da sua diligente autora, pois a sua aprovação, não só, proporcionará maior transparência nas atividades do conselho, como permitirá uma aproximação dos seus integrantes aos mais diversificados segmentos sociais, da realidade local ou da comunidade onde atuam as candidatas indicadas ao referido diploma.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 20, de 2003.
Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2004. –

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PRS Nº 20 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/12/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
SERYS SLHESSARENKO	1-EDUARDO SUPLICY
ALOIZIO MERCADANTE	2-ANA JÚLIA CAREPA
TIÃO VIANA	3-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	4-DUCIOMAR COSTA
MAGNO MALTA	5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FERNANDO BEZERRA	6-JOÃO CAPIBERIBE
MARCELO CRIVELLA (RELATOR)	7-AELTON FREITAS
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	1-NEY SUASSUNA
GARIBALDI ALVES FIEHO	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3- RENAN CALHEIROS
JOÃO BATISTA MOTTA	4-JOÃO ALBERTO SOUZA
ROMERO JUCÁ	5-MAGUITO VILELA
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO CABRAL
PFL	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-PAULO OCTÁVIO
CÉSAR BORGES	2-JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES	3-JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO	4-EFRAIM MORAIS
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
PSDB	
ÁLVARO DIAS	1- ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI	2-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	3-LEONEL PAVAN
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-ALMEIDA LIMA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2001

Institui o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituído o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, destinado a agraciar mulheres que, no País, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e questões do gênero.

Art. 2º O diploma será conferido, anualmente, durante sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se durante as atividades do Dia Internacional da Mulher – 8 de março, e agraciará cinco mulheres de diferentes áreas de atuação.

Art. 3º A indicação da candidata ao Diploma deverá ser encaminhada à Mesa do Senado Federal, acompanhada do respectivo **curriculum vitae** e de justificativa, até 1º de novembro, do ano anterior.

Parágrafo único. Toda entidade, governamental ou não-governamental, de âmbito nacional, que desenvolva atividades relacionadas à promoção e valorização da mulher, poderá indicar um nome de candidata ao Diploma, a cada ano.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha das agraciadas, será constituído o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, composto por um representante de cada partido político com assento no Senado Federal.

Parágrafo único. O Conselho escolherá, anualmente, dentre seus integrantes, o seu presidente, a quem caberá a coordenação dos trabalhos.

Art. 5º Os nomes das agraciadas serão, previamente, enviados à Mesa do Senado Federal e publicamente divulgados na sessão a que se refere o art. 2º.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de março de 2001. – Senador **Jáder Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

PARECER Nº 892, DE 2007, DA COMISSÃO DIRETORA

Relator: Senador **Alvaro Dias**

I – Relatório

Vem à Comissão Diretora (CDIR), para análise, o Projeto de Resolução do Senado nº 20, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko. O referido projeto acrescenta o art. 4º-A à Resolução nº 2, de

2001, que permite ao Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, no exercício de suas atribuições, a promoção de encontros e seminários nas diferentes unidades da Federação.

O Projeto também determina que o “Conselho deverá submeter, anualmente, à aprovação do Presidente da Casa, plano de trabalho e orçamento de reuniões, encontros e seminários a serem realizados no período”.

De acordo com a autora, em sua justificação, o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz ofereceu ao Legislativo a oportunidade de promover o trabalho de inúmeras mulheres em prol da melhoria da situação das demais brasileiras. Entretanto, o Conselho, que tem a responsabilidade de escolher e agraciar anualmente cinco mulheres que apresentaram serviços relevantes à sociedade, tem suas atividades restritas ao mero exame dos currículos enviados anualmente para análise.

A autora julga que com a proposta apresentada, os trabalhos da Comissão serão facilitados e ampliados, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e integrada. O Projeto já foi aprovado, na íntegra, nas Comissões de Educação e de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – Análise

Indicadores econômicos e sociais, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), denunciam a persistência da discriminação e da pobreza afligindo grande número de mulheres no Brasil.

Pesquisas recentes indicaram que cerca de 30% dos domicílios são chefiados por mulheres, a maioria das quais de baixa renda e com crianças pequenas, o que torna esse grupo muito vulnerável, tanto em termos econômicos quanto sociais. A presença de crianças nesses domicílios constitui fator de perpetuação do ciclo de pobreza, que, para ser rompido, necessita de políticas orientadas especificamente para as mulheres, de modo a permitir sua ascensão econômica e social.

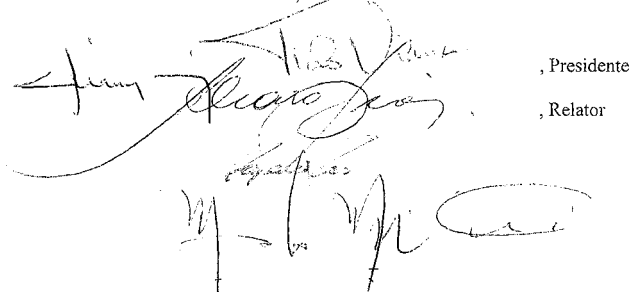
Nesse contexto, as ações desenvolvidas pelo Senado Federal, como a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, contribuem para dar maior visibilidade às questões de gênero na sociedade, além de premiar aquelas pessoas que, efetivamente, se destacam na luta constante pela valorização da mulher.

III – Voto

Do exposto, fica evidente o mérito da proposta. Além disso, como não foram apontadas, previamente,

restrições no tocante a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, votamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 20, de 2003.

Sala da Comissão,



, Presidente
, Relator

PARECERES Nºs 893 e 894, DE 2007

Sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 7, de 2005, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para permitir que o suplente vote se o autor da proposição for titular da comissão.

PARECER Nº 893, DE 2007, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Resolução do Senado (PRS nº 7, de 2005) de autoria do ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães com o objetivo de permitir que, em caso de deliberação de comissão, o suplente vote, se o autor da proposição for dela titular.

Pretende, assim, o autor do projeto remover o impedimento previsto no § 8º do art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), mediante a alteração desse dispositivo e acréscimo do inciso III ao seu art. 84 para atribuir a mencionada competência ao suplente.

Argumenta o autor na justificação do projeto que o atual § 8º do art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal, ao tratar das deliberações nas comissões, dispõe que 'o voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de **quorum**'.

Alega, ainda, que a conseqüência dessa disposição, porém, é a subtração na formação do colegiado, e que a solução a ser adotada é a substituição do integrante do colegiado impedido de deliberar, na forma do art. 84, mediante a previsão regimental dessa hipótese no referido dispositivo,

que relaciona as ocasiões em que o suplente deve substituir o membro da comissão.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

Inicialmente, devem-se aduzir algumas preliminares regimentais.

De acordo com o art. 401, § 2º, III, do Regimento Interno do Senado, o projeto de resolução que objetive modificá-lo será enviado, se de autoria individual de Senador, à Comissão Diretora, após publicado, distribuído em avulsos e esgotado o prazo de cinco dias úteis para o recebimento de emendas perante a Mesa.

Portanto, o projeto de resolução foi despachado a esta Comissão (CCJ) sem observar estritamente o disposto no citado art. 401, § 2º, III, em antecipação ao exame da Comissão Diretora à qual compete, nos termos do art. 98, IV, do Regimento Interno emitir, obrigatoriamente, parecer sobre as proposições que alterem o Regimento.

Todavia, pode-se compreender que o despacho à CCJ foi feito ao abrigo do art. 48, X, do Regimento Interno que estabelece a competência do Presidente da Mesa para determinar o destino do expediente lido e distribuir as matérias às comissões e, por essa razão, deve esta Comissão opinar sobre a matéria, mas restringindo o seu exame apenas quanto aos aspectos de constitucionalidade.

O projeto vai ao encontro do disposto no inciso XII do art. 52 da Constituição Federal, que estabelece a competência privativa do Senado Federal para elaborar seu regimento interno, bem como ao estabelecido, adiante, no art. 58, a respeito das comissões do Congresso Nacional e de suas Casas. Não há, por conseguinte, qualquer óbice constitucional à aprovação deste projeto de resolução.

Quanto à análise do mérito do projeto, caberá à Comissão Diretora, para onde seguirá a matéria, conforme despacho contido no item 5 do Boletim de Acompanhamento Legislativo (BAL) ou Folha de Tramitação, opinar a respeito, em razão de sua competência para deliberar, obrigatoriamente, sobre proposições que alterem o Regimento Interno, de acordo com o previsto no acima citado art. 98, IV, do RISF.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Resolução nº 7, de 2005, quanto à constitucionalidade, cabendo à Comissão Diretora opinar quanto ao mérito, em razão de tratar de matéria com o objetivo de alterar o Regimento Interno.

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 2006.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PRS Nº 7 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/12/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:	<i>Antônio Carlos Magalhães</i>
RELATOR:	<i>Demóstenes Torres</i> Senador Demóstenes Torres
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (Relator)	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RÓDOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL, PPS e PRB)	
ALOIZIO MERCADANTE	1- DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLYCY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ^(2,3)
PMDB	
VALTER PEREIRA	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-(VAGO)
GILVAM BORGES	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 12/12/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

**PARECER N° 894,
DE 2007 DA COMISSÃO DIRETORA**

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

Submete-se à apreciação desta Comissão Diretora projeto de resolução de autoria do ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães, destinado a permitir que, em caso de deliberação de comissão, o suplente vote, se o autor da proposição for dela titular.

Nesse sentido, o projeto altera a redação do § 8º do art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), removendo o impedimento nele presente, e acrescenta um inciso III ao art. 84, para atribuir a mencionada competência ao suplente.

O argumento central do Senador Antonio Carlos Magalhães é que o impedimento ao autor de votar a matéria da qual seja signatário, sem sua natural substituição pelo suplente, acarreta como consequência a subtração na formação do colegiado, e que a solução a ser adotada é a substituição do integrante do colegiado impedido de deliberar, na forma do art. 84, mediante a previsão regimental dessa hipótese no referido dispositivo, que relaciona as ocasiões em que o suplente deve substituir o membro da comissão.

A única emenda oferecida ao Projeto, de autoria do Senador Romero Jucá, foi rejeitada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), quando da análise da constitucionalidade da Proposição, oportunidade em que foi proferido parecer favorável, da lavra do Senador Demóstenes Torres.

Quanto ao mérito, no entanto, por força do que dispõe o art. 98, inciso IV, combinado com o art. 401, § 2º, inciso II I, ambos do Regimento Interno deste Senado Federal, compete à Comissão Diretora emitir parecer sobre as propostas tendentes a modificar as normas regimentais.

É o relatório, passo a oferecer o parecer sobre a matéria.

II – Análise

Parece-nos que assiste razão ao autor do Projeto. O Processo Legislativo no âmbito do Senado Federal deve pautar-se pela colegialidade das decisões, ou seja, por seu caráter coletivo, conforme preconiza o art. 412, inciso IX do Regimento Interno do Senado Federal.

Por essa razão, quanto mais votos sustentarem as deliberações, quanto mais coletivos e amplos forem os consensos e entendimentos a que se chegue neste Senado Federal, mais contemplado estará o princípio geral da decisão colegiada. Assim, conferir-se-á maior prestígio e legitimidade às deliberações das comissões,

como bem afirmou seu autor, sobretudo as daquelas integradas por um número menor de componentes.

Evita-se, ainda, que seja eventualmente desvantajoso a algum membro de comissão apresentar determinada proposição, pois, a depender do contexto político, tirará um voto de sua bancada durante sua apreciação.

A aprovação do Projeto de Resolução do Senado em tela, pelos motivos supramencionados, trará benefícios ao processo legislativo desta Casa.

Quanto à constitucionalidade, por fim, ainda que a matéria tenha sido oportunamente analisada pela CCJ, só vemos motivos para neste instante ratificá-la, por não encontrarmos qualquer norma constitucional contrariada. Assim, entendemos que a proposição enquadra-se com perfeição no permissivo constitucional contido no art. 52, inciso XII, segundo o qual é competência privativa do Senado Federal a elaboração de seu próprio regimento interno.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Resolução nº 7, de 2005.

Sala da Comissão,

,Presidente
Tião Viana
, Relator
Carlos...
M...
...

PARECERES N°s 895 E 896, DE 2007

Sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 12, de 2007, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que cria o Grupo Parlamentar Brasil-Guiana e dá outras providências.

**PARECER N° 895, DE 2007, DA COMISSÃO DE
RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

Relator: Senador **Augusto Botelho**

I – Relatório

Vem a esta Comissão para exame, nos termos do art. 103 do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Resolução do Senado nº 12, de 2007.

A Proposição, de autoria do Senhor Senador Mozarildo Cavalcanti, foi apresentada no dia 26 de

março de 2007 e encaminhada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional na mesma data. Acompanha a Proposta, justificção de seu autor, da qual cabe destacar o seguinte:

A Guiana é um país limítrofe ao Brasil, especificamente na região Norte do País e é de vital importância para o escoamento de produtos brasileiros pelo Atlântico.

No momento em que se buscam alternativas para alavancar as exportações brasileiras, é importante estreitar as relações com um país que pode auxiliar o Brasil e facilitar o acesso dos produtores brasileiros aos grandes mercados consumidores.

Além do aspecto econômico, os intercâmbios científicos e culturais são metas que os brasileiros e guianenses aspiram, e que poderão colaborar para o desenvolvimento de ambos os povos.

O Grupo Parlamentar, ora proposto, contribuirá, bastante, para alcançar os objetivos acima elencados.

II – Análise

Mostra-se de todo conveniente e oportuna a proposta em apreço, com o estabelecimento de Grupo Parlamentar bilateral, visando ao desenvolvimento das relações Brasil-Guiana, com a decorrente aproximação dos respectivos Poderes Legislativos.

O adensamento das relações não só políticas do Brasil com seus vizinhos, em especial com países em relação aos quais possuímos fronteiras setentrionais, é de grande urgência e importância. Para os Estados da Federação localizados naquela região fronteiriça, tal aproximação poderá redundar em grandes benefícios, como o acesso ao comércio marítimo e a facilitação da inserção internacional de suas economias. Frise-se que, no biênio 2004-2005, as exportações dos Estados do Pará e Roraima cresceram em níveis muitos superiores ao das exportações totais do Brasil: respectivamente, 26,4% e 60,9%.

Em plano mais amplo, o Brasil estreitará seus laços de cooperação em amizade com vizinho hemisférico. Ademais, fomenta parcerias estratégicas regionais e sedimentam alianças importantes, a serem úteis em nossos pleitos junto a organizações internacionais, onde, pelo princípio da igualdade das Nações, todos os votos de Estados soberanos, independente de seus tamanhos, de suas economias ou do poderio militar ostentado, sem distinção, têm o mesmo valor.

Com níveis de comércio bilateral muito abaixo de nossas potencialidades, o mesmo ocorrendo com a cooperação tecnológica e cultural, Brasil e Guiana carecem

de políticas conducentes à maior aproximação e interação, em fronteira diplomática onde tudo resta por fazer.

A criação do Grupo Parlamentar colaborará para a maior aproximação política dos dois países, fazendo, na diplomacia, o que a natureza já se encarregou de prover. Vale salientar, por derradeiro, que o Congresso Nacional tem buscado criar e dinamizar a atuação de grupos parlamentares com nações amigas, fazendo da diplomacia parlamentar uma importante ferramenta da política externa.

A maior participação do Poder Legislativo na condução da política externa, não apenas com controle das atividades do Executivo é tendência das democracias modernas, que deve ser implementado também em nossa cultura política.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 12, de 2007, por sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, conveniência e oportunidade, sendo, ademais, versado em boa técnica legislativa

Sala da Comissão, 17 de maio de 2007.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

ASSINARAM O PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 12, DE 2007, OS SEGUINTESE-
NADORES:

1. HERACLITO FORTES, PRESIDENTE
2. AUGUSTO BOTELHO, RELATOR
3. MOZARILDO CAVALCANTI
4. PEDRO SIMON
5. MARCELO CRIVELLA
6. PAULO DUQUE
7. ROSALBA CIARLINI
8. FLEXA RIBEIRO
9. ROMEU TUMA
10. CRISTOVAM BUARQUE
11. WILSON MATOS

PARECER Nº 896, DE 2007

(Da Comissão Diretora)

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

Cuida-se de examinar o Projeto de Resolução do Senado nº 12, de 2007, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Guiana e dá outras providências.

O Projeto estabelece que o Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

De acordo com o referido Projeto, o Grupo reger-se-á por seus Estatutos, aprovados pelos respectivos

integrantes, ou na falta destes, por deliberação da maioria dos membros fundadores, cujas disposições não poderão contrariar quaisquer prescrições legais ou regimentais em vigor.

O Projeto foi aprovado em 17 de maio de 2007 pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), mediante o Parecer de autoria do Senador Augusto Botelho.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

Cabe a esta Comissão emitir, obrigatoriamente, parecer sobre as proposições que alterem este Regimento Interno do Senado Federal.

Não há previsão regimental para a instituição de grupo parlamentar. Ademais, norma interna do Senado Federal, introduzida mediante resolução, não se aplica aos deputados federais.

Todavia, o Regimento Interno do Senado Federal prevê, em seu art. 9º, inciso V, que é facultado ao senador utilizar-se dos diversos serviços do Senado Federal, desde que para fins relacionados com as suas funções.

Não há dúvida de que a participação do senador em grupo parlamentar com o objetivo de incentivar as relações bilaterais do Brasil com outros países está estreitamente relacionada com as funções decorrentes do exercício do mandato.


Se, de um lado, não há moldura regimental específica para tratar do assunto contido no Projeto, não há, de outro lado, vedação regimental que esteja sendo violada pela proposição e que possa ensejar a sua nulidade em razão de contrariar norma regimental, conforme dispõe o art. 412, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal.

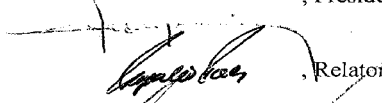
III – Voto

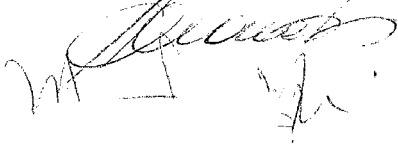
Por todo o exposto, o voto é pela aprovação do presente Projeto de Resolução do Senado nº 12, de 2007.

Sala da Comissão,

Sala da Comissão,


 , Presidente


 , Relator



PARECER Nº 897, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 874, de 2004, que requer, nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

O Senador Aloizio Mercadante, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 824, de 2004, no qual solicita ao Ex^{mo} Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi, informações destinadas a instruir a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 11, de 2004.

O Requerimento tem como objetivo solicitar informações precisas acerca do impacto sobre os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) que uma eventual aprovação do projeto possa causar ao fundo, uma vez que o PLC nº 11, de 2004, dispõe sobre a concessão do benefício do Seguro-Desemprego ao produtor, parceiro, meeiro e arrendatário rurais em períodos de safras frustradas.

II – Análise

Trata-se, evidentemente, de situação atípica, pois o benefício do Seguro-Desemprego destina-se a suprir financeiramente o empregado em caso de desemprego involuntário, observados os requisitos da lei.

As informações solicitadas, embora não constituam dados oficiais, podem contribuir para a discussão e votação da matéria.

Atualmente, o PLC nº 11, de 2004, encontra-se em trâmite na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), tendo sido designado relator o eminente Senador Inácio Arruda em 10 de julho de 2007.

Como ainda não houve deliberação sobre a matéria, nada obsta que sejam requeridas as informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, sem prejuízo de outras providências que possam ser adotadas pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.

Dada a enorme repercussão, não apenas financeira, mas também social, abrangida no objeto da proposição, é importante que o Senado Federal receba informações detalhadas sobre o assunto.

III – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como às normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à mesma.

Sala das Reuniões,

Sala de Reuniões,

Handwritten signatures of the President and the Reporter of the Commission. The President's signature is at the top, followed by the Reporter's signature. Below them are several other signatures, likely of the members of the Commission.

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 898, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 225, de 2007, acerca do envio de informações pelo Ministro de Estado da Educação.

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

A Comissão de Educação, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 225, de 2007, para reiterar, ao Ministro de Estado da Educação, o pedido de informações objeto do Requerimento nº 971, de 2005, acerca de supostas irregularidades praticadas por órgãos da Pasta, em processos relativos a instituições privadas de educação superior, ante a insuficiência das respostas até então enviadas.

As informações solicitadas dizem respeito ao seguinte:

a) razões para o suposto não cumprimento, por parte da Secretaria de Educação Superior (SESU/MEC) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC), dos prazos estabelecidos pela Portaria nº 3.643, de 2004, que dispõe sobre processos de avaliação e regulação de instituições e cursos de educação superior;

b) razões e suporte legal para a existência de comissões verificadoras para autorização de cursos superiores;

c) demonstrativo da tramitação dos processos relativos à transferência de manutenção, entre entidades mantenedoras, de cursos ou instituições de ensino superior;

d) base legal e critérios para a substituição de pareceres de auditoria independente por visitas de comissão nos processos referentes à transferência de manutenção de cursos ou instituições;

e) fundamento legal e razões para o suposto não acatamento, por parte da SESU/MEC, de decisões judiciais prolatadas em mandados de segurança impetrados por instituições de ensino superior;

f) quadro comparativo entre as vagas aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e a publicação oficial das mesmas no Diário Oficial da União, nos anos de 2004 e 2005;

g) cursos cadastrados no Sistema Sapiens com pedido de autorização, nos últimos doze meses;

h) cursos autorizados pelo CNE nos últimos doze meses, com suas respectivas vagas;

i) cursos com portarias publicadas nos últimos doze meses, com as respectivas vagas;

j) entidades que solicitaram, após aprovação do CNE, redução de vagas por meio de ofício; e

k) cursos já avaliados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e ainda não publicados pela Sesu.

II – Análise

O Requerimento foi formulado de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

No que tange à Constituição Federal, a proposição tem arrimo nos arts. 49, inciso X – que confere ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, diretamente ou por qualquer de suas Casas – e 50, § 2º – segundo o qual a Mesa do Senado pode encaminhar pedidos escritos de informação a ministros de Estado sobre assunto previamente determinado. Já em relação ao Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o res-

paldo ao requerimento está consubstanciado nos incisos I e II do art. 216.

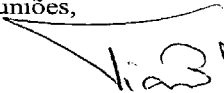


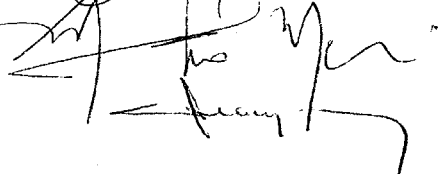
No mais, as informações solicitadas atendem às normas de admissibilidade definidas pelos arts. 1º e 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 225, de 2007.

Sala de Reuniões

Sala de Reuniões,

 Presidente
 , Relator



PARECER Nº 899, DE 2007

Do Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 287, de 2007, do Senador Romero Jucá, que requer, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda informações sobre o montante da renúncia fiscal da isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI, incidente sobre os veículos automotores, decorrente do disposto no PLS nº 278, de 2004.

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora do Senado Federal o Requerimento nº 287, de 2007, de autoria do Senador Romero Jucá, que requer, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1. Qual o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto no Projeto de Lei nº 278, de 2004?

2. Qual o montante da renúncia fiscal decorrente da Emenda nº 4, de autoria da nobre Senadora Kátia Abreu e acatada pelo ilustre relator?

O solicitante cita, na Justificação do Requerimento, a necessidade de a Comissão de Assuntos Econômicos conhecer, antecipadamente, antes de deliberar sobre o assunto, o volume de renúncia fiscal envolvido no Projeto de Lei nº 278, de 2004, e na Emenda nº 4 ao referido PLS.

II – Análise

Ao Senado Federal são reservadas competências privativas, notadamente as atinentes ao controle do processo de endividamento público, e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas a matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, dívida pública e operações de crédito, para cujo exercício eficaz e oportuno se exige amplo e atualizado universo de informações.

Portanto, ao Poder Legislativo cabe requerer, quando necessárias, informações de natureza e alcance diversos. Exigem-se, todavia, na obtenção dessas informações procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função de sua natureza.

É condição para a deliberação do pedido no âmbito desta Comissão Diretora que as informações não se enquadrem no conceito de “informação sigilosa”, definido do **caput** do art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

O requerimento sob exame trata de informações agregadas sobre o possível impacto orçamentário de um projeto de lei e de uma emenda a esse projeto. Tais estimativas não se enquadram no conceito de “operação ativa e passiva contratada com instituições financeiras” e, conseqüentemente, não estão protegidas pelo sigilo bancário.

Assim sendo, segundo o Regimento Interno, o requerimento deve ser apreciado no âmbito da Mesa Diretora.

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

O Requerimento nº 287, de 2007, atende também às exigências dos arts. 215, I, a, 216 e 217 do

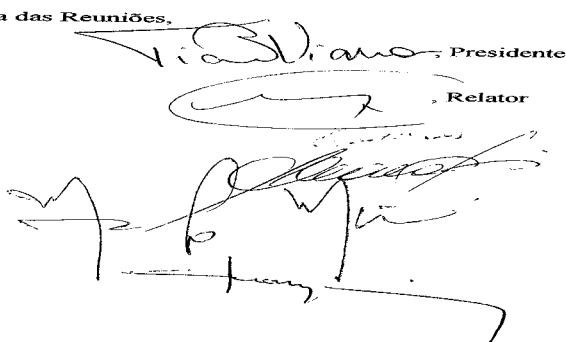
Regimento Interno do Senado Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001.

Convém observar que não foram anexados ao Requerimento o texto do projeto de lei em questão nem o texto da Emenda nº 4, o que poderia retardar o atendimento do pedido.

III – Voto

Por considerarmos que foram cumpridas e observadas as normas preliminares referentes aos requerimentos de informações, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 287, de 2007, e pelo seu encaminhamento à autoridade competente, acompanhado do texto do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2007 e da Emenda nº 4 – CAE ao referido projeto.

Sala das Reuniões,



Presidente

Relator

PARECER Nº 900, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 296, de 2007, que solicita seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda pedido de informações destinadas a instruir a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2004.

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora o Requerimento nº 296, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Pretende-se com o requerimento que o Ministro da Fazenda preste informações relativas ao Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2004.

O referido Projeto, apresentado pelo Senador Leonel Pavan no ano de 2004, trata da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na aquisição de motocicletas para utilização no transporte autônomo de passageiros.

Conforme justificção da proposta, o presente requerimento visa a explicitar, antecipadamente, o volume de recursos envolvidos na renúncia fiscal de-

corrente do propósito de isentar o IPI na compra de motocicletas pelos motoristas profissionais desses veículos, destinados ao transporte de pessoas.

II – Análise

O Requerimento nº 296, de 2007, é dirigido ao Ministro da Fazenda, atendendo, assim, ao que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, bem como está de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa.

Em particular, o requerimento em exame encontra amparo no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que determina que eles serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

O requerimento em exame tem o intuito de subsidiar e instruir a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2004, ao qual será anexado.

Por outro lado, nos termos definidos na Lei Complementar nº 101, de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, a concessão ou a ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, matéria objeto do Projeto referido, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes.

Assim, para projetos que envolvam renúncia fiscal, é exigida a estimativa do valor da renúncia, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes. Todavia, esta Casa não tem condições de realizar a estimativa do valor da renúncia para três exercícios consecutivos. É o Poder Executivo que dispõe de base de dados e metodologia que possibilitam efetuar a estimativa em questão.

Portanto, é necessário que se requeira ao Poder Executivo essa estimativa de renúncia de receita, o que já tem sido feito em relação a alguns projetos de lei em tramitação, de forma que o Senado Federal possa exercer, com oportunidade e de forma plena, sua competência legislativa.

Assim sendo, ficam evidenciados o cumprimento e o atendimento das formalidades definidas no Regimento Interno do Senado Federal como imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações. Mais ainda, o requerimento em exame visa observar exigência definida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por seu turno, para a pertinente e adequada obtenção de informações, devem ser observados os procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

No presente requerimento, as informações pedidas não são passíveis de serem caracterizadas como operações ativas ou passivas das instituições financeiras, que exigiria e envolveria discussão acerca de sua natureza sigilosa. Assim sendo, seu rito de tramitação e apreciação é estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

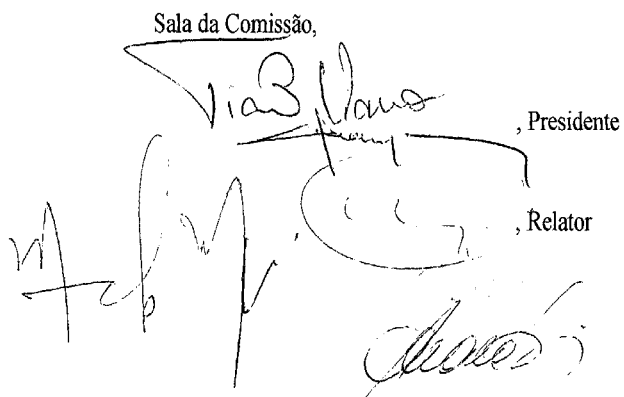
De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Em conclusão, o requerimento de informações solicitado encontra fundamentação, estando ainda de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal e no Ato da Mesa nº 1, de 2001, quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa.

III – Voto

Opinamos, assim, pela aprovação e encaminhamento do Requerimento nº 296, de 2007, ao Ministro de Estado da Fazenda.

Sala da Comissão,

Sala da Comissão,

 Via Brasília, Presidente
 Relator

PARECER Nº 901, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 365, de 2007, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda, informações relacionadas a atuação do Banco Popular.

Relator: Senador **Magno Malta**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, apresentou o Requerimento nº 365, de 2007, no qual solicita sejam encaminhadas pelo Ministro de Estado da Fazenda “as informações, acompanhadas dos documentos comprobatórios tais

como balanços e relatórios da administração, da atuação do Banco Popular, ligado ao Banco do Brasil, a partir do ano de início de suas atividades até o ano de 2006, indicando os montantes de receitas e despesas, apontando os principais itens de sua composição, os volumes de crédito em cada ano, a quantidade de contratos, o número de clientes beneficiados, bem como o volume e a quantidade de contratos e clientes com mais de três parcelas em atraso”.

O autor justifica o requerimento pela necessidade de fiscalizar e avaliar a relevância dos gastos públicos. Acrescenta que “o Banco Popular foi criado com o intuito de fornecer crédito subsidiado a pequenos empreendedores. Em 2005, notícias publicadas nos meios de comunicação apontavam que os gastos com publicidade do Banco Popular superavam o volume de empréstimos concedidos. Desde então, não tivemos mais nenhuma informação do Banco Popular, razão que enseja este requerimento”.

Por entender que o questionamento formulado pudesse se referir a informação de caráter sigiloso, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 2001, a matéria foi despachada para a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), nos termos do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

A CCJ, por meio do Parecer nº 402, de 2007, relatado pelo Senador Pedro Simon, concluiu que o pedido não envolvia matéria sigilosa e opinou pelo seu encaminhamento para a decisão da Mesa Diretora, com recomendação de sua aprovação.

II – Análise

O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que regulamenta o pedido de informações, previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, no âmbito desta Casa, assim reza:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

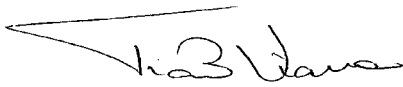

.....
 O Requerimento nº 365, de 2007, enquadra-se, portanto, no dispositivo acima citado, assim como nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de

2001, cabendo a esta Mesa decidir terminativamente sobre o mesmo.

III – Voto

Pelas razões acima expostas, manifesto-me pela aprovação do Requerimento nº 365, de 2007.
Sala de Reuniões,

, Presidente



 , Relator

PARECER Nº 902, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 419, de 2007, que requer, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Previdência Social informações sobre o andamento das negociações entre Brasil e Países Baixos para a assinatura de aditivo ao Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, celebrado em Brasília, em 7 de março de 2002.

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 419, de 2007, de autoria do eminente Senador João Tenório, visando a solicitar ao Ministro de Estado das Relações Exteriores informações sobre o andamento das negociações entre o Brasil e os Países Baixos para a assinatura do aditivo ao Acordo de Previdência Social celebrado entre os dois países.

O pedido é justificado tendo em vista o fato de que não consta da mensagem presidencial que encaminha o texto do Acordo ao crivo parlamentar, assim como da exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores, que a acompanha, análise de impacto previdenciário que contemple o cotejamento do tamanho da comunidade brasileira nos Países Baixos e vice-versa, bem como a análise etária dessa população, elemen-

tos que poderiam auxiliar o estudo da conveniência econômica do ato internacional em tela. Apesar do Acordo não criar novos eventos ou novos benefícios previdenciários, em seus artigos 13 e 16, há aparente desequilíbrio nas obrigações pactuadas em desfavor do Brasil, uma vez que nosso País reconhece os períodos de vinculação e de contribuição do ordenamento jurídico holandês, o que não é recíproco.

II – Análise



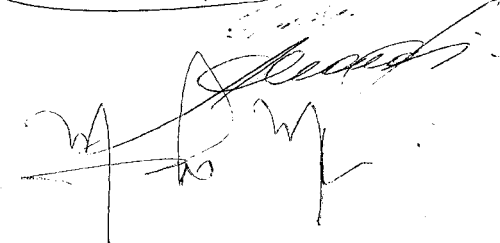
A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Igualmente, atende os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, vez que se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a sigilo.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 419, de 2007.
Sala das Reuniões.

Sala de Reuniões,



 , Relator


PARECER Nº 903, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 470, de 2007, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas à Ministra de Estado da Casa Civil informações sobre a empresa Aerofar Táxi Aéreo Ltda., atinentes a recebimento ou não de repasse de recursos públicos.

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para apreciação, nos termos regimentais, o Requerimento nº 470, de 2007, da iniciativa da Senhora Senadora Kátia Abreu, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas à Senhora Ministra de Estado da Casa Civil, informações sobre a empresa Aerofar Táxi Aéreo Ltda., atinentes a recebimento ou não de repasse de recursos públicos.

II – Análise

Cabe à Mesa opinar sobre a proposição em pauta, nos termos do art. 215, I, a, do Regimento Interno, bem como nos termos do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que dispõe sobre os requerimentos de informação.

Passemos, pois, à análise da matéria.

O art. 50, § 2º, da Constituição Federal, estatui que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Outrossim, o art. 216, I, da Carta regimental estatui que os requerimentos de informação serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora.

Além disso, o art. 1º, **caput**, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, preceitua que qualquer senador poderá apresentar requerimento de informações, dirigido a Ministro de Estado sobre assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou atinente à sua competência fiscalizadora.

O pedido requer informações sobre eventuais contratos firmados entre a administração pública federal e a empresa de táxi aéreo Aerofar e, em caso positivo, também sobre os valores percebidos pela empresa referida, no período compreendido entre janeiro de 2003 e a presente data.

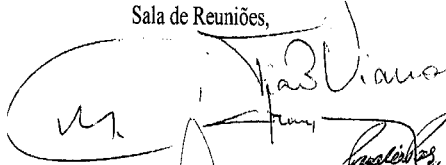
Como compete ao Congresso Nacional a fiscalização contábil financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, mediante controle externo (art. 70 da CF), parece-nos que o requerimento sob exame diz respeito à competência fiscalizadora do Senado, atendendo, portando à exigência do art. 1º, **caput**, do Ato da Mesa nº 1, de 2001 e do art. 216, I, do Regimento Interno.

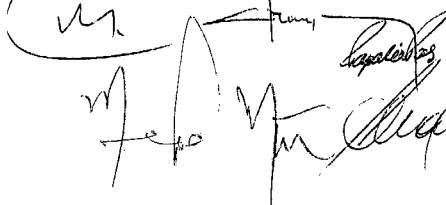
III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de Informações nº 470, de 2007.

Sala de Reuniões,

Sala de Reuniões,

 , Presidente

 , Relator

PARECER Nº 904, DE 2007

Para instruir decisão da Mesa Diretora do Senado Federal sobre o Requerimento nº 649, de 2007, de solicitação de informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca da doença denominada hipertermia maligna.

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

O Senador Renato Casagrande, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 649, de 2007, no qual solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca da doença denominada hipertermia maligna.

O autor questiona sobre a incidência da enfermidade no Brasil, a adoção de protocolos clínico-terapêuticos, as iniciativas de divulgação de informações sobre a doença para profissionais de saúde e a existência de normas que obriguem os serviços de saúde a disporem de medicação para seu tratamento.

II – Análise

O Requerimento em tela obedece aos preceitos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como às normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Da mesma forma, a proposição está amparada pelo inciso X do art. 49 da Carta Magna, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

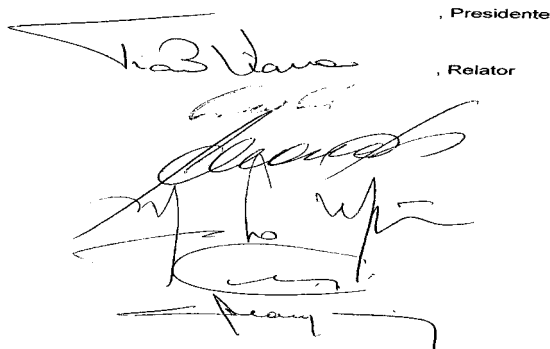
III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 649, de 2007.

Sala de Reuniões,

Sala de Reuniões,

Presidente
Relator



PARECER Nº 905, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 689, de 2007, acerca do envio de informações pelo Ministro de Estado da Educação.

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

A Comissão de Educação, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento (RQS) nº 689, de 2007, para indagar ao Ministro de Estado da Educação sobre o processo de instalação de campus da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) na região do Vale do Rio Doce, em Governador Valadares.

No pedido, argumenta-se que “o requerimento (...) se justifica, em primeiro lugar, pela necessidade de maior publicidade e transparência na gestão de órgão sujeito à fiscalização deste Senado Federal”. Por último, a medida teria o condão de desenvolver científica e socialmente a região mineira de Governador Valadares, razão pela qual o projeto deve ser prontamente iniciado.

II – Análise

O Requerimento tem indiscutível mérito, muito embora, nos termos em que foi redigido, não apresente conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

No que tange à Constituição Federal, a proposição tem, de fato, arrimo nos arts. 49, inciso X – que confere ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, diretamente ou por qualquer de suas Casas – e 50, § 2º – segundo o qual a Mesa do Senado pode encaminhar pedidos escritos de informação a ministros de Estado sobre assunto previamente determinado. Já em relação ao Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o respaldo ao requerimento deve estar consubstanciado nos incisos I e II do art. 216.

Conquanto sejam cabíveis os questionamentos ao Ministro da Educação, vale ressaltar que, do ponto de vista da boa técnica, o RQS nº 689, de 2007, não foi apresentado em forma de perguntas claras, a serem respondidas pela autoridade em questão.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 689, de 2007, nos termos do seguinte texto:

Com arrimo no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a oportunidade da discussão da reforma universitária, que tem como corolário a expansão da educação superior pública, com qualidade, solicito o encaminhamento de requerimento ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Educação, Sr. Fernando Haddad, com vistas à obtenção das seguintes informações:

1) O Ministério da Educação tem estudos de viabilidade da instalação de **campus** da Universidade Federal de Minas Gerais na região do Vale do Rio Doce, na cidade de Governador Valadares?

2) Em caso de resposta afirmativa à primeira questão:

a) existe, no momento, algum cronograma, já definido, para a construção do novo **campus** na referida região de Minas Gerais?

b) com quais cursos superiores irá contar a nova unidade da UFMG?

Justificação

A criação e a expansão de universidades públicas têm sido vistas pelos cidadãos e profissionais especializados como vetor essencial para garantir o desenvolvimento equilibrado das regiões e estados federativos brasileiros.

A iniciativa de instalação de novo **campus** da Universidade Federal de Minas Gerais em Governador

dor Valadares, por conta do inegável alcance social e interesse para os mineiros de todo o Estado, reveste-se de caráter prioritário, no nosso entender, razão pela qual indagamos ao Ministério da Educação, de maneira respeitosa e democrática, sobre a existência do projeto, bem como sua envergadura e o prazo definido para que efetivamente se concretize no mundo fático.

Sala de Reuniões,

Tiã Viana, Presidente
 César Lopez, Relator

PARECER Nº 906, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 719, de 2007, de autoria do Senador Mário Couto, que requer informações ao Ministro dos Transportes sobre a operação denominada “tapa-buracos”, ocorrida no ano de 2006.

Relator: Senador **Magno Malta**

I – Relatório

O Senador Mário Couto, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 719, de 2007, dirigido ao senhor Ministro dos Transportes.

O objetivo é obter as seguintes informações acerca da operação denominada “tapa-buracos”, realizada no ano de 2006: o total gasto com a operação, os trechos recuperados e quais empresas participaram das obras realizadas.

II – Análise

A proposição obedece às normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que rege a matéria.

Ademais, insere-se no dever constitucional desta Casa de fiscalizar e dar publicidade aos atos do Poder Executivo, como ressalta o nobre autor em sua justificação.

III – Voto

À luz do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 719, de 2007.

Sala das Reuniões,

Sala de Reuniões,

Tiã Viana, Presidente
 João Azeiteiro, Relator

PARECER Nº 907, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 726, de 2007, que solicita informações, a serem enviadas ao Ministro de Estado da Saúde, acerca do consumo de água não-tratada, proveniente de cisternas, na região do semi-árido nordestino.

Relator: Senador **Tiã Viana**

I – Relatório

O Senador Romeu Tuma, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 726, de 2007, no qual solicita o envio de questões ao Ministro de Estado da Saúde acerca do consumo de água não-tratada, proveniente de cisternas, na região do semi-árido nordestino. O requerimento, também solicita a remessa de estudos porventura realizados sobre o tema por esse Ministério.

As informações solicitadas são as seguintes:

1. Há registros de agravos à saúde, decorrentes do consumo de água não-tratada, proveniente de cisternas, na região do semi-árido nordestino?
2. Qual a estimativa de gastos do Sistema Único de Saúde (SUS) com o atendimento das pessoas acometidas por esses agravos?
3. Qual o impacto econômico estimado desses agravos para a população?

II – Análise

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, **a**, do RISF, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por senador ou comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

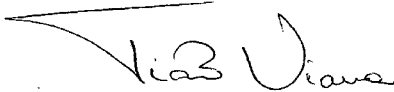

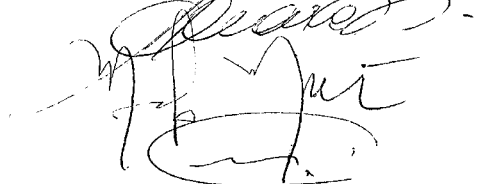
O requerimento em tela está amparado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 e 217 do RISF, que dá ao Senado Federal a prerrogativa de solicitar esclarecimentos sobre qualquer assunto submetido a sua apreciação ou atinente a sua competência fiscalizadora e de solicitar documentos.

O requerimento obedece às normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 726, de 2007.

Sala de Reuniões.

 , Presidente
 , Relator


PARECER Nº 908, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 727, de 2007, que solicita informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome acerca do consumo de água não-tratada, proveniente de cisternas, na região do semi-árido nordestino.

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

O Senador Romeu Tuma, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos art. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 727, de

2007, no qual solicita informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome acerca do consumo de água não-tratada, proveniente de cisternas, na região do semi-árido nordestino. O requerimento também solicita a remessa de estudos porventura realizados sobre o tema por esse Ministério.

As informações solicitadas são as seguintes:

1. Há registros de agravos à saúde decorrentes do consumo de água não-tratada, proveniente de cisternas, na região do semi-árido nordestino?

2. Qual a estimativa de gastos do Sistema Único de Saúde (SUS) com o atendimento das pessoas acometidas por esses agravos?

3. Qual o impacto econômico estimado desses agravos para a população?

II – Análise

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, **a**, do RISF, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

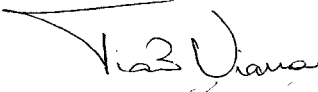

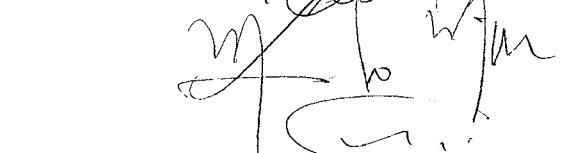
O requerimento em tela está amparado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do RISF, que dá ao Senado Federal a prerrogativa de solicitar esclarecimentos sobre qualquer assunto submetido a sua apreciação ou atinente a sua competência fiscalizadora e de solicitar documentos.

O requerimento obedece às normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 727, de 2007, de autoria do Senador Romeu Tuma.

Sala de Reuniões,

 , Presidente
 , Relator


PARECER Nº 909, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 728, de 2007, que requer, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, informações sobre revisão, pretendida pelo Incra, dos preceitos legais que regulam a compra de terras no Brasil por estrangeiros.

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 728, de 2007, de autoria do eminente Senador Arthur Virgílio, visando a solicitar ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário informações sobre revisão, pretendida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), dos preceitos legais que regulam a compra de terras no Brasil por estrangeiros.

O pedido é justificado por haver no momento inquietação quanto à prática de irregularidades, conforme vêm noticiando amplamente os jornais brasileiros, na aquisição de terras por estrangeiros.

II – Análise


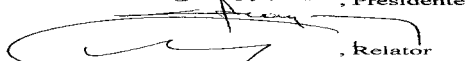

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações autoridades do Poder Executivo.

Igualmente, atende os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, vez que se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a sigilo.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 728, de 2007.

Sala de Reuniões,

 , Presidente
 , Relator


PARECER Nº 910, DE 2007

Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 736, de 2007, do Senador Expedito Júnior, que solicita ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações sobre os critérios técnicos e a metodologia adotada para a elaboração do zoneamento agrícola para a cultura do café no Estado de Rondônia.

Relator: Senador **Magno Malta**

I – Relatório

O Requerimento nº 736, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicita ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações acerca da metodologia que é adotada para a formação do zoneamento agrícola para a cultura do café no Estado de Rondônia.

II – Análise

O Requerimento em análise encontra-se em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais atinentes a pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.


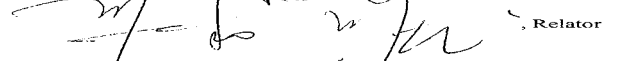
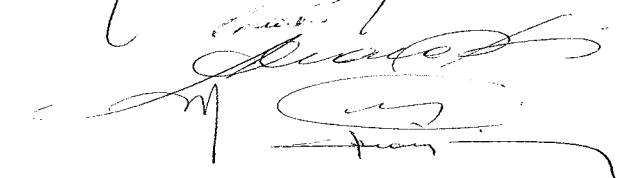
De igual modo, o Requerimento em questão refere-se a matéria objeto de discussão no Senado Federal, estando encaminhado a autoridade prevista no art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001. Ademais, em cumprimento ao art. 2º, I, desse dispositivo, o Requerimento não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou, ainda, sobre propósito da autoridade a quem é dirigido.

Finalmente, em respeito ao art. 2º, II, do mencionado Ato da Mesa nº 1, de 2001, o pedido encaminha-se a um único Ministério.

III – Voto

Pelo exposto, em observância ao § 1º do art. 3º do Ato da Mesa nº 1 de 2001, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 736, de 2007.

Sala de Reuniões,

 , Presidente
 , Relator


PARECER Nº 911, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 740, de 2007, que solicita, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Fazenda informações referentes ao Acordo de Troca de Informações Fiscais (Tax Information Exchange Agreement – TIEA), firmado entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, em 20 de março de 2007, em Brasília.

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

Vem ao Plenário do Senado Federal para apreciação, nos termos regimentais, o Requerimento nº 740, de 2007. Cuida-se de proposta originalmente apresentada pelo Senador Francisco Dornelles perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Requerimento nº 43, de 2007 – CRE).

Busca-se com a iniciativa a prestação, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, de informações atinentes ao Acordo de Troca de Informações Fiscais (Tax Information Exchange Agreement – TIEA), firmado entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, em 20 de março de 2007, na cidade de Brasília.

O Requerimento funda-se no prescrito pelo § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal. A proposta objetiva angariar, de modo específico, as seguintes informações:

i) Se o referido Acordo (TIEA) já está sendo aplicado pela administração tributária do Brasil e pela dos Estados Unidos da América, em conjunto ou de modo isolado, formal ou informalmente.

ii) Se a Secretaria da Receita Federal do Brasil já está efetuando intercâmbio de informações de natureza tributária com as autoridades fiscais dos Estados Unidos da América ou com a Secretaria da Receita daquele País sobre a situação fiscal de cidadãos estadunidenses domiciliados no Brasil ou sobre filiais de empresas estadunidenses no País, bem como sobre sócios ou acionistas de empresas domiciliadas no Brasil cujo capital pertença de forma majoritária ou minoritária a pessoas domiciliadas nos Estados Unidos.

(iii) Se a “Secretaria de Receita” dos Estados Unidos da América está igualmente efetuando intercâmbio de informações de natureza tributária com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, sobre a situação de cidadãos brasileiros domiciliados naquele País, bem como filiais de empresas brasileiras nos Estados Unidos, ou sobre sócios e acionistas de empresas do-

miciliadas nos Estados Unidos cujo capital pertença de forma majoritária ou minoritária a pessoas domiciliadas no Brasil.

É o relatório.

II – Análise

Por se tratar de proposta de requerimento que se destina à obtenção de informações de Ministro de Estado, o tema deve ser analisado à vista do que dispõe o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação de requerimento dessa natureza.

Referido Ato prescreve, para hipóteses como a presente, que eventual pedido de informação deverá versar sobre assunto atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal. Dispõe, também, que o requerimento deverá ser dirigido a Ministro de Estado, ainda que contenha pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública sob sua supervisão. Prevê, por igual, que as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer.

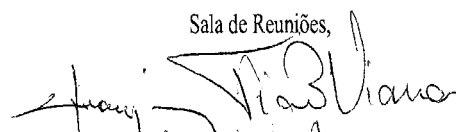
O quadro normativo indicado aponta, ainda, que o requerimento não poderá conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido.

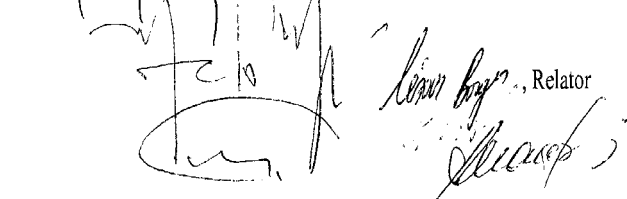
Esse o quadro, observamos, de um lado, que, do modo como elaborado, o requerimento em apreciação está inserido na competência constitucionalmente outorgada ao Congresso Nacional de fiscalização e controle – por qualquer de suas Casas – dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta (art. 49, inciso X); de outro, que ele não afronta dispositivo do Ato da Mesa mencionado, tampouco é exorbitante no que tange a obtenção de informação tópica. Buscase, em resumo, informações genéricas sobre eventual utilização do Acordo entre os dois Países.

III – Voto

Pelo exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 740, de 2007, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda o pedido de informações de que trata.

Sala de Reuniões,

 , Presidente

 , Relator

PARECER Nº 912, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 741, de 2007, que solicita, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores informações referentes ao Acordo de Troca de Informações Fiscais (Tax Information Exchange Agreement – TIEA), firmado entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, em 20 de março de 2007, em Brasília.

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

Cuida-se de proposta originalmente apresentada pelo Senador Francisco Dornelles perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Requerimento nº 42, de 2007 – CRE).

Busca-se com a iniciativa a prestação, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, de informações atinentes ao Acordo de Troca de Informações Fiscais (Tax Information Exchange Agreement – TIEA), firmado entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, em 20 de março de 2007, na cidade de Brasília.

O Requerimento funda-se no prescrito pelo § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal. A proposta objetiva angariar, de modo específico, as seguintes informações:

i) Se o referido Acordo (TIEA) já está sendo aplicado pela administração tributária do Brasil e pela dos Estados Unidos da América, em conjunto ou de modo isolado, formal ou informalmente;

ii) Quais as providências estão sendo tomadas para o efetivo exaurimento das fases de chancela legislativa para a ratificação do referido Acordo (TIEA), conforme preceitua o art. 49, inciso I, da Constituição Federal.

II – Análise

Por se tratar de proposta de requerimento que se destina à obtenção de informações de Ministro de Estado, o tema deve ser analisado à vista do que dispõe o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação de requerimento dessa natureza.

Referido Ato prescreve, para hipóteses como a presente, que eventual pedido de informação deverá versar sobre assunto atinente à competência fiscali-

zadora do Senado Federal. Dispõe, também, que o requerimento deverá ser dirigido a Ministro de Estado, ainda que contenha pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública sob sua supervisão. Prevê, por igual, que as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer.

O quadro normativo indicado aponta, ainda, que o requerimento não poderá conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido.

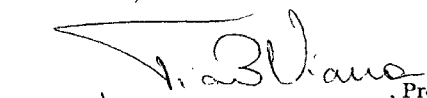
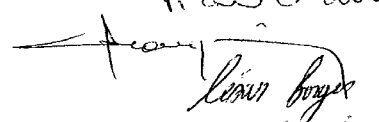
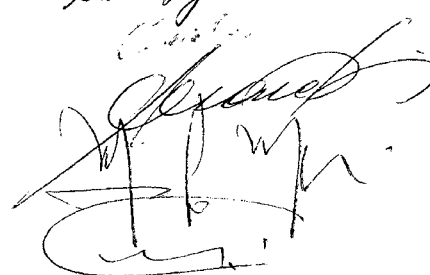
Esse o quadro, observamos, de um lado, que, do modo como elaborado, o requerimento em apreciação está inserido na competência constitucionalmente outorgada ao Congresso Nacional de fiscalização e controle – por qualquer de suas Casas – dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta (art. 49, inciso X); de outro, que ele não afronta dispositivo do Ato da Mesa mencionado, tampouco é exorbitante no que tange à obtenção de informação tópica.

Busca-se, em resumo, informação sobre eventual utilização do Acordo entre os dois Países, bem como sobre eventual providência adotada pelo Poder Executivo no sentido atender ao previsto no art. 49, inciso I da Constituição Federal. Esse dispositivo indica ser da competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

III – Voto

Pelo exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 741, de 2007, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores o pedido de informações de que trata.

Sala de Reuniões,

 , Presidente
 , Relator


PARECER Nº 913, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento do Senado Federal nº 742, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pela Ministra da Casa Civil informações a respeito do Relatório do Grupo de Trabalho Interministerial, por ela coordenado, relativo às ações necessárias para o reaparelhamento e modernização dos equipamentos das Forças Armadas, bem como seja encaminhado o respectivo documento à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

Esta Mesa é chamada a opinar sobre o Requerimento do Senado Federal nº 742, de 2007.

O mencionado Requerimento, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, por proposta do Senador Fernando Collor, está datado de 14 de junho de 2007, e fundamenta-se no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado ao art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal. Por meio dele, o eminente Senador requer à Ministra da Casa Civil sejam prestadas informações a respeito de Relatório do Grupo de Trabalho Interministerial, por ela coordenado, que tratou das ações necessárias ao reaparelhamento e modernização das Forças Armadas. O Requerimento solicita, ainda, o encaminhamento do citado documento à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tendo em vista que se trata de peça de fundamental importância para que aquele colegiado, bem como para o Senado Federal, com vistas à análise da real situação em que se encontram as Forças Armadas do País.

Segundo esclarece a Justificação, já havia sido aprovado pelo Senado Federal, ainda em 2007, requerimento mediante o qual o Senador Collor propunha voto de conclamação aos ministros da Casa Civil, da Fazenda e do Planejamento para que, com base nas conclusões alcançadas pelo Relatório Conclusivo do Grupo de Trabalho Interministerial, fossem destinados os necessários recursos aos projetos que visassem à modernização dos equipamentos das Forças Armadas. No entanto, nenhuma iniciativa foi tomada pelo Executivo no sentido de atender esse pleito, nem qualquer informação prestada ao Senado Federal sobre a omissão.

A Justificação lembra que a falta de investimentos na modernização das Forças Armadas brasileiras

poderá acarretar crescente distanciamento do País em relação a outras potências emergentes, bem como aos demais países da América do Sul. Ressalta que os investimentos na aquisição de equipamentos pesados e de aeronaves por países como a Venezuela e o Chile correspondem ao dobro dos nossos.

II – Análise

O art. 50, § 2º, da Constituição Federal, prevê que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Segundo dispõem os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, os requerimentos de informação dependem de decisão da Mesa (art. 215, inciso I, letra a, e art. 216, inciso III).

O Requerimento em tela é versado em boa técnica legislativa e obedece aos parâmetros estabelecidos pela Constituição Federal e pelo Regimento Interno do Senado. Cabe, efetivamente, ao Congresso Nacional, o exercício de função fiscalizadora sobre os atos do Poder Executivo.

Ademais, o Requerimento é de todo pertinente ao solicitar informações à Ministra da Casa Civil a respeito do Relatório do Grupo de Trabalho Interministerial criado para análise da situação das Forças Armadas brasileiras, particularmente tendo em vista que a defesa nacional é tema que recai no âmbito da competência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, à luz do art. 103, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal.

III – Voto

Por todo o exposto, votamos favoravelmente à aprovação do Requerimento do Senado Federal nº 742, de 2007.

Sala de Reuniões,

Vicente Presidente
César Borges Relator
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]


PARECER Nº 914, DE 2007**Da Mesa do Senado Federal, sobre o
Requerimento nº 758, de 2007.**Relator: Senador **Efraim Morais****I – Relatório**

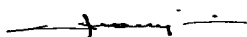
O Requerimento nº 758, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2001 e artigo 216, do Regimento Interno, solicita “informações ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento acerca dos encaminhamentos para o desfecho das negociações que resultem no término da greve do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA”.

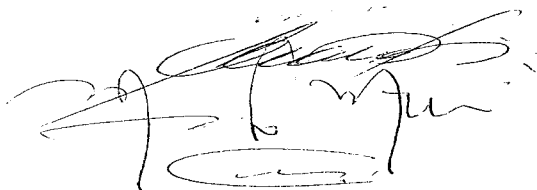
II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 758, de 2007, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 758, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns.

Sala de Reuniões, em


 , Presidente


 Relator


PARECER Nº 915, DE 2007**Da Mesa do Senado Federal, sobre o
Requerimento nº 759, de 2007.**Relator: Senador **Efraim Morais****I – Relatório**


O Requerimento nº 759, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2001 e artigo 216, do Regimento Interno, solicita “informações ao Ministério do Planejamento acerca dos encaminhamentos para o desfecho das negociações

que resultem no término da greve do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA”.

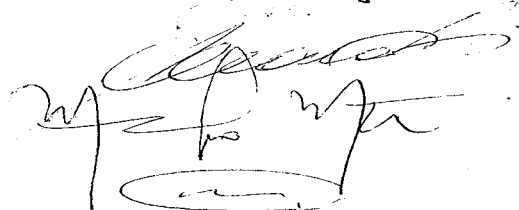
II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 759, de 2007, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 759, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns.

Sala de Reuniões, em


 , Presidente


 Relator


PARECER Nº 916, DE 2007**Da Mesa do Senado Federal, sobre o
Requerimento nº 772, de 2007, relativo à
solicitação de informações ao Ministro de
Estado da Ciência e Tecnologia, acerca da
infra-estrutura disponível para a atuação
da Comissão Técnica Nacional de Biosse-
gurança (CTNBio).**Relator: Senador **Tião Viana****I – Relatório**

A Senadora Kátia Abreu, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 772, de 2007.

A proposição, a ser encaminhada ao titular do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), requer as seguintes informações acerca do apoio técnico-administrativo e da infra-estrutura disponíveis para o funcionamento da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio):

– o número de assessores técnicos que integram a Coordenação-Geral da CTNBio

nos últimos seis anos e o quantitativo de funcionários hoje à disposição do Colegiado;

– o valor do orçamento previsto para o ano de 2007 e o montante já efetivamente gasto pela CTNBio — inclusive cópia da planilha, com identificação das despesas realizadas. As mesmas informações abrangendo os seis anos imediatamente anteriores a 2007;

– o número de membros (titulares e suplentes) da CTNBio à época da vigência da Lei nº 8.974, de 1995 — ora revogada pela Lei nº 11.105, de 2005 —, e o número de integrantes do Colegiado que dependiam de passagens aéreas de diárias para participar das reuniões de trabalho;

– o número atual de membros (titulares e suplentes) da CTNBio e quantos deles dependem de passagens aéreas e de diárias para a participação em reuniões do órgão;

– a periodicidade das reuniões da CTNBio no ano em curso, bem como nos seis anos imediatamente anteriores;

– quantos projetos aguardavam deliberação da CTNBio em janeiro de 2006 e em junho de 2007; quantos projetos foram apresentados nos anos de 2006 e 2007; e quantos foram rejeitados pela Comissão em 2006 e em 2007;

– quais as ações realizadas pelo MCT junto aos órgãos de origem dos membros da CTNBio de modo a garantir o disposto no art. 41 do Regimento Interno da Comissão, que estabelece que “a participação na Comissão Técnica Nacional de Biossegurança não será remunerada, cabendo aos órgãos e instituições nelas representadas prestar ao seu representante todo o apoio técnico e administrativo necessário ao seu trabalho na Comissão”;

– como a CTNBio remunera os profissionais que emitem pareceres **ad hoc**, quantos pareceres foram solicitados em 2006 e em 2007 e qual o custo de cada parecer;

– qual o valor pago como diárias aos membros da CTNBio.

A autora do requerimento argumenta que as perguntas formuladas são de suma importância para o pleno conhecimento das atividades administrativas do órgão responsável pela biossegurança em engenharia genética no Brasil. Conclui, também, que “do adequado funcionamento do Colegiado depende o trabalho de diversas instituições que atuam no campo da biotecnologia moderna, segmento reconhecido

mundialmente como um dos mais importantes para a economia do conhecimento”.

II – Análise

O Requerimento nº 772, de 2007, obedece ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que confere prerrogativa ao Senado Federal para solicitar pedidos escritos de informação a ministros de Estado.

Os quesitos propostos atendem ao estatuído no inciso II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º, I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, segundo os quais os requerimentos de informação não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

O requerimento sob exame observa, portanto, o preceito constitucional concernente aos pedidos de informação a autoridades do Poder Executivo e os pressupostos de admissibilidade prescritos nas normas regimentais.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 772, de 2007.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 917, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 795, de 2007, que solicita ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre contrato firmado entre a Petrobras e a empresa TGS Consultoria.

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminhou à Mesa do Senado Federal o Re-

querimento nº 795, de 2007, no qual solicita ao Ex^{mo} Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre contratos firmados entre a Petrobras e a empresa TGS Consultoria.

As informações solicitadas referem-se a contratos firmados pela Petrobras e a referida empresa, indagando-se qual o seu objeto e valor, se os mesmos obedecem ao disposto na Lei nº 8.666, de 1993, a chamada Lei de Licitações e, se houve dispensa de licitação, qual a justificativa. Pergunta-se, também, se os serviços prestados pela empresa foram terceirizados, se a Petrobras efetua avaliação das empresas que prestam serviços de forma terceirizada, se a Petrobras tem conhecimento de quem são os sócios da TGS, e quais são seus nomes, e se tem conhecimento de quem são os sócios da empresa DNP, e seus nomes. Finalmente, indaga-se se algum dos sócios das empresas contratadas ou terceirizadas responde a processo como réu, em ação movida pela União ou pelo TCU e, em caso afirmativo, se esse fato não implica restrição ou impossibilidade de contratação dessas empresas.

Na justificação, o Senador Arthur Virgílio informa ter tomado conhecimento pela revista **Veja** de que a Petrobras firmou contrato com a TGS para a prestação de serviços na organização da "Cinemostra de Verão", realizada em Vitória, em fevereiro último, em que teria sido subcontratada a empresa DNP, dirigida pelo ex-secretário-geral do PT, Silvio Pereira. A DNP teria recebido pelo serviço o valor de R\$55 mil.

De acordo com a reportagem, oficialmente a TGS e a Central de Eventos e Produções foram as empresas que executaram o evento, ambas de propriedade do Sr. Júlio César dos Santos, sócio do ex-ministro José Dirceu. A revista alega que consultou três especialistas em direito comercial segundo os quais os detalhes da operação sugerem que as três empresas podem ser uma só.

Por meio do requerimento sob exame, o Senador Arthur Virgílio pretende tornar transparente a relação comercial relatada na matéria.

II – Análise

O requerimento fundamenta-se no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, sendo adequado seu encaminhamento ao Ministro de Estado de Minas e Energia, tendo em vista que as informações solicitadas reportam-se a contrato firmado pela Petrobras, subordinada àquele Ministério.

Em consonância com o que estabelecem o art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e o art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que dispõe so-

bre os requerimentos de informações, o Requerimento nº 795, de 2007, depende de decisão da Mesa.

A proposição trata de matéria incluída na competência fiscalizadora do Senado Federal, conforme o art. 49, X, da Constituição Federal, uma vez que visa a averiguar possível irregularidade em contrato firmado pela empresa pública Petrobras e a empresa TGS.

O requerimento atende aos requisitos de admissibilidade estabelecidos no Ato da Mesa nº 1, de 2001, segundo o qual as informações solicitadas devem ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer, e no art. 216, II, do RISF, pois não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito de autoridade a quem é dirigido.

Em suma, a proposição sob exame atende aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam os requerimentos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Assim, manifestamo-nos pelo envio do Requerimento nº 795, de 2007, ao Ministro de Estado de Minas e Energia.

Sala de Reuniões,

Viãz Viana Presidente
Luiz Inácio Lula da Silva Relator
Arthur Virgílio
Antonio Carlos Magalhães
Antonio Carlos Magalhães

PARECER Nº 918, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 796, de 2007, de solicitação de informações ao Ministro de Estado da Educação acerca de irregularidades na execução do Programa Brasil Alfabetizado.

Relator: Senador **Magno Malta**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 796, de 2007, no qual

solicita informações ao Ministro de Estado da Educação acerca de irregularidades na execução do Programa Brasil Alfabetizado.

O autor indaga sobre as entidades credenciadas pelo Ministério para executar o programa; os critérios utilizados para o credenciamento; os valores recebidos pelas entidades, a partir de 2006; o modo como tais verbas são fiscalizadas; as irregularidades apuradas pela fiscalização na execução do programa e as providências tomadas para que se dê maior eficácia à tarefa fiscalizatória.

II – Análise

Os requerimentos de informações estão regulados pelo art. 50, § 2º, da Lei Maior, pelo art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou os arts. 216 e 217 da norma regimental.

O referido dispositivo da Lei Maior enseja que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal encaminhem pedidos escritos de informação a ministros de Estado ou a titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República. O requerimento em exame encontra, pois, amparo no art. 50, § 2º, da Carta Magna.

Por outro lado, o Regimento Interno do Senado Federal, no art. 216, estabelece o seguinte, em seus dois primeiros incisos:

“Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito de autoridade a quem se dirija;

.....”

No que diz respeito ao inciso I acima, o programa educacional Brasil Alfabetizado é matéria incluída na competência fiscalizadora do Senado Federal.

Tal compreensão decorre das determinações do art. 205, da Constituição Federal, que estatui a educação como direito de todos e dever do Estado e da família.

Desta forma, a educação é matéria alcançada pelo art. 49, inciso X, que preconiza constituir prerrogativa exclusiva do Congresso Nacional a fiscalização e o controle, diretamente ou por qualquer de suas Casas, dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

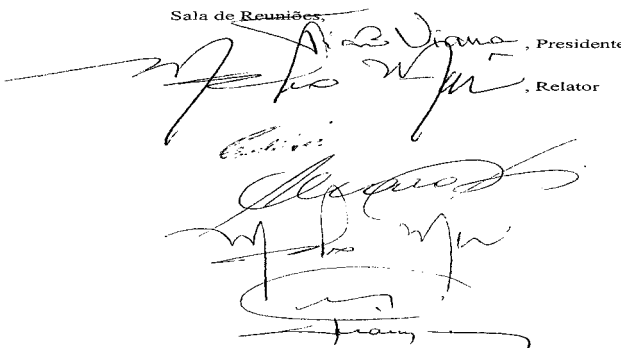
No que tange às disposições do inciso II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o requerimento em análise observa as vedações nelas contidas, uma vez que não contempla pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Nesses termos, a proposição em exame preenche os requisitos de admissibilidade exigidos pelo art. 50, § 2º, da Constituição Federal, pelo art. 216, incisos I e II, do Regimento Interno e pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Da mesma forma, a proposição está amparada pelo inciso X do art. 49 da Carta Magna, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 796, de 2007.

Sala de Reuniões,

 Tião Viana, Presidente
 Tasso Jereisati, Relator

PARECER Nº 919, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.016, de 2007, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre os parâmetros utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para medir o Produto Interno Bruto (PIB).

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

Subscrito pelo eminente Senador Tasso Jereisati, vem à Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.016, de 2007, que objetiva a solicitação de informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre os parâmetros utilizados pela

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para medir o Produto Interno Bruto (PIB), por estado e município, para analisar a potencialidade e o desempenho da cobrança de impostos, taxas e contribuições nas respectivas jurisdições.

Assinala o Requerimento que se trata de pedido com o propósito de obter subsídios para a avaliação periódica da funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos da atribuição conferida a esta Casa pelo art. 52, XV, da Constituição Federal.

A justificação registra, ainda, que, dentre os subsídios pretendidos, se impõe que o IBGE informe ao Senado o detalhamento de algumas variáveis, selecionadas dentre as que utiliza na apuração das contas regionais e que normalmente não disponibiliza ao público em geral (...).

II – Análise

De acordo com o art. 216 do Regimento Interno desta Casa, são critérios de admissibilidade dos requerimentos de informação previstos no § 2º do art. 50 da Constituição da República:

“Art. 216.

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;”

.....

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação de requerimento de informação, preceitua que as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer (art. 1º, § 2º) e que o requerimento não poderá conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido (art. 2º, inciso I).

A leitura atenta dos termos do Requerimento sob exame permite inferir, a nosso juízo, que as informações solicitadas têm caráter objetivo, não se enquadrando em nenhuma das restrições contidas nas normas regimentais que regem a espécie. Além disso, resulta patente a relação estreita e direta das informações com o assunto que se procura esclarecer. Assume relevo, nesta análise, a inequívoca importância das informações solicitadas para o desempenho

da atribuição institucional desta Casa emanada do art. 52, XV, da Carta da República, dispositivo introduzido pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Requerimento de Informação nº 1.016, de 2007, pelas razões de mérito expendidas e conformidade com as normas regimentais pertinentes.

Sala de Reuniões,

Handwritten signatures of the President and the Reporter of the Senate. The President's signature is on the left, and the Reporter's signature is on the right. The names 'Presidente' and 'Relator' are written next to their respective signatures.

PARECER Nº 920, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.017, de 2007, que solicita informações ao Senhor Ministro da Fazenda sobre a arrecadação tributária federal de Estado.

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

Por meio do Requerimento de Informação nº 1.017, de 2007, o Senador Tasso Jereissati, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer que sejam solicitado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda minucioso conjunto de informações sobre a arrecadação tributária federal.

Tais informações englobam dados referentes ao Imposto de Renda (pessoa física e jurídica), segmentados por atividade econômica, unidade federada, regime tributário e faixa de alíquota, entre outros detalhes; PIS/Cofins, Contribuições Previdenciárias, Regime Simples, ITR, CPMF e Novo Regime para Microempresas (Simples Brasil), todos atualizados até 2006 e segmentados de diversas formas, além de informações referentes aos fundos constitucionais, repasses obrigatórios e transferências voluntárias aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

A justificativa apresentada para a necessidade de tais dados são os estudos que vêm sendo realizados pela Subcomissão de Reforma Tributária, da Comissão de Assuntos Econômicos, que visam avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional em sua estrutura e componentes. Ressalta ainda o autor do Requerimento que o assunto insere-se perfeitamente na competência do Senado Federal expressa no art. 52, inciso XV, da Constituição Federal.

II – Análise

A tramitação de Requerimento de Informações é matéria com sede constitucional, disciplinada no Regimento Interno do Senado Federal e por Ato da Mesa Diretora do Senado Federal. A norma constitucional respectiva, citada pelo Senador Tasso Jereissati, consta do § 2º do art. 50 da Carta Magna. Por ele, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

A disciplina regimental da matéria é determinada pelo art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, **verbis**:

“Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

.....”

Essa matéria é objeto de outra regulamentação, mediante o Ato da Mesa nº 1, de 2001, o qual estabelece ainda requisitos adicionais de admissibilidade dos requerimentos de informação.

Verifica-se que o presente Requerimento preenche amplamente os requisitos regimentais a ele aplicáveis, inserindo-se na competência do Senado Federal estabelecida no art. 52, inciso XV, da Constituição, que determina a avaliação periódica da funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e componentes. É justamente com essa finalidade que foi criada a Subcomissão de Reforma Tributária no seio da Comissão de Assuntos Econômicos, constituindo

razão adicional a justificar o deferimento desse pedido pela Mesa.

Além disso, não incide a matéria em nenhuma das vedações contidas no art. 216, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação e conseqüente encaminhamento, ao Senhor Ministro da Fazenda, do Requerimento nº 1.017, de 2007.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler:

É lido o seguinte:

Ofício nº 101/2007–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 10 de outubro de 2007

Assunto: Substitutivo definitivamente adotado em turno suplementar

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2007, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que “Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para estabelecer prazo para o julgamento das ações penais de competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, nos casos de foro especial por prerrogativa de função”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – Com referência ao expediente lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2007**, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal aprovou, em 15 de outubro do corrente, os seguintes Requerimentos de Informações, nos termos de seus relatórios: nºs 874, de 2004; 225, 287, 296, 365, 419, 470, 649, 689, 719, 726, 727, 728, 736, 740, 741, 742, 758, 759, 772, 795, 796, 1.016 e 1.017, de 2007.

Informa, também, que a Mesa aprovou pareceres favoráveis às seguintes proposições legislativas: Projeto de Resolução do Senado nº 20, de 2003; Projeto de Resolução do Senado nº 7, de 2005; Projeto de Resolução do Senado nº 12, de 2007; e Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 5, de 2007.

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 874, de 2004, e dos Requerimentos nºs 287, 296 e 419, de 2007, fica interrompida a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2004, dos Projetos

de Lei do Senado nºs 278, de 2004, e 280, de 2004, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2006, respectivamente, nos termos do inciso IV do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal.

Serão cumpridas as decisões da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Sr. Senador Jarbas Vasconcelos enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – O jornal **Folha de Pernambuco**, em sua edição de 28 de setembro do corrente, publicou o artigo denominado “Congresso” de autoria de Josué de Oliveira Lima. Trata-se de matéria que aborda a imagem dessa casa legislativa diante da opinião pública, nos dias atuais, que solicito seja transcrito nos Anais do Senado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JARBAS VASCONCELOS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CONGRESSO

*JOSUÉ DE OLIVEIRA LIMA (TRT 019)

Pela origem semântica, conceituação e aplicação, a palavra tem o poder de definição da imagem, sua significação e sentido da idéia.

O vocábulo CONGRESSO é como o diamante. Este define o brilhante com seu valor intrínseco.

Já o Congresso, do ponto de vista do Direito Público Interno, particulariza a corporação legislativa, isto é, a soma de representantes políticos de um País que constituem a sua assembléia ou o seu Poder Legislativo.

Mas em sentido vulgar, tanto um, quanto outro pode sofrer deformações em seus significados.

O brilhante, contaminado pelas muitas impurezas pode virar zircônia, carbonado ou entulho, coisa sem valor, perdendo o quilate, a qualidade e o sentido.

O congresso é a mesma coisa, perde o valor em substância, quando se desvia, se desvirtua em sua essência ou finalidade.

De Plácido e Silva afirma que “na mesma acepção de conferência ou assembléia, a palavra congresso indica toda sorte de assembléia onde se reúnem especialistas ou profissionais de uma nova classe para tratarem dos interesses dela, seja lícito ou não, dentro ou fora da lei”. Basta que suas ações ou deliberações alcancem a malha fina da opinião pública interna ou externa.

Recentemente o Congresso Brasileiro foi alvejado por ironias de um dirigente de outra nação que tachou o Senado Federal de “papagaio dos Estados Unidos”.

Não muito tempo atrás um ex-representante do povo afirmou “que a pátria era composta de trezentos piarretas”.

Tudo isso é muito amargoso e cruel quando o próprio povo é quem escolhe os seus dirigentes. O próprio FHC, quando presidente do Brasil, não usou suas imunidades e poderes de estatista para reprimir insinuação de jornal lusitano que afirmara que ele presidia uma nação de “caipiras”.

Enfim, está faltando força moral e cívica do povo no sentido de escolher bem seus dirigentes.

Até parece que a deformação se ergue de baixo para cima e a culpa passa a ser de quem escolhe seus dirigentes. Temos que tentar mudar, pela educação, civilidade e sentimento cristão, o acontecimento das coisas, seguindo a recomendação de Epiceto, escravo liberto de Adriano, rei de Roma: Majestade, não podemos mudar as coisas que acontecem, mas podemos evitar que elas aconteçam

* Autor da Suma Filosófica de Antônio Ferreira. A Mudança de Pombal. Membro fundador da Associação Brasil Japão.

Todos os artigos para esta página deverão ter no máximo 60 linhas e serem enviados em disquete ou através do e-mail: cartas@folhape.com.br

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 35 minutos.)

Ata da 190ª Sessão não Deliberativa, em 19 de outubro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa, Paulo Paim e Marecelo Crivella.

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 353 , DE 2007

(Nº 152/2007, na Câmara Dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à
Associação Cultural e Comunitária Amigos
de Porto Belo – SC, para executar serviço
de radiodifusão comunitária na cidade de
Porto Belo, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 647 de 22 de dezembro de 2005, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo – SC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

MENSAGEM Nº 74, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 647, de 22 de dezembro de 2005, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo – SC para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão

comunitária no Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 22 de fevereiro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 5 EM

Brasília, 4 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo – SC, no Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de *elo* à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53740.002124/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais

somente, após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Tito Cardoso de Oliveira Neto.**

PORTARIA Nº 647, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.002124/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1.458 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo – SC, com sede na Rua João Clímaco, nº 234, Complemento 103 – Centro, no município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º09'20"S e longitude em 48º32'37"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO Nº 015 /2004/RADCOM/DOS/SSCE/ MC – LHMB

Referência: Processo nº 53.740.002.124/99, protocolizado em 27 de abril de 1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo – SC, localidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina.

I – Introdução

1. A Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo – SC, inscrita no CNPJ sob o número 02.718.848/0001-86, no Estado de Santa Catarina, com sede na Rua João Clímaco, nº 234 — Complemento: 103 – Centro, cidade de Porto Belo, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme

requerimento datado de 15 de abril de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18 março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Cultural e Comunitária de Porto Belo – ACPB – Processo nº 53.820.000.663/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da impossibilidade da concretização de acordo, utilizou-se o critério da representatividade, em obediência ao disposto na legislação específica, do qual constatou-se que esta entidade apresentou menor número de manifestações de apoio à iniciativa que sua concorrente: conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 2.993/03, datado de 30-4-03.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente-indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Avenida Lauro Müller, nº 234, na

cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 27°09'18"S de latitude e 48°32'39"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados passando a estar na Rua João Clímaco, nº 234 – 103 – Centro em 27°09'20"S de latitude e 48°32'37"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no DOU, de 18-3-99.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 83, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III da Norma nº 02/98, comprovação por meio de certidão cartorária de que a Ata de Constituição e o Estatuto Social encontram-se devidamente registrados no Livro "A" Pessoas Jurídicas, alteração estatutária; cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica a entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 86 a 197).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 167, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 198 e 199. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço,

diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contido nos autos mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 200 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo – SC

•quadro diretivo

Presidente: Arno Baron

Vice-presidente: Hamilton Ivo da Silva Secretário: Lírio Ferla

Tesoureiro: Heinz Gohr


• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua João Clímaco, nº 234 — 103 - centro, cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina.

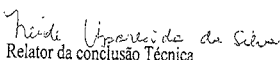
• **Coordenada geográfica**

27°09'20" de latitude e 48°32'37" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 198 e 199, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 167 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo – SC, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.002.124/99, de 27 de abril de 1999.


Relator da conclusão Jurídica
Lúcia Helena
Chefe do Departamento

Brasília, 14 de janeiro de 2004.


Relator da conclusão Técnica
Néide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 15 de janeiro de 2004.
– **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Brasília, 15 de janeiro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 015/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer

Brasília, 15 de janeiro de 2004, – **Eugenio Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão terminativa).

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 354, DE 2007**

(Nº 153/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Nova Cultural para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 22, de 15 de janeiro de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária Nova Cultural para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 99, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 22, de 15 de janeiro de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária Nova Cultural para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 1º de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 103 EM

Brasília, 13 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Nova Cultural, na cidade de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de

proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53710.000327/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

**PORTARIA Nº 22,
DE 15 DE JANEIRO DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000327/01 e do PARECER/CONJUR/MC nº 0003/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Nova Cultural, com sede na Avenida Pico da Bandeira, nº 7, Bairro Liberdade, na cidade de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º26'12"S e longitude em 41º52'05"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 427/2003-DOSR/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.327/01, protocolizado em 8 de maio de 2001.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Nova Cultural, localidade de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Nova Cultural, inscrita no CNPJ sob o número 04.400.540/0001-13, no Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Pico da Bandeira, nº 7, Bairro Liberdade, cidade de Alto Caparaó, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25 de abril de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 9 de abril de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária Cultural Advoces – Processo nº 53.710.001.289/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: trata-se de instituição com fins econômicos, conforme alferes da leitura do Estatuto Social, o que infringe os arts. 1º e 7º da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1.037/01, datado de 6 de fevereiro de 2001. (cópia anexa)

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo – administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Avenida Pico da Bandeira, nº 7, Bairro Liberdade, na cidade de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20°26'12"S de latitude e 41°52'05"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 50 e 51, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez traz de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária comprovando o registro da alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, declaração de que a entidade requerente não possui vínculos de subordinação e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnica jurídica a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 56 a 83).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 82, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 84 e 85. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 83, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária Nova Cultural;

• quadro diretivo

Presidente: Mauro Heiderich dos Santos

Vice-Presidente: Cleiton Heiderich dos Santos

Secretária: Gizane Borges de Lima

Tesoureiro : Marlon Alves de Souza

Dir. Cultural: Wellington Vital da Silva

Dir. Patrimônio: Geronias Araújo

Presidente Cons. Comunitário: Cleber José dos Santos

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida Pico da Bandeira, nº 7, Bairro Liberdade, cidade de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais;

• coordenadas geográficas

20°26'12" de latitude e 41°52'05" de longitude, correspondentes aos dados dipostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 84 e 85, bem

como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 82 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Nova Cultural, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.327/01, de 8 de maio de 2001.

Brasília, 9 de dezembro de 2003. – **Lídia Souza El-Carab Moreira**, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 355, DE 2007

(Nº 154/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aquidabã – ACCCA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquidabã, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 331, de 7 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aquidabã – ACCCA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária a cidade de Aquidabã, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 101, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 331, de 7 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aquidabã – ACCCA para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aquidabã, Estado de Sergipe.

Brasília, 1º de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC nº 376 EM

Brasília, 21 de julho de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aquidabã – ACCCA, no Município de Aquidabã, Estado de Sergipe, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53840.000500/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 331, DE 7 DE JULHO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53840.000500/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1.375 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aquidabã

- ACCCA, com sede na Travessa Sebastião Figueiredo, nº 10-Centro, no Município de Aquidabã, Estado de Sergipe, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10°16'57"S e longitude em 37°01'09"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0114/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.840.000.500/98, protocolizado em 11 de setembro de 1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aquidabã - ACCCA, Município de Aquidabã, Estado de Sergipe.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aquidabã - ACCCA, inscrita no CNPJ sob o número 02.555.293/0001-07, no Estado de Sergipe, com sede na Travessa Sebastião Figueiredo, nº 10, no Município de Aquidabã, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 11 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18 de março de 1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento da outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Paraguai – Processo nº 53.840.000.423/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: constatou-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 236 datado de 19-1-2004, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 7.150, datado de 16-6-2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão, bem como, não entrou com recurso.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Sebastião Figueiredo, nº 1445, no Município de Aquidabã, Estado de Sergipe de coordenadas geográficas em 08°49'08"S de latitude e 38°33'09"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 6-10-98.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 93 e 94, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata

de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 214.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c” e “e” da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária comprovando o devido registro da ata de fundação e do Estatuto Social da entidade, ata de retificação da denominação da entidade, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 99 a 210).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” — fls. 204, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 213 e 214. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 210, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98

e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas h, i e j da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aquidabã – ACCCA;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Gilvalênio Félix de Sá	Presidente
Maria Anselma Vieira Santos	Vice-Presidente
Verônica Nizzoli	1ª Secretária
Josileide dos Santos	2ª Secretária
Carlos Gomes de Araújo	1º Tesoureiro
Manoel Messias de Oliveira	2º Tesoureiro

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Travessa Sebastião Figueiredo, nº 10, Centro, Município de Aquidabã, Estado de Sergipe;

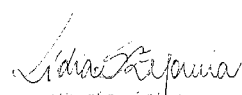
• coordenadas geográficas

10°16'57" de latitude e 37°01'09" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de


Análise de Instalação da Estação” - fls. 213 e 214, bem como “Formulário de Informações Técnicas” — fls. 204 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aquidabã - ACCCA, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.840.000.500/98.

Brasília, 8 de junho de 2005.


 Relator da conclusão Jurídica
 De acordo.

Brasília, 08 de junho de 2005.


 Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 9 de junho de 2005. _ **Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 356, DE 2007

(Nº 155/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de São Caetano para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Caetano, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 411, de 29 de agosto de 2006, que outorga autorização à Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de São Caetano para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Caetano, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 105, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Ex-

posição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 411, de 29 de agosto de 2006, que outorga autorização à Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de São Caetano para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Caetano, Estado de Pernambuco.

Brasília, 1º de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 421 EM

Brasília, 4 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de São Caetano, no Município de São Caetano, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.100.000.450/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Hélio Calixto da Costa**.

**PORTARIA Nº 411,
DE 29 DE AGOSTO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.100.000.450/04 e do PARECER/MC/CONJUR/GSL/Nº 1.683 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de São Caetano, com sede na Travessa 13 de maio, nº 166, Centro, no Município de São Caetano, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º19'44"S e longitude em 36º08'11"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA
E COM CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0089 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/
MC**

Referência: Processo nº 53100.000450/04 protocolizado em 2-4-2004

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de São Caetano – PE Município de São Caetano, Estado do Pernambuco .

I – Introdução

1. A Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de São Caetano - PE, inscrita no CNPJ sob o número 02.444.067/0001-40, no Estado do Pernambuco com sede na Travessa 13 de maio, nº 166 - centro , no Município de São Caetano, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24-3-2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Cultural e Comunitária de São Caetano – Processo nº 53103.000227/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta de interesse inicial a um possível acordo com as interessadas, e considerando que a requerente conta com menor número de manifestações em apoio junto a comunidade local, a mesma foi arquivada, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 6.043/05, datado de 21-9-2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no Ofício nº 7.030/05 de 23-11-2005. Ressalte-se, que a entidade não tomou ciência do ofício, motivo pelo qual foi publicado no **DOU** de 3-2-2006, não tendo se manifestado no prazo legal.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com

centro localizado na Rua Caetano Vasconcelos Pontes, nº 128, no Município de São Caetano, Estado do Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08°19'44"S de latitude e 36°08'11"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 133/134, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, e, g, h, i, j, m, o** da Norma Complementar nº 1/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 137 a 190).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 164, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 174 e 175. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 193 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

• declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i e j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de São Caetano

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Odair José Pontes	Presidente
Aretusa Damiana da Silva	Diretora Administrativa
Antônio Marcos de Pontes	Diretor de Operações

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Caetano Vasconcelos Pontes, nº 128 - Centro, Município de São Caetano, Estado do Pernambuco;

• coordenadas geográficas

08°19'44" de latitude e 36°08'11" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 174 e 175, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 164 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de São Caetano - PE, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53100.000450/04, de 2 de abril de 2004.

Brasília, 28 de Março de 2006. – **Lúcia Helena Magalhães Bueno**, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 28 de março de 2006. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Brasília, março de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0089 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de março de 2006. – **Joanilson L.B.Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.(Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 357, DE 2007

(nº 159/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coremas, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 452 de 28 de agosto de 2003, que outorga permissão à Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coremas, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 114, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 452, de 28 de agosto de 2003, que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coremas, Estado da Paraíba.

Brasília, 6 de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 379 EM

Brasília, 11 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, deter-

minou-se a publicação da Concorrência nº 24/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Coremas, Estado da Paraíba.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda. (Processo nº -53103.000169/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

PORTARIA Nº 452, DE 28 DE AGOSTO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000169/2000, Concorrência nº 24/2000-SSR/MC, e do Parecer Conjur/MC Nº 858, de 24 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Coremas, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada da reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DENOMINADA DE: "SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ANEL DO BREJO
LTDA".

Os abaixo assinados, Leonardo Bronzeado Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CIC nº 952.268.694-87, identidade nº 1.570.625 - SSP-PB; residente e domiciliado à Avenida Oceano Atlântico, nº 620, Intermares - Cabedelo - PB; e André Bronzeado Guedes, Brasileiro, solteiro, universitário, portador do CIC nº 023.935.184-36, e identidade 1.753.689 - SSP-PB, residente e domiciliado à Avenida Dom Pedro II, nº 2019 - Torre - João Pessoa, PB, que será assistido pelo seu genitor Carlos Alberto Guedes, brasileiro, divorciado, portador do CIC nº 025.180.154-34 e cédula de identidade nº 152.713 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Vicente Barbosa, nº 183-apto. 402 Bessa, João Pessoa, PB, únicos sócios componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada denominada de: **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ANEL DO BREJO LTDA**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de "**SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ANEL DO BREJO LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sede Social e Fórum Jurídico da Sociedade é na Rua. João Pessoa, nº 2, Centro, Remigio - PB.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Objetivo Social é o *Serviço de Radiofusão Sonora em Freqüência Modulada*

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social será inicialmente de R\$ 10.00,00 (dez mil reais) dividido entre os sócios da seguinte maneira:

a) **Leonardo Bronzeado Ferreira**, com uma quota de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) representando, assim, 50% (cinquenta por cento) do Capital Social que será integralizado no ato do arquivamento deste instrumento em moeda corrente e legal do País.

b) **André Bronzeado Guedes**, com uma quota de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) representando, assim, 50% (cinquenta por cento) do Capital Social que será integralizado no ato do arquivamento deste instrumento em moeda corrente e legal do País.



CARLOS ULYSSES
Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul
TITULAR: Bel Wener Ulysses de Carvalho

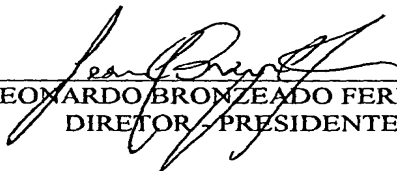
CLÁUSULA QUINTA - A juízo de sua administração, a Sociedade poderá construir filiais, agências ou representações em qualquer parte do país e do exterior.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos Sócios é na forma do Artigo 2º "FINE" do Decreto-lei No. 3.708 10 de Janeiro de 1919, Limitada ao total do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, sendo os lucros, bem como os prejuízos que se verificam por balanço realizado no final de cada exercício, divididos entre os Sócios quotistas na proporção do Capital integralizado de cada um.

CLÁUSULA OITAVA - A gerência da Sociedade será administrada e representada em juízo ou fora dela, ISOLADAMENTE, pelo sócio Leonardo Bronzeado Ferreira, o qual assinará seu nome civil por extenso ou abreviadamente, aposto por carimbo ou datilografado conforme abaixo:


SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ANEL
DO BREJO LTDA

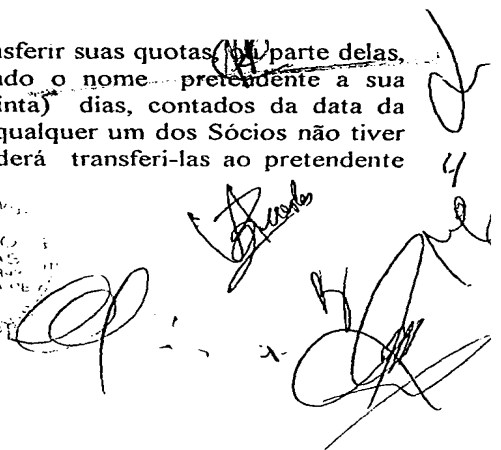

LEONARDO BRONZEADO FERREIRA
DIRETOR - PRESIDENTE

CLÁUSULA NONA - Os sócios já qualificados nos termos de abertura do presente instrumento declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos por Lei, que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade em primeiro lugar, e os demais Sócios em segundo lugar, terão preferência na aquisição das Quotas Sociais, por um preço máximo desde já fixado como sendo patrimônio contábil da quota, de acordo com o último levantamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Sócio que transferir suas quotas, em parte delas, assim o comunicará por escrito a Sociedade, indicando o nome pretendente a sua aquisição e o preço ajustado, se ao término de 30 (trinta) dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, a sociedade, ou qualquer um dos Sócios não tiver exercido seu direito de preferência, o Sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado.


CARLOS ULYSSES
Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário de João Pessoa
TITULAR: Bel Wailier Ulysses de Carvalho
05/06/2007
Autentico esta fotocópia reprodução fiel do original: dou lã.T.A.S.
João Pessoa - PB C.N.E. 222-444-444
ESCREVENTE AUTORIZADO
Rua Visconde de Pelotas, 151 - CEP 58013-000 - João Pessoa - PB - Fone (083) 222.0393



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É vedado aos Sócios onerar ou ~~agrar~~ de qualquer forma, as suas quotas em benéficos de terceiros estranhos a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Exercício Social será encerrado em ~~31~~ de Dezembro de cada ano, quando será levantado balanço geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O lucro apurado, depois de feitas as deduções previstas em Lei, terá a destinação que lhe for dada pelos Sócios em reunião, que para tal finalidade deverá realizar.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica terminantemente proibido o uso da firma em avais, fianças, endossos ou qualquer transação estranha ao interesse da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A título de "Pro-Labore", cada Sócio retirara até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de Renda em vigor, ou o valor determinado pelo Diretor Presidente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - No caso de insolência, incapacidade ou morte de qualquer um dos Sócios, a Sociedade não se dissolverá de pleno direito. Ocorrendo uma das hipóteses acima mencionadas, com o objetivo de preservar e perpetuar a sociedade os herdeiros e sucessores dos Sócios insolventes incapazes ou falecidos, assumirão seus direitos e deveres proporcionalmente, cabendo a gestão da sociedade ao sócio ou herdeiro majoritário. Deverá ser procedido um aditivo contratual para esta alteração na participação societária.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos neste instrumento de contrato, serão regidos pelas disposições do Decreto-Legislativo No. 3.708 de Janeiro de 1919, em normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As divergências que vierem a ocorrer entre os Sócios e seus herdeiros, deverão ser resolvidas amigavelmente ou por meio de arbitragem, conforme as disposições constantes no Artigo 1.702 e seguintes do Código de Processo Civil e o instituído pelo Código Civil Brasileiro.


CARLOS ULYSSES
Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul
TITULAR: Gel Walter Ulysses de Carvalho
05/06/2007
Autentico esta fotocópia reprodução fiel do original, dou fe
João Pessoa - PB
ESCREVENTE AUTORIZADO,
Rua Visconde de Pelotas, 161 - CEP 58013-000 - João Pessoa - PB - Fone (083) 222-0796


(Handwritten signatures and initials are present over the stamp, including a large signature on the right and several initials below.)

CLÁUSULA VIGÉSIMA - As Alterações Contratuais só poderão ser deliberadas pela maioria representativa do Capital Social, nas formas prescritas pelos artigos 331 e 486 do Código Comercial Brasileiro.

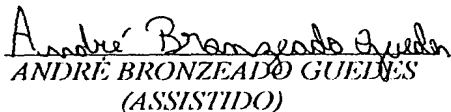
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro da cidade de Remigio, Estado da Paraíba, para dirimir sobre as dúvidas suscitadas no presente Instrumento Particular de Constituição, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim justo e contratados, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, em quatro vias, para um só efeito.

Remigio/PB, 05 de Junho de 1.997


LEONARDO BRONZEADO FERREIRA
Socio-Gerente


CARLOS ALBERTO GUEDES
(GENITOR)


ANDRÉ BRONZEADO GUEDES
(ASSISTIDO)




CARLOS ULYSSES
Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul
TITULAR: Bal Walter Ulysses de Cavatão

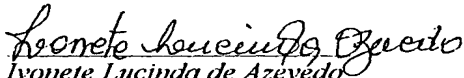
05 / 06 / 00

TESTEMUNHAS:

Autentico esta fotocópia reprodução fiel do original, dou fé.
JOÃO PESSOA - PB


Antonio Jose de Farias
Ident. 2.615- CRC/PB

ESCRITÓRIO AUTORIZADO
Rua Visconde de Pelotas, 161 - CEP 58013-000 - João Pessoa - PB - Fone (083) 222.0393


Ivonete Lucinda de Azevedo
Ident. 448.017-PB

Ulysses
ans-PB - 19.06.00



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 358, DE 2007**

(Nº 206/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Rádio Tucunaré Ltda. para explorar ser-
viço de radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Tangará da Serra,
Estado de Mato Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 182 de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Tucunaré Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 658, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 182, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Tucunaré Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso.

Brasília, 2 de agosto de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 71 EM

Brasília, 17 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 79/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997,

alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Tucunaré Ltda. (Processo nº 53670.001555/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 182, DE 4 DE JUNHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001555/2000, Concorrência nº 79/2000-SSR/MC, e do Parecer Conjur/MC Nº 338, de 7 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Tucunaré Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.


Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publica. – **Miro Teixeira.**

RADIO TUCUNARÉ FM LTDA CONTRATO SOCIAL

CEZAR AUGUSTO SEGABINAZI, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em Tangará da Serra-MT, na Rua 26, qda. 6, s/n, Jardim Tarumã, filho de Valdery Segabinazi e Zueli P. Segabinazi, natural da cidade de Panambi-RS., nascido aos 22/02/1971, portador da Cédula de identidade RG n.º 699.868 expedida pelo SSP/MT e do CPF nr. 461.003.001-25

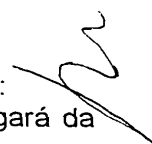
PABLO RODRIGO BRUN, brasileiro, solteiro, comerciante, emancipado conforme a Escr. Publ. De Emancipação lavra na fl. 089, do Livro 18-N, do Tabelionato do 2. Ofício de Tangará da Serra-MT., domiciliado e residente em Tangará da Serra-MT, à Rua Julio Mareteiz Benevides, nr. 522, centro, filho de Irio Braz Brun e Valdiva Terezinha Picoli Brun, natural da cidade de Tangará da Serra-MT., nascido aos 15/04/1981, portador do Cédula de Identidade RG n.º 1.284.335-0 expedida pelo SSP/MT e CPF n.º 896.298.411-34;



Resolvem por este instrumento particular do contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pela seguinte legislação: artigos 211 e 223 e seus parágrafos da Constituição Federal, Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 4117 de 27 de agosto de 1962, Decreto n.º 52795 de 31 de novembro 1994, Decreto n.º 1800 de 30 de janeiro de 1996 e Decreto – Lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

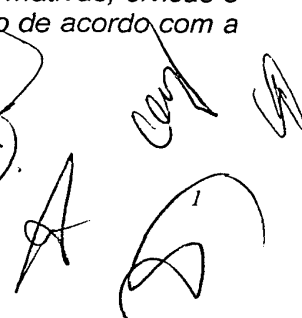
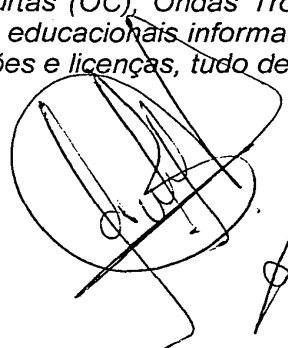
Da Denominação Comercial, Sede e Foro

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a Denominação comercial de: "RÁDIO TUCUNARÉ FM LTDA.", tendo sua sede e foro na cidade de Tangará da Serra-MT, à Av Brasil, nr. 870-W, 1. Andar, centro, em Tangará da Serra-MT.



Do Objetivo Mercantil

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como principal objetivo mercantil a exploração de estações de radiodifusão em Freqüência Modulada (FM) – Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), e Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.



Do Início de Atividades e Prazo de Duração

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Do Capital Social

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

CEZAR AUGUSTO SEGABINAZI	30.000 Quotas	R\$ 30.000,00
PABLO RODRIGO BRUN	30.000 Quotas	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000 Quotas	R\$ 60.000,00

Parágrafo Primeiro: O sócio CEZAR AUGUSTO SEGABINAZI subscreve neste ato com 30.000 (trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, perfazendo o total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais), sendo que, 6.000 (Seis Mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, somando portanto R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), são integralizadas na presente data, à vista em moeda corrente do país, e o saldo de 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, serão integralizadas em moeda corrente do país até a data de 20 de dezembro de 2001.

Parágrafo Segundo: O sócio PABLO RODRIGO BRUN subscreve neste ato com 30.000 (trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, perfazendo o total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais), sendo que, 6.000 (Seis Mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, somando portanto R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), são integralizadas na presente data, à vista em moeda corrente do país, e o saldo de 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, serão integralizadas em moeda corrente do país até a data de 20 de dezembro de 2001.

em 30 de Outubro de 2007

Das Disposições Gerais

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do capital social dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por um sócio (a) gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cações de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administração da entidade caberá somente à brasileiros natos.

CLÁUSULA NONA: Os administradores da entidade serão brasileiros natos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade discriminando-lhes o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienamento. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segundo a Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade por todas os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, à título de PRÓ-LABORE, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica investida na função de Diretor (a) Gerente da sociedade, o sócio CEZAR AUGUSTO SEGABINAZI para a qual fica dispensada da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 da Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio Gerente poderá fazer-se representar por procurador que a representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital que possuem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A distribuição dos lucros será sempre suspensa quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis, que comprometam no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

30 DEZ 2007
[Handwritten signatures and stamps]

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Leis que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos da Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Tangará da Serra - MT, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este inclusive de cláusulas omissas.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Tangará da Serra-MT., 06 de junho de 2.000

Manoel Blanco Neto
Advogado
OAB-MT 2483

1º Livro de Atas e Reg.
TANGARÁ DA SERRA - MT

CEZAR AUGUSTO SEGABINAZI

PABLO RODRIGO BRUN
TANGARÁ DA SERRA - MT
07 JUN 2000
Esc. Juramentado

PABLO RODRIGO BRUN SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

TESTEMUNHAS:

Walter Storck
Walter Storck
RG n.º 1.266.687 SSP/PR
CPF 165.787.919-49

Emerson Birok
Emerson Birok
RG n.º 1.085.268-9 SSP/MT
CPF 779.947.011-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/06/2000
SOB O NÚMERO 51200745168
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

pheco por semelhança a firma de:
AR AUGUSTO SEGABINAZI*****
Testemunho da verdade
Tangará da Serra-MT, 07 de junho de 2000
Mário Roberto Vendame Brun
CPF 378.535.521-87
Escrivente

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 359, DE 2007**

(nº 207/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Oeste de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 228, de 18 de abril de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 5 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rede Oeste de Comunicação Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 771, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 228, de 18 de abril de 2006, que renova, por dez anos, a partir de 5 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rede Oeste de Comunicação Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Brasília, 5 de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 301 EM

Brasília, 10 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada a permissão outorgada à Rede Oeste de Comunicação Ltda., por meio da Portaria nº 265, de 2 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 5 de setembro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

2. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53740.000591/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Hélio Costa.**

**PORTARIA Nº 228,
DE 18 DE ABRIL DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000591/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rede Oeste de Comunicação Ltda., pela Portaria nº 265, de 2 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 5 de setembro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

PARECER/MC/CONJUR/GSL/Nº 319-1.13/2006

Processo nº: 53740.000591/98

Ementa: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada. Pedido de renovação. A Requerente apresentou toda a documentação exigida. O deferimento do pedido de renovação reveste-se de legalidade. Reexame do processo em razão de mudança da titularidade desta Pasta. A portaria de renovação foi numerada, mas não foi publicada. Pelo encaminhamento do processo, acompanhado da Portaria, assim como minuta da Exposição de Motivos, ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para seu regular prosseguimento.

I – Do Relatório

1. Veio a exame desta Consultoria Jurídica requerimento formulado por Rede Oeste de Comunicação Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, objetivando a renovação da permissão que lhe foi conferida.

2. A Requerente teve a permissão outorgada, pelo período de 10 (dez) anos, através da Portaria nº 265, de 2 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 5 subsequente.

3. O pedido de renovação para o decênio 1998/2008 foi protocolado em 4 de junho de 1998, ou seja, tempestivamente.

4. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná, nos termos da Informação nº 217/2001/DMC, que concluiu favoravelmente ao pleito (fls. 36/38).

5. Vieram, pois, os autos para análise desta Consultoria Jurídica que, da mesma forma, opinou pelo deferimento do feito, conforme Parecer/Conjur/MC/Nº 2.080/2002 (40/42).

6. Em razão da mudança de titularidade desta Pasta, os autos retornaram a esta Consultoria Jurídica, haja vista que a portaria e a exposição de motivos não foram publicados, não tendo produzido, por consequência, efeitos legais.

II – Da Análise

7. No tocante à instrução do processo, compulsando os autos, observa-se que a Requerente juntou toda a documentação pertinente e atendeu as exigências legais estabelecidas no Decreto nº 88.066/83 e no Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados.

8. Salienta-se que os últimos quadros societário e diretivo aprovados pelo Ministério das Comunicações têm, respectivamente, a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO

COTISTAS	COTAS	VALOR (em R\$)
WERNER WANDERER	45	R\$45.000,00
KLAUS DIETER WANDERER	45	R\$45.000,00
TOTAL	90	R\$90.000,00

QUADRO DIRETIVO

CARGO	PESSOA EXERCENTE
Gerente	KLAUS DIETER WANDERER

9. Registre-se, por fim, que a concessão deverá ser renovada por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 5 de setembro de 1998.

III – Da Conclusão

10. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – portaria e exposição de motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir o pedido.

11. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto no

§ 3º do art. 22 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

12. É o Parecer, que ora submeto à apreciação superior.

Brasília, 15 de fevereiro de 2006. – **Guilherme Salgado Lage**, Advogado da União/Conjur-MC.

De acordo. À consideração da Srª Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Em 15-2-2006. – **Eduardo Magalhães Teixeira**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão e Ancilares.

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 15-2-2006. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

Em 12-2-2006. – **Marcelo Bechara de S. Hobai-ka**, Consultor Jurídico.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 360, DE 2007

(Nº 208/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Tejiipi para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 287 de 30 de maio de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Tejiipi para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 955, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 287, de 30 de maio de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Tejiipi

para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Recife, Estado de Pernambuco.

Brasília, 9 de novembro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**, Presidente

MC N° 335 EM

Brasília, 2 de junho de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Tejipló, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n° 53103.000716/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Costa**.

PORTARIA N° 287, DE 30 DE MAIO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9° e art. 19 do Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53103.000716/98 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/N° 312-1.08/2006, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Tejipló, com sede na Rua Ana Carneiro de Albuquerque, 93, sala “B”, Bairro Totó, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08°04’53”S e longitude em 34°58’08”W, utilizando a frequência de 106,9 MHz.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 229/2005/RADCOM/DOS/SSCE/ MC

Referência: Processo n° 53103.000716/1998 protocolizado em 11-9-98.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão de Tejipló, Município de Recife, Estado de Pernambuco.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão de Tejipló, inscrita no CNPJ sob o número 02.577.957/0001-20, no Estado de Pernambuco, com sede na Rua Ana Carneiro de Albuquerque, 93, Sala “B” – Bairro Totó, Município de Recife, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 11 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou seu pleito nos termos do 6° Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 17-12-99, que contempla a localidade

onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Tertuliano Araújo, 110 – Bairro Tejiptó, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08°05'07”S de latitude e 34°57'05”W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas (08°04'53”S e 34°58'08”W), após a primeira análise mediante solicitação datada de 21-10-04 (fls. 209).

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 233, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1, alíneas **a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, l, m, n, o** e **p** da Norma suplementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das

entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 1/71, 79/100, 106/157, 163/177, 181/2, 189/201, 210/227, 242/287, 294/325 e 332/354).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 242, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 215/227 e 242. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1/71, 79/100, 106/157, 163/177, 181/2, 189/201, 210/227, 242/287, 294/325 e 332/354, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e docu-

mentos requeridos com o intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Radiodifusão de Tejipló

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
JOSELINA S. ALBUQUERQUE DE MOURA	PRESIDENTE
EDSON PEIXOTO DE MOURA JÚNIOR	VICE PRESIDENTE
BRENO ALVES TRAVASSOS	SECRETARIO GERAL
FAGNER DE LIMA CAVALCANTE	DIR. PROG/PRODUÇÃO
LEILA MARIA DA SILVA	DIR. ADM/FINANCEIRA

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

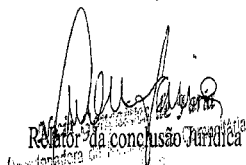
Rua Ana Carneiro de Albuquerque, Sala B – Bairro Totó, Município de Recife, Estado de Pernambuco.

• coordenadas geográficas

08°04'53" de latitude e 34°58'08" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 221 e 242, bem como "Formulário de Informações Técnicas" — fls. 233 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Tejipló, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53103.000716/98, de 11 de setembro de 1998.

Brasília, 11 de outubro de 2005.


Regina Aparecida Monteiro
Chefe do Serviço de Conclusão Técnica
Mód. 1229950
SENGVICORAC/DECOISC

De acordo.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 11 de outubro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 11 de outubro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 229/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 11 de outubro de 2005. – **Joanilson Laércio Barbosa Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 361, DE 2007

(Nº 209/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Cultura e Arte de Aimorés – MG, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aimorés, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 78, de 14 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Cultura e Arte de Aimorés – MG, para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aimorés, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 965, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 78, de 14 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Cultura e Arte de Aimorés – MG, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aimorés, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 10 de novembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 60-EM

Brasília, 28 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Cultura e Arte de Aimorés – MG, no Município de Aimorés, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53710.001054/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

**PORTARIA Nº 78,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001054/99 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 661 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Cultura e Arte de Aimorés – MG, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 597 – Centro, no Município de Aimorés, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º29'56"S e longitude em 41º04'25"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

**RELATÓRIO Nº 120/2004/RADCOM/DOS/SSCE/
MC - SLP**

Referência: Processo nº 53.710.001.054-99, protocolizado em 18-8-1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Cultura e Arte de Aimorés – MG, localidade de Aimorés, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Cultura e Arte de Aimorés – MG, inscrita no CNPJ sob o número 03.005.398/0001-47, no Estado de Minas Gerais com sede na Rua

Getúlio Vargas, nº 597, fundos – Centro, cidade de Aimorés, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 13 de agosto de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 27-3-00 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para

a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha nº 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Dr. Hugo Lopes Nally, 657, B. Igrejinha, na cidade de Aimorés, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19°29'06"S de latitude e 41°04'15"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 57, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, VIII da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 61 a 130).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 74, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 102 e 103. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no

limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 130 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o projeto técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
Associação Comunitária de Cultura e Arte de Aimorés – MG
- **quadro diretivo**
Presidente: Ronaldo Altivo da Silva
Vice-Presidente: Ronei Prates Farias
Secretária: Eline Soares e Mendonça
Tesoureira : Regilaine Salomão da Silva
Diretor Com.: Celcino Neves Moura
- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua Getúlio Vargas, nº 597, fundos, cidade de Aimorés, Estado de Minas Gerais.

• **coordenadas geográficas**

19°29'56" de latitude e 41°04'25" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 102 e 103, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 74 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Cultura e Arte de Aimorés – MG, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.001.054-99 de 18 de agosto de 1999.

Brasília, 16 de Abril de 2004. – Relator da conclusão Jurídica, **Sibela Leandra Portela** – Relator da conclusão Técnica, – **Ana Maria das Dores e Silva**.
De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de abril de 2004. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 362, DE 2007**

(nº 311/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cacaré FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 404, de 10 de novembro de 2004, que outorga permissão à Rádio Cacaré FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.044, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 404, de 10 de novembro de 2004, que outorga permissão à Rádio Cacaré FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba.

Brasília, 4 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 279 EM

Brasília, 17 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 020/1998-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Cacaré FM Ltda., (Processo nº 53730.000180/1998) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

**PORTARIA Nº 404,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53730.000180/1998, Concorrência nº 020/1998-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MGT/MC Nº 1567-2.29/2004, de 29 de outubro de 2004, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Cacaré FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO "RÁDIO CACARÉ FM LTDA".

Os abaixo assinados, **ALANA YAPONIRAH MARIANO CARDOSO**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade N.º 2.228.132 SSP/PB e CPF N.º 030.556.414-50, emancipada conforme certidão anexa, residente e domiciliada na rua Dr. Coelho, N.º 306 – centro, Cajazeiras, Estado da Paraíba, e **SÉRVIO TÚLIO SOUSA TEOTÔNIO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade N.º 1.486.277 SSP-PB e CPF N.º 789.034.674-34, residente e domiciliado na rua Manoel Cândido Leite, n.º 1811 – Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, visando a exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens e de telecomunicações, em todas as suas modalidades, que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **RÁDIO CACARÉ FM LTDA** e terá como principal objetivo a execução dos serviços de radiodifusão sonora (rádio) e de sons e imagens (TV) e de telecomunicações, em todas as suas modalidades, seus serviços afins e correlatos, desde que devidamente autorizada pelo órgão do Poder Outorgante.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede da sociedade será na rua Dr. Coelho, 306 – centro, Cajazeiras, Estado da Paraíba, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais ou agências em quaisquer outras localidades do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O foro da sociedade será o da comarca da cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, eleito para conhecer e decidir as questões judiciais, renunciando aos demais por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, não podendo ser dissolvida nem liquidada, em caso de morte, retirada, falência, insolvência, interdição, incapacidade definitiva ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo os sócios remanescentes proceder a um balanço geral na sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias da data do evento, e os haveres apurados serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro do sócio falecido, ou ao sócio que se retirar ou aos representantes legais do sócio que for declarado falido, insolvente, interdito, incapaz ou inabilitado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) representado por 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, que fica assim distribuído entre os quotistas:

The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink, some of which are quite stylized and overlapping. To the right of the signatures, there is a rectangular stamp with the number '000002' printed inside it. The overall appearance is that of a formal document with multiple signatories.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA "RÁDIO CACARÉ FM LTDA."

QUOTISTAS	QUOTAS	%	VALOR R\$
SÉRVIO TÚLIO SOUSA TEOTÔNIO	10.000	50	10.000,00
ALANA YAPONIRAH M. CARDOSO	10.000	50	10.000,00
TOTALIZANDO	20.000	100	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) do capital social no ato da assinatura do presente instrumento, e
- 50% (cinquenta por cento) restantes no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de outorga no Diário Oficial da União, que atribua à sociedade concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora (rádio) ou de sons e imagens (televisão), ou telecomunicações que dependam de Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios está limitada à importância do capital social, nos precisos termos do artigo 2º, *in fine*, do Decreto N.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas representativas do capital social são inalienáveis e intransferíveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, dependendo, qualquer alteração contratual, alienação ou cessão de suas quotas, da prévia anuência do Poder Outorgante.

CLÁUSULA NONA - As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade tem como quotista brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da sociedade, exceto a de partido político ou de sociedades cujo capital pertence exclusiva e nominalmente a brasileiros.

PARÁGRAFO SEGUNDA - A participação a que alude o parágrafo anterior somente será materializada através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura no cargo somente poderá ocorrer mediante a prévia anuência do Poder Outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O quadro de funcionários da sociedade será formado, preferencialmente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os cargos de redatores, locutores e encarregados de instalações elétricas serão sempre ocupados por brasileiros.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA “CACARÉ RÁDIO FM LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade será gerida e administrada por um ou mais quotistas, sob a denominação que lhes couber, eleitos e demissíveis deliberação

de sócios que representem a maioria do capital social observado o disposto nas cláusulas Décima e Décima Primeira deste instrumento, aos quais compete o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a eles cabendo quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de sociedades por quotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO - É indicado para gerir e administrar a sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, o quotista Sérgio Túlio Sousa Teotônio, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os Sócios-Gerente, depois de ouvido o Poder Outorgante, poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – É expressamente proibido aos Sócios-Gerentes, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa, e aos demais sócios utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da sociedade, prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem em obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A título de **pro labore**, os Sócios-Gerentes poderão retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os quotistas, obedecida a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja autorização do Poder Outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os sócios poderão ceder parte ou a totalidade de suas quotas a estranhos mediante o consentimento dos sócios que representem mais da metade do capital social, devendo para isto, notificar por escrito a sociedade, para que seja através dos sócios, exercido ou não o direito de preferência, dentro de um prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação, ouvido sempre o Poder Outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – No caso de morte de algum dos sócios, terá o cônjuge superstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

- a) a sua participação na sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação dos sócios remanescentes e a prévia autorização do Poder Público Outorgante; ou

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA "CACARÉ RÁDIO FM LTDA"

b) o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante cessão das quotas, condição esta, única aplicável, caso, por motivo qualquer, não possa ingressar na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da cláusula anterior, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos aos herdeiros ou ao cônjuge supérstite em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade de autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive junto ao Órgão Competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O cônjuge sobrevivente ou o herdeiro notificará, por escrito, a sociedade, no decorrer de 30 (trinta) dias da abertura da sucessão, se deseja ou não participar da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As decisões que impliquem alteração deste contrato social resultam de votos que representam a maioria do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O instrumento de alteração a que alude esta cláusula será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O sócio que não concordar com qualquer alteração feita neste instrumento, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, manifestada nos termos desta cláusula, poderá optar entre continuar na sociedade modificada, ou dela retirar-se sem que esta seja dissolvida, recebendo seu capital e lucros, de conformidade com o disposto na Cláusula Décima Nona e Parágrafo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado balanço geral da sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízo serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A sociedade, por todos os seus quotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas vigentes e recomendações que lhes forem feitas pelo Poder Público Outorgante, referente a radiodifusão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os casos não previstos neste instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão e de telecomunicações.

E assim, estando justos e contratados, em comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA "CACARÉ RÁDIO FM LTDA"

Os contratantes declaram, sob as penas da leis, que não estão incurso em nenhuma das hipóteses que os impeça de exercer atividade mercantil.

Cajazeiras(PB), 19 de fevereiro de ~~1994~~ 2004

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL.
Em 15 OUT 2004

Alana Yaponirah Mariano Cardoso
Alana Yaponirah Mariano Cardoso

Sérvio Túlio Sousa Teotônio
Sérvio Túlio Sousa Teotônio

Testemunhas:

Maria Francécirly Magalhães Alcântara
RG: 1.546.955 SSP/PB
CPF: 805.272.214 - 49

Cristiano Lima Moura
RG: 1.245.918 SSP/PB
CPE: 603.129.634 - 91

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática (Pedido Terminativa)

~~Publicado no DSF 30/10/1994~~

- 20 -

Handwritten signatures and stamps, including a stamp with the number 000006.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 353 a 362, de 2007**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, §1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1, de 2007, do Senado Federal, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2005** (nº 1.792/2003, na Casa de origem), que *dá nova redação aos incisos I e III do caput do art. 5º e aos incisos I e III do caput do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001* (igual a incidência da Cide sobre a gasolina e querosene utilizados na aviação, reduzindo a alíquota aplicável à gasolina de aviação).

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2007**, de autoria do Senador Paulo Paim, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal da Região das Missões no Estado do Rio Grande do Sul*.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Educação, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 63, de 2007**, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *acrescenta parágrafo ao art. 81 do Regimento Interno do Senado Federal para alterar o procedimento de substituição de integrante de Comissão*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

– Nº 1.713/2007, de 4 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 607, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO

– Nº 84/2007, de 27 de setembro último, do Ministro do Desenvolvimento Agrário, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 24, de 2007, do Senador Arthur Virgílio; e

– Nº 629/2007, de 21 de setembro último, da Ministra do Meio Ambiente encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 143 de 2007, do Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.211, DE 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno da Casa, requeiro voto de aplauso aos 20 municípios gaúchos que possuem índices socioeconômicos comparáveis aos de países europeus.

Justificação

“Um Brasil europeu”. É assim que a revista **Veja** intitula reportagem publicada em 7 de outubro passado, que aponta indicadores socioeconômicos de vinte municípios do Rio Grande do Sul.

Os índices apresentados pelas cidades de Bento Gonçalves, Bom Princípio, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Dois Irmãos, Feliz, Harmonia, Ivoti, Linha Nova, Morro Reuter, Pareci Novo, Nova Petrópolis, Pica-da-Café, Presidente Lucena, Santa Maria do Herval, Santa Tereza, São José do Hortêncio, São Pedro da Sena, São Vendelino, Vale Real são comparáveis aos de países europeus.

Esses municípios registram, por exemplo, a menor desigualdade social do País. Enquanto que no restante do País a pobreza (percentual da população que vive com menos de um terço do salário mínimo por mês)

alcança 22%, nestes municípios o índice é de 4%, que se compara ao da Inglaterra.

O analfabetismo, por sua vez, considerando o percentual da população com mais de 15 anos, é de 2,8% nestas cidades gaúchas (índice equiparado ao Canadá) e no restante do Brasil é de 13,6%.

A criminalidade também mostra diferenças. No ano passado, quinze destes municípios não tiveram nenhuma morte violenta registrada.

A expectativa de vida é de 79,1 anos para 72,3 anos em outros lugares do País.

Em Caxias do Sul e Bento Gonçalves, o índice de jovens que chegam às universidades alcança 40%.

A mortalidade infantil, considerados 1.000 nascimentos, é de sete nos municípios mencionados (taxa comparada à dos Estados Unidos) e de 27 em outros lugares do Brasil.

A taxa de desemprego é de 5%, comparada à da Suécia e 98% das residências possuem água encanada.

Uma série de importantes indústrias estão instaladas na região, como a DeellAno, a Miolo, a Marcopolo, que concentra 47% da produção nacional no ramo de ônibus, a Randon, que fabrica metade das carrocerias do País e assim por diante.

A taxa de crescimento da população chegou a 40% em quinze anos, ou seja, duas vezes mais do que a brasileira e o PIB, por sua vez, cresceu 4,2% ao ano, tendo o restante do Brasil registrado a metade disto.

O custo de vida em Carlos Barbosa, por exemplo, é o mais baixo do País.

A reportagem mostra que os observadores apontaram a educação como o maior diferencial destes municípios, que teriam atingido os mais altos níveis de educação há muitas décadas.

Outros fatores também foram citados, mas a educação certamente é o carro-chefe.

Fico muito orgulhoso destes cidadãos e cidadãs gaúchos que alcançaram excelente qualidade de vida, mas certo é que todos nós gostaríamos de ver o Brasil inteiro despontando com índices tão favoráveis quanto os aqui mencionados em relação a estas cidades.

O Brasil está crescendo e mudanças positivas estão sendo implementadas. Todos nós amamos o nosso País e nosso dever, enquanto parlamentares, é contribuir para que cada cidade, da menor à maior, possa atingir este nível de qualidade de vida.

Nossos projetos devem levar à nossa população os direitos por uma vida melhor. Sei que minha gente gaúcha se sente feliz com esta conquista, mas também compartilha desse desejo de ver um Brasil promissor para todos.

Meus parabéns (aplausos) a cada uma de vocês, que anteriormente citei, e obrigada por nos mostrarem que esse Brasil que nós queremos é possível.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. GSJAYM nº 686/2007 – Sy

Brasília, 18 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a gentileza de determinar a republicação dos avulsos dos Projetos de Lei do Senado nºs 602 e 603, de 2007, de minha autoria, por incorreção gráfica.

Atenciosamente, – Senador **Jayme Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência defere o ofício que acaba de ser lido, determina a republicação dos **Projetos de Lei do Senado nºs 602 e 603, de 2007, no Diário do Senado Federal** e em avulsos.

São os seguintes os projetos republicados:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 602, DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Araguaia (UNIVALE), com sede no município de Barra do Garças.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal do Vale do Araguaia – UNIVALE, no município de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, bem como os cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2º A UNIVALE terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UNIVALE serão definidas segundo seu estatuto e as normas legais pertinentes, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4º A instalação da Universidade de que dispõe esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em decorrência das políticas territoriais que vem sendo desenvolvidas em prol da valorização da Amazônia Legal, a região do Médio Araguaia teve um significativo desenvolvimento, fixando Barra do Garças como “cidade pólo” do vale do Araguaia, em face de sua estratégica posição geográfica, situada na divisa de Mato Grosso com Goiás.

Acompanhando o desenvolvimento daquela região, a Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT instalou um **campus** que tem sido de fundamental importância para formação de professores do ensino fundamental, médio e superior com oferta de mais de 10 (dez) cursos de graduação em diversas áreas de conhecimento, atendendo a demanda da região leste mato-grossense e oeste goiano.

A presente proposta de criação da Universidade tendo como base as atuais instalações do campus da UFMT em Barra do Garças e Pontal do Araguaia irá beneficiar 37 (trinta e sete) municípios que compõem a região do Vale do Araguaia, sendo 25 (vinte e cinco) cidades na margem mato-grossense e 12 (doze) na margem goiana, totalizando uma população de aproximadamente 600.000 (seiscentos mil) habitantes, com mais de 25.000 (vinte e cinco mil) alunos matriculados no ensino médio.

Além disso, encontra amplo respaldo político e social criando expectativas de geração de trabalho, emprego e renda, isto sem mencionar que estaria suprimindo a carência de profissionais com formação de nível superior no interior do país o que irá propiciar a oferta de mão-de-obra especializada principalmente nas áreas de saúde e educação.

A criação da Universidade Federal do Araguaia cumpre, nesse sentido, uma importante função no desenvolvimento regional além de abrir novos horizontes para milhares de jovens mato-grossenses e goianos que almejam uma melhor capacitação profissional na busca de oportunidades no mercado de trabalho com conseqüente melhora da qualidade de vida.

Por isso, estou certo de contar com o indispensável apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa de amplo alcance social.

Sala das Sessões, de outubro de 2007. – Senador **Jayme Campos**.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 603, DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Norte do Mato Grosso (UNINORTE), com sede no Município de Sinop.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal do Norte do Mato Grosso - UNINORTE, no Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, bem como os cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2º A UNINORTE terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UNINORTE serão definidas segundo seu estatuto e as normas legais pertinentes, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4º A instalação da universidade de que dispõe esta lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em decorrência das políticas territoriais que vêm sendo desenvolvidas em prol da valorização da Amazônia Legal, a região norte do estado teve um significativo desenvolvimento, fixando Sinop como um grande entroncamento, em face de sua estratégica posição geográfica.

Acompanhando o desenvolvimento daquela região, a Universidade Federal de Mato Grosso — UFMT instalou um campus que tem sido de fundamental importância para formação de profissionais, por meio de 09 (nove) cursos superiores, sendo 06 (seis) deles regulares (Agronomia, Enfermagem, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Zootecnia e Licenciatura Plena em Ciências Naturais e Matemática) e 3 (três) especiais (Ciências Biológicas, Ciências Contábeis e Educação Física), formando mais de 1.000 (mil) matriculados.

Atualmente, há uma significativa demanda reprimida de vagas, posto que, para um total de 34.000 (trinta e quatro mil) secundaristas na região, existe apenas pouco mais de 1.000 (mil) vagas disponíveis.

A presente proposta de criação da Universidade tendo como base as atuais instalações do **campus** da

UFMT em Sinop irá beneficiar 43 (quarenta e três) municípios que compõem a região norte do estado.

Além disso, encontra amplo respaldo político e social, criando expectativas de geração de trabalho, emprego e renda, isto sem mencionar que estaria suprimindo a carência de profissionais com formação de nível superior no interior do país o que irá propiciar a oferta de mão-de-obra especializada principalmente nas áreas de saúde e educação.

A criação da UNINORTE cumpre, nesse sentido, uma importante função no desenvolvimento regional além de abrir novos horizontes para milhares de jovens mato-grossenses que almejam uma menor capacitação profissional na busca de oportunidades no mercado de trabalho com conseqüente melhora da qualidade de vida.

Por isso, estou certo de contar com o indispensável apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa de amplo alcance social.

Sala das Sessões, – Senador **Jayme Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Sobre a mesa, mensagem que passo a ler:

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 175, DE 2007

(Nº 782/07, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor Haroldo Borges Rodrigues Lima para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, gás natural e biocombustíveis – ANP.

Brasília, 16 de outubro de 2007. **José de Alencar.**

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA

Haroldo Lima, 68 anos, é engenheiro eletricista, formado pela Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, na qual ingressou em 1959. Nasceu em Caetité, Bahia. Como estudante de Engenharia tornou-se líder estudantil de projeção. Foi dirigente de Diretório Acadêmico de sua Escola, da entidade estadual dos estudantes na Bahia, a União dos Estudantes da Bahia (UEB), e diretor do jornal estudantil **Unidade**.

Em 1961, foi um dos fundadores da Ação Popular, e seu dirigente até sua incorporação ao PCdoB, em 1972, quando passou a integrar o Comitê Central desse partido.

Opositor da ditadura militar, Haroldo Lima estava ingressando no antigo Departamento de Energia do Estado da Bahia, quando aconteceu o golpe militar,

o que resultou na sua demissão em seu primeiro dia de trabalho.

Trabalhou como engenheiro da General Electric, de onde saiu para participar da construção da Companhia de Eletricidade da Bahia, a COELBA, estatal baiana de eletricidade. Naquela empresa, exerceu a função de Engenheiro-Chefe da Divisão de Operações e Manutenção.

Em 1967, Haroldo Lima foi obrigado a passar para a clandestinidade. No ano seguinte, 1968 (ano do AI-5), trabalhou na região do cacau, como diarista, em Itabuna e Buerarema, onde organizava os trabalhadores para enfrentar o regime militar.

Passou dez anos na clandestinidade, organizando a resistência política ao regime, viajando por todo o Brasil. Foi preso em 1976, no episódio conhecido como a Chacina da Lapa, quando uma reunião do Comitê Central do PCdoB foi brutalmente atacada pela repressão, o que resultou na morte de três dirigentes do partido e na prisão de outros cinco, incluindo Haroldo Lima. Ficou quase três anos preso.

Anistiado, quando foi instituído o bipartidarismo, Haroldo Lima foi eleito deputado federal pelo PMDB em 1982, assumindo, em seguida, a vice-liderança do PMDB na Câmara. Reeleito quatro vezes, cumpriu cinco mandatos consecutivos como Deputado Federal.

Em 1984, incorporou-se à campanha das Diretas Já, voltando a percorrer o Brasil, agora como parlamentar, em companhia de líderes como Ulisses Guimarães, Tancredo Neves e João Amazonas, este, presidente de seu partido. Derrotada a campanha das Diretas, defende a necessidade de ir ao Colégio Eleitoral para lá derrotar o regime e acabar com o Colégio, o que aconteceu, com a eleição de Tancredo à Presidência da República.

Redemocratizado o País, o PCdoB sai da clandestinidade após 38 anos, e Haroldo Lima torna-se líder do partido na Câmara dos Deputados, função que exerceu, alternadamente, por onze anos.

Durante a Assembléia Nacional Constituinte, a bancada comunista liderada por Haroldo Lima teve destacada atuação, apresentando cerca de 1.200 emendas ao projeto de Constituição, conseguindo apoiar, no todo ou em parte, centenas delas.

Na Câmara, integrou diversas comissões, como a de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Minas e Energia, Economia, tendo participado ainda de outras tantas comissões especiais, como a Comissão Especial de Reforma Tributária, de Reforma Política, de Transposição do Rio São Francisco e, em geral, de todas as comissões que trataram de petróleo na Câmara, como a que resultou na quebra do monopólio estatal do petróleo.

Os livros e publicações específicas publicadas por Haroldo versam sobre assuntos de política nacional em geral, e ainda, assuntos de petróleo, de águas, de direitos humanos e de História brasileira.

Haroldo Lima foi indicado para Diretor da ANP em 12 de dezembro de 2003. Sabatinado pela Comissão de Infra-estrutura do Senado da República, recebeu 22 dos 23 votos válidos, havendo sido aprovado no plenário da Câmara por ampla maioria dos parlamentares presentes.

Em 19 de outubro de 2005, Haroldo Lima foi nomeado pelo Presidente da República como Diretor-Geral da ANP, com mandato vigente até 11 de dezembro de

2007. Na condição de diretor-geral, conduziu as duas mais expressivas Rodadas de Licitação de Blocos para a exploração de petróleo no País, além de ter realizado duas rodadas, em 2005 e 2006, de Licitações de Áreas Inativas contendo Acumulações Marginais.

Durante sua gestão na Direção-Geral da ANP, envidou esforços para aprimorar os processos de fiscalização da Agência tanto na esfera da produção e exploração, como no campo da distribuição de derivados de petróleo, logrando reduzir significativamente a adulteração de combustíveis no Brasil. – **Haroldo Borges Rodrigues Lima**



Aviso nº 1.046-C.Civil.

Em 16 de outubro de 2007

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Haroldo Borges Rodrigues Lima para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e dá outras providências.

SEÇÃO II

Da Estrutura Organizacional da Autarquia

Art. 11. A ANP será dirigida, em regime de colegiado, por uma Diretoria composta de um Diretor-Geral e quatro Diretores.

§ 1º Integrará a estrutura organizacional da ANP um Procurador-Geral.

§ 2º Os membros da Diretoria serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação dos respectivos nomes pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 3º Os membros da Diretoria cumprirão mandatos de quatro anos, não coincidentes, permitida a recondução, observado o disposto no art. 75 desta lei.

*(À Comissão de Serviços de Infra –
Estrutura.)*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A mensagem que acaba de ser lida vai à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.]

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Brasília, 19 de outubro de 2007

Senhor Segundo Vice-Presidente do Senado,
Senador Álvaro Dias

Informo a Vossa Excelência que estive presente na Casa no dia de ontem, pelo período da manhã, em despachos internos na Presidência.

Realizei viagem a São Paulo, às 15 horas, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Presidente da República em exercício, José Alencar, em missão institucional.

Por lapso, deixei de registrar minha presença no sistema de comparecimento do painel do Plenário.

Atenciosamente, Senador **Tião Viana**, Presidente do Senado Federal, interino.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sexta-feira, 19 de outubro de 2007. Hoje é dia do Piauí, o Estado brasileiro que garantiu a unidade deste País. Paulo Paim, com todo o respeito à história dos gaúchos – Revolução Farroupilha, Bento Gonçalves, Lanceiro Negro –, mas essa também é uma das importantes batalhas da história deste Brasil. Enquanto a Revolução Farroupilha trouxe ao Brasil o desejo da libertação dos negros, um compromisso, com o sacrifício do Lanceiro Negro, e a República, nós garantimos a unidade deste País. Foi o Piauí, brasileiras e brasileiros!

Quem estuda um pouco sabe disso. Luiz Inácio, foi o Piauí que, em batalha sangrenta, expulsou os portugueses que já tinham feito a divisão. Dom João VI disse: “Filho, fique com o sul, e nós vamos ficar com o norte”. O nome do país era Maranhão. O Estado do Maranhão era parceiro dos portugueses nessa empreitada. Nós buscamos alguns cearenses e perdemos a batalha. Mas os portugueses fugiram para o Maranhão. Então, se o Brasil é tão grande, Geraldo Mesquita, deve-se à participação do Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Há oradores inscritos.

Convidamos para usar da palavra o Senador do PMDB do Acre, Geraldo Mesquita Júnior, que ontem fez um dos mais belos discursos em defesa do funcionalismo público do Brasil.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro amigo Senador Mão Santa, que preside esta sessão de sexta-feira; colegas presentes, Senadores João Durval e Paulo Paim, eu ia iniciar meu discurso, anunciando a presença do chargista acreano Braga em Brasília, onde vai lançar uma obra sua. Mas,

em face do que o Senador Mão Santa anunciou à Casa, quero dar também meus parabéns ao Piauí.

Segundo V. Ex^a, hoje é dia do Piauí, esse grande Estado que tanto contribui para o progresso e o desenvolvimento do País. Meus parabéns a V. Ex^a e a todos os piauienses, porque esta é, de fato, uma data histórica. A data de nossos Estados deve ser comemorada viva e efusivamente, porque é esse o sentimento que perpassa o coração dos seus, dos meus e de todos os nossos conterrâneos. Parabéns, portanto, a esse grande Estado e a esse povo ordeiro e trabalhador, o povo do Piauí, como V. Ex^a costuma dizer.

Senador Mão Santa, começarei meu pronunciamento pelos assuntos amenos. Encontra-se em Brasília o chargista acreano Francisco Braga. No próximo dia 24, ele vai lançar, no Café Martinica, na 303 Norte, o livro *História Desenhada – Charges do Braga*. É uma coletânea de charges que ele reuniu, fruto do seu trabalho ao longo dos anos, publicada nos jornais acreanos.

O ambiente político, que é onde os chargistas se nutrem com mais intensidade, está aqui também reproduzido. Sou alvo de uma charge do Braga, e, como diz a rapaziada aí fora, “a gente deve levar numa boa” tudo isso, porque as charges dele me lembram muito a charge do *Pasquim*, do Henfil; é uma charge muito boa, muito bonita.

Parabéns ao Braga!

Senador Mão Santa, dizia V. Ex^a que, ontem, fiz um pronunciamento acerca dos servidores públicos federais deste País. Eu disse simplesmente que me incomoda muito, de fato, Senador Mão Santa – hoje, o *Jornal do Senado* também reproduz meu pronunciamento –, causa-me muito desconforto verificar que praticamente toda semana, nesta Casa, há uma proposta do Governo Federal para se criar cargos comissionados, Senador Paim. São 100, 200, 300, 600 cargos comissionados quase toda semana. Esta Casa é convocada para deliberar sobre a criação desses cargos, e eu, como funcionário público federal de carreira há muitos anos, observo que, enquanto se convive com essa prática, que não é exclusiva deste Governo, os funcionários públicos federais de carreira, principalmente, Senador Paim, aqueles servidores que fazem parte do quadro de apoio, de suporte, os funcionários administrativos recebem tratamento, por vezes, até desrespeitoso, quando reivindicam planos de carreira, de composição salarial ou de melhores condições de trabalho. Presentemente, esse fato está acontecendo com várias categorias de servidores públicos federais, entre elas, com os funcionários administrativos

da Polícia Federal. Eles estão parados há 26 dias, chamando a atenção ora do Ministro do Planejamento, ora do Ministro da Justiça; um diz que o assunto é com o outro, o outro diz que o assunto é com o um, e ninguém toma uma providência. Ontem, inclusive, os próprios agentes da Polícia Federal, ou seja, os de carreira afim daquela instituição, resolveram, em assembleias em todo o País, paralisar suas atividades por 24 horas, em solidariedade aos seus companheiros em cargos administrativos que cumprem relevantes tarefas naquele órgão: emissão de passaportes, preparo dessas operações deflagradas pela Polícia Federal, tudo isso cabe, compete aos servidores administrativos daquele órgão.

A sociedade brasileira realmente precisa saber disso.

Ontem, preguei aqui, já que o PMDB, que é meu Partido, anda atrás de novas bandeiras, a necessidade de nos vincularmos, Senador Mão Santa, a esta bandeira: concitar o Governo Federal a parar de criar cargos comissionados neste País enquanto não forem resolvidas e atendidas às demandas dos servidores efetivos federais. Eles são o patrimônio mais importante deste País, mas, do ponto de vista do Governo Federal, são, muitas das vezes, tratados com desrespeito, com negligência.

Creio que é chegada a hora de se tomar uma posição, Senador Mão Santa, com relação a esse fato. Não se admite mais que toda semana estejamos sendo convocados aqui para apreciar e votar matérias relativas à criação de cargos comissionados. Já há milhares neste País. Toda semana, cria-se mais um, por provocação e por proposta do Governo Federal. Enquanto isso, categorias e carreiras importante deste País são prejudicadas; servidores públicos federais, por meio do Ministério do Planejamento, vêm represadas suas postulações, suas pretensões absolutamente justas, Senador Mãos Santa.

Portanto está aí uma bandeira para o PMDB: obstar a tramitação de qualquer matéria que proponha a criação de cargo comissionado aqui, nesta Casa, enquanto não forem atendidas as reivindicações dos servidores, enquanto não forem tratados com respeito os servidores públicos deste País, enquanto não forem apreciadas, com seriedade, suas reivindicações, suas propostas de plano de carreira, e plano de cargos.

Está aí, Senador Mão Santa, uma bandeira para nosso glorioso PMDB. Vou tratar desse assunto na nossa Bancada, vou concitar nossos companheiros a abraçarem essa causa. Creio que esta é uma das ban-

deiras mais importantes que podemos abraçar neste Senado Federal.

Mas o que me traz aqui também, Senador Mão Santa, antes de entrar no tema principal do meu discurso, é o desejo de, mais uma vez, parabenizar o Ministro Temporão pela sua coragem de declarar publicamente a existência de uma verdadeira epidemia de dengue no País. Normalmente, nessas circunstâncias, as autoridades tentam “tapar o sol com a peneira”, como se diz nas ruas. E a coragem do Ministro Temporão merece elogios, porque ele rasga o véu, às vezes até do cinismo, e fala claramente para a população brasileira. Creio que a contribuição mais preciosa que ele pode dar ao País, a partir do Ministério da Saúde, é falar a verdade ao povo brasileiro. E ele fez isso. Estou aqui com reportagem que registra exatamente isto: o pronunciamento do Ministro da Justiça alertando o País, convocando o País para a tarefa gigantesca de reverter esse quadro dramático, Senador Paim, que se abateu principalmente sobre algumas regiões do nosso País e que tem ceifado vidas, inclusive. O Ministro Temporão, mais uma vez, revela ter uma autoridade audaciosa, corajosa, por abrir esse tema, compartilhando essa preocupação com todos, principalmente com a sociedade brasileira.

Meus parabéns, portanto, ao Ministro Temporão e a nossa solidariedade na luta pelo combate a essa praga tão perniciosa, que maltrata tantos brasileiros.

Concedo um aparte ao Senador Paim, com muito prazer.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mesquita Júnior, tomo a liberdade de apartear o brilhante discurso de V. Ex^a para falar, primeiramente, da questão da Polícia Federal. A Câmara aprovou e remeteu para cá a Medida Provisória nº 386, que deixou fora exatamente o setor administrativo, o qual dá sustentação para a atividade dos policiais federais e dos delegados. Tanto é assim que, como V. Ex^a anunciou, estes farão um dia de paralisação em solidariedade ao setor administrativo. Por outro lado, também ficou uma lacuna nessa MP, sobre a qual falei ontem com o Diap – que, como V. Ex^a sabe, tem um enorme respeito pelo seu trabalho –, que deixa dúvida. Por isso, deveríamos introduzir, ali, as palavras “de nível superior”. Então, já que estamos ajustando a Medida Provisória nº 386. Então, já que estamos ajustando a Medida Provisória nº 386 para bem qualificar a função dos agentes e delegados, também poderíamos trabalhar nela, de acordo com um grande entendimento da Casa e do Executivo, para acertar a situação lamentável em que se encontram, hoje, os funcionários do setor

administrativo da Polícia Federal. Eu me comprometi, ontem, com o setor com o qual eu conversei – e, se me permitir, usarei também o seu pronunciamento –, de talvez indicarmos, previamente, o Senador Romeu Tuma ou solicitarmos que S. Ex^a, que é dessa área, relate essa MP. Assim, faríamos os ajustes devidos, a fim de contemplarmos tanto os agentes e delegados da Polícia Federal, como também o setor administrativo. É nesse sentido que faço o aparte, entendendo a importância do seu pronunciamento para os servidores públicos, especificamente os da Polícia Federal. Digo, também, que endosso a sua análise em relação ao Ministro Temporão. Ontem, mesmo, ele esteve no Rio Grande do Sul e falou de todas as questões; tanto que conseguiu o apoio dos Governadores do Sul para o debate da CPMF, não numa posição inflexível, mas de negociação, de discussão, de se buscar alternativa, deixando claro que o País não poderia, de uma hora para outra, abrir mão da CPMF. Ao mesmo tempo, já anunciou investimento na área da saúde – lá no Estado, o Governo é do PSDB – da ordem de R\$140 milhões, de imediato, mediante iniciativas acertadas com a sociedade gaúcha e com o Ministro. No mais, cumprimento V. Ex^a e digo que sempre é uma alegria apartear-lo. V. Ex^a, ontem, presidiu a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, na reunião que tratou do projeto da Senadora Patrícia, o qual tive a alegria de relatar, que ampliou a licença-maternidade de quatro para seis meses. Parabéns a V. Ex^a. Digo que, para mim, é sempre uma alegria fazer um aparte a um pronunciamento tão qualificado como o de V. Ex^a, Senador Geraldo Mesquita Júnior. Parabéns.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Sei que é bondade de sua parte, Senador Paim. Se, como V. Ex^a diz, é alegria me apartear, para mim, é uma honra receber o seu aparte, V. Ex^a sabe disso.

Eu queria, rapidamente, para não tomar muito tempo desta Casa, abordar o assunto principal que me trouxe aqui, Senador Paim, e que diz respeito à Amazônia, aos desmates e às queimas que lá ocorrem.

Colhi, do jornal **O Estado de São Paulo** do dia 17 último, matéria cuja manchete é a seguinte: “50% do desmate é em área pequena. Terrenos de até 50 hectares têm mais derrubada de árvores, indicando pulverização da devastação da floresta.”

Cristina Amorim, a autora da matéria, retrata, de fato, uma realidade, mas o artigo também permite ilações a respeito das quais devemos fazer considerações. É aquela história que se fala na rua, de que o pau sempre quebra na cabeça do menor, não é Senador Mão Santa?

Está sendo atribuída aos proprietários de pequenas áreas de terra na Amazônia a responsabilidade pela metade dos desmates naquela região.

Senador Paim, baseio-me no que acontece no meu Estado, o Acre. Os pequenos e microproprietários de terra, em razão de uma política capenga e equivocada relativamente aos assentamentos rurais, são, via de regra, jogados como bichos em loteamentos rurais, alguns ainda com cobertura florestal.

Veja o que acontece: nosso País é prenhe de situações que apontam graves injustiças. Os grandes proprietários, Senador Paim, quando se instalam, recebem crédito e assistência técnica. Há um conjunto de fatores e situações que permitem que eles desenvolvam suas atividades, a maioria, inclusive, auferindo lucros fantásticos.

Com relação ao pequeno, o que acontece é exatamente isto: eles são jogados, muitas vezes como bichos, em pequenas áreas de terra, sem semente, sem crédito, sem absolutamente nada. E o que eles têm pela frente? A necessidade de plantar, a necessidade de ganhar um dinheirinho rapidamente. Quando eles são assentados em áreas próximas de floresta, esse dinheirinho vem rapidamente, primeiramente pela venda da madeira de árvores que abatem, de fato.

Aí, compram uma cabecinha de gado, colocam por ali e vão levando, com o descaso, muitas vezes, e a falta de amparo e apoio do Poder Público.

Quanto ao que acontece na Amazônia, estamos em face da necessidade de uma atuação conjunta com esse contingente enorme de pequenos proprietários, pequenos produtores, no sentido de lhes permitir que façam o que chamamos de substituição tecnológica. No meu Estado, por exemplo, Senador Paim, o micro e o pequeno produtor, o proprietarizinho de terra, domina uma única tecnologia de produção, que é, exatamente, a de derrubada, broca, queimada e plantio. Isso é multissecular.

Para que eles tenham acesso a uma outra tecnologia, é necessário que o Poder Público, o Estado se torne um parceiro importante nesse processo. O que se chama de outra tecnologia? A mecanização, por exemplo, Senador Paim. Só os grandes possuem capacidade financeira para isso – aliás, não a possuem, porque obtêm dinheiro no banco para financiar a compra de tratores e implementos agrícolas. O pequeno não tem essa capacidade. Primeiramente, ele não chega nem na porta do banco, porque dele é exigida uma relação de mais de 20 obrigações que não tem condições de cumprir. Ele, dali mesmo, volta e vai cuidar da sua vida, mas o grande tem e faz. O

pequeno não tem e, para isso, alguém forte deveria fazer parceria com ele.

Em um Estado como o nosso, por exemplo, o Poder Público teria de ser parceiro importante nesse processo de introduzir paulatinamente um conjunto de maquinários que permitisse que áreas, inclusive as já derrubadas, fossem reaproveitadas. Ouço falar, já vi e há a comprovação científica dos resultados obtidos com o plantio direto, principalmente no sul do País, onde temos experiências consagradas nesse sentido.

Senador Paulo Paim, é fácil atribuímos responsabilidade a esses pequenos proprietários que, muitas vezes, não têm alternativa, por isso derrubam, sim, a madeira para fazer um dinheirinho rápido, para alimentar sua família. Mas, se ele estivesse cercado de assistência, de crédito, de possibilidade de substituir a única tecnologia que ele domina, tenho a certeza absoluta de que a sua opção seria essa. Mas ele não a tem. A ele não é dada opção.

Então, a matéria ilustra – não estou aqui criticando a matéria do *Estadão* – e traz uma realidade que, talvez, guarde mesmo correspondência com o que de fato acontece. É muito simples dizermos que é assim que a coisa está acontecendo. Acho que devemos ir mais além e dizermos que a coisa está acontecendo assim, mas é preciso que aconteça de outra forma. E para que aconteça de outra forma, é necessário que tomemos tais e tais providências, porque, do contrário, a situação persistirá sem que nada mude.

Ano após ano, está acontecendo o desmatamento daquela região, às vezes, de forma irresponsável mesmo, há uma área imensa já derrubada e portanto, devastada, que pode ser reaproveitada, mas não o é porque falta tecnologia para tanto. E tecnologia custa dinheiro, requer investimento alto.

Trago aqui hoje esta preocupação. Os pequenos produtores, principalmente os da Região Amazônica, carecem de atuação mais forte, mais volumosa do Poder Público estadual e federal. Primeiro, para que façam e tenham acesso a essa substituição tecnológica do trato com a terra e da produção com que estão envolvidos. Assim, poderão ter a participação e dar contribuição efetiva na luta que se trava pela preservação da Floresta de forma racional. Isto é um fato. Por isso, não podemos abandoná-los. Precisamos tomar medidas enérgicas, fortes, volumosas. Pontualmente, não se resolve a questão, Senador Mão Santa. É necessário atuação mais firme. É necessário que haja muita pesquisa na Região Amazônica. Temos lá o INPA, que está subutilizado, atrofiado, uma estrutura que pode coordenar um processo de investigação daquela grande

floresta, ou seja, do que temos ali de riqueza, do que podemos explorar. Tudo isso depende de realização, porque, neste País, não há dinheiro para a pesquisa, para a ciência. E fica aqui o Governo brigando dentro do Congresso Nacional – já obteve sucesso na Câmara – pela CPMF, batalha que será travada agora no Senado. No entanto, não se concretizam medidas fortes no sentido de permitir que a grande Floresta Amazônica seja alvo de grande inventário científico e tecnológico para que possamos oferecer alternativas e novas opções de sobrevivência para os milhões de pessoas que lá vivem, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago esta preocupação, esta constatação de um fato real: pequenos e microproprietários daquela Região estão sujeitos a essa realidade por lhes faltarem alternativas, por lhes faltarem parcerias fortes com o Poder Público. Então, a eles lhes são atribuídas responsabilidades que não são só deles, Senador Mão Santa. Nós e o Poder Públicos precisamos atuar mais de perto junto àquele enorme contingente de pequenos produtores, para que eles tenham oportunidades e alternativas de produção e de sobrevivência, para que continuem dando sua efetiva contribuição a este grande País.

Portanto, era esse assunto e essa preocupação que queria trazer à Casa.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Meu caro Senador, estou aguardando de V. Ex^a um aparte.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Senador Heráclito, desculpe-me. Com muito prazer.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Gostaria de ter a minha biografia honrada com esta oportunidade.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Com muito prazer, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Muito obrigado. Senador Geraldo Mesquita, mesmo lhe apartando com 15 minutos de atraso, vou, ainda dentro do assunto, me referir ao ponto em que V. Ex^a citou o Ministro Temporão. O Ministro Temporão é a grande esperança que o País tem com relação à saúde. Quero lhe dizer que já foi mais. O Ministro Temporão tem de seguir aquela velha lição do Agamenon Magalhães: dormir com um alfinete à cabeceira da cama e espetar o corpo todos os dias de manhã para sentir que é gente, que o seu corpo dói como o de qualquer ser humano. Aquela briga inoportuna e pública com o Senador Tião Viana, hoje Presidente desta Casa, mostrou o seu veio de vaidade. Tenho por ele a maior admiração, pela sua vida, pela sua luta. Fui um dos

que, embora seja da Oposição, mais torceu para vê-lo Ministro, até porque os outros sabíamos no que daria. O Ministro Temporão é um homem de biografia limpa, de biografia bonita, mas precisa, como diz o Mão Santa, “calçar a sandália da humildade”. As declarações dele, ontem, de ameaça ao Congresso com relação à CPMF são incabíveis, injustificáveis. Ele deve deixar esse tipo de coisa para o Presidente da República, para aquele Ministro “top-top”, para as pessoas que atuam assim. Como é o nome do Ministro “top-top”?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Ministro Marco Aurélio Garcia, Senador.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Então, ele deve deixar esse tipo de procedimento para esse pessoal. Não é o estilo, não é o perfil, não é a biografia do Ministro Temporão. Digo isso porque, inclusive, já tentei falar com S. Ex^a por telefone, mas a assessoria já não permite mais. É aquela velha história... Mesmo assim, temos de dar todo o apoio, toda a cobertura ao Ministro Temporão. Mas ele precisa entender que a questão da CPMF é menos de falta de recursos e mais de gestão. Senão, vejamos: durante todo esse tempo, qual o percentual da arrecadação da CPMF que foi usado efetivamente para a saúde? Este País é pacato, pacífico. Aliás, mudou, porque se o PT fosse Oposição e se tivesse feito pagamentos, por exemplo, de serviços da dívida ou pagamentos que não fossem exclusivamente para a área de saúde com esse recurso, nós já tínhamos ações populares no Brasil inteiro. Nada aconteceu. Sabe-se, meu caro Senador, que pouco mais de 20% do todo arrecadado foi usado, efetivamente, na saúde. Tanto é que um Ministro da Coordenação Política certa vez declarou que se a CPMF não fosse prorrogada, metade da Esplanada dos Ministérios pararia. Se metade dos Ministérios parariam, algo está errado, e é preciso ser explicado. Portanto, esse é o registro que faço. Antes, porém, quero lhe dizer mais uma coisa: o Senador Cristovam, na audiência fantástica, em termos de democracia, que tivemos com o vice-Presidente José Alencar, chamou a atenção para as perdas que a educação poderá ter se esse processo não for bem conduzido. De forma que o que precisamos é de diálogo. E reiniciamos essa questão do diálogo anteontem. Ontem, o Presidente jogou uma ducha de água fria. Quero crer – e isto é natural na história do Brasil, Senador Cristovam – que haja ciúmes entre vice e titular. O sucesso do Presidente José Alencar deve ter incomodado os mensageiros de ordem não dada, os cavaleiros das desavenças que habitam o Palácio, porque foi fantástico. V. Ex^a e todos presenciaram a maneira humilde, elegante. Aliás, o Presidente Lula

devia ter humildade e utilizar um pouco do seu tempo durante o dia para aprender algumas lições com José Alencar. Se fizesse isso, estaríamos navegando em outros mares. Mas concordo com V. Ex^a. Tempo não virará um temporal. Para o bem de todos nós, acreditamos que ele trará bom tempo para a saúde do Brasil. Muito obrigado.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Eu que agradeço, Senador Heráclito Fortes. Referia-me, em relação ao Ministro Temporão, ao ato que considero de coragem – tendo em vista a tradição brasileira de se esconder, de tentar tapar o sol com a peneira – de revelar ao País e reconhecer que vivemos uma grave crise, uma epidemia de dengue. Normalmente, em outras circunstâncias, esse fato seria escondido.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – É evidente, só que a coragem dele pode triplicar, porque ele condena o próprio Governo ao qual serve. Este Governo está aí há cinco anos, e que providência tomou? É só examinarmos que os índices da epidemia cresceram neste Governo. Existiu no passado. O Governo Sarney fez um trabalho muito intenso na erradicação, e outros governos deram continuidade. E agora cresceu. Talvez, quem sabe, os sanguessugas e derivados do Ministério da Saúde saibam explicar um pouco o porquê de não se trabalhar muito nessa questão.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Agradeço, sensibilizado, o aparte de V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes, que muito contribui para o meu discurso.

Sr. Presidente, peço desculpas por ter me estendido além do tempo e cumprimento todos os presentes, desejando-lhes um bom final de semana.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Jamais ousaria cortar a palavra de quem representa o Acre, exemplo da bravura do Brasil, que conquistou e integrou ao Brasil aquele território, que, no passado, foi até país.

Convido para usar da palavra o próximo orador inscrito, Senador João Durval, do PDT, da Bahia de Rui Barbosa.

Senador João Durval, com todo o respeito, os baianos seguiram os piauienses. Nós fizemos a batalha sangrenta que garantiu a unidade deste País em março. Em 2 de julho, os baianos acompanharam a bravura dos piauienses. Aqui está um dos bravos baianos que se aliaram ao grito de independência do Norte. O Maranhão aliou-se a Portugal. Nós começa-

mos essa luta em março e os derrotamos, com o apoio dos baianos, em julho.

Com a palavra, o Senador João Durval.

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é com sentimento de profundo júbilo que venho a esta tribuna registrar uma importante vitória do meu Estado da Bahia.

No dia 17 último, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da egrégia Câmara dos Deputados aprovou voto em separado apresentado pelo ilustre Deputado Sérgio Barradas Carneiro no sentido da rejeição dos Projetos de Decreto Legislativo n^os 631/98 e 384/03.

As infelizes proposições, de autoria de Parlamentar eleito por outra Unidade da Federação, visavam a autorizar a realização de plebiscito para decidir sobre a criação do Estado do Rio São Francisco, mediante o desmembramento de uma parcela do território baiano correspondente a 35 Municípios do Oeste do Estado.

Totalmente desprovida de fundamentos minimamente convincentes, descolada por completo dos reais interesses e necessidades da população, a aventureira proposta de dividir o nosso Estado não conseguia ocultar os escusos interesses políticos que eram o seu verdadeiro móvel. De fato, tratava-se tão-somente de veículo para as pretensões de maus cidadãos, que agem com a exclusiva motivação de atingir os seus objetivos pessoais.

Tão flagrantemente inconveniente e absurda era a proposta, que foi objeto de reproche da quase unanimidade das lideranças baianas, tanto do setor político como do empresarial. O vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado da Bahia, Victor Ventin, por exemplo, alertava que a criação de um novo Estado atrapalharia os investimentos atualmente em curso e, a o invés de beneficiar a área emancipada, criaria dificuldades para que ela pudesse prosperar. Lembrava o líder do setor industrial baiano que muitos recursos já foram investidos naquela área e que uma divisão só iria desacelerar o seu crescimento. De modo muito semelhante se manifestava o Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas, Wanderley Rey, chamando a atenção para os custos de um projeto de tamanho porte.

Na seara política, o repúdio à tentativa de dividir a Bahia veio de todas as partes, de integrantes do Legislativo e do Executivo, de autoridades das esferas municipal, estadual e federal, todos enxergando com muita clareza a irresponsabilidade e a incoerência da proposta. Representações da Câmara de Vereadores da Capital, da Prefeitura de Salvador, da Assembléia

Legislativa do Estado, além do Governador Jaques Wagner, compartilhavam opinião desfavorável à emancipação, justificando-a pelos altos custos para os cofres do Estado e da União e pelos previsíveis prejuízos ao conjunto da economia e da sociedade baianas.

O Governador apontava que a emancipação da área acarretaria a interrupção de investimentos importantes já agendados para o desenvolvimento do oeste e para sua aproximação da capital. Entre esses investimentos estão a Ferrovia Leste – que passará por municípios localizados à margem esquerda do rio São Francisco –, a construção e recuperação de portos e a ampliação do Aeroporto de Barreiras, obra que foi assegurada após esforços para incluir a região no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Deputados estaduais de diferentes partidos lembravam o grande potencial para o desenvolvimento do potencial daquela região da Bahia e os avanços já conquistados no sentido de melhor integrá-la ao Estado, com a melhoria dos meios de comunicação e de transporte.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salvador chegou a propor uma campanha contra a divisão do Estado. Conclamando os mais diversos setores da sociedade à mobilização, o Edil argumentava que o Oeste precisa de investimentos, e não de emancipação. Já o Secretário de Governo da Prefeitura de Salvador, João Cavalcanti, argüia, além dos prejuízos para o Estado, os grandes investimentos necessários para a criação de uma nova Unidade da Federação, acarretando considerável impacto aos cofres da União.

Enfim, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que quero ressaltar, com esses poucos exemplos, é o amplíssimo consenso que existia em toda a sociedade baiana contra a proposta de divisão do Estado. E, quando falo em consenso, não me refiro apenas às lideranças políticas e empresariais. Essas estavam, na verdade, refletindo o sentimento de toda a nossa população, inclusive aquela residente na área que alguns oportunistas pretendiam desmembrar do território baiano. Em Municípios como Correntina e Santa Maria da Vitória, o povo apelava aos seus representantes no Congresso Nacional para que garantissem a preservação da integridade do território estadual.

Aliás, é ilustrativo lembrar, nesse sentido, que, entre as 183 assinaturas de Deputados apostas ao projeto que objetivava a criação do Estado do Rio São Francisco, nem uma única era de Parlamentar eleito pelo povo baiano. Como foi muito bem colocado pelo Presidente da nossa Assembléia Legislativa, a realização de um plebiscito para tal finalidade, além de que

teria acarretado um elevado custo para o Governo, era desnecessária, por ser notória a desaprovação da população à idéia.

Era mesmo, Sr. Presidente, uma idéia totalmente despropositada. O desmembramento representaria empecilho de monta para a superação do problema da disparidade regional, que, hoje, vem sendo gradativamente solucionado. Além de que o novo Estado não teria assegurada sua almejada independência financeira, a emancipação não teria contribuído para a superação das sérias distorções do atual federalismo fiscal brasileiro, que requer alterações urgentes e profundas. Ao contrário, ela contribuiria para aumentar a distância que nos separa dos princípios norteadores do melhor federalismo fiscal, aquele que se pauta nas idéias da promoção do bem comum, da solidariedade e da progressiva redução das desigualdades regionais.

A proposta separatista procurava legitimar-se na pouca atenção governamental para com aquela região ao longo dos anos. Embora seja absolutamente verdadeira essa alegação de certo descaso dos Governos anteriores para com o oeste baiano, a criação do Estado do Rio São Francisco não representava uma alternativa conseqüente para a superação dos problemas. As políticas equivocadas, desastrosas mesmo, de sucessivas administrações estaduais não podem servir de pretexto para a apresentação de propostas de retalhamento do território baiano conforme interesses regionais.

Nesse mesmo contexto, deve-se deixar bem claro que não têm fundamento as considerações de que a emancipação daquela região seria vantajosa para o melhor encaminhamento de sua problemática social. Não consigo conceber qual possa ser a relação entre alterações territoriais e eventual melhora na qualidade de vida das populações envolvidas, até porque as questões sociais não são exclusividade do oeste baiano, fazendo-se sentir em todo o Estado.

O enfrentamento desses problemas exige, isto sim, como bem afirma o Deputado Sérgio Carneiro, o aperfeiçoamento, a universalização e a progressiva integração dos programas e projetos governamentais das três esferas administrativas, para que possamos assegurar o pleno desenvolvimento de todo o Nordeste. Assentada essa compreensão, fica bem nítido que a criação de um novo Estado, ao invés de favorecer a melhoria do quadro social, teria um efeito negativo para o conjunto dos entes federativos. Afinal, essa nova Unidade se constituiria apenas num novo ator a pleitear os escassos recursos nacionais para o atendimento de suas demandas e o custeio de sua estrutura.

De fato, Sr^{as} e Srs. Senadores, todas as projeções indicam que a eventual criação do malfadado Estado do Rio São Francisco ocasionaria prejuízo ao contribuinte. Computados os pagamentos de dívidas e os investimentos, além das despesas correntes, as estimativas são de que o hipotético Estado apresentaria um déficit de quase R\$170 milhões. Com um resultado negativo dessa dimensão, é bem possível que novos impostos fossem criados, pois o contribuinte seria fatalmente chamado a arcar com os custos da nova máquina administrativa.

Sr. Presidente, por todos os motivos, analisada a partir de qualquer ponto de vista, a proposta de desmembramento da Bahia era extremamente inconveniente. Quando exerci o cargo do Governador, trabalhei sempre e incansavelmente pela união, pela unidade de todos os baianos. Hoje, conduzido à Casa da Federação pela generosa confiança do eleitorado do nosso Estado, mantenho a mesma irredutível convicção de que a Bahia é indivisível.

Por isso, afirmo que todos os baianos estão de parabéns pela preservação da integridade do seu território. De parabéns está, igualmente, o nobre Deputado Sérgio Carneiro pelo seu valoroso trabalho, que levou à rejeição dos projetos de decreto legislativo que visavam à emancipação do oeste do nosso Estado. Que essa vitória sirva para firmarmos ainda mais a nossa posição, de modo que essa descabida idéia nunca mais seja ressuscitada.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradecemos o brilhante pronunciamento do Senador da Bahia, João Durval, do PDT.

Convidamos o Senador Cristovam Buarque, do PDT do DF, para usar da palavra. (Pausa.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. *Intervenção fora do microfone.*) – Cedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Cristovam Buarque cede a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. *Intervenção fora do microfone.*) – Trata-se de uma permuta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a está inscrito pelo art. 17, mas isso é uma medalha. Significa dizer que Paim usou da tribuna algumas vezes, todas elas em defesa do trabalhador do Brasil. Assim, V. Ex^a tem o reconhecimento do Profes-

sor Cristovam Buarque, que lhe cede a colocação na lista de inscrição.

V. Ex^a poderá usar da tribuna pelo tempo que achar conveniente. V. Ex^a significa para nós o que Martin Luther King significou na batalha contra o racismo nos Estados Unidos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, já que o senhor falou em racismo, eu ontem fiz uma denúncia da tribuna e encaminhei voto de repúdio contra as declarações de um Prêmio Nobel – ele recebeu o Prêmio Nobel em 1962 –, o Sr. James Watson, e hoje ele pede desculpas ao mundo por suas declarações racistas; afirma que foi mal entendido.

Tenho aqui uma matéria da **Folha de S. Paulo**, onde se lê que as declarações polêmicas e preconceituosas do Sr. Watson não são somente contra os negros; foram dadas em relação aos homossexuais, aos obesos e também às mulheres. Não vou aqui nem ler as declarações, que são ofensivas aos homossexuais, são ofensivas aos obesos e são ofensivas às mulheres, que, na visão dele, não são bonitas. Isso é tão grave – só vou comentar uma delas – que ele chegou a dizer que, se uma mãe percebesse que o filho seria homossexual, ela teria todo o direito de abortar a gravidez. Veja o nível das declarações desse senhor, declarações que não merecem maiores comentários.

Sabendo que ele é o co-descobridor da estrutura do DNA, penso mesmo que o seu racismo está no DNA. Não adiantam suas desculpas, porque ele vai continuar. Até quem leu o artigo que ele escreveu pedindo desculpas, Senador Mesquita Júnior, vai ver que, ao longo desse artigo, ele mantém as mesmas posições preconceituosas. E ele alega que o artigo era para pedir desculpas porque ele foi mal entendido! Não vou nem comentar.

Mantenho meu voto de repúdio, de protesto, de indignação em relação à posição do Sr. James Watson.

Ouçó V. Ex^a.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Paim, saiba V. Ex^a que, ontem à noite, fui dormir pensando no que V. Ex^a disse – e continua dizendo neste momento – a respeito do assunto. Fui dormir pensando nesse assunto e cheguei a uma conclusão, Senador Paim: somos normalmente frouxos, eu diria, em relação a situações como essa. Creio que esse cidadão deveria ser alvo de uma denúncia por crime contra a humanidade nos foros internacionais. Por que ele continua a falar essas besteiras? O que a gente faz? A gente reclama, denuncia o fato, mas ele tem

de ser denunciado por cometimento de crime contra a humanidade nos foros internacionais. Tenho certeza absoluta de que ele acabaria com essa palhaçada na hora, e isso serviria, emblematicamente, como sinal para os outros abestados que se aventurassem pelo mesmo caminho. Enquanto não fizermos isso, eles continuarão a falar besteiras e nós, aqui, a reclamar. Acho que deve ser tomada uma providência séria e enérgica nesse sentido, Senador Paulo Paim, porque senão isso vai continuar acontecendo. Esse cidadão cometeu um crime contra a humanidade. Um negócio desse não pode ficar barato, entende, Senador Paim? Se V. Ex^a quiser enveredar por esse caminho, V. Ex^a terá a minha solidariedade e a minha subscrição em qualquer documento que V. Ex^a encaminhar.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – DF) – Já concederei um aparte a V. Ex^a, Senador Cristovam Buarque.

Senador Geraldo Mesquita Júnior, recebo a sua proposta, que demonstra toda a sua indignação, que é a indignação da humanidade. Nós poderíamos saber da Consultoria sobre a possibilidade de colocarmos em pauta na próxima quinta-feira, na Comissão de Direitos Humanos, uma recomendação ou um instrumento nesse sentido – vamos construir isso técnica e juridicamente. Feito isso, poderíamos remetê-lo aos órgãos da ONU para que, efetivamente, ele seja condenado num tribunal internacional por crime contra a humanidade.

Vou discutir com V. Ex^a para ver se aprovamos esse instrumento na próxima quinta-feira na Comissão de Direitos Humanos. Parabéns a V. Ex^a!

Senador Cristovam Buarque, ouço V. Ex^a.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Paim, eu conheço o grande cientista. Não de amizade, não de frequentar os mesmos círculos, mas uma vez travei um debate com ele, um debate sobre um texto meu no qual digo que, se a ciência continuar avançando dessa maneira e em benefício apenas da parcela rica, de fato, daqui a alguns anos, a humanidade se dividirá, e uma parte, de fato, vai ser mais forte, vai viver mais, vai ter mais saúde e vai, inclusive, ter mais instrumentos para ser inteligente – e depois eu volto à questão do que é inteligência. E ele achou a argumentação absurda. Disse que isso não vai acontecer, que não há o menor perigo, que o avanço técnico só traz benefícios, que nunca vai trazer problemas éticos – haver uma mutação biológica induzida pela ciência seria um problema ético. Como? Milhões de anos

atrás, por uma mutação, pequenos macacos deram origem a nós, seres humanos – embora alguns não acreditem ainda nisso. Houve uma mutação natural, e surgiu o ser humano. Acho que estamos caminhando para uma nova mutação fabricada pela biotecnologia, pela engenharia genética, pelas técnicas médicas, fazendo com que, dentro de alguns anos, não sejamos mais desiguais: acabam com as desigualdades e criam as diferenças; criam espécies humanas. Ele não tem a menor preocupação com isso, disse que isso é impossível cientificamente, como se eu tivesse dizendo uma grande besteira – e vai ver até era – do ponto de vista das técnicas mais profundas da biologia, que eu não conheço. Estou fazendo uma especulação. É uma figura até simpática. Naquela época, lembro-me de que, no outro dia, ia jogar tênis, e a gente estava jantando. Agora, é uma tradição dele tomar essas posições. Essa sobre os homossexuais, a que V. Ex^a se referiu, é uma das coisas mais gritantes que eu já ouvi na minha vida. Quanto à inteligência, demonstra que não tem inteligência. Inteligência não pode ser definida como uma coisa estanque. Há pessoas que têm uma tremenda inteligência para matemática; outras, para as letras. Qual é o mais inteligente: o grande escritor ou o grande matemático? É uma babaquice querer dizer que é um ou outro. Há, inclusive, as inteligências relacionadas com os aspectos emocionais. Eu conheço geniozinhos que são débeis mentais do ponto de vista dos sentimentos, são incapazes de administrar seus sentimentos. Há pessoas que têm um grande desenvolvimento naquilo que a gente pode chamar inteligência da música, inteligência das artes, inteligência dos valores estéticos; e há pessoas que têm muita instrução, mas são perversas, são ruins. São inteligentes? Um gênio mau é inteligente? Não do ponto de vista ético. A inteligência é um conjunto de caminhos do uso dessa coisa maravilhosa que é o cérebro. Surpreende ouvir isso de um cientista como esse Prêmio Nobel. E não é um Prêmio Nobel à toa: Watson, junto com outro chamado Cricket, descobriram tudo o que dá base ao DNA; toda a engenharia genética veio deles, descobriram a chamada dupla hélice, que é a base, a arquitetura, a planta em que cada um existe, em que cada animal existe. Ele descobriu isso ainda muito jovem, em 1953. Não é apenas um cientista, não é apenas um Prêmio Nobel, ele é um supercientista do século XX, um dos supercientistas que vão ficar para a história, diz uma aberração dessas... Por quê? Desvio de raça branca que não consegue ver com respeito a raça negra. Qualquer dia ele vai dizer isso dos judeus – talvez não, porque eu o conheci num jantar na casa

de uma pessoa que é judia. Mas vai dizer qualquer coisa dessa. Acho que, no fundo, ele provou que ser cientista não é ser inteligente. Ser cientista quer dizer conhecer a fundo uma área; mas inteligência é outra coisa muito diferente, coisa que esse senhor, a meu ver, não tem. Fico satisfeito que o senhor traga isso aqui, porque não é apenas uma frase de qualquer um; é uma frase de um dos pais da moderna ciência, da engenharia genética, da biotecnologia, de tudo o que há de novo na ciência e na tecnologia. Se ele diz isso – e aí eu concluo –, ele é um dos que vai permitir que, no futuro, se use o conhecimento para fazer algumas pessoas realmente superiores a outras. Hoje não são, mas ficarão. E aí eu acho que não será entre brancos e negros; será entre ricos e pobres que haverá essa diferenciação produzida, induzida. Por isso, temos rapidamente de mudar o rumo que a humanidade está tomando. Como? Acabando com a exclusão social. Como? Pode ser mania minha, mas eu só vejo resposta para isso em uma revolução na educação: fazer com que escola de pobre seja igual a escola de rico. Se as escolas dos negros, na África, fossem tão boas quanto as escolas da Finlândia, ele não diria isso. Ele diz isso porque a gente está sendo tolerante com a exclusão, a gente está sendo tolerante com a desigualdade que há neste mundo no que diz respeito à educação. E os negros têm pago um dos piores preços por isso: por serem da África, por estarem nos países pobres, pelos séculos de escravidão. Ele devia não apenas pedir desculpas; ele devia ir à África, circular por lá falando com todo mundo, ouvindo o que o povo tem para dizer para ele e dando a resposta olhando nos olhos dos negros africanos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Cristovam Buarque, por isso que defendo há muito tempo as chamadas políticas afirmativas. Eu sempre digo que não é a questão de uma política de igualdade racial, mas de igualdade de oportunidades, visto que aos negros não são dadas as oportunidades que são dadas aos outros. Isso, para mim, é tema para um grande debate. Por isso que V. Ex^a enfatiza a questão da escola de qualidade para todos e não somente para os ricos. Se derem para ricos e pobres, negros, índios, todos estarão contemplados. Essa é a proposta que V. Ex^a defende e que Florestan Fernandes também defendia. E a palavra-chave que V. Ex^a usa é a revolução por intermédio da educação.

Vou continuar insistindo muito nas políticas afirmativas. Quando apresentei o Estatuto, disse que aquele era o estatuto das políticas afirmativas – e é somente isso que eu quero. Inclusive o que conversávamos,

ainda nesta semana, eu e o Senador Geraldo Mesquita, é que nem todos entendem. O que eu quero é que simplesmente todos tenham as oportunidades que os ricos têm no País, é só isso. Se resolvermos isso, não será mais necessária a política de quotas, já que todos terão a mesma oportunidade, pegando como exemplo a escola, desde que de qualidade.

Senador Mão Santa, depois desses brilhantes apartes dos dois Senadores, trago um outro tema polêmico que vai vir para o Senado: o velho debate sobre a estrutura sindical, sobre o imposto sindical. Mediante um projeto encaminhado pelo Executivo ao Plenário da Câmara, foi aprovado o reconhecimento das centrais sindicais. Assim, dos 20% relativos ao chamado imposto sindical que ia para o Governo, leia-se Ministério do Trabalho, 10% ficariam com as centrais sindicais.

O Deputado Augusto Carvalho, aqui de Brasília, entrou com uma emenda, que foi aprovada, **que determina o fim da obrigatoriedade de recolhimento da contribuição sindical. Esta contribuição passou a ser facultativa.** Assim, o trabalhador terá o direito de oposição. E o que é o direito de oposição? O trabalhador terá que, em documento entregue à empresa, dizer que concorda que o imposto sindical seja dele descontado.

Eu já sabia que haveria esse debate. E, num primeiro momento, Senador Geraldo Mesquita Júnior, parece que isso é tranquilo, mas não é. Por esse motivo, aprovamos aqui no Senado – e houve recurso ao Plenário – o Projeto nº 248. E por quê? Porque vai haver o que eu chamo de guerra fratricida dentro das empresas, que vão impor ao empregado que assine um documento para que a empresa não contribua para sua entidade. Isso já está acontecendo com a contribuição assistencial, que é aquela contribuição do acordo ou do dissídio coletivo. Já há uma guerra, que envolve sindicato de empregados, sindicato de empregadores, empresários, Ministério Público do Trabalho e fiscais do trabalho. É uma guerra mesmo, inclusive há sindicatos perdendo toda a sua estrutura porque não possuíam a referida assinatura que garantia, efetivamente, aquela contribuição.

E o que Projeto nº 248 viabiliza? O princípio da democracia. A quem cabe a decisão nesta Casa? A este Plenário, que é soberano. Por mais que as Comissões debatam, o que for decidido aqui vale para todo o povo brasileiro. O que diz o Projeto nº 248, que apresentei e aprovei nas Comissões, e de cujo debate o Senador Geraldo Mesquita Júnior participou ativamente? Diz que é a assembléia dos trabalhadores, amplamente convocada, que vai decidir qual a contribuição. E ela não pode passar de 1% para evitar que alguém exagere nessa contribuição.

É engraçado que, na Câmara dos Deputados, passou a proibição do desconto para a entidade dos trabalhadores, mas para os empregadores, não. Os empregadores podem continuar descontando quanto quiserem em folha, ficando assegurado para sua entidade o referido valor. Mas os trabalhadores não podem mais, a não ser que seja respeitado o direito de oposição, que ensejará que essa briga fratricida continue acontecendo.

Diversas centrais e confederações me ligaram; o Senador Inácio Arruda também me ligou hoje pela manhã. Eu disse a S. Ex^a que devemos fazer um debate qualificado sobre o projeto que vem da Câmara e vamos colocar os dois projetos juntos: o da Câmara e o Projeto nº 248. Quem sabe façamos do limão uma limonada e, de uma forma definitiva, acabemos com essa história de o empregador proibir que o trabalhador garanta sua contribuição para o sindicato da respectiva categoria.

Sei que será um debate qualificado e de alto nível. O que não se pode é dizer que, para partido político; pode haver o desconto em folha; para o empréstimo consignado em banco, com juros e tarifas abusivas, desconta-se em folha e manda-se o dinheiro direto para o banco; porém, quando se fala em organizar os trabalhadores por meio de qualquer iniciativa que garanta a decisão soberana da assembléia para sua entidade, não pode. E por quê? Porque isso organizaria os trabalhadores, daria força para que entidades pressionem seja o Executivo, o Legislativo, o Judiciário ou seu empregador na área privada. Não, não, não. Aí não pode.

Vamos devagar com o andor. O debate aqui será diferente. Faremos um debate em outro nível, respeitando a organização dos empresários, mas também dos trabalhadores e a força do próprio Executivo, do Legislativo e do Judiciário. Então, com certeza absoluta, faremos um bom debate.

Sr. Presidente, além desses dois comentários, também queria falar da minha satisfação em ter recebido um documento no meu gabinete que traz considerações acerca do meu Rio Grande do Sul.

Antes de falar do meu Estado, Senador Mão Santa, cumprimento V. Ex^a, o Senador Heráclito Fortes e o Senador João Vicente, recentemente eleito pelo Piauí...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Sibá Machado é piauiense e também o Senador Adelmir Santana.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Também? O Piauí tem cinco Senadores?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sim; o Piauí é o mais importante Estado representado neste Parlamento e na História do Brasil.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – V. Ex^a preside a sessão do Senado no dia em que fazemos uma homenagem ao Piauí. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E estamos exercendo com a grandeza e a dignidade do maior Presidente desta Casa, Petrônio Portella, que deixou um exemplo para os que presidem o Senado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Neste momento, rendo minhas homenagens, na pessoa de V. Ex^a e do Senador Heráclito Fortes, presente neste plenário, ao povo do Piauí.

Sr. Presidente, quero falar um pouco do Rio Grande do Sul. É claro que fiquei satisfeito com a matéria *Um Brasil Europeu*. Um documento do meu Rio Grande aponta indicadores socioeconômicos de vinte Municípios do Rio Grande do Sul. Os índices apresentados pela cidade de Bento Gonçalves, Bom Princípio, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, cidade onde nasci, Dois Irmãos, Feliz, Harmonia, Ivoti, Linha Nova, Morro Reuter, Pareci Novo, Nova Petrópolis, Picada Café, Presidente Lucena, Santa Maria do Herval, Santa Tereza, São José do Hortêncio, São Pedro da Serra, São Vendelino e Vale Real são compatíveis, Sr. Presidente, ao dos países europeus em matéria de qualidade de vida. Esses Municípios registram, por exemplo, a menor desigualdade social do País.

Enquanto no restante do País a pobreza – percentual da população que vive com menos de um terço do salário mínimo por mês – alcança 22%, nesses Municípios o índice é de apenas 4%, o que se compara, nos Municípios que aqui li, à realidade de países como a Inglaterra.

Em matéria de analfabetismo, por sua vez, considerando o percentual da população com mais de 15 anos, o índice é de 2,8% nessas cidades. No restante do Brasil chega a 13,6%. Nessas cidades – nós temos aqui nesta matéria – o índice de analfabetismo se compara ao do Canadá.

A criminalidade também mostra diferenças. No ano passado, 15 desses Municípios não tiveram nenhuma morte violenta registrada. A expectativa de vida é de 79,1 anos para 72,3 em outras regiões do País. Em Caxias do Sul – repito, minha cidade natal – e Bento Gonçalves, o índice de jovens que chegam às universidades, Senador Cristovam Buarque, alcança 40%, o que considero um alto índice. V. Ex^a, mais do que ninguém, sabe que a realidade brasileira é muito, muito menor do que a espelhada por esse índice.

A mortalidade infantil, considerados 1000 nascimentos, é de 7 nos Municípios mencionados (taxa

comparada a dos Estados Unidos) e de 27 em outros lugares do Brasil.

A taxa desemprego é de 5%, comparada à da Suécia, e 98% das residências possuem água encanada.

Uma série de importantes indústrias estão instaladas na região, como a DeellAno, a Miolo, a Marcopolo, que concentra 47% da produção nacional no ramo de ônibus, a Randon, que fabrica metade das carrocerias do País e assim por diante. Isso sem falarmos que Caxias do Sul e Bento Gonçalves, por exemplo, disparam na produção de uva e, conseqüentemente, de vinho.

A taxa de crescimento da população chegou a 40% em 15 anos, ou seja, duas vezes mais do que a brasileira, e o PIB, por sua vez, cresceu 4,2% ao ano, tendo o restante do Brasil registrado a metade disso.

O custo de vida em Carlos Barbosa, onde fica a empresa do grupo Tramontina, da qual sou funcionário até hoje, é o mais baixo do País.

A reportagem mostra que os observadores apontaram a educação, Senador Cristovam Buarque, como o maior diferencial desses Municípios, que teriam atingido os mais altos níveis de educação há muitas décadas. Esse dado confirma as palavras de V. Ex^a. Portanto, a qualidade de vida aqui destacada nessas vinte cidades deve-se à educação. Outros setores também foram citados, mas, repito aqui a frase da reportagem – não é minha –, a educação certamente foi o carro-chefe.

Fico muito orgulhoso, Sr. Presidente, do povo brasileiro e, naturalmente, dos homens e das mulheres gaúchos que alcançaram excelente nível de qualidade de vida. Certo é que todos gostaríamos de ver o Brasil inteiro despontando com índices tão favoráveis quanto os que aqui mencionei e que estão expressos nessa reportagem.

O Brasil está crescendo e mudanças positivas terão de ser implementadas na qualidade de vida. Todos sabemos do carinho e da solidariedade da nossa população em relação a todo o povo brasileiro. E é isso que o povo gaúcho quer para o País.

Entendo que nossa contribuição no Parlamento deve ser na linha de alavancar a qualidade de vida. E aí temos de voltar novamente, Senador Cristovam, à palavra “educação”.

Nossos projetos devem levar à nossa população direitos para garantir essa qualidade de vida. Sei que a minha gente gaúcha se sente feliz com essa conquista, mas quer compartilhá-la com todo o povo brasileiro.

Meus parabéns a cada um de vocês no Brasil, e não só no Rio Grande, que estão trabalhando nesse sentido.

Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir, depois de fazer esse rápido comentário sobre a qualidade de

vida nessas vinte cidades gaúchas, quero dizer que o Ministro da Educação – falando de novo em educação – editou o Decreto nº 6.095, em 24 de abril de 2007, que estabelece diretrizes para o processo de integração de instituições federais de educação tecnológica, para fins de constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – Ifets, no âmbito da Rede Federal de Educação Tecnológica. A intenção é criar os Institutos Federais de Educação.

Sr. Presidente, os Ifets devem garantir educação profissional e tecnológica, qualificando os educandos para atenderem a vocação econômica dos setores produtivos da região em que estão inseridos, inclusive podendo nesse mesmo espaço dos Ifets concluir o nível superior.

A expectativa é formar profissionais para consolidar o fortalecimento dos arranjos produtivos locais, de forma a alavancar as potencialidades socioeconômicas e de produzir soluções técnicas às demandas da comunidade.

Os Ifets terão sua atuação direcionada também ao fomento da pesquisa, do empreendedorismo, do cooperativismo e do desenvolvimento técnico e científico.

Será ofertada educação profissional com cursos de formação inicial e continuada para aperfeiçoamento, especialização e atualização de trabalhadores nas áreas educacional e tecnológica, inclusive de nível superior.

Mas os Ifets não ficarão vinculados somente à educação profissional; eles irão fomentar a educação superior oferecendo vagas para cursos de bacharelado de natureza tecnológica, pós-graduação, *lato sensu* e *stricto sensu*, compreendendo mestrado e doutorado.

E tem mais! Os institutos abrirão suas portas para os cursos de licenciatura, com a finalidade de formar professores, sobretudo nas áreas mais carentes, matemática e ciências, de acordo com a demanda regional e local.

Os projetos de lei de criação dos Ifets em todo País, a serem encaminhados ao Congresso Nacional, definirão cada instituto como instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampus.

A meu ver é uma idéia boa. Acredito que os Ifets promoverão uma verdadeira revolução cultural, social, política e pedagógica, tornando-se um marco importante para o desenvolvimento econômico, social e regional de toda a população.

Sr. Presidente, por diversas vezes, tenho ocupado esta tribuna para falar do projeto do Fundep, a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, que visa à construção de um fundo para o ensino profissional. Quero informar à Casa, Sr. Presidente, que o Senador Demóstenes Torres

já me entregou o parecer final favorável ao Fundep – fundo de investimento na área técnica profissional. Acredito que ainda este mês a CCJ deverá aprovar o Fundep. Espero que, aprovado, garanta efetivamente mais recursos para o investimento também na área técnica.

Lembro aqui de um aparte corretíssimo do Senador Cristovam. Temos de pensar em mais investimentos nos primeiros passos dos bancos escolares, o ensino fundamental, para que os alunos no futuro estejam efetivamente preparados – como dizia o Senador – como operadores muito mais que somente operários. E o Fundep vem complementar essa visão.

Termino pedindo a V. Ex^a que deixe registrado este artigo: “Já sobram R\$46 bilhões no caixa” da Previdência, de autoria de Soraya Misleh. O artigo mostra aquilo que temos afirmado há tempos, ou seja, que a Previdência não é deficitária, é superavitária. Ela faz um belíssimo estudo, Sr. Presidente, demonstrando que a Previdência brasileira é viável.

Fiz um comentário e peço a V. Ex^a que o considere na íntegra, bem como o artigo publicado por essa especialista, que contraria a retórica sobre o déficit da Previdência.

Repito o título do artigo: “Já sobram R\$46 bilhões no caixa”. A autora faz uma citação do nosso trabalho e diz que estamos corretos em insistir que a Previdência brasileira é superavitária e não deficitária.

Agradeço ao Senador Cristovam Buarque, que permitiu que eu usasse da palavra antes dele.

Se V. Ex^a me permite, Senador Mão Santa, farei um agradecimento ao PSDB.

Senador Cristovam, recebi do Governador de Minas Gerais, Aécio Neves, um convite para estar na segunda-feira naquele Estado, onde serei agraciado, juntamente com outras pessoas convidadas no País – não gosto de usar o termo personalidades –, com a Medalha Santos Dumont, pelo trabalhos que vimos exercendo em diversas áreas.

Agradeço muito ao Governador Aécio Neves. Quero de público dizer que não poderei estar na atividade promovida pelo Governador de Minas Gerais, Aécio Neves, e pelos membros do Conselho Permanente da Medalha, na segunda-feira, para cerimônia da entrega da Medalha Santos Dumont de 2007 na Fazenda Cabangu, Santos Dumont, Minas Gerais.

São três medalhas: de ouro, de prata e de bronze. Eu, claro, fiquei feliz, porque receberia a Medalha de Ouro, mas já fiz contato com o Governador Aécio Neves, propondo-me a estar lá numa outra oportunidade, pela alegria dessa lembrança do meu nome, nesse caso, para receber a Medalha de Ouro Santos Dumont.

Peço aqui desculpas ao Governador por não poder estar lá na segunda-feira, mas já assumi o com-

promisso de estar lá num outro momento, para participar do evento.

Obrigado, Senador Mão Santa.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, registro aqui artigo publicado na edição deste mês no jornal **Engenheiro**, da Federação Nacional dos Engenheiros.

Sob o título “Já sobram R\$46 bilhões no caixa”, a autora Soraya Misleh mostra aquilo que há anos temos afirmado: a Previdência é superavitária.

Ela cita a opinião do Professor da área de Finanças Públicas da Universidade de Brasília (UnB), Roberto Piscitelli.

Segundo ele, “o cálculo que aponta para essa conclusão, contudo (...) tem separado a Previdência de saúde e assistência, considerando tão somente a contribuição sobre a folha, que é apenas uma das receitas para sustentação do sistema público”.

De acordo com o professor, esse desmembramento da Seguridade Social é que cria a idéia de déficit.

Para ele essa idéia retira atribuições do Estado, favorecendo a expansão e o surgimento dos fundos de pensão.

Cita como prova de a Seguridade ser superavitária os relatórios do Tribunal de Contas e os cálculos da Associação Nacional dos Auditores Fiscais (Anfip).

Pesquisas da Anfip estimam que o superávit seja de R\$46 bilhões.

O artigo aponta para os desvios da receita da Previdência. São 20% para a Desvinculação de Recursos da União (DRU), para geração de superávit primário e pagamento de juros.

Para o Professor Piscitelli, se as renúncias fiscais fossem eliminadas e os valores da DRU computados, haveria superávit mesmo contando apenas as contribuições sobre a folha.

O artigo traz ainda algumas ponderações sobre o Fórum Nacional de Previdência Social, o qual deve enviar suas resoluções ao Governo até o fim deste mês.

Deixo aqui para que seja registrado nos Anais da Casa, cópia do artigo.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Contrariando a retórica sobre déficit, estudiosos apontam superávit na Previdência

Já sobram R\$ 46 bilhões no caixa

Soraya Misleh

Mexer mais uma vez na Previdência não é oportuno nem necessário do ponto de vista financeiro. É o que afirma Roberto Piscitelli, professor da área de finanças públicas da UnB (Universidade de Brasília). Para justificar a necessidade de mudanças no regime, tem sido corrente o uso da retórica de que suas contas são deficitárias. O cálculo que aponta para essa conclusão, contudo, como constata Piscitelli, tem separado a Previdência de saúde e assistência, considerando tão-somente a contribuição sobre a folha, que é apenas uma das receitas para sustentação do sistema público. Desmembrando a seguridade social, na sua concepção, difunde-se a idéia de déficit, que “serve como pano de fundo para retirar mais essa atribuição do Estado e favorecer a expansão e surgimento dos fundos de pensão, área dominada pelo capital privado e sistema financeiro transnacional. E com isso transferir um potencial de 187 milhões de pessoas para a Previdência complementar”. Ele é enfático: “Se consultarmos os últimos relatórios do próprio Tribunal de Contas veremos que a seguridade é amplamente superavitária, quando se computam todas as fontes de financiamento.” Agregando-as, Floriano José Martins, diretor-presidente da Fundação Anfip (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil), estima que esse superávit seja de R\$ 46 bilhões.

Parcela da receita da Previdência – de 20% –, todavia, tem sido desviada com o instrumento da DRU (Desvinculação de Recursos da União) para geração de superávit primário e pagamento de juros, diz Piscitelli. Além disso, a sonegação é elevada. “Há especulações de que poderia chegar a 50%.” E as formas de desoneração de empresas, que fazem com que não precisem contribuir ao sistema, são exageradas. “Algumas dezenas de bilhões entrariam na conta da Previdência se fossem eliminadas as renúncias fiscais e computados os valores da DRU. Com isso, já teríamos superávit ainda que contando só com a contribuição sobre a folha”, vaticina o professor da UnB.

Reforma em pauta

A possibilidade de nova mudança nas regras da aposentadoria vem sendo debatida no Fórum Nacional de Previdência Social – o qual reúne representantes dos trabalhadores, aposentados e pensionistas, empresários e Governo. Parte integrante do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), foi criado por decreto em 22 de janeiro último, com o objetivo de aperfeiçoar e garantir sustentabilidade ao regime. Segundo a Agência Câmara, o secretário nacional de Previdência Social, Helmut Schwarzer, informou que os resultados das discussões que vêm ocorrendo devem ser entregues à Presidência da República até o final deste mês de outubro e conter a recomendação de que “as mudanças não atinjam as pessoas que já estão no serviço público nem os demais trabalhadores em atividade”. Para ele, seria necessário um novo modelo para minimizar os impactos financeiros negativos, sobretudo a partir de 2030.

Antônio Augusto de Queiroz, diretor de documentação do Diap (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar),

questiona, contudo, que no caso das pensões essa é uma equação complicada de resolver. “O redutor provavelmente se aplicará aos atuais beneficiários.” Outro ponto diz respeito ao fim da aposentadoria proporcional aos trabalhadores abrangidos pelo INSS, com a instituição de idade mínima para a concessão do benefício, a exemplo das regras vigentes para o servidor público. Diante desses impasses, ele acredita que seria muito difícil que nova reforma não afetasse os atuais participantes do sistema. E mesmo pensando-se um modelo para o futuro, o direito adquirido e a expectativa dos atuais segurados teriam que ser preservados.

Inclusão prioritária

Assunta Di Dea Bergamasco, presidente da Anfip, atesta, portanto, que em vez de se ocupar de nova reforma, o Governo deveria buscar alternativas para a inclusão previdenciária de “mais de 50% dos brasileiros à margem do sistema, que atuam na informalidade”. Afinal, “a Previdência vai bem quando a economia vai bem”. Dados divulgados em 21 de setembro pela *Folha*

Online comprovam: o ingresso de trabalhadores no mercado com carteira assinada, em agosto, culminou com aumento substancial na arrecadação do sistema, de 11,2% em relação a igual período de 2006.

Conforme o diretor-presidente da Fundação Anfip, que tem assessorado os representantes dos trabalhadores no fórum, esse é um dos temas em que já há consenso nesse espaço, o que é um avanço. Por outro lado, temas espinhosos continuam sem solução. Bergamasco salienta que alguns são inegociáveis, como a redução das pensões e o aumento da idade para se aposentar. Se isso ocorrer, avalia ela, vai penalizar o trabalhador de baixa renda, que começa mais cedo no mercado. “O pobre vai custear o benefício de pessoas de melhor poder aquisitivo, as quais ingressam na atividade produtiva depois da faculdade, aos 23, 24 anos. O mecanismo da idade é perverso também porque ignora as desigualdades regionais. Nos locais mais carentes, a expectativa de vida é menor e isso tem que ser levado em conta.”

A possibilidade de novas mudanças nas regras para aposentadoria está em discussão no fórum nacional, cujas conclusões devem ser entregues ao Presidente no final do mês.

Para o senador Paulo Paim (PT/RS), os debates no fórum deveriam se centrar em aprimorar o regime público, o que incluiria buscar a recuperação do valor dos benefícios previdenciários. Melhorar o sistema tem toda a lógica, uma vez que esse cumpre papel fundamental na distribuição de renda e diminuição da pobreza, como mostra estudo publicado em setembro pelo Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). Segundo a análise, fundamentada nos dados da última Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), divulgada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) na primeira quinzena do mesmo mês, o número de miseráveis caiu 44,1% devido ao pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios assistenciais.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Após brilhante pronunciamento do Senador Paulo Paim, a Mesa manifesta solidariedade quanto às declarações infelizes do Prêmio Nobel. Quero dizer que nós, professores de Genética, temos outro entendimento em relação à inteligência da raça. Quem não se lembra de José Patriotino, um dos melhores oradores da história desta Pátria? Aqui mesmo, temos atualmente o exemplo do Ministro do STF...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Joaquim Barbosa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Joaquim Barbosa. E este Plenário e este Congresso se enriquecem com a presença de V. Ex^a. Quis Deus ser homenageado pelo Estado de Minas Gerais, com a Medalha de Ouro da Aviação, o que traduz o povo de Minas, na sabedoria histórica daquele povo, o reconhecimento da raça negra, que V. Ex^a simboliza bem, uma das inteligências mais brilhantes. E é como continuo dizendo: somos orgulhosos, porque V. Ex^a é o Martin Luther King do Brasil.

Convidamos para usar da palavra, como Líder do PMDB, o Senador Valdir Raupp.

V. Ex^a merece também nosso aplauso, como Líder, porque mostrou que a adversidade é uma benção disfarçada, que a humildade une os homens e que o orgulho os divide. V. Ex^a recuou e trouxe, para nossa satisfação, novamente, a vibração de nomes como o de Pedro Simon e o de Jarbas Vasconcelos. Nosso Partido enriqueceu, com a Liderança de V. Ex^a, quando conquistou Edison Lobão.

Nossos parabéns e nosso reconhecimento de que V. Ex^a é um dos melhores Líderes do PMDB na história do nosso Partido.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Isso faz parte da democracia, nobre Senador Mão Santa. Voltar atrás também não é se humilhar. Tenho humildade suficiente para reconhecer erros e voltar atrás. E foi isso o que fiz, cedendo inclusive minha vaga, como titular na CCJ, e ficando em uma suplência.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna, no dia de hoje, para falar sobre os empreendimentos no meu Estado, Estado de Rondônia.

Já conseguimos – pelo menos está anunciado – o leilão para a construção das usinas do rio Madeira, no dia 22 de novembro. Isso já foi adiado por algumas vezes, tendo em vista ainda algumas demandas judiciais dos grupos dos consórcios, que estão se enfrentando para essa disputa. Mas espero que, no dia 22 de novembro, que é a data marcada, ocorra realmente esse leilão e que Rondônia faça esse investimento, da ordem

de R\$ 15 bilhões a R\$ 20 bilhões, na construção das usinas do rio Madeira, Jirau e Santo Antônio, e também na linha de transmissão, que sai de Porto Velho até Araraquara, no Estado de São Paulo, para escoar essa energia do rio Madeira, em torno de 6.500 megawatts, para o centro industrial do País. Que a energia gerada no Madeira, além de gerar emprego para o meu Estado – em torno de 20 a 30 mil empregos, chegando, talvez, a 50 mil empregos diretos e indiretos –, propicie também renda para o Estado de Rondônia e sustente o crescimento econômico do nosso País sem faltar energia elétrica.

Sr. Presidente, neste momento, quero referir-me a uma outra obra, de um outro empreendimento mais antigo, um projeto mais antigo do que o das usinas, que é o Gasoduto Urucu-Porto Velho. Sr. Presidente, essa obra está meio entalada na garganta dos rondonienses, porque, depois da licença ambiental concedida, depois de tudo certo para substituir a matriz energética a óleo diesel na capital do meu Estado, que é de 400 megawatts – abastece Rondônia e Acre –, vêm, agora, as autoridades federais dizer que não há mais gás para abastecer Rondônia e o Amazonas. O Gasoduto Coari-Manaus já está sendo construído. O Gasoduto Urucu-Porto Velho, que seria para abastecer Rondônia e Acre, está no limbo, com a licença ambiental liberada, o que foi muito difícil, foram quatro anos só para se conseguir a licença ambiental. Mas, agora, as autoridades federais do Ministério de Minas e Energia, da Petrobras e da Eletrobrás dizem que não há gás suficiente na bacia de Urucu para abastecer as térmicas de Manaus e Porto Velho.

Sr. Presidente, quero ler aqui um manifesto do Comitê Pró-Gasoduto Urucu-Porto Velho. Assim como foi montado um comitê para as usinas do Madeira, foi instalado, agora, um comitê para o Gasoduto Urucu-Porto Velho.

Ontem, houve uma audiência pública na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, um movimento de iniciativa da União dos Estudantes Secundaristas e também dos estudantes universitários do Estado de Rondônia, em união com a Assembléia Legislativa, com a Bancada Federal de Rondônia, com o Governo do Estado, com a Associação Comercial, com a Confederação da Indústria e do Comércio, enfim, com os segmentos organizados do Estado de Rondônia.

Vou ler este manifesto, em três ou quatro minutos, do Movimento do Comitê Pró-gasoduto Urucu-Porto Velho.

A Amazônia é nossa
Gasoduto já!

Eu quero agora [é um direto dos brasileiros e dos rondonienses].

A construção do Gasoduto Urucu-Porto Velho terá 530 quilômetros de comprimento e capacidade para transportar 2,3 milhões de m³/dia. A Bacia de Urucu (AM) é a maior produtora de gás natural em terra no Brasil, com capacidade de produção diária de 9,9 milhões de m³ de gás.

Desenvolvimento para a região

Dados da Eletrobrás indicam que a Região Norte está numa fase de crescimento de consumo de energia elétrica. Os valores projetados até 2008 são de um crescimento anual de 8,5%, bem acima da média do País, que gira em torno de 5%. A proposta de implantação do gasoduto Urucu-Porto Velho irá contribuir para o suprimento de parte da demanda energética da região amazônica, possibilitando o incremento e a melhoria acentuada nos níveis de eficiência, qualidade e produtividade de energia elétrica no Estado de Rondônia, bem como nos segmentos industriais da região.

Um combustível limpo

O gás natural é o combustível fóssil mais limpo que existe. Sua queima tem menos resíduos que outros combustíveis derivados do petróleo. Mas não é só. Por ser mais limpo, o gás natural aumenta a vida útil das termoeletricas e equipamentos que o utilizam como combustível, reduzindo também seus custos de manutenção. O gás natural não é só melhor, como mais seguro. São necessárias grandes quantidades para asfixiar ou causar explosões. Para o gás se inflamar, a temperatura precisa ser superior a 620° C. Por ser mais leve que o ar, ele se dispersa mais rapidamente na atmosfera, reduzindo ainda mais os riscos de acidentes em casos de vazamento.

Benefícios do gás natural

– Gás natural em Porto Velho é: geração de 2.000 empregos diretos para pessoas da região;

– maior geração de riqueza no comércio e na prestação de serviços. O gás faz surgir novos negócios ligados ao uso do gás em padarias, cerâmicas, oficinas mecânicas e lojas que comercializam equipamentos a gás [e na indústria como um todo];

– atração de investimentos industriais em nossa economia, somos Amazônia Legal, logo, temos linhas de crédito mais atrativas que outras regiões do Brasil;

– reduzimos a emissão de poluentes gerados na queima de um milhão e meio de litros por dia de combustível;

– reduzimos à metade a quantidade de óleo transportado no rio Madeira, minimizando o risco de acidente ambiental grave;

– o Brasil reduzirá cerca de R\$ 500 milhões gastos ao ano para geração termoeletrica a diesel em nossa região, reduzindo a dependência da CCC [a Conta de Consumo de Combustíveis];

– nossos taxistas terão oportunidade de melhorar sua renda familiar, consumindo um combustível mais limpo e mais barato que a gasolina [veículos particulares também poderão utilizar o gás natural em Porto Velho];

– modificando nossa matriz econômica, permitindo a abertura de novas atividades industriais, de serviços e comercial, reduzimos a pressão exploratória sobre a floresta e demais recursos naturais extrativistas.

Não falta gás! Não falta autorização ambiental [porque já a temos há mais de um ano]! Falta é vontade política pra sair do papel o Gasoduto.

Comitê Gasoduto Já!

Sr. Presidente, ao terminar de ler esse manifesto, reforço, mais uma vez, meu apelo às autoridades federais, ao Ministro de Minas e Energia, ao Presidente da Petrobras e a toda sua equipe, ao Presidente da Eletrobrás, que comanda o sistema elétrico nacional, à Ministra Dilma Rousseff, que foi Ministra de Minas e Energia e me garantiu que havia gás para o gasoduto Urucu-Porto Velho, e ao Presidente da República, Presidente Lula, com que estive, por algumas vezes, discutindo essa questão do gasoduto Urucu-Porto Velho.

Essa é uma obra muito importante para Rondônia. Se estamos, hoje, dependendo de gás da Bolívia, se estamos pensando em construir um gasoduto para trazer gás da Venezuela para o Brasil, Senador Crisotvam Buarque, por que desperdiçar o gás de Urucu e de Juruá, já que parte dele está sendo reinjetada no solo? Por três vezes – duas vezes como Governador e uma vez como Senador da República –, visitei a estância petrolífera de Urucu e Juruá, em missões da Petrobras. Como não há gasoduto para Manaus, já que está sendo construído agora, nem para Rondônia e Porto Velho, parte do gás está sendo injetada no solo, para ser retirada posteriormente, e outra parte, que não se consegue reinjetar, está sendo queimada na atmosfera, para não poluir.

Então, está havendo, diariamente, prejuízo com a queima de gás natural da bacia do Urucu, quando esse

gás deveria ser aproveitado nas térmicas de Manaus e na térmica de 400 megawatts de Porto Velho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Convido para usar da palavra o Senador Heráclito Fortes.

O País todo e eu, ansiosamente, aguardamos o seu pronunciamento, Senador Cristovam Buarque, mas V. Ex^a permutou com o nosso Paulo Paim. Assim, falará, agora, Heráclito Fortes. Essa é uma maneira de V. Ex^a homenagear o Piauí.

Estão trocando gentilezas esses dois grandes Líderes, um do PDT, que é democrático, e outro do Partido Democratas.

Receba a minha solidariedade, Heráclito Fortes, pela sua coragem de homem piauiense. Nós fizemos a Batalha do Jenipapo e V. Ex^a reagiu ao Presidente da República, que quis menosprezar, gozar e desmoralizar o Partido Democratas. A ignorância é audaciosa e ele não sabe que se trata do mesmo Partido Democrático dos Estados Unidos, respeitado, de John Fitzgerald Kennedy, Ted Kennedy, Jimmy Carter, Bill Clinton e Hillary Clinton. No Brasil, esse Partido foi responsável pela transição democrática.

No Piauí, tem V. Ex^a como um extraordinário líder, a quem rendemos homenagem pela bravura, porque V. Ex^a liderou um processo aqui, quando passavam por este plenário duas medidas provisórias que somavam quase R\$9 milhões. O Piauí tinha participação insignificante e nós, sob o seu comando, as obstruímos, com o compromisso do Líder do Governo de atender as nossas reivindicações para a 020, a ponte de Luzilândia, o saneamentos de pequenas cidades do Piauí e o apelo que eu havia feito para que o Governo atendesse ao Exército no transporte de água.

V. Ex^a assume a tribuna e jamais vou cortar sua palavra. Não o faria em outra data e não o farei hoje, principalmente, que é o dia do nosso Piauí, que V. Ex^a representa tão bem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Meu caro Senador Cristovam, com o maior prazer eu cederia o meu lugar a V. Ex^a: o aluno aplicado dando vez ao mestre. Tenho certeza de que eu falaria, depois de V. Ex^a, já com o aprendizado da sua fala.

Sr. Presidente, minhas primeiras palavras são de reverência e homenagem ao nosso querido Piauí, por mais um ano de sua criação, esse Estado fantástico, gerador não só de riquezas, mas também de mão-de-obra. Homenageio o Piauí pelos homens, pela bravura do seu povo, da sua gente e, acima de tudo, por toda a sua história.

Pioneiro na luta pela liberdade do País, o Piauí tem-se destacado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao longo da História, principalmente pela garra e pela pujança dos seus filhos, daí por que essa minha homenagem ao Estado pelo seu dia.

Meu caro Senador Valdir Raupp, V. Ex^a colaborou muito com o Líder de um dos Partidos da Base do Governo para que nós, da Oposição, tivéssemos aquele encontro proveitoso com o Vice-Presidente da República. Penso que esse foi um passo delimitador na discussão da CPMF e louvo a atitude de todos que contribuíram para que esse fato ocorresse. Louvo, acima de tudo, a humildade do Vice-Presidente José de Alencar. Por mais de quatro horas, o Vice-Presidente ouviu opiniões contrárias e favoráveis, e não ouvimos, Senador Geraldo Mesquita Júnior, em nenhum momento, S. Ex^a levantar a voz ou interromper o interlocutor.

O Presidente da República, antes das agressões que cometeu contra meu Partido em Angola, deveria ter visto que todas as dificuldades da CPMF foram criadas por ele e pelo seu Governo.

Senador Valdir Raupp, V. Ex^a sabe que a CPMF poderia ter sido negociada na Câmara, para não precisar retornar a esta Casa. Chegou um determinado momento em que a redução gradativa foi colocada e o Governo admitiu essa votação.

Quando fez a contagem dos votos, retomou sua prepotência e arrogância e disse: “Vai passar do jeito que está!”. Hoje, preocupa-se com o fato de a matéria precisar voltar à Câmara, mas por que essa preocupação não ocorreu antes, Senador Valdir Raupp?

Sabe muito bem V. Ex^a, Senador, que esta Casa não comporta radicalismo, mas esta Casa não tem, em sua história, a tradição de agüentar nada goela abaixo, principalmente quando é repreendida de maneira pública e inoportuna.

O Presidente da República tratou das questões do Congresso e das questões nacionais em Angola, desrespeitando a tradição de que assuntos internos não são tratados no exterior. Aliás, o próprio Presidente defendia essa tese. Tanto é verdade que, na viagem anterior, que fez à Europa, ele repreendeu uma jornalista de **O Estado de S. Paulo** quando esta lhe fez perguntas sobre o episódio que envolvia a Câmara ou o Senado. Quer dizer, falar mal ele pode, responder o que a imprensa quer não pode. O Presidente precisa aprender com José Alencar o que quer.

Senador Garibaldi, não me surpreendeu, em momento algum, o comportamento do Presidente da República de nos criticar.

Na realidade, Senador Valdir Raupp, ele queria um bode expiatório. O que deixou o Presidente irritado foi o Vice-Presidente ter conseguido, em uma visita

ao Congresso, o que ele nunca conseguiu em cinco anos de Governo: manter um diálogo coerente, franco, sincero, sem a necessidade do toma-lá-dá-cá, sem a necessidade de aloprados nem de mensalão. Inaugurou-se uma fase e a dor-de-cotovelo, é evidente, chegou rápido a Angola. Sabemos como é isso. Aqueles que querem “prestar serviços a qualquer preço” devem ter disparado telefonemas para Sua Excelência, mostrando que, agora, um homem coerente havia possibilitado um diálogo com a Casa. Senador Garibaldi, V. Ex^a sabe que esse episódio no Brasil, historicamente, é repetitivo: o ciúme do titular pelo vice, principalmente quando o vice é superior ao titular. Lembrem-se do episódio Figueiredo/Aureliano Chaves? O Figueiredo foi operado no exterior e o Aureliano assumiu a Presidência – um homem inatacável, sério, correto. Um então Ministro do Governo Figueiredo, sequer respeitando a convalescença do Presidente, foi a Houston ou a Cleveland, não me lembro exatamente onde, levar as fofocas do Brasil, queixando-se ao Presidente que o Aureliano Chaves trabalhava até as oito horas; que as luzes do Palácio ficavam acesas e que aquilo era para mostrar que ele trabalhava e que o outro não. Isso foi o suficiente. Essa ciuemeira entre titular e vice existe, no entanto, o Presidente Lula não podia passar o recibo da maneira escancarada como o passou. Acho que o Presidente José Alencar tem de continuar esse diálogo, porque mostrou competência, e o Presidente Lula, que continue viajando, passeando por aí, fazendo a sua agenda. Agora, dê carta branca e liberdade para Sua Excelência, o Presidente José Alencar, negociar essa questão.

Concedo o aparte ao Senador Valdir Raupp, com o maior prazer.

O Sr. Valdir Raupp(PMDB – RO) – Nobre Senador Heráclito Fortes, ontem, já tivemos, aqui, um bom debate com os Senadores Arthur Virgílio, Tasso Jereissati e Sérgio Guerra sobre a CPMF, seus entendimentos, diálogos e discussões. Acredito que o Presidente Lula – e nem precisava – deve ter autorizado o Vice-Presidente da República, Presidente em exercício, José Alencar, a vir ao Congresso Nacional, mais especificamente, ao Senado Federal, para debater com os Líderes de todas as bancadas da Base e Oposição, com os Presidentes de Comissões, oportunidade em que compareceu a grande maioria dos Senadores desta Casa. Como V. Ex^a disse, foi um debate muito importante, e acho que deve continuar. Ontem, falava com o Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, de que S. Ex^a, assim como V. Ex^a, sempre tem feito pronunciamentos equilibrados, e que têm sido um ponto de equilíbrio entre a Oposição e a Base do Governo. Vejo que há espaço para continuarmos com

a conversa tanto com o Presidente da República, o Presidente Lula, quanto com o Vice-Presidente, Dr. José Alencar, assim como com os Ministros da área econômica. Existem várias propostas nas Comissões desta Casa que versam sobre a redução da cobrança da alíquota da CPMF. Eu mesmo tenho dois projetos. O primeiro, que está sendo bem aceito, diz respeito à isenção de determinada faixa de contribuintes que ganham até R\$ 1.200,00, R\$1.700,00, podemos elevar este patamar a R\$2.000,00, R\$2.500,00; já há emenda em meu projeto até de R\$2.500,00, que pode isentar 60% a 70% dos contribuintes da cobrança desta taxa. Portanto, vão pagar este imposto apenas aqueles que realmente têm condições de pagá-lo. Eu não acho justo cobrar imposto de quem já ganha pouco, tem de cobrá-lo de quem ganha muito. Isso traria justiça para o meu projeto. Agora, refiro-me à alternância do poder porque, daqui a algum tempo, quem hoje faz Oposição pode estar no Governo, assim como quem fazia Oposição no passado hoje está no Governo, e reclama. Sempre quem sai reclama que, no passado, não criavam condições para governabilidade. Então, acho que é hora de se ter esse equilíbrio. E a Oposição o está tendo, a exemplo de V. Ex^a e seu Partido, o Democrata, e o PSDB, estão tendo o equilíbrio e a disposição de conversarem. Acho que devemos continuar essa conversa para, quem sabe, chegarmos a um entendimento, a esse ponto de equilíbrio. Quando relato um projeto nesta Casa sempre busco, entre as partes, um equilíbrio, para eu poder fazer o relatório. Acho que se a CPMF chegasse a esse ponto de equilíbrio, reduzindo ou isentando para quem ganha até R\$ 1.700,00 R\$ 2.000,00, R\$ 2.500,00 ou colocando o redutor, emenda que o Senador Tasso Jereissati defende, que se coloque um redutor a partir do ano que vem, ou a partir do ano seguinte, e que possa chegar a 0,20, diz o meu projeto, assim como o do Tasso, que sai de 0,38 para 00,8. O meu é em oito anos, o do Tasso, acho que é em cinco ou seis anos, mas é praticamente a mesma coisa. Então, acho que dá para chegar, porque nenhum governo vai querer perder. Se fosse o PSDB que estivesse no Governo – como esteve durante oito anos –, ele iria querer perder R\$ 40 bilhões de sua arrecadação? Lembro-me da cruzada feita pelo Ministro Adib Jatene em prol dos R\$14 bilhões que, à época, arrecadava para a saúde. E agora, desses R\$40 bilhões, R\$20 bilhões vão para a saúde. Como é que, de uma hora para outra, tira-se R\$20 bilhões, que estão sendo destinados à saúde de todo Brasil – a dos Municípios, a dos Estados e a da União! Então, é muito difícil perder. Mas, tudo o que se perde aos poucos não se sente muito. Para quem paga é bom, mesmo que seja a redução gradativa. Mas para quem

recebe, quem usa – é o que o Orçamento faz –, para investir na saúde e em outras áreas, não quer perder de uma única vez. Obrigado, nobre Senador.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Ex^a.

Veja bem, Senador Cristovam Buarque, a arrogância e a prepotência do Governo: o Líder do maior Partido nesta Casa, Partido que dá apoio às ações do Presidente Lula, apresenta uma emenda conciliadora, mas nem isso é levado em consideração. Querem passar “goela abaixo” do jeito que está.

Senador Garibaldi Alves Filho, essa revelação positiva de V. Ex^a é a maior prova de desrespeito do Governo Lula a V. Ex^a, não só individualmente como Senador, mas coletivamente como Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Não podia, de maneira alguma, o Presidente dar as declarações que deu sem saber que a sua base, ou sem reconhecer que a sua própria base está desejava de encontrar soluções.

Senador, era preciso que o Senhor Lula visse o que ele disse sobre a CPMF quando era Oposição, o que os seus companheiros disseram quando eram Oposição. Eles estão em um processo de santificação de Fernando Henrique Cardoso. Tudo o que combateram, Senador Cristovam Buarque, de Fernando Henrique, estão endeusando hoje. A CPMF é um exemplo disso.

Senador Valdir Raupp, será que o Governo já se preocupou em ver, nesses cinco anos de sua administração, quanto, efetivamente, do dinheiro arrecadado para a CPMF foi aplicado na saúde, que é o objetivo do imposto? Quanto foi desviado para o pagamento de dívidas ou para outros Ministérios?

Senador Cristovam, antes de lhe dar o aparte, será que o Governo já parou para fazer um pequeno cálculo? O Governo se ufanou do pagamento da dívida antecipada, em dólar. Ninguém estava cobrando. Pagou-se a dívida de maneira antecipada, com o dólar acima de R\$2,5. Se esse dinheiro estivesse guardado, entesourado no cofre, poderia ter sido pago agora, com dólar a R\$1,80, ou menos. Senador Garibaldi, quanto o País não teria economizado! Quantas CPMFs não caberiam aí! É uma questão de lógica. Antecipou-se o pagamento de maneira precipitada. E agora?

Essa queixa com relação à CPMF está errada. O problema do Governo é de gestão, porque as arrecadações estão subindo de maneira estratosférica.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam, com o maior prazer.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador, primeiro esse ponto no qual V. Ex^a tocou agora de discursos de uma maneira e de discursos de outra

maneira. E essas pessoas são consideradas fiéis, porque não mudaram de sigla. A fidelidade não pode ser somente à sigla, tem de ser ao discurso, às propostas, aos compromissos e ao eleitor. Há hoje uma infidelidade dentro da fidelidade. São fiéis as pessoas à sigla, sendo infiéis às promessas. E tem gente que, para ser fiel às promessas, muda de sigla, e é considerado infiel. Segundo, não é só o PMDB, através do Senador Valdir Raupp, que tem propostas de emenda. O PDT é um partido pequeno e faz parte da base de apoio. Ontem aqui, o Senador, nosso Líder, Jefferson Péres, fez um discurso defendendo a CPMF, mas dizendo que vamos apresentar emenda para que ela seja reduzida ao longo dos próximos anos. E eu já disse que vou apresentar emenda exigindo que 20%, pelo menos, vá para a educação, ou até, aceitando a sugestão do Senador Mão Santa, de que seja 50% para educação e 50% para saúde. Mas há um ponto que está passando despercebido por aqui. É que o Governo fez uma armadilha para nós, ao vincular no mesmo projeto de reforma a CPMF e a tal da DRU, que é a Desvinculação de Receitas da União. Foi uma vitória desta Casa, graças ao grande João Calmon, em que o Governo Federal é obrigado a colocar 18% na educação. Foi uma luta de anos, Senador Garibaldi Alves Filho. Essa luta não mais está sendo atendida hoje, porque, dos 18%, 20% é retirado por essa tal de DRU. Então, se tiramos 20% de 18%, ficará quatorze virgula alguma coisa por cento. O PDT não pode votar para que dinheiro saia da educação para ir para qualquer outro lugar. Mas aí a gente sabe que vai, sobretudo, para o Fundo onde se coloca o dinheiro para cobrir o déficit fiscal e, ainda mais, que vai para a infra-estrutura e outras coisas também. Então, o Governo tem que negociar com o PDT. A gente não está pedindo sapato, franciscanamente, como alguns, não está pedindo cargos, mas quer que haja uma mudança, Senador Mão Santa, no projeto de lei, como o Senador Raupp também está defendendo. Creio que, se não houver essa negociação, vai ser muito difícil aprovar do jeito que veio aqui, muito difícil, com todo o fechamento de questão que cada partido vai fazer. Temos que separar a DRU da CPMF, analisar cada uma separadamente e, ao mesmo tempo, fazer as mudanças necessárias; senão, como disse o senhor, estamos endeusando o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que foi quem começou tudo isso, e eu apoiei, naquele momento, porque achei que foi um projeto que é inteligente, porque é blindado contra sonegação, é neutro na distribuição, mas tira mais, do ponto de vista absoluto, dos que têm mais, e tinha uma destinação maravilhosa, que era a saúde do povo brasileiro. Tudo isso mudou, vamos mudar também a concepção dela, e não simplesmente recusar, o que é

um desastre, ou simplesmente aprovar. Falou aqui de inteligência o Senador Paulo Paim, por causa de declarações daquele cientista. Não é inteligente recusar pura e simplesmente, mas não é inteligente aprovar pura e simplesmente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Cristovam Buarque, agradeço o aparte de V. Ex^a. É exatamente isto: o que precisa ser criado é um diálogo. Pouco mais de 20%, nesses cinco anos do atual Governo, foram destinados à saúde. É preciso que haja clareza. Nós tivemos um ministro, Senador Pedro Simon, que disse que se a CPMF não fosse prorrogada metade da Esplanada dos Ministérios pararia. Tem alguma coisa errada aí. Tem alguma coisa errada aí.

Bolsa Família é um programa fantástico. Tudo bem. Mas crie receita para o Bolsa Família. Deixe a saúde usufruir da origem do recurso, ou então vamos fazer modificação agora, na sua destinação, com essa sugestão fantástica, para a educação. Educação é saúde também, são comunicantes, e faz sentido. Agora, tudo de maneira clara. Não, muitas vezes, usando o artifício das ONGs para repassar dinheiros que tomam um destino que ninguém sabe.

Senador Pedro Simon, está se criando no Brasil uma ciranda de ilusão muito perigosa. Quando se fala em extinguir a CPMF, e uma entidade como a Fiesp faz um protesto, e a presença do povo é aquém do esperado, o Governo se ufana.

Mas, Senador Cristovam Buarque, o que acontece é uma coisa grave, senão vejamos. É um ilusório, um clube de falsa felicidade. A camada que necessita e que é penalizada não protesta e não se manifesta contra a CPMF porque ela é enganada, amaciada com programas sociais, que deveriam ser de inclusão social, mas se transformam em programas de dependência social. Lembro-me daquelas correntes que se fazia antigamente, de cartas passando entre pessoas, que prometiam fortuna e felicidade. O Governo faz isso. É incrível ver pessoas em São Paulo se ufanarem que não têm mais que remeter dinheiro para seus familiares no Nordeste porque hoje eles recebem o Bolsa Família.

Senador Cristovam Buarque, nós estamos criando uma geração de ociosos. De ociosos porque o dinheiro chega em casa, sem nenhuma contrapartida, sem nenhuma obrigação de freqüentar aula ou de mostrar boas notas. De nada. E o Governo, de maneira demagógica, usa. Eu quero saber o momento em que essa “corrente da felicidade” vai estourar.

Senador Paulo Paim, quando se vê, hoje, a informação de que o êxodo para São Paulo está diminuindo, não é motivo de ufanismo, Senador Cristovam Buarque, mas é motivo de preocupação, porque se está simplesmente relocando a miséria. Não se está fazendo

o benefício social que o Programa justifique, embora, é justo e claro, esteja, momentaneamente, ajudando São Paulo. Mas é um clube de falsa felicidade, e é preciso que se tenha muito cuidado com isso. Não podemos mais colaborar para o aumento ou para a manutenção de impostos perversos, se não vemos o resultado dele. A questão da CPMF é esta: se joga dinheiro para a saúde, as filas continuam, os hospitais, decadentes, as ambulâncias, quando saem, geram escândalo. Não há nada que justifique o esforço que foi feito de um imposto transitório. Daí por que é uma questão que precisa ser repensada com a sociedade.

Aliás, como o Partido dos Trabalhadores fazia quando era Oposição. Vamos lembrar da questão dos transgênicos. Trouxeram o José Bové ao Brasil, Senador Cristovam Buarque. José Bové foi preso, passou por vexames no Rio Grande do Sul, no Rio de Janeiro, e o que aconteceu? O PT foi para o Governo, fez as pazes com os transgênicos, e José Bové que se dane. Penso até que deveríamos trazer José Bové ao Brasil, para ver como mudou o PT em que ele acreditou, e do qual aceitou o convite, para o PT de hoje.

Senador Cristovam Buarque, com o maior prazer.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Heráclito Fortes, em relação a essa migração interrompida, é preciso lembrar de que não é o Bolsa Família que está segurando as pessoas. É São Paulo que não está mais atraindo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Também.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Não é o Nordeste que deixou de expulsar por falta de condições, porque com o valor do renda-família ninguém se contenta. Hoje, São Paulo não gera mais empregos como gerava nos anos 50 e 60, primeiro ponto. Segundo, nos anos 50 e 60, Senador Paulo Paim, quem pegasse um pau-de-arara no Nordeste e fosse para São Paulo era agarrado na rodoviária e levado para um emprego como peão, operário de construção. Fazia um pequeno curso no Senai e virava operário especializado. Hoje, para virar um operário especializado precisa ter o segundo grau completo. Nem existem mais operários, são operadores, porque é tudo em computador, tudo digitalizado. As pessoas sabem que se forem do Nordeste para São Paulo ou para qualquer outra grande cidade a dificuldade de arranjar emprego é muito grande. É isso que está diminuindo o fluxo migratório. Com o Bolsa-Família obviamente ajudando a sobreviver lá, também não há a necessidade de se sair em busca de comida. É mais uma manipulação esta idéia de que as pessoas não estão migrando por causa do Bolsa-Família. É sobretudo porque não há mais atração – pólos

de geração de empregos desqualificados do ponto de vista técnico – em lugar algum do Brasil. Para arranjar emprego hoje, lamentavelmente, talvez, seja preciso ir de avião e com o diploma no bolso. Por isso, nossos conterrâneos, nordestinos pobres, inteligentemente perceberam que não vale a pena migrar.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a deu uma declaração baseada numa informação que recebi do líder de uma associação de nordestinos em São Paulo, e quero que V. Ex^a observe como é lógico o raciocínio dele. Ele me disse que, há mais de dez anos, São Paulo já não gera tanto emprego, até porque, por insegurança, por questões de mão-de-obra e outras mais, há um grande fluxo de indústrias migrando para o Rio Grande do Sul, para as regiões do próprio Nordeste, para o interior de São Paulo...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS. *Fora do microfone.*) – Interior de São Paulo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – ... e Minas Gerais. Exatamente.

No entanto, acontecia um fenômeno curioso: o trabalhador nordestino era aproveitado ainda numa circunstância interessante. Descartava-se ou desempregava-se o que já estava lá – por ineficiência, por bebida ou por idade – e ele ia sendo substituído pelos novos. No entanto, os que ficavam desempregados em São Paulo e tinham ainda condições de trabalho voltavam para o Nordeste e, já com uma certa prática, tinham emprego certo em fábricas, em construção, de acordo com a atividade de cada um. Então, gerava-se uma escola informal de mão-de-obra. Isso me foi mostrado estatisticamente, mas, agora não. Nesses últimos quatro anos, com o advento do Bolsa-Família, não. Houve o estancamento. Nem as pessoas vêm e, como disse anteriormente, os que estão em São Paulo já pararam, muitas das vezes, de fazer as remessas para os seus parentes.

Sabe V. Ex^a que o nordestino é muito humilde nas suas ambições e que se acomoda com o fato de ter o que comer, e mais algumas necessidades do vestir, e fica enganando a si próprio.

Outro dia, eu estava aqui e até relembrei a V. Ex^a um termo que muito usamos no Nordeste: adora-se ficar vendo o eixo do sol. Esse dado eu gostaria que V. Ex^a aprofundasse mais um pouco, porque é uma coisa interessante, uma coisa fantástica, e é uma liderança que acompanha esse fluxo há, pelo menos, 20 anos. A associação é procurada pelos que chegam do Nordeste, fazendo triagem e encaminhamento. Então, é uma coisa que me deixou, Senador Mão Santa, bastante preocupado.

Nós não podemos, Senador Pedro Simon, ficar aqui votando aumento ou prorrogação de impostos e não ver o seu benefício. Eu pergunto: quantos hospitais foram construídos com recursos da CPMF?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Heráclito, V. Ex^a completa 30 minutos. Eu gostaria de ouvi-lo por 30 dias, 30 anos, assim como o Piauí. É porque estão inscritos ainda o Professor Cristovam, o Senador Garibaldi e...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Ex^a tem toda razão. Eu me penitencio, mas V. Ex^a, no início, disse que jamais me interromperia e que eu falaria o tempo que quisesse, porque hoje é o Dia do Piauí. Aprendi no Eclesiastes que o homem é dono da palavra guardada e é escravo da palavra anunciada, mas, em respeito aos companheiros, eu vou encerrar, agradecendo a sua generosidade.

Senador Pedro Simon, imagine V. Ex^a se não fosse a humildade do Vice-Presidente José Alencar de vir aqui conversar. Nós estaríamos hoje no radicalismo da CPMF, sem encontrar nenhuma luz. Valdir Raupp acabou de dizer que começou a conversar com os Líderes dos demais Partidos. Foi um bom começo, proporcionado por essa visita do Sr. José Alencar.

Vou encerrar, sugerindo ao Presidente Lula que viaje, viaje mais e deixe o José Alencar aqui. Não se preocupe com a luz acesa do Palácio às 20h, às 21h, às 22h. Deixe o Dr. José Alencar. Ele é um homem paciente; ficou aí quase quatro horas, não levantou a voz, não pediu pressa a ninguém.

Deixe o José Alencar discutindo isso. Até se poderia criar, de maneira informal, uma divisão administrativa: um para pegar no batente, e outro para pegar em outras coisas, ir a festas; o Presidente do trabalho e o Presidente de gala. É a resposta que os democratas dão à sua agressão. Não aceitamos isso e também não temos preocupação alguma com o emparedamento, que é uma ameaça. Ficaremos sós ou acompanhados, mas ficaremos com a consciência tranqüila, primeiro, da coerência e, segundo, de que estaremos fazendo o melhor para o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes, orgulhamo-nos tanto do Piauí, que V. Ex^a representa tão bem, que quis Deus estar aqui um *e-mail* do Carlos Helmold, cidadão brasileiro, reclamando do Luz para Todos. Atentai bem, Heráclito, para o que ele diz. Eu sinto como se nós dois aqui fôssemos o Pelé e o Coutinho, que jogavam no Santos, mas V. Ex^a é o Pelé. Mesmo branco, é o Pelé, porque não somos racistas. Eu sou o Coutinho.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, o gordo sou eu. Sou o Coutinho.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Terminando, é grande, sobre a falcatura do Luz para Todos, em que nós somos especialistas mesmo, porque vimos como ele foi no Piauí. Então, com a mesma coragem da Batalha do Jenipapo, Carlos Helmold, cidadão brasileiro do Rio de Janeiro, termina assim:

Como este assunto também interessa a V.Excia., visto que tenho visto a sua defesa ferrenha dos mais necessitados, principalmente do nosso glorioso Piauí, digo nosso porque considero irmãos todos que são brasileiros, seja de que estado for não fazendo distinção por este ou àquele Estado.

Sem mais para o momento, fico no aguardo de uma palavra de V. Excia., me despeço aproveitando a oportunidade para apresentar a V. Ex^a, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Salve nosso querido Piauí, terra de Mão Santa e Heráclito Forte que tão bem o representam para o bem do Estado e do Brasil. (sic)

A bandeira do Piauí, Heráclito, se assemelha a esta, mas só tem uma estrela. V. Ex^a é essa estrela do Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos o Professor Cristovam Buarque para usar da palavra.

O Professor Cristovam Buarque também quer fazer mudança. Quero trocar a bandeira do Brasil pela do Piauí, que só tem uma estrela. Seria a educação, Professor Cristovam. Mas V. Ex^a, que inspirou, que é o pai – Pedro Simon, não precisa de DNA, não; sou professor de Biologia, de Genética – do Bolsa-Família, nunca imaginou que ia ter como filhote o bolsa-macanha, que aí estão criando. A genialidade de V. Ex^a lembra que podemos mudar o lema positivo da bandeira: de “Ordem e Progresso” para “Educação é Progresso”. V. Ex^a educa o Brasil.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Começo, dando os parabéns ao senhor e ao Senador Heráclito pelo Dia do Piauí, dizendo do meu carinho por todos os piauienses, mas, especialmente, Senador Mão Santa, por aqueles que vivem no Distrito Federal, que vieram de lá ajudar a construir uma nova capital para o Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao mesmo tempo, peço seja registrado requerimento meu de voto de pesar pelo falecimento, nesta semana, do nosso grande poeta do Distrito Federal, Cassiano Nunes, que faleceu em idade avançada, deixando uma obra

respeitável como poeta e como professor da Universidade de Brasília.

Sr. Presidente, vim aqui com a intenção de falar sobre outros assuntos, mas, tendo ouvido o discurso do Senador Paim, termino reorientando meu discurso. O Senador Paim falou sobre as declarações deste grande cientista Watson – um dos marcos da ciência no século XX no mundo inteiro e, diria, em toda a história –, que cometeu a estupidez de falar que a inteligência depende da raça e não da educação, independentemente da raça, e também a estupidez de imaginar que existe uma inteligência e não muitas inteligências diferentes.

Criar uma bomba atômica é ou não uma inteligência? É uma inteligência do ponto de vista da Física e da Lógica, mas é uma estupidez do ponto de vista da Ética. E tem gente que faz bomba atômica.

Quero trazer para cá uma pergunta, Senador Paim e Senador Pedro Simon: será que nós, os políticos brasileiros, somos inteligentes? Será que existe inteligência no Congresso brasileiro? Será que existe inteligência quando não conseguimos, em quatro meses, resolver o problema que havia nas relações do Congresso com o nosso Presidente? Será que há inteligência quando a gente não consegue resolver esse assunto da CPMF de uma maneira que o povo fique satisfeito e que o Tesouro não quebre?

Tenho a impressão de que a gente tem dado diversos sinais de falta de vida inteligente aqui dentro – e não é deste Senado, é em toda a história do Brasil –, mas o mais grave para mim, o que torna mais clara a falta de inteligência na vida política brasileira é o fato de tudo o que a gente faz ser feito de forma incompleta.

A gente fez – não era ainda o Senado – uma independência claramente incompleta. A nossa independência é dependente. Nós temos uma independência, desde 1822, que não resiste aos espirros fora do Brasil, que age conforme determinações de outros países, que se submete a banqueiros. Que independência é essa?

E a República? Que República é esta, que mantém o País dividido em duas castas completamente diferentes? Que República é esta, em que os pais da República fazem uma bandeira e escrevem um texto nela sabendo que 70% dos brasileiros eram analfabetos? Setenta por cento eram analfabetos, e a bandeira tem um texto escrito! Se não fossem daltônicos, reconheceriam qualquer bandeira pelas cores, mas a frase escrita, no Brasil, não entendiam. Hoje, dezesseis milhões não são capazes de identificar a bandeira: se a gente misturar as letras do “Ordem e Progresso”, eles acham que continua sendo a bandeira do Brasil.

Por isso, eu tenho carregado por aí uma bandeira em que se escreve “Educação é Progresso”. Não proponho mudar a bandeira. Darcy Ribeiro propunha isso, propunha que se voltasse à origem, que era: “Amor, Ordem e Progresso” – era assim a inspiração que vinha de Auguste Comte, mas também não é uma boa coisa trazer uma inspiração de fora para fazer uma bandeira aqui dentro. Não. Eu estou querendo provocar apenas o espírito da bandeira, não o desenho dela.

E a Abolição da Escravidão, Senador Paim? Tem coisa mais incompleta neste País de que a Abolição da Escravidão? Essa Abolição significou dizer ao negro: “Escravo, a partir de amanhã, você não precisa trabalhar forçadamente: pode ficar desempregado. A partir de amanhã, você não vai comer mais os restos da casa-grande: pode morrer de fome. A partir de amanhã, 14 de maio, você não precisa viver mais na senzala: pode ir para debaixo de uma ponte nas cidades”. Isso é uma abolição completa? Não, é uma abolição incompleta.

E o desenvolvimento econômico? Quer coisa mais incompleta do que o desenvolvimento a taxas de 10%, como chegamos a ter, que não distribuiu o produto? Um desenvolvimento baseado apenas na produção e não na ética, não na cultura, não na educação, não na saúde, não na moradia? Quer coisa mais incompleta neste País do que o desenvolvimento que nós fizemos? Foram os que nos antecederam é claro, mas foi a nossa classe que o fez. É difícil saber se tem ou não inteligência na política brasileira.

Mas eu quero pegar um gesto de anteontem. Aprovamos aqui uma lei que todos querem – eu votei a seu favor, e a sua aprovação foi unânime –, a lei que estabelece a fidelidade aos partidos. Mas até que ponto essa é uma lei completa? É claro que não é completa. A lei de fidelidade partidária é uma lei incompleta, porque estabelece a fidelidade do filiado ao partido, mas não a fidelidade do partido ao povo.

Eu mudei de partido, mas eu duvido verem uma mudança no meu discurso de hoje em relação ao de antes. Faço o desafio de compararem meus discursos, minhas falas, meus votos e minhas propostas com os de muitos que ficaram no Partido dos Trabalhadores. Quem é mais infiel? Quem mantém a coerência, mudando de sigla, ou quem, incoerentemente, continua na mesma sigla? Não tenho dúvida de que o fiel é o que se mantém ligado ao que prometeu aos seus eleitores.

O Senador Heráclito Fortes falou há pouco: o PT era radicalmente contra a CPMF; hoje, é radicalmente a favor. Fui a favor antes, quando era do PT, e continuo achando que é um imposto cujo defeito é a orientação dos resultados. O problema da CPMF, minha gente, não

é a sua cobrança; o problema é que não cumprem o que estava no espírito da CPMF quando de sua criação. O problema não está no imposto, está no destino do dinheiro, e esse destino era previsível. Por isso, se quiserem manter a CPMF levando esse dinheiro para o povo pobre inteiramente, para a educação, para a saúde, eu estou pronto para votar nela contente, feliz, como defendi na hora em que ela foi recriada, na verdade, no Governo Fernando Henrique Cardoso – no Governo Itamar tinha havido uma experiência, mas foi encerrada e voltou com Fernando Henrique Cardoso, em 1997.

E o PSDB é coerente? Fez um imposto e agora é contra. Claro que diz que era provisório, mas esse que está aí é provisório, só que com um adiamento. Ninguém está propondo que seja permanente – aliás, seria a mesma sigla, com o “p” de permanente, não precisava nem mudar.

Creio que a gente precisa completar a lei da fidelidade. Não quero ficar contra ela de maneira alguma; acho-a positiva, correta. Gostaria até que o Partido dos Trabalhadores entrasse no Supremo pedindo o meu mandato, ficaria até mais tranqüilo de ver a decisão dos senhores juízes em relação a isso. Gostaria que fizessem isso, embora tenha sido numa data muito antiga, mas seria bom para o processo, para que ficasse claro tudo isso.

O que quero aqui não é me colocar contra a lei que eu apoiei; eu quero é tentar completar essa lei. É preciso uma nova lei: a lei da fidelidade do partido. Não podemos ficar apenas na fidelidade ao partido, como votamos esta semana; é preciso uma lei de fidelidade do partido.

Eu quero propor essa lei, mas, antes, passo a palavra para um aparte ao Senador Pedro Simon, o que muito me orgulha.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador, quero dizer a V. Ex^a, com muita sinceridade: tenho muito orgulho de ser colega de V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Tivemos grandes nomes no Congresso. Tivemos aqui o Senador Calmon, um herói da luta pela educação. Não sei se V. Ex^a sabe da injustiça que o Estado do Calmon fez para ele: negou-lhe a legenda para Senador. Nesta hora em que estão falando sobre fidelidade no Supremo e no Tribunal Superior Eleitoral, essa é uma questão que deveria ser analisada. Acho correto exigir a fidelidade partidária, mas e quando a ditadura partidária resolve perseguir alguém? Fizeram isso com o Calmon. O PMDB do Espírito Santo não lhe deu legenda para Senador, nem lhe deu legenda para Deputado Federal.

Colocaram-no para concorrer a Deputado Estadual, mas, ao mesmo tempo, incluíram outro João Calmon, primo em terceiro grau, que nunca tinha usado esse nome – o nome dele era Manoel da Silva João Batista Calmon não-sei-do-quê, sei lá o nome. Ele pinçou “João Calmon” e o registrou na Justiça Eleitoral primeiro que o João Calmon. João Calmon não se elegeu Deputado Estadual! É interessante isso. O Tribunal e nós deveríamos falar de fidelidade partidária também. Mas estou no meu Partido, ele tem que cuidar de mim. Quer dizer, se sou ladrão, coloque-me para fora! Eu tenho um projeto de lei que diz o seguinte: a primeira fiscalização que deve ser feita em torno de candidatos é do partido. Eu fiz isso no Rio Grande do Sul. Nos anos em que fiquei na direção do Partido no Rio Grande do Sul eu fiz isso. Uma pessoa que estava praticamente eleita, não coloquei como candidato do PMDB porque tinha uma biografia suja. Um era do jogo do bicho. Foi lá, candidatou-se e se elegeu deputado por outro partido, mas no meu, não. Ele era até uma pessoa muito humanitária, não sei o quê etc e tal; mas era o chefe do jogo do bicho na região. Não dei legenda para ele. Por outro lado, quando o cara é correto, mas sofre perseguição partidária, também termina não ganhando a legenda. Mas eu me referi a tudo isso para dizer a V. Ex^a: V. Ex^a me orgulha. V. Ex^a é a pessoa – mais do que João Calmon – mais apaixonada por educação que já vi na minha vida, no Congresso brasileiro. V. Ex^a não luta apenas por projetos que destinam, por exemplo, 20% para a educação, mas é a sua vida, seu debate. V. Ex^a está trazendo a educação ao ponto máximo que ela já atingiu neste Congresso Nacional. E as suas palestras são uma aula. E temos que lê-las para aprender, como tenho feito. Qualquer dia, vou ao seu gabinete e levarei as suas palestras sobre educação que tenho – assim, desta altura –, e todas estão sublinhadas, para eu aprender, porque realmente acontece isso. Em tese, não precisa colocar “Educação” na Bandeira do Brasil. Se eu fosse brasileiro quando escolheram a Bandeira do Brasil, o lema não seria “Ordem e Progresso”. Até prefiro o da bandeira da República de Piratini, que é o lema da Revolução Francesa, que é até melhor. Mas o lema... Quanto ao progresso, pode-se dizer o seguinte: o progresso começa pela educação, porque não está dizendo qual é o progresso, interpreta-se como se acha que se deve interpretar. E hoje – como diz V. Ex^a – a primeira linha de progresso, sob qualquer ângulo, progresso da identidade, progresso da ideologia, progresso da moral, progresso da ética, progresso do desenvolvimento, começa na educação. Mas, às vezes, V. Ex^a parece um visionário, porque se dedicar como V. Ex^a se dedica à educação... V. Ex^a foi candidato à Presidência da República e não tinha tempo, porque

se tivesse tido seria diferente. V. Ex^a se despreocupou dos votos que ia ter, mas V. Ex^a fez uma fantástica caminhada pela educação. Foi fantástico! Está certo que falar na educação em um debate político-eleitoral, em que o que valem são as teses, não é um troço que... Nós não estamos compenetrados dessa importância. Mas V. Ex^a levantou essa tese. E acho que, hoje, V. Ex^a tem absoluta razão quando diz que tudo começa na educação. Eu não tenho nenhuma dúvida nesse sentido. Quando V. Ex^a estava falando que São Paulo não é o mesmo, que agora é diferente, pois o cidadão vem do Nordeste e não encontra trabalho, e não sei mais o quê, lembrei-me quando o Lula veio do Nordeste num pau-de-arara, com a mãe – que o marido abandonou – e mais sete irmãos pequenos, e conseguiu ir a uma escola do Senai, onde teve educação, aprendeu a profissão de torneiro, que lhe deu a chance de começar. Ele não foi adiante na educação, poderia ter ido, mas não foi. No entanto, teve o suficiente para ser encaminhado, para ser um líder sindical, criar um partido, ser Deputado e vir a ser Presidente da República. Tudo começa na educação. E V. Ex^a nos tem dado aula aqui. Pena que V. Ex^a... Eu vejo o início e o depois. Vou para a tribuna, daqui a pouco, porque me emocionou um artigo de Frei Betto hoje, no **Correio Braziliense**. Não sei se V. Ex^a o leu.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – “Como endireitar um esquerdista”, mostrando a diferença entre de esquerda e esquerdista. V. Ex^a, se tivesse ficado no Ministério, porque fico pensando... V. Ex^a foi o primeiro Ministro da Educação do Lula, não foi?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Fui.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Isso mostra a intenção do Lula quando chegou lá. Se ele escolheu V. Ex^a para Ministro da Educação, ele tinha a melhor das intenções. Agora, duas perguntas podem ser feitas: uma questão é entender... Mas V. Ex^a esteve lá e ninguém disse uma palavra contra a sua pessoa. De sua dignidade, correção, capacidade e competência ninguém fala; eles falam que V. Ex^a é um grande teórico, mas que não tem o jogo de cintura para arrumar verbas, essa coisa toda, num Ministério em que se precisa ter. Mas, na verdade, não é isso. V. Ex^a era um grande nome, cujas propostas tinham que ser aceitas pelo Governo se quisesse priorizar a educação, o que não aconteceu. Veja a diferença entre como começou e como está hoje. Assim como Frei Betto estava lá quando começou e saiu fora. Lamentavelmente, as pessoas ou têm uma profundidade para entender seu conteúdo, ou V. Ex^a atrapalha. V. Ex^a é a voz da cons-

ciência que irrita as pessoas que estão ali. O que V. Ex^a diz é a verdade, é irretorquível; mas, ao mesmo tempo, eles não querem fazer aquilo. Então, V. Ex^a tem que se afastar, tem que sair. Porque é o teórico, o intelectual, é um homem profundo. Olha, só escuto isso. Inclusive as pessoas do PT não têm uma vírgula contra você. Todos o elogiam. É sensacional. Mas V. Ex^a é para um Brasil perfeito, quando tudo estiver resolvido. Agora, nesses caminhos que estão aí, V. Ex^a não é o homem, porque V. Ex^a é inflexível. Mas eu lhe digo uma coisa: V. Ex^a é fã e admirador do Dr. Brizola. Não há dúvida de que o Dr. Brizola, no Rio Grande do Sul, fez uma coisa emocionante. Foram milhares de escolinhas que ele fez. Escolinhas pequeninas de madeira, singelas, lá no interior, não apenas na cidade, mas lá no distrito. Naquela cidadezinha, naquela vilazinha, onde as pessoas não tinham condições de ir à escola, ele implantava uma escolinha. Foi um grande trabalho. No Rio de Janeiro, já foi completamente diferente. No Rio de Janeiro, estávamos vivendo uma outra época, trinta anos depois. No Rio de Janeiro, ele fez o colégio completo. Pegava a criança com sete ou oito anos, colocava no primário, e a criança ficava na escola em turno integral. Concorda comigo? Como seria o Brasil se houvesse turno integral para valer? A criança sai de casa, vai para a escola, toma banho quando chega, tem roupa limpa, toma café da manhã, estuda, dorme depois do almoço, levanta, tem um turno de brincadeiras, de não sei o quê e volta para casa às 7 horas, depois de ter jantado e tomado banho. Teria criança de rua? Teria criança drogada? Teria criança nas favelas, vivendo em função das tristezas de ter, de um lado, os bandidos e, de outro, a polícia, também bandida? O Brizola foi um grande homem. Mas eu acho V. Ex^a superior ao Brizola. O Brizola era um grande prático, um grande executivo – fazia, não há dúvida. Mas V. Ex^a é um grande intelectual. V. Ex^a apresenta as teses, apresenta as propostas, apresenta uma teoria que, se transformada em prática, pode levar este País ao seu grande destino. Olhe, Senador Cristovam Buarque, vou-lhe dizer uma coisa com muita sinceridade: se hoje, por um milagre de Deus, tivéssemos que fazer uma reflexão no sentido de que “o Brasil está no fim, na ética, na moral, na seriedade; o Congresso está uma lástima; vamos nos reunir e fazer um governo de salvação nacional”, V. Ex^a era um nome que estaria nesse governo, no Ministério da Educação, posso lhe garantir. Um abraço.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Pedro Simon. E não é nenhuma troca de gentilezas, mas, no caso desse milagre de Deus, da grande união nacional, o Presi-

dente seria o senhor. Não vou dizer que seja o único. Há outros poucos aí...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador, eu fiz um elogio de coração a V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – O meu também é de coração.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a está me rogando uma praga.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon.

Mas, de fato, eu nem ia tocar nesse assunto, mas um país educado não vai precisar de lei de fidelidade partidária. Mas a educação é um outro assunto e não quero tocar nele. Eu quero ficar mesmo é na política. Precisamos completar a lei que aprovamos na quarta-feira, estabelecendo uma lei de fidelidade do partido e não apenas a lei de fidelidade ao partido. O que o Senador Pedro Simon contou sobre João Calmon – que eu não conhecia – é prova do risco de ficarmos apenas na metade da lei, exigindo fidelidade ao partido.

Os juízes disseram que o mandato pertence ao partido. O partido pode cassar não só o direito de disputar, pode cassar o mandato. Se o mandato pertence ao partido, em qualquer momento ele pode pedir ao Supremo Tribunal Federal que casse o mandato de um Deputado do seu partido. E vai ser possível isso? É correto isso?

Essa lei precisa ser completada, e não vou querer completar ajeitando-a para resolver os diversos problemas que tem, como esse poder do partido de cassar, como o problema de um prefeito que muda para o partido do vice, que faz parte da mesma coligação. Ele vai perder o mandato?

Toda essa confusão vai ser criada porque, enquanto a lei não for completada, ela é nada mais nada menos que uma camisa-de-força num organismo louco, que é a maneira como se faz política no Brasil. E camisa-de-força não cura louco. Ela é necessária, votei nessa lei, pois ela permite dar um salto, mas é uma camisa-de-força.

A falta de inteligência começa na origem dessa lei. Lei não pode se originar no Poder Judiciário, e votamos aqui porque o Poder Judiciário fez a lei antes de votarmos nela. Não se pode aceitar poder de legislar vindo de fora do Congresso. Medida provisória é um acinte, na maneira como ela é usada. As medidas liminares judiciais são um acinte à democracia. Só que nós, ao agirmos sem inteligência, como estamos agindo, estamos criando na cabeça do povo um desejo de que surjam poderes fora do Congresso, seja fardado, seja togado, e o povo aplaudindo medidas que vêm de fora. E, quando medidas são tomadas de fora, por fardados ou por togados, a gente vai abrindo

mão do nosso poder, de respeitabilidade, de legitimidade, e aí a gente sabe o resultado: um Congresso fechado, mesmo com aparência de aberto. Para fechar Congresso não é preciso fechá-lo fisicamente, basta fazê-lo irrelevante, e é isso que a gente está fazendo: um Congresso irrelevante.

Então, na origem, essa lei já nasce incompleta, do ponto de vista do respeito à democracia. Mas não é só isso. Ela é incompleta porque não trabalha para fortalecer os partidos. Diz que vai fortalecê-los, porque os parlamentares não podem sair deles. Que partido vai ser forte com um parlamentar que já disse que vai sair e que volta descontente? Como vai ser forte um partido que, em vez de se unir em busca de programas, de ideologias, de propostas, se divide ainda mais com gente que é contra o partido, mas que fica dentro dele para não perder o mandato? E se o partido disser que quer o mandato, como dono que é, porque ele quis sair e decidiu voltar, mas não o aceita mais?

Isso é também, Senador Edison Lobão, uma forma de camisa-de-força que, em vez de fazer o louco ficar bom, vai fazê-lo ficar mais furioso, só que dando a impressão de que está bom porque ele não pode se mexer. É uma lei incompleta, e temos de completá-la, porque votamos a favor dela, apesar de tudo.

Concedo um aparte ao Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PMDB – MA) – Meu caro amigo e líder, toda vez que se faz uma lei de afogadilho, no epicentro de uma crise, ela não pode ser a melhor. As leis têm de ser meditadas. Temos de ter um número menor de leis, porém leis melhores, de boa qualidade. As nossas leis são de péssima qualidade. Temos no Brasil, hoje, funcionando cerca de 180 mil leis, nem os computadores conseguem controlar a legislação brasileira. O que se fez agora foi exatamente isto a que V. Ex^a se refere: uma camisa-de-força. Nem pode haver a orgia de mudança de partido a cada minuto e por qualquer razão, nem se pode impedir definitivamente alguém que está eventualmente incompatibilizado na sua agremiação partidária de deixar o partido, procurar uma alternativa, porque, em tal circunstância, não é bom para o detentor do mandato nem para o partido. Se há uma incompatibilidade eventual, é bom que se encontre uma solução. O que fizemos foi querer atender a uma emergência, e elaboramos a toque de caixa uma lei, que é uma emenda, votada aqui em cinco minutos, até por unanimidade. A Câmara disse que vai alterar profundamente a lei, e deve fazê-lo, na tentativa de melhorá-la. Isso tudo porque não foi votada na Câmara – aqui, votamos – a reforma política. Durante anos e anos estudamos no Senado, com seriedade, com afinco até, uma reforma da legislação política. Criou-se uma Comissão Especial no Senado, eu era

o mais modesto de todos os membros dessa Comissão, elaboramos um elenco de leis e mandamos para a Câmara há 12 anos: a reforma política. Até hoje, a Câmara não se deteve no exame dessa importante matéria. E o resultado é que, no bojo de uma crise política, resolve o Senado votar, de um dia para o outro, uma lei dessa magnitude. Cumprimento V. Ex^a por estar abordando com coragem esse tema. É preciso que o Senado tenha coragem de dizer as coisas, de fazer as coisas certas e dizer aquilo que precisa ser dito, no sentido de criticar aquilo que nós próprios fazemos equivocadamente, e é o que V. Ex^a faz neste momento. Cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado.

Vou citar mais um caso da confusão dessa lei. Imagine que um Deputado ou Senador sai de um partido para outro, e o parlamentar desse sai para o outro. Os partidos podem chegar a um acordo e dizerem: “A gente não vai entrar na Justiça pedindo a cassação”. Então, vai surgir aqui uma bolsa de parlamentares, Senador Heráclito, mudando de partido combinado com outros: “Eu vou para o seu partido e você vem para o meu, e os nossos partidos ficam quietos”.

Volto a insistir, disse aqui: o meu Partido pode pedir o meu mandato, acho que tem direito disso pela lei. Embora digam que é a partir de 27 de março, e faz muito tempo, eu gostaria que nem fosse analisado pelo lado da data, fosse analisado pelo mérito: quais as razões que levam uma pessoa a mudar de sigla.

Sr. Presidente, vou terminar. Tudo isso é para dizer que vou apresentar um projeto de lei – estou trabalhando ainda em alguns detalhes, pois é complicado –, permitindo ao eleitor cassar a sigla. Esta é a concepção original, que falta trabalhar: a partir de um certo número de assinaturas em abaixo-assinados, que eleitores brasileiros possam enviar ao Supremo Tribunal ou ao Tribunal Superior Eleitoral o pedido de cassação da sigla inteira, Senador Heráclito Fortes. Não é a assinatura do eleitor que cassará a sigla. Não, isso seria uma temeridade. Mas poderia abrir um processo de cassação da sigla. E os parlamentares dessa sigla, se um dia alguma for cassada, ficam e se espalham para os partidos que quiserem. Isso que é exigir a fidelidade do partido e não apenas a fidelidade ao partido.

Para que isso seja feito, há uma preliminar. É preciso que os partidos registrem no TSE, com rigor, os seus compromissos, Senador Paulo Duque; que o partido diga: eu, no poder, vou cumprir os seguintes compromissos; que ele diga: nossos candidatos, tendo mandato, vão cumprir os seguintes compromissos. Aí, com base nessa carta do partido no TSE, qualquer eleitor, com um conjunto mínimo de assinaturas, po-

derá pedir ao Supremo ou ao TSE que casse a legenda inteira.

Temos de criar uma lei de fidelidade do partido, pois a lei de fidelidade ao partido é incompleta, como quase tudo que temos feito no Brasil, como prova da não-inteligência como estamos funcionando nesta Casa, ao longo da história. Não é um problema só nosso, mas ao longo da história.

Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Cristovam Buarque, esta sexta-feira deveria ser melhor analisada não apenas pela imprensa, mas também pela Nação. É um dia em que, com mais tempo e até de maneira mais informal, descontraída, conseguimos desenvolver teses e mostrar ao País uma realidade que nem sempre se consegue no burburinho do dia-a-dia. Quero louvar V. Ex^a pelo seu pronunciamento e chamar atenção para o fato de como mudou o ex-Partido de V. Ex^a, que, ao longo da sua história, Senador Paim, defendeu direitos humanos e democracia. Senador Cristovam, na semana passada, o Presidente da Venezuela ameaçou invadir a Bolívia. Não se ouviu do Governo brasileiro uma manifestação de preocupação com a democracia na América do Sul. E o Brasil é vizinho dos dois. Qualquer conflito nos traz conseqüências gravíssimas, Senador Paim. Imagine se fosse uma invasão de um país que não rezasse pela cartilha que tenta dominar agora a América Latina! E o Brasil tem envolvimento nesse movimento terrível, chegando, inclusive, a desrespeitar hierarquias para sobrepor a tese do seu Presidente internacional e seu assessor “top-top”, Marco Aurélio, sobre a lógica política do Ministro das Relações Exteriores, que deve ser a política oficial do Brasil. Mas a situação do País, Senador Lobão, é mais grave. Em umas situações, o Governo diz que com justiça não se brinca e não se discute, cumpre-se. O Senador Mão Santa sabe o que aconteceu no Piauí. Em uma decisão da Justiça, um desembargador decretou a prisão da Secretária Regina Sousa. O Governador simplesmente disse que não ia cumprir. Mas, vejam bem: quem pediu a prisão, Senador Paulo Paim, foi um Vereador do PT. É briga entre amigos. Foi o Vereador Jacinto Teles. Não vamos questionar o porquê. O fato é que a prisão foi decretada, a Sr^a Regina ficou despachando pelo telefone – os jornais todos anunciaram isso –, e o Governador dizia que não ia cumprir a decisão, ganhando tempo para conseguir uma liminar, como conseguiu, no STJ. Questiono a Justiça nesse ponto, Senador Lobão. Penso que, nessas circunstâncias, liminares só poderiam ser concedidas se lá, na origem, houvessem sido cumpridos os mandados. Vai-se conceder liminar para soltar quem não

foi preso? A própria Justiça desrespeita uma decisão da Justiça. Assim, começa-se a inverter o processo legal no País, com desrespeito à hierarquia das leis. Muitas vezes, paga-se o preço que pagamos, como agora, por exemplo, em relação à questão da filiação partidária, em que houve o quê? Omissão nossa. O Senado, anteontem, aprovou um projeto, e a Câmara simplesmente respondeu que o projeto, do jeito que está, não será votado. Antigamente, havia entendimento, Senador Lobão. Nossas divergências eram tratadas de maneira reservada. Desse jeito, vai ficar uma coisa interessante: vota-se lá um projeto e não se aprova; vota-se aqui outro e não se aprova. Quem é que perde? O País. E o Tribunal, enquanto isso, começa a legislar. Por omissão nossa. Falta liderança no Executivo, mas falta liderança aqui também. Essas duas Casas sempre funcionaram harmonicamente. E V. Ex^a, Senador Lobão, acompanha isso há quantos anos? Até em momentos difíceis, com o entendimento começando entre os Presidentes. A Câmara sempre teve uma influência muito grande de quem a conduz. É preciso que seja restabelecido esse fato. Desafiar a Justiça de público, como Parlamentar, digo que é uma bravata e que não rende nada. O que temos de fazer é calçar as sandálias da humildade e procurar fazer reformas que sejam objetivas para o País, reformas eleitorais, sem nos preocuparmos exclusivamente com financiamento de campanha. Estamos num País que está brigando agora pela prorrogação da CPMF, Senador Simon, para atender à saúde. O Ministro da Saúde reclama da epidemia da dengue, que cresceu muito nos cinco anos do seu Governo. Portanto, não podemos estar aqui tratando de financiamento de campanha, mas era o que a base do Governo queria. Só se discutiria a reforma se se começasse pelo financiamento de campanha. Assim não dá, Senador Cristovam! Agradeço a V. Ex^a a tolerância, e parabeno-o por mais esta oportunidade que tem de mostrar ao povo brasileiro que vale a pena estar aqui. Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado, Senador Heráclito.

Eu só queria levantar um ponto sobre o assunto relacionado à Venezuela, que é interessante: a falta de inteligência no argumento do Governo brasileiro ao se omitir. Vejam bem: um país diz que vai intervir no outro, e o argumento do Governo brasileiro é que não vai fazer crítica porque não quer intervir em assuntos internos desse País que diz que vai intervir no outro. É uma contradição completa na maneira de se comportar. Essa falta de maneira inteligente de trabalhar é que está dificultando.

Presidente Paim, vou concluir. Nunca fiquei tanto tempo aqui. Graças aos apartes, graças, talvez, a

uma fala longa. Vou resumir os três pontos que abordei aqui: primeiro, agarrando o gancho do discurso do Senador Paim...

O Sr. Heráclito Fortes (PMDB – PI) – No capítulo da Venezuela, V. Ex^a quer mais um exemplo? Os jornais de hoje mostram que uma empreiteira – nem sei qual é, uma empreiteira brasileira – financiou a impressão de uma cartilha de Simon Bolívar para ser distribuída nas escolas brasileiras. E não se toma nenhuma providência quanto a isso? Um Governador de Estado deu tratamento diferenciado aos navios de bandeira venezuelana nos nossos portos, o que, além de ilegal, é injusto. E por aí vai! Só para reflexão.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Está bom, mas, Senador Heráclito, não vou entrar em detalhes em relação a isso. O fato me chama atenção para comprovar como somos incompletos na realização das coisas. Os venezuelanos tiveram um libertador, que foi Simón Bolívar, e nós tivemos um príncipe. O nosso Bolívar é Dom Pedro I. Não vamos comparar, mas um fez a independência do País, e não foi só a da Venezuela

Ficamos com o filho do rei da metrópole da qual queríamos nos livrar. Vejam como estamos incompletos na história do Brasil, independentemente de emitirmos juízo sobre o livro que está vindo para cá.

Sr. Presidente Paim, comecei pegando o gancho do seu discurso sobre o problema da declaração de Watson sobre a inteligência diferenciada entre brancos e negros, para trazer o problema da inteligência na maneira de se fazer política no Brasil. A prova de não se ter inteligência é a maneira incompleta como fazemos tudo neste País. Listei. Depois, trouxe a idéia dessa lei incompleta da fidelidade ao partido, que não veio acompanhada de uma lei de fidelidade do partido. E eu, Senador Mão Santa, vou trazer um projeto para discutirmos sobre como exigir fidelidade do partido ao eleitor, ao povo, ao País. Seja por meio de que abaixo-assinados possam levar pedidos de cassação da legenda ao TSE, seja – que é o que penso que é melhor – o TSE, acatando isso, fazermos um plebiscito para que o povo inteiro vote se é a favor ou não de que partidos que rompem seus compromissos devam descontinuar-se na política.

Senador Duque, V. Ex^a está pedindo um aparte?

Senador Paim, com isso, estou incomodando o Senador Garibaldi, o Senador Mão Santa, o Senador Pedro Simon. Já são exatamente 12h – porque só falta um minuto para isso.

Muito bem, concedo um aparte ao Senador Duque sem problema.

O Sr. Paulo Duque (PMDB – RJ) – É uma honra dialogar com V. Ex^a, sobretudo pelos temas que aborda, como professor universitário, homem de cultura múltipla e ex-Ministro da Educação. Sua idéia de apresentar um projeto sobre Partidos é oportuna. Sou do tempo em que só havia dez Partidos no País, entre eles a UDN e o PSD; depois o PTB, legítimo; o PR, Partido Republicano, de Arthur Bernardes; e o PST. O Partido Comunista durou pouco tempo depois de 1946. A legenda foi cassada pelo Supremo Tribunal Federal, sob alegação de que um Partido deveria ser nacional e não estrangeiro com filial no País. A tese é até inteligente, tanto que mudaram nomes de siglas. Havia dez Partidos e os políticos da época sabiam exatamente o que significavam e como distingui-los. Hoje, não. Pergunto ao meu mestre nordestino, o Senador Francisco de Assis: quantos Partidos existem no Brasil?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu não sei.

O Sr. Paulo Duque (PMDB – RJ) – Nem V. Ex^a, nem eu e nem ele sabemos. O mestre Pedro Simon talvez não saiba quantos Partidos existem, hoje, no País, porque ninguém sabe, essa é a verdade. Sabem citar um ou outro, pá, pá, pá. Não sabem. E sobre penalidade? A grande penalidade a que eu assisti depois da redemocratização de 1946 não partiu da lei, mas da própria imprensa, que, de uma maneira arditosa, compareceu à residência magnífica de um Deputado Federal, no Rio de Janeiro, chamado Edmundo Barreto Pinto. Não sei se V. Ex^a se lembra. Ele era Deputado Federal, mas era um tipo esquisito, um tipo estranho.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Vi uma foto dele.

O Sr. Paulo Duque (PMDB – RJ) – A revista *O Cruzeiro*, do Rio de Janeiro, queria fazer uma reportagem sensacional e pediu ao Deputado uma entrevista, em que fazia questão de publicar um retrato do Deputado. Como ele consentiu em ser fotografado? Ele usou a sua casaca – que, naquela época, ainda se usava muito –, mas sem as calças.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – De cuecas.

O Sr. Paulo Duque (PMDB – RJ) – Ele ficou só de cuecas. Então, esse foi um retrato internacional, que bastou para que um Deputado Federal independente, talentoso – um dos mais talentosos que eu já vi –, chamado Carlos Lacerda, iniciasse uma campanha para cassação do mandato, a primeira a que assisti, do Sr. Edmundo Barreto Pinto, Deputado, casado com a Condessa Martinelli, riquíssimo. Aquilo serviu como exemplo de como deve, realmente, o próprio Congresso punir alguém sem pressão. Foi uma coisa natural. Então, aguardo com bastante ansiedade essa proposição.

ção, esse projeto que V. Ex^a acaba de nos relatar, que vai trazer, porque é preciso, é necessária, é inadiável, essa reformulação partidária.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Isso.

O Sr. Paulo Duque (PMDB – RJ) – Isso é importante, Senador. Olha, hoje é sexta-feira. É a primeira vez que venho ao plenário numa sexta-feira e eu não sabia que era tão animado, em termos de tranqüillidade, o debate de temas sérios, importantes. O Senado só pode, só deve focalizar assuntos de muito interesse. Ontem mesmo, uma pessoa de Niterói, longe à beça, telefonou-me: “Olha, eu ouvi o seu discurso, ontem, e achei isso, isso, isso”. Ele criticou e falou. Em suma, ela aproximou muito, mais muito, o Senado da opinião pública. V. Ex^a é veterano aqui, assim como o Senador Francisco de Assis, o Senador Pedro Simon e outros. Não sei quem teve essa milagrosa idéia de implantar uma televisão com acesso fácil, porque não é brincadeira a pessoa lutar, votar, brigar para eleger um Senador e não poder fiscalizá-lo. Pelo menos, com a televisão, com essa expansão, todo mundo vê, todo mundo pelo menos participa – não digo vigia, porque se deve trabalhar e estudar – da vida parlamentar do País, sobretudo do Senado. Nem sei que era o Presidente do Senado que fez isso. Seja ele qual for, merece a gratidão do povo brasileiro e o meu respeito. Muito obrigado. Desculpe-me por tomar o seu tempo, que sei que é medido, é precioso. Belo o seu projeto.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – O seu aparte enriqueceu a fala, sobretudo por lembrar esse fato histórico do Barreto, que foi fotografado contra a sua vontade, porque disseram para ele que seria uma brincadeira e que o retrato ficaria para ele, mas publicaram a foto na revista de maior circulação na época.

Encerro o meu discurso, Sr. Presidente, agradecendo pelo tempo, por toda a gentileza dos apertes, e dizendo: vamos trabalhar para completar a lei da fidelidade, e não ficar contra ela. Vamos completá-la.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.212, DE 2007

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 221, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento de Cassiano

Nunes, ocorrido nesta data, 15-10-2007, e que seja apresentado voto de pesar à sua família.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2007. – **Cristovam Buarque**, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra, depois do brilhante discurso do nobre Senador Cristovam Buarque, ao também nobre Senador Mão Santa, no Dia do Piauí, que dispõe do tempo necessário para fazer o seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, Parlamentares, brasileiros e brasileiras presentes e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, instalada pelo Presidente Sarney, até ontem, havia 30 Partidos no Brasil.

Senador Paulo Duque, V. Ex^a que traz a história, que representa bem a bela história, sabe que hoje se comemora, no País, o Dia do Piauí.

Este País grandioso foi descoberto e colonizado pelos portugueses. Em 1808, aqui chegou D. João VI, intimidado com as ações de Napoleão Bonaparte, que já tomara a Espanha e ia adentrar Portugal. Apoiado pelos ingleses, ele aportou aqui com o dinheiro dos ingleses – daí a história da nossa dívida. Mas, ao deixar o País, D. João VI disse: “Filho, coloque essa coroa na cabeça antes que um aventureiro a coloque”. Esse aventureiro, Heráclito Fortes, era Simón Bolívar, que estava a libertar todos os países colonizados pela Espanha, Presidente Paulo Paim. Então, Simón Bolívar estava a libertar e derrubar arreios e fazendo nascer as repúblicas. E adentraram o Brasil; e o filho ficou. Mas D. João VI, assim como está na *Bíblia* que o pai não deve dar tudo ao filho, disse que o filho ficaria com o sul do Brasil e que o norte era dele, de Portugal. E seria o País Maranhão. Nós, do Piauí, somente nós, buscamos os cearenses e fizemos uma batalha sangrenta, expulsando os portugueses, que foram para o Maranhão. Esta é a história. A fizemos em março; depois os baianos a fizeram em julho – março é antes de julho. Então, fomos nós! Esta não é apenas uma data, assim como a nossa Independência também não foi apenas uma data.

Os gaúchos fizeram a Farroupilha. Bento Gonçalves, os Lanceiros Negros – os avós do Paulo Paim – lutaram para libertar os escravos e fazer nascer a República. Também a do Piauí não foi só de um dia. Dezenove de outubro, que é o Dia do Piauí, a Câmara Municipal de minha cidade – que era melhor do

que este Congresso – proclamou a independência do Piauí, independentemente de grito de Dom Pedro I. E digo que ela era melhor, Pedro Simon, porque eu fui Prefeito de Parnaíba, de Simplício Dias, que estudou na Europa, conviveu com Simón Bolívar, que fez e financiou a Batalha do Jenipapo. Eu era Prefeito, Paulo Duque, eles derrubaram vetos meus, eu fui Governador do Piauí, e eles os derrubaram. E nós, Paim, não é Renan só não, a vergonha maior, muito maior, é Chinaglia e Renan, que não têm coragem de obedecer ao processo democrático: buscar os vetos para serem analisados aqui, para o País conhecer os acovardados que acoraram ao Presidente da República, do Executivo. Essa é a vergonha! Mas não é só Renan, não; é Chinaglia e Renan, essa dupla mais fraca do que os Vereadores da minha cidade e os Deputados do Piauí e do Brasil, que derrubam vetos. Este o processo democrático.

Ô Luiz Inácio, aprenda! Eu estou aqui para ensinar o Luiz Inácio! Eu estou aqui exaltado, como piauiense, e não humilhado porque Vereadores derrubaram o meu veto, porque Deputado derrubou o meu veto. Curvei-me, Senador Pedro Simon, à democracia, à tripartição do Poder, que tem de ser equípote, e não a essa vergonha que está aqui. Onde estão os vetos? Presidente Paim, onde estão os vetos? V. Ex^a está na Presidência, mande buscá-los. Onde está o Tião, ele também pode soterrar-se se seguir a história de Chinaglia e Renan – os vetos. A Sudene, nós a criamos, e ele a vetou. Ô Heráclito, demos um aumento para os aposentados – que trabalharam com responsabilidade – de 16,7%, e o Luiz Inácio vetou, para os velhinhos, e só deu 4%, mas deu 140% de aumentos para os aloprados nomeados por eles. E onde está o veto para discutirmos aqui, para mostrar ao País aqueles que se acoraram diante ao Poder Executivo, diante da porta larga da corrupção, da malandragem e da traquinagem? Essa é a diferença! E eu sou um homem do Piauí!

Nossos antepassados, as mulheres, venderam suas jóias, mas, mesmo assim perdemos a batalha, tínhamos que perdê-la. D. João VI mandou o seu sobrinho e afilhado Fidié para acomodar o Exército. Mas nós lutamos com pau, com foice, buscamos nossos vizinhos do Ceará, perdemos, mas o povo de Oeiras, antiga capital do Piauí, tomou o Palácio. Fidié não pôde voltar; foi para o Maranhão. E é verdade, está aqui. Falou como Carlos Lacerda: vamos dar um jeito.

Dia do Piauí – Idealismo Parnaibano é o trabalho de Anchieta Mendes, professor de Direito, juiz, intelectual, que foi meu Secretário de Justiça quando eu era Prefeito. Olha só o idealismo parnaibano, olha só o que diz Anchieta aqui, buscando os documentos

históricos – Heráclito, nós temos de transformar este trabalho num grande livro. Então, atentai bem, brasileiros! O Maranhão era aliado de Portugal, invadiram a nossa cidade, porque nós fizemos o 19 de outubro. Resumindo, o intelectual Anchieta Mendes, pesquisando, conta – olha o documento, olha a história; eu sou filho de maranhense, eu estou só fazendo história; Adalgisinha também é filha de maranhense, mas sou um orgulhoso piauiense. O mais bravo povo deste Brasil somos nós, ó Luiz Inácio! – que este Brasil tem 507 anos, os portugueses deram sesmarias, formaram capitâncias hereditárias, muitos bandidos e ricos eram punidos, então, Dom João IV, antes de Dom João VI, dizia a eles: “Vão lá para o Brasil”. Uns chegaram, outros fugiram, outros morreram afogados, mas muitos eram degredados e degradados. O Piauí, por 200 anos, Senador Duque, foi colônia de Pernambuco. Cem anos depois, quando nos livramos, Paim, fomos 100 anos colônia do Maranhão.

Então, somos novos. Independentemente dos territórios, que se transformaram em Estados e do novo Estado de Tocantins, nós éramos os mais novos. Mas nos orgulhamos Paim – desligue o telefone para ouvir esse verso que fala do Rio Grande do Sul –, é um orgulho do Piauí nos apresentarmos como “os gaúchos do Nordeste”. Está ali o Garibaldi, não são eles não, somos nós, no boi, na coragem, na luta. Vocês fizeram a Farroupilha, precursora, nos inspiraram a fazer a Batalha do Jenipapo expulsando os portugueses. Nós somos vaidosos hoje: nós somos “os gaúchos do Nordeste”.

Atentai bem!

O meu boi morreu

o que será de mim?

manda buscar outro, maninha,

lá no Piauí.

Esse verso traduz a nossa identidade com os gaúchos.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Mão Santa, lamento que a Senadora Ideli Salvatti não esteja aqui para fazer coro com V. Ex^a, aí nós teríamos um duo, cantando no plenário do Senado, o que seria, realmente, fantástico. Já que V. Ex^a fala da nossa união com o Rio Grande do Sul, o que aprovo, que tal propormos, Senador Paim, com a concordância do Senador Simon, fazermos a aliança do chimarrão com a rapadura? Tenho a certeza de que será muito boa para o País.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Muito boa. Nós temos de comemorar essa grande data, que foi inspirada justamente por essas batalhas promovidas pelos gaúchos.

Falava-se, ô Paulo Duque, de raça negra e de Prêmio Nobel. Heráclito Fortes, o nosso poeta maior, Da Costa e Silva, era de cor negra. E vou contar um fato: ele, o poeta maior, que escreveu o Hino do Piauí, tirou o primeiro lugar no Itamaraty. Aí, em entrevista com o Barão do Rio Branco, o Barão do Rio Branco disse: “Não, não vou nomeá-lo porque você é preto, parece um macaco, e o Brasil já tem, no mundo afora, esse preconceito de que há muitos negros”. E o nosso poeta tão grandioso, que fez o Hino do Piauí, Da Costa e Silva, em 1923, cantava:

Piauí, terra querida!

Filha do sol do Equador!

Pertencem-te a nossa vida!

Nosso sonho, nosso amor!

[...]

Vendo a Pátria pedir liberdade,

O primeiro que luta é o Piauí!

[...]

Envolvendo na mesma grandeza,

O passado, o presente e o porvir!

Ele era preto. Mas eu quero lhe dizer o seguinte, Heráclito: quem me informou isso foi o filho dele, Alberto da Costa e Silva, que foi Presidente da Academia de Letras do Brasil. Olha o nosso piauiense.

Na Fundação Getúlio Vargas, eu formava um convênio para supervisionar a nossa Uespi. Havia alguns parnaibanos e piauienses presentes. Aí eu perguntei a Alberto da Costa e Silva o que tinha lhe inspirado a entrar no Itamaraty. Ele disse: “Vingança, vingança mesmo”. E contou esse fato de o pai dele ser preto e ter tido aquela frustração. Ele, o filho de Da Costa e Silva, disse: “A vingança foi completa. Eu me aposentei, saí, mas deixei dois filhos lá”. Piauí, três; Barão do Rio Branco, racista, um. Esse é o Piauí. Entendeu a história?

Mas o que diz o livro do Maranhão, Heráclito? Não tenho nada contra. Estou fazendo história. Meu pai é maranhense. O pai de Adalgisa é maranhense. Mas olhe o documento, a grandeza. Nós somos a melhor gente do Brasil. Piauí. Olhe o documento do Maranhão. Com todo o respeito ao Presidente Sarney, que trouxe a televisão – esta televisão é dele –, mas a melhor gente deste Brasil é hoje do Piauí, que garantiu a unidade. Nós lutamos. Depois, os baianos nos acompanharam, em 2 de julho.

Olhe o que diz Anchieta Mendes – Heráclito, ele é parente do Prefeito da capital, Sílvio Mendes, juiz, V. Ex^a o conhece, professor, intelectual –, em seu documento. Só um documento para mostrar. Olhem o que fez o Palácio do Maranhão, ligado a Portugal. Nós fomos buscar irmãos cearenses para a batalha.

Viva a liberdade constitucional da nação portuguesa! Viva a nossa santa religião! Viva o soberano Congresso, onde estamos representados! Viva el-Rei constitucional, o Sr. Dom João IV! [Isso são os maranhenses.] Viva a união do Brasil com Portugal! Vivam os constitucionais habitantes desta província!

Maranhão, Palácio do Governo, 17 de novembro de 1822. Frei Joaquim, Bispo, Presidente do Maranhão – naquele tempo, Governador se chamava Presidente –; João Francisco Leal, Secretário interino; Felipe Barros e Vasconcelos; Antônio Rodrigues dos Santos; e Caetano José de Sousa.

Como vemos, a proclamação maranhense demonstra a grave apreensão de que estavam possuídos com a atitude tomada pelos parnaibanos. A sua leitura, por si, remete o leitor a meditar sobre a importância do dia 19 de outubro.

Luiz Inácio, respeite o Piauí. Estava faltando água para os flagelados.

Heráclito Fortes, Fidié, brenhoso militar, ganhou a batalha, mas não teve condições de voltar para o seu palácio, porque o povo de Oeiras o tomou. Venceram. Tinham de vencer. Era um exército armado o português. Eles foram para onde havia segurança, o Maranhão.

Dom Pedro I era filho de português. Convidaram Fidié para ficar, mas ele disse não. Ele voltou. Foi chefe da Escola Militar. Na sua aposentadoria – Senador Paulo Duque, V. Ex^a é um intelectual que sabe a História do Brasil –, ele reivindicou do Governo português a vitória que teve no solo brasileiro na Batalha de Jenipapo. A nossa batalha foi como a de vocês, de Farroupilha. Nós nos parecemos. E ganhamos. Nós somos essa gente.

Ficamos duzentos anos dependentes de Pernambuco; cem anos do Maranhão. Somos recentes, somos jovens. Mas isso não quer dizer nada. O Brasil foi colônia de Portugal. Os Estados Unidos não foram da Inglaterra? O Chile foi colônia da Espanha e a Argentina. Então, Piauí foi colônia. Nós fomos por último. Teresina, nossa capital, tem 158 anos, mas é mesopotâmica, entre dois rios. Nunca vi uma civilização como aquela! E fala aqui o cirurgião de 41 anos. Em Teresina se faz transplante cardíaco com êxito. É. Nós somos o melhor do Brasil. Teresina tem quatro faculdades de Medicina, mas somos esquecidos. Luiz Inácio nos enganou: disse que ia fazer o porto, disse que ia botar os trens para funcionar. Enganou o Alberto Silva. Sesenta dias, Heráclito. Puuuuu! Puuuuu! Eu vi o trem.

Não trocou nem um dormente. Como eu posso estar do lado de um Presidente que mente?

Vãos internacionais. Tem um aviãozinho que o meu amigo Abdon Teixeira, irmão do Carlos Teixeira, Heráclito, empresário vitorioso do Rio, de Santa Catarina botou agora.

Com a palavra esse extraordinário Senador, Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Mão Santa, V. Ex^a fala da Parnaíba, e sabe bem não apenas do apreço, mas da ligação que tenho por Parnaíba, até por questões atávicas: meu avô foi representante de Parnaíba na Assembléia do Estado, e ali está enterrado. Essa promessa feita para a recuperação da estrada é um dos negócios mais desumanos que já vi, porque iludiu a boa fé, não apenas dos piauienses, mas também de uma figura extraordinária, que é o ex-Senador e ex-Deputado Alberto Silva. Mas o pior estão fazendo agora: estão criando a expectativa de se colocar dinheiro para a recuperação do porto de Luís Correia. Ou o governador é mal-intencionado ou mal informado, porque sabe S. Ex^a que esse porto foi privatizado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Os dois: mal informado e mal-intencionado.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Foi privatizado e foi depredado. Houve invasão das áreas. E o processo de retomada é um processo lento, porque depende de demanda na Justiça. Para que ficar anunciando esse tipo de coisa? Para enganar mais o Piauí? E logo Parnaíba, que o tratou tão bem? Senador Mão Santa, o momento é oportuno para V. Ex^a tocar em assuntos dessa natureza, para que, no Dia do Piauí, as pessoas aprendam a respeitá-lo melhor, principalmente se essa pessoa for o Chefe maior do Estado, o seu Governador.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Heráclito Fortes, nós estamos aqui... Paulo Duque e o seu Rio de Janeiro... Eu sou pós-graduado no Hospital do Servidor do Estado (HSE), na Rua Sacadura Cabral. Olha, eu não fiquei lá porque o Piauí é melhor. Fui porque quis, por opção. Não sei o que é falta de emprego. Soube quando entrei na política. Fui prefeito e governador. Mas Deus foi tão bom para mim, que havia uma fila de emprego para eu escolher. Eu fui porque quis. Mas é o Piauí que nos encanta.

Pedro Simon, Sófocles disse que muitas são as maravilhas, mas que a mais maravilhosa é o ser humano. O ser humano, homens e mulheres que se unem com amor e produzem os filhos.

Não conheço gente melhor do que a do Piauí. Somos tão grandiosos, que Minas Gerais foi buscar um piauiense para ser o seu melhor Governador: France-

lino Pereira. O Ceará foi buscar outro piauiense para ser o seu melhor Governador: Flávio Marcílio; o melhor presidente desta Câmara. Chinaglia, aprenda com o piauiense Flávio Marcílio, que foi três vezes presidente desta Câmara, professor de Direito Internacional. O Rio de Janeiro, o Duque, foi buscar um piauiense para ser Prefeito de Niterói e Governador: Moreira Franco. Esse Tocantins aí foi buscar o Moises Avelino. E o Paulo Afonso em Santa Catarina.

Quero dizer à imprensa, a imprensa que me ouve, vocês que são da galeria da imprensa, que o jornalista mais importante da história deste País foi Carlos Castello Branco. O Paulo Duque, na Coluna do Castello, o Castellinho, com a sua bravura, era o único que enfrentava os militares. Não tinha tribuna franca assim, com sua pena, para a redemocratização. Coluna do Castello. O Castellinho era piauiense.

Assis Brasil, o nosso Jorge Amado, com *Beira Rio Beira Vida*, premiado pela Walmap, que conta a história do marujo do Rio Parnaíba, drama social em que a filha de prostituta acaba sendo prostituta. Esse fenômeno social e premiado, Assis Brasil.

E os Ministros deste País? Nenhum!

PT aprenda. Não precisa estudar, Luiz Inácio. João Paulo Reis Velloso, filho de carteiro e costureira. Com 9 anos, via a fábrica do meu avô. Mania de primeiro lugar. Por 20 anos, foi a luz da revolução ou ditadura – 20 anos sendo a luz. Nenhuma indignidade, nenhuma imoralidade, nenhuma corrupção! Esse é o caráter da gente do Piauí.

Waldir Arcoverde, o grande Ministro da Saúde, irmão de Dirceu Arcoverde, que tombou defendendo a saúde. Morreu nessa tribuna. Essa saúde que está aí fracassada. País que não vence um mosquitinho que Oswaldo Cruz venceu! Há um ano venho denunciando, e só agora o Governo da vergonha reconhece que existe uma epidemia de dengue. Que País, que Governo, Luiz Inácio, é este que não é capaz de derrotar um mosquitinho? Bota esses 25 mil aloprados, como Oswaldo Cruz colocou, para matar mosquito. Dá uma função para esses 25 mil aloprados que Vossa Excelência nomeou, muitos deles ganhando R\$ 10.444,00, pelo menos para matar os mosquitos. A dengue, a malária, a tuberculose estão voltando.

Ministro Freitas Neto, o Alberto Silva foi da EBTU, e essa é a característica.

E esta cidade, Brasília, somos nós, os piauienses. Brasília tem 300 mil piauienses. A maior colônia aqui é a de mineiros. Juscelino os arrastou. E Brasília é a cidade de maior qualidade de vida porque nela existem 300 mil piauienses. Então, somos nós, nesses dias.

Para terminar, o jornalista Efrém Ribeiro, do jornal *Meio Norte*, de Paulo Guimarães, lançou o concurso

As Sete Maravilhas do Piauí. Grande trabalho desse grande jornalista.

Em nossas palavras finais, queria dizer o seguinte: na nossa bandeira, estão as mesmas cores da Bandeira Nacional, mas ali só tem uma estrela, Paulo Duque. E essa estrela é a gente do Piauí a iluminar o País, a prosperidade e a felicidade, pelos exemplos dos nossos irmãos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, numa homenagem ao Piauí, convido V. Ex^a a presidir os trabalhos, já que o Senador Heráclito Fortes, também do Piauí, está no plenário para dar o *quorum*, a fim de continuarmos o debate.

Passo a palavra, por cinco minutos, ao Líder do PRB, Senador Marcelo Crivella.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Estamos aqui para homenagear o Piauí, Estado do Senador Mão Santa e do nosso querido Senador Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Mesa recebe o apoio do Senador Pedro Simon à homenagem que a Casa faz hoje ao nosso querido Piauí, na figura do Senador Heráclito Fortes e do Senador Mão Santa, aqui ao meu lado.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi pela ordem.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero homenagear o Piauí e agradecer uma comenda que recebi quando o Senador Mão Santa era Governador. Não tinha merecimento, mas o Senador Mão Santa, como Governador, resolveu me homenagear.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS.) – S. Ex^a já me adiantou, já que não está no microfone, que foi muito merecida a comenda. S. Ex^a me disse isso.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Obrigado, Senador Paim.

Mas todos nós estamos muito felizes hoje pela passagem do Dia do Piauí. Só não estamos mais felizes, porque não estamos no Piauí.

O Senador Mão Santa vai viajar logo mais para a sua cidade, para o seu Estado, e quero mandar um abraço para os piauienses pelo Senador Mão Santa, para aquele povo valoroso, que vem enfrentando dificuldades ao longo da história, mas sabendo vencer e avançar.

Peço desculpas ao Senador Marcelo Crivella. Se eu estiver inscrito ainda,....

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS.) – Está inscrito, logo após o Senador Marcelo Crivella.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) –cedo o meu lugar ao Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS.) – V. Ex^a está fazendo uma permuta com S. Ex^a?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Não, estou desistindo para o Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra, de imediato, ao Senador Marcelo Crivella, pela Liderança do PRB, mas a Mesa também recebe essa homenagem feita ao povo do Piauí, de todos os Senadores e, no momento, pelo Senador Garibaldi, registrando a justa homenagem que lá recebeu, confirmada pelo Senador Mão Santa e avalizada pelo Senador Heráclito Fortes.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores presentes, senhores telespectadores da **TV Senado** e ouvintes da **Rádio Senado**, não poderiam ser outras palavras para iniciar essa curta oração se não aquelas já proferidas pelo Senador Garibaldi, que nos une a todos na homenagem que fazemos, nas pessoas dos Senadores Mão Santa e Heráclito Fortes, a essa terra que tanta orgulha o povo brasileiro, o Piauí.

Também recebi, sem merecer, uma medalha do Governador Mão Santa, numa linda cidade, a cidade de Parnaíba, num dos dias mais memoráveis da minha vida. Foi uma solenidade com centenas de pessoas, e ali comecei a gostar e a admirar esse grande Senador que hoje, da tribuna desta Casa, tanto constrói e alerta o País para o seu futuro.

Quero hoje aqui falar, Sr. Presidente, dos cinco dias que passei na África, a África, que tanto tem com o meu Brasil, a África que hoje luta para a unidade africana. Dos 54 países do continente africano, pela primeira vez na História, 53 países assinaram o acordo. Já escolheram sua bandeira; já escolheram o local onde será o banco central, o único banco a emitir moeda da África; já escolheram também o local da sua capital.

Dos 54 países do continente africano, da mãe África, apenas o Marrocos ainda não assinou o sonho da unidade africana, e, em breve, veremos os Estados Unidos da África. Assim como a grande nação americana se constitui de 50 Estados, os Estados Unidos da África, segundo seus idealizadores, dentre eles Muammar Kadhafi, um dos maiores incentivadores, é ter alguma coisa entre a União Européia e a República Americana.

Há cinqüenta anos, a África era campo para todas as utopias. Após o processo de colonização, que se inicia no final do século XIX, a África começa a encontrar sua independência. Aos olhos do mundo, parecia que aquele continente que tanto tem com a matriz do povo brasileiro iria encontrar o caminho do progresso, da paz, do desenvolvimento e da realização do sonho da sua unidade. Ocorre, porém, Senador Paim, que, nesses cinqüenta anos, quatro fatores foram geradores de conflitos.

O primeiro grande fator gerador de conflito entre os povos africanos foi que os jovens revolucionários, aqueles que fizeram a independência dos povos da África, eram jovens que haviam estudado na Europa – na Alemanha, na Inglaterra, na França, na Rússia – ou nos Estados Unidos, e trouxeram para o continente africano talvez uma das mais perversas doutrinas políticas já produzidas pela Europa. Refiro-me à teoria das nacionalidades, criada pelos alemães e exportada para o mundo pela Revolução Francesa.

Ora, quando aqueles jovens trazem para a África o conceito de que, para cada nação, um Estado, eles encontram uma África não-industrializada, uma África agropecuária. E aí começa a haver um confisco cambial do campo para a cidade, semelhante ao que assistimos aqui envolvendo o café.

Era o homem do campo, produtor de riqueza, contra o homem da cidade, produtor do poder; o homem que trazia no coração e na alma a teoria das nacionalidades e queria estabelecê-la na África, que, naquela ocasião, antes da sua colonização, organizava-se como se organizavam os povos da Europa antes da Revolução Francesa: eram fiéis à sua linhagem, à sua tribo, ao seu clã, tinham como objeto primeiro de sua fidelidade o seu líder tribal.

Esse primeiro conflito entre o homem do campo e o homem da cidade vai gerar, não em todos, mas em muitos Estados africanos, conflitos terríveis. E isso se processou com aquelas caixas de estabilização dos produtos agrícolas: caixa de estabilização do cacau, caixa de estabilização do algodão e a caixa de estabilização do milho – não nos podemos esquecer de que, naquela ocasião, a Nigéria era o maior produtor de cacau do mundo; hoje, é a Costa do Marfim.

O segundo fator de conflito no território africano: dentro de um espaço geográfico onde viviam muitos povos, feito um Estado, financiada uma burocracia, decidir qual dos povos iria tomar o poder.

Senador Paulo Paim, é muito importante notar que o homem africano é, por origem, nos seus milênios, o homem de sua linhagem, de sua família, de seu clã. Um africano morando em Nova Iorque ou no Brasil, se ele receber um parente, tem a obrigação de

alojá-lo, de dar a ele sustento. É uma obrigação do cidadão africano.

Ora, citemos o exemplo da África do Sul, onde temos os zulus, os sothos, os xhosas, os tswuanas, os shanganis. A quem caberá o poder? Claro que o presidente do país será presidente por questões africanas, mas com o seu nível de lealdade primordial, primário, a sua tribo, a seu clã, a sua linhagem. Assim é a África, sempre foi assim a África. Então, é difícil ver no país alguém que seja mais sul-africano do que zulu ou mais sul-africano do que xhosa.

Lembro-me da primeira vez em que o Presidente Lula visitou a África do Sul. O Presidente Thabo Mbeki nos recebeu num jantar, e sua primeira pergunta – ele foi direito – foi: “Presidente Lula, nós queremos saber se o Brasil vai apoiar a África do Sul para ser a próxima sede da Copa do Mundo em 2010”. O Presidente disse que sim, que o Brasil iria apoiar a África para sediar a Copa de 2010.

O importante não era tanto a Copa do Mundo de 2010, o importante era ter um time em torno do qual se unissem todas as tribos para despertar o espírito sul-africano num Estado geográfico determinado por ingleses e africanos, mas onde o homem é o homem da sua linhagem, é o homem da sua família, é o homem da sua tribo. Primordialmente, é assim que as coisas acontecem na África, e esse é um fator de conflito tremendo quando o Estado se organiza com a tribo que deterá o poder.

O terceiro fator de conflitos na nossa África querida é a religião, Sr. Presidente. A religião ainda é um fator muito importante no espírito dos povos, sempre foi e sempre será.

Hoje, na África, existem países onde a influência muçulmana é muito radical. Há países na África que hoje vivem divididos. Cito o caso da Nigéria e da Costa do Marfim: as províncias do norte vivem sob o regime do *shariah*, porque a religião muçulmana, diferentemente da religião cristã, é também um código civil e penal. E eu não sei qual é o país que pode viver sob o impacto de dois sistemas jurídicos: metade do país obedece às leis votadas no parlamento, e a outra metade, às leis do Corão.

O cristianismo não tem essa dificuldade, porque a única luta, a única guerra santa admitida no cristianismo é a guerra de si contra si mesmo, é a guerra do homem contra a sua natureza pecaminosa, contra seus desejos inconfessáveis. Essa é a única guerra de um cristão, e a única maneira de vencer uma controvérsia, segundo Cristo, é dar a outra face. Foi assim que Ele ganhou as multidões.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Senador Crivella, permita-me.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Ontem e hoje pela manhã, encaminhei ao plenário do Senado – por isso a minha alegria diante de seu pronunciamento – um voto de repúdio e de censura ao Prêmio Nobel James Watson, que declarou nos jornais esta semana que o povo africano é um povo menos inteligente que os outros povos, fazendo uma diferença, em matéria de inteligência, entre negros e brancos.

Fiz aqui um discurso duro contestando-o e, ao mesmo tempo, encaminhei à Mesa um voto de repúdio e de censura. Por isso a minha alegria ao ver V. Ex^a fazer um discurso apaixonado pelo continente africano, discurso de alguém que veio de lá agora e fala das divergências naturais, mas aposta nesse novo momento com a presença do Presidente Lula.

Por isso, tomei a liberdade de quebrar o protocolo para cumprimentá-lo e dizer da minha alegria pelo discurso de V. Ex^a.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Muito obrigado, Sr. Presidente. Terá a sua moção a minha assinatura, porque não há nada mais despropositado nem mais fora de contexto.

Aliás, aqui no Brasil, ainda se fala dos 350 anos de escravidão sem se tocar, Sr. Presidente, em aspectos fundamentais trazidos pela tecnologia africana. Capistrano de Abreu já dizia que a tecnologia de criação de gado no Brasil não veio do português. O português criava gado estabulado, não havia campos a não ser no Ribatejo, mas o Ribatejo é do tamanho de Copacabana – bom, estou exagerando um pouco por questões de argumento, mas são cinco ou seis Copacabanas. Quem traz para o Brasil a tecnologia que fará do Brasil o maior rebanho do mundo hoje, com 180 milhões de cabeças, são os africanos.

No século XVII, Governadores pediam que fossem trazidos escravos de Almina, porque, segundo eles, tinham sorte para encontrar ouro. Não é não: os africanos têm a melhor tecnologia em mineração. Hoje, a África do Sul é o único local do mundo onde os mineiros tiram ouro e diamantes do fundo do mar, ninguém tem essa tecnologia de perfuração de minas de diamante no fundo do mar.

E mais, eu vou dizer outra coisa para o senhor. O Brasil é o inventor dos consórcios. Pois bem, não existia consórcio em lugar nenhum do mundo: nos Estados Unidos, na Europa, nem na Arábia Saudita (dos grandes matemáticos), nem na Índia. Pois bem, o consórcio é uma invenção brasileira com tecnologia africana. Porque os africanos, pelo costume, ao se casarem em toda África devem dar um dote por

suas esposas. E está certo, tem que pagar mesmo, o sujeito que pega de graça já maltrata, tem que pagar. Assim é a tradição: pagar o dote em toda a África. E como eles conseguiam o dinheiro do dote? Com uma espécie de consórcio. Eles juntavam todas as contribuições em uma caixa e aí se fazia o sorteio para que um felizardado tivesse condições de pagar a noiva. Esse é o princípio do consórcio, do qual o Brasil exporta a tecnologia para o mundo.

E poderia ficar citando mais coisas durante 40, 50, 60 minutos. Já li livros de um historiador inglês que veio para Minas Gerais, no século XVII, e disse: “Os fornos que existem no Brasil para a redução do ferro são os mesmos fornos e têm a mesma tecnologia que encontrei nos países da África”. Portanto, a metalurgia do aço nasce do Brasil por tecnologia transferida dos nossos africanos que vieram para cá.

Sr. Presidente, quero concluir dizendo que a nova África, a União Africana, os Estados Unidos da África com um Banco Central, com uma moeda única, um grande continente sem fronteiras, onde haverá o conagraçamento e o sonho da unidade africana, está para acontecer.

O Presidente Lula esteve celebrando, na sua viagem a Burkina Fasso, Congo, África do Sul e Angola, esse novo momento. A Angola está crescendo a 7 ou 8% ao ano. Sua malha ferroviária está sendo completamente reconstruída. Uma companhia angolense, para felicidade brasileira, acaba de ganhar um leilão da Petrobras e vai explorar petróleo em águas profundas no Brasil, porque a Angola é auto-suficiente em petróleo, também dominando tecnologia em poços em águas profundas, para não citar o Congo, que também é auto-suficiente em petróleo, e a África do Sul, pioneira na tecnologia de transformar carvão em petróleo. É ali, na África do Sul, onde hoje se produzem as maiores quantidades de petróleo esmagando o carvão. Quero citar também a artilharia sul-africana, considerada pelos próprios americanos como a melhor artilharia do mundo. E a Avibrás está lá agora, beneficiando-se dessa tecnologia, num projeto de um míssil ar-ar, com tecnologia sul-africana.

Sr. Presidente, trago essas notícias do nosso continente-irmão, que é nossa fronteira do lado ocidental, cujas perspectivas de negócio, de integração são extraordinárias.

E terminando meu discurso, gostaria de propor, agradecendo a generosidade de V. Ex^a, que poderíamos ser autores – eu e V. Ex^a – de uma proposição no Congresso para que o nosso consagrado ProUni pudesse oferecer bolsas para os nossos alunos africanos, sobretudo de Moçambique, Angola e Cabo Verde, da comunidade lusófona, para que viessem estudar em

nossas universidades particulares. É bem verdade que o Governo, por meio do Itamaraty, já oferece algumas bolsas nas universidades federais, mas vemos aqui, em Brasília, que as universidades federais no Brasil são tão disputadas que acaba havendo certas controvérsias repudiáveis – todas elas. O brasileiro que não respeita a África não tem respeito por sua origem, não sabe o sangue que tem nas veias, não sabe os sonhos que traz na sua própria alma.

O ProUni, que tem sido um sucesso, poderia beneficiar alguns milhares de irmãos para que estudassem nas nossas universidades privadas com as bolsas que tanto bem fazem aos estudantes carentes.

Sr. Presidente, trago notícias alvissareiras de um continente que está em paz, que cresce, onde o povo é de uma alegria e de uma inspiração extraordinária. Não há quem vá à África e não se contagie com aquela alegria que se irradia mesmo em países ainda com dificuldades em seu desenvolvimento.

Isso me fez lembrar, Sr. Presidente, uma frase escrita pelo profeta Habacuque, que viveu 600 anos antes de Cristo, e que vai inspirar o Apóstolo Paulo, 700 anos depois, a escrever a Carta aos Hebreus; e 1500 anos depois, na descoberta do Brasil, na Alemanha, Martinho Lutero, e, na Suíça, João Calvino, a escreverem a Reforma da Igreja: “O justo viverá pela fé”.

É impressionante, Sr. Presidente! A vida não vem do dinheiro. Às vezes, na Europa, não se encontra a felicidade que se encontra num país tão carente da África. Não se encontram crianças brincando, não se vê aquelas peladas com bolas improvisadas, não se vê as pessoas cantando debaixo das árvores, dividindo a comida, com aquelas roupas coloridas. Muitas vezes, em países tão ricos, não encontramos isso, o que mostra realmente que o justo vive é por essa fé.

A fé é a fonte da vida. E não existe lugar onde a fé se irradie mais e de uma maneira tão pura, como Cristo disse, como no coração de uma criança, do que nessas nações africanas, dentre as quais essas que o Presidente visitou e que têm laços tão profundos com o nosso País.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Marcelo Crivella, se V. Ex^a permitir, juntamente com o voto de repúdio que remeterei à ONU e também ao Sr. James Watson, pedirei que encaminhem também o pronunciamento de V. Ex^a, para que ele conheça um pouco mais do continente africano.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Com muita honra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra, neste momento, ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi importante o pronunciamento do Senador Marcelo Crivella, mas S. Ex^a fica devendo informações sobre a viagem do Presidente Lula, que ele acompanhou.

Estou vendo nos jornais uma notícia muito importante: a reunião do Presidente Lula com o Presidente da África do Sul e o Primeiro-Ministro da Índia. Essa discussão deles é muito importante para a história do mundo. É verdade que eles formam um bloco de 1,5 bilhão de pessoas, mas 1,3 bilhão é a Índia. A Índia sozinha já é praticamente um quarto do mundo.

Mas estou aqui porque me emocionei com um artigo de hoje, no **Correio Braziliense**, do Frei Betto: “Como endireitar um esquerdista”. Eu tenho respeito pelo Frei Betto, que muitas vezes comparece à reunião do nosso grupo, que se reúne uma vez por mês para rezar a missa e fazer reflexões; e uma das reflexões foi ele que fez. Comunicou-nos que estava deixando a assessoria especial do Presidente Lula no Palácio. Continuava com a amizade, o carinho e o respeito que tinha pelo Presidente Lula, mas, como não tinha mais condições de ajudar, ia se afastar.

Pois bem; a solenidade era uma missa e, no meio da missa, se dá a palavra para um dos membros para, na hora do sermão, fazer uma exposição. Mas eu me intrometi naquele momento – todo mundo ficou olhando – e disse: “Olha, Frei Betto, eu acho que o senhor errou”. Todo mundo continuou olhando para mim, mas eu continuei dizendo: “O senhor devia ter ficado lá. A sua presença era muito importante, pois o senhor nos dava confiança como conselheiro. Mesmo que o senhor não tivesse como ajudar, o senhor devia ter ficado lá”. E ele assim respondeu – depois eu fiquei até encabulado: “A gente fica enquanto pode ajudar, mas se eu vi que eu ia prejudicar e não podia fazer nada, saí fora”.

Esse é o Frei Betto que está aqui no jornal. Uma coisa interessante! Lembro-me de que, quando era rapaz, jovem, um artigo publicado em uma revista que circulou durante algum tempo, falava da diferença entre o comunista e o simpatizante. Naquela época, o comunismo estava no ápice de seu prestígio, da sua credibilidade. No meio estudantil havia um debate muito intenso nesse sentido. E o artigo dizia o seguinte: o comunista é um cara que apanha da polícia, tem de pregar cartaz, pintar os muros, tem de viver pobre, meio maltrapilho, reunir-se na clandestinidade; enfim, é o diabo! Mas o simpatizante é um professor univer-

sitário, que poderá ocupar um cargo importante, viaja para o exterior, é convidado. É gostoso ser simpatizante. Não seja comunista; seja simpatizante! Nunca me esqueci disso, e lá se vão mais de cinqüenta anos. E agora me aparece o Frei Betto com esse artigo: “Como endireitar um esquerdista”.

Não quero nem entrar em detalhes se isso vale para o Governo atual. Vejo, na minha vida, três momentos em que senti isso que ele está dizendo. Quando nós, do velho MDB do Rio Grande do Sul, achávamos que éramos o novo cristianismo, que iríamos salvar o mundo, esse era o nosso ideal. E quando chegamos ao governo, vi que não sobrou muita coisa. Quando o PSDB chegou ao governo, praticamente o mundo estava se curvando perante a Social Democracia: era o Felipe Gonzalez na Espanha, que deu um salto enorme, era o Mitterrand com seu ideal, era o Primeiro-Ministro da Inglaterra, um jovem que assumia depois daquela mulher extraordinária, a Dama de Aço que tinha dominado a Inglaterra por três mandatos sucessivos. E ele chegava lá. Então, parecia que ia mudar. O que era o PSDB? Eram os puros do MDB. Eram contra o Quércia e criaram o MDB.

Fui convidado. O Covas foi ao Rio Grande do Sul, quando eu era governador. Ele insistia comigo. E eu dizia: “Mas, Covas, por que não fizemos isso dentro do MDB? O próximo Governador de São Paulo serás tu, Covas! Com Quércia ou sem Quércia, por que não fazem isso? Vou até fazer uma justiça: o Covas era o que menos queria, mas foi levado pelo Richa, que estava em briga no Paraná, pelo Pimenta, que estava em briga em Minas Gerais. E terminaram indo com Fernando Henrique, Serra. Eram os puros. Chegaram ao governo. E agora o PT.

Não vejo na história do mundo partido mais bonito, mais lindo, mais idealista do que o PT na Oposição. Tenho saudades do PT, do Suplicy ali, daquela moreninha, que agora disse que saiu do PT, que era secretária da bancada dele.

Já contei aqui, repito, que disse para Dom Evaristo Arns: “Dom Evaristo, o senhor foi um dos líderes da fundação do PT; o senhor pegou as comunidades de base, estruturou e criou o PT, ensinou. Uma maravilha. Mas não ensinou o que era para fazer quando chegasse no Governo. O senhor tem culpa. O senhor os ensinou a chegarem lá, mas, ao chegarem lá, o que fazer?” Ele me deu uma resposta que nunca vou esquecer: “Mas, Senador, era uma gente tão pura que achei que seriam ordenados padres. Eram pessoas espetaculares. Nunca me passou pela cabeça que iriam mudar”.

Repito aqui que só se conhece um homem na vida pública quando ele tem a caneta na mão. Nem ele

se conhece. Não tem a caneta na mão, é homem de oposição, é um líder etc. Por exemplo, o Paim um homem fantástico. Coloco as minhas mãos no fogo. Mas o Paim tem de sentar na cadeira de Governador – e eu acho que ele não muda – para a prova definitiva. Ali é que vamos ver se ele se dobra, se curva.

Dentro desse contexto, com o que se deu com o MDB, com a Social Democracia do Fernando Henrique e com o que está hoje acontecendo, que faço questão de ler, com tranqüilidade, este artigo:

Ser de esquerda é, desde que essa classificação surgiu na Revolução Francesa, optar pelos pobres, indignar-se frente à exclusão social, inconformar-se com toda forma de injustiça ou, como dizia Bobbio, considerar aberração a desigualdade social.

Ser de direita é tolerar injustiças, considerar os imperativos do mercado acima dos direitos humanos, encarar a pobreza como nódoa incurável, julgar que existem pessoas e povos intrinsecamente superiores a outros.

Ser esquerdista – patologia diagnosticada por Lênin como “doença infantil do comunismo” – é ficar contra o poder burguês até fazer parte dele. O esquerdista é o fundamentalista em causa própria. Encarna todos os esquemas religiosos próprios dos fundamentalistas da fé. Enche a boca de dogmas e venera o líder. Se o líder espirra, ele aplaude; se chora, ele entristece; se muda de opinião, ele rapidinho analisa a conjuntura para tentar demonstrar que na atual correlação de forças...

O esquerdista adora as categorias acadêmicas da esquerda, mas iguala-se ao general Figueiredo num ponto: não suporta cheiro de povo. Para ele, povo é aquele substantivo abstrato que só lhe parece concreto na hora de cabalar os votos. Então, o esquerdista se acerca dos pobres, não preocupado com a situação deles, e sim com um único intuito: angariar votos para si e/ou sua corriola. Passadas as eleições, adeus trouxas, e até o próximo pleito!

Como o esquerdista não tem princípios, apenas interesses, nada mais fácil do que endireitá-lo. Dê-lhe um bom emprego.

Não pode ser trabalho, isso que obriga o comum dos mortais a ganhar o pão com sangue, suor e lágrimas. Tem que ser um desses empregos que pagam bom salário e concede mais direitos que exige deveres. Sobretudo se for no poder público. O importante é que o

esquerdista se sinta aquinhoado com um significativo aumento de sua renda pessoal.

Isso acontece quando ele é eleito ou nomeado para uma função pública ou assume cargo de chefia numa empresa particular. Imediatamente abaixa a guarda. Nem faz autocrítica. Simplesmente o cheiro do dinheiro, combinado com a função do poder, produz imbatível alquimia capaz de virar a cabeça do mais retórico dos revolucionários.

Bom salário, função de chefia, mordomias, eis os ingredientes para inebriar o esquerdista em seu itinerário rumo à direita envergonhada – a que age como tal, mas não se assume. Logo, o esquerdista muda de amizades e caprichos. Troca a cachaça pelo vinho importado, a cerveja pelo uísque escocês, o apartamento pelo condomínio fechado, as rodas de bar pelas recepções e festas suntuosas.

Se um companheiro dos velhos tempos o procura, ele o despista, desconversa, delega o caso à secretaria e à boca pequena se queixa do “chato”. Agora todos os seus passos são movidos, com precisão cirúrgica, rumo à escalada do poder. Adora conviver com gente importante, empresários, ricos, latifundiários. Delicia-se com seus agrados e presentes. Sua maior desgraça seria voltar ao que era, desprovido dos afagos e salamaleques, cidadão comum em luta pela sobrevivência. [Deus o livre!]

Adeus ideais, utopias, sonhos! Viva o pragmatismo, a política de resultados, a cooptação, as maracutaias operadas com esperteza (embora ocorram acidentes de percurso. Neste caso, o esquerdista conta com o pronto-socorro de seus pares: o silêncio obsequioso, o faz-de-conta de que nada houve, hoje foi você [que caiu], amanhã pode ser eu...).

Lembrei-me dessa caracterização porque, dias atrás, cruzei num evento com um antigo companheiro de movimentos populares, cúmplice na luta contra a ditadura. Perguntou se eu ainda mexia com essa “gente de periferia”. E pontificou: “Que burrice a sua largar o governo [o Palácio]. Lá você poderia fazer muito mais por esse povo”.

Tive vontade de rir diante daquele companheiro que, outrora, faria um Che Guevara sentir-se um pequeno-burguês, tamanho o seu aguerrido fervor revolucionário. Contive-me, para não ser indelicado com aquela figura ridí-

cula, cabelos engomados, trajes finos, sapatos de calçar anjos. Apenas respondi: “Tornei-me reacionário, fiel aos meus antigos princípios. E prefiro correr o risco de errar com os pobres do que ter a pretensão de acertar sem eles”.

Que texto profundo! Que texto profundo! Muita gente deveria ler seu conteúdo.

O Lula falou recentemente, da África – não sei se V. Ex^a ouviu, Sr. Presidente. O PT foi contra a CPMF, mas o PT era Oposição. Porém, quando se chega ao poder é que se entendem as necessidades, as exigências. E hoje ele entende que esse imposto é insubstituível e tem de ser aprovado. Tem sido assim em várias causas. O Governo, hoje, diverge do Partido que estava na Oposição ontem.

É verdade. Ser Governo não é muito “bom”!

Depois, nunca imaginei que o Lula tivesse tanto amigo! Conheci o Lula quando eu era Governador de Estado. Não sei se fui o único Governador, mas até o Dr. Ulysses o Lula não aceitou no segundo turno da eleição. Hoje, ele se arrepende e pede desculpas. Se ele tivesse aceitado o Dr. Ulysses no palanque do segundo turno, na primeira eleição, ele teria sido eleito naquela ocasião; e, talvez, tivesse sido muito bom: jovem, com ideais. Não seria este Lula, quarta vez candidato, com essas misturas e com essas alianças que ele fez, porque era a única maneira de ele chegar lá.

Fui para o palanque. Chorei de emoção ao sentir que o Lula estava eleito.

Acho que sou pé-frio, Sr. Presidente! Foi a coisa mais engraçada: o Lula estava em primeiro lugar, em todas as pesquisas; fui para o palanque e o apoiei. Todo o meu Governo foi comigo, com exceção de meia dúzia. E, uma semana depois, o Lula começou a ganhar. Houve aquele debate na televisão, na TV Globo. Acho que houve maldade da TV Globo, primeiro, porque o debate foi de duas horas e meia a três horas, lá pela meia-noite; segundo, porque o debate foi mais ou menos parelho. Mas o **Jornal Nacional**, da TV Globo, pinçou os erros do Lula e pinçou as frases espetaculares do Collor. E ele perdeu.

Mas aquele Lula, o Lula da caminhada, o Lula que não tinha nenhum compromisso em todas as campanhas dele, nem com dinheiro, nem com empresário, nem com burguês, nem com idéia, nem com nada, a não ser com o compromisso da bandeira dele, não nego.

Quando o Lula e o José Dirceu jantaram na minha casa, antes de assumir o Governo, houve uma insistência na perspectiva de eu assumir o Ministério. Não assumi, não levei o convite adiante. Eu achava que o PT, no Rio Grande do Sul, era intransigente conosco, mas fiquei magoado comigo mesmo. Muitos me diziam: “Pô, mas tu estás nisso aí há 50 anos. Agora chegou a

hora de fazermos as coisas, e tu não aceitas, rapaz?” Eu achava que era a vez do Brasil. Achava.

Mas, hoje, há um pragmatismo. As pessoas me perguntam: “E a CPMF?” Digo a eles: “Não tenho nenhuma dúvida de que ela vai ser aprovada no Senado”. A força do poder é tão grande, que, quando ele diz que ela vai ser aprovada de qualquer jeito é porque vai ser aprovada de qualquer jeito. Custe o que custar. Isso é uma pena! Exigem que votemos a CPMF sem emenda. Podemos falar à vontade, mas a matéria tem de ser votada.

E assim são as coisas.

O Lula foi à África. Vi o Presidente e disse-lhe: “Achei que Vossa Excelência foi um privilegiado”, porque essa viagem, na minha opinião, foi excepcional. Unimo-nos aos africanos numa hora como essa, dialogamos com a Índia, que tem, com a China, esse progresso fantástico, com a África do Sul. Acho que é uma grande perspectiva. Vejam a grandeza do Lula: quando ele fala em fazer comércio com o mundo, África, Índia e Brasil, ele já se vira para outros países do Mercosul e da América do Sul e diz: “Como a África do Sul busca a África no seu todo, nós também o faremos”. E seria realmente fantástico um mercado comum: América do Sul, África e mais a Índia.

Esses são os grandes gestos. Essa é uma atuação. As pessoas vêm falar comigo: “Tu não achas que é um absurdo estar lá na África, de país em país?” Acho espetacular. Penso que determinados países, pela primeira vez, estão recebendo um Presidente do Segundo Mundo. Espetacular! Mas não sei como as duas situações podem conviver ao mesmo tempo. Esse Lula! Acho o Chanceler do Itamaraty espetacular, acho que é um homem de Primeiro Mundo, de primeira grandeza, um grande nome, mas não entendo essas coisas miúdas que estão acontecendo.

Senador Cristovam, não sei se V. Ex^a leu o artigo do Frei Betto no **Correio Braziliense**. Fiquei emocionado. Creio que se tem de para. Alguém vai dizer: “Essas coisas do passado estão superadas, esse negócio de comunismo; hoje o mundo está globalizado e, na globalização do mundo, mercado é mercado, as realidades são essas, e temos de crescer baseados nisso”. Mas há princípios que podemos manter; há princípios que podemos manter: o da dignidade e o da seriedade são alguns desses princípios.

Por isso, levo meu abraço ao Frei Betto e gostaria que alguém levasse esse artigo para o Presidente Lula ler. Seria bom que ele lesse. Acho que lhe faria bem.

Pois não, Senador Cristovam, concedo-lhe um aparte.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a está trazendo uma reflexão que, a

meu ver, vai além do Governo Lula, vai além dos partidos. É uma reflexão sobre o papel daquelas forças que a gente chamou de progressistas ou de Esquerda, como sempre foram chamadas. De início, quero dizer que estou totalmente de acordo no que se refere à política externa. O Presidente Lula, salvo um ou outro aspecto, salvo, às vezes, a mistura entre relações pessoais dele com chefes de Estado e relações de Estado, que são coisas diferentes, age de forma muito correta. O fato de haver mais 30 novas embaixadas brasileiras no mundo para alguns é desperdício, mas, ao contrário, é prova de que o Brasil está lá. É um retorno altíssimo, a um custo baixo, termos os pés, a cabeça e o coração nesses países todos. O fato de a maior parte dessas novas ser na África ou em países da Ásia, eu acho, é outra coisa fenomenal. Agora, o que é triste – e essa reflexão sua é importante, e o artigo de que o senhor falou durante o meu discurso, do Frei Betto, que eu fui ler logo depois, traz também essa preocupação – é a idéia de que nossas forças progressistas perderam todo o vigor transformador, acomodaram-se, entregaram-se à realidade. Isso é que me preocupa. Entregaram-se do ponto de vista do comportamento da política. Não há nenhuma diferença no comportamento do Lula, como Presidente, do comportamento dos Presidentes anteriores. Se tiver alguma diferença, é o fato de que ele tem mais carisma do que os de antes, ele é mais hipnotizador, no bom sentido – o Lula é um hipnotizador –, do que os outros, mas não houve uma ruptura, uma mudança de estilo na forma de fazer política. Não houve, também, na maneira de enfrentar o problema social. Ficou mais generoso, mas não ficou mais emancipador. Não houve um gesto, durante esses cinco anos do Governo Lula, para que a gente diga: o povo brasileiro está mais emancipado do que antes. Não houve. Está melhor atendido, é verdade; passa menos fome, é verdade; a renda subiu um pouco, é verdade, sobretudo quanto ao salário mínimo, mas não houve um processo de emancipação. E não é o Lula. As forças ao redor dele, todos os Partidos, não só o PT, nós, falemos assim, perdemos o vigor transformador, perdemos a capacidade de sonhar com algo que vá além. O Lula, como eu digo, se não é o melhor, é um dos melhores Presidentes que o Brasil teve, mas não é diferente dos outros, tanto que a gente diz que é melhor. Ninguém diz que Mandela – Senador Crivella, o senhor que tem tantos laços na África do Sul – é melhor do que os presidentes de antes. Ele é outra coisa. Não se compara Mandela com os de antes. Eu esperava isto do Lula: o Presidente do novo, do diferente, e não o Presidente do melhorzinho que os outros. A essa reflexão a gente deveria dedicar um tempo, porque não é o Lula. Somos nós, é o processo, é a perda de esperança, que vem

também do fracasso de algumas das esperanças que nos eram vendidas no passado, vindas lá do Oriente, fosse China, fosse União Soviética, e que mostraram que não representam o caminho que a gente deseja. O fato é que a globalização e o neoliberalismo vieram para ficar, e criaram as amarras das quais a gente não vai sair. Não tem como! Na economia, não tem como mexer muito – e isso eu digo agora, dizia no Governo, quando eu era Ministro, e dizia antes. No Governo do Fernando Henrique Cardoso, quando saiu o Real, eu disse: não vejo como fazer diferente do que eles estão fazendo. E disse mais: há um gesto de genialidade nesses economistas que criaram aquela coisa de duas moedas, durante seis meses, até que uma sumiu e ficou a outra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – No Governo Itamar.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – No Governo Itamar, é verdade. Tem razão, o Ministro da Fazenda era Fernando Henrique. Foi muito bem lembrado: Governo Itamar, a gente se esquece disso. O fato é que aqueles meninos que fizeram aquele plano mereciam até o Nobel de Economia, eu disse na época. Mas, naquela época, eu dizia, continuei dizendo e digo hoje: isso não quer dizer que a gente não deva mudar, é que o espaço da mudança é outro. É na saúde, é na moradia, é na educação, é no social, não é no econômico. Lamentavelmente, o Governo perdeu essa capacidade de vender sonhos. Havia, no Brasil, uma Esquerda que dizia ao povo: “Você vai ter algo diferente”. Hoje, o que ouvimos são as forças do Governo dizerem: “Vocês já estão tendo tudo o que precisam. O salário mínimo já está melhor; já se pode medir em dólar o salário mínimo. Vocês já estão tendo renda e não tinham nenhuma”. E acomodados. Para mim, o gesto mais negativo desses cinco anos do Governo Lula é o processo de acomodamento dos que traziam sonhos, dos que traziam propostas, dos que traziam projetos. Os sindicatos se acomodaram, os universitários ficaram quietos, o povo perdeu a capacidade de sonhar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O Presidente da CUT é Ministro, não vai querer que a CUT vá para a rua.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – É verdade, mas com um discurso modificado, porque se fosse Ministro executando o que falava, estava tudo bem, mas não.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É evidente.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Ele adaptou o discurso ao que faz e não o que faz ao discurso, e o povo perdeu a capacidade de sonhar, porque acha

que já está tendo muito, na medida em que tem uma simples assistência. O Governo Lula é um governo generoso, mas é conservador, esse é o problema. É mais generoso que os anteriores e responsável, felizmente, embora, às vezes, a gente tenha dúvidas, porque os gastos estão crescendo demais, estão crescendo mais do que deveriam, mas não trouxe o que o PT falava antes: a falta de responsabilidade. Nessa reunião recente com o Vice-Presidente, o Senador Mercadante disse, quando o Tasso Jereissati cobrou dele que antes ele era contra a CPMF: “Naquela época, a gente não tinha sido Governo, então, não tinha a responsabilidade de Governo.”

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É a frase que diz tudo.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Eu, modestia à parte, sou responsável desde antes de ser Governo e depois de ser Governo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Por isso caiu fora.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Provavelmente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não entendeu que ser Governo é diferente. V. Ex^a pensou que era a mesma coisa.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Então, para mim, o pior é o que o senhor traz no seu discurso: a perda do vigor transformador, a perda da capacidade de sonhar com algo que vá além e não apenas com algo que melhore um pouquinho. Nós temos de reconhecer que é um Governo que tem grau de generosidade, no bom sentido. Tiremos o fato do risco nas contas públicas. Não, é bom ser generoso, desde que responsabilmente generoso, mas não basta ser generoso. É preciso fazer com que não se precise de generosidade, que é o que se chama de emancipação de todos, como Mandela fez com os negros da África do Sul em relação aos brancos. O Lula tinha de fazer isso com os pobres em relação aos ricos. Uma vez, disse para ele, e, aliás, escrevi-lhe também uma carta: Presidente, o Mandela ficou na História porque garantiu que brancos e negros andassem na mesma calçada. O senhor ficará na História se conseguir que pobres e ricos estudem na mesma escola. A diferença é que Mandela fez isso com a lei, o senhor vai ter que fazer com um processo que vai levar muitos anos, mas tem de começar agora. Lamentavelmente, perdeu-se esse vigor transformador que caracterizava, antes, a Esquerda brasileira. Para concluir, finalmente, falo de um exemplo que vi no jornal e que me entristece. Eu também não gostaria de “fulanizar”, mas não há como não fazê-lo. Para mim, um dos ícones de todos nós da minha geração – que foi preso, saiu do Brasil graças à

troca por Embaixador, em vez de ir para Paris foi para Cuba, treinou para voltar e fazer a revolução, teve de fazer cirurgia plástica, correu risco de vida a vida inteira, aqui, e conseguiu chegar ao Governo –, o ex-Deputado Dirceu, hoje, é lobista de empresas internacionais. Para mim, esse é um dos símbolos mais fortes da degradação da Esquerda. Não, não é ele, não. Não é ele! É das forças da Esquerda. É uma mudança muito radical. Um ícone! Um ícone da minha geração, um herói da minha geração, hoje, pelo que leio nos jornais, faz *lobby*, e ainda se chama de consultor. No fundo, é “lobismo” o que está fazendo. Isso é muito triste, não na figura dele, apenas, mas da minha geração inteira de militantes progressistas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Já lhe darei o aparte, Senador Heráclito Fortes.

Eu era Líder do Governo Itamar, aqui no Congresso Nacional. O Senador Suplicy me procurou: “Senador, o PT tem um plano para o problema da fome. Queríamos uma audiência.” Não me recordo se era com o Ministro da Educação, mas era com um Ministro do Governo. Eu olhei, vi e disse para ele: Não, o Lula e essa equipe do PT serão recebidos pelo Presidente da República, porque esse projeto é muito importante. Falei com o Presidente Itamar. O Itamar, o Ministro da Fazenda, o Ministro da Educação, enfim, uns seis Ministros fizemos uma reunião enorme, à mesa, com o Lula e mais uns dez do PT. Ele apresentou o projeto, a idéia que tinha, etc. e tal. O Itamar aceitou de cara. Trouxe o Betinho, o Bispo de Duque de Caxias e entregou-lhes o projeto, que não tinha nada a ver com o governo dele – o Betinho era um crítico permanente do Governo e o Bispo de Duque de Caxias também era um homem ligado ao PT. Entregou para os dois, Presidência e Secretaria-Geral, e foi lançado o projeto. Foi lançado o projeto de combate à fome e colocou-se na estrutura o Banco do Brasil.

Veio o Fernando Henrique, e botou até a esposa dele no Solidariedade. Foi um grande projeto. Entrou o Lula. Não há dúvida nenhuma de que o Lula está fazendo bem melhor do que o Itamar e bem melhor do que o Fernando Henrique. O Programa Bolsa-Família é altamente positivo. Concordo com V. Ex^a, V. Ex^a tem razão, é altamente positivo. Qual é o aspecto negativo? É que ele não é um meio, ele é um fim. O Bolsa-Família tinha de ser um meio para preparar o cidadão para ser cidadão. O Bolsa-Família até corre o risco de o cidadão ser menos cidadão e ser mais agente passivo. Eu tenho visto várias vezes isto. Tenho andado pelo interior e pessoas que estão no Bolsa-Família dizem isso: “Olha, Senador, eu estou vivendo muito bem. Fazia tempo que eu não vivia tão bem. Mas eu chego em casa, o senhor não calcula como eu me sinto mal. Porque eu sou um

inútil. Eu estou ali tirando a comida do meu filho, etc e tal, porque eu não faço nada, não contribuo, eu quero é trabalhar”. Enquanto o PT não entender que este é o aspecto...O Bolsa-Família dá voto. Quem garantiu a reeleição do Lula, quando ele estava em queda, foi o Bolsa-Família. O Bolsa-Família é algo espetacular. Tu ganhas a eleição. Não precisas distribuir nem alimento, nem favor, nem isso, nem aquilo, porque o cidadão já está contigo. E só dizer: “Olha, se o outro ganhar, vai terminar com o Bolsa-Família”. Está ganha a eleição. E o Lula e o PT – parece-me – que se comprometeram com isso e acham que é suficiente. Este é o aspecto realmente negativo da questão. Agora, quando a pessoa se acomoda nessa questão e não vê a grandeza de olhar adiante, aí fica difícil. Aí fica difícil.

Concedo o aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Pedro Simon, embora o pronunciamento seja de V. Ex^a, quero, aqui, provocar, no bom sentido, o nosso querido companheiro Senador Cristovam Buarque. O Brasil tem a tradição de moralizar estruturas e desmoralizar ideologias. Quando falo de estruturas, lembro-me bem do episódio envolvendo a máfia: o Sr. Buscheta, preso no Brasil, durante algum tempo, mafioso e procurado, foi o primeiro participante daquela corporação a fazer delação premiada dos companheiros, exatamente aqui no Brasil. E hoje, temos um artigo fantástico, lido pelo Senador Pedro Simon, do Frei Betto, mostrando que o Governo Lula desmoralizou a Esquerda no Brasil. É um fato. A Esquerda brasileira está desmoralizada pelo Governo. Fiquei muito feliz, primeiro porque tenho profunda admiração pelo Frei Betto, segundo porque o que ele afirma hoje aqui, eu disse no seu primeiro ano de Governo: que o PT estava mudando, não comprava mais na Casa Colombo, havia mudado para o Ricardo Almeida; não freqüentava mais prato feito, era o Porcão, embora soubesse o por quê; deixaram o Hotel Torre e foram Blue Tree; começaram a trocar de sapato; a usarem glostora no cabelo à moda antiga; o lenço saindo do bolso. Mudaram. Este artigo do Frei Betto, para mim, é antológico. Não havia tomado conhecimento dele ainda, quem me deu essa oportunidade foi o Senador Pedro Simon. Tanto que, confesso, perdi o vôo para ouvir o pronunciamento do Simon, porque acho fantástico o que diz o Frei Betto, e que me deixa muito tranqüilo, porque, uma das coisas que me deixava complexado era, ao tomar posição em algum assunto contrária ao interesse do Partido dos Trabalhadores, ser tachado de pertencer à Direita. E eu não sou. Se quiserem que eu seja da Esquerda, também não sou. Eu não sou de uma geração – e aqui ele descreve muito bem o que é Esquerda e o que é Direita – que tenha passado por esse privilégio. Sou de uma geração mais pragmática

e objetiva. Então, não adianta, sou cabeça dura. Não me bote para cá nem me bote para acolá. Sou coerente e objetivo. Acho que o Frei Betto, hoje, me dá um certo conforto. E é isso, Senador Cristovam: a gente vê a diferenciação de comportamento das pessoas e de líderes. Quero lembrar a V. Ex^a o seguinte: Senador Pedro Simon foi Líder do Itamar. Há quantos anos acabou o Governo do Itamar? Há 14 anos. Assim mesmo ele continua tendo o cuidado de defender o Governo do qual ele foi Líder. Quando V. Ex^a errou na criação do Plano Real, adiantando dois anos, um ano e meio, ele ficou vermelho ali – fiquei prestando atenção nele, que ficou vermelho – e corrigiu imediatamente V. Ex^a. É a coerência. Queria ver um líder do PT, hoje, ter o mesmo discurso que teve quando Oposição, por exemplo, com relação à privatização, à CPMF, o troca-troca de Partidos e corrupção. Queria ver, Presidente Crivella, falar-se da mesma coisa. Hoje, o PT sabe que está no banco dos réus e quer companhia. Nessa CPI das ONGs, vejo que eles querem companhia; eles querem dividir o bolo. Aí vão buscar assuntos que não têm nada a ver, querem misturar ONGs estaduais com federais, é o verdadeiro “samba do crioulo doido”. Já disse aqui, Senador Pedro Simon, pegaram o José Bové trouxeram para o Brasil para combater os transgênicos. O José Bové levou pancada nas ruas, aqui, acreditando naquilo que o Partido defendia. E hoje o PT nada de braçada com os transgênicos, e o José Bové continua defendendo os seus ideais. Senador Pedro Simon, não vamos longe: o que o PT pregava, ou o que o PT ainda prega – e as declarações de campanha dos candidatos –, porque, ajuda de campanha é algo que as pessoas pouco examinam. Ontem vi, aqui, o episódio da invasão da Vale do Rio Doce, e os que defendiam a invasão foram financiados pela própria Companhia. Não se entende mais nada! Este é o Brasil que desmoralizou a máfia com a denúncia do Buscheta, e agora o PT desmoraliza a esquerda fazendo com que até o Frei Beto “encham o saco”. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. PRB – RJ) – Senador Pedro Simon, quero apenas lembrar V. Ex^a que vamos prorrogar a sessão, para termos o privilégio de assistirmos a esse extraordinário pronunciamento que faz V. Ex^a, que tanto tem a contribuir para o País.

Fica a sessão prorrogada por 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Obrigado pela gentileza de V. Ex^a, Sr. Presidente.

Eu vou ser muito sincero: eu gosto do Presidente Lula. Vamos dizer, assim, na intimidade – que não sei se ainda tenho –, eu gosto do Lula. Gosto! Eu gosto dele, acredito na sinceridade dele. Acho que, quando fala – e, inclusive, ele está falando bem –, ele fala com emoção, com sentimento. Vejo que ele não teve

sorte, vamos dizer, com o *petit comité* que o rodeia. Não tenho nenhuma dúvida, foi citada aqui a figura do ex-Chefe da Casa Civil. Ali se vê a diferença. Está lá a atual Ministra. Eu não vi, até hoje, uma notícia de jornal de qualquer fato negativo que tenha passado por ela. Naquele negócio do tesoureiro do PT da época, do secretário do PT da época, as reuniões eram na Casa Civil. Hoje, não se fala nisso. A Ministra Dilma – podem dizer o que disserem – é um padrão de seriedade, de correção, de respeitabilidade. Ele não teve essa sorte no primeiro governo. E o PT também não teve a sorte.

Agora, hoje, concordo que não é fácil. Nem no Governo Fernando Henrique, nem nunca, a Petrobras, por exemplo, foi tão “partilharizada”. O tesoureiro, o secretário, não sei o quê... E também no PMDB. A Petrobras era uma tradição, quase que eu dizia, de cargos técnicos. Era um órgão que estava acima do bem e do mal, acima dos partidos. Hoje, não. Vê-se que o PMDB está brigando pela diretoria tal; o PT está brigando pela diretoria tal. E o dinheiro rola.

Não dá para eu dizer que foi o Lula quem deixou mal o PT. Eu acho que foi o PT quem deixou mal o Lula. A equipe que ele montou... E ele montou com ideal aquele primeiro Ministério. O segundo já foi diferente. Mas, no primeiro, ele botou alguns caras. Botou o Olívio. O Olívio tinha perdido uma eleição para Governador. Mas botou o Olívio, porque o Olívio era um homem dele, amigo dele, tradicional, ele conhecia quem era. Foi um governo composto na base por homens do PT com os quais ele tinha intimidade e em quem ele tinha confiança. Ali é que não deu certo.

Eu vejo o seguinte: o Ministro Ananias é um homem que está conduzindo o projeto da renda família. É uma pessoa espetacular, séria, digna, correta. Está vendo essa coisa toda que está andando aí? Ele podia estar nesse projeto. O Ministro Ananias podia estar na frente desse projeto, lançando a candidatura dele a Presidente da República. Ele não aparece em lugar nenhum. Ele não está lançando projeto, não está distribuindo bolsa, não está fazendo coro. Está lá no gabinete dele. E é um homem sério. Mas não se vê que o Lula tenha conversado com o Ananias, que ele tenha se reunido, que ele faça parte do grupo que se impõe.

É que tem uma coisa muito interessante, eu sou assim: eu só vou quando me chamam. Geralmente, quando é festa, eu não apareço. Se alguém está precisando, um companheiro meu... No Rio Grande do Sul, todos já sabem, desde que eu era Vereador em Caxias do Sul: festa de aniversário do clube, eu não vou; casamento, eu não vou; negócio de campeonato, porque ganharam campeonato, não vou. Não vou. Morreu um

companheiro, que é um cara importante, eu estou lá. Se o cara precisou, teve um problema, teve alguma coisa, eu estou lá. Eu sempre fui assim. E tem gente que é assim. Esse Ananias é assim: aparece quando é chamado; não é chamado, não aparece. E o Lula não teve a felicidade...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Pedro Simon, o Ministro Luiz Dulci, que foi nosso colega na Constituinte, é Ministro, está lá, dentro do Palácio. Ninguém ouviu nada, nada, nada contra Luiz Dulci. É um homem de vida tranqüila, pacata, colaborador do Presidente Lula, para V. Ex^a vê, confirmando exatamente o que V. Ex^a diz.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas parece que essas pessoas não conseguem ter influência no andamento do Governo. Por isso que eu digo: eu gosto do Presidente Lula, ele é um homem de bem. E, quando digo isso, muita gente ri de mim lá, no Rio Grande do Sul: “O senhor acredita? O senhor acha que ele não sabia?”. Eu não sei se sabia ou se não sabia, o que eu acho é que ele tinha confiança absoluta no Chefe da Casa Civil. Como eu, quando fui Governador, tinha confiança absoluta no meu Chefe da Casa Civil. A diferença é que, se falasse mal de mim, eu ia ver logo. E o Lula, não: é amigo, é amigo. Mas acho que ele pode, sinceramente pode.

Essa viagem dele para a África foi histórica, e V. Ex^a teve a felicidade de participar dela. Eu o admiro e tenho uma certa inveja – inveja cristã, não tem nada de maldade. V. Ex^a teve a oportunidade de ver fatos realmente significativos. Aquela reunião entre o Presidente da África do Sul, o Lula e o Primeiro-Ministro da Índia foi uma reunião histórica, foi uma reunião realmente histórica. Pela primeira vez, os homens que não são do Grupo dos Oito mais a Rússia tomam uma posição, tomam uma discussão, e cobram realmente uma posição.

Não acho que... O Fernando Henrique lançou esta bandeira e o Lula está nela, de fazermos parte do Conselho de Segurança. Não. Não tenho essa preocupação. Preferia que nos dessem um cargo importante na Unesco, na FAO. Conselho de Segurança... Mas o trabalho realmente é muito importante.

Por isso, agora que a questão de honra é o imposto sobre o cheque, que o Governo não admite nada que não seja a votação, é preciso que o Governo seja menos pragmático e tenha um pouco mais de sensibilidade.

Reparem, meus queridos Senadores: nós votamos, em 24 horas, um projeto que estava há 20 anos aqui e não se conseguiu votar, o da fidelidade partidária. Estava há 20 anos aqui, e não saía do papel. Não podemos criticar o Superior Tribunal Eleitoral.

Legislou? Legislou. É erro? É erro. Fez o que não era dele? Fez o que não era a missão dele. Mas, se não fizemos nada, como vamos cobrar do Tribunal? O Tribunal fez o que não soubemos fazer. Mas o Tribunal fez. As Lideranças sentiram a bofetada nelas e, em 24 horas, na quarta-feira, fizemos cinco sessões à noite, e foi aprovado. Primeiro turno, segundo turno... Foi aprovado. Por que o Governo não reúne Câmara e Senado e nos deixa votarmos o projeto, podendo emendar? E assumimos um compromisso com a Câmara, porque, se emendarmos, volta para a Câmara. Mas a reunião, se voltar para a Câmara, pode ser feita em 24 horas. Porque a Câmara não vai fazer novo estudo, não vai fazer novo debate. A Câmara não tem que fazer nada. É botar no plenário e decidir: ou vota a emenda do Senado ou vota a emenda da Câmara. Ou é o original da Câmara ou a emenda do Senado. Não tem o que debater, não tem o que discutir. Se o Governo decidir, assim como nós votamos aqui em 24 horas, no primeiro e no segundo turno, a questão da fidelidade, a Câmara pode votar, em dois dias, a questão referente ao que nós votamos aqui, repito, Sr. Presidente. E aqui não. Aqui era uma votação em que se podia apresentar emendas, tinha substitutivo, tinha isso, tinha aquilo. Lá não tem nada. A Câmara, ou vota o projeto original dela ou vota o substitutivo nosso à emenda apresentada aqui.

Isso pode ser feito tranqüilamente, de uma vez. É querer. Que o Governo faça isto: que nos dê chance de sermos gente, e não um Congresso sem o mínimo de personalidade!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcelo Crivella.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – Nós é que agradecemos. Nós e o Brasil, os telespectadores da TV Senado, pelo pronunciamento tão profundo que V. Ex^a traz a esta Casa.

Antes de encerrarmos a sessão, gostaria de lembrar que amanhã é o Dia do Arquivista – dia 20 de outubro. Ressalto o valor dessa categoria e, ao cumprimentar o Dr. Francisco Maurício da Paz, valoroso Diretor da Secretaria de Arquivo do Senado Federal, cumprimento todos os brilhantes arquivistas de nosso País.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu me associo a V. Ex^a por antecipar essa justa e oportuna comemoração.

Senador Pedro Simon, no momento em que o Governo arquivou a ética, nada como prestar uma homenagem aos arquivistas brasileiros.

Eu me solidarizo a V. Ex^a pela oportunidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – Aos nossos arquivistas éticos, que não arquivam a ética, os parabéns dos Senadores do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – O Sr. Senador Marconi Perillo enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, subo a esta tribuna para registrar a matéria intitulada “Privatização derrapa na pressa e ideologia”, publicada no jornal **Gazeta Mercantil**, no último dia 10 de outubro.

O texto, de Antônio Penteadó Mendonça, aborda os leilões de privatização de rodovias federais realizados recentemente e mostra o quanto pode ser desastrosa uma política exageradamente atada a conceitos ideológicos.

O atual Governo, que tanto atacou as privatizações feitas por antecessores, rendeu-se ao modelo adotado anteriormente dada a necessidade de levantar recursos para “tocar as obras” do PAC.

Porém o fez de forma questionável: abriu mão da “taxa de outorga” e, ao final, ainda vimos cinco lotes, dos sete que foram a leilão, acabarem nas mãos de uma empresa espanhola, subsidiada pela União Européia. Enquanto isso, grupos nacionais não lograram muitos êxitos.

Sr. Presidente, dado ao teor analítico, solicito que a matéria passe a integrar este pronunciamento e, como tal, venha a constar dos Anais desta Casa.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCONI PERILLO SENADOR EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PRIVATIZAÇÃO DERRAPA NA PRESSA E IDEOLOGIA

Antônio Penteadó Mendonça

O governo Lula recomeçou ontem, na Bovespa, a fazer a lição de casa e reabriu os leilões de privatização das rodovias federais. A rigor, o atraso é grande nessa tarefa e o maior problema é que o resultado final foi muito ruim: saímos do velho atraso estatal direto para o monopólio do capital externo subsidiado. Afinal, cinco dos sete lotes em leilão acabaram arrematados pelo mesmo investidor, que acumula muitas vantagens imperfeitas frente aos concorrentes nacionais, por exemplo. A começar dos juros que paga para compor o capital que construiu tantas ofertas vencedoras. Sem dúvida, não foi o negócio ideal, para uma nação que há tanto tempo espera para viajar em estradas com menos buracos e padrões básicos de segurança.

O que estava em jogo era uma espécie de filé mignon da malha rodoviária nacional: 2.580 quilômetros de estradas federais, ligando seis estados no Sul e Sudeste. Os técnicos garantem que os sete lotes são bem atraentes para os investidores, em especial o da Régis Bittencourt (BR-116) e a da Fernão Dias (BR-381). Sem dúvida, a atração do trecho entre São Paulo e Curitiba diz respeito à operacionalidade do Mercosul. Já no caminho entre a capital paulista e Belo Horizonte passa mais de 40% da produção da economia mineira.

O governo virou as costas para o péssimo estado de conservação das rodovias. O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (Dnit), aplicou, até agosto deste ano, apenas R\$10.284 na manutenção dos sete trechos que ontem foram postos em leilão. Numa conta primária, gastou a incrível quantia de menos do que R\$ 4.

O resultado desse desprezo foi a necessidade de abrir mão da chamada taxa de outorga, o valor pago pela empresa vencedora do leilão pelo uso da concessão. O governo discursa que fez esta escolha para conter o custo do pedágio, deixando que a outorga se transformasse em recursos para as obras mais urgentes. Os investidores obviamente agradeceram, em especial os estrangeiros.

Nos últimos dias o foco de atenção desse leilão se transferiu para a batalha judicial que sempre acompanha essas privatizações. Disputas judiciais em torno de concessões públicas são fato comum no mundo todo. Todos os setores e interesses envolvidos se manifestam no foro competente, a justiça e ponto final. Bem diferente foi o delírio ideológico que voltou a rondar esses leilões. Essas pressões foram vencidas pela realidade porque, como reconheceu o ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, “vai sobrar mais dinheiro para outros programas”. O suficiente para acalmar os recalitrantes, mas não para

evitar a casca de banana largar os grupos nacionais no meio do caminho.

O governo Lula, sempre tão resistente em privatizar, quando o fez, embarcou com pressa. O Brasil possui 73 mil quilômetros de rodovias, com 60 mil quilômetros delas sob responsabilidade federal. A degradação sem fim das estradas nacionais finalmente assustou também o Planalto. Mesmo que devagar o governo se convenceu de que não tinha recursos para a recuperação das estradas, em especial se pretendia, ao mesmo tempo, “tocar as obras” do Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC.

Sem meios para apresentar uma solução imediata para conferir um mínimo de fluxo para as estradas intransitáveis nas regiões mais relevantes economicamente, o governo agiu a toque de caixa. Resultado: cinco dos sete lotes em leilão acabaram nas mãos de uma empresa espanhola, que conta com créditos subsidiados, pela eficaz estrutura da União Européia para conquistar espaços econômicos em outros continentes. Os grupos nacionais, tão entoados nos aparelhos partidários, sobraram sem qualquer apoio, no País em que o custo do dinheiro, em especial para as empresas, é o que é, o segundo mais caro do mundo.

Privatizar estradas desse jeito é atalho de um capitalismo infantil e tolo, apavorado pelas amarras ideológicas, levando a malha rodoviária ao destino da destruição. Agora entregou-se a melhor parte para grupos externos, assim como no caso das telecomunicações, energia elétrica e bancos. Nenhum país seguiu esse percurso na privatização. Por motivos óbvios.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 47 minutos.)

Ata da 191ª Sessão Não Deliberativa, em 22 de Outubro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Alvaro Dias, Papaléo Paes e Augusto Botelho

(Inicia-se a sessão às 14 horas)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência lembra às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às dez horas, destinada a reverenciar a memória de Ernesto Che Guevara, de acordo com os **Requerimentos nºs 885 e 1.137, de 2007**, do Senador José Nery e outros Senhores Senadores.

Lembra, ainda, que, de acordo com o art. 200 do Regimento Interno e conforme comunicação feita na sessão de 3 de agosto de 2005, usarão da palavra os Líderes ou quem S. Ex^{as} indicarem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.213, DE 2007 (REQUERIMENTO Nº 14, DE 2007 – CRE)

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentada o voto de solidariedade aos membros dos partidos de Oposição do Zimbábue – Movimento para a Mudança Democrática (MDC) e da Assembléia Nacional Constituinte (ANC) – que estão sofrendo um grave cerceamento de sua liberdade, materializado pelo tratamento desumano que recebem dos órgãos de repressão do Governo.

Justificação

As notícias que chegam de Harare dão conta que os membros dos partidos de Oposição ao Governo do Presidente Robert Mugabe, que planejavam fazer um protesto denominado “dia de oração”, foram detidos e sofreram, por parte da polícia do Governo, agressões físicas de profundas gravidades. O líder da Oposição – senhor Morgan Tsvangirai – encontra-se hospitalizado, com fratura de crânio, “lutando pela vida”, segundo o porta-voz do partido, William Bango. Conforme notícias da agência de notícias EFE, o senhor Lovemore Madhuku, presidente da ANC, libertado da prisão sob custódia, encontra-se com um corte na cabeça, rosto inchado e um dos olhos praticamente fechado.

Sendo assim, urge que o governo do Zimbábue, em respeito aos mais basilares direitos humanos, dê

um tratamento humanitário aos políticos que labutam na Oposição. O parlamento brasileiro, irmanado com as causas democráticas, solidariza-se com a luta desenvolvida pelos políticos de Oposição do Zimbábue.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2007. – **Heráclito Fortes**, Presidente – **Jarbas Vasconcelos** – **Serys Shessarenko** – **Mão Santa** – **Pedro Simon** – **Paulo Duque** – **Eduardo Azeredo** – **Eduardo Suplicy** – **Antônio Carlos Valadares** – **César Borges** – **Marcelo Crivella**, Autor.

REQUERIMENTO Nº 1.214, DE 2007 (REQUERIMENTO Nº 35, CRE/2007)

O Senador que este subscreve, com base no Art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer que seja aprovado Voto de Congratulações e Solidariedade a ser encaminhado ao Ministério de Relações Exteriores, na pessoa do Exmo. Sr. Ministro Celso Amorim, pela indicação do Exmo. Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.

Justificação

O Senhor Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro é Auditor Fiscal da Secretaria da Receita Federal e o único candidato a representar o Brasil para um posto eletivo de Diretor na Organização Mundial das Alfândegas (OMA).

O comércio internacional é um dos motores essenciais para a prosperidade econômica mundial, a OMA é então necessária para conferir segurança à circulação de mercadorias no comércio global de forma a não impedir, mas sim facilitar, as trocas comerciais, protegendo o comércio internacional tendo, assim, o importante papel de estabelecer e apresentar princípios e padrões para serem adotados como nível mínimo do que precisa ser implementado pelos seus Membros. A Estrutura da OMA inclui também ajuda apropriada e programas de reforço de capacidades para as administrações aduaneiras que a adotarem. Diante a importância de tão renomado Organismo Internacional e na conquista do maior fortalecimento das Relações Internacionais quanto ao Comércio Exterior consideramos que a presença e a qualificação profissional do nosso representante poderá exercer uma influência positiva nos acordos e litígios dos quais o Brasil for parte.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2007. – **Eduardo Azeredo**.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: RGS Nº 35 DE 2007 - CRE
 ASSINAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE 05/07/2007, OS SENHORES(AS)
 SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLYCY (PT) <i>E. Suplicy</i>	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) <i>M. Cavalcanti</i>	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - VALDIR RAUPP
MÃO SANTA <i>M. Santa</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
JOAQUIM RORIZ	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - GARIBALDI ALVES <i>G. Alves</i>
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (PFL) <i>H. Fortes</i>	1 - EDISON LOBÃO (PFL) <i>E. Lobão</i>
MARCO MACIEL (PFL) <i>M. Maciel</i>	2 - CÉSAR BORGES (PFL) <i>C. Borges</i>
MARIA DO CARMO ALVES (PFL) <i>M. Alves</i>	3 - KÁTIA ABRE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL) <i>R. Tuma</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (PFL)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB) <i>A. Virgílio</i>	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>E. Azeredo</i>	6 - WILSON MATOS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PÉRES

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação e serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 363, DE 2007**

(Nº 57/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Mariana Resende Costa para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 17 de janeiro de 2007, que outorga concessão à Fundação Mariana Resende Costa para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 15 de outubro de 2007.

– **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

MENSAGEM Nº 107, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de janeiro de 2007, que “Outorga concessão à Fundação Mariana Resende Costa, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Sabará, Estado de Minas Gerais.”

Brasília, 1º de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC 00007 EM

Brasília, 3 de janeiro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto que outorga concessão à Fundação Mariana Resende Costa, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Sabará, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o artigo 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o artigo 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão,

aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, **Helio Calixto da Costa**.

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2007

Outorga concessão à Fundação Mariana Resende Costa, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Sabará, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.055340/2006-38,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Fundação Mariana Resende Costa, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Sabará, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º.

Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de janeiro de 2007; 186º da Independência e 119º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

INFORMAÇÃO Nº 234 2006/COSUD/CGLO/DEOC/SC**REFERÊNCIA :** Processo nº 53000.055340/2006**INTERESSADA:** FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA**ASSUNTO:** Outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com fins exclusivamente educativos.

1. A FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA, com sede na Capital de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, requer, nos presentes autos, outorga para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, utilizando o Canal 15E, disponível no Plano Básico no Município de Sabará, Estado de Minas Gerais.

2. O Estatuto da entidade, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Oficial Dr. José Nadi Néri, da Capital de Belo Horizonte, sob o nº 29, no Registro 55.638 do Livro A-1, com data de 10/11/2000, aprovado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme o carimbo e assinatura do Promotor de Justiça em todas as vias do Estatuto, preenche os requisitos do Código Civil e se encontra de acordo com a legislação específica de radiodifusão (fls.38-42).

3. De acordo com o parágrafo único, do art. 10 e art. 12, do Estatuto da Entidade, a Presidência da Diretoria será exercida pelo Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte, o qual nomeará dois membros para comporem a Diretoria, para um mandato de dois, renovável, que de acordo com os atos de nomeação ficará assim constituída (fls.69, 77, 84):

WALMOR OLIVEIRA DE AZEVEDO	- DIRETOR PRESIDENTE
ADÉLIO DAMASCENO DUARTE	- DIRETOR
MANOEL DIVINO LOPES	- DIRETOR

4. O pedido encontra-se devidamente instruído com a documentação exigida, a saber:

- requerimento solicitando a outorga, assinado pelo representante legal da Fundação interessada (fls.36);
- cópia do Estatuto e suas alterações, devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A-1, constando, dentre seus objetivos, a execução dos serviços de radiodifusão, e contendo dispositivo declarando que o serviço será executado sem finalidade comercial, ou seja, com fins exclusivamente educativos e culturais (fls. 38-42);
- cópia autenticada do ato de nomeação dos diretores (fls. 69, 77, 84);
- comprovante de aprovação do Estatuto Social pelo Ministério Público (fls.38-42);

- declaração da interessada, firmada pelo seu representante legal, de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967(fl.s.05);
- certidão negativa de insolvência civil (execução por quantia certa contra devedor insolvente), expedida pelo distribuidor cível do fórum da comarca onde tem sede a interessada (fls.43);
- declaração da Fundação, firmada pelo seu representante legal, de que esta possui recursos financeiros para o empreendimento (fls. 11);
- prova de inscrição da Fundação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ (fls.44);
- prova de regularidade da Fundação relativa à Seguridade Social_INSS (fls. 48);
- prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal da sede da entidade (fls. 50-52);
- prova de regularidade da Fundação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS(fl.s.49);
- declaração da interessada, firmada pelo seu representante legal, de que a Fundação se compromete a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, bem como às exigências constantes da legislação específica de radiodifusão (fls.4);
- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovam a boa situação financeira da Fundação (fls.53-62).

4.1. No que pertine à documentação dos membros do quadro diretivo Walmor Oliveira de Azevedo, Adélio Damasceno Duarte e Manoel Divino Lopes:

fls. 72, 78, 85	Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos;	Regular
fls. 08, 83, 90	Declaração de que não participam de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67;	Regular
Fls. 08, 83, 90	Declaração de que não estão no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorram foro especial;	Regular
fls.76, 82, 89	Prova de quitação com suas obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral.	Regular

4.1.2) Situação das Certidões dos Cartórios Distribuidores de Feitos Cíveis em geral:

Autos	CARTÓRIO DISTRIBUIDOR	LOCALIDADE	NEGATIVA/POSITIVA
fls.73, 79, 80	Central de Certidões da Comarca de Belo Horizonte	Av. Augusto Lima 1549, Barro Preto,	Negativa

4.1.3) Situação das Certidões relativas aos Feitos Criminais em geral:

fls. 74, 80, 87	Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais	Av. Álvares Cabral, 1805 – Santo Agostinho	Negativa
-----------------	---	--	----------

4.1.4.) Situação das Certidões de Protesto de Títulos:

fls. 75, 81,88	Cartório Distribuidor de Títulos para Protesto de Belo Horizonte	Rua Guajajaras, 329 – Lojas 13 e 15 – Centro	Negativa
----------------	--	--	----------

5. Tem-se, assim, s.m.j., a regularização da documentação exigida para prosseguimento do pedido.

6. O caráter personalíssimo das concessões/permissões, outorgadas pelo Governo Federal para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, determina a exigência de prévia autorização da autoridade competente.

7. A outorga de concessão para executar Serviço de Radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa, está admitida na Constituição Federal (letra “a” do inciso XII do artigo 21).

8. O § 1º, artigo 13, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31.10.1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12.1996, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, **in verbis**:

“Art. 13 – O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço”:

(...)

§ 1º – É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

(...)”

9. Por sua vez, a Constituição Federal, em seu artigo 223, estabelece a competência ao Poder Executivo para outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão e de sons e imagens e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

10. O deferimento da outorga pretendida não implicará em descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quer quanto à entidade, quer quanto a seus diretores, conforme declarações.

11. A Fundação apresentou declaração, cujo teor a obriga a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15.04.1999, perante o ~~Ministério~~ Ministério das Comunicações.

12. De acordo com os registros existentes neste Ministério, não há outros pedidos de outorga para o mesmo tipo de serviço para a localidade de Sabará.

13. **Diante do exposto**, informamos que o presente processo encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria e o pedido poderá ser deferido, a critério da autoridade competente, motivo pelo qual sugerimos o seu encaminhamento à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 19 de julho de 2006.


RAIMUNDO DA C. BAHIA ALVES

Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas.

Em 20/07/06


VÂNEA RABELO

Coordenadora de Radiodifusão da Sudeste e Distrito Federal

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 20/07/06


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO

Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em / /


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de serviços de Comunicação Eletrônica

Encaminhem-se os presentes autos à douta Consultoria Jurídica deste Ministério, para prosseguimento.

Em / /


JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 364, DE 2007**

(Nº 213/2007, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO NOVOS TEMPOS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 151 de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Novos Tempos para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.053, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 151, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Novos Tempos para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 6 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio da Silva**.

MC 0015516-2-2005

Brasília, 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Novos Tempos, no Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de ma-

neira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53710.000810/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 151, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000810/02 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1212 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Novos Tempos, com sede na Rua Antônio Leite de Brito, nº 25, Distrito de Boa Vista de Minas, no município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º49'21"S e longitude em 44º57'34"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**

RELATÓRIO

Nº 0185/2004/RADCOMJDOS/SSCE/MC – LHMB

Referência: Processo nº 53710.000810/02 protocolizado em 31/07/02.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão Novos Tempos, município de Nova Serrana Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão Novos Tempos, inscrita no CNPJ sob o número 05.165.786/0001-10, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Antônio Leite de Brito, nº 25 – Distrito Boa Vista de Minas, município de Nova Serrana, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30 de julho de 2002, por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – **DOU**, 29-8-02 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Antônio Leite de Brito, nº 25 – Distrito Boa Vista de Minas, no município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19º49'21”S de latitude e 44º57'34”W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 35/36, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixade fronteira endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso VI, da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 39 a 92).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas – fls 49, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 81 e 82. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 93 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no

Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Radiodifusão Novos Tempos,

• quadro diretivo

Presidente: Welder Geraldo Gontijo
 Vice-presidente: Geraldo Magela Pereira
 Secretária: Andréa Rodrigues Morais Mesquita
 Tesoureiro : Ângelo Marcos Borges
 Diretor de Patrimônio.: Osmar Lacerda

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Antônio. Leite de Brito, no 25 – Distrito Boa Vista de Minas, município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

• coordenadas geográficas

19°49'21" de latitude e 44°57'34" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 81 e 82, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 49 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão Novos Tempos, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710.0008107/02 de 31 de julho de 2002.

Brasília, 24 de junho de 2004. – Relator da conclusão Jurídica, **Lúcia Helena Magalhães Bueno**.

Relator da Conclusão Técnica – **Regina Aparecida Monteiro**.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 24 de junho de 2004.

De acordo.

Waldemar Gonçalves Ortunho Junior – Coordenador-Geral.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Carlos Alberto Freire Resende – Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0185 /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 24 de junho de 2004. – **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 365, DE 2007

(Nº 218/2007, na câmara dos deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à associação cultural comunitária confiança de tatuí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 14 de 19 de janeiro de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 88, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14, de 19 de janeiro de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Tatuí, Estado de São Paulo.

Brasília, 27 de fevereiro de 2007 – **Luiz Inácio Lula Da Silva**, Presidente.

MC Nº 58 EM

Brasília, 30 de junho de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí, no Município de Tatuí, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.002453/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Hélio Calixto da Costa**

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002453/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0045 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí com sede na Rua Nhonhô da Botica, nº 907 – Centro, no Município de Tatuí, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º20'57"S e longitude em 47º51'17"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélio Costa

INFORMAÇÃO Nº 1.927/2004 RADCOM/DOS/SSCE/MC – SLP

Referência: Processo nº 53.830.002.453–98 de 14-10-1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí, na localidade de Tatuí, Estado de São Paulo.

Conclusão: Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, formulado pela Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí.

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a NOTA/MC/CONJUR/GAT/Nº 0717-1.08/2004, datada de 7-7-2004 foram apontadas as seguintes pendências: necessidade de alteração estatutária, ata de eleição, declarações do subitem 6.7 III, IV, V e VIII da Norma nº 2/98 e ainda esclarecimentos acerca da existência de entidades concorrentes na localidade. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente.

O quadro diretivo da Entidade está composto da seguinte forma:

Presidente: Adenir Baptista Leite
Vice-Presidente: Anselmo Felício Mendes
Secretário: João Batista de Moraes
2º Secretário: Antônio Carlos Colaço
Tesoureiro: Edvaldo de Almeida
2º Tesoureiro: Mauri José Gregório

Em relação ao item 3 do Relatório nº 168/2004, esclarecemos que duas entidades atenderam ao Aviso de Habilitação nº 4, no entanto a Associação Comunitária de Tatuí, teve seu processo arquivado por representatividade. A referida entidade apresentou pedido de reconsideração alterando suas coordenadas, passando a estar a 4,23km da requerente, conforme folha de vizinhança anexa, deixando portanto de haver relação de concorrência entre elas. Desta forma, entendemos ter complementado a documentação instrutória do processo.

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o Relatório nº 168/2004 – DOSR/SSR/MC, este departamento conclui que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

Face ao exposto, faz-se mister o retomo dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado, no sentido de conceder a Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

Brasília, 27 de outubro de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de outubro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo a Informação nº 1.927/2004/RADCOM/DOS/SSCEIMC – SLP. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de outubro de 2004. – **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 366, DE 2007

(Nº 220/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Campinaverdense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 230 de 20 de abril de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Campinaverdense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 90, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 230, de 20 de abril de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Campinaverdense para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 27 de fevereiro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 269 EM

Brasília, 5 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Campinaverdense, no Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000046/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Hélio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 230 DE 20 DE ABRIL DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.710.000.046/99 e do Parecer/MC/Conjur/AGF/Nº 0892-1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Campinaverdense, com sede na Rua B, nº 258, Bairro Alvorada, no Município Campina Verde, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º32'13"s e longitude em 49º29'13"w, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos

do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL

ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0055/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53710.000046/99, protocolizado em 13-1-1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Campinaverdense, município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Campinaverdense, inscrita no CNPJ sob o número 01.817.981/0001-27, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua B, nº 258 – Bairro Alvorada, no Município de Campina Verde, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12-1-1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 18-3-1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre às interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária de Comunicação do Portal – Processo nº 53710.000529/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: em decorrência da análise dos autos, constataram-se algumas pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no Ofício nº 150/01, datado de 12-1-2001, AR postal em

19-1-2001, deixando de encaminhar toda a documentação solicitada no citado ofício, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4953/03, datado de 2-6-2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha nº 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Avenida 19 – nº 448, no Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19°32'08"s de latitude e 49°29'11"w de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 142/143 denominado de "Roteiro de Análise Técnica de Radcom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 19°32'13"s e 49°29'31"w no seguinte endereço: Rua B, nº 258 – Bairro Alvorada, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls. 199 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do

cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, c, h, j, m, o** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 146 a 369).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 199, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 339 e 340. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 370 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i e j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Campinaverdense;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Honório de Souza Rosa	Presidente
José Almeida Silva	Vice - Presidente
Luiz Henrique Nogueira da Costa	1º Secretário
Júnior César Oliveira Alves	2º Secretário
Edna do Carmo Brito Alves Galdino	1º Tesoureiro
Ubirajara Aparecido Lima	2º Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua B, nº 258 – Bairro Alvorada, Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.

- **coordenadas geográficas**

19°32'13" de latitude e 49°29'31" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 339 e 340, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 199 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Campinaverdense, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710.000046/99, de 13 de janeiro de 1999.

Brasília, de fevereiro de 2006. – **Lúcia Helena Magalhães Bueno**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da Conclusão Técnica.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de fevereiro de 2006. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de fevereiro de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 055/2006/Radcom/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de fevereiro de 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 367, DE 2007

(Nº 222/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos da Cultura de Guaporé para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 330 de 7 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação Amigos da Cultura de Guaporé para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 103, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 330, de 7 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação Amigos da Cultura de Guaporé para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 1º de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 389 EM

Brasília, 21 de julho de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Amigos da Cultura de Guaporé, no Município de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do

art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000760/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 330, DE 7 DE JULHO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 92 e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000760/04 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 716 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Amigos da Cultura de Guaporé, com sede na rua Júlio Campos, nº 66 – Centro, no Município de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas ge-

ográficas com latitude em 28°50'39"S e longitude em 51°53'26"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINA

ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0308/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53100.000760/04, protocolizado em 10 de outubro de 2003.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Amigos da Cultura de Guaporé, Município de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. A Associação Amigos da Cultura de Guaporé, inscrita no CNPJ sob o número 05.834.257/0001-62, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Júlio Campos, 66 -Centro, no Município de Guaporé, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12 de setembro de 2003, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Pró-Desenvolvimento da Comunidade – Processo nº 53000.015269/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, da qual constatou-se que a concorrente possui maior pontuação ponderada, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 5.263/05, datado de 12 de agosto de 2005, cuja cópia do ofício e AR Postal encontra-se anexa. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no **Diário Oficial da União** em 9 de novembro de 2005 para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo o prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que, após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Dr. Júlio Campos, nº 66, no Município de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 28°50'39"S de latitude e 51°53'26"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 228 e 229, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do

IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom as coordenadas geográficas são as mesmas que a tomaram selecionada.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **c, d, g, j**, da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e Certidão Cartorária tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 264 a 305).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 288 e 289, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 300 e 301. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 305, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidades.

• nome

Associação Amigos da Cultura de Guaporé;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Telmo da Silva Pereira	Presidente
Rosemari Koch	Secretária
Marcelo Lunardi	Tesoureiro
Juarez Pedro Lazzaretti	Dir. Técnico

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Júlio Campos, 66 – Centro, Município de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul;

• coordenadas geográficas

28°50'39" de latitude e 51°53'26" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 300 e 301, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 288 e 289 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Amigos da Cultura de Guaporé, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53100.000760/04, de 10 de outubro de 2003.

Brasília, 16 de dezembro de 2005. – **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**, Relator da conclusão Jurídica,

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Mat. 1366009, SERAC/CORAC/DEOC/SC.

Neide Aparecida da Silva, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Divisão/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de dezembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de dezembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 308/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 368, DE 2007

(Nº 223/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Hidrolina para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Hidrolina, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 383, de 15 de agosto de 2006, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Hidrolina para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Hidrolina, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 15 de outubro de 2007. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

MENSAGEM Nº 104, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado

das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 383, de 15 de agosto de 2006, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Hidrolina para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Hidrolina, Estado de Goiás.

Brasília, 1º de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 410 EM

Brasília, 22 de agosto de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Comunitária de Hidrolina explore o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Hidrolina, Estado de Goiás, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.012411/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 383, DE 15 DE AGOSTO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº

53000.012411/04 e do Parecer/MC/CONJUR/GSL/Nº 1.435 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária de Hidrolina, com sede na Rua Iracy, nº 19, Centro, no Município de Hidrolina, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º43'30"S e longitude em 49º27'50"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélio Costa, Ministro de Estado das Comunicações.

RELATÓRIO FINAL

ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 245 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53000012411/04 protocolizado em 24-3-2004.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Difusão Comunitária de Hidrolina, Município de Hidrolina, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. A Associação de Difusão Comunitária de Hidrolina inscrita no CNPJ sob o número 06.153.418/0001-15, no Estado de Goiás, com sede na rua Iracy Luiz, nº 19, Centro, Município de Hidrolina, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28-2-2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• Atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou na planta de arruamento que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na rua Iracy Luiz, nº 19, Bairro Centro, no Município de Hidrolina, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 14°43'30"S de latitude e 49°27'50"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 48/49, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Instalação Radcom, houve justificativa às fls. 250.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **c, d, f, h, i, j** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 53 a 251).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 75, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 249/250. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 251, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i e j** da Norma Complementar 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais es-

tão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação de Difusão Comunitária de Hidrolina.

• **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Moreira da Silva	Presidente
Gilson Moreira Vaz	Vice presidente
Ronie von Moreira da Silva	1º secretário
Zilda Elias Charles Moreira	2º secretária
Ronan Alves de Souza	1º tesoureiro
Itamar dos Santos Oliveira	2º tesoureiro
Mário Pacheco Filho	Diretor Social

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Iracy Luiz, nº 19, Centro, Município de Hidrolina, Estado de Goiás.

• **coordenadas geográficas**

14°43'30" de latitude e 49°27'50" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 249/250, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 75 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Difusão Comunitária de Hidrolina, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000012411/04 de 24 de março de 2004.

Brasília, 26 de outubro de 2005. – **Luciana Coelho Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 26 de outubro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Brasília, 31 de outubro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, outubro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviço de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 369, DE 2007**

(Nº 253/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 736, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 293, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 736, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

Brasília, 2 de maio de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 687 EM

Brasília, 22 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara explore o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse

braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53740.000965/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Hélio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 736, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000965/98 e do Parecer/MC/Conjur/GSL/Nº 1.593 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara, com sede na rua Walter Guimarães da Costa, nº 555, Centro, no Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º35'16"S e longitude em 50º45'32"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no

prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

RELATÓRIO FINAL

ENTIDADE SELECIONADA SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 257 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53740000965/98 protocolizado em 31-8-98.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: ADESCAR – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara, Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

I – Introdução

1. A ADESCAR – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara inscrita no CNPJ sob o número 01.076.146/0001-83, no Estado do Paraná, com sede na rua Walter Guimarães da Costa, Município de Nova Santa Bárbara, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24-8-1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 18-3-99 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com pe-

tição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 566, Centro, no Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 23°35'2"S de latitude e 50°35'12"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 38/41, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação de Radcom, houve justificativas às fls. 295.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **c**, **e**, **g**, **l** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 47 a 357).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 236, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas fls. 294/295. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação

da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de fls. 1 a 357, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

ADESCAR – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara.

• **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Divonsir de Oliveira	Presidente
Ayrton Firmino Bezerra	Vice presidente
Moacir Marconi	secretário
Helena Dias Garcia Marconi	2º secretária
Gentil Antônio da Silva	tesoureiro
Sidnei Fernandes da Silva	2º tesoureiro

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Walter Guimarães da Costa nº 555, Centro, Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

• **coordenadas geográficas**

23°35'16" de latitude e 50°45'32" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 294/295, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 236 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela ADESCAR – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53740000965/98 de 31 de agosto de 1998.

Brasília, 10 de novembro de 2005. – **Luciana Coelho Costa**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, novembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de novembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 14 de novembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 370, DE 2007**

(Nº 254/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária do Bem-Estar Social do Pequizeiro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pequizeiro, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 763, de 24 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária do Bem-Estar Social de Pequizeiro para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pequizeiro, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 296, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 763, de 24 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária do Bem-Estar Social de Pequizeiro para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pequizeiro, Estado do Tocantins.

Brasília, 2 de maio de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 785 EM

Brasília, 30 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Bem-Estar Social de Pequizeiro, no Município de Pequizeiro, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui

manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.665.000.089/2001, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Helio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 763, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 12 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.665.000.086/2001 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/nº 978 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária do Bem-Estar Social de Pequizeiro, com sede na Av. Imperatriz, s/nº, no município de Pequizeiro, Estado de Tocantins, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 8º35'45" S e longitude em 48º56'2"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no

prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL

ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 92/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.665.000.086/2001 protocolizado em 14 de novembro de 2001.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária do Bem-Estar Social de Pequizeiro, município de Pequizeiro, Estado do Tocantins.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária do Bem-Estar Social de Pequizeiro, inscrita no CNPJ sob o número 37.577.75610001-08, no Estado do Tocantins, com sede na Av. Imperatriz, s/nº, município de Pequizeiro, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24 de setembro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 29 de agosto de 2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade

com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Imperatriz s/nº, no município de Pequiizeiro, Estado do Tocantins, de coordenadas geográficas em 8º35'45"S de latitude e 48º56'02"W de longitude.

6. A análise técnica iniciada desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 124 e 125, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que as coordenadas geográficas são as mesmas do Aviso que a tornaram a selecionada.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "e", "g", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 128 a 398).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 253 e 254, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 318 e 319. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, dia-

gramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 398 dos autos, corresponde ao que se segue.

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária do Bem-Estar Social de Pequiizeira

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Jussara Reis Bittencourt Silva	Diretora Geral
Itamar Felício da Silva	Diretor Administrativo
Leocleide Pereira Lima Bosco	Diretora Financeira

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Imperatriz, s/n – Centro, município de Pequi-zeiro, Estado do Tocantins.

• **coordenadas geográficas**

8°35'45" de latitude e 48°56'2" de longitude, cor-respondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Aná-lise de Instalação da Estação" – fls. 318 e 319, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 253 e 254 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimen-to do pedido formulado pela Associação Comunitária do Bem-Estar Social de Pequi-zeiro, no sentido de conce-der-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.665.000.086/2001 de 14 de novembro de 2001.

Brasília, 29 de abril de 2005. – Relator da con-clusão Jurídica, **Aline Oliveira Prado**, Chefe de Ser-viços/SSR – Relator da conclusão Técnica, **Ana Maria das Dores**, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamen-to de Outorga de Serviços.

Brasília, 29 de abril de 2005. – **Waldemar Gon-çalves Ortunho** Júnior, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de abril de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outor-ga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 092/2005/Radcom/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 2 de abril de 2005. – **Sérgio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunica-ção Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Ino-vação, Comunicação e Informática. (Decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 371, DE 2007**

(Nº 269/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Rio Negrinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negrinho, Es-tado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 7 de dezembro de 2006, que reno-va por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Rio Negrinho Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.108, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 7 de dezembro de 2006, que "Renova a concessão outorgada à Rádio Rio Negrinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina".

Brasília, 15 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 440 EM

Brasília, 13 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o in-cluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada, pelo prazo de 10 (dez) anos à Rádio Rio Ne-grinho Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias no Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina que foi outorgada por meio da Portaria MVOP nº 674, de 30 de setembro de 1947.

2. A Requerente recebeu a última renovação da outorga concedida por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, para o Município de Rio Negrinho, Es-tado de Santa Catarina, mediante o Decreto s/nº de 13 de maio de 1997, publicado no DOU, de 14 de maio de 1997, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 141, de 1999, publicado no DOU, de 22 de novembro de 1999. Assim, o prazo de vigência desta outorga possui como termo final o dia 1º de maio de 2004, haja vista a última renovação ter começado a vigorar no dia 1º de maio de 1994, nos termos do aludido Decreto Legislativo nº 141, de 1999, conforme a disposição do art. 32, pará-grafo único do Decreto nº 52.795/63.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.004797/2004 que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Helio Calixto da Costa.**

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006

Renova a concessão outorgada à Rádio Rio Negrinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição Federal, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004797/2004, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Rio Negrinho Ltda., pela Portaria MVOP nº 674, de 30 de setembro de 1947, renovada mediante o Decreto de 13 de maio de 1997, publicado no **Diário Oficial da União** de 14 de maio de 1997, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 141, de 19 de novembro de 1999, publicado no **Diário Oficial da União** de 22 de novembro de 1999, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de dezembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

PARECER/MC/CONJUR/EMT/Nº 1.456 – 1.13/2006

PROCESSO Nº 53000.004797/2004

EMENTA: Concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média. Pedido de renovação formulado tempestivamente. A requerente apresentou toda a documentação exigida. O deferimento do pedido de renovação reveste-se de legalidade.

Relatório

1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pela Rádio Rio Negrinho LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias no Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, solicitando a renovação da concessão que foi outorgada por meio da Portaria MVOP nº 674, de 30 de setembro de 1947.

2. É importante explicitar que a última renovação por 10 (dez) anos da outorga da concessão em apreço, sem direito de exclusividade, foi feita por intermédio do Decreto s/nº de 13 de maio de 1997, publicado no **DOU**, de 14 de maio de 1997, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 141, de 1999, publicado no **DOU**, de 22 de novembro de 1999, que renovou a outorga a partir de 1º de maio de 1994.

3. Assim, o prazo de vigência desta outorga possui como termo final o dia 1º de 1º de maio de 2004, haja vista a última renovação ter começado a vigorar no dia 1º de maio de 1994, nos termos do aludido Decreto Legislativo nº 141, de 1999, conforme a disposição do artigo 32, parágrafo único do Decreto nº 52.795/63.

4. O presente requerimento foi objeto de análise pelo Departamento de Outorga de Serviços, da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério – DOS/SSCE/MC, nos termos da Informação nº 195/2005 (fls. 76/78), tendo aquele Departamento concluído favoravelmente ao pleito.

Da Análise

5. Inicialmente, observa-se que a requerente, ao solicitar o pedido de renovação neste Ministério no dia 04 de fevereiro de 2004 (fl. 02), o fez tempestivamente.

6. O Decreto nº 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei nº 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação das concessões e permissões do serviço de radiodifusão.

7. Nesse contexto, a análise dos autos mostra que a requerente juntou a documentação estabelecida no Decreto nº 88.066/83; no Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei nº 8.212/1991, e na Lei nº 8.036/1990, consoante Informação nº 195/2005 elaborado pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 76/78).

8. Ademais, impende destacar ter a requerente apresentado seus quadros societário e diretivo com a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO

COTISTA	COTAS	VALOR (em R\$)
Goldwin Meier	65.000	65.000,00
Elfi Adelaide Meier Telma	65.000	65.000,00
TOTAL	130.000	130.000,00

QUADRO DIRETIVO

PESSOA EXERCENTE	CARGO
Goldwin Meier	Diretor Administrativo
Elfi Adelaide Meier Telma	Diretora Comercial

9. Ressalte-se, ainda, que a emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, consoante comunicação feita pela Anatel (fls. 73), ressaltando-se a existência de processos de apuração de infração em desfavor da entidade, o que, contudo, não implica prejuízo a renovação da outorga ora em apreço.

10. Outrossim, a requerente apresenta situação regular perante os diversos Fiscos seja federal (fls. 24/25), estadual (fl. 23) e municipal (fl. 22), INSS (fl. 20), FGTS (fl. 21), FISTEL (fls. 74), bem como com relação às contribuições sindicais patronais e dos trabalhadores (fls. 6 e 5, respectivamente).

11. Noutro compasso, forçoso salientar que a requerente apresenta algumas penalidades em sua folha de registros perante este Ministério. Todavia, tais penalidades não importam em óbice para o deferimento do presente pleito, vez que tais sanções já foram cumpridas com o respectivo pagamento de multas – haja vista quitação junto ao FISTEL (fl. 74) –, não havendo, pois, qualquer risco de cassação da outorga, nos termos da legislação pátria.

Da Conclusão

12. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, opino pelo deferimento do pedido, razão pela qual propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Decreto a Exposição de Motivos – à consideração do Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

13. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

14. Em se tratando de concessão, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785/72, compete ao Presidente da República decidir o pedido.

15. Saliente-se, ao final, que a permissão deverá ser renovada por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004.

16. É o parecer que submeto à consideração superior.

Brasília, 12 de julho de 2006. – **Eduardo Magalhães Teixeira**, Coordenador Jurídico de Assuntos de Comunicação Eletrônica.

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 6-9-2006.

Maria da Glória Tuxi F. dos Santos

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Ex^{mo} Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

Em 8-9-2006. – **Marcelo Bechara de S. Hobai-ka**, Consultor Jurídico.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa.))

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 372, DE 2007**

(Nº 262/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Eldorado do Paraná Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 11 de dezembro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Eldorado do Paraná Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.109, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Ex-

posição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de dezembro de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Eldorado do Paraná Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná”.

Brasília, 15 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 436 EM

Brasília, 13 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada, pelo prazo de 10 (dez) anos à Rádio Eldorado do Paraná Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná que foi outorgada originariamente à Rádio Tapajós Ltda., por meio da Portaria MVOP n° 213, de 18 de maio de 1959, posteriormente transferida à Rádio Nova Ltda., por intermédio do Decreto n° 89.005, de 16 de novembro de 1983 e cuja denominação social foi modificada para a atual, conforme Portaria n° 86, de 31 de março de 1989.

2. A Requerente recebeu a última renovação da outorga concedida por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, para o Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, mediante o Decreto s/n° de 22 de agosto de 2000, publicado no **DOU**, de 23 de agosto de 2000, aprovado pelo Decreto Legislativo n° 221, de 2005, publicado no **DOU**, de 12 de abril de 2005. Assim, o prazo de vigência desta outorga possui como termo final o dia 1° de maio de 2004, haja vista a última renovação ter começado a vigorar no dia 1° de maio de 1994, nos termos do aludido Decreto Legislativo n° 221, de 2005, conforme a disposição do artigo 32, parágrafo único do Decreto n° 52.795/63.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1° de maio de 2004.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei n° 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acom-

panhado dos Processos n° 53000.017938/2004-67 e 53000.007360/2004 (apenso), que lhe deram origem.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa**.

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

Renova a concessão outorgada à Rádio Eldorado do Paraná Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6°, inciso I, do Decreto n° 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos n° 53000.017938/2004-67 e 53000.007360/2004 (apenso),

Decreta:

Art. 1° Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3°, da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1° de maio de 2004, a concessão outorgada originariamente à Rádio Tapajós Ltda., pela Portaria MVOP n° 213, de 18 de maio de 1959, transferida para a Rádio Nova Ltda., por intermédio do Decreto n° 89.005, de 16 de novembro de 1983, cuja denominação social foi modificada para Rádio Eldorado do Paraná Ltda., conforme Portaria n° 86, de 31 de março de 1989, renovada mediante o Decreto de 22 de agosto de 2000, publicado no **Diário Oficial da União** de 23 de agosto de 2000, aprovado pelo Decreto Legislativo n° 221, de 11 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2006; 185° da Independência e 118° da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

**RADIO ELDORADO DO PARANÁ LTDA.
CNPJ nº 76.750.983/0001-45**

DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CARLOS ROBERTO MASSA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Iguaçu, 2689, apto 51, bairro Água Verde, em Curitiba (PR), portador da carteira de identidade nº 1.324.897-4/Pr e do CPF nº 205.246.929-04 e **SOLANGE MARTINEZ MASSA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Av. Iguaçu, 2689, apto 51, bairro Água Verde, em Curitiba (PR), portadora do documento de identidade RG 1.355.151-0 PR e CPF 815.701.639-87, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de RÁDIO ELDORADO DO PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.750.983/0001-45, com sede e foro em São José dos Pinhais – PR, à Avenida Visconde do Rio Branco, 2.905, loja 10, CEP 83005-420, com contrato social devidamente arquivado na junta Comercial do Paraná sob o nº 41200445832 em 25 de abril de 1983. Primeira Alteração sob o nº 292122 em 30 de maio de 1983. Segunda Alteração sob nº 340271 em 11 de novembro de 1985. Terceira Alteração sob nº 370162 em 26 de fevereiro de 1987. Quarta Alteração sob nº 390294 em 02 de dezembro de 1987. Quinta alteração sob nº 426204 em 27 de abril de 1989. Sexta Alteração sob nº 435273 em 02 de agosto de 1989, Sétima Alteração sob nº 540960 em 02 março de 1993, Oitava Alteração Contratual sob nº 960878688 arquivada em 04 de junho de 1996 e Nona Alteração Contratual sob nº 20040195015 arquivada em 11 de Março de 2004, resolvem por este instrumento particular, de acordo com as cláusulas e condições abaixo expostas, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira: A sociedade altera sua sede para a Rua Darcy Setim, 205, Bairro Boneca do Iguaçu, São José dos Pinhais – PR, CEP 83040-220. Em razão dessas modificações a cláusula primeira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **RÁDIO ELDORADO DO PARANÁ LTDA**, tendo sua sede à Rua Darcy Setim, 205, Bairro Boneca do Iguaçu, São José dos Pinhais - PR, CEP 83040-220.

À vista das modificações acima ajustadas e das determinações do Código Civil de 2002, consolida-se o contrato social e suas alterações com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **RÁDIO ÉLDORADO DO PARANÁ LTDA**, tendo sua sede à Rua Darcy Setim, 205, Bairro Boneca do Iguazu, São José dos Pinhais, PR, CEP, 83040-220.

Parágrafo Primeiro: A filial, estúdio auxiliar, tem sede na Rua 5, nº 155 – Colônia Rio Grande, em São José dos Pinhais – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a execução de serviços de radiodifusão sonora, de quaisquer modalidades, em quaisquer localidades do país, desde que, para tanto, o Governo Federal lhe outorgue permissões e/ou concessões, podendo paralelamente explorar a propaganda comercial e a música funcional.

Parágrafo Primeiro - A exploração a que se refere esta cláusula obedecerá sempre a legislação específica que reger os serviços de radiodifusão sonora, visando fins patrióticos, educacionais e recreativos.

Parágrafo Segundo - Para a consecução dos seus objetivos, a sociedade poderá instalar especiais de música funcional e abrir e fechar sucursais e escritórios em quaisquer partes do país, observados os regulamentos técnicos e jurídicos específicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades na data da assinatura do Contrato Social.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), divididos em 1.000 (hum mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está integralizado pelos sócios na seguinte proporção

b) R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais), em moeda corrente do país, pelo sócio Carlos Roberto Massa.

b) R\$50,00 (Cinquenta reais), em moeda corrente do país, pela sócia Solange Martinez Massa.

Parágrafo único: O capital social, inteiramente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
Carlos Roberto Massa	950	950,00	95,00
Solange Martinez Massa	50	50,00	5,00
TOTAL	1.000	1.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, sendo limitadas à importância total do capital social, não respondendo subsidiariamente e pelas obrigações sociais da sociedade, nos termos dos Artigos 997, inc.VIII e 1052 do Código Civil – Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo único: Ressalva-se que o Capital Social resta inteiramente subscrito e integralizado, nos termos da cláusula quarta do contrato

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios, em reunião, sendo necessárias os votos correspondentes a três quartos do Capital Social, nos termos dos artigos 1071,1072 e 1076 do Código Civil – Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio retirante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pela sócia **Solange Martinez Massa**, na qualidade de sócio-administrador, dispensada da prestação de caução, com poderes privativos para o uso da firma ou denominação social e gestão da sociedade, nos termos dos arts. 1.015, 1.060 e 1.065 do Código Civil - Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, á título de “pró-labore”, quantia mensal fixada em comum, até os limites máximos de dedução fiscal, previstos na legislação do comum, até os limites máximos de dedução fiscal, previstos na legislação do imposto de renda a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social ~~coincidirá com o ano civil~~; devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios ou poderão ficar em reserva na sociedade. Em caso de distribuição, essa poderá ser diferenciada da participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazer representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Apurado em balanço os haveres do sócio falecido, serão eles pagos em doze prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente por índice oficiais, vencendo-se a primeira noventa dias após a apresentação à sociedade, da autorização judicial para o recebimento. Fica, entretanto, facultado o ingresso dos herdeiros na sociedade, por consenso com os sócios remanescentes e se não houver qualquer impedimento de ordem legal.

Parágrafo Único: A sociedade somente será dissolvida e liquidada por decisão de sócios que representem três quartos do capital social, nos termos dos arts. 1.071, inc. VI e 1.076, inc. I do Código Civil.


CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de omissão do presente Contrato Social ou legislação referente às sociedades limitadas, tal sociedade terá regência supletiva pelas normas da sociedade anônima, nos termos do art. 1.053, § único, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio Administrador declara que exercerá suas funções com todo o cuidado e diligência necessária, não estando impedido de ser administrador, por lei especial ou por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do §1º do art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de São José dos Pinhais - PR para dirimir quaisquer dúvidas ao presente Contrato.


E, por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


São Jose dos Pinhais, 25 de Maio de 2004.

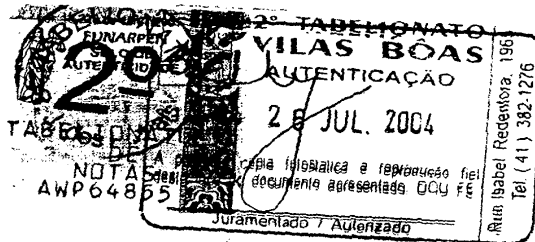

 CARLOS ROBERTO MASSA


 SOLANGE MARTINEZ MASSA

TESTEMUNHAS

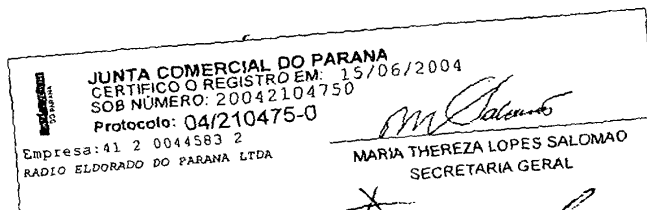

 1) Elizete Maria Franquito
 RG Nº 5.923.466-8/PR

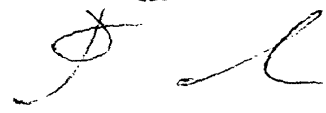

 Patricia Scholze
 RG Nº 4.905.051-8/PR




 Advogado GUILHERME DE SALLES GONÇALVES
 OAB/PR 21989

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)





**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 373, DE 2007**

(Nº 263/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 11 de dezembro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de junho de 2003, a concessão outorgada à Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.110, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de dezembro de 2006, que “Renova a concessão outorgada ao Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul”.

Brasília, 15 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 454 EM

Brasília, 15 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto, para renovação da concessão outorgada à Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A Requerente recebeu a outorga, originariamente, pelo Decreto nº 88.237, de 18 de abril de 1983. A última renovação se deu através do Decreto s/nº de 17 de julho de 2000, publicado no **Diário Oficial da União** de 18 de julho de 2000, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 86, de 2005, publicado no **Diário Oficial**

da União de 28 de fevereiro de 2005 e a concessão foi renovada a partir de 10 de junho de 1993.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 10 de junho de 2003.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.000895/2004, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Helio Calixto da Costa.**

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

Renova a concessão outorgada ao Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000895/2004,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de junho de 2003, a concessão outorgada ao Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda. pelo Decreto nº 88.237, de 18 de abril de 1983, renovada mediante o Decreto de 17 de julho de 2000, publicado no **Diário Oficial da União** de 18 de julho de 2000, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 86, de 25 de fevereiro de 2005, publicado no **Diário Oficial da União** de 28 de fevereiro de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2006; 185º da Intendência 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

INFORMAÇÃO 156/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Referência: Processo nº 53000.000895/2004

Interessada: Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Concessão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 10-6-2003.

Pedido Apresentado Intempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: À consideração da Conjur.

1. Veio a exame desta Secretaria de Serviços de Radiodifusão, requerimento formulado pela Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, com sede no Município de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, solicitando a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 10-6-2003.

I – Dos Fatos

2. Mediante o Decreto nº 88.237, de 18 de abril de 1983, foi autorizada a outorgada da concessão à Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média.

3. A última renovação da outorga daquele serviço, foi através do Decreto de 17 de julho de 2000, publicado no **DOU** de 18 de julho de 2000, referendado pelo Decreto Legislativo nº 86, de 2005, publicado no **DOU** de 28 de fevereiro de 2005 – **verbis** – “Aprova o ato que renova a concessão da “Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul.”, que renovou, por mais dez anos, a partir de 10 de junho de 1993.

4. A entidade ingressou com pedido de renovação de outorga, através do processo nº 53000.000895/2004, por novo decênio, de 10 de junho de 2003 a 10 de junho de 2013. Encontra-se o processo devidamente instruí-

do e protocolizado intempestivamente neste Ministério das Comunicações, no dia 3 de outubro de 2003.

II – Do Mérito

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

6. De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 10 de junho de 2003, tendo em vista que o ato de outorga deferida à Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., por 10 (dez) anos, deu-se por meio do decreto acima citado.

8. A requerente tem seus quadros, societário e diretivo de acordo com o Decreto nº 88.237, de 18 de abril de 1983, com a seguinte composição:

GAZI MAHOMED ESGAIB	10.000	10.000.000,00
FRANCISCO BYRON LOUREIRO MEDEIROS	10.000	10.000.000,00
ANTONIO TONANNI	5.000	5.000.000,00
TOTAL	25.000	25.000.000,00

FRANCISCO BYRON LOUREIRO MEDEIROS	DIRETOR GERENTE
ANTONIO TONANNI	DIRETOR GERENTE

9. A entidade está operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia, através do Laudo de Vistoria realizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, às fls. 5-9. Contudo, encontra-se os seguintes Processos de Apuração de Infração nº 53670.000316/2002 e 53670.000312/2002, em andamento.

10. É regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 101. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

11. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 10 de junho de 2003.

III – Conclusão

12. Diante do exposto, estando cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise formal e documental da matéria, proponho o encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É a informação.

Brasília, 10 de maio de 2006. – **Regina Mônica de Faria Santos**, Advogada.

De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 10 de maio de 2006. – **Álvaro Augusto de Souza Neto**, Coordenador de Radiodifusão – região Sul e Centro-Oeste.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 10 de maio de 2006.

Anacleto Rodrigues Cordeiro, Coordenador-Geral de Regime Legal de Ortogas.

De acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 10 de maio de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 10 de maio de 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviço de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, Comunicação e Informática. (Decisão terminativa))

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 374 DE 2007

(Nº 268/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira – ASSOMIRA, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altamira, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 31 de 15 de janeiro de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira – ASSOMIRA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de ex-

clusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altamira, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 229, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 492, de 22 de setembro de 2003 – Ação Social Mirandense, na cidade de Miranda do Norte – MA;

2 – Portaria nº 532, de 8 de outubro de 2003 – Associação Comunitária Santanense, na cidade de Santana do Deserto – MG;

3 – Portaria nº 563, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga, na cidade de Araponga – MG;

4 – Portaria nº 646, de 9 de dezembro de 2003 – Associação de Difusão Comunitária Várzea do Curral, na cidade de Filadélfia – BA;

5 – Portaria nº 765, de 22 de dezembro de 2003 – ASCOM – Associação de Comunicação Comunitária Cultural Coração de Maria, na cidade de Coração de Maria – BA;

6 – Portaria nº 6, de 13 de janeiro de 2004 – Associação Louvores ao Rei Integração Comunitária, na cidade de Campo Grande – MS;

7 – Portaria nº 31, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira – “ASSOMIRA”, na cidade de Altamira – PA;

8 – Portaria nº 32, de 15 de janeiro de 2004 – Associação dos Comunicadores de Maracanaú – ASCOMAR, na cidade de Maracanaú – CE;

9 – Portaria nº 40, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária de Comunicação de União de Minas, na cidade de União de Minas – MG; e

10 – Portaria nº 43, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Sócio Cultural São Romão, na cidade de Fernando Pedroza – RN.

Brasília, 20 de abril de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC 104 EM

Brasília, 13 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira – “ASSOMIRA”, situada na cidade de Altamira, no Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998:

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.720.000.473/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Eunício Lopes de Oliveira****PORTARIA Nº 31, DE 15 DE JANEIRO DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.720.000.473/02 e do PARECER/CONJUR/MC nº 0015/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento lento Artístico e Cultural de Altamira – “ASSOMIRA”, com sede na João Coelho, nº 1.731; Bairro Brasília, na cidade e de Altamira, Estado do Pará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sigma irradiante localizado coordenadas geográficas com latitude em 3º12’21”S e longitude em 52º12’42”W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA**RELATÓRIO Nº 426/2003-DOSR/SSCE/MC**

Referência: Processo nº 53.720.000.473/02, protocolizado em 27 de junho de 2002, ao qual se encontra anexado o Processo nº 53.720.000.486/02 de 5 de julho de 2002.

Objeto: Requerimento de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira – “ASSOMIRA”, localidade de Altamira, Estado do Pará.

I – INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira – “ASSOMIRA”, inscrita no CNPJ sob o número 05.121.849/0001-37, no Estado do Pará, com sede na Av. João Coelho, 1.731 – Bairro Brasília, cidade de Altamira, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento sem data, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – DOU de 24 de maio de 2002, que contempla a loca-

lidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 03 (três) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Assoc. Rádio Com. de Altamira – Processo nº 53.720.000.502/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: ao encaminhar a documentação em resposta ao ofício nº 7.294/01 de 16-10-01, a Entidade confirmou que o local proposto para a instalação do sistema irradiante situou-se numa posição geográfica cuja distância com a antena de transmissão da emissora constante no Aviso, desta Secretaria, publicado no DOU de 18-3-1999, resultou em 1.035 km. Isto contraria o disposto no subitem 6.6 da Norma Complementar nº 02/98 e ao disposto no citado Aviso que prevê uma distância de até 500 m, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 1954/02, datado de 5-4-2002. (cópia anexa).

b) Assoc. Comunit. de Radiodif. do Centro Educ. Batista Independente – Processo nº 53.720.000.443/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da análise realizada no processo, especificamente no que tange ao Estatuto e Ata de Fundação, constatou-se que a Associação não se caracteriza como de natureza comunitária, vez que limita a participação da comunidade local a um segmento específico, em infringência aos artigos 1º e 11 da Lei nº 9.612/98., conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 1.955/02, datado de 5-4-2002. (cópia anexa).

c) Assoc. Beneficente Verde Vida de Altamira – Processo nº 53.720.000.297/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a Associação não foi caracterizada como associação comunitária, tendo em vista que limita a participação da comunidade local a um segmento específico, qual seja, aqueles pertencentes a classe dos defensores do meio ambiente, conforme disposto no art. 3º do Estatuto, definições das alíneas **a** e **b**, bem como, para consecução de seus objetivos, estimular a defesa do meio ambiente, art. 2º, § 1º, alíneas **a** e **c**, e representar a classe junto aos poderes públicos... (artigo 2º, §1º, alínea **d**) em infringência ao artigo 1º da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 1.956/02, datado de 5-4-2002 (cópia anexa).

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Djalma Dutra, nº 1769 – Centro, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 3º12'21”S de latitude e 52º12'42”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 24-5-2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 65 e 66, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação de comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, declaração do endereço da sede, documento declarando que a Entidade não possui vínculos e apresentação do projeto técnico (fls. 69 a 106).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 97, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 107 e 108. Ressaltamos que nestes docu-

mentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 106 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira – “ASSOMIRA”;

• quadro diretivo

Presidente: Francisco Marcos Alves do Nascimento

Vice-presidente: Maria Velma Alves do Nascimento

1º Secretário: José Agnaldo Ávila Filho

2º Secretário: Carlos Roberto de Brito

Tesoureiro: José Pereira Barros

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Djalma Dutra – 1.769 – Centro, cidade de Altamira, Estado do Pará;

• coordenadas geográficas

3°12'21” de latitude e 52°12'42” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 107 e 108, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 97 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira – ASSOMIRA, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.720.000.473/02, de 27 de junho de 2002, ao qual se encontra anexado o processo 53.720.000.486/02 de 5 de julho de 2002.

Brasília, 10 de dezembro de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 11 de dezembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 11 de dezembro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 426/2003/DOSR/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 11 de dezembro de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 375, DE 2007**

(Nº 272/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.584 de 22 de novembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 12 de fevereiro de 1999, a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **Arlinda Chinaglia**, Presidente.

MENSAGEM Nº 580, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.584, de 22 de novembro de 2002, que renova, a partir de 12 de fevereiro de 1999, a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

Brasília, 20 de julho de 2006. – **Luíz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 266 EM

Brasília, 2 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 2.584, de 22 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2003, pela qual foi renovada a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araras, Estado de São Paulo, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 134, de 5 de fevereiro de 1969, publicada

no **Diário Oficial da União** do dia 12 subsequente, e renovada pela Portaria nº 61, de 6 de março de 1990, publicada no **DOU** do dia 14 de maio de 1990, por 10 (dez) anos, a partir de 12 de fevereiro de 1989.

2. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo n 53.830.001.900/1998, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Helio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 2.584, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53.830.001.900/1998, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de fevereiro de 1999, a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 134, de 5 de fevereiro de 1969, publicada no **Diário Oficial da União** em 12 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

PARECER Nº 173/2005/COSUD/CGLO/DEOC

Referência: Processo nº 53.830.001.900/1998.

Interessada: Rádio Fraternidade Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Permissão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

1. Rádio Fraternidade Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada,

no Município de Araras, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua outorga, cujo termo final ocorreu em 12-2-1999.

I – Dos Fatos

2. Mediante o Decreto Legislativo nº 3, de 1995, foi aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 61, de 6 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que renova a permissão da Rádio Fraternidade Ltda., para explorar, por 10 anos o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Araras, Estado de São Paulo.

II – Do Mérito

3. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, que poderá ser renovado por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

4. De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

5. O pedido de renovação da outorga referente ao decênio 1999/2009 foi protocolizado na Delegacia do MC/SP no dia 31 de Agosto de 1998, dentro, pois, do prazo legal (fl. 1) – Processo nº 53.830.001.900/1998.

6. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
Marcelo Coelho Fachini	26.100	26.100,00
Mariilda Gentile Fachini	2.900	2.900,00
Marcelo Gentile Fachini	7.250	7.250,00
Maurício Gentile Fachini	7.250	7.250,00
Mauro Gentile Fachini	7.250	7.250,00
Marina Gentile Fachini	7.250	7.250,00
TOTAL	58.000	58.000,00

Quadro Diretivo: Marcelo Coelho Fachini (Gerente).

7. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia à fls. 24 do Processo nº 53.830.001.900/1998.

8. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 107.

9. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam

os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 12 de fevereiro de 1999, compreendendo o decênio 1999/2009.

III – Conclusão

11. Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura.”

Brasília, 17 de maio de 2005. – **Héber Artur Silva de Almeida**, Estagiário de Direito – **Ana Patrícia S. A. Campos**, Advogada.

De acordo. À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

Em 17-5-2005. – **Vânea Rabelo**, Coordenadora da Região Sudeste e Distrito Federal.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Em 17-5-2005. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

De acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Em 31-5-2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Áudio

Encaminhe-se os autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Em 7-6-2005. – **Sérgio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa.))

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 376, DE 2007

(Nº 275/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária – PEACC, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 343, de 7 de julho de 2006, que outorga autorização à Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária – PEACC, para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radio-

difusão comunitária na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 15 de outubro de 2007.
– **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

MENSAGEM Nº 102, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 343, de 7 de julho de 2006, que outorga autorização à Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária – PEACC, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Brasília, 1º de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 379 EM

Brasília, 21 de julho de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária – PEACC, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução

das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.001685/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 343, DE 7 DE JULHO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001685/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0982 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária – PEACC, com sede na rua Fortaleza, nº 4-23, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º46'21"S e longitude em 52º06'33"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL

ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0074/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.001.685/98, protocolizado em 18 de agosto de 1998.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária – PEACC, município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária – PEACC, inscrita no CNPJ sob o número 02.544.150/0001-91, no Estado de São Paulo, com sede na rua Fortaleza, 423, no município de Presidente Epitácio, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e, ainda, considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento da outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Cultural e Comunitária de Presidente Epitácio – Processo nº 53830.000.648/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: o local proposto para a instalação do sistema irradiante situou-se numa posição geográfica cuja distância com a antena de transmissão da emissora constante no Aviso, desta Secretaria, publicado no **DOU** de 18-3-99, resultou em 0,983 quilômetro, contrariando o disposto no citado Aviso que prevê distância de até 500m, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 6.004, de 14-8-2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem, por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na rua São Luiz, nº 12-43, Centro, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21°46'21"S de latitude e 52°06'33"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 167, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que, por sua vez, trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom houve justificativa às folhas 364.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **c** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004, cópia da ata de definição de sua real denominação, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 173 a 580).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 250, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 363 e 364. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo axial) indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 580, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e, adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos,

após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome
 nome: Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária – PEACC;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Paulo Aparecido Message	Presidente
Ediraldo Luiz Rovari	Vice-Presidente
Nelson dos Santos	Tesoureiro
Giovani Braga da Silva	Secretário

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua São Luiz, nº 12-43, Centro, Município de Presidente Epitácio, Estado do Maranhão;

• coordenadas geográficas

21°46'21" de latitude e 52°6'33" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 363 e 364, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 250 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária – PEACC, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830.001.685/98 de 18 de agosto de 1998.

Brasília, 12 de abril de 2005.

Índia S. F. F. F.
 Relator da conclusão Jurídica
 De acordo

Waldemar Alves
 Relator da conclusão Técnica

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 3 de abril de 2005. – **Waldemar Alves Ortunho Junior**, Coordenador – Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 13 de abril de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0074/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 15 de abril de 2005. – **Sergio Luiz de Moraes Diniz**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa.))

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 377, DE 2007**

(Nº 277/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MERCOSUL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 410 de 28 de agosto de 2006, que outorga permissão à Rádio Mercosul Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Arlindo Chinaglia

MENSAGEM Nº 168, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 410, de 28 de agosto de 2006, que outorga permissão à RÁDIO MERCOSUL LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 22 de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 422 EM

Brasília, 4 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 34/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação

de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Mercosul Ltda., (Processo nº 53710.000489/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Hélio Calixto da Costa.

PORTARIA Nº 410, DE 28 DE AGOSTO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000489/2001, Concorrência nº 34/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Mercosul Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

JOSÉ GALVÃO CONDE, BRASILEIRO, VIUVO, ADVOGADO E JORNALISTA, DOMICILIADO EM VARGINHA-MG., E RESIDENTE A AVENIDA CORONEL JOSÉ ALVES, 101, VILA PINTO, PORTADOR DA CI Nº- 1.382.194 ELIBERADA PELA FENAJ E LO CPF Nº-011.286.296-49;

JULIO CESAR ANTUNES CONDE, BRASILEIRO, CASADO, MAIOR, RADIALISTA, DOMICILIADO EM VARGINHA-MG., E RESIDENTE A AVENIDA CORONEL JOSÉ ALVES, 101, VILA PINTO, PORTADOR DA CI Nº- 1.200.533 ENTREGADA PELA SEP-HG E DO CPF Nº-463.625.046-91;

RESOLVEM DE COMUM ACORDO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, CONSTITUIR UM SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE REGERÁ PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

PRIMEIRA - A SOCIEDADE SERÁ POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, ADOTANDO A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE RÁDIO MERCOSUL LTDA, TENDO SUA SEDE SOCIAL NESTA CIDADE DE VARGINHA-MG., A AVENIDA CORONEL JOSÉ ALVES, 101, VILA PINTO, (CPF Nº-37.010-440, SENDO SEU FORO TAMBÉM O DESTA CIDADE E COMARCA COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

SEGUNDA - O PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO SENDO O INICIO DAS ATIVIDADES EM 01/MAIO/2001.

TERCEIRA - A SOCIEDADE TERÁ POR ATIVIDADE A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DE RADIODIFUSÃO, SONORA OU DE SOM E IMAGENS, SEUS SERVIÇOS AFINS OU CORRELATOS, TAIS COMO: SERVIÇO ESPECIAL DE MÚSICA FUNCIONAL, REPETIÇÃO OU RETRANSMISSÃO DE SOM OU SINAIS DE IMAGENS E SOM DE RADIODIFUSÃO, SEMPRE, COM FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS, INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, MEDIANTE OBTENÇÃO DO GOVERNO FEDERAL DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO NA CIDADE DE VARGINHA, OU EM OUTRAS LOCALIDADES, TUDO DE TOTAL ACORDO COM LEGISLAÇÃO REGULADORA DA MATÉRIA.

QUARTA - O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), DIVIDIDO EM 40.000 (QUARENTA MIL) QUOTAS NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, PARTICIPANDO O SÓCIO JÚLIO CESAR ANTUNES CONDE COM R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), E O SÓCIO JOSÉ GALVÃO CONDE COM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), FICANDO ASSIM DISTRIBUÍDO:

A - O SÓCIO JÚLIO CESAR ANTUNES CONDE, ACIMA QUALIFICADO SUBSCEBEVE 3.600 (TRÊS MIL E SEISCENTAS) QUOTAS, DE VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL) EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, FICANDO O RESTANTE A SER INTEGRALIZADO EM ATÉ 180 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA OUTORGA PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

B - O SÓCIO JOSÉ GALVÃO CONDE, ACIMA QUALIFICADO, SUBSCEBEVE 400 (QUATROCENTAS) QUOTAS, DE VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL) EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, FICANDO O RESTANTE A SER INTEGRALIZADO EM ATÉ 180 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA OUTORGA PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

QUINTA - A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS É LIMITADA AO VALOR DO CAPITAL SOCIAL DE ACORDO COM O DECRETO 3.708 DE 10.01.1919.

PARÁGRAFO ÚNICO - AS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL SÃO INALIENÁVEIS OU INCAUCIONÁVEIS A ESTRANGEIROS OU PESSOAS JURÍDICAS.

SEXTA - A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ EXERCIDA PELO SÓCIO JÚLIO CESAR ANTUNES CONDE, A QUEM COMPETE TODA A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE DELE. O USO DA RAZÃO SOCIAL SOMENTE PODERÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPANHIA DE GÁS
20 JUN 2006

SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO "BRAGA"
1º OFÍCIO - VARGINHA - MG.
Certifico e dou fe que confere com o original.
Varginha MG 22 JUN. 2001
Em testº [assinatura] [assinatura]
 Celso Resende Braga - Titular
 M. Osvaldo Resende Braga e Souza - Substº

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

OPERAÇÕES NECESSÁRIAS AOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE, FICANDO PROIBIDAS AS ASSINATURAS EM QUALQUER TÍTULOS OU NEGÓCIOS DE FAVOR.

SÉTIMA - A TÍTULO DE PRÓ-LABORE, O SÓCIO DIRETOR RETIRARÁ MENSALMENTE UMA IMPORTÂNCIA NÃO SUPERIOR AO MÁXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, QUE SERÁ LEVADA A CONTA DE DESPESAS GERAIS.

OITAVA - A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, BEM COMO A RESPONSABILIDADE E A ORIENTAÇÃO INTELLECTUAL E ADMINISTRATIVA DA SOCIEDADE SE FARÃO SEMPRE DE ACORDO COM O QUE FOR DETERMINADO PELO PODER PÚBLICO CONCEDENTE.

NONA - EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, SERÁ LEVANTADO UM BALANÇO GERAL, E DO RESULTADO APURADO, SERÁ DEDUZIDA A PERCENTAGEM DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO LUCRO, DESTINADO A FUNDO DE RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL, A SER INCORPORADO QUANDO CONVIER AOS NEGÓCIOS SOCIAIS OU DENTRO DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES QUE A LEI FISCAL DELIMITAR. OUTROS FUNDOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE, PODERÃO SER FORMADOS, COM A PARCELA SUBSCRITA PELOS SÓCIOS, MEDIANTE DELIBERAÇÃO UNÂNIME. OS SÓCIOS SUPORTARÃO OS PREJUÍZOS EVENTUAIS, BEM COMO TERÃO DIREITO AOS LUCROS VERIFICADOS EM BALANÇO, NA PROPORÇÃO DO CAPITAL DE CADA UM.

DÉCIMA - COM O FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS NÃO SE DISSOLVERÁ A SOCIEDADE, PODENDO, POREM, A SOCIEDADE CONTINUAR A OPERAR COM OS HERDEIROS DO FALECIDO, A CRITÉRIO DOS SÓCIOS REMANESCENTES. SERÁ LEVANTADO UM BALANÇO GERAL NESSA OCASIÃO, PARA AFURAÇÃO DOS RESULTADOS LIQUIDOS DA QUOTA DO SÓCIO FALECIDO, DOS LUCROS APURADOS, SERÃO PAGOS AOS SEUS HERDEIROS, NO PRAZO DE DOZE (12) MESES, EM PARCELAS MENSAS, SUCESSIVAS E IGUAIS, ACRESCIDAS DOS JUROS DE DOZE POR CENTO (12%) AO ANO MAIS CORREÇÃO MONETÁRIA. NO CASO DE INTERDIÇÃO DE QUALQUER UM DOS SÓCIOS, A SOCIEDADE NÃO SE DISSOLVERÁ, SE A INTERDIÇÃO FOR DO SÓCIO DIRETOR, SERÁ ESTE SUBSTITUÍDO PELO OUTRO SÓCIO QUE PODERÁ NOMEAR OU EMPREGAR PESSOA PARA GERIR A SOCIEDADE, DE COMUM ACORDO COM O REPRESENTANTE LEGAL DO SÓCIO INTERDITADO.

DÉCIMA PRIMEIRA - SE ALGUM DOS SÓCIOS DESEJAR CEDER OU TRANSFERIR PARTE OU O TOTAL DE SUAS QUOTAS, DEVERÁ COMUNICAR POR ESCRITO SUA VONTADE AOS OUTROS QUOTISTAS, TENDO ESTES O DIREITO DE PREFERÊNCIA, NA PROPORÇÃO DO CAPITAL SOCIAL EM VIGOR A ÉPOCA, NA AQUISIÇÃO DE QUALQUER QUOTA QUE VIER A SER TRANSACIONADA TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA COMUNICAÇÃO, PARA FAZER VALER O SEU DIREITO, SOB PENA DE NULIDADE.

DÉCIMA SEGUNDA - OS ADMINISTRADORES DEVERÃO SER BRASILEIROS NATOS OU NATURALIZADOS HÁ MAIS DE 10 (DEZ) ANOS E SUA INVESTIDURA NOS CARGOS SO PODERÁ OCORRER DEPOIS DE TEREM SIDO APROVADOS PELOS MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ASSIM COMO NENHUMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL OU ESTATUTÁRIA PODERÁ SER REALIZADA SEM A PREVIA AUTORIZAÇÃO DO MESMO MINISTÉRIO.

DÉCIMA TERCEIRA - O PRESENTE DOCUMENTO FOI ELABORADO CONFORME A VIGENTE LEI Nº-8.934 DE 18/11/94, COM EXIGÊNCIAS E PROCEDIMENTOS INTRODUZIDOS PELO DECRETO Nº-1.800 DE 30/01/96, QUE REGULAMENTOU A MENCIONADA LEI, NÃO ESTANDO OS SÓCIOS INCLUSOS EM NENHUM DE SEUS IMPEDIMENTOS.

E POR SE ACHAPEM EM PERFEITO ACORDO DE TUDO QUANTO NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, FOI LAVRADO, OBRIGAM-SE A CUMPRIRLO, ASSINANDO-OS NA PRESENÇA DAS DUAS TESTEMUNHAS, EM TRÊS (03) EXEMPLARES DE IGUAL FORMA E TEOR, PARA SEUS EFEITOS LEGAIS.

Handwritten signature

26 ABR 2006

SERVIÇO NOTARIAL - SERGIANO BRAGA
 1ª OFFIC. - VARGINHA - MG
 Certifico e uou, fs que conlens com o original.

Varginha - MG 22 JUN. 2001

Em lastro *[Handwritten mark]* verdade.

Celma Rosende Braga - Titular
 In Christa Passos de Braga e Souza - Subst

Large handwritten scribble or signature on the right margin

VARGINHA, 10 DE ABRIL DE 2001.

JOSE CALYAO CONDES

JULIO CESAR ANTONIUS CONDE

TESTEMUNHAS:

PAMILSON ANTONIO DE SOUZA
RG. - M. 2-987.503 - SSP/MG.

ALEXANDRE BERTOLI
PG. - M. 8-726.029 - SSP/MG.

RADIO MERCOSUL LTDA

1.º Ofício

Marco Antonio Sales
ADVOGADO - OAB/MG 49.474

Serviço Notarial Privativo "Braga" 1º Ofício - Varginha - MG	
Celma Resende Braga	- Titular
Mª Christina Resende Braga e Souza - Substª	<input type="checkbox"/>
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) <u>Conde, Juliano Antonio</u>	
<u>Conde</u>	
Varginha, 10 JUN. 2001	Dou. té.
Em Teste	da verdade.
Tenho Firmas em Ofício B. Hta. 1º Ofício Rio	

1.º Ofício

Serviço Notarial Privativo "Braga" 1º Ofício - Varginha - MG	
Celma Resende Braga	- Titular
Mª Christina Resende Braga e Souza - Substª	<input type="checkbox"/>
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) <u>Antônio Augusto Sales</u>	
<u>Marco Antonio Sales</u>	
Varginha, 10 JUN. 2001	Dou. té.
Em Teste	da verdade.
Tenho Firmas em Ofício B. Hta. 1º Ofício Rio	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2001
SOB O NÚMERO: 3120621589-0

#RADIO MERCOSUL LTDA#

Protocolo: 010909095

SECRETARIA GERENCIAL "BRAGA"

1.º OFÍCIO - VARGINHA - MG

Certifico e vou lê que confere com o original.

Varginha, MG 22 JUN. 2001

Em teste da verdade.

Celma Resende Braga - Titular

Mª Christina Resende Braga e Souza - Substª

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPARE COM O ORIGINAL

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

Handwritten signatures and scribbles, including a large 'S' and 'ME'.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 378, DE 2007**

(Nº 279/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radio Goiatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 31 de outubro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 26 de abril de 1997, a concessão outorgada à Rádio Goiatuba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 981, DE 2002.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 31 de outubro de 2002, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

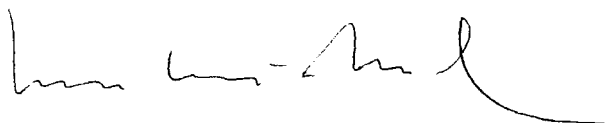
I – onda média:

- a) Rádio Goiatuba Ltda., na cidade de Goiatuba-GO;
- b) Rádio Cultura de Naviraí Ltda., na cidade de Naviraí-MS;
- c) Rádio Xinguara Ltda, na cidade de Xinguara-PA;
- d) Rádio Cidade Jandaia Ltda., na cidade de Jandaia do Sul-PR; e
- e) Rádio Contemporânea Ltda., na cidade do Rio de Janeiro-RJ;

II – sons e imagens:

- a) Televisão Cachoeiro Ltda., na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES;
- b) Abril Radiodifusão S/A., na cidade de São Paulo-SP; e
- c) Rádio Televisão de Sergipe S/A., na cidade de Aracaju-SE.

Brasília, 11 de novembro de 2002.



MC nº 1.353 EM

Brasília, 15 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

Rádio Goiatuba Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás (Processo nº 53.670.000.084/2002);

Rádio Cultura de Naviraí Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53.700.000.321/1997);

Rádio Xinguara Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xinguara, Estado do Pará (Processo nº 53.720.000.173/1998);

Rádio Cidade Jandaia Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná (Processo nº 53.740.000.545/2001);

Rádio Contemporânea Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53.770.001.530/1998);

Televisão Cachoeiro Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53.660.000.080/2000);

Abril Radiodifusão S/A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 53.830.001.259/2000);

Rádio Televisão de Sergipe S/A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe (Processo nº 53.640.000.233/2001).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento,

Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2002

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Goiatuba Ltda., a partir de 26 de abril de 1997, na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 79.380, de 11 de março de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992 (Processo nº 53670.000084/02);

II – Rádio Cultura de Naviraí Ltda., a partir de 13 de julho de 1997, na Cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 79.760, de 31 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.783, de 27 de setembro de 1988 (Processo nº 53700.000321/97);

III – Rádio Xinguara Ltda., a partir de 8 de junho de 1998, na Cidade de Xinguara, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 95.970, de 27 de abril de 1988 (Processo nº 53720.000173/98);

IV – Rádio Cidade Jandaia Ltda., a partir de 11 de dezembro de 2001, na Cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 86.543, de 5 de novembro de 1981, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 57, de 18 de junho de 1998, publicado no

Diário Oficial da União do dia seguinte (Processo nº 53740.000545/01);

V – Rádio Contemporânea Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 96.584, de 25 de agosto de 1988 (Processo nº 53770.001530/98).

Art. 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, o serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Televisão Cachoeiro Ltda., a partir de 7 de fevereiro de 2000, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, outorgada originariamente à Sombrasil Comunicações Ltda., conforme Decreto nº 90.850, de 23 de janeiro de 1985, e transferida pela Exposição de Motivos nº 96, de 8 de junho de 1987, do Ministério das Comunicações, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53660.000080/00);

II – Abril Radiodifusão S/A., a partir de 10 de março de 2001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Televisão Abril Ltda., conforme Decreto nº 92.244, de 30 de dezembro de 1985, e transferida pelo decreto de 12 de setembro de 2001, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.001259/00);

III – Rádio Televisão de Sergipe S/A., a partir de 19 de agosto de 2001, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, outorgada pelo Decreto nº 68.604, de 11 de maio de 1971, e renovada pelo Decreto nº 94.418, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53640.000233/01).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Segunda alteração contratual da empresa:

RADIO GOIATUBA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.103.119.

105724

A empresa RADIO GOIATUBA LTDA, constituída pelos socios:
 a)-AIDE MACHADO DE BARROS, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada a Rua Minas Gerais, 836, nesta cidade de Goiatuba, Estado de Goias, nascida em 14/12/45, natural de Panama-GO., portadora da carteira de identidade sob o n.499.195 - SSP-GO., devidamente inscrita no CIC sob o n.471.994.231-87;

b)-MARIANO MIRANDA MOREIRA, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado a Rua Paranaíba, 597, na cidade de Itumbiara, Estado de Goias, nascido em 16.07.39, natural de Prata-MG., portador da carteira de identidade sob o n.137.983-SSP-GO., devidamente inscrito no CIC sob o n. 016.023.651-72;

c)-ONOFRE FERREIRA DE CUBAS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, a Avenida Beira Rio, 236, na cidade de Itumbiara, Estado de Goias, nascido em 10.09.33, natural de Corumbaíba-GO., portador da carteira de identidade sob o n. 22196 - SSP-GO., devidamente inscrito no CIC sob o n. 004.317.961-49;

d)-RADIVAIR MIRANDA MACHADO, brasileiro, casado, empresario, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, 135, na cidade de Itumbiara, Estado de Goias, nascido em 27.08.40, natural de Itumbiara-GO., portador da carteira de identidade sob o n.69796 - SSP-GO., devidamente inscrito no CIC sob o n. 012.238.101-78, e;

e)-Espolio - OTACILIO MARQUES CARRIJO, carteira de identidade n.96154 SSP-GO., inscrito no CIC sob o n. 020.340.851-91, nascido em 24.08.36, natural de Araguari-MG., neste ato representado por PAULO OVIDIO CARRIJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Piaui, 644 nesta cidade de Goiatuba, Estado de Goias, natural de Itumbiara-GO., portador da Carteira de Identidade n. 1.803.153 SSP-GO, devidamente inscrito no CIC sob o n. 279.953.301-97.

109

Com sede nesta cidade de Goiatuba, Estado de Goias, sito a Rua Sao Paulo, 557, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goias sob o n. 52200134348, por despacho do dia 15 de agosto de 1.975, e por estarem de comum acordo e atendendo o dispositivo da Lei 8.024 de 12.04.90, publicado no D.O.U. em 13.04.90 resolveram alterar a alteração contratual de n.52144300 de 20.09.89 na clausula primeira para registrar a transformacao do capital social de novo cruzado para cruzeiro, e alterar o capital social, continuando o seu funcionamento mediante as seguintes clausulas:

PRIMEIRA - O capital social que era de NCz\$.20.000,00 (vinte mil cruzados novos) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de NCz\$.1,00 (hum cruzado novo) cada uma, conforme alteração contratual de n.52144300 de 20.09.89, transforma em Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de Cr\$.1,00 (hum cruzeiro) cada uma; E convencionando a distribuicao do Capital Social entre os socios

da seguinte maneira:

Quant. cotas	n o m e s	Cr\$.
4.000	- AIDE MACHADO DE BARROS.....	4.000,00
4.000	- MARIANO MIRANDA MOREIRA.....	4.000,00
4.000	- ONOFRE FERREIRA DE CUBAS.....	4.000,00
4.000	- RADIVAIR MIRANDA MACHADO.....	4.000,00
4.000	- Espolio - OTACILIO MARQUES CARRIJO.....	4.000,00
20.000	T o t a l	20.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - O capital social altera para Cr\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas no valor de Cr\$.1,00 (hum cruzeiro) cada uma. O aumento que ora se verifica no valor de Cr\$.280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) e proveniente de Cr\$.205.680,88 (duzentos e cinco mil seiscentos e oitenta cruzeiros e oitenta e oito centavos) com reserva de capital oriundos da correcao monetaria de balanço e mais Cr\$.74.319,12 (setenta e quatro mil, trescentos e dezenove cruzeiros e doze centavos) com lucros auferidos pela empresa em exercicios anteriores a 1.990, e convencionando a distribuicao do capital social da seguinte maneira:

Quant. cotas	n o m e s	Cr\$.
60.000	- AIDE MACHADO DE BARROS.....	60.000,00
60.000	- MARIANO MIRANDA MOREIRA.....	60.000,00
60.000	- ONOFRE FERREIRA DE CUBAS.....	60.000,00
60.000	- RADIVAIR MIRANDA MACHADO.....	60.000,00
60.000	- Espolio - OTACILIO MARQUES CARRIJO....	60.000,00
300.000	T O T A L.....	300.000,00

SEGUNDA - As demais clausulas ficam de acordo com o contrato social de n. 27.471 de 15.08.75 e alteracao contratual de n.52144300 de 20.09.89, arquivados na Junta Comercial de Goias. E por estarem justos e contratados assinam a presente alteracao contratual em tres (3) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (2) testemunhas.

Goiatuba, 11 de setembro de 1.990

-Aide Machado de Barros-

-Mariano Miranda Moreira-

-Onofre Ferreira de Cubas-

-Radivair Miranda Machado-

-Espolio - Otacilio Marques Carrijo

-Repres. - Paulo Ovidio Carrijo

Testemunhas: 1a. _____

2a. _____

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 379, DE 2007**

(Nº 91/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SISTEMA BEL'RIO DE RADIO-DIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 24, de 3 de fevereiro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de março de 2001, a permissão outorgada à Sistema Bel'Rio de Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 983, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 24, de 3 de fevereiro de 2006, que renova, por dez anos, a partir de 21 de março de 2001, a permissão outorgada ao SISTEMA BEL'RIO DE RADIO-DIFUSÃO LTDA. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 13 de novembro de 2006. – **José de Alencar.**

MC Nº 72 EM

Brasília, 17 de fevereiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada a permissão outorgada ao SISTEMA BEL'RIO DE RADIO-DIFUSÃO LTDA., por meio da Portaria nº 191, de 3 de outubro de 1989, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 5 de outubro de 1989 e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 81, de 19 de março de 1991, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 20 de março de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

2. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legis-

lação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53710.000158/01, que lhe deu origem.

Respeitosamente – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 24, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000158/01, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de março de 2001, a permissão outorgada ao SISTEMA BEL'RIO DE RADIO-DIFUSÃO LTDA. pela Portaria nº 191, de 3 de outubro de 1989, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 5 de outubro de 1989, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

PARECER/MC/CONJUR/GSL/Nº 1.672-1.13/ 2005

PROCESSO Nº: 53710.000158/2001

EMENTA: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada. Pedido de renovação. A requerente apresentou toda a documentação exigida. O deferimento do pedido de renovação reveste-se de legalidade. Reexame do processo em razão de mudança da titularidade desta Pasta. A EM não foi numerada e não produziu os efeitos legais. A Portaria de renovação foi numerada, mas não foi publicada. Pelo encaminhamento do processo, acompanhado da Portaria, assim como minuta da Exposição de Motivos, ao Ex^{mo} Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para seu regular prosseguimento.

I – Do Relatório

1. Veio a exame desta Consultoria Jurídica, requerimento formulado por SISTEMA BEL'RIO DE RADIODIFUSÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, objetivando a renovação, a partir de 20 de março de 2001, da permissão que lhe foi conferida.

2. A requerente teve a permissão outorgada, pelo período de 10 (dez) anos, mediante Portaria n° 191, de 3 de outubro de 1989, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 5 subsequente e aprovada pelo Decreto Legislativo n° 81, publicado no **Diário Oficial da União**, de 20 de março de 1991.

3. A Requerente apresentou pedido de renovação para o decênio 2001/2011 no dia 15-3-2001, a menos de três meses do termo final da permissão, ou seja, intempestivamente.

4. O pedido foi objeto de análise pelo Departamento de Outorga de Serviços da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, nos termos do Parecer n° 021/DOS/SSCE/MC, que concluiu favoravelmente ao pleito (fls. 218/220).

5. Vieram, pois, os autos para análise desta Consultoria Jurídica que, da mesma forma, opinou pelo deferimento do feito, conforme PARECER/MC/CONJUR/TBC/N° 195 – 1.13/2005 (221/225).

6. Contudo, em razão da mudança de titularidade desta pasta, os autos retornaram a esta Consultoria Jurídica, haja vista que a Portaria e a Exposição de Motivos não foram publicados, não tendo produzido, por consequência, efeitos legais.

II – Da Análise

7. O Decreto n° 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei n° 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação das concessões e permissões do serviço de radiodifusão.

8. Prescreve o art. 1° do referido Decreto que a renovação das concessões está subordinada ao interesse nacional e depende do cumprimento pelas concessionárias das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao serviço.

9. Consoante determina o artigo 4° da Lei n° 5.785/72 e o artigo 3° do Decreto n° 88.066/83, o pedido de renovação deve ser apresentado no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da concessão.

10. Verifica-se que o presente pedido foi interposto fora do prazo legal. Todavia, pelas razões já expostas no PARECER/MC/CONJUR/TBC/N° 195 – 1.13/2005 (221/225), considerando-se ainda que o pedido de renovação, embora intempestivo, foi apresentado an-

tes do termo final da permissão, resta evidenciado o interesse da permissionária na continuação da exploração do serviço.

11. No tocante à instrução do processo, compulsando os autos, observa-se que a Requerente juntou toda a documentação pertinente e atendeu as exigências legais estabelecidas no Decreto n° 88.066/83 e no Ato Normativo n° 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados, conforme bem exposto no PARECER/MC/CONJUR/TBC/N° 0195 – 1.13/ 2005 (221/225).

12. Salienda-se que os últimos quadros societário e diretivo, aprovados pela Portaria n° 225 de 11 de novembro de 1998, publicada no DOU de 24 de março de 1999, têm, respectivamente, a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO

COTISTAS	COTAS	VALOR (em R\$)
Marcelo de Campos Valadares	2.469.598	R\$24.695,98
Wanderley Geraldo Ávila.	2.372.750	R\$23.727,50
TOTAL	4.842.348	R\$48.423,48

QUADRO DIRETIVO

CARGO	PESSOA EXERCENTE
Gerente	Marcelo de Campos Valadares

13. Registre-se, por fim, que a concessão deverá ser renovada por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 20 de março de 2001.

III – DA CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Portaria e Exposição de Motivos– à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para, se de acordo, remeter os autos ao Exm° Senhor Presidente da República, a quem cabe decidir o pedido.

15. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto no § 3° do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

16. Em se tratando de concessão, nos termos do art. 6° da Lei n° 5.785/72, compete ao Presidente da República decidir o pedido.

17. É o Parecer, que ora submeto à apreciação superior.

Brasília, 25 de outubro de 2005. – **Guilherme Salgado Lage**, Advogado da União/Conjur-MC/SIA-PE n° 15073254.

De acordo.

À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 1º-11-2005. – **Eduardo Magalhães Teixeira**, Coordenador-Geral Substituto de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

Em, 22-12-2005. – **Marcelo Bechara de S. Ho-
baika**, Consultor Jurídico.

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 363 a 379, de 2007**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1, 2007 do Senado Federal, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 921, DE 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Requerimento nº 881/2006, do Senador Valdir Raupp, solicitando a inserção nos Anais do Senado de voto de aplauso ao Advogado Milton Córdova Júnior.

Relator: Senador **Arthur Virgílio**

I – Relatório

Nos termos do Regimento Interno, o Senador Valdir Raupp requer seja consignado nos **Anais** desta Casa voto de aplauso ao Advogado Dr. Milton Córdova Júnior, por sua iniciativa, da mais alta relevância e significação nacional, no sentido de lutar pela efetividade do mais importante dos direitos políticos dos cidadãos que, no dia das eleições, estão fora de seu domicílio eleitoral: o voto.

Requer, ainda, que o voto de aplauso seja transmitido ao conhecimento do homenageado e à direção da OAB/DF, da OAB/RO e do Conselho Federal da OAB.

Para justificar sua iniciativa, o ilustre Parlamentar faz as seguintes considerações:

A grande imprensa nacional informa que o Dr. Milton Córdova Júnior, advogado, residente em Brasília, mas com domicílio eleitoral em Rondônia, estado que represento nesta Casa, impetrou Mandado de Injunção no Tribunal Superior Eleitoral, no dia 3-7-2006, para poder votar em seu candidato à Presidência da República.

.....
O Dr. Córdova alegou, em resumo, que o voto, além de ser um direito, é também um dever, nos termos da própria Constituição, que não impôs qualquer reserva ou limite para a sua concretização. Além disso, a candidatura à Presidência da República é uma candidatura de âmbito e de circunscrição nacional, abrangendo a todos, e cujo registro consta em todas as urnas eletrônicas e cédulas eleitorais de todas as seções eleitorais.

.....
Com muita propriedade, o Dr. Córdova sustenta que os eleitores que estão no exterior votam para Presidente da República, o que torna inconcebível que não se tenha efetivado até hoje o voto para os eleitores em trânsito, dentro do próprio território brasileiro.

II –Análise

O Regimento Interno do Senado consigna, no art. 222, que o requerimento de voto de aplauso só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

Não resta a menor dúvida de que a proposta do digno representante de Rondônia guarda conformidade com o sentido e alcance da norma regimental em referência, tendo em vista, inclusive, a ampla divulgação que os principais veículos de comunicação social deram ao fato, como, por exemplo, o jornal **O Globo** e a revista **IstoÉ**.

Por todas essas razões, nada mais justo e oportuno que o Senado Federal também renda homenagem ao ilustre jurista brasileiro.

II – Voto

Em vista do exposto, opino pela aprovação do Requerimento nº 881, de 2006.

Sala da Comissão, 26 de setembro de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RRS Nº 881 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/09/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[assinatura]</i> - <i>Sen. Arthur Virasoro</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESARENKO	1.IDELI SALVATTI
SIBÁ MACHADO	2.INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY <i>[assinatura]</i>	3.PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4.MARCELO CRIVELLA
EPITÁCIO CAFETEIRA <i>[assinatura]</i>	5.JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	
PSOL	
	7.JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1.ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i> (AUTOR)	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3.LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS <i>[assinatura]</i>	4.PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1.ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL (Presidente) <i>[assinatura]</i>	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3.ANTONIO CARLOS JÚNIOR
EDISON LOBÃO	4.KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	5.MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO (relator) <i>[assinatura]</i>	6.FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9.MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PERES <i>[assinatura]</i>	1.OSMAR DIAS

PARECER Nº 922, DE 2007

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 378, de 2007, do Senador Renato Casagrande, que solicita seja apresentado voto de congratulações ao povo do Timor-Leste, bem como ao Presidente Xanana Gusmão e ao Primeiro-Ministro Ramos Horta, pela forma ordeira como participou do processo eleitoral.

Relator: Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

Relator **ad hoc**: Senador **Eduardo Azeredo**.

I – Relatório

Submete-se à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional a proposição em epígrafe, de autoria do Senador Renato Casagrande, que requer a apresentação de voto de congratulações ao povo e ao governo de Timor-Leste pelo processo eleitoral em andamento naquele país.

A proposição foi apresentada e designada a esta Comissão em 18 de abril de 2007 e distribuída ao Relator signatário dois dias após.

II – Análise

A consolidação da democracia no Timor-Leste é um fenômeno delicado e merecedor da solidariedade mundial, particularmente dos países da Comunidade de Língua Portuguesa.

Sabe-se que o processo eleitoral em curso naquele país, com a realização do primeiro turno no dia 9 de abril de 2007, enfrentou severas turbulências, com ameaças para a realização do pleito e da transição institucional.

No último dia 21 de abril, a corte de apelação de Timor-Leste confirmou os resultados do primeiro turno das eleições presidenciais, desconsiderando recurso apresentado por alguns candidatos derrotados.

O tribunal confirmou, assim, a vitória dos dois candidatos mais votados: o do partido com maioria parlamentar Fretilin, Francisco Guterres, e o Primeiro-Ministro José Ramos Horta, que se enfrentarão no segundo turno, previsto para 9 de maio.

Os derrotados, liderados por Fernando “Lasama” de Araújo, presidente do Partido Democrático, haviam denunciado “intimidações” no dia das eleições. No entanto, os observadores internacionais que su-

pervisionaram as eleições, incluindo uma delegação brasileira, não denunciaram irregularidades.

O Brasil tratou de acompanhar, tanto pela imprensa como pela diplomacia, de maneira até mais especial que as demais nações, o desenrolar dos fatos naquele nascente país. E assistiu-se aliviado o desfecho tranqüilo e ordeiro dos procedimentos democráticos, com a expressão da vontade popular sendo corretamente colhida pelas urnas.

Assim, reveste-se da mais profunda significação a pronta manifestação do Senado Federal brasileiro com um voto de louvor pela realização do primeiro turno eleitoral em 9 de abril, ao mesmo tempo em que se propugne pela normalidade democrática do segundo turno a se realizar em 9 de maio próximo.

III – Voto

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 378, de 2007.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2007. – **Heráclito Fortes, Presidente – César Borges – Eduardo Azeredo, Relator Ad Hoc – Augusto Botelho – Pedro Simon – Paulo Duque – Jarbas Vasconcelos – Eduardo Suplicy – Rosalba Ciarlini – Romeu Tuma – Mão Santa – Wilson Matos – Flexa Ribeiro.**

PARECER Nº 923, DE 2007

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 624, de 2007, do Senador Sérgio Guerra, que requer, nos termos regimentais, seja aprovado voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim, pela indicação do Senhor Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.

Relator: Senador **Garibaldi Alves**
Senador **Wellington Salgado**, Relator **Ad Hoc**

I – Relatório

Por meio do presente requerimento, o Ilustre Senador Sérgio Guerra, requer, nos termos regimentais, seja aprovado voto de Congratulações e Solida-

riedade a ser encaminhado ao Ministério das Relações Exteriores, na pessoa do Ex^{mo} Sr. Ministro Celso Amorim, pela indicação do Ex^{mo} Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.

Na sua justificação, o nobre Senador começa por definir a função da OMA – fórum governamental competente para tratar de assuntos ligados às aduanas, dos pontos de vista técnico e relativo ao comércio internacional. Destaca-se, em sua competência, a facilitação das transações comerciais entre os 171 Estados Membros, mantendo estreitas relações com a Organização Mundial do Comércio (OMC) e Organização das Nações Unidas (ONU).

II – Análise

O Auditor da Receita Federal Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro é o único candidato brasileiro, e, se eleito, será o primeiro brasileiro a ocupar um posto eletivo na OMA, podendo, então, exercer influência positiva em eventuais participações de nosso País nos acordos e litígios comerciais, tendo em vista que o Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais tem assento, na área de sua competência, em importantes foros internacionais, com especial destaque para o grupo dos oito (G8).

A iniciativa é meritória, tendo em vista a importância da indicação do candidato brasileiro à Organização, cuja função desempenha papel vital na eficácia do comércio internacional. Os instrumentos desenvolvidos pela OMA tem por objetivo facilitar a movimentação internacional do comércio legítimo. Do que se deduz a grande importância de um representante brasileiro ocupar posto eletivo nessa entidade internacional.

Além do mérito do requerimento, acima apontado, temos a reconhecer sua adequação aos termos do contidos no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, segundo o qual o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Não há dúvidas, a nosso ver, quanto à importância de eventual eleição de um representante do Brasil em Organização de tamanho relevo, daí a oportunidade do presente voto, que atende plenamente às normas regimentais sobre o assunto.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 624, de 2007.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2007.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: RGS Nº 524, DE 2007.
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/09/2007, OS SENHORES(AS) SENAD

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR:	<i>[Signature]</i> Sen. Wellington Salgado relatos "ad hoc"
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
EUCLYDES MELLO (PTB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	4 - SERYS SLHESARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - GARIBALDI ALVES FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - EDISON LOBÃO (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (DEM)
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (DEM)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO:

RELATÓRIO

Relator: Senador **Joaquim Roriz**

I – Relatório

Em face da recente indicação, como candidato único do Brasil para o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA, do pernambucano Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro, o Senador Sérgio Guerra, com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, apresenta o Requerimento em epígrafe para que o Senado Federal brasileiro expresse seu louvor ao Ministro de Estado das Relações Exteriores Celso Amorim, por essa nomeação e pela perspectiva de sua aceitação.

O Requerimento foi apresentado em 24 de maio de 2007 e distribuído, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a este Relator no dia 28 de maio subsequente.

II – Análise

A justificativa trazida pelo eminente Senador Sérgio Guerra é bastante clara sobre a pertinência do voto requerido. A Organização Mundial das Alfândegas é o fórum intergovernamental que trata dos assuntos relacionados com as aduanas, do ponto de vista técnico e da regulamentação do comércio internacional. Em especial, dedica-se à facilitação das transações comerciais entre os 171 Estados-Membros. Para tal, mantém estreitos laços com a Organização Mundial do Comércio (OMC), em Genebra, e com a Organização das Nações Unidas.

Reitera ainda o Senador requerente que, “caso eleito o nosso representante, ele será o primeiro brasileiro a ocupar um posto eletivo na OMA e a sua presença poderá exercer influência positiva em eventuais participações do nosso País nos acordos e litígios comerciais”. Essa importância se realça porque o Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais tem assento em importantes foros internacionais, em especial no Grupo dos 8 (G8).

III – Voto

Em vista do exposto e da meritória conveniência da proposição, opino pela aprovação do Requerimento nº 624, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando que este voto seja encaminhado ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Senhor Celso Amorim.

Sala da Comissão, . – **Joaquim Roriz**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Os pareceres lidos vão à publicação. Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 921 a 923, de 2007**, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os **Requerimentos nºs 881, de 2006, 378 e 624, de 2007**, a Presidência comunica que as matérias figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, primeiramente, ao Senador Paulo Paim.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos. Na seqüência, falará o Senador Papaléo Paes, por permuta com o Senador Marco Maciel.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Alvaro Dias, Presidente da sessão, Senador Papaléo Paes, Sr^{as} e Srs. Senadores, como gosto também de boas notícias, quero, da tribuna, mais uma vez, cumprimentar a Senadora Patrícia Saboya pelo seu projeto, que estendeu a licença-maternidade de quatro para seis meses. A repercussão desse projeto foi muito boa no âmbito nacional e até no internacional. No meu próprio Estado, ele foi motivo de editorial no jornal **Zero Hora** e no **Correio do Povo**; houve ampla matéria a respeito em um jornal do Sul, no **Jornal do Comércio**, enfim, em toda a imprensa escrita e falada do Rio Grande e também no âmbito nacional a matéria foi veiculada.

Eu pretendia fazer este pronunciamento com a presença da Senadora Patrícia neste plenário. Ela não se encontra, mas sei que ela vai acompanhar este discurso pela TV Senado.

Farei alguns comentários a respeito, porque tive a satisfação – digo até a felicidade – de ter sido indicado pela Senadora para ser Relator do seu projeto, apresentado em 2005. De lá para cá, a Senadora fez reuniões, Senador Alvaro Dias, em diversos Estados. Ela me apresentava o projeto e comentava comigo o trabalho realizado. Inclusive, todas as emendas que apresentei foram fruto das reuniões realizadas nos Estados. Atualmente, eu as acatei, e a matéria foi encaminhada à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que a aprovou por unanimidade.

Então, na verdade, tive a alegria de ser o instrumento da construção desse projeto. Porém, a autoria, a criatividade e o debate, sem sombra de dúvida – que não fique nenhuma dúvida mesmo – são méritos da Senadora Patrícia.

Sr. Presidente, na semana passada, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que tenho a alegria de presidir, aprovou um projeto que entendo fundamental para o povo brasileiro. Refiro-me à proposta de autoria da Senadora Patrícia Saboya – que tive imenso prazer em relatar –, que prorroga a licença-maternidade por mais dois meses, passando de quatro para seis meses esse período.

Foi com satisfação que vimos a repercussão positiva do tema em toda a sociedade brasileira. Isso demonstra que os brasileiros têm consciência da importância que a presença das mães junto aos seus filhos, nos primeiros meses de vida, tem para sua formação. Mas para aqueles que – uma minoria muito pequena – levantaram algumas dúvidas sobre o projeto – e as dúvidas fazem parte da democracia –, quero dizer que há uma tendência mundial em se prorrogar os prazos da licença-maternidade. A maioria dos países está optando por ampliar esse período, para que as mães fiquem junto dos seus filhos. Há países em que essa licença ultrapassa um ano. Um exemplo é a Suécia, em que a licença pode ultrapassar 12 meses.

A proposta da nobre Senadora Patrícia Saboya cria o Programa Empresa Cidadã. Assim, a adoção de licença maior fica a cargo das empresas, sem que isso lhes seja obrigatório. É optativo. Cada empresa vai optar se quer ou não estender a licença de quatro para seis meses. Caberá a cada empregador decidir. E é importante que se diga que, ao optar por uma licença maior, as empresas ficam isentas, nesses dois meses, de pagar o salário e as respectivas contribuições sociais. Tudo será deduzido do Imposto de Renda. Ou seja, ao aderir ao Programa Empresa Cidadã, os empresários terão o direito de deduzir integralmente do Imposto de Renda devido o valor correspondente à remuneração da mãe durante a prorrogação da licença.

Têm direito ao benefício todas as mães, inclusive as adotantes e funcionárias públicas, desde que, durante esse período, não exerçam nenhuma atividade remunerada.

Quando apresentamos a emenda, em acordo com a Senadora Patrícia Saboya, para o Executivo, nós o fizemos de forma autorizativa, porque não po-

deríamos determinar uma regra a ser seguida pelo Executivo. Mas é uma forma de incentivar também o Executivo a estender a mesma licença, estendida por opção à área privada, às servidoras públicas.

A idéia é estreitar laços entre mães e filhos e aumentar o período de aleitamento dessas crianças. Como disse a Senadora Patrícia Saboya, estamos falando de vidas, estamos falando das pessoas que são o futuro do nosso País.

Repito como a matéria é optativa, a empresa empregadora não terá nenhum prejuízo em hipótese alguma. É bom lembrarmos que algumas empresas, como a Nestlé, já adotaram a opção por seis meses sem nenhum incentivo, numa demonstração de quanto é importante a adoção desse projeto.

Meus parabéns à Senadora pela proposta, parabéns a todas as Senadoras e a todos os Senadores e também aos organismos da sociedade que contribuíram para a aprovação dessa matéria. E parabéns ainda a todos aqueles que estão ajudando a difundir para a população esse importante avanço.

Sr. Presidente, ainda durante meu tempo, já que falei que a matéria foi divulgada amplamente em editoriais dos principais jornais do País, quero tomar a liberdade de ler o editorial da **Folha de S. Paulo**, cujo título é “Licença Civilizada”:

Senado aprova extensão opcional de afastamento de mães para aleitar por 6 meses, de acordo com recomendação da OMS.

Nesta semana, o Senado deixou de lado a baixíssima política que por mais de quatro meses vinha marcando a Casa. Aprovou o projeto da Senadora Patrícia Saboya (PDT – CE), que estende a licença-maternidade de quatro para seis meses. Não são muito freqüentes os atos congressuais capazes de obter um consenso tão amplo.

A iniciativa foi endossada por unanimidade na Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal. Por seu caráter terminativo, permanece aberta para discussão por cinco dias e, não havendo recurso por parte de algum senador, segue diretamente para a Câmara dos Deputados. É de prever que seja aprovada sem percalços, porque são preponderantes as razões para fazê-lo.

Em primeiro lugar, a proposta elimina certo descompasso entre a licença prevista na Constituição (artigo 7º, inciso XVIII), de quatro

meses, e o consenso científico de que o aleitamento materno deve durar seis meses.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que essa seja a fonte exclusiva do alimento do recém-nascido nos primeiros 180 dias, não só porque o leite materno contém todos os nutrientes necessários como também porque o protege de doenças infecciosas e crônicas – o que ajuda a reduzir a mortalidade infantil. Além disso, o vínculo íntimo com a mãe promove o desenvolvimento sensorial e cognitivo do bebê, de acordo de com a OMS.

Faz sentido, portanto, prolongar a licença-maternidade, mas apenas se a inovação não contribuir para limitar a contratação de mulheres por empresas. O projeto de lei se antecipa a esse efeito indesejável por meio de dois dispositivos: torna voluntária a medida e desonera o empregador de pagar o salário nos dois meses adicionais [portanto, trata-se de uma opção da mulher e também da empresa. Se a mulher quiser, terá a licença de seis meses; do contrário, terá a de quatro meses. Se a empresa acatar a opção da mãe, não pagará os dois salários adicionais, porque poderá deduzir integralmente o seu valor do Imposto de Renda].

As companhias poderão ou não aderir ao Programa Empresa Cidadã; caso o façam, credenciam-se a reduzir, no cálculo do Imposto de Renda, o valor da remuneração integral da trabalhadora nos 60 dias de prorrogação. Mesmo na empresa credenciada, a mãe terá de requerer o benefício até um mês após o parto [ou seja, ela somente terá o benefício se quiser]. Se avaliar que isso pode prejudicar sua carreira, não estará obrigada a adotar o prolongamento.

Uma objeção possível seria o peso da renúncia fiscal envolvida. Projeções apresentadas na justificativa da iniciativa, porém, indicam que seriam no máximo R\$500 milhões ao ano – um custeio relativamente baixo, diante do benefício esperado. Por fim, não parece plausível o argumento de que a extensão do afastamento venha agravar a discriminação contra mulheres nos processos de seleção, pois o ônus de encontrar e treinar um substituto já existe hoje, com quatro meses.

A Câmara deveria seguir o exemplo do Senado Federal e aprovar o projeto de lei. Sua única limitação é não contemplar as trabalhadoras sem carteira assinada, mas essa é uma questão que só se resolverá com a formalização do mercado de trabalho – algo que depende de um esforço de outra ordem, e muito maior, de parte de legisladores e autoridades.

Esse editorial “Licença civilizada” é uma homenagem às mães, às crianças e, com certeza, à Senadora Patrícia, que apresentou o projeto aprovado por unanimidade.

Sr. Presidente, quero concluir meu tempo discorrendo a respeito de um debate que houve na Câmara dos Deputados, sobre estrutura sindical. Há um PL que regulamenta, no movimento sindical, a situação das centrais sindicais e, ao mesmo tempo, não traz nenhum ônus para a sociedade, porque 20% do valor do imposto sindical vão para o Ministério do Trabalho e Emprego e somam-se ao FAT. Falo a respeito do FAT com muita tranquilidade, porque fui um dos Parlamentares que trabalhou na iniciativa do seguro-desemprego e do FAT. Registra-se que foi o Governador de São Paulo, José Serra, ainda quando Deputado Federal, e ele é um ex-Senador, também, o autor do projeto original, mas trabalhei com o ex-Deputado Federal Jorge Uequet na mesma iniciativa. O FAT, hoje, tem um superávit de mais ou menos 50 bilhões. Então, não vão ser os 10% do Fundo de Garantia destinados à estrutura sindical – nesse caso, para as centrais sindicais – que criarão um impacto negativo no FAT.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, quero dizer que vou conversar hoje, às 15 horas, com o Deputado Augusto Carvalho, que encaminhou uma emenda a qual, se for mantida na íntegra, na verdade todo mundo sabe, inviabilizará totalmente a contribuição sindical.

Por isso, apresentarei, amanhã, na Comissão de Assuntos Sociais, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e também na CCJ, que vai tratar da constitucionalidade, um pedido de audiência pública, para que ouçamos as centrais sindicais, as confederações, as federações e as entidades dos empregadores. A entidade dos empregadores não foi contemplada com a emenda que torna optativo, por parte do trabalhador, o tal direito de opção pela contribuição destinada para a entidade sindical. Esse é um

tema que merece de todos nós muito carinho e muito respeito, para que as entidades sindicais não fiquem sem recursos para manter a sua vida sindical.

Alguns me dizem: “Não, mas o sindicato dos bancários de São Paulo, o sindicato dos petroleiros...” Bom, o sindicato dos petroleiros é dos petroleiros; o sindicato dos bancários de São Paulo é dos bancários de São Paulo. Eu estou falando de um país chamado Brasil. Eu estou falando do sindicato de Capão do Tigre. Estou falando do sindicato de Sobradinho. Estou falando do sindicato do interior do interior, como dessas cidades que citei – e eu poderia falar de tantas outras entidades sindicais que sobrevivem ainda com essa contribuição do trabalhador, que lhes permite ter, principalmente em seus quadros, estrutura jurídica para estabelecer o contraponto com o empregador na questão dos dissídios ou acordos coletivos.

Então, nessa audiência, poderíamos falar do papel das entidades sindicais. Vamos dialogar muito. Estive, hoje pela manhã, reunido com as confederações e centrais sindicais, que levantaram as suas preocupações, mas esta é a Casa do diálogo, esta é a Casa do entendimento, esta é a Casa que, na minha visão, terá toda tranqüilidade para analisar essa questão.

Falo desse tema com a maior tranqüilidade.

Agora, fala-se que o Sistema S pode aplicar, somente no ensino técnico, ao que sou totalmente favorável, nos próximos anos, algo em torno de R\$10 bilhões. Espero que esse valor seja muito bem aplicado, pois é importante.

Se podemos descontar em folha a nossa contribuição para os partidos e também fazer empréstimo consignado – pois, assim, o banco tem a certeza de que vai receber o que emprestou com os juros devidos –; se, hoje, cada vez mais é assegurado o desconto em folha para manter a vida de uma associação, precisamos debater se esse procedimento deve ser proibido somente para as entidades dos trabalhadores.

É com essa lógica, Sr. Presidente, e com a maior tranqüilidade que vamos debater esse tema nas Comissões correspondentes, no Senado.

O projeto está em regime de urgência. Teremos 45 dias para discuti-lo e votá-lo nas comissões e no plenário; se for alterado, ele voltará, então, para a Câmara dos Deputados.

Eu estou ciente, Sr. Presidente, de que faremos um bom debate e, com certeza, haveremos de apontar caminhos que garantam às centrais sindicais, às confederações, às federações, aos sindicatos, e à

associação ou às comissões de fábrica o direito de manter a sua estrutura e a própria vida sindical com o papel importante que exercem.

É bom lembrar que, principalmente nos países de Primeiro Mundo, entre eles a Espanha, Portugal, França e tantos outros, mediante amplo acordo entre Parlamento e Governo, há contribuição às entidades dos trabalhadores, o que as mantém vivas.

Encerro a minha fala reiterando que faremos um grande debate sobre esse tema e registrando, aqui no plenário, que eu tenho certeza de que não haverá recurso ao projeto da Senadora Patrícia; que ele vai direto para a Câmara. Aí, sim, eu espero que a Câmara dos Deputados aprove o projeto na íntegra, sem emendas...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paim, peço um aparte.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ...o que é difícil; é difícil uma iniciativa do Senado chegar à Câmara e eles aprovarem, por unanimidade, enviando-o à sanção do Presidente.

Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a tem a nossa admiração, nós que somos do PMDB, do Piauí, de que nos orgulhamos. Somos vaidosos, somos gaúchos do Nordeste. Senador Paulo Paim. “Deus escreve certo por linhas tortas.” Irmãos Dias, Osmar Dias e Alvaro Dias, atentai bem! O PT está com tudo, o PT de Paulo Paim! Paim, os vetos dos aposentados. Cadê esse Chinaglia, que quer ser Prefeito de São Paulo? Deus me livre! Não tem nem coragem de votar um veto. E o Senador Tião, não é do PT? Diziam que era o Renan podre, o Renan fraco, o Renan vendido. Acredito em V. Ex^a; não digo que acredito na banda boa, porque o PT não tem banda, mas acredito que você é um dos bons. Esse Chinaglia quer se candidatar à Prefeitura de São Paulo. Prefiro mil vezes a mulher do “goza”... Como é? Qual é a frase, Alvaro Dias? Por que agora não está o PT aí? Diziam que era o Renan fraco, o Renan podre, o Renan com medo das coisas. O Congresso faz parte da democracia! Advirta-os! V. Ex^a, que tem luta, que é um operário, que é o orgulho do Senado, da carreira, V. Ex^a é o Lula em que resta uma esperança, o operário, porque o outro acabou com a esperança. Ernest Hemingway disse: “A maior estupidez é perder a esperança”. Não queremos perder a esperança no PT porque é um partido da democracia. V. Ex^a é símbolo dele, e eu tenho de adverti-lo. Está aí o Senador Alvaro Dias. É, Chinaglia, você vai ser Prefeito de São

Paulo nada. É melhor botar a “relaxa e goza”, que é muito mais autêntica. E o Tião? Novinho, médico, bom... A hora é agora. E também V. Ex^a, que defende o trabalhador, o aposentado e a justiça. Nós, este Congresso, no seu mais feliz dia, debruçou-se e deu um aumento responsável de 16,7% para os velhinhos aposentados que estão endividados com essa malandragem do empréstimo consignado. Muitos não compram mais remédios, muitos estão se suicidando porque são honrados, trabalharam e não tiveram compromisso... Nós temos: 16,7%. Luiz Inácio vetou e lhes deu 4%, ao mesmo tempo em que deu 140% para os aloprados que ele nomeia. É agora! Faz parte da adequação. Então, vamos fechar logo este Congresso, vamos fechá-lo, e eu fico lá na minha praia agarrado com a minha Adalgisa, com altivez e felicidade muito maior porque o veto é para votar, está na Constituição, Luiz Inácio! Eu sei que você não gosta de ler nada e nós estamos aqui... Mas a hora é esta! Ô Alvaro Dias, vá aproveitando logo a dica e diga que solicitei. V. Ex^a não é o Presidente? O Osmar Dias é durão, não abriria mão disso; ele aproveitaria esse instante e faria, na burocracia. É da lei, é da democracia, eu fui prefeitinho, fui governador e derrubavam o meu veto. Não estou aqui diminuído; estou exaltado porque me curvei à democracia. Então, Chinaglia, primeiro, tenha coragem! Agora é o companheiro! Não tem mais PMDB, não vamos culpar o Renan. É o PT que está estragando o País, a exceção de V. Ex^a, Paim, que é a esperança. “A maior estupidez é perder a esperança.” Nós não podemos perdê-la, e V. Ex^a não pode deixar isso acontecer. Está bonito o seu discurso pela mãe – pela mãe, a criança, o binômio mãe/criança. Mas e os velhos? Os trabalhadores? V. Ex^a lidera o PT! Se ele não vier esta semana... Ô *Veja!*... Não tem aquela revista boa aqui, a *Veja*, que classifica o que está em baixa e o que está em alta? Coloquem para baixo o Arlindo Chinaglia, o Tião Viana e o PT e vamos dar ainda a esperança no Paulo Paim para cutucar isso aqui.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigada, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente Senador Alvaro Dias, se V. Ex^a permitir, pediria mais um minuto a V. Ex^a.

Senador Mão Santa, só há uma saída. Eu fui um dos autores da emenda. Com relação ao veto dos aposentados, só há uma saída: é o Senado aprovar, nesta semana, a Emenda nº 50, que acaba com o voto secreto para vetos. Se for apreciado secretamente – podem colocar o veto aí –, eu tenho certeza de

que o veto será mantido. Se o veto for votado abertamente, o veto cai. Então, vamos ampliar o debate. Se, efetivamente, é para defender os aposentados e pensionistas – e o primeiro veto é este 16,5% –, vamos derrubar a idéia do voto secreto em todas as áreas, inclusive na apreciação do veto, porque se nós apreciarmos o veto secretamente, escrevam aí, gravem aí: o veto será mantido. Se o veto for apreciado de forma aberta, nós vamos garantir os 16,5% para os aposentados e pensionistas e, naturalmente, vamos contemplar não só – como V. Ex^a falou – a criança, a mãe, mas também milhões de aposentados que estão esperando. Passa por esse momento.

Estou muito entusiasmado, Senador Alvaro Dias, com o fato de aprovarmos as três emendas – a do Senador Sérgio Cabral, a nossa e a sua –, e vamos remetê-las à Câmara. E a Câmara que decida qual das três é a melhor. O Senado, então, terá cumprido a sua parte. Eu vou defender tranqüilamente essa visão. Espero que a Câmara aprove. Estou torcendo para que possamos apreciar o veto de forma aberta. Daí, com certeza, os aposentados vão ganhar os 16,5%, que é a grande esperança deles. Por extensão, nesses 20 segundos, espero também aprovar o PL nº 58, que manda pagar os atrasados; daqui para frente, eles nunca receberão nada menos que o mesmo percentual dado ao mínimo, já aprovado na Comissão Mista de que fui Relator.

Muito obrigado, Senador Alvaro Dias, por ter me dado dois minutos a mais.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR.) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Respondendo ao apelo que o Senador Mão Santa dirigiu a mim, eu o transfiro ao Senador Tião Viana, que é o Presidente em exercício do Senado Federal. Na linha sucessória, ainda não chegou a incumbência a minha pessoa, mas V. Ex^a tem razão: se chegasse, eu atenderia ao apelo de V. Ex^a, porque, realmente, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados têm o dever de deliberar sobre os vetos. Há quantos anos eles aguardam deliberação? V. Ex^a tem razão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a tem alguma perspectiva com relação à segunda vice?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR.) – Não, Senador.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a deixou no ar, eu fiquei na expectativa.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR.) – Eu gostaria de apoiá-lo para a Presidência, se houvesse a vacância do cargo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – A recíproca é verdadeira.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon, mas não há nenhuma perspectiva de minha parte, porque o PMDB é que tem a maior Bancada, e V. Ex^a seria o nome adequado para ocupar esta Presidência. Teria até o apoio do bom PT – ao seu lado, está o Senador Paulo Paim –, certamente.

Com a palavra, o Senador Papaléo Paes.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar meu pronunciamento, eu pretendia fazer um aparte ao Senador Paulo Paim com relação aos comentários do Senador Mão Santa a respeito dos empréstimos consignados aos aposentados.

Senador Mão Santa, tenho um contato muito grande com as pessoas, com os aposentados – e não são contatos políticos, absolutamente –, por eu ser cardiologista. Faço um atendimento médico por semana em meu Estado. Meu amigo, é triste a situação desses aposentados. É uma agiotagem oficial. Ou seja, há a maior facilidade em contrair empréstimo; mas, é claro, é empréstimo, não é dinheiro dado. De repente, começa a se formar aquela bola de neve. Muitos estão saindo da agiotagem oficial, que é o dinheiro que se pega emprestado em banco para ser descontado em folha, para a agiotagem clandestina, pedindo dinheiro a agiota, pagando juros altos, para poder sobreviver o mês, que mal sobreviviam sem o empréstimo. Realmente, esse é um atrativo muito negativo para os nossos aposentados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, conforme já vinha sendo anunciado, o Presidente da República editou, no dia 10, a Medida Provisória nº 398, que “autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasileira de Comunicação – EBC”, mais conhecida como TV Pública ou TV Lula.

Não se pode compreender essa decisão governamental – ao exorbitante custo de R\$350 milhões por ano, é bom ressaltar – senão como uma iniciativa no sentido de colocar em funcionamento uma grande estrutura estatal voltada para a exaltação da figura do Chefe do Governo e de suas ações administrativas.

Apesar dos esforços do Ministro da Comunicação Social em asseverar que o Poder Executivo não influenciará a programação, não há como esconder a evidente intenção política na criação dessa nova rede

pública de TV. Conforme o disposto na Medida Provisória nº 398, o Diretor-Presidente e o Diretor-Geral da nova empresa serão nomeados pelo Presidente da República. Os vinte membros do Conselho Curador, órgão de natureza consultiva e deliberativa da EBC, serão designados pelo Presidente da República.

O Conselho Fiscal será constituído por três membros designados, mais uma vez, pelo Chefe do Poder Executivo Federal. O Presidente do Conselho de Administração será indicado pelo Ministro da Comunicação Social.

Assim compostos todos os órgãos na nova rede de TV, é possível conceber que ela estará imune às pressões do Executivo? Pode-se imaginar que os gestores nomeados pelo Governo terão coragem de criticá-lo?

É de uma clareza solar que, sob essa concepção de organização e de mando, o que se está forjando é um vigoroso aparato para vitaminar a comunicação governamental, a qual, aliás, já é notadamente robusta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente Lula afirmou que quer uma TV pública para ser usada em aulas, cursos, programas culturais, exibição de artes. Esse desenho corresponderia precisamente ao que se possa entender por uma televisão educativa. Ocorre, contudo, que isso já existe há muitos anos. A TV Cultura de São Paulo incluiu o ensino supletivo em sua programação no longínquo ano de 1969. Em 1977, a TVE do Rio de Janeiro iniciou a produção de um curso com formato de novela-aula para ensino supletivo de 1º Grau. O Telecurso 2000, englobando aulas de todas as disciplinas de 5ª a 8ª séries, do ensino médio e do profissionalizante, é transmitido para o País e até para o exterior, por diversas emissoras.

É de se imaginar que o Presidente Lula esteja muito bem informado a esse respeito, até porque seu correligionário e amigo Deputado Vicente Paulo da Silva, assim como milhares de outros brasileiros, valeu-se do Telecurso para se formar no ensino médio e chegar à universidade. Portanto, Sr. Presidente, deve-se apontar que essa finalidade educativa já está amplamente coberta.

Além de já dispor da Radiobrás, da TV Nacional de Brasília e de outras tevês públicas, além de uma rede de mais de três mil emissoras de rádio que transmitem, obrigatoriamente, a Voz do Brasil e de um programa semanal de rádio com o Presidente da República, o Governo Federal tem a prerrogativa de convocar, a qualquer tempo, redes nacionais de te-

levisão e de rádio para pronunciamentos do próprio Presidente ou de Ministros de Estado. Isso tudo para não falar da propaganda oficial da administração direta e de empresas estatais nos canais abertos de televisão.

Salta aos olhos, portanto, a desnecessidade de se criar uma nova e dispendiosa TV. Bastaria gerir melhor a ampla rede já existente, demonstrando um mínimo de respeito para com o suado dinheiro do contribuinte, consideração tanto mais válida no momento em que o Executivo pleiteia mais uma prorrogação da malfadada e desvirtuada Contribuição “Provisória” sobre Movimentação Financeira – CPMF.

Aliás, Sr^{as} e Srs. Senadores, devemos lembrar que os colossais e sempre crescentes gastos do Governo Federal com propaganda já são, desde há muito, objeto de preocupação do Congresso Nacional, onde tramitam propostas objetivando restringi-los.

Dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) reunidos pela ONG Portas Abertas mostram que, ano passado, somente a administração direta consumiu R\$340 milhões com serviços de publicidade.

Além disso, há os gastos feitos pelas empresas estatais, muito maiores e de montante desconhecido, já que elas não são obrigadas a expor o detalhamento de sua contabilidade no SIAFI. Dados reunidos pelo meu Partido, a partir de um pedido de informação feito no ano passado, revelam que, somente em 2005, as estatais federais – em especial a Petrobras e Caixa Econômica Federal – aplicaram quase R\$1,5 bilhão nessa área.

Nesse contexto, a iniciativa do Governo de criar a nova rede de TV, representando aumento ainda maior dos já elevados investimentos federais em propaganda, configura uma afronta ao contribuinte brasileiro e ao Congresso Nacional.

Afronta, Sr^{as} e Srs. Senadores, de não menor gravidade é o uso de medida provisória para criar a TV pública. Evidencia-se, mais uma vez, que o Governo Lula não tem o menor pudor em abusar constantemente desse instrumento excepcional, para cuja adoção a Carta Magna estabelece como requisitos a relevância e a urgência.

Deve-se mesmo entender como muito relevante a discussão acerca da criação da tevê pública em vista das suas significativas repercussões políticas, sociais e fiscais. Onde se pode vislumbrar, contudo, a urgência da medida? Como pode o Governo pretender caracterizar como urgente a criação de uma TV?

Exatamente, Sr. Presidente, porque a discussão é relevante, mas não urgente, a iniciativa só poderia ter sido veiculada em projeto de lei. A seriedade do assunto e o alcance dos seus desdobramentos exigem uma discussão aprofundada, exigem o tempo necessário para que as opiniões amadureçam, para que o projeto possa ser aperfeiçoado, na hipótese de que o Parlamento entenda deva ser aprovado.

Assim, mesmo muitos Congressistas que enxergam méritos na proposta rebelam-se, logicamente, contra sua veiculação em medida provisória. O eminente Senador Pedro Simon, por exemplo, uma das vozes mais respeitadas e acatadas desta Casa, expressou-se em termos muito duros, afirmando que o Presidente “não tem o direito de fazer isso”. Na opinião de S. Ex^a, trata-se de “uma grande idéia transformada em ato ridículo, uma TV que vai nascer com aspecto autoritário, de cima para baixo”. O nobre colega Senador Pedro Simon, aqui presente, chamando atenção para a importância do papel assumido no Brasil pela televisão, apelou ao Governo Lula, ao Presidente Lula, para que não crie um órgão de comunicação de tamanha importância sem antes debatê-lo com a sociedade.

Este é um questionamento que o Governo precisa responder: qual a urgência na criação da TV pública para justificar sua instituição por meio de uma medida provisória, sem estudo, sem debate e sem a participação da sociedade?

Concordo integralmente com o Senador Simon quando classifica a decisão do Governo como “um escândalo”, ressaltando que a medida provisória de criação da TV pública é a mais absurda e mais imoral que já houve.

Concedo um aparte ao Senador Pedro Simon. Peço licença ao Senador Mão Santa, mas acabei de citar o nome de S. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Não, é o Pedro Simon, por mérito mesmo, por hierarquia, por virtude, por respeito. Ele é o primeiro mesmo.

O Sr. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Em seguida, falará o Senador Mão Santa.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Muito obrigado. O Senador Mão Santa é a gentileza, sempre. Acho o pronunciamento de V. Ex^a muito importante. Uma TV pública é de importância muito grande. Tenho debatido muito nesta Casa, Senador, a relevância da televisão na organização de qualquer sociedade do mundo, no Brasil mais do que em qualquer outra. Em um país-continente como o nosso, com áreas enormes,

como a Amazônia, não vamos ter um plano de educação que penetre naquelas cidadezinhas, naquelas vilas às quais se levam dois dias pelo rio Amazonas para chegar. E é a única maneira de chegar lá. Não se levam os princípios da sociedade, da educação, da cultura, senão pela televisão. Então, dar força, dar prestígio para a televisão é muito importante. No momento em que o Governo se presta a criar uma TV pública, ficamos na expectativa de ocupar espaço. Que o Governo diga que faz isso basicamente porque pensa que não tem muita presença na televisão é uma piada de certa forma, mas vamos dizer que ter mais presença é um argumento. Contudo, podia fazer isso e, além disso, fazer um projeto de televisão social, cultural, educacional, ética, para que, em vez de sermos orientados pelas novelas de televisão na formação da sociedade, esses programas possam dar uma linha nesse sentido. Então, quando se falou em criar a televisão pública, achei que iríamos debater e discutir, que o Governo iria conversar com a sociedade e que iríamos fazer um grande debate aqui – um grande debate! –, para estudar a melhor maneira. Nunca me passou pela cabeça que essa televisão não seria um órgão do Governo para fazer propaganda, noticiar as obras dele. Não estou discutindo isso. Porém, ele não vai noticiar as obras dele durante 24 horas, dia e noite, na televisão. O espaço que sobrar, veríamos a maneira de ocupá-lo. O Governo não quis. O Governo fechou questão e mandou a medida provisória. Mas por que medida provisória? A televisão é urgente? É um projeto importante. Faz 50 anos que se fala dele, mas pode levar mais dez anos. É um projeto importante, mas por que medida provisória, sem debater, sem discutir? A medida provisória entra em vigor imediatamente. O que vai acontecer? Há televisões e entidades que já existem e umas vão ser congregadas, outras vão ser anuladas, outras vão ser extintas. Por outro lado, o que está acontecendo? Vão escolher os membros e a forma. Isso tudo tinha de ser precedido de um grande debate, de uma grande discussão. Eu não vejo discutirem a televisão pública, Senador, oposição e Governo, partido A e partido B; eu vejo discutir a televisão pública o Brasil, o que é bom para o Brasil. Eu acho que o Governo vai fazer um erro tão grave, vai cometer um equívoco tão grande... E vai se arrepender, porque, aconteça o que acontecer – não vamos nos esquecer de que se pensava que a ditadura militar iria durar a vida inteira, mas, quando menos se imaginou, ela caiu –, este Governo também vai mudar. E, quando

menos se imaginar, vamos discutir um novo projeto para a televisão pública. Vamos ter de fazer tudo de novo e anular o que agora está se fazendo de uma maneira precipitada e, lamentavelmente, sem ouvir ninguém do povo brasileiro. Muito obrigado pela gentileza de V. Ex^a.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Eu que agradeço a V. Ex^a, cujo posicionamento me inspirou a estudar esse tema e realmente me chamou a atenção para essas questões importantes, principalmente esta da falta de discussão sobre a TV pública e de ela ter sido enviada por medida provisória, já que não se justifica de forma alguma a sua urgência. Em cima desse assunto, lembro a todos que o Senador Alvaro Dias, que nos preside neste momento, já entrou com uma emenda suprimindo todos os artigos da medida provisória por não obedecer ao princípio da urgência.

Então, quero dizer que V. Ex^a está atento, e precisamos lutar para que tenhamos – se resolvermos aprová-la – uma TV que venha, realmente, a preencher as necessidades já citadas por V. Ex^a.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Papaléo, nesta segunda-feira, um quadro vale por dez mil palavras. Que beleza de Senado, Alvaro Dias: Alvaro Dias, presidindo; Osmar Dias, o melhor do PDT – é o renascer do idealismo e coragem de Leonel Brizola –, que engrandece aquele Partido pela sua firmeza e reconhecimento da população não do Paraná, mas do Brasil; Pedro Simon, Paim, Mão Santa e Papaléo, no seu dia mais brilhante. Papaléo, V. Ex^a, hoje, primeiro, tratou do empréstimo consignado. Que vergonha! Pedro Simon, eu convidei V. Ex^a para participar da procissão de São Francisco na minha cidade – lá tem um convento de capuchinhos, desde 1940 –, que eu acho que só se pode comparar com a de Canindé. Eu a acompanhei. E é longa, Pedro Simon. Mas eu vi uma transformação na minha cidade: o que tem de financeira é uma imoralidade, uma indignidade. Em qualquer bodega eles botam: “financeira”. Isso é para enganar os velinhos aposentados. Eles não têm nem óculos, não enxergam. As financeiras fazem um contrato e estão tomando tudo dos velhos. Os velhos ganham um salário mínimo e cobram deles R\$150,00, R\$160,00 por mês. Ô Luiz Inácio, Abraham Lincoln disse: não baseie sua prosperidade em dinheiro emprestado. Esse tormento, essa agonia que os velinhos estão passando é demais. V. Ex^a traz aqui, com coragem, a CPMF e essa televisão pública. Ô Alvaro Dias, V. Ex^a

enriquece o debate e adverte: já fez emenda anulando tudo. Luiz Inácio, aí está um homem que sabe o que é urgência: o Papaléo. Ele é cardiologista. Ô Luiz Inácio, urgência, em Medicina, que é um mundão de coisas, é um enfarte do miocárdio, é um edema agudo do pulmão, é um AVC; na minha especialidade, é uma apendicite, é uma hérnia estrangulada, é uma úlcera perfurada, é uma facada. Isso não é urgência. Isso é palhaçada. Vossa Excelência...

(Interrupção do som.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Vossa Excelência, através, vamos dizer, dos aloprados que lhe rodeiam, manda isso como medida provisória. Isso é uma desobediência à Constituição, é um desrespeito ao Congresso. Agora, um jovem do PT está presidindo. Eles culpavam o Renan, o PMDB, a podridão, Alagoas. E, agora, as medidas... Onde tem urgência nisso? Ô Luiz Inácio, pega aí pelo menos o dicionário. Mande olharem ali o que é urgência. Esse negócio de criar televisão nunca foi urgência! E não é prevalência, porque temos tantos organismos... Como esta aqui. Nós estamos entrando na casa do povo. Urgência é acabar com a violência, é melhorar a educação, a saúde. O seu Governo é incapaz e incompetente para matar um mosquito! Um governo que perde para um mosquito... O final vai ser triste.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, tenho três laudas para concluir meu pronunciamento. Peço sua permissão.

A respeito desse assunto, também o meu Líder, o ilustre Senador Arthur Virgílio, insurgiu-se vigorosamente, como é de seu feitio, contra a apresentação da proposta sob a forma de medida provisória. Sua Excelência está certíssimo em cobrar a realização de audiências públicas para debater em profundidade o assunto, tendo em vista o alcance dos efeitos que a criação dessa tevê poderá produzir sobre a realidade nacional.

Sempre tive, nobres colegas, posicionamento muito claro e muito firme contra o uso indiscriminado que o Governo faz do instrumento excepcional que é a medida provisória. Esse exemplo mais recente...

(Interrupção do som.)

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Esse exemplo mais recente, da MP que cria a Empresa Brasil de Comunicação, esse exemplo escandaloso de utilização totalmente imprópria desse tipo de diploma legal deve servir para reforçarmos nosso repúdio

contra esses abusos. Para dizer uma obviedade – que às vezes parecemos esquecer –, o Congresso Nacional é um Poder da República! Não podemos tolerar a ingerência do Executivo sobre nossos trabalhos. Precisamos pôr freio no seu exercício exorbitante de faculdades excepcionais asseguradas pela Carta Constitucional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em vista do que conhecemos do atual Governo, há sobradas razões para suspeitarmos de que a marca do lulismo permeará a condução da tevê pública, indicando pautas, induzindo atitudes, marcando posições. Quem não se lembra da recente tentativa deste Governo em impor amarras ao sistema de comunicação e cultura? A nova proposta televisiva cairá como uma luva na forma lulista de governar.

A independência e a autonomia do novo veículo de comunicação só seriam viáveis sob ordenamento jurídico adequado e com participação efetiva da sociedade no processo decisório, logicamente, na definição de custeio e de conteúdo. Nada disso está assegurado pelo texto da Medida Provisória nº 398. Muito pelo contrário.

O que o Governo pretende com a criação da tevê pública, nos moldes em que está proposta, é assentar mais uma viga mestra do seu projeto de poder de longa duração. Pretende adicionar – à ampliação do tamanho do Estado, à partidarização da administração e ao fortalecimento dos movimentos sociais – um poderoso instrumento de comunicação pública. Uma ferramenta especialmente útil e eficaz quando se tem no comando do País um comunicador por excelência.

Em suma, Sr. Presidente, a TV Pública, ou TV Lula, é um projeto desnecessário, redundante, de altíssimo custo e destinado a ser aparelhado para objetivos espúrios na esfera política. Estou seguro de que essa excrescência não encontrará acolhida no seio do Poder Legislativo.

Agradeço, Sr. Presidente, sua tolerância e solicito seja publicado nos Anais o editorial do jornal **O Estado de S. Paulo** do dia 20 de outubro de 2007, que trata desse assunto sobre o qual acabei de discorrer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A TV pública

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

A medida provisória que cria a TV pública confirma os temores de quem acreditava que o governo Lula, a pretexto de criar uma rede de comunicação que apoiasse as manifestações culturais regionais e estimulasse a produção nacional de programas educativos, informativos e culturais – no sentido amplo da expressão –, na verdade montasse um esquema chapa branca de promoção dos interesses do governo. Da maneira como está sendo constituída, essa não será uma TV pública – por definição alheia aos interesses do governo e inofensiva à influência e à propagação dos governantes de turno –, mas uma TV governamental.

A primeira evidência de que o governo federal está mais preocupado em montar uma rede de comunicação para divulgar as suas realizações e sua propaganda – e não uma TV com finalidades educativas e culturais – é o instrumento escolhido para sua instituição: a medida provisória. Isso mostra que o governo quer evitar o debate em profundidade – que haveria se a matéria fosse tratada em projeto de lei –, primeiro, sobre a necessidade da criação de tal rede e, depois, sobre os mecanismos que a preservariam da indesejada influência governamental. Fosse o Congresso Nacional mais cioso de suas prerrogativas, devolveria ao Planalto essa medida provisória – mais uma – que não preenche os requisitos indispensáveis de relevância e urgência que a Constituição exige para a edição desse tipo de ato. A previsão de que em dezembro devem se ini-

ciar, no País, as transmissões da televisão digital – um processo que se estenderá por uma década – não caracteriza urgência. E não há relevância na criação de um “sistema complementar ao sistema privado de serviços de radiodifusão”, quando se sabe que há décadas funciona, com essa mesma finalidade, a rede Radiobrás, cujo patrimônio, de resto, constituirá o patrimônio da tal TV pública.

A TV pública – ou Empresa Brasil de Comunicação (EBC) – terá, diz a medida provisória, “autonomia em relação ao governo federal para definir pro-

Tudo indica que será bem mais uma TV governamental do que pública

dução, programação e distribuição de conteúdo no sistema público de radiodifusão”. Essa seria, de fato, a prerrogativa de uma empresa pública de comunicação. Mas não se pode esperar tamanha isenção e imparcialidade de um organismo cujos diretores são, direta ou indiretamente, escolhidos pelo presidente da República.

Começa que o estatuto da EBC será definido por decreto presidencial. O Conselho de Administração será constituído por um presidente, indicado pelo ministro da Comunicação Social, pelo presidente da Diretoria Executiva (nomeado pelo presidente da República), por dois conselheiros indicados pelos ministros do Planejamento e das Comunicações e por um conselheiro indicado conforme o Estatuto (feito pe-

lo presidente da República).

O Conselho Curador, que deveria zelar pela independência da TV pública, será constituído por quatro ministros de Estado e um representante dos funcionários, bem como por 15 “representantes da sociedade civil” indicados na forma do Estatuto (aquele, feito pelo presidente da República). Ou seja, o governo indica os componentes dos órgãos de direção da TV que deveria ser pública e, quando não o faz diretamente, obedece a regras cozidas no Palácio do Planalto.

Para o ministro da Comunicação Social, Franklin Martins, não poderia ser diferente. “Se não for o presidente, quem vai indicar? Na Inglaterra, é a rainha.” De fato. Mas, na Inglaterra, a rainha não governa, reina. Ela não é filiada a partido político nem está sujeita às injunções das disputas eleitorais. Além disso, quando a BBC roça a linha que separa o interesse público do interesse governamental, o Parlamento dispõe de meios para fazê-la voltar aos trilhos. Aqui, o ministro da Comunicação Social tem outra fórmula: “A sociedade vai fiscalizar. Se não for independente, (a TV pública) não vai dar certo.”

A “sociedade” não tem como fiscalizar a TV pública. Poderá apenas dar-lhe ou negar-lhe audiência – que é o que tem ocorrido com as televisões públicas em funcionamento. Mas não terá como impedir que essa rede seja um instrumento de proselitismo eleitoral e de propaganda ideológica. Cabe ao Congresso rejeitar essa medida provisória para que a Nação não lamente, mais tarde, restrições maiores à liberdade de opinião e expressão.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Peço a V. Ex^a que assuma a Presidência, a fim de que eu possa fazer uso da palavra por permuta com o Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, por permuta com o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Papaléo Paes, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, hoje surge no Paraná, na Assembléia Legislativa do Estado, a Frente Ampla pelos Avanços Sociais, com o objetivo de combater as altas tarifas de pedágio cobradas, neste caso, no Estado do Paraná.

Esse evento vem na esteira de recente licitação realizada que demonstrou a possibilidade de se praticarem tarifas mais baratas, já que, lamentavelmente, em razão do modelo adotado para instituição do pedágio no Brasil, as tarifas são exorbitantes.

No Paraná temos seis concessionárias que, em menos de uma década, segundo texto escrito pelos idealizadores da Frente Ampla pelos Avanços Sociais, solaparam mais de cinco bilhões, em valores atualizados, da economia e do setor produtivo do Paraná. Os leilões que aconteceram agora para licitação de lotes de rodovias federais, três desses lotes, inclusive, cortando o litoral do Estado do Paraná, provam, de forma cabal, o quanto são extorsivas as tarifas cobradas nos 2,4 mil quilômetros de rodovias pedagiadas no Paraná.

Sr. Presidente, das duas uma: ou o Governo brasileiro deu um presente a uma empresa espanhola que passa a ser concessionária de pedágio nas rodovias brasileiras e, neste caso, teríamos que instalar uma CPI para investigar o caso; ou, então, as tarifas praticadas nas estradas brasileiras são exorbitantes e, se são exorbitantes, devem ser reduzidas. Essa é a razão de ter surgido esse movimento no Estado do Paraná.

O Tribunal de Contas da União chocou-se contra a tentativa do Governo em estabelecer tarifas mais elevadas na cobrança do pedágio no Brasil e apontou, tecnicamente, a possibilidade de reduzirem em 56% as tarifas cobradas no País. Em razão dessa última licitação, teremos um contraste gritante entre os preços que serão cobrados a partir do ano que vem nas rodovias licitadas e os preços que são cobrados no Brasil já há quase uma década.

A rodovia Fernão Dias cobrará R\$1,42 do usuário, enquanto que quem viajar pela Dutra pagará R\$7,58 e quem viajar de São Paulo para Santos, R\$13,10.

Veja a diferença, Senador Papaléo Paes: a Fernão Dias, R\$1,42; a Dutra, R\$7,58; e a rodovia para Santos, R\$13,10.

No Paraná, da mesma forma, enquanto a tarifa para carros pela BR-277, de Curitiba a Paranaguá, custa R\$10,90, os três trechos concessionados de vias federais, no litoral do Estado, vão cobrar R\$1,02. Ou seja, R\$10,90, o que se cobra hoje; e R\$1,02, o que se cobrará no ano que vem, nessas rodovias licitadas agora. Essas diferenças provam que os atuais valores cobrados tornam-se verdadeiros crimes contra a economia do Estado.

Esse documento, que está sendo lançado hoje na Assembléia Legislativa do Paraná, diz que, no ano passado, as concessionárias arrecadaram cerca de R\$750 milhões no Paraná. Investiram em obras de conservação das rodovias cerca de R\$140 milhões; os R\$610 milhões restantes fazem parte do lucro que oneram, sobremaneira, os custos da produção de alimentos e bens do Estado.

Ainda agora, Senador Papaléo Paes, acabo de receber um telefonema de um amigo de Foz do Iguaçu, o Mário, dizendo que nem mesmo a iluminação é cuidada na estrada pedagiada, que demanda Foz do Iguaçu a Cascavel e vai até Curitiba. Logo ali, nas sombras da binacional Itaipu, nem a iluminação está em ordem. Não há o cuidado necessário nem mesmo com a iluminação da rodovia pedagiada, que cobra um alto pedágio.

Todos esses exemplos justificam a nossa posição radicalmente contrária ao atual modelo de concessão das rodovias no Paraná. As disparidades vão dos custos elevados das tarifas, da bitributação, da carga fiscal embutida, das elevadas taxas de remuneração do capital, da cobrança do pedágio antecipado ao investimento, da desvinculação da tarifa, da falta de vias alternativas, da estrutura tarifária que penaliza os usuários às condições e à forma de licitação que não estimulam a competição.

Por todas as razões expostas, conclamamos a todos os setores da sociedade a se mobilizarem na campanha “Abaixar o Pedágio Já”, que deve ganhar todas as cidades do Paraná, por meio de comitês, audiências públicas, reuniões, abaixo-assinados, manifestos que podem ser convocados nas Câmaras de Vereadores, sindicatos de trabalhadores, assentamentos, escolas, associações comerciais, clubes lojistas, ocupações, clubes de mães, bairros e locais de trabalho.

O pedágio é uma verdadeira arma, segundo diz esse manifesto, uma ameaça ao cidadão e à economia do Estado, criado por políticos e empresários inescrupulosos. Esse é o texto duro. Vamos lutar pela economia do nosso Estado. O Paraná não suporta mais essa carga. Os adjetivos ficam a critério de quem se pronuncia, mas a realidade é uma só: o que se cobra é exorbitante.

te e é possível reduzir sim, é necessário reduzir sim. E as autoridades constituídas, do Governo Federal e estadual, são responsáveis pela redução desses preços exorbitantes cobrados nas estradas do Paraná e também de outros Estados da Federação.

Sr. Presidente, ainda em tempo, especialmente porque V. Ex^a está na Presidência e porque quero me dirigir especialmente a V. Ex^a, quero tratar de um assunto da maior importância, uma questão que ganhou contornos de saúde pública.

Na última sexta-feira, das 9 às 14 horas, estive reunidos em meu gabinete usuários de todo Brasil do medicamento Maliasin, de prescrição neurológica, bem como representantes de hospitais, laboratórios, médicos, importadores, entre outros.

O Maliasin, até novembro de 2004, era fabricado pelo laboratório Abbot Brasil. Mais um caso entre os medicamentos descontinuados no Brasil que trazem à tona a mais complexa questão que envolve medicamentos importados sob prescrição médica sem similar nacional.

Os marcos legais existentes estão defasados da realidade. As sucessivas RDC – Resolução de Diretoria Colegiada, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não atendem à situação daqueles que são obrigados a importar medicamentos sem similar nacional, culminando com um quadro sanitário que expõe a saúde de muitos brasileiros a risco.

A Resolução nº 86, de 21 de setembro de 2000, que revogou a Portaria nº 785, de 1998, em que pese não contemplar as inúmeras vertentes do problema, deveria ser revisada a cada seis meses, conforme o art. 6º, fato que não ocorreu até hoje.

Passamos ao largo das questões comerciais e nos fixamos nas razões de caráter humanitário que envolvem todos aqueles que dependem de um medicamento importado sem similar no mercado nacional para sobreviver.

No caso específico do Maliasin, segundo depoimento colhido por minha assessoria na reunião de sexta-feira, os que ainda dispõem de medicamento em estoque vivem o drama em contagem regressiva, sem falar nos que foram obrigados a fazer uma transição para drogas alternativas como o Gardenal, com um custo de efeitos colaterais que vão de uma hiper-hipnose (dormir por vários dias ininterruptos) à sonolência e confusão mental.

A importação de medicamentos sem similar nacional precisa ser amplamente revista e debatida. A previsão de Consulta Pública nº 49, de 24/05/07, da Anvisa, para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta do Regulamento Técnico para autorizar, em caráter excepcional, a importação de determinados medicamentos unicamente para uso hospitalar ou sob prescrição médica, cuja importação

esteja vinculada a uma determinada entidade hospitalar ou entidade civil representativa, seria um passo, sem dúvida. Todavia, os contornos dessa questão se tornaram gravíssimos e muitas vidas estão em risco. Não podemos esperar nem contemporizar com os entraves da burocracia.

Sendo assim, Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, é importante que a Subcomissão Permanente de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde, presidida por V. Ex^a, realize uma audiência pública para ouvir todos os atores envolvidos nesta questão: os usuários, os hospitais, os laboratórios, os médicos, as importadoras e a Anvisa.

Tenho certeza de que, sob a liderança de V. Ex^a, será possível estabelecer esse debate dentro de poucos dias, para que uma providência possa ser adotada em regime de urgência.

Apelo ao bom senso e à competência do Presidente da Anvisa, Dr. Dirceu Raposo, no tratamento urgente e prioritário dessa questão.

É inegável: há um clamor popular envolvendo essa questão. A indústria farmacêutica no mundo se expandiu bastante buscando atender as múltiplas doenças. Em que pese o esforço da competente gestão do Dr. Dirceu, a capacidade da Anvisa em atender às demandas de sua competência regimental esbarra no excesso de burocracia e nas limitações da sua própria estrutura administrativa.

Permitir a importação de medicamentos para uso próprio apenas ao paciente, uma operação que envolve um itinerário sabidamente complexo, não é a solução e perpetua um quadro de ilegalidades e de muita hipocrisia.

A realização de audiência pública nesta Casa deverá apontar os melhores caminhos que permitam, por exemplo, a manutenção dos estoques mínimos de determinados medicamentos sem similar no mercado nacional por quem importe por conta e ordem dos pacientes.

Esse é o apelo que formulo a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Tenho mais um assunto que pretendo explorar no tempo que me resta.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Alvaro Dias, permita-me interrompê-lo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não, Senador Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Já que é urgente e necessário que se debata o assunto sobre o medicamento Maliasin, informo a V. Ex^a que eu já estava em contato com o meu Gabinete no sentido de formular um requerimento na quarta-feira, que deverá ser aprovado, para realizarmos a audiência pública o mais breve possível, em caráter de urgência.

Agradeço a V. Ex^a por ter trazido um tema tão importante e que tem de ser debatido em nossa Comissão com a responsabilidade desta Casa.

Muito obrigado, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Papaléo Paes, pela eficiência ao tomar imediatamente as providências requeridas neste pronunciamento, em respeito àqueles que vieram a Brasília e estiveram em meu gabinete reunidos com o assessor Paulo Kepler, com a assessora Nelma Gaburro, tratando desse assunto de grande interesse, que certamente alcança milhares de pessoas no País, que necessitam de urgentes providências da autoridade constituída.

Como médico, com a sensibilidade que possui e com a liderança que exerce sobre membros desta Casa que integram a Subcomissão que preside, V. Ex^a toma uma providência urgente que certamente dará uma resposta imediata àqueles que aqui vieram solicitar medidas do Senado Federal.

Sr. Presidente, agora mudo totalmente de tema. Volta a violência à pauta mais uma vez. Tenho sido insistente, mas não me cansarei. Recebi da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu mais um expediente que solicita providências urgentes do Governo Federal para diminuição do elevado índice de criminalidade no Município de Foz do Iguaçu.

Há poucos dias, quando discutíamos a medida provisória que institui o Pronasci, eu trouxe à tona esse tema relativo a Foz do Iguaçu, pedindo explicações do Governo, especialmente do Ministério da Justiça, pelo fato de alardearem por lá que o Município de Foz do Iguaçu seria excluído dos benefícios do Pronasci. Solicitamos à Liderança do Governo que tome as providências imediatamente para que esse fato não ocorra, para que essa informação não se complete, para que não se consuma a possibilidade de Foz do Iguaçu e outros Municípios da faixa de fronteira serem excluídos do Pronasci, programa instituído pelo Governo Federal e que a Casa acabou de avaliar.

Mas esse expediente da Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu me chega às mãos, por iniciativa do Vereador Djalma Pastorello, também preocupado com o elevado índice de violência na cidade de Foz do Iguaçu. Uma cidade que registra um homicídio a cada 29 horas. Desde o início deste ano, 228 homicídios ocorreram na cidade. É o equivalente, portanto, a um assassinato a cada 29 horas nos 276 dias do período de janeiro até o dia 3 de outubro. Portanto, Sr. Presidente, justifica-se esse apelo.

Em 2006, foi publicado um livro – e já fiz referência a ele aqui – denominado *Abandono, Exploração e Morte de Crianças e Adolescentes em Foz do Iguaçu*. Nesse livro, registramos o crescimento assustador da violência, com os especialistas advertindo que, no

ano de 2008, Foz do Iguaçu poderá ser a cidade mais violenta do Brasil.

Em outro momento desse expediente, que é longo, o Vereador destaca o que citamos aqui recentemente, um estudo da Organização dos Estados Ibero-Americanos para Educação, Ciência e Cultura, mostrando que, entre 84 países de diferentes níveis de desenvolvimento, o Brasil é classificado como o quarto mais violento, superado apenas pela Colômbia, Rússia e Venezuela. A média é de 27 homicídios por cem mil habitantes.

É importante destacar que o fenômeno da interiorização da violência foi, sem dúvida, a principal constatação desse estudo. Cerca de 72% dos homicídios ocorreram em 556 cidades onde vivem 42% da população. E, no topo do *ranking*, está Foz do Iguaçu, no Paraná, considerada a mais violenta na faixa etária entre 15 e 24 anos. Foram 223 assassinatos por cem mil habitantes em 2004. Tenho ressaltado a necessidade de o Governo Federal reavaliar, com a máxima urgência, a sua estratégia de formulação de políticas públicas direcionadas à região da Tríplice Fronteira.

Sr. Presidente, esse é um apelo do Presidente da Câmara de Vereadores, Carlos Budel, expresso em expediente encaminhado à Casa pelo Vereador Djalma Pastorello.

Peço a V. Ex^a que o depoimento do Vereador da Câmara de Foz do Iguaçu constante desse requerimento seja divulgado na íntegra nos Anais do Senado. É mais um apelo que formulamos em nome daquela cidade ao Governo Federal, para que volte suas atenções para uma cidade importante para o País.

Tenho dito inúmeras vezes e vou repetir: Foz do Iguaçu não é responsabilidade apenas dos iguaçuenses, não é responsabilidade só do Prefeito Paulo Mac Donald, não é responsabilidade apenas da administração municipal, não é responsabilidade apenas do Município ou do Governo Estadual, é responsabilidade do Governo Federal acima de tudo, porque se trata de um patrimônio da humanidade em razão das belezas naturais que se encontram em seu território: as Cataratas do Iguaçu, o Parque Nacional do Iguaçu, a Itaipu Binacional, enfim, as riquezas naturais extraordinárias daquele santuário ecológico lá instalado, que também necessitam de preservação. Em suma, é um cartão de visitas do nosso País. Milhares de turistas de todo o mundo chegam a Foz de Iguaçu todos os dias. E é preciso que o Governo Federal os recolha no País com a atenção devida, com a proteção necessária.

É por esse motivo, sobretudo por se tratar de uma cidade economicamente importante para o País, que pode constituir-se num instrumento de geração de riqueza indispensável, que o País não pode dispensar esse patrimônio ecológico, econômico e cultural. O País não pode, de forma alguma, ignorar as riquezas

lá existentes. O Governo que não cuida do patrimônio que possui não é digno de ser Governo.

Por essa razão, faço mais este apelo ao Governo do Presidente Lula, em nome de Foz do Iguaçu.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ALVARO DIAS.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vamos tratar de uma questão que ganhou contornos de Saúde Pública. Na última sexta-feira, das 9 às 14 horas, estiveram reunidos em meu gabinete usuários de todo o Brasil do medicamento Maliasin de prescrição neurológica, bem como representantes de hospitais, laboratórios, médicos, importadores, entre outros.

O Maliasin até novembro de 2004 era fabricado pelo laboratório Abbot Brasil. Mais um caso entre os medicamentos descontinuados no Brasil, que trazem à tona a complexa questão que envolve medicamentos importados sob prescrição médica sem similar nacional.

Os marcos legais existentes estão defasados da realidade. As sucessivas RDC – Resolução de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não atendem a situação daqueles que são obrigados a importar medicamento sem similar nacional, culminando com um quadro sanitário que expõe a saúde de muitos brasileiros a risco.

A RDC nº 86, de 21 de setembro de 2000, que revogou a Portaria 785, de 1998, em que pese não contemplar as inúmeras vertentes do problema, deveria ser revisada a cada 6 meses (artº 6º), fato que não ocorreu até hoje.

Vou passar ao largo das questões comerciais e me fixar nas razões de caráter humanitário que envolvem todos aqueles que dependem de um medicamento importado sem similar no mercado nacional para sobreviver.

No caso específico do Maliasin, segundo depoimento colhido por minha assessoria na reunião de sexta-feira, os que ainda dispõem do medicamento em estoque vivem o drama em contagem regressiva, sem falar nos que foram obrigados a fazer uma transição para drogas alternativas como o gardenal, com um custo de efeitos colaterais que vão de uma hipnóse (dormiu vários dias ininterruptos) a sonolência e confusão mental

A importação de medicamentos sem similar nacional precisa ser amplamente revista e debatida. A previsão de Consulta Pública nº 49 de 24/05/2007, da ANVISA para que sejam

apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Regulamento Técnico, para autorizar, em caráter excepcional, a importação de determinados medicamentos, unicamente para uso hospitalar ou sob prescrição médica, cuja importação esteja vinculada a uma determinada entidade hospitalar e ou entidade civil representativa, seria um passo, sem dúvida.

Todavia, os contornos dessa questão se tornaram gravíssimos e muitas vidas estão em risco. Não podemos esperar nem contemporizar com os entraves da burocracia.

Sendo assim, pretendo requerer à Subcomissão Permanente de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde – presidida pelo Senador Papaléo Paes, a realização de audiência Pública para ouvir todos os atores envolvidos nessa questão: os usuários, os hospitais, os laboratórios, médicos, importadoras e a ANVISA.

Apelo ao bom senso e a competência do presidente da Anvisa, Dr. Dirceu Raposo, no tratamento urgente e prioritário dessa questão.

É inegável: há um clamor popular envolvendo essa questão. A indústria farmacêutica no mundo se expandiu buscando atender as múltiplas doenças.

Em que pese todo o esforço da competente gestão do Dr. Dirceu, a capacidade da ANVISA em atender as demandas de sua competência regimental, esbarra no excesso de burocracia e nas limitações da sua própria estrutura administrativa.

Permitir a importação de medicamento para uso próprio – apenas ao paciente, uma operação que envolve um itinerário sabidamente complexo, não é a solução e perpetua um quadro de ilegalidades e de muita hipocrisia.

A realização de audiência Pública nesta Casa deverá apontar os melhores caminhos que permitam, por exemplo, a manutenção dos estoques mínimos de determinados medicamentos sem similar no mercado nacional por quem importe por conta e ordem dos pacientes.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 191/2007

Requer o envio de expediente ao **Senador Álvaro Dias** solicitando providências urgentes para a diminuição do elevado índice de criminalidade no Município de Foz do Iguaçu.

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo assinado requer a V. Ex^a, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senador da República **Álvaro Dias**, solicitando que se digne a envidar providências urgentes para a diminuição do elevado índice de criminalidade no Município de Foz do Iguaçu.

A população iguaçuense tem se mobilizado sobre a questão, promovendo campanhas, passeatas e recolhendo assinaturas em abaixo-assinados como forma que chamar a atenção das autoridades constituídas, inclusive Vossa Excelência já tem conhecimento da Campanha que está sendo desenvolvida pelo Conselho Municipal da Mulher de Foz do Iguaçu. Em anexo segue um abaixo-assinado com mais de 1.000 assinaturas, somente dos moradores da região do Porto Meira, uma das mais violentas do Município. Os moradores não suportam mais e clamam por mais segurança não só no bairro, pois a violência e criminalidade grassa em todo o território do Município com dados estarrecedores de homicídios dia/mês, principalmente entre jovens e adolescentes.

Com muita tristeza e sem um pingão de orgulho, Foz do Iguaçu solta agoniada o grito de campeã, uma vez que de acordo com o estudo intitulado "*Mapa da Violência dos Municípios Brasileiros*" a cidade é a recordista brasileira em mortes violentas, na faixa etária que vai dos 15 aos 24 anos, noticiado pelo Jornal O Globo. Com 223 mortes para cada 100 mil habitantes, Foz lidera o ranking elaborado pela Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e Cultura (OIEA), com o apoio do Ministério da Saúde, também divulgado recentemente em rede nacional. Segundo manchete (04/10/07) do Jornal O Paraná - **Foz do Iguaçu registra um homicídio a cada 29 horas**. Diz, ainda, a matéria *que desde o início do ano foram 228 homicídios na Terra das Cataratas. É o equivalente a um assassinato a cada 29 horas, nos 276 dias do período de janeiro até ontem, três de outubro.*"

Todos os dados estarrecedores acima dizem respeito apenas a homicídios, porém são inúmeras as outras formas de violência que, infelizmente, fazem parte do dia-a-dia do iguaçuense e a comunidade não suporta mais viver assim.

Em 2006 foi publicado o Livro *Abandono, Exploração e Morte de Crianças e Adolescentes em Foz do Iguaçu*, com o apoio da Fundação Nosso Lar, Instituto Elos e Itaipu Binacional que trouxe um retrato da dramaticidade vivida e vivenciada por

crianças e adolescentes em nossa fronteira e a triste realidade da mortalidade de adolescentes. Especialistas advertem que no ano de 2008, Foz do Iguaçu poderá ser a cidade mais violenta do Brasil.

Vivemos um duro contraste. Temos o Parque Nacional do Iguaçu, com as belezas das Cataratas do Iguaçu - Patrimônio da Humanidade - e temos também a grandiosidade da Itaipu Binacional que encantam o mundo e, por outro lado, uma violência crescente, uma tragédia diária que não sensibiliza os governantes. A comunidade de Foz do Iguaçu não deseja mais falsas expectativas, medidas paliativas e demorados processos de aprovação de leis para resolver os problemas de Segurança Pública. A comunidade deseja que o Governo, imponha sua autoridade para combater o crime, que adote medidas efetivas e concretas e que agilize procedimentos específicos e permanentes de combate a violência.

Neste contexto, não poderíamos jamais esquecer que sem a implantação de políticas públicas sociais as chances de se obter sucesso são poucas. Aplacar a violência somente com o uso de força não trará aos cidadãos de Foz do Iguaçu a desejada segurança e dignidade. A pobreza e a desigualdade estão na base das estruturas sociais. A violência está enraizada como parte dos costumes e manifesta-se nas atitudes de alguns grupos da sociedade. Vale ressaltar que a distribuição interna da riqueza no Brasil é uma das piores do mundo: os 50% mais pobres da população detêm apenas 11% da renda nacional; a razão entre os mais pobres e os mais ricos é de 26 por 1. Esses dados evidenciam os obstáculos para que a justiça econômica e social prevaleça e deixa claro que apenas o uso da força policial não debelará a violência crescente em nossa cidade.

Como já foi dito, as situações de violência são geradas, em grande parte, pela pobreza, pelas desigualdades sociais, raciais e econômicas, pelo uso de drogas e pelos conflitos da vida doméstico. Alia-se a esse quadro da banalização da violência, o medo de denunciar, principalmente, quando há o envolvimento da polícia nos crimes. Consequentemente, para se acabar com esse estado de coisas, deve-se ter em mente um projeto abrangente, que coloque fim a violência e que propicie emprego, educação, saúde, lazer. É também necessário criar uma nova mentalidade nas esferas pública e privada, para que os direitos humanos da maioria da população prevaleçam.

Vossa Excelência é profundo conhecedor das dificuldades financeiras, sociais e econômicas do Município de Foz do Iguaçu, tanto é que transcrevemos abaixo um dos seus discursos na Tribuna do Senado Federal que demonstra esse conhecimento, datado de 08 de Março de 2007 - **Álvaro Dias cobra investimentos em segurança e infraestrutura** - Sob a ótica do medo, que impede investidores estrangeiros de apostar no Brasil e aterroriza os cidadãos brasileiros diante da violência nas ruas, o vice-presidente do Senado, senador Álvaro Dias, cobrou em plenário, nesta quarta-feira (08/03), a adoção de políticas públicas e o aumento de investimentos nas áreas de infra-estrutura e segurança pública.” O

Senado aprovou o projeto de minha autoria obrigando o governo a aplicar integralmente os recursos destinados à segurança pública previstos no Orçamento da União, mas o projeto, como disse o articulista Jânio de Freitas, no jornal Folha de São Paulo, seguiu para a Câmara dos Deputados, e lá foi direto para o dormitório". Em novo apelo para votação do Fundo de Recuperação de Foz. O senador citou um estudo da Organização dos Estados Ibero-Americanos para Educação, Ciência e Cultura (OIE), mostrando que, entre 84 países de diferentes níveis de desenvolvimento, o Brasil é classificado como o quarto mais violento, superado apenas pela Colômbia, pela Rússia e pela Venezuela. Aqui a média é de 27 homicídios por 100 mil habitantes. "É importante destacar que o fenômeno da interiorização da violência foi, sem dúvida, a principal constatação desse estudo. Cerca de 72% dos homicídios ocorreram em 556 cidades onde vivem 42% da população. E no topo do ranking está Foz do Iguaçu, no Paraná, considerada a mais violenta na faixa etária entre 15 e 24 anos. Foram 223 assassinatos por 100 mil habitantes em 2004. Tenho ressaltado a necessidade de o Governo Federal reavaliar com a máxima urgência a sua estratégia de formulação de políticas públicas direcionadas à região da Triplíce Fronteira".

Portanto, a reversão deste quadro crítico de violência em que se encontra a sociedade iguaçuense se efetuará com a adoção de medidas abrangentes e não somente com a utilização da repressão criminal, mas também com a aplicação de medidas socio-econômico-culturais e pela implementação de ações preventivas e de controle que venham a inibir e/ou coibir atos anti-sociais que venham a violar e alterar negativamente o equilíbrio do ambiente urbano.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2007



Djalma Pastorello
Vereador

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Alvaro Dias. V. Ex^a será atendido, de acordo com o Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque, por até 20 minutos.

Senador Sibá Machado, V. Ex^a terá a palavra após o Senador Cristovam. (Pausa.)

Será feita a inversão, por concessão do Senador Cristovam Buarque.

Tem a palavra o Senador Sibá Machado e, a seguir, o Senador Cristovam Buarque.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço ao Senador Cristovam pela vez a mim concedida.

Sr. Presidente; Senador Heráclito Fortes, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, neste momento, quero fazer uma prestação de contas da viagem que tive oportunidade de fazer para acompanhar a reunião de cúpula do IBAS o fórum que reúne Brasil, Índia e África do Sul, em Pretória, na África do Sul. Estive lá com o Senador Jonas Pinheiro, com o Deputado Carlito Merss e com o Deputado Vieira da Cunha. Participamos dessa reunião nos dias 15 a 17 deste mês. Representamos o Congresso brasileiro na segunda reunião de cúpula, que engloba Índia, Brasil e África do Sul, o assim chamado Fórum IBAS.

Além do Presidente Lula, do Brasil, do Presidente Mbeki, da África do Sul, e do Primeiro-Ministro Singh, da Índia, o Fórum IBAS contou com a presença de várias delegações, compostas por acadêmicos, parlamentares, empresários, professores dos três países e por tantas outras pessoas, que estiveram na África do Sul porque o Fórum IBAS foi acompanhado por uma série de eventos paralelos, como os seminários de acadêmicos, de empresários e também pelo Fórum de Mulheres.

O que é mesmo o IBAS?

O Fórum IBAS é uma iniciativa trilateral, formada por Índia, Brasil e África do Sul, buscando promover o diálogo e a cooperação entre países do sul, o chamado diálogo Sul-Sul.

Essa iniciativa é resultado das discussões entre os Chefes dos três países, ocorridas na reunião do G-8, em 2003, realizada em Evian. A partir desse primeiro contato, iniciaram-se várias consultas trilaterais, e os Ministros das Relações Exteriores dos três países se encontraram em Brasília ainda naquele ano. Naquela reunião, os Ministros lançaram o Fórum de Diálogo IBAS, formalizando a busca de cooperação na “Declaração de Brasília”.

Os objetivos principais do Fórum do Diálogo IBAS podem ser resumidos da seguinte maneira:

– promover o diálogo Sul-Sul, a cooperação e posições comuns em assuntos de importância internacional;

– promover oportunidades de comércio e investimento entre as três regiões das quais fazem parte esses países;

– promover a redução internacional da pobreza e o desenvolvimento social;

– promover a troca de informação trilateral, melhores práticas internacionais, tecnologias e habilidades, assim como cumprimentar os respectivos esforços de sinergia coletiva;

– promover a cooperação em diversas áreas, como agricultura, mudança do clima, cultura, defesa, educação, energia, saúde, sociedade de informação, ciência e tecnologia, desenvolvimento social, comércio e investimento, turismo e transporte.

Para atingir esses objetivos, o Fórum de Diálogo IBAS promove consultas regulares nos níveis ministeriais (há várias comissões mistas trilaterais em atividade) e de Chefes de Estado e/ou governo (as chamadas reuniões de cúpula, como foi o caso da reunião na África do Sul). O Fórum IBAS facilita também a interação entre acadêmicos, iniciativa privada e outros membros da sociedade civil, como também aconteceu na reunião sul-africana.

Resultados da I Reunião de Cúpula.

A primeira reunião de cúpula do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul ocorreu em 2003. Essa reunião terminou com a assinatura de vários acordos entre o Presidente Lula, o Primeiro-Ministro indiano Manmohan Singh e o Presidente sul-africano Thabo Mbeki.

Entre os acordos assinados, foi estabelecido um plano de ação para desenvolver medidas que facilitem o comércio entre os três países. Foram assinados também: um memorando sobre agrocombustíveis para promover o uso de etanol e um acordo trilateral sobre navegação comercial e transporte marítimo, além do memorando sobre aviação civil para incentivar a criação de linhas aéreas ligando esses três países. Também foi assinado um plano de ação para implementar normas e regulamentações técnicas para facilitar as relações comerciais. A medida está relacionada a uma reivindicação do empresariado dos três países, que pede acesso mais fácil aos mercados brasileiro, indiano e sul-africano.

Na declaração conjunta, foi reforçado o compromisso de não-proliferação de armas de destruição em massa e o uso pacífico da energia nuclear.

A Índia tem programas de enriquecimento de urânio e de produção de energia nuclear para fins civis

e militar, aprovados e supervisionados pela Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA).

No documento assinado no final do encontro, os governantes reafirmaram a necessidade de reformas no Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU) e no Fundo Monetário Internacional (FMI), de modo a reduzir o desequilíbrio comercial no mundo.

Também debateram a importância de se implementar um grupo de trabalho para estudar um acordo de livre comércio entre a Índia, os países do Mercosul (Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e Venezuela) e a União Aduaneira da África Austral.

Finalmente, os três Presidentes se comprometeram a destinar, cada um, no mínimo, US\$ 1 milhão por ano ao Programa do Fundo IBAS, cujo objetivo é financiar projetos de desenvolvimento de países em situação inferior à nossa no que diz respeito à economia.

Gostaria de destacar aqui que este fundo já foi usado para ajudar países mais pobres que os três em tela. Os recursos do fundo foram destinados ao Haiti, ao Timor Leste, aos refugiados palestinos e a tantos outros.

Após a primeira reunião de cúpula, houve a reunião dos Ministros das Relações Exteriores dos três países, em Brasília, no dia 6 de junho de 2003, dando prosseguimento às conversações. O resultado dessa reunião foi a elaboração conjunta da Declaração de Brasília, em que Chanceleres dos três países, entre outros assuntos, reafirmaram a necessidade de combater as ameaças à paz e à segurança internacional, em conformidade com a Carta das Nações Unidas e com os instrumentos jurídicos de que são parte Brasil, Índia e África do Sul.

Esses assinalaram também que novas ameaças à segurança – tais como o terrorismo, em todas as suas formas e manifestações, as drogas e os delitos a elas conexos, o crime organizado transnacional, o tráfico ilícito de armas, as ameaças à saúde pública, em particular o HIV/Aids, os desastres naturais, o trânsito de substâncias tóxicas e dejetos radioativos por via marítima – devem ser enfrentadas por meio de uma cooperação internacional eficaz, articulada e solidária nas organizações competentes e com base no respeito à soberania dos Estados e ao Direito Internacional.

Os Ministros destacaram ainda a prioridade atribuída pelos três Governos à promoção da inclusão e equidade sociais, por meio do apoio à agricultura familiar, da implementação de políticas eficazes de combate à fome e à pobreza e da promoção da segurança alimentar, da saúde, da assistência social, do emprego, da educação, dos direitos humanos e da proteção do meio ambiente. Recordaram que a supe-

ração da exclusão social, ao gerar condições para o melhor aproveitamento do potencial dos seres humanos, contribui, de maneira significativa para o desenvolvimento econômico.

Na “Declaração de Brasília”, os Ministros do Brasil, Índia e África do Sul recomendaram que a troca de experiência de combate à pobreza, à fome e às enfermidades nos três países seria de grande proveito para todos. Reconheceram a importância dos esforços internacionais de combate à fome. Os três países comprometeram-se a estudar um programa trilateral de assistência alimentar.

A II reunião de cúpula do IBAS

A segunda reunião de cúpula contou, novamente, com a presença dos três principais chefes de Estado de África do Sul, Índia e Brasil.

Contou, também, com delegações expressivas de pesquisadores, empresários e outros setores representativos dos três países. O encontro foi marcado por um clima de diálogo e cooperação, resultando no aprofundamento dos laços entre os três países.

É importante destacar que o Fórum IBAS quer ser mais que um simples acordo econômico. O Fórum IBAS pretende ser um fórum para estreitar as relações entre os povos dos três países; é para ser uma relação de povo para povo. Além disso, o fórum quer ser um espaço para ajudar os demais países do sul do mundo. Os acordos não visam apenas ao apoio mútuo, mas, à construção de ferramentas de apoio aos países e povos com maiores dificuldades sociais e financeiras que Brasil, Índia e África do Sul.

Em terceiro lugar, o Fórum não quer ser apenas um espaço de diálogo entre chefes de Estado e de Governos, mas um espaço de cooperação setorial. Atualmente, existem mais ou menos 20 setoriais já organizados. Há setoriais para discutir temas do mundo do trabalho, a realidade dos jovens, os problemas do meio-ambiente, a falta de energia, etc. Os setoriais mais articulados, no entanto, são o fórum das mulheres, dos Paramentos, dos empresários e dos cientistas ou acadêmicos.

O encontro de Parlamentares definiu o seguinte:

1 – é fundamental ter um fórum regular de Parlamentares. Para tanto, sugerimos que cada Parlamento eleja quatro titulares e quatro suplentes, com mandato de dois anos. Isso tornará possível uma certa regularidade nas discussões e no encaminhamento de propostas;

2 – nesse sentido, ficou acordado que o Fórum de Parlamentares terá encontros semestrais;

3 – é muito importante e ficou definido que os Parlamentares devem trabalhar para aproximar os encontros de cúpula com os povos de cada um dos três países. Em outras palavras, é uma atribuição do Fórum de Parlamentares divulgar e incluir o povo no processo de cooperação e intercâmbio entre os três países;

4 – ficou definido que é atribuição do Fórum de Parlamentares trabalhar para o fortalecimento da democracia em cada um dos três países. Nesse sentido, foi muito enfatizada a necessidade de “empoderar” as sociedades nacionais. Para tanto, é fundamental aprofundar o debate e as formas de cooperação de temas como combate à pobreza, distribuição de renda e tantas alternativas para o desenvolvimento equitativo do mundo.

Sr. Presidente, aproveitando a presença do nosso Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Senador Heráclito Fortes, quero agradecer o convite que me foi feito para participar dessa reunião.

Em segundo lugar, quero dizer que eles nos sugeriram duas coisas que nos provocaram bastante.

Como, na delegação brasileira, não havia nenhuma Senadora ou Deputada, fomos bastante criticados. Estavam presentes apenas dois Senadores e dois Deputados, enquanto que eles contavam com a presença de muitas mulheres no encontro. Assim, exigiram que tomássemos cuidado quanto a isso, daqui para frente.

Sugeriram, também, que não criássemos, no Brasil, apenas uma frente parlamentar de apoio ao IBAS, mas que fôssemos um pouco mais longe, não tanto com um fórum no nível do que temos no Mercosul, em que já se avançou o mesmo que o Mercado Comum, mas que pudéssemos ter uma coisa um pouco mais constante.

Foi feita, então, essa sugestão, no sentido de que cada um dos Parlamentos pudesse eleger uma comitiva por um período mínimo, porque as reuniões dos três Parlamentos, agora, segundo eles, serão semestrais.

Quero, então, fazer essa sugestão a V. Ex^a e ao Presidente da Casa, Senador Tião Viana, para que pudéssemos oficializar esse comitê de Parlamentares do Congresso Nacional, mas já com as recomendações, especialmente da África do Sul, de que haja a presença de mulheres na próxima delegação.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Pois não, Senador.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Sibá Machado, eu tinha certeza de que V. Ex^a era uma das pessoas talhadas para essa missão. Quero dizer a V. Ex^a que o fato de não termos mandado nenhuma Senadora ocorreu porque tivemos a informação de que iria uma Deputada. Até fizemos o convite a umas duas Senadoras, mas todas estavam com problema de agenda. No entanto, o mais importante é que a delegação tenha sido bem representada por dois perfis extraordinários: V. Ex^a e o Senador Jonas Pinheiro. Senador Sibá Machado, até então, não vínhamos dando muito valor a essa integração. Essa abertura feita, agora, com a África e com a Índia é fundamental para o Brasil. Precisamos sair um pouco desse eixo convencional Europa/Estados Unidos e procurar exatamente esses países que estão em vias de crescimento. Devemos procurar o mercado da China, devemos procurar a África e devemos procurar a Índia. Louvo essa iniciativa do Presidente da República de promover e participar de encontros dessa natureza.

Considero altamente salutar e fundamental a presença de Parlamentares nesse tipo de evento. Assim, fico muito satisfeito por V. Ex^a não apenas ter ido, mas por ter entendido o espírito da viagem e ter voltado de lá convicto de que temos necessidade urgente de capitanear esse movimento de integração mundial, muito importante para o nosso País. Muito obrigado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Agradeço V. Ex^a e peço que seu aparte seja incorporado ao meu pronunciamento. Quero dizer que foi muito importante para mim, pessoalmente, e também para o Brasil, pois ter tido essa oportunidade é algo muito forte.

Vendo-se os números que relacionam Brasil, África do Sul e Índia, nota-se que já ocorre uma duplicação do volume de negócios trabalhados no período anterior, e acredita-se que podemos, inclusive, triplicá-los nos próximos cinco anos.

É importante, num debate a respeito do etanol e de biocombustíveis, que o Brasil, na iminência de ser um grande agente, um dos líderes desse processo de debate, no mundo, possa dar as mãos a países como os da África, para que eles também possam participar desse novo momento da economia.

Quero agradecer pelo momento e, mais uma vez, agradecer ao Senador Heráclito Fortes pelo convite.

Na oportunidade ainda vindoura, poderemos trazer os detalhes das cartas assinadas nos quatro fóruns, inclusive acatadas pelos três Presidentes. Nos fóruns dos Parlamentares, das mulheres, dos empresários e dos cientistas, foram apresentados documentos acatados pelos três chefes de Estado. Esperamos que,

doravante, aumentemos ainda mais esse intercâmbio, que, como eles mesmos disseram, mais do que um intercâmbio de chefes de Estado, precisa ser de povo para povo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Agradeço o Senador Sibá Machado.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, por permuta com o Senador Sibá Machado.

V. Ex^a terá 20 minutos para o seu pronunciamento.

Em seguida, fará uso da palavra o Senador Osmar Dias, como orador inscrito.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de manifestar, aqui desta tribuna, o pesar de todos os brasilienses pelo falecimento do nosso ex-Governador José Aparecido de Oliveira.

José Aparecido de Oliveira foi uma dessas figuras que engrandecem a política. Ao longo de toda a sua carreira, desde muito jovem, ainda com o Presidente Jânio Quadros, demonstrou seu cuidado, demonstrou sua capacidade de diálogo, uma das suas características mais fundamentais.

No Distrito Federal, ele fez a transição do período em que o Governador era escolhido para o que pouco depois conseguimos, que foram as eleições diretas para nossos governadores. Foi ele quem conseguiu fazer de Brasília uma cidade Patrimônio Histórico da Humanidade. Com sua persistência, com seus argumentos, ele fez a Unesco aceitar uma cidade jovem como sendo a cidade também Patrimônio Histórico da Humanidade.

Deixo, aqui, à família de José Aparecido, ao seu filho, que hoje é Deputado Federal pelo PV, o sentimento de pêsames que nós temos.

Concedo um aparte ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Cristovam Buarque, desculpe interromper, mas eu não poderia deixar de, por intermédio de V. Ex^a – porque ninguém melhor do que V. Ex^a, grande ex-governador de Brasília – também levar o meu carinho e o meu afeto à família do bravo companheiro José Aparecido. Tivemos a honra e a felicidade – eu e o bravo companheiro Heráclito Fortes – de conviver com José Aparecido nas horas mais bonitas e nas horas mais difíceis de Brasília. José Aparecido, o amigo de todos os seus amigos; José Aparecido, que começou, como diz V. Ex^a, jovem, fazendo com que Jânio Quadros se empolesse por ele. José Aparecido, que no Governo Sarney assumiu o Governo de Brasília e foi um excepcional Governador, um Governador de primeira gran-

deza, um homem de visão. Hoje Brasília é Patrimônio da Humanidade, e foi José Aparecido quem fez isso. Tancredo Neves o escolheu para ser o primeiro Ministro da Cultura do Brasil. Com a morte de Tancredo Neves, Sarney o manteve. Aquela amizade que ele tinha não digo com Jânio Quadros – era mais um respeito entre pessoas de geração diversa, mas com Tancredo, com Sarney, com Itamar, a franqueza dele foi impressionante. O carinho, a amizade dele foram impressionantes. Lembro-me de que o Itamar era apaixonado pelo José Aparecido, nomeou-o Embaixador em Portugal. Como Embaixador em Portugal, foi da sua cabeça, da sua competência que nasceu a Comunidade Lusa no mundo inteiro, em que o Brasil, os países da África, lá no meio da China, se organizaram e fizeram uma comunidade. Quando ele veio para o Brasil, Itamar tinha designado, veio para assumir o Itamaraty, e o Itamaraty o via com simpatia para a Presidência. José Aparecido era uma criatura fora de série, um poeta, um homem de uma cultura enorme, de uma capacidade enorme, de uma visão enorme, de uma bondade enorme e era uma das pessoas que tinham uma equipe de carinho e de amizade mais heterogênea que eu conheço. Ulysses era apaixonado por ele; Tancredo também. No final, Sarney e Ulysses, os dois eram apaixonados por ele. Dentro desse contexto, ele desempenhou grande missão no Governo Sarney, entre o Sarney e o MDB, grande missão no Governo de Brasília, grande missão no Ministério Sarney. No Governo Itamar, meu Deus do céu, ele desempenhou papel da maior importância, do maior significado, aproximando o Itamar, primeiro, da Bancada mineira, muito heterogênea, muito complexa. É um grande nome. Lembro-me da amizade dele com Castelinho, os dois se reunindo e debatendo e passando o Brasil a limpo praticamente todas as noites. Não há dúvida de que Minas Gerais e o Brasil perderam um grande nome, um nome de respeito, de carinho, de respeitabilidade, e eu perdi um grande amigo, pelo qual eu tinha muito afeto e muita admiração. Felicito V. Ex^a pela oportunidade. V. Ex^a como Governador brilhante que foi de Brasília, como representante no Senado de Brasília, é exatamente quem deveria fazer esse voto que está fazendo agora. Conte com a minha integral solidariedade. Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Antes de passar a palavra ao Senador Heráclito, quero agradecer as palavras que completam grande parte do que eu gostaria de falar do Embaixador, Ministro, Governador e grande figura humana que foi José Aparecido de Oliveira.

Sr. Presidente, hoje eu quero falar de uma instituição que está doente e, por isso, peço ao Senador Heráclito para esperar um pouco mais.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Cristovam, eu gostaria apenas de me associar a V. Ex^a e ao Senador Pedro Simon nesta homenagem que prestamos hoje ao José Aparecido. Eu tive o privilégio de conviver intensamente com ele nesse período já tratado aqui e demonstrado pelo Senador Pedro Simon que foi a costura da Nova República. Mas um dos fatos mais importantes, meu caro Pedro Simon, conseguido pelo José Aparecido, com o seu jeito, foi fazer as pazes de Oscar Niemeyer com Brasília, ele que estava há um tempo afastado da cidade, tinha tido uma briga com o governo revolucionário, não sei por quê. Então, José Aparecido, com muita habilidade, o trouxe de volta para cá. Lembro-me muito bem do Oscar Niemeyer, horas e horas no Gabinete do Governador, no Palácio do Buriti, a ouvir aquelas conversas sempre agradáveis e sempre precisas do José Aparecido. Portanto, associe-me a V. Ex^a e ao Senador Pedro Simon, a Brasília e ao Brasil no momento em que chora e pranteia a perda dessa extraordinária figura de homem público que é José Aparecido.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes. José Aparecido nos deixou depois de uma longa doença, mas nos deixou de maneira gloriosa.

Sr. Presidente, quero falar hoje, mais uma vez, de uma instituição doente que é o Senado Federal. Nós estamos doentes; precisamos entender isso e tomar as medidas necessárias para sair desta situação. Eu venho propor aqui um cuidado especial do Senado na tentativa de se recuperar perante a opinião pública.

O Senado está doente, Senador Pedro Simon. Basta ver que há pessoas querendo matá-lo. O próprio Presidente do Partido dos Trabalhadores, uma figura da maior responsabilidade na República, por mais de uma vez já disse que o Senado deveria ser fechado e que o Brasil deveria ter um sistema unicameral, apenas com a Câmara dos Deputados representando todos os brasileiros.

É claro que isso representa a morte do sentimento de República Federativa do Brasil; é claro que isso significa que o Brasil seria o que os grandes Estados quisessem, sem passar pela esquina dos Estados que é o Senado Federal.

Temos de entender que o Deputado Presidente do PT não está sozinho. Hoje, na opinião pública, há um sentimento de descontentamento. Não são poucos **e-mails**, cartas e telefonemas que recebemos perguntando para que estamos aqui. Há pessoas que confundem a crise que uma instituição vive em um momento dos seus 180 anos de vida como se fosse uma crise permanente que justificaria sua eliminação.

Nós estamos em crise e precisamos, Senador Mão Santa, tomar medidas para sair desta crise. Para sairmos desta crise, não basta mudarmos o Presidente. O Senador Renan é um dos causadores mais visíveis desta crise circunstancial. Nossa crise é mais profunda. Vem da maneira como funcionamos ou da maneira como nós não funcionamos. Vem do divórcio entre o que falamos e o que o povo espera de nós.

Grande parte dos **e-mails** que recebo dizem “basta de tanta fala”. E o Senado nada mais faz do que falar. Precisamos criar uma sintonia nossa com o sentimento do povo. Precisamos trazer para cá debates sobre temas fundamentais, o que não ocorre aqui, Senador Osmar Dias. Fazemos discursos e apartes, mas não debatemos. Mas um ponto, Senador Osmar Dias, é ponto de partida para dizer ao povo se vamos querer, Senador Papaléo Paes, ou não, mudar o Senado: quem será o próximo Presidente desta Casa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Cristovam Buarque?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Um momento, Senador Mão Santa. Ouvirei o aparte de V. Ex^a com o maior prazer.

Hoje, queiram ou não, está em andamento um processo de sucessão. O Senador Tião Viana trouxe um novo clima para cá. Já vimos na última semana. Mas, ao mesmo tempo em que S. Ex^a fala que trazer o problema da sucessão para este momento é inoportuno, sabemos que pode acontecer o pior para nós: o próximo Presidente ser escolhido no Governo Federal.

Nada vai desmoralizar mais esta Casa, depois de tudo o que a gente já passou, do que termos, como nosso Presidente, uma espécie de ministro do Governo Lula. Nós sabemos, nesse momento, não apenas pela imprensa, mas por informações e conversas, que o Planalto já está escolhendo o próximo presidente do Senado.

Imaginem, depois de tudo o que vivemos nesses últimos meses e que poderia ter sido evitado, termos um presidente cuja cara seja a pura e simples continuidade? Ninguém vai agüentar, Senador Papaléo Paes!

O Senado não pode aceitar que o próximo Presidente não traga uma cara nova, que mostre uma esperança nova para esta Casa. E que traga não apenas a cara, mas a vontade de mudar o Senado, de mudar na independência em relação ao Poder Executivo, de mudar com autonomia em relação ao Poder Judiciário, que não temos tido, de mudar na sintonia do que a gente aqui fala com aquilo que o povo quer, de debatermos os grandes temas nacionais, e não apenas com discursos e apartes, mas com consequência, dando rumo a este País.

Sabemos que o próximo Presidente, como é a praxe, deve vir do PMDB.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – E aí eu quero fazer o aparte.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Já lhe concedo o aparte.

Por isso, Senador Mão Santa, quero, nesta fala, fazer um apelo ao PMDB: que assuma a responsabilidade histórica de escolher como seu candidato – para que a gente possa escolher alguém do PMDB – alguém que tenha cara nova, do ponto de vista de trazer novidade para o Senado. Trazer a confiança de que quem vai sentar nessa cadeira, Senador Papaléo, não vai ser o continuismo e nem vai ser preposto do Poder Executivo ou submisso do Poder Judiciário. Que seja alguém que represente esta Casa com dignidade e que conduza esta Casa nas mudanças de comportamento que a gente precisa ter.

Deixo meu apelo ao PMDB, e deixo também uma proposta: se o PMDB não escolher bem, temos o direito de reagir e de escolher outro que traga a cara da novidade.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite V. Ex^a um aparte, Senador Cristovam Buarque?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Pois não, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a traduz bem a expectativa. Por vários motivos. Primeiro, impressiona-me muito aquele livro de Ernest Hemingway, **O Velho e o Mar**, ele que viveu em Key West e em Cuba. Em **O Velho e o Mar**, aquele pescador heróico diz: “A maior estupidez é perder a esperança”. O homem pode ser derrotado, mas não nasceu para ser derrotado. Pode até ser destruído. E eu fico com Juscelino Kubitschek, que deixou esta mensagem: “É melhor ser otimista. O otimista pode errar, mas o pessimista já nasce errado e continua errado”. Então, estou otimista. Este PMDB, que antes de Ulysses ser anticandidato nós conquistávamos, eu e Elias Ximenes do Prado e Parnaíba contra as baionetas, a cidade mais importante do Piauí e a sua Prefeitura. Nós temos candidato. E eu falo por todo o PMDB, por Ulysses, encantado no fundo do mar, falo por Teotônio Vilela, moribundo pregando o renascer, falo por Tancredo Neves, que se imolou, por Juscelino Kubitschek, humilhado e cassado aqui. Nós temos candidato. Deus escreve certo por linhas tortas. Deus não ia abandonar. Deus foi buscar Davi, foi buscar Moisés para guiar. E nós temos esse candidato, a virtude. Se Ulysses foi o Sr. Diretas, esse é o Sr. Virtudes, que se transforma em esperança. É Pedro Simon. É Pedro Simon. É Pedro Simon. Esse é o renascer do Legislativo. E como somos equipotentes, ele vai fazer crescer. Isso

nasceu para ser... Equipotentes. Ele vai engrandecer os outros Poderes: o Executivo e o Judiciário. A democracia vai crescer. Evidentemente, esta Casa, no bom senso e na tradição de Rui Barbosa, vai buscar essa... Está no Livro de Deus: depois da tempestade, vem a bonança. A bonança é Pedro Simon, Presidente desta Casa e do MDB. Eu não vejo como não ser. Eu lutei com ele e quis vê-lo na Presidência da República. Ele foi o último. E foi o grande erro. Tivemos tentativas de Germano Rigotto, tivemos tentativa do Garotinho, de Itamar... Ele foi a última. Ele chegou até a me convidar para ser seu vice-Presidente, em Assembléia. Eu disse: “Não, tem de ver, nas circunstâncias, o Garotinho”. Foi o dia mais negro da história do PMDB, quando o Partido não recebeu essa candidatura da vergonha, da verdade e da virtude. Agora, nasce... Deus escreve certo por linhas tortas. Nós estamos tranqüilos. Por isso, eu disse, profetizando, que este é o melhor Senado da República. O nome de Pedro Simon... V. Ex^a revive João Calmon, Pedro Calmon e Darcy Ribeiro. Eu já tenho meu candidato, que não é meu: é o candidato da Pátria, da democracia e das virtudes.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Mão Santa, o senhor mostra, como militante e filiado do PMDB, que o PMDB tem nomes – e até botei no plural. Agora, esses nomes têm que ser nomes que tragam a novidade. O continuísmo, a repetição será uma tragédia ainda maior do que aquela que aconteceu até este momento.

O Senador Mão Santa mostra que o PMDB tem nomes. Por que não escolher os nomes que o povo sente como queira?

Nunca, em 180 anos da história do Senado, eu acredito, o povo vai olhar tão diretamente quem será o próximo Presidente do que nessa eleição, Senador Osmar Dias. Nunca. Sempre foi eleição isolada, distante. Essa não. Essa o povo está de olho. E o povo vai se manifestar, no outro dia da eleição, se dermos o recado de que continuamos a ser um anexo do Palácio do Planalto, que continuamos a ser viciados numa prática que já deveríamos ter abolido, ou se estamos dispostos a dar os passos seguintes para fazer desta a grande Casa que já foi.

Ouçó o Senador Osmar Dias.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Só um instante. Mas quero saber se V. Ex^a – V. Ex^a é influente líder aqui – vota no nosso candidato Pedro Simon.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obviamente, sem nenhuma dúvida. Fiz questão de dizer que é um grande nome que o senhor traz para a Mesa. Sem dúvida alguma, representaria novidade, representaria uma esperança outra vez. Mas não quero influir no PMDB. Deve haver outros nomes lá

também. Agora, o Pedro Simon, sem dúvida alguma, seria o nome que mudaria a cara que o Senado hoje apresenta na República.

Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Cristovam Buarque, serei rápido, apenas para concordar com tudo que V. Ex^a disse. Essa deve ser a posição inclusive do nosso Partido, o PDT. Mas, sob meu ponto de vista, complemento uma questãozinha que é mais pessoal, que é mais pensamento meu. É claro que não a coloco como complemento ao seu pronunciamento, mas apenas para dar minha opinião. Quando V. Ex^a fala que o Senado tem que escolher, e escolher bem, que o PMDB tem a responsabilidade de indicar bem, faço uma correção: o PMDB tem a obrigação de indicar um nome em quem possamos votar confiando. É claro que Pedro Simon é um nome em que todos vão votar confiando. Mas se o PMDB não indicar alguém que seja da confiança de todos, aí nós teremos que quebrar a praxe, porque não está no Regimento da Casa que a maior bancada é que deve indicar o Presidente. Nós temos que ter a coragem de quebrar determinados padrões se quisermos modernizar mesmo o Senado. Aí, poderemos também apresentar nomes, mesmo não sendo do PMDB. A cobrança que fazemos ao PMDB é: apresente um nome que seja da confiança do Senado e do País.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Estou totalmente de acordo. Como o senhor acrescentou uma coisinha, acrescentarei um pequeno detalhe: nós teremos a obrigação de escolher um outro nome, se o que o PMDB trouxe for a mesma coisa. Poderemos escolher outro até mesmo do PMDB, que não seja aquele que eles escolheram. Poderemos escolher até mesmo do PMDB. Mas também estou de acordo. Isso é uma praxe, não é Regimento. Se for impossível o do PMDB, nossa obrigação é trazer uma cara que represente a novidade, a mudança, e que aponte para um Senado diferente.

Creio que o Senador Heráclito Fortes pediu um aparte. O microfone está levantado...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Na verdade, meu aparte já tinha acontecido, mas eu não resisto a um oferecimento do nível, da categoria desse que V, Ex^a me faz. Quero me associar a essa cruzada com relação à escolha do próximo Presidente do Senado, quando tivermos de decidir sobre isso. É evidente que podemos começar a falar sobre o assunto cedo. Temos um Presidente afastado, mas temos de começar a pensar nessa questão e em nomes. A experiência me mostra que, nessas crises, temos de encontrar o melhor nome para a Casa e para o País. Tem sido sempre assim. Quero dizer que, com relação a se aventar

o nome do Senador Hélio Costa, sou contra. S. Ex^a está fazendo um extraordinário trabalho no Ministério das Comunicações. Não podemos abrir mão da presença do Wellington Salgado aqui. Seria para nós um desastre, uma grande perda, porque ele é a imagem do Governo, um homem que defende o Governo aqui nesta Casa. Tem mais coragem, inclusive, do que os próprios Senadores da base. Seria um prejuízo com que o Governo – tenho certeza – não arcaria. É cobrir um santo e descobrir outro. Tenho certeza de que vamos buscar uma solução interna, diferentemente de uma crise anterior quando se foi buscar o Ramez Tebet no Ministério da Integração. Não abro mão, de maneira alguma, dessa figura fantástica, que é o Senador Wellington Salgado, convivendo entre nós. Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Acrescento mais. Além desse aspecto, Senador Heráclito Fortes, eu diria que, neste momento, trazer um Senador para a Presidência é confirmar a idéia de que o Senado é um apêndice do Palácio do Planalto. Não podemos desejar isso.

O Senador Tião tem dito que não era hora de lançar nomes, e eu estava até simpatizando com a idéia. Mas, quando a gente lê os jornais, ouve as influências, as conversas, tem-se a impressão de que o nome já está sendo costurado, levantado, e que o próprio Presidente ausente, o Presidente que está afastado, como disse o Senador Heráclito, o próprio Senador Renan Calheiros está fazendo parte, pelo que a gente lê, daquele grupo que vai escolher o próximo Presidente. Não pode acontecer isso!

O próximo Presidente tem de ser escolhido aqui dentro; obviamente, de preferência, entre os quadros do PMDB. Agora, ele tem de ser escolhido para trazer novidade para a Casa, para representar mudança, para não ficar preso à continuidade. Essa mudança – volto a repetir – significa independência em relação ao Poder Executivo, independência em relação ao Poder Judiciário; significa vontade de consertar as coisas que nos desgastam, significa trazer os grandes debates para dentro desta Casa, e significa, sobretudo, o povo lá fora aplaudir a nossa escolha. Se não fizermos isso, estaremos sendo de uma irresponsabilidade que, talvez, não tenha havido tamanha na história da nossa República. Que, por favor, nós todos que temos a responsabilidade de recuperar a imagem do Senado, prestemos atenção, pois essa recuperação vai depender de qual é a cara que vai sentar-se na cadeira, como Presidente, a partir dos próximos meses.

Era isso que eu tinha a dizer, concluindo com o apelo ao PMDB: por favor, tragam um bom nome,

para que possamos votar nele para ser o nosso próximo Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o PDT, por meio do Líder, Senador Jefferson Péres, tomou uma atitude, e vou relacionar isso com a fidelidade partidária para dizer que nem sempre concordamos com o posicionamento do Líder ou do Presidente do Partido, por mais respeitado que seja o nosso Líder. Às vezes, temos o direito de discordar.

Estava presente na reunião com o Presidente Lula, que chamou a Bancada do PDT, e o Líder, Senador Jefferson Péres, disse: “O PDT fecha questão para votar a favor da prorrogação da CPMF”.

Não estou dizendo aqui que sou absolutamente contra a CPMF. Temos de discutir o assunto antes de fechar a questão, a favor ou contra. E também sou contra aqueles que fazem discursos calçados na demagogia, porque é fácil dizer: sou contra todos os impostos. É fácil dizer isso. Fazer oposição a impostos é a coisa mais simpática que pode haver hoje no País.

Então, fica um discurso fácil: “sou contra a CPMF, sou contra tudo”. Mas, de repente, acaba-se com todos os programas sociais também, acaba-se com as obras, acaba-se com tudo, porque é preciso ter imposto para fazer alguma coisa. Agora, precisamos nos posicionar de forma séria e não de forma demagógica. É isso que vou fazer aqui.

Segundo um jornal do meu Estado, a Associação Comercial está dizendo que vai colocar um painel na Boca Maldita, conhecida de Curitiba, dos Parlamentares que votarem contra e dos que votarem a favor da CPMF. Também acho que não é assim que se deve comportar uma entidade de classe. Não basta dizer que é contra ou a favor; é preciso dizer se é contra ou a favor e por quê. Farei uma proposta, e o Senador Cristovam Buarque, que é do meu Partido e está aqui, pode concordar ou não, e vou entender.

O nosso Partido, o PDT, não pode simplesmente fechar questão e dizer que vai votar a favor da CPMF porque tem uma participação no Governo ou porque o PDT faz parte da base. Também não está correta esta conclusão: o PDT votar a favor só porque faz parte do Governo. Não. Nós precisamos analisar essa questão com seriedade, e vou tentar fazer isso neste tempo que tenho.

Primeiro, como foi criada a CPMF? Todos nos lembramos. Em 1993, as contribuições sociais dos empregadores e dos empregados foram todas destinadas à Previdência. O rombo da Previdência crescia. Aí, tirou-se da saúde aquele dinheiro das contribuições sociais; fez um buraco, um rombo no orçamento da saúde. Então, nós, aqui no Senado, votamos sua criação – e lembro-me que foi aprovada por unanimidade a criação da CPMF, então com uma alíquota de 0,20%, toda destinada à saúde – isso em 1996. Depois, em 1999, houve a prorrogação.

O Presidente Lula disse que era bom pegar os discursos feitos quando da aprovação e da prorrogação. É bom mesmo, porque o PT foi contra e o PSDB foi a favor da prorrogação. Agora, o PSDB é contra e o PT é a favor.

E o PDT? O PDT tem de ser contra ou a favor simplesmente? Não. Nós temos o direito de discutir e colocar nossas idéias. Nós não podemos seguir as idéias do PT ou as idéias do PSDB e sermos contra ou a favor, de forma conveniente; dizer que é contra, agora, quando, seis ou oito anos atrás, votamos a favor? Isso fica esquecido? Não. É preciso pegar os registros históricos para ver que o PSDB criou a CPMF com o apoio do Congresso. Nós não votamos contra porque achamos que era um dinheiro importante para melhorar o atendimento público à saúde. E o que mudou?

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Mas o PT votou contra.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sim; o PT votou contra, e os discursos estão registrados. O PT dizia que se tratava de um imposto criminoso contra a economia. Agora, o PT diz que criminoso é quem vota contra a CPMF. Então, estou atordoado.

É bom que o PDT reveja essa posição de fechar questão, porque somos cinco Senadores. Eu solicito uma outra reunião de Bancada para discutir essa questão. Se não aceitarem as propostas que estou fazendo e outras ainda que o PDT tem por intermédio do Senador Cristovam Buarque, vai ficar difícil aceitar votar a favor.

Ouçó o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Quero dizer para V. Ex^a ir com calma. Pensei que V. Ex^a ia explodir com relação ao PDT. Vamos devagar!

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Ainda não. Estou calmo, principalmente porque, agora, precisamos ter fidelidade. Então, tenho de tomar cuidado com a fidelidade partidária, mas, para ser fiel, tenho que ser fiel ao programa do Partido. E, no programa do Partido, não está escrito que tem de aumentar nem diminuir imposto. Devemos combater a carga tributária quando ela é indevida, quando ela é contrária aos

interesses do País e, nesse caso, eu quero analisar o que aconteceu.

Senador Pedro Simon, depois, eu deixarei V. Ex^a concluir o seu aparte porque, agora, eu vou dar alguns números.

A CPMF arrecadou R\$268 bilhões desde quando foi criada, só que 18% desse dinheiro não foi aplicado nem na saúde, nem na seguridade social – quase 20%. Por quê? Porque existe a danada da DRU (Desvinculação das Receitas da União), criada através de uma PEC. E ninguém está lembrando que nós não podemos dizer para o empresário e para o trabalhador: vocês têm que pagar esse dinheiro para a saúde e para a previdência e, depois, tirar 20% e dar para o Governo fazer o que ele quer!

Para que aqueles que nos estão ouvindo entendam, explico o que é a DRU. O Governo tira 20% dessas receitas e põe onde ele quer. Ele não precisa aplicar na saúde nem na seguridade. Nós estamos dizendo que estamos aprovando um imposto para melhorar a saúde pública do País, e isso não é verdade! Se fosse verdade, nós teríamos que votar correndo; não poderíamos perder um minuto. Mas não é verdade, porque o Governo tirou 18% da saúde e 18% da seguridade social; não tirou do Fundo de Pobreza, porque foi com o Bolsa-Família que o Presidente Lula fez esse percentual de votos no País inteiro, exatamente com base num programa que tem como fonte de recursos parte da CPMF. Daí não se retirou dinheiro, mas, para a saúde e para a seguridade social, sim.

Nós já chegamos a 1,38% do PIB com a CPMF. Então, para onde está indo o dinheiro da CPMF, esses 18% que não foram aplicados nem na saúde, nem na seguridade? Estão indo para pagar juros da dívida. Vamos falar a verdade. Nós estamos prorrogando o imposto para pagar parte do orçamento da saúde, parte do orçamento da seguridade social, parte do orçamento do Fundo de Pobreza, mas também parte – e esse dinheiro faz muita falta à saúde, à seguridade social e ao fundo de pobreza, esses 18% da CPMF – para pagamento de juros da dívida ou para compor superávit primário.

Pessoalmente, para votar com convicção numa prorrogação dessas, eu preciso saber se o Governo vai assumir compromissos. Porque vejo aqui pessoas afirmando que é preciso distribuir isso com Estados e Municípios, mas existe aqui uma PEC, de minha autoria, determinando que 10% das distribuições sociais têm de ir para os Estados e 10% para os Municípios, e eu não vejo entusiasmo para se votar essa proposta de emenda à Constituição, que está há muito tempo na Casa.

Outra coisa: eu não vou colocar essa minha PEC como condição para votar a CPMF, mas eu tenho que colocar o fim da Desvinculação das Receitas da União em cima da CPMF, proposta do meu companheiro de Partido, Senador Cristovam Buarque; proposta que assino embaixo. Não é possível tirar 18% dessa contribuição, como aconteceu até agora, e jogar isso como pagamento da dívida externa ou de juros da dívida.

Eu tenho uma emenda, para a qual peço o apoio do Senador Cristovam Buarque, assim como estou apoiando a proposta dele. Sugiro uma redução gradual: em 2008, passaríamos a 0,30%; em 2009, a 0,25%; em 2010, a 0,20%; em 2011, a 0,15%; e todo esse dinheiro iria para a saúde, sem DRU. Então, são duas propostas que estamos fazendo, e aí podemos conversar de forma mais objetiva, como o Senador quer, com consequência, debatendo.

Neste ponto, eu também quero dizer o seguinte: nós temos que votar, na hora de apertar o botão, igual ao discurso. Não adianta fazer um discurso e votar diferente. Fazer um discurso para sociedade ouvir e votar diferente? Por isso, o voto secreto tem que acabar. Talvez acabe isso, porque o voto vai ficar igual ao discurso.

Há mais duas propostas. Eu apresentei duas, além da que foi apresentada pelo Senador Cristovam Buarque. Uma eu apresentei como emenda. Outra proposta se refere a essa discussão do limite de 2,5 mil, ou seja, de se cobrar para movimentações mensais acima de R\$2,5 mil. Nesse caso, praticamente não tiraríamos dinheiro da saúde, porque seria uma redução de R\$600 milhões dos R\$38 bilhões que vamos arrecadar. E isso dá para suportar, além do que não estaríamos cobrando das pessoas de baixa renda, do trabalhador; não estaríamos tributando o salário; estaríamos cobrando daqueles que podem pagar, mas desde que haja uma destinação correta desses recursos.

Ainda mais: a reforma tributária, que tem de deixar de ser discurso e passar a ser consequência, como disse aqui o Senador. Não podemos mais continuar falando em reforma tributária se o Congresso não se debruçar sobre esse tema. Ela está na Câmara. Já votamos uma parte, mas o Governo tem que se interessar, ainda mais porque, como tem maioria folgada na Câmara, não vota porque não quer; não vota porque quer arrecadar mais.

Então, não dá para assumir o compromisso de fechar questão sem colocarmos essas quatro propostas como condição para, aí sim, o PDT se posicionar. Até lá, nós ainda não podemos assumir o compromisso de votar a favor da CPMF, porque não estamos vendo, por parte do Governo da União, boa vontade em relação às propostas que estamos fazendo.

O PDT, repito, não tem o dever, não tem a obrigação de seguir o que quer o PT nem de seguir o que o PSDB ou nenhum outro partido. O PDT tem que ter posição clara e se posicionar perante a sociedade.

E a nossa posição é a seguinte: o Governo Federal negocia com o Congresso e com a sociedade essas propostas e nós vamos discutir a votação da CPMF. Antes disso, eu quero uma reunião da Bancada para rediscutir essa questão fechada, que não pode ser assim fechada, para se votar simplesmente “sim” ou “não”, aceitando que o Governo faça o que quiser desse dinheiro, que é muito precioso para a saúde e que não vai todo para a saúde.

Ouçó o aparte do Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Osmar Dias, o senhor começou perguntando se eu estaria de acordo, e quero dizer que estou totalmente de acordo com a sua proposta de fazermos uma reunião da Bancada para analisarmos essa posição. Houve, sim, o fechamento de questão numa reunião da Executiva, e nós temos que continuar discutindo, até porque, nesse período, houve evoluções grandes. Há uma proposta do Senador Valdir Raupp, que é Líder do PMDB, Partido da Base do Governo, que defende que ninguém pague CPMF se movimentar até R\$1,4 mil por mês – uma excelente emenda.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – A proposta dele mesmo já subiu para R\$1,7 mil.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Sim; R\$1,7 mil. Então, é uma proposta boa que temos que negociar. Temos ainda a proposta que o senhor fez, qual seja, de acabar com esse roubo de dinheiro da educação que se faz por meio da DRU. O grande João Calmon aprovou uma emenda, que foi para a Constituição, determinando que 18% devem ir para a educação, e a DRU, essa coisa terrível, tira 20% desses 18%, ou seja, cai para quase 14% o que deveria ser 18%...

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Tira 3,6% no total.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – E quanto a isso o PDT não fechou questão. Quando fechou questão, foi em torno de CPMF; não se falou em DRU. E eu duvido que, trazendo os discursos de Brizola sobre a DRU para educação, a gente continue defendendo que se chupe, feito vampiro, dinheiro da educação. Então, estou de acordo com V. Ex^a. Quero, contudo, complementar meu aparte fazendo uma análise sobre essas posições antagônicas, ou ainda a mudança de posição do PSDB e do PT. Na reunião com o Presidente em exercício José Alencar, Deputados do PT disseram que antes eram contra a CPMF porque não tinham ainda passado pelo Governo quando adquiriram responsabilidade. Eu achei aquilo um horror. Confesso que tenho

senso de responsabilidade antes até de me meter na política, por isso apoiei a CPMF, mesmo sendo do PT à época em que o Fernando Henrique Cardoso a propôs. E assim me posicionei porque é um projeto que blinda contra a sonegação, que, sendo neutro do ponto de vista da proporcionalidade, tira muito mais de rico do que dos pobres, e tinha uma destinação sublime: a saúde. E eu apoiei; apoiei mesmo sendo do PT, porque eu já tinha o senso de responsabilidade. Esse mesmo senso de responsabilidade me faz ir a essa reunião que o senhor propõe, sem levar a proposição de votarmos contra a CPMF. De maneira alguma. Estou livre, à vontade e me sentirei cômodo de votar a favor, desde que tenha o espírito que eu defendia antigamente: o destino do dinheiro e que se desvincule esse negócio de CPMF da DRU. Isso foi uma armadilha, Senador Papaléo, que o Governo jogou para nós, mas que pode cair contra ele, porque agora, ao estar amarrado, o PDT não vai – eu não acredito – votar pela continuação da DRU, mesmo que votasse pela continuação da CPMF. Aí os dois estão amarrados, e, mudando, a proposta volta para a Câmara. Mas esse é um outro problema que temos de discutir nas negociações. Então eu apoio a sua proposta. Quero lembrar que o nosso Líder Jefferson Péres fez aqui um discurso muito enfático dizendo que não é contra a CPMF, como eu também estou dizendo, mas ele próprio propôs que houvesse algumas mudanças, que houvesse negociação para que fique uma proposta melhor, mais limpa, e não essa que está irritando toda a população brasileira. Conte comigo na idéia de fazermos essa convocação, se possível para amanhã, a fim de conversarmos com o Presidente do Partido, para que ele saiba da nossa intenção e, se for o caso, para que ele esteja presente.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Tenho certeza de que o Líder, Senador Jefferson Péres, entenderá o apelo que estamos fazendo, porque ele também não concorda em simplesmente prorrogar a CPMF sem uma discussão.

Disse no começo do meu pronunciamento que não considero uma forma correta de agir uma entidade simplesmente colocar um painel dizendo quem votou contra ou a favor. Acho que a entidade, neste momento, deveria colaborar e usar o peso político que tem não para colocar uns contra os outros, mas para, de forma inteligente, conseguir avanços na discussão do assunto, isso que V. Ex^a acabou de dizer sobre as conseqüências do debate. Esse debate de quem é contra ou a favor não vai levar a nada.

Temos de aproveitar este momento, em que o Governo precisa do nosso voto, para conseguirmos o que a sociedade quer. E ninguém quer ver na televisão, todos os dias, Senador Papaléo Paes, V. Ex^a

que é médico, imagens dos hospitais públicos com gente morrendo nas filas, de pessoas sendo maltratadas nos ambulatórios públicos, pela falta de leitos e de remédios.

Aqui se discute a falta de medicamentos, mas as mesmas pessoas que denunciam a falta de medicamentos e a falta de atendimento nos hospitais públicos simplesmente dizem que são contra a CPMF porque são contra impostos. Não é por aí! Se há uma reforma tributária a ser feita, em que poderemos reduzir essa carga tributária de 35% do PIB e escolher os melhores impostos e aqueles que são mais bem aplicados, por que não vamos fazer isso? Por que não aproveitar este momento em que estamos discutindo esta matéria?

O meu Estado, o Paraná – e isto é importante –, recebeu, no ano de 2007, para a saúde, R\$1,097 bilhão. E, desse total, novecentos milhões foram da CPMF. Eu gostaria de fazer uma pergunta a quem prega simplesmente “vamos acabar com a CPMF”: de onde eles vão tirar, no ano que vem, esses mais de novecentos milhões que já foram para o Paraná a título de CPMF?

A coisa é colocada assim: quem vota a favor da CPMF vota contra o povo; quem vota contra a CPMF está a favor do povo. Como será compensada essa perda de quase R\$1 bilhão para o Estado do Paraná se considerado o montante recebido neste ano e o que poderá receber a mais no ano que vem?

Será que não podemos negociar, neste momento, para que os Estados sejam beneficiados e a saúde pública melhorada? Exigir que este dinheiro seja aplicado exclusivamente na saúde pública, na seguridade social e investido no Fundo de Pobreza, sem a maldita DRU, que retira 20% dos recursos? Será que não é este momento para que as entidades de classe se manifestem e digam que podemos até continuar com a CPMF, porque é um imposto fiscalizatório, mas que sejam reduzidos os outros impostos? Não podemos continuar pagando tantos impostos, mas a CPMF é um imposto fiscalizatório e deve ficar.

E quem prega com muita emoção a queda da CPMF, de repente, passa a sofrer de uma desconfiança do outro lado. Já tem gente que desconfia de que aquele que está pregando o fim da CPMF pode estar agindo assim porque não quer ser fiscalizado. E não é isso. Creio que não é isso. Mas espero que aqueles que pregam simplesmente o fim da CPMF tenham como substituir esse dinheiro e que possam citar a fonte desses recursos. E vamos citar como exemplo o Estado do Paraná. De onde virá o dinheiro para cobrir R\$1 bilhão se a CPMF acabar?

Então, vamos discutir isso com inteligência. Os mesmos que pregam o fim da CPMF são os que cri-

ticam a saúde pública no País, que criticam a falta de medicamentos. Mas quero saber de onde vão tirar o dinheiro. Será que não é este o momento de discutirmos, Senador Papaléo Paes? E discutirmos, em primeiro lugar, essas propostas: redução da CPMF, tirar a DRU, fazer reforma tributária de verdade – compromisso sério, não conversa fiada –, e destinação específica para saúde.

E para encerrar, Senador Papaléo Paes, vou ler: gastos com saúde *per capita* no Brasil, US\$150,00; na Argentina, US\$300,00; nos Estados Unidos, US\$3 mil. Gastos públicos com saúde: 150, 300, 3.000; Brasil, Argentina e Estados Unidos.

Portanto, simplesmente acabar com a CPMF e ficar sem uma outra fonte de receita é complicado! Vamos aproveitar que temos tempo para discutir qual é o melhor caminho a seguir. Sem essa de ser contra porque sou contra ou ser a favor porque sou a favor. A saúde precisa de dinheiro, e o Governo não pode tirar dinheiro da CPMF, que é para a saúde, para outros fins. Se assim continuar, voto contra também. Se continuar tirando dinheiro da saúde para outros fins, voto contra. Aí não há questão fechada dentro do Partido. Não concordo com a questão fechada dentro do Partido.

O dinheiro tem que ser bem aplicado. A alíquota tem que ser reduzida e, sobretudo, temos que ter consciência de que votaremos algo que vai ajudar a melhorar a saúde pública e o combate à pobreza no País.

Não vale a pena fechar questão dentro do Partido e votar simplesmente para ajudar o Governo, até porque não estamos aqui para isso.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Osmar Dias.

Como médico e como Presidente da Subcomissão Permanente de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde desta Casa, já me posicionei quanto a essa questão da CPMF: se ela vier puramente como 0,38% e da forma como está sendo distribuída, mesmo que percamos recursos para a saúde, vou me posicionar contrariamente, pois temos que dar um basta nisso. Se houver a DRU e outras medidas, fazendo com que a arrecadação baixe e a CPMF seja direcionada única e exclusivamente para a saúde, assino embaixo no seu documento. Estou, pois, de acordo com V. Ex^a, desde que seja para a saúde, para a educação, enfim, para essa grande necessidade do povo.

Engrandeço V. Ex^a porque reconheço que seu posicionamento é coerente e responsável para com a Nação brasileira.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Assim que ouvi seu posicionamento, concordei com ele, pois é mais ou menos parecido com o que expus aqui. Estamos juntos não simplesmente para votar a favor ou

contra, mas para mudar, a fim de que esse dinheiro seja aplicado na saúde pública do País. Caso contrário, não contem conosco!

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Obrigado, Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.215, DE 2007

Requer Voto de Pesar pelo falecimento, do Senhor José Aparecido de Oliveira.

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 221, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido em Belo Horizonte - MG, no último dia 19 de outubro de 2007, do Senhor José Aparecido de Oliveira.

Justificação

O Voto de Pesar que ora requeiro ao Senado da República é uma justa e merecida homenagem ao Senhor José Aparecido de Oliveira, que exerceu e ocupou diversos cargos públicos na política brasileira: ex-deputado federal, ex-ministro da Cultura, ex-governador do Distrito Federal e ex-embaixador do Brasil em Portugal, e, que reconhecidamente prestou excelentes serviços a Nação e em especial à Brasília e ao Distrito Federal, quando elevou a Capital Federal ao título de Patrimônio Cultural da Humanidade, título este conferido pela Unesco.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2007. – Senador **Gim Argello**, PTB/DF – **José Sarney** – **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O Senador Marco Maciel fará o encaminhamento do referido requerimento.

Com a palavra o Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Para encaminhar a votação. sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Sr^{as} e Srs. Senadores, em rápidas palavras, desejo expressar o sentimento, que é de todo o Senado Federal, pelo falecimento do ex-Ministro da Cultura e ex-Governador do Distrito Federal, José Aparecido de Oliveira.

S. Ex^a, como aqui foi lembrado, dedicou toda a sua vida não somente à política, mas, de modo especial, às questões culturais do Brasil. Não foi por outra razão que Tancredo Neves o fez, como salientou com propriedade o Senador Pedro Simon, o primeiro Ministro da Cultura do País. Como se sabe, havia no Brasil o Ministério da Educação e Cultura. Tancredo Neves houve por bem desmembrar a Cultura do Ministério

da Educação. Isso permitiu fazer com que o País comesse a ter um Ministério com políticas voltadas estritamente para a questão cultural.

José Aparecido nasceu em Conceição do Mato Dentro, em Minas Gerais, casou-se com D^a Leonor, que o acompanhou durante toda sua vida e deixou dois filhos: Maria Cecília e José Fernando, este, por duas vezes prefeito de Conceição do Mato Dentro, sua terra natal, hoje cumpre com brilho mandato de Deputado Federal pelo PV.

Devo salientar que José Aparecido, figura estuante da política brasileira, viveu os momentos graves que o País ultrapassou a partir da década de 1960, já que esteve ao lado de Jânio Quadros nesse período. Ao longo de sua vida, sempre teve presente o País e suas instituições, com grande zelo pela coisa pública. Como Governador do Distrito Federal, empenhou-se – e obteve êxito – em transformar Brasília em patrimônio cultural da humanidade.

Esse acontecimento ajudou a fazer com que Brasília se tornasse mais conhecida, e para tal contou José Aparecido com o fato de haver mobilizado pessoas mundialmente reconhecidas como Oscar Niemeyer, o grande arquiteto, Lúcio Costa, o grande urbanista, e Burle Marx, o grande paisagista,. Não podemos conceber Brasília sem a presença firme e criadora desses três ilustres brasileiros, ao lado obviamente de muitas outras que ajudaram a fazer com que nossa Capital se concretizasse, tendo como deflagrador do processo o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Ao encerrar nossas palavras, queremos dar nosso testemunho de apreço a José Aparecido no momento em que nos deixa e dizer que certamente sua contribuição a Brasília e ao País jamais será esquecida. José Aparecido honrou a geração de mineiros que desempenhou um papel muito importante na vida nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Marco Maciel.

O voto de pesar solicitado pelo Senador Gim Argello e por V. Ex^a, Senador Marco Maciel, é uma justa e merecida homenagem ao Sr. José Aparecido de Oliveira, que exerceu e ocupou diversos cargos públicos na política brasileira. Ex-Deputado Federal, ex-Ministro da Cultura, ex-Governador do Distrito Federal, ex-Embaxador do Brasil em Portugal e que, reconhecidamente, prestou excelentes serviços à Nação, em especial a Brasília e ao Distrito Federal, quando elevou a Capital Federal ao título de Patrimônio Cultural da Humanidade, título esse conferido pela Unesco.

O requerimento de V. Ex^{as} será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes, por permuta com o Senador Mão Santa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço ao Senador Mão Santa pela gentileza.

Em primeiro lugar, meu caro Mão Santa, com profundo pesar, faço o registro do falecimento ontem, em Piri-piri, da extraordinária figura do político e homem público, pai de família, Tomaz de Souza Meneses. O velho Tomaz, como todos o conhecíamos, era uma figura extraordinária. Foi Vereador, em Piri-piri, por duas vezes. Foi militante da UDN, depois da Arena. Deixou nove filhos, além da viúva, Dona Zizi, aos 88 anos.

Seu Tomaz, pai de Luiz Meneses, extraordinário Prefeito de Piri-piri, foi uma das figuras com as quais me identifiquei logo no início da minha carreira política. Tenho, não só com Piri-piri, mas com a família Meneses, uma empatia, uma amizade, um carinho muito grande. Ao longo da vida, venho recebendo provas de reciprocidade. Dos nove filhos, tenho convivência mais estreita com a Bárbara, com o Tomaz Filho e com o próprio Luiz Meneses.

Quero estender meu voto de pesar, pedindo que esta Casa faça esse registro. Tenho certeza de que o Senador Mão Santa se associará a esse pedido. Foi uma grande perda para a cidade de Piri-piri.

Seu Tomaz, Senador Mão Santa, era um entusiasmado. Lembra-me muito bem de que ele foi um dos escolhidos delegados da convenção que elegeu Tancredo no Colégio Eleitoral. Ele veio aqui com o sentimento do cumprimento do dever e participou daquele momento extraordinário. Era uma figura que merecia o respeito, querido por todos na cidade de Piri-piri. Daí por que eu fazer esse registro e conceder a V. Ex^a um aparte, com o maior prazer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Caro Senador Heráclito, estou tomando conhecimento só agora, pelo pronunciamento de V. Ex^a. A perda do Tomaz não é só da família, de Piri-piri e do Piauí, mas de todo o País. Fala-se em fidelidade político e partidária, e esse foi o exemplo de um homem de fidelidade. Além dos filhos que V. Ex^a citou, destacando-se o Luiz, que é um líder extraordinário, há um médico.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Ele mora em São Paulo.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Mora em São Paulo e é um cirurgião extraordinário. Ele é um desses piauienses que engrandecem o nosso Estado lá fora. Então, o Piauí perde muito. Eu fui, salvo engano, a uma grande festa da família, quando ele completou 80 anos; na ocasião, eu governava o Piauí. Sua família é uma das grandes dádivas que ele deixou para o

Piauí. Heráclito, não só Piri-piri mas todo o Piauí está empobrecido, e quero me associar a V. Ex^a nessa homenagem. Ficou o exemplo de uma das famílias mais organizadas e do amor à cidade e à terra natal. Ele foi abençoado por Deus. Senador Papaléo Paes, está escrito no Livro de Deus que Deus dá aos escolhidos e preferidos uma longa vida e a dádiva de, durante toda a sua existência, permanecer no exercício de suas atividades e de sua profissão. Assim foi com nosso Tomaz, que Heráclito Fortes, em bom momento, chora representando o choro e o sofrimento de todo o Estado do Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Seu Tomaz era funcionário da rede ferroviária e tinha uma longa história naquela cidade.

Daí por que quero enviar a seus familiares, ao Luiz, à Bárbara, a seu neto Marden Meneses, que hoje é Deputado Estadual, enfim, a todos, meu sentimento de pesar pelo desaparecimento do querido amigo Tomaz Meneses.

Mas, Sr. Presidente, não podemos fugir do assunto em pauta que é a CPMF. Subscrovo o discurso do Senador Osmar Dias. Tem toda a razão o representante do Paraná. No entanto, é preciso rememorar as circunstâncias em que essa contribuição provisória – não é um imposto – foi aprovada lá atrás, no Governo Fernando Henrique, quando uma grave crise se abatia sobre a saúde brasileira. Estávamos vivendo um problema de ajuste, estávamos vivendo também a adequação de um plano de reabilitação econômico, financeiro e fiscal, tendo como carro-chefe a estabilidade da moeda, e havia necessidade, pelo fato de o mundo estar em crise, de se encontrar uma maneira imediata de se atender à saúde brasileira.

É bom lembrar a dificuldade que foi a aprovação dessa contribuição provisória. O PT travou uma batalha. Lembra-me que o Deputado João Paulo – que, depois, foi Secretário de Saúde em São Paulo, uma figura extraordinária – foi inclusive afastado do PT – ele era médico – porque tomou posições favoráveis ao imposto. Posteriormente, para a renovação, houve dificuldades. Uma das últimas renovações da contribuição no Governo Fernando Henrique foi humilhante. Quero corrigir o nome do Deputado, Sr. Presidente, é Eduardo Jorge, e não João Paulo. Cometi um lapso e estava tentando me lembrar. O Deputado Eduardo Jorge foi Secretário de Saúde, colega de V. Ex^a, médico.

O PT, a vida inteira, foi contra, e o Senador Cristovam revelou aqui uma declaração pública, que me assustou, do Senador Mercadante: “Naquela época, não tínhamos responsabilidade, não sabíamos que íamos ser Governo” ou “nós não tínhamos sido Governo ainda e por isso votamos contra”.

Mas não é por isso que estamos querendo discutir. Em nenhum momento, demonstrou-se aqui radicalismo. Se há radicalismo na discussão dessa matéria, ela parte do próprio Governo, que esticou a corda na Câmara, sabendo das dificuldades quando da sua vinda para o Senado. O que entristece todos nós, Senador Papaléo, é saber que se está prorrogando essa contribuição, e as melhorias não chegarem à saúde.

Outro dia, o Ministro da área política do Governo disse que se esse imposto não fosse aprovado, metade da Esplanada dos Ministérios pararia. E, aí, começa o grande erro: por que metade parar, Senador Geraldo Mesquita? Se um bloco parasse, se dois blocos, no máximo, parassem, vá lá. Mas se a metade dos blocos da Esplanada dos Ministérios vai parar é porque há alguma coisa errada – e gravemente errada. É preciso que esses fatos sejam esclarecidos.

O próprio Programa Bolsa-Família, que, como todos sabemos, recebe recursos, deveria ter outra fonte de recursos, já que é a menina-dos-olhos do Presidente da República. Esse dinheiro deve ser colocado exclusivamente para a saúde, como foi a idéia original. Vejam bem: onze anos depois, não vimos melhoria nenhuma na saúde brasileira; ou vimos, Senador Papaléo? Pelo contrário, as filas são maiores, apesar de o Presidente Lula ter dito, há um ano e meio, que a saúde no Brasil estava chegando à perfeição! Ainda hoje, não entendi o que quis dizer Sua Excelência com aquela afirmação.

Foi deboche ou o quê? Porque, dizer que a saúde no Brasil está chegando à perfeição, ou é falta de conhecimento, ou é uma ironia em cima dos que padecem horas a fio, madrugada adentro, noite adentro, na esperança de conseguir uma vaga para um atendimento; e, ao chegar a vez, o cidadão vê-se frustrado, porque não há medicamento, equipamento – em caso de cirurgia – e nem sequer remédios. A CPMF, na sua concepção, tinha como objetivo aliviar esse drama, e vamos ver que grande parte dos recursos foi desviada, inclusive para pagamento de dívida.

Senador Geraldo Mesquita, na semana passada, levantei essa questão, mas não faz mal repeti-la: o Governo brasileiro ufanou-se de pagar antecipadamente a dívida externa; e pagou com o dólar acima de R\$ 2,50 – não quero ser impreciso, mas acho que foi na faixa dos R\$ 2,70, R\$ 2,80. Senador Mão Santa, se esse dólar tem sido economizado e se o pagamento tem sido feito, então, de acordo com os vencimentos, já que não havia cobrança, nem tampouco desgaste para o Brasil, se o pagamento fosse feito agora, ganhar-se-ia quase R\$ 1,00 por cada dólar. Vejam só o que teríamos economizado! Mas o PT orientou o Presidente, que, num gesto de bravata, resolveu antecipar esse pagamento

em detrimento das necessidades sociais, tão pregadas pelo seu Partido quando Oposição.

Creio que esta discussão precisa acontecer; e precisa acontecer à exaustão, tendo em vista a “faca no pescoço” que o Governo já começa a apontar em direção ao Senado da República. Na Câmara, discutiu-se a matéria quatro meses. Vamos nos lembrar de um período em que o Relator sentou-se em cima do seu relatório, esperando a solução de uma demanda política que envolvia nomeação do Presidente de Furnas. Nada de mais. O Governo, que diz que não agia sob pressão, terminou cedendo, e o projeto só começou novamente a andar depois de atendida a demanda partidária. Não quero entrar no mérito, quero apenas mostrar que não pode haver, em questões como essa, dois pesos e duas medidas.

O Senado, como Casa Revisora, tem responsabilidade ainda maior de discutir essa questão. O Governo sabia das limitações de tempo, de todas as dificuldades. Sabia. Não mandou um batalhão precursor para cá para discutir essas questões? Não mandou procurar a Relatora ou quem quer que seja até para ganhar tempo? O Governo atual é engraçado: cola a DRU na votação da CPMF, deformando esse quesito no que diz respeito a recursos para a Educação. Aí, veio o Senador Cristovam, sempre atento, homem versado na matéria, descobre e já está alertando todos sobre o fato. Senador Mão Santa, o Governo já deveria, a essa altura do campeonato, iniciar um processo de separação entre a DRU e a CPMF, para que, quando ela realmente viesse para o plenário, já não houvesse mais necessidade de tanta discussão. Querer que os Senadores não discutam ou não apresentem emenda é debochar desta Casa, e não podemos fazer isso. Discutir-se a qualidade do imposto? Este não é bem o momento, porque esse imposto foi amaldiçoado pelos que hoje são Governo durante muito tempo. E não se pode mudar de opinião com tanta rapidez sem que um fato novo ocorra.

O Governo não se interessa em discutir o Orçamento, que é a principal peça desta Casa, porque sabe que é um imposto mais rígido, tem limitações. A CPMF é um imposto mais frouxo e é a menina-dos-olhos para a ganstança deliberada do Governo.

No ano passado, vimos a Funasa querendo, inclusive, fazer a TV Funasa. Com recursos de onde? Da CPMF. Nós vimos, há pouco, o Ministro Temporão apelar para o Ministro Guido Mantega e este colocar à sua disposição R\$ 2 milhões. Cadê o dinheiro da CPMF? Por que, ao invés desses R\$ 2 milhões que o Ministro botou banca para colocar à disposição, não foram usados recursos da CPMF?

De qualquer maneira, meu caro Senador Papaléo, uma das coisas que devemos discutir aqui, antes mesmo da redução gradativa ou não, é o não contingenciamento desses recursos, porque de nada adianta a liberação se o Governo contingenciá-los e fizer deles o que quiser. Não importa se esse recurso é de 0,08 ou de 0,38, mas ele deve ser um recurso transparente e não uma caixa-preta.

É preciso que se saiba exatamente, por exemplo, como se gastou a CPMF nos últimos cinco anos. Pouco mais de 20%, sabe-se, foram para a Saúde; outro percentual foi para serviço de dívida, etc. E o restante, para onde foi, Senador Geraldo Mesquita? Essa discussão precisa ser feita de maneira clara e não é com o Governo mandando para cá tropa de choque que vamos sair do ritual regimental desta Casa.

Temos responsabilidade e vamos cumpri-la, meu caro Presidente, porque é o dever desta Casa.

O Governo, que agora anuncia US\$ 1 bilhão para investimentos em um país africano, poderia ter colocado esses mesmos recursos à disposição até da iniciativa privada que quisesse investir em hospitais em regiões mais carentes. Por que não? Qual é a dificuldade e qual é a diferença? Se temos US\$ 1 bilhão para colocar à disposição de Angola, por que não temos esse mesmo valor para ser colocado à disposição do setor privado que queira investir em hospitais, já que o setor público se mostra ineficiente? É uma questão de avaliação. Por isso, acho que essa discussão é fundamental e deve ser, Senador Cristovam, realizada sob todos os aspectos, inclusive esse que V. Ex^a cita, que é o da vinculação com a DRU.

Associo-me a V. Ex^a, porque tirar dinheiro da educação, no nosso País, é um crime, e não poderemos, em um ato só, cometer dois crimes: aprovar dinheiro para a saúde, que não chega na saúde, e, ao mesmo tempo, tirar dinheiro da educação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Mesquita Júnior, para uma comunicação inadiável.

V. Ex^a terá cinco minutos para o seu pronunciamento.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB

– AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, caros colegas presentes, sou de uma época – como, talvez, todos nós aqui – em que aqueles que não eram católicos tinham uma única denominação: eram crentes. Lembro-me, menino, de ouvir dizer: “Olha, fulano é crente”.

Nos últimos anos, eu e todos nós somos ora testemunhas, ora observadores de um fenômeno que ocorre com uma pujança inacreditável em nosso País: o surgimento e o crescimento da Igreja Universal, e, paralelamente a isso, o crescimento de uma rede de comunicação, a Rede Record. Há um cidadão que está no epicentro desses dois fenômenos. Chama-se Edir Macedo. O Pastor Edir Macedo, o Bispo Edir Macedo.

Quero confessar uma fraqueza minha. Eu disse que, ora como testemunha, ora como observador, vemos o fenômeno surgindo, crescendo, se avolumando, se agigantando aos nossos olhos. Por onde a gente anda, em qualquer lugar do País ou fora dele, no meu pequenino Acre, nos grotões mais distantes, vemos a plaquinha da Igreja Universal, um fenômeno que vem tomando vulto, tomando corpo no nosso País. A fraqueza que quero revelar é que, ora por falta de uma fonte de pesquisa, de leitura, ora por outras razões, venho-me equilibrando, nesses últimos anos, em relação a esse fenômeno em particular, entre o desconhecimento e, vamos ser honestos, um certo preconceito, Senador Papaléo Paes. Aquilo se avolumando, se agigantando, e eu percebendo.

Particularmente, vou reconhecer a coragem e a ousadia do Bispo Edir Macedo, que, depois de anos e anos sem conceder uma entrevista, no silêncio total, a não ser no seu culto, resolveu abrir o jogo e o seu coração. Ele concedeu horas e horas e horas, dias e dias e dias de entrevista ao jornalista Douglas Tavolaro e à prestigiadíssima repórter Christina Lemos, que nos acompanha aqui amiúde. Há coragem no Bispo para se revelar não só pessoalmente, mas como figura pública que é, porque alguém que está por trás de dois fenômenos como esses torna-se uma figura pública no nosso País.

Então, parabéns ao Bispo por ter tido a coragem de se revelar – ele, que arrebanha milhões de fiéis e, ao mesmo tempo, desperta outros sentimentos em talvez outros milhões de pessoas, Senador Papaléo –, em entrevista longa, a ponto de resultar em uma obra que tenho a impressão de que será o lançamento editorial do ano. Por delicadeza da repórter Christina Lemos, já recebi um exemplar.

O lançamento do livro será: em São Paulo, na quinta-feira, e, em Brasília, no dia 12 de novembro.

Está aqui, Senador Papaléo: *O Bispo – A História Revelada de Edir Macedo*.

Vou-me recolher e ler esse livro, porque, pela primeira vez, tenho às mãos uma obra que pode fazer com que eu desça, talvez, até, da minha pretensa arrogância de julgar.

Há uma frase do Bispo que me chamou muito a atenção, quando concedia as entrevistas, logo no início do livro, em que ele diz: “A injustiça é um castigo que marca a alma do homem”. Quem sabe eu não tenha sido, de certa forma, injusto com o fenômeno e com o Bispo? A Christina e o Douglas dão essa oportunidade não só a mim, Senador Papaléo, mas a todos nós. Tenho certeza absoluta de que esse meu comportamento não é único, não está isolado no País.

Ouçó o Senador Mão Santa, com muito prazer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, V. Ex^a, que aborda temas palpitantes, quase sempre ligados ao Direito, à Justiça, é o grande jurisconsulto daqui, vamos dizer assim, agora V. Ex^a está falando do mais importante: religião.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Não diga isso, não, porque senão o pessoal vai acabar acreditando, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – É verdade. Ela irradia. V. Ex^a aborda o mais fundamental: religião, caminhos que levam a Deus. Tenho 65 anos, Papaléo. Lembro que, na minha cidade, só havia uma igreja Batista. Quando estava no curso primário, comecei a estudar inglês. Por pressão tão grande da igreja, da minha mãe, porque aquilo era inconcebível – ainda hoje tenho essa frustração –, saí da escola de inglês. As coisas foram evoluindo, evoluindo. Meu nome é Francisco, é nome cristão, católico. Francisco é o que mais se aproxima da crença de minha mãe, 3^a franciscana. Estudei em colégio de padres, entre os quais São Luiz Gonzaga, que hoje é Diocesano, e depois nos Irmãos Marista. Mas, analisando as coisas hoje, creio que Lutero foi uma das maiores bênçãos da história da humanidade. Recomendo a todos os jovens que o leiam. Quem não gostar de ler, como o nosso amigo Luiz Inácio, que veja o filme *Lutero*. A Reforma foi o renascer. De repente, estamos aqui convivendo com essas Igrejas. Na minha cidade, eu me lembro de que se parou uma procissão para se jogar pedra numa igreja que você chamou crente, batista ou protestante. Nossa vida política nos faz conviver e andar pelo mundo. Tenho uma admiração, Senador Papaléo Paes, que vou dizer aqui. Esse Calvino, a história do Calvino na Suíça, em Genebra, a formação, a Igreja Anglicana... Respeito a convivência dela com os poderosos. Um dos fatos mais importantes que observei foi o seguinte: aqui no Senado, debatendo a violência, cada um dava a sua sugestão – bota o Exército, tira o Exército; bota a força, bala, não sei o quê, dinheiro, tiro. Um jornalista disse: “Olha, eu frequento as favelas e tenho observado que onde tem uma igreja, em torno dela, há paz”. E dá o testemunho dessa Igreja Universal – V. Ex^a diz aqui –,

desta figura simpática, de Deus, que é o nosso Senador Marcelo Crivella. Vemos a abnegação...

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Eu o chamo de “meu pastor”.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Pois é. Quando ele fala da África... Isso tanto é verdade que, mesmo eu, sendo católico apostólico romano por tradição, tive a iluminação de outorgar ao Crivella o reconhecimento, homenageando-o na minha cidade, quando eu governava o Estado do Piauí, com a Grã-Cruz da Ordem da Renascença, nossa maior comenda. Então, V. Ex^a traz isso. Vou dizer o seguinte, vou comprar esse livro aí porque é um exemplo. Todas essas igrejas contribuem e são, vamos dizer, o maior instrumento, talvez único, já que o Governo falha no combate à violência; é o caminho mais fácil para encontrarmos a paz neste Brasil tão violento. Então, V. Ex^a, cujos temas são sempre ligados ao Direito e à Justiça, nos encaminha à paz, por meio da admiração a essas igrejas, que se multiplicam, o que é uma felicidade para todos nós.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado Senador Mão Santa.

Para não abusar da paciência do Presidente Papaléo, concludo, dizendo que, a partir do lançamento desse livro, Senador Papaléo, é bom atentarmos muito a isto: ninguém poderá mais continuar, de um lado, criticando; de outro lado, talvez dando uma dimensão que a coisa pode não ter. O certo é que, a partir desse livro, a partir desse documento – um livro deste passa a ser um documento literário –, que vou me obrigar a ler – já tenho o seu compromisso, Senador Mão Santa, em relação à leitura –, nós teremos informação da fonte, escrita por dois jornalistas da maior seriedade neste País. Aliás, colhi também aqui, logo nas primeiras páginas, que o único pedido feito aos dois foi de que eles retratassem, reproduzissem o fiel pensamento do entrevistado: o Bispo Edir Macedo

Portanto, eu fiz questão, Senador Papaléo, de anunciar aqui o lançamento dessa obra que, repito, reputo como o lançamento editorial do ano, Senador Mão Santa, tendo em vista a inexistência, pelo menos que seja do meu conhecimento, de obra que possa retratar com tanta profundidade uma figura e os fenômenos que se constituíram em torno dessa figura de forma tão pujante como o livro retrata.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Geraldo Mesquita, V. Ex^a me dá um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Senador Marcelo Crivella, meu querido pastor, com muito prazer.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado. Senador Geraldo Mesquita, eu não poderia deixar de comparecer ao plenário porque fiquei como-

vido com a generosidade de V. Ex^a, que faz menção ao livro que é a biografia do Bispo Macedo, meu líder, meu tio, uma pessoa que conheço desde a infância e por quem tenho a maior admiração. Trata-se de um homem de muitas controvérsias, que foi perseguido injustamente, foi levado à prisão em razão de contumélias contumazes, em razão de acusações, calúnias, de porfias injuriosas, tão duras com quem na vida se propôs a ajudar os mais pobres. Nesse livro, V. Ex^a vai ver que ele conseguiu um emprego público devido a uma vigília cívica da minha avó às portas do Palácio Guanabara – a família é muito humilde. Ela esperou passar o Governador Carlos Lacerda, com quem havia convivido no interior do Estado do Rio de Janeiro, e conseguiu esse emprego público para o Bispo. De repente, ele larga esse emprego, já com 21, 22 anos, sem nenhuma perspectiva de sucesso, sem nenhuma garantia de que a Igreja iria prosperar; já casado e com uma filha, deixa, pela fé, um emprego que iria pelo menos mantê-lo para o resto da vida. Mas o importante é o seguinte, e eu gostaria de deixar consignado aqui: Habacuque, um homem que viveu 600 anos a.C., cunhou uma lenda estupenda. Seiscentos anos depois, isso vai inspirar o Apóstolo Paulo, na carta aos Hebreus; e 1.500 anos depois, na Descoberta do Brasil, vai inspirar Calvino, na Suíça, e Martinho Lutero, na Alemanha, a fazerem a Reforma da Igreja. Habacuque escreveu algo fantástico. Ele começa o livro dele, que tem só três capítulos, fazendo uma contemplação sobre as perguntas sem resposta: Por que uma criança nasce aleijada? Por que um raio cai do céu e incendeia a casa de um pobre? Por que o boi de uma família humilde cai em uma cova e morre? Por que uma bala perdida mata uma criança em uma favela? Essa era a contemplação de Habacuque. Ele responde com uma frase estupenda: “O justo viverá pela fé”. Para todas as perguntas sem respostas, a frase é esta: “o justo viverá pela fé”. O Bispo Macedo, poucos sabem, quando larga a loteria, quando larga o emprego que, para um homem de origem tão humilde como ele, era uma garantia de futuro, tem a segunda filha. A primeira, Mão Santa, uma boneca, formosa; a segunda, logo depois que ele toma a decisão de se lançar no Evangelho, nasce com um caso de lábio leporino gravíssimo, sem o céu da boca. Olhando no berçário, quando a vi, fiquei realmente penalizado, porque era uma ferida na boca. Ela chorava muito. Crianças assim têm dificuldade para mamar, engasgam. Do Hospital da Cruz Vermelha até onde morávamos, na Glória, fui com essa indagação. A cada passo, uma lágrima, e perguntando: “Meu Deus, por quê?”. Eu conheço esse homem, um homem humilde, mas, mesmo humilde, ganhando pouco, dizimista fiel, dedicado, cujo único

desejo na vida é pregar o Evangelho. E, em um momento em que ele deixa tudo, em razão de sua fé, parece que recebe como prêmio um castigo, que é o nascimento dessa segunda menina, em uma situação tão difícil. Hoje, eu entendo que foi o bebê mais lindo que vi na vida, porque ali nasceu o grande líder, ali nasceu um homem que não pergunta por quê; que, nas suas lutas, nas suas dificuldades, nas suas angústias, apenas repete o que disse Habacuque: “O justo vive pela fé”. E é pela fé que esse homem tem vivido. Sua vida não consiste nos bens da igreja, nos bens pessoais, porque não os tem; vive exclusivamente pela vida que lhe vem nessa fé, eu diria, inexpugnável, irretorquível, nessa fé firme e valente que o põe de pé diante de todas, como disse, injúrias e calúnias que na vida lhe arrogam os ódios e as paixões. Parabéns a V. Ex^a! Eu fico eternamente grato pela homenagem que presta a meu tio, pela homenagem que presta à minha igreja, e por ler essa biografia verdadeira, escrita por dois jornalistas brilhantes e que, espero, esclareça ao povo brasileiro, tantas acusações e infâmias lançadas sobre esse homem, que, repito, é um justo e que vive pela fé. Muito obrigado, Senador.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Senador Marcelo Crivella, minha fala no dia de hoje, sem a sua participação, com todo respeito ao aparte do Senador Mão Santa, não seria nem a metade. Fico muito grato pela sua presença e pelo seu aparte esclarecedor.

Ao encerrar, Senador Papaléo Paes, anuncio a obra que, repito, é o lançamento editorial do ano, para que todos nós nos recolhemos e nos debruçemos sobre a sua leitura.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Botelho.

V. Ex^a, como orador inscrito, disporá de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Excelentíssimo Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Excelentíssimos Srs. e Sr^{as} Senadoras, no último sábado, dia 20, o maior programa de transferência de renda do mundo completou quatro anos. Criado em 20 de outubro de 2003, o Bolsa-Família, que faz parte do Fome Zero, está presente em todos os municípios brasileiros e atende a 11 milhões de famílias, sendo 32,6 mil famílias no Estado de Roraima. Por mês, o Programa do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, executado em parceria com Estados e municípios, destina R\$819,4 milhões

às famílias pobres. Em Roraima, os recursos mensais somam R\$2,7 milhões.

O Bolsa-Família exige a permanência na escola de alunos beneficiados pelo programa. O acompanhamento da frequência escolar ocorre ininterruptamente, desde o bimestre outubro/novembro de 2004, em parceria com o Ministério da Educação e com os municípios.

De 2004 a 2007, a quantidade de alunos com frequência escolar igual ou superior a 85% quase que dobrou: subiu de 6 milhões para 11,6 milhões, Senador Mão Santa. De acordo com o último levantamento, apenas 2,13% dos alunos informados apresentaram frequência inferior a 85% das aulas.

Atualmente, mais de 90% das escolas e 99,7% dos municípios informam os dados de frequência escolar dos alunos que recebem o Bolsa Família. Na época do Bolsa-Escola, em 2003, apenas 13% das escolas enviaram os dados sobre frequência escolar.

As famílias beneficiárias recebem do programa de R\$18,00 a R\$112,00, de acordo com a renda mensal por pessoa da família e o número de crianças, gestantes e nutrizes. Podem ser incluídas no Bolsa-Família todas as famílias com renda de até R\$120,00 por pessoa.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Augusto Botelho, V. Ex^a traz, e realmente ninguém pode negar, que o Presidente Luiz Inácio mostrou sensibilidade e caridade como nunca dantes, embora esse programa, todos nós sabemos, tenha sido uma inspiração do Professor Cristovam Buarque, ampliado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, que ainda foi parcimonioso. Então, quem alargou mesmo foi o Presidente Luiz Inácio. Hoje, nós temos 12 milhões, que é maior do que a população de Portugal. Está vendo o número, Senador Papaléo Paes? Agora, esta Casa só tem sua razão de ser se nós nos comportarmos como pais da Pátria. Esse programa tem que ser aperfeiçoado. Daí, V. Ex^a trazer o quadro. Aliás, quando houve o debate do Fome Zero, eu já advertia que deveria ter sido entregue aos prefeitos. O Senador Papaléo Paes e eu fomos prefeitos. O prefeito representa a capilaridade administrativa do País. Ele conhece tudo. Então, os prefeitos têm a possibilidade de acolher esse programa que simboliza a caridade. Ninguém pode ser contra a caridade. Fé, esperança, caridade, amor e trabalho. Agora mesmo, acabamos de citar várias religiões. Todas elas são unânimes em agigantar o Apóstolo Paulo. O Apóstolo Paulo diz e prega: “Quem não trabalha não merece ganhar para comer”. Isso é fácil. Se todas essas bolsas-famílias forem entregues aos prefeitos, que têm estrutura administrativa, com

serviços sociais, rapidamente serão transformadas em trabalho. O trabalho dignifica. Rui Barbosa está ali. Luiz Inácio talvez tenha passado despercebidamente pelo Congresso, não foi Senador. Rui Barbosa está ali porque ele disse: “A primazia tem que ser dada ao trabalho e ao trabalhador. Ele vem antes. É ele quem faz a riqueza”. Então, facilmente, se todas essas bolsas podem representar algum perigo – acho que não foi esta a intenção, de serem bolsas eleitoreiras –, mas os prefeitos, facilmente, as transformarão em trabalho. Vamos dizer que seja uma pessoa com capacidade rural, o prefeito pode empregá-la na Prefeitura, ganhando essa bolsa, e adicionando 10% do Governo do Estado, 10% da ação municipal. Quer dizer, encaminhar o cidadão para o trabalho, colocar na praça, na segurança, para vigiar os prédios públicos, as escolas. Se for uma mulher com capacidade culinária, orientá-la para trabalhar junto à merenda escolar. Porque aí estão dando aquilo que é mais importante: o exemplo. “O exemplo arrasta”, é Padre Antônio Vieira. Que exemplo está dando o cidadão que recebe o benefício ao seu filho, ao seu neto? Com todo respeito ao Luiz Inácio, esse programa é bom, é sensibilidade, é caridade, é amor. Mas tem um profeta no nosso Nordeste: Gonzaguinha. Ele disse: “A esmola que se dá a um cidadão são ou mata ele de vergonha ou vicia o cidadão”. É urgente que V. Ex^a, que é do Partido dos Trabalhadores – não digo a banda boa, porque não tem tanta gente boa lá. Não dá uma banda não. A gente pinça um aqui, outro acolá. V. Ex^a é um desses. Que leve para o debate qualificado essas coisas. Facilmente, tirando do PT, para que não seja uma bolsa-voto, e entregando aos prefeitos brasileiros, que são pessoas boas, pessoas escolhidas. Eles transformarão isso em fonte de qualificação de trabalho, aí sim. Os valores em que acredito... Creio em Deus, creio no estudo. Se o Luiz Inácio não crê no estudo, eu respeito, mas eu creio, sobretudo, no estudo e no trabalho. É uma grande oportunidade V. Ex^a, que representa o que há de bom no Partido dos Trabalhadores, deve levantar esse debate qualificado para aprimorarmos o projeto. Assim sempre foi. Diga ao Luiz Inácio que a maior conquista e glória deste Parlamento é a liberdade dos escravos, que foi aprimorada. Primeiro, veio a Lei do Ventre Livre; depois, a Lei do Sexagenário e, a seguir, a Lei Áurea que libertou todos – todos. Assim, esse programa está passível de ser aprimorado. Que se case essa caridade com o trabalho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR)

– Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Ele vem sendo aprimorado realmente. Começou com o Senador Cristovam, passou pelo Presidente Fernando Henrique e agora está com no Presiden-

te Lula. São 11,6 milhões de pessoas atingidas pelo programa.

Algumas pesquisas têm sido realizadas por diversos institutos e mostram a importância do Programa Bolsa Família no avanço da qualidade de vida dos brasileiros mais pobres.

De acordo com a Universidade Federal Fluminense, 94% das crianças beneficiadas com o programa fazem três ou mais refeições diárias por dia. Na avaliação dos atendidos pelo programa, a variedade e a qualidade dos alimentos melhoraram muito após o recebimento do recurso.

Análise da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo aponta que o programa reduziu em 30% o risco de desnutrição infantil no semi-árido brasileiro.

Na avaliação do Instituto de Pesquisas Econômica Aplicada (Ipea), o Programa Bolsa Família é responsável por 21% da redução das desigualdades. Ficando mais tempo na escola, as crianças aprenderão, e a desigualdade vai diminuir porque cada cidadão ganha de acordo com os anos de estudo que ele tem em qualquer lugar do mundo.

A Fundação Getúlio Vargas fez cálculos e, pela primeira vez, a taxa de pobreza, no Brasil, está abaixo de 20% da população. E a de pobreza extrema, Senador Gilvam Borges, está abaixo de 5%.

Outro levantamento, feito pelo Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Universidade Federal de Minas Gerais, constata que, nos lares atendidos pelo Programa Bolsa Família, as pessoas utilizam 35% mais recursos em alimentação. A taxa de frequência escolar dos beneficiários é de 3,6% acima dos que não são beneficiários do programa. A evasão escolar chega a ser 2,1% menor em relação aos alunos que não são beneficiários.

O mundo todo está se interessando por esse programa. O Banco Mundial e o Departamento do Reino Unido para o Desenvolvimento Internacional consideram que o bolsa-família é uma referência para o mundo. A pedido do Banco Mundial e do Dfid, técnicos do Ministério do Desenvolvimento Social estão colaborando na elaboração de um projeto-piloto para atender cinco mil famílias em Gana. O repasse de conhecimento acontece também para outros países, especialmente africanos. A cidade de Nova Iorque, igualmente, está implantando um programa de transferência de renda inspirado no bolsa-família para combater a pobreza. Transferência de renda é o tema preferido do nosso Senador Suplicy, Senador Mão Santa, que vive lutando para implantar isso no mundo.

Então, essa experiência de sucesso serve aos países em busca de políticas eficazes no combate à pobreza e à desigualdade.

Posso citar um exemplo do efeito do Programa Bolsa Família, relatado por um comerciante, amigo meu, de São Luís, cujo apelido é Batatinha. Ele tem um comércio que vende alimentos, vende várias coisas de maneira geral, e estava para se mudar. Em Roraima, o programa começou com outro nome, porque o Estado fez um parecido e que, depois, foi englobado por esse. E ele começou a ter mais rendimento, porque começou a circular mais recurso nos Municípios mais pobres.

Esse é um aspecto que eles não conseguiram dimensionar, porque não fizeram uma avaliação, mas eu, que ando sempre no interior, vejo que há mudança realmente na estrutura dos Municípios mais pobres, onde não corria dinheiro. É pouco? Lá em Roraima, são R\$ 2,7 milhões, mas representa muita coisa para nós, porque nós somos um Estado pequeno.

Portanto, Senador Mão Santa, eu acho que esse é o caminho. O Programa Bolsa Família também será aperfeiçoado. Serão oferecidos cursos de aperfeiçoamento. No futuro, vai ser assim. Tenho certeza de que todos nós, discutindo conjuntamente aqui, vamos melhorar as condições dos menores e diminuir as desigualdades.

Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, eu agradeço a oportunidade que V. Ex^a me deu.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Eu agradeço a V. Ex^a e passo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, como orador inscrito. Em seguida, Senador Gilvam Borges.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Papaléo Paes, que preside esta sessão de segunda-feira, Parlamentares, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado, a **TV Senado**, as rádios AM e FM e o **Jornal do Senado**, extraordinário meio de comunicação.

Senador Augusto Botelho, aqui entendo que precisamos estar em sintonia com o povo. Garibaldi Alves, lembre-se de Ulysses e ouça a voz rouca das ruas. Osmar Dias, aqui chegando, olhei e quem se parece mais com a cara das ruas? Então, olhei o Zezinho, que está ali: homem trabalhador, decente, correto. Eu tinha até outro assunto, estava com um livro, uma reportagem do Ciro Gomes, velho. Li e ia comentar. Uma vez, eu votei no Ciro. E eu perguntei: Zezinho, vou falar sobre o quê? E ele disse: “Sobre o imposto, CPMF”.

Entendo que este Senado tem de estar em sintonia com o povo. Ulysses – ouça a voz rouca das

ruas. E vários pronunciamentos já foram feitos no mesmo sentido. Daí a grandeza deste Senado. Aten-tai para os pronunciamentos dos Senadores que por aqui passaram.

O último foi V. Ex^a com um tema extraordinário, pelo qual cumprimentamos V. Ex^a. Diminuíram a con-centração de renda e as desigualdades. É uma ver-dade. V. Ex^a está de parabéns, mas, na nossa visão, esse programa tem de casar com trabalho. Esmola é sempre bom. Quem vai combater? Mas a filosofia dos antigos já dizia, Augusto Botelho – e passe ao seu Presidente, ao nosso Presidente Luiz Inácio –, que é melhor ensinar a pescar do que dar o peixe. O que tem esse ensinamento? Encaminhar essa massa de 12 milhões de pessoas à qualificação, pelo estudo, e ao trabalho. Triste exemplo se ficar eternamente assim para os filhos e para os netos, mas cremos em homens como V. Ex^a, parte boa. Não digo banda, porque não tem uma banda, mas alguns como V. Ex^a.

Atentai bem: CPMF. Sou contra farsa, contra mentira. Ninguém pode mentir. Olha, eu apanhei muito do meu pai. Ele dava de cinturão. Os pais de hoje não dão, e eu acho... Era uma mentira boba. Apanhei muito porque... Dentista. Olha, eu tenho 65 anos. Dentista... Ô Augusto Botelho, você se lembra daquela broca no pedal? Ô meu Deus.

Garibaldi, era difícil mesmo eu ir a esse dentista. Papai o conhecia e, quando se encontravam, o dentis-ta dizia: “Há dois meses, ele não vai lá”. Como? E eu apanhava. No meio do cinturão, ele dizia: “Quem mente rouba”. Então, não podemos mentir. Esse programa, Luiz Inácio, é uma mentira. Depois de ter apanhado tanto do meu pai – ele, no céu, com certeza, e minha mãe –, eu vou mentir? Isso é uma mentira, Luiz. Como vou mentir para o povo? O que adiantou?

Primeiro, não é imposto. Contribuição. Provisória é provisória. Movimentação financeira. Não podemos! Esse imbróglio está aqui por isso. Ninguém pode men-tir, Osmar. Eu apanhei muito do meu pai. Isso foi um momento de crise.

Agora, eu falo, eu sou autoridade. Vou fazer 41 anos de Medicina. Fui médico, médico mesmo, de San-ta Casa de Misericórdia, fazendo o bem sem olhar a quem. Estas mãos, guiadas por Deus, salvavam aqui e acolá.

Nunca dantes, Luiz Inácio, a saúde esteve tão ruim neste País. Quem diz isso sou eu. Eu digo que o rapa-zinho é bom – parece um artista da Globo –, o nosso Temporão é gente boa, parece um menino agradável. Mas eu tenho mais quilômetros rodados.

Esse apelido de Mão Santa foi em Barro Duro. A homenagem era para um dos maiores maranhenses vivos, Cândido de Almeida Athayde, que eu fui repre-

sentando. E na hora do discurso, prefeito, deputados maranhenses, que gostam de falar, e falam bem. Aí um orador se virou e disse: Esse doutor – esqueceu o nome – das mãos santas me operou, e estou aqui. Chegara com uma hérnia estrangulada lá na Santa Casa.

Mas nunca dantes a saúde esteve tão ruim, Edi-son Lobão. Essa é a verdade. Nunca dantes. Quem está dizendo sou eu, que me sinto autoridade.

O Sr. Edison Lobão (PMDB – MA) – Senador, permita-me uma rápida intervenção?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sim, mas vou dizer. Olha, Edison Lobão: Oswaldo Cruz, quem não ouviu falar? Quem não sabe? Não precisa estudar, não. Oswaldo Cruz foi um cientista, que matou esse mosquitinho. Naquele tempo, o danado do mosquitinho levava a febre amarela, mas o danado do mesmo mosquitinho agora leva essa dengue, que está pior. Ela havia desaparecido, em 1950, voltou em 1975 e agora alastrou. Há mais de ano eu grito aqui, e agora que se reconheceu que há uma epidemia, e grave, complicada. Isso é o Senado. Então, falhou. A malá-ria, V. Ex^a sabe. Eu sei, Luiz Inácio. Edison Lobão, eu tenho 41 anos de médico. Fui para Parnaíba porque quis ir mesmo, talvez apaixonado pela gente e pela Adalgisa. Mas receitei – havia muita malária, vinha lá no Amazonas – Plaquinol, Aralen. Não é? Fazia mais de 30 anos que não ouvia mais falar nisso. Voltou-se a falar. V. Ex^a, Augusto Botelho, quis Deus está aí e é médico. A malária agigantou-se novamente. Quem não se lembra daqueles mata-mosquitos contra a ma-lária. A tuberculose – ô, Edison Lobão, vi muita gente no meio da rua escarrando, morrendo – estava desa-parecendo.

Detectaram em mim, na época em que prestava Vestibular, uma mancha. Gilmário Mourão Teixeira, gra-ças a Deus, ajudou-me. Tomei uns remédios e estou aqui. Quando passei no Vestibular, foi aquele pânico por causa da mancha. Mas o Governo era responsá-vel. O pneumologista chegou e disse: “deixe comigo o menino”. E estamos aqui. Estou dizendo que nunca esteve tão ruim.

Esse extraordinário homem, jornalista, conhece mais do que eu, político maranhense, Governador, en-tende das coisas. Foi em um momento de crise que um São Lucas do Brasil, Adib Jatene – Deus me permitiu auxiliá-lo em cirurgias no início, nos primórdios – suge-riu a contribuição. Todo mundo acredita nele, e fizeram essa provisória, mas não foi para a saúde. Então, vamos acabar com essa fama. Vamos fazer leis boas.

Eu sei, Senador Edison Lobão. Estou aqui porque, se um Senador não tiver o preparo de V. Ex^a... Está certo que não tenho o cabedal de V. Ex^a, que, além disso, foi jornalista elogiado e tudo, mas eu sei o dado.

O Brasil aplica muito pouco em saúde: são US\$150 *per capita*. Nos Estados Unidos, Luiz Inácio, são US\$3 mil por pessoa. De 150 para 3.000, Luiz Inácio, são vinte vezes mais que aquele Governo investe para cada pessoa. Está errado!

Mas vamos começar com a verdade, acabando com este negócio de provisório que não foi.

Ouçó o aparte do Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PMDB – MA) – Concentremo-nos todos na expressão central de V. Ex^a: nunca a saúde neste País esteve tão malcuidada. Isso é preocupante, e no instante em que o País é outro. V. Ex^a é um médico que eu chamaria de longo curso, que peregrinou pela distância do Piauí e do Maranhão, regiões ermas. O Barro Duro, por exemplo, era um povoado de um Município do Maranhão bastante distante e lá estive V. Ex^a, quando não havia sequer estradas. Hoje, já existem. Portanto, V. Ex^a está em condições perfeitas de diagnosticar, para usar uma expressão médica, a situação da saúde no Brasil. Hoje, mais que nunca, inversamente fazendo a afirmação do que ocorre no Brasil, o País tem recursos para a saúde. A CPMF é uma fonte generosa de recursos para a saúde, o que não havia no passado, nem sequer no passado recente. Nem com isso foi possível ao Governo estímulos no sentido de cuidar da saúde de maneira diferente daquilo que vinha sendo feito no passado. V. Ex^a menciona números assustadores: enquanto, no Brasil, se aplicam os US\$150 *per capita* na saúde; nos Estados Unidos, são US\$3 mil; na Argentina, US\$300. A Argentina aplica o dobro do Brasil, com menos da metade da renda brasileira, do PIB brasileiro. Alguma coisa está errada em tudo isso. É preciso que, de fato, o Governo olhe a saúde como uma prioridade nacional e com os cuidados que a saúde precisa ter. Sem isso, vamos continuar assistindo ao responsável pelos cuidados com a saúde, que é o Ministro, reconhecer que estamos submetidos a uma epidemia de dengue. Isso é triste num país como o Brasil. É triste. Só posso estimular V. Ex^a, Senador Mão Santa, que foi Governador, excelente Governador do Piauí, e que cuidou da saúde do seu Estado como cuidei do meu. Quando fui Governador do Maranhão, havia uma mortalidade infantil que se media por 140 por cada mil; ao sair do governo estava reduzida por muito menos da metade. Por quê? Porque eu não aceitava aquela situação. Resolvi enfrentar o problema com seriedade. Assim fez V. Ex^a no Piauí. Quero com isso dizer que, quando o governante fica atento aos problemas da saúde e se interessa fundamentalmente por eles, há solução. Há solução.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Este Senado é grandioso, e sinto orgulho de ter aqui homens como Edison Lobão, que tem essa experiência.

Senador Edison Lobão, comemorei meu aniversário em praça pública, com umas 30 mil pessoas. Aí um amigo daqueles – você sabe a dificuldade – que a gente tem... Barreira... Aqueles amigos de vinte anos... V. Ex^a, que é o maior líder do Maranhão, tem também. Ele me contou, no meio da confusão... O dono da Mangueira mandou um bocado de pinga. Ele estava lá e me disse que tinham cortado a luz da casa dele. Eu disse que ia ajudá-lo. Não deu tempo, era um monte de gente, 30 mil, e eu fiquei com um peso na consciência porque acho que o maior patrimônio é a palavra. Eu voltei lá agora, no final de semana. Eu sabia onde era a casa da mãe dele, mas ele não estava mais lá. Estava em outra e para encontrar... Eu sei que há muita generosidade do Presidente Luiz Inácio, há caridade. Realmente tinha isso lá, porque a mulher tinha Bolsa-Família. Mas eu fui ver o talão de luz: R\$48. E adentrei... V. Ex^a sabe que nossa região é vizinha, casinha humilde, mas tinha uma luz ali na sala – ele chorando – e outra lá, porque tem um quintalzinho. Olha, Luiz Inácio, as coisas estão caras. Eu sei que Vossa Excelência deu aí... Merece... Mas a luz do pobre era quarenta e tanto, e tinha lá, para cortar, tinha que ter uns três meses em atraso. Fiquei a imaginar... Luiz Inácio, eu sei que é boa a intenção, mas não estão lhe levando a verdade verdadeira. Hoje, pagamos a energia mais cara; pagamos o combustível mais caro do mundo. Não é? Petrobrás! E uma das razões é por causa dessa CPMF. Eu pensava: “Está certo. É pouquinho. Todos vão pagar e as coisas baixarão”.

Edison Lobão, o sabonete tem 52% de imposto. O xampu... É coisa pouca, mas vai ficar... E esse dinheiro, Edison Lobão, não vai desaparecer, não. Vai ficar na mão da mãe, da doméstica, da dona de casa, que vai multiplicar esse dinheirinho para poder pagar essa energia, essa água. E vamos deixar de mentira porque não foi para a saúde, não. Sei que temos que acompanhar a saúde. Vamos reavaliar essas coisas e vamos falar a verdade, porque a mentira não leva a nada. Estamos mentindo. Estamos enganando. Pobre paga até mais.

Edison Lobão, estamos aqui porque temos uma história de vida.

Luiz Inácio, não é 0,38%, não! Vou dar um exemplo mais prático: criei, no meu Estado, um banco do povo inspirado no Prof. Yunus. Um carro daquele de pipoca era R\$300 quando eu era Governador. Vamos dizer que esteja agora R\$500. Então, para uma pessoa começar a ganhar a vida, ela vai ao banco, tira esse dinheiro e paga 0,38%. Daqui a 60 dias, tem que qui-

tar de novo, e serão outros 0,38%. Então, para quem quer trabalhar, qualquer capital é dobrado. E isso é uma bola de neve. Quando se chega no sabonete, quantos cheques rolaram, embora quem esteja lá diga: “estão enganando, estão mentindo, não é assim”.

Eu estava com o livro do Ciro, pois eu ia atacar. Ele diz: “Isso é imposto de branco, e branco não gosta...” Não é não! Não tem nada, não.

Então, eu queria dizer que estão enganando a população quando dizem que só quem paga é o branco, porque pobre não tem talão de cheque. Mas esse é o imposto que mais aumenta o produto. Por isso, o sabonete é caro; por isso, o xampu é caro; por isso, o leite é caro. E está na hora da verdade.

Eu gosto muito do nosso Paulo Paim. Não vou dizer que ele é da banda boa do PT, porque não existe uma banda boa, existem alguns. Não dá uma banda! Feliz do Brasil no dia em que houver uma banda. Olhe os aloprados nunca dantes vistos. Um Presidente rodeado de 40 aloprados! Nunca dantes eu vi isso.

O Senador Edison Lobão é jornalista. O Edison Lobão que sabe das coisas. Ele está rindo.

Mas vamos ao grande e extraordinário Senador Paulo Paim. O nosso símbolo, o nosso Martin Luther King. Paulo Paim, do PT gaúcho, em 1996, subiu à tribuna da Câmara dos Deputados quando se discutia a criação da CPMF e disse: “Que imposto daninho é este?”. Palavras de um líder operário, que engrandece o PT, o Rio Grande do Sul. É um Alberto Pasqualini de hoje, trabalhador. Uma semana depois, com a CPMF já aprovada, Paim voltou ao assunto e disse: “Listei 22 motivos pelos quais o Partido dos Trabalhadores votou contra”. (já se sabe para que servem as listas dos petistas...)

Eu fiz um discurso, onde disse que o País tem 76 impostos, e li um por um. O Presidente que aí estava era o Senador Augusto Botelho, que me deixou ler. Pois eu li de um por um. São 76 impostos. Outra pessoa que admiro muito.

Vejam o que disse o nosso Luiz Inácio. Olhem o que ele diz, e a frase deveria ser gravada em mármore: “Principismo você faz no partido quando pensa que não vai ganhar as eleições nunca”. Um show de desmoralização.

Quer dizer que o sujeito diz isso para ganhar as eleições. Quando não tem condições de ganhar...

Aloizio Mercadante, homem que nos convida ao debate qualificado. Aloizio Mercadante, também um extraordinário caráter, homem de bem, filho de militar, homem de grande formação cívica e moral. Aloizio Mercadante. O que diz ele? Em março de 1999, debatia-se o aumento da alíquota de 0,2% para 0,38%. O Deputado e hoje Senador Aloizio Mercadante do PT

paulista fez um desabafo da tribuna: “Chega de mais impostos, chega dessa estrutura tributária deformada e burocrática!”

Dias depois, José Genoíno anunciou o voto do PT na discussão com um discurso aplaudido e, ao final disse: Um minutinho aí, rapaz; você está no PT mas você dá pelo menos o som, não vai negar... Você é a parte boa do PT.

Dias depois, José Genoíno anunciou o voto do PT na discussão com um discurso aplaudido ao final. Disse: “A oposição coloca-se contrária à CPMF por razões globais, pela visão de um outro modelo econômico diverso desse que o Presidente Fernando Henrique Cardoso adota”.

Um minutinho aí, Senador Augusto Botelho, V. Ex^a é do PT, mas é a parte boa. Então, não vai me negar tempo.

Essa, pela grandeza da bravata...

E agora o Presidente Chinaglia, que quer ser prefeito, mas é melhor aquela do “relaxa e goza”. Eu dizia que ele tinha condições de ser candidato a prefeito. Agora, o PT diz que os vetos não vinham para cá, porque o Renan era fraco. Agora, estão os dois. Cadê, Tião? Ô, Chinaglia, você não vai se candidatar? Ora, a mulher é muito melhor: “Relaxa e goza”. V. Ex^a não tem coragem de chamar os vetos para cá – como quer ser Prefeito de São Paulo? Olhe que lá tem muitos nordestinos, cabras machos como nós aqui – eu, Lobão e o Garibaldi. V. Ex^a busque os vetos – é da democracia – para serem analisados. Aquele dos velhinhos! Oh, velhinhos de São Paulo, sinal vermelho para o Chinaglia! Tem um veto a um aumento que nós – nós, o Senado glorioso, o melhor Senado da República do qual fazemos parte – propusemos de 17,6% para os velhinhos aposentados – os aloprados tiveram 140% de aumento. Mas Luiz Inácio vetou, baixou para 4% para os pobrezinhos, constitucionalmente. Paulistas, o Chinaglia, que agora está com o Tião – são do mesmo time –, tem de trazer esses vetos para serem discutidos. Não podem enganar o povo, escondendo o ritual do Congresso. Assim foi na minha Câmara quando fui Prefeito e quando fui Governador.

Ô, Edison Lobão, derrubaram algum veto de V. Ex^a, quando foi Governador? Nenhum. Pois derrubaram o meu, derrubaram quando fui Prefeito. E não estou aqui humilhado. Estou é exaltado, Luiz Inácio, porque me curvei à democracia, aos princípios legislativos!

Isso é o que precisa ser trazido. Mas eu terminaria com Chinaglia.

Em maio de 1998, quando se debatia a prorrogação da CPMF, o Deputado Arlindo Chinaglia, do PT paulista, hoje Presidente da Câmara e candidato a Prefeito, que está nos devendo trazer o veto que diminuiu

o salário que o Congresso, que é soberano, deu, que o Senado deu, que nós, os pais da pátria, demos, com responsabilidade, aos aposentados, disse: “Queremos alertar para o fato de que o Partido dos Trabalhadores votou contra a CPMF e não temos nenhum motivo para alterar a sua opinião”.

Então, são essas as nossas palavras para reflexão. Entendo, Edison Lobão, que estamos em um momento – e eu sou muito bíblico – em que “depois da tempestade, vem a bonança”. Nós sofremos uma tempestade, nesses tormentos que estamos passando, e virá a bonança, quando discutirmos o veto da aposentadoria – o Presidente vetou, diminuindo de 16,7% para 4% –, quando trouxermos o veto da Sudene, dos instrumentos orçamentários para a Sudene. Vamos redimir o Nordeste e diminuir a desigualdade social, e este Senado vai engrandecer-se.

Depois da tempestade, vem a bonança. A diversidade é uma benção disfarçada. Teremos a coragem, como tivemos de enterrar o Sealopra, agora de enterrar a CPMF, mas conscientes de que a saúde precisa, com seriedade e responsabilidade, de mais recursos.

Esse dinheiro não vai desaparecer, Luiz Inácio. Votei em Sua Excelência em 1994. Sabe o que me encantou? Garibaldi, lembra de quando o Luiz Inácio disse que o trabalhador tem direito de tomar uma cervejinha no final de semana. Por que só os brancos e os ricos? Esse dinheirinho vai ficar é na casa do trabalhador. Os chefes de família querem ver os filhos médicos, querem melhorar o aprendizado das crianças e se alegrar com aquela cervejinha, que o Lula ganhou votos prometendo.

Temos de fazer uma lei boa e justa, estudando melhores condições à saúde. Essas são as nossas palavras.

Quis Deus estar na Presidência uma personalidade que engrandece não só o Partido dos Trabalhadores como o seu Estado, Roraima, que tem como capital Boa Vista. Essa é a boa visão deste Parlamento para um futuro melhor para este País.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Com a palavra o Senador Edison Lobão, por permuta com o Senador Garibaldi Alves Filho.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, porque quero citar

a fonte, o jornalista, em respeito aos jornalistas e ao jornalista Edison Lobão.

As citações se devem ao trabalho do jornalista André Petry.

O SR. EDISON LOBÃO (PMDB – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é absolutamente o caso de xenofobia, tampouco a sugestão de uma extemporânea contramarcha no processo de globalização, que tem nesse tipo de negócio uma de suas múltiplas expressões. Contudo, o que não se pode admitir é que não se tenha o controle estrito da aquisição de terras por estrangeiros em nosso País. A Advocacia-Geral da União (AGU), todavia, começa a desenvolver gestões para viabilizar o cadastro de todas essas transações, proporcionando aos órgãos oficiais os instrumentos para o exercício dessa prerrogativa estatal. Trata-se de uma atitude oportuna, necessária e positiva para o Brasil e que, por isso, merece ser incentivada e apoiada por todos os meios.

Na definição tradicional, o Estado moderno se materializa em povo, governo e território. Logo, o domínio do território, além de titular o ente, assegura o âmbito de sua jurisdição, ou seja, o poder de dizer o direito em seus limites. Ademais, historicamente, como se pode apurar nas mais singelas recensões escolares, a terra, o bem de raiz, sempre teve uma importância singular, decisiva, na vida dos indivíduos e dos povos. Portanto, um olhar bastante rigoroso por parte da Administração sempre deve se impor, sobretudo nesses tempos de transações instantâneas, que a Internet facilita, estimula e efetua num piscar de olhos.

O Brasil, pródigo em atributos naturais e nas conveniências que oferece sua geografia, com vastas proporções de terras contínuas e agricultáveis, sempre foi atraente ao olho estrangeiro. Em séculos pretéritos, foi o imigrante – essa força extraordinária e a evidência das possibilidades que a conciliação de ideais e energia podem realizar para um País – que ajudou o Brasil a crescer e a se desenvolver. Na atualidade, são as empresas transnacionais e os bilionários que têm seus interesses de lucro aguçados pela abertura de novos e promissores negócios vinculados à terra.

É assim que nos vemos, junto com inúmeros outros países, abordados por estrangeiros ávidos em adquirir fatias do nosso território. E nisso, em princípio, não há nada de mal, desde que observadas as leis do País e aferidos os objetivos dos adquirentes. Mas não é por acaso que estudiosos arrolam inúmeros motivos para que sejam adotadas políticas restritivas ao acesso de estrangeiros a bens de raiz. Entre essas razões, pontificam-se a proteção à segurança nacional, com estabelecimento de faixa de fronteira e áreas de se-

gurança; prevenção da infra-estrutura econômica, face a interesses de potência estrangeira; preservação do tecido social da nação, com proteção de formas tradicionais de produção e convívio; controle da imigração e dos fluxos de investimentos diretos estrangeiros; direcionamento de inversões no país, além de outros fatores, como nacionalismo, racismo ou xenofobia.

Assim, a legislação que regula a propriedade e o acesso a terras por estrangeiros varia muito de acordo com as nações.

Na Europa, por exemplo, a Alemanha, a França, o Reino Unido e Portugal, entre outros, não impõem qualquer restrição legal à compra. Na América do Sul, países como a Argentina, o Chile, a Colômbia, o Paraguai e o Uruguai, conforme estudos recentes, aparentemente também não impedem o acesso de estrangeiros à terra. O México, por sua vez, somente permite a aquisição de terras por mexicanos natos ou naturalizados, embora disponha de um chamado “processo de naturalização informal”, o que facilitaria os trâmites. No Canadá, compete às províncias – no caso, entes semelhantes a nossos Estados-Membros – legislar sobre o assunto. Já nos Estados Unidos, há competência concorrente entre os Estados-Membros e a União, o que implica uma gama de situações extremas que vão desde a ausência de limites, como no Estado de Nova Iorque, até a total proibição à aquisição de propriedades agrícolas em Iowa, no meio-oeste norte-americano.

A Argentina, nossa vizinha e grande parceira no Mercosul, é extremamente liberal em sua política fundiária para estrangeiros, mas muitos críticos denunciam um suposto processo de “estrangeirização” da terra e dos recursos naturais estratégicos daquele país, uma prática que, ainda de acordo com seus analistas, vem-se acelerando a partir da década de 90.

Na Argentina do século XXI, os grandes senhores da terra – ou, em castiço espanhol, *terratenientes* – são os magnatas Carlo e Luciano Benetton, com um milhão de hectares produtivos na Patagônia; o antigo dono de rede de televisão CNN, Ted Turner, com extensões também na Patagônia e também na Terra do Fogo, além do inglês Charles Lewis e empresas como a chilena Arauco e a norte-americana AIG. O norte-americano Douglas Tompkins é o maior proprietário privado de recursos naturais argentinos, controlando mananciais do rio Santa Cruz, o mais caudaloso da Patagônia.

Na atualidade, nada menos do que 63 sítios de exploração de minérios argentinos encontram-se em mãos de multinacionais, o que representa mais de 90% do total disponível no país. Apenas seis projetos estariam em solos que pertencem a nacionais. Deve-

se observar que todos esses investidores, individuais e empresariais, detêm terras dentro de zonas de segurança ou em áreas de influência.

Finalmente, de acordo com a Federação Agrária Argentina, cerca de 300 mil quilômetros quadrados, ou 10% do território nacional argentino, estariam em mãos de investidores estrangeiros. A situação levou intelectuais locais e a poderosa Igreja Católica no país a alertarem que “a Argentina está à venda”.

Possivelmente, no momento, o Brasil não enfrente uma situação tão próxima à de nosso vizinho, mas é preciso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que os instrumentos legais estejam à mão e que sejam devidamente utilizados, a fim de evitar-se a apropriação descontrolada do nosso território, sobretudo por estrangeiros.

A aquisição de imóveis rurais por estrangeiros deve ser autorizada pelo Incra, nos termos definidos pela Lei nº 5.709, de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 74.965, assinada pelo Presidente Ernesto Geisel, um nacionalista, em 1974. Esses diplomas, bem como o Estatuto da Terra, de 1964, foram recepcionados pela Constituição Federal promulgada em 1988. Nossa Carta política plasmou, em seu art. 5º, a igualdade perante a lei de nacionais e estrangeiros residentes, garantindo também aos últimos o direito à propriedade. E mais: remeteu para a norma complementar a regulamentação e limitação à aquisição ou ao arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira, fixando ainda os casos em que dependerão de autorização do Congresso Nacional.

Como se pode observar, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil dispõe, em seu ordenamento jurídico, de marcos regulatórios para essa importante questão. Entretanto, a realidade está a evidenciar que esses diplomas legais não são suficientes para permitir ao Estado, por meio de seus órgãos e agentes, o controle devido das aquisições de terras por estrangeiros. Conforme noticiado, no início deste mês, pela **Gazeta Mercantil** e pelo **Jornal do Brasil**, grupos internacionais têm investido pesado na aquisição de terras em vários Estados, notadamente no Maranhão, na Bahia, em Mato Grosso e em Mato Grosso do Sul, no Tocantins, no Pará e até em São Paulo. **A Gazeta** informa que, de acordo com o Incra, até o último mês de julho, 31.194 imóveis estavam em nome de pessoas físicas estrangeiras. Outros 2.039 encontram-se em nome de empresas poderosas, como a Microsoft, a Google, a Precious Woods e a Stora Enzo. São números, contudo, que o próprio Incra considera imprecisos ou subestimados – ou seja, deve ser muito mais.

É igualmente importante destacar a declaração recente do Presidente do Incra, que aponta o aumento

da procura pela compra de terras por estrangeiros no interior do Brasil como motivo para afastar do mercado os investidores nacionais, além de criar dificuldades ao Governo na aquisição de propriedades para formação de estoques destinados à reforma agrária.

Concluindo, Sr. Presidente, parabeno a Advocacia-Geral da União por essa importante iniciativa de garantir mecanismos de controle para aquisição de terras por estrangeiros. Devo também dizer que nós, Parlamentares, estamos atentos às movimentações e alterações do mapa fundiário brasileiro, como é nosso direito de cidadãos e, sobretudo, dever de representantes populares.

Sr. Presidente, não queremos ter em nosso ordenamento jurídico disposições que atentem contra os hábitos do Direito Internacional, mas não podemos também permitir que o território brasileiro, composto de 8,5 milhões de quilômetros quadrados, seja invadido, seja ocupado, ainda que legalmente, ainda que mediante pagamento por compra, realizado na forma de estatutos regulatórios atuais, sem que se pense no futuro das nossas gerações. Temos de estabelecer normas impeditivas do abuso. Não se quer aqui impedir que o estrangeiro venha investir seus recursos no Brasil. O Brasil, hoje, é uma das maiores nações econômicas do mundo graças também ao capital externo. O que se precisa fazer é regular o ingresso desse capital e torná-lo útil aos interesses nacionais, e não atentatórios aos melhores interesses do povo brasileiro.

Sr. Presidente, são essas as preocupações que trago ao Senado da República.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Edison Lobão.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho, do Rio Grande do Norte.

V. Ex^a tem 20 minutos para o seu pronunciamento, prorrogáveis por mais três.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sei que hoje, no Senado Federal – e com muita razão -, os seus componentes estão preocupados em firmar suas posições relativamente à CPMF: uns acreditando que a sua prorrogação é necessária; outros, opositores, acreditando que a sua prorrogação já não é mais viável.

Considero legítimo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que todos estejamos, diante desses dois temas, preocupados com que o debate possa ser o mais construtivo, o mais objetivo possível e que venha a esclarecer, a todos os brasileiros, o que significa para a Nação a prorrogação dessa contribuição sobre

a movimentação financeira. Todavia, não vou entrar, hoje, no mérito dessa discussão, como também não vou entrar no mérito da outra discussão sobre a sucessão que poderá acontecer com a eleição de um novo Presidente se o Senador Renan Calheiros não voltar à Presidência do Senado Federal.

Não vou entrar no mérito, Sr. Presidente, porque vou, aqui, pensar mais adiante. Vou-me voltar para uma pesquisa, para um trabalho que foi feito no País inteiro, inclusive no meu Estado, que mostrou que os jovens estão absolutamente descrentes do futuro político do nosso País.

Os jovens não estão querendo tirar o seu título de eleitor aos 16 anos porque não acreditam que aquele título, tão decantado como uma arma fundamental para todo brasileiro, tenha esse efeito, tenha esse condão e que possa modificar os rumos da vida do nosso País.

Ora, Sr^s e Srs. Senadores, que País é este em que os jovens não se sentem atraídos pela política nem mesmo para serem eleitores, quanto mais para serem candidatos? Os jovens estão dizendo, como disseram nessa pesquisa, que uma apatia toma conta do País.

Os jovens não acreditam na política e a situação é a seguinte, segundo uma pesquisa realizada em Natal, no Rio Grande do Norte, minha cidade, Sr. Presidente: “68,17% dos universitários ouvidos pela Consult/Tribuna do Norte ainda acreditam no Brasil, mas apenas em longo prazo; 76,33% não acreditam nos políticos nacionais”. Ouçam bem: 76,33%!

Senador Paulo Paim, 73,33% não acreditam nos políticos locais, e aqui estou incluído, inevitavelmente, porque sou um dos políticos locais. Isso me impressiona! Isso deve levar a uma reflexão.

O Tribunal Superior Eleitoral já iniciou uma campanha de *marketing* para que os jovens tirem o primeiro título eleitoral, porque isso não está acontecendo. Duvido que um jovem, ao completar 18 anos, não vá procurar o Detran da sua cidade para tirar a carteira de motorista; porém, para tirar o título de eleitor, não. “Para quê?”, dizem eles Aqui está a pesquisa. “Para que tirar o título de eleitor? Só porque é obrigatório?” Diz uma jovem chamada Elaine, de 18 anos “Sinceramente, foi minha mãe quem mandou eu tirar o título, porque é obrigatório, porque não faz a menor diferença em minha vida. Não acredito no futuro do Brasil e sinto que, a cada dia, piora mais”. Outra entrevistada, Larissa, também de 18 anos, não acredita que o Brasil possa mudar: “Na verdade, eu não acredito nos políticos. Eles mentem demais. Eu tirei meu título, porque é obrigado, mesmo”.

Sr. Presidente, isso não nos pode levar ao conformismo. Os políticos não podem pensar: “Não, eles

estão dizendo isso, mas, na véspera da eleição, eles vão lá tirar o título e vão votar em um candidato”. Não sei. Sinceramente, não sei. Antigamente, era assim, mas hoje não é. Hoje, os jovens que estão aí já foram aqueles que fizeram a luta armada contra a ditadura, foram aqueles que pintaram a cara e saíram às ruas para derrubar o Presidente da República, no caso, o atual Senador Fernando Collor.

Não, Sr. Presidente; essa é uma situação que não permite que possamos permanecer indiferentes, displicentes.

Concedo um aparte, com muita satisfação, ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Garibaldi Alves, faço um aparte a V. Ex^a, primeiro, cumprimentando-o pelo seu pronunciamento, que toca na questão da nossa juventude. Como V. Ex^a dizia, poderíamos lembrar dos “caras pintadas” de ontem, poderíamos lembrar dos “caras pintadas” de anteontem nas Diretas Já. Sem sombra de dúvida, o pronunciamento de V. Ex^a toca numa questão fundamental, porque a juventude é o futuro da Nação. Eles serão os dirigentes do País no amanhã. Esse debate da participação dos jovens na política é fundamental. Confesso a V. Ex^a que fiquei feliz porque o Colégio Julinho, um dos colégios mais combativos, na linha do que V. Ex^a fala, dos jovens rebeldes, que moldaram a história – no Rio Grande do Sul, muitos passaram por ali – vai patrocinar um debate na próxima quinta-feira à tarde para o qual fui convidado e cujo tema será política, ética e paz. Será o momento de mostrarmos a importância da participação política da nossa juventude. A Ulbra também está promovendo, numa série de universidades do Rio Grande do Sul, esse tipo de debate para incentivar a juventude – não só na universidade, mas também a do chamado 1º e 2º Graus – a cada vez mais interagir com a política. Por isso que, neste momento, o alerta de V. Ex^a, um político respeitado em todo o País, é fundamental para que o jovem perceba que ele não pode deixar de participar ativamente da vida política do País. Por que não lembrar que muitos de nós que estamos aqui hoje passamos pelos grêmios estudantis, pelo DCE? Participamos, e aquela participação foi fundamental para que estivéssemos aqui hoje. Por isto, cumprimento V. Ex^a, porque entendo que seu pronunciamento – repito, um dos políticos mais respeitados neste País – incentiva a juventude a participar desse debate, o debate do amanhã, do futuro, dos nossos netos, enfim, das gerações vindouras. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a Senador Paulo Paim. Ainda bem que V. Ex^a vai para esse debate. Sei que os políticos

estarão muito bem representados por V. Ex^a. V. Ex^a sabe que nós não podemos nos deixar abater por conta desta situação que enfrentamos. Afinal de contas, os jovens caíram numa tentação de generalizar as coisas. Eles poderiam se mostrar mais argutos no sentido de realmente apontar aqueles que são os verdadeiros culpados por este descrédito que toma conta da Nação. Mas o jovem tem a tendência, às vezes, de generalizar, e aí se confunde o joio com o trigo, sem nenhuma exceção, nenhuma reparação a fazer.

Sr. Presidente, faço um apelo aos jovens para que eles façam como esses jovens do Colégio Julinho. Creio que tivemos aqui a presença de alguns estudantes desse colégio. Não sei se eram exatamente aqueles estudantes que estavam reunidos com V. Ex^a os estudantes desse colégio.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Nesse caso específico, o Colégio Julinho é no Rio Grande do Sul – na capital de Porto Alegre. Por lá passaram inúmeros políticos que marcaram a história do Rio Grande; mas não quer dizer que não tenhamos outros colégios como aqui em Brasília. Por exemplo, eu participei de diversos debates nessa ótica da política da ética aqui na UnB.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Percebo, então, que é no Rio Grande do Sul; e que bom, porque o Rio Grande do Sul é ainda uma terra, um Estado, em que não apenas os jovens mas até mesmo os mais velhos acreditam na política, nos políticos e nos partidos. Há, realmente, por parte do rio-grandense-do-sul um apego muito grande aos partidos. Creio que o Senador Paulo Paim vai concordar comigo, S. Ex^a que é participante e testemunha de tudo isto que eu estou dizendo.

Sr. Presidente, a psicóloga Elza Dutra, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, afirma, Senador Mão Santa, que esse resultado é um alerta para que os políticos prestem atenção.

Embora não exista nenhuma revolta aparente, as coisas vão mudar em algum momento. Esses jovens, em breve, estarão no mercado de trabalho ou na carreira política, e sabem que não podem mais continuar assim.

Para a psicóloga, a falta de esperança no futuro do País reflete na falta de esperança que os jovens sentem em relação aos planos futuros.

“Fico muito preocupada ao saber de um resultado como esse e percebo que a ética está invertida e isso influencia diretamente no comportamento das pessoas”.

Sr. Presidente, o que dizer mais?

Fernanda Azevedo, 18 anos, estudante de Direito:

Acredito que o País pode mudar de outras maneiras, mas não acredito que a corrupção tenha fim, isso seria pensar utopicamente. A sociedade, um dia, vai se mobilizar e se libertar disso, porque ainda acredito no Brasil solidário.

Está aí, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um alerta. Para mim, isto aqui é um libelo. Nunca se fez uma acusação tão contundente ao comportamento dos políticos como essas que os jovens estão fazendo.

Quando penso que o que mais se dizia por este Brasil afora era que o título de eleitor era a maior arma de que o cidadão dispunha e que tornava iguais todos os homens e todas as mulheres porque, afinal de contas, os homens e as mulheres vivem cada um a sua vida, as suas diferenças, as suas divergências, mas há uma coisa que os faz iguais: o voto. O voto do Presidente da República é igual ao voto do mais humilde eleitor do Brasil.

Hoje, os jovens voltam as costas para a possibilidade de influenciar e participar da vida política brasileira. Creio que nada mais importante do que fazer como se faz hoje no Rio Grande do Sul: debater com os jovens e dizer a eles que o caminho não é o da descrença e da desilusão. Os jovens precisam tirar seu título e acreditar que, para mudar, nada mais eficiente, nada mais digno do que mudar por meio do voto, por meio da democracia, por meio da liberdade de expressão.

Sr. Presidente, ouçamos os jovens. Eles estão dizendo o que esta Nação precisa ouvir, sobretudo seus políticos, que somos nós. Eles não estão falando no deserto, estão falando de nós, e nós precisamos dizer a eles: vamos mudar este País. Este País é nosso, vai ser construído com o nosso voto, com a nossa participação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco PT – RR) – Muito obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho.

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o automóvel é a marca de nosso tempo. Poder se deslocar para qualquer destino, a qualquer tempo, é uma liberdade fantástica, uma conquista do século XX. Porém, com toda liberdade, seu exercício implica responsabilidade.

Com efeito, a partir do final da década de 1940, terminada a Guerra Mundial e iniciado um período de

prosperidade inédito, o número de automóveis começou a aumentar acentuadamente nos países mais ricos e também em nações periféricas como o Brasil. Mas esse crescimento da frota automobilística mundial teve uma conseqüência trágica: a grande mortalidade em acidentes de trânsito.

Nos países mais desenvolvidos e de cultura mais respeitosa dos limites individuais, logo se estabeleceram regras civilizatórias para a circulação e para a responsabilização civil e penal dos culpados por acidente.

No Brasil, no entanto, essa relação entre liberdade e responsabilidade custa a ser compreendida. Tendemos a pensar que as leis são feitas para os outros e que obedecer a regras é coisa de “trouxas”.

É por isso que muitos de nós, brasileiros, fazemos uso tão errado da liberdade possibilitada pelo automóvel, ao dirigir irresponsavelmente. É por isso que fazemos do trânsito em nossas ruas e estradas um dos mais violentos do mundo, e dos acidentes uma das principais causas de mortalidade no País.

A frota brasileira, ao final de 2006, era de cerca de 45 milhões de veículos de todos os tipos. Segundo dados do Denatran, esses veículos se envolveram, no ano passado, em mais de 320 mil acidentes, que ocasionaram a morte de 18.836 pessoas. Nos últimos oito anos, de acordo com números da Associação Brasileira de Medicina do Tráfego, os números relativos a mortalidade seriam ainda mais sérios: 254 mil mortos em 2,5 milhões de acidentes.

Embora nada seja mais precioso que a vida e nada mais irreparável que a morte, devemos considerar também as perdas humanas não fatais, causadas pela selvageria de nossa indisciplina. A Associação Nacional de Transportes Públicos estima os dispêndios anuais com acidentes em R\$28 bilhões, entre gastos com socorro e tratamento de vítimas, além da queda de produção com afastamentos do trabalho.

Ainda há mais, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito mais: o atendimento a acidentados do trânsito sobrecarrega o Sistema Único de Saúde – SUS, segundo estudo do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA. Para se ter uma idéia, os gastos com acidentados são muito superiores – na verdade, quase quatro vezes – àqueles despendidas com as vítimas da violência criminal, pois, em 2004, a despesa com vítimas de agressões chegou a R\$200 milhões e, no mesmo ano, o SUS gastou com acidentados no trânsito R\$769 milhões.

Como se já não tivéssemos, nos sistemas públicos, problemas com doenças infecto-contagiosas e degenerativas, ainda contribuímos, com nossa irres-

ponsabilidade, para ocupar leitos hospitalares com seqüelas de acidentes evitáveis.

Mas o que nos deve causar revolta mesmo, muito mais que essa nossa cultura do “jeitinho” e da permissividade quanto a pequenas violações dos regulamentos em geral – e do trânsito em particular –, é a insistência de algumas pessoas em dois hábitos essencialmente perniciosos.

O primeiro é o de desprezar a recomendação, absolutamente lógica e necessária, de não dirigir após a ingestão de certa quantidade de bebida alcoólica ou do uso de substância causadora de efeito semelhante. O estado alterado de consciência e o embotamento da atenção incapacitam a pessoa à operação de máquinas muito mais simples, e menos perigosas, do que um automóvel.

Todo mundo sabe que dirigir embriagado é assumir o risco de causar acidentes muito graves, com a possibilidade de levar muita gente à morte ou à incapacitação. É preciso combater arduamente essa prática. Por que ainda há tanta gente pretensiosa a ponto de se julgar capaz de dirigir normalmente, tendo se excedido na bebida ou na droga? A resposta, como para tantos males do Brasil, está na impunidade e na ignorância.

Mas o segundo hábito, esse que é, de fato, repugnante, é essa mania de fazer das vias urbanas e das estradas verdadeiras pistas de competição de velocidade, com os tais “pegas” ou “rachas”, conforme o nome que tenham em cada região do País.

Pois aqui mesmo, na Capital, no primeiro fim de semana deste mês de outubro, uma dessas competições irresponsáveis causou a morte de três mulheres, três passantes inocentes que estavam no banco traseiro de um carro atingido por um dos veículos conduzidos em alta velocidade ao longo da Ponte JK. Tudo por conta de um criminoso irresponsável que fazia “pega” com outro carro, do outro lado da pista, a 160 quilômetros por hora. O automóvel se desgovernou, bateu e derrubou um poste, que tombou sobre o carro, que, infelizmente, passava na hora, e ceifou a vida de três mulheres inocentes.

Na verdade, ao que tudo indica, esse evento lamentável se deu pela confluência das duas práticas condenáveis que acabo de apontar. O condutor de pelo menos um dos veículos participantes do “pega”, segundo informações da polícia, poderia estar alcoolizado no momento do acidente, vez que foi encontrada uma garrafa de uísque e diversas latas de cerveja em seu veículo, quando da perícia realizada, após ser localizado por intermédio da denúncia de uma testemunha que anotou sua placa. Pior é que nada se sabe sobre

o outro veículo envolvido no caso, nem sobre a identidade de seu motorista.

Compreendo que esses hábitos anti-sociais, Sr. Presidente, tenderão a desaparecer à medida que desenvolvermos, pela educação, uma cultura de maior respeito pelo próximo e pela vida. Essa mudança cultural virá certamente, mas até lá precisaremos de meios fortes de dissuasão, como penalidades graves para os condenados por esse tipo de conduta, que já constituem crimes previstos na Lei nº 9.503, o Código de Trânsito Brasileiro.

De fato, acaba de decorrer, agora em setembro, o décimo aniversário de prorrogação do Código, elaborado e discutido neste Congresso Nacional a partir da consciência da necessidade mais que evidente, já àquela época, de uma nova e rigorosa ordenação de nossos sistemas de licenciamento e vistoria de veículos e de habilitação e responsabilização de condutores.

No entanto, passados dez anos, constatamos que as penas ali previstas parecem não ser suficientes para dissuadir todas as pessoas de praticar direção insegura, seja pelo uso de álcool além de limites razoáveis ou uso de drogas, seja pelo abuso da velocidade nos “pegas”. Tanto é que ocorrências como essa da Ponte JK se repetem em todo o País.

É por esse motivo que estou apresentando a meus nobres Pares do Senado Federal e aos cidadãos brasileiros conscientes e preocupados com o problema o Projeto de Lei nº 594, de 2007, alterando o art. 303, acrescentando os artigos 302-A e 303-A, inseridos na parte penal do Código de Trânsito, no sentido de tipificar mais detalhadamente as consequências de cada um desses delitos e a eles aplicar penas mais drásticas.

No caso de o acidente causado por uma dessas condições resultar, a terceiro, incapacidade para o exercício de suas ocupações, perigo de morte, debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou ainda, precipitação de trabalho de parto será cominada pena de reclusão de dois a seis anos, multa e suspensão da habilitação. Caso o acidente cause incapacidade permanente para o trabalho, enfermidade incurável, perda de membro, sentido ou função, deformidade permanente ou abortamento, a pena prevista passa a ser de reclusão por quatro a doze anos, multa e suspensão da habilitação. Finalmente, caso resulte morte, reclusão de seis a vinte anos, multa e suspensão da habilitação.

Vejam bem, Sr^{as} e Srs. Senadores: a lei vigente diz que, se você matar alguém no trânsito, por estar dirigindo embriagado ou por estar promovendo “pega”, estará sujeito à detenção de dois a quatro anos. Na prática,

com um bom advogado,, a pena termina restringindo-se ao pagamento de uma cesta básica mensal.

O que propõe o meu projeto de lei é muito mais grave: é CADEIA MESMO, de seis a vinte anos, mais multa e suspensão da carteira de habilitação.

Sei que muitos, descrentes, poderão dizer que medidas penais severas são ineficazes quando há muitas formas de pessoas de posses adiarem o cumprimento da pena por meio de impetração de recursos em cima de recursos. Isso vai mudar! O Brasil vai mudar! Assim que alguns desses criminosos forem efetivamente condenados e receberem punições graves, o efeito-exemplo logo se fará presente na cabeça dos jovens que prestam exame para habilitação e ingressam na vida de motorista.

E, a partir do momento em que os motoristas virem os transgressores rigidamente punidos, vão dirigir conscientes de que o automóvel é uma máquina feita para aproximar distâncias e nunca, jamais, para ceifar vidas ou promover seqüelas incapacitantes e definitivas a outro ser humano. Todo pai e toda mãe sabem que educar é dizer “não”. Educar é impor limites e punir o erro. É este NÃO pedagógico, com a força da lei, que o meu projeto vai impor aos irresponsáveis criminosos do asfalto.

Sr. Presidente, os dados estatísticos levam a mais de 250 mil mortes.

O SUS, com uma despesa fantástica. o trânsito caótico mata mais do que o tráfico, Sr. Presidente; mata mais do que a Aids; mata mais do que qualquer epidemia. E, com isso, não basta que façamos leis, como assim me proponho e como assim o faço. Precisamos fazer muito mais, não somente com as escolhinhas de preparação dos jovens e adolescentes: precisamos inserir, com urgência, nos currículos escolares, desde o primeiro grau, as considerações primeiras e educativas sobre a necessidade de dirigir bem e sobre como o pedestre comportar-se bem.

Acredito muito que, somente com a educação, poderemos reverter esta triste estatística, de mais de 250 mil brasileiros mortos, o sistema do SUS totalmente sobrecarregado, milhões de reais desperdiçados, vidas ceifadas e hospitais superlotados.

Quem tiver a oportunidade de visitar o Sara Kubitschek, hospital de excelência, e outros hospitais de traumatologia, poderá ver quantos milhares de jovens ali se inutilizam pelos crimes e pelos erros cometidos no trânsito.

Mas, Sr. Presidente, não só legislar é o dever, a obrigação do Parlamentar. Acredito que todos os temas devam ser acompanhados com proposições. E assim temos feito, quando aqui sempre estamos discutindo por época, por período, por ciclo. Passamos quase seis

meses falando, todos nós, sobre a grave crise da violência no Brasil. Apresentei três projetos de lei propondo excelentes alternativas que foram incluídas em outras proposições de outros colegas e foram remetidas ao Executivo para o aproveitamento e para que se possa estabelecer um planejamento com a aplicabilidade das leis e da educação.

Vou concluir.

Passo à Mesa o projeto que apresento neste momento, para contribuir com uma legislação mais segura e efetiva. Trágicos acidentes, mortes de inocentes, e uma simples lavratura, numa delegacia, e uma cesta básica liberam o assassino em potencial. Aí, fica muito complicado. Agora, é cadeia. Agora, é preciso ser mais duro, mas, paralelamente, temos de investir no currículo escolar e preparar as gerações futuras para evitarmos que milhares de brasileiros morram todos os anos vítimas de acidentes de trânsito.

Agora, dinheiro na conta, Sr. Presidente, que é o mais importante também:

Governo do Estado do Amapá. Ordem bancária nº. 2007OB902992. Ministério da Cultura. Banco do Brasil: agência n. 3575, conta nº. 5934X. Valor liberado: R\$500 mil, na conta. Objeto: apoio ao Projeto Jornada Cultural. Procedimentos necessários, pois o dinheiro está na conta.

Prefeitura Municipal de Macapá. Ordem bancária nº. 2007OB903408. Banco do Brasil. Valor liberado: R\$175.915,20. Implantação de núcleos de esporte do Programa Segundo Tempo. Ministério dos Esportes. Dinheiro já na conta, Prefeitura de Macapá, Srs. Vereadores, Srs. Desportistas.

Prefeitura Municipal de Macapá. Dinheiro na conta do Banco do Brasil: agência nº. 3575, conta nº. 56685. Valor liberado: R\$322.036,63. Programa Nacional de Inclusão de Jovens.

Sr. Presidente, não somente as grandes idéias, as filosofias, os sistemas políticos e as políticas públicas são dever e obrigação de cada Senador que compõe esta Casa.

Mais que a palavra fácil, que os discursos retumbantes, que os discursos de moralização, de sugestão, de indicações, para mudar o destino da Pátria, nós temos também o dever de caminhar para liberar recursos junto ao Orçamento.

O mês de outubro é decisivo. Vamos preparar o Orçamento para o ano de 2008. Aí vem a árdua batalha do acompanhamento dos projetos apresentados pelos Governos Estaduais e Municipais. Aí é que nós temos de trabalhar. Há pessoas que ficam lendo *e-mails* todo dia, no mundo da fofoca, e esquecem que os seus Municípios, os seus Estados, estão precisando de recursos.

Sempre que venho a esta tribuna, além de trazer medidas concretas, com projetos apresentados, trago, todos os dias, quando posso, os recursos que libero para o meu Estado, o Amapá. E, na mesma condição que defendo uma moeda que chega ao Amapá, defendo grandes idéias desta tribuna. Hoje eu estou trazendo um tema da mais alta relevância...

(Interrupção do som.)

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – ... que é a questão do trânsito. Mais de 250 mil mortos, e providências, poucas, apesar do nosso Código de Trânsito aproveitado. Nós vamos ter de apertar, nós vamos ter de acreditar, mas, paralelamente com a lei e com a sanção, deve haver a educação, que é a base fundamental. Os currículos dos nossos adolescentes já devem ter inserido uma disciplina como educação no trânsito. Assim, com certeza, em quinze anos, nós reverteremos esse quadro totalmente, com essas gerações que estão vindo.

Por esse motivo, Sr. Presidente, o Amapá se orgulha sempre de poder estar no Senado Federal, defendendo os seus mais altos interesses.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Augusto Botelho, 19 de outubro foi o Dia do Piauí. Mas, pouco há para comemorar.

V. Ex^a é do PT, e no Piauí, por incrível que pareça, um Vereador do Partido dos Trabalhadores, líder classista da Secretaria de Justiça, chamado Jacinto Teles, outro dia, denunciou a violência no Estado: o que o Governo lança em suas estatísticas é um quarto do que ocorre na realidade. E isso ele fez com muita responsabilidade e seriedade, dando os detalhes dos homicídios, dos latrocínios, em todas as cidades, principalmente na capital, de tal maneira que o horror, a violência nunca dantes vista, chegou ao Piauí.

Esse Vereador – e é aquilo que digo, o PT tem gente boa – teve a coragem de iniciar um processo, porque ele é um líder classista, contra a Secretária de Administração, que é da Presidência do Partido. E a Justiça do Piauí pediu a prisão dela, porque não pagava o que era devido aos funcionários públicos do Piauí, ganhos consolidados e reconhecidos pela Justiça. Mas ela se refugiou e conseguiu um *habeas corpus* para que não fosse presa – embora nunca o

tenha sido, porque fugiu. Mas é o próprio Vereador do PT que faz essas denúncias quanto à violência e quanto à irresponsabilidade administrativa, o Vereador e líder Jacinto Teles.

Então, o Piauí, mesmo no seu aniversário, se resente, porque, em campanha política, há um ano, eu vi na minha cidade de Parnaíba o Prefeito, que é lá do PTB, apoiado por eles, ouvi o Governador de Estado, ouvi o Presidente da República e o próprio Senador e Presidente do meu Partido Alberto Silva dizerem: em 60 dias os trens voltarão a funcionar, de Parnaíba à praia de Luís Correia. Isso ocorreu cerca de 90 dias antes da eleição. Olha que já faz mais de um ano e não trocaram um dormente. E, em quatro meses, os trens chegariam a Piri-piri, Altos...

Também se falava em vôos internacionais para Parnaíba e São Raimundo Nonato. Nada, nada! Ninguém está livre de ser enganado. E o povo foi enganado.

O Porto de Luís Correia foi começado por Eptácio Pessoa. Tanto dinheiro e... Vamos dizer, num modelo simplificado, US\$10 bilhões poderiam concluí-lo. Isso tudo foram promessas redundantes, que resultaram em muitos votos para o Partido dos Trabalhadores.

Parnaíba, cujo povo é trabalhador – depois da capital, é a cidade mais importante –, diminuiu a sua população em cinco mil habitantes nesses últimos anos de domínio do Governo do PT. Dez mil estudantes perderam as matrículas. A renda *per capita*, a riqueza dela, reduziu-se à metade da cidade de Picos. E, num trabalho para divulgar as maravilhas, que sempre foram decantadas, da natureza do litoral piauiense, o Delta, a Lagoa do Portinho, Pedra do Sal, rio Parnaíba, rio Igarçu, nenhuma foi vencedora, nenhuma. Têm tanta divulgação nacional, foram visitadas por tantas pessoas, e isso seria importante para acarretar o turismo.

Mas nem tudo é desencanto. É um povo batalhador. Os aviões internacionais nunca chegaram a São Raimundo Nonato. Mas um empresário extraordinário piauiense, um empresário vitorioso no Rio de Janeiro, Santa Catarina, Paraná, Abdon Teixeira, que adquiriu o controle acionário da empresa aérea Litorânea, colocou uns aviões linha mamária, o que me possibilitou acordar hoje em Parnaíba, estar cedo em Teresina e estar aqui desde as duas horas da tarde. E essa empresa, como no passado, liga Parnaíba a Teresina, a Fortaleza e a São Luís. Foi, portanto, uma vitória extraordinária deste empresário, Abdon Teixeira.

Em épocas passadas, eu e o Senador Heráclito Fortes conseguimos com que a OceanAir colocasse essas linhas mamárias, que já havia há 50 anos – nes-

ses últimos anos não havia essas linhas –, porém, o Governo do Estado não pagou as passagens e a OceanAir saiu de linha. Graças a Deus, para a felicidade de todos do litoral piauiense, agora existe a empresa Litorânea.

Também houve um grande desenvolvimento na comunicação, a Rádio Igarapu, que tem 25 anos, fez convênio com a Rádio Globo. E, sem dúvida, empolga o litoral piauiense pela programação padrão da Rádio Globo. Também houve a transformação da TV 14 de Agosto, que é o dia da cidade de Parnaíba, em TV Costa Norte.

E o Dr. Paulo Lages, um grande empreendedor que dirige um hospital na nossa cidade, está fazendo altos investimentos e vai fazer, na cidade de Parnaíba, cirurgias cardiovasculares.

Em Teresina, meu caro Presidente, Senador Augusto Botelho – V. Ex^a é médico –, há quatro faculdades de Medicina: a federal, a estadual, criada no meu governo, e duas outras, privadas. Lá se fazem, com êxito, cirurgias de transplante cardíaco. No nosso governo, conseguimos colocar Teresina na era do transplante.

Então, apesar da falta de visão do Governo Federal e estadual, o povo trabalhador, inteligente e competente, que deu para o País a melhor escola privada, que é o Instituto Dom Barreto, consegue essas vitórias.

Sem dúvida nenhuma, podemos dizer, citando Ernest Hemingway, que a maior estupidez seria perder a esperança. Então, nos pleitos que vão se seguir, havendo uma alternância de poder, o povo livre e independente pode ter a esperança de que tudo vai melhorar.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Os Srs. Senadores Marconi Perillo, Flexa Ribeiro, Cícero Lucena, Alvaro Dias, João Tenório, Sérgio Guerra e Papaléo Paes enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa para registrar o artigo intitulado “Privataria”, publicado no site G1 no último dia 11 de outubro.

O artigo, de autoria do jornalista Carlos Alberto Sardenberg, trata da visível subserviência do governo atual às empreiteiras multinacionais.

Sr. Presidente, dado ao teor crítico-analítico do referido artigo, solicito que o mesmo passe a integrar

este meu breve pronunciamento e, como tal, venha a constar dos Anais desta Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCONI PERILLO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PRIVATARIA

Carlos Alberto Sardenberg

Quer dizer que o governo Lula entrega patrimônio nacional para empresas estrangeiras e não cobra um centavo por isso? De graça, as companhias espanholas vão ficar 25 anos cobrando pedágio e ganhando dinheiro com estradas construídas com imposto pago pelo contribuinte brasileiro!

Quer dizer que o governo Lula monta um modelo de privatização que favorece o capital estrangeiro? Só multinacionais, que trazem capital de fora, mais barato, conseguem assumir pedágios tão baixos. Mais ainda: o dólar tão barato, outra proeza de Lula, favorece os estrangeiros, pois a tarifa em dólar fica maior e as companhias gastarão menos reais para enviar seus polpudos lucros aos acionistas lá fora.

Nunca na história deste país um governo foi tão servil às empreiteiras multinacionais. Uma privataria!

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Para FHC, Lula errou ao não ter sido ‘forte’ no mensalão”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo** de 5 de outubro do corrente.

A matéria destaca que para o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, o presidente Lula errou ao não ter sido mais “forte” ao ver pessoas de seu governo e de seu partido envolvidas no mensalão.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Para FHC, Lula errou ao não ter sido 'forte' no mensalão

DA REDAÇÃO

Para o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, Luiz Inácio Lula da Silva, seu sucessor, errou ao não ter sido mais "forte", mais "categórico", ao ver pessoas de seu governo e de seu partido envolvidas no mensalão. Para o tucano, Lula é responsável, na medida em que deixou de dizer "isto é errado".

Foi o que Fernando Henrique afirmou em entrevista feita no dia 25 e que iria ao ar ontem no programa "Hard Talk" (conversa difícil), do canal internacional da rede inglesa BBC.

"Recentemente, ao se referir a um de seus ex-ministros que foi condenado, não condenado mas indiciado pela Procuradoria da República, ele [Lula] disse não acreditar que o ministro tenha tido um envolvimento real no caso", disse, em referência a José Dirceu, ex-Casa Civil e réu, no STF, por corrupção ativa e formação de quadrilha.

Em setembro, Lula, ao discursar no 3º Congresso do PT, pediu aos militantes que defendam os colegas acusados de crimes na ação do mensalão.

Para o tucano, faltou Lula mostrar "liderança" contra a corrupção. Atitude que ele ava-

lia ter tido quando governou o país, de 1995 a 2002. "Bom, não existe nenhum caso no meu governo de alguém que tenha sido indiciado ou algo parecido que tenha sido protegido por mim."

Em seguida, o entrevistador perguntou sobre Geraldo Brindeiro, procurador-geral da República entre 1995 e 2003, período em que ganhou o apelido da oposição de "engavetador-geral da República", por supostamente arquivar processos contra o governo tucano.

"Deixe-me dizer a você com bastante clareza: no Brasil, o procurador é totalmente independente do Poder Executivo." Mas foi questionado: "Mas ele foi nomeado pelo sr.". "Sim, mas ele era totalmente independente. (...) Eu nunca interferi no processo."

Confronto

FHC foi confrontado outras vezes durante a entrevista, como quando foi perguntado se tinha conseguido mudar o país.

Reconheceu que não mudou a "cultura política" do Brasil, mas frisou: "Eu creio que consegui mudar o país". O entrevistador: "Não tenho tanta certeza assim. O sr. realmente acredita que conseguiu?" Resposta: "Em relação à economia, sem dúvida que sim".

Sobre política externa, disse ser um "crítico do governo Bush" e afirmou que Hugo Chávez não é de esquerda. "Ele é anti. Chávez é anti-Estados Unidos e antiglobalização."

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Ideli afirma que CPI não pode investigar ONG da filha de Lula”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 5 de outubro de 2007.

A matéria destaca que para a senadora petista Ideli Salvatti, a apuração do Senado não deve incluir a Rede 13 só pela possibilidade de atingir o presidente Lula. Segundo a matéria, a Rede 13, que teve entre seus criadores Lurian Cordeiro, filha do presidente

Lula, era uma ONG que funcionava como um braço do Fome Zero e teria recebido R\$7,5 milhões. A ONG já foi extinta.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Ideli afirma que CPI não pode investigar ONG da filha de Lula

Para senadora, apuração do Senado não deve incluir Rede 13 só pela possibilidade de atingir o presidente

BRASÍLIA

A líder do governo no Senado, Ideli Salvatti (PT-SC), pôs ontem um freio na CPI das ONGs – que vai investigar irregularidades em organizações não-governamentais –, ao afirmar que a apuração não pode se estender à Rede 13, que teve entre seus criadores Lurian Cordeiro, filha do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. “Se esta CPI tiver como objetivo reproduzir a CPI dos Bingos, só para atingir o presidente Lula, não estará fazendo um grande serviço à Nação”, alegou. “O que não se pode é trazer para investigação só porque, quem sabe, talvez, haja a possibilidade de chegar ao presidente da República.”

Ideli afirma não ter informação de que a Rede 13 tenha recebido dinheiro público.

Segundo parlamentares, a ONG – que também teve entre seus criadores o ex-churrasqueiro de Lula Jorge Lorenzetti –, que funcionava como um braço do Fome Zero e já foi extinta, teria recebido do governo federal R\$ 7,5 milhões.

A denúncia original da irregularidade foi feita pelo jornalista Fernando Bond, que trabalhou na Rede 13 por três meses.

Ele contou que o órgão tinha um rombo de R\$ 70 mil, coberto por Lorenzetti – que teria sido escalado pelo PT para intervir na entidade e fechá-la, por temor de a história vir a público. A denúncia levanta a suspeita de que a organização atuava como veículo de repasse de verbas públicas a petistas. Estava instalada em Santa Catarina.

RELATORIA

Sobre o boicote do governo à indicação do senador Valter Pereira (PMDB-MS) para relatoria da CPI, Ideli justificou a medida, alegando que o parlamentar criou situação embaraçosa. “Ele criou uma situação de constrangimento para o Planalto dentro do próprio PMDB.”

Ideli atribuiu apenas a Pereira a decisão de rejeitar, na semana passada, a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República, embora o veto tenha sido apoiado por 16 dos 19 senadores do PMDB, com a concordância do presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL). ● R.C.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “Adeus, carimbo”, publicada pela revista *Época* em sua edição de 8 de outubro de 2007.

A matéria destaca como a cidade de Sorocaba, em São Paulo, reduziu de 120 para 10 dias o prazo para abrir uma empresa, reduzindo a burocracia ao adotar um projeto inovador de desburocratização lançado pelo governo Tucano do estado. Com as medidas adotadas

abrir uma empresa em São Paulo levará apenas 15 dias. No resto do País o tempo é de 152 dias.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Adeus, carimbo

Como a cidade de Sorocaba, em São Paulo, reduziu de 120 para dez dias o prazo para abrir uma empresa

ANDRÉA LEAL

ARTISTA DEBORAH MARTINEZ PIN-TAVA quadros, peças de porcelana e fazia trabalhos com retalhos de tecidos. Ela não tinha loja, vendia seus produtos em casa. Em julho deste ano, queria expor seu trabalho na feira Mega Artesanal, um dos maiores encontros de artistas e comerciantes do país, e precisava ser dona de uma empresa formal. Como fazer isso em 26 dias, tempo que faltava para o início do evento? Se morasse na cidade de São Paulo, onde abrir uma empresa pode demorar mais de 152 dias, ou no Rio de Janeiro, onde o prazo chega a 68 dias, ela só poderia se inscrever na feira do ano que vem. A sorte de Deborah é que sua cidade, Sorocaba, no interior de São Paulo, acabara de lançar um projeto inovador de desburocratização. A iniciativa reduziu de 120 para dez dias o tempo necessário para abrir uma empresa. Resultado: a empresa de Deborah foi criada a tempo,

ela participou da Mega Artesanal e fez contatos produtivos. Está negociando com uma loja do Rio interessada em vender suas peças e encontrou um novo fornecedor de tintas, com preços menores. “Nunca tinha vendido nada fora de Sorocaba”, diz Deborah.

Num país em que a burocracia está tão presente na cultura quanto o arroz com feijão, a experiência de Sorocaba é inspiradora. A cidade industrial, de 600 mil habitantes, forte nos setores de autopeças e de alta tecnologia, inovou ao unificar a atuação de várias secretarias municipais e colocar no computador o plano diretor da cidade. Agora, por meio da internet, qualquer contador pode entrar com pedido de abertura de uma empresa no município. Em dois dias, a Prefeitura descobre se a empresa pode

funcionar no bairro pretendido, confere se os documentos estão em ordem e providencia a inscrição municipal. “Em muitos casos, meu pessoal chega a dar a resposta em horas”, diz Simone Aparecida de Moura, chefe da Divisão de Tributos Mobiliários e Atendimento da Prefeitura. Com esse documento na mão, a empresa pode ser registrada na Secretaria da Fazenda estadual e na Receita Federal, onde recebe o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) – o que leva mais oito dias. A experiência de Sorocaba vai servir de modelo para os outros 644 municípios de São Paulo, por meio de um programa do governo estadual.

Se fosse recortada do Brasil e incluída separadamente no ranking que o Banco Mundial faz todo ano para avaliar o ambiente de negócios país a país, Sorocaba estaria no Primeiro Mundo.

O último relatório Doing Business, divulgado há duas semanas pelo Banco Mundial, classifica o Brasil em 122º lugar numa lista de 178 países. Quanto mais fácil abrir uma empresa, melhor a colocação. Com seus 152 dias de burocracia, o Brasil fica atrás de ►

De acordo com o Banco Mundial, abrir uma empresa no Brasil pode demorar 152 dias

vizinhos como Chile (27 dias) e Argentina (31) e dos companheiros emergentes China (35) e Índia (33). Nos Estados Unidos, a mesma tarefa leva seis dias. Com o tempo de dez dias para abrir uma empresa, Sorocaba ocuparia a 21ª posição da lista, a mesma que a Holanda.

As mudanças de Sorocaba foram implementadas depois de muita conversa entre os técnicos da Prefeitura e associações de contadores, os profissionais que lidam com o dia-a-dia da burocracia. No início, a intenção da Prefeitura era ouvir os contadores para facilitar a cobrança de impostos municipais. “Quando vimos a oportunidade de abrir um canal com a Prefeitura, decidimos falar também dos problemas para abrir empresas”, diz Ângela Jagas, diretora em Sorocaba do Sescon, sindicato que representa os contadores. As queixas encontraram resposta. “Contratamos uma empresa para desenvolver um programa de computador que unificasse os cadastros das Secretarias de Finanças e de Urbanismo e eliminamos todas as taxas de protocolos”, afirma o secretário de Finanças de Sorocaba, Fernando Mitsuo Furukawa. “Elas não faziam diferença na arrecadação e só aumentavam a burocracia.” diz. Segundo um relatório da secretaria, antes da reforma havia mais de 6 mil assuntos diferentes a analisar nas repartições municipais. Com o projeto, sobraram apenas 130 considerados realmente relevantes.

A experiência de Sorocaba está sendo aproveitada pelo governo de São Paulo. O objetivo do secretário do Emprego e Relações do Trabalho, Guilherme Afif Domingos, é reduzir o prazo de abertura de uma empresa no Estado para 15 dias. Quando lan-

cou o programa, o secretário escolheu quatro cidades piloto – Piracicaba, São Caetano do Sul, Santos e São Paulo –, mas não incluiu Sorocaba. Foi o prefeito Vitor Lippi (PSDB) que pediu para ser incluído e encurtou o caminho do governo estadual. “Queremos que cada Prefeitura tenha seu portal virtual integrado ao portal do Estado e ao governo federal”, diz o secretário Afif. Na sexta-feira 5, Afif divulgou a criação do Poupatempo do Empreendedor, que só deverá funcionar em 2009, mas foi baseado no projeto de Sorocaba. Ele tem o mesmo objetivo: permitir a abertura de empresas pela internet.

Com suas idéias para facilitar a vida das empresas disseminadas, Sorocaba dedica tempo também a experiências em outras frentes. Há cerca de um ano, a Prefeitura formou, com mais quatro municípios – Piracicaba, São José dos Campos, São Caetano do Sul e Ribeirão Preto –, o que chamou de rede parceira. Eles pretendem trocar informações sobre preços obtidos nas licitações. Seria uma forma de comparar a gestão de recursos de cada um. Lippi, o prefeito, afirma que o governo do Estado começou a se interessar por esses encontros. Segundo ele, quando o governador José Serra convidou Sorocaba para participar do programa de desburocratização estadual, disse que só deixava a cidade entrar no programa “porque o prefeito é palmeirense como eu”. Só podia mesmo ser brincadeira. As iniciativas da Prefeitura de Sorocaba na área de gestão pública hoje são muito mais vitoriosas que as campanhas do Palmeiras em campo. ◆

Pancada na burocracia

Como Sorocaba facilitou a abertura de empresas

- 1** A Prefeitura mandou técnicos **estudar experiências bem-sucedidas**, entre elas a de Campo Grande
- 2** Funcionários da Secretaria de Finanças fizeram reuniões mensais com contadores **para detectar as principais dificuldades**
- 3** Servidores de carreira passaram por **cursos de gestão** e funcionários das repartições participaram de oficinas
- 4** O **plano diretor** e o cadastro imobiliário da cidade foram digitalizados
- 5** Uma **empresa especializada** foi contratada para desenvolver o software que integrou os cadastros de diferentes secretarias

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Outro fracasso do PAC”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 24 de setembro de 2007.

A matéria destaca que oito meses depois de lançado o grande plano do segundo mandato de Lula, o PAC, Programa de Aceleração do Crescimento, as medidas legislativas são fonte de preocupações, não de estímulo, para os investidores.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

‘Outro fracasso do PAC

É típica do governo do PT a reação do ministro da Fazenda, Guido Mantega, à informação publicada com exclusividade pelo **Estado** na quinta-feira, de que uma das principais medidas legislativas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – a suspensão da cobrança do PIS e da Cofins dos investimentos em infra-estrutura – não está produzindo nenhum resultado, por causa das dificuldades criadas pela Receita para as empresas. “Para mim é novidade que não esteja funcionando”, disse o ministro.

O governo é competente para fazer grandes anúncios, como o PAC, mas demonstra aguda inaptidão para transformar planos em realidade. Quando consegue fazer avançar alguma coisa – como a desoneração do PIS e da Cofins na compra de máquinas e equipamentos novos, materiais de construção e pagamento de prestação de serviços para projetos de infra-estrutura –, não acompanha com atenção a implementação das medidas e se surpreende, como se surpreendeu o ministro da Fazenda, quando descobre que elas não produzirão nenhum resultado.

A Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústrias de Base (Abdib) acaba de concluir um levantamento do que aconteceu com o conjunto de medidas legislativas incluídas no PAC com o objetivo de criar um ambiente mais favorável para os negócios e para estimular os investimentos, sobretudo na área de infra-estrutura, e sua conclusão é decepcionante. Oito meses depois de lançado o grande plano do se-

gundo mandato de Lula, as medidas legislativas são fonte de preocupações, não de estímulo, para os investidores.

Das medidas provisórias e projetos de lei incluídos no PAC, apenas um – o projeto que institui o Fundo de Investimento a ser constituído por até 20% do patrimônio do FGTS – foi aprovado e sancionado como esperavam os investidores, mas até agora não produziu efeitos, por falta de uma resolução da Comissão de Valores Mobiliários.

Das outras propostas legislativas, algumas continuam em tramitação no Congresso,

Benefícios da lei são anulados por regulamentação canhestra

mas com conteúdo final e prazo de votação ainda incertos, e uma já foi aprovada, sancionada e regulamentada. É justamente esta última, que deveria estar produzindo os melhores resultados em termos de investimentos, que mais frustração causou no empresariado.

Trata-se da Medida Provisória 351, transformada na Lei 11.488, que institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi), com o objetivo de estimular investimentos privados em infra-estrutura por meio da suspensão da cobrança do PIS e da Cofins. A Abdib a considerava a principal medida legislativa do PAC. Mas, regulamentada do jeito que foi pela Receita Federal, a lei tornou-se um grande fiasco legislativo do programa anunciado

por Lula.

O Decreto 6.144, que regulamenta o Reidi, “criou um cipoal burocrático que deve comprometer de forma significativa as metas do programa”, diz a Abdib. A empresa que quiser utilizar o Reidi precisa submeter o projeto ao Ministério respectivo e obter dele uma portaria que demonstre sua habilitação. O Ministério terá, ainda, de analisar os custos do projeto, para verificar se neles foi considerada a desoneração tributária. Publicada a portaria, a empresa interessada terá de se dirigir à Receita para ter direito à desoneração. Só que, como observa a Abdib, nos Ministérios não existem equipes preparadas para fazer o que prevê o decreto.

Quanto a outras medidas legislativas do PAC – entre as quais o projeto que redefine o papel das agências reguladoras; o que estabelece normas para a cooperação entre os vários níveis de governo na questão ambiental; e o que moderniza a Lei de Licitações –, sua tramitação no Congresso é lenta e a proposta inicial do Executivo pode sofrer emendas.

A lentidão do PAC também na área legislativa não surpreende quem conhece o estilo petista de governar. Surpreendidos podem ficar membros do governo quando colocados diante de situações reais muito diferentes das que eles proclamam. Mas nem essa surpresa do governo deve nos surpreender. O governo Lula é assim mesmo – tem dificuldades para ver o que está bem diante dele.

Estado S Paulo 24/09/07

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Lula confunde e amplia governo e Estado”, publicada no Jornal **Folha de S. Paulo** em sua edição de 2 de outubro de 2007.

A matéria destaca que ao defender a Medida Provisória, rejeitada pelo Senado, que aumentava a estrutura de governo com a criação do 38º ministério e mais 626 cargos, o presidente Lula não percebe que ampliou em cinco anos tanto a maquina do Estado quanto a do governo com o numero de ativos do executivo na

marca dos 530 mil servidores. E quem paga tudo isso é o contribuinte com os impostos e a CPMF.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Y

ANÁLISE

Lula confunde e amplia governo e Estado

Folha S. Paulo
02/10/07

GUSTAVO PATU
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que ampliou tanto a máquina do Estado quanto a máquina do governo, discursa como quem não percebe a diferença entre uma coisa e outra.

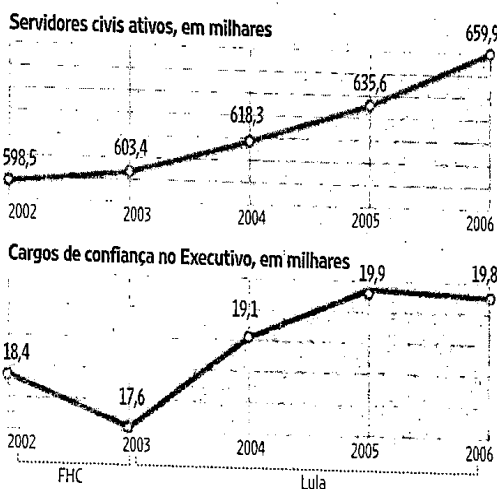
Todo o arrazoado de ontem começou com a defesa de uma medida provisória, rejeitada pelo Senado Federal, que aumentava a estrutura de governo com a criação de um 38º ministério e mais 626 cargos de confiança — como o nome indica, de direção ou assessoria, preenchidos sem concurso público, em caráter temporário, por indicação política.

Lula, porém, usou os argumentos aos quais os petistas mais ideológicos recorrem para justificar o aumento da estrutura do Estado. “Ninguém atentou para saber quantos professores deixaram de ser contratados para as universidades novas que estamos fazendo neste país”. Ou, mais explicitamente: “É preciso parar com a mania de achar que contratar gente para trabalhar para o Estado brasileiro é inchaço de máquina”, declarou.

A confusão entre a burocracia anônima e os companheiros

A MÁQUINA DO ESTADO SOB LULA

Número de servidores cresceu nos últimos cinco anos



Fonte: Boletim Estatístico de Pessoal, do Ministério do Planejamento

nomeados pode ser proposital — afinal, é menos difícil justificar o aumento de servidores na educação do que afirmar a necessidade da tal Secretaria de Planejamento do Longo Prazo e das centenas de novos cargos comissionados.

Outra hipótese, não excluída, é que seja uma associação instintiva — porque o PT

detém as maiores fatias tanto dos sindicatos do funcionalismo como dos melhores postos de livre distribuição do Poder Executivo.

Especulação à parte, o fato é que a administração de Lula, desde o início, turbinou Estado e governo sem hesitações, mesmo nos tempos em que a contenção de gastos e a assimilação

do ideário liberal ainda encabeçavam a agenda de sua equipe econômica.

No primeiro caso, foi interrompida a política de enxugamento do quadro de pessoal em curso desde o início da década passada. Em outras palavras, o governo passou a contratar servidores em quantidades superiores às das aposentadorias e mortes, e hoje o total de civis ativos do Executivo chega a cerca de 530 mil, mesmo patamar de dez anos atrás.

Embora a retórica petista afirme que está em curso uma política de recuperação do Estado, não se sabe quais são as metas perseguidas, qual é a estrutura considerada ideal.

Tampouco há uma política salarial definida: no ano eleitoral de 2006, foram concedidos os maiores reajustes da história recente; neste ano, um projeto de lei esquecido no Congresso tenta limitar o aumento dos gastos com pessoal.

Para o recorde de 22 mil cargos de confiança, as explicações oficiais são ainda mais vagas. O PT, que responde sozinho por um quarto das vagas preenchidas e cobra um percentual dos vencimentos de seus agraciados, não vê relação entre uma coisa e outra.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Tribunal de Contas propõe embargo do PAC”, publicada no *O Estado de S. Paulo* em sua edição de 20 de setembro do corrente.

A matéria destaca que um levantamento feito pelo TCU, Tribunal de Contas da União, aponta que mais de 33% dos empreendimentos do PAC, Plano de Aceleração do Crescimento, estão com sérias irregularidades.

Sr. Presidente, para que conste dos anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento. Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

QUINTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2007
ESTADO DE S. PAULO

FISCALIZAÇÃO

Tribunal de Contas propõe embargo a 29 obras do PAC

Levantamento aponta irregularidades graves em 33,3% dos empreendimentos

Marcelo de Moraes
BRASÍLIA

O Tribunal de Contas da União (TCU) incluiu ontem 29 empreendimentos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), principal instrumento do governo para promover o desenvolvimento econômico, no relatório de obras públicas com indícios de irregularidades graves, que justificam paralisação. Esses projetos do PAC envolvem cerca de R\$ 2,99 bilhões.

Com a inclusão na lista do TCU, os recursos podem ser bloqueados e as obras, paralisadas – até que as irregularidades sejam sanadas. O Congresso não é obrigado a seguir as indicações do tribunal, mas historicamente tem aplicado integralmente as recomendações.

Relatório do ministro Benjamin Zymler foi aprovado ontem pelo plenário do TCU e detectou 77 obras com irregularidades graves paralisantes e mais 102 com irregularidades graves, mas em menor grau, que não exigem paralisação e bloqueio. Só 52 empreendimentos da União foram considerados regulares, num universo de 231 fiscalizações, totalizando um montante de R\$ 5 bilhões.

Na sua maioria, os problemas encontrados pelo TCU tratam de irregularidades na execução dos convênios, superfaturamento de preços, alterações indevidas de projetos e problemas em processo licitatório, entre outros. Zymler constata que o alto percentual de irregularidades vêm se mantendo desde a década passada, em torno de 30% a 40% das fiscalizações. Neste ano, o índice foi de 33,3%.

“Esse número é absurdo, choca. Nós já perdemos a sensibilidade”, afirmou o ministro do TCU, durante a leitura do relatório. “Não há como tapar o sol com a peneira. Uma parte dessas irregularidades deve ser debitada à corrupção”, acrescentou, mais tarde, em entrevista.

RODOANEL

No caso do PAC, a lista inclui a construção do trecho sul do Rodoanel, em São Paulo, de responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT). Foram encontradas irregularidades graves na execução do convênio. Obras para infra-estrutura, especialmente em rodovias, também aparecem na lista dos problemas mais graves.

O DNIT é justamente o órgão

PROBLEMAS GRAVES

Números do relatório do TCU divulgado ontem

231 é o total de obras fiscalizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU)

77 (ou 33,3%) do total de obras apresentam irregularidades graves e com paralisação recomendada

102 são as obras com irregularidades menos graves, ou seja, para as quais não há recomendação de paralisação ou bloqueio de verba

52 são as obras sem ressalvas

R\$ 23,9 bilhões é o volume de recursos fiscalizados nas 231 obras

R\$ 5 bilhões é o valor total dos contratos em que foram detectadas irregularidades graves e sugerida paralisação

Os 10 órgãos governamentais com maior número de irregularidades graves

• **DNIT:**
38 obras

• **Ministério da Integração Nacional:**
10 obras

• **Dnocs:**
5 obras

• **Petrobrás:**
4 obras

• **Fundo Nacional da Saúde:**
2 obras

• **Ministério do Turismo:**
2 obras

• **Infraero:**
2 obras

• **Eletronorte:**
2 obras

• **Agência Espacial Brasileira:**
1 obra

• **Ministério da Educação:**
1 obra

Irregularidades graves por Estados	Obras com irregularidades
PR	10
ES	5
MG	5
PI	5
RN	5
RO	5
AM	4
RJ	4
SP	4
CE	3
DF	3
MA	3
PB	3
BA	2
MT	2
PE	2
RR	2
RS	2
TO	2
AC	1
AL	1
GO	1
MS	1
PA	1
SC	1
AP	0
SE	0
TOTAL	77

Principais problemas encontrados

52 ocorrências de sobrepreço e superfaturamento nas obras

18 irregularidades graves no processo licitatório

17 obras com projeto básico/executivo deficiente ou inexistente

13 irregularidades graves concernentes ao aspecto ambiental

11 ocorrências de alterações indevidas de especificações de projetos

do governo que aparece com a maior incidência de irregularidades – responde por 38 das 77 obras para as quais o TCU recomendou paralisação e bloqueio de recursos.

Ontem, o DNIT divulgou nota oficial afirmando que “está concluindo os esclarecimentos” ao tribunal. “Portanto, deverá ocorrer, posteriormente, o saneamento dos problemas detectados, liberando os empreendimentos do eventual blo-

queio”, explica o comunicado.

O levantamento envolve também obras da Infraero, cujo trabalho passou a ser criticado duramente por causa do caos aéreo. Segundo o TCU, em 2007 foram auditadas 14 obras da estatal – sendo que 2 já estavam bloqueadas, nos aeroportos de Guarulhos e Brasília.

Nas outras 12 obras da Infraero, aparecem indícios de irregularidades graves em 9 delas, sendo uma do tipo paralisante,

no Aeroporto Santos Dumont, no Rio.

A construtora Gautama, peça central do esquema investigado pela Polícia Federal na Operação Navalha, aparece como a empresa responsável pelo maior número de obras com irregularidades graves paralisantes. Ao todo, ela tem cinco projetos dentro desse critério e outros três com irregularidades de menor grau. ●

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

2

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).*

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.*

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.*

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.*

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2005**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados*.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2004**

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar*.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2006**

Parecer favorável, sob nº 816, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2007**

Parecer sob nº 817, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 2, DE 2007**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2007**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade*.

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta; e abstenção do Senador Jefferson Péres.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2005**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico*.

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Re-

lador: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 58, DE 2005**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.*

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2006 (nº 6.350/2002, na Casa de origem), que *dispõe sobre a guarda compartilhada.*

Parecer sob nº 241, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à matéria nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

17

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 19, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2007 (nº 220/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado de Extradicação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995.*

Parecer favorável, sob nº 381, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

18

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, da Senadora Kátia Abreu, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005.

19

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

20

REQUERIMENTO 958, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 958, de 2007, do Senador Paulo Paim e outros Senhores Senadores, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

21

REQUERIMENTO Nº 1.092 DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.092, de 2007, do Senador Flávio Arns, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, à Comissão de Educação, uma vez que o prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se encontra esgotado.

22**REQUERIMENTO Nº 881, DE 2006**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 881, de 2006, do Senador Valdir Raupp, solicitando voto de aplauso ao Dr. Milton Córdova Júnior, pelas suas relevantes contribuições à efetivação da Cidadania, dos Direitos Políticos e do cumprimento da Constituição.

Parecer favorável, sob nº 921, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio.

23**REQUERIMENTO Nº 378, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 378, de 2007, do Senador Renato Casagrande, solicitando voto de congratulações ao povo do Timor Leste, bem como ao Presidente Xanana Gusmão e ao Primeiro Ministro Ramos Horta.

Parecer favorável, sob nº 922, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Azeredo.

24**REQUERIMENTO Nº 624, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 624, de 2007, do Senador Sérgio Guerra, solicitando voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministro das Relações Exteriores pela indicação do Senhor Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.

Parecer favorável, sob nº 923, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado.

25**REQUERIMENTO Nº 1.213, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.213, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade aos membros dos partidos de Oposição do Zimbábue – Movimento para a Mudança Democrática (MDC) e da Assembléia Nacional Constituinte (ANC) – que estão sofrendo um grave cerceamento de sua liberdade, materializado pelo tratamento desumano que recebem dos órgãos de repressão do Governo.

26**REQUERIMENTO Nº 1.214, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.214, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministério de Relações Exteriores, na pessoa do Exmº Sr. Ministro Celso Amorim, pela indicação do Exmº Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Está encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 4 minutos.*)

Ata da 192ª Sessão Especial, em 23 de outubro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Tião Viana, José Nery e João Pedro

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 27 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente Sessão Especial destina-se a reverenciar a memória de Ernesto Che Guevara, de acordo com os Requerimentos nºs 885 e 1.137, de 2007, de autoria do Senador José Nery e outros Srs. Senadores.

De acordo com decisão desta Presidência, usarão da palavra os Srs. Líderes e quem S. Ex^{as} indicarem. A Presidência, ainda, concederá a palavra alternada entre um Senador e um Deputado Federal, tendo em vista a maior representatividade às duas Casas, em homenagem que será feita nesta sessão a Ernesto Che Guevara.

Convido para compor a Mesa o Exmo. Sr. Pedro Juan Núñez Mosquera, Embaixador de Cuba, e demais representantes do corpo diplomático, Sr. Tisso Saenzi, Presidente da Associação dos Cubanos residentes no Brasil; Exmo. Sr. Senador José Nery, autor do requerimento desta sessão; Deputada Lídice da Mata, representando a Câmara dos Deputados; e Deputada Manuela d'Ávila, do Partido Comunista do Brasil.

Neste momento vamos ouvir a música *Hasta Siempre*.

(Procede-se à execução de música.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Sr^{as} e Srs. Senadores, Exm^o Sr. Embaixador de Cuba Pedro Juan Núñez Mosquera, Deputada Manuela D'Ávila, Deputada Lídice da Mata, Sr^{as} e Srs. Deputados Federais, Sr. Tirso Sáenz, Presidente da Associação Nacional dos Cubanos Residentes no Brasil, Senador José Nery, Senador Inácio Arruda, Ernesto Guevara de la Serna, o Che Guevara, que deixou Rosário, em Santa Fé, para conquistar a Argentina e, logo, a América Latina e o mundo, tinha inscrita em sua personalidade a sincera preocupação com o próximo.

Essa preocupação com o outro constituiu o móvel primeiro das tomadas de posição que transformaram Che Guevara em uma das mais notáveis expressões políticas atuais.

A transformação do homem em mito exige mais do que a mera passagem do tempo. O mito compõe-se de ações que redefinem a realidade e ultrapassam o senso comum.

O destemor é apenas um desses predicados, além de sensibilidade social, visão de mundo, ousadia, sonhos e realizações que fecundam e estimulam o espírito de mudança.

É assim, Sr^{as} e Srs. Senadores, que surge, em toda a sua complexidade, o verdadeiro líder revolucionário, destinado a permanecer como um ideal nos nossos corações e nas nossas mentes.

Che Guevara, na sua moto, “La Poderosa” e na companhia de Alberto Granado, percorreu o continente sul-americano. O estudante de Medicina, nascido e criado em uma família de classe média, descobriu a realidade e o sofrimento do cotidiano de homens e mulheres que eram as verdadeiras populações da América Latina.

Correndo as planuras do Pampa, o litoral do Pacífico, a árida beleza de Atacama, os abismos deslumbrantes dos Andes e os profundos mistérios da Amazônia, Guevara realizou o seu rito de passagem para a realidade.

Assim, ao menino asmático, convencional e romântico, desvelaram-se todas as iniquidades, incoerências e dores que a realidade impunha, e ainda impõe, a milhões de latino-americanos.

A partir daí se foram configurando os fundamentos e os ideais que haveriam de pautar sua existência – breve, mas vital.

Por outro lado, com aguda sensibilidade, ele também conseguiu vislumbrar os desafios e as inesgotáveis possibilidades de mudança que o mundo insinuava em seus imponderáveis caminhos.

Anos mais tarde, ao compartilhar com Fidel Castro as intensas lutas de **Sierra Maestra**, Che Guevara deu mostras de um desprendimento único.

Che renunciou à cidadania cubana e ao Ministério que ali detinha. Seu objetivo não era a mera conquista do poder, mas a revolução com base nos ideais de igualdade e justiça.

O que viu na sua peregrinação pela América do Sul operou uma radical transfiguração de um jovem

médico promissor em um revolucionário comprometido com a libertação dos povos.

Uma aventura-descoberta, admiravelmente plasmada pela lente superior do cineasta brasileiro Walter Salles, em **Diários de Motocicleta**.

Como poucos, Che Guevara percebeu que a vocação da América Latina, esta extraordinária porção do continente americano, não é a subalternidade e a periferia.

Che atuou numa América Latina convulsionada: de um lado, a bendita utopia da construção de uma sociedade justa e fraterna, capaz de superar seculares estruturas geradoras e reprodutoras da desigualdade; de outro, as forças da reação, insensíveis aos novos ares que o mundo passava a respirar depois da II Guerra.

Guevara simbolizava, em nosso Continente, a tensão dos anos 1950 e 1960, tempo de confronto entre a realidade iníqua e o sonho da redenção.

Assim, os sonhos e os ideais de Che, chegam aos nossos dias. Isso vai além dos pôsteres, das camisetas e dos adereços que estampam a imagem captada pelas lentes do fotógrafo Alberto Korda.

Che vive, inconformismo e na vontade de mudança por um mundo melhor e mais justo, nas mais diversas sociedades e distintas atitudes.

O legado desse líder, a sua mensagem de vida, é a possibilidade, sempre presente, de mudarmos o mundo, de transformá-lo para abrigar o humano em toda a sua humanidade.

A sua ação humanitária e médica foi ímpar, sobretudo na luta em favor das pessoas atingidas pela hanseníase. Aliás, está registrado em suas biografias que, precocemente, durante o curso de Medicina, ele se interessou pela chamada leprologia. No entanto, depois de formado, especializou-se em alergologia e seu doutorado e a maior parte de seus estudos e publicações são nesse campo, principalmente sobre a asma.

Não se pode perder de vista a face espiritual de Che Guevara. Embora não se declarasse um religioso, Che exteriorizou a espiritualidade na sua dimensão superior.

O Irmão Marcelo Barros, pernambucano, que é monge beneditino e teólogo, resgatou, em recente artigo, esse lado espiritual de Che Guevara. Ele nos trouxe um poema que é, na verdade, uma oração. Gostaria de levar a todos esse pequeno trecho, redigido em 1967, na Bolívia. Diz o seguinte:

Cristo, te amo. Não porque desceste de uma estrela, mas porque me revelaste que o homem tem lágrimas e angústias e chaves para abrir as portas fechadas da luz.

Sim, tu me ensinaste que o homem é Deus, um pobre Deus crucificado como tu. E aquele que está à tua esquerda no Gólgota, o mau ladrão, também é um deus.

Ao finalizar, quero cumprimentar o Senador José Nery, autor do requerimento para esta justa homenagem.

Parabenizo também os demais Senadores que subscreveram o documento: Senador Paulo Paim, Senador Eduardo Suplicy, Senador Flávio Arns, Senadora Patrícia Saboya, Senador Cristovam Buarque, Senador Inácio Arruda, Senador Renato Casagrande, Senadora Serys Slhessarenko, Senador Jefferson Péres, e Senador Almeida Lima.

Muito obrigado. (Palmas.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Nery, autor do requerimento.

A seguir, Deputada Lídice da Mata.

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana; Sr. Pedro Juan Nuñez Mosquera, Embaixador da República de Cuba; Sr. Tirso Saenz, Presidente da Associação dos Cubanos Residentes no Brasil; Senador Inácio Arruda, do Partido Comunista do Brasil; Deputada Federal Lídice da Mata, que também contribuiu para a realização desta sessão conjunta de homenagem, com a Deputada Manuela D'Ávila, Sr^{as} Deputadas e Deputados aqui presentes.

Saúdo a presença dos estudantes de Brasília, da representação de companheiros da Marcha a Brasília que vieram do Estado do Pará; e os representantes de entidades do Movimento dos Sem-Terra e de outras entidades dos movimentos sociais e populares presentes nesta sessão especial.

Quero cumprimentar também os Srs. Senadores e Senadoras que honram, com suas presenças, esta sessão especial: Senador Cristovam Buarque, Senador Geraldo Mesquita Júnior, Senador Pedro Simon, Senadora Fátima Cleide, Senador Sibá Machado. A todos nossos agradecimentos pela presença neste momento tão importante da homenagem a Ernesto Che Guevara.

Che Guevara foi, com certeza, um dos maiores revolucionários socialistas que o mundo conheceu. Ao realizar esta sessão solene especial no Senado da República, conjuntamente com a Bancada de Deputados Federais, com a Deputada Lídice da Mata, a Deputada Manuela D'Ávila, demais Deputadas e Deputados Federais, o faço buscando preservar e honrar a memória do Comandante Che Guevara justamente em um momento em que setores reacionários da Imprensa

brasileira faz ataques virulentos contra a verdadeira história do nosso herói revolucionário.

Em matéria veiculada na revista *Forum* deste mês, intitulada “Che, além da imagem”, é feito um resgate de seu pensamento revolucionário quarenta anos após sua morte.

O artigo destaca que a presença de Che ainda pode ser vista em inúmeras citações, por líderes da Esquerda de todo o mundo, em camisetas e objetos dos mais variados e também na produção cultural principalmente nos países da América Latina.

Outra contribuição importante de Che à Esquerda é justamente o fato de ter sido um dos primeiros teóricos do marxismo a deslocar o foco do setor urbano e dar importância fundamental aos camponeses. Isso explica o fato de ter influenciado a Frente Sandinista na Nicarágua, o Exército Zapatista no México e o MST no Brasil.

Cada qual adaptou a sua maneira os ideais guevaristas, mas a sua marca é nítida em todos eles. O artigo da revista destaca a análise da historiadora Mariana Villaça, onde afirma que sua presença no imaginário latino-americano se deve à força e à multiplicidade de representações que o cerca: há muitos “CHES”: mártir, herói, santo, guerrilheiros, irmão etc.

Isso ocorre após sua morte e através da divulgação, muito impactante, da foto de seu cadáver, de seu rosto com expressão sofrida e olhos entreabertos, que lembra muito a imagem de Cristo.

Portanto, explica a historiadora, sua figura passa a ser moldada às ansiedades de cada contexto de luta política: para a esquerda cristã, ele é exemplo de homem abnegado, humilde, solidário; para os grupos guerrilheiros, ele é o soldado implacável, eficiente, que conhece as montanhas e sabe usar como ninguém sua metralhadora; e assim por diante.

Poucas figuras foram tão romantizadas quanto a do revolucionário Ernesto Che Guevara. Sua trajetória na Revolução Cubana e em outras lutas guerrilheiras na África e na Bolívia, e sua morte fizeram dele um personagem emblemático da contestação, sinônimo da luta antiimperialista.

A vida de Che tem muitas aproximações com a vida de Fidel Castro. Ambos nasceram em família de classe média na década de 1920, estudaram na universidade e envolveram-se no movimento contra os Estados Unidos na juventude até encontrarem-se no México e se unirem para fazer a revolução. Primeiro em Cuba e, depois, em outros países, como queria o Che.

Formado em medicina em 1953, entrou em contato com a miséria dos países da América Latina dois anos antes, quando empreendeu uma viagem de mo-

tocicleta pela América do Sul com seu amigo Alberto Granado.

Em 1955, encontrava-se na Guatemala quando o Presidente Jacobo Arbens-Guzman anunciou uma reforma agrária no país e viu seu regime derrubado pela intervenção do governo dos Estados Unidos, através da CIA e de militares da extrema direita. O Presidente foi assassinado pelos conspiradores, que implantaram uma ditadura cruel naquele país centro-americano. Che não poderia mais permanecer na Guatemala.

Foi para o México e entrou de corpo e alma na preparação da guerrilha cubana, juntamente com Fidel Castro e seu irmão Raúl Castro, Camilo Cienfuegos, e dezenas de outros revolucionários. Nessa época, Fidel falou a Ignacio Ramonet sobre Che: “Ele tinha a simpatia de todos. Era dessas pessoas por quem todos sentem afeto imediatamente, por sua naturalidade, sua simplicidade, por seu companheirismo, por sua originalidade e por todas as suas virtudes”.

Concedo com satisfação um aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Nery, o meu gosto seria fazer um discurso em homenagem ao Che Guevara; entretanto, às 11 horas, tenho que presidir a reunião da Comissão de Educação. Mas não poderia deixar de pedir este aparte, talvez fazendo a indelicadeza de interromper o seu discurso – e agradeço a sua generosidade – para dizer o que eu falaria se tivesse mais tempo: as cinco lições do Che para nós políticos de hoje. E rapidamente eu diria que a primeira lição dele é ter uma causa, o que está faltando hoje, mesmo na Esquerda na hora de fazer política; segundo, a capacidade de doar-se a esta causa, inteiramente, como um missionário, não apenas como quem busca cargos; terceiro, é o destemor da doação dele, a coragem, arriscando tanto a vida que, no final, ele terminou sacrificando-a; quarto, é o gosto pela luta, ele não fez isso sacrificando, ele fez isso com um amor tão forte que ele sentia prazer nisso; e, quinto, o sentimento poético de quem está esculpindo a sociedade nova de que o mundo precisa, o sentimento poético de quem está esculpindo uma sociedade com o povo emancipado, livre de todas as formas de exploração. Essas são as cinco lições, Sr. Presidente, que o Che nos deixa, porque são cinco coisas que estão faltando hoje na política não apenas no Brasil. Oxalá Deus queira que a gente aprenda, ao lembrar do Che, graças a sua iniciativa, tudo isso que está faltando no dia-a-dia de nossa vida de políticos que querem ter uma utopia, mas terminamos ficando presos na burocracia política do dia-a-dia. Parabéns ao senhor por essa iniciativa. E que tomemos as lições que o Che nos deixou com sua vida e sua morte, quarenta anos atrás.

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque. Seu aparte enriquece o nosso pronunciamento com a certeza de que o legado, a memória, a história, a trajetória de Ernesto Che Guevara continua e deve ser uma referência fundamental para todos nós que acreditamos num futuro de paz, de justiça, de transformação social com a causa que defendeu. Com certeza é a causa de muitos que, neste País, na América Latina e no mundo, ainda acreditam na utopia socialista, apesar dos ataques, apesar dos que pensam, dos que declaram o fim da história onde não haveria mais razão para lutar, para construir um futuro diferente. Sem dúvida, temos mil razões para continuar lutando e construindo a revolução socialista, o mundo das mudanças em nossos países tal é o grau de violência com que as elites tratam os nossos povos, tal é a desigualdade reinante em que parcelas majoritárias dos nossos povos não têm os direitos básicos da cidadania garantidos.

Por isso, celebrar a memória de Che Guevara, 40 anos após o seu assassinato e realizar no Senado Federal esta sessão especial, com a presença dos Srs. Senadores e Senadoras é muito importante para a reafirmação da luta e dos nossos sonhos. Saúdo ainda a presença dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Efraim Morais, da Senadora Rosalba Ciarlini, além dos Srs. Deputados e Deputadas.

Continuando, Sr. Presidente, Che, passageiro destacado do pequeno navio “Granma”, que levou seus revolucionários cubanos do México a Cuba, passou de médico das tropas rebeldes a Comandante guerrilheiro, sendo o primeiro a chegar em Havana em 02 de janeiro de 1959, após o triunfo da Revolução.

Che foi proclamado Cidadão Cubano. Foi designado para o Banco Nacional de Cuba e, em seguida, para o Ministério da Indústria. Ali desenvolveu uma política econômica voltada para a diversificação da agricultura e a industrialização a fim de reduzir a dependência externa. Permaneceu no cargo até 1965, quando deixou Cuba para continuar a luta revolucionária e internacionalista em outros países.

O Comandante Che passou pelo Brasil em 1961, onde foi condecorado pelo então Presidente Jânio Quadros. Talvez tenha sido o gesto mais acertado daquele Governo à época, pois, logo a seguir, o Presidente brasileiro renunciaria a seu mandato, abrindo grave crise política no País.

Ao deixar Cuba, Che escreveu uma carta a Fidel Castro, onde afirmava, entre outros pensamentos, que “cumpri a parte do meu dever que me atava à Revolução Cubana em seu território e me despeço de ti, dos companheiros, do teu povo, que já é meu. Faço formal renúncia de meus cargos na direção do Partido, do meu

posto de Ministro, do meu grau de Comandante, da minha condição de cubano (...) Outras terras do mundo reclamam o concurso dos meus modestos esforços (...) Até a vitória sempre. Pátria ou Morte!”.

De Cuba foi para a África, no Congo, onde teve uma difícil experiência nos campos de batalha e em sua relação com os rebeldes daquele país. Resolve retornar a Cuba em segredo, e, dali, parte para as selvas da Bolívia, em 1966, levando alguns guerrilheiros cubanos, para se juntar aos comunistas bolivianos para empreender uma guerrilha que fosse similar à que foi implantada em Cuba.

O movimento guerrilheiro foi descoberto nas selvas da Bolívia. As forças armadas bolivianas, treinadas por militares norte-americanos, alguns com larga experiência na guerra do Vietnã, aplicam a tática do cerco e aniquilamento dos agrupamentos rebeldes, e, por fim, prendem Che Guevara. No dia seguinte à sua prisão, de forma covarde, soldados do exército boliviano, com a ajuda dos assessores militares americanos, o executam a sangue frio, através de fuzilamento. Foi em 8 de outubro de 1967. Morre o revolucionário. Amplia-se a figura mítica.

Por isso estamos aqui reunidos no Plenário do Senado da República, com a participação expressiva dos Srs. Deputados e Deputadas Federais, dos Srs. Senadores e Senadoras, reverenciando a memória, a vida, a obra e o legado de Ernesto Che Guevara.

Houve um momento em nossa história recente que era impossível realizar uma homenagem como esta, Sr. Presidente, Senador Tião Viana. Os setores retrógrados e fascistas que mandavam e desmandavam na política nacional, muitos ainda presentes no cenário político nacional, impediam a ferro e fogo que cultuássemos nossos heróis e lutadores das causas populares.

No Brasil, felizmente, com muita luta, com muito sacrifício e com a doação de muitas vidas, pudemos, juntos, conquistar espaços democráticos e de participação popular. E, se ainda não é o desejável, tem sido o possível.

Portanto, cabe a todos nós celebrar as conquistas das lutas do nosso povo, no enfrentamento à ditadura, nos processos de redemocratização do País, embora muito haja a ser conquistado, mas é bem verdade que, em outros momentos da nossa história, a simples tentativa de fazer uma homenagem – nem era preciso realizá-la – desta importância e magnitude já seria suficiente para enfrentarmos a truculência, a violência dos algozes do povo, daqueles que teimaram e teimam, em muitos momentos, massacrar, sepultar os sonhos e a luta do nosso povo.

O Brasil, Sr. Presidente, também tem seus heróis revolucionários. Um dia, poderemos livremente ensinar em nossas escolas que Carlos Mariguela, Apolônio Carvalho, Honestino Guimarães, Vladimir Herzog, Manuel Fiel Filho, Carlos Lamarca, Luiz Carlos Prestes, Chico Mendes e milhares e milhares de outros revolucionários e revolucionárias lutaram por uma pátria socialista, livre e soberana.

Quero prestar a minha homenagem póstuma ao dirigente da Via Campesina e do MST, companheiro Valmir Mota de Oliveira, o Keno, conhecido e dedicado militante na luta pela reforma agrária em nosso País. Keno foi assassinado por pistoleiros, a mando de latifundiários, anteontem, em Santa Tereza do Oeste, no Paraná. Keno era muito querido e admirado aqui no Distrito Federal, onde, juntamente com os trabalhadores rurais sem terra da região, liderou o movimento pela reforma agrária e ajudou na organização de vários assentamentos.

Todos eles tinham o mesmo objetivo e o mesmo ideário de Ernesto Guevara: lutar por um mundo melhor, por uma sociedade verdadeiramente democrática e socialista e pela unidade de todos os povos em uma sociedade onde estejam presentes a justiça social e a garantia da liberdade, da justiça, da paz, algo que muitos de nós, ou todos nós que estamos aqui, milhões por este País, pela América Latina e no mundo dedicam a suas vidas.

Agradeço, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. Deputados, a oportunidade e a decisão sábia do Senado Federal de realizar esta sessão de homenagem, porque, com certeza, estaremos reavivando e reafirmando os princípios, a luta, a utopia, os sonhos de Che, que continuam iluminando, orientando os passos de muitos militantes e lutadores sociais, em todas as partes do Planeta, que não se conformam que o mundo, que produz tantas riquezas, faça com que permaneçam ainda milhões de pessoas segregadas, vítimas da miséria e da exploração.

Portanto, as razões que fizeram de Che um revolucionário exemplar convocam a todos nós a continuarmos firmes no propósito e no compromisso de libertar os nossos povos da humilhação, da violência e da exploração.

Viva Che, o amigo-irmão! Viva Che!

Viva o Socialismo!

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador José Nery, a quem convido para presidir a sessão. Como terei reunião da Mesa do Senado Federal, terei que me ausentar.

A seguir, fará uso da palavra a Deputada Lídice da Mata, que convido para ocupar a tribuna, e, poste-

riormente, o Senador Geraldo Mesquita Júnior, alterando um Senador e uma Deputada.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente Senador José Nery; saúdo também o Senador Tião Viana, que se retira; Sr^{as} e Srs. Senadores e Deputados; Sr. Embaixador de Cuba Tirso Saenz; Deputada Federal Manuela D’ávila. Desculpe, Sr. Pedro Juan Nuñez Mosquera, Embaixador de Cuba; Sr. Tirso Saenz, Presidente da Associação dos Cubanos Residentes no Brasil.

Peço desculpas pelo equívoco na leitura; certamente fui movida pela emoção que me domina neste momento. Para mim, Senador, uma Deputada nordestina, tímida, da capital da Bahia, falar no Senado Federal, Casa maior do Legislativo Brasileiro, é, sem dúvida, uma grande emoção, principalmente ao falar em homenagem a Che. Companheiros e companheiras estudantes, representantes do movimento social presentes nesta sessão.

Ainda sob os estrondos da queda do Muro de Berlim, um acadêmico norte-americano, Francis Fukuyama, decretou o fim da história. Para ele, o fim do regime soviético inaugurava uma nova era para a humanidade. Os confrontos ideológicos mundiais seriam substituídos pela eficiência da economia, e todo desenvolvimento humano seria agora um mero desdobramento natural da ação das forças no mercado. Palavras como revolução, igualdade e justiça social passaram a estar abolidas como coisas superadas e anacrônicas de um passado que se deveria esquecer. O pragmatismo passou a ser a ideologia única e soberana, e os velhos senhores da guerra e novos donos do mundo tentaram fazer da utopia uma espécie de esquisitice infantil.

O luxo e o desperdício de um consumismo desenfreado de uma minoria devora as reservas ambientais do Planeta, enquanto milhões de seres humanos espalhados pelos cinco continentes lutam duramente pelo mínimo de água e alimento capazes de garantir sua sobrevivência diariamente.

Na onda triunfante dos oligopólios tudo se transforma em produto, tudo tem seu preço e pode e deve ser negociado. E mesmo as imagens e símbolos da contestação a tudo isso que está aí são pasteurizados e transformados em novos ícones de consumo.

Esta sessão solene é um exemplo, portanto, senhoras e senhores, de que a resistência existe; de que homens e mulheres em todos os cantos da terra ainda sonham, teimosamente, com um futuro diferente e guardam, resistentes, a memória do tanto que foi feito para isso por gerações e gerações que nos antecederam. A isso chamamos história e é por isso que a quiseram

matar. Por isso, parabeno o Senado, que se abriu mais que a Câmara para realizar esta sessão.

Fomos autores do requerimento para que esta sessão ocorresse primeiro na Câmara. Com as dificuldades encontradas, pedimos que fosse feita solenemente no Plenário da Câmara dos Deputados, ou seja, no Congresso Nacional, uma sessão solene conjunta. Mas somente conseguimos realizá-la no Plenário do Senado, que é um plenário maior politicamente, apesar de menor para a quantidade de pessoas que poderiam chegar até ele.

Portanto, esta sessão solene é uma decisão também solene do Senado Federal, que demonstra uma capacidade e uma abertura democrática até maior do que a da Câmara dos Deputados.

Ernesto Che Guevara foi apenas mais um homem; e ao homem mataram. Mas o seu exemplo de coerência, integridade e compromissos com seus sonhos e com a humanidade sobreviveram como uma marca dessa história; dessa esperança teimosa que é a própria essência de sermos humanos.

Muito se falará da vida desse homem, neste dia, mas quero falar do que sobreviveu ao homem; do que faz com que a sua imagem tenha se transformado em bandeira de luta para tantos.

Recentemente, uma revista nacional da grande imprensa brasileira fez uma grande homenagem involuntária ao Che numa matéria em que se reproduziram todas as difamações já produzidas.

Esse órgão de imprensa, com seu ataque político digno da Direita mais reacionária, nos devolveu o verdadeiro Che, o revolucionário, o que desafinou o coro da mediocridade, o que se recusou a ser uma unanimidade, porque sempre soube de que lado estava.

Nesses tempos de pragmatismo e de pastiche, Che está vivo! E segue merecendo os ataques de quem sempre combateu. Ao tentarem atingir sua honra em vida, o fizeram mais imortal, pois ao revolucionário não interessam os aplausos vazios, mas, sim, a polêmica e o debate. Sob fogo cerrado, Che está mais vivo do que quando é estampado como ícone *pop*, como se fosse uma coca-cola.

Os erros do homem Ernesto Guevara serão julgados pela história, mas o exemplo de revolucionário de Che, a coragem de lutar por suas convicções, mesmo que ao preço da própria vida, seguirão sendo sempre uma chama viva a aquecer os corações e mentes daqueles que acreditam, como nós, que um outro mundo é possível!

Há 24 anos, Sr. Presidente – fazendo uma confidência a todos vocês -, na primeira semana de outubro, eu me via tensa, esperando o meu filho, cercada do companheiro Haroldo Lima, grande amigo e Líder do

Partido, que desejava e torcia para que Bruno nascesse, Manuela, no dia 7, o que seria uma homenagem ao próprio Haroldo. E ele, que só tinha filhas mulheres, talvez me convencesse, pelo enorme afeto que nos unia e nos une, a homenageá-lo dando o nome de Haroldo ao meu filho. Preocupada, um pouco desesperada com essa possibilidade, guardei-me, e Bruno nasceu no dia 8. Não lhe dei o nome de Ernesto; não queríamos que tanta responsabilidade pudesse ser carregada nos seus ombros. Aos 13 anos, Bruno leu a biografia de Ernesto Che Guevara, e hoje segue considerando-o seu grande ídolo.

Portanto, aos 50 anos, estendo Manuela com 25, esta sessão, sem dúvida nenhuma, é uma homenagem a Bruno e a Manuela – que continuem essa luta –, assim como é uma homenagem a todos os brasileiros e às brasileiras que deram suas vidas para constituir a nossa democracia.

Queria fazer, também, uma homenagem baiana a um baiano, não dentre aqueles que morreram, mas dentre os que ficaram, àquele que foi uma referência, e ainda é, para os democratas da Bahia, vivo, com sua saúde abalada, mas que nos levava às praças públicas, aos milhares, no período da ditadura militar a todos nós, adolescentes e jovens, com o gorro que tinha ganhado de presente de Fidel, e conclamava todos os baianos e baianas a ingressarem na fileira da luta democrática.

Portanto, dedico também esta sessão ao ex-Deputado, grande homem público, grande brasileiro e grande democrata Francisco Pinto.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

Durante o discurso da Sra. Lídice da Mata, o Sr. Tião Viana, Presidente interino, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Nery.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. P-SOL – PA) – Muito obrigado, Deputada Lídice da Mata pelo seu pronunciamento, que só reforça e engrandece a realização desta Sessão Especial no plenário do Senado com a participação da Câmara dos Deputados.

Pela ordem, Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Nery, que neste momento preside esta sessão a que eu atribuo a maior relevância, eu só pedi a palavra pela ordem porque estou em três Comissões, das quais sou titular, e tenho relatoria, tenho uma série de trabalhos e já não posso permanecer aqui. Mas eu não poderia deixar de saudá-lo, em primeiro lugar,

por ter chamado esta Sessão Especial e de pedir que se registre nos Anais do nosso Senado da República a minha fala. Faço questão de deixar registrado o que eu penso dessa grande figura que foi Che Guevara.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Nery, P-SOL – PA)

– Obrigado, Senadora Serys. Seu pronunciamento será incorporado ao conjunto dos pronunciamentos desta Sessão Especial.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita para o seu pronunciamento.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB

– AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador José Nery, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, Deputada e querida amiga Lídice da Mata, em nome de quem saúdo os integrantes da Mesa, senhores convidados especiais, bom dia.

Creio que V. Ex^a, Senador José Nery, sabe de comentários feitos acerca desta Sessão Especial – alguns desairosos inclusive –, de que se trata de um besteirol. Considero isso uma falta de respeito e quero dizer que eu prefiro me colocar aqui, como V. Ex^a e como tantos, de forma clara, aberta e cristalina, numa homenagem a um cidadão latino-americano, a sofrer críticas pela minha omissão num momento como este.

Portanto, eu quero, inicialmente, louvar a iniciativa de V. Ex^a, que, em boa hora, propôs a realização desta sessão, que reputo como muito justa, um preito a quem dedicou a sua vida à causa da integração latino-americana, à causa da liberdade, à causa da democracia, à causa do povo latino-americano.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. Deputados, senhores convidados, jovens que se encontram na galeria, no prefácio do último livro de sua prestigiosa obra histórica, a que deu o título de *Era dos Extremos* e o subtítulo **O Breve Século XX: 1914–1991**, o historiador inglês Eric Hobsban indaga:

Como comparar o mundo da década de 1990, ao mundo de 1914? Nele viviam 5 ou 6 bilhões de seres humanos, talvez três mais que na eclosão da Primeira Guerra Mundial, e isso, embora no Breve Século XX, mais homens tivessem sido mortos ou abandonados à morte, por decisão humana que jamais antes na história. Uma estimativa recente das “megamortes” do século menciona 187 milhões, o equivalente a mais de um em dez da população mundial total de 1900.

Neste último ano [é ele ainda quem afirma], o mundo estava incomparavelmente mais rico que jamais, em sua capacidade de produzir bens e serviços e na interminável variedade destes. Não fora assim, não teria con-

seguido manter uma população global, muitas vezes maior que jamais antes na história do mundo.

No relato daquele século, o respeitado historiador, cujas convicções socialistas são reconhecidas e notórias, reservou, nas 598 páginas de seu livro, cinco brevíssimas referências a Ernesto “Che” Guevara – metade das dez que dedicou a Fidel Castro Ruiz. Elas não somam mais que dez linhas. E a explicação talvez possa ser encontrada na sua precedente constatação de que, na década de 1960, “ninguém mais esperava revolução social no mundo ocidental”. O que teria levado, então, Fidel Castro e seus fiéis seguidores a empreender aquilo em que estavam postos os olhos de todos? Ouvi-lo, ainda uma vez pode servir para explicar suas conclusões. Novamente é o historiador que fala:

A década de 1950 foi cheia de guerras de guerrilha no Terceiro Mundo, praticamente todas nos países coloniais em que, por um motivo ou outro, as antigas potências coloniais ou colonos locais resistiram à descolonização pacífica (...) Curiosamente, foi um movimento relativamente pequeno – sem dúvida, menor do que a insurgência malaia – atípico, mas bem-sucedido, que pôs a estratégia da guerrilha nas primeiras páginas do mundo: a revolução que tomou a ilha caribenha de Cuba, em 1º de janeiro de 1959.

Fidel, diz Hobsbawn, era uma figura não característica na política latino-americana: um jovem forte e carismático da família proprietária de terras, de política indefinida, mas que estava decidido a demonstrar bravura pessoal e ser um herói de qualquer causa da liberdade contra a tirania de que se apresentasse no momento certo. (...) Em termos puramente militares, o desafio era modesto. “Che” Guevara, o médico argentino, altamente talentoso como líder guerrilheiro, partiu para conquistar o resto de Cuba com 148 homens que se elevaram a 300, quando praticamente já o conseguira. As guerrilhas do próprio Fidel só capturaram a sua primeira cidade de mil habitantes em dezembro de 1958. O máximo que havia demonstrado em 1958 – embora fosse muito – era que uma força irregular podia controlar um grande “território liberado” e defendê-lo contra uma ofensiva de um exército reconhecidamente desmoralizado.

Hoje, quase duas décadas depois da queda do muro de Berlim e do fim da União Soviética, um peque-

no país comunista continua sobrevivendo a 70 milhas da costa americana, mesmo isolado por um asfixiante e radical bloqueio econômico e submetido a uma fracassada tentativa de invasão, promovida e patrocinada pelo mais poderoso país do mundo.

Que força e que estímulos impulsionaram o jovem “Che Guevara” à sucessão de aventuras que o levaram à morte, transformando-o num mito, mais que num herói? A guerra fria que o muro de Berlim materializou serviu, sem dúvida, de caldo de cultura para o confronto ideológico que engolfou as duas partes de um mundo bipolarizado, ao qual a América Latina e os jovens latino-americanos não foram indiferentes. Sair de sua pátria, onde, seguramente, teria uma confortável vida burguesa, talvez aquela de que fala o Frei Beto num artigo recente, para lançar-se, primeiro, à aventura de cruzar o continente numa motocicleta, depois, conhecer Fidel no México e engajar-se na luta contra a ditadura de Fulgêncio Batista e, mais tarde, testar, até a morte inglória na selva boliviana, as possibilidades do jovem filósofo francês Régis Debray, de fazer a “revolução na revolução”, seguramente, exige, Sr^{as} e Srs. Parlamentares e convidados, mais que coragem, exige entrega e devotamento. Pede desprendimento. Impõe desapego às circunstâncias materiais da vida e dedicação a uma causa, como mencionou o Senador Cristovam, em que o erro e a vacilação são pagos com a vida.

Hoje, não saberíamos dizer se os movimentos que varreram este continente, infestado de caudilhismos de todas as espécies, contaminado por ditaduras de todos os matizes e viciado por alguns dos mais cruéis regimes autocráticos de que se tem notícia, serviram para abrir mais ainda “as veias abertas da América Latina”, como sintetizou Galeano em seu livro emblemático, ou se, ao contrário, estimularam e reavivaram as esperanças em milhões de jovens idealistas, despertando a fé dos céuticos e a indiferença dos conformados.

Fidel Castro fez reacender a chama mortíça que sempre sopra debaixo dos escombros das ditaduras derrocadas, destruídas e arrasadas pelos caudilhos e ditadores que macularam nossa história contemporânea. O que sabemos e a História registra é que a façanha de Fidel Castro e seus companheiros serviu para provar que há mais caminhos entre a direita extremada e a esquerda impenitente do que mostram as vãs esperanças de todo o espectro criado pela ideologia e pela filosofia.

Ernesto “Che” Guevara faz parte desse legado de lições que a humanidade parece ainda não ter aprendido. Conquistado o poder, derrubada a ditadura, reacendida a esperança, os revolucionários de Sierra Maestra se defrontaram com o desafio de sobreviver

às agruras de dois regimes que se enfrentavam além e acima das generosas idéias que levaram, de um lado, à independência de uma grande nação democrática, tal como a moldaram os pais fundadores dos Estados Unidos, e, de outro, à libertação dos russos de um milenar regime autocrático, pela implantação do primeiro regime imaginado por Marx e por Engels e materializado pelo gênio realizador de Lênin e pela diligência de Trotsky, unidos em busca de um mesmo ideal e vitimados, ambos, pelas circunstâncias adversas da vida antes que sua obra tivesse sido completada.

As deformações e os desvios ideológicos ocorridos no decorrer da era dos extremos, segundo o conceito cunhado por Eric Hobsbawn, terminaram por tornar evidente que já não havia lugar para o idealismo, a solidariedade, a fraternidade e a confraternização, a tolerância e a convivência pacífica num mundo tão dramaticamente dividido. Na América Latina, como na África e na Ásia, onde o processo de descolonização deixou seqüelas de toda ordem, preponderando a pobreza e a miséria, a fome e a discriminação, o isolamento e a desigualdade, foram as circunstâncias que realimentaram a chama de que se nutria o espírito inquieto e impulsivo de Ernesto “Che” Guevara. Aventurar-se no Congo e em Angola, com um destacamento de militantes cubanos que, com esse gesto, esperavam despertar a solidariedade armada de todos os idealistas, não foi mais que a experiência que neles despertou a consciência de que, na América Latina, havia mais o que fazer do que solidarizarem-se com os movimentos de libertação nacional dos países africanos.

Não tenho a certeza e menos ainda a intuição, não tenho evidências nem provas, não disponho sequer de testemunhos que avalizem minha convicção, mas tenho para mim, Sr. Presidente, por ter participado, quando jovem, dessa mesma angústia e dessa indignação contra o imobilismo, que foi esse sentido intuitivo que levou o médico, o revolucionário, o visionário e o idealista, que se fundiam na personalidade inquieta e complexa do “Che”, a internar-se no âmago da selva boliviana, em busca de demonstrar que nosso continente estava maduro o bastante para que se ateasse fogo no rastilho de pólvora que sobrevivia latente em grande parte dos governos dominados e submissos da América Latina.

Lá, Sr. Presidente, ele palmilhou a senda do seu martírio, percorreu o caminho de sua imolação e fez cruzar o seu destino com o poder incomensurável e invisível da repressão. Sua morte, nas circunstâncias trágicas em que se deu a execução, a sangue frio, de um homem predestinado e obstinado, não representou, como se supõe, o fim de seus ideais, nem o fracasso de suas aspirações. Viveu e lutou pelo que entendia

ser o caminho da redenção dos povos, a cuja libertação se dedicou. Deixou a vida, como escreveu Getúlio, para entrar na História e foi fonte de inspiração e de admiração para os jovens rebeldes de todas as partes do mundo, sobretudo para os que o conheceram apenas pela foto famosa que incendiou a imaginação dos jovens em todas as partes do mundo, em que chegou a imagem de sua aura ardente e impulsiva que fez dele um mito que a História consagrou e a lenda que tantos inspirou.

Em nome desses ideais, Sr. Presidente, saúdo a memória desse herói e, como tantas outras consciências despertadas por seu exemplo, deixo aqui registrado o testemunho da minha admiração, de meu apreço e de meu reconhecimento por seu testemunho de vida.

Por último, Sr. Presidente, dedico este pronunciamento a meu pai, de 89 anos, que, ainda, ao vestir a camisa com a foto de “Che” Guevara, consegue se emocionar.

Viva a democracia!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. P-SOL – PA) – Obrigado, Senador Geraldo Mesquita. A Mesa se associa ao seu protesto contra as vozes do atraso, que não se conformam com os que sonham e constroem a luta e a utopia por verdadeiras transformações.

Queria registrar a presença da delegação do Estado do Pará, que veio participar da Marcha a Brasília, amanhã, e que acompanha esta sessão de homenagem a Ernesto Che Guevara. Ressalto também a presença do Dr. Valmir Oliveira, recém-indicado Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, que também abrilhanta com sua presença esta sessão especial.

Convido para usar da palavra a Deputada Federal Manuela d’Ávila, do Partido Comunista do Brasil pelo Rio Grande do Sul.

A SRA. MANUELA D’ÁVILA (PCdoB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente Senador José Nery, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, Sr^{as} Deputadas, Srs. Deputados, meu caro companheiro e amigo Embaixador de Cuba, Pedro Juan Nuñez Mosquera, nosso amigo Presidente da Associação dos Cubanos residentes no Brasil, Tiso Saenzi, estudantes do Centro de Ensino Médio do Cruzeiro, aqui de Brasília, que responderam ao convite para participarem da sessão especial do Senado, queria, ao saudá-los, agradecer aos funcionários das nossas bancadas, aos trabalhadores das nossas bancadas, Senador José Nery, que viabilizaram a realização desta sessão especial ao superarem os limites que nos haviam sido impostos pela dinâmica do processo legislativo, sobretudo da Câmara dos Deputados.

Esta sessão especial do Senado, que homenageia Ernesto Che Guevara e relembra os 40 anos de seu brutal assassinato, é, de fato, como já mencionado, extremamente significativa, porque, além da história dos dias de Che que já foi contada aqui, desta tribuna, pelos oradores que me antecederam, homenagear Che é também refletir sobre o mundo em que vivemos, sobre as condições em que vivemos, sobre as mudanças que queremos construir e, sobretudo, sobre a nossa capacidade de construir essas mudanças.

Homenagear Guevara e olhar a sua contribuição para o povo de Cuba e sua luta em toda a América Latina é ter a convicção de que sonhos valem a pena; e mais: sonhos são realizáveis. Homenagear Che é reafirmar a sua luta pelo socialismo e a atualidade dessa luta.

Alguns, Senador José Nery, maquiavelicamente, tentam e tentaram, recentemente, esvaziar a referência de Che Guevara em textos historicamente deturpados, como vimos, recentemente, nas páginas de uma revista semanal brasileira já mencionada pela minha querida companheira Deputada Lídice da Mata. Por que fazer isso? Porque Che, ao contrário do que esse setor propaga, não é um ícone esvaziado de conteúdo para os milhares de jovens de nosso continente e do mundo que vestem camisetas com a sua imagem. Nossa juventude reconhece em Guevara a rebeldia transformadora, a rebeldia com causa, a perspectiva revolucionária, a luta por uma sociedade com justiça social e paz.

Haveria sentido em esvaziar alguém vazio de conteúdo? Haveria sentido em esvaziar o conteúdo de uma simples fotografia numa camiseta? É evidente que não. O movimento feito por tal revista é a prova da força não da imagem, mas das idéias de Che Guevara e da força dessas idéias nos nossos dias.

Quarenta anos depois do assassinato de Che, nosso continente respira ares de liberdade e de reais perspectivas de avanço. Governos progressistas, com participação de setores expressivos das camadas populares, dos partidos avançados, constituem uma nova cara para a América Latina: a cara começada com Cuba, com Guevara e com Fidel Castro. Certamente, a enorme referência de Che para a juventude assusta aqueles que sempre defenderam um continente submisso aos interesses norte-americanos. Assusta aqueles que comandam o cruel bloqueio econômico a Cuba. Assusta aqueles que sobrevivem das guerras e se mantêm a partir dessas guerras. Certamente, quando nos referenciamos em Che, estamos lutando pela liberdade, e os nosso povos hoje caminham para a liberdade, avançam no sentido de sua libertação.

Referenciar-se em Che é trabalhar pela construção de saúde e educação pública, por exemplo, pela construção da dignidade. E isso, certamente, assusta aqueles que não defendem os interesses da população.

Quarenta anos depois, os ideais de Che permanecem vivos e vigorosos. Como diria – permitam-me citar uma poetisa revolucionária de meu Estado – Lila Rippoll: “Morreram? Quem disse? Se vivos estão! Não morre a semente lançada na terra, os frutos virão!” Minha geração é fruto e colhe os frutos da luta de Che Guevara. E lutaremos também, meu caro Embaixador, para sermos semente das próximas que virão, realizando nossos sonhos, que são os mesmos de Guevara: uma sociedade justa, com paz, uma sociedade socialista.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Nery. P-SOL – PA) – Obrigado, Deputada Manuela D’Ávila, do PCdoB do Rio Grande do Sul.

Concedo a palavra ao Senador João Pedro, do PT do Estado de Amazonas.

Saúdo a presença no plenário da Deputada Federal Vanessa Grazziotin, também do Amazonas.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. Deputados Federais, Embaixador de Cuba, Pedro Mosquera, nossa Deputada Lídice da Mata, enfim, todos os membros que compõem a Mesa, juntamente com o autor deste requerimento, Senador Nery, do Estado do Pará, não poderia deixar de prestar aqui a minha homenagem a esse grande homem da América Latina.

Quero saudar a galeria repleta de estudantes e dirigentes do MST, que estão participando desta sessão, não como espectadores, com certeza estão aqui reafirmando o sonho, a luta, o ideal de Ernesto Che Guevara.

Penso que esta sessão faz com que se reflita a passagem do grande homem, do grande dirigente do movimento socialista, do grande homem que tem uma marca dos movimentos populares, do grande homem que tem a marca da Esquerda, do grande homem que deu exemplo de bravura naquele contexto do final dos anos 50, início dos anos 60, de lutar pela independência de vários países, porque esse era o contexto lá na África, na América Central, na América do Sul, a organização dos movimentos de esquerda, socialistas, populares, pela independência dos países.

Penso que esta data seja importante. Refletindo sobre a vida de Che Guevara, ele continua fazendo a guerrilha, ele continua lutando, ele continua vivo.

Há três semanas – tenho impressão –, a edição da revista cujo nome a minha querida companheira de tanto tempo de movimento estudantil que é Lídice da Mata não quis mencionar, a **Veja**, publicou matéria de uma estupidez, de uma agressão tão baixa que nós não poderíamos deixar de repudiar. Ou seja, Che continua fazendo a guerrilha, Che continua lutando, Che continua lutando contra aqueles que ele combateu. É um desrespeito porque há não só uma tentativa de desconstituir a história do Che, mas de desqualificar a luta da esquerda no Brasil, a luta da esquerda na América Latina. Então não podemos concordar e temos que repudiar a postura da revista.

Na semana passada, um articulista professor da USP fez também uma matéria na tentativa de desconstituir o homem, o militante, o dirigente; e mistura a vida real, a luta real do Ernesto Che Guevara com mito. Não tem mito nisso.

Estamos aqui fazendo esta reflexão, esta sessão cujo requerimento assinei ao lado de outros Senadores, para reafirmar que a luta de Ernesto Che Guevara continua.

A luta continua e precisamos dar continuidade, fazer a defesa dessa referência dos anos 60 que lutou contra o imperialismo americano e as injustiças sociais; que deu um exemplo muito particular de abnegação. Isso é importante para nós, da esquerda. Nem a revista *Veja*, nem esses articulistas de última hora vão apagar, ferir, diminuir essa referência da juventude mundial, dos partidos de esquerda, dos grandes homens que lutaram em defesa dos povos da América do Sul, da América Latina.

Estou aqui me congratulando com a juventude que está aqui, com os Deputados Federais, os partidos, o nosso Senador Nery, porque esta data é nossa! Nossa e de quem continua sonhando e lutando em defesa do socialismo. É nossa porque a luta de Ernesto Che Guevara ninguém vai tirar da história da esquerda, que soube enfrentar e continua enfrentando lá essas armas assassinas.

Se hoje a Bolívia tem um presidente que vai fazer e continua fazendo história, a instituição do Exército vai levar para sempre a alcunha de uma instituição criminosa que assassinou um grande homem da América do Sul. Isto ninguém vai tirar: essa postura covarde do exército da Bolívia.

Um Exército criminoso porque matou um grande homem, um grande dirigente, um dirigente da revolução cubana, um ministro da revolução cubana, um militante que enche de orgulho a todos nós, da esquerda.

Então eu quero me congratular com todos aqueles que estão aqui, com todos os jovens que continuam usando a camisa de Ernesto Che Guevara. Da mes-

ma forma que Lídice da Mata registrou, com satisfação, a postura de seu filho, quero dizer que também fiquei muito satisfeito no dia em que eu vi o pôster do Ernesto Che Guevara no quarto dos meus filhos. Ele está lá. Eu fico muito feliz com isso, mas fico feliz com a juventude que continua usando não só na camisa, mas, com certeza, no coração e na mente, a imagem deste grande homem que é Ernesto Che Guevara. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Nery. P-SOL - PA)

– Os cumprimentos ao Senador João Pedro pelo brilhante pronunciamento, reafirmando todas as nossas lutas, irmanadas ao sonho de Che Guevara.

Convido para usar da palavra o Deputado Federal Chico Alencar.

Registro a presença da Deputada Vanessa Graziotin. É uma grande satisfação tê-la conosco, V. Ex^a que preside a Frente Parlamentar Brasil-Cuba.

Também registro a presença da Deputada Federal Jô Moraes, do PCdoB de Minas Gerais.

Com a palavra o Deputado Chico Alencar.

O SR. CHICO ALENCAR (P-SOL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Companheiro Senador José Nery, que preside esta sessão, proponente deste momento importante no Senado Federal, que resgata aqui sua grandeza e sua dignidade com relação às grandes causas; Sr. Tiso Saenzi, que é o Presidente da Associação dos Cubanos que vivem no Brasil, bem diferente daqueles que fogem para Miami; nosso Embaixador Pedro Juan Mosquera, da República Socialista de Cuba, companheiros que aqui representam a Câmara dos Deputados, Lídice da Mata, Manuela Dávila, esta sessão, ao contrário do que disse o nosso amigo jornalista Ilimar Franco, hoje em *O Globo*, não é uma sessão esvaziada cuja vítima é Ernesto Che Guevara. É uma sessão que tem o essencial: galeria quase cheia porque falar de Ernesto Che Guevara não é falar para quem exerce um mandato temporário muitas vezes conquistado na democracia representativa capitalista com abuso do poder econômico; é falar para a cidadania na busca da democracia substantiva que queremos e que só existirá com a socialização dos meios de produção e a socialização dos meios de governar. É isso que estamos celebrando aqui.

Bertold Brecht, um grande dramaturgo alemão dessa mesma linhagem das pessoas com causas do século XX, na sua antológica peça Galileu Galilei, num certo momento, coloca na boca do cientista uma afirmação aparentemente contraditória. Diz ele: “Infeliz do País que precisa de heróis”. E, logo depois, com o evoluir da contenda, com a Santa Inquisição, Galileu diz: “Feliz do País que tem heróis”.

Toda história, toda saga da humanidade constrói arquétipos! Ou será que Platão, Aristóteles, Jesus Cristo, Confúcio e outros tantos não o são? E, ainda bem que é assim. Normalmente, essas pessoas, por mais que se edulcorem suas vidas, por mais que esse crie aqui ou ali alguma fantasia, têm um elemento concreto que fica como norteador querendo nos dizer permanentemente que nós precisamos nos humanizar, que nós precisamos avançar, que é possível sim ser generoso, bom, justo e solidário. Então quando dizem que o Che é um mito, é uma fantasia, isso, sinceramente, não deve nos incomodar. Pelo contrário. Ainda bem que há uma mitologia, que há todo um arcabouço de construção do imaginário que é positivo.

Quando o meu amigo Waltinho Moreira Salles faz o filme sobre as viagens do jovem Che, é claro que ali há sempre um elemento de idealização, ainda mais com aquele ator bonito que representa o jovem Ernesto. E daí? A Manuela já está ali comovida pela beleza física também daquele ator e o próprio Che nessa matéria – esta sim, meio malcheirosa da revista **Veja** – diz:

“Aproveitaram o fato de ele ser bonito, pintoso, um galã, e engrandeceram a sua figura.”

Puxa vida, será que para ser de esquerda e socialista é preciso ser feio, bem degenerado fisicamente? Não! Precisa é ter grandeza interior, que é muito mais importante do que a beleza exterior, é óbvio. Mas isso é fundamental. Por isso, essa renovação dos ideais de Che tem que estar conosco aqui, e esta sessão é muito oportuna.

Quero encerrar, Sr. Presidente, com algo que me comoveu bastante. Eu invejo o meu companheiro e amigo Ivan Valente, que pôde estar lá agora, nas comemorações dos 40 anos da perpetuação dos ideais de Che Guevara, na Bolívia.

O nosso companheiro e amigo João Pedro Stédile fez um pequeno texto que é digno de ser registrado nos Anais do Senado da República brasileira.

Diz ele que La Higuera, a 2.600 metros de altitude, onde foi executado, há quarenta anos, Ernesto Che Guevara, a mando da CIA, com um tiro de fuzil no peito, dentro de uma pequena escola rural, continua igual. Miúdo povoado de camponeses pobres, estes continuam sem luz, telefone, estrada, escola e sem preço para suas batatas. Triste destino. A única coisa que mudou – e isso não é pouco importante –, agora, é que há no povoado um médico cubano, que circula a cavalo, de casa em casa, pelas montanhas, repetindo o ideal do Che, fazendo consultas e ajudando a que seus moradores tenham um pouco mais de saúde.

Mudou também, que, com o ascenso do movimento de massas na Bolívia e a vitória de Evo Morales, as pessoas podem ir a ValleGrande prestar suas homenagens, sem medo! E a estrada que liga ValleGrande e a la Higuera pelas frias montanhas agora está marcada com muitas placas e se chama La Ruta del Che!

Fomos lá prestar homenagens a um mito ou herói. Fomos lá visitar um amigo, um companheiro. Um velho conhecido, que deu provas de amor contundente ao seu povo latino-americano, e ofereceu a própria vida por uma causa. Uma causa que continua viva e é de todos: combater a pobreza e a desigualdade social em nosso continente.

Fomos lá dizer que continuamos com seu compromisso de seguir a mesma luta. Lutar todos os dias contra o analfabetismo, a desigualdade, a exploração, o colonialismo, a corrupção, o imperialismo e as transnacionais que continuam vindo aqui roubar nossas riquezas naturais, agora na forma de soja, minério de ferro, etanol, sementes e água.

Fomos lá dizer que somos muito gratos por seu exemplo de dignidade e humildade, que demonstrou como deveriam ser as pessoas que exercem cargos públicos, nos movimentos sociais e nas igrejas – aliás, exemplo de dignidade e luta que o Valmir Mota, a que o Senador Nery fez referência, o Kelo, líder da Via Campesina, atualiza, com dor, sua própria morte, neste fim de semana, no Paraná, alvo das milícias bandoleiras, açodo de uma transnacional.

Fomos lá agradecer seu exemplo de espírito de sacrifício, de humanismo e de amor ao estudo, porque o Che era também um intelectual, alguém que se dedicava à operação intelectual de leitura. Como dizia até o velho Mao Tse-tung, quem não pesquisa não tem o direito de falar. De ser o primeiro no trabalho e o último no lazer. Naqueles tempos de guerra mais direta, isso às vezes era até uma exigência, mas hoje não está tão rigoroso assim. O lazer liberta e faz bem. De acreditar e defender que o conhecimento, a consciência liberta verdadeiramente as pessoas da opressão e da exploração. De exercitar e explicar que somente o povo organizado pode resolver seus problemas e derrotar seus inimigos. Outro grande herói, que escreveu o livro **Alexandre e outros Heróis**, chamado Graciliano Ramos, sempre nos lembra – continua vivo Graciliano, algoano de boa cepa, como muitos, embora nem todos: o povo não tem amigos. O melhor amigo do povo é o próprio povo organizado.

Fomos lá em Serra, Stédile, dizer que a América Latina voltou a caminhar, que já temos alguns governos populares, outros um pouquinho progressistas. Mas que temos uma longa caminhada pela frente, para poder reacender o movimento de massas, organizar o

nosso povo e travar lutas sociais que de fato eliminem as causas de tanta pobreza e desigualdade.

Fomos lá, por fim, dizer as forças da direita, aquelas mesmas que o assassinaram na Bolívia, continuam desconstituindo a própria história.

Ontem, um jornal dizia que a revolução de outubro, a revolução soviética, foi um grande engodo, que a tomada do Palácio de Inverno aconteceu porque todos estavam movidos a vodka e, depois, aos vinhos finos que o czarismo conservava nas suas adegas. É impressionante como o neoliberalismo hegemônico vai tentando desconstruir a própria história humana, que, no mínimo, tem contradições, não vence sempre.

Essas forças de direita continuam muito ativas no Brasil, na América Latina e no mundo. Continuam odiando Che, falando mal dele. Mas isso é até um bom sinal, ensina-nos Stédile, revela que seu exemplo os incomoda. Eles que fiquem com Mussolini, Hitler, Barrientos, Medici, Pinochet, Ulrike, Thatcher e Bush, seus verdadeiros ícones. Fomos lá renovar o nosso compromisso de que a Ruta del Che, por tudo o que ela significa, é ainda o caminho para construir *nuestra* pátria grande latino-americano.

Assim seja, assim façamos! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Nery. P-Sol – PA) – Muito obrigado, Senador Chico Alencar, do P-Sol do Rio de Janeiro, pelo seu pronunciamento.

Gostaria de registrar a presença, na galeria da Casa, da Delegação de Alexânia, coordenada pelo Sr. Henrique Torres. Muito obrigado pela presença nesta sessão especial. Registro também a presença do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Pará; do Sindicato dos Trabalhadores Previdenciários; e do Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil, que, amanhã, participam da Marcha a Brasília.

Concedo a palavra ao Deputado Federal Ivan Valente, do P-Sol do Estado de São Paulo.

O SR. IVAN VALENTE (P-SOL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Nery, nosso companheiro do Partido Socialismo e Liberdade, primeiramente, cumprimento-o pela iniciativa de ter colocado na pauta do Senado Federal este debate, esta sessão solene, e virar um pouco o jogo dessa agenda negativa da política. Aqui se discutem hoje ideais, programas, projeto de nação, outra sociedade com liberdade e com igualdade social. Falar de Che Guevara é exatamente isso.

Cumprimento o Embaixador de Cuba, Pedro Mosquera, e nosso lutador Tiso Saenzi. Eu não poderia deixar de me referir a Ernesto Che Guevara, não só a sua juventude, mas, particularmente, a sua participação na Revolução Cubana como um voluntário argentino

– ou seja, ali já se revelava a sua veia internacionalista solidária e por ideais.

A Revolução Cubana foi um marco muito importante. E me recordei, Deputado Chico Alencar – militava já no movimento estudantil na resistência à ditadura militar –, quando chegou a notícia do assassinato de Ernesto Che Guevara na Bolívia, ainda com informações não confirmadas.

As universidades ferveram; estudantes choravam. Era um símbolo da luta, era um símbolo daquilo que tinha sido também a revolução cubana e da resistência que Cuba representava, no continente, ao imperialismo, à imposição, à falta de liberdade e depois, como veríamos, à seqüência de golpes de Estado patrocinados pelo governo norte-americano em toda a América Latina – em 64, no Brasil e, posteriormente, em vários países latinos americanos, culminando, inclusive, com o Chile, de Salvador Allende.

E, naquele momento – 8 ou 9 de outubro –, a data não era precisa, e continua imprecisa. Faz 40 anos, ou fez há pouco tempo, do assassinato de Che Guevara.

Tomei a iniciativa exatamente por isso, no momento de reflexão, de emoção, ao ver por que um cidadão argentino/cubano largou o poder em Cuba, onde foi Ministro da Indústria, onde foi o Presidente do Banco Central, onde tinha todo o poder, para lutar na África e, depois, em lugares ermos da Bolívia, que, por sinal, continuam ermos 40 anos depois.

Na escola onde Che Guevara foi assassinado, uma pequena construção, está a cadeira em que Che se sentou, algumas carteiras, Deputado Chico Alencar, onde ele foi metralhado por um suboficial boliviano, a pedido das Forças Armadas e da CIA, serviço secreto norte-americano, com ordem expressa de Washington e do governo central da Bolívia.

Mas, na saída da escola, existe uma inscrição, feita possivelmente por uma professora: “Saiu daqui para a eternidade e para a história”. E é por isso que se tenta desconstruir a imagem de Che Guevara, porque ele é, sem dúvida, um exemplo transformador, revolucionário para milhões e milhões de jovens e lutadores sociais no Planeta, inclusive em países de outra cultura, não só latino-americana. E é preciso resgatar a Revolução Cubana para entender por que essa ilha resistiu tanto tempo ao bloqueio americano, às tentativas de assassinato de seu Presidente, Fidel Castro, e tantas outras.

Um companheiro nosso me trouxe uma gravação do Senado Federal em que Almino Alfonso fazia o seguinte discurso, em 15 de outubro, Sr. Presidente, de 1962. Já vai muito tempo, Deputada Manuela. Ele disse: “Não podemos aceitar o bloqueio, porque seria

pisotear o princípio básico da autodeterminação dos povos e representaria um precedente contra cada um dos países latino-americanos: hoje é Cuba, amanhã é a Bolívia, depois, a Venezuela e chegaria a nossa vez.

Passou-se o tempo dos fuzileiros navais; querem reeditá-lo agora, através do bloqueio.

Mas a pergunta que faço é a seguinte: por que os Estados Unidos, que desembarcaram em tantos países latino-americanos, como a Guatemala, o Panamá e outros, nunca desceram em Cuba, nas barbas do imperialismo?

Exatamente porque lá havia um povo organizado, consciente, que resistiria à invasão. Eles não pagaram o preço.

Mas até hoje, depois de tantos anos de bloqueio e mantendo uma base militar onde se torturam cidadãos do mundo todo, em Guantánamo, território cubano, continuam com a sua presença lá. Ou seja, Cuba continua incomodando, não economicamente; política e ideologicamente.

Che Guevara é o ator central dessa luta. E só os que não o conhecem ou não leram a sua história e a sua biografia podem afirmar que ele herdou o stalinismo, o centralismo e o autoritarismo que vinham do apoio soviético. Pelo contrário, Che Guevara foi o mais insubordinado contra a presença soviética naquele momento. Ele sabia que era um equilíbrio de forças necessário, mas em nenhum momento aceitou várias teses, que depois se comprovariam erradas, do socialismo na União Soviética e da burocracia.

Exatamente por isso querem colocá-lo no mesmo balaio, mas ele não está. O exemplo de Che Guevara hoje está materializado num cidadão que uniu... E são raros os líderes, os transformadores revolucionários que conseguiram unir teoria e prática. É isso que confere a ele um sentido maior na sua trajetória.

Quando os jovens e os lutadores sociais colocam a camiseta de Che Guevara ou divulgam os seus pôsteres, estão dizendo: é preciso que o mundo tenha mais desprendimento, que se retome um ideal que interessa a todos, que a luta por igualdade social permaneça nos corações e mentes daqueles que querem um outro patamar da humanidade. Isso se chama comunismo. Ernesto Che Guevara era um comunista do fundo do coração. É nesse sentido que se consegue ou se tenta desconstruir a imagem de Guevara.

Muitas Deputadas e Deputados já falaram aqui sobre a famigerada reportagem da revista semanal *Veja*. É de uma atrocidade à inteligência que nem foi levada em conta. Eu a situo entre aqueles “tiros no pé” que a imprensa dá ao tentar desconstruir uma imagem, com dados absolutamente falsos, de um ci-

dadão que era tido como um aventureiro, um covarde, um fracassado.

Como falar em fracasso de Ernesto Che Guevara? Pelo contrário, ele é alguém que permaneceu nos corações e mentes, porque suas idéias são vitoriosas. E os assassinos dele – não o que disparou a metralhadora, que ele era um mandado –, os de cima, sabem que não se matam idéias. Por isso a imagem de Che Guevara, suas idéias e seu exemplo, particularmente, prevalecem. E onde ele prevalece? Nos corações e mentes dos jovens e dos lutadores sociais, dos que organizam o povo, dos que querem a transformação social, dos que não aceitam esse projeto iníquo do capitalismo, dos que entendem que o individualismo, a competição e a competitividade são valores superiores à igualdade, à solidariedade, ao planejamento e ao trabalho coletivo. Essa é a diferença.

Então, é evidente que milhões de pessoas em todo o mundo sigam o seu exemplo. É isso que está acontecendo na América Latina e é por isso que a imprensa de extrema direita, com um perfil fascista, como a revista *Veja* produziu essa peça: para desconstruir, no momento em que em toda a América Latina ressurgem as idéias de uma pátria grande rumo ao socialismo, com exemplos da Venezuela, com protagonismo popular, com discussão sobre a preservação de recursos naturais em poder do povo e com uma política antiimperialista, que desafia a dominação imperial da potência máxima, os Estados Unidos da América. Isso ocorre, hoje, na Bolívia.

Estive em Vallegrande, onde o Presidente Evo Morales fez um discurso emocionado à frente de milhares de ativistas da Bolívia e do mundo todo, dizendo: “Eu sou guevarista”. Isso, sem dúvida, despertou a ira da elite boliviana, fazendeiros de Santa Cruz de la Sierra, militares, que, como se disse desta tribuna, continuam pensando que, por terem assassinado Che Guevara, são heróis. Ou seja, o nome de Guevara e suas idéias continuam produzindo tensão, porque ele lembra que a sociedade está dividida em classes sociais, com interesses diversos, com interesses diversificados, que a classe dominante fala em nome do capital e que as idéias de Guevara falam em nome do trabalho, do trabalhador, da pátria. E é por isso que se fala numa pátria grande latino-americana.

Tomara que Venezuela, Bolívia, Equador continuem avançando e que aqui, no Brasil, superemos o medo de enfrentar o projeto neoliberal. Sonhamos 25 anos com essa proposta inspirada em Ernesto Che Guevara.

Sonhamos que era um momento de virada, de acabar com a desigualdade, com essa iniquidade, com a concentração da renda, da terra, da riqueza e do po-

der no Brasil, mas isso não se faz sem enfrentamento, sem conflito, sem um programa transformador, sem povo na rua, sem condições de fazer o grande embate de idéias, de programas e de projetos.

Por isso que as idéias de Che Guevara continuam vivas. Che vive!

Seus ideais socialistas continuam marcando a vida de milhões de pessoas e inspiram aqueles que querem uma sociedade mais justa, igualitária, uma sociedade socialista.

Viva Che!

Che vive!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. Bloco/PT – AM)

– Muito obrigado, Deputado Ivan Valente, pelo pronunciamento em homenagem à memória e à luta do sempre revolucionário Ernesto Che Guevara.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, do PMDB do Rio Grande do Sul, símbolo da luta por liberdade e justiça social em nosso País, que engrandece o Senado, o Rio Grande do Sul e o Brasil. Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Sr^a Deputada Manuela, essa força nova que nasce no Rio Grande do Sul, uma grande expectativa de todo o Brasil. Eu estava assistindo do meu gabinete e da Comissão de Finanças andamento desta sessão. Gostaria de falar aqui sob um outro aspecto, que a mim parece realmente também importante.

Gostaria de falar aqui num outro aspecto, que a mim parece realmente também importante. Quero olhar para figura de Che Guevara hoje, quando o mundo, as idéias, o pensamento, a ação política de certas agremiações e de certos grupos se dividem em duas fases: a fase da luta para chegar ao poder – aonde alguns chegam e outros não – e a fase de depois de chegar ao poder.

Houve três casos no Brasil que eu vivi no velho MDB. Olha, principalmente no Rio Grande do Sul, onde a luta para o restabelecimento da democracia foi uma das páginas mais bonita da história deste País, nós nos dividimos no Rio Grande do Sul entre os que estavam na ditadura e os que estavam contra. Nós nos unimos num movimento nunca existente na nossa história: trabalhistas, comunistas, neocomunistas, socialistas, burgueses, seja lá o que for. Unimo-nos nós aqueles que não se submeteram e não se dobraram e que aceitaram a caminhada contra o regime militar.

Convém repetir muitas vezes que se tratava de uma época em que parecia que os militares vinham para dominar.

Como debochavam de nós! Como nos ridicularizavam! O que vocês querem? Está aí a imprensa. Está aí a burguesia capitalista e estão aí os militares. E eles vieram para durar a vida inteira.

O General Castelo Branco. Como eu combati aquele General. Hoje reconheço que ele era o menos ruim daquele tempo. Se dependesse dele... Pedro Aleixo...Ele queria restabelecer a democracia. Não deixaram. Costa e Silva, Ministro da Fazenda. A guerra. "Vou candidato e volto candidato", disse quando foi à Europa. E voltou candidato. Costa e Silva, Médico; Geisel, Figueiredo.

Figueiredo era assim que nem o Lula. "Quero". "Não quero". "Quero". "Não quero". Mas ele queria votar. Por isso, na convenção da Arena ele fez aquela trapalhada toda. O candidato natural era o Aureliano. Ou o Andreazza. Ele foi de Maluf, o candidato que ninguém aceitava. E, porque foi o Maluf, perdeu.

Nós éramos do velho MDB. Eu era o Presidente no Rio Grande do Sul. Confesso para vocês que me sentia assim como um Cristão logo depois que Cristo morreu e o Cristianismo começou a caminhar: perseguido. Era um movimento fantástico de nos unir: vamos dividir, vamos repartir propriedade. Tudo é de todos. Aquela coisa toda! Pensei que o MDB era isso. Eu estava louco para chegar ao poder, porque no poder iríamos fazer uma revolução. Era gente pura, gente dedicada! Caminhar para lá. Atirar para lá!

Hoje, vejo como era fácil aquela luta que parecia tão difícil. O negócio era lutar contra a ditadura. O negócio era derrubar o regime militar. O que vamos fazer depois? Depois, vamos ver! Só que com o "depois nós vamos ver", chegamos ao poder e eu aprendi ali que, com a caneta, muda tudo. O MDB no Governo, babau. Aí, o MDB se deteriorou, se deteriorou, veio a social-democracia, que era o chique do mundo: Felipe González, Mitterrand, a moda era a social-democracia, era o novo. Nem comunismo, nem capitalismo. Social-democracia.

E o que era o PSDB? Eram os puros do MDB. Os caras eram uns santos. Era o Covas, era o Montoro, era o Fernando Henrique, era o Serra, era o Richa, os puros do MDB. E fizeram um movimento bonito, bonito mesmo. Fernando Henrique era um cara bacana, intelectual, bonito, alinhado, encantador de serpente. O mulheril, então, era doido por ele. E ganhou a eleição. Ganhou a eleição e foi um Governo de Direita, foi um Governo de Direita.

Olha, vai haver – escutem o que eu digo a vocês – ainda o julgamento público da privatização da Vale do Rio Doce. Estão dizendo que agora o Orçamento fala em trezentos bilhões de capital; privatizaram por três – um, dois, três – dinheiro dado pelo BNDES.

Chegou ao governo mesmo aquela social-democracia se inverteu toda. Desculpe-me, não se ofendam aqui, mas eu acho que no mundo não existe Partido mais bonito na Oposição que o PT. Eu ficava emocionado. Mas que gente espetacular! Garra, luta, debate. Olha, não respeitavam o telhado de ninguém. Era pedra para lá, pedra para cá!

Eu falei, eu já contei aqui. É a décima vez que eu vou contar, mas eu devo contar. Eu disse para o Dom Evaristo: "Dom Evaristo, está certo que o senhor pegou as comunidades de base da Igreja e as levou para o PT, criou o PT, fez um movimento muito bonito. Mas, cá entre nós, o senhor ensinou o PT a fazer Oposição, mas não ensinou a ser Governo. O senhor cometeu um erro grave! O senhor é culpado!" Aí, ele me disse:

E, concordo, mas aquela gente era tão bacana, tão pura, que achei que até poderia ser ordenado padre, que estava preparado para tudo. Mas não estava preparado para ter a caneta. Estou contando isso para quê? Para mostrar que o Che Guevara não se encantou pelo poder, não se alucinou pelo poder. Era um homem todo poderoso, um segundo homem, muita gente achava que mais dia, menos dia, ele assumiria o lugar de Fidel Castro e, no apogeu, quando a revolução era um espetáculo em Cuba e no mundo inteiro, ele largou para continuar a caminhada. Olha, dou um outro exemplo. Na minha opinião, é o que entendo de mais espetacular na minha opinião, na figura de Che Guevara, é exatamente, isso. Quer dizer, é um argentino de bicicleta, andou por aí, foi chegar a Cuba, ajudou numa luta que de início parecia impossível.

Cá entre nós, o americano... Quando vejo agora, o Bush dizer: olha, vocês estão dando força para o Irã, se o Irã tiver a bomba atômica, é o início da Terceira Guerra Mundial. Mas quem é o americano para dizer isso? Quem pode e quem não pode ter, quem é isso, quem é aquilo... Pois, nesse momento, Che Guevara teve esta atitude: saiu, foi à África. Mas, com toda sinceridade, não creio... Há uma leviandade dizendo que o Fidel Castro meio que queria se ver livre do Che, mandou-o para a Bolívia, e não ajudou. Não acredito nisso.

Aquele era o Che. O Che foi, assim como deu certo em Cuba, porque estava no fim... E eu estou já ficando velho, entrei no pensamento e agora vou voltar, porque não lembrei o que era para dizer... Era para dizer que o americano, que deu toda cobertura para o Fulgencio Batista, que deu todo o apoio para o Fulgencio Batista, era uma ditadura que se manteve violenta e radical, porque o americano deu força, no início, ele achou que aquele Che Guevara... era hora de derrubar... E a vitória do Fidel Castro foi muito ba-

cana, mas não vamos esquecer que o americano não viu com muita antipatia a vitória do Fidel Castro, porque o Fulgencio Batista tinha caído em desgraça. Porque assim é o americano: está de um lado, vira para o outro, apóia ou não apóia, conforme o interesse dele. Pois, nesse momento – e foi dito aqui e eu concordo –, não se pode atirar pedra no Presidente da Venezuela, embora ele tenha que ser um pouquinho mais competente, ele fala mal, cá entre nós, quando ele vai dizer: “Eu não admito que se intervenha na Bolívia”. Tudo bem, eu também não admito.

Aliás, o Mercosul teve uma atitude – não sei se vocês concordam comigo – excepcional. A primeira vez que aconteceu isso, que estavam dando golpe no Paraguai. Os países do Mercosul foram lá, inclusive o Chanceler brasileiro, e conseguiram que a democracia fosse mantida, não fosse dado o golpe e assumisse quem tinha que assumir. E o Paraguai continuou democrata.

Eu acho que temos que ver... Agora, não pode o Presidente da Venezuela chegar e dizer: “Não, querem mexer na Bolívia, se mexerem na Bolívia eu estou lá. Se for necessário, transformo num novo Vietnã.” Não, vamos unir as forças no sentido de que realmente não se deve intervir na Bolívia e vamos dar força nesse sentido.

Agora, que se sente um movimento nesse sentido, se sente: na Bolívia, no Equador, na Venezuela. É um movimento que nós temos que também fazer com categoria. Não vamos, de repente... Nós pagamos um preço muito alto.

O Perón, lá. O Allende era uma coisa espetacular. Com o Allende houve o primeiro grande movimento em que um partido comunista chegou ao poder democraticamente, pelo voto. Inclusive era o Allende e a direita, no Chile. A democracia-cristã, que estava com o Freire, um homem espetacular, na oposição, mas que, no governo, não conseguiu levar adiante, foi para o segundo turno, e o Partido Democrata disse: Nós vamos apoiar os comunistas. Porque a direita, os radicais, no Chile, ofereceram até... Foram para o segundo turno, no Chile, o candidato dos comunistas, o Allende, e o candidato da direita. Os democratas-cristãos entraram em terceiro lugar. Aí a direita disse o seguinte: Apóiem o nosso candidato, derrotamos o Allende, nós renunciamos e elegemos o candidato do PDC, o Partido Democrata-Cristão.

Vejam como era espetacular a democracia no Chile: não aceitaram.

“Não. Não. Nós vamos votar no Allende, foi ele que ganhou para ir para o segundo turno, e a tradição é, no segundo turno, votar em quem está em primeiro lugar.”

No Uruguai, o movimento da esquerda está no governo. Aliás, estou vindo de lá do Uruguai, porque a reunião do Parlamento do Mercosul é lá no Uruguai. E, agora, a esquerda, que era a frente ampla, está sofrendo. É muito engraçado, no Congresso, lá, vemos os caras do Partido Colorado e do Partido Blanco, uns reacionários danados, agora cobrando do pessoal de esquerda, da frente ampla, aquilo que eles realmente não têm condição de fazer. Mas também deu confusão.

No Brasil, estava o João Goulart, um homem de esquerda. Era Presidente da República. O que eu quero dizer é que, de repente, isso aqui virou a zona mais fascista do mundo, que foi o eixo do Sul, em que a direita tomou conta e o milita entrou aqui com o jargão de força e de violência. Não devemos repetir aquilo. O que devemos é fazer realmente a integração da América Latina. Acho que temos um grande caminho para isso.

Desculpem-me, mas, nesse aspecto, respeito o Presidente Lula. Acho que ele está no caminho porque o Brasil é o único País da América Latina que quer a integração da América Latina. A Argentina não quer e os outros países não querem até porque têm medo do Brasil. Eu fui falar com um “mas, vocês querem a Alca em que o americano vai tomar conta?”. “Não, ele não vai tomar conta. Em segundo lugar, se é para tomar conta eu prefiro que tome conta o americano, que já é dono, do que vir o Brasil para fazer concorrência e vamos sair do americano e cair na esfera do Brasil”, o que não é verdade. Não queremos isso. Nós queremos realmente uma integração.

Por isso acho que a homenagem a Che Guevara é emocionante. Ele era médico preocupado também com o social. Essa linha que Cuba tem hoje e que todo mundo, independente de qualquer coisa, é obrigado a respeitar, a medicina em Cuba. Nós, no Brasil, nós, no Rio Grande do Sul, os médicos cubanos temos chamado porque eles têm uma medicina espetacular, que é a medicina de família. Lá, mudou o conceito de medicina e o médico é o médico de família. Ele está integrado ali. Ele não tem a ficha de quem está doente. Ele vai lá e tem a ficha de toda a família, do pai, da mãe e dos irmãos e faz aquela integração do social com o psicológico, com isso nasceu exatamente no período do nosso Che Guevara. Por isso, acho que realmente, como dizia ele: lutar sim, mas sem jamais perder a ternura. Ele tem uma imagem que merece o respeito.

Eu também não gostei. Achei que a *Veja* não precisava ter feito isso, numa hora como esta, num momento como este, querer fazer uma humilhação da figura do Che Guevara, até dizendo que ele não

tomava banho, não sei mais o quê. A *Veja* não podia fazer isso. Eu não acho Che Guevara um mito. Acho-o uma grande figura.

Olha, parece piada, mas, no Brasil, o PT chegou lá, o PMDB chegou lá, o PSDB chegou lá, mas nenhum dos três, quando chegou lá, teve uma figura como a Che Guevara, que largasse o governo e ficasse fiel às suas idéias. Tem uma figura como a da extraordinária companheira, a querida Senadora do Alagoas, por quem tenho um carinho, um afeto enorme por ela, que foi expulsa do PT por querer cumprir o programa do PT. Ela não entendeu, coitadinha, que no governo é uma coisa, na oposição é outra. O Lula disse. Quando perguntam: “mas vocês votaram contra. Radical, contra”. “É, mas estávamos na oposição. Agora somos do governo. Agora sabemos. Uma coisa é um partido na oposição e outra é um partido no governo”. Ele diz isso com todas as letras, com maior frieza. Tivemos o caso da querida Senadora, que foi posta na rua.

Tivemos um caso agora, vocês leram, na semana passada, um artigo emocionante de Frei Beto. Frei Beto saiu do Governo, era o assessor direto do Presidente da República, era o conselheiro do Presidente da República. Nosso querido Deputado pelo Rio de Janeiro, meu irmão de idéias, estávamos na CNBB, em uma missa do grupo católico, quando o Frei Beto falou ali para comunicar que tinha largado o Governo, que tinha renunciado ao cargo de assessor direto do Presidente da República porque não se identificava mais com o Governo, não tinha mais condições de ficar lá. Eu me meti ali e fiz uma indelicadeza: “É, mas o senhor errou.” Todo mundo ficou me olhando. “O senhor tinha que ter ficado lá, porque, se os bons saem e os ruins ficam...” E ele respondeu: “Mas eu não tinha mais condições de ficar, não podia influenciar.” E aí ele escreveu esse artigo, que os aconselho a ler, sobre Esquerda e esquerdista. Esquerda era o PT, na Oposição, a favor do social, dos humildes, dos necessitados, dos que precisam, dos pobres. Direita é essa tese que domina o mundo, a globalização. Pobre vai existir sempre porque faz parte da política de consumo, os que não têm condições. E esquerdista é o PT de hoje. Ele é esquerdista, tem as idéias, mas se acomoda. Como diz o Frei Beto: “Ninguém está mais próximo da direita do que alguém da esquerda que ganha um cargo público do Governo, que se acomoda no cargo público e esquece das suas idéias”.

E aí é que eu digo que não apareceu ninguém que seguisse o exemplo de Che Guevara. Apareceram muitos que vieram para cá, foram mandados para cá ou se assustaram, não tinham como lutar, e vieram para cá. Mas o mérito é de Che Guevara, Ministro. Che Guevara poderia meio que namorar os Estados Unidos,

meio que ter uma posição; andaria pelo mundo, estaria na ONU, a grande figura da ONU, seria um homem espetacular, mas largou tudo, foi militar lá, na África, e foi lá, na Bolívia, morrer nas florestas – esse é um grande nome – sem nunca perder a ternura.

Por isso estou aqui, meu Presidente. Somos poucos, mas o movimento vale a pena. Acho que trazeremos uma homenagem a alguém fiel a seus ideais, numa hora como essa em que ninguém é fiel a nada, vale a pena.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Nery. P-SOL – PA) – Obrigado, Senador Pedro Simon, por seu emocionante depoimento. Tem essa convocação a permanente utopia.

Concedo a palavra à Deputada Federal Vanessa Grazziotin, Presidente da Frente Parlamentar Brasil-Cuba, mas, antes, registro o comparecimento do Deputado Federal Ibsen Pinheiro, do PMDB do Rio Grande do Sul, que muito nos honra com sua presença.

Com a palavra a Deputada Vanessa. Logo em seguida, falará o Senador Eduardo Suplicy, encerrando os pronunciamentos desta presente sessão de homenagem a Ernesto Che Guevara.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador José Nery, V. Ex^a teve a iniciativa nesta Casa de apresentar um requerimento solicitando a realização desta sessão solene, assim como a Deputada Lídice da Mata apresentou requerimento semelhante na Câmara Federal. Cumprimento V. Ex^a, a Deputada Lídice, a Deputada Manuela, que contribuiu muito para a organização desse evento, assim como o Senador João Pedro e tantos outros.

Quero fazer um cumprimento especial ao nosso querido Embaixador de Cuba no Brasil, amigo do Brasil e amigo do povo brasileiro, Pedro Mosquera. Quero cumprimentar também o Dr. Tirso Saenz, que não só representa os cubanos residentes no Brasil, mas que escreveu o belo livro **O Ministro Che Guevara – testemunho de um colaborador** e foi Vice-Ministro da Indústria de Che Guevara. É um prazer e uma honra muito grande para o Parlamento brasileiro, para o Senado, que cede o seu plenário para uma reunião solene do Congresso Nacional, tê-lo entre nós. Cumprimento-o e agradeço a sua presença, Dr. Tirso. V. S^a engrandece muito essa singela mas sincera homenagem que fazemos a Ernesto Che Guevara.

Há pouco conversava com um companheiro que aqui estava e que me lembrava de episódios importantes protagonizados não só por Che, mas por membros de sua família, como sua mãe, por exemplo, que, na década de 60, especificamente em 1963, esteve no

Brasil a convite da Universidade Federal da Paraíba. Ela reuniu-se com dirigentes de todas as ligas camponesas daquele Estado e foi fazer uma palestra não dentro das quatro paredes da universidade, mas na praça de João Pessoa, reunindo, naquele ano de 1963, uma multidão nunca vista antes na Paraíba. Era a mãe de Ernesto Che Guevara, Celia Guevara.

Aqui, com muita atenção, ouvi todos os Parlamentares que me antecederam falarem da história, do momento em que Che Guevara se juntou a Fidel, a Raúl Castro. Eram em torno de 82 homens que marcharam rumo a Cuba. Foram às montanhas de Sierra Maestra lutar contra a ditadura de Fulgêncio Batista, apoiada pelo governo norte-americano, pelos Estados Unidos da América do Norte. Não apoiada, mas bancada. Aliás, aquele era um governo, era uma ditadura que somente cumpria ordens que vinham diretamente dos Estados Unidos.

Falar de Che Guevara é falar dessa luta que, em Cuba, começou muitos anos antes, mas que teve uma marca importante em 1956 e que colheu a vitória em 1959, quando Fulgêncio Batista se obrigou a deixar o país e a se refugiar no exterior. E depois falar do período em que passou no governo revolucionário de Cuba, com a ajuda de V. S^a que aqui está. Falar de Che Guevara seria falar do momento em que ele saiu de Cuba, porque achou que tudo estava resolvido e que havia muita gente boa, competente e capaz de coordenar o trabalho grandioso que tinha pela frente, e foi à África. Retornou à América Latina em 8 de outubro de 1967 e foi capturado por membros do exército boliviano. Um dia depois, foi assassinado brutalmente.

Mas falar de Che Guevara é falar muito mais do que isso. Muitos dizem que é um mito, outros dizem que é um símbolo, mas Che Guevara é, na realidade, o símbolo da luta de todos nós, da luta não só de sua geração, do momento importante da história de vários países do mundo que conseguiram romper com ditaduras injustas que colocavam na marginalidade um número cada vez maior de pessoas e mostraram à humanidade e aos povos do mundo inteiro que era possível, como é ainda hoje, a construção de uma sociedade diferente, de uma sociedade melhor, de uma sociedade solidária.

Costumo dizer: Che Guevara morreu, foi assassinado, mas cada gota de sangue por ele derramado é uma liderança nova que nasceu e que nasce a cada dia. Porque acredito na luta, acredito nessa nova sociedade. Porque não é possível que a sociedade capitalista seja o fim da História, como tristemente escreveu, há algum tempo, Francis Fukuyama. Que desmoralização! Mal imaginava ele que em tão pouco tempo seria desmoralizado, porque, no final da década de 80, quando

o bloco socialista passou a viver uma crise profunda, apressou-se esse pseudo-intelectual em escrever um livro, dizendo que nem bem nasceu o socialismo já estaria dando prova de que não sobreviveria e que o fim da história seria o próprio capitalismo, capaz de superar as suas próprias crises.

Penso exatamente o inverso. Quanto mais se desenvolve, quanto mais evolui o capitalismo, mais mazelas ele traz para a maioria das pessoas. Aí estão os grandes conglomerados econômicos no mundo, no Brasil, os monopólios, os oligopólios, a levar cada vez mais miséria à maioria da gente de todo o mundo: no Brasil, na África, na América Latina, nos quatro cantos do mundo. Então, não pode o capitalismo ser o fim da história.

E Che Guevara não imaginava que seria isso, que se transformaria assim. Seria um símbolo que, como já disseram aqui tantos oradores que me antecederam, a burguesia, os neoliberais convictos tentam destruir. Não adianta. Pode vir uma edição da revista **Veja**, pode vir outra, podem vir quantas quiserem, venha **The New York Times**, venha tudo. A juventude não usa camisa com símbolo de Che Guevara porque o acha uma pessoa de aparência bela. Não é por isso. É pelo símbolo que ele representa, é pela luta que ele encarnou de uma pessoa que viveu, lutou e morreu lutando. É por essa razão que os filhos do Senador João Pedro, como ele próprio disse, colocaram o pôster, o cartaz, a fotografia de Che Guevara em seu quarto, e tantos jovens em todo o mundo: atores, personalidades, ídolos de toda uma gente, de toda uma geração.

Che Guevara representa a luta a favor do socialismo, a favor da justiça social, uma luta que não se dá hoje da mesma forma que se dava há uma, duas, cinco décadas. Não. A forma de lutar é diferente.

Alguns dizem, Senador José Nery, que não existe país imperialista, alguns colegas seus inclusive.

Eu já ouvi: não, não existe país imperialista. O que são então os Estados Unidos? Como agem então os Estados Unidos da América do Norte, senão a cada vez mais subjugar nações e mais nações e colocá-las a seu serviço? Organismos internacionais? ONU? Organização das Nações Unidas? Que poder têm esses organismos internacionais? Poder superior ao poder norte-americano? A história e o dia-a-dia têm demonstrado que não. Vejamos o exemplo do Iraque. Uma resolução da Organização das Nações Unidas determinou: não invadam o Iraque. Os Estados Unidos foram e invadiram, estão lá, ocupam o Iraque até hoje.

Há outra decisão das Nações Unidas que considera o bloqueio econômico praticado pelos Estados Unidos, imposto por eles a todas as nações do mundo, uma ilegalidade, uma arbitrariedade, mas esse bloqueio

permanece até hoje. As leis americanas aprovadas vigoram até hoje. E o punido não é apenas Cuba, não é apenas o povo cubano. Os punidos somos nós que estamos no Brasil, são as empresas européias, são as empresas mexicanas – essas são as punidas. Porque os Estados Unidos não admitem que Cuba seja dona do seu próprio nariz, que Cuba decida o seu próprio destino, que Cuba decida e construa tijolo a tijolo o seu próprio futuro. Direitos humanos? Que direitos humanos são esses? Que autoridade tem um país para falar em direitos humanos se mantém Guantánamo como é até hoje, ali em território cubano?

Que moral tem uma nação como essa? Essa não seria então uma nação imperialista? É claro que sim.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, senhoras e senhores, a luta de Che Guevara não é só dele, mas também nossa até hoje. Não pegamos em armas, mas usamos as tribunas, ocupamos as ruas, as praças, porque queremos dizer que esta sociedade em que vivemos não é uma sociedade para seres humanos, os quais não podem continuar a viver, na sua grande maioria, como vivem hoje: trabalham, trabalham, trabalham para viver na Rocinha, para viver lá na África do Sul, em uma das maiores favelas do mundo, Soweto. Não é para isso que as pessoas nascem, não é para viver dessa forma.

Precisamos construir uma sociedade mais justa. Precisamos, sim, de uma sociedade onde todos tenham direito ao trabalho, à moradia, à educação, à saúde. Foi isso que quis Che Guevara e é o que queremos todos nós.

Digo a todos os senhores presentes, Dr. Tirso Sáenz, Embaixador Pedro Mosquera, Senadores João Pedro, José Nery e Eduardo Suplicy, senhoras e senhores, que não podemos esmorecer, porque a história da humanidade é construída com altos e baixos. Há momentos em que atuamos na defensiva, mas há momentos em que atuamos na ofensiva. E, neste momento em que atuamos na ofensiva, temos que saber os passos importantes a dar e a evolução que a sociedade precisa experimentar.

Ouvi, com muita atenção, as palavras do Senador Pedro Simon, as suas críticas ao Partido dos Trabalhadores. Não quero arvorar-me a fazer crítica a Partido nenhum, mas quero, sim, tecer um comentário a respeito desse Governo do Presidente Lula, que o meu Partido, o PCdoB, apóia desde sua primeira eleição. Se hoje ninguém ouve falar em Alca, é porque temos Lula como Presidente do País; se hoje ninguém mais ouve falar em privatização da Petrobras, é porque temos Lula como Presidente do País; se hoje não ouvimos mais falar em privatização das universidades públicas, é porque temos Lula como Presidente do País. Essa

não foi uma conquista minha; essa foi uma conquista da sociedade brasileira, que ousou, pela primeira vez na sua história, eleger um operário Presidente da República.

Com isso quero dizer o quê, Senador Nery? Eu, que sou comunista; eu, que me filiei ao PCdoB aos 17 anos, levada pelo Senador João Pedro – e pouca gente sabe disso; e que nunca mudei de Partido, nunca mudei de trincheira; será que penso que vivemos no Brasil um Governo ou um momento revolucionário? Não. Mas vivemos um momento muito melhor do que na égide do neoliberalismo. Não há dúvidas. Temos que saber aproveitar este momento, eu, os Parlamentares, todos nós que somos progressistas, que somos de Esquerda. Essa história de que não há mais Direita, não há mais Esquerda... Há, sim. A Direita continua a ter seus partidos a representá-la, que é o PSDB, é o PFL – que até já mudou de nome para ver se muda também a opinião popular em relação a eles. Esses representam, sim, o grande oligopólio internacional e, sempre que têm oportunidade, voltam a aclamar a Alca – “que pena que a Alca se foi” –; voltam a dizer que o Estado está ficando cada vez mais inchado porque o Presidente Lula contrata servidor público. Então, há sim, existem sim Esquerda e Direita neste País.

Nós que somos de Esquerda temos a obrigação de aproveitar esse momento importante, aproveitar a democracia – que poucos valorizamos, porque há algum tempo caiu a ditadura, e a lembrança do momento em que ninguém podia falar ao microfone fica muito longe –, temos que aproveitar esse momento de liberdade para organizar a população. E os movimentos populares têm, sim, que criticar o Presidente Lula. Agora, criticar de forma responsável, jamais fertilizando a terra para a volta do atraso, da oligarquia.

Portanto, quero deixar aqui registradas as minhas homenagens ao povo cubano, para quem Che Guevara foi tão importante. Deixo minhas homenagens a todos aqueles que nunca – como Che – se cansaram de lutar e que enxergam na luta o único caminho para a construção de uma sociedade melhor para todos.

Muito obrigada.

Parabéns, Senador José Nery, e obrigada pela oportunidade que nos proporciona. (Palmas.)

Durante o discurso da Sra. Vanessa Grazziotin, o Sr. José Nery, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Pedro.

Durante o discurso da Sra. Vanessa Grazziotin, o Sr. João Pedro, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Nery.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. P-SOL – PA)
– Muito obrigado, Deputada Vanessa Grazziotin, do

PCdoB do Amazonas, Presidente da Frente Parlamentar Brasil-Cuba.

Quero registrar que recebemos um texto intitulado “O Poema da Liberdade”, do Sr. Lívio Oliveira, em homenagem a esta sessão e à história de Che Guevara.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, do PT de São Paulo, para o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Presidente, Senador José Nery, caro Pedro Mosquero, Embaixador de Cuba no Brasil, Senador João Pedro, prezado Dr. Tirso Sáenz, quero também prestar minha homenagem a Che Guevara no momento em que lembramos os quarenta anos de sua morte.

Ernesto Che Guevara inspirou e continua inspirando jovens idealistas e pessoas de toda e qualquer idade, como eu próprio, além de pessoas que até os seus últimos dias de vida tiveram sempre nele a imagem de uma pessoa inteiramente desprendida, com um espírito de solidariedade formidável, que tem sido reverenciada pelos povos de todo o mundo, especialmente pelo povo cubano. Não é à toa que, de todos os personagens da História, ele é aquele cujo rosto é mais freqüentemente estampado nas camisetas dos jovens.

Eu também gostaria de aqui enaltecer o cineasta Walter Salles, que, em **Diários de Motocicleta**, mostrou, de uma maneira tão bela, o sentido importante da viagem que, juntamente com Alberto Granado, fez Ernesto Che Guevara, saindo de sua terra, Buenos Aires, na Argentina, para atravessar toda a América Latina, pelos Andes, conhecendo de perto, no Chile, as condições de trabalho dos que estavam em *minérias* de cobre. Ele pôde testemunhar as condições difíceis de trabalho a que muitos estavam submetidos em toda a região da América Latina, percorrendo os Andes. O filme mostra também aqueles dias em que Ernesto Che Guevara e seu amigo Alberto Granado trabalharam ajudando, voluntariamente, ele como médico, na colônia de pessoas com hanseníase, aquela doença tão terrível. Seria muito importante que nós estivéssemos sempre seguindo sua aspiração de justiça, de maior igualdade, de liberdade.

Eu gostaria, também, como muitos dos meus colegas que me precederam, inclusive a Deputada Vanessa Grazziotin, de expressar minha concordância com respeito à aspiração do governo cubano, ainda expressa no último artigo do Presidente Fidel Castro Ruz, que disse o quão importante é que os Estados Unidos da América, que o Governo do Presidente George Walker Bush decida, de uma vez por todas, acabar com o bloqueio econômico, cultural e de pessoas. Não

faz sentido, prezado Dr. Tirso Sáenz e caro Embaixador Pedro Mosquera, que o Canadá, um país que tem uma relação tão próxima de amizade e de vizinhança com os Estados Unidos da América, tenha relações tão intensas com Cuba e o mesmo não aconteça com os Estados Unidos. Eu mesmo, nas duas vezes que visitei Cuba, pude ver o número tão significativo de cidadãos canadenses que visitam Cuba com muita freqüência. Se o Canadá tem relações comerciais e de investimento, de exportação e importação, e, sobretudo, de trânsito de seres humanos, por que a nação de maior poderio econômico no planeta Terra, vizinha de Cuba, separada apenas pelas águas do Caribe, estando a uma distância de 90 a 100 milhas, sendo que já teve uma relação tão próxima com Cuba, por que, afinal de contas, o Governo dos Estados Unidos não decide que há que se iniciar um processo de interação com Cuba de tal maneira que possam todos os norte-americanos que desejam, inclusive, conhecer a experiência de construção do socialismo de Cuba, a implementação, ali, dos ideais de Che Guevara e de seus companheiros, visitar aquele país? Nos Estados Unidos, por exemplo, há muitos jovens que gostariam de conhecer a forma de organização socioeconômica e política de Cuba.

Por outro lado, tenho a convicção de que, na medida em que houver liberdade para as empresas norte-americanas adquirirem e venderem todo e qualquer tipo de bem e serviço, transacionando, portanto, com maior liberdade com Cuba, na medida em que puderem os norte-americanos visitar Cuba e também os cubanos visitar os Estados Unidos da América, então, com o sentido de reciprocidade, haverá um caminho muito mais interessante e saudável na direção do que os próprios norte-americanos e o Governo dos Estados Unidos gostariam que acontecesse, respeitando, portanto, a soberania de Cuba, a sua integridade, a sua auto-determinação, mas abrindo caminhos.

Tenho conversado com o caro Embaixador Pedro Mosquero e gostaria de dizer algo relativo à carta que escrevi juntamente com o campeão de boxe Éder Jofre, nosso campeão de peso-galo de 1960 a 1965 e dos pesos-pena em 1963, considerado o melhor peso-galo de todos os tempos pelo Conselho Mundial de Boxe e o nono melhor pugilista de todos os tempos por **The Ring**. No dia 15 de julho, encaminhamos, por meio do Embaixador Pedro Mosquero uma carta ao Presidente Fidel Castro no sentido de que pudesse a autoridade esportiva cubana permitir que os pugilistas cubanos Guillermo Rigondeaux e Erislandy Lara Santoya possam participar do campeonato mundial de boxe que se realizará em Atlanta, nos Estados Unidos, inclusive como uma forma de participação, posteriormente, das olimpíadas de Pequim.

Quero aqui dizer, com muita amizade e franqueza, que, do ponto de vista que disse o Presidente Fidel Castro, em sua declaração recente sobre a importância de se acabar com o bloqueio econômico do Governo dos Estados Unidos, que tenho uma forte convicção, prezado Embaixador, de que o Presidente Fidel Castro, ao refletir, pode permitir aos pugilistas cubanos que estiveram no Brasil e nos jogos do Pan e tiveram um procedimento que eles próprios reconheceram e declararam como errado – e eu confio na declaração expressa deles, inclusive, a autoridades brasileiras, pois que estavam desejosos a voltar ao seu País, aos seus familiares, porque amam Cuba e querem estar lá – e ao ter, conforme dissemos Eder Jofre e eu mesmo naquela carta ao Presidente Fidel Castro um espírito de generosidade, de compreensão e de até perdão por aquele incidente, pode permitir, como grandes pugilista que são, até, novamente, representar Cuba. Acho que isso estaria muito dentro do espírito de ternura, do qual falou muitas vezes Ernesto Che Guevara.

E, Presidente José Nery, como recebi um poema de Lívio Oliveira, gostaria, se me permite, de concluir a minha homenagem com as palavras deste advogado público federal, escritor e poeta, que, em uma homenagem a Che Guevara, encaminhou-me o poema, sugerindo-me que aqui pudesse lê-lo. **O Poema da Liberdade**, por Lívio Oliveira

Declaro, em mim,
e aos ventos e mares de Cuba,
Toda a liberdade
E o homem livre já vive o céu.
Aqui, na terra, o homem verdadeiramente
livre
desenha os contornos de um céu
azul como o da África
ou dos sertões do Brasil.
Meu grito libertário já chegou à floresta da
Bolívia
e, ao contrário do que pensam alguns,
não cessou.
Meu punho está firme,
pronto e rijo.
Já penso no próximo combate.
Travarei esse combate entre as palavras
e a ignorância.
Travarei esse novo combate entre o pão
e a fome.
Travarei esse velho combate entre a luz
e a obscuridade.
Lutarei, desesperadamente, sem sentir
qualquer dor.
Os meus amigos e camaradas
irão curar minhas feridas

com o bálsamo da verdade
e da honra.
Desafiarei os perigos
e correrei montanhas e todos os riscos.
Minha guerrilha não cessará
enquanto houver um homem,
uma mulher,
um velho,
uma criança,
sem casa,
sem chão,
sem o arroz da ilha
ou o feijão do continente.
Não cessará minha batalha
enquanto eu ouvir a canção
da Latino-América.
A fadiga não me alcançará,
enquanto – nas madrugadas –
eu sorver o orvalho fresco
e a seiva
que escorrem sobre as folhas
das árvores imemorais da paz
e sobre a minha frente sangrando.
Não interromperei minha luta
e minha gargalhada ainda ecoará,
apavorando meus algozes,
enquanto existirem povos
sem olhos para ver
o rumo certo,
sem ouvidos para ouvir
o poema da liberdade,
sem língua para gritar
e buscar, no fundo do peito,
o espírito altivo e forte
da AMÉRICA INDEPENDENTE!

Eu gostaria, Sr. Presidente, em homenagem a Ernesto Che Guevara, aqui também de dizer, inclusive contra todo tipo de bloqueio econômico, que possamos logo nas Américas, do Alasca à Patagônia, não ver mais qualquer tipo de cercas, de muros, tais como os que hoje caracterizam a fronteira dos Estados Unidos, México e Canadá, que possamos logo ver a liberdade de os bens, os serviços e os seres humanos seguirem dos Estados Unidos para Cuba e para toda a América e possam os cidadãos das três Américas, se desejarem, também por elas transitarem livremente sem ter que passar por muros como aqueles que, infelizmente, contrastam com a história de liberdade dos Estados Unidos da América.

Minha homenagem, portanto, aos ideais de Ernesto Che Guevara por igualdade, liberdade e dignidade para todos os seres humanos.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Nery. P-SOL – PA) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy, que aqui prestou homenagem à memória de Ernesto Che Guevara.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, do PT do Acre.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador José Nery, Sr. Embaixador de Cuba no Brasil, Pedro Juan Núñez Mosquera, nosso guerreiro Tiso Saenzi, Presidente da Associação dos Cubanos no Brasil, Sr. Senador João Pedro, colegas de tantos embates lá na Amazônia, demais aqui presentes, estava pensando em fazer um pronunciamento lido, mas acho que, quando se trata de homenagem, é chato demais ler, pois se perde a emoção.

Mas estava aqui me reportando ao pouco que estudei sobre a história do povo cubano, da Revolução Cubana, dos desafios que tem enfrentado desde 1959 até o presente momento, porque tive a oportunidade lá nos anos oitenta de ouvir pessoas que falavam da história das revoluções no mundo. Alguém teria contado que, quando estavam atravessando para chegar à Baía dos Porcos, e o mar estava revoltado, um dos guerrilheiros caiu na água; que alguém teria dito que se parassem para pegá-lo iriam se atrasar e que ao chegarem à praia seriam recebidos à bala. Nesse ponto, Fidel teria dito: “A nossa luta é pela vida. Nós vamos buscá-lo”. E foram resgatá-lo. Chegando à praia, realmente foram recebidos à bala. Escaparam poucos. Ao chegarem a Sierra Maestra, já em segurança, Fidel Castro teria perguntado quantos tinham escapado. Responderam-lhe que, contando com o Comandante, quinze. Ele, então, teria se levantado e dito: “Se somos quinze, então vencemos”. Então esse foi dado como discurso mais curto de Fidel Castro.

Mas aqui falando de Che Guevara, lembro-me de que já escuto esse nome desde o início do início dos anos setenta, ainda era garoto. E vi a preocupação de meu pai... Imagine uma família de pessoas do interior do Estado e que ouve falar a palavra comunismo, principalmente naquele tempo – 1969. Entre 69/70, houve a ascensão de Salvador Allende ao governo chileno. Eu vi meu pai extremamente preocupado, conversando em casa, com todos: “Eita, agora tem uma espinha de garganta aqui encostado de nós. O comunismo está chegando aqui e já vai entrar no Brasil”. E falava em tom de preocupação. Somente depois que eu comecei a militar na Igreja Católica, especialmente na Teologia da Libertação, foi que pude ter acesso às informações, às leituras, a muitas publicações de Frei Betto e de tantos outros. Pudemos, então, conversar um pouco melhor sobre essa questão do papel revolucionário de uma pessoa. E fico aqui imaginando o que motiva

um jovem a deixar tudo para trás e enveredar em um caminho desses. E, se nós não pudermos olhar as histórias dos sistemas econômicos, da relação entre os grupos sociais, será difícil compreender. E fico aqui imaginando: no período pré-feudal, as disputas levavam à escravidão branca. O sistema econômico da época levava à escravidão branca. O feudalismo suspende a relação escravista, porém cria o regime do senhor, do senhorio; do proprietário e do servidor. O capitalismo nasce sob a égide da liberdade, da igualdade, da fraternidade. Palavras muito bonitas para a Revolução Francesa, mas aprimorada pelos burgueses.

Quando se vai olhar em cima do que o sistema capitalista se ergueu, vê-se que as histórias são muito ruins. Li alguns livros que me foram recomendados sobre as indústrias da Inglaterra que levavam crianças e mulheres a trabalhar por até dezoito horas; havia uso de chicote; não era permitido dormir sobre as máquinas. Imaginem o que situações assim fazem na mente de uma pessoa como Ernesto Che Guevara! De lá para cá, o mundo girou e girou, e hoje ainda não conseguimos suprimir o que foi, no meu entendimento, a energia que motiva um processo como esse que vocês viveram. Ainda hoje a sociedade não encontrou um método que seja, digamos assim, mais pacífico na solução de graves problemas. O mundo ainda vive com um bilhão de pessoas que não têm acesso ao que é mais sagrado: a água e a comida.

O mundo inteiro diz que o caminho bom é o caminho norte-americano. Hoje todos sabemos que se dermos ao mundo o consumo do povo norte-americano, o planeta vai morrer, vai parar. Não temos espaço para a produção de alimentos, de bens de consumo pessoal ou seja de que nível for, para atender tamanha demanda.

Acabo de vir de uma reunião na África do Sul em que se tratou deste tema: como os pobres do mundo poderão participar de forma diferenciada na relação com os povos mais ricos? Trinta por cento da população do planeta consome 75% de tudo o que é produzido, de todas as riquezas. Aquele espírito de 1959 que moveu o povo cubano e todos os líderes anteriores – Martí, Zapata, Mao Tse-Tung, na China; Mandela, na África; Gandhi, na Índia, e tantos outros – se levantaram para chamar a atenção de seus povos para tomar um rumo diferente. É difícil para nós aqui, no Brasil, compreender a cabeça do povo cubano em uma hora dessa, especialmente a de um jovem como Ernesto Che Guevara.

Hoje ouvimos tantas pessoas dizendo que ele foi isso, foi aquilo, deixou de ser, exagerou em algumas coisas, mas virou um ídolo dos mais conhecidos no mundo. Vemos hoje, nas grandes bandas de rock, tatuagens nos braços, nos peitos de pessoas famosas que lembram o seu nome, estampas nas camisetas. É

um dos rostos mais divulgados no mundo, mas mais do que isso é o seu espírito, o seu ideal. O que o fez pensar dessa maneira? A revolução estava no sangue. E pensava, segundo me foi dito, que ela não se encerrava no sucesso do povo cubano, mas pensava exatamente no sucesso dos povos das Américas, especialmente da América Latina.

Então, não poderia o povo cubano bradar a si próprio e dizer: conquistamos, chegamos ao nosso objetivo; portanto, já está resolvido o nosso problema e a situação dos outros povos é problema de cada um deles. Não, ele se destina e vem para a Bolívia, onde foi morto pelo Exército boliviano.

Segundo informações, ele passou pelo Estado do Acre. Até me foi dito que há uma trilha que teria sido utilizada por ele e que poderíamos pensar num ponto de lembrança da passagem dele na fronteira do Estado do Acre com a Bolívia. Há um hotel chamado Hotel Fronteira, no Município de Brasiléia, no Estado do Acre e alguns dizem que ele teria dormido uma noite ali. São histórias que nos aproximam um pouco daquela realidade, daquele momento.

Fica aqui, digamos assim, o que posso dizer neste momento de singela homenagem, em primeiro lugar, ao sucesso da revolução cubana por ter enfrentado o boicote econômico durante todos esses anos e ter emprestado a muitos lugares o que acho de mais salutar que é a inteligência humana. Quantos médicos cubanos têm saído, professores para ajudar a situação de Moçambique e tantos outros países da África. Inclusive aqui no Brasil, os Médicos da Família são uma tese muito utilizada no Brasil e é um empréstimo do conhecimento da medicina cubana. Muitos jovens hoje no Brasil querem estudar medicina lá com a experiência de vocês.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento, só nos resta gritar e bradar, como o nosso Presidente hoje, Senador José Nery, um viva não só a Ernesto Che Guevara, mas principalmente ao sucesso da revolução do povo cubano. Parabéns. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Nery. P-SOL – PA) – Obrigado, Senador Sibá Machado.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Inácio Arruda, do PCdoB do Ceará.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador José Nery, caro Embaixador de Cuba no Brasil, nosso ex-vice-Ministro de Che, companheiro Tiso, Senadores João Pedro, Sibá Machado e Eduardo Suplicy, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. Deputados, senhoras e senhores convidados que comparecem a esta sessão solene que homenageia **in memoriam** o herói latino-americano e internacionalista Ernesto Che Guevara de la Serna.

Há muito a se recordar sobre esse homem de autêntica extração latino-americana, precursor da unidade continental, na linhagem de Simón Bolívar e José Martí, um cidadão da América e do mundo que mereceu atenção especial para suas idéias, publicadas pelas **Edições Futuro**, do Partido Comunista do Brasil, PCdoB, ainda no início da década de 60, com prefácio de Maurício Grabois, Líder da nossa Bancada na Constituinte de 1946 e que tombou, no Natal de 1973, na Guerrilha do Araguaia.

A sessão solene que ora se realiza no Senado Federal reflete mais que sentimentos nostálgicos, a amplitude e a atualidade do exemplo e das idéias do homem-símbolo, dos anseios libertários de soberania e igualdade que semeou generosamente em nossas selvas, planaltos, planícies e cidades latino-americanas.

É o reconhecimento neste 40º aniversário em que reverenciamos a memória de Ernesto Che Guevara, sua dedicação no combate às desigualdades sociais e suas convicções de uma América Latina livre, democrática, próspera e soberana. Reconhecer a importância de Ernesto Che Guevara na reafirmação dos ideais de democracia, justiça, paz e solidariedade entre os povos e distingui-lo como símbolo de luta pela liberdade e soberania dos países latino-americanos é dever de todos.

Por isso, Senador José Nery, parabéns à iniciativa de V. Ex^a e tantos companheiros que subscreveram o requerimento de sua autoria, juntamente com os Deputados Federais, que acorreram a esta sessão, porque iniciativa de tal magnitude também adotaram na Câmara dos Deputados do Brasil.

Ao reverenciar a memória de Che Guevara, o Senado Federal irmana-se aos vários países que organizaram homenagens para lembrar o 40º aniversário de sua morte. Em Cuba, cerca de 10 mil pessoas participaram de uma cerimônia em frente ao mausoléu de Che, na cidade de Santa Clara. Na Bolívia, o Presidente Evo Morales lançou um selo comemorativo em homenagem a Che Guevara. Centenas de jovens de diferentes países reuniram-se no segundo encontro mundial Che Guevara, em Vallegrande, cidade onde o corpo de Che foi exposto após sua execução. Marcaram presença vários ministros de Estado. O cubano Leonardo Tamayo, ex-companheiro de Che na guerrilha boliviana, artistas e representantes de organizações de esquerda da Bolívia, da Argentina, do Brasil, do Chile, do Paraguai e do Uruguai.

Na Argentina, País onde Che nasceu, foi realizado um festival de música na Praça de Maio.

Na Venezuela, o Presidente Hugo Chávez inaugurou um monumento no Pico da Águia, um dos pontos mais altos dos Andes Venezuelanos, por onde Che passou. Outro monumento foi inaugurado na Guatemala.

Aqui no Brasil, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) em diversos pontos realiza a Jornada de Solidariedade de Trabalho Voluntário Che Guevara.

O Circuito Universitário de Arte e Cultura (Cuca) da União Nacional dos Estudantes também homenageou Che.

A França também rendeu homenagens ao líder revolucionário.

Quando se fala em Ernesto Che Guevara, a comum memória brasileira rapidamente o associa a uma emblemática passagem pelo Brasil no ano de 1961, no dia 19 de agosto, quando, por iniciativa do então Presidente Jânio Quadros, recebeu a Ordem do Cruzeiro do Sul.

Acompanhado de uma comitiva de cinquenta pessoas, Guevara chegou ao Brasil procedente de Montevidéu e manifestou ao Presidente “o testemunho do agradecimento do Governo cubano pela posição do Brasil em Punta del Este, além de apresentar as saudações pessoais do Primeiro Ministro Fidel Castro”. Ernesto Che Guevara agradeceu a homenagem recebida com as seguintes palavras:

“Sr. Presidente, como revolucionário estou profundamente honrado com esta distinção do povo e governo brasileiros. Porém, não posso concebê-la nunca como uma condecoração pessoal, mas sim como uma condecoração ao povo e à nossa revolução. E assim a recebo, comovido com a saudação desse povo que V. Ex^a representa, e que transmitirei, com todo o desejo de estreitar nossas relações”.

A condecoração de Guevara provocou a indignação conservadora dos setores civis e militares.

E foi o mesmo Carlos Lacerda do episódio de 1954, do suicídio de Getúlio Vargas, agora crítico feroz da política externa de Jânio, que, em represália, entregou as chaves do Estado da Guanabara ao líder anticomunista Manuel Antônio de Verona, e protagonizou o episódio no qual vários oficiais devolveriam ao governo suas condecorações.

Segundo a **Folha de S.Paulo** de 20 de agosto de 1961, a Comenda suscitou “críticas ao Presidente, inclusive pelo que se adianta, para a crise política de que é figura central o Sr. Carlos Lacerda.” Entretanto, bem-humorado, Quadros parecia alheio e cooperou com os fotógrafos que pediam uma iluminação diferente, mudando o local da entrega da Comenda. Ao entregá-la, disse: “Ministro Guevara, V. Ex^a manifestou em várias oportunidades o desejo de estreitar relações econômicas e culturais com o Governo e povo brasileiros. Esse é o nosso propósito também. E é a deliberação que assumimos no contato com o Governo e o povo cubanos. E, para manifestar a V. Ex^a, ao Governo de Cuba

e ao povo cubano o nosso apreço e o nosso respeito, entregamos a V. Ex^a esta alta condecoração do povo e Governo brasileiros.” Manifestou-se satisfeito com a honraria: “Não por mim, mas pelo que significa para a aliança entre os dois povos”, disse Guevara.

Na entrevista coletiva que concedeu no Palácio do Planalto, Guevara afirmou, então, que viera “apenas testemunhar os agradecimentos de seu Governo à atitude do Brasil em Punta del Este”. E falou sobre a posição assumida pelo Brasil em Montevidéu: “Foi sem dúvida o maior fator para que Cuba fosse tratada na Conferência de Punta del Este como país americano.” Manifestou também o “testemunho do agradecimento do Governo cubano pela posição do Brasil”; vimos com simpatia aquela reunião, pois, pela primeira vez, Cuba teve apoio para manter a sua posição de república americana. Antes, estivemos sempre sós e de tal maneira agredidos que só poderíamos reagir de maneira violenta. Nessa conferência, a atitude do Brasil – e também de outros países – evitou aquelas agressões pesadas e as tentativas de afastar Cuba do continente, mantendo-a isolada.

Na mesma entrevista, Ernesto defendeu uma posição semelhante a que Fidel Castro manifestou nesses dias, quando conclamou George Bush a encerrar o bloqueio. Naquele momento, acentuou que Cuba está disposta a negociar com os Estados Unidos da América, “desde que mantida a igualdade e o respeito mútuo”. Informou de que o seu governo já se colocava expressamente desse modo e assinalou: “Todavia, não faremos esforço algum. Cuba é um país soberano, livre e está à altura dos Estados Unidos da América. Oferecemos negociações em pé de igualdade. Se eles quiserem está bem, e se não, também está bem. Cuba não se ajoelhará diante dos Estados Unidos da América.”

Quero ressaltar nesta ocasião um outro lado pouco conhecido de Che – o grande e competente formulador de políticas estratégicas de desenvolvimento. Recorro ao livro publicado no Brasil “O Ministro Che Guevara” – Testemunho de um Colaborador”, do ex-Embaixador Tirso Saenz, que aqui está entre nós, para nossa felicidade, um vice-Ministro de Che, que está na Mesa do Senado da República neste instante.

Che assumiu cargos importantes em Cuba. Até 1961, Che foi diretor do Instituto Nacional de Reforma Agrária e Presidente do Banco Nacional.

De 1961 a 1965, foi escolhido Ministro da Indústria de Cuba, tinha a responsabilidade de pôr em ordem a economia, a infra-estrutura produtiva e criar as condições para o desenvolvimento científico e tecnológico do país. Che queria Cuba produzindo tecnologia de ponta quando criou a Direção de Automação e Eletrônica – Queria ver Cuba produzindo computadores. Era aquele período de 60, 61, 62, por aí. Preocupado

com a participação popular concebeu o Sistema de Direção Orçamentária em Cuba, o que chamou-se de Orçamento Participativo, lá, nos idos de 60.

O fotógrafo Alberto Korda afirmou: “Quando Che era ministro da Indústria, trabalhava tanto que recebia suas visitas até às quatro da manhã”. Tirso também aborda no seu livro essas passagens. Korda conta que “Che experimentando a Alzadora, uma nova máquina de cortar cana, cujo funcionamento ele havia concebido com um engenheiro francês”. Assegura Korda: “Quando o encontrei, com o rosto sujo de fuligem e terra, um pouco inchado pela cortisona que tomava para se tratar naquela época, olhou-me com uma mistura de ironia e surpresa. Ah, você está aí, Korda! Você é, afinal, da cidade ou do campo? – Eu? De Havana, comandante... E já cortou cana? – nunca...” Então, dirigiu-se a um dos guardas: “Alfredo, procure um facão para o *compañero* jornalista”.

No cargo de ministro, Che instituiu o trabalho voluntário como ato sagrado da revolução. Aos domingos, cortava cana e carregava sacos de açúcar. Encarnou este novo homem com o qual sonhava. Che afirmava “Deixe-me dizer-lhes, mesmo correndo o risco de parecer ridículo, que o verdadeiro revolucionário é guiado por grandes sentimentos de amor... Talvez seja este um dos grandes dramas do dirigente político.

É preciso que ele alie, ao espírito apaixonado, uma inteligência fria, tomando decisões dolorosas, sem contrair um só de seus músculos... Nestas condições, é necessário ter muita humanidade, um grande sentido de justiça e de verdade, para não cair em um dogmatismo extremo, em uma fria escolástica, para não se isolar das massas...”

É esta, então, a maior homenagem que podemos consagrar a Ernesto “Che” Guevara de la Serna nessas quatro décadas – desde o momento de sua execução pela CIA e pelos conservadores bolivianos – de heróica postura do povo cubano diante do bloqueio norte-americano: apoiar o crescimento dessa resistência estratégica, lutar pela unidade latino-americana e pelo desenvolvimento nesses países que vão se congregando no Mercosul e em outras instâncias sub-regionais, fundamentados nos ideais de soberania e da igualdade social.

Homenageá-lo é, portanto, lutar – e lutar muito –, não apenas como uma forma consciente de suprir a sua ausência, nos multiplicando, mas como uma fórmula de fazê-lo mais presente na canalização das imensas energias represadas nos grandiosos contingentes da juventude que orgulhosamente se vestem de Che, em camisas, bonés, em múltiplos símbolos e canções, e podem transformar o mundo parindo um futuro melhor para os nossos povos.

Che assegurou: “Quando chegar o momento, estarei disposto a dar minha vida pela libertação de qualquer um dos países latino-americanos, sem nada exigir em troca...”

Em sua homenagem, foi feita também “Soy loco por ti, América”.

É o que eu tenho a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Nery. P-SOL – PA) – Obrigado, Senador Inácio Arruda, pelo brilhante pronunciamento.

Registro a presença de uma delegação de anistiados políticos que acompanharam toda esta sessão de homenagem.

Quero registrar, de modo muito particular, que, na década de 70, recebi um livro e uma camiseta com a imagem de Che que me foi enviada, na época, pelo advogado Chico Marques, um cearense de Independência. Foi o meu primeiro contato com a imagem, com a história e com as idéias de Che Guevara. Então, quase trinta anos depois, quero expressar publicamente o meu agradecimento pela oportunidade de receber essa mensagem e, com isso, participar desse sonho e dessa luta que é de todos os latino-americanos.

Nutridos pela mensagem de Che, pela homenagem realizada no Plenário do Senado Federal, agradecendo a presença das Sr^{as} e dos Srs. Senadores, das Sr^{as} e dos Srs. Deputados Federais, das entidades e movimentos sociais de estudantes e de sindicalistas, do Embaixador de Cuba, Sr. Pedro Mosquera e do Representante das Entidades Cubanas no Brasil, Sr. Tirso Sáenz, gostaria de dizer que o Brasil, com certeza, continua reverenciando a memória, a história de Ernesto Che Guevara e, evidentemente, avançando na compreensão e na forma com que o seu legado pode contribuir para as verdadeiras transformações no Brasil, na América Latina e no mundo.

Cumprida a finalidade desta sessão de homenagem, agradeço às autoridades e às personalidades que nos honraram com o seu comparecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. P-SOL – PA) – As Sras. Senadoras Fátima Cleide e Serys Silhessa-renko enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Exas. serão atendidas.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores quando Ernesto Guevara Lynch de la Serna, o “Che”, morre, aos 39 anos de idade, no dia 9 de outubro de 1967, executado pelo Exército boliviano, para alguns, Che Guevara já era um mito. A morte de Ernesto foi arrasadora para milhões de latino-americanos, pois mostrou claramente a dimen-

são humana do nosso querido Che! É esse homem, exemplo de luta pela igualdade e pela dignidade humana, e não o mito, que hoje devemos evocar nesta homenagem.

A mitificação de Che é, na prática, o esquecimento de seu exemplo revolucionário, da sua capacidade de mobilizar os corações e as mentes na busca de uma sociedade mais justa, fraterna e igualitária.

Os primeiros passos de Ernesto em direção a Che foram dados ainda no início da idade adulta. Estudante de Medicina, filho de uma família socialmente bem situada, tendo crescido em um ambiente de estímulo e proteção, de conforto e segurança, Ernesto tem seu primeiro contato com a dura realidade latino-americana ao fazer a famosa viagem pelo Continente com seu amigo Alberto Granado, viagem que imortalizou em seus diários e que inspirou o belo filme do diretor brasileiro Walter Salles. É então que torna contato direto com a exploração e a injustiça, com a doença e com a pobreza – mas também com a generosidade e a solidariedade que brotam espontaneamente do povo.

Mais tarde, na Guatemala, experimenta diretamente os abusos do imperialismo, quando a interferência norte-americana não só derruba o governo do Presidente Arbenz Guzmán, que tentava levar adiante uma ousada reforma agrária, como apóia a instalação de uma ditadura militar. É então que Guevara percebe que a luta por uma América Latina mais livre e justa passava necessariamente, naquela conjuntura, pelo enfrentamento dos abusos do imperialismo, encarnado de forma especialmente vívida na velha política intervencionista norte-americana.

Seja como for, Senhor Presidente, a visão de Che Guevara sobre América Latina – de sua unidade, de seus problemas e dos caminhos comuns que deveria trilhar para conseguir superar sua condição de explorada e espoliada, visão construída ao longo de sua própria experiência, é parte fundamental de sua teoria política e, ao mesmo tempo, uma referência para a luta de nossos povos contra o imperialismo e outras formas de dominação.

Assim como a visão de Simon Bolívar, no Século XIX, foi fundamental para o imaginário político subjacente aos movimentos de independência dos países latino-americanos, a visão revolucionária de Che Guevara incorporou-se definitivamente ao ideário de diversos movimentos políticos que, ao longo dos anos 60, lutavam para concretizar a superação definitiva da condição colonial a que historicamente a América Latina estava submetida.

Da Guatemala, Che Guevara passa ao México, onde finalmente conhece Rani e Fidel Castro, ami-

zades que marcarão definitivamente seu destino e, efetivamente, o nascimento do projeto de libertação da América Latina. Com os dois irmãos cubanos, instala-se, em 1956, na Sierra Madre, em Cuba, de onde parte o bem-sucedido movimento revolucionário que derruba, três anos depois, em 1959, o governo corrupto de Fulgêncio Batista. É ao longo desses três anos de guerrilha que consolida-se a liderança do Comandante Che Guevara, o médico revolucionário.

Depois disso, depois do sucesso em Cuba, seu olhar volta-se para horizontes mais amplos: para a África, que, afinal, compartilha conosco o destino colonial de exploração e espoliação. É do antigo Congo Belga que Che Guevara parte de volta à América, à selva boliviana, onde finalmente encontra a morte.

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,

A morte de Che não apagou a memória do povo latino-americano. Sua lembrança é a lembrança da luta libertária, é a lembrança da proposta de um outro mundo possível, onde o ser humano está à frente dos interesses do capital.

Che Guevara é o exemplo do poder transformador da juventude. Tinha menos de 30 anos quando se uniu, na Sierra Madre, a Fidel Castro – e também ele, embora dois anos mais velho do que Che, ainda não havia chegado aos 30.

Em maio de 1968, a história de Che Guevara e seu exemplo de vida é uma referência para a rebelião dos estudantes em Paris. Aos poucos, essa identificação dos jovens com a figura heróica de Che, com seus ideais e com sua atuação, transformam-no em um herói popular, imortalizando a célebre fotografia de Alberto Korda, que inspirou um dos famosos painéis multicoloridos de Andy Warhol e multiplicou-se, em inúmeras versões, pelo mundo afora.

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,

Mesmo aqueles que hoje não concordam com as idéias ou com a ação de Che Guevara não têm como deixar de reconhecer que seu exemplo marcou indelévelmente o imaginário contemporâneo.

A todos nós, atores políticos, em especial, o exemplo de Che Guevara é fonte inesgotável de oportunidades de reflexão. Mesmo para aqueles que discordam de suas premissas, de suas conclusões ou dos meios que escolheu para realizar seus objetivos, é inegável que sua sensibilidade para a peculiaridade da situação latino-americana – e, mesmo, das condições de exploração do chamado “terceiro mundo” em geral – é ainda exemplar. Mesmo

que pegar em armas não seja uma opção desejável, o exemplo de rejeição veemente das condições de injustiça e de espoliação, sempre impostas pelas diversas encarnações do imperialismo, permanece, para nós, como necessidade objetiva de superação histórica.

E eu, que na minha militância tive muitas vezes Che Guevara como exemplo de lutador e fidelidade à causa popular, concluo, como Fidel, dizendo:

HASTA SIEMPRE, COMANDANTE!

Muito obrigada!

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, gostaria de começar a minha fala parabenizando esta Casa por essa homenagem a uma figura mundial que traduz todo o significado da luta pela igualdade e liberdade, principalmente aos irmãos da nossa América Latina.

Che no Peru em sua primeira viagem percorrendo a América Latina fez questão de saudar, segundo ele, com todo seu coração o povo daquele País. Ernesto disse, pela primeira vez, para um pequeno grupo de Peruanos, que a divisão da América em nacionalidades incertas e ilusórias era totalmente fictícia. Que constituímos uma única raça mestiça do México até o Estreito de Magalhães. E assim, se despedindo de qualquer provincianismo brindou ao Peru e pela América Unida.

Ainda nessa viagem Che tomou consciência da miséria em que vivia a maior parte da população dos países da América do Sul e Central e decidiu que deveria lutar pela mudança desse estado de coisas. No México, em 1954, conheceu e se juntou aos irmãos cubanos Fidel e Raul Castro, que estavam organizando um grupo guerrilheiro para derrubar o governo ditatorial de Cuba.

É esse ponto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que eu gostaria que todos pensassem nesse dia de homenagem a Guevara. “A Consciência das Dificuldades em que Vivem a Maior Parte da População da América do Sul e Central”. O que hoje, depois de 40 anos, podemos refletir e principalmente AGIR para diminuir essas diferenças, essa miséria? Essas dificuldades? Hoje nos denominamos de Mercosul, podemos dizer que avançamos economicamente, mas muito ainda se há para fazer na busca dessa América Unida e mais justa que Che buscou durante sua vida. Che foi um combatente corajoso, internacionalista, ideólogo do foco guerrilheiro, crítico de Moscou, simpaticante de Mao Tse-Tung, apaixonado por poesias, médico e asmático.

Che amava o povo, amava a humanidade, amava a América Latina, e dedicou sua vida à tarefa de torná-la livre, soberana, em paz e com Justiça Social. Se um

revolucionário é movido pelo amor ao próximo então sem dúvida Che foi o revolucionário perfeito. Sua mensagem de solidariedade sobreviverá no tempo, no espírito de quem já foi jovem, de quem já lutou e ainda luta com todas as forças por uma causa, por um mundo melhor.

Seja nessa juventude que usa **botons**, camisetas vermelhas, boina... A mensagem que Che nos deixa é de que “sempre haverá esperança”. Se nosso sonho for grande o suficiente e tivermos a coragem de segui-lo, não há nada que possa nos deter.

O tempo e a elite esforçam-se para deturpar uma vida inteira de trabalho, tentam tirar a razão que há na luta de um homem para com o seu povo. Com suas mentiras anestésicas e ofuscam o brilho contagiante que emana de dentro de cada um de nós clamando por uma sociedade mais justa, um mundo mais humano. Felizmente, a história tem sido uma grande professora às elites, à mídia e à todos que são contra a soberania popular. Basta a eles agora se contentarem ao papel de alunos e compreenderem que o que é do povo uma hora tem que voltar às suas mãos, que no mundo sempre haverá pessoas como Che Guevara, como Gandhi, como Nelson Mandela, como Jesus Cristo, para dedicar suas vidas à tarefa de transformar o lugar onde vivemos, essa terra, na Pátria do Homem.

Che poderia ter vivido sua vida em Cuba e morrido como um bom burocrata. Optou por outro caminho. Crente absoluto na necessidade de levar a revolução até outras terras, abandonou seu cargo de ministro e sua cidadania cubana e partiu primeiro para o Congo e, depois, para a Bolívia.

Dedicou à luta contra o capitalismo e o imperialismo tudo o que tinha, defendeu energeticamente a solidariedade ativa e militante aos povos em lutas, foi a vanguarda dessa solidariedade e pagou com a vida por ela.

Como a experiência e a história nos mostram, o desapego aos cargos e honrarias não tem sido uma das virtudes mais comuns e não foram poucos os que sucumbiram ou se adaptaram à burocracia dos estados.

Gostaria de terminar minha fala, Sr. Presidente, com mais um pensamento de nosso homenageado:

“No momento em que for necessário, estarei disposto a entregar a minha vida pela liberdade de qualquer um dos países da América Latina, sem pedir nada a ninguém...”

Era isso que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. P-SOL – PA)
– Está encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 13 horas e 32 minutos.*)

Ata da 193ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 23 de outubro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Tião Viana, Alvaro Dias, Efraim Moraes, César Borges,
Papaléo Paes, Flexa Ribeiro, Romeu Tuma e Mão Santa.

(ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES AS
SRAS. E OS SRS. SENADORES:)

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 23/10/2007 07:37:38 até 23/10/2007 20:30:02

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X		Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		Bloco-PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X		PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X						
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X						
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
Bloco-PTB	DF	GIM ARGELLO	X						
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PERES	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
DEM	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X						

Compareceram: 72 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 606, DE 2007

Acresce inciso VIII ao caput do art. 5º da Lei nº 7.797, de 11 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescido o seguinte inciso VIII ao **caput** do art. 5º da Lei nº 7.797, de 11 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente, e dá outras providências:

“Art. 5º

VIII – recuperação de áreas degradadas. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Justificação

Problemas como o assoreamento dos rios, inundações e deslizamentos causados pela degradação florestal não são recentes. Tem-se conhecimento que já em 1200 a.C., na ilha mediterrânea de Chipre, o uso excessivo de carvão vegetal para fundição de metais causou problemas dessa espécie. Antes da Idade Moderna, diversas atividades econômicas insustentáveis também culminaram na degradação ambiental.

Mas foi apenas a partir do início do século passado que esse processo tornou-se mais intenso, atingindo quase todo o planeta. O processo de ocupação do Brasil caracterizou-se desde o seu descobrimento, em 1500, pelo modelo predatório que levou a uma rápida destruição de grande parte dos recursos naturais, em especial as nossas florestas. No início a grande atração foi o pau-brasil, depois vieram os ciclos econômicos do açúcar e do café que acabaram por dizimar a mata atlântica. Esgotados os recursos na faixa litorânea, o processo de degradação se transferiu para o cerrado onde a expansão das fronteiras agrícolas já destruiu quase 60% da sua cobertura vegetal original e para a Amazônia, que contabiliza 17% de redução das suas florestas.

Questões como a expansão das fronteiras agrícolas e a instalação não planejada de infra-estrutura

de energia e transporte nos estados da região Norte figuram no centro das preocupações de especialistas. Além da soja, a pecuária é outra atividade que pressiona o desmatamento na região amazônica.

Os efeitos da degradação do solo, da poluição das águas e de muitos outros tipos de danos ambientais, bem como o aumento da consciência da população de sua dependência do meio ambiente, em relação aos recursos naturais e a qualidade de vida, levaram nas últimas décadas à revisão, criação e ampliação de uma legislação disciplinadora do uso do ambiente. O Código Florestal é uma dessas leis e define uma série de áreas de preservação permanente. No entanto, precisamos ir além da preservação, é necessário pensarmos na recuperação de biomas e áreas que sofreram destruição ao longo dos séculos de ocupação predatória.

Com esse objetivo, propomos que recursos do Fundo Nacional de Meio Ambiente passem a ser usados também para o financiamento de projetos de recuperação de áreas degradadas.

Pelas razões expostas consideramos de elevada importância a participação dos nobres parlamentares no esforço para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2007. – Senador **Valter Pereira**

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 607, DE 2007

Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de analista de sistemas e suas correlatas, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Informática, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I

Do exercício da profissão de analista de sistemas e atividades relacionadas com a informática

Art. 1º É livre, em todo o território nacional, o exercício das atividades de análise de sistemas e demais atividades relacionadas com a Informática, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º Poderão exercer a profissão de Analista de Sistemas no País:

I – os possuidores de diploma de nível superior em Análise de Sistemas, Ciência da Computação ou Processamento de Dados, expedido por escolas oficiais ou reconhecidas;

II – os diplomados por escolas estrangeiras reconhecidas pelas leis de seu País e que revalidarem seus diplomas de acordo com a legislação em vigor;

III – os que, na data de entrada em vigor desta Lei, tenham exercido, comprovadamente, durante o período de, no mínimo cinco anos, a função de analista de sistemas e que requeiram o respectivo registro aos Conselhos Regionais de Informática.

Art. 3º Poderão exercer a profissão de Técnico de Informática:

I – os portadores de diploma de ensino médio ou equivalente, de Curso Técnico de Informática ou de Programação de Computadores, expedido por escolas oficiais ou reconhecidas;

II – os que, na data de entrada em vigor desta Lei, tenham exercido, comprovadamente, durante o período de, no mínimo quatro anos, a função de Técnico de Informática e que requeiram o respectivo registro aos Conselhos Regionais de Informática.

Art. 4º As atividades e atribuições dos profissionais de que trata esta Lei consistem em:

I – planejamento, coordenação e execução de projetos de sistemas de informação, como tais entendidos os que envolvam o processamento de dados ou utilização de recursos de informática e automação;

II – elaboração de orçamentos e definições operacionais e funcionais de projetos e sistemas para processamento de dados, informática e automação;

III – definição, estruturação, teste e simulação de programas e sistemas de informação;

IV – elaboração e codificação de programas;

V – estudos de viabilidade técnica e financeira para implantação de projetos e sistemas de informação, assim como máquinas e aparelhos de informática e automação;

VI – fiscalização, controle e operação de sistemas de processamento de dados que demandem acompanhamento especializado;

VII – suporte técnico e consultoria especializada em informática e automação;

VIII – estudos, análises, avaliações, vistorias, pareceres, perícias e auditorias de projetos e sistemas de informação;

IX – ensino, pesquisa, experimentação e divulgação tecnológica;

X – qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja incluída no âmbito de suas profissões.

Parágrafo único. É privativa do analista de sistemas a responsabilidade técnica por projetos e sistemas para processamento de dados, informática e automação, assim como a emissão de laudos, relatórios ou pareceres técnicos.

Art. 5º Ao responsável por plano, projeto, sistema ou programa é assegurado o direito de acompanhar a sua execução e implantação, para garantir a sua realização conforme as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos.

Art. 6º A jornada de trabalho dos profissionais de que trata esta lei não excederá quarenta horas semanais, facultada a compensação de horários e a redução de jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Parágrafo único. A jornada de trabalho dos profissionais submetidos a atividades que demandem esforço repetitivo será de vinte horas semanais, não excedendo a cinco horas diárias, já computado um período de quinze minutos para descanso.

TÍTULO II

Da fiscalização e exercício da profissão

CAPÍTULO I

Dos órgãos fiscalizadores

Art. 7º A fiscalização do exercício das profissões regulamentadas nesta lei será exercida pelo Conselho Federal de Informática (CONFEI) e pelos Conselhos Regionais de Informática (CREI), dotados de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, aos quais compete zelar pela observância dos princípios da ética e disciplina profissionais.

CAPÍTULO II

Do Conselho Federal de Informática

Art. 8º O Conselho Federal de Informática é a instância superior de fiscalização do exercício profissional dos analistas de sistemas e profissões correlatas, com sede no Distrito Federal e jurisdição em todo o território nacional.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Federal de Informática identificar as especializações dos profissionais de Informática e estabelecer sua denominação e suas atribuições.

Art. 9º Constituem atribuições do Conselho Federal de Informática, além de outras previstas em seu regimento interno.

I – elaborar seu regimento interno e aprovar os regimentos organizados pelos Conselhos Regionais de Informática;

II – orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício das profissões de analista de sistemas e suas correlatas;

III – examinar e decidir, em última instância, os assuntos relativos ao exercício das profissões de analista de sistemas e suas correlatas;

IV – julgar, em última instância, os recursos sobre registros, decisões e penalidades impostas pelos Conselhos Regionais de Informática;

V – expedir resoluções e instruções necessárias ao bom funcionamento dos Conselhos Regionais de Informática;

VI – fixar a composição dos Conselhos Regionais de Informática, organizando-os e promovendo a instalação de tantos Conselhos Regionais quantos forem necessários, determinando suas sedes e zonas de jurisdição.

VII – promover a intervenção nos Conselhos Regionais de Informática, na hipótese de sua insolvência.

VIII – elaborar as prestações de contas e encaminhá-la ao Tribunal de Contas da União;

IX – examinar e aprovar a proporção das representações dos grupos profissionais dos Conselhos Regionais de Informática;

X – autorizar o Presidente a adquirir, onerar ou, mediante licitação, alienar bens imóveis.

Art. 10. O Conselho Federal de Informática será constituído, inicialmente, de nove membros efetivos e nove suplentes, eleitos em escrutínio secreto, em Assembléia dos delegados.

§ 1º A composição a que se refere este artigo fica sujeita a um acréscimo de membros, até o limite máximo de tantos quantos forem os estados da Federação que contenham Conselhos Regionais de Informática.

§ 2º Cada Conselho Regional de Informática se fará representar por, no mínimo, um membro no Conselho Federal de Informática.

§ 3º O mandato dos membros do Conselho Federal de Informática será de dois anos, sem recondução.

Art. 11. Em cada ano, na primeira reunião, os conselheiros elegerão o Presidente, o Vice-Presidente, o Primeiro Secretário, o Segundo Secretário, o Primeiro Tesoureiro e o Segundo Tesoureiro.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos a que se refere este artigo serão determinadas no Regimento Interno do Conselho Federal de Informática.

Art. 12. O Conselho Federal de Informática reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As deliberações do Conselho Federal de Informática serão válidas desde que aprovadas com a presença da metade mais um de seus membros.

§ 2º A substituição de qualquer membro do Conselho Federal de Informática, em suas faltas e impedimentos, far-se-á pelo respectivo suplente.

Art. 13. Constituem renda do Conselho Federal de Informática:

I – vinte por cento do produto da arrecadação prevista nos incisos I, III e IV do art. 20 desta lei.

II – doações, legados, juros e receitas patrimoniais;

III – subvenções;

IV – outros rendimentos eventuais.

CAPÍTULO III

Dos Conselhos Regionais de Informática

Art. 14. Os Conselhos Regionais de Informática são órgãos de fiscalização do exercício das profissões de Analista de Sistemas e correlatas, em suas regiões.

Parágrafo único. Cada unidade da Federação só poderá ficar na jurisdição de um Conselho Regional de Informática.

Art. 15. Constituem atribuições dos Conselhos Regionais de Informática, além de outras previstas em regimento interno.

I – organizar e alterar seu regimento interno, submetendo-o à apreciação e aprovação do Conselho Federal de Informática;

II – orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão em sua área de competência;

III – sugerir ao Conselho Federal de Informática as medidas necessárias à orientação e fiscalização do exercício profissional;

IV – remeter, anualmente, relatório ao Conselho Federal de Informática com relações atualizadas dos profissionais inscritos, cancelados ou suspensos;

V – encaminhar a prestação de contas ao Conselho Federal de Informática;

VI – examinar os requerimentos e processos de registros em geral, expedindo as carteiras profissionais ou documentos de registros;

VII – autorizar o presidente a adquirir, onerar ou, mediante licitação, alienar bens imóveis.

Art. 16. Os Conselhos Regionais de Informática serão compostos por membros efetivos e suplentes, em número determinado pelo Conselho Federal de Informática, de conformidade com o inciso VI do art. 9 desta Lei, sendo brasileiros, eleitos em escrutínio secreto, pelos profissionais inscritos na respectiva área de ação.

Parágrafo único. O mandato dos membros dos Conselhos Regionais de Informática será de dois anos, não sendo permitida a reeleição.

Art. 17. Os membros de cada Conselho Regional de Informática reunir-se-ão uma vez por mês, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo seu presidente ou por metade mais um de seus membros.

Art. 18. A substituição de cada membro dos Conselhos Regionais de Informática, em seus impedimentos e faltas, far-se-á pelo respectivo suplente.

Art. 19. A Diretoria de cada Conselho Regional de Informática será eleita, em escrutínio secreto, pelos profissionais nele inscritos.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos a que se refere este artigo serão determinadas no regimento interno de cada Conselho Regional de Informática.

Art. 20. Constituem renda dos Conselhos Regionais de Informática:

- I – anuidades cobradas dos profissionais inscritos;
- II – taxas de expedição de documentos;
- III – emolumentos sobre registros e outros documentos;
- IV – doações, legados, juros e subvenções;
- V – outros rendimentos eventuais.

Art. 21. Aos Conselhos Regionais de Informática compete dirimir dúvidas ou omissões relativas à presente Lei, com recurso **ex-officio**, de efeito suspensivo, para o Conselho Federal de Informática, ao qual compete decidir em última instância.

CAPÍTULO IV

Do Registro e da Fiscalização Profissional

Art. 22. Todo profissional de Informática, habilitado na forma da presente Lei, para o exercício da profissão, deverá inscrever-se no Conselho Regional de Informática de sua área de atuação.

Parágrafo único. Para a inscrição de que trata este artigo, é necessário que o interessado:

- I – satisfaça as exigências de habilitação profissional previstas nesta Lei;
- II – não esteja impedido, por outros fatores, de exercer a profissão.

Art. 23. Em caso de indeferimento do pedido pelo Conselho Regional de Informática, o candidato poderá recorrer ao Conselho Federal de Informática, dentro do prazo fixado no regimento interno.

Art. 24. Qualquer pessoa ou entidade poderá representar ao Conselho Regional de Informática contra o registro de candidatos.

Art. 25. Aos estudantes dos cursos e escolas de nível superior de Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, ou de Técnico de Informática de nível médio, será concedido registro temporário para a realização de estágio de formação profissional.

Parágrafo único. Os estágios somente serão permitidos no período de formação profissional, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Art. 26. Se o profissional, firma ou organização, registrado em qualquer Conselho Regional de Informática, exercer atividade em outra região, ficará obrigado a visar o seu registro na região de exercício da atividade.

Art. 27. Exerce ilegalmente a profissão de analista de sistemas:

- I – a pessoa física ou jurídica que exercer atividades privativas do analista de sistemas e que não possuir registro nos Conselhos Regionais de Informática;

- II – o profissional que emprestar seu nome a pessoas, firmas, organizações ou empresas executoras de projetos ou serviços de informática, sem sua real participação nos trabalhos delas.

CAPÍTULO V

Das Anuidades, Emolumentos e Taxas

Art. 28. Os profissionais registrados nos Conselhos Regionais de Informática, de conformidade com esta Lei, estão obrigados ao pagamento de uma anuidade aos Conselhos a cuja jurisdição pertençam.

§ 1º A anuidade a que se refere este artigo é devida a partir de 10 de janeiro de cada ano.

§ 2º Após 31 de março, o valor da anuidade será acrescida de vinte por cento, a título de mora.

§ 3º Após o exercício respectivo, o valor da anuidade terá seu valor atualizado para o vigente à época do pagamento, acrescido de vinte por cento a título de mora.

Art. 29. O profissional que deixar de efetuar o pagamento da anuidade durante dois anos consecutivos, terá cancelado seu registro profissional sem, no entanto, desobrigar-se dessa dívida.

Parágrafo único. O profissional que incorrer no disposto deste artigo poderá reabilitar-se mediante novo registro, saldadas as anuidades em débito, as multas que lhe forem impostas e taxas regulamentares.

Art. 30. O Conselho Federal de Informática baixará resoluções estabelecendo Regimento de Custas e promoverá sua revisão sempre que necessário.

CAPÍTULO VI

Das Infrações e Penalidades

Art. 31. Constituem infrações disciplinares, além de outras:

- I – transgredir preceito de ética profissional;
- II – exercer a profissão quando impedido de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não inscritos ou impedidos;
- III – praticar, no exercício da atividade profissional, ato que a lei defina como crime ou contravenção;
- IV – descumprir determinações dos Conselhos Regionais ou Federal, de Informática, em matéria de competência destes, depois de regularmente notificado;

- V – deixar de pagar, na data prevista, as contribuições devidas ao Conselho Regional de Informática de sua jurisdição.

Art. 32. As infrações disciplinares estão sujeitas à aplicação das seguintes penas:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – censura;

IV – suspensão do exercício profissional até trinta dias;

V – cassação do exercício profissional **ad referendum** do Conselho Federal.

Art. 33. Compete aos Conselhos Regionais de Informática a aplicação das penalidades, cabendo recurso, com efeito suspensivo, para o Conselho Federal de Informática, no prazo de trinta dias da ciência da punição.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A regulamentação da profissão de analista de sistemas e suas correlatas tornou-se uma exigência da realidade. Essa atividade, relativamente nova no mercado de trabalho, assumiu uma importância que não pode mais ser desconsiderada. Nesse sentido, o ilustre Deputado Eduardo Paes apresentou o Projeto de Lei nº 1.947, de 2003, para atender a essa demanda do mundo jurídico trabalhista e dos profissionais atuantes na informática.

Infelizmente, a referida proposição foi arquivada ao término da legislatura passada, sem uma análise mais apurada. Em nosso entendimento, o tema merece ser novamente examinado. Por essa razão, estamos apresentando proposta nos mesmos moldes, com pequenas adequações e correções que, nosso entendimento, aprimoram a proposição.

A criação de Conselho Federal de Informática (CONFEI) e dos Conselhos Regionais de Informática (CREI), constante da iniciativa, tem por objetivo sanar uma importante lacuna na legislação brasileira, dada a relevância da informática no setor produtivo e sua influência no dia-a-dia do cidadão brasileiro.

Com as normas aqui propostas, pretendemos tornar livres as atividades de informática, compatibilizando a legislação com a realidade tecnológica em que vivemos. Realidade esta que colocou nas mãos do usuário do computador a possibilidade de desenvolver seus próprios programas e de se conectar com o mundo, com todas as implicações daí decorrentes.

Estamos privilegiando o profissional da área, reconhecendo seu direito e obrigação de assumir a responsabilidade técnica pelos projetos desenvolvidos em bases profissionais. É desse profissional que se espera o cumprimento de normas éticas e a colaboração efetiva para que haja segurança nas comunicações e o respeito às normas legais, civis e criminais aplicáveis à atividade.

Nesse sentido, os Conselhos são um instrumento poderoso de fiscalização, impondo limites e estabelecendo parâmetros justos e equilibrados para o bom

andamento da atividade. Eles servem também para a partilha e divulgação de conhecimentos, interferindo nas políticas públicas para a informática. Esperamos que possam colaborar efetivamente para a inclusão digital, tema diretamente relacionado com a cidadania e a democracia.

Pelas razões expostas, demandamos o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste projeto de lei. Estamos certos de que ele fará justiça para com os profissionais da informática, servindo para a valorização dos profissionais e para a excelência na atividade.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2007. – Senador **Expedito Júnior**.

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Assuntos Sociais, cabendo à última – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 608, DE 2007

Altera a Lei nº 9.311, de 1996, que “institui a Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências”, estabelecendo redução progressiva das alíquotas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A alíquota da contribuição social de que trata esta Lei será de:

I – 0,38% (trinta e oito centésimos por cento), no exercício financeiro de 2008;

II – 0,31% (trinta e um centésimos por cento), no exercício financeiro de 2009;

III – 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), no exercício financeiro de 2010;

IV – 0,20% (vinte centésimos por cento), no exercício financeiro de 2011.

Justificação

A CPMF nasceu como uma atribuição específica: destinar integralmente recursos ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde. Originalmente a alíquota da CPMF foi de 0,20% e tal tributo tinha caráter emergencial; daí ser chamada de “contribuição provisória”, pois buscava responder de modo pontual a situação crítica no setor Saúde. Não obstante, tratava-se de uma excepcionalidade em vista do agravamento da crise, pois sei e defendo que o setor Saúde, tal como é previsto na Constituição Federal, deve ser financiado no contexto da seguridade

social, inclusive com orçamento específico, separado do orçamento fiscal do Estado.

Através da Emenda Constitucional (EC) nº 12, de 1996, a CPMF foi estabelecida no art. 74 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com prazo de vigência de dois anos. Depois ela foi prorrogada por mais trinta e seis meses (art. 75 do ADCT), via EC nº 21, de 1999, passando a destinar recursos à previdência social. Novamente a CPMF foi prorrogada até dezembro de 2004 (art. 84 do ADCT), via EC nº 37, de 2002, desta vez destinando recursos à saúde, à previdência e ao fundo de combate e erradicação da pobreza. E, mais uma vez a provisória contribuição foi prorrogada até dezembro de 2007 (art. 90 do ADCT), via EC nº 42, de 2003, sem alteração na destinação dos recursos por ela arrecadados.

Assim, atualmente, dos 0,38% descontados dos contribuintes, 0,20% deveriam ser aplicados na saúde, 0,10% na Previdência e 0,08% no combate à pobreza (atualmente, alocado no programa Bolsa Família).

Todavia, em 2006, mais de R\$3 bilhões foram deslocados da saúde: segundo dados do Orçamento da União, retirados do sítio “Contas Abertas”, na execução orçamentária de 2006, dos R\$32 bilhões arrecadados pela CPMF, somente R\$13,5 bilhões financiou a área da saúde. A quantia a ser repassada deveria ser de R\$16,8 bilhões. Por sua vez, o Conselho Nacional de Saúde diz que neste ano de 2007, cerca de R\$6 bilhões estão retidos.

Portanto, a CPMF enseja um sentimento de profunda frustração. Essa contribuição provisória foi criada

com o objetivo de resolver parcialmente a questão do financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS), mas ela foi desviada para outras finalidades.

Reconheço que a CPMF é um tributo regressivo, “não é boa” para a produção, o emprego, e não serve ao financiamento do SUS como deveria servir. Mas, dentro da execução orçamentária do setor Saúde, de aproximadamente R\$46 bilhões (ano 2007), o tributo ainda não é dispensável, pois ainda dependemos da CPMF como financiamento de parte do bolo de financiamento do setor Saúde. Isso sem falar da importância da CPMF para o custeio da previdência social e a continuação do programa bolsa família e a redução dos índices de pobreza do Brasil – como atestam diversos organismos públicos, inclusive entidades internacionais.

Entretanto, como ela foi desvirtuada e perdeu o papel inicial a que se direcionava, defendemos que o índice seja substancialmente diminuído e tenhamos a garantia de que os recursos sejam destinados para o setor Saúde, à Previdência e ao combate à pobreza.

Desta feita, a lógica deste Projeto é retornar a alíquota e a destinação da CPMF ao mesmo percentual de quando ela foi criada (0,20%), vinculada ao setor Saúde. Por conseguinte, reduzir a alíquota de 0,38% para 0,20% significa uma redução de 47%, o que significa que entre o período de 2009 a 2011 haverá uma redução gradual de 16% por cada ano, salvaguardando os recursos do setor Saúde e mantendo a proporção das parcelas de destinação do custeio para a Previdência Social e ao Fundo de Combate de Erradicação da Pobreza. Exemplifique-se na tabela abaixo:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	ALÍQUOTA	DESTINAÇÃO
2008	0,38%	0,20% ao Fundo Nacional de Saúde; 0,10% ao custeio da previdência social; 0,08% ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza Transitória.
2009	0,31%	0,20% ao Fundo Nacional de Saúde; 0,06% ao custeio da previdência social; 0,05% ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
2010	0,25%	0,20% ao Fundo Nacional de Saúde; 0,025% ao custeio da previdência social; 0,025% ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.
2011	0,20%	Integralmente destinada ao Fundo Nacional de Saúde

Assim, a defesa intransigente dessas três áreas ainda requer a manutenção da CPMF, mas é preciso começar o caminho que levará ao término da dependência da CPMF.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2007. – Senador **Antonio Carlos Valadares** (PSB/SE).

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.311, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

Art. 6º Constitui a base de cálculo:

I – na hipótese dos incisos I, II e IV do art. 2º, o valor do lançamento e de qualquer outra forma de movimentação ou transmissão;

II – na hipótese do inciso III do art. 2º, o valor da liquidação ou do pagamento;

III – na hipótese do inciso V do art. 2º, o resultado, se negativo, da soma algébrica dos ajustes diários ocorridos no período compreendido entre a contratação inicial e a liquidação do contrato;

IV – na hipótese do inciso VI do art. 2º, o valor da movimentação ou da transmissão.

Parágrafo único. O lançamento, movimentação ou transmissão de que trata o inciso IV do art. 2º serão apurados com base nos registros contábeis das instituições ali referidas.

Art. 7º A alíquota da contribuição é de vinte centésimos por cento.

(À Comissão de Assuntos Econômicos, – decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 609, DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval do Município de Rio Grande, no Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval de Rio Grande, no Rio Grande do Sul.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Construção Naval de Rio Grande será uma instituição de ensino médio profissionalizante, destinada à formação de técnicos para atender às necessidades socioeconômicas do setor de construção naval da região.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de que trata esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º A regulamentação desta Lei tratará dos recursos indispensáveis à instalação da Escola Técnica de Construção Naval de Rio Grande, no Rio Grande do Sul.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É a cidade mais antiga do Rio Grande do Sul, tendo sido por muito tempo a capital do estado. Foi fundada em 1737 pelo Brigadeiro José da Silva Paes, e elevada à condição de cidade em 1835. Está situada no extremo sul do Rio Grande do Sul, entre as Lagoas Mirim e dos Patos (a maior do Brasil) e o Oceano Atlântico.

A cidade construiu sua riqueza ao longo de sua história devido à forte movimentação industrial, principalmente devido ao seu porto (o segundo em movimentação de cargas do Brasil), e à sua refinaria (a cidade é a sede da Refinaria de Petróleo Ipiranga).

O porto do Rio Grande possui uma área de 200 ha. disponível para a instalação de novos terminais, na margem oeste do canal de acesso à Barra do Rio Grande, dispendo de complexa infra-estrutura: abastecimento de água, energia elétrica, telecomunicações, acesso pavimentado às principais rodovias e linhas férreas.

As principais vantagens do porto de Rio Grande são:

- Completa infra-estrutura operacional, com terminais especializados.
- Facilidade para multimodalismo, possibilitando qualquer operação de logística.
- As tarifas mais competitivas do sistema portuário nacional.
- Comprometimento com o meio ambiente.
- Total adaptação aos novos conceitos portuários internacionais.
- Conexão com o RS-, Brasil e países do Mercosul.
- Opera com os maiores armadores do mundo.
- Oferece destinos aos mais importantes portos nacionais e internacionais.

- Localização geográfica privilegiada, com a maior profundidade do Atlântico Sul.
- Alta capacidade de expansão.

Ademais, a construção da Plataforma P-53 que iniciou em abril de 2006 é um desdobramento da política naval determinada pelo Presidente Lula à Petrobrás para que sejam construídos no Brasil as plataformas oceânicas e os navios petroleiros gerando emprego e desenvolvimento no país. A P-53 é um investimento de 525 milhões de dólares e integra um programa que construirá mais três plataformas estimadas em 1 bilhão de dólares cada uma: a P-55, P-56 e P-57. A construção da P-53 gerará um mil empregos diretos e três mil indiretos.

O Consórcio Estaleiro Rio Grande classificou-se em primeiro lugar quanto ao melhor preço para implantar o primeiro dique-seco do Brasil, destinado à construção e reparos de plataformas semi-submersíveis. O empreendimento é estratégico para a Petrobrás. A estatal quer ter disponível no país, através de contrato de locação por dez anos, um dique-seco de grandes dimensões (130 metros de largura por 140 metros de comprimento) para construir e fazer manutenção de plataformas que hoje, em muitos casos, são contratadas em estaleiros de Cingapura.

Serão qualificados cerca de 4 mil trabalhadores na Zona Sul do estado, em 28 cursos dos níveis básico, técnico e superior que serão necessários para atender a necessidade de mão-de-obra até o ano de 2007.

Os projetos foram encaminhados em janeiro daquele ano pela Fundação Universidade do Rio Grande (Furg), Colégio Técnico Industrial de Rio Grande (CTI) e pelo Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET), através da Comissão de Implantação do Pólo Naval na Região Sul. A partir da confirmação serão firmados os contratos com as instituições de ensino e abertas as inscrições para o preenchimento das vagas.

A recuperação do setor naval em nível nacional, que agonizava desde a década de 70, é um dos programas estruturantes do Governo Federal para o desenvolvimento e fortalecimento da indústria brasileira.

Segundo estimativa do Ministério de Minas e Energia, a necessidade de recursos humanos para atender a demanda de encomendas de navios da Petrobrás até 2010 é de 60 mil postos de trabalho no País com um investimento de 53,6 bilhões de dólares.

Destaco aqui um dado muito interessante: 92% dos profissionais requisitados para o pólo naval serão de nível técnico profissionalizante e 8% de nível superior distribuídos em 145 áreas. Isso nos, deixa contentes até porque esta casa está interagindo com a realidade de crescimento do país.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio de nossos Pares à aprovação deste projeto, pois uma escola técnica naval em Rio Grande seria uma excelente forma de contribuir para o avanço estimado para o setor naval de Rio Grande e os demais municípios da região sul do meu Estado.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

(À Comissão de Educação, – decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 610, DE 2007

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional o trecho da Rodovia MT-343 situado entre os Municípios de Cáceres e Barra do Bugres.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescida do seguinte trecho rodoviário:

“2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

BR	Pontos de Passagem	Unidade da Federação	Extensão (km)	Superposição o km BR
	Barra do Bugres – Cáceres	MT	146	—

Art. 2º O número da ligação rodoviária de que trata o art. 1º desta Lei será definido pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Estado do Mato Grosso é um dos principais produtores nacionais de produtos agropecuários. A expansão dessa atividade, entretanto, enfrenta obstáculos de natureza logística, que precisam ser superados.

A presente proposição busca equacionar parte do problema, mediante federalização de trecho da rodovia estadual existente entre Barra do Bugres e Cáceres.

Tal medida permitirá o aporte de investimentos federais no referido trecho, o que viabilizará o escoamento

mento da produção daquela microrregião pelo Porto de Cáceres, que inaugura a Hidrovia Paraguai-Paraná, com 3.442 quilômetros de extensão.

O emprego do transporte hidroviário reduzirá substancialmente os custos do frete e desonerará as rodovias, contribuindo para a sua conservação e para a redução no número de acidentes.

Resolvidos os problemas logísticos, haverá um aumento da produção, com geração de empregos, aumento da produção e integração regional.

São essas as razões pelas quais esperamos contar com o apoio dos membros do Congresso Nacional para o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2007. – Senador **Jonas Pinheiro**.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 611, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Acresce dispositivo à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 71-A. A partir do exercício financeiro de 2007 e até o término do exercício de 2016, a despesa com pessoal e encargos sociais da União, para cada Poder e órgãos referidos no art. 20, não poderá exceder, em valores absolutos, ao valor liquidado no ano anterior, corrigido pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou o que venha a substituí-lo, verificado no período de doze meses encerrado no mês de março do ano imediatamente anterior, acrescido de 2,5% (dois e meio por cento).

§ 1º Serão deduzidas do cálculo, para efeito de aplicação do limite, as despesas com pessoal e encargos sociais do Distrito Federal, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição, e aquelas decorrentes de sentenças judiciais.

§ 2º Serão admitidos os excessos em relação ao limite disposto no **caput** decorrentes:

I – do impacto financeiro, nos exercícios subseqüentes, das alterações de legislação efetivadas até 31 de dezembro de 2006, dis-

criminado nos termos do art. 16, inciso I, e do art. 17, § 1º, desta Lei;

II – do impacto financeiro da substituição por servidor público concursado da mão-de-obra terceirizada existente em 31 de dezembro de 2006, desde que o montante acrescido na despesa total corresponda à redução em montante equivalente da respectiva despesa com contratação de mão-de-obra terceirizada.

§ 3º Considerar-se-á, para os efeitos do **caput**, as despesas de que trata § 1º do art. 18 desta Lei, relativas a contratos de terceirização de mão-de-obra dos Poderes e órgãos referidos no art. 20.

§ 4º Aplicam-se cumulativamente as vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 desta Lei nos casos de descumprimento do disposto neste artigo, enquanto este perdurar.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

1. Tendo em vista a necessidade de viabilizar o crescimento da economia a taxas maiores do que as observadas, em período recente, o Governo Federal tem promovido medidas importantes com vistas a aumentar o investimento público, em especial aquele voltado para a infra-estrutura, de forma a impedir que restrições de natureza fiscal reduzam a capacidade de investimento do setor privado. Adicionalmente, também tem promovido desonerações tributárias, de forma a liberar as amarras que impedem a tomada de decisões em relação aos investimentos pelos agentes econômicos.

2. Para que tal iniciativa se concretize, sem comprometer o ajuste fiscal, faz-se necessário o controle dos agregados da despesa pública que consomem grande parte das receitas da União, como a despesa com pessoal e encargos sociais. Nesse sentido, a proposta de lei complementar, que ora encaminhamos, acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ao propor, além dos limites existentes na referida Lei, a limitação dessas despesas, para cada Poder e órgão da União, ao valor liquidado no ano anterior, corrigido pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou o que venha a substituí-lo, verificado no período de abril a março do ano imediatamente anterior, acrescido de 2,5% (dois e meio por cento) ao ano, considerada como a taxa de crescimento natural

dessa despesa. Essa limitação teria efeito nos exercícios de 2007 a 2016.

3. Para o limite estipulado, propomos que não sejam considerados em seu cômputo os valores transferidos ao Distrito Federal, a título de pagamento de pessoal e encargos sociais, e os pagamentos de sentenças judiciais associadas à folha de pessoal da União, tendo em vista a sua trajetória bastante diferenciada dos principais componentes da despesa, quais sejam, a folha com ativos, inativos e pensionistas da União e seus encargos associados.

4. Por outro lado, tendo em vista que, ao longo do exercício de 2006, foram tomadas medidas de reestruturação salarial de carreiras e concedidos reajustes salariais, de impactos financeiros para 2007, 2008 e 2009, propomos que os valores excedentes ao referido limite sejam admitidos.

5. Adicionalmente, será necessário admitir a possibilidade de extrapolação ao limite estabelecido para o impacto financeiro da substituição de mão-de-obra terceirizada existente em 31 de dezembro de 2006 por servidor público concursado, desde que o montante acrescido na despesa total corresponda a redução em montante equivalente da respectiva despesa com contratação de mão-de-obra terceirizada.

6. Cabe ressaltar, que a limitação da despesa com pessoal nos próximos exercícios irá auxiliar no controle dos gastos primários correntes do Governo Federal, contribuindo para ampliar os ganhos já obtidos pela LRF no que diz respeito ao rigor fiscal. O limite proposto, ao mesmo tempo em que define uma trajetória de longo prazo estável para essa despesa, garante um espaço fiscal suficiente para novas recomposições salariais e reestruturações de carreira. Essa medida, portanto, confere maior eficiência na gestão dos recursos públicos, ao promover previsibilidade para esse importante agregado de despesa.

7. Por fim, a medida ora proposta trará importante sinalização aos agentes econômicos de que o curso das reformas continuará a ser mantida e reforçará a percepção positiva que se tem do Brasil no exterior, ao facilitar a gestão das finanças públicas ao longo dos próximos dez anos. Contribuirá, assim, para a melhora da percepção de risco-país e, conseqüentemente, para a ampliação das possibilidades de expansão da economia. Além disso, criará as condições para que o Brasil possa se dedicar, a partir de 2007, ao debate das novas medidas que vierem a se revelar necessárias para a continuidade de progresso nos campos econômico e social.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2007. – Senador **Romero Jucá** – Senadora **Roseana Sarney** – Senadora **Ideli Salvati** – Senador **Valdir Raupp**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I – à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II – a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III – a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I – ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II – empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III – empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

IV – receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea **a** do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

CAPÍTULO II Do Planejamento

Seção I Do Plano Plurianual

Art. 3º (Vetado)

Seção II Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I – disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea **b** do

inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

c) (Vetado)

d) (Vetado)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

II – (Vetado)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I – avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II – demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III – evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV – avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

Seção III Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual,

com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I – conterà, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – conterà reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (Vetado)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atendem, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

§ 7º (Vetado)

Art. 6º (Vetado)

Art. 7º O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais.

§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento.

§ 2º O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demons-

trados trimestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União.

§ 3º Os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil contereão notas explicativas sobre os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção das reservas cambiais e a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

Seção IV

Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no **caput**, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN nº 2.238-5)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

Art. 10. A execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

CAPÍTULO III Da Receita Pública

Seção I Da Previsão e da Arrecadação

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no **caput**, no que se refere aos impostos.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes aquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN nº 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas

de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção II Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CAPÍTULO IV Da Despesa Pública

Seção I Da Geração da Despesa

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do **caput** será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 4º As normas do **caput** constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Subseção I

Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o **caput** deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Subseção I

Definições e Limites

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de Previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 19. Para os fins do disposto no **caput** do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I – União: 50% (cinquenta por cento);

II – Estados: 60% (sessenta por cento);

III – Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V – com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 2º A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I – na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II – na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III – na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I – o Ministério Público;

II – no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver.

III – no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas **a** e **c** do inciso II do **caput** serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 6º (Vetado)

Subseção II

Do Controle da Despesa Total com Pessoal

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I – as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;

II – o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos. (Vide ADIN nº 2.238-5)

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária. (Vide ADIN nº 2.238-5)

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.

Seção III

Das Despesas com a Seguridade Social

Art. 24. Nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5º do art. 195 da Constituição, atendidas ainda as exigências do art. 17.

§ 1º É dispensada da compensação referida no art. 17 o aumento de despesa decorrente de:

I – concessão de benefício a quem satisfaça as condições de habilitação prevista na legislação pertinente;

II – expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados;

III – reajustamento de valor do benefício ou serviço, a fim de preservar o seu valor real.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a benefício ou serviço de saúde, previdência e assistência social, inclusive os destinados aos servidores públicos e militares, ativos e inativos, e aos pensionistas.

CAPÍTULO V

Das Transferências Voluntárias

Art. 25. Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I – existência de dotação específica;

II – (Vetado)

III – observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV – comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em restos a pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

§ 2º É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

§ 3º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.

CAPÍTULO VI

Da Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado

Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípua, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital.

Art. 27. Na concessão de crédito por ente da Federação a pessoa física, ou jurídica que não esteja sob seu controle direto ou indireto, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação.

Parágrafo único. Dependem de autorização em lei específica as prorrogações e composições de dívidas decorrentes de operações de crédito, bem como a concessão de empréstimos ou financiamentos em desacordo com o **caput**, sendo o subsídio correspondente consignado na lei orçamentária.

Art. 28. Salvo mediante lei específica, não poderão ser utilizados recursos públicos, inclusive de operações de crédito, para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional, ainda que mediante a concessão de empréstimos de recuperação ou financiamentos para mudança de controle acionário.

§ 1º A prevenção de insolvência e outros riscos ficará a cargo de fundos, e outros mecanismos, cons-

tituídos pelas instituições do Sistema Financeiro Nacional, na forma da lei.

§ 2º O disposto no **caput** não proíbe o Banco Central do Brasil de conceder às instituições financeiras operações de redesconto e de empréstimos de prazo inferior a trezentos e sessenta dias.

CAPÍTULO VII

Da Dívida e do Endividamento

Seção I

Definições Básicas

Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I – dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II – dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

III – operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

IV – concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada;

V – refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

§ 2º Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil.

§ 3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do Orçamento.

§ 4º O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

Seção II

Dos Limites da Dívida Pública e das Operações de Crédito

Art. 30. No prazo de noventa dias após a publicação desta Lei Complementar, o Presidente da República submeterá ao:

I – Senado Federal: proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, estados e municípios, cumprindo o que estabelece o inciso VI do art. 52 da Constituição, bem como de limites e condições relativos aos incisos VII, VIII e IX do mesmo artigo;

II – Congresso Nacional: projeto de lei que estabeleça limites para o montante da dívida mobiliária federal a que se refere o inciso XIV do art. 48 da Constituição, acompanhado da demonstração de sua adequação aos limites fixados para a dívida consolidada da União, atendido o disposto no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 1º As propostas referidas nos incisos I e II do **caput** e suas alterações conterão:

I – demonstração de que os limites e condições guardam coerência com as normas estabelecidas nesta Lei Complementar e com os objetivos da política fiscal;

II – estimativas do impacto da aplicação dos limites a cada uma das três esferas de governo;

III – razões de eventual proposição de limites diferenciados por esfera de governo;

IV – metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.

§ 2º As propostas mencionadas nos incisos I e II do **caput** também poderão ser apresentadas em termos de dívida líquida, evidenciando a forma e a metodologia de sua apuração.

§ 3º Os limites de que tratam os incisos I e II do **caput** serão fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

§ 4º Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

§ 5º No prazo previsto no art. 5º, o Presidente da República enviará ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional, conforme o caso, proposta de manutenção ou alteração dos limites e condições previstos nos incisos I e II do **caput**.

§ 6º Sempre que alterados os fundamentos das propostas de que trata este artigo, em razão de instabilidade econômica ou alterações nas políticas monetária ou cambial, o Presidente da República poderá

encaminhar ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional solicitação de revisão dos limites.

§ 7º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Seção III

Da Recondução da Dívida aos Limites

Art. 31. Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

§ 1º Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido:

I – estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária;

II – obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma do art. 9º.

§ 2º Vencido o prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

§ 3º As restrições do § 1º aplicam-se imediatamente se o montante da dívida exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato do chefe do Poder Executivo.

§ 4º O Ministério da Fazenda divulgará, mensalmente, a relação dos entes que tenham ultrapassado os limites das dívidas consolidada e mobiliada.

§ 5º As normas deste artigo serão observadas nos casos de descumprimento dos limites da dívida mobiliária e das operações de crédito internas e externas.

Seção IV

Das Operações de Crédito

Subseção I

Da Contratação

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício,

o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I – existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II – inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III – observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV – autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V – atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI – observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 2º As operações relativas à dívida mobiliária federal autorizadas, no texto da lei orçamentária ou de créditos adicionais, serão objeto de processo simplificado que atenda às suas especificidades.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

I – não serão computadas nas despesas de capital as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base, tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste;

II – se o empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso I for concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será deduzido das despesas de capital;

III – (VETADO)

§ 4º Sem prejuízo das atribuições próprias do Senado Federal e do Banco Central do Brasil, o Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantido o acesso público às informações, que incluirão:

I – encargos e condições de contratação;

II – saldos atualizados e limites relativos às dividas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

§ 5º Os contratos de operação de crédito externo não conterão cláusula que importe compensação automática de débitos e créditos.

Art. 33. A instituição financeira que contratar operação de crédito com ente da Federação, exceto quando relativa à dívida mobiliária ou à externa, deverá exigir

comprovação de que a operação atende às condições e limites estabelecidos.

§ 1º A operação realizada com infração do disposto nesta Lei Complementar será considerada nula, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros.

§ 2º Se a devolução não for efetuada no exercício de ingresso dos recursos, será consignada reserva específica na lei orçamentária para o exercício seguinte.

§ 3º Enquanto não efetuado o cancelamento, a amortização, ou constituída a reserva, aplicam-se as sanções previstas nos incisos do § 3º do art. 23.

§ 4º Também se constituirá reserva, no montante equivalente ao excesso, se não atendido o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, consideradas as disposições do § 3º do art. 32.

Subseção II Das Vedações

Art. 34. O Banco Central do Brasil não emitirá títulos da dívida pública a partir de dois anos após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Excetua-se da vedação a que se refere o **caput** as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

I – financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;

II – refinarciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente.

§ 2º O disposto no **caput** não impede Estados e Municípios de comprar títulos da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades.

Art. 36. É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não proíbe instituição financeira controlada de adquirir, no mercado, títulos da dívida pública para atender investimento de seus clientes, ou títulos da dívida de emissão da União para aplicação de recursos próprios.

Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

I – captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição;

II – recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

III – assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

IV – assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento **a posteriori** de bens e serviços.

Subseção III

Das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária

Art. 38. A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes:

I – realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício;

II – deveser ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

III – não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a esta substituir;

IV – estará proibida:

a) enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada;

b) no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

§ 1º As operações de que trata este artigo não serão computadas para efeito do que dispõe o inciso III do art. 167 da Constituição, desde que liquidadas no prazo definido no inciso II do **caput**.

§ 2º As operações de crédito por antecipação de receita realizadas por Estados ou Municípios serão efetuadas mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º O Banco Central do Brasil manterá sistema de acompanhamento e controle do saldo do crédito aberto e, no caso de inobservância dos limites, aplicará as sanções cabíveis à instituição credora.

Subseção IV

Das Operações com o Banco Central do Brasil

Art. 39. Nas suas relações com ente da Federação, o Banco Central do Brasil está sujeito às vedações constantes do art. 35 e mais às seguintes:

I – compra de título da dívida, na data de sua colocação no mercado, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo;

II – permuta, ainda que temporária, por intermédio de instituição financeira ou não, de título da dívida de ente da Federação por título da dívida pública federal, bem como a operação de compra e venda, a termo, daquele título, cujo efeito final seja semelhante à permuta;

III – concessão de garantia.

§ 1º O disposto no inciso II, **in fine**, não se aplica ao estoque de Letras do Banco Central do Brasil, Série Especial, existente na carteira das instituições financeiras, que pode ser refinanciado mediante novas operações de venda a termo.

§ 2º O Banco Central do Brasil só poderá comprar diretamente títulos emitidos pela União para refinarciar a dívida mobiliária federal que estiver vencendo na sua carteira.

§ 3º A operação mencionada no § 2º deveser ser realizada à taxa média e condições alcançadas no dia, em leilão público.

§ 4º É vedado ao Tesouro Nacional adquirir títulos da dívida pública federal existentes na carteira do Banco Central do Brasil, ainda que com cláusula de reversão, salvo para reduzir a dívida mobiliária.

Seção V

Da Garantia e da Contragarantia

Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal.

§ 1º A garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à adimplência da entidade que a pleitear relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas, observado o seguinte:

I – não será exigida contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente;

II – a contragarantia exigida pela União a Estado ou Município, ou pelos Estados aos Municípios, poderás consistir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais, com outorga de poderes ao garantidor para retê-las e empregar o respectivo valor na liquidação da dívida vencida.

§ 2º No caso de operação de crédito junto a organismo financeiro internacional, ou a instituição federal de crédito e fomento para o repasse de recursos externos, a União só prestará garantia a ente que atenda, além do disposto no § 1º, as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias.

§ 3º (Vetado)

§ 4º (Vetado)

§ 5º É nula a garantia concedida acima dos limites fixados pelo Senado Federal.

§ 6º É vedado às entidades da administração indireta, inclusive suas empresas controladas e subsidiárias, conceder garantia, ainda que com recursos de fundos.

§ 7º O disposto no § 6º não se aplica à concessão de garantia por:

I – empresa controlada a subsidiária ou controlada sua, nem à prestação de contragarantia nas mesmas condições;

II – instituição financeira a empresa nacional, nos termos da lei.

§ 8º Excetua-se do disposto neste artigo a garantia prestada:

I – por instituições financeiras estatais, que se submeterão às normas aplicáveis às instituições financeiras privadas, de acordo com a legislação pertinente;

II – pela União, na forma de lei federal, a empresas de natureza financeira por ela controladas, direta e indiretamente, quanto às operações de seguro de crédito à exportação.

§ 9º Quando honrarem dívida de outro ente, em razão de garantia prestada, a União e os Estados poderão condicionar as transferências constitucionais ao ressarcimento daquele pagamento.

§ 10. O ente da Federação cuja dívida tiver sido honrada pela União ou por Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, terá suspenso o acesso a novos créditos ou financiamentos até a total liquidação da mencionada dívida.

Seção VI

Dos Restos a Pagar

Art. 41. (Vetado)

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

CAPÍTULO VIII Da Gestão Patrimonial

Seção I

Das Disponibilidades de Caixa

Art. 43. As disponibilidades de caixa dos entes da Federação serão depositadas conforme estabelece o § 3º do art. 164 da Constituição.

§ 1º As disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, ainda que vinculadas a fundos específicos a que se referem os arts. 249 e 250 da Constituição, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

§ 2º É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o § 1º em:

I – títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos as empresas controladas pelo respectivo ente da Federação;

II – empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Poder Público, inclusive a suas empresas controladas.

Seção II

Da Preservação do Patrimônio Público

Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 45. Observado o disposto no § 5º do art. 5º, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único. O Poder Executivo de cada ente encaminhará ao Legislativo, até a data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, ao qual será dada ampla divulgação.

Art. 46. É nulo de pleno direito ato de desapropriação de imóvel urbano expedido sem o atendimento do disposto no § 3º do art. 182 da Constituição, ou prévio depósito judicial do valor da indenização.

Seção III

Das Empresas Controladas pelo Setor Público

Art. 47. A empresa controlada que firmar contrato de gestão em que se estabeleçam objetivos e metas de

desempenho, na forma da lei, disporá de autonomia gerencial, orçamentária e financeira, sem prejuízo do disposto no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição.

Parágrafo único. A empresa controlada incluirá em seus balanços trimestrais nota explicativa em que informará:

I – fornecimento de bens e serviços ao controlador, com respectivos preços e condições, comparando-os com os praticados no mercado;

II – recursos recebidos do controlador, a qualquer título, especificando valor, fonte e destinação;

III – venda de bens, prestação de serviços ou concessão de empréstimos e financiamentos com preços, taxas, prazos ou condições diferentes dos vigentes no mercado.

CAPÍTULO IX

Da Transparência, Controle e Fiscalização

Seção I

Da Transparência da Gestão Fiscal

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Art. 49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Parágrafo único. A prestação de contas da União conterá demonstrativos do Tesouro Nacional e das agências financeiras oficiais de fomento, incluído o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e, no caso das agências financeiras, avaliação circunstanciada do impacto fiscal de suas atividades no exercício.

Seção II

Da Escrituração e Consolidação das Contas

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

II – a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

III – as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;

IV – as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;

V – as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

VI – a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

§ 1º No caso das demonstrações conjuntas, excluir-se-ão as operações intragovernamentais.

§ 2º A edição de normas gerais para consolidação das contas públicas caberá ao órgão central de contabilidade da União, enquanto não implantado o conselho de que trata o art. 67.

§ 3º A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 51. O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.

§ 1º Os Estados e os Municípios encaminharão suas contas ao Poder Executivo da União nos seguintes prazos:

I – Municípios, com cópia para o Poder Executivo do respectivo Estado, até trinta de abril;

II – Estados, até trinta e um de maio.

§ 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.

Seção III

Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I – balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;

b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II – demonstrativos da execução das:

a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;

b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;

c) despesas, por função e subfunção.

§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do art. 51.

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

I – apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2º, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;

II – receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;

III – resultados nominal e primário;

IV – despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4º;

V – Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

I – do atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, conforme o § 3º do art. 32;

II – das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos;

III – da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

§ 2º Quando for o caso, serão apresentadas justificativas:

I – da limitação de empenho;

II – da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

Seção IV

Do Relatório de Gestão Fiscal

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I – Chefe do Poder Executivo;

II – Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III – Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV – Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

I – comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;

II – indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III – demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

Seção V

Das Prestações de Contas

Art. 56. As contas prestadas pelos Chefes do Poder Executivo incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, referidos no art. 20, as quais receberão parecer prévio, separadamente, do respectivo Tribunal de Contas.

§ 1º As contas do Poder Judiciário serão apresentadas no âmbito:

I – da União, pelos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, consolidando as dos respectivos tribunais;

II – dos Estados, pelos Presidentes dos Tribunais de Justiça, consolidando as dos demais tribunais.

§ 2º O parecer sobre as contas dos Tribunais de Contas será proferido no prazo previsto no art. 57 pela comissão mista permanente referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente das Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 3º Será dada ampla divulgação dos resultados da apreciação das contas, julgadas ou tomadas.

Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.

§ 1º No caso de municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.

§ 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio.

Art. 58. A prestação de contas evidenciará o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.

Seção VI

Da Fiscalização da Gestão Fiscal

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I – atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II – limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III – medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV – providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V – destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI – cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I – a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II – que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III – que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV – que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V – fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39.

CAPÍTULO X

Disposições Finais e Transitórias

Art. 60. Lei estadual ou municipal poderá fixar limites inferiores àqueles previstos nesta Lei Complementar para as dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

Art. 61. Os títulos da dívida pública, desde que devidamente escriturados em sistema centralizado de liquidação e custódia, poderão ser oferecidos em caução para garantia de empréstimos, ou em outras transações previstas em lei, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Art. 62. Os municípios só contribuirão para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação se houver:

I – autorização na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual;

II – convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação.

Art. 63. É facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por:

I – aplicar o disposto no art. 22 e no § 4º do art. 30 ao final do semestre;

II – divulgar semestralmente:

a) (VETADO)

b) o Relatório de Gestão Fiscal;

c) os demonstrativos de que trata o art. 53;

III – elaborar o Anexo de Política Fiscal do plano plurianual, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais da lei de diretrizes orçamentárias e o anexo de que trata o inciso I do art. 5º a partir do quinto exercício seguinte ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 1º A divulgação dos relatórios e demonstrativos deverá ser realizada em até trinta dias após o encerramento do semestre.

§ 2º Se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação, o município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes.

Art. 64. A União prestará assistência técnica e cooperação financeira aos Municípios para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas desta Lei Complementar.

§ 1º A assistência técnica consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação dos instrumentos de que trata o art. 48 em meio eletrônico de amplo acesso público.

§ 2º A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por inter-

médio das instituições financeiras federais e o repasse de recursos oriundos de operações externas.

Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembléias Legislativas, na hipótese dos estados e municípios, enquanto perdurar a situação:

I – serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70;

II – serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no **caput** no caso de estado de defesa ou de sítio, decretado na forma da Constituição.

Art. 66. Os prazos estabelecidos nos arts. 23, 31 e 70 serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, regional ou estadual por período igual ou superior a quatro trimestres.

§ 1º Entende-se por baixo crescimento a taxa de variação real acumulada do Produto Interno Bruto inferior a 1% (um por cento), no período correspondente aos quatro últimos trimestres.

§ 2º A taxa de variação será aquela apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro órgão que vier a substituí-la, adotada a mesma metodologia para apuração dos PIB nacional, estadual e regional.

§ 3º Na hipótese do **caput**, continuarão a ser adotadas as medidas previstas no art. 22.

§ 4º Na hipótese de se verificarem mudanças drásticas na condução das políticas monetária e cambial, reconhecidas pelo Senado Federal, o prazo referido no **caput** do art. 31 poderá ser ampliado em até quatro quadrimestres.

Art. 67. O acompanhamento e a avaliação, de forma permanente, da política e da operacionalidade da gestão fiscal serão realizados por conselho de gestão fiscal, constituído por representantes de todos os Poderes e esferas de Governo, do Ministério Público e de entidades técnicas representativas da sociedade, visando a:

I – harmonização e coordenação entre os entes da Federação;

II – disseminação de práticas que resultem em maior eficiência na alocação e execução do gasto público, na arrecadação de receitas, no controle do endividamento e na transparência da gestão fiscal;

III – adoção de normas de consolidação das contas públicas, padronização das prestações de contas e dos relatórios e demonstrativos de gestão fiscal de que trata esta Lei Complementar, normas e padrões mais simples para os pequenos municípios, bem como outros, necessários ao controle social;

IV – divulgação de análises, estudos e diagnósticos.

§ 1º O conselho a que se refere o **caput** instituirá formas de premiação e reconhecimento público aos titulares de poder que alcançarem resultados meritórios em suas políticas de desenvolvimento social, conjugados com a prática de uma gestão fiscal pautada pelas normas desta Lei Complementar.

§ 2º Lei disporá sobre a composição e a forma de funcionamento do conselho.

Art. 68. Na forma do art. 250 da Constituição, é criado o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, com a finalidade de prover recursos para o pagamento dos benefícios do regime geral da previdência social.

§ 1º O Fundo será constituído de:

I – bens móveis e imóveis, valores e rendas do Instituto Nacional do Seguro Social não utilizados na operacionalização deste;

II – bens e direitos que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados ou que lhe vierem a ser vinculados por força de lei;

III – receita das contribuições sociais para a seguridade social, previstas na alínea **a**, do inciso I e no inciso II do art. 195 da Constituição;

IV – produto da liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com a Previdência Social;

V – resultado da aplicação financeira de seus ativos;

VI – recursos provenientes do orçamento da União.

§ 2º O Fundo será gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, na forma da lei.

Art. 69. O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para seus servidores conferirá-lhe caráter contributivo e o organizará com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 70. O Poder ou órgão retendo no art. 20 cuja despesa total com pessoal no exercício anterior ao da publicação desta Lei Complementar estiver acima dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 deverá enquadrar-se no respectivo limite em até dois exercícios, eliminando o excesso, gradualmente, à razão de, pelo menos, 50% a.a. (cinquenta por cento ao ano), mediante a adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no **caput**, no prazo fixado, sujeita o ente às sanções previstas no § 3º do art. 23.

Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercí-

cio financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.

Art. 72. A despesa com serviços de terceiros dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não poderá exceder, em percentual da receita corrente líquida, a do exercício anterior à entrada em vigor desta Lei Complementar, até o término do terceiro exercício seguinte.

Art. 73. As infrações dos dispositivos desta Lei Complementar serão punidas segundo o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950; o Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967; a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; e demais normas da legislação pertinente.

Art. 74. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 75. Revoga-se a Lei Complementar nº 96 de 31 de maio de 1999.

Brasília, 4 de maio de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Pedro Malan, Martus Tavares.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 64, DE 2007

Acrescenta parágrafo ao art. 127 do Regimento Interno do Senado Federal para vedar a indicação do líder do governo para a relatoria de projetos de autoria do Presidente da República.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 127 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“ A rt. 127.

Parágrafo único. Equiparam-se ao autor, para o previsto no **caput**, o líder do Governo no Senado, no caso de proposição de autoria do Presidente da República. (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Conforme dispõe o art. 66-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Presidente da República poderá indicar Senador para exercer a função de líder do governo. Essa norma permite ao chefe do Poder Executivo um poder maior de influir nas discussões de matérias de seu interesse, por meio de articulações políticas e encaminhamento de votações, atribuições facultadas à liderança. Nessa condição, quando o Senado examina matéria de iniciativa do Presidente da República, a função do líder acaba por se confundir com a de autor da proposição, na condição de seu representante na Casa.

Conforme dispõe o art. 127 do RISF, ao autor da proposição não pode ser seu relator, porém não se impede a relatoria ao Líder do Governo no Senado, em projetos de iniciativa do Presidente da República. Ora, a previsão regimental de atuar como relator de proposição de autoria do Presidente da República confere ao Líder do governo uma prerrogativa excessiva, e ao chefe do Poder Executivo condições privilegiadas de interferir no andamento de proposição de sua autoria.

O projeto de resolução que apresentamos e para cuja aprovação contamos com o apoio dos nossos pares, objetiva modificar essa situação, mediante o acréscimo, ao art. 127 do RISF, de parágrafo único determinando que se equiparam ao autor, para o previsto no **caput**, o Líder do Governo no Senado, no caso de proposição de iniciativa do Presidente da República.

Brasília, 23 de outubro de 2007. – Senador **Expedito Júnior**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

.....
Art. 66-A. O Presidente da República poderá indicar Senador para exercer a função de líder do governo.

Parágrafo único. O líder do governo poderá indicar vice-líderes dentre os integrantes das representações partidárias que apoiem o governo.

.....
Art. 127. Não poderá funcionar como relator o autor da proposição.

.....
O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 64**,

de 2007, que acaba de ser lido, nos termos do art. 235, II, **a**, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 35, de 2007 – CN (nº 97/BCB-Presi, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, substituto, encaminhando ao Congresso Nacional as Demonstrações Financeiras do Banco Central, referentes ao 3º trimestre de 2007, conforme determina o art. 118 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007).

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O aviso que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB nº 404/2007

Brasília, 23 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Edson Lobão – PMDB-MA, como membro suplente na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, em vaga existente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Valdir Raupp**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência designa o Sr. Senador Edison Lobão, como suplente, para compor a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

– Nº 1.453/2007, de 26 de setembro último, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 675.137/1998-5, bem como do Relatório e do voto que o fundamentam, em resposta ao Requerimento nº 326, de 1998, do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Os documentos foram juntados ao **Requerimento nº 326, de 1998**, que vai ao Arquivo, tendo em vista que o autor da matéria, Senador José Eduardo Dutra, não está no exercício do mandato.

Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

**AVISO
DO PRESIDENTE
DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

– Nº 1.635/2007, de 8 do corrente, informando a autuação do Processo TC-025.945/2007/0, referente ao Requerimento nº 955, de 2007, do Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A informação foi encaminhada, em cópia, ao Requerente.

O requerimento permanecerá na Secretaria-Geral da Mesa, aguardando a conclusão da auditoria.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 924, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1998 (nº 531/1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rede de Emissoras Unidas de Paragominas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paragominas, Estado do Pará.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 67, de 1998 (nº 531, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rede de Emissoras Unidas de Paragominas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paragominas, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que

integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 67, de 1998, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 67, de 1998, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela

aprovação do ato que renova a concessão deferida à Rede de Emissoras Unidas de Paragominas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paragominas, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 67/1998 NA REUNIÃO DE 17/10/07 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		<i>(Senador Wellington Salgado de Oliveira)</i>
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		
MARCELO CRIVELLA		1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO		2. FLÁVIO ARNS <i>MUN</i>
RENATO CASAGRANDE	<i>[Signature]</i>	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	<i>[Signature]</i>	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI		5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB		
VALDIR RAUPP		1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	<i>[Signature]</i>	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	<i>[Signature]</i>	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)		
DEMÓSTENES TORRES		1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA		2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	<i>[Signature]</i>	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	<i>[Signature]</i>	4. ROSALBA CIARLINI <i>[Signature]</i>
JOÃO TENÓRIO		5. FLEXA RIBEIRO RELATOR <i>[Signature]</i>
EDUARDO AZEREDO	<i>[Signature]</i>	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	<i>[Signature]</i>	7. PAPALÉO PAES
PDT		
VAGO		1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 07 / 1998

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI	X			
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/10/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V
Da Comunicação Social
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
PARECER Nº 925, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 2007 (nº 2.506/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Atlântico Sul de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 162, de 2007 (nº 2.506, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Atlântico Sul de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 162, de 2007, não evidenciou violação das

formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 162, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rede Atlântico Sul de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 162/2007 NA REUNIÃO DE 17/10/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>(Senador Wellington Salgado de Oliveira)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS AD HOC <i>M N U</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI RELATORA <i>I. Salvatti</i>	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI <i>Rosalba</i>
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO <i>Flexa</i>
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA <i>C. Lucena</i>	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 169 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASA GRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI	X			
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: /

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 10 / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 926, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2007 (nº 2.507/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Nereu Ramos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

Relator *ad hoc*: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 163, de 2007 (nº 2.507, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Nereu Ramos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 163, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 163, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Nereu Ramos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 163/2007 NA REUNIÃO DE 17/10/2007 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>(Senador Wellington Salgado de Oliveira)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS <i>AD HOC</i> <i>[assinatura]</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI RELATORA	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI <i>[assinatura]</i>
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERÍLLO
CÍCERO LUCENA <i>[assinatura]</i>	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 153 12007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI	X			
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/10/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciara o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependera de aprovação de, no mínimo dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 927, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 183, de 2007 (nº 2.413/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Amor para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eliseu Resende**

Relator *ad hoc*: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 183, de 2007 (nº 2.413, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Amor para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 183, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

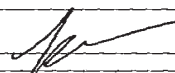
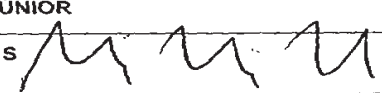
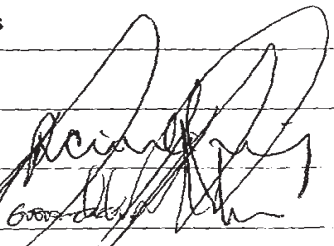
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 183, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Amor a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 183/2007 NA REUNIÃO DE 17/10/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Wellington Salgado de Oliveira)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS 
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE RELATOR
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI 
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 183 12007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI	X			
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: 1 ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: /

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/10/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 928, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2007 (nº 2.434/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Nova Rússia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 188, de 2007 (nº 2.434, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Nova Rússia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 188, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 188, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Nova Rússia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2007. – Senador **Wellington Salgado**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 188/2007 NA REUNIÃO DE 17/10/07
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: <i>(Sen. Wellington Salgado de Oliveira)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS RELATOR <i>MMN</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

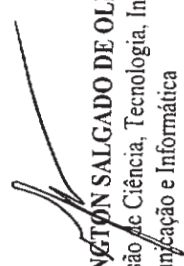
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 388 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI	X			
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 10 SIM: 04 NÃO: 06 ABS: 00 AUTOR: 00 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 10 / 2007


SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 929, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2007 (nº 2.484/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Arapongas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 192, de 2007 (nº 2.484, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Arapongas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arapongas, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se,

nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 192, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 192, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Arapongas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2007. – Senador **Wellington Salgado**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 192/2007 NA REUNIÃO DE 17 10 07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>(Sen. Wellington Salgado de Oliveira)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS RELATOR <i>M A U U</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI <i>Rosalba Ciarlina</i>
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA <i>Cícero Lucena</i>	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 192 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI	X			
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 10 / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;
.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.
.....

PARECER Nº 930, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2007 (nº 1.033/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Fundação e Cultura do Desenvolvimento de Brejinho – FUNCUDEB para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte.

Relatora: Senadora **Rosalba Ciarlini**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 203, de 2007 (nº 1.033, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Fundação e Cultura do Desenvolvimento de Brejinho – FUNCUDEB para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 203, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo já recebido o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 203, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Fundação e Cultura do Desenvolvimento de Brejinho – FUNCUDEB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 203/2007 NA REUNIÃO DE 17/10/07
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: <i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MÁRIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	4. ROSALBA CIARLINI; RELATORA
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 203 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEUTUMA					HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI	X			
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 10 / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabe-

lece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 931, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informáti-

ca sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2007 (nº 2.254/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Paraisense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eliseu Resende**

Relator *ad hoc*: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 206, de 2007 (nº 2.254, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Paraisense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII,

cumprir à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 206, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 206, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Paraisense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 206/2007 NA REUNIÃO DE 17/10/2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIASI

4. FRANCISCO DORNELLES

IDELI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE
RELATOR

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO
(ad hoc)

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 806 12007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI	X			
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/10/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 932, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2007 (nº 1.864/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Bandeira do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 236, de 2007 (nº 1.864, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Bandeira do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado como art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitu-

cionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 236, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 236, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Bandeira do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 236/2007 NA REUNIÃO DE 17/10/07
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIASI

4. FRANCISCO DORNELLES

IDELI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO
RELATOR

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 236 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI	X			
JOAO TENORIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: 1 ABS: 0 - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 10 / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 933, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2007 (nº 2.126/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Majestade “FM” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

Relator **ad hoc**: Senador **Antonio Carlos Junior**

nior

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 237, de 2007 (nº 2.126, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Majestade “FM” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitu-

cionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 237, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 237, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Majestade “FM” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 237/2007 NA REUNIÃO DE 17/10/07
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	
(Sen. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA RELATOR	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JUNIOR AD HOC	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 237 / 2007.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO					FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI	X			
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 10 / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis,

conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 934, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 2007 (nº 2.395/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores da Sede de Marques de Souza para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marques de Souza, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS)

nº 240, de 2007 (nº 2.395, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação de Moradores da Sede de Marques de Souza para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marques de Souza, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104 – C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo – lhe pronunciar – se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta – se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa – se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 240, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 240, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Moradores da Sede de Marques de Souza a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marques de Souza, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 240/2007 NA REUNIÃO DE 17 110 107
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:		<i>(Senador Wellington Salgado de Oliveira)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)			
MARCELO CRIVELLA		1. EXPEDITO JÚNIOR	<i>[Signature]</i>
AUGUSTO BOTELHO	<i>[Signature]</i>	2. FLÁVIO ARNS	<i>[Signature]</i>
RENATO CASAGRANDE		3. JOÃO RIBEIRO	
SÉRGIO ZAMBIASI RELATOR	<i>[Signature]</i>	4. FRANCISCO DORNELLES	
IDELI SALVATTI		5. FÁTIMA CLEIDE	
PMDB			
VALDIR RAUPP		1. ROMERO JUCÁ	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		2. GARIBALDI ALVES FILHO	
GILVAM BORGES	<i>[Signature]</i>	3. MÃO SANTA	
VALTER PEREIRA		4. LEOMAR QUINTANILHA	
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)			
DEMÓSTENES TORRES		1. ELISEU RESENDE	
ROMEU TUMA		2. HERÁCLITO FORTES	
MARIA DO CARMO ALVES		3. MARCO MACIEL	
ANTONIO CARLOS JUNIOR	<i>[Signature]</i>	4. ROSALBA CIARLINI	<i>[Signature]</i>
JOÃO TENÓRIO		5. FLEXA RIBEIRO	<i>[Signature]</i>
EDUARDO AZEREDO	<i>[Signature]</i>	6. MARCONI PERILLO	
CÍCERO LUCENA	<i>[Signature]</i>	7. PAPALÉO PAES	
PDT			
VAGO		1- VAGO	

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS nº 40 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI	X			
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/10/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 935, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2007 (nº 2.402/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Arte e Cultura Comunitária de Natividade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Natividade, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

Relator **ad hoc**: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 241, de 2007 (nº 2.402, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação de Arte e Cultura Comunitária de Natividade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitu-

cionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 241, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 241, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Arte e Cultura Comunitária de Natividade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 241/2007 NA REUNIÃO DE 17/10/02
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA
RELATOR

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIASI

4. FRANCISCO DORNELLES

IDELI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PÉRILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 241 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUJUP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOAO TENORIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

PLA DAS REUNIÕES, EM 17/10/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 936, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2007 (nº 2.405/ de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Comunitária de Dumont para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dumont, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

Relator **ad hoc**: Senador **Antonio Carlos Junior**

nior

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 242, de 2007 (nº 2.405, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Comunitária de Dumont para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dumont, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitu-

cionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 242, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

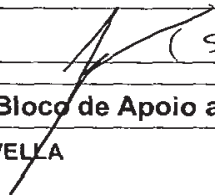
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 242, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Beneficente e Comunitária de Dumont a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dumont, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 242/2007 NA REUNIÃO DE 17/10/07
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:  (SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA 

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS 

RENATO CASAGRANDE 

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIASI 

4. FRANCISCO DORNELLES

IDELI SALVATI 

5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES 

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA 

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA
RELATOR

2. HERÁCLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR 

4. ROSALBA CIARLINI 

AD HOC
JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO 

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA 

7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 242, 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAU PP					ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI	X			
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 10 / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETÁRIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional;

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
PARECER Nº 937, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2007 (nº 2.419/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo

(PDS) nº 243, de 2007 (nº 2.419, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos

critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 243, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 243, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2007. – Senador **Wellington Salgado**, Presidente. – Senador **Flávio Arns**, Relator.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 243/2007 NA REUNIÃO DE 17/10/07
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: <i>(Senador Wellington Salgado de Oliveira)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS RELATOR <i>MUN</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JUNIOR	4. ROSALBA CIARLINI <i>Rosalba Ciarlina</i>
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA <i>Cícero Lucena</i>	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 243 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO					FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOAO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELIUSEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI	X			
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 10 / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 938, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2007 (nº 2.429/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Caxiense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 244, de 2007 (nº 2.429, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Caxiense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 244, de 2007, não evidenciou violação das

formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 244, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Caxiense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 244/2007 NA REUNIÃO DE 17/10/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>(assinatura)</i> / Senador Wellington Salgado de Oliveira	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS <i>(assinatura)</i>
RENATO CASAGRANDE <i>(assinatura)</i>	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI RELATOR <i>(assinatura)</i>	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI <i>(assinatura)</i>	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES <i>(assinatura)</i>	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA <i>(assinatura)</i>	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>(assinatura)</i>	4. ROSALBA CIARLINI <i>(assinatura)</i>
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO <i>(assinatura)</i>
EDUARDO AZEREDO <i>(assinatura)</i>	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA <i>(assinatura)</i>	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

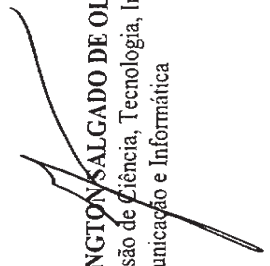
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 24/1 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO					FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MAGIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI	X			
JOÃO TENÓRIO	X				FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA					PAPALÉO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/10/2007



SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 939, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2007 (nº 2.232/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Professor Roulien Ribeiro Lima para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eliseu Resende**

Relator *ad hoc*: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 255, de 2007 (nº 2.232, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Professor Roulien Ribeiro Lima para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo

o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 255, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Professor Roulien Ribeiro Lima para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 255/2007 NA REUNIÃO DE 17/10/2007 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>(Senador Wellington Salgado de Oliveira)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR <i>(assinatura)</i>
AUGUSTO BOTELHO <i>(assinatura)</i>	2. FLÁVIO ARNS <i>(assinatura)</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI <i>(assinatura)</i>	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI <i>(assinatura)</i>	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	ELISEU RESENDE RELATOR
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR <i>(assinatura)</i>	4. ROSALBA CIARLINI <i>(assinatura)</i>
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO <i>(assinatura)</i>
EDUARDO AZEREDO <i>(assinatura)</i> <i>AD. HOC.</i>	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 255/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASA GRANDE					JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI	X			
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA					PAPALÉO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 09 SIM: 08 NÃO: 01 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/10/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as universidades brasileiras;
- d) as fundações constituídas no Brasil, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As universidades e fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do art. 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 940 , DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2007 (nº 1.641 de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga

autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária São Domingos para executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **Marco Maciel**

Realtor *ad hoc*: Senador **Áuro Lucena**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 258, de 2007 (nº 1.641, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária São Domingos para executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposi-

ções que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 258, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 258, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária São Domingos a executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 258/2007 NA REUNIÃO DE 17/10/07
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Senador Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIASI

4. FRANCISCO DORNELLES

IDELI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL
RELATOR

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA
AD HOC

7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO

1- VAGO

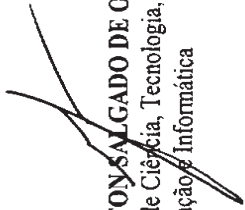
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 258 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUUP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/10/2007



SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 941, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2007 (nº 2.250, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Santo Antônio do Monte para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eliseu Resende**,
Relator **Ad Hoc**: Senador Eduardo Azeredo

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS)

nº 259, de 2007 (nº 2.250, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Santo Antônio do Monte para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação, aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 259, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 259, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Santo Antônio do Monte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 259/2007 NA REUNIÃO DE 17/10/2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: <i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS <i>MUN</i>
RENATO CASAGRANDE <i>[Signature]</i>	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Signature]</i>	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI <i>[Signature]</i>	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES <i>[Signature]</i>	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA <i>[Signature]</i>	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE RELATOR
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Signature]</i>	4. ROSALBA CIARLINI <i>[Signature]</i>
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO <i>[Signature]</i>
EDUARDO AZEREDO <i>[Signature]</i>	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA <i>[Signature]</i>	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 259 15007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI	X			
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 19/10/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observando o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dois anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 942, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 2007 (nº 2.408 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Verdes Mares Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Francisco Dornelles**

Relator *ad hoc*: Senador **Augusto Botelho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS)

nº 261, de 2007 (nº 2.408, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Verdes Mares Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos

critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 261, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 261, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Televisão Verdes Mares Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 261/2007 NA REUNIÃO DE 17/10/07
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: <i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR <i>[Signature]</i>
AUGUSTO BOTELHO <i>Ad Hoc</i> <i>[Signature]</i>	2. FLÁVIO ARNS <i>[Signature]</i>
RENATO CASAGRANDE <i>[Signature]</i>	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Signature]</i>	4. FRANCISCO DORNELLES RELATOR
IDELI SALVATTI <i>[Signature]</i>	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[Signature]</i>	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES <i>[Signature]</i>	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA <i>[Signature]</i>	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES <i>[Signature]</i>	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JUNIOR <i>[Signature]</i>	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO <i>[Signature]</i>	5. FLEXA RIBEIRO <i>[Signature]</i>
EDUARDO AZEREDO <i>[Signature]</i>	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA <i>[Signature]</i>	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 261 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/10/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;
.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.
.....

PARECER Nº 943, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2007 (nº 104/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Semeador para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Relator: Senador **João Tenório**

Relator ad hoc: Senador **Gilvan Borges**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 265, de 2007 (nº 104, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Semeador para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Macapá, Estado do Amapá. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo

o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 265, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Semeador para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 265/2007 NA REUNIÃO DE 17 10 07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLAVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>RELATOR AD HOC</i>	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO RELATOR	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 265 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOAO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPEL					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MAO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOAO TENORIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/10 / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional.

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 944, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2007 (nº 103/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão.

Relator: Senador **Gilvam Borges**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2007 (nº 103, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem servi-

ços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 266, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 266, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 266/2007 NA REUNIÃO DE 17/10/2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	
<i>(Senador Wellington Salgado de Oliveira)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES RELATOR	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 266/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/10/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 945, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 267, de 2007 (nº 138, 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova e ato que outorga autorização à Associação Goianésia – FM Goianésia do Pará para executar serviço

de radiodifusão comunitária na cidade de Goianésia do Pará, Estado do Pará.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 267, de 2007 (nº 138, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Goianésia – FM Goianésia do Pará para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianésia do Pará, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica

legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 267, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 267, de 2007, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Goianésia – FM Goianésia do Pará a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianésia do Pará, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 267/2007 NA REUNIÃO DE 17/10/07 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>(Senador Wellington Salgado de Oliveira)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS <i>M M U</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO RELATOR <i>ans</i>
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 267 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO					FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI	X			
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 10 / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 946, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 307, de 2007 (nº 192/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro Asa Norte e Bom Sucesso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 307, de 2007 (nº 192, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro Asa Norte e Bom Sucesso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronun-

ciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 307, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 307, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Asa Norte e Bom Sucesso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 307/2007 NA REUNIÃO DE 27/10/07
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Senador Wellington Salgado de Oliveira.

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIASI

4. FRANCISCO DORNELLES

IDELI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JUNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 307 12007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/10/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis,

conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 947, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 308/2007 (nº 203/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Semeador para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Porto Grande, Estado do Amapá.

Relator: Senador **Cícero Lucena**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 308, de 2007 (nº 203, de 2007, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Semeador para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Porto Grande, Estado do Amapá. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou

a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 308, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Semeador para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Porto Grande, Estado do Amapá, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 308/2007 NA REUNIÃO DE 17/10/2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: <i>(Senador Wellington Salgado de Oliveira)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR <i>[Signature]</i>
AUGUSTO BOTELHO <i>[Signature]</i>	2. FLÁVIO ARNS <i>[Signature]</i>
RENATO CASAGRANDE <i>[Signature]</i>	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Signature]</i>	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI <i>[Signature]</i>	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES <i>[Signature]</i>	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA <i>[Signature]</i>	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES <i>[Signature]</i>	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Signature]</i>	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO <i>[Signature]</i>
EDUARDO AZEREDO <i>[Signature]</i>	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA <i>[Signature]</i>	7. PAPALÉO PAES
RELATOR	PDT
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 708 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 10 / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117(*), de 27 de agosto de 1962.

Art 14. Sómente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 948, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2007 (nº 289/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária de Pedra Branca do Amapari – AP, a executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá.

Relator: Senador **Gilvam Borges**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 322, de 2007 (nº 289, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária de Pedra Branca do Amapari – AP, a executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitu-

cionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 322, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 322, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária de Pedra Branca do Amapari – AP a executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 322/2007 NA REUNIÃO DE 17/10/2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIASI

4. FRANCISCO DORNELLES

IDELI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

RELATOR

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 3221 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOAO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/10/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas regulamentadoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cum-

pridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com referência ao **Ofício nº 159, de 2007**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, lido em 17 do corrente, a Presidência comunica ao Plenário, que nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 67, de 1998; 162, 163, 183, 188, 192, 203, 206, 236, 237, 240 a 244, 255, 258, 259, 261, 265 a 267, 307, 308 e 322, de 2007**, aprovados pela Comissão de Comunicação de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.216, DE 2007

Requeiro, com fulcro no disposto no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenho de missão representando a Casa, no período de 23 a 25 de outubro do corrente ano, integrando a Delegação da Subcomissão de Resíduos Sólidos que participará do 3º Seminário para Reciclagem – Recife CEMPRE (Compromisso Empresarial para Reciclagem), conforme requerimento aprovado

na Subcomissão e autorização da Presidência, com ônus para o Senado Federal.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2007. – Senador **Cícero Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Pres. n. 580/2007/CMO

Brasília, 23 de outubro de 2007.

Assunto: alteração dos prazos de apresentação de emendas ao Relatório Preliminar do Projeto de Lei nº 30/2007-CN (PLOA/2008) e ao Projeto de Lei nº 31/2007-CN (PPA/2008-2011).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a alteração dos prazos de apresentação de emendas ao Relatório Preliminar do Projeto de Lei nº 30/2007-CN (PLOA/2008) e apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 31/2007-CN (PPA-2008 a 2011), conforme quadro abaixo:

PLN	ITEM COM PRAZO MODIFICADO	PRAZO ANTERIOR	PRAZO SOLICITADO
30/2007-CN (PLOA/2008)	Apresentação de emendas ao Relatório Preliminar	22 a 24/10/2007	19 a 24/10/2007
	Votação do Relatório Preliminar e suas emendas	27/10/2007	30/10/2007
	Apresentação de emendas ao Projeto	28/10 a 06/11/2007	31/10 a 08/11/2007
	Publicação e distribuição de avulsos das emendas	11/11/2007	13/11/2007
31/2007-CN (PPA-2008-11)	Apresentação de emendas ao Projeto	19 a 28/10/2007	19 a 30/10/2007

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador **JOSE MARANHÃO**
Presidente

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ALTERADO 2

ORÇAMENTO PARA 2008

PROJETO DE LEI Nº 30/2007-CN
MENSAGEM Nº 115/2007-CN
(Nº 649/2007, NA ORIGEM)

Presidente: Senador JOSÉ MARANHÃO (PMDB/PB)
Relator-Geral: Deputado JOSÉ PIMENTEL (PT/CE)
Relator da Receita: Senador FRANCISCO DORNELLES (PP/RJ)

23 de setembro de 2007

- | | |
|---|------------------------------|
| 01. Leitura em sessão do Senado Federal..... | 3/9/2007 |
| 02. Publicação e distribuição de avulsos..... | até 8/9/2007 |
| 03. Realização de audiências públicas | até 8/10/2007 |
| 04. Apresentação de emendas à receita e de renúncia de
receitas ao Projeto. | de 13/09 a 23/09/2007 |
| 05. Publicação e distribuição de avulsos das emendas
à receita e de renúncia de receitas. | até 26/09/2007 |
| 06. Apresentação, publicação e distribuição do Relatório da Receita | até 13/10/2007 |
| 07. Votação do Relatório da Receita e suas emendas..... | até 16/10/2007 |
| 08. Apresentação, Publicação e Distribuição do Relatório Preliminar | até 21/10/2007 |
| 09. Apresentação de emendas ao Relatório Preliminar | <u>de 19 a 24/10/2007</u> |
| 10. Votação do Relatório Preliminar e suas emendas..... | <u>até 30/10/2007</u> |
| 11. Apresentação de emendas ao Projeto de Lei..... | <u>de 31/10 a 08/11/2007</u> |
| 12. Publicação e distribuição de avulsos das emendas * | <u>até 13/11/2007</u> |
| 13. Apresentação, Publicação, distribuição e votação dos
Relatórios Setoriais | até 26/11/2007 |
| 14. Apresentação, publicação, distribuição e votação do
Relatório do Relator-Geral | até 10/12/2007 |
| 15. Encaminhamento do Parecer da CMO à Mesa do CN..... | até 15/12/2007 |
| 16. Votação no Plenário do CN..... | até 18/12/2007 |
| 17. Implantação das decisões do Plenário do Congresso Nacional
e geração de Autógrafos | até 21/12/2007 |

(*) *Parágrafo 2º, art. 166 da Constituição Federal*

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Ala C - Sala T-08 - 3216-6892/95
Consultoria de Orçamentos (CD) - 3216-5109
Consultoria de Orçamentos (SF) - 3311-3318

ALTERADO 2

PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2008/2011

PROJETO DE LEI Nº 31/2007-CN
MENSAGEM Nº 0116/2007-CN
(Nº 00650/2007, NA ORIGEM)

Presidente: Senador JOSÉ MARANHÃO (PMDB//PB)
Relator : Deputado VIGNATTI (PT/SC)

23 de outubro de 2007

- | | |
|---|---------------------------|
| 01. Leitura em Sessão do Senado Federal | 3/9/2007 |
| 02. Publicação e distribuição de avulsos | até 8/9/2007 |
| 03. Realização de audiências públicas | até 22/9/2007 |
| 04. Apresentação, Publicação e Distribuição do
Relatório Preliminar..... | 18/09/2007 |
| 05. Apresentação de emendas ao Relatório Preliminar .. de 19/09 a 26/09/2007 | |
| 06. Votação do Relatório Preliminar e suas emendas | até 18/10/2007 |
| 07. Apresentação de emendas perante a Comissão*..... | de 19 a 30/10/2007 |
| 08. Publicação e distribuição dos avulsos das emendas | até 04/11/2007 |
| 09. Apresentação, publicação, distribuição e
votação do Relatório..... | até 21/11/2007 |
| 10. Encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do CN..... | até 24/11/2007 |

(*) *Parágrafo 2º, art. 166 da Constituição Federal*

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Ala C - Sala T-08 - 3216-6891/95
Consultoria de Orçamentos (CD) - 3216-5109
Consultoria de Orçamentos (SF) - 311-3318

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 112/07–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 19 de outubro de 2007

Assunto: Aprovação do Ato nº 1, de 2007-CCJ.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 17 de outubro corrente, esta Comissão aprovou o Ato nº 1, de 2007-CCJ, que “Disciplina o processo de aprovação de autoridades, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania”.

Diante disso, solicito a gentileza de mandar publicar a referida norma, nos termos regimentais.

Na certeza de poder contar com a atenção de Vossa Excelência, renovo protestos de apreço e consideração.

Cordialmente, – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ATO Nº 1, DE 2007 – CCJ

Disciplina o processo de aprovação de autoridades, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal resolve:

Art. 1º refere o art. 101, inciso II, alínea **i**, das autoridades a que se o Regimento Interno do Senado Federal, deverão ser submetidas à arguição da Comissão, conforme disciplina o art. 383 do mesmo Regimento, mediante o atendimento das seguintes exigências:

I – apresentação de **currículum vitae**, de que constem:

a) as atividades profissionais exercidas pelo indicado, com a discriminação dos referidos períodos;

b) a relação das publicações de sua autoria, com as referências bibliográficas que permitam sua recuperação.

II – apresentação de declaração do indicado:

a) de que existem parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos;

b) de que ele participa ou participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais, com a discriminação dos referidos períodos;

c) de regularização fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal;

d) de ações judiciais, seja como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual;

e) de juízos e tribunais perante os quais tenha amado nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação.

III – argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que indicado demonstre ter experiência profissional, formação técnica adequada afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

§ 1º A resposta negativa às hipóteses previstas nas alíneas **a**, **b**, **d** e **e** do inciso II do art. 1º deverá ser declarada por escrito.

§ 2º A declaração de que trata a alínea **c** do inciso II do art. 1º deverá ser acompanhada de documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes.

Art. 2º A avaliação do indicado será feita em duas etapas:

a) na primeira etapa, o relator apresentará o relatório à Comissão, com recomendações, se for o caso, para que o indicado apresente informações adicionais;

b) na segunda etapa, o indicado será submetido à arguição dos membros da Comissão e em seguida o relatório será votado.

§ 1º Não será exigida a presença do indicado na primeira etapa.

§ 2º Será concedida, automaticamente, vista coletiva após apresentação e discussão do relatório na primeira etapa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2007. – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº , DE 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre sugestão de disciplinamento das arguições de autoridades no âmbito desta comissão.

Relatores: Senadores **Jefferson Péres** e **Antônio Carlos Valadares**

I – Relatório

A sugestão em exame, de autoria do Senador Marco Maciel, objetiva criar exigências e disciplinar o processo de avaliação de indicados a cargo público, nos termos do art. 101, inciso II, alínea **i**, do Regimento Interno do Senado Federal, em atendimento ao que dispõe o art. 52, inciso III, alíneas **a**, **c** e **e**, da Constituição Federal.

A Carta de 1988 determina, em várias situações, a formação de ato complexo para a escolha de autoridades que ocuparão tais cargos. Trata-se de ato administrativo formado pela vontade do Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Nesse sentido, a sugestão objetiva disciplinar, mediante a adoção de procedimentos, o processo de avaliação de indicados no âmbito da CCJ.

Propõe o autor que a avaliação seja realizada em duas etapas. Na primeira, o relator apresentará o relatório à CCJ, com recomendações, se for o caso, para que o indicado apresente informações adicionais. Nessa oportunidade, não será exigida sua presença. Cumprida essa exigência, o relatório será discutido. Na segunda etapa, o indicado será submetido a arguição pelos membros da Comissão.

II – Análise

O Estado democrático de direito exige, como pressuposto necessário, que as decisões adotadas pelo poder público obedeçam aos princípios de legalidade e transparência. Assim, as regras a serem disciplinadas demonstrarão que os critérios fixados pela Constituição Federal para escolha de autoridades públicas, submetidas ao crivo desta CCJ, serão respeitados.

Por outro lado, a Democracia e o princípio da separação dos Poderes também amparam a medida, na exata proporção de que, para o preenchimento das vagas ou postos que serão ocupados pelos indicados pelo Presidente da República, serão observadas regras que efetivem as exigências constitucionais para que esses cargos possam ser, de fato e de direito, preenchidos.

Ressalte-se que a sugestão, de autoria do Senador Marco Maciel, Presidente desta Comissão, busca estabelecer, com espírito público, procedimentos formais e objetivos, no nível infralegal, a serem seguidos por ocasião da apreciação de indicações de autoridades pelo Presidente da República.

Sem dúvida alguma, a pré-existência dessas regras, válidas para todo e qualquer indicado, reflete o princípio democrático de transparência das decisões políticas e administrativas adotadas pelo poder público. A democracia brasileira sobressai engrandecida com tal medida.

Sob o prisma regimental, não há impedimento à adoção, pelas comissões, de atos reguladores destinados a sua regulação interna. Ao contrário, com a criação das competências terminativas por parte desses colegiados técnicos, seu funcionamento passou a aproximar-se ainda mais da sistemática regimental cometida ao Plenário, e a requerer, por conseguinte, a criação de mecanismos de atuação similares aos ali praticados. Tudo isso, sem necessidade de alteração do Regimento Interno ou de resolução a ser aprovada pela Casa.

III – Voto

Nesse sentido, o voto é pela aprovação da sugestão, nos termos do seguinte:

ATO Nº 1, DE 2007 – CCJ

Disciplina o processo de aprovação de autoridades, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal resolve:

Art. 1º As autoridades a que se refere o art. 101, inciso II, alínea **i**, do Regimento Interno do Senado Federal, deverão ser submetidas à arguição da Comissão, conforme disciplina o art. 383, do mesmo Regimento, mediante o atendimento das seguintes exigências:

I – apresentação de curriculum vitae, de que constem:

- a) as atividades profissionais exercidas pelo indicado, com a discriminação dos referidos períodos;
- b) a relação das publicações de sua autoria, com as referências bibliográficas que permitam sua recuperação.

II – apresentação de declaração do indicado:

a) de que existem parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos;

b) de que ele ou seus parentes até o segundo grau participam ou participaram, como sócios, proprietários ou gerentes, de empresas ou entidades não-governamentais, com a discriminação dos referidos períodos;

c) de sua evolução patrimonial, do cônjuge e de dependentes, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, com a discriminação de dívidas e dos respectivos credores;

d) de regularização fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal;

e) de ações judiciais, seja como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual;

f) de juízos e tribunais perante os quais tenha atuado nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação;

g) da relação de clientes nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em caso de atuação como advogado.

III – argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que o indicado demonstre ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

§ 1º A resposta negativa às hipóteses previstas nas alíneas **a**, **b**, **e**, **f** e **g** do inciso II do art. 1º deverá ser declarada por escrito.

§ 2º As declarações de que tratam as alíneas **c** e **d** do inciso II do art. 1º deverão ser acompanhadas de documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes.

Art. 2º A avaliação do indicado será feita em duas etapas:

a) na primeira etapa, o relator apresentará o relatório à Comissão, com recomendações, se for o caso, para que o indicado apresente informações adicionais;

b) na segunda etapa, o indicado será submetido à arguição dos membros da Comissão.

§ 1º Não será exigida a presença do indicado na primeira etapa.

§ 2º Será concedida, automaticamente, vista coletiva após apresentação e discussão do relatório na primeira etapa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2007. – Senador **Marco Maciel**, Presidente. – Senador **Jefferson Péres**, Relator. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, decide pela aprovação do ATO Nº 1, DE 2007-CCJ, com a Emenda nº 1-CCJ, de iniciativa do Senador Eduardo Suplicy e alterações sugeridas pelo Senador Romero Jucá, aco-

lhidas pelos Relatores, Senadores Jefferson Paes e Antonio Carlos Valadares, nos seguintes termos:

ATO Nº 1, DE 2007 – CCJ

Disciplina o processo de aprovação de autoridades, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal resolve:

Art. 1º As autoridades a que se refere o art. 101, inciso II, alínea **i**, do Regimento Interno do Senado Federal, deverão ser submetidas à arguição da Comissão, conforme disciplina o art. 383 do mesmo Regimento, mediante o atendimento das seguintes exigências:

I – apresentação de curriculum vitae, de que constem:

a) as atividades profissionais exercidas pelo indicado, com a discriminação dos referidos períodos;

b) a relação das publicações de sua autoria, com as referências bibliográficas que permitam sua recuperação.

II – apresentação de declaração do indicado:

a) de que existem parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos;

b) de que ele participa ou participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais, com a discriminação dos referidos períodos;

c) de regularização fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal;

d) de ações judiciais, seja como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual;

e) de juízos e tribunais perante os quais tenha atuado nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação.

III – argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que indicado demonstre ter experiência profissional, formação técnica adequada afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

§ 1º A resposta negativa às hipóteses previstas nas alíneas **a**, **b**, **d** e **e**, do inciso II do art. 1º deverá ser declarada por escrito.

§ 2º A declaração de que trata a alínea **c** do inciso II do art. 1º deverá ser acompanhada de documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes.

Art. 2º A avaliação do indicado será feita em duas etapas:

a) na primeira etapa, o relator apresentará o relatório à Comissão, com recomendações, se for o caso, para que o indicado apresente informações adicionais;

b) na segunda etapa, o indicado será submetido à arguição dos membros da Comissão e em seguida o relatório será votado.

§ 1º Não será exigida a presença do indicado na primeira etapa.

§ 2º Será concedida, automaticamente, vista coletiva após apresentação e discussão do relatório na primeira etapa.

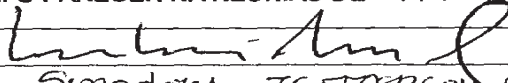
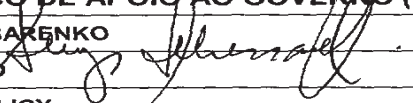

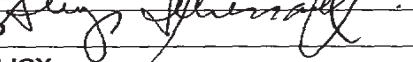
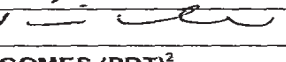
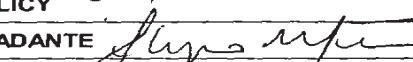
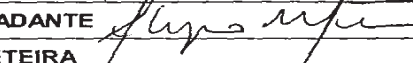
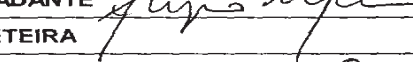

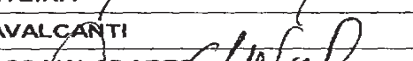
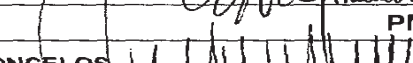
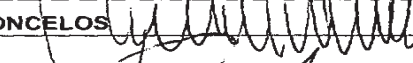
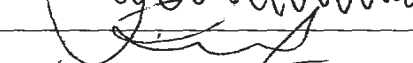





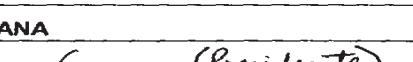
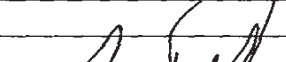
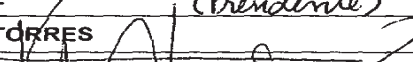
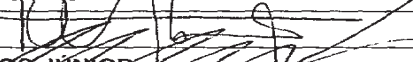
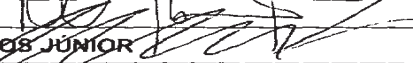
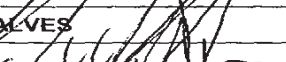
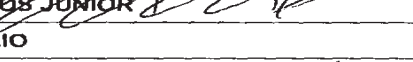
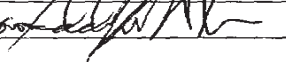

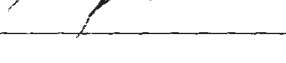
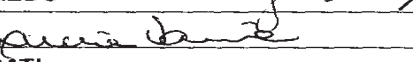

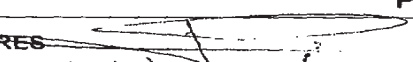
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2007. – Senador **Marco Maciel**, Presidente – Senador **Jefferson Pères**, Relator – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: ATO Nº 1 DE 2007-CCJ

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/10/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATORES: Senadores JEFFERSON PÉRES e ANTONIO CARLOS VALADARES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO 	1.IDELI SALVATTI 
SIBÁ MACHADO 	2.INÁCIO ARRUDA 
EDUARDO SUPLYCY 	3.PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT) ²
ALOIZIO MERCADANTE 	4.MARCELO CRIVELLA
EPITÁCIO CAFETEIRA 	5.JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI 	6.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES  (relator)	7.JOSÉ NERY (PSOL) ¹
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS 	1.ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON 	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ 	3.LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA 	4.VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA 	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES 	6.NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA 	1.ELISEU RESENDE 
MARCO MACIEL  (Presidente)	2.JAYME CAMPOS 
DEMÓSTENES TORRES 	3.(VAGO)
KÁTIA ABREU 	4.(VAGO)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 	5.MARIA DO CARMO ALVES 
ARTHUR VIRGÍLIO 	6.FLEXA RIBEIRO 
EDUARDO AZEREDO 	7.JOÃO TENÓRIO 
LÚCIA VÂNIA 	8.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI 	9.MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES  (Relator)	1.OSMAR DIAS

Atualizada em: 16/10/2007

(1) Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

(2) Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007);

PROPOSIÇÃO: ATO Nº 4, DE 2007 - CEJ

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SILHESARENKO	X				1 - IDELI SALVATTI	X			
SIBÁ MACHADO					2 - INÁCIO ARRUDA				
EDUARDO SUPLYCI					3 - PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT) ²				
ALOIZO MERCADANTE	X				4 - MARCELO CRIVELLA				
EPITÁCIO CAFETEIRA					5 - JOÃO RIBEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI					6 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				7 - JOSÉ NERY (PSOL)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS	X				1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCA	X				3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP				
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA					1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL (Presidente)					2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES					3 - (VAGO)				
KATIA ABREU	X				4 - (VAGO)				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGÍLIO					6 - FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOÃO TENÓRIO	X			
LÚCIA VANIA	X				8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI					9 - MÁRIO COUTO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

ALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 10 / 2007
 Senador MARCO MACIEL
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CCJ2007\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 16/10/2007)
 1) Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;
 2) Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007):

EMENDA N.º 1-CCJ
 PROPOSIÇÃO: ATO N.º 1, DE 2007-CCJ

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY'S SLHESARENKO	X				1 - IDELI SALVATTI	X			
SIBA MACHADO					2 - INACIO ARRUDA				
EDUARDO SUPLYCY					3 - PATRICIA SABOYA GOMES (PDT)				
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 - MARCELO CRIVELLA				
EPITACIO CAFETEIRA					5 - JOAO RIBEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI					6 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				7 - JOSÉ NERY (PSOL)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS	X				1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCA	X				3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUUP				
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA					1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL					2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES					3 - (VAGO)				
KATIA ABREU	X				4 - (VAGO)				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 - MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGILIO					6 - FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOAO TENORIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI					9 - MÁRIO COUTO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: Presidente
 SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 10 / 2007 Senador MARCO MACIEL
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CCJ\2007\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 16/10/2007)

(1) Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

(2) Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007);

EMENDA Nº – CCJ

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA CCJ Nº 1

TIPO DE EMENDA: ADITIVA

DISPOSITIVO EMENDADO: ART. 2º

Adicione-se à alínea **b**, do art. 2º, do Projeto de Resolução nº 1 da CCJ a expressão “e em seguida o relatório será votado.”

Justificação

O projeto de resolução para definir o procedimento das sabinas na CCJ define duas etapas distintas. Na primeira, é apresentado relatório à Comissão, com informações fornecidas pelo indicado, momento em que o parecer será discutido, sendo dispensável a presença do sabatinado. Na segunda etapa, o indicado é argüido. Entretanto, não fica claro em que momento do procedimento o relatório será votado. Por óbvio, a votação só pode se dar ao final das duas etapas, mas vale emendar a redação do dispositivo epigrafado para que não restem dúvidas acerca do momento em que ocorrerá o escrutínio.

Sala das Reuniões, – Senador **Eduardo Suplicy**.

PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS PARA ARGÜIÇÃO DE AUTORIDADES NO ÂMBITO DA CCJ

Disciplina o disposto no art. 52, III, **a**, **c** e **e**¹ da Constituição c/c art. 101, II, **i**², do Regimento Interno do Senado Federal, mediante a adoção de procedimentos a serem seguidos pela CCJ por ocasião da apreciação de indicações de autoridades pelo Presidente da República.

O Presidente da CCJ deverá solicitar, em prazo determinado, à autoridade indicada pelo Presidente da República o encaminhamento das seguintes informações ou documentos:

a) curriculum vitae, com itens que destaquem:

i) as atividades profissionais exercidas, com a discriminação dos referidos períodos;

ii) a relação das obras e trabalhos de sua autoria, com indicação da editora ou órgão de publicação;

b) declaração do indicado:

i) de sua evolução patrimonial e do cônjuge, inclusive a existência de dívidas e dos respectivos credores, nos últimos cinco anos;

ii) de regularização fiscal comprovada, no âmbito federal, estadual e municipal,

iii) de ações judiciais, seja como autor ou réu, com indicação atual da tramitação processual, em caso afirmativo;

iv) de juízos e tribunais perante os quais tenha atuado nos últimos cinco anos;

v) de que ele ou seus parentes, até o segundo grau, participam ou participaram, a qualquer título de empresas ou entidades não governamentais, ou exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos, em caso afirmativo;

c) argumentação escrita, apresentada no máximo em duas páginas, em que o indicado demonstre ter experiência profissional, formação técnica intelectual e moral para o exercício da atividade.

A argüição será realizada em duas etapas.

Na primeira etapa, o relator designado apresentará o relatório à Comissão com recomendações, se for o caso, para que o indicado apresente informações adicionais. Nessa oportunidade não será exigida a presença do indicado. Após a apresentação o relatório será discutido e votado.

Na segunda etapa, o indicado será submetido à argüição dos membros da Comissão.

Senador **Marco Maciel**.

1 Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
III – aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

- a)** Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
- b)** Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
- c)** Governador de Território;
- d)** Presidente e diretores do banco central;
- e)** Procurador-Geral da República;
- f)** O titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....
2 Art. 101. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete:

.....
II – ressalvadas as atribuições das demais comissões, emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União, especialmente as seguintes:

- i) escolha de Ministro do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e de Governador de Território, escolha e destituição do Procurador-Geral da República (Const., art. 52, III, **a**, **c** e **e**);

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 10 HORAS E 51 MINUTOS

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL

(DEM – PE) – Havendo número regimental declarado aberta a 34ª reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura. Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior. Os Srs. Senadores que aprovam, permaneçam como se encontram. Pois não. Aprovado.

A presente reunião destina-se a deliberação das seguintes matérias: O ato nº 1 de 2007 da CCJ, cujos Relatores são os Senadores Antônio Carlos Valadares e o Senador Jefferson Peres, o segundo item é o ofício S, nº 12 de 2002, oriundo, portanto, do Supremo Tribunal Federal. Como o Senador Romero Jucá, Líder do Governo, pediu vistas da proposição e vai trazer Emendas, eu vou, então fazer a inversão de pautas, tratarmos da discussão e votação do Item 2, para posteriormente apreciarmos o item primeiro da pauta. O Item 2, como eu disse, é um ofício S, oriundo, portanto, do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal para fins previstos no artigo 52, inciso 10 da Constituição Federal, cópia da lei municipal nº 3.133, de 21 de julho de 1989, no Município de Araçatuba, estado de São Paulo. Do parecer da Procuradoria Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela corte, nos autos de um recurso extraordinário, nº 264350 que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 3º, 4º, 5º e 6º da referida lei municipal que diz respeito à taxa de conservação e serviço de estradas municipais com base de cálculo próprio de imposto. O Relator da matéria é o nobre Senador Eduardo Azeredo, do PSDB de Minas Gerais.

Eu concedo, portanto, a palavra a S. Ex^a, nobre Senador Eduardo Azeredo, para que faça a leitura do voto. Antes, todavia, vou anunciar a Ementa. Encaminha o Supremo a referida proposição e a matéria tem nesta Casa a apreciação terminativa, daí porque concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Azeredo para proferir o seu relatório.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)

– Sim, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras,

trata-se de ação de referente a taxa de conservação e serviço em estradas de rodagem do Município de Araçatuba que foi julgado inconstitucional, os artigos foram julgados inconstitucionais. Nos termos do inciso 10º do art. 52 da Constituição Federal, compete ao Senado Federal privativamente suspender a execução no todo ou em parte tem de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. Pelo que está nos autos, as decisões já transitaram em julgado, cabendo ainda aduzir quanto a requisito do apontado no artigo 96 da lei fundamental que os aspectos em questão, segundo atas em anexos, foram chanceladas pela maioria absoluta dos Ministros que integram a Suprema Corte. Entretanto, os artigos 3º a 6º da Lei nº 3.133 de 89, do Município de Araçatuba, que foram declaradas inconstitucionais pelo STF, não mais vigem. Os artigos 158 a 170 da lei complementar de 1997, que institui o sistema tributário do Município de Araçatuba, revogaram-na tacitamente passando a dispor exaustivamente sobre as taxas de conservação de estradas de rodagem.

Por essa razão não haveria sentido propor a edição de resolução para suspender a execução da lei considerada inconstitucional, uma vez que esse mesmo objetivo já fora alcançado com edição da lei revogadora pelo Município de Araçatuba. Diante do exposto, Sr. Presidente, o voto é pelo arquivamento dos ofícios S nº 12 e 13, de 2002. É o voto.

[soa a campanha]

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL

(DEM – PE) – O Relator, nobre Senador Eduardo Azeredo, proferiu voto no sentido da aprovação da referida matéria, no sentido do arquivamento da referida matéria. Agora passo a palavra ao Senador Antônio Carlos Valadares, que é Relator do outro item S, constante da pauta da sessão de hoje. Trata-se do item nº 3 da pauta de hoje e a Ementa é a seguinte: Encaminha ao Senado Federal, o Supremo Tribunal Federal, cópia da lei municipal nº 71428 de 1994, com a redação dada pelo art. 2º da lei número 7539 do Município de Porto Alegre. Do Parecer da Procuradoria Geral da República da versão do registro taquigráfico do julgamento da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela corte nos autos do recurso extraordinário nº 251238, em ação direta de inconstitucionalidade proposta perante o Supremo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que declarou a inconstitucionalidade do art. 7º e parágrafos da referida lei municipal relativa a reajustes de vencimentos e salários vinculado ao indexador futuro, constituindo uma ofensa ao princípio da autonomia municipal. Como eu tive a oportunidade de dizer, a autoria do Supremo Tribunal Federal, o

Relator é o nobre Senador Antônio Carlos Valadares e eu concedo, portanto a S. Ex^a, já que fiz a leitura da Ementa, a palavra, para que profira o seu voto.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(PSB – SE) – Passamos a análise, Sr. Presidente. O ofício S nº 81 de 98, o mais antigo, quando submetido ao exame desta CCJ, nos idos de 98, teve como seu primeiro Relator o saudoso Senador Josafá Marinho, o qual, no entanto, não elaborou Relatórios sobre o assunto. Coube ao Senador Bernardo Cabral, em finais do ano 2000, a quem foi redistribuído esse ofício, para relatar, concluir que houve um equívoco por parte do Supremo no envio a esta Casa do presente ofício que deve ser devolvida ao Petróleo Excelsior(F), juntamente com a documentação aí anexada. Argumento ao ilustre Relator Bernardo Cabral em comunicação dirigida ao Presidente da CCJ que o Ministro Moreira Alves levantou questão de ordem para decidir se haveria [soa a campanha] necessidade de comunicação ao Senado Federal da decisão do Supremo, pois nesse caso se está diante de ação direta de inconstitucionalidade com repercussão no âmbito federal, estando em causa norma constitucional estadual que reproduz norma da Constituição Federal. Assim a decisão do Supremo tem efeito **erga omnes**, que não se limitará ao estado do Rio de Janeiro, mas a todo País, por ter ela sido emanada da Suprema Corte. Sr. Presidente, tendo em vista que esse Parecer foi distribuído a todos os Srs. Senadores que já tem conhecimento do seu inteiro teor, passemos ao voto. Em face do exposto, opina-se pelo retorno ao arquivo do ofício número 81 de 98, nº 224 PMC de 98, na origem, juntamente com o ofício S nº 25 de 2002 que lhe foi apensado. É o Parecer, salvo melhor juízo, Sr. Presidente.

[soa a campanha]

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL

(DEM – PE) – O Parecer do Relator foi, como V. Ex^{as} puderam verificar, pelo arquivamento da matéria. Eu pretendia fazer a votação em conjunto dos dois ofícios S, o relatado pelo nobre Senador Eduardo Azeredo e este último, relatado pelo nobre Senador Antônio Carlos Valadares. Todavia como podemos ter problema de número, eu gostaria, então, passar para o item primeiro da matéria [soa a campanha] e está presente aqui o Senador Antônio Carlos Valadares, que é Relator da proposição, e eu, portanto, passaria esse item um, que disciplina o processo de aprovação de autoridades no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. Os Relatores, a proposição é da presidência da Comissão, Senador Marcos Maciel, os relatores designados foram Jefferson Peres e Antônio Carlos Valadares [soa a campanha] e Edison Lobão que já

não se encontra mais na Comissão. Razão pela qual eu pedi aqui a presença do Senador Antônio Carlos Valadares para que relatasse a matéria.

Foi apresentada uma Emenda pelo Senador Eduardo Suplicy e o nobre líder do Governo no Senado, o Senador Romero Jucá, também deseja apresentar Emendas à proposição. Então talvez fosse melhor, por economia processual, que primeiro o Senador Romero Jucá apresentasse suas sugestões para que o Relator, quando for se manifestar, já tivesse conhecimento das Emendas que tenham sido apresentadas à relatora. Portanto, com a palavra, o nobre Senador Romero Jucá. Eu gostaria de informar ao Senador Romero Jucá que é o Item 01 da pauta da sessão de hoje e depois nós votaríamos, após apreciar essa matéria, os dois ofícios S e se o tempo der, vamos também discutir o item que diz respeito ao Regimento Interno do Conselho de Ética e decoro parlamentar, cuja Relatora é a Senadora Lúcia Vânia. Mas concedo, então, a palavra, se S. Ex^a, o Senador Romero Jucá já estiver habilitado, concederei a palavra a S. Ex^a, para oferecer as suas Emendas.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr.

Presidente, a questão, que eu gostaria de levantar é apenas a discussão da supressão de alguns itens de exigências que foram feitas aqui na propositura, que eu entendo que talvez fosse um pouco mais forte do que a necessidade que nós teríamos. Então, por exemplo, o item a, aliás, o item b, de que ele e os seus parentes, de até segundo grau, participaram ou participaram como sócios, proprietários ou gerentes de empresas ou entidades não Governamentais com a discriminação de referidos períodos. Eu acho que poderia ser somente ele, quer dizer, os seus parentes até segundo grau é algo que amplia bastante o leque de informações. Então a primeira modificação seria manter só o titular informando e não os seus parentes até segundo grau. O c, a proposição é retirar tudo, da sua evolução patrimonial do cônjuge dependente dos últimos cinco anos, contado retroativamente ao ano em que se deu sua indicação. Então como isso é uma informação sigilosa, em tese, se houvesse uma necessidade posterior, mas eu acho que generalizar esse pedido de evolução patrimonial e todas essas informações que são informações fiscais, talvez fosse também um pouco forte, portanto a proposição seria retirar o item c. E o item g, e o item g da relação dos seus clientes nos últimos cinco anos, contrato retroativamente no âmbito, que é também um tipo de exposição que de contrato de relação de trabalho que eu acho que é também um pouco, um pouco acima da necessidade da informação adicional. Então seria a supressão parcial do item B e a supressão geral do item c e do item g.

[soa a campanha]

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – Com a palavra o nobre Relator da matéria, Senador Antônio Carlos Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB– SE) – Sr. Presidente, Sras. E Srs. Senadores, a sugestão em exame para disciplinamento das arguições de autoridades no âmbito desta Comissão é da autoria do Senador Marco Maciel e o objetivo é criar exigências e disciplinar o processo de avaliação de indicados a cargo público nos termos do art. 101, inciso 2, alínea I do Regimento Interno do Senado Federal em atendimento ao que dispõe ao art. 52, inciso 3, alíneas a, c e e da Constituição Federal. A Carta de 1988 determina, em várias situações, a formação de ato complexo para a escolha de autoridades que ocuparão tais cargos. Trata-se de ato administrativo formado pela vontade do chefe do Poder Executivo, do Poder Legislativo. Nesse sentido a sugestão objetiva de disciplinar mediante a adoção de procedimentos, o processo de avaliação de indicados no âmbito da CCJ propõe o autor, o nobre Presidente, Senador Marco Maciel, que a avaliação seja realizada em duas etapas. Na primeira o Relator apresentará um relatório à CCJ com recomendações, se for o caso, para que o indicado apresente informações adicionais. Nessa oportunidade não será exigida a sua presença. Cumprida essa exigência, que é a preliminar, o relatório será discutido. Na segunda etapa o indicado será submetido a arguição pelos membros da Comissão. Análise: O estado democrático de direito exige como pressuposto necessário que as decisões adotadas pelo Poder Público obedeçam aos princípios da legalidade e transparência. Assim as regras a serem disciplinadas demonstrarão que os critérios fixados pela Constituição Federal para escolha de autoridades públicas, submetidas ao crivo desta CCJ, serão respeitadas.

Por outro lado a democracia e o princípio da separação dos poderes também amparam a medida na exata proporção de que para o preenchimento das vagas ou postos que serão ocupados pelos indicados pelo Presidente da República serão observadas regras que efetivem as exigências constitucionais para que esses cargos possam ser, de fato e de direito, preenchidos. Ressalte-se que a sugestão de autoria do Senador Marcos Maciel busca estabelecer com espírito público procedimentos formais e objetivos no nível infra-legal a serem seguidos por ocasião da apreciação de indicações de autoridades pelo Presidente da República.

Sem dúvida alguma a pré-existência dessas regras, válidas para todo e qualquer indicado, reflete o princípio democrático da transparência das decisões políticas e administrativas adotadas pelo Poder Público,

a democracia brasileira sobressai engrandecida com tal medida. Sob o prisma regimental não há impedimento à adoção, pelas comissões, de atos reguladores destinados a sua regulação interna. Ao contrário, com a criação das competências terminativas por parte desses colegiados técnicos, seu funcionamento passou a aproximar-se ainda mais da sistemática regimental cometida ao Plenário e a requerer, por conseguinte, a criação de mecanismos de autuação similares ali praticados. Tudo isso sem necessidade de alteração do regimento interno ou de resolução a ser aprovada pela Casa.

Nesse sentido o voto é pela aprovação das sugestões com Emendas que estão sendo, nesse momento, aceitas pela relatoria e da iniciativa dos nobres Senadores Eduardo Suplicy e Romero Jucá. A Emenda do Senador Eduardo Suplicy adiciona a alínea b do ato nº 1 de 2007, alínea b do art. 2º, a expressão e em seguida o relatório será votado. Como é que está a redação atual? A relação das publicações de sua autoria com as referências bibliográficas que permitam a sua recuperação e em seguida o relatório será votado. Esta é a Emenda do Senador Eduardo Suplicy, mas é no art. 2º, digo melhor, no art. 2º aqui, na segunda etapa o indicado será submetido a arguição dos membros da Comissão e, em seguida, o relatório será votado. Essa que é a Emenda do Senador Eduardo Suplicy, complementando a redação do item B do artigo 2º. Quanto as Emendas do Senador Romero Jucá, a meu ver, elas têm total procedência e merecem a nossa aprovação, de vez que essa Comissão de justiça, que está regulamentando matéria tão importante na indicação de autoridades do Poder Executivo, não pode se tornar, de forma alguma, uma, transformar uma simples arguição num processo inquisitório, entrando em detalhes, como, por exemplo, a informação sobre parentes até segundo grau. Conversei com o nosso Presidente, ele acha que é totalmente favorável a esta mudança, ou seja, que haja a supressão do item b do art. 1º do ato número 1 de 2007 e que também a supressão da exigência de parentes, mas que apenas o titular seja obrigado a apresentar essas informações. Já o item c do art. 1º o Senador Romero Jucá propõe a sua supressão total. Como é que está escrito este item? De sua evolução patrimonial, do cônjuge e de dependentes nos últimos cinco anos contados retroativamente ao ano em que deu sua indicação com a discriminação de dívidas e de respectivos credores. Aqui está um outro Relator, o Senador Jefferson Peres, que, logicamente que eu não posso decidir sozinho, eu quero perguntar ao nobre Senador Jefferson Peres se S. Ex^a concorda com o item b, se ao invés de as informações serem amplas, envolvendo parentes até o segundo grau, que essas

informações se restrinjam única e exclusivamente ao titular, ou seja, a pessoa que foi indicada?

SENADOR JEFFERSON PÉRES (PDT – AM)

– Concordo com V. Ex^a. Acho que sim. Concordo.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(PSB – SE) – Muito bem. Agora o item c, o Senador Romero Jucá propõe a sua supressão total. O item c diz assim: As autoridades e tal, tal, apresentação de declaração do indicado no inciso 2 de sua evolução patrimonial, quer dizer, o indicado é obrigado a apresentar evolução patrimonial também do cônjuge e dos dependentes nos últimos cinco anos.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Isto é um exagero.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(PSB – SE) – Contado retroativamente no ano em que sua indicação com a discriminação de dívidas e de respectivos credores, aí vai entrar muito na vida particular do indicado. V. Ex^a concorda com a sua supressão? Então eu também concordo, V. Ex^a tenho razão, Senador Romero Jucá. O item g, V. Ex^a propõe também a retirada? O quê é que diz? Que o indicado teria que apresentar relação de clientes nos últimos cinco anos contados retroativamente ao ano em que se deu a sua indicação em caso de atuação como advogado, quer dizer, se ele for advogado, ele teria que apresentar relação nominal de todos os clientes, durante cinco anos.

SENADOR JEFFERSON PÉRES (PDT – AM)

– Um grande advogado vai apresentar 10.000 [risos].

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(PSB – SE) – Tanto, V. Ex^a concorda, como eu concordo, e tenho certeza que o nobre autor deste ato também concorda com a sua supressão.

[soa a campanha]

Sendo assim, Sr. Presidente, o meu Parecer é favorável com as alterações propostas pelas Emendas dos Senadores Eduardo Suplicy e Romero Jucá com a aprovação dos dois Relatores. Agradeço a V. Ex^a.

[soa a campanha]

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL

(DEM – PE) – Vou proceder, portanto, agora, tendo em vista compromissos que outros, de senhoras e Srs. Senadores em outras Comissões, vou proceder, então agora, a votação da matéria. Vamos fazer duas votações nominais: A primeira é para esse Item 01 e uma segunda para os itens S. Vou começar a colher os votos. *[soa a campanha]* Começando pelo Senador Jefferson Peres, que é Relator na Comissão no Conselho de Ética, de matéria relevante e precisa retornar a referida Comissão. Por isso, começaria convidando,

para dar o seu voto, o nobre Senador Jefferson Peres. Como vota V. Ex^a?

SENADOR JEFFERSON PÉRES (PDT – AM)

– Com o Relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL

(DEM – PE) – Com o Relator. Senadora Serys.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT –

MT) – Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL

(DEM – PE) – Senador Sibá Machado, Senador Eduardo Suplicy, *[soa a campanha]* Senador Aloísio Mercadante, Senador Epiáfio cafeteira, Senador Mozarildo Cavalcanti, Senador Antônio Carlos Valadares e o Relator, um dos Relatores da matéria. Sim. *[soa a campanha]* Senador Jarbas Vasconcelos, Senador Romero Jucá.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) –

Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL

(DEM – PE) – Senador Valter Pereira?

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS) –

Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL

(DEM – PE) – Senador Ademir Santana? Senador Demostenes Torres, Senadora Kátia Abreu.

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sim, com o Relator, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL

(DEM – PE) – Senador Antônio Carlos Júnior?

SENADOR ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR (DEM

– BA) – Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL

(DEM – PE) – Senador Eduardo Azeredo?

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)

– Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL

(DEM – PE) – Senadora Lúcia Vânia?

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) –

Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL

(DEM – PE) – Senador Tasso Jereissati? Senadora Ideli Salvatti. Senador Marcelo Crivella. Senador João Ribeiro. Senador Marcelo Crivella. Senador Magno Malta. Senador Valdir Raupp. Senador José Maranhão. Senador Neuto de Conto. Senador Inácio Arruda. Senador Jayme Campos. Senadora Maria do Carmo Alves. Senador Flexa Ribeiro.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Com

o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL

(DEM – PE) – Senador João Tenório. Senador Marco Perillo. Senador Mário Couto. Senador Osmar Dias. Eu acho que já temos quórum. 13 Senadores votaram

a favor, conseqüentemente o ato foi aprovado. Vamos escolher os votos, agora, dos dois ofícios S, que foram, cujos Relatores pediram, opinaram pelo arquivamento. Então basta uma só votação, vou colher os dois, votação para os dois processos, uma só votação para os dois processos. Senador Jefferson Peres?

SENADOR JEFFERSON PÉRES (PDT – AM)

– Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL

(DEM – PE) – Sim. Senadora Serys?

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT –

MT) – Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL

(DEM – PE) – Senador Eduardo Suplicy? Sim. Senador Eduardo Suplicy sim. Exatamente. São, ela fez... Senador Aloísio Mercadante? Senador Aloísio Mercadante sim. Senador Epitácio cafeiteira. Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Antônio Carlos Valadares. Sim. Senador Jarbas Vasconcelos?

SENADOR JARBAS VASCONCELOS (PMDB

– PE) – Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL

(DEM – PE) – Senador Pedro Simon. Senador Romero Jucá? Senador Valter Pereira?

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB – MS)

– Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL

(DEM – PE) – Senador Gilvam Borges. Senador Ademir Santana. Senador Demóstenes Torres. Senadora Kátia Abreu?

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sim,

Sr. Presidente tem.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL

(DEM – PE) – Senador ACM Júnior. Senador Eduardo Azeredo. Senadora Lúcia Vânia. Senador Tasso Jereisati, já votou. Senadora Ideli. Senador Inácio Arruda.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE)

– Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL

(DEM – PE) – Senadora Patrícia, Senadora Ideli Salvatti.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT – SC) – Eu gostaria de votar, até porque o Parecer é do Senador Valadares foi muito bem redigido, então com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL

(DEM – PE) – Senadora Ideli Salvatti com o Relator. Senadora Patrícia Saboya. Senador João Ribeiro. Senador Magno Malta. Senador José Nery. Senador Wellington. Senador Leomar Quintanilha. Senador Valdir Raupp. Senador José Maranhão. Senador Neuto de Conto. Senador Eliseu Rezende. Senador Jayme Campos. Senadora Maria do Carmo Alves. Senador Flexa Ribeiro.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) –

Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL

(DEM – PE) – Senador Marconi Perillo. Senador Mário Couto. Senador Osmar Dias. Obtivemos 14 votos favoráveis, portanto, são aprovados o Item 02 e 03 que foram, de acordo com o parecer dos Relatores, favoráveis aos arquivamentos dos referidos ofícios S. Consulto agora S. Ex^a, a nobre Senadora Lúcia Vânia, se V. Ex^a, consulto V. Ex^a, para saber se V. Ex^a se considerada habilitada a oferecer Parecer ao projeto que V. Ex^a relata, que tem como fulcro iniciativa do Senador Valter Pereira, Vice-Presidente da Comissão? Trata-se do item 5 da pauta da sessão de hoje e trata-se de projeto não terminativo nº 38 de 2007, que altera dispositivos da resolução nº 20 de 1993, instituindo o regulamento do Conselho de Ética e decoro parlamentar do Senado Federal.

A autoria, como disse, é do Senador Valter Pereira, Relatoria é da Senadora Lúcia Vânia que oferece Parecer pela aprovação do projeto nos termos do substitutivo que apresenta. Observo que no dia 10 de outubro, semana passada, portanto, foi concedida vista coletiva nos termos regimentais, tendo o Senador José Néri oferecido as Emendas um, dois e três, pendentes de Parecer. A matéria será, depois de aprovado nesta Comissão, apreciada pela Comissão diretora. Concedo a palavra à nobre relatora, Senadora Lúcia Vânia, para oferecer relatório sobre as Emendas.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr.

Presidente, tendo em vista o número de Emendas apresentadas hoje e algumas sugestões da liderança do Governo e também uma reunião que nós temos agora com o Vice-Presidente, eu pediria a V. Ex^a que pudesse discutir o relatório na próxima reunião. Acredito que eu teria mais tempo para analisar as Emendas e, ao mesmo tempo, poderia estar livre para a reunião já marcada às 11h30.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL

(DEM – PE) – V. Ex^a será atendida pela Mesa, vez que trata-se de uma reunião extremamente

importante, razão pela qual, eu concedo mais um prazo, mas gostaria de ouvir o Senador Valter Pereira que, aliás, é autor da proposição que é objeto de relatório da Senadora Lúcia Vânia.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB – MS)

– Obviamente a razão apontada pela ilustre Relatora tem a sua razão de ser. Agora, é preciso estabelecer neste momento o encerramento do prazo para a apresentação de Emendas, porque se ela for surpreendida novamente na próxima reunião, terá dificuldades para apreciar avalanches de Emendas. Então a sugestão que eu daria a V. Ex^a, que encerrasse o prazo de apresen-

tação de Emendas a fim de que desse condições para ela apreciar aquelas que já foram apresentadas.

[soa a campanha]

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM–PE) – V. Ex^a Pois não. Concedo a palavra, pela ordem, à nobre Senadora Lúcia Vânia.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Olha, eu gostaria de dizer que na próxima reunião a gente vai fazer, mais ou menos, semelhante como foi feito aqui com o Senador Jarbas Vasconcelos, com o relatório que ele apresentou. Nós vamos ajustar as sugestões com o Plenário, eu acho que fica uma coisa mais justa e que isso não impede que as Emendas sejam feitas, desde que elas cheguem com antecedência para que a gente possa analisá-las, não tem problema. Mas eu gostaria de dizer que eu gostaria de colocar esse relatório em discussão para que o Plenário também opinasse naquelas questões de mérito que são mais complicadas e mais complexas.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – A Mesa, a Mesa agradece as contribuições oferecidas, tanto pelo Senador Valter Pereira, quanto pela Relatora, Senadora Lúcia Vânia. O Senador Valter Pereira tem razão e acudiu bem a Mesa quando apontou a necessidade de que nós declarássemos encerrado o prazo para o oferecimento de Emendas, já que a matéria já está há bastante tempo na ordem do dia e S.Ex^a, portanto, está atendido e a Mesa agradece a contribuição que V. Ex^a trouxe. Assim como também agradece a contribuição da Senadora Lúcia Vânia e a matéria, conseqüentemente, integrará como prioridade, como primeiro item, como primeiro item a questão da discussão em votação do novo regimento do Conselho de Ética e decoro parlamentar do Senado Federal. A mesa também gostaria de anunciar que na próxima semana pretende fazer também a sabatina dos indicados pelo Tribunal Superior do Trabalho, para vagas existentes na referida corte trabalhista e o fará após a discussão e votação dessa matéria, tendo em vista a relevância que ela encerra e tendo em vista também a prioridade que já a Comissão havia imprimido ao referido projeto. Antes de encerrar a sessão, eu gostaria de agradecer a presença de suas Excelências.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, posso fazer uma sugestão a V. Ex^a, é muito rápido? O PLC n^o 20 teve pedido de vistas com apresentação de 3 Emendas pelo Senador Valter Pereira. Eu aceito as Emendas, se V. Ex^a quiser, são pequenas Emendas, pequenas alterações, mas substanciais, eu aceito, se V. Ex^a quiser dar como discuti-

da, encerrada, já foi apresentado pelo Senador Valter Pereira na Mesa.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – Bom, a Mesa não se opõe a proposta de V. Ex^a, gostaria apenas de saber se o Plenário está de acordo com a proposta de V. Ex^a?

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Que nós discutimos.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – De minha, da parte da Mesa eu vou, eu vou então, eu vou então *[soa a campanha]* pôr em votação a matéria, ou seja, o item 4, que altera dispositivos do Decreto Lei n^o 3.689, de 3 de outubro de 1941, código do processo penal, relativos ao tribunal de júri e dá outras providências. É a iniciativa do Presidente da República, o Senador Demóstenes Torres foi Relator nesta Casa, seu Parecer é de conhecimento público e ele diz acolher as Emendas que foram oferecidas, 3 Emendas que foram oferecidas à proposição. Consulto, portanto, o Plenário se poderemos colocar a matéria em votação? Não havendo objeção, ponho a matéria em votação. As Sr^{as}. e Srs. Senadores que tiverem de acordo, permaneçam como se encontram. Aprovado. Antes de encerrar a sessão...

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Sr. Presidente, pela ordem, eu gostaria de *[soa a campanha]* fazer um Requerimento relativo a discussão da CPMF com a convocação de algumas pessoas, inclusive, autoridades para que a gente pudesse debater esse assunto com profundidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – Pois não, e eu gostaria que V. Ex^a encaminhasse à Mesa proposição nesse sentido que pode fazer o

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – A idéia seria a convocação do Ministro da Fazenda, Guido Mantega, *[soa a campanha]* o Ministro Paulo Bernardo, do Presidente da Fiesp, Paulo Scaff, do economista José Roberto Afonso. Então eu vou providenciar.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – Eu gostaria que V.Ex^a. formalizasse e a Mesa apreciará tempestivamente a proposta de V.Exa.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu gostaria apenas de --.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – Nobre Senador Valter Pereira, Vice-Presidente da Comissão.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – De realçar aqui o trabalho desenvolvido pelo Senador Demóstenes Torres na elaboração de projeto de tamanha importância para dar celeridade ao processo

penal e, sobretudo, para dar uma feição mais moderna às audiências, ao tribunal de júri e etc.. E na visita que fiz ao eminente Senador, percebi que o seu gabinete foi transformado numa verdadeira oficina coordenada pelo professor Tito, que é o seu assessor, e a quem merece aqui destaque na contribuição com os trabalhos que se desenvolveram aqui. E quero realçar também a abertura com que o eminente criminalista ouviu a todos no encaminhamento desse projeto, acolhendo sugestões, inclusive, vindas da OAB, como é o caso de algumas sugestões, que eu trouxe da OAB, secção de Mato Grosso do Sul, que foram elaboradas por juízes consultos renomados, como o professor Jaime Santiago, professor Danilo de Abreu, que são consultores do Senado e da OAB de Mato Grosso do Sul, o Dr. Fábio Trad(F), doutora Regiane Alves de Arruda e a Dra. Andrea Flores. Então com esses registros gostaria de fazer justiça a muitos que contribuíram, já que a legislação é ampla, precisava de cuidados muito especiais e esses cuidados foram tomadas, não só pela equipe do Doutor Demóstenes, o Senador Demóstenes, como também pelos técnicos da OAB.

[soa acampainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL

(DEM – PE) – A mesa agradece a contribuição que o Senador Valter Pereira trouxe ao lembrar o nome das pessoas que contribuíram de forma direta ou indireta para que o trabalho do nobre Senador Demóstenes Torres fosse coroado de êxito e a mesa aproveita a ocasião para cumprimentar o Senador Demóstenes Torres, bem assim o Senador Valter Pereira pela forma avisadamente com que chamou a atenção da Mesa para a relevância da explicitação dos nomes de pessoas que colaboraram para o bom desempenho das atividades do Senador Demóstenes Torres e, antes de declarar encerrada a sessão, convoca reunião para a próxima quarta-feira, às 10 horas, para tratar de matéria não votada nesta reunião e de outros que serão incorporadas a pauta, inclusive, aquela que diz respeito a sabatina dos indicados pelo Tribunal Superior do Trabalho. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão para que nós possamos comparecer a uma reunião da mesa diretora do Senado Federal, dos líderes e dos presidentes das Comissões, com S. Ex^a, o Vice-Presidente no exercício da presidência, o Senador, o ex-Senador José Alencar. Está encerrada a sessão.

[soa a campainha]

Sessão encerrada às 11h30,

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 122 /2007 – CD/GAB GERALDO MAGELA

Brasília, 17 de outubro de 2007

Assunto: solicita retificação de autógrafos

Senhor Presidente,

Na qualidade de relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência retificação no texto dos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 6.417, de 2005 do Senado Federal (PLS nº 156/2004 na Casa de origem), encaminhado à consideração desta Casa por meio Of. nº 2.942, de 13 de dezembro de 2005 (SF).

2. Trata-se de correção da expressão “aprovadas” constante do inciso I do art. 2º da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, alterado pelo art. 1º do projeto. No texto do projeto original, que é de autoria de Vossa Excelência, consta a expressão “aprovados” e dessa forma a proposição tramitou no Senado Federal. No entanto, no texto final aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais, houve a alteração para “aprovadas”, sem que qualquer emenda tenha sido apresentada para esse fim, e assim foi encaminhado à Câmara, de acordo com os avulsos em anexo. Motivo pelo qual solicito a sua retificação nos autógrafos para “aprovados”.

3. Cabe ressaltar que a referida expressão deve concordar com “portadores de diplomas”, pois são eles que deverão ser aprovados no Exame Nacional de Certificação Profissional para o exercício da profissão de Médico Veterinário. Contudo, da forma como está redigido o texto, o projeto não atingirá esse fim, pois ele determina que as escolas oficiais é que devem ser aprovadas em Exame Nacional de Certificação Profissional.

4. Esclareço que não é possível fazer qualquer alteração na Câmara, sem a retificação do Senado, por encontrar-se o projeto em fase de encaminhamento à sanção presidencial. – Deputado **Geraldo Magela**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Com referência ao expediente lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art. 325 do Regimento Interno, determinou a republicação do texto final, constante do **Parecer nº 2.034, de 2005**, da Comissão de Assuntos Sociais, lido na sessão de 24 de novembro de 2005, uma vez que se trata de erro gráfico, cuja correção não importa em alteração do sentido da matéria.

Nesses termos, a Presidência determina o envio de novos autógrafos à Câmara do Deputados.

É a seguinte o texto final aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais:

TEXTO FINAL
**APROVADO PELA COMISSÃO
DE ASSUNTOS SOCIAIS**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2004

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, para dispor sobre a exigência de aprovação em Exame Nacional de Certificação Profissional para o exercício da profissão de Médico-Veterinário e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Respeitados os direitos adquiridos dos profissionais registrados nos Conselhos, só é permitido o exercício da profissão de médico-veterinário:

I – aos portadores de diplomas expedidos por escolas oficiais ou reconhecidas e registradas na Diretoria de Ensino Superior do Ministério da Educação, aprovados em Exame Nacional de Certificação Profissional;

II – aos profissionais diplomados no estrangeiro que tenham revalidado e registrado seu diploma no Brasil, na forma da legislação em vigor, aprovados em Exame Nacional de Certificação Profissional.

Parágrafo único. O Exame Nacional de Certificação Profissional será regulamentado por meio de Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que constatou a ocorrência de equívoco no texto final do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005, aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais e enviado à revisão da Câmara dos Deputados em 21 de agosto de 2007.

O referido Projeto foi aprovado na íntegra pelo referido Colegiado, entretanto o texto final elaborado não refletiu o texto originalmente apresentado.

Nesse sentido, a Presidência, nos termos do inciso II do art. 325 do Regimento Interno, determinou

a republicação do texto final, a fim de que reflita o texto efetivamente aprovado na Comissão de Assuntos Sociais, bem como o envio de novos autógrafos à Câmara dos Deputados.

É a seguinte o texto final retificado:

TEXTO FINAL
**APROVADO PELA COMISSÃO
DE ASSUNTOS SOCIAIS**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 2005

Altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, e a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, para dispor sobre o início do pagamento do seguro-desemprego ao pescador artesanal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 2º O período de defeso de atividade pesqueira é o fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre, a cuja captura o pescador se dedique, e deverá ser comunicado, oficialmente, 15 (quinze) dias antes da data do seu início, ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat e ao Ministério do Trabalho e Emprego.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.779, de 2003, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 2º-A e 2º-B:

“Art. 2º-A. O pagamento da primeira parcela do benefício, de que trata esta lei, será efetuado ao pescador artesanal no primeiro dia do período de defeso decretado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama e o das parcelas subseqüentes, a cada intervalo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O pescador fará jus ao pagamento integral das parcelas subseqüentes para cada mês, por fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, desde que satisfeitas as condições estabelecidas nesta lei.”

“Art. 2º-B. O benefício do seguro-desemprego será requerido pelo pescador artesanal, nos órgãos competentes, a partir da data de publicação do ato normativo que estabelecer

o início do período de defeso, até o seu final, não podendo ultrapassar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.”

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único. O ato normativo a que se refere o caput será publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data de início do período de proibição da pesca.” (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para uma comunicação inadiável, solicito a V. Exª a generosidade da minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Exª será atendido.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Efraim.

Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Exª a gentileza de me inscrever em terceiro lugar, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado. Facilitou a inscrição pela Mesa.

Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria só de fazer um comunicado sobre o último acontecimento em Rondônia, onde estivemos. Parece-me que a ditadura está voltando ao nosso Estado.

Infelizmente, hoje ganhamos a mídia nacional. *A Folha de S. Paulo*, o *Estado de São Paulo*, os grandes jornais estão noticiando a invasão, pelo Exército brasileiro, de um terreno onde o Governador estava construindo um teatro.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de registrar aqui a nossa indignação pela maneira truculenta como o General Bringel, Comandante da 17ª Brigada, tratou esse caso. O meu apelo é para que o General Bringel tivesse o mesmo zelo que teve na invasão da obra do teatro no Estado de Rondônia, como se estivesse criando um território dentro do nosso Estado, com as fronteiras brasileiras, com o garimpo Roosevelt, sobre o qual, no domingo, o Fantástico trouxe mais uma matéria. De repente, podemos viver mais uma cena como a que assistimos no garimpo Roosevelt, onde 19 pessoas perderam suas vidas.

E, infelizmente, não estamos vendo o Exército brasileiro trabalhando, cuidando das nossas fronteiras.

Sr. Presidente, só para V. Exª ter uma noção, eles invadiram a construção do Teatro de Porto Velho mais ou menos com cem policiais do Exército munidos de metralhadora giratória, mais de vinte viaturas e interditaram todas as ruas que davam acesso à área de construção do teatro da nossa capital. E eu pergunto: para que era essa metralhadora giratória? Era para atirar em quem? Era para atirar nos artistas? Era para atirar no povo? Era para atirar no Governador do Estado de Rondônia?

Hoje, graças a Deus, tanto eu quanto o Senador Raupp fizemos contato com o Ministro Nelson Jobim, que, de pronto, marcou uma audiência com a Bancada de Rondônia, às 17 horas, para que possamos achar e construir uma saída pacífica, até porque, Sr. Presidente, se o Governador Ivo Cassol for dar o mesmo tratamento que o Governo Federal, por intermédio do Exército, está dando ao Estado de Rondônia, o Governador vai desalojar o Incra, vai desalojar a Funasa, os Correios, vai desalojar o DNPM, porque todos esses órgãos estão em áreas ocupadas do Estado de Rondônia.

Fica aqui, Sr. Presidente, o meu registro, a minha indignação e espero que, na maneira mineira de tratar as coisas, o nosso Ministro Nelson Jobim apresente uma solução, para que possamos sair desta crise criada pelo Exército brasileiro lá no meu Estado de Rondônia, na mais perfeita harmonia.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senador Expedito Júnior.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Hoje houve uma homenagem a Che Guevara – e nós somos médicos – que traduz um ideal de igualdade social da nossa geração.

Para sintetizar a grandeza daquele médico, que lutou pela distribuição de renda, eu lembraria as três mensagens que ele deixou ao mundo:

1) “**Hay que endurecerse, pero sin perder la ternura jamás**”.

2) “Se em algum lugar do mundo ocorrer uma injustiça e fores capaz de tremer de indignação, então és um companheiro”.

3) “No momento em que for necessário, estarei disposto a entregar a minha vida pela liberdade de qualquer um dos países da América Latina, sem pedir nada a ninguém”.

Era essa a homenagem que o Piauí gostaria de fazer àquele que teve o ideal de justiça social, Che Guevara.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Paulo Paim. S. Ex^a tem dez minutos para seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Papaléo Paes, primeiramente, quero cumprimentá-lo porque tive a alegria, hoje de manhã, de ser Relator de um projeto de V. Ex^a sobre a escola naval.

Recebi uma demanda de Rio Grande para que eu, já que fui Relator do seu projeto, inspirado na sua iniciativa, apresentasse uma proposta semelhante. E assim o fiz e espero que V. Ex^a seja o Relator, com o mesmo espírito da escola técnica no Rio Grande, onde não há nenhuma escola técnica naval, como propôs V. Ex^a. Então, quero cumprimentá-lo, dizendo que V. Ex^a está fazendo história, uma vez que o Rio Grande do Sul pediu que eu entrasse com proposta semelhante a sua, pois o porto de Rio Grande é o segundo maior do País e para lá está prevista uma série de iniciativas que vai gerar em torno de 60 mil empregos, mas precisaremos de profissionais técnicos para atuar nessa área.

Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Quero pedir sua permissão para reconhecer o seu trabalho aqui na Casa, sua responsabilidade. E considero-me um privilegiado por ter tido esse projeto aprovado principalmente sob sua relatoria.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – AP) – É o primeiro projeto de escola naval no Brasil, aprovado pelo Senado. Fiz o estudo e verifiquei.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado pela referência. Senador Paulo Paim, nossos respeitos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, venho à tribuna também mais uma vez preocu-

pado com o Rio Grande do Sul, porque esta semana tivemos uma chuva de granizo. E esse temporal atingiu a região das Missões e cidades vizinhas.

O temporal aconteceu na noite do dia 20 de outubro, durou cinco minutos e fez um estrago enorme, principalmente na cidade de Santo Antônio das Missões, afetando também outros Municípios, como Desseséis de Novembro, Itacurubi, São Nicolau, Rolador, Ijuí, Entre-Ijuís, São Miguel das Missões, Três Passos, Ubiretama, Salvador das Missões, São Luiz Gonzaga, Crissiumal, Cândido Godói, Santa Rosa, Santo Cristo, São Pedro do Butiá, Bossoroca – terra do ex-Governador Olívio Dutra – e Vista Gaúcha.

Foram inúmeras casas atingidas, falta de luz, de água, lavouras destruídas, mas os danos causados às pessoas pelo temor do desconhecido, que chega com uma força brutal deixando-as totalmente impotentes, conforme um dos Prefeitos da região com que conversei, é difícil avaliar o próprio trauma a que as crianças ficaram submetidas, aquela tempestade, um verdadeiro furação.

As secretarias de saúde municipais estão mobilizadas para atender aos munícipes. Os Corpos de Bombeiros e a Casa Civil, em Porto Alegre, já foi procurada em busca de auxílio.

Sr. Presidente, desejo emprenhar minha solidariedade e meu apoio a todos esses Municípios e também fazer um apelo ao Governo Federal para que envie recursos para que o Governo do Estado atenda a essas milhares de pessoas que ficaram ao desabrigo e perderam quase que totalmente as suas lavouras. Essas regiões são de muita agricultura, então o prejuízo foi enorme.

Aí deixo um apelo desde o seguro agrícola, como também o atendimento direto na reconstrução das casas, dos próprios celeiros e também das máquinas agrícolas.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite-me um aparte, Senador Paulo Paim?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Ouço o Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Eu acompanhei Senador Paulo Paim, pela televisão e depois pelos jornais esse flagelo que se abateu sobre o sul do Rio Grande do Sul, e que atingiu duramente, principalmente as lavouras do Rio Grande do Sul num ano em que a produção agrícola do Brasil foi ameaçada pela seca e agora está sendo ameaçada pelas enchentes. E o que eu queria desejar, neste momento em que V. Ex^a representa aqui as dores, os sofrimentos, as ânsias e as esperanças também do povo de ser ajudado pelo Governo Federal, que não aconteça o que aconteceu no Governo passado, que o Rio Grande

do Sul tenha mais sorte do que teve o Espírito Santo, porque tivemos uma cheia muito pesada destruindo pontes, estradas e lavouras. E o Ministro do Interior, nosso colega Senador Ney Suassuna, desembarcou no Espírito Santo com roupa de bombeiro, bonita, com capacete na cabeça, rodou o Estado todo, prometeu milhões e, até hoje, nenhum centavo. E já se passaram quase oito anos...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Isso é um alerta que V. Ex^a está dando aqui.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – E quero que o Governo atual tenha mais sensibilidade com o povo do Rio Grande do que o Governo passado teve com o povo do Espírito Santo. A única coisa que tivemos foi uma fotografia do Ney Suassuna com um capacete de bombeiro na cabeça.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – O alerta de V. Ex^a fica registrado.

Eu reforço, mais uma vez, o apelo ao Governo Federal no sentido de que olhe com carinho essa situação de catástrofe, eu diria, que, infelizmente, aconteceu no nosso Rio Grande, principalmente nas regiões aqui citadas por mim, em cerca de 20 cidades.

Sr. Presidente, eu queria também deixar registrada nos Anais da Casa uma matéria que tem muito a ver com aquilo que falo quase que diariamente. Tempos atrás, diziam que eu falava diariamente sobre salário mínimo. Falava e continuo falando. Era US\$100; US\$200, e a briga agora é por US\$300, estendendo o mesmo percentual para os aposentados, o que ainda não conseguimos, com base no PL nº 58. Queremos, ainda, apreciar o veto, só que eu entendo que o veto tem de ser apreciado com a derrubada do voto secreto. Daí tenho certeza de que o veto vai ser derrubado e nós vamos assegurar aos aposentados.

Eu acho, sinceramente, que o Governo Lula está muito bem. Os dados todos mostram isso. São oito milhões de empregos...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paim...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ...taxa de juros despencando, risco Brasil despencando. Mas ainda não acertamos na questão de ter uma política de recuperação dos benefícios dos aposentados e pensionistas.

Logo, vou conceder um aparte ao Senador Mão Santa, mas eu queria registrar uma matéria que aborda um outro tema, o ensino técnico. Recebi, em um grande encontro ocorrido em Florianópolis, uma matéria intitulada “Apagão Humano: faltam profissionais para a indústria”. A Abramam é conclamada a atuar mais firmemente para ajudar a reverter a grave crise. Há carência de pessoal tanto de nível técnico quan-

to de nível superior. Mesa-redonda do Congresso da Abramam discute o problema:

Um número expressivo de indústrias nacionais vem dando andamento aos seus programas de investimentos para expansão operacional. [Isso mostra que está havendo um crescimento no campo da economia na área da indústria e que estamos gerando novos empregos] Porém, uma preocupação está na ordem do dia, já que pode afetar seriamente esses planos e até mesmo comprometer a competitividade futura das empresas. Na onda dos ‘apagões’ que afetam a economia do País, mais um eclode para agravar o quadro: o denominado ‘apagão humano’ face à falta de mão-de-obra qualificada tanto em nível técnico como para trabalhar na área de gestão das companhias.

Sr. Presidente, não vou ler a matéria na íntegra, mas considero-a interessante, pois vem ao encontro à PEC que apresentei à Casa sobre o Fundep, o Fundo de Investimento no Ensino Técnico Profissionalizante. Insisto que, se ele for aprovado nos moldes que propus e que foi acatado pelo Relator, Senador Demóstenes Torres – e já está na CCJ –, estaríamos gerando em torno quase de R\$ 6 bilhões.

Senador Mão Santa, com certeza, não poderia negar um aparte a V. Ex^a, que sempre me concede quando está na tribuna.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, relembro o início de nosso mandato, quando o salário mínimo era de US\$70. Sei que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva não vetou, mas todos nós lutamos, e V. Ex^a foi o ícone. Entendo que isso é o mais importante para distribuição de renda, desconcentração de renda, daí ter exaltado Che Guevara. Não discuto os métodos, os méritos, mas o ideal de distribuir riqueza. Atentai bem, aproveite a oportunidade. Agorinha, eu dei a audiência mais rápida. A dezenas de líderes sindicais eu disse que sigo o Paim. Aí eles disseram: “Está bom, está bom. O Paim está conosco.” Foi rápido. Tinha um do Piauí, tinha outro que era filho de piauiense, no Paraná. Eu disse: “Rapaz, você tem um pai bom.” Mas não é o caso. Mas, atentai bem, V. Ex^a está com o Presidente do Senado e o da Câmara. Traga o veto dos velhinhos aposentados, quando esta Casa, numa feliz inspiração, deu aos velhinhos aposentados 16,7%, e Luiz Inácio, inspirado pelos aloprados, reduziu para 4%. Culpavam o Renan, diziam que era mole, que quer apoiar, quer levar. Agora, são os dois do PT: um preside o Senado, e outro, a Câmara. E V. Ex^a é a esperança de todos nós de que aquele Partido se salve.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, ontem, V. Ex^a me fez essa interpelação, e eu respondi. E como a pergunta é a mesma, da mesma forma, eu respondo hoje, porque, aí, nos encontramos

neste debate. Sou totalmente favorável a que todos os vetos sejam apreciados, principalmente este. Mas só tem um jeito de derrubarmos esse veto: se aprovarmos a PEC nº 50, que acaba com o voto secreto. Daí, não tenho dúvida nenhuma de que o voto dos Senadores e Deputados em relação ao veto ao aumento dos aposentados – nós apresentamos a emenda, V. Ex^a nos acompanhou, inclusive, que garantiu os 16.5% – será derrubado. Se o voto for secreto, infelizmente, acho que o veto será mantido.

Por isso, temos grande chance, esta semana ou mais tardar na semana que vem, de apreciar as PECs que tratam desse tema. No que depender de mim, não há problema algum. São três PECs; as três são diferentes. De fato, a minha é a mais abrangente, é a que insere também o veto. Podemos aprovar as três, se depender de mim, e remeter à Câmara. É claro que eu gostaria muito que o veto não fosse mais apreciado secretamente. Como eu digo, é a hora de a onça beber água. Vamos ver quem é a favor ou contra os interesses dos aposentados, dos pensionistas e de outros temas que sabemos foram vetados ao longo da história. Há vetos de mais de 20 anos e que beneficiam exatamente os trabalhadores, o povo que mais precisa. Se esses vetos forem apreciados com o voto aberto, e não secreto, tenho certeza de que os aposentados terão o aumento, como também outros setores do campo e da cidade voltados à questão dos trabalhadores serão beneficiados.

Senador Papaléo Paes, muito obrigado pela torcerância de V. Ex^a.

Insisto que será importante a apreciação desses vetos e da PEC que termina com o voto secreto também no veto.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata, para uma comunicação inadiável.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, há alguns anos, aqui, eu aparteava a então Senadora Benedita da Silva, nossa companheira do Rio de Janeiro, que proferia um discurso sobre a violência nas favelas do Rio, sobre os crimes cometidos pelos traficantes, sobre o sufoco que o povo do Rio de Janeiro vivia, ameaçado constantemente pelos traficantes de drogas. E disse-lhe que uma parte da culpa se devia aos ricos do Rio de Janeiro, que, consumindo drogas, financiavam o crime e a opressão dos bandidos sobre a sociedade carioca.

Foi um desastre! Disseram-me que eu estava culpando o Rio de Janeiro, destruindo a fama da cidade. E

agora vejo, no filme *Tropa de Elite*, exatamente isso. O filme prova que quem financia o tráfico, quem financia o crime são os viciados das classes média, média alta e alta, que são os consumidores de drogas.

Contribuímos um pouco aqui, quando aprovamos o projeto segundo o qual sobre o usuário não incidiria nenhuma penalidade, abrindo a freguesia para os traficantes, que comemoraram com muitos foguetes no Rio de Janeiro e, hoje, estão comemorando com muitas mortes no Rio.

Eu estava preparando um discurso de apoio ao nosso colega, ex-Senador e Governador Sérgio Cabral, pela luta que ele, finalmente, depois de certo tempo, resolveu travar contra o tráfico no Rio, porque, nós, do Espírito Santo, sofremos as conseqüências daquilo.

Lendo o jornal **O Globo**, resolvi usar cartas de cariocas para o referido jornal, no qual apóiam a luta do Governador Sérgio Cabral. Essas cartas são de pessoas que moram no Rio de Janeiro, que sentem o problema naquele Estado, que sofrem na carne a opressão, os assassinatos e os abusos dos traficantes e que as endereçam ao jornal diariamente.

A primeira é de Rosemary Martins Hissa contra a posição tomada pela OAB:

O presidente da OAB/RJ se esquece que a sociedade organizada, que sustenta o estado de direito do qual ele tanto se orgulha em defender, está sofrendo uma caçada humana implacável pelos marginais que estão aterrorizando nossas vidas. Isto sim é inadmissível. Em verdade, seus comentários devem ser entendidos como opinião pessoal, até porque desconheço qualquer pesquisa que tenha sido amplamente divulgada entre os advogados inscritos nesta seccional para apuração da opinião da classe. Também desconheço alguma campanha feita pela OAB/RJ em solidariedade ou defesa das famílias dos policiais chacinados por bandidos mais bem armados e bem remunerados.

Outra, de Maria Porto de Mendonça Clark:

O presidente da OAB/RJ, Wadih Damous, disse que o homem não pode ser tratado como animal de abate. Como o senhor acha que somos tratados pelos bandidos? Em qualquer parte do mundo sempre houve suporte com helicópteros, só aqui não pode. Por favor, senhor, vamos deixar de hipocrisia. Direitos humanos... Por que não procuraram pela família do policial morto em combate a essa famigerada guerra com os traficantes do Rio? Deixemos de cinismo e vamos deixar a polícia

trabalhar. Ou será que nossos policiais devem ser alvos para saciar a vontade dos bandidos que gostam de matar inocentes?

Outra, de Alex Galvão:

É, no mínimo, estranha a declaração de Wadih Damous, presidente da OAB/RJ. Fui vítima de três roubos nos últimos seis meses. Em nenhum momento recebi a visita de ONGs nem da OAB/RJ e muito menos de seu presidente. Sr. Damous, direitos humanos devem ser para humanos direitos! Parabéns ao policiais!

Outra, do Sr. Ary Rubem Gonçalves Passos:

Onde estava a OAB quando o menino João Hélio foi arrastado até a morte? E agora, quando o assassino da menina Gabriela tem a condenação cancelada pelo STF, o que tem a tão respeitada Ordem a nos dizer? Desculpem, mas estou... [não vou usar a palavra que ele disse aqui] Cadê a minha cidadania? Franca-mente, crianças morrendo covardemente e a OAB defendendo e preocupada com bandidos e assassinos? Chega!

E mais:

Se no campo de futebol ocorrem faltas abusivas, quanto mais numa guerra, em que adrenalina e morte estão presentes! É demagógica a preocupação do subprocurador Leonardo Chaves sobre “possível atentado à ordem democrática” na operação policial em Senador Camará (onde a polícia sofreu baixas). Ora, os bandidos é que ameaçam a democracia! Tenha bom senso, sr. procurador! Guerra é guerra, só fale em democracia após a ordem ser estabelecida!

Outra, de José Augusto Wanderley:

O presidente da OAB/RJ já foi lamentável em suas primeiras declarações de apoio a bandidos. E, não satisfeito, continua mais lamentável e confuso, associando bandidos com pessoas que combateram a ditadura. E, o que é pior ainda, outorgando-se o direito de falar em nome de toda a sociedade. O Sr. Wadih Damous deveria falar tão-somente em seu próprio nome.

Outra, de Maria Helena Lima Mota:

O presidente da OAB/RJ deveria cuidar mais e fiscalizar a atuação dos seus filiados, em vez de criticar a política de segurança do estado e defender traficantes. É cada vez mais preocupante o envolvimento de advogados

com a criminalidade. Ainda hoje o jornal publicou mais um escândalo com a participação de advogados e cartórios do Rio.

Então, Sr. Presidente, é, na verdade, a leitura de cartas de leitores de **O Globo**, do Rio de Janeiro, em uma manifestação de apoio à luta do Governador Sérgio Cabral. Pela primeira vez, depois de muitos anos, ele resolve enfrentar a banditagem, o crime organizado e o tráfico no Rio de Janeiro.

Eu queria fazer aqui uma advertência a nós. Quando o menino João Hélio foi arrastado pelas ruas do Rio de Janeiro, o Senador Cristovam Buarque usou uma palavra que muito me emocionou, aqui, dizendo que, na verdade, foi o futuro do Brasil que foi esquarterado pelas ruas do Rio de Janeiro. Naquela ocasião, tramitaram aqui oito projetos de lei endurecendo, mudando o tratamento, condenando os celulares nas cadeias, criando penas para o uso de celulares nas cadeias, diminuindo o benefício da redução de pena. Oito projetos de lei. E eu disse, aqui, que iria fazer uma profecia: “Passado um ano, não iria acontecer nada por parte do Legislativo.” E não aconteceu nada! Nós não fizemos nada! Fomos omissos e temos culpa dessas mortes que estão acontecendo, porque com leis não tentamos resolvê-las.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Gerson Camata.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Com a licença dos demais oradores inscritos, eu pedi a palavra porque ontem eu não me encontrava neste plenário, quando foi apresentado um pedido de voto de pesar pelo falecimento de José Aparecido de Oliveira. E hoje eu estou aqui não só para subscrever esse requerimento, como também para dizer que eu estou entre aqueles que devem receber pesar, porque fui, durante cinqüenta anos, seu amigo estreito; uma amizade de todos os dias, uma amizade que extrapolou a política para ser uma amizade pessoal, pela qual eu tinha – e tenho – um grande orgulho e uma grande satisfação.

Conheci José Aparecido de Oliveira em 1958, no Rio de Janeiro, quando ele era Secretário do então Deputado José Magalhães Pinto. Logo verificamos em José Aparecido de Oliveira uma liderança extraordinária, liderança que ele exerceu durante toda a sua vida, com a sua capacidade de conviver, o seu gosto de fazer amigos. Ele cultivava a amizade como se cultivam os campos e os jardins. Ele tinha essa capacidade de

reunir em torno dele pessoas e, ao mesmo tempo, de dar o seu afeto, de extrapolar a sua estima a essas pessoas que ele conheceu.

Eu me lembro que, primeiro, entre os intelectuais do Rio de Janeiro daquele tempo, Otto Lara Resende, Hélio Pellegrino, Fernando Sabino, e, entre os políticos mais velhos, Milton Campos, Sobral Pinto e Niemeyer foram amigos íntimos de José Aparecido de Oliveira, como também ele teve uma posição destacada em 1960, na eleição do Presidente Jânio Quadros. Ele foi um homem articulador, durante aquele tempo. Eu participava também daquele grupo, com Seixas Dória, Clovis Costa, Edilson Távora e alguns outros deputados. Acompanhávamos o candidato a Presidente, pelo Brasil inteiro, e José Aparecido era, sem dúvida, o grande articulador, um dos maiores articuladores, que desenvolvia a sua ação em benefício da candidatura vitoriosa do Presidente Jânio Quadros. E foi Secretário do Presidente Jânio Quadros, durante o tempo – os seis meses – em que ele foi Presidente, também com uma atuação destacada, não somente como Secretário, mas como grande articulador político.

José Aparecido de Oliveira tinha também uma grande qualidade, a qualidade que ele tinha de, na diversidade, manter a unidade das amizades que fazia. Assim, ele foi um grande amigo também do Presidente Juscelino Kubitschek; foi amigo também do Presidente João Goulart; era um grande amigo do Presidente Tancredo Neves; foi – já não digo meu amigo dileto – quem convoquei para ser Governador de Brasília. Aqui ele teve uma administração que, sobretudo, desejava fosse caracterizada pela preservação da Capital, para que ela não fosse descaracterizada. Junto com Niemeyer, ele pôde justamente fazer esse trabalho, de tal modo que Brasília se transformou em Patrimônio da Humanidade.

José Aparecido tinha uma personalidade extraordinária. Talvez a sua personalidade fosse maior até do que todas as suas virtudes, porque se incluía entre elas; era um dos mecanismos em que ele exercia a sua virtude.

Foi Ministro de Estado, durante o tempo em que eu fui Presidente; foi Ministro da Cultura. Com ele mantive, durante toda a vida, uma estreita convivência; até os seus últimos dias, quase diariamente, tínhamos a oportunidade de falarmos e, ao mesmo tempo, de incentivá-lo a que encarasse a vida. E ele sempre teve essa qualidade, até o fim dos seus dias, de estar preocupado com o Brasil.

Esqueci-me de dizer que ele foi um dos amigos mais íntimos também do Presidente Itamar Franco, de quem foi Embaixador e por quem foi convidado para ser Ministro. Assim, José Aparecido conseguiu, justamente como eu disse, através das amizades, ser a grande personalidade que foi.

Mas eu ia dizendo que, até os últimos dias, ele estava preocupado com o Brasil. Ele era um ser político, que acompanhava tudo o que acontecia com o seu País, com a sua Pátria, com os fatos nacionais. Ele também era muito fiel às suas idéias. Era um homem que tinha as suas convicções e, por estas, ele foi vítima de uma das brutalidades, que foi a cassação do seu mandato e a sua exclusão da vida pública durante dez anos, que ele exerceu com uma dignidade absoluta, não saindo do Brasil, mas aqui vivendo e sofrendo aqueles dias.

Todos nós, como seus amigos, jamais o abandonamos ou deixamos de estar com ele e de ver o renascer, com a democracia, da sua carreira política, que se consagrou na governadoria de Brasília e, ao mesmo tempo, como Ministro de Estado.

Portanto, é com grande pesar que eu também quero me associar a essa manifestação do Senado. Sinto-me, de certa forma, igualmente recebendo os pêsames do Senado pela perda que o Brasil sofreu e que eu, como seu amigo, também sofri.

Posso confessar que eu também tenho esse gosto pela convivência, sei ter o amor pelas pessoas, sei prezar as amizades, sei respeitar a dignidade das pessoas e, portanto, é com esse sentimento que sinto a perda de um grande amigo.

Na minha idade, a gente já começa a falar muito sobre as despedidas, mas são despedidas e adeuses que marcaram a nossa vida e que, portanto, fazem parte dela.

Que Deus o tenha na sua glória, José Aparecido de Oliveira!

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador José Sarney.

Concedo a palavra à nobre Senadora Serys Slhessarenko, por cessão do Senador Sibá Machado.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, com tantos assuntos da mais extrema relevância, no Brasil e no meu Estado de Mato Grosso, hoje eu tenho que voltar a falar de um tema que é da maior relevância, mas que se torna extremamente repetitivo, principalmente da minha parte.

Sr. Presidente, o fato que aconteceu nos últimos dias, por meio de declarações de um Magistrado brasileiro, faz com que eu tenha que vir a esta tribuna reforçar as nossas posições e as nossas defesas nas questões relativas às mulheres. É um tema aparentemente “batido”. Não vou surpreender ninguém ao dizer que nós somos em torno de 51% da população e que continuamos sendo sub-representadas nas esferas de poder.

Reconheço aqui o esforço do nosso Governo para diminuir as desigualdades entre homens e mulheres. Podemos citar, rapidamente, a instituição das cotas,

que, apesar de possuir algumas falhas, no meu ponto de vista, aponta para o reconhecimento de que são legítimas as reivindicações de nós, mulheres, para maior participação nos espaços de poder.

A criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres é outro grande indicador da vontade política do nosso Governo Federal, e as ações dessa Secretaria são inúmeras. Tal Secretaria, que tem *status* de ministério, tem à sua frente a nossa grande Ministra Nilcéia Freire, que vem fazendo um trabalho realmente da maior grandeza na defesa das políticas públicas, ou melhor, na defesa das mulheres brasileiras. Só a título de ilustração, podemos citar o programa diversidade nas escolas, o selo pró-igualdade de gênero, o programa de enfrentamento à Aids e o programa mulher ciência. Entre muitos outros, esses são programas que reputo da maior importância e que faço destacar como grandes programas implementados pela nossa Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, sob o comando realmente decidido e determinado da nossa Ministra Nilcéia Freire.

As iniciativas desta Casa, Sr. Presidente, também são muito importantes. São vários os projetos que versam sobre as mulheres e seus direitos. Mesmo com produção limitada, procuro atender as demandas do dia-a-dia em meu gabinete, como a que me chegou, da Comissão da Mulher da OAB de Mato Grosso, pedindo que eu enviasse a elas os meus projetos que abordam o tema e causa das mulheres. Muitos deles versam sobre “detalhes” como, por exemplo, dar o nome de Cora Coralina ao Arquivo do Senado Federal, inscrever o nome de grandes mulheres como Maria Quitéria de Jesus no livro de Heróis e Heroínas de nossa Pátria.

Julgo, senhores e senhoras, que o simbolismo é importante, sim. Se formos analisar o rol de nomes dados em homenagem aos espaços, seja aqui no Senado Federal, seja em qualquer prédio, público ou não, em nosso imenso País, vai parecer que só temos heróis, nunca heroínas, que só temos cientistas homens, que somente homens são bons médicos e que esta Casa só produziu bons Senadores. Pretendo contribuir para equilibrar essa situação.

Reconheço, Sr. Presidente, a importância de Rui Barbosa sobre nossas cabeças, iluminando a todos nós, homens e mulheres, mas por que não colocar ao seu lado a imagem de grandes mulheres, como das baianas Joana Angélica e Maria Quitéria, como a de Bárbara Heliodora, grande poetisa da Inconfidência Mineira, ou da grande Anita Garibaldi, de Santa Catarina, cujos feitos atravessaram o Atlântico, sendo heroína também na Itália?

Mas, Sr. Presidente, muitos dos homens que batem em mulheres o fazem porque as consideram como um não-sujeito, como um objeto de sua posse.

Isso acontece por quê? Eu gostaria de arriscar uma linha de pensamento: isso ocorre porque esses homens foram criados em um mundo onde todas as informações sobre mulheres as colocam como objetos, seja numa propaganda de cerveja, seja pela ausência de modelos femininos que ultrapassem o estereótipo de uma mulher com dignidade.

Um exemplo muito claro do que este tipo de pensamento e de cultura pode acarretar está estampado – Srs. Senadores, peço atenção – na *Folha de S. Paulo* de domingo passado, dia 21. Um absurdo, Srs. Senadores! Um absurdo, em pleno século XXI, as palavras de um magistrado, de um juiz. Faço questão de citar, palavra por palavra, parte da entrevista desse juiz: “Ora, a desgraça humana começou no Éden: por causa da mulher, todos nós sabemos, mas também em virtude da ingenuidade, da tolice e da fragilidade emocional do homem(...). O mundo é masculino! A idéia que temos de Deus é masculina! Jesus foi homem!” Por isso, as mulheres não têm que ter direito.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, os absurdos que essa frase contém são enormes, mas o maior absurdo ainda é quando sabemos quem foi o autor; e eu já disse quem foi. A primeira reação ao se ouvir uma frase dessas é de não acreditar que isso tenha sido dito. Mas pasmem: quem proferiu essas palavras foi o Sr. Edilson Rumbelsperger Rodrigues, um juiz de Sete Lagoas, Minas Gerais. E ainda as proferiu no exercício de sua profissão, em uma sentença, Srs. Senadores, e não como mero cidadão, atitude por si só também injustificável. Essas palavras foram proferidas numa sentença em que esse juiz tinha que julgar uma questão diante da Lei Maria da Penha, e ele disse, inclusive, que essa lei é inconstitucional.

Esse triste episódio me traz inúmeros questionamentos, mas o principal deles é: como entender que um cidadão com esse tipo de pensamento “surja” ainda em nossa sociedade em pleno século 21? E o mais grave: como um sujeito com esse pensamento chega ao cargo de juiz? O Estado brasileiro não é laico, senhores? Esse indivíduo devia ter, pelo menos, a vergonha de dizer essas palavras da cadeira que ocupa! O que estamos ensinando para nossos filhos? Com que modelos de mulheres e de cidadania a população brasileira está convivendo e construindo?

Se a maioria da população tiver o mesmo tipo de pensamento que esse juiz – felizmente, graças a Deus, não tem –, teremos muito ainda que avançar mesmo assim, porque, para ele, a mulher ideal deve ser aquela mulher subserviente ao homem. Não temos dúvida de quais modelos esse juiz teve ao longo de sua vida e volto a me perguntar: são esses os modelos que eu quero para meus netos e minhas netas? Faço a mesma

pergunta a V. Ex^{as}. E a maior prova de que devemos nos preocupar, e muito, com o tipo de socialização que temos é que elas têm conseqüências práticas na vida de todos, principalmente na dessas mulheres.

O tal juiz de Sete Lagoas, com os argumentos já expostos e que não gosto nem de repetir, rejeitou, Sr. Presidente, pedidos de medidas contra homens que agrediram, ameaçaram e machucaram suas companheiras considerando inconstitucional a Lei Maria da Penha, uma Lei conquistada a duras penas nesta Casa, com dificuldade e com a luta conjunta do movimento feminista. Ele deu todos os seus pareceres, que passaram por conta de procedimentos que ele tinha que julgar mediante a Lei Maria da Penha, que ele disse ser inconstitucional.

Segundo esse juiz, “a Lei Maria da Penha é um conjunto de regras diabólicas”, chegando, Srs. Senadores, à mesquinhez de dizer que “a mulher moderna, dita independente, nem de pai para seus filhos precisa mais, a não ser dos espermatozoides”. Foi o que disse esse cabeça de monstro travestido de autoridade, que, na verdade, é um doente e que precisa ser afastado de seu mister para rigoroso tratamento mental.

Infelizmente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse não é o primeiro caso em que isso acontece. Um outro juiz de Mato Grosso do Sul também já considerou inconstitucional a Lei Maria da Penha com o argumento central, Srs. Senadores, de que ela viola “o direito fundamental à igualdade entre homens e mulheres”. Se não fosse trágico, seria cômico. Agora eu me pergunto: o que é o princípio da isonomia? Até onde eu me lembro, era tratar os iguais com igualdade e os desiguais na medida de suas desigualdades, e é exatamente isso que a Lei Maria da Penha faz!

Falta pouco, Sr. Presidente, eu pediria um pouquinho de espaço.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Se me permite também um espaço para um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Eu quero conceder o espaço à Senadora Serys, mas informo que o Regimento não permite aparte após o término do prazo regimental. Peço desculpas ao Senador Eduardo Suplicy, porque nós estamos cumprindo o Regimento de uma maneira rigorosa...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Como ficará a solidariedade de pelo menos um Senador homem às mulheres?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a, após o uso da palavra da Senadora, pode pedir a palavra pela ordem para fazer essa homenagem justa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Obrigado.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Sr. Presidente.

Como considerar homens e mulheres iguais se os homens continuam ganhando mais exercendo as mesmas atribuições que as mulheres? Como considerar homens e mulheres iguais se nesta Casa, que tem o papel de representar a população brasileira, nós não chegamos 12%? Senadoras e Senadores, homens e mulheres não são iguais neste País e nós, mulheres, sentimos essa diferença no dia-a-dia. E pesquisas mostram isso quando revelam que somente 8% das mulheres brasileiras se sentem respeitadas! Considerar a Lei Maria da Penha inconstitucional é uma externalização de nossos preconceitos, dos preconceitos de alguns magistrados. A Lei Maria da Penha não é inconstitucional e eu me arrisco a dizer que ela é uma das leis mais justas que esta Casa já aprovou dada a conjuntura da sociedade brasileira.

Sr^{as} e Srs. Senadores, nós devemos lutar pela efetiva aplicação da Lei Maria da Penha. Não podemos deixar que os agressores fiquem impunes, como esse juiz vem deixando, um após o outro.

Nesse sentido, enviarei, como coordenadora da Bancada Feminina do Senado Federal, juntamente com a coordenadora da Bancada Feminina da Câmara, Deputada Erundina, um ofício para que a bancada feminina das duas Casas se reúna com a Ministra Ellen Gracie, que preside o Conselho Nacional de Justiça, a fim de que as devidas providências sejam tomadas com urgência.

Eu gostaria de deixar aqui formulado convite ao Senador Tião Viana para que nos acompanhe, já que a luta pelo fim da violência contra a mulher é uma luta de todos. Esta Casa tem que se pronunciar de maneira institucional e não somente pela Bancada Feminina.

Resumindo, Sr. Presidente. Após externar toda minha indignação, quero deixar também uma comunicação aos Srs. e Sr^{as} Senadoras, a todas as instituições organizadas que nos ouvem no Brasil que, por favor, encaminhem, até dia 1º de novembro, os currículos de mulheres que têm grandes trabalhos prestados em defesa dos direitos da conquista da igualdade entre homens e mulheres porque o prazo está terminando; que encaminhem ao Senado da República os trabalhos, para que disputem, com a galhardia que lhes compete, o diploma Bertha Lutz, que é entregue, todo ano, pelo Senado da República, no dia 08 de março, àquelas mulheres que têm maior destaque na luta pela igualdade de direitos das mulheres em nosso País.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Vou ler o Expediente que se encontra sobre a mesa. Em seguida, pela ordem, darei a palavra aos Senadores Marcelo Crivella e Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 509, de 2003**, de autoria do Senador Mão Santa, que determina a estadualização da realização das provas de concursos públicos para cargos federais; e

Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, que dispõe sobre a quitação antecipada de contratos de empréstimos e financiamentos com desconto em folha de pagamento e sobre a cobrança de tarifas nessas operações.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões competentes, os projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para pedir a V. Exª que me inscreva para fazer uma comunicação inadiável, como Líder do PRB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Marcelo Crivella, após o Senador Eduardo Suplicy, V. Exª fará uso da palavra.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Papaléo Paes, quero me pronunciar, até como um dos Senadores aqui presentes, diante da manifestação da Senadora Serys Shlessarenko, que aqui fez uma análise crítica da decisão do Juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, que considerou inconstitucional a Lei Maria da Penha.

Sr. Presidente Senador Papaléo Paes, é importante que aqui recordemos que Maria da Penha Maia, agredida seguidamente pelo marido, acabou paraplégica depois de duas tentativas de assassinato, em 1983. Ainda, convém lembrar que demorou nada menos do que 19 anos para que fosse julgado o marido dela, que passou apenas dois anos preso em regime fechado.

Quando o juiz Edilson Rodrigues alegou um conjunto de regras diabólicas, mencionando que a desgrça huma-

na começou por causa da mulher, obviamente, Senador Papaléo Paes, não estava considerando que o homem resolveu comer a maçã oferecida por Eva por responsabilidade dele próprio. Não há como querer atribuir apenas à mulher o início daquilo a que está se referindo o juiz, que menciona a mulher como a única responsável.

Mas o mais importante é que a Constituição brasileira assegura o direito de igualdade entre as mulheres e os homens. E nós precisamos reconhecer que a Lei Maria da Penha constitui uma barreira contra abusos que, muitas vezes, têm acontecido na história da relação entre homens e mulheres.

Então, eu quero expressar aqui a minha solidariedade ao seu pronunciamento, Senadora Serys Shlessarenko.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. Bloco/PTB – SP) – Senador Cristovam Buarque, V. Exª é o próximo inscrito. Pergunto se há condições de ocupar a tribuna com a honra de sempre? Em seguida, o Senador Marcelo Crivella, pela Liderança do PRB.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Acho que é o Senador Marcelo Crivella agora, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. Bloco/PTB – SP) – Se V. Exª não se importar... Peço desculpas, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Primeiro é o pastor e, depois, o professor.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, só tomei lugar na tribuna porque o meu pronunciamento é muito rápido. Não faço nenhuma ofensa aqui a um Senador tão brilhante, a quem todos queremos escutar, professor de todos nós.

Nessas primeiras palavras, quero fazer um voto de solidariedade à nossa Senadora Serys. V. Exª se pronunciou tão bonito, tão bem, neste plenário, nesta tribuna, que acho que deveríamos fazer um requerimento ao Conselho Nacional de Justiça para que nos desse – e rapidamente – uma decisão sobre essas sentenças de juízes que, invocando aspectos religiosos descabidos, querem justificar agressões de covardes violentos às mulheres.

Quero lembrar que uma das razões disso é a exposição de meninos à pornografia. Hoje, qualquer menino que entra em uma banca de jornal vê fotografias de mulheres nuas em capa de revistas. Isso, segundo os psiquiatras, deforma a imagem que esse menino tem das mulheres,

e ele acaba cometendo, quando adulto, violências e atrocidades contra a mulher. Por isso, devemos guardar nossas crianças de visões distorcidas que possam, no futuro, causar atitudes hediondas como essa.

Sr. Presidente, até pedi ao Senador Francisco Dornelles que me desse a honra de meditar um pouquinho comigo neste meu pronunciamento, porque, Senador Dornelles, me preocupa dois instrumentos da política macroeconômica extremamente recessivos, mas que o Governo coloca em prática. São eles o superávit primário – e aqui o nosso colega Senador Saturnino Braga se debatia para que ele fosse diminuído – e o contingenciamento. Essas são as duas formas de o Governo agir sobre o Orçamento votado no Congresso que acabam, de certa forma, diminuindo a ação econômica, sendo constrangedores da economia.

Então, fiz um pequeno pronunciamento, dizendo o seguinte:

Não há fundamento econômico ou financeiro para o contingenciamento de orçamento votado pelo Congresso Nacional, em face de expectativa de queda circunstancial da receita mensal. É da natureza do processo orçamentário/fiscal que as receitas evoluam de forma discreta, segundo calendário de arrecadação concentrado em certas datas do ano [que é o caso, por exemplo, quando nós todos pagamos Imposto de Renda], enquanto a despesa se realiza de forma contínua, mês a mês, idealmente segundo a liberação pela Fazenda de duodécimos do valor total votado pelo Congresso e sancionado pelo Presidente da República.

É, pois, possível que, em determinado mês do ano, surja um déficit contábil circunstancial oriundo da execução orçamentária, tendo em vista atraso da receita mensal em relação à despesa. Isso será compensado logo à frente pelo fluxo de uma arrecadação maior que a despesa, no momento em que o ciclo fiscal de curto prazo se inverte. Para normalizar e uniformizar esses fluxos, contabilmente, basta que haja um mecanismo fiscal de curto prazo para o financiamento de eventuais déficits e esterilização de eventuais superávits mensais, como se verá adiante.

Porém, antes de sugerir esse mecanismo, gostaria de justificá-lo em termos estritamente econômicos. O financiamento fiscal de um déficit de curto prazo, que logo será substituído por um superávit, não tem nenhum efeito inflacionário. Mesmo os monetaristas mais arraigados admitem que o efeito inflacionário do financiamento do déficit público demanda um prazo que vai de seis meses a um ano. Obviamente, no ciclo orçamentário, déficits e superávits se anulam no curto

prazo, não justificando a expectativa de aumento de preços por pressão da demanda oriunda de déficit.

O problema invocado para justificar o contingenciamento é, portanto, de natureza formal, contábil e não econômica. Sua origem remota foi o Fundo Social de Emergência, criado com esse nome eufemístico no primeiro Governo do Presidente Fernando Henrique, a pretexto de viabilizar o ajuste fiscal do Plano Real. Mudou de nome posteriormente para DRU, porém com o mesmo propósito de ajuste fiscal e com a consequência de desfigurar inteiramente o Orçamento da República, tornando-o uma ficção, além de disfuncional.

O Orçamento da República está imbricado com o conjunto da economia por meio de receitas e despesas que determinam o compasso da atividade econômica. Um orçamento global deficitário significa que o setor público está injetando na economia, sob a forma de compras e pagamento de juros, mais recursos do que dela retira sob a forma de tributos. Um orçamento superavitário tem o efeito inverso, ou seja, significa que o setor público está retirando da economia mais recursos do que nela injetando, por meio de compras de bens e serviços e pagamentos de juros sobre a dívida pública.

No caso brasileiro, temos um orçamento deficitário (nominal), na medida em que o superávit primário não é suficiente para pagar integralmente os juros da dívida pública, em razão da prevalência de taxas de juros excessivamente elevadas [sem precedentes na história do capitalismo mundial]. Nesse contexto de juros altos, o efeito aparentemente expansivo do déficit é contrabalançado pela “preferência de liquidez induzida por altas taxas de juros da dívida pública”, do que resulta a relativa estagnação da economia nos últimos anos. [Agora mesmo estamos lutando: esperávamos 5%; no entanto, caiu para 4,7% e possivelmente para 4,3%].

Nessa institucionalidade, o contingenciamento orçamentário, além de injustificável do ponto de vista econômico, torna-se uma pressão contracionista adicional sobre a economia. Isso porque o setor público deixa de injetar nela recursos que o Congresso aprovou e o Presidente sancionou na expectativa de sua plena cobertura por receita orçamentária anual que, provavelmente, se realizará.

O que sugiro, Sr. Presidente?

Já tenho projeto que tramita na Comissão de Economia. Faço um apelo ao Senador Mercadante para que o coloque em pauta, a fim de que possamos discutir isso. O que se faz nos Estados Unidos? Cria-se um fundo de estabilização. Como é que os americanos tratam isso?

O mecanismo a seguir sugerido para normalizar receitas e despesas dentro do ciclo orçamentário anual inspira-se na institucionalidade norte-americana, que jamais pode ser acusada de disfuncional ou irresponsável. A União instituiria em nome do Tesouro um Fundo de Estabilização Monetária com títulos de sua emissão da ordem de, digamos, R\$5 bilhões.

Faltou imposto para aquele mês? O Governo capta no mercado com emissão de títulos desse Fundo de Estabilização Monetária. Sabemos que o Banco Central não pode mais financiar o Tesouro. Portanto, seria um financiamento em títulos que logo em seguida seria coberto, porque a Receita teria superávits no mês seguinte, no outro mês, em junho, julho, abril; normalmente os nossos contingenciamentos são no princípio do ano.

Alguém diria: “Mas vamos pagar juros; e a taxa de juros está alta.

Senador Dornelles, obras que param por falta de pagamento e depois devem ser reiniciadas custam um valor tremendo e causam prejuízo para o contribuinte. A empreiteira sai, saem todos os equipamentos e depois voltam para reiniciar a obra.

Então, o que proponho?

Ao ser criado com títulos públicos, esse Fundo [digamos de R\$5 bilhões – normalmente o contingenciamento é em torno disso] não teria qualquer impacto na economia, pois os títulos não seriam colocados em mercado, ficando sob responsabilidade do Banco Central, como agente do Tesouro.

Na eventualidade de um déficit mensal orçamentário, a Fazenda recorreria ao Fundo para cobri-lo. Nesse caso, o Banco Central colocaria no mercado aberto títulos do Fundo em valor equivalente e o repassaria ao Tesouro, cobrindo o déficit. Na eventualidade de um superávit, seguir-se-ia o caminho oposto: o Tesouro repassaria o excedente da arrecadação ao Banco Central, que, com esses recursos, compraria no mercado aberto os títulos antes vendidos. Por esse processo, se normalizaria o ciclo de despesas e receitas orçamentárias da União.

Note-se que o mecanismo não se limita a “equilibrar” receitas e despesas públicas. É um instrumento global de equilíbrio de fluxos financeiros em toda a economia, por intermédio do equilíbrio das reservas bancárias, para um dado nível de liquidez determinado por uma dada taxa de juros.

Eu já ouvirei o nosso professor Francisco Dornelles.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a a generosidade de me dar três minutos. Em seguida, termino. Agradeço penhoradamente.

Portanto, para concluir, nesse Fundo, evitaríamos esse fator adicional de constrangimento contracionista sobre o Orçamento da República, que, além do superávit primário praticado pelo nosso Governo, tem também esse hediondo contingenciamento que atrasa nossas obras e causa desmobilização de canteiros de obras imensos, porque ficam contingenciados os recursos, e param de pagar prestações, investimentos, compras.

Lembro-me de que, no começo do ano, eu tive uma audiência com o Ministro do Exército. Ele reclamou que o Exército estava sem dinheiro para comprar alimento. Agora, é claro que esse déficit na arrecadação de um mês vai ser contrabalançado no mês seguinte por um superávit da receita, sobretudo em abril, quando pagamos o nosso Imposto de Renda.

Senador Francisco Dornelles, eu ouço V. Ex^a com muito apreço.

O Sr. Francisco Dornelles (Bloco/PP – RJ) – Eu queria cumprimentar V. Ex^a pelas palavras e pelo assunto abordado e demonstrar minha integral concordância com V. Ex^a. Chamo a atenção para uma análise da arrecadação nos últimos cinco anos que mostra que a arrecadação efetivada foi sempre maior do que aquela prevista pelo Executivo e aprovada pelo Congresso Nacional, o que demonstra que nunca houve nenhuma razão para contingenciamento. E quero dizer que um País com a dimensão do Brasil não pode mais ter Orçamento autorizativo. De modo que a grande reforma que nós precisamos, na área das finanças públicas, é adotar o Orçamento impositivo, e, com isso, nós resolveríamos definitivamente o problema de contingenciamento a que V. Ex^a se refere. Muito obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Eu que agradeço a tão lúcido pronunciamento e tão presente de um dos Senadores mais importantes desta Casa.

Sr. Presidente, em trinta segundos eu concluo, agradecendo a V. Ex^a a generosidade e dizendo que é isto: nós precisamos ter instrumentos para evitar que a nossa economia – que já não vai crescer no ritmo que esperávamos – não sofra mais com instrumentos de contracionismo e processos recessivos. Daí porque eu coloco à discussão esse Fundo que é adotado nos Estados Unidos, até que um dia tenhamos aqui um Orçamento impositivo e aí a receita se cumpra mensalmente, conforme votada no Congresso e sancionada pelo Senhor Presidente da República.

Era o que eu tinha a dizer.

Senador Romeu Tuma, muito obrigado pelo tempo que V. Ex^a me concedeu.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. Bloco/PTB – SP) – Obrigado a V. Ex^a pelo bom discurso.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. Bloco/PTB – SP) – Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque e, pela ordem, à Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Usarei apenas meio minuto, para dizer que foi sugerida aqui por vários Srs. Senadores, após a minha fala, uma representação ao Conselho Nacional de Justiça.

A Ministra Nilcéa já fez essa representação e todos nós estamos juntos e vamos encaminhar um pedido de audiência à Ministra Ellen Gracie, que preside o Conselho Nacional de Justiça. A intenção, Sr. Presidente é que a bancada feminina do Senado Federal e certamente da Câmara dos Deputados estejam juntas em reunião com a Ministra Ellen Grace para que realmente esse processo se acelere. E para isso convidamos o Presidente em exercício do Senado, Senador Tião Viana, para que nos acompanhe nos próximos dias.

Neste momento, estou protocolando na Casa um voto de censura ao juiz Edilson Rodrigues.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. Bloco/PTB – SP) – Obrigado a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, por dez minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero comentar hoje recente matéria do jornal *Folha de S. Paulo* sobre salários de professores. Essa lista de salários dos professores, por Estado, permite chegarmos a algumas conclusões. A primeira conclusão é como o nosso País, Senadora Serys, insiste em pagar pouco aos professores.

Senador Mão Santa, vou ler aqui – e sei que os médicos estão na mesma situação – uma comparação de salários de professores com outras categorias do setor público. Não vou dizer que essas outras ganham muito; o que quero mostrar é que os professores ganham pouco. O salário de um professor com dedicação exclusiva, com graduação superior máxima no ensino de I e II graus é em torno de R\$3.395,00 por mês. Se ele dedica 40 horas – 40 horas de trabalho por semana! –, fica em R\$2.292,00.

Enquanto isso, só para comparar, sem dizer que os salários destes são altos: um delegado da Polícia Federal ganha R\$15 mil; um policial rodoviário federal, R\$8 mil; um auditor fiscal, R\$13 mil; um ad-

vogado da União, R\$12.900,00; um procurador federal, R\$12.900,00; um analista do Banco Central, R\$11.206,00; um consultor legislativo, R\$16.000,00; um analista judiciário, R\$10.000,00. Então, vai longe, com um salário tão diferente.

Com esse salário tão diferente, é natural que, salvo alguns abnegados vocacionados para o magistério de uma maneira enlouquecida, com essa desigualdade de salários, a maior parte procure outras carreiras quando têm condições. Com esses salários diferenciados, nós estamos incentivando, empurrando a juventude brasileira, competente, para outra profissão bem longe do magistério. Essa é a primeira conclusão. A conclusão é de como não atraímos os melhores quadros da nossa sociedade para a carreira de magistério. Que futuro vamos ter se não somos capazes de atrair para o magistério os melhores quadros da sociedade?

Essa, Sr. Presidente, é a primeira conclusão. A segunda é a desigualdade entre os Estados brasileiros. E aqui temos de fazer uma grande homenagem ao Estado do Acre. Temos Estados que pagam R\$13,00 por hora, enquanto temos um outro que paga R\$3,00. Veja que desigualdade, Senador Jefferson: de 13 para 3, isso considerando o salário apenas. Se a gente inclui as gratificações, já não é mais o Acre, é Roraima, que paga R\$16,00 por hora. E há Estado que paga R\$4,85. Veja que diferença: quatro vezes é a diferença!

Essa é a segunda conclusão. A primeira é como os nossos salários atraem para outras carreiras os melhores quadros, salvo os enlouquecidos vocacionados para o magistério a qualquer salário. A segunda é a desigualdade entre os nossos Estados.

A terceira conclusão é a de que não há uma correlação absolutamente direta, Senador Mão Santa, entre o salário e a qualidade do ensino. O salário do professor é uma condição necessária, mas de longe é uma condição suficiente para melhorar a qualidade. Por isso, hoje, na Comissão de Educação, nós discutimos tanto um item fundamental da qualidade da educação, que é a escolha do gestor da escola. Como é que se escolhe? Obviamente, há uma tradição malfélica de que se escolhe conforme quer o governador ou o prefeito. Mas a outra, que não é benéfica sozinha, que é a eleição pura e simples do diretor da escola pelos professores e funcionários. Nem mesmo a pura e simples eleição pelos professores, funcionários e pais é suficiente, é preciso casar a seleção, sim – porque o eleito tem mais condições de mobilização, é mais respeitado, consegue fazer funcionar melhor – com a gestão, com a capacidade de gerir, de conduzir.

E hoje, na Comissão de Educação, nós discutimos bastante e não chegamos a conclusão sobre um critério, e deixamos para a próxima semana essa análise.

Essas colocações são as primeiras. Eu tenho outras para fazer depois de conceder um aparte ao Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a, como sempre, dá uma aula sobre o problema da educação no Brasil, que é a sua grande bandeira. E quem me dera essa fosse a bandeira de todos os políticos brasileiros! Mas a propósito da escolha de diretor, eu lhe dou uma boa notícia, pelo menos na minha terra. O Prefeito de Manaus, tão logo assumiu, encontrou as trezentas escolas municipais loteadas pela política. O Prefeito nomeava um bocado de diretoras, cada Vereador tinha sua cota, havia os apadrinhados de outros políticos, enfim, era simplesmente o critério do apadrinhamento político. E o Prefeito, *sponte sua*, Senador Cristovam Buarque – por iniciativa dele, não tinha nem prometido isso na campanha –, preencheu todas as trezentas escolas por meio de processo seletivo das professoras. Talvez até nem seja o melhor, o ideal. É possível que muitas dessas mais bem avaliadas no teste de seleção não tenham capacidade gestora. É uma hipótese. Mas, sem dúvida, foi muito melhor do que a falta de critério anterior.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu não tenho a menor dúvida disso, Senador. Entre a pura e simples nomeação a critério do Prefeito, que vive recebendo pressões de todos os lados, e que tem de se submeter, sim, porque precisa votar os seus projetos na Câmara Municipal, e a eleição pura e simples, eu prefiro a eleição.

Bom é se conseguirmos combinar, como está sendo o projeto que estamos votando na Comissão de Educação. A diferença é se faz a escolha dos que têm informação e se dá curso antes ou depois da eleição.

Mas o que quero falar também, Srs. Senadores, é que isso mostra a necessidade de termos um piso salarial para o professor no Brasil. Não é possível que a gente deixe que todas as categorias tenham um piso salarial e os professores não tenham. A Câmara está nas fases finais para votar uma proposta de piso salarial.

Eu tenho muita satisfação de dizer que a primeira idéia, a primeira proposta concreta para o piso salarial do professor no Brasil, um piso nacional, foi um Aviso ministerial que eu, então como Ministro, enviei ao Presidente da República em agosto de 2003. Lamento que esse Aviso tenha ficado engavetado durante tanto

tempo, Senador Jefferson. Ficou lá guardado. Ninguém tomou a iniciativa.

Quando eu voltei do Ministério para o Senado, umas das primeiras coisas que fiz foi apresentar esse projeto do piso salarial, e aqui esse projeto avançou. Foi aprovado um piso de R\$1.100,00 para os professores que tivessem graduação e R\$700,00 para os que não tivessem. Piso baixo, mas piso não é alto. Um piso para começar. É o simbolismo de ter um piso nacional que é fundamental. Depois, é claro que se vai propor aumentar esse piso.

O projeto chegou na Câmara e, logo depois, quando estava para ser aprovado, chegou um projeto do Governo Federal, na mesma linha do que houve com o Senador Osmar Dias, que tinha um projeto já pronto de estágio e, de repente, chegou outro do Governo.

Fico feliz de reconhecer que a Senadora Ideli aqui deixou claro que este fato de chegar um projeto do Executivo no finalzinho para tomar a paternidade de um projeto que nasceu no Senado não vai se repetir aqui.

O projeto foi finalmente aprovado na Comissão de Educação e está na fase final. Não é o que a gente desejaria, inclusive o piso ficou um pouco acima do que coloquei aqui, mas se fizer a correção pela inflação, está menor do que a gente colocou aqui em 2004. Está maior em termos nominais, não em termos reais.

Porém, espero que rapidamente chegue aqui o projeto, com suas modificações, para a sanção não mais do Senado – a Câmara pode enviar já diretamente – e se possa quebrar esta vergonha que a *Folha de S. Paulo* mostrou: no Brasil, salários entre Estados e Municípios tão diferenciados.

Vamos quebrar essa desigualdade. Vamos criar o piso, depois, a gente sobe esse piso, inclusive levando em conta a avaliação dos professores também.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado pelo tempo.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Obrigado a V. Ex^a.

Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de me inscrever, pela Liderança do PDT, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex^a fica inscrito, pela Liderança do PDT.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma, por permuta com o Senador Papaléo Paes. S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. ROMEU TUMA (Bloco/PTB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, 23 de outubro, comemoramos o Dia do Aviador brasileiro. A FAB, hoje, não sei se está em festa.

Eu me lembrei de dois slogans usados durante a Segunda Guerra, na Itália. A Aeronáutica usava o “senta a pua” nos seus aviões, que foram heróis durante a Segunda Guerra Mundial. E o Exército brasileiro, que operou nos campos da Itália e saiu vitorioso, até reconhecidamente pelo comandante americano, usava “a cobra fumou”.

Hoje, eu me perguntei: será que faço um discurso em homenagem à Aeronáutica? Então, peguei a Revista **IstoÉ** e outras, Sr^{as} e Srs. Senadores, e vi: “CPI comprova corrupção na Infraero”. Noutra, vi o nosso Ministro da Defesa com uma cara feia. Não sei se ele estava com a cara feia pelo peso da cobra ou porque a cobra não fumou. O que me entristeceu mais, Senadores, foi publicado no **Estadão** de domingo, 21 de outubro: “O Abandono das Forças Armadas”.

Como me foi cedido o lugar e o Senador Alvaro Dias, por uma gentileza e com todo o carinho com que sempre se mantém nesta Casa, me permitiu usar da palavra, vou considerar como lido, mas é uma coisa horrorosa, Presidente.

Assumi, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a Subcomissão de Recuperação das Forças Armadas. As indústrias brasileiras têm capacidade, inclusive a indústria automobilística e outras.

À época, antes da Guerra dos Seis Dias, elas tinham capacidade de fornecer, principalmente para o Oriente, todo o equipamento militar de primeira qualidade. Repentinamente, a indústria bélica brasileira foi quase a zero, o que resta é muito pouco. Então, algumas indústrias têm discutido com o Ministério da Defesa, principalmente com o setor especializado, mas querem a garantia do Governo brasileiro, porque, se elas investirem, será um investimento maciço em estampagem, em material operacional, para que o equipamento realmente fique perfeito e em condições de concorrer com os de outros países. E a dificuldade é esta: elas não têm uma resposta exata do Governo.

O **Estadão** demonstra claramente todos os fatos que vêm ocorrendo: a amargura do Comandante da

Força Naval quando depôs na Comissão de Defesa, nessa subcomissão, o Brigadeiro Juniti Saito, o Comandante do Exército e o da Marinha, que demonstram a incapacidade de as Forças Armadas brasileiras concorrerem com três países do continente que estão se reestruturando e possuem uma capacidade muito maior do que a nossa: o Chile, o Peru a Venezuela. E há dias o Presidente Chávez ameaçou invadir a Bolívia caso houvesse qualquer contrariedade com o Presidente Evo Morales. Ninguém quer que a democracia sofra qualquer impedimento para continuar dentro da Bolívia. Mas ele ameaçou: caso haja qualquer contraposição de bolivianos, ele invadirá. E lá se conhecerão não as poesias, Senador Mão Santa, mas os tiros do Vietnã. Isso disse Chávez, se alguém ameaçar o Presidente Evo Morales. Isso é algo que nos amargura bastante.

Não consegui fazer um discurso de homenagem à Força Aérea, a não ser lembrar todos os fatos que representou essa Força em solo estrangeiro, quando foi obrigada a lá comparecer, e, internamente, principalmente na Região Amazônica. E eu me lembro bem: quando Diretor da Polícia Federal, nenhuma das operações poderia se realizar naquela região de fronteira sem o apoio das Forças Armadas. As comunidades indígenas sabem de cor a canção da Aeronáutica, e muitos deles às vezes não sabem o Hino Nacional. E faria até um alerta às pessoas que têm tripudiado sobre os símbolos nacionais, no sentido de que se acautelem. Nós temos que respeitar a Bandeira, o Hino e o Emblema da República.

Então, nós, hoje, estamos passando, Senador Jefferson Peres, por essa amargura. V. Ex^a, que é da Região Amazônica, sabe o que acontece no Calha Norte e em outros projetos que sempre foram a luz dos olhos do Presidente Sarney, mas que caíram, infelizmente, no vazio. As Forças Armadas estão em situação muito aquém das necessárias para a manutenção da soberania e da vigilância, para que não aconteça o que vem ocorrendo: a derrubada e a queima da floresta, além da falta da política de auto-afirmação, que nós precisamos ter no sentido de que a Amazônia é nossa.

Quero homenagear a FAB no Dia do Aviador, mas com muita amargura por tudo o que li nesse fim de semana, Senador Jefferson Péres, Senador Presidente Alvaro Dias.

Agradeço V. Ex^a pela oportunidade.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMEU TUMA, EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

CPI comprova corrupção na INFRAERO

A CPI do Apagão Aéreo no Senado pede o indiciamento de 23 pessoas envolvidas com as fraudes na Infraero e as trapalhadas na Anac

Na terça-feira 23, o relator da CPI do Apagão Aéreo no Senado, Demóstenes Torres (DEM-GO), vai divulgar seu relatório final. Nos últimos dias, os técnicos da CPI cruzaram as quebras de sigilos bancários de alguns personagens acusados de corrupção com o conteúdo dos depoimentos e as investigações em curso nos órgãos públicos. Ao contrário do relatório chapa-branca produzido pelo deputado petista Marco Maia (RS) na CPI que a Câmara dos Deputados fez sobre o mesmo tema, o relatório produzido pelo Senado é duro. Resultado: foram pedidos 23 indiciamentos na Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Infraero) e na Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). A parcela mais gorda do relatório é mesmo sobre a corrupção endêmica dentro da estatal Infraero. A investigação produzida pela CPI no Senado reafirma tudo o que ISTOÉ vem denunciando desde março deste ano. Comprova o que a empresária Silvia Pfeiffer disse numa entrevista para a edição 1956 da revista, em abril. Mais da metade dos indiciados foi personagem das reportagens veiculadas pela revista, que abriram a caixa-preta da Infraero.

O relatório final da CPI do Senado passeia com desenvoltura pelos artigos do Código Penal que relacionam os crimes que se referem à administração pública:

lavagem de dinheiro, corrupção, improbidade administrativa, licitação dirigida, superfaturamento. As empresas com as quais a Infraero deveria manter relações de interesse público, diz o relatório, “apropriaram-se da estatal”. O relator assim descreve a situação: **“A apropriação do público pelo privado é tão endêmica na Infraero que, independentemente de quem esteja ocupando cargos na direção da empresa, continua sendo o interesse dos empreiteiros o guia para a definição de prioridades nas obras e serviços.”** A despeito de melhorar o atendimento ao público nos aeroportos, a Infraero só conseguiu produzir rombos milionários. Os vôos continuam atrasados e as pistas de aeroportos como Congonhas continuaram perigosas. Mas, segundo o relatório, as obras em Congonhas tiveram um superfaturamento de R\$ 12 milhões. No Santos Dumont, no Rio, o desvio foi bem maior: R\$ 41 milhões. Em Salvador, R\$ 28,4 milhões, e no Macapá, R\$ 52 milhões. No Aeroporto de Guarulhos, impressionantes R\$ 254 milhões de desvio e superfaturamento.

O relatório aponta com todas as letras os nomes dos responsáveis. O deputado Carlos Wilson Rocha de Queirós Campos (PT-PE), ex-presidente da Infraero, encabeça a lista. Na gestão Carlos Wilson, foram publica-

dos vários editais de licitação de obras em aeroportos, questionados pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas da União por favorecer determinados grupos empresariais, retirando o caráter competitivo das concorrências. O volume é astronômico: R\$ 3 bilhões em obras licitadas, com vários tipos de irregularidades nos contratos. Foi também na gestão de Carlos Wilson que foi assinado o contrato com a empresa FS3 Comunicação, da dupla Ettore Casória e Michel Farah, ambos na lista de indiciamentos. A CPI concluiu que só no contrato com a FS3 houve superfaturamento de R\$ 17 milhões. O contrato todo era de R\$ 26 milhões. Braço direito de Carlos Wilson, a ex-diretora de Engenharia Eleuza Terezinha Lores patrocinou e intermediou interesse privado junto à Infraero. No capítulo sobre Eleuza, a CPI pede que a Polícia Federal faça um rastreamento dos recursos financeiros depositados pela Infraero nas contas das empreiteiras.

Na lista de empreiteiras que serão investigadas a pedido da CPI estão gigantes como Camargo Corrêa, OAS, Via Engenharia, Norberto Odebrecht, Mendes Junior, Queiroz Galvão e a Gautama, de Zuleido Veras. A principal acusadora das fraudes na Infraero, a empresária paraense Silvia Pfeiffer, considera que o resultado da CPI no Senado, que com-

prova tudo o que ela dissera à ISTOÉ, é uma forma de resgatar a verdade. “A CPI teve a felicidade de ter um relator sério, o Demóstenes Torres”, diz ela. O ex-sócio que ela acusa de roubar sua empresa, Carlos Alberto Carvalho, também está na lista de indiciamentos.

Se é muito exato quanto às irregularidades nos contratos da Infraero, o relatório da CPI não é tão conclusivo quanto aos problemas envolvendo o acidente do avião da TAM. Prudente, a CPI recomenda o término das investigações da Aeronáutica. Diante dos documentos e dos depoimentos, o relator diz que não é

possível ainda concluir se a principal causa foi o estado da pista de Congonhas, falha humana ou técnica. De resto, o relatório mostra o caos administrativo em que se transformou a Agência Nacional de Aviação Civil, a Anac. A ex-diretora Denise Abreu foi indiciada por falsidade ideológica, fraude processual e improbidade administrativa.

O relator Demóstenes Torres sofreu muita pressão para não indiciar Denise e Carlos Wilson. Denise foi auxiliar do ex-ministro José Dirceu e Carlos Wilson foi escolhido a dedo pelo presidente Lula.

prestam o serviço.” Só dois policiais federais estão de plantão na cidade, fazendo serviço burocrático em aeroporto.

Em dois aviões da FAB, a comitiva segue para Querari (AM), dentro da Boca do Cachorro, na divisa com a Colômbia. Mais um posto do Exército. E mais índios nas proximidades. “Estamos esquecidos aqui no Brasil”, reclama o agente de saúde Eduardo Gonçalves. Das seis crianças indígenas que nasceram este ano, uma morreu de diarreia e as outras clamam por nutrição adequada. Do outro lado da fronteira, as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc) estão a apenas dez quilômetros de distância. Por onde se anda na Cabeça do Cachorro, há cheiro das Farc. Os guerrilheiros entram em território brasileiro

como civis. De novo, a troca de alimentos por drogas. Os comerciantes sobem rio acima com açúcar, café, arroz e óleo. E descem com cocaína. “As Farc se abastecem aqui, e a moeda de troca é o tóxico”, diz o comandante militar da Amazônia, general-de-exército Augusto Heleno Pereira, ex-comandante da Força de Paz da ONU no Haiti.

Dentro do avião que transporta a comitiva, o general Heleno aborda outro dos problemas identificados pelos militares que atuam na fronteira brasileira: a ação na região das organizações não-governamentais supostamente ambientais. “O governo deu R\$ 35 bilhões para as ONGs nos últimos sete anos.

E o Exército só recebeu R\$ 6 bilhões para investimento no período”, reclama. Para a inteligência do Exército, muitas dessas organizações estão servindo de testa-de-ferro para fazer biopirataria e preparar as áreas indígenas para a futura exploração de minérios. Além das organizações supostamente sem fins lucrativos com presença nem sempre clara na região, a inteligência do Exército, com o apoio da Polícia Federal, está mapeando milhares e milhares de estrangeiros que passaram a mudar para as cidades fronteiriças da Amazônia. Para fazer o trabalho, os militares se passam por habitantes locais. Em Tabatinga, na divisa seca com a Colômbia

OUTROS ACUSADOS

Denise Abreu, ex-diretora de Engenharia da Infraero, foi acusada de falsidade ideológica, fraude processual e improbidade. Além dela estão: Fernando Brendaglia, Adenauer Figueira Nunes, José Wellington Moura, Tércio Ivan de Barros, Marco Antônio Marques de Oliveira, Roberto Spinelli Júnior, Josefina Valle Pinha, Márcia Gonçalves Chaves, Mariângela Russo, Maria do Socorro Sobreira Dias, Érica Silvestri Duttweiler, Ettore Ferdinando Casória, Michel Farah, Carlos Alberto Carvalho, Mário de Ururahy Macedo Neto, Hildebrandina Macedo, Luiz Gustavo da Silva Schild, Aristeu Chaves Filho, Eurico José Bernardo Loyo e Paulo Roberto Gomes de Araújo.

Domingo, 21 outubro de 2007

► edições anteriores

NOTAS E INFORMAÇÕES

ÍNDICE GERAL | ÍNDICE DA EDITORIA | ANTERIOR | PRÓXIMA

O abandono das Forças Armadas

O relato do brigadeiro Juniti Saito aos membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, sobre as condições operacionais da Força Aérea Brasileira (FAB), revelou um País com precária capacidade de defesa e praticamente nenhuma possibilidade de apoiar as ações da política externa que necessitem de alguma demonstração de força. Quando se considera que o estado de sucateamento não está restrito à Aeronáutica - os comandantes do Exército e da Marinha já passaram pela Comissão e seus relatos foram igualmente acabrunhadores -, a conclusão óbvia é que, há muito tempo, os governos abandonaram as Forças Armadas à sua própria sorte, numa demonstração de desinteresse pela defesa da integridade territorial do País e do modo de vida da população.

Há anos o governo destina às Forças Armadas um orçamento suficiente para o pagamento dos gastos com pessoal - e até para permitir o aumento dos efetivos militares -, mas é extremamente avaro quando se trata de prover os meios para reequipamento, manutenção e treinamento. Durante um longo período, também foi “normal” faltar recursos para a compra de fardamentos e de “rancho”, o que determinava expediente de meio-dia nos quartéis e fim antecipado do período de engajamento dos recrutas. Funcionando assim, com tal precariedade de meios, é claro que as Forças Armadas não poderão, numa emergência, cumprir com eficiência os seus deveres constitucionais.

Essa situação está claramente exposta em documento encaminhado há dias ao Congresso pelo Comando da Marinha, mas que se aplica às demais Forças. “A atual condição de aprestamento já representa uma perigosa redução da capacidade do sistema de defesa nacional, o que limita significativamente as opções do País para fazer frente a crises político-estratégicas”, adverte o documento. “A perda de credibilidade da capacidade dissuasória nacional tende a fragilizar a política externa brasileira em todos os foros de atuação e decisão”, conclui.

Não faltam números para demonstrar o estado de sucateamento a que chegaram as Forças Armadas. Na FAB, das 719 aeronaves possuídas, apenas 267 estão voando, enquanto 220 estão nos parques de manutenção. As restantes 232 estão no chão por falta

de recursos para compra de peças. A FAB não tem mísseis ar-ar de médio alcance, mísseis ar-superfície, helicópteros de ataque e bombas inteligentes - equipamentos que constam dos inventários do Peru, Venezuela e Chile.

Na Marinha, menos de metade dos navios de combate está em condições de uso, e assim mesmo com restrições operacionais. Nos próximos três anos, 17 navios - ou 20% da frota - terão de dar baixa. O caso da corveta Barroso mostra em que pé está o programa de reaparelhamento da Força Naval: em construção há mais de dez anos, quando, um dia, ficar pronta estará tecnologicamente defasada.

A artilharia antiaérea do Exército, por falta de recursos para manutenção de computadores e componentes eletrônicos, tem capacidade de mira e disparos apenas manuais. Carros de combate produzidos na década de 1970 estão sendo reformados. Estão sendo comprados tanques de segunda e terceira mãos, enquanto o Chile compra a última geração do mesmo equipamento. Faltam recursos para a reposição de munição e há veículos em serviço que saíram da fábrica há mais de 30 anos.

As Forças Armadas brasileiras perdem hoje, por qualquer critério de comparação, para as do Chile, Peru e Venezuela, em termos operacionais. Essa situação não condiz nem com as pretensões do governo Lula de liderar a região nem com o cenário estratégico regional, crescentemente instável. A Venezuela de Hugo Chávez, por exemplo, desenvolve um programa de rearmamento, com modernos equipamentos russos, e uma política de confrontação capazes de desequilibrar a região. Há dias, ameaçou intervir militarmente na Bolívia para garantir o governo Evo Morales. De tempos em tempos, reivindica a região do Essequibo, equivalente a dois terços da Guiana. A situação na fronteira norte inspira cuidados.

O presidente Lula ignorou as advertências do então ministro da Defesa José Viegas sobre a iminência de um apagão aéreo e, quatro anos depois, deu no que deu. Agora, os comandantes militares alertam para algo vital para o País: o sucateamento das Forças Armadas e as trágicas conseqüências que daí podem advir. É bom ouvi-los.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres, como Líder do PDT.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil não tem uma cultura democrática. Grande parte de nossa população, de todos os níveis sociais, sofre de um ranço autoritário que não lhe permite conviver com idéias diferentes.

Semana passada, desta tribuna, eu comuniquei que a Bancada do PDT havia tomado uma decisão com relação à CPMF: aprova a prorrogação, desde que o Governo concorde em reduzir as alíquotas gradativamente.

É uma proposta racional. Não queremos que o Governo perca, de repente, abruptamente, um volume considerável de receitas, que vai fazer falta, sim, ao orçamento federal. Mas não queremos, não aceitamos a prorrogação pura e simples, com a alíquota de 0,38%. É inaceitável.

Pois bem. Apesar de comunicar essa decisão racional, democraticamente tomada pelo meu Partido, Senador Osmar Dias, recebo muitos e-mails quase me xingando. Os donos da verdade não aceitam: “Quem aprova a CPMF é impatriota, é inimigo”.

Mas, meu Deus do Céu! Onde é que nós estamos? Mais respeito pela opinião alheia!

Eu aceitaria todos os xingamentos se estivesse chantageando o Governo, por exemplo: o PDT apóia a CPMF, desde que o Governo nomeie aqueles que nós indicamos, o Governo libere as nossas emendas... Aí mereceríamos todos os xingamentos. Porque entendemos que a CPMF ainda é necessária, mas que o Governo tem que transigir, tem que ceder para desonerar, reduzir a carga tributária, por isso se dirigem a nós agressivamente?! Eles são donos do patriotismo, eles são donos da verdade, eles querem o bem do País. Nós não queremos. Mas que fascismo, que atitude fascistoíde. Isso, de todas as camadas sociais. É assim. Parece que isso está entranhado na nossa cultura. Respeitem as opiniões alheias! Vejam o meu histórico de vida, o do Senador Cristovam Buarque, o do Senador Osmar Dias. Nós aprovaríamos a prorrogação da CPMF por sermos sabujos do Governo, por estarmos pretendendo algo inconfessável do Governo? Não. É porque entendemos, temos opinião formada de que ainda é necessária a receita da CPMF. Respeitem isso. Discordem de mim, mas me respeitem. Nós gostaríamos até que a discussão fosse mais ampla, que fosse no bojo, no contexto, Senador Eduardo Suplicy, de uma ampla reforma tributária.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Já lhe concederei um aparte. Num contexto desses até se poderia pensar em, longe de reduzir, aumentar a alíquota da CPMF, desde que se extinguissem três ou quatro impostos federais, numa simplificação tributária, o seria, talvez, muito bom para o País.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Minha primeira palavra, caro Senador Jefferson Péres...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ...é dirigida não apenas a V. Ex^a, mas também àqueles que lhe escreveram porventura dizendo adjetivos que de forma alguma são adequados pelo que V. Ex^a disse. Quero aqui dar o meu testemunho sobre o procedimento de V. Ex^a ao longo de todos esses anos em que aqui somos colegas. Digo mesmo com respeito ao Senador Osmar Dias, seu companheiro do PDT, porque nunca vi posicionamento de V. Ex^a, do Senador Osmar Dias ou do Senador Cristovam Buarque, também do PDT, que não fosse senão a sua compreensão em defesa do interesse público e do que é o interesse público. Também sou testemunha do diálogo que mantivemos aqui quando, por exemplo, o Ministro Adib Jatene se empenhou tanto para nos persuadir de que a CPMF seria algo importante. Ele que, inclusive, no programa *Roda Viva*, ainda recentemente, há cerca de um mês, externou que avaliava como importante que continuasse, mas que os recursos fossem efetivamente destinados aos propósitos tais como os da saúde e aos demais tão necessários. Quero também concordar com V. Ex^a que será adequado avançar na direção de uma reforma tributária com maior racionalidade nos impostos. Mas, agora, é mais do que compreensível a posição, com a qual estou de acordo, de votarmos a continuação da CPMF com essa perspectiva de modificação que V. Ex^a salienta.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, que é uma das vozes mais lúcidas e mais éticas do PT neste Senado. Sou testemunha disso.

Abrimos a discussão com o Governo. O Governo virá aqui negociar e os cinco votos do PDT podem ser decisivos. É o Governo que vai ter que obter 49 votos aqui. Os nossos cinco votos podem fazer muita falta e não vamos aceitar a pura e simples prorrogação com alíquotas de 0,38%, ainda que tenhamos que derrubar, se o Governo não ceder.

Vamos tentar dar início à discussão sobre a Reforma Tributária! Vamos tentar fazer com que o Gover-

no concorde em melhorar a qualidade do gasto fiscal! O Governo deveria dar outros sinais também: sinais de austeridade, redução dos cargos comissionados, redução dos Ministérios, enfim, contenção dos gastos correntes. Tudo isso precisa ser feito e discutido aqui, em uma discussão transparente e ampla, à luz do sol, não nos bastidores, não nos gabinetes, em troca de vantagens pessoais ou partidárias.

Duvido que este Governo receba da Bancada do PDT no Senado qualquer proposta inconfessável. Nossa posição não está condicionada a nada! Não queremos nada do Governo! Não nomeei, nem quero nomear, um servente de repartição! Se quiserem bloquear todas as minhas emendas, bloqueiem-nas! Se o Governo ceder, eu votarei com o Governo. Se não ceder, vamos votar contra. Quanto aos milhares de cidadãos que nos xingam porque não sabem respeitar opiniões divergentes, paciência. Vocês são tudo, menos democratas.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a me inscrevesse para falar pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a será atendido.

Pela ordem, tem a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer aqui um comunicado bem rápido, na sequência do pronunciamento do Senador Jefferson Péres, a quem cumprimento, já que não pude apartear-lo porque falava como Líder. Concorde integralmente com a fala do Líder, Senador Jefferson Péres, e a festejo, porque ontem fiz aqui um pronunciamento a respeito do assunto.

E o Ministro Lupi me ligou hoje pela manhã, questionando-me sobre uma notícia que havia tido de que eu teria chamado o Presidente do Partido de autoritário, por ter fechado questão. Quem levou essa informação ao Ministro foi para fazer o papel de puxa-saco. Não fiz isso. Se tivesse feito, eu o diria ao Ministro, não precisaria falar da tribuna, falaria frente a frente. O que

disse foi que a Executiva do Partido fechou questão e que a Bancada deveria ter discutido esse assunto e não fechado questão, porque temos que trabalhar para avançar com uma CPMF menor, com limite de cobrança, com um teto de isenção, negociando a reforma tributária. E que o PDT seria muito ingênuo, com cinco votos, se sentasse no colo do Presidente da República e dissesse amém quando quer prorrogar uma CPMF com 0,38%. Não chamei o Presidente do Partido de autoritário. Apenas não concordo com a decisão adotada pela Executiva.

O dia em que for chamar alguém de autoritário ou fazer alguma observação a respeito de alguém, eu o farei na presença e não na ausência.

Aliás, aproveito para consultar se ainda há vaga para comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a é o próximo na lista de oradores inscritos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Eu queria saber isso.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A lista de inscritos para comunicação inadiável está preenchida.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente, sobre a mesma questão.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Osmar Dias, o Presidente termina sendo autoritário sem V. Ex^a tê-lo chamado. O simples fato de cobrar uma fofoca que recebeu de um Senador da República é um gesto autoritário. Vamos admitir que o Senador o tivesse chamado de autoritário. O que ia acontecer? Força? Muito interessante isso aqui.

Sr. Presidente, estamos vivendo num regime democrático; o Senador Osmar Dias tem todo o direito de expressar seu pensamento como, aliás, todos têm.

É muito simples o Ministro Lupi estar sentado no berço esplêndido de um Ministério e querer cercear o direito de expressão de um companheiro. Não quero entrar na economia do Partido de V. Ex^a, mas acho um desrespeito e uma falta de informação do Presidente do PDT abordar um companheiro numa questão dessa natureza.

Aliás, o Presidente Lupi está mandando às favas a memória do velho Brizola. O Brizola não trocava a comodidade de um ministério pelas suas convicções. Aliás, se as convicções do Brizola estivessem prevalecendo, essa questão jamais teria sido fechada.

De forma que me solidarizo não com V. Ex^a, especificamente, mas com a coerência desta Casa. La-

mento essa atitude de prestador de serviço do ministro de plantão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, para falar sobre o mesmo assunto, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós queremos prestar uma solidariedade ao Osmar Dias, que é um símbolo não do PDT, não do Paraná, mas deste Congresso e da Pátria.

Quanto ao Ministro Lupi, a história nós sabemos, de quando quis... na negociata mais imoral e sem-vergonha que se traduz, que o fez ganhar, Heráclito Fortes, uma camisa no ministério dos aloprados, quando ele negociou o nosso Saturnino, um homem de bem e tal. Uma carta mais vergonhosa, pior do que a Carta Brandi. Foi porque ele queria ganhar, na marra, o mandato, pela história que Saturnino Braga teve para representar o Distrito Federal lá, o Guanabara, tão bem representado pelos Senadores.

Então, quero dizer que o Osmar Dias é maior do que o PDT, hoje.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, como orador inscrito.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, a Confederação Nacional da Indústria, CNI, manifesta o seu inconformismo com o fato de o Governo não reduzir a carga tributária; não ter promovido avanços em matéria da prometida redução da carga tributária; e, ao mesmo tempo, constata a evolução dos gastos. O aumento dos gastos tem sido rotina no atual Governo Lula.

Sr. Presidente, nós estamos discutindo a prorrogação da CPMF ou a não prorrogação da CPMF. E a pergunta que se faz neste momento são: isso melhora o País? Essa discussão contribui para que o País se torne melhor do ponto de vista da administração pública? Certamente, não. Não é suficiente.

O que se exige para sinalizar avanços em matéria de organização e de administração pública no País é a reforma tributária. O Governo tem demonstrado a sua incapacidade, em que pese o fato de estarmos sob a vigência de um presidencialismo forte, que exorbita ao editar medidas provisórias, repito: tem sido um Go-

verno incompetente em matéria de oferecer ao País uma discussão inteligente sobre o modelo tributário que desejamos.

Essa constatação da CNI é, evidentemente, a de todos os setores da economia nacional. Não há quem se conforme com a gestão pública em matéria de gastos e receita ou de receita pública e de gastos correntes. As despesas correntes crescem de forma assustadora, ano a ano, e sem nenhum critério de coerência ou de prioridade.

Veja, Senador Papaléo Paes, que, neste ano, o crescimento da despesa com pessoal foi da ordem de 14%. Mas esse crescimento não se deu, por exemplo, na área da saúde ou da educação. Não. Esse crescimento ocorreu na esfera administrativa. Não se dá em setores que eventualmente pudessem ter sido ampliados pela eficiência governamental.

A oferta do serviço de saúde pública no País não se ampliou ou melhorou; ao contrário, ocorreu exatamente o oposto: a saúde pública passou a viver a tragédia, o caos; pessoas morrendo às portas dos hospitais, em longas filas, à espera de atendimento, se fragilizando, a falta de UTIs, de remédios, de instrumentos cirúrgicos, hospitais fechando, médicos insatisfeitos. Esse é o cenário.

Portanto, o crescimento das despesas com pessoal não se deve à ampliação ou à melhoria do setor de saúde pública no País. Da mesma forma, na educação. O que se constata é o crescimento exatamente em setores dispensáveis, onde prevalecem o supérfluo e o desnecessário. É um Governo gastador, perdulário mesmo, em que, nessa segunda etapa, nesse segundo mandato do Presidente Lula, já se percebe uma desorganização fiscal. O equilíbrio fiscal sustentado durante os primeiros quatro anos não se dá agora. Certamente, a médio prazo, o País terá condições de aferir os danos causados pela irresponsabilidade de gestão em matéria fiscal.

As despesas correntes não podem crescer da forma como vêm crescendo. Se o PIB cresce pouco mais de 4%, como pode o Governo elevar as suas despesas em torno de 12% em um ano e 13% no outro ano, sendo que despesa em setores fundamentais, como saúde, crescem 8%; em educação, crescem 9%?

O que estou tentando enfatizar é que o Governo aumenta despesas em relação à estrutura de administração que se agiganta, pelo apetite desmesurado daqueles que apóiam o Governo e exigem compensação pelo apoio que oferecem.

Por isso, o Governo é obrigado a contemplar os seus parceiros com cargos em Ministérios. É esta a razão de o Governo criar Ministérios, como o fez o Presidente Lula, de forma incrível, inacreditável. Temos um País

com cerca de 35 Ministérios hoje, mas, como o Presidente começa adotar a prática de instituir Ministérios por decreto, como fez recentemente, nós sequer podemos prever com quantos Ministérios terminaremos a gestão Lula, uma vez que, a cada eleição, ele sente a necessidade de contemplar os seus parceiros derrotados. No próximo ano, teremos as eleições municipais.

O meu Partido tem adotado uma postura de responsabilidade no debate da CPMF e tem-nos permitido exercer, Senador Mário Couto, a liberdade de convicção pessoal em relação a essa matéria, como de resto em relação a todos os temas que debatemos nesta Casa. V. Ex^a, eu e outros Senadores temos sido adeptos da tese de que – Senador Papaléo Paes da mesma forma – o Partido não precisa sequer esperar um gesto de boa vontade do Governo no que se refere à desoneração de tributos como moeda de troca para aprovação da prorrogação da CPMF.

Esse anúncio de que o Governo quer completar a reforma tributária fica sob suspeição. Nós temos o direito de suspeitar, porque em outras oportunidades o Governo prometeu e não cumpriu. Se o Governo desejasse realmente aprovar uma reforma tributária conferindo ao País um modelo tributário competente, não pediria a prorrogação da CPMF por quatro anos. Bastaria que prorrogasse por um ano, Senador Papaléo, já que em um ano teríamos condições e tempo para discutir uma reforma tributária e oferecer um novo modelo ao País. Parece-me que não há sinceridade nessa disposição governamental. Quando o Governo acena com a hipótese de uma reforma tributária, a meu ver, não o faz sinceramente, porque se houvesse sinceridade, Senador Mário Couto, certamente a prorrogação solicitada não seria por quatro anos.

O Governo que ceda, que reduza essa prorrogação para um ano, e certamente encontrará a boa vontade da Casa. Mas, já de antemão, o Presidente da República informa que o Governo não aceita alterar a proposta em discussão no Senado.

O Vice-Presidente esteve aqui e afirmou que não há possibilidade de alteração, porque voltaria à Câmara dos Deputados e nós não teríamos tempo de completar o processo legislativo antes do fim do ano.

Portanto, não há disposição de mudança. Mas o PSDB quer ser responsável e oferece oportunidades ao Governo. E o contempla com o prazo de 15 dias, para que, se desejar apresentar qualquer proposta alternativa, o faça em tempo de discutirmos aqui.

Eu me antecipo, Sr. Presidente Tião Viana, não acredito nessa possibilidade.

E concedo um aparte ao meu parceiro de posição nesta Casa, Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Alvaro Dias, primeiro quero parabenizar V. Ex^a. Como sempre, V. Ex^a traz tema de interesse da sociedade brasileira. E esse tema, Senador, vamos ter aqui por vários e vários meses. Essa discussão, com certeza, estará todos os dias nesta tribuna. Eu tenho certeza, Senador, de que V. Ex^a esteve no Paraná e deve ter sentido da população a vontade de que esse imposto termine. A carga tributária neste País é muito alta. A população paga muito caro. Cada cidadão brasileiro, Senador, até o mês de setembro, pagou R\$3 mil de imposto. Cada cidadão brasileiro! O painel da Associação Comercial de São Paulo mostra, hoje, que estamos ultrapassando os R\$700 bilhões de cobrança de imposto. Veja só, Senador.

(Interrupção do som.)

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Vou ser breve, Presidente. É possível que se chegue, ao fim do ano, Senador Alvaro Dias, à casa de R\$1 trilhão. O povo brasileiro não agüenta, Senador. V. Ex^a tem toda razão. V. Ex^a conversa com o povo do seu Estado, eu converso com o povo do meu Estado e sentimos que o povo não agüenta mais essa carga tributária. Não tem jeito. Temos de arrumar uma solução para isso. Ainda agora assisti a um dos mais eminentes Senadores desta Casa, o Senador Jefferson Péres, a reclamar que tinha recebido vários *e-mails* ofensivos apenas porque ele propôs a redução. O povo não quer nem a redução, o povo quer acabar com a CPMF, porque não agüenta mais a carga tributária. Quero parabenizá-lo. Estamos juntos nessa luta. Vamos até o fim. E quem sabe possamos brindar com um copo de uísque essa vitória para o povo brasileiro. Se Deus quiser, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Deus o ouça, Senador Mário Couto. Obrigado por seu aparte.

Vou concluir, Sr. Presidente. Na esteira do que afirma o Senador Mário Couto, no último domingo, o nosso Partido, o PSDB, em convenção no Paraná, aprovou, por unanimidade, uma moção que pede aos Senadores que votem contra a prorrogação da CPMF. Simplesmente rejeitem a proposta.

Eu disse que não vejo sinceridade na proposta de reforma tributária do Governo, porque propõe uma prorrogação de quatro anos e não de um ano. Também não vejo sinceridade na proposta de desoneração de tributos futuramente, porque a mais importante e significativa desoneração, nesta hora, neste momento, seria o fim da CPMF. Se há o propósito de desonerar, desoneremos, acabando com a CPMF.

E mais, para concluir agora, Sr. Presidente, o Governo só aceitará essa convocação para debater reforma tributária se ficar sem a CPMF.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, Presidente interino.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, pela Liderança do PMDB, nos termos do art. 14, inciso II, da alínea a, do Regimento Interno.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Faço um apelo ao Senador Valdir Raupp para que, exatamente às 16 horas, possamos iniciar a Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, com a palavra o Senador Eduardo Azeredo e, posteriormente, a Senadora Ideli Salvatti.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas me somar àqueles que já se manifestaram a respeito, como o Senador José Sarney, do falecimento do José Aparecido de Oliveira. Ele que foi um mineiro realmente dos mais ilustres, que teve um trabalho muito na defesa das comunidades de língua portuguesa.

Encaminho o meu pesar pelo falecimento desse grande mineiro que foi José Aparecido de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti, pela ordem, com a devida brevidade.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, sei que a Senadora Serys já fez um longo discurso a respeito de duas decisões judiciais que nós só podemos lamentar. Uma é de um juiz de Sete Lagoas que considerou inconstitucional a Lei Maria da Penha, o juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, que, inclusive, usou no texto, para declarar a lei inconstitucional, a seguinte frase: “Ora, a desgraça humana começou no Éden: por causa da mulher, todos nós sabemos, mas também em virtude da ingenuidade, da tolice e da fragilidade emocional do homem [Coitadinhos!]. O mundo é masculino! A idéia que temos de Deus é masculina! Jesus foi homem!” E por aí vai a sentença do Sr. Juiz Edilson Rodrigues.

Então, só podemos lamentar, porque a Lei Maria da Penha foi uma grande conquista exatamente para que pudéssemos coibir a violência entre os seres humanos.

Não apenas a violência de homens contra mulheres, mas a violência contra seres humanos no universo privado.

Portanto, Sr. Presidente, como isso já vem na seqüência de uma declaração também de inconstitucionalidade da 2ª Turma do Tribunal do Mato Grosso do Sul, nós só podemos lamentar. Essa é uma lei que pegou e que efetivamente vem sendo aplicada. E não podemos admitir – inclusive com esse tipo de argumento retrógrado, machista – que essa lei que custou tanto e que leva até o nome da Maria da Penha, uma vítima da violência, paraplégica, por conta das tentativas de assassinato por parte de seu ex-marido, esteja sendo declarada inconstitucional por quem sequer tem competência para declarar a inconstitucionalidade, já que cabe apenas ao Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senadora Ideli Salvatti, a Presidência sugere que V. Ex^a solicite depoimento desse juiz, nos termos do art. 58, § 2º, inciso V, da Constituição, e do art. 90 do Regimento Interno, para prestar esclarecimentos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço a sugestão. As três Senadoras aqui já vão assinar, e declamo todos os Senadores a fecharem posição conosco no combate a esse tipo de absurdo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Meus cumprimentos.

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, pela Liderança do PMDB.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, perdi alguns minutos do meu tempo, mas foi por uma causa justa. Concordo plenamente com a fala da Senadora Ideli e a expectativa da Senadora Fátima, da Senadora Serys, de todas as Senadoras e dos Senadores também, porque temos que zelar pelas mulheres do nosso País, do nosso Brasil.

Sr. Presidente, venho a esta tribuna para tratar de um assunto que já devo ter tratado aqui por dezenas de vezes. Recentemente, subi à tribuna para dizer que esperava que as autoridades federais não prorrogassem mais o prazo do leilão das usinas do rio Madeira, Jirau e Santo Antônio, e, infelizmente, esse prazo foi novamente prorrogado: inicialmente, era 30 de outubro; depois, passou para o dia 22 de novembro – na última vez que estive nesta tribuna foi para dizer que esta data ainda estava dentro das nossas expectativas para não furar o cronograma de trabalhos previsto nessas obras das usinas de Jirau e Santo Antônio; e agora fomos surpreendidos pela prorrogação novamente para o dia 10 de dezembro. Mas, se acontecer, Senadora Fátima, no dia 10 de dezembro, ainda está de bom tamanho. Ainda está antes do final do ano e dá tempo de as

empresas se programarem, as empresas vencedoras desse certame, para iniciarem as obras no início do verão do ano que vem e prepararem todo o formato do financiamento, dos investimentos dessas obras.

Concedo um aparte, com muito prazer, à Senadora Fátima Cleide.

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Senador Raupp, quero apenas me solidarizar com V. Ex^a e parabenizá-lo por mais este alerta. Nós que estamos à beira do Rio Madeira nos preocupamos, e muito, junto com toda a comunidade rondoniense, com os rumos desse empreendimento que são as usinas do Rio Madeira, Jirau e Santo Antônio. Também estou na mesma expectativa que o senhor. Acredito e tinha uma expectativa muito positiva, inclusive para o dia de hoje, de um anúncio positivo. Infelizmente o anúncio veio postergar ainda mais a data de realização do leilão de energia dessas duas usinas. Quero apenas dizer que, como o senhor, fico na expectativa de que o leilão realmente aconteça no dia 10 de dezembro para que possa haver toda essa organização, tanto das empresas vencedoras quanto do próprio Município, que está com vistas de receber cerca de 30 mil pessoas, no mínimo, para trabalhar nesses empreendimentos. Então, parabéns a V. Ex^a por estar todos os dias aqui, religiosamente, nos lembrando, e ao País, da necessidade desses empreendimentos superimportantes não apenas para o Estado de Rondônia – aliás, o Estado de Rondônia entra como fornecedor de matéria-prima –, mas para todo o Brasil. Toda a população, ao ligar o interruptor, sabe da necessidade de ter energia e ter conforto. Meus parabéns, Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigado a V. Ex^a pelo aparte.

V. Ex^a disse muito bem: Rondônia clama pelos empregos. Rondônia clama pelos 30 mil empregos diretos, talvez 50 mil empregos diretos e indiretos, por essas obras tão importantes para o nosso Estado; pelos *royalties* da energia que se vai gerar em Porto Velho, para a Prefeitura de Porto Velho e para o Estado de Rondônia; pelas indústrias que já estão chegando em Rondônia; pela construção de dois *shopping centers*, por dois grupos grandes investindo em Porto Velho. Há o anúncio de uma fábrica de cimento. Jamais Rondônia poderia esperar uma fábrica de cimento, como está sendo anunciada agora, do Grupo Votorantim, se não fossem as usinas do rio Madeira. Então, na esteira dessas usinas, estão indo para Rondônia inúmeras outras indústrias que vão gerar milhares e milhares de emprego.

Então, faço mais este alerta, Sr. Presidente, contribuindo com o tempo – V. Ex^a tem se esmerado em iniciar a Ordem do Dia, todos os dias, às 16h, pontualmente, e já estamos passando, neste momento, das 16h.

Deixo registrado aqui este apelo ao Ministro das Minas e Energia, ao Presidente da Eletrobrás, enfim, a todas as autoridades ligadas ao setor elétrico nacional para que não deixem que se ultrapasse o dia 10 de dezembro – terceira data já anunciada – e para que as empresas que brigam por essa concorrência, por esse leilão, possam se entender. Inicialmente, Odebrecht, Camargo Corrêa, Furnas, todos entrariam em um único consórcio. Aí, já brigaram, já estão brigando na Justiça, no Tribunal de Contas da União, e a nossa preocupação é que essa pendenga jurídica possa se estender e que o leilão não aconteça este ano, o que seria o pior dos mundos, não só para Rondônia, mas para o Brasil, que espera a energia do rio Madeira para sustentar o crescimento econômico de nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência transfere as matérias constantes dos Itens 1, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

São os seguintes os itens transferidos:

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR (Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 2003 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.*

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2005
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2004

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2006

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2007

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição

nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 2:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).*

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Não foram oferecidas emendas à matéria perante a Mesa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.217, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 344, II, do RISF, a retirada da urgência desta Comissão, para o Projeto de Resolução nº 23, de 2007, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 64, de 2007, que “propõe ao Senado Federal autorização para contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Banco Europeu de Investimento – BEI (European Investment Bank), destinada a financiar o Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito – ALA III”.

Em 11 de setembro de 2007.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
 PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 23, DE 2007
 NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE RETIRADA DA URGÊNCIA NA REUNIÃO DE / / 07, OS SENHORES(A) SENADORES(AS):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)	
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>[Handwritten Signature]</i>	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT) <i>[Handwritten Signature]</i>	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
EUCLYDES MELLO (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>[Handwritten Signature]</i>
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)
PMDB	
ROMERO JUCÁ <i>[Handwritten Signature]</i>	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA <i>[Handwritten Signature]</i>	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-VAGO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO <i>[Handwritten Signature]</i>	7-JARBAS VASCONCELOS
PFL	
ADELMIR SANTANA <i>[Handwritten Signature]</i>	1-JONAS PINHEIRO <i>[Handwritten Signature]</i>
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA <i>[Handwritten Signature]</i>
PSDB	
CÍCERO LUCENA <i>[Handwritten Signature]</i>	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO <i>[Handwritten Signature]</i>	2-EDUARDO AZEREDO <i>[Handwritten Signature]</i>
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO
PDT	
OSMAR DIAS <i>[Handwritten Signature]</i>	1-JEFFERSON PÉRES

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em votação o requerimento de extinção da urgência concedida à matéria.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.218, DE 2007

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, que o PRS nº 23, de 2007 (autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até US\$ 50 milhões dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Desenvolvimento – BEI) seja reexaminado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Justificação

Pede-se o reexame da Comissão de Assuntos Econômicos tendo em vista a perda da oportunidade da apreciação da matéria no Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2007. – Senador **Romero Jucá**, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em votação o requerimento de reexame da matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Tem a palavra o Senador Romero Jucá para discutir.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas informar ao Plenário que, nesta matéria, estamos pedindo reexame da CAE, porque venceu o prazo de assinatura do contrato com o Banco Europeu. Vamos analisar novamente a questão, e a tendência será discutirmos outro processo, maior inclusive. Portanto, este perde a eficácia e deve voltar para reexame da CAE.

Essa é a posição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos para reexame.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 3:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.*

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria será submetida a dois turnos de discussão e votação, nos termos do art. 143 do Regimento Comum.

Ao projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, nos termos da alínea c do art. 143 do Regimento Comum.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia para o segundo turno, obedecendo ao interstício regimental de 48 horas, nos termos da alínea “f” do art. 143 do Regimento Comum.

É o seguinte o projeto aprovado, em primeiro turno:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2007

(Nº 4.125/2004, na Casa origem)

(De iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual)

Torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual o tráfico de crianças

adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes indicando como proceder à denúncia.

Art. 2º É obrigatória a afixação de letreiro, nos termos dispostos nesta lei, nos seguintes estabelecimentos:

I – hotéis, motéis, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;

II – bares, restaurantes, lanchonetes e similares;

III – casas noturnas de qualquer natureza;

IV – clubes sociais e associações recreativas ou desportivas cujo quadro de associados seja de livre acesso ou que promovam eventos com entrada paga;

V – salões de beleza, agências de modelos, casas de massagem, saunas, academias de fisiculturismo, dança, ginástica e atividades físicas correlatas;

VI – outros estabelecimentos comerciais que, mesmo sem fins lucrativos, ofereçam serviços, mediante pagamento, voltados ao mercado ou ao culto da estética pessoal;

VII – postos de gasolina e demais locais de acesso público que se localizem junto às rodovias.

§ 1º O letreiro de que trata o **caput** deste artigo deverá:

I – ser afixado em local que permita sua observação desimpedida pelos usuários do respectivo estabelecimento;

II – conter versões idênticas aos dizeres nas línguas portuguesa, inglesa e espanhola;

III – informar os números telefônicos por meio dos quais qualquer pessoa, sem necessidade de identificação, poderá fazer denúncias acerca das práticas consideradas crimes pela legislação brasileira;

IV – estar apresentado com caracteres de tamanho que permita a leitura à distância.

§ 2º O texto contido no letreiro será Exploração Sexual e Tráfico de Crianças e Adolescentes são Crimes: Denuncie Já!

§ 3º O poder público, por meio do serviço público competente, poderá fornecer aos estabelecimentos o material de que trata este artigo.

Art. 3º Os materiais de propaganda e informação turística publicados ou exibidos por qualquer via eletrônica, inclusive internet, deverão conter menção,

nos termos que explicitará o Ministério da Justiça, aos crimes tipificados no Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, sobretudo àqueles cometidos contra crianças e adolescentes.

Art. 4º A inobservância das condutas de que tratam os dispositivos desta lei é crime e sujeitará os infratores ao pagamento de multa de 10 (dez) a 50 (cinquenta) salários de referência e à apreensão do material, quando for o caso.

§ 1º Quando se tratar de inobservância do disposto no art. 2º desta lei, em caso de reincidência, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até 15 (quinze) dias.

§ 2º Quando se tratar de inobservância do disposto no art. 3º desta lei, em caso de reincidência, a autoridade judiciária poderá aplicar pena de multa em dobro.

Art. 5º Esta lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 4:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.*

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

A Presidência esclarece ao Plenário que a mesma será submetida a dois turnos de discussão e votação, nos termos do art. 143 do Regimento Comum.

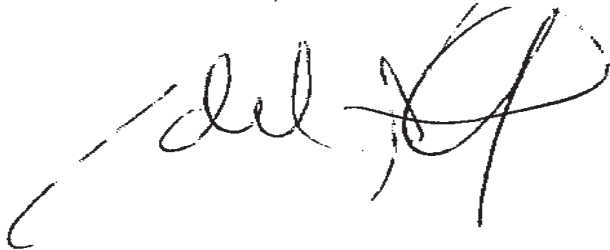
Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.219, DE 2007

Requeiro, nos termos do inciso I do art. 279 do Regimento Interno do Senado, que o PLC nº 35, de 2007, constante da pauta da Ordem do Dia, seja examinado pela Comissão de constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2007.



O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em votação o requerimento da audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 11:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2007

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

Na sessão do dia 18 de outubro foi lida a Emenda nº 3 – Plen.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Em discussão a Proposta e as emendas. (Pausa.)

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo para a Mesa, tendo em vista complementarmos a pauta, já que retiramos da Ordem do Dia a PEC e Projeto de Lei Complementar, que teriam votação nominal. Pergunto se não poderíamos votar hoje algumas matérias tranqüilas que dispensam discussão. Refiro-me ao PLC nº 18, que possibilita o uso do FGTS para o lote urbano, ao PLC nº 115, que institui o Redesim, um sistema simplificado de abertura e de fechamento de empresas, e também os itens de nºs 9 a 22, cujas votações são simbólicas, que estão marcados para amanhã, Senador Heráclito Fortes, o restante daqueles acordos internacionais que tínhamos pactuado na sessão passada. São votações simbólicas...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência indaga ao Plenário se há objeção à sugestão do Líder do Governo.

Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta nossa fase moderada é boa, mas tem limite. O Senador Romero Jucá traz surpresas ao plenário sem tempo para análise, por menor que seja. Então, quero propor ao Senador Romero, tendo em vista esse seu gesto arrojado de querer avançar, contra o que não me oponho, que, pelo menos, nos dê um tempinho. Peço que esse seu sonho de realização se transfira para o dia de amanhã, para que possamos, pelo menos, analisar a sua repercussão.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senador Heráclito, quero dizer que coloquei apenas o pedido do FGTS e do Redesim por serem matérias de urgência para todos os Líderes. Peço também que votemos hoje os Itens de nºs 9 a 22, cuja votação está prevista

para amanhã, por serem acordos internacionais e já estarem pactuados, porque, como amanhã teremos a votação nominal de PECs e a votação do novo regimento da tramitação de procedimentos de afastamento de dirigentes da Casa, acho que amanhã será um dia de muitos encaminhamentos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador, V. Ex^a sabe que isso parece muito com coceira. Nós, nordestinos, sabemos o que é: quando ela está quietinha, tudo bem; quando começa, não há quem pare. Portanto, faço um apelo para ativá-las amanhã. Tenho certeza de que o Senador Arthur Virgílio também compartilha desse pensamento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – V. Ex^a e o Senador Arthur Virgílio concordam com a votação dos itens dos acordos internacionais, que já estavam pactuados?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Os acordos que já estavam pactuados votamos hoje. O que estiver de acordo não tem nenhum problema.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, então votaríamos os Itens nºs 9 a 22, que são os acordos internacionais, programados para amanhã.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – A Dr^a Cláudia tem exatamente o roteiro.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência acolhe o acordo de plenário e dará o encaminhamento...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Só se for pelos trabalhos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Mas é sobre os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a tem a palavra.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Quando realizamos a reunião de Líderes da semana passada, fiz uma ponderação, que foi acolhida por todos os Líderes, no sentido de nós termos, o mais rapidamente possível, uma sessão em que se desse prioridade aos projetos relatados pelo grupo trabalho que eu coordeno na Comissão de Constituição e Justiça. São projetos que têm como objetivo dar agilidade, no Código de Processo Civil, de Processo Penal e no Tribunal de Júri, à produção de provas.

Portanto, eu gostaria de sugerir, se todos os Líderes estivessem de acordo – parece que teremos

uma reunião de Líderes amanhã –, que realizemos essa votação na tarde dessa quarta-feira, até porque dois projetos são projetos de lei complementar, que exigem *quorum* qualificado, e seria muito bom se nós pudéssemos fazer, no mesmo dia, a votação dos três projetos e também num dia em que tivéssemos a presença...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência se compromete com V. Ex^a a levar a proposta de acordo para o dia de amanhã à reunião de Líderes.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a atenção do Senador Romero para um complemento.

A imprensa anuncia para amanhã o encontro dos Líderes com o Senhor Presidente da República. Não quero dar opinião porque ele está de mal com o Democratas – somos o “patinho feio” nessa história –, mas esse assunto pode ser tratado com S. Ex^a. Acho que algumas dessas questões, Senador Romero, poderão ser mais bem esclarecidas nessa reunião. Não queremos assumir nenhum compromisso com votações amanhã, o que assumimos é o compromisso de analisar essas inovações apresentadas hoje pelo Senador Romero Jucá, nesse seu esforço fantástico.

Porém, acho que o Governo prestaria um grande serviço às Lideranças se levasse essas questões delicadas ao Senhor Presidente da República, que tão mal fala do DEM, que está aqui, num gesto de boa-vontade, apontando um caminho para que se resolvam algumas questões de interesse do País.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de parte do PSDB não se vê justificativa maior para reunião com o Senhor Presidente da República. Aliás, isso foi por mim dito, muito às claras, ao longo dos últimos dias da semana que passou.

Nós temos, isto sim, marcado um encontro de Lideranças do Governo e de Lideranças do PSDB com o Ministro Guido Mantega para discutirmos a questão

tributária brasileira, tendo como foco fundamental a CPMF.

Entendemos que esse é o passo inicial e não sei se haverá outro após esse. Mas, sinceramente, parece-me expletivo, desnecessário, fazermos qualquer ato público na presença do Presidente da República, por duas razões: se sairmos de lá dizendo que não adiantou a conversa com Sua Excelência, será algo ruim para ele; se, por outro lado, meramente tirarmos uma foto e tomarmos um café, estaremos fazendo o papel do confeito do bolo, o que não serve à nossa identidade de opositoristas.

Então, o PSDB, que não se furta ao diálogo e até insiste em que o diálogo vale a pena, mesmo quando parece não valer a pena, pois o PSDB tem essa marca, essa gênese, e vai ter esse fim, o PSDB entende que não será necessária a conversa com o Presidente da República. É necessária a conversa com o Ministro Mantega, que está marcada para quinta-feira, em que escutaremos o que ele teria a propor, de concreto, a respeito da CPMF e da questão tributária brasileira. E, considerando convincente o que ele vier a dizer, nós teremos, certamente, o que adensar a partir daí.

Esta é a posição serena, tranqüila e firme de um Partido que tem a marca de ser sereno, tranqüilo e firme.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Meus cumprimentos a V. Ex^a.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 12:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2007

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade*.

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta; e abstenção do Senador Jefferson Péres.

Na sessão do dia 18 de outubro foi lida a Emenda nº 4 – Plen.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Em discussão a Proposta e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 13:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2005

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico*.

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a Proposta e a emenda. (Pausa.)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem. É sobre o assunto a que V. Ex^a acabou de se referir.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Senador Osmar Dias, V. Ex^a tem a palavra pela ordem. V. Ex^a é autor da matéria legislativa, uma emenda constitucional.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou deixar para discutir em outra oportunidade, mas, quero chamar a atenção, principalmente do PSDB, em relação a esta matéria, e o Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, está aqui presente. Outro dia, escutei aqui um discurso do Senador Tasso Jereissati, em que S. Ex^a dizia que o PSDB quer discutir a repartição das contribuições sociais com Estados e Municípios. Está aí a oportunidade. As contribuições sociais poderão ser repartidas: 10% para os Estados e 10% para os Municípios se esta emenda constitucional for aprovada.

Estou dizendo isso apenas para chamar a atenção daqueles que são favoráveis a que os recursos das contribuições sejam também repartidos entre Estados e Municípios para que discutam e votem a favor desta emenda constitucional, porque, a partir daí, vamos sair do discurso para a prática.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Senador Osmar Dias, meus cumprimentos a V.Ex^a. Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– **Item 14:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 2005

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.*

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apre-

sentia, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Silhessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a Proposta e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– **Item 15:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve a sua apreciação transferida para hoje.

Ao projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Passa-se à discussão da matéria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.220, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, número 12 do Regimento Interno, audiência da Comissão de Assuntos Econômicos para se manifestar sobre o PLC nº 105, de 2005, que “altera a Lei nº 5.359, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos

os trabalhadores domésticos o direito de benefício do seguro-desemprego”.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2007. – Senador **Romero Jucá**, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Votação do requerimento de audiência da Comissão de Assuntos Econômicos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria vai ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência faz um apelo, no sentido de que, na medida do possível, a Liderança do Governo consiga

concluir tais discussões e não tenha que, em Plenário, solicitar emendas para a volta à Comissão, a fim de que haja rediscussão da matéria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.221, DE 2007

Requeremos, nos termos do inciso II do art. 336, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC 58, de 2006, que “dispõe sobre a guarda compartilhada”.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2007.

The image shows a collection of handwritten signatures and notes on a document. At the top right, there is a signature that appears to be 'Ded B L Gomes'. Below it, there are several other signatures, some of which are crossed out with a horizontal line. On the left side, there are several handwritten notes and signatures, including 'EM Jucá', 'Arquiteto', 'PSC/1/11', and 'Arquiteto'. In the center, there is a signature that looks like 'Ronaldo'. Below that, there is a signature that says 'Dr. Quintanilha'. At the bottom, there are more signatures, including one that says 'João Figueira' and another that says 'Sena'. The handwriting is cursive and somewhat messy, typical of a working document.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 16:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2006 (nº 6.350/2002, na Casa de origem), que *dispõe sobre a guarda compartilhada*.

Parecer sob nº 241, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à matéria nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Ao projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que A aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), fica prejudicado o Projeto.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação do vencido para o turno suplementar, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 949, DE 2007

(Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2006 (nº 6.350, de 2002, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2006

(nº 6.350, de 2002, na Casa de origem), que dispõe sobre a guarda compartilhada.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de outubro de 2007.

ANEXO AO PARECER Nº 949, DE 2007

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2006 (nº 6.350, de 2002, na Casa de origem).

Altera os arts. 1.583 e 1.584 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para instituir e disciplinar a guarda compartilhada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1.583 e 1.584 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.583. A guarda será unilateral ou compartilhada.

§ 1º Compreende-se por guarda unilateral a atribuída a um só dos genitores, ou a alguém que o substitua (art. 1.584, § 5º), por guarda compartilhada, a responsabilização conjunta e o exercício de direitos e deveres, do pai e da mãe, que não vivam sob o mesmo teto, concernentes ao poder familiar dos filhos comuns.

§ 2º A guarda unilateral será atribuída ao genitor que revele melhores condições para exercê-la e, objetivamente, mais aptidão para propiciar aos filhos os seguintes fatores:

I – afeto nas relações com o genitor e com o grupo familiar;

II – saúde e segurança;

III – educação.

§ 3º A guarda unilateral obriga o pai, ou a mãe, que não a detenha, a supervisionar os interesses dos filhos.

§ 4º A guarda, unilateral ou compartilhada, poderá ser fixada, por consenso ou por determinação judicial, para prevalecer por determinado período, considerada a faixa etária do filho e outras condições de seu interesse.” (NR)

“Art. 1.584. A guarda, unilateral ou compartilhada, poderá ser:

I – requerida, por consenso, pelo pai e pela mãe, ou por qualquer deles, em ação autônoma, de separação, de divórcio, de dissolução de união estável ou em medida cautelar;

II – decretada pelo juiz, em atenção a necessidades específicas do filho, ou em razão da distribuição de tempo necessário ao convívio deste com o pai e com a mãe.

§ 1º Na audiência de conciliação, o juiz informará ao pai e à mãe o significado da guarda compartilhada, a sua importância, a similitude de deveres e direitos atribuídos aos genitores e as sanções pelo descumprimento de suas cláusulas.

§ 2º Quando não houver acordo entre a mãe e o pai quanto à guarda do filho, será aplicada, sempre que possível, a guarda compartilhada.

§ 3º Para estabelecer as atribuições do pai e da mãe e os períodos de convivência sob guarda compartilhada, o juiz, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, poderá basear-se em orientação técnico-profissional ou de equipe interdisciplinar.

§ 4º A alteração não autorizada ou o descumprimento imotivado de cláusula de guarda, unilateral ou compartilhada, poderá implicar a redução de prerrogativas atribuídas ao seu detentor, inclusive quanto ao número de horas de convivência com o filho.

§ 5º Se o juiz verificar que o filho não deve permanecer sob a guarda do pai ou da mãe, deferirá a guarda à pessoa que revele compatibilidade com a natureza da medida, considerados, de preferência, o grau de parentesco e as relações de afinidade e afetividade.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação em turno suplementar.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas ao Substitutivo até o encerramento da discussão.

Em discussão o Substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2006

Altera os arts. 1.583 e 1.584 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para instituir e disciplinar a guarda compartilhada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1.583 e 1.584 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.583. A guarda será unilateral ou compartilhada.

§ 1º Compreende-se por guarda unilateral a atribuída a um só dos genitores, ou a alguém que o substitua (art. 1.584, § 5º), por guarda compartilhada, a responsabilização conjunta e o exercício de direitos e deveres, do pai e da mãe, que não vivam sob o mesmo teto, concernentes ao poder familiar dos filhos comuns.

§ 2º A guarda unilateral será atribuída ao genitor que revele melhores condições para exercê-la e, objetivamente, mais aptidão para propiciar aos filhos os seguintes fatores:

I – afeto nas relações com o genitor e com o grupo familiar;

II – saúde e segurança;

III – educação.

§ 3º A guarda unilateral obriga o pai, ou a mãe, que não a detenha, a supervisionar os interesses dos filhos.

§ 4º A guarda, unilateral ou compartilhada, poderá ser fixada, por consenso ou por determinação judicial, para prevalecer por determinado período, considerada a faixa etária

do filho e outras condições de seu interesse.” (NR)

“Art. 1.584. A guarda, unilateral ou compartilhada, poderá ser:

I – requerida, por consenso, pelo pai e pela mãe, ou por qualquer deles, em ação autônoma, de separação, de divórcio, de dissolução de união estável ou em medida cautelar;

II – decretada pelo juiz, em atenção a necessidades específicas do filho, ou em razão da distribuição de tempo necessário ao convívio deste com o pai e com a mãe.

§ 1º Na audiência de conciliação, o juiz informará ao pai e à mãe o significado da guarda compartilhada, a sua importância, a similitude de deveres e direitos atribuídos aos genitores e as sanções pelo descumprimento de suas cláusulas.

§ 2º Quando não houver acordo entre a mãe e o pai quanto à guarda do filho, será aplicada, sempre que possível, a guarda compartilhada.

§ 3º Para estabelecer as atribuições do pai e da mãe e os períodos de convivência sob guarda compartilhada, o juiz, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, poderá basear-se em orientação técnico-profissional ou de equipe interdisciplinar.

§ 4º A alteração não autorizada ou o descumprimento imotivado de cláusula de guarda, unilateral ou compartilhada, poderá implicar a redução de prerrogativas atribuídas ao seu detentor, inclusive quanto ao número de horas de convivência com o filho.

§ 5º Se o juiz verificar que o filho não deve permanecer sob a guarda do pai ou da mãe, deferirá a guarda à pessoa que revele compatibilidade com a natureza da medida, considerados, de preferência, o grau de parentesco e as relações de afinidade e afetividade.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 17:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 19, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2007 (nº 220/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado de Extradicação celebrado entre o*

Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995.

Parecer favorável, sob nº 381, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduar-do Suplicy.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Discussão do projeto, em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

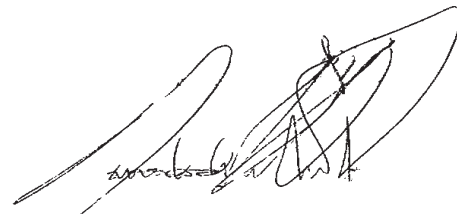
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.222, DE 2007

Adiamento da discussão para determinado dia.

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2007, a fim de ser feita na sessão de 29 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2007.



O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em votação o requerimento de adiamento da discussão da matéria, a fim de ser feita na sessão do próximo dia 29 de novembro.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão do próximo dia 29 de novembro.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– As matérias constantes dos Itens 18 a 26 ficam transferidas para a sessão de amanhã.

São os seguintes os itens transferidos:

Item 18

Requerimento nº 778, de 2007, da Senadora Kátia Abreu, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005.

Item 19

Requerimento nº 914, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

Item 20

Requerimento nº 958, de 2007, do Senador Paulo Paim e outros Senhores Senadores, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais..

Item 21

Requerimento nº 1.092, de 2007, do Senador Flávio Arns, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, à Comissão de Educação, uma vez que o prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se encontra esgotado.

Item 22(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 881, de 2006, do Senador Valdir Raupp, solicitando voto de aplauso ao Dr. Milton Córdova Júnior, pelas suas relevantes contribuições à efetivação da Cidadania, dos Direitos Políticos e do cumprimento da Constituição.

Item 23(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 378, de 2007, do Senador Renato Casagrande, solicitando voto de congratulações ao povo do Timor Leste, bem como ao Presidente Xanana Gusmão e ao Primeiro Ministro Ramos Horta.

Item 24(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 624, de 2007, do Senador Sérgio Guerra, solicitando voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministro das Relações Exteriores pela indicação do Senhor Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Co-

merciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.

Item 25(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.213, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade aos membros dos partidos de Oposição do Zimbábue – Movimento para a Mudança Democrática (MDC) e da Assembléia Nacional Constituinte (ANC) – que estão sofrendo um grave cerceamento de sua liberdade, materializado pelo tratamento desumano que recebem dos órgãos de repressão do Governo.

Item 26(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.214, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministério de Relações Exteriores, na pessoa do Exmº Sr. Ministro Celso Amorim, pela indicação do Exmº Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Passa-se aos itens extrapauta.

Item extrapauta:**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 286, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2001 (nº 391/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Quinto Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços, da Organização Mundial do Comércio (OMC), concluído em Genebra, em 27 de fevereiro de 1998.*

Pareceres favoráveis, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sob nºs:

– 1.324, de 2001, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma; e

– 818, de 2007 (em reexame, nos termos do Requerimento nº 698, de 2001), Relator *ad hoc*: Senador Cristovam Buarque.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 286, DE 2001**

(Nº 391/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Quinto Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços, da Organização Mundial do Comércio (OMC), concluído em Genebra, em 27 de fevereiro de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Quito Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços, da Organização Mundial do Comércio (OMC), concluído em Genebra, em 27 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 299, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2001 (nº 284/1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Segundo Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços da Organização Mundial do Comércio.

Pareceres favoráveis, da Comissão da Relações Exteriores e Defesa Nacional, sob nºs

– 79, de 2002, Relator: Senador Lúdio Coelho, com voto em separado do Senador Geraldo Cândido; e

– 819, de 2007 (em reexame, nos termos do Requerimento nº 288, de 2002), Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 299, DE 2001**

(Nº 284/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Segundo Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços da Organização Mundial do Comércio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Segundo Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços da Organização Mundial do Comércio.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravoso ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 114, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2007 (nº 2.220/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal, assinada em Paramaribo, em 16 de fevereiro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 820, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador César Borges.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 114, DE 2007**

(Nº 2.220/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal, assinado em Paramaribo, em 16 de fevereiro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal, assinado em Paramaribo, em 16 de fevereiro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em na vigor data de sua publicação.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Pela ordem, o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é para deixar claro à Casa que acaba de ser aprovado um dos projetos mais importantes dentro do Direito de Família no Brasil, justamente a guarda compartilhada. O que é essa guarda compartilhada? Ela não se torna preferencial. Ela é uma alternativa que tem o magistrado, ouvido o Ministério

Público, para atender os interesses daquele menor que vai entrar em guarda.

Por que isso está acontecendo? Está acontecendo justamente porque muitos pais, especialmente do sexo masculino, acabam simplesmente pagando uma pensão e desinteressando-se completamente da vida do seu filho.

Esse projeto faz com que, a partir deste momento, os pais sejam solidários na educação, nas cautelas com a saúde e no acompanhamento do desenvolvimento físico e mental de sua prole.

Repito que é uma alternativa, pois o juiz pode, ainda, continuar decidindo pela guarda única, mas a guarda compartilhada passa, também, a ser uma possibilidade concreta, sempre levando-se em conta o interesse maior da criança e do menor.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Meus cumprimentos a V. Ex^a, Senador Demóstenes Torres.

Vale lembrar que o Senador Eduardo Suplicy advogou, também, que essa matéria, por sua importância, fosse amplamente debatida e considerada.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA (Bloco/PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente, cumprimento V. Ex^a. Eu falava ao nosso Senador do Pará e a alguns outros Senadores que essa tranquilidade que V. Ex^a devolveu ao Plenário está tendo uma repercussão pública espetacular. Nas padarias, por exemplo, já se conversa sobre outros assuntos que estão sendo discutidos nesta Casa.

Esse projeto tem uma virtude imensa, Sr. Presidente.

Espero que V. Ex^a libere da Casa os projetos importantes que estão represados, pois essa foi uma reclamação feita hoje.

A virtude da guarda compartilhada é evitar uma racha completa na família, Senador Papaléo.

Quem tem alguém na família que é separado sabe o quanto a convivência dos filhos com os pais é importante. Quando o juiz determina que a guarda é da mãe, o pai paga pensão e não tem mais relação com os filhos, eles crescerão praticamente sem o carinho do casal. A guarda compartilhada poderá trazer-lhes tranquilidade no futuro e, com o apoio do pai e da mãe, vai-lhes parecer que a família continua unida.

Creio que é muito importante a guarda compartilhada, que ocorrerá por decisão judicial. Ela não será resultado de uma decisão jurídica tomada de qualquer

forma, pois o juiz deverá analisar o comportamento da mãe e do pai para decidir, realmente, o que será melhor para a criança.

Parabéns, Presidente, parabéns ao Relator e ao autor da matéria. E parabéns por tudo que vem acontecendo nesses últimos dias.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Meus cumprimentos a V. Ex^a e o agradecimento pelas palavras de apoio ao Senado, Senador Romeu Tuma.

Item extrapauta:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 197, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2007 (nº 2.382/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo para a Facilitação de Atividades Empresariais no Mercosul aprovado pela Decisão CMC 32/04, emanada da XXVII Reunião de Cúpula do Mercosul, realizada em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 821, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 197, DE 2007**

(Nº 2.382/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo para a Facilitação de Atividades Empresariais no Mercosul aprovado pela Decisão CMC nº 32/04, emanada da XXVII Reunião de Cúpula do Mercosul, realizada em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para a Facilitação de Atividades Empresariais no Mercosul aprovado pela Decisão CMC nº 32/04, emanada da

XXVII Reunião de Cúpula do Mercosul, realizada em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 198, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2007 (nº 2.542/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação e Auxílio Jurídico em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha, celebrado em Brasília, em 22 de maio de 2006.*

Parecer favorável, sob nº 822, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador César Borges.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 198, DE 2007**

(Nº 2.542/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Auxílio Jurídico em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha, celebrado em Brasília, em 22 de maio de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação e Auxílio Jurídico em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha, celebrado em Brasília, em 22 de maio de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em

revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 213, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2007 (nº 1.899/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Praia, em 14 de janeiro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 824, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 213, DE 2007**

(Nº 1.899/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Praia, em 14 de janeiro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do

Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Praia, em 14 de janeiro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 216, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2007 (nº 1.938/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guatemala, celebrado em Brasília, em 20 de agosto de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 825, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 216, DE 2007**

(Nº 1.938/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guatemala, celebrado em Brasília, em 20 de agosto de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guatemala, celebrado em Brasília, em 20 de agosto de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 219, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2007 (nº 1.974/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação no Setor de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Helênica, celebrado em Brasília, em 19 de dezembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 826, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Cristovam Buarque.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 219, DE 2007**

(Nº 1.974/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação no Setor de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Helênica, celebrado em Brasília, em 19 de dezembro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação no Setor de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Helênica, celebrado em Brasília, em 19 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 222, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 2007 (nº 2.073/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto das Emendas à Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha Causada pelo Alijamento no Mar de Resíduos e Outras Matérias.*

Parecer favorável, sob nº 828, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 222, DE 2007**

(Nº 2.073/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto das Emendas à Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha Causada pelo Alijamento no Mar de Resíduos e Outras Matérias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto das Emendas à Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha Causada pelo Alijamento no Mar de Resíduos e Outras Matérias.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas emendas, bem como quaisquer ajustes complementares nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 224, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2007 (nº 2.134/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Romênia, celebrado em Brasília, em 12 de agosto de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 829, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 224, DE 2007**

(Nº 2.134/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Romênia, celebrado em Brasília, em 12 de agosto de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Romênia, celebrado em Brasília, em 12 de agosto de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 228, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2007 (nº 2.141/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Internacional relativa à intervenção em Alto-Mar em casos de Acidentes com Poluição por Óleo de 1969 e seu Protocolo de 1973.*

Parecer favorável, sob nº 830, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Discussão do projeto, em turno único. (pausa)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 228, DE 2007**

(Nº 2.141/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Internacional relativa à Intervenção em Alto-Mar em casos de Acidentes com Poluição por Óleo de 1969 e seu Protocolo de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Internacional relativa à Intervenção em Alto-Mar em casos de Acidentes com Poluição por Óleo de 1969 e seu Protocolo de 1973.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção e do seu Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 229, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2007 (nº

2.543/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Internacional contra o Dopning nos Esportes, celebrada em Paris, em 19 de outubro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 831, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Salgado de Oliveira.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 229, DE 2007**

(Nº 2.543/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Internacional contra o Dopning nos Esportes, celebrada em Paris, em 19 de outubro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Internacional contra o Dopning nos Esportes, celebrada em Paris, em 19 de outubro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementar que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Está encerrada a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência tem a obrigação de agradecer aos Líderes e ao Plenário pelo entendimento, porque, com essa contribuição, está sendo possível votar e dar curso ao processo legislativo. Houve colaborações marcantes, como a do Senador Heráclito Fortes e a de outros Senadores.

O Senador Arthur Virgílio será o primeiro a falar após a Ordem do Dia, já em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, requerimentos de urgência, assinados pelos Srs. Líderes, que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.223, DE 2007

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o PLC nº 44/2007.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2007.

REQUERIMENTO Nº 1.224, DE 2007

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o PLC nº 20/2007.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2007.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em votação os requerimentos lidos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

As matérias constarão da Ordem do Dia de amanhã.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP)

– Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente, para falar a respeito dos requerimentos de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Não havendo objeção do Plenário, a Presidência esclarece que eles já constarão da Ordem do Dia de amanhã, Senador Suplicy. Já foram aprovados.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foi aprovado, hoje de manhã, na Comissão de Assuntos Econômicos, um requerimento de urgência para vir ao plenário, tendo em vista a votação em urgência do projeto que modifica a Lei de Licitações nº 8.666 e que poderia, agora, ser apreciado. Isso significa que, em duas sessões, portanto na quinta-feira, poderíamos apreciá-lo. Refiro-me ao PLC nº 32, que modifica a Lei de Licitações. Foi aprovado, hoje de manhã, para vir a plenário, o requerimento de urgência, que precisa, portanto, ser apreciado agora.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Não chegou à Mesa a matéria, Senador Suplicy. V. Ex^a o providencie.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP)

– Vou pedi-lo ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos e à Secretaria da CAE.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a.

Está atrás de V. Ex^a o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pela Liderança do PSDB.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos, Senador Arthur Virgílio.

A seguir, farão uso da palavra os Senadores Osmar Dias e Mão Santa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comunico à Casa que encaminhei à Mesa voto de pesar pelo falecimento do Ministro, Deputado Federal, Embaixador e Governador do Distrito Federal José Aparecido de Oliveira.

Do mesmo modo que registro o honroso convite que me fez o Senador Eduardo Suplicy para estar presente ao lançamento do seu livro, no dia 29 próximo, na Livraria Cultura. Seu livro se chama “Um notável aprendizado” e desejo ao Senador Eduardo Suplicy êxito editorial, muita vida e muita saúde. É o que este bom Colega merece pelo apreço que todos nós lhe dedicamos.

Sr. Presidente, falo um pouco desse assunto que está na moda, que é a chamada CPMF.

Creio superada, Senador Aloizio Mercadante, a fase infante-juvenil de o Governo ameaçar com retaliações do tipo “não votando a CPMF, vai acabar o Bolsa-Família”, ou ainda: “Não vai ter mais dinheiro para a saúde”. Eu chamaria essa fase anti-histórica de a fase da lengalenga. Esta é uma forma de se fechar o diálogo conosco e não de abri-lo. Do mesmo modo, a idéia de que se tivessem de cortar despesas, na hipótese da não-aprovação, cortariam despesas nas áreas dos Governadores eleitos por Partidos de Oposição. Nesse nível, eu não discutiria – já fiz advertência pública ao Ministro Guido Mantega. É fundamental mesmo que nós nos saibamos elevar ao nível de diálogo que o Brasil estaria esperando de cada um, e, no conjunto, de todos nós.

Vejo Sr. Presidente, que temos de chocar dados uns com os outros. O Governo diz: “Eu não passo sem a CPMF”. Eu respondo: em um semestre, o Governo arrecadou mais do que lhe proporcionará a CPMF inteira do ano de 2007.

O Governo diz que terá de cortar obras do PAC. Eu respondo: deve cortar é Ministério supérfluo; deve abrir mão da proposta esdrúxula de dar falso choque de gestão, contratando mais pessoas, e sem concurso. Há sessenta mil na agulha para serem contratadas no ano que vem.

O Governo diz que haveria aumento de taxa básica de juros. E, felizmente, a interrupção no ciclo de rebaixamento de taxa básica de juros se deu antes, bem antes do desfecho a respeito da CPMF; senão, poderiam acionar uma máquina infernal dizendo que aqueles que votaram contra a CPMF, ou que supostamente a rejeitaram, esses teriam sido os responsáveis pelo aumento de taxa de juros no País.

Ou seja, a minha primeira proposta, Senador Romero Jucá, é que o Governo faça o jogo da verdade e apenas o da verdade, saindo do terrorismo, que não é maduro e que não é honesto; e que, se além de não ser honesto não é maduro, e além de ser maduro não é honesto, é simplesmente terrorismo, fica algo que desqualifica o próprio Governo.

O PSDB tomou a decisão de não fechar questão sobre essa matéria. Respeita a posição do DEM, que fechou questão; é um direito, é legítimo. Mas o PSDB, legitimamente, achou que não devia agir assim. Por outro lado, nós temos alguns parâmetros que queremos ver discutidos neste País, nesta hora. Talvez não haja hora, Senador Marconi Perillo, mais azada, mais acertada para discutirmos a fundo a questão tributária brasileira.

Com uma de suas mãos, o Governo nos pede a prorrogação da CPMF (R\$40 bilhões em 2008); com a outra de suas mãos, o Governo não pára de aumentar

seus gastos correntes, que crescem à razão de 9% reais ao ano, em cada um dos quatro anos do Governo do Presidente Lula. Sessenta mil novos funcionários de funções de confiança para o ano que vem, por exemplo. Uma crise fiscal, Sr. Presidente, está sendo plantada pelo Governo, e é bom que se denuncie isso, porque vejo o Governo-cigarra em oposição àquele que deveria ser o Governo-formiga. O Governo-cigarra, aquele que se deleita com os frutos da boa política macroeconômica do seu primeiro Governo; o Governo-cigarra que se deleita com os bons frutos da maturação das reformas feitas nos oito anos do Governo Fernando Henrique; o Governo-cigarra que se deleita com a jamais vista tão sorridente conjuntura econômica internacional. Mas sabemos – não preciso voltar a Karl Marx, vou a autores mais contemporâneos – que o sistema capitalista vive de crises cíclicas. Vive mesmo. Então, depois de uma, pode vir a bonança e, em seguida vir outra crise cíclica. E se o Governo é cigarra, no inverno ele não tem onde se abrigar – ele, Governo, independentemente de quem seja o seu titular –, e quem sofrerá será o povo brasileiro.

Para conversar conosco, portanto, o Governo precisa vir desarmado do espírito da pressão espúria e deverá respeitar o interlocutor, que procura se fazer respeitar, que é respeitável, e que demonstra respeito pelo País a ponto de não surfar onda de opinião pública qualquer. E aqui o Governo diz que quer conversar, e eu digo quais são as condições básicas para nós conversarmos com o Governo.

Em primeiro lugar, as pessoas me diziam: “Idéia boa – mas que se esborou no ar – irmos ao Presidente Lula, amanhã, quarta-feira”. Isso desapareceu. O bom senso do Presidente Tião Viana, que vem conduzindo esta Casa com maestria, colocou isso no devido lugar. Não seria bom para nós, da Oposição, não seria bom para o Presidente Lula, porque, se vamos lá e dizemos, ao fim, o que não é da nossa educação, nossa boa educação: “Não adiantou nada conversar com ele”, fica um desprestígio para o Presidente. Se tiramos uma fotografia, sorridentes, é um desprestígio para nós. Não tem sentido! Conversaríamos, sim, com o Presidente, quantas vezes fosse necessário, mas desde que em bases altivas, em cima de um projeto concreto para o País, e não mais. Não tem por que ficarmos em algo que cheiraria à famosa perfumaria política, que não representaria a afirmação de uma Oposição, ainda que construtiva como esta, que o PSDB não abre mão de fazer.

A conversa com o Ministro Mantega ficou para quinta-feira que vem. Mas vejo o que pensa a nossa Bancada, Senador Marconi Perillo e Senadora Marisa Serrano. Entendemos que a conversa deve passar por

aumento de investimentos em saúde, já que o bom Ministro José Gomes Temporão admite que há uma epidemia de dengue no País.

É algo grotesco, tratando-se do século XXI, mas há epidemia de dengue no País. Ele teve a honestidade – eu tenho muita admiração por ele – de dizer, não dourou a pílula, não esperou que algum opositor denunciasse isso, ele próprio disse: “Eu enfrento uma epidemia de dengue”. Por isso, o Ministro merece todo o meu respeito intelectual.

Não abrimos mão, já que não concordamos, Senador Tião Viana, com o aumento de gastos públicos. Ou seja, o que o PSDB não quer? O PSDB não quer porque não quer? O PSDB quer o quanto pior melhor? O PSDB não quer o quanto pior melhor. O PSDB quer aquilo que seja melhor para o País, jamais aquilo que seja pior para quem quer que seja; a não ser que, sendo pior para alguém, seja melhor para o País. Ai o PSDB fica com aquilo que é pior para quem quer que seja, desde que bom para o conjunto do País. O PSDB não quer oferecer um instrumento que possibilite ao Governo, irresponsavelmente, ficar gastando, gastando e gastando, e vai buscar, no aumento da carga tributária, a solução artificial para os seus problemas. O PSDB não abre mão de discutir com o Governo a aprovação, em lei, e para ontem, de um redutor dos gastos públicos. E fico com a proposta de Raul Velloso, que diz que bastaria alguma coisa aparentemente simbólica, como 0,2% de economia anual nos gastos correntes, porque, além de se fazer essa pequena economia – e ao longo de 10, 15, 20 anos não é tão pequena assim –, teríamos o condão de evitar que o Governo continuasse exagerando e exorbitando nos gastos correntes.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Em seguida, Senador, com muito prazer.

O Governo pararia a exorbitância dos gastos correntes. Só isso já seria um grande ganho. Então, estaríamos dando algo, mas estaríamos, com a outra mão, dizendo: “Olha, pára de gastar! Aqui está o que você julga que é essencial, mas, pára de gastar, porque você está gastando demais”. E, gastando demais, não posso simplesmente alimentar aquilo que me parece uma absoluta irresponsabilidade fiscal.

Nós não podemos desperdiçar essa oportunidade, a meu ver, de discutir com o Ministro Mantega, e com quem mais se apresente do Governo para discutir conosco a desoneração de tributos e contribuições, começando, por exemplo, Senadora Marisa Serrano, pela diminuição da alíquota da folha de pagamento dos

trabalhadores, o que significará redução do custo-país, perspectiva de aumento de competitividade da economia, portanto mais possibilidade de nossos produtos encontrarem mais mercados no exterior, possibilidade de nós realmente dinamizarmos o mercado de trabalho neste País, facilitando a demissão, evidentemente, mas facilitando a contratação de mais pessoas – até porque, hoje, é um absurdo –, tirando empresas da informalidade. Esse é que é o grande mérito. Porque, hoje em dia, nós temos muitas empresas que vão para a informalidade porque não conseguem arcar com as obrigações trabalhistas do jeito esclerosado em que elas se põem.

E antes de conceder o aparte aos Senadores que o requerem, eu diria, Sr. Presidente, que nós não abrimos mão de discutir alguma queda de alíquota da CPMF. E não estou falando “ou, ou, ou”; estou falando “e, e, e, e,” ao mesmo tempo. E o Governo diz: “Eu preciso da CPMF, senão não pago minhas contas”. É o Governo-cigarra. E eu digo: por que CPMF por quatro anos? Por que esse prazo todo? Por quê? É uma tentativa de se ver livre do Congresso de uma vez por todas? É uma tentativa de simplesmente poder, depois, virar as costas para o Congresso? Por que não conversarmos com o Governo a respeito da necessidade ou não – e eu creio que não há essa necessidade – de se aprovar por prazo tão longo a CPMF? Até porque, se aprovássemos a CPMF por um prazo curto, poderíamos dizer ao Governo que chega de nós nos digladiarmos inutilmente em torno de fatos que nos separam de maneira, talvez, irreversível. O Governo fala que quer uma reforma tributária. A Oposição exige uma reforma tributária. Se prorrogássemos a CPMF por um ano apenas, haveria o compromisso do Governo de, nesse ano, nós aprovarmos uma reforma tributária de verdade, sob pena de não aceitarmos depois desse ano a prorrogação de qualquer alíquota outra para a CPMF.

Então, ou cumpririam com o compromisso de aprovar a reforma tributária no prazo de um ano ou não haveria nova prorrogação da CPMF, que, ainda assim, teria de sofrer já, agora, alguma redução de alíquota.

Então, eu resumo, antes de conceder os apartes:

- 1) renovar a CPMF por prazo exíguo;
- 2) compromisso de se fazer isso em troca de, nesse período de vigência curta da nova CPMF, se aprovar a reforma tributária;
- 3) queda de alíquota de 0,38% para algo a ser acertado entre nós e o Governo, neste momento;

4) desoneração a ser calculada entre as duas partes envolvendo alguns outros tributos;

5) redutor de 0,2%/ano dos gastos públicos, para nós evitarmos essa espiral de elevação dos gastos correntes que inviabilizará o Brasil fiscalmente ao longo dos próximos tempos;

6) mais investimentos em saúde, para nós não termos o Ministro da Saúde passando pelo constrangimento de admitir uma epidemia de dengue no País e para não termos os que sofrem a epidemia de dengue vivendo os seus riscos de vida desnecessários, se levássemos em conta padrões de países supostamente desenvolvidos nessa área;

7) denunciando, como denunciei, a crise fiscal que se avizinha, vamos aqui dizer, Sr^{as.} e Srs. Senadores, que nós temos os Estados, os Municípios e as estatais cumprindo com os seus deveres em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal. Esses entes arcam com o grosso da formação do superávit primário, que é necessário para o Brasil manter uma relação equilibrada entre a sua dívida pública interna e o seu Produto Interno Bruto.

Quem é que está inadimplente? Quem é que não está cumprindo com o seu dever? Precisamente a União, que é a gastadora. Precisamente a União, que não tem a Lei de Responsabilidade Fiscal a pensar sobre ela.

Eu havia pedido ao Senador Aloizio Mercadante para permanecer no plenário porque, como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, S. Ex^a tem, agora, o dever para conosco de colocar em votação o projeto que estabelece limites de gastos para a União, com as mesmas penas que caem sobre os ombros de Prefeitos, Governadores e dirigentes de estatais inadimplentes. É a hora de cobrarmos responsabilidade da União, sob pena de estarmos nós sacrificando Estados e Municípios sem oferecermos uma efetiva porta de saída para o País.

Ouçõ o Senador Antonio Carlos Valadares em primeiro lugar e, em seguida, os demais Senadores.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a está fazendo um pronunciamento e coloca, como um dos pontos fundamentais para o equilíbrio das contas públicas e a desoneração das nossas empresas, a reforma tributária. E V. Ex^a está certo. Devemos aproveitar o ensejo da discussão sobre a CPMF e intensificarmos o debate em torno da reforma tributária, que tem sido sempre adiada em razão de divergências entre o Go-

verno Federal e os Governos Estaduais, cada um do seu lado, sem querer abrir mão de algumas de suas receitas. Por outro lado, Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a dá a entender que a redução da alíquota da CPMF é também essencial para o entendimento com o Governo. Como a reforma tributária, nós sabemos, está atualmente engessada, em razão de motivos que já apontei – inclusive, reuniões houve com o Governo Federal, com o Presidente Lula, e Governadores, e jamais chegaram a uma conclusão sobre a reforma tributária, infelizmente –, no prazo de um ano, é muito difícil fazer uma reforma tributária. Entretanto, há um espaço muito grande para negociação com o Governo. A Lei nº 9.311, de 1996, que trata da regulamentação da CPMF, pode ser inserida no debate, fazendo com que Oposição e Governo cheguem a um entendimento de reduzir a alíquota da CPMF até zerá-la, ou então permanecer, até o final de 2011, em 0,20%, destinada exclusivamente à saúde. Nesse sentido, estou apresentando, até para o debate, um projeto de lei que reduz a alíquota da CPMF de 0,38% para 0,20%, no ano de 2011 – de 0,38%, passaria para 0,31%, 0,25%, e, afinal, 0,20%, zerando no ano de 2012. Quer dizer, é uma proposta que apresento aqui para discussão, porque sabemos que a saúde está vivenciando um momento muito difícil. E como há a obrigatoriedade, a exigência de que a maior parte da CPMF seja destinada à saúde e que esse recurso não pode ser alterado, nós deixaríamos até o ano de 2011, e, afinal, Senador Arthur Virgílio, iríamos zerar e, nesse período, faríamos a reforma tributária tão ansiada por todos nós e cujo final feliz ainda não chegamos. Agradeço e parablenizo V. Ex^a pelo equilíbrio, pela moderação, pela força, pela persuasão de sua argumentação, que realmente é uma argumentação lógica, procedente e responsável, de um Líder como V. Ex^a, de um Partido tão grande como o PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM) – Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares, por tudo o que representa de construtivo no convívio deste Senado Federal. Muito obrigado a V. Ex^a pela contribuição emérita que presta ao meu discurso.

Senador Marconi Perillo.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Senador Arthur Virgílio, agradeço o aparte, ao tempo em que o parablenizo pela abordagem do assunto, que é, sem dúvida, o mais discutido atualmente no Senado da República. V. Ex^a, em seu pronunciamento, retrata o conteúdo da longa reunião de hoje da nossa Bancada. Retrata fiel e coerentemente o que discutimos à exaustão na manhã e início de tarde de hoje e o que estamos discutindo já há algum tempo, sobretudo nós, do PSDB, que já tivemos a responsabilidade de

governar este País e temos a responsabilidade de administrar os mais importantes Estados brasileiros. Mas, Senador Arthur Virgílio, sou cético em relação às justas reivindicações que V. Ex^a faz aqui para que se abra um diálogo entre o PSDB e o Governo. Não acredito que o Governo tenha a intenção de fazer o dever de casa, Senador Arthur Virgílio. Havia solicitado um aparte anteriormente, mas V. Ex^a acabou tocando num tema que, para mim, é da mais alta relevância, no sentido de se limitar ou de se controlar o gasto público no País. Trata-se exatamente do desengavetamento do projeto que institui a Lei de Responsabilidade Fiscal para a União, para o Governo Federal. V. Ex^a colocou com muita propriedade – e conheço isso um pouco, porque fui duas vezes Governador – que quem monta hoje o superávit primário no Brasil são os governos estaduais e prefeituras, que cumprem rigorosamente o ajuste fiscal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – As estatais também têm feito o papel delas – vamos ser honestos.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – E as estatais, é verdade. Mas os governos são obrigados a cumprir ajustes duríssimos, Senador Arthur Virgílio. São seis itens para cada Estado que deve à União, o que passa, inclusive, pela limitação de investimento. Se o Estado dispõe de 10% de sua receita para realizar investimentos, e o ajuste fiscal indica que aquele Estado pode gastar apenas 6%, aquele Estado não poderá ultrapassar os 6%...

(Interrupção do som.)

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Obrigando, Sr. Presidente. Isso, sob pena de ser multado, Senador Arthur Virgílio, e as multas são altíssimas. E o pior: nenhum Estado brasileiro pode deixar de pagar a sua conta mensal – juros, serviços e amortização de suas dívidas externas – após o dia 30 de cada mês, sob pena de multas seriíssimas. Portanto, os Estados estão fazendo o seu dever de casa. O Governo gasta mal, o Governo incha cada vez mais a sua folha, contratando mais funcionários, e o pior de tudo é que não contrata para as áreas fins – saúde, educação; contrata para algumas áreas meio, sobretudo no sentido de buscar servidores para o Partido que está de plantão no Governo. De modo que sou cético, Senador Arthur Virgílio. Espero que o Governo acene no sentido de discutir essa pauta que V. Ex^a está apresentando hoje à Nação, em nome do PSDB, mas, de qualquer maneira, na minha opinião, a reforma tributária que interessa a este Governo é a reforma tributária da CPMF e da DRU. Nada mais além disso. Se o Governo quisesse realizar a reforma tributária, independentemente de Governar

dor ou Prefeito, já a teria feito há muito tempo. Esta é uma agenda “prioritíssima” para o País: desonerar tributos para que o Brasil possa ter competitividade e possa crescer pelo menos a metade do que cresce a China. Não podemos repetir 2005 e 2006, quando o Brasil ostentou a vice-laterninha na América Latina. Nós não podemos crescer menos da metade do que cresceu o mundo nesses últimos dois anos. Não tivemos planejamento estratégico nos primeiros quatro anos do Governo Lula. Agora é que acena com o PAC, depois de tantas cobranças do PSDB, inclusive na campanha presidencial. De modo, Senador Arthur Virgílio, que eu parabeno V. Ex^a pelo feliz pronunciamento, retratando e refletindo aqui nossa preocupação com o País, mas, sobretudo, nossa preocupação em relação à qualidade do gasto público. O Governo está sabendo arrecadar bem, mas não está sabendo gastar. Vamos ter mais de R\$60 bilhões de superávit de receita neste ano, quase o dobro do que o Brasil arrecadaria caso fosse prorrogada a CPMF. Portanto, meios para se ajustar existem. Não adianta querer jogar a população contra os partidos de oposição. Nós estamos aqui agindo com muita responsabilidade, e é por isso que, mais uma vez, agradeço pela oportunidade do aparte e cumprimento V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador. E, sinceramente, se quiserem jogar, que joguem. Cada um dá o que tem de espírito, o que tem de alma. O importante é fazermos aquilo que a nossa consciência manda, e ela nos manda propor um diálogo verdadeiro. V. Ex^a tem razão na desconfiança, porque, se os pequenos gestos, como este de prender a matéria que limita os gastos da União, são esboçados pelo Governo, como vamos acreditar em algo mais magnífico, como, por exemplo, uma reforma tributária ou algo que signifique um compromisso mais duro jogado para um tempo futuro, nós, que tivemos tantas frustrações em relação a compromissos assumidos e não cumpridos. Mas, ainda assim, entendo que o nosso dever é persistir na idéia do diálogo, ainda quando acreditamos que o diálogo tem porta estreita, ou ainda quando acreditamos que o diálogo pode, quem sabe, não dar em muita coisa. Mas que não nos acusem – não nos acusem! – de não termos ido até o final na tentativa de encontrar um caminho de compromisso, um caminho de solução comprometida.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Só complementando, Senador Arthur Virgílio, nem um aceno em relação a compartilhamento com Estados e Municípios!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não queremos isto, essa coisa de dividir CPMF. Não, porque senão a CPMF nunca mais sai do ar. Nós sabemos

disso, e esse é talvez o único ponto de concordância que tenho tido com o Presidente Lula nessa matéria. Nós queremos algo para a sociedade, para o contribuinte, para o País. Se isso for bom para o País, para o contribuinte, vai ser bom para os Governadores, vai ser bom para o Presidente, haverá de ser bom para a sociedade como um todo.

Senador João Pedro, com muita alegria.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Arthur Virgílio, estou atento ao pronunciamento de V. Ex^a e às propostas. V. Ex^a diz: “Cubro responsabilidades”. Está correto. Acho que a Liderança de um partido que viveu a CPMF e que trabalhou a CPMF tem, neste exato momento, uma grande responsabilidade. Ruins são os adjetivos que surgem no meio desse debate, que considero estratégico.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Procurei não adjetivar.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Não foi V. Ex^a. O meu Colega, o Senador Marconi Perillo, disse que o Governo cria cargos para o Partido que está de plantão. Não ajuda. Primeiro, o PT não está de plantão. Está lá porque ganhou uma eleição democrática, tendo sido eleito pela maioria do povo brasileiro. Segundo, V. Ex^a aqui fala que é uma Liderança do PSDB. Foi Prefeito, foi Ministro, foi Líder, continua Líder. Então, o PSDB tem uma grande responsabilidade. Destaco, primeiro, o gesto do PSDB, de não fechar questão acerca desse assunto. Esse é um gesto. É simbólico. Mas quero dizer que também há outros gestos importantes. A vinda do Ministro Mantega aqui é um gesto importante; a vinda do Presidente José Alencar ao Senado – e V. Ex^a ter oportunidade de debater ao lado de dezenas de Senadores – também foi um gesto importante. Quero dizer da importância do pronunciamento de V. Ex^a. Tenho certeza de que o Governo é maduro. Há gestos das Lideranças do Governo nesse sentido, e vamos travar um grande debate. Não há por que V. Ex^a responder, mas, sinceramente, na história política recente do nosso País, estranho que o DEM, o PFL, com uma história de pragmatismo, feche questão acerca desse debate, quando a sociedade está debatendo – setores organizados, a Fiesp, o Senado, os partidos. Quero destacar o gesto do PSDB, o pronunciamento de V. Ex^a. Tenho certeza de que vamos construir uma agenda para fazer um debate que chegue, sim, na reforma tributária. No entanto, isso passa pela aprovação da CPMF agora. Uma agenda em que possamos fazer uma transição para continuarmos este momento importante da economia brasileira. A CPMF faz parte deste momento importante e rico que a economia brasileira está atravessando. Muito obrigado pela oportunidade do aparte. Destaco o pronunciamento e

a responsabilidade de V. Ex^a quando aponta caminhos para a discussão e a construção de um bom e grande entendimento não para o Governo Lula, não, mas para o País, para o povo brasileiro.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço de coração, Senador João Pedro, pelo aparte cavalheiresco e fraterno que dedica ao meu discurso.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ouço o aparte do Senador Flexa Ribeiro e, para encerrar, o Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, ouvi, com atenção, o pronunciamento de V. Ex^a, mostrando a forma correta de o PSDB se portar na oposição, como afirmou o Senador João Pedro. V. Ex^a, como homem de boa fé, ainda credita ao Governo a possibilidade de um entendimento com relação à CPMF. O Senador João Pedro fez referência à vinda do Presidente em exercício José Alencar ao Senado Federal, o que realmente foi um gesto de respeito e, mais do que um gesto de respeito, foi uma demonstração de consideração do Presidente em exercício relativamente aos Senadores – talvez por já ter exercido o mandato de Senador. Na reunião, Senador Arthur Virgílio, o Presidente José Alencar foi claro ao dizer que era contra a CPMF e contra a sua prorrogação – palavras dele na reunião com os Senadores –, mas que tinha de tentar aprovar ou trabalhar pela renovação da CPMF porque esses recursos são necessários para o equilíbrio fiscal da União. Agora, diferentemente, Senador João Pedro, quando a CPMF foi criada, há onze anos, para atender a uma necessidade emergencial da área de saúde, o seu Partido, o PT, não discutiu e fechou questão contra a CPMF. Estamos, como nosso Líder coloca, abertos ao diálogo, mas dificilmente vamos chegar, lamentavelmente, a um entendimento, porque o Governo não nos deixa alternativa a não ser a extinção da CPMF, ou melhor, Senador Arthur Virgílio, a não-criação de um novo imposto a partir de 1º de janeiro de 2008. V. Ex^a falou, com bastante propriedade – e o Senador Marconi Perillo já fez referência a isto –, sobre o fato de o Senador Aloizio Mercadante, como Presidente da CAE, não colocar em pauta a Lei de Responsabilidade Fiscal para a União. Os gastos da União são feitos de acordo com a vontade do Governo, do Executivo; não respeitam os esforços que são feitos pelos Estados e Municípios, que estão, junto com as estatais, fazendo realmente o superávit primário. Não é a União que faz o superávit primário, são os Municípios, os Estados e as estatais que estão contribuindo para isso. Ao encerrar, Senador Arthur Virgílio, ressaltou que V. Ex^a, como Líder do PSDB, busca o entendimento com o Governo, mas

a posição que defendo internamente no Partido é a de que a CPMF não deve ser prorrogada, já que não há risco de desequilíbrio, uma vez que haverá um aumento da receita da União, que será, ainda este ano, superior a uma vez e meia o valor arrecadado pela CPMF.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Ouç o Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Arthur Virgílio, quando participei da fundação do PSDB, há quase vinte anos, em julho de 1988, buscava exatamente participar de um partido que meditasse antes de tomar decisões, um partido que buscasse não os holofotes fáceis de primeira decisão, não o imediatismo, não o populismo. Continuo acreditando no PSDB. Temos uma responsabilidade grande neste momento. A CPMF, quando criada, estava dentro de outro contexto, foi criada para a saúde especificamente. Hoje, ela não é usada apenas para a saúde. Na época, tínhamos uma carência de recursos muito maior do que temos hoje. O aumento do PIS/Cofins, por exemplo, e de vários outros impostos deram uma folga ao Governo. Temos uma realidade diferente também no que diz respeito ao crescimento do País, fruto da normalidade que o País alcançou, especialmente a partir do Plano Real. Então, é muito importante que a discussão se dê da maneira como está se dando. Não é possível que a CPMF continue com a alíquota que tem hoje. Se essa contribuição for continuar, terá de ser em patamares muito menores.

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – A CPMF é uma contribuição fácil de arrecadar, todo mundo a paga, ela não tem custo de fiscalização e de arrecadação praticamente. Trata-se de um imposto que tem lá os seus pontos positivos, mas tem muitos pontos negativos, como a acumulação que traz e a sua própria qualidade. O fato é que o PSDB não pode concordar com a simples prorrogação da CPMF como quer o Governo. Não se pode admitir a argumentação de que não se pode mudar a matéria no Senado Federal porque ela teria de voltar para a Câmara dos Deputados. Chega desta situação em que o Senado Federal é tratado como se fosse uma Casa só para referendar as questões. Se for assim, para que trazê-las aqui? Se não podemos fazer modificações, não temos por que estar discutindo a CPMF. De maneira que eu defendo que ela seja modificada, sim, e que possamos acabar com a CPMF ou, no mínimo, reduzir a sua alíquota. Como Líder do nosso Partido, V. Ex^a faz uma colocação muito acertada quando diz que o prazo também é outro ponto que deve ser discutido. Se o Governo é sincero quando alega necessidade de recursos, é im-

portante que, então, prorogue a CPMF por um período menor para, aí, sim, terminar a discussão da sempre empurrada reforma tributária.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a tempo e paciência para que possa ouvir dois últimos Senadores.

Ainda no terreno das ameaças, Senador José Agripino, eu coloquei como primeira condição para um diálogo com o PSDB o fim das ameaças infanto-juvenis. O meu prezado e querido amigo Presidente Arlindo Chinaglia disse outro dia que, se aqui nós aprovássemos qualquer modificação, lá eles a liquidariam. Ou seja, é aquela sensação de onipotência, onipresença e onisciência que torna um ser humano falível em divindade.

Eu queria fazer uma correção regimental em relação a esse equívoco laborado pelo Presidente Arlindo Chinaglia. Não tenho nenhuma dúvida de que o rolo compressor lá faz e acontece, mas tenho a certeza regimental de que, se a modificação é feita pelo Senado, estabelece-se o chamado pingue-pongue, ou seja, se lá modificam algo que foi gestado aqui no Senado, a matéria volta para o Senado. Se não fosse assim, uma Casa teria peso maior do que a outra. Isso vale quando se trata de projeto de lei. Quando a Câmara tem a iniciativa do projeto de lei, termina lá a discussão, ainda que seja modificado aqui. No entanto, quando se trata de emenda constitucional, a discussão não termina numa das duas Casas; tem de haver um consenso das duas para valer, para que haja a equivalência de peso das duas substituições que, juntas, compõem a instituição do Legislativo.

Esse tipo de declaração não serve ao diálogo, não constrói.

Mas agradeço-lhe, Senador Eduardo Azeredo, a contribuição tão efetiva.

O Senador Eduardo Suplicy estava desatento quando aqui fiz um elogio ao lançamento do seu livro. Eu disse: “Ou está hoje acometido de um excesso de modéstia ou está desatento”.

Mas isso nada diminui a admiração que tenho por V. Ex^a nem o meu desejo de êxito editorial em sua carreira brilhante também no ramo das letras. V. Ex^a é um beletrista.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Arthur Virgílio, quero justamente agradecer a menção que fez ao convite que encaminhei a V. Ex^a e às Sr^{as} e aos Srs. Senadores para o lançamento do meu livro **Um Notável Aprendizado – A Busca da Verdade e da Justiça do Boxe ao Senado**, que corresponde a contribuições que tenho feito ao longo dos últimos dez anos, muitas das quais aqui assistidas, ouvidas por V. Ex^a. Esse lançamento ocorrerá na próxi-

ma segunda-feira, em São Paulo, na Livraria Cultura, com um diálogo com o ex-Ministro e Deputado Federal Ciro Gomes, mas haverá um lançamento também em Brasília, onde talvez seja mais fácil o comparecimento dos Senadores. Gostaria de dizer que a forma como V. Ex^a traz ao debate a posição do PSDB é importante. Espero que, justamente nas audiências públicas que teremos – terça-feira que vem com o Ministro da Fazenda Guido Mantega e, na semana seguinte, com os Ministros das áreas da Saúde, da Previdência e do Desenvolvimento Social –, possamos ter um diálogo de profundidade. Os argumentos que V. Ex^a está aqui expondo vão ser pesados, mas também poderemos ouvir os argumentos dos Ministros. Aliás, eu próprio fiquei muito sensibilizado quando o Ministro Adib Jatene, no Governo Fernando Henrique, aqui fez uma exposição sobre a importância da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Como V. Ex^a votou? Votou a favor?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a sabe que, depois de na Câmara dos Deputados a Bancada do PT ter votado contrariamente, nós aqui, persuadidos pela argumentação do Ministro Adib Jatene, votamos favoravelmente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Meu parabéns!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Da mesma maneira, acredito, poderá V. Ex^a, com as sugestões que tem apresentado, votar favoravelmente também. Muitos dos Governadores, dos Prefeitos e dos Vereadores do PSDB têm salientado a importância da preservação da CPMF. Obviamente as ponderações de V. Ex^a e de outros Colegas sobre a perspectiva de uma movimentação na alíquota, levando em conta uma modificação de maior racionalidade no sistema tributário, podem ser alcançadas. Inclusive isso está de alguma maneira previsto, porque o Governo está autorizado a diminuir a alíquota da CPMF no futuro. Agradeço, mais uma vez, a atenção de V. Ex^a comigo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Eduardo Suplicy, estarei aqui no lançamento de seu livro. V. Ex^a sabe o quanto quero bem a V. Ex^a. Mas quero lembrar um fato. O tempo só vai mesmo servir para tornar mais democrático o seu Partido, porque o caminho de todos nós é a democracia, e o caminho do seu Partido é a socialdemocracia. Mas o Deputado Eduardo Jorge, uma figura valorosa do seu Partido, foi suspenso da Bancada por ter votado a favor da CPMF na Câmara dos Deputados. Lembro-me bem disso. Hoje S. Ex^a é o valoroso, culto e sempre honrado Secretário de Meio Ambiente do Governador José Serra,

em São Paulo. Um quadro valioso, um quadro que era referência para todos nós.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Secretário Municipal da Prefeitura, antes do Prefeito José Serra, hoje do Prefeito Gilberto Kassab. Ele é o Secretário do Verde e do Meio Ambiente e, entre outros assuntos, cuida dos parques municipais, das áreas verdes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É uma pena que o Serra não o tenha levado para o governo, porque ele é um homem capaz de servir bem a qualquer ministério, a qualquer instância de governo, valioso que é. Mas, foi um fato que a mim me chocou. Lembro-me de que o Eduardo Jorge foi almoçar na minha casa, muito magoado, porque ele dizia: “Crime não cometi, não perpetrei nenhum dano ao País, não fui irresponsável em relação à coisa pública. Fui punido por delito de opinião”. Foi algo que a mim me marcou, mas fico feliz por ter havido compreensão em relação à posição de V. Ex^a aqui no Senado da República.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – E posso transmitir a V. Ex^a que a posição do então Deputado Eduardo Jorge foi muito importante para que nós, Senadores, tivéssemos a posição que acabamos tendo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo um aparte ao Senador Sérgio Guerra, último aparteante.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Arthur Virgílio, nosso Partido tem, em relação a problemas centrais do País, a tradição de refletir. Alguns pensam ou julgam essa capacidade democrática de discutir temas relevantes como se representasse indefinição, dubiedade, falta de clareza. Nada disso. É porque sabemos a importância da CPMF na economia do País, de uma maneira geral, e nas contas públicas de uma maneira especial. Porém, temos convicção de que V. Ex^a tem chamado a atenção, desde a primeira hora, de maneira consistente e permanente, para determinadas convicções. A primeira convicção é a de que os brasileiros estão pagando mais imposto do que deviam, que a carga tributária do País é excessiva e tem crescido ultimamente. Essa primeira convicção tem sido permanentemente refletida nos seus pronunciamentos. A segunda convicção é a de que, de fato, a ganância é demais, é desequilibrada e desequilibradora. Sem entrar na observação bastante precisa sobre a incapacidade pública do Estado brasileiro federal de investir – e o investimento público federal anda muito mal e de péssima qualidade –, o fato concreto é que as despesas correntes têm crescido muito mais do que poderiam e do que deveriam. O terceiro argumento central que V. Ex^a tem repetido

muitas vezes é que desejamos seguramente encontrar uma solução equilibrada. Não queremos desmontar o Estado, não queremos desorganizar o Governo, não torcemos para o quanto pior melhor, mas temos firmeza de propósitos. Até a presente data, o Governo do Presidente Lula teve duas atitudes em relação à CPMF: na Câmara, divagou por todo o tempo e, no Senado, a posição parece mudar, com dois cenários. Primeiro, defende-se uma certa isenção para aqueles que têm pequena movimentação bancária.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Aquilo é uma proposta da Base para a Base, não temos nada com ela.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Lembro-me muito bem da observação do Senador Arthur Virgílio de que é mais uma proposta do Governo para o próprio Governo, para os que apóiam o Governo. O segundo cenário é para acenar com a redução progressiva a longo prazo da alíquota da CPMF. É uma dessas promessas que, à primeira vista, não se consegue enxergar até aonde vão e que não são muitos confiáveis, porque, aqui muito entre nós, há uma tradição de se fazer promessas e não cumpri-las, uma tradição de se fazer acordos e não honrá-los. Eu participei de um acordo feito na época em que o Senador Aloizio Mercadante era Líder do Governo e presidia o entendimento em torno da reforma tributária, na presença do Senador Tourinho, do Senador Tasso Jereissati e de outros Senadores. Todos concordamos com a redução progressiva da CPMF até que ela fosse absolutamente superada como imposto e remanescesse apenas como fonte de cobrança, de controle tributário. Nada disso se confirmou. As alegações são muitas: os Governadores reclamaram na Câmara dos Deputados – ora, os Governadores reclamaram também no Senado –; os partidos não aceitaram na Câmara – ora, os partidos também não aceitavam no Senado. Mas houve uma negociação. O problema que a negociação feita aqui pelos partidos da Oposição com o Partido do Governo e com o Governo não foi honrada na Câmara. Depois, as responsabilidades foram transferidas para muitos. De maneira que V. Ex^a tem o apoio não de um, dois ou dez Senadores. Não há dez Senadores assim e três Senadores assados na Bancada do PSDB, pois todos os treze Senadores só querem, em relação a essa questão, manter a coerência. Primeiro, desejamos uma substancial redução da carga tributária; segundo, um controle efetivo sobre a despesa pública – controle e redução progressiva sobre a despesa pública; terceiro, a eliminação de uma ganância que não produz riqueza, ao contrário, tem produzido tudo que tem características inclusive de corrupção mas não de riqueza; quarto, uma prioridade efetiva para a saúde que não se con-

firma na prática, é do discurso mas não se concretiza na realidade. Então, não há divagação alguma. Pessoalmente, por mais boa vontade que tenham o Líder Arthur Virgílio, o Presidente Tasso Jereissati, nós, do PSDB, para ouvir, não estou na expectativa de ouvir nada que justifique uma atitude nossa de aprovarmos a CPMF. Não acredito nisso. Nunca vi uma demonstração efetiva do Governo de que irá apertar o cinto, reduzir carga tributária e dar prioridade verdadeira e total à saúde, como defendemos. Está aí a Lei de Responsabilidade Fiscal que vale para Governadores e Prefeitos, mas não vale para o Governo Federal, não vale para o Presidente Lula. Está aí uma freqüência alucinada de medidas provisórias que se repete a cada dia. Está aí o excesso de arrecadação. Não faz uma semana, o Ministro Dornelles aumentou a receita em mais R\$10 milhões ou R\$12 milhões – eu não me lembro. Tenho a certeza e a convicção de que a afirmativa anterior de que o Congresso superestimava a receita é falsa. A afirmativa que vem prevalecendo nos últimos anos é a de que o Executivo subestima as receitas que depois são confirmadas sempre num nível muito maior do que o da previsão, aprovada pelo Governo nos orçamentos anuais. Quero dizer ao Senador Arthur Virgílio que não há ninguém no PSDB que não aprove a posição de V. Ex^a: nem Governadores, nem Vereadores, nem Senadores, nem Deputados. Não há nada disso. Não adianta procurar divisão onde não existe. Existe vontade de fazer certo, responsabilidade. Também não existe, da nossa parte, qualquer falta de consistência com a Bancada Federal ou com o aliado, o DEM, que sustenta a posição firme de contestação da CPMF, que, de acordo com minha modesta opinião, tenderá a ser nossa posição na discussão final, que iniciaremos nesta semana. Espero uma proposta decente, sóbria, segura e verdadeiramente consistente do Governo Federal, por intermédio do Ministro da Fazenda, para o debate. Quero parabenizá-lo pela sua posição firme em relação ao assunto no PSDB e no Senado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

Encerro, respondendo ao Senador Sérgio Guerra que é melhor mesmo esperarmos o “menos”, para, se recebermos o “mais”, não nos decepcionarmos.

Acho justo investirmos ao máximo na idéia do diálogo, porque essa é a marca essencial do nosso Partido.

Ainda darei um último aparte ao Senador Tasso Jereissati, para que, depois, eu resuma os pontos que aqui coloquei como sendo limites do PSDB para uma discussão.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Arthur Virgílio, parabéns pelo seu pronunciamento, em

que coloca com clareza a posição do PSDB, que não poderia ser melhor em termos de compreensão e de equilíbrio. Não somos contra a CPMF por ser contra; não é uma questão de ser a favor ou contra, Fla-Flu. O que estamos verificando e discutindo é a crise fiscal que se avizinha neste País nos próximos anos. Os gastos correntes do Governo crescem acima dos índices aceitáveis, proporcionalmente até acima do PIB. Vivemos numa era de prosperidade, mas todos os cálculos de todos os economistas apontam para o fato de que, se os gastos do Governo continuarem crescendo na mesma proporção, teremos, no primeiro aperto – não é nem aperto –, no primeiro momento em que o mundo ou País não estiver vivendo euforia econômica, novamente o recrudescimento do ciclo de crise fiscal, e os governantes terão de cortar gastos ou aumentar impostos. Os impostos já chegaram aos seus limites, e os gastos já estão começando a passar dos limites. V. Ex^a colocou muito bem: ou o Governo aponta claramente na direção de cortar gastos e, ao mesmo tempo, diminuir carga tributária, ou não poderemos, frente ao futuro do País, ser coniventes com essa irresponsabilidade. Precisamos lembrar que o Governo já fez vários acenos e promessas futuras conosco, com o Congresso Nacional e com o Senado Federal. Senador Arthur Virgílio, lembro-me do penúltimo, quando, na discussão da reforma tributária, em 2003, o Governo, categoricamente, definiu e prometeu que não haveria 0,01% de aumento de impostos, ou seja, de carga tributária. Isso ocorreu em 2003. De lá para cá, todos os anos, consecutivamente, isso vem acontecendo. É preciso também lembrar que, na mesma época, o Governo se comprometeu, categoricamente, com a reforma tributária, que nunca aconteceu. Agora, Senador Virgílio, no início do ano, o Governo nos disse que apresentaria, este ano, em 2007, uma proposta de reforma tributária, quando dissemos que só votaríamos a CPMF se a matéria viesse junto da tão sonhada e necessária reforma tributária. Já estamos entrando no mês de novembro, e essa reforma tributária não chegou a esta Casa. Então, esse é outro ponto que devemos colocar nas nossas discussões, Senador Virgílio. Onde está a matéria referente à reforma tributária? Quando ela virá – se é que virá? E podemos nós acreditar que essa reforma tributária virá apenas com a promessa do Governo? Essas questões que V. Ex^a já apresentou tão bem são nossas questões, e é necessário que fique bem claro para o povo brasileiro que é essa a posição do PSDB. Se essas linhas básicas não forem respeitadas, não poderemos nunca aceitar, simplesmente, uma prorrogação da CPMF, que significa aumento de carga tributária e aumento de cargos correntes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador.

Sr. Presidente, encerrando, faço duas observações e estabeleço seis pontos de limite do PSDB para a negociação, não sem antes citar aqui a presença do ex-Senador Antero de Barros – o sempre Senador Antero de Barros –, do Deputado Arnaldo Madeira, do PSDB de São Paulo, e da Deputada Vanessa Grazzotin, do PCdoB do meu Estado, do Amazonas.

Então, duas observações: em 2003, o Governo acenava, Senador José Agripino, com a possibilidade de fazer o chamado *fazing out*, diminuindo progressivamente, de um a cinco anos, a alíquota da CPMF, de modo que ela estivesse em 0,08% supostamente em 2008 ou em 2009. Estamos em 2008, praticamente, e o Governo diz que não pode abrir mão de 0,38%.

Naquela época, e aqui não vou discutir se a crise era uma crise do Governo passado, como dizem alguns, ou se a crise era uma crise da falta de confiança dos mercados no programa de Governo do Presidente Lula. Não vamos discutir isso. O fato é que 2003 foi ano de crise, foi ano de aperto. E eu jamais deixei de ressaltar aqui a competência com que se houve o Ministro Antonio Palocci.

Vou dizer que, na época em que havia crise, o Governo dizia: “Posso baixar”. Agora, que não há crise, o Governo diz que não pode baixar? Não há como não ir para a mesa de discussão técnica conosco números se chocando com números.

São seis pontos, Senador José Agripino, que faço questão que V. Ex^a os observe e os ouça. Seis pontos.

Cobramos, para abertura de conversa, a votação imediata do limite de gastos para a União, para que a União seja vista, aos olhos da Lei de Responsabilidade Fiscal, tão duramente quanto o são Prefeitos e Governadores e estaduais. Segundo, exigimos mais investimentos em saúde. E essa é uma proposta que faço em homenagem aos brasileiros que exigem a prestação desse serviço e ao bom trabalho que faz este bom Ministro que é José Gomes Temporão. Exigimos, porque não podemos dar o imposto com uma mão e com a outra permitir que o Governo gaste cada vez mais. Exigimos um redutor de 0,2% nos gastos públicos da União, do Orçamento brasileiro. Isso evita que os gastos correntes sejam amplificados e ampliados a cada ano, em níveis reais, na média de 9% ao ano em cima de qualquer PIB. Não importa se o PIB seja grande ou pequeno: cresceu muito, gastam-se 9% de reais a mais, descontada a inflação, portanto; cresceu pouco, a mesma coisa. Nenhuma família se sustenta assim, nenhum governo é sustentável, a longo prazo, desse jeito.

Quarto, Sr. Presidente: desoneração de tributos.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a está falando nos gastos públicos, mas incluindo, também, os demais Poderes e não só o Executivo?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, porque, Senador Valares, os Estados, os Municípios e as estaduais estão cumprindo com seus deveres. Quem está, hoje em dia, bastante pendurado nas costas desses outros entes é o Governo Federal, é a União.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Mas existem Estados onde as Assembléias Legislativas e os Tribunais de Contas estão ultrapassando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Acredito, acredito que sim, mas no conjunto dos Estados...

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Inclusive, prejudicando o próprio andamento normal da administração do Poder Executivo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Acredito que sim. Não vi caso a caso, mas, no conjunto...

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – É o caso do Estado de Sergipe, por exemplo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pode ser. Nos Estados, porém, os Estados já estão, no seu conjunto, Senador Valadares, próximos do superávit nominal. Não é mais o superávit primário. Estão próximos do superávit nominal, ou seja, os Estados e os Municípios cumpriram com seu dever diante da Lei de Responsabilidade Fiscal e as estaduais também, e não está havendo devolução disso sob a forma de empréstimos significativos para os Estados. Ou seja, é fundamental que cobremos, agora, a mesma coisa da União. Por que não submeter o Presidente, seja qual for ele, e os seus Ministros aos mesmos rigores da Lei de Responsabilidade Fiscal? Esse é o meu ponto.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Senador Arthur Virgílio, esta Mesa concede mais três minutos para V. Ex^a concluir o seu pronunciamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não. Creio que até em menos tempo o concluirei, Sr. Presidente.

Citei esse ponto discutido com o Senador Valadares, que trouxe argumentos tão importantes para, mais uma vez, complementar esse discurso, ou seja, limitar os gastos da União tanto quanto se faz em relação a Estados e Municípios.

Segundo, aumentar os investimentos em saúde.

Terceiro, estabelecer um redutor de 0,2% ao ano para evitarmos o crescimento exponencial dos gastos correntes que estão ameaçando com uma crise fiscal grave para o médio prazo.

Quarto, desonerar.

Eu, por exemplo, gostaria muito de discutir, Senador João Pedro, folha de pagamento. Estarei aberto para discutir quais seriam os impostos e onde faríamos isso. Eu gostaria de ver alguma queda de alíquota de CPMF. Evidentemente, deve sobrar dinheiro para o Governo, senão não valerá a pena para ele fazer esse tipo de acordo. Alguma queda de alíquota já.

Finalmente, minha proposta é não aprovarmos por quatro anos, aprovarmos por um prazo curto – sugiro um ano –, para que, nesse ano, o Governo se comprometa, para ter direito à nova prorrogação da CPMF, a aprovar, naquele período de 12 meses, a reforma tributária conosco.

Então, teríamos seis pontos bem concretos. Essa é a nossa parte, nós somos o genérico. Que o Governo seja específico se acha que vale a pena discutir conosco, agora, que não nos acuse, em momento nenhum, de termos intransigido. Não nos acuse, porque não intransigimos.

Nós nos abrimos para o debate, para o diálogo, colocamos nosso ponto de vista e estamos tentando mostrar que, a não sair um acordo, culpa terá ocorrido ao Governo, que imagina poder tudo.

Reconheço que um Governo forte, como o do Presidente Lula, pode muito, mas tenho certeza, pelo limite até da condição humana, que mesmo quem pode muito não pode tudo. Espero que não paguem para ver aqui no Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Tião Viana, Presidente interino, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Moraes, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. DEM – PB)
– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.225, DE 2007

Requer Voto de Pesar pelo falecimento de José Aparecido de Oliveira, ex-Ministro ex-Deputado Federal, ex-Embaixador e ex-Governador do Distrito Federal.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 19 de outubro de 2007, em Belo Horizonte, de José Aparecido de Oliveira, ex-Ministro, ex-Deputado Federal, ex-Embaixador e ex-Governador do Distrito Federal.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família do político, ao Governador de Minas Gerais e ao Prefeito de Conceição do Mato Dentro-MG, terra natal do ilustre político.

Justificação

José Aparecido de Oliveira, ilustre político brasileiro, foi Secretário Particular do ex-Presidente Jânio Quadros e Deputado Federal pela União Democrática Nacional (UDN) em 1962. Em 1964, teve o mandato cassado após o golpe militar. Voltou à Câmara dos Deputados em 1982. Foi, de 1985 a 1988, Ministro da Cultura no Governo Sarney. Depois, foi Embaixador do Brasil em Portugal, no Governo Itamar Franco. O último cargo público por ele exercido foi de Assessor Especial de Relações Internacionais, também no Governo Itamar Franco. Antes de morrer, presidia a Fundação Oscar Niemeyer.

Como Governador do Distrito Federal, a ele coube conduzir os entendimentos que transformou o Plano-Piloto de Brasília em Patrimônio Cultural da Humanidade.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. DEM – PB)
– A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a Mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.226, DE 2007

Requer a retirada definitiva do Projeto de Lei do Senado nº 395, de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Tião Viana,

Com fundamento no disposto inciso I do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a retirada, em definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 395, de 2003, de minha autoria, que “Altera a redação do art. 3º da Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que “dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências”.

Justificação

O pedido de retirada do projeto é com propósito de refletir sobre o mesmo com maior maturidade, tendo em vista que o assunto é controverso, principalmente, para quem não vivencia a vinicultura e os costumes a ela associados. Acreditamos agora, que antes de

qualquer formalização de proposição normativa, o assunto deve ser amplamente debatido por todos os segmentos da sociedade, e não somente entre os setores vinculados a produção, comercialização, circulação e consumo de vinho e de seus derivados.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2007. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno.

O projeto a que se refere vai ao Arquivo.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Flávio Arns e, em seguida, ao Senador Marconi Perillo.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requero, nos termos regimentais, que o Senado Federal encaminhe voto de louvor à Rede Independência de Comunicação (RIC) por ocasião do seu 20º aniversário, comemorado na data de hoje.

Seguindo a filosofia de que cada um pode ir sempre além, na década de 80, a família Petrelli inaugurou a Rede Independência de Comunicação, um empreendimento genuinamente paranaense, dedicado ao rádio, à televisão e à Internet.

Além da realização de um sonho, iniciou-se, naquele momento, uma jornada em busca de mais valores para o povo paranaense, mais soluções para os anunciantes e mais qualidade para seu público. Tudo isso resultou em informação, entretenimento e serviços diferenciados, que foram ao encontro da personalidade da rede 100% Paraná.

Promovendo permanentemente a identidade do Estado na realização do empreendimento, o Grupo Petrelli de Comunicação realiza uma comunicação séria e de responsabilidade, filosofia empresarial adotada desde o primeiro momento, o que fez com que seus fundadores idealizassem e construíssem uma empresa de comunicação que, hoje, é destaque no mercado paranaense, pelo rápido crescimento e grande investimento no ramo da comunicação.

Eu gostaria, portanto, Sr. Presidente, que o Senado Federal pudesse emitir voto de louvor à Rede Independência de Comunicação (RIC), pelos motivos externados no requerimento.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.227, DE 2007

Requero, nos termos regimentais, que o Senado Federal emita voto de louvor à Rede Independência de Comunicação – RIC, por ocasião de seu vigésimo aniversário comemorado na data de hoje. Seguindo a filosofia de que cada um pode ir sempre além, na década de 80 a família Petrelli inaugurou a Rede Independência de Comunicação, um empreendimento genuinamente paranaense, dedicado ao rádio, à televisão e à internet. Além da realização de um sonho, iniciou-se naquele momento uma jornada em busca de mais valores para o povo paranaense, mais soluções para os anunciantes e mais qualidade para seu público. Tudo isso resultou em informação, entretenimento e serviços diferenciados, que foram ao encontro da personalidade da Rede: 100% Paraná. Promovendo permanentemente a identidade do Estado na realização do empreendimento, o Grupo Petrelli de Comunicação realiza uma comunicação séria e de responsabilidade, filosofia empresarial adotada desde o primeiro momento, que fez com que seus fundadores idealizassem e construíssem uma empresa de comunicação que hoje é destaque no mercado paranaense, pelo rápido crescimento e grande investimento no ramo da comunicação.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2007. – Senador **Flávio Arns**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Este Presidente, em nome da Mesa Diretora da Casa, solidarizando-se com a proposta de V. Ex^a no sentido de encaminhar voto de louvor à Rede Independência, do Paraná, informa que V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.228, DE 2007

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Exceletíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que providencie, no estrito termo do prazo constitucional, as seguintes informações:

1) Valores das receitas de impostos da União repartidas com estados e municípios nos últimos 15 anos, ano a ano.

2) Valores das renúncias de receitas de impostos da União nos últimos 15 anos, ano a ano.

3) Impacto das referidas renúncias de receitas no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), relativamente às participações do Estado de Mato Grosso do Sul.

Justificação

A União tem concedido, ao longo dos últimos anos, grande volume de benefícios de natureza tributária relativos aos impostos de sua competência. Tais renúncias de receita prejudicam, obviamente, os estados e municípios, já que a arrecadação de diversos impostos é repartida com os governos subnacionais. Isso vale especialmente para o imposto sobre a renda (IR) e o imposto sobre produtos industrializados (IPI), dos quais 47% e 57%, respectivamente, são repartidos com os estados e municípios. Em menor escala, afeta também a repartição do imposto sobre propriedade territorial rural (ITR).

As informações solicitadas são necessárias para avaliar a real dimensão dessas perdas, nos últimos 15 anos, para o Estado do Mato Grosso do Sul e seus municípios. Portanto, para subsidiar os debates no âmbito desta Casa, solicitamos a aprovação do presente requerimento.

Sala da Sessão, 23 de outubro de 2007. – Senador **Valter Pereira**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.229, DE 2007

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento do jornalista pernambucano Orismar Rodrigues, colunista do **Jornal do Comercio**, ocorrido na madrugada de hoje, no Recife:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências a:

I – seus irmãos Arilete Martins Lúcio de Melo, Aríete Rodrigues Baptista, Alinete Rodrigues de Albuquerque, Albanete Rodrigues Leite, Aniete Martins Rodrigues, Osmar Martins Rodrigues e Odismar Rodrigues da Cunha;

II – Jornal do Comercio;

III – Academia de Artes e Letras de Pernambuco.

Justificação

Nascido no Agreste pernambucano, no Município de Gravatá, começou Orismar Rodrigues, desde 1979, a trabalhar no colunismo social do Recife.

Orismar Rodrigues era a um só tempo poeta, escritor e, sobretudo, um jornalista de grande sensibilidade. Arguto na interpretação dos fatos, enriqueceu o colunismo social de nosso Estado. Como amigo e admirador, muito sinto o seu desaparecer.

Destino das Águas, Navegador do Tempo, Poemas do Oriente e de Outros Reinos, Antologia Poética e Ritual dos Sonhos são obras que nos legou. De autoria dele é o poema inédito:

Viver é surreal
Morrer é realidade de vida
acalentada pelo instante indecifrável da
alma que vagueia,
desnor-teia-se
e por estar perdida
encontra-se na dor, na busca.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2007. _ Senador **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2007

Com fulcro no art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.

Solicito ainda que seja encaminhada por escrito a censura, para conhecimento, à 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas e à Presidência do Conselho Nacional de Justiça.

Justificação

Venho solicitar este voto de censura com base na quebra do compromisso ético com a justiça pelo juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues ao negar pedidos de medidas cautelares solicitadas por mulheres que sofreram violência ou ameaça de seus companheiros, desqualificou a mulher e desconsiderou a Lei Maria da Penha, em clara afronta à Constituição e ao Judiciário brasileiro.

O referido juiz ao proferir suas decisões utilizava-se de justificativa torpe e preconceituosa, que busca rebaixar a mulher à condição inferior ao homem e que busca utilizar de artimanhas para subjugar o homem, que na sua visão é ingênuo.

“Ora, a desgraça humana começou no Éden: por causa da mulher, todos nós sabemos, mas também em virtude da ingenuidade, da tolice e da fragilidade emocional do homem (...) O mundo é masculino! A idéia que temos de Deus é masculino! Jesus foi homem!” palavras absurdas de uma pessoa que deveria zelar pela lei e pela aplicação da justiça de forma equânime.

Sendo ainda mais preconceituoso o referido juiz chega a sugerir que a Lei Maria da Penha “tornará o homem um tolo”.

O Senado Federal precisa se manifestar contrariamente a esta decisão, apresentando sua oposição a qualquer forma de preconceito e conivência com a violência contra a mulher.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2007. – **Serys Shlessarenko**, Senadora da República.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.231, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao **Jornal Tribuna da Bahia**, que completa, nesta data, 38 anos de sua existência.

Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento dos dirigentes do **Jornal Tribuna da Bahia**, o qual tem uma história de muita participação e integração aos interesses da população baiana.

Justificação

O **Jornal Tribuna da Bahia** completou neste último dia 22 de outubro 38 anos de fundado com uma história de muita participação e integração aos interesses da população baiana. Fundado por Elmano Silveira durante o regime de exceção, meses após a edição do AI-5, este jornal tem sua trajetória interli-

gada com a própria constituição da democracia em nosso País, estando seu surgimento associado a uma época de efervescência política e cultural. Foi o jornal, por exemplo, no qual trabalhou João Ubaldo Ribeiro, Glauber Rocha e outros importantes intelectuais baianos que tiveram sua juventude marcada por aqueles anos tão agitados. Nestes quase quarenta anos, vivenciou ainda os principais lances do desenvolvimento baiano, como a implantação do Pólo Petroquímico de Camaçari e da montadora Ford, acompanhando com acuidade as decisões que fundamentaram os interesses da nossa sociedade. É, portanto, uma parte imprescindível da cultura da Bahia que o Senado está homenageando.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2007. – **César Borges**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.232, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao jornal **A Tarde**, que completa, nesta data, 95 anos de sua existência.

Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento dos dirigentes do jornal **A Tarde**, o qual tem exposto a opinião da sociedade baiana.

Justificação

Mais antigo veículo de mídia da Bahia, o jornal **A Tarde** completou 95 anos no último dia 15 de outubro para alegria de seus milhares de leitores baianos, homens e mulheres que acompanham sua trajetória desde a infância, porque quase todos aprenderam a ler através das notícias que este jornal trazia. Fundado por Simões Filho, depois Ministro de Educação e Saúde de Getúlio Vargas, **A Tarde** nasceu para as grandes campanhas, as grandes causas, e por isto se transformou logo num patrimônio político e cultural do meu estado, a Bahia, trazendo em seu corpo editorial alguns dos mais importantes intelectuais baianos do período, como por exemplo, o geógrafo Milton Santos, ganhador do maior prêmio da Geografia mundial. Ao longo de sua trajetória, A Tarde viveu com os baianos os grandes fatos que marcaram o século XX, um século de tantas transformações o próprio jornal se transformou, se atualizou e hoje mantém o dinamismo que o faz parceiro do desenvolvimento econômico e social da Bahia, expondo a opinião da sociedade baiana e ajudando a balizar as grandes decisões tomadas no meu estado. A homenagem que se faz a este jornal

também é uma homenagem que o Senado presta à própria Bahia.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2007. – **César Borges**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.233, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto do projeto de Lei do Senado nº 534, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2007. – Senador **Cícero Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Sobre a mesa, decisão que passo a ler.

É lida a seguinte:

DECISÃO

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, resolve deferir o Requerimento nº 1.233, de 2007, de autoria do Senador Cícero Lucena, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 394 e 534, de 2007.

Senado Federal, 23 de outubro de 2007.

The image shows three handwritten signatures in black ink. The top signature is the most prominent and appears to be 'Efraim Morais'. Below it, there are two smaller signatures, one of which is clearly 'César Borges' and the other is 'Cícero Lucena'.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Os **Projetos de Lei do Senado nºs 394 e 534, de**

2007, passam a tramitar em conjunto e vão ao exame das Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Concedo a palavra ao Senador Marconi Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço por conceder-me a palavra pela ordem.

Registro que, hoje, comemora-se no Brasil o Dia do Aviador. Na minha opinião, esta Casa não poderia deixar de comentar a importância da data para o Brasil, que tem em Alberto Santos Dumont o Pai da Aviação.

O mérito do intrépido mineiro é reconhecido pela promoção honorária ao posto de Marechal-do-Ar em 22 de setembro de 1959, por meio da Lei nº 3.636, e pela proclamação como Patrono da Aeronáutica Brasileira em 06 de novembro de 1984, por intermédio da Lei nº 7.243.

Esse gênio da humanidade deu dirigibilidade a todos os aerostatos e inventou um aparelho mais pesado que o ar. Sem Santos Dumont e os aviadores, o homem permaneceria amarrado ao solo, cativo à terra; com asas, ganhou a liberdade dos pássaros e a velocidade do som para conquistar continentes e, mais tarde, o espaço.

Além da homenagem a Santos Dumont, quero prestar a minha homenagem e a do Senado a todos os aviadores brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Concedo a palavra ao Líder José Agripino, do Democratas.

Em seguida, falará o eminente Senador Mão Santa.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Arthur Virgílio, que acabou de falar, lidera um Partido irmão. Pensamos, quase sempre, de forma muito parecida, mas nem sempre igual.

Quero dizer a V. Ex^a que eu gostaria muito de subscrever os seis pontos que V. Ex^a vai apresentar na reunião com o Ministro Guido Mantega. Eu endossaria todos eles. No entanto, há uma diferença entre nós: o PSDB, Partido irmão de atuação dos Democratas, ainda acredita no Governo. Eu sou daqueles que pensam que gato escaldado tem medo de água fria. Já não acredito mais. Já não acredito mais.

Não que eu me recuse ao diálogo, não é isso. Até houve sugestão de convite, coloquei esse fato na reunião de Bancada que fiz hoje pela manhã, e os meus

companheiros, concordando comigo, consideraram que não era conveniente, por uma razão só.

Está previsto, depois do dia 30, quando a Relatora Kátia Abreu deve protocolar o relatório que vai apresentar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dando a sua opinião sobre a prorrogação da CPMF, um prazo de dez dias para que audiências públicas aconteçam. Já está aprovada uma audiência pública, proposta pelo Senador Eduardo Suplicy, do Partido dos Trabalhadores, convidando os Ministros Paulo Bernardo e Guido Mantega para virem ao Senado debater a CPMF. S. Ex^{as} devem vir para debater, no fórum próprio, aquilo que querem debater no Ministério da Fazenda, com os Partidos políticos.

Eu endossaria os pontos que V. Ex^a aborda. Apenas prefiro discutir com os Ministros Guido Mantega e Paulo Bernardo aqui, no Senado. Sabe por que, Senador Arthur Virgílio?

Este Governo, em 12 de junho de 2002, promulgou a Emenda Constitucional n^o 37, já dentro do Governo Lula, pactuada ainda no Governo Fernando Henrique Cardoso, quando viviam os tempos mais difíceis do que os tempos de hoje, porque a economia, baseada nos fundamentos feitos lá atrás por Fernando Henrique Cardoso, por Itamar Franco, só vem crescendo pela arrumação fiscal, pela taxa de câmbio flutuante, pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo fechamento dos bancos estaduais, pela arrumação que se fez do arcabouço institucional do Brasil. Ao longo do tempo este País foi se arrumando, com responsabilidade, produzindo resultados, que começaram com Fernando Henrique, que enfrentou grandes crises externas, produzindo efeitos internos, e prosseguindo no Governo Lula, que tem tido uma sorte monumental e tem nadado de braçada no plano da economia internacional.

Quero aqui fazer um registro Senador Adelmir Santana. Muitas pessoas que nos ouvem e nos mandam *e-mails*, mensagens eletrônicas, nos perguntam como é que votamos a CPMF lá atrás e a estamos condenando agora? Vou responder. O fato é que a Emenda Constitucional n^o 37, quando foi criada lá atrás na alíquota 0,20%, o País passava por uma monumental crise financeira e a saúde estava no chão. O Ministro Adib Jatene veio aqui, por diversas vezes, manteve reuniões com as Bancadas de todos os Partidos, para pedir a oportunidade de consertar a saúde do Brasil, e criou-se a alíquota de 0,20% só para a saúde.

Não deu certo – humildade diante dos fatos –, não deu certo; não resolveu. Em não resolvendo, evoluiu-se de 0,20% para 0,38% até os dias de hoje, quando se tem uma receita monumental para fins que o Governo Lula não consegue, nem ele próprio, explicar nem justificar. Mas, no final do Governo Fernando Henrique

Cardoso, votamos a renovação da CPMF. Em que circunstância? É preciso que o Brasil saiba, Senador Arthur Virgílio, como é que votamos, em 2001, a Emenda Constitucional, que foi promulgada em junho de 2002. Votamos uma Emenda Constitucional que fazia com que a alíquota de 0,38% permanecesse em 2002 e 2003, nos dois primeiros anos de Lula. Em 2004, ficou pactuado entre Governo e Oposição, entre PT, PSDB e à época PFL, todos os Partidos, que ela ficaria em 0,08% e se extinguiria em 31 de dezembro de 2004, em 0,08%. Foi assim que nós votamos. Muito bem. As pessoas que têm questionamentos sobre o nosso voto, nós que participamos da criação lá atrás, com Adib Jatene, de o porquê a renovamos, a renovamos na transição, num momento em que o Brasil vivia uma perspectiva insegura no campo econômico; nós votamos um colchão de proteção ao Governo que começava, dando a ele dois anos de conforto tributário, com a alíquota de 0,38%, em 2002 e 2003, já dentro do Governo Lula, e botando, em 2004, a alíquota apenas simbólica de 0,08%. E demos o nosso voto.

Mas a alíquota está existindo até hoje; 0,08%, para 2004, deveria ter sido o último ano de arrecadação. Como é que ela existe até hoje? Vamos explicar. O Brasil quer saber e vamos explicar. Para nós, este assunto estava encerrado até que a Emenda Constitucional n^o 42, nascida na Câmara dos Deputados, trouxe para o Senado Federal a prorrogação, de 2004 para frente, mais uma vez, em 0,38%.

O Senador Tasso Jereissati deve se lembrar bem; o Senador Aloizio Mercadante se lembra bem, todos aqueles que aqui estavam, Senador Heráclito Fortes, participaram de um grande debate, um patriótico debate em torno de quê? Já que vinha da Câmara dos Deputados o pedido do Governo da prorrogação da CPMF, por que não discutir, por que não estabelecer a reforma tributária, que daria, com o colchão de proteção que o Governo queria em momentos de incerteza de economia, o prosseguimento da alíquota de 0,38%? Por que não dar a oportunidade ao País de simplificar os seus impostos? Nesse momento foi feito um acordo, um grande acordo, costurado por Líderes de Partidos de Governo e de Oposição, em que foram criadas cinco alíquotas de ICMS – e só cinco, e não a multidão de alíquotas que existem até hoje –; foi criado o Fundo de Desenvolvimento Regional para fazer justiça às Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com o Fundo de Desenvolvimento tirado das receitas da União para proteger os investimentos nas regiões mais carentes do País.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Meio minuto?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Com muito prazer.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Não quero atrapalhar, apenas para fazer uma lembrança: a grande dificuldade que encontramos na discussão da CPMF é que todas as vezes – isso vale para o discurso do Senador Arthur Virgílio e para o de agora, Senador Tasso Jereissati –, todas as vezes que esta matéria começa a ser discutida aqui por um Parlamentar, os Líderes da base do Governo, responsáveis pelos acordos passados, saem do Plenário: ou para concordar ou para discordar. E o Governo nos acusa de intransigentes e do quiser. Mas é bom que todos vejam, a imprensa está aí, o Brasil está nos assistindo, como é que podemos discutir, em tempo hábil, uma questão dessa natureza se os Líderes, que foram os responsáveis ou testemunharam o acordo, todas as vezes que um Líder como V. Ex^a, como o Senador Arthur Virgílio, discutem o assunto no Plenário, eles fogem. Fica muito difícil. Aí, Senador Tasso Jereissati, é só ver a boa intenção que domina o Governo nessa matéria.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Obrigada, Senador Heráclito Fortes. V. Ex^a foi praticamente à conclusão, ao ponto onde quero chegar. Foi feito – o Senador Tasso Jereissati se lembra bem – um acordo que significava a feitura da reforma tributária. Ok. Dar-se-ia o conforto ao Governo do colchão tributário que o protegeria da incerteza do “será que vai dar certo ou não vai dar certo”, a feitura de cinco alíquotas do ICMS para os Estados; a feitura do Fundo de Desenvolvimento Regional, que retiraria recursos do Orçamento da União; a unificação de todos os impostos no final do processo, criando-se o IVA. Talvez uma grande simplificação tributária, mas com algum risco para União. Para compensar o risco, dávamos o conforto da manutenção da CPMF. Em troca de quê? Da simplificação tributária, que nós, patrioticamente, Governo e Oposição, pactuávamos dentro de um grande entendimento, talvez o maior entendimento que já fizemos entre Governo e Oposição em torno de uma questão nacional. Foi feito este acordo, que previa também a constitucionalização dos Fundos de Compensação para Exportação, a Lei Kandir, colocada na Constituição; foi feito o acordo para a garantia de 1% a mais no Fundo de Participação de Estados e Municípios. Quando a matéria, a Emenda Constitucional que trazia da Câmara apenas o crescimento da CPMF para 0,38%, de novo foi incorporada no Senado num grande acordo celebrado por todos os Líderes, que a remeteram, aprovada à unanimidade, para a Câmara, esperando que os Líderes do Governo, na Câmara, referendassem aquilo que o Senado havia pactuado, havia feito. Ou seja: “OK, dou a chancela de 0,38%,”

mas vamos, agora, simplificar a vida do brasileiro; vamos tentar criar, com instrumentos tributários facilitados, instrumentos para que o crescimento ocorra de forma mais fácil”.

O que aconteceu na Câmara? Qual foi a orientação da base do Governo? Parar tudo. Estava aprovado já a questão da CPMF, não tinha mais o que a Câmara votar, e já vinha aprovado de lá. O que veio para cá foi a CPMF acrescida, que nós negociamos, desde que isto tudo, como compensação, fosse dado de presente ao Brasil. E o presente que eles deram para o Brasil, eles do Governo, foi congelar tudo; promulgar o aumento da CPMF e o resto tudo ficar parado.

Senador Marconi Perillo, gato escaldado tem medo de água fria. V. Ex^a se lembra que agora em setembro... Veja, isso aconteceu em 2003. O 1% do Fundo de Participação foi aprovado em 2003. Só quatro anos depois, debaixo da pressão de seis mil Prefeitos que vieram ao Presidente Lula, debaixo da pressão que fizemos aqui obstruindo a pauta, é que se cumpriu o segundo item. Quatro anos depois! Quatro anos depois, cumpriu-se o segundo item daquele entendimento, dando-se aos municípios o 1% a mais no Fundo de Participação. O resto está por conta do esquecimento.

Senador Cristovam Buarque, eu sou homem de boa-fé, mas não confundam boa-fé com ingenuidade. Eu não vou me submeter a ser mais uma vez enganado. Vou repetir: gato escaldado tem medo de água fria. As receitas do País, hoje, são incrivelmente maiores que do que o foram no passado.

Senador Cristovam, V. Ex^a deve saber que a dívida interna do Brasil – a externa caiu – subiu, e muito, por conta da taxa de juros, a mais alta do mundo, que o Brasil pratica: vai chegar, em 2008, a R\$1,5 trilhão. Na hora em que a CPMF for encerrada, acabou a CPMF – quem diz não sou eu, são os economistas –, a taxa de juros cai em 0,93%, porque você não se tem a despesa com o pagamento da CPMF nas operações de rendimento financeiro do dinheiro aplicado, emprestado ao Governo. Caiu 0,93%, pode fazer a conta: de R\$1,5 trilhão, 0,93%, cai R\$13 bilhões, automaticamente. A despesa da União cai, automaticamente, R\$13 bilhões. Se a arrecadação prevista da CPMF é de R\$38 bilhões, menos R\$13 bilhões, já cai para R\$25 bilhões.

Vinte e cinco bilhões seria um eventual furo no Orçamento. E quem é que disse que tem furo? Sabe-se que o Governo vem exibindo recordes de arrecadação mês a mês, produto de um crescimento que começou lá atrás. O Governo está confortável para cumprir a sua palavra. Ele disse – foi ele quem disse –: “Na hora em que ficar identificado claramente que houve aumento de carga tributária, eu vou tomar a iniciativa de baixar a carga tributária”.

Está na hora. Vamos acabar com o mais injusto e o mais perverso dos impostos, que é a CPMF. Está na hora. É a nossa hora. O que eu não tenho o direito é de me enganar mais uma vez. O Ministro Guido Mantega virá aqui. A conversa que ele poderia ter com o meu Partido, no Ministério da Fazenda, nós a teremos aqui no Senado. Ele virá para a audiência pública. Na verdade, Senador Efraim Morais, este é um Governo que pratica gulodice fiscal. Gulodice fiscal!

Senador Cristovam Buarque, Senadora Marisa Serrano, enquanto não se cumpria a Emenda Constitucional nº 42, pacto feito entre Partido do Governo e Oposição, o Governo insistia em mandar para cá a MP nº 232 que iria arreventar com os prestadores de serviço, não fora a reação dos Partidos de Oposição e a mobilização da sociedade, que evitaram que essa matéria viesse a plenário e fosse aprovada. Mas arrancaram a Cofins de importados, pelo cacete de aumento de tributos o tempo todo. Quem tem que falar pelo País são os Partidos que não são do Governo.

Eu compreendo, Senador Cristovam Buarque, que os governistas defendam as posições do Governo, mas alguém precisa defender o interesse do povo. E somos nós, Partidos de Oposição. Ficam eles com o interesse do Governo, e nós ficamos, de forma racional, compreensiva e lógica, a favor do cidadão, que já está por demais prejudicado com a carga tributária, que é a mais alta do mundo.

É por essa razão, não é por nenhuma ranzinzeira, não é por nenhuma posição sectária, que nós fechamos questão. Fechamos questão porque o nosso Partido tem, na sua formulação programática, no seu estatuto, uma cláusula pétreia, que diz claramente ter o Partido obrigação de lutar contra o aumento de carga tributária.

Na hora em que chega a oportunidade de, pela Constituição, encerrar a atividade de cobrança da CPMF, a nossa obrigação partidária, tomada com os eleitores, que leram os estatutos do nosso Partido, é cumprir o estatuto, é fazer com que aquilo que está escrito seja o discurso praticado efetivamente pelo Partido, e possamos sim, pelo fechamento de questão, dizer não ao prosseguimento da CPMF.

Sr. Presidente, esta é a posição que vamos levar a efeito, não por nenhuma atitude que não seja a crença absoluta de que chegou a nossa hora. O País está em condições de baixar a carga tributária pela eliminação do mais injusto dos impostos. Pagam 0,38% o rico, o médio e o pobre.

Até fiz, na semana passada, em um pronunciamento do final de semana, uma conta em que me penitencio, onde cometi um equívoco: ao invés de fazer as contas referindo-me a 0,38%, considerei como se

fosse 3,8%. Mas em nada, em nada, em absolutamente nada, o meu raciocínio fica prejudicado, pelo fato de ter feito essa conta, porque os argumentos são os mesmos.

O imposto que o pobre paga, diferentemente do Imposto de Renda, é igualzinho ao imposto que a classe média ou a elite pagam. Quando você paga Imposto de Renda, a alíquota do rico é muito maior que a do pobre. Quando se faz uma legislação para a microempresa, faz-se uma legislação que beneficie o microempresário de forma diferenciada em relação ao grande empresário. Por que nesse imposto a alíquota é a mesma? Por que razão? É um imposto injusto, criado para uma causa nobre que não se concretizou, e esta na hora de acabar.

E o voto do meu Partido vai ser, sem raiva, “não”.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Agradeço ao nobre Senador José Agripino.

Passo a palavra ao Senador Mão Santa, do PMDB do Piauí.

Senador Mão Santa, V. Exª dispõe de vinte minutos, prorrogável por mais dois.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Flexa Ribeiro, que preside esta sessão, Parlamentares, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo Sistema de Comunicação do Senado.

Senador Antero Paes, o Piauí, o Brasil, nós temos saudade da voz de V. Exª. Ao lado, Tasso Jereissati. Em 1986, acho, Ciro Gomes levava Tasso Jereissati para fazer um teste lá em Sobral. Se ele seria ou não candidato a Governador do Estado do Ceará. Foi uma revolução. Os olhos verdes venceram as estrelas dos coronéis.

Temos também um longo e sinuoso caminho. E aqui venho trazer ao Brasil a minha praia, aquelas que o José de Alencar decanta: verdes mares bravios, sol o ano inteiro que nos tosta, vento que nos acaricia. A saúde. Piauiense, de lá só saí para buscar ciência para, com consciência e com ciência, servir à minha gente.

Flexa Ribeiro, vou fazer 41 anos de médico. Formei-me lá no Ceará, em 1996. Temporão, quero dizer aqui, Temporão e Luiz Inácio da Silva, que a saúde nunca esteve tão desmantelada como agora. Mas por que, Tasso, esse desmantelo? Porque nós partimos de uma mentira.

Suplicy, não sei V. Ex^a, mas apanhei muito do meu pai, de cinturão, porque mentia, quando menino.

E a maioria das vezes era fugindo do dentista. Você se lembra, Flexa Ribeiro, da broca? Pedal? Senador Heráclito Fortes, o Dr. Simplício encontrava com o meu pai e ele perguntava: “– E o Francisco?”. “– Tem bem dois meses que ele não pisa lá”. Vocês se lembram daquela broca? Não tinha, não? No pedal, o dentista? E aí meu pai pegava o cinturão e dizia que quem mente rouba. Eu aprendi e agradeço a meu pai.

Não sei como se educa hoje, Cícero, mas meu pai, com o cinturão. E eu mentia com pavor da broca do dentista. Eu fugia. Era um negócio. A gente ficava arrupiado. Dr. Simplício.

E nós partimos aqui de uma mentira – nós, Senadores: CPMF. Primeiro, provisória – estamos enganando o País –, contribuição provisória. A bicha vai ficar permanente. E, segundo, Jatene, o maior símbolo da Medicina e da credibilidade, conseguiu que este Congresso e o País suportasse, ô Antero Paes, esse novo tributo, mas porque iria para a saúde que estava em crise. Iria para a saúde!

Senador Flexa Ribeiro, o pior: não foi. E a crise aumentou. E nunca dantes a saúde esteve tão desmantelada.

Senão vejamos: Senador Cícero Lucena, isso é para engenheiro mesmo, V. Ex^a. **O Globo**: ó vergonha! Ô Efraim Morais, faz um ano que Boris Casoy dizia: “Isso é uma vergonha!” Há um ano – fez agora em 23 de outubro. Vocês se lembram? “Isso é uma vergonha!”

Então, Luiz Inácio, R\$1 milhão. O Banco do Brasil tinha uma publicidade na tevê dele. Disse que dava só R\$300 mil tirando o Boris, e foi uma vergonha maior. Mas eu digo: Ô Cícero Lucena! Suplicy! Ô Suplicy, envergonhe-se do seu Partido. “Hospitais empregam furadeiras em cirurgia”. Cícero Lucena, furadeira de marceneiro, aquele negócio. Estão operando com material de marcenaria no Rio de Janeiro! Abrindo cabeça! Ô Luiz Inácio, isso é uma vergonha! Os hospitais não têm dinheiro para o instrumento cirúrgico, e estão improvisando, ô Eduardo Suplicy, com material de marcenaria para cortar o osso. Furadeira! E no Rio de Janeiro! Isso é em **O Globo**.

Vamos adiante aqui. Na *Mídia*, essa *Mídia* azul, nem tudo está azul. É um trabalho do Congresso, que coloca todos os assuntos que circularam nos melhores jornais, os assuntos de interesse político.

Lá vem **O Globo** de novo. Olha a vergonha! Há um ano o Brasil não vê, mas aumentou. **O Globo**: Temporão afirma que dengue de tipo 4 é só questão de tempo. Atentai bem, Augusto Botelho, que é médico. Há mais de um ano, eu denuncio isso aqui. Por isso é que se precisa do Senado.

Norberto Bobbio, ô José Agripino, ô José Agripino, inteligente como V. Ex^a, Senador vitalício, disse que uma das funções nobres do Senado é denunciar. Então, este Senado é grandioso.

Há um ano denuncio a dengue. Temporão, dengue do tipo 4! Já é um tipo. A hemorrágica matava 3,5% e está matando 14%, mas já está chegando outro tipo. Ele declarou que existe uma epidemia. Há um ano nós denunciávamos.

Em outra página, atentai à vergonha que o Boris Casoy não pode dizer: “Medicina de meio século atrás”, ô Luiz Inácio! E ele disse que estávamos atingindo a perfeição. “Medicina de meio século atrás!” “Por falta de equipamentos, cirurgiões usam furadeiras elétricas!” José Agripino, V. Ex^a que é engenheiro, os neurocirurgiões estão usando material de marcenaria para operar cabeça.

Isso no Rio de Janeiro. Imagine no interior do Rio Grande Norte, como estão improvisando! Em operações de cabeça!

Ô Augusto Botelho, V. Ex^a pulou errado, pulou para o partido da vergonha. Ô Suplicy, que vergonha! Também há falta de neurocirurgiões. Para isso tudo, criou-se a CPMF. Onde melhorou, Suplicy, a saúde?

Tenho 41 anos de médico e sou cirurgião. Ô Cícero Lucena, ajudei muito neurocirurgião, mas havia instrumental. Agora não tem. E a CPMF foi para isso. Então, é mentira! Não pode dar certo. Então, vamos enterrar isso, ô Mantega, ô Luiz Inácio, para nascer a verdade. “Eu sou o caminho, a verdade e a vida”, Luiz Inácio. Como podemos?

Este País, ô César Borges, perde para um mosquitinho. Um Governo de aloprados que perde para um mosquitinho. É. Está aí a epidemia de dengue. O descaramento do Piauí: Alberto Silva, ô Augusto Botelho, diz: “Não vou a Teresina porque está cheio de dengue”. Agora, o Governador do PT é mentiroso.

As pesquisas estão lá embaixo. A criminalidade, o Jacinto Teles... Porque tem gente boa aí no PT. É raro. São poucos, mas tem. Não dá uma banda boa, não. Dá um pouquinho. Não tem nada de banda. Não dá. Dá uns poucos.

Então, o próprio Vereador Jacinto Teles denuncia que lá o PT lança os dados da pesquisa deles de criminalidade reduzidos a um quarto. E prova. Quer dizer: a mentira.

Vagas no chão! Olha aí **O Globo! Globo! Globo! Globo!** Isso é uma vergonha, Boris Casoy! Tiraram o Boris. Quero ver o Luiz Inácio mandar tirar o Mão Santa daqui. Aí a diferença. Por isso tem que existir o Senado. Tenho que dizer o que o povo sofre. Vagas no chão, Luiz Inácio! Isso é uma vergonha! Ô Boris Casoy! Aqui é o Mão Santa Casoy. Vagas no chão! Compre **O**

Globo de hoje: pacientes são internados fora do leito no Rio de Janeiro. A superlotação dos hospitais públicos da Região Metropolitana do Rio. No centro mesmo. Avaliem as favelas. Tem que ter essa guerra mesmo, esse negócio. Isso é uma barbárie. Isso não é civilização. É um Governo que mente. De mentira em mentira, em mentira, o PT vai governando. A superlotação dos hospitais públicos da Região Metropolitana do Rio de Janeiro – metropolitana é o centro – obriga médicos e enfermeiros a internarem pacientes no chão devido à falta de leitos. No Hospital Geral de Bonsucesso, que vive atualmente um surto de uma bactéria resistente a medicamentos que já provocou várias dezenas de mortes, três homens com lesão de coluna foram fotografados por médicos, em abril, em colchões no chão, atrás do balcão de emergência”.

No chão! Ô Suplicy, diga ao Luiz Inácio que no chão há micróbios, bactérias e parasitas que contaminam os doentes. É por isto que os leitos de hospital são altos: o chão é o **habitat** dos micróbios.

Outra manchete: “Soda cáustica no leite”. Cadê a Anvisa, Suplicy, o órgão controlador da saúde? Colocam lá aloprados... Soda cáustica em leite, um alimento básico... Esse é o Governo do PT.

Correio Braziliense. Rapaz, sabe que este jornal está é bom? Capital. Televisão, focalize do tamanho de um *outdoor*! Quando o discurso é do PT, quando o Suplicy fala, botam um bichão e sai na televisão à noite. “Avanço da dengue põe o Distrito Federal em alerta”. Pronto, já chegou a dengue aqui – e nós denunciávamos isso.

Outra manchete: “Alerta amarelo para a dengue” – a página toda. Um mosquitinho! Um Governo incapaz e incompetente, que não ganha uma guerra contra um mosquitinho! Oswaldo Cruz, Senador Heráclito, vendeu esse mosquitinho. Ô Temporão, V. Ex^a é do meu partido, do PMDB! Esse mosquitinho, o Fidel Castro venceu; em Bogotá, venceram.

Ô Flexa Ribeiro, o Oswaldo Cruz botou os mata-mosquitos. Vamos pegar esses vinte mil de aloprados, Luiz Inácio, e vamos fazer como Oswaldo Cruz: colocá-los como mata-mosquitos. Está aí a dengue.

“Outro tipo de vírus preocupa o Governo”. Outra epidemia.

Outra manchete: “Longa espera pela distribuição do SUS”. Antigamente, Jarbas, tinha a Ceme. Eu era médico e não andava com talão de cheque no bolso não, era um livrinho da Ceme que se distribuía. E eles falam do Governo! Antigamente, eu não andava com talão, era medicamento da Ceme: consultava, levava.

Outra manchete: “Hospitais trabalham mais e ganham menos”. São as tabelas do SUS. Isso tudo é demagogia.

Pagam cinco reais por um eletrocardiograma. Com esse dinheiro, é preciso pagar o papel, o fio, a eletricidade, então não é feito mais.

Tenho aqui um artigo assinado por organizações de saúde. Ô Luiz Inácio, o País gasta pouco em saúde, a Constituição não é obedecida.

Ô Suplicy! Suplicy está ligado com o mundo. Na certa ele está se informando sobre o mosquitinho da dengue ou está informando ao Luiz Inácio que o Mão Santa está dizendo “Isso é uma vergonha!”. Não adiantou ele tirar o Boris Casoy, estamos aqui.

A Constituição do País, aquela que Ulysses beijou, determina: “A saúde é um direito de todos e um dever do Estado”.

Vejam como se gasta pouco em saúde. Nós gastamos US\$120 – em determinadas regiões, US\$150 –; a Argentina, por pessoa, gasta de US\$300 a US\$400; os Estados Unidos da América gastam US\$3 mil. Ô Luiz Inácio, vinte a vinte cinco vezes mais do que é dado a cada brasileiro no que diz respeito a gastos com a saúde. Enfim, em relação a gastos públicos com a saúde, estamos muito atrás dos vizinhos do Estado: do Chile, do México, da Argentina, do Panamá, da Costa Rica.

Na comparação internacional em relação ao PIB, nossos recursos públicos destinados à saúde significam apenas 3,2%, muito menos do que na Bolívia, na Colômbia, na África do Sul, na Rússia, na Venezuela, no Uruguai e na Argentina, que gasta quase o dobro com a saúde de seus filhos. Cuba – isso ele devia aprender com Fidel – gasta mais do que o dobro com a saúde de cada um de seus filhos. Japão, Inglaterra, Itália e França gastam três a quatro vezes mais por habitante.

No tocante à participação das três esferas de governo no gasto público em saúde, a fonte federal caiu de 60,7% para 49,6%. Luiz Inácio está gastando menos em saúde do que os governos anteriores. Daí eu ter iniciado dizendo que nunca teve... É a Matemática, não sou eu quem diz: os Municípios cresceram, esforço dos prefeitos.

Olhem o que diz o documento: “Consideramos, portanto, que os gastos em saúde devam ser encarados como investimentos na cidadania, no prolongamento da vida e desfrute de sua plenitude para todos e para cada um dos brasileiros”.

Enfim, a Lei nº 29, que obrigaria os Municípios e o Estado a terem um investimento de 12 a 15%... Esses dados, Senador Azeredo, Luiz Inácio, não são invenção, são a verdade. O povo tem de saber disso. Para isso é que existe o Senado. É fácil pagar todos os sistemas de comunicação, como contrataram... E ainda vão ter mais uma televisão para mentir, para esconder.

Mas vim do meu Piauí, onde um caboclo disse: “É mais fácil tapar o sol com uma peneira do que esconder uma verdade”. Esses dados, Cícero Lucena, são a verdade verdadeira. Foram colhidos pelo Centro Brasileiro de Estudos de Saúde – Cebes; pela Associação Brasileira de Economia da Saúde – Abres; pela Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – Abrasco; pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – Conasems e pela Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais – Abong.

Luiz Inácio, a verdade é triste: nunca dantes o povo esteve tão desassistido. Vamos internar essa CPMF, que é mentira, e vamos fazer nascer algo verdadeiro – como Cristo disse: “Sou o caminho, a verdade e a vida” –, e não um programa, uma contribuição mentirosa que se destina a aumentar o número de aloprados no Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Flexa Ribeiro, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. César Borges, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. DEM – BA)

– Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy por cessão do Senador Augusto Botelho.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador César Borges, Senador Heráclito Fortes, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, hoje pela manhã houve a sessão de homenagem em memória a Ernesto Che Guevara, por ocasião dos quarenta anos de sua morte, com a presença do Embaixador de Cuba no Brasil, Pedro Nuñez Mosquera.

No último domingo, por ocasião de uma votação havida em Cuba, o Presidente Fidel Castro compareceu para exercer seu direito de voto e conclamou o Presidente dos Estados Unidos, George Walker Bush, a acabar com o bloqueio contra Cuba, posição que defendo e que gostaria de reiterar.

Considero que o Presidente Fidel Castro está em melhor condição para transmitir ao Presidente George Walker Bush que ponha fim ao bloqueio contra Cuba e não realize qualquer ameaça, muito menos efetive qualquer ação bélica contra outro país, inclusive usando do poder bélico nuclear.

Fidel Castro terá maior força para assim argumentar se atender ao apelo que eu próprio e o campeão mundial de boxe Éder Jofre fizemos diante do ocorri-

do com o boxeadores cubanos Guillermo Rigondeaux Ortiz e Erislandy Lara Santoya, os quais, embora tivessem abandonado a delegação cubana nos Jogos Pan-americanos, no Rio de Janeiro, arrependidos, voltaram a Cuba declarando que amavam seu país. O Presidente Fidel Castro poderia recomendar às autoridades esportivas cubanas que autorizassem aqueles pugilistas, campeões olímpicos e mundiais, a participar do campeonato mundial de boxe em Atlanta, nos Estados Unidos, classificatório para os Jogos Olímpicos de 2008 que se realizarão em Pequim, na China.

É importante que isso aconteça, e tantas vezes aqui já me referi à necessidade de se terminar com o bloqueio econômico contra Cuba, com as barreiras para que cidadãos norte-americanos visitem Cuba, com a proibição de empresas norte-americanas realizarem negócios com Cuba.

Senador Heráclito Fortes, além de conclamar os Estados Unidos a acabarem com o bloqueio a Cuba, reafirmo que não há sentido algum os Estados Unidos da América erguerem muros entre o seu território e a América Latina. Eles deveriam proporcionar a possibilidade de os norte-americanos, sobretudo os jovens, conhecerem a experiência socialista cubana. Mas considero, a esse propósito, que será próprio que o Governo de Cuba autorize seus pugilistas a participarem de atividades de competição nos Estados Unidos da América e, posteriormente, em Pequim.

Sr. Presidente, quero registrar uma comunicação que me foi encaminhada por Darci Frigo, da instituição Terra de Direitos, com respeito à informação da Via Campesina, relativamente à gravidade dos fatos ocorridos no Paraná, neste último final de semana, onde, infelizmente, pessoas foram mortas num conflito que, segundo a Via Campesina, aconteceu da seguinte forma – este é um documento que a Via Campesina encaminhou ontem, dia 22, onde se lê:

Ontem (21), por volta das 13h30, o acampamento da Via Campesina no campo de experimentos transgênicos da Syngenta, em Santa Tereza do Oeste, no Paraná, foi atacado por uma milícia armada. No massacre, o militante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e membro da Via Campesina, Valmir Mota de Oliveira, 42 anos (conhecido como Keno), foi executado à queima roupa com dois tiros no peito. Os trabalhadores Gentil Couto Vieira, Jonas Gomes de Queiroz, Domingos Barretos, Izabel Nascimento de Souza e Hudson Cardin foram gravemente feridos.

Diante dos acontecimentos, a Via Campesina faz os seguintes esclarecimentos:

1. A reocupação da área da Syngenta aconteceu às 6 horas de ontem, dia 21, por cerca de 150 agricultores. Na ação, os trabalhadores rurais soltaram fogos de artifício. No momento havia quatro seguranças na área. Uma das armas dos seguranças foi disparada e feriu um trabalhador, que foi hospitalizado. Os agricultores desarmaram os seguranças, que, em seguida, abandonaram o local. As armas foram apreendidas para serem entregues para a polícia.

2. Por volta das 13h30, um ônibus parou em frente ao portão de entrada e uma milícia armada, com aproximadamente 40 pistoleiros fortemente armados, desceu metralhando as pessoas que se encontravam no acampamento. Eles arrombaram o portão, executaram o militante Keno com dois tiros no peito, balearam outros cinco agricultores e espancaram Isabel Nascimento de Souza, que continua hospitalizada em estado grave.

3. A milícia atacou o acampamento para assassinar as lideranças e recuperar as armas ilegais da empresa NF Segurança, que foram apreendidas pelos trabalhadores. Os dirigentes do MST Celso Barbosa e Célia Aparecida Lourenço chegaram a ser perseguidos pelos pistoleiros, mas conseguiram escapar durante o ataque.

4. A Syngenta utilizava serviços de uma milícia armada, que agia por meio da empresa de fachada NF Segurança, em conjunto com a Sociedade Rural da Região Oeste (SRO) e o Movimento dos Produtores Rurais (MPR), ligado ao agronegócio.

5. A denúncia da atuação de milícias armadas na região Oeste do Paraná foi reforçada durante uma audiência pública, na última quinta-feira, dia 18, para a coordenação da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara Federal dos Deputados – CDHM, em Curitiba (PR). Os dirigentes do MST, inclusive Keno, já vinham sendo ameaçados há mais de seis meses pelas milícias que estavam a serviço do consórcio SRO/MPR/Syngenta. Um inquérito havia sido aberto para apurar as denúncias contra a Syngenta e a NF Segurança.

6. A Rede Globo [segundo a Via Campesina] vem sustentando em suas reportagens que a Via Campesina teria mantido reféns durante a reocupação. A versão da Rede Globo e de outros veículos da grande imprensa tem como objetivo criminalizar os movimentos sociais e

retirar de foco o ataque realizado pela milícia da Syngenta, que executou um trabalhador e deixou outros feridos. A Via Campesina esclarece que não houve, em nenhuma hipótese, reféns durante a ocupação.

7. A Via Campesina exige punição dos responsáveis pelos crimes – principalmente os mandantes –, a desarticulação da milícia armada na região e o fechamento imediato da empresa de segurança NF. Além da garantia de segurança e proteção das vidas dos dirigentes Celso e Célia e de todos os trabalhadores da Via Campesina na região.

8. Os camponeses seguem na luta para que a área de experimentos ilegais de transgênicos da Syngenta seja transformada em Centro de Agroecologia e de reprodução de sementes crioulas para a agricultura familiar e a Reforma Agrária.

Histórico: o campo de experimento da Syngenta havia sido ocupado pelos camponeses em março de 2006 para denunciar o cultivo ilegal de sementes transgênicas de soja e milho. A ocupação tornou os crimes da transnacional conhecidos em todo o mundo, [segundo nota da Via Campesina]. Após 16 meses de resistência, em 18 de julho deste ano, as 70 famílias desocuparam a área, deslocando-se para um local provisório no assentamento Olga Benário, também em Santa Tereza do Oeste (PR).

Eu gostaria de registrar que houve, de um lado, protestos por parte de organizações, como o Movimento dos Produtores Rurais e a Sociedade Rural do Oeste, bem como uma nota condenatória por parte da Ordem dos Advogados do Brasil na região. Por outro lado, pude acompanhar a nota do Governo Roberto Requião, do Estado do Paraná, que sempre procurou assegurar, ao longo de sua gestão, que todas as ações de desocupação de áreas rurais, eventualmente solicitadas por demanda judicial, fossem realizadas sem violência.

Senador Augusto Botelho, quero aqui reiterar que o Governo do Estado do Paraná, quando há necessidade da intervenção da Polícia para se efetuar desocupação de áreas por força de determinação judicial, normalmente tem agido por meio do diálogo, sem utilização de força que resulte em conflitos com feridos e mortos, como nessa ocasião.

É muito importante que, no Estado do Paraná e em todo o território brasileiro, se uma empresa privada contratar serviços de segurança de uma outra empresa para forçar trabalhadores a saírem do lugar onde

estavam fazendo protestos, que não o façam da forma arbitrária e violenta, mas que utilizem a autoridade da força pública oficial do Governo do Estado.

Eu, que tenho sempre recomendado aos movimentos sociais, como o MST, que jamais se valham da força, da violência e de armas, porque essa não é a maneira correta de fortalecer uma causa, quero aqui registrar que a utilização da força bélica contra trabalhadores rurais constitui-se em mecanismo que apenas incita conflitos ainda mais sérios, o que, de maneira alguma, interessa ao povo brasileiro.

Queremos que haja um avanço na direção da paz, com base na justiça efetivamente realizada em nosso País.

Agradeço-lhe, Senador Mão Santa, pela oportunidade.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. César Borges, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o brilhante pronunciamento de Eduardo Suplicy, convidamos para assomar a tribuna, pela Liderança do seu Partido, o Senador Magno Malta, do Espírito Santo.

Queremos saudar os pastores João Brito e Ely Blunck, que vieram entregar documento de grande importância, em defesa de suas idéias, ao Presidente do Senado Tião Viana.

Com satisfação maior, anunciamos a presença, nas galerias, de vários convidados do Projeto Vem Viver; projeto de 26 anos de existência, liderado pelo Senador Magno Malta. O importante é que ele foi manifestação de bondade da santa Dadá, mãe de Magno Malta, que, sem dúvida nenhuma, iguala-se à figura de Irmã Dulce na história da Bahia. Santa Dadá nasceu em Macarani e, depois, transferiu-se para Itapetinga, na Bahia, onde teve essa inspiração de assistência, criando o Projeto Vem Viver, em que Magno Malta, altruisticamente, com sua esposa Kátia, retira do vício centenas e centenas de brasileiros.

Magno Malta, assome à tribuna, recebendo antecipadamente os aplausos da Mesa, que representa o Senado da República, instituição que representa o povo brasileiro. São os aplausos do povo brasileiro ao altruísmo do Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela Liderança do PR. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Cumprimento todos: Senador Garibaldi, Senadora Rosalba...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Magno Malta, prorrogo a sessão por mais 40 minutos. Em seguida, falará a Senadora Rosalba Ciarlini.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cumprimento os Pastores João Brito Nogueira e Ely Blunck, ambos pastores e líderes no meu Estado. O Pastor João Brito é líder conhecido, cujo ministério é eficaz e importante para o Estado do Espírito Santo, liderança nacional da fé que professamos. O jovem Pastor Ely Blunck é homem de comunicação e televisão; tem um programa muito importante, chamado *Desafios*, na Rede Tribuna, ou seja, no SBT, no Estado do Espírito Santo, com muita visibilidade, pelo trabalho importante que presta com sua comunidade à Igreja, na condição de pastor, acompanhado do Pastor Alcemir – que não vejo; são aqueles dois jovens pastores ali. Estão aqui integrando a Comissão Nacional da Família.

O Pastor João Brito é estudioso do projeto que está na Casa, que passou na Câmara e que, amanhã, vai a voto na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Senador Delcídio Amaral. O projeto trata da homofobia, que é uma afronta, por ser inconstitucional. Em segundo lugar, é um projeto que oferece a um grupo de pessoas aquilo que foi negado aos negros, aos índios, aos idosos, aos adolescentes, aos discriminados – e nós fazemos parte desse time de discriminados no Brasil.

A Constituição brasileira diz que não podemos discriminar alguém, pois é crime, por raça, cor, etnia e sexo. Está tudo normal. É verdade.

O homem é aquilo que ele escolhe ser. A vida é do homem e o seu futuro é sua decisão. Deus respeita isso, a ponto de ter dado ao homem, Senador Mão Santa, o livre arbítrio. Eclesiastes diz: “Alegra-te, jovem, na tua juventude, e recreie-se o teu coração nos dias da tua mocidade; anda pelos caminhos que satisfazem ao teu coração e agradam aos teus olhos; sabe, porém, que de todas estas coisas Deus te pedirá contas”. Então, você é o que você decide ser, mas sabe que um dia terá de prestar contas.

Esse projeto de lei define, criminaliza e apena.

Nas nossas igrejas, seja qual for a fé que professemos – o Alcorão, dos muçulmanos, é contrário à prática homossexual, assim como a Bíblia, a palavra de Deus –, já não mais poderemos falar do que acreditamos, porque será um crime e irão padres, pastores e rabinos para a cadeia.

Existe pena para quem faz discriminação à opção sexual. Não seria a pedofilia uma opção sexual? A bestialidade, a necrofilia não o seriam?

Na hora em que aprovarmos isso, Senador Garibaldi, estaremos legalizando a pedofilia. Há muita coisa sutil nesse texto, contra o qual a Frente da Família está fazendo a sua luta, uma luta legítima. Entendemos que, para qualquer indivíduo, é legítima a sua luta, e é legítima a luta da Frente da Família.

Certamente, amanhã, o projeto será votado na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, depois, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, espero, na Comissão de Educação. Vamos fazer um debate até chegar ao plenário.

Todo mundo pode fazer crítica a um político, a um pastor, a um rabino, a um advogado, a um médico, pode fazer crítica à fé que os outros professam, mas esse projeto diz que você não pode emitir seu pensamento ou algum tipo de crítica à prática homossexual. Você é obrigado a engoli-la como verdade, a entendê-la como verdade, a partir desse texto de lei, se ele virar lei de fato – e nós esperamos que não.

Acabamos de visitar o Presidente desta Casa, Tião Viana, juntamente com os membros da Frente, que tem uma visão de família, um entendimento de liberdade de acordo com aquilo que já prevê a Constituição brasileira.

Sr. Presidente, estou muito feliz hoje por estar nas galerias desta Casa esse grupo de pessoas – homens, mulheres, adolescentes e até crianças.

É verdade o que disse V. Ex^a: são 26 anos da minha vida, Senador Garibaldi. É o ar que sei respirar, é do que me alimento, do que vivo: tirar gente da rua, tirar gente de cadeia.

Quando me casei, eu tinha 12 colchonetes. Um deles era para mim e para a minha esposa e 11 ficavam numa sala, num pequeno apartamento, onde eu acolhia 11 marginalizados, há 26 anos. Isso era um tormento para a vizinhança, uma loucura para a minha família. Todos os adjetivos do mundo eu recebia: de irresponsável a louco.

Minha esposa, grávida, lavava roupa e fazia comida para drogados; depois, com uma criança pequena, outra gravidez. Enquanto isso, eu viajava, Senador Mão Santa, para vender camisetas, bonés e discos, para sustentá-los.

Centenas, milhares já passaram por nossas mãos. Milhares! A nossa satisfação é ver que 85% deles, mais que recuperados, Senador Mão Santa, e devolvidos à sociedade aptos para o trabalho e para a família, foram lavados no sangue de Jesus. Só conheço um remédio que dá certo, aquele que usamos lá: Deus de manhã, Jesus ao meio-dia e Espírito Santo de noite. Lá, não há camisa-de-força e para lá ninguém vai na marra. Não há muro.

Aqui, há outras instituições que são filhas dessa. Aqui, há pastores e líderes assentados, pessoas que já passaram por um banco de faculdade e que entram analfabetos na instituição.

Eu gostaria de citar, Senador Mão Santa, o caso do Adriano.

Fique em pé, Adriano. (Pausa.)

Senador Mão Santa, um dia, recebi a mãe daquele jovem, chorando, na minha porta. Senadora Rosalba, ela me disse: “Meu filho caiu no tráfico, com 800 gramas de maconha – art. 12. Meu filho vai subir para o presídio, mas o Juiz, Dr. Guilherme, de Cachoeiro, disse que se o senhor quiser o meu filho, ele lhe dá o meu filho. O senhor quer o meu filho?”. Fui ao Dr. Guilherme. Aquele Juiz de Cachoeiro de Itapemirim, no interior do Espírito Santo, foi o primeiro magistrado que vi praticar a justiça terapêutica, antes que ela estivesse num texto. Mais tarde, construiríamos o texto, quando instituímos a nova lei sobre drogas do País, na Comissão Mista de Segurança Pública, após a morte de Celso Daniel. A Comissão foi instituída pelo nosso querido Ramez Tebet, homem honrado e já falecido, e pelo hoje Governador de Minas, que era Presidente da Câmara, Aécio Neves.

Aplicando a justiça terapêutica, ele passou por cima da lei e me perguntou: “O senhor leva esse menino? Eu o autorizo a cumprir a pena dentro da sua casa”. Eu o recebi para cumprir pena dentro da minha casa.

Senadora Rosalba, Adriano passou sete anos na minha casa, onde cumpriu cinco anos de pena. Em cinco meses, já estava plenamente recuperado. Em oito meses, tornou-se auxiliar de obreiro e, em seguida, obreiro. Ele foi obreiro daquela instituição por seis anos. Hoje, comanda, sozinho, uma outra instituição.

Ali está o Pastor João Brito, que acabei de apresentar, o qual começou, também, um trabalho com drogados na sua igreja. Na época, Adriano foi um dos seus primeiros auxiliares e, hoje, dirige uma outra instituição.

Estão aqui outros que por lá passaram e que dirigem outras instituições. Eu os tirei de debaixo do viaduto, tirei do esgoto, tirei de favela, onde estavam marcados para morrer, tirei de dentro da cadeia, fui buscar, recebi do braço da mãe, recebi do conselho tutelar, recebi do juiz, recebi da Igreja. Lá, há uma outra centena deles nos assistindo agora.

Eu poderia contar a história de todos que estão assentados aqui hoje. Olho-os e vejo a situação de cada um. Vejo o Manuel e me lembro do dia em que ele, alcoólatra inveterado, desdentado, desgraçado, morto, sem vida, sem esperança, foi-nos entregue pela família, que lhe disse: “Vagabundo, essa é a tua última

oportunidade. Se tu não deres certo aqui, nós não te queremos em casa”.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Concedeme um aparte, Senador?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Senadora, V. Ex^a tem o aparte.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador Magno, sou testemunha, desde que cheguei a esta Casa, da sua persistência, da sua determinação com relação a esse assunto. V. Ex^a trata não somente do combate ao tráfico e das mazelas da droga, mas, principalmente, da recuperação dos drogados. Quero parabenizá-lo por essa preocupação social e pelas ações que vem realizando. Aproveito, também, para louvar todos os movimentos religiosos e sociais que têm tido essa preocupação. Sou mãe e médica de crianças. Para mim, uma das coisas mais dolorosas foi ver crianças de oito ou nove anos já drogadas.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sim.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – O mais difícil era saber para onde encaminhá-las, o que fazer para que elas pudessem sair desse caminho e pudessem olhar para o futuro com esperança, com segurança, com uma vida digna. Devemos, realmente, aplaudir e nos somar a todos que fazem esse trabalho, porque isso é importantíssimo. Digo mais: o Governo deveria preocupar mais com essa questão. Graças a Deus porque entidades sociais religiosas e pessoas como V. Ex^a têm-se preocupado e feito mais do que a sua parte. Deus sempre diz: “Faça a sua parte que Eu te ajudarei”. E Ele está ajudando, tenho certeza, a todos que se preocupam em recuperar jovens, homens e mulheres, que, pela infelicidade da vida, um dia encontraram um traficante que os levaram para esse caminho tão difícil. Mas, graças a Deus, sabemos que muitos retornaram, e, se Deus quiser, muitos irão retornar à vida normal, à vida digna. (Palmas.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento. Fico muito agradecido pelas palavras generosas.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Apenas para complementar. Não posso me esquecer do nosso Estado. Quando Prefeita, tive a oportunidade de somar esforços em favor do Movimento de Heróis da Fé e a tantas outras instituições ligadas aos evangélicos, como também à Fazenda Esperança. Portanto, dei a minha participação, o meu apoio, para que lá, no Rio Grande do Norte, na região de Mossoró, pudéssemos ter mais instituições tratando dessa questão, que é tão grave e séria e preocupante para o nosso País.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Agradeço a V. Ex^a, principalmente nesta época em que a política está tão criminalizada, o que desestimula a to-

dos nós. Há 26 anos que tiro drogados das ruas. Entrei para a vida pública em 1992. Portanto, a minha vida está dedicada a essa causa antes de mesmo de conhecer a política, antes de exercer mandato eletivo.

Senadora, quero dizer que, no caso de todos os ônibus queimados no Brasil, o dinheiro que comprou o litro de gasolina para queimá-los foi do usuário. Estamos na contramão da história. A maioria absoluta deles viveu na boca, trabalhou na boca, vendeu para a boca, e uma grande parte foi dono da própria boca. Estão aí, e abrem e falam e contam aquilo que aconteceu, como viveram e o que Jesus fez na vida deles daí pra frente. E sabem exatamente do que estou falando. O que mantém e sustenta a violência na sociedade é o dinheiro do usuário. E aí temos pena, não queremos penalizar o usuário, queremos penalizar o traficante. O traficante está pouco se importando se a pena é de 15 anos, 20 anos ou 100 anos. Ele está se lixando. Ele está muito feliz, porque o usuário está protegido. Quando você protege o usuário, o consumidor, você protegeu a empresa, a empresa está fortalecida. Então, eles riem, porque a cada dia estão mais fortes, porque quem consome o produto deles está protegido, por um erro que se cometeu nesta Casa.

O dinheiro que compra gasolina para queimar ônibus com criança dentro é dinheiro de usuário. O dinheiro que compra arma para atirar na cara de uma professora, para assassinar alguém no ponto de ônibus, para roubar o dinheiro de um aposentado, é dinheiro de usuário. O dinheiro que paga partilha de droga lá na fronteira e as armas que vêm de lá para matar policial é dinheiro de usuário. Pergunte a cada um deles – para responder a “quem vive viajando na maionese” – se é certo ou errado punir o usuário. Eles vão dizer que é certo puni-lo. O juiz não tem mais força com o usuário. É bonito isso. Antes, aquilo que era depositado na conta dos pobres, do filho do desempregado, da faxineira, gente do morro, e citamos gente da favela... Quero dizer, Senador Augusto Botelho, que filho de pobre não usa *ecstasy*; eles não vão para a balada porque não têm dinheiro, nem fazem pega de madrugada com carro importado. A droga tomou conta de tudo e de todos em todos os lugares.

A Senad, Secretaria Nacional Antidrogas, tem gastado mal os seus recursos, que são aplicados em pesquisas para saberem onde se cheira mais, onde se cheira menos; onde se mata mais, onde se mata menos. No Brasil todo! Ninguém precisa mais desse tipo de pesquisa.

Vivemos um estado de exceção, Senador Romero Jucá, V. Ex^a, que é Líder do Governo. Fui à Senad hoje à tarde falar com o General. Meu Deus do céu! Política de redução de danos para drogas é dar seringa para

o cara se drogar! Essa é a política de redução! Um *kit*: um garrote e a seringa, ensinando a ele como dissolver, para não pegar infecção. Quando você dá cocaína para o cara aplicar na veia, dá a seringa a ele, você o prepara para praticar o primeiro assalto, para praticar o estupro, para arrombar uma casa, para assaltar um banco, para roubar um carro. Isso é redução? Redução de dano é isto aí: é retirar da rua e devolver para a família. Isso é redução de dano. Cada um deles aí é uma possibilidade a menos de estupro, é uma possibilidade a menos de um seqüestro, é uma possibilidade a menos de uma bolsa roubada, de uma criança estuprada, de um carro tirado de dentro da garagem de seu dono. Cada um deles aí é lágrima enxugada; é mãe que parou de chorar de madrugada; é pai que parou de agonizar. Cada um deles representa o sacrifício de alguém que sacrificou a geladeira, sacrificou a cama dos filhos, sacrificou o quarto, tirou os filhos do quarto e colocou dois beliches para colocar quatro marginais, que ele não sabe de onde vêm, quem os pariu, quem os colocou no mundo, para poder devolver-lhes à vida, por pura abnegação.

Isso é sacerdócio, Senador Mão Santa! Porque muito mais do que ser um problema de intoxicação, muito mais do que ser um problema de caráter, é um problema espiritual. V. Ex^a é médico e sabe que problema de intoxicação resolve-se fácil, basta dar chá de capim-cidreira, que os faz ir ao banheiro 200 vezes por noite, e com 15 dias estão desintoxicados. O caráter se constrói ou se refaz, ou se faz, mas se não houver libertação espiritual não tem saída para isso.

Senador Mão Santa, se eu pudesse dar a palavra para cada líder que está aqui, cada pastor, para cada um que sacrificou o sofá de sua casa para colocar um menino de rua para dormir... Impressiona-me muito, Pastor Brito, ver um técnico da Anvisa, que, no Governo Fernando Henrique, época em que Serra era Ministro da Saúde, infelizmente, fez uma resolução... Se nós não estivéssemos aqui lutando, Senador Romero Jucá – eu gostaria que V. Ex^a me ouvisse, como Líder do Governo –, todas as casas de recuperação teriam sido fechadas. A resolução ainda existe; elas estão abertas na marra. E os técnicos da Anvisa dizem que você precisa ter tantos metros quadrados para tantas camas, precisa ter uma geladeira não sei de que tamanho, um fogão de não sei quantas bocas, um espaço de não sei quanto, dito por gente que nunca colocou um menino catarrento no colo, nunca tirou um drogado da rua. Muito pelo contrário. Eles fumam de noite, eles bebem cerveja de noite, eles vivem de “cachaçada”, como é que vão falar sobre drogados? Entendem o que disse? Eu fico impressionado!

Fui a um congresso, convidado por eles, e quando terminou o congresso todo o mundo foi encher o “talo” de álcool. E eles é que sabem do que drogado precisa... Drogado precisa é de amor, de quem se abnegue a colocá-lo no colo; de quem, de forma abnegada, o leva para dentro de casa. E mais: o importante é alguém que possa lhes dar amor, lhes estender a mão e lhes devolver a vida.

Tenho comigo, há um ano, um cidadão que é cunhado de um dos homens mais importantes da Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça; há um ano ele está lá – direitos humanos – e ninguém nunca o visitou!

Estamos de brincadeira?

Senador Mão Santa, tenho ali duas crianças – poderia ter mais aqui, mas não dá para trazer todo mundo de uma só vez – de futuro brilhante. Temos um outro, que está em São Paulo, em São Caetano, o Django, que vai ser campeão mundial de boxe. Chegou aos 14 anos, drogado. Ali temos mais dois, o Vagner, que tem 13 anos, e o Vinícius, que tem 15.

Fiquem de pé, Vinícius e Vagner.

Eles são irmãos. Vocês não sabem o que representam estes dois garotinhos, estas duas crianças fora das ruas! Talentos fabulosos para o boxe. Vou levá-los aos ringues para disputar um título mundial.

O que estamos querendo? As aeronaves e os carros aprendidos no tráfico estão apodrecendo nos pátios.

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Não há boa vontade de ninguém para que isso seja vendido. Lá na ponta, mais de três mil casas de recuperação ameaçadas de fechamento, porque a lei diz que isso é problema do SUS, que vocês são doentes e quem tem de cuidar de vocês é o SUS. Mas o SUS não cumpre nem o papel dele, vai recuperar quem, pelo amor de Deus?

Quero, então, conclamar o Senhor Presidente da República: que o orçamento da Senad chegue até a ponta, a quem está fazendo o trabalho, a quem está trazendo para dentro de casa, a quem, abnegadamente, não recebe salário. Não são clínicas especializadas, com um corpo médico, com psicólogos. Não tem nada disso, não! Ninguém recebe nada, não. Ninguém paga R\$1.500,00, R\$2.000,00 ou R\$3.000,00 por mês, não. Não paga nada, não. É tudo de graça. É cesta básica mesmo. Eu continuo vendendo CD, cantando, para sustentar.

Por isso, estou orgulhoso e feliz em tê-los aqui, cada líder de cada nova casa de recuperação que

surgir. Vocês vão muito longe. Continuem. Ninguém vai nos parar!

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Porque sacerdócio é missão. Quem nos comissionou foi Deus, e ninguém há de nos tirar isso.

Parabéns a todos, homens e mulheres, que são colaboradores! Falo isso em nome da minha esposa, em nome do Pastor Valmir, nosso pastor, que ficou lá no Projeto Bem Viver e nos ouve agora, dos outros obreiros que lá ficaram para que o Magno pudesse vir, para que o Tó pudesse vir, para que o Joaci pudesse vir. Aliás, é toda a família. O Magno é meu primo. O nome foi escolhido em homenagem a mim. Virou drogado, e eu tive que trazer para dentro de casa. Tem outro primo ali, o Valzinho Cola Peito. Chegou mortinho, mortinho. Está ali, feliz da vida, sorrindo, dentadura nova.

Estou muito orgulhoso. Nada mais importante que a vida. Nada mais importante que a vida. Esse é o bem que podemos fazer: devolver a vida.

Senador Romero Jucá, estamos prestes a votar um novo Orçamento...

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Magno Malta?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pois não, Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Magno Malta, estou ouvindo o depoimento de V. Ex^a. Seu testemunho de hoje conta com a presença de dezenas de pessoas que participam desse trabalho e que, segundo V. Ex^a, já foram vítimas, conseguiram se recuperar, e estão à frente de movimentos que visam justamente à cura, fazer de cada um deles um cidadão útil à sociedade. Eu sei que isso não é fácil, Senador Magno Malta. E eu sei – e até me penitencio – que um Colegiado como este, o Senado Federal, vive distante dessa realidade. Se não fosse um homem como V. Ex^a para nos trazer um testemunho como esse, um depoimento como esse, certamente pensaríamos que, por exemplo, a Secretaria que trata do problema das drogas estava executando uma política de certa maneira eficiente. Mas, com o depoimento de V. Ex^a, não temos o direito de pensar isso, porque V. Ex^a nos traz a advertência de que esse tem que ser um trabalho hercúleo e um trabalho de todos os dias, com o sacrifício...

(Interrupção do som.)

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – ...de pessoas que não deveriam estar sendo sacrificadas. Portanto, só nos cabe fazer, como V. Ex^a, um apelo para que o Governo chegue mais perto. Afinal de contas, sabemos que o Governo tem um volume de recursos de cerca de R\$40 bilhões ao ano, Senador Magno

Malta, proporcionado pela CPMF. São R\$20 bilhões para a saúde, R\$10 bilhões para a Previdência e R\$10 bilhões, ou R\$8 bilhões ou R\$9 bilhões, para o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, para o ataque aos problemas sociais.

(Interrupção do som.)

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Então, com tudo o que o Governo tem, deveria chegar a hora em que o Governo pudesse aplicar esses recursos de uma maneira não mais generosa, não é exatamente isso, mas de uma maneira mais realista, indo ao encontro de movimentos como esse. Eu me congratulo com os homens e as mulheres aqui presentes e com V. Ex^a. Está chegando a hora de acordarmos para a realidade, porque muitos de nós não estamos, verdadeiramente, acordados. (Palmas.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Senador Garibaldi Alves Filho, foi preciso o Papa vir ao Brasil para se falar na Fazenda da Esperança.

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eu tenho 26 anos, só 26 anos... Eu disse ao Presidente Lula: Eu posso trazer milhares para Brasília. Faça a marcha dos 100 mil. Faça a marcha do milhão, Presidente, de pessoas tiradas das drogas pela via do sacerdócio, e diga a eles que, a partir de agora, o seu Ministro da Saúde, que não conhecia a Lei nº 6.368, que manda instituir estudos sobre drogas nas escolas do Brasil... Que, a partir de agora, em seu Governo, se instituirão estudos sobre drogas nas escolas do Brasil, a saber, a historicidade das drogas, os malefícios morais, físicos, psicológicos, sociológicos. É a formação que forma. A falta de informação produz deformidade. Faça isso, em vez de a Anvisa dizer que vai fechar a casinha lá porque só tem uma geladeira. Tinha que ter dez geladeiras e mais um freezer enorme para ter dez drogados em casa. Quem é esse bêbado pra falar isso? De onde é que ele tirou isso? O que precisa é ter amor, abnegação, e o Governo participar.

Senador Romero Jucá, eu gostaria que V. Ex^a me ouvisse, como Líder do Governo. Normalmente, citamos o nome de um Senador, e parece que citamos por citar, porque estamos fazendo a passagem de uma frase para outra. Eu gostaria de falar com V. Ex^a, como Líder de Governo. Eu gostaria que V. Ex^a me apartasse, porque estamos pisando no limiar de um novo Orçamento.

Senador Expedito Júnior, se nós pudéssemos, neste orçamento da Senad... Senador Mão Santa, quando Fernando Henrique deixou a Senad, deixou um orçamento assombroso, Pastor Carlos Salvador, Pastor Alcemir. Deixou um orçamento volumoso, Mar-

cinha. Pastor João Brito, Senador Mão Santa, deixou R\$68,00 de orçamento. Sessenta e oito reais! E, quando a Senad foi criada, houve um discurso na ONU, dizendo: “Erradicarei as drogas no Brasil em 10 anos”.

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Ninguém erradicará as drogas em 10 anos. Ela não será erradicada. Nós minimizaremos o problema. E está aí, a igreja discriminada. Onde a igreja se instala, diminui a violência, porque todos esses ex-alguma-coisa foram alcançados pela palavra do Evangelho. Não há obra social mais significativa do que essa. Não há obra social mais significativa do que essa. Nenhuma delas. (Palmas.)

Vou encerrar, Senador. Eu gostaria de ter sido aparteado pelo Líder do Governo, para não ficar parecendo que chamamos atenção por chamar, por falar.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Magno Malta?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pois não, Senador Expedito Júnior.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Senador Magno Malta, V. Ex^a, em seu depoimento, traz um tema que estamos discutindo muito nesta Casa, e não temos coragem de mudar: o Orçamento. Nós brincamos de fazer Orçamento e o Governo brinca de cumpri-lo.

(Interrupção do som.)

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Há uma palavra mágica chamada contingenciamento. Todas as emendas destinadas por nós nesta Casa a obras sociais, como as que V. Ex^a tanto defende praticamente todos os dias na tribuna, são contingenciadas. Enquanto não adotarmos o Orçamento impositivo, o Orçamento que o Presidente da República, seja ele quem for, será obrigado a cumprir, vamos continuar discutindo, discutindo, discutindo, discutindo, discutindo o Orçamento, e nunca vamos chegar a um denominador. Gostaria de registrar a presença dos pastores de Rondônia, que inclusive estiveram pela manhã em seu gabinete. Em nome do Pastor João Leão, agradeço a esta comitiva do Estado de Rondônia e, ao mesmo tempo, digo que estamos praticamente no poder central. Aqui está o Congresso Nacional, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados; aqui está o Presidente da República. E, todos os dias, eu, V. Ex^a, o Senador Romero Jucá passamos pela rodoviária e vemos menores abandonados, moradores de rua que tomaram a rodoviária como sua residência, seu lar. Infelizmente, parece que há uma cortina, porque passamos ali e fazemos de conta que não percebemos e não vemos

aquilo. Há poucos dias, apresentei um projeto em que chamo o Exército para um novo papel.

(Interrupção do som.)

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – O Exército tem praticamente toda essa estrutura pronta, montada, preparada para atender aos nossos menores abandonados e prepará-los tecnicamente para o futuro, profissionalizando-os. Com isso, dar-se-á dignidade maior ainda a este Exército brasileiro. Sou um admirador de V. Ex^a. V. Ex^a sabe o quanto eu o tenho procurado; tenho conversado muito com V. Ex^a sobre as causas sociais. Busco-o, nos seus pronunciamentos, às vezes, aparteando-o na tribuna do Senado, às vezes, nas comissões. V. Ex^a não é membro efetivo das comissões, mas passa por lá – acho que pela CCJ – e deixa sua posição sempre firme. Mas eu gostaria de congratular-me com V. Ex^a na tarde de hoje e fazer um apelo: tente fazer um acordo amanhã, para que não seja votado da maneira como estão querendo empurrar goela abaixo o Projeto nº 122. Espero que V. Ex^a, com sua inteligência, sapiência e sabedoria consiga buscar o entendimento para que possamos fazer um acordo nesse projeto e, de repente, nem votá-lo amanhã. Seria bom buscar o entendimento para nos aprofundarmos e debatermos um pouquinho mais o assunto. V. Ex^a, que é um homem cristão, com certeza, vai contribuir muito. Parece-me que o Brasil inteiro está em caravana em Brasília, tanto à procura de V. Ex^a como à procura de todos os Senadores que fazem parte daquela Comissão. Por fim, Senador Mão Santa, registro também a presença do Deputado Valter Araújo, da Assembléia de Deus, do Estado de Rondônia. Agradeço a V. Ex^a pela oportunidade do aparte. Sei que V. Ex^a quer ouvir o Senador Romero Jucá em nome do Governo. (Palmas nas galerias.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Agradeço ao Senador Expedito pelo aparte carinhoso e o incorporo ao meu pronunciamento. Abraço o meu querido Deputado e nos meus irmãos queridos de Rondônia. Vamos continuar conversando no local onde começamos hoje. Estou feliz em tê-los aqui no plenário.

Senador Romero Jucá, eu chamava a atenção de V. Ex^a porque a Senad, na verdade, precisa de um orçamento. Precisa de um orçamento e precisa saber direcioná-lo. Precisamos de política de redução de danos, que dê seringas nas ruas. Precisamos reduzir os danos dessa forma. Precisamos de uma política em que possamos direcionar, a fim de que aqueles que estão na ponta exerçam a misericórdia. V. Ex^a é de um Estado que tem a esposa como Prefeita e sabe realmente quem acolhe e quem se acomoda no momento mais grave, mais crucial. E a gente faz só discurso. Isso

não dá Ibope. Amanhã é possível que surja até nota negativa na imprensa, dizendo que o Senador traz um monte de doidos, um monte de drogados...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) –...e enche o plenário do Senado, que não é uma Casa para isso. É um tapete azul muito bacana, que não é para esse povo sentar. É possível. Mas são seres humanos que têm alma e, se têm alma, tem jeito. Estão vivos! E é possível fazer. Cada um deles já deu muita dor de cabeça à família, à sociedade, à rua, ao bairro, onde eles viveram. Cada um deles. Mas a paz voltou a reinar lá no pedaço deles quando foram alcançados e mudaram de vida. Por isso, acho que o Governo pode ser útil. Não adianta aplicar dinheiro da Senad em pesquisa, saber onde se cheira mais, onde se cheira menos; onde há mais cola, onde há menos cola; onde estão fumando mais craque, cheirando mais cocaína, porque sabemos que isso ocorre no Brasil todo.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Senador Magno Malta, tenho a satisfação de poder aparteá-lo, primeiro porque sei que V. Ex^a está falando com o coração. V. Ex^a está sentindo e vivendo tudo o que fala. Assim como V. Ex^a, investido na ação direta, trabalhando com todas essas comunidades, pude acompanhar de perto o esforço na Prefeitura de Boa Vista, de Teresa, tratando jovens que eram relegados pela sociedade de Boa Vista. E ela foi muito discriminada como Prefeita. A acusação era a de que ela estava ajudando drogados e bandidos, como se aquelas crianças e aqueles jovens, meninos e meninas, não tivessem família e não se tivessem desvirtuado do caminho por um acidente, muitas vezes por falta de opção. Ela enfrentou tudo isso e, em quatro anos, eu pude acompanhar e ver a ação de salvar muitas vidas. Jovens morriam todos os finais de semana – muitos! Jovens mexiam com drogas. O índice de violência em Boa Vista era...

(Interrupção do som.)

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) –...estrondoso. Vimos um trabalho de amor e de dedicação, assim como faz V. Ex^a, reduzir a violência juvenil em Boa Vista em mais de 70%, índice medido pela Polícia, que é adversária política da Prefeitura. Então, só há um caminho para criar oportunidades neste nosso País e para gerar o Brasil do futuro: é fazer esse trabalho com amor, com dedicação e criar oportunidades para os jovens, para as pessoas terem condição de seguir a sua vida. Então, faço este aparte com muita satisfação. Conheço seu trabalho e o acompanho. Posso dizer, com muita tranquilidade, a todo o Brasil que está nos acompanhando que é um trabalho exemplar, que

merece o nosso aplauso. Essas pessoas que estão aqui hoje, dedicando-se a transformar a vida de outras pessoas, merecem o reconhecimento e o apoio do Governo Federal. Espero que a Senad e o Ministério da Justiça aloquem os recursos necessários para o programa de ação preventiva e o programa de recuperação, no sentido que V. Ex^a está apontando e no que a Prefeitura de Boa Vista também realizou. Meus parabéns pelo discurso. Tenho certeza de que o caminho que V. Ex^a aponta é o caminho da fé em Deus, é o caminho que devemos trilhar para construir um Brasil melhor. (Palmas nas galerias.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Agradeço e incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu discurso. V. Ex^a, como Líder de Governo, certamente nos ajudará junto ao Presidente da República, Senad e Ministério da Justiça a encontrarmos um caminho para fazer justiça, para que possamos, mais rapidamente, atender essa demanda que é tão violenta, que cresce todo dia e que V. Ex^a conhece muito bem de perto.

Quero falar duas coisas para encerrar. Primeiro, gostaria que estivesse aqui uma pessoa hoje que não pôde vir: o Secretário de Defesa Social do Município da Serra, bem-sucedido nas suas políticas de defesa da sociedade, num dos Municípios mais violentos do Brasil, Município da Serra, tão bem administrado pelo grupo do ex-Prefeito Vidigal, do Prefeito Aldifas, por Ledir Porto.

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – As políticas públicas aplicadas na Serra foram agora puxadas pelo Ministério da Justiça para serem aplicadas como políticas públicas de Governo para o Brasil, aplicadas lá. E deram certo para reduzir a marginalidade, a criminalidade e a violência.

Senador Romero Jucá, esse rapaz, Ledir Porto, eu tirei da cadeia 14 anos atrás, por assalto a banco, roubo e tráfico de drogas. Estava no segundo ano primário, estudou dentro da instituição, fez supletivo, fez faculdade, e lá foi recuperado; faz doutorado em gestão ambiental – 14 anos. Tem jeito. Tem jeito! Tem jeito!

Se todos quisermos, se não passar tão-somente de discurso, muito mais podemos fazer. São tantos outros que nos ouvem agora. Lá no Espírito Santo mesmo, há tantas outras casas e instituições de recuperação que não vieram, mas estão ouvindo e vendo, precisando. No Brasil inteiro: Desafio Jovem, lá de Recife; Projeto Quero Viver, de Minas Gerais, Senador Eduardo Azeredo., lá de Divinópolis, Wilson. Em 1991, em Divinópolis, sua terra, eu abri o Quero Viver. Eu não tinha onde cair morto. Eu tinha 35 internos em uma casinha do BNH e fui à sua terra fazer uma

palestra, lá em Divinópolis, Minas Gerais. Nesse dia, uma mãe, chorando, veio falar comigo, porque seu filho havia morrido de *overdose* de eritós. Na mesma semana, eu voltei para lá e aluguei um sitiozinho por um salário mínimo, junto com um pequeno empresário chamado Wilson, que hoje é dirigente lá, Pastor Wilson. Ele largou tudo e foi com a família para lá. Aprendeu tudo e está lá, em Divinópolis, com uma grande casa de recuperação, a maior de Minas Gerais, chama-se Projeto Quero Viver.

As pessoas precisam ver essas coisas, porque pensam que a prática da vida pública é bandidagem.

Está lá o Quero Viver, aos trancos e barrancos, e o dinheiro é todo gasto em pesquisa. As ONGs ficam pesquisando onde se cheira mais, onde se cheira menos, onde se mata mais, onde se mata menos. Isso acontece em todos os lugares, não precisamos mais saber disso.

Senador Mão Santa, V. Ex^a se excedeu em sua benevolência comigo, até porque conhece o tema, foi governador, prefeitinho, sentiu na pele, de perto. Filho de uma mãe misericordiosa, sabe do que estou falando e sabe que, se não for com o exercício da misericórdia, não chegaremos a lugar nenhum.

É por isso, Senador Romero, que onde se implanta uma igreja diminui a violência. Aquilo que o Evangelho faz ninguém faz. É possível que sejamos ridicularizados amanhã, mas eu quero dizer aos pastores... Está ali o Pastor Eunápio, outros pastores, outros líderes que vieram juntos, gente que nasceu com suas instituições depois do Projeto Vem Viver e lá estão há dois, três anos, cinco anos. Ainda estão na luta, disputando...

Por que o Ministério do Combate à Fome e Ação Social não determina que a Senad, agora, dê a quem tira dez drogados das ruas cestas básicas para esses drogados? Isso estaria dentro de um programa de ação social do governo ou não? É uma coisa simples de se fazer, é a sugestão de algo simples de se fazer, porque eles vivem pedindo lata de óleo, arroz, macarrão – em casa de recuperação é sopa dia sim e o outro também.

Por que o Ministério da Ação Social não baixa essa determinação de a Senad tomar parte nisso? Por que o Presidente Lula não diz que quem tirar um drogado das ruas tem de ser assistido, que quem tirar dez tem de ser assistido? Por que não diz que, se não pode fazer nada agora, pelo menos enviará cestas básicas? A política é de combate à miséria, e não há miséria maior que essa.

Senador Romero Jucá, agradeço o seu aparte e encerro o meu pronunciamento, pastores, Deputados, povo que me ouve, abnegados do Brasil inteiro, dizendo que não vamos perder a esperança, não vamos per-

der a fé, vamos continuar! Se o Governo vier, amém; se não vier, vamos continuar do mesmo jeito. Se vier, mais pessoas serão atendidas, mais pessoas serão salvas antes que uma bala lhes atinja a cabeça ou que sejam massacradas em uma boca de fumo. Algumas bocas de fumo podem ser fechadas rapidamente se o Governo vier conosco, e espero que venha.

Encerro meu pronunciamento dizendo ao Senador Expedito Júnior, ao Senador Paulo Paim, que é Presidente da Comissão de Direitos Humanos, que amanhã, não havendo acordo, vou pedir vista do projeto da homofobia. Não me acho homofóbico, já acho que isso é discriminação contra mim. Vou pedir vista do projeto e apresentar um voto em separado em conjunto com o Senador Marcelo Crivella. Depois, vamos à Comissão de Justiça, depois vamos requerer à Comissão de Educação audiência públicas. Temos um longo caminho antes de chegar ao plenário desta Casa preparados, maduros, como disse o Senador Tião Viana.

Muito obrigado, de coração, a vocês, porque vocês são a razão da minha vida. A única coisa que sei respirar é isso. É um privilégio que vocês me dão, porque o meu próximo não é aquele que cruza o meu caminho, o meu próximo é aquele cujo caminho faço questão de cruzar. E vou continuar fazendo questão de cruzar o caminho dessas pessoas, porque a vida é muito fútil, muito fugaz. Dinheiro te leva até a porta do cemitério, mas nem funeral compra direito; compra plano de saúde, mas não compra saúde – tem tanta gente tão rica morrendo de câncer; tem gente morrendo de acidente. Dinheiro não compra salvação, não compra nada.

Minha mãe, que era analfabeta profissional, dizia: “Meu filho, a vida só tem um sentido, não tem dois, só tem um. E o único sentido que a vida tem é investir a nossa vida na vida do outro. Esse é o sentido da vida”.

Obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Montesquieu, que construiu a democracia, depois de refletir, escreveu um livro: *O Espírito das Leis*. Regimentalmente, pela lei, não poderia haver aplausos, mas V. Ex^a mereceu os aplausos e também o tempo de que dispôs. Então, Montesquieu é que estava com a razão quando escreveu *O Espírito das Leis*. Duas vezes busquei essa beleza de religião.

V. Ex^a é evangélico. Fui criado na Igreja Católica Apostólica Romana. Um padre, Antônio Vieira, disse: “Palavra sem exemplo é como tiro sem bala”. V. Ex^a deu exemplo, e o exemplo arrasta. Esse exemplo de bondade é que engrandece o Senado. O Senado é

isso, Romero. Por isso, algumas vezes disse que este é o melhor Senado da história da República, por valores como o Senador Magno Malta, que exteriorizou, neste momento, a sensibilidade, o amor que o Senado representa em nossa vida.

Com os nossos aplausos, concedo a palavra ao Líder do Governo nesta Casa, Senador de brilhante inteligência, Romero Jucá. Por isso digo, com muita ênfase, que nós todos compomos um dos melhores Senados da República nesses 180 anos de sua existência.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Agradeço ao Senador Mão Santa a oportunidade de poder fazer um breve registro.

No momento em que estamos discutindo a CPMF, a diminuição de carga tributária e o encaminhamento das questões de governo, muito se tem falado sobre redução de gastos correntes ou, pelo menos, a diminuição do ritmo de crescimento dos gastos correntes.

Gostaria, hoje, de registrar que acabei de dar entrada num projeto que retoma a posição inicial do Governo, que está na Câmara dos Deputados, que é a da redução dos gastos correntes com pessoal do Governo Federal. Estou retomando a proposta iniciada pelo PAC, que se encontra na Câmara, fazendo um pequeno ajuste: dizendo que os valores gastos com despesa de pessoal no ano seguinte só poderão ser 2,5% maiores do que no ano anterior.

Na proposta inicial era 1,5%, mas eu estou ajustando para 2,5%, que é um valor razoável, mas que mostra que poderá haver uma tendência de diminuição dos gastos com pessoal. Espero ver essa proposta discutida no âmbito da discussão da reforma tributária, para que nós possamos efetivamente criar mecanismos de redução de despesas correntes e de ampliação dos níveis de investimentos, inclusive em programas sociais, como falou aqui o Senador Magno Malta.

Portanto, faço o registro dessa proposta que apresentei e que é assinada também pela Líder do Governo no Congresso Roseana Sarney, pela Líder do PT, Senadora Ideli Salvatti, e pelo Líder do PMDB, Senador Valdir Raupp.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Havia uma oradora inscrita, a Senadora Rosalba Ciarlini, mas eu acho que desistiu de falar em razão do longo pronunciamento do Senador Magno Malta.

Estou feliz por estar nesta Presidência e poder dizer da satisfação da Casa e da democracia do Brasil diante do fato de a Mesa Diretora, presidida pelo austero Presidente da Casa, Tião Viana, ter mandado

arquivar, pela segunda vez, o processo que envolve o Senador de Minas Gerais Eduardo Azeredo.

E quero dizer que processos na vida política, Augusto Botelho... Eu daria um quadro: governei o Estado do Piauí quando Mário Covas governava São Paulo e Azeredo governava Minas. Todos nós nos sentimos orgulhosos. E a primeira reunião de governadores realizou-se em Minas Gerais e foi presidida pelo Governador Eduardo Azeredo. Entre todos os políticos que acompanhei, nos dois mandatos que tive como Governador do Piauí, nenhum cedeu a honra a Mário Covas – e tenho 65 anos de idade. Quando Mário Covas morreu – sem dúvida alguma o mais honrado político brasileiro – tinha 54 processos movidos pelos seus adversários. Se Eduardo Azeredo tem um, ele foi julgado pela segunda vez pelo Senado da República. Ele conhece a história de Minas, tem a herança da moral e da dignidade, sabe o que representa o nome do seu pai naquele Estado.

Tive a oportunidade de visitar Belo Horizonte. Um amigo seu disse que V. Ex^a só perdia para seu pai – não tive o prazer de conhecê-lo. Mas essa é a herança. Atentai bem, um homem como Eduardo Azeredo, Prefeito de Belo Horizonte, Governador de Minas Gerais e Senador. Andei com ele, com sua esposa e sua família. Ele honra e dignifica seu Estado por tudo que passou nas suas mãos, pelo poder que teve. Conheço a grande fortuna de Eduardo Azeredo, que são suas virtudes, sua família.

V. Ex^a tem a nossa admiração. Embora V. Ex^a possa não ter recebido, quando governei o Piauí, V. Ex^a foi aprovado pelo Conselho para receber a Medalha da Ordem Estadual do Mérito Renascença, em seu grau Grã-Cruz.

Essa é a admiração e a vibração não só de Minas, não só do Piauí, mas de todo o País, porque esta Mesa Diretora, capitaneada pelo austero Presidente Tião Viana, resolveu, pela segunda vez, arquivar aquele processo político no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES Nºs 950 A 952, DE 2007

Sobre a Mensagem nº 267, de 2005 (nº 806/2005, na origem), pela qual o Presidente da República solicita, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, autorização para aceitação de dação de imóvel do Governo da Bolívia, como parte do pagamento dos juros da dívida externa daquele país.

PARECER Nº 950, DE 2007

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

Trata-se do exame de mensagem do Presidente da República, fundamentada, no inciso V do art. 52 da Constituição Federal (CF), com vistas a submeter ao Senado Federal o pedido de autorização para aceitação de dação de imóvel do Governo da Bolívia como parte do pagamento dos juros da dívida externa daquele país.

De acordo com a Exposição de Motivos (EM nº 00401/CPAT/ –MRE – APAT), datada de 4 de novembro de 2005, subscrita pelo Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, no exercício do cargo de ministro de Estado: o imóvel objeto de dação encontra-se alugado pelo governo da Bolívia ao governo do Brasil e abriga a Chancelaria da Embaixada do Brasil em La Paz, conforme contrato assinado em 2 de julho de 2001. Tendo em vista a assinatura da ‘side letter’ de dação, foi firmado novo contrato de locação por meio do qual o valor do aluguel mensal do referido imóvel passa a ser de US\$ 1.00 (um dólar) e que vigorará durante o período em que ambos os governos tramitarem a documentação para a concretização da dação ou até o pagamento do valor devido pela Bolívia.

Ainda de acordo com a referida EM: a aceitação da dação do imóvel é de grande interesse para o Governo brasileiro na medida em que além de permitir a ampliação do espaço destinado às instalações da Chancelaria da Embaixada do Brasil em La Paz, possibilitará a transferência do Centro de Estudos Brasileiros (CEB) para o mesmo imóvel. Ademais, a incorporação do imóvel como próprio nacional representará para o Brasil uma economia anual de aproximadamente US\$ 230,000.00 (duzentos e trinta mil dólares) que eram gastos com os aluguéis da Chancelaria e do Imóvel que abriga o Centro de Estudos Brasileiros.

II – Análise

Cabe a esta Comissão examinar apenas os aspectos atinentes à constitucionalidade, juridicidade e

regimentalidade da matéria sob exame, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), tendo em vista que quanto aos aspectos econômicos e aos que envolvem as nossas relações internacionais devem ser examinados, respectivamente, pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), conforme consta do despacho do Segundo-Secretário do Senado, Senador JOÃO ALBERTO (às fls. 1 do processo).

A operação financeira que é objeto da mensagem veio ao exame desta Casa em razão da competência privativa do Senado Federal, prevista no inciso V do art. 52 da Lei Maior para autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União. Na verdade, trata-se de atribuição exclusiva, porque insuscetível de delegação, e não privativa, conforme equivocadamente expressa o caput do referido art. 52 da CF.

Verificamos, portanto, que o pedido de autorização para a realização da operação financeira de que trata a mensagem do Chefe do Poder Executivo em exame está em consonância com a prescrição constitucional que rege tais operações financeiras externas em que a União tenha participação direta, pois a autorização do Senado Federal é condição indispensável para a sua validade.

As vantagens ou desvantagens econômicas da operação financeira ou a sua conveniência para as relações internacionais do Brasil, especialmente com os países vizinhos, devem ser avaliadas pelas comissões desta Casa que detenham a atribuição regimental para tratar de tais assuntos que são, neste caso, a CAE e a CRE, devendo a primeira formular o devido projeto de resolução em atendimento ao disposto no art. 99, inciso VI, do RISF, combinado com os arts. 389 a 392 do mesmo Regimento.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação da Mensagem nº 267, de 2005, para que seja autorizada a operação solicitada pelo Presidente da República.

Sala da Comissão, 15 de agosto de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 267 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/08/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i> Sen. Pedro Simon	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1.IDELI SALVATTI
SIBÁ MACHADO <i>Siba Machado</i>	2.INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY <i>[Assinatura]</i>	3.PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Assinatura]</i>	4.MARCELO CRIVELLA <i>[Assinatura]</i>
EPITÁCIO CAFETEIRA	5.JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI <i>[Assinatura]</i>	6.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>	
PSOL	
	7.JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON <i>(Relator)</i>	1.ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3.LEOMAR QUINTANILHA <i>[Assinatura]</i>
JARBAS VASCONCELOS	4.PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA <i>[Assinatura]</i>	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1.ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL <i>(Presidente)</i>	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3.ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Assinatura]</i>
EDISON LOBÃO	4.KÁTIA ABREU <i>[Assinatura]</i>
ROMEU TUMA <i>[Assinatura]</i>	5.MARIA DO CARMO ALVES <i>[Assinatura]</i>
ARTHUR VIRGÍLIO	6.FLEXA RIBEIRO <i>[Assinatura]</i>
EDUARDO AZEREDO <i>[Assinatura]</i>	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA <i>[Assinatura]</i>	8.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSAT <i>[Assinatura]</i>	9.MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>[Assinatura]</i>	1.OSMAR DIAS

PARECER Nº 957, DE 2007

(Da Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional)

Relator: Senador **Augusto Botelho**
Senador **Marcelo Crivella** (ad hoc)

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão a Mensagem (SF) nº 267, de 2005 (nº 806, de 24/11/2005, na origem), pela qual o Presidente da República solicita, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, autorização para aceitação de dação de imóvel do Governo da Bolívia, como parte do pagamento dos juros da dívida externa daquele país.

Acompanha a Mensagem uma Exposição de Motivos, de lavra do Ministério das Relações Exteriores (EM nº 401/CPAT/ – MRE – APAT), que aponta a celebração pelos governos do Brasil e da Bolívia, em 8 de julho de 2004, de contrato de Reestruturação da Dívida daquele país, que incluiu a assinatura de “**side letter**”, pela qual a República da Bolívia manifesta a intenção de liquidar os juros pendentes mediante a dação em pagamento do imóvel de sua propriedade, com área total de 2.842, 57 m², localizado no Edifício Multicentro, na cidade de La Paz, Bolívia, no valor de US\$ 2.090.695 (dois milhões, noventa mil, seiscentos e noventa e cinco dólares).

A Mensagem nº 267, de 2005, foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e deverá ser remetida, após deliberação deste Colegiado, à Comissão de Assuntos Econômicos.

II – Análise

Por força do disposto no art. 103, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a

esta Comissão a emissão de parecer sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais. A solicitação encaminhada pelo Presidente da República deve, pois, ser avaliada aqui no contexto da política brasileira de relações exteriores e do interesse nacional.

Nessa linha, é de se ressaltar a importância da solicitação em lume, tendo em vista o interesse de manutenção em elevado nível de nossas relações com a República da Bolívia, país vizinho com o qual compartilhamos anseios e aspirações.

Importa também o interesse para o Governo brasileiro na aceitação da dação do imóvel, manifesto pelo Ministério das Relações Exteriores, na Exposição de Motivos, tendo em vista que permitirá a ampliação do espaço destinado às instalações da Chancelaria da Embaixada do Brasil em La Paz, além de possibilitar a transferência para o mesmo local do Centro de Estudos Brasileiros. Tais medidas não apenas tornarão possível um incremento na qualidade dos serviços de nossa representação diplomática, mas proporcionarão, de acordo com o Ministério das Relações Exteriores, economia anual de recursos da ordem de US\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil dólares), valor gasto atualmente com aluguéis dos imóveis que abrigam a Chancelaria da Embaixada e o Centro de Estudos Brasileiros.

III – Voto

Pelas razões expostas, o parecer é pela aprovação da Mensagem nº 267, de 2005, autorizando a operação solicitada pelo Presidente da República.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2007.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 267, DE 2005
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 6/9/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR:	RELATOR "AD HOC" SENADOR MARCELO CRIVELLA
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
EUCLYDES MELLO (PTB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	4 - SERYS SLHESARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - GARIBALDI ALVES FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - EDISON LOBÃO (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (DEM)
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (DEM)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - VAGO
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PÉRES

PARECER Nº 952, de 2007

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Jonas Pinheiro****I – Relatório**

É submetida a apreciação desta Comissão, por meio da Mensagem nº 267, de 2005, do Presidente da República, proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a aceitar dação de imóvel do Governo da Bolívia, como parte do pagamento dos juros da dívida externa daquele país.

A dação do imóvel visa liquidar juros pendentes de pagamento da dívida externa da Bolívia junto Governo do Brasil, reestruturada mediante contrato firmado entre os referidos Governos em 8 de julho de 2004, contrato esse ainda não apreciado ou autorizado pelo Senado Federal.

Nos termos da Exposição de Motivos nº 00401, de 4 de novembro de 2005, do Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a Mensagem, o imóvel objeto de dação encontra-se alugado pelo Governo da Bolívia ao Governo do Brasil e abriga a Chancelaria da Embaixada do Brasil em La Paz, conforme contrato assinado em 2 de julho de 2001. Tendo em vista a assinatura da “side letter” de dação, foi firmado novo contrato de locação, por meio do qual o valor do aluguel do referido imóvel passa a ser de US\$ 1,00 (um dólar) e que vigorará durante o período em que ambos os governos tramitarem a documentação para a concretização da dação ou até o pagamento do valor devido pela Bolívia.

O imóvel objeto da dação possui área total de 2.842,57 m², está localizado no Edifício Multicentro, na cidade de La Paz, e avaliado no valor de US\$ 2.090.695,00 (dois milhões, noventa mil e seiscentos e noventa e cinco dólares).

A presente Mensagem foi apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluíram seus pareceres pela concessão da autorização pleiteada.

II – Análise

Ao Senado Federal é assinalada competência privativa para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, nos termos do inciso V do art. 52 da Constituição Federal.

Dando consequência a esse dispositivo constitucional, o Senado Federal editou, entre outras, a Resolução nº 50, de 1993, que *dispõe, com base no art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, sobre as operações de financiamento externo com recursos orçamentários da União.*

Essa resolução trata, pois, de todas e quaisquer operações ativas decorrentes de financiamento ou em-

préstimo, mediante celebração de contratos, emissão ou aceite de títulos, que representem a concessão de créditos, diretamente pela União, a devedores situados no exterior.

Além de dispor sobre os limites e condições financeiras a serem observadas para a concessão dos financiamentos externos, a Resolução nº 50, de 1998, em seu art. 8º, trata especificamente das operações de renegociação ou rolagem dessas dívidas, onde se insere a dação de imóvel, objeto da referida Side Letter.

Muito embora os contratos bilaterais atinentes ao processo de reestruturação de passivos possam ser celebrados previamente, e usualmente o são, a autorização do Senado Federal é imprescindível por determinação constitucional: compete privativamente ao Senado Federal autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (CF, art. 52, V). Nesses termos, só a partir da autorização do Senado Federal, esses contratos ganham efetividade. Com efeito, os próprios acordos contêm cláusula que condiciona sua eficácia à autorização do Senado Federal.

Como já enfatizado, a reestruturação da dívida da Bolívia pelo Governo Brasileiro foi contratada em 8 de julho de 2004.

Para tanto, acreditamos ter havido, à época, manifestações favoráveis da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, entendendo não existir quaisquer óbices legais à reestruturação então pretendida, ou prejuízos às contas fiscais.

Em suma, o presente acordo firmado entre o Brasil e a Bolívia, e que visa a dação de imóvel como parte do pagamento de juros pendentes de sua dívida externa, insere-se no contexto do processo de sua reestruturação promovido pelo Governo Brasileiro, que segue orientação da política brasileira de recuperação de créditos de ativos brasileiros junto a Estados Estrangeiros, com o apoio do Clube de Paris, constituindo-se numa oportunidade de regularização de suas dívidas junto ao Brasil.

Quanto ao mérito propriamente dito da matéria, como ressaltado na referida Exposição de Motivos, *a aceitação da dação do imóvel é de grande interesse para o Governo Brasileiro, na medida em que além de permitir a ampliação do espaço destinado às instalações da Chancelaria da Embaixada do Brasil em La Paz, possibilitará a transferência do Centro de Estudos Brasileiros (CEB) para o mesmo imóvel. Ademais, a incorporação do imóvel como próprio nacional representará para o Brasil uma economia anual de aproximadamente US\$ 230 mil (duzentos e trinta mil dólares) que eram gastos com os aluguéis da Chancelaria da Embaixada e do imóvel que abriga o Centro de Estudos Brasileiros.*

III – Voto

Assim sendo, somos a favor da concessão da autorização solicitada nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 2007

Autoriza a União a aceitar dação de imóvel do Governo da Bolívia, como parte do pagamento dos juros da dívida externa daquele País.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a aceitar dação de

imóvel do Governo da Bolívia, como parte do pagamento dos juros da dívida externa desse País.

Parágrafo único. A dação do imóvel referida no caput visa liquidar juros pendentes de pagamento da dívida externa da Bolívia junto ao Governo do Brasil, reestruturada mediante contrato firmado entre os referidos Governos em 8 de julho de 2004.

Art. 2º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2007.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 267, DE 2005
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 48/109/07. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 

RELATOR(A): 

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
EUCLYDES MELLO (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)
PMDB	
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-VAGO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS
PFL	
ADELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA
PSDB	
CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 950 a 952, de 2007**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 267, de 2005, concluindo pela apresentação do **Projeto de Resolução nº 65, de 2007**, que *autoriza a União a aceitar dação de imóvel do Governo da Bolívia, como parte do pagamento dos juros da dívida externa daquele País*.

A proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Nada mais havendo a tratar, está encerrada... Não, ainda há matéria a ser lida, o que demonstra a eficiência deste Senado da República. O Secretário da Mesa em exercício é uma das mais brilhantes inteligências que conheço na Casa, com o qual muitas vezes me socorro para obter informações sobre história, política e Regimento. O José Roberto, mostrando sua eficiência, traz esta matéria às 19h42, nesta sessão que começou às 14 horas.

Em votação o **Requerimento nº 1.216, de 2007**, lido no Expediente da presente sessão.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada pelo Senador Cícero Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Como a sessão ainda não está encerrada – aqui é o espírito da lei – terá a palavra o Senador Augusto Botelho, um dos homens com maior probidade que conheço. Faz da ciência médica a mais humana das ciências e é, sem dúvida alguma, um grande benfeitor da humanidade como médico e um grande orgulho para nós como Senador da República.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, muito obrigado pela oportunidade.

Estive lendo no jornal **O Globo** de hoje um artigo do Sr. Jorge Werthein – e registro que não consegui falar com ele para pedir autorização para ler – sobre o salário dos professores. Acho que deveríamos dar oportunidade a todas as pessoas no Brasil de ouvirem a matéria, porque é muito importante, é uma reflexão sobre o salário dos professores no País.

O título do artigo é “Bom salário faz diferença”.

Por que os professores deveriam ganhar mais? Eis uma pergunta que não quer calar. Nem deve. No Brasil, assim como na América Latina em geral, sucessivos governos – nos níveis municipal, estadual e federal – enfrentam reivindicações, protestos e greves de professores por melhores salários e condições de trabalho. Nenhum governo escapa, tenha a coloração política que tiver. Nenhum deles nega o problema. Parece haver consenso entre eles sobre a insuficiência do salário dos professores. O mesmo não ocorre no seio da sociedade, onde surgem argumentos como o de que o salário dos docentes tem pouco ou nenhum impacto sobre a qualidade da educação. Afinal, por que os professores não deveriam ganhar mais?

O discurso oficial em todas as esferas da administração pública estabelece a educação como prioridade. Prefeitos, Governadores, Presidentes da República têm reservado lugar de honra à educação em suas plataformas políticas. O salário dos professores, porém, ainda não condiz com essa posição, sobretudo no âmbito municipal e estadual, onde se encontra a maioria do corpo docente brasileiro, responsável pelo ensino fundamental e médio. A adoção do Fundeb repara parte do problema, mas ainda não o soluciona.

A pesquisa “O perfil dos professores brasileiros”, de 2004, revela que 65,5% dos professores têm renda familiar entre dois e dez salários mínimos, e que 36,6% ficam na faixa entre cinco e dez salários mínimos. O estudo destaca que aproximadamente um terço dos docentes se classifica como pobre. A maioria deles se considera pertencente à classe média baixa. A origem deles tampouco é melhor, em termos econômicos.

A mesma pesquisa revela que 67,6% dos professores têm curso superior, enquanto 32,3% deles têm apenas o ensino médio. E salienta: “A formação do professor constitui variável correlacionada com sua renda familiar”. Segundo relatório “Lápis, borracha e teclado”, lançado recentemente pela Rede de Informação Tecnológica Latino-Americano (Ritla), pouco mais da metade dos professores brasileiros (54,1%) manifestou ter utilizado a Internet nos últimos três meses anteriores à data da pesquisa (no caso, a PNAD 2005). Mas esse índice varia muito segundo a região. Mal chega a 35% no Norte e Nordeste [minha região e a sua, Senador], por exemplo.

Como exigir educação de qualidade para todos, quando os responsáveis por ministrá-la não dispõem de condições suficientes para se graduar em universidades de primeiro nível, cursar pós-graduação, viajar, ter acesso às novas tecnologias e à Internet, assinar jornais e revistas, aprender idiomas? Sem salário digno e competitivo em relação a outras ocupações, como os professores podem se sentir cidadãos de maneira a formar outros cidadãos para o mundo contemporâneo? Sem salário digno, similar a outras categorias profissionais mais bem remuneradas, como conseguir incorporar ao magistério os melhores alunos do ensino médio e da graduação? Ter a educação como prioridade deve implicar ter os professores como prioridade.

Sabe-se que o problema é complexo, e a docência é hoje uma profissão de massas. Aumentar o salário dos docentes na proporção em que os desafios atuais exigem teria grande impacto nos orçamentos federal, estadual e municipal. Mas é indispensável avançar gradualmente, acompanhando o aumento salarial com avanços na profissionalização, formação, reciclagem e responsabilidade pelos resultados. Professores bem remunerados podem não significar necessariamente uma melhora no ensino em curto prazo, mas certamente em médio e longo prazos a presença de professores bem pagos fará diferença na sala de aula.

Jorge Werthein é diretor executivo da Rede de Informação Tecnológica Latino-americana. Esse artigo foi publicado em **O Globo** de hoje. Eu o li para todos que estão ouvindo a TV Senado neste Brasil, no interior de Roraima, no Sul do Estado, em São Luiz, Caroebe, São João da Baliza, Rorainópolis, assim como no Norte do Estado. Eu li para que os professores saibam que há pessoas, assim como eu, que pensam como esse jornalista. A educação tem de ser mais valorizada, os professores têm de ser muito mais bem pagos e os recursos para a educação têm que ser passados.

Guardamos grandes esperanças no Fundeb, mas muito mais poderemos e deveremos fazer.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Professor Augusto Botelho, essa é a mentalidade de valorização do professor. Em Harvard, a maior universidade do país mais rico do mundo, o Magnífico Reitor anualmente se reúne com todos os professores antes de começar o ano letivo e repete: “Senhores Professores de Harvard, tratem bem todos os alunos; tratem bem os primeiros lugares, porque eles virão a ser os companheiros de vocês. Eles serão os futuros professores”.

Atentai bem! E ele diz ainda que os outros devem ser ainda mais bem tratados, porque, preparados, ganharão o dinheiro que eles irão precisar para soerguer e fazer cada vez maior a universidade.

Essa é a mentalidade que temos de ter neste País, e que já fez o Professor Cristovam Buarque imaginar a mudança do lema positivista da Bandeira: em vez de “Ordem e Progresso”, “Educação é Progresso”.

Agradeço a todos os servidores, a todos os funcionários que possibilitaram esta sessão. Agradeço-lhes na pessoa do Zezinho, que é muito amável e que serve a todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Eduardo Azeredo, Papaléo Paes e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago ao conhecimento deste plenário e, sobretudo, das autoridades responsáveis o problema que está causando no município amazonense de Apuí a cobrança de “pedágio”, pelos índios tanharins, num trecho da rodovia Transamazônica.

O assunto foi levantado pelo Vereador Pedro Ponciano Alves, em sessão da Câmara Municipal daquela cidade, e a mim transmitido pelo Presidente da Câmara, Vereador Janes Rocha Neves. O Vereador se queixara da falta de providências da parte dos órgãos competentes.

A irregular cobrança de “pedágio” está ocorrendo na altura do Km 130 da rodovia Transamazônica, no sentido Humaitá–Apuí, e, como bem assinala o Vereador, causando aumento no custo de vida da cidade, pois as despesas são repassadas para o custo das mercadorias.

Solidarizo-me com a reclamação dos Vereadores de Apuí e peço à Mesa encaminhar cópia deste discurso ao Ministro dos Transportes e ao Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, para que tomem as devidas providências.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo assunto é para comunicar que recebi ofício do Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas – CEFET – AM, Professor João Martins Dias, agradecendo-me pelo que chamou de “empenho decisivo” na liberação de recursos que, por intermédio de emenda parlamentar, destinei àquela instituição de ensino.

Não preciso dizer que os agradecimentos eram desnecessários, pois simplesmente cumpri uma obrigação minha, como representante do Amazonas, de con-

tribuir com uma instituição federal que presta relevantes serviços aos amazonenses na área do ensino.

O Cefet do Amazonas teve origem, como outros Centros, na Escola de Aprendizes Artífices instalada em Manaus em 1910. Com o passar dos anos, essa Escola foi se adequando à evolução do País. Em vez de artesãos, passou a formar pessoal para o setor industrial. E depois de 2001, transformado no atual Centro Federal de Educação Tecnológica, passou a oferecer cursos superiores de tecnologia e licenciaturas.

Hoje, o Cefet do Amazonas conta com 268 docentes, 135 técnico-administrativos, possui um Centro de Documentação e Informação, bibliotecas e 70 laboratórios e 750 microcomputadores. Forma profissionais visando principalmente ao desenvolvimento sustentável da Região e está se expandindo para o interior do Estado, para tornar mais acessível o ingresso em seus cursos.

É uma satisfação para mim, portanto, poder contribuir para o seu fortalecimento. É serviço que presto à população do meu Estado.

Era o que eu tinha dizer, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, novamente convoca-me o dever, como representante do povo mineiro nesta Casa, de registrar com o meu mais profundo pesar o falecimento do grande brasileiro Dr. José Aparecido de Oliveira, este mineiro que deixou no rastro de seu destino imensos serviços prestados ao Estado de Minas Gerais e ao País, na ocupação de importantes cargos ao longo de uma vida inteira dedicada à política, à diplomacia e, sobretudo, às ações voltadas ao apoio, ao desenvolvimento e à divulgação da cultura nacional.

José Aparecido de Oliveira, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pertenceu a uma geração de idealistas mineiros que tinha o sentimento e a visão global do mundo. Uma geração que aceitava, entendia e transformava os desafios em uma grande motivação para mudá-lo e melhorá-lo. Ainda jovem, com sua acentuada capacidade de articulação é chamado a servir ao Ex-Presidente Jânio Quadros como seu secretário particular. Daí pra frente, cuidou o destino de traçar-lhe os dinâmicos caminhos de uma carreira política que teve seu começo com um mandato de Deputado Federal buscado e trazido das solenes e venerandas ruas de sua região eleitoral, cuja base política fincava-se em sua cidade natal, Conceição do Mato Dentro, encantadora comunidade do interior mineiro, onde o Dr. José Aparecido absorveu os princípios básicos da mineiridade: o profundo amor à liberdade e o respeito à integralidade do ser humano.

Daí adiante, a vida apontou-lhe os amplos e claros caminhos de seu futuro, interrompido de forma

truculenta pelo arbítrio injusto imposto pelo Golpe Militar de 1964, que lhe tomou o seu mandato legítimo de representante mineiro na Câmara dos Deputados.

Com o término do mais longo período de obscurantismo político que manchou com sangue a nossa História do Brasil, em 1985, retorna o Dr. José Aparecido de Oliveira ao palco da política nacional, tendo sido escolhido Governador do Distrito Federal, na oportunidade em que empreendeu um governo cuja ênfase voltou-se ao apoio às iniciativas direcionadas a cultura. Credencia-se, por isso a assumir, a convite do Presidente José Sarney, de setembro de 1988 a março de 1990 as funções de Ministro de Estado da Cultura.

Como político exercia o hábito da conciliação. Tinha, como que impresso em si a marca tão bem definida pelo nosso inesquecível Ministro Santiago Dantas, ao definir o homem público como aquele que “ajusta o seu destino individual ao da sociedade a que pertence e não só procura, como consegue exprimir, na sua vida intelectual e na sua vida pública, o imperativo vital de sua época, fazendo de si mesmo um instrumento e uma resposta às questões que desafiam seus contemporâneos”.

Ainda foi, o Dr. José Aparecido nosso Embaixador em Portugal à época do Governo Itamar Franco e Fundador da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, José Aparecido de Oliveira foi um acabado exemplo de adaptação do indivíduo à sua vocação. Sua inteligência era fértil em sugerir fórmulas de conciliação. Construiu pacientemente seu destino nos caminhos dos valores mais elevados da gente mineira: trabalho, honradez e orgulho de suas tradições.

Tive o privilégio de conhecê-lo de perto. Na minha opinião, poucos o excederam em descortínio, na visão e análise da importância da cultura como expressão de uma nacionalidade e na visão de como ela interfere e contribui para o desenvolvimento de uma sociedade.

Termino, Sr. Presidente, dizendo que José Aparecido de Oliveira era um político que tinha um grande coração aberto a todos. E todos, à sua volta, percebiam. Dele, podia-se discordar, mas era mister admirá-lo e respeitá-lo por suas posições no cenário político mineiro, nacional, e, sobretudo nesta fase recente da nossa história política contemporânea.

Trago de minha memória hoje, a quantos aqui neste plenário do Senado Federal o conheceram, aquela figura amiga, serena e cheia do “jeitinho mineiro” que faz agradável a convivência entre amigos.

Por tudo isto, relembro-me de tão saudoso amigo, solicito que seja enviado por esta Casa ao seu filho Deputado Federal, José Fernando Aparecido de

Oliveira, à sua família e às autoridades do Município de Conceição do Mato Dentro, os nossos votos do mais profundo pesar pelo falecimento do inesquecível político mineiro Dr. José Aparecido de Oliveira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Programa Bolsa Família do Governo Federal, que, na verdade, nada mais é que a aglutinação e ampliação dos programas de transferência de renda criados na gestão FHC, sempre sofreu críticas quanto ao seu caráter eminentemente assistencialista, de simples doação.

Não são poucas as vozes, inclusive neste Parlamento, que se levantam contra a falta de exigência das contrapartidas e contra o proselitismo eleitoral representado pela distribuição desvinculada da verba do programa, alcunhado por alguns de “Bolsa Esmola”.

O Governo se defende, argumentando que estão na base do Programa as condicionalidades, ou exigências sociais para que as famílias se habilitem a receber a ajuda pecuniária do programa. Dentre elas, há as ligadas à educação, como a matrícula e o acompanhamento escolar, e as relacionadas à saúde, no que tange à imunização e o desenvolvimento biométrico das crianças de cada núcleo familiar beneficiado.

Entretanto, Sr. Presidente, nobres Colegas, recentes levantamentos revelam que, até o momento e a despeito das exigências formais para a participação no programa, as condicionalidades previstas em sua plataforma não têm surtido efeito na melhoria das condições de vida das famílias contempladas.

A verdade, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que o seu acompanhamento é extremamente falho, quando não inexistente. Exige-se o cumprimento do calendário de vacinação das crianças, mas não são dadas condições para que tal adimplemento seja efetuado e fiscalizado. Quanto à condição nutricional, a omissão no acompanhamento e na orientação das famílias beneficiárias não permitiu que se diminuísse significativamente o índice de desnutrição e subdesenvolvimento físico nas crianças.

Tais conclusões, advindas da coleta de dados realizada por pesquisadores da Universidade Federal de Minas Gerais, mostram claramente o descolamento da distribuição dos benefícios com a melhoria das condições sociais e sanitárias de seus contemplados. O que está acontecendo até agora, de fato, é o repasse puro, simples e automático da bolsa-auxílio para os que se inscreveram no programa, sem nenhum tipo de contraprestação exigida e fiscalizada.

No caso da imunização, o estudo da UFMG revelou que 24% das famílias atendidas não estava com a vacinação das crianças de zero a seis anos em dia.

Mesmo assim, tais famílias continuavam a receber seu auxílio normalmente, sem averiguações periódicas.

Em relação à desnutrição, o estudo concluiu que o índice de desnutrição entre as famílias contempladas pelo programa, de 14%, é praticamente igual ao percentual verificado entre as famílias que não se beneficiam do Bolsa Família.

Vê-se, portanto, meus caros Colegas, que a crítica ao caráter puramente assistencialista do Bolsa Família não só se mostra pertinente, como exige do Governo um plano de ação imediato para dar-lhe um choque de gestão e eficácia no seu acompanhamento.

Aliás, o próprio Governo reconhece essa situação. Dados do Ministério do Desenvolvimento Social, segundo aponta o jornal “Folha de São Paulo”, revelam que, em julho de 2007, apenas 42% das 11 milhões de famílias beneficiadas estavam sofrendo algum tipo de acompanhamento em relação às condicionalidades sanitárias previstas no programa. O próprio Ministério, assim, reconhece a inoperância e o “faz-de-conta” na gestão social do programa!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos aceitar o discurso oficial de que o Bolsa Família é um modelo de gestão e formatação. Temos de exigir mais transparência na divulgação de seus dados, mais vontade política na efetivação de seu acompanhamento.

Temos de cerrar fileiras na luta por políticas públicas que visem não somente uma transferência mínima de renda, vinculadas a interesses eleitorais, mas que sejam muito mais abrangentes e contemplem o fortalecimento da cidadania e o incremento efetivo na condição de vida de cada um de seus beneficiários.

Menos assistencialismo e retórica populista, mais ação e eficácia na gestão de suas condicionalidades, eis o que exigimos do Governo na execução do Bolsa Família.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na maioria das democracias modernas, o Legislativo é o Poder mais transparente, mais aberto, com maior capacidade de assegurar, a todos os cidadãos, direitos sociais, liberdade, igualdade, justiça e cidadania. Justamente por ser o mais visível, é, também, geralmente, o mais criticado, o mais incompreendido e o mais cobrado dos Poderes, tanto pelas organizações da sociedade civil como pelo cidadão comum.

Em todas as grandes democracias, em quase todos os países do mundo, existem queixas generalizadas de cidadãos insatisfeitos com o desempenho dos respectivos Parlamentos. Afinal, o Legislativo não dispõe dos amplos meios e dos imensos recursos técnicos, finan-

ceiros e administrativos, nem das verbas de publicidade do orçamento do Poder Executivo, capazes de garantir maior prestígio e melhor aceitação do grande público.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos tempos, temos visto e ouvido repetidas críticas ao Parlamento brasileiro, algumas justas e outras, certamente, injustas, e que revelam um profundo desconhecimento do verdadeiro papel e da missão do Congresso Nacional, num país de dimensões e da complexidade do Brasil.

O Senado Federal tem cumprido relevante papel no processo de aperfeiçoamento e consolidação de nossa democracia; tem cumprido sua missão constitucional de Casa responsável pela conquista do equilíbrio federativo.

Para aproximar cada vez mais o Parlamento do cidadão, o Senado utiliza os mais diversos meios de comunicação social: rádio, jornal, televisão, Internet, ligações telefônicas gratuitas que podem ser feitas de todo o Brasil, permitindo ao cidadão utilizar todos os instrumentos necessários para garantir o pleno exercício dos direitos sociais e individuais.

O Senado garante ao cidadão o exercício da liberdade de expressão, a igualdade e a justiça social, consoante os princípios da impessoalidade, da publicidade, da legalidade, da moralidade e da eficiência.

A Rádio Senado, a TV Senado, o Jornal do Senado, o Alô Senado, e a página institucional na Internet são exemplos de instrumentos utilizados para garantir mais transparência, mais abertura, mais democracia e mais cidadania a todos os brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria, neste momento, de destacar, particularmente, o trabalho realizado por uma das mais importantes áreas do Senado Federal, e que ao mesmo tempo não aparece para o grande público, embora esteja sempre presente em praticamente todos os eventos relacionados com a modernidade dos instrumentos de ação do Senado Federal.

Trata-se da Secretaria Especial de Informática, o Prodasen, que, no próximo dia 12 de outubro, completa 35 anos de existência e de relevantes serviços prestados ao Senado Federal e à democracia no nosso País.

Como entidade responsável pelo processamento informatizado de dados, documentos e informações de interesse do Senado Federal, o Prodasen tem contribuído de forma decisiva para o aperfeiçoamento da vida política nacional, para o aumento da eficiência do Legislativo e para uma maior aproximação com o cidadão.

Para cumprir sua missão institucional, o Prodasen utiliza, desde sua fundação, em 1972, o que existe de mais moderno e adequado em equipamentos e tecnologias da informação, contribuindo para a consolidação e para o aperfeiçoamento da democracia em nosso País.

Como entidade que trabalha basicamente com Tecnologia da Informação (TI), o Prodasen planeja, organiza, executa e avalia projetos que exigem investimentos elevados, e que exigem elevado grau de qualidade, competência, eficiência, racionalização de recursos, criatividade e permanente atualização em relação ao desenvolvimento permanente das tecnologias relacionadas com a computação eletrônica.

O Prodasen busca, ainda, otimizar a utilização dos recursos públicos que lhe são destinados, procurando sempre a melhor relação benefício/custo econômico e social, na execução de todos os seus programas, projetos e atividades.

Nesses 35 anos de existência, o Prodasen participou de todos os principais processos de modernização e de todos os momentos históricos vividos pelo Congresso Nacional.

Sem seu apoio técnico meticuloso, a Assembléia Nacional Constituinte, por exemplo, dificilmente teria obtido sucesso na imensa tarefa de elaboração da Constituição de 1988. O mesmo podemos dizer das inúmeras Comissões Parlamentares de Inquérito e das Comissões Permanentes, do apoio aos Gabinetes dos Senadores, à Biblioteca, à Consultoria Legislativa, aos trabalhos do Plenário, à taquigrafia, que atualmente pode ser acessada na Internet praticamente em tempo real.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de ressaltar, neste momento, a importância da implantação do Plano estratégico 2007-2010 do Prodasen. Trata-se de mais uma iniciativa relevante para cumprir sua missão institucional, valendo-se de um instrumental técnico-administrativo capaz de conduzir às metas e aos objetivos da instituição, otimizando os recursos disponíveis no âmbito do sistema de informática do Senado.

Assim, o Prodasen resgata uma experiência já utilizada com sucesso anteriormente e estabelece um direcionamento mais racional, mais adequado e mais eficiente ao processo de desenvolvimento e permanente atualização, reduzindo dificuldades administrativas para a consecução dos objetivos e das metas tanto do Senado quanto do próprio Prodasen.

Nesse processo de estabelecimento e de revitalização do planejamento estratégico, o Prodasen promoveu ampla consulta a usuários e a todos os interessados na reavaliação e no aperfeiçoamento das atividades e da missão institucional.

Assim, a atuação do Prodasen, com base num plano estratégico perfeitamente definido, permite o cumprimento de sua missão e a prestação de serviços de qualidade ao Senado Federal e à sociedade brasileira, com menores custos, com maior eficiência e objetividade.

Só assim, com um Legislativo forte e representativo, poderemos construir uma sociedade livre, justa,

solidária, desenvolvida e pluralista, como é o objetivo de todos nós.

Eu gostaria de encerrar este pronunciamento com as palavras do Diretor-Geral do Senado Federal, Dr. Agaciel da Silva Maia, sobre o Plano Estratégico do Prodasen 2007-2010: “Só administra bem quem planeja bem. E planejar é um ato consciente para se auferir os melhores resultados, com a otimização dos recursos humanos e financeiros existentes dentro de um breve espaço de tempo. Existem muitas formas de planejamento, mas o foco, no caso do Senado Federal, é e continuará a ser o planejamento estratégico, pois é este o marco referencial para nos anteciparmos a um tempo em que o progresso humano tende sempre a transformar o futuro em algo mais próximo da gente, em algo que possa servir como balizamento para a tomada de decisões que não apenas sejam as mais assertivas, como também as que sejam as mais oportunas”.

Finalmente, gostaria de congratular-me com todos os servidores do Prodasen, com sua diretoria, com seu diretor-executivo, Dr. Evaldo Gomes Carneiro Filho, e sua equipe de colaboradores, pelo excelente trabalho prestado ao Senado e ao Brasil e, principalmente, pelo muito que ainda farão pelo Congresso, pelo Senado, pela democracia e pelo aperfeiçoamento de nossas instituições.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2007

(Tramitando em conjunto com o

Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003)

(Em regime de urgência nos termos do

Requerimento nº 1.223, de 2007, art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007 (nº 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.*

(Dependendo da leitura dos pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e Educação, e ainda dependendo de Parecer da Comissão de Educação, em reexame.)

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.224, de 2007 – art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2007 (nº 4.203/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao Tribunal do Júri, e dá outras providências.*

4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 473, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, que *dispõe sobre os estágios de estudantes de instituições de educação superior, da educação profissional e do ensino médio, inclusive nas modalidades de educação de jovens e adultos e de educação especial e dá outras providências.*

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 13, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.*

Pareceres sob nºs 768, de 2003; 21, de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1º pronunciamento: favorável à matéria; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005): Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2005**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justi-

ça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2004**

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Parecer sob nº 1.058, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2006**

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Parecer favorável, sob nº 816, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2007**

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Parecer sob nº 817, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 2, DE 2007**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2007**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.*

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta; e abstenção do Senador Jefferson Péres.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2005**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.*

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo),

que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 58, DE 2005**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.*

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que altera o art. 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

19

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no art. 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

20

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que acrescenta parágrafo ao art. 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.

21

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 94, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *altera o inciso I do art. 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir o ensino fundamental em período integral e dá outras providências.*

Parecer sob nº 393, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

22

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

23

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 60, DE 2005**

*(Tramitando em conjunto com a
Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, tendo com primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública.

Parecer sob nº 476, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Tasso Jereissati e abstenção do Senador Jefferson Péres.

24

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 2001**

*(Tramitando em conjunto com a
Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, tendo com primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que dispõe sobre a aplicação da receita resultante de impostos, para a organização e manutenção dos órgãos de segurança pública.

25

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável, sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

26

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2006 (nº 7.227/2006, naquela Casa), que *altera a redação do art. 185 e acrescenta parágrafo único aos arts. 203 e 212 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal (prevê a videoconferência como regra no interrogatório judicial).*

Parecer sob nº 237, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável ao Substitutivo da Câmara quanto ao art. 203, parágrafo único, do Código de Processo Penal; e contrário ao art. 185 do referido Código, ficando mantida a redação originalmente aprovada pelo Senado Federal, e contrário ao art. 212 do Substitutivo da Câmara.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem), que altera o art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e o inciso I do **caput** do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que *organiza a Justiça Federal de 1ª instância, e dá outras providências (estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais).*

Parecer sob nº 606, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2007 (nº 1.383/2003, na Casa de origem), que *altera os arts. 109 e 110 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (exclui do ordenamento jurídico o instituto da prescrição retroativa).*

Parecer sob nº 252, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável com a Emenda nº 1-CCJ que oferece.

29

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2003

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 48, de 2005, 193 e 225, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

Pareceres sob nºs 318, 319 e 320, de 2007, das Comissões

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Pedro Simon, 1º pronunciamento: (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003), favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CAE, que apresenta; 2º pronunciamento: (após a aprovação da tramitação conjunta), favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, nos termos da Emenda nº 4-CAE (Substitutivo) que oferece; pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006 e da Emenda nº 1-Plen a ele oferecida, e das demais matérias que tramitam em conjunto, com abstenções dos Senadores Francisco Dornelles e Flexa Ribeiro;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003 com a Emenda nº 4-CAE (Substitutivo), com as Subemendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto.

30

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 2005

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 209, de 2003, 193 e 225, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que dá nova

redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

31

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 2006

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 209, de 2003, 48, de 2005, e 225, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2006, de autoria do Senador Romero Jucá, que acrescenta inciso IX, ao art. 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de dinheiro), para incluir o crime de fraude contra seguro no rol de crimes antecedentes.

32

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2006

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 209, de 2003, 48, de 2005, e 193, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.

33

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 850, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 5, de 2005)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 850, de 2003 (nº 2.334/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Domingos Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buritama, Estado de São Paulo.

Pareceres sob nºs 1.359 e 1.360, de 2005, da Comissão de Educação, 1º pronunciamento: Relator: Senador João Capi-beribe, contrário; 2º pronunciamento: Relator ad hoc: Senador Marco Maciel, favorável à matéria.

34

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 328, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 328, de 2006, de autoria do Senador João Batista Motta e outros Senhores Senadores, que *susta os efeitos da Portaria n.º 39, de 16 de abril de 2006, do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA.*

Parecer favorável, sob nº 780, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

35

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimen- to nº 778, de 2007, da Senadora Kátia Abreu, solicitando a dispensa do parecer da Comis- são de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005.

36

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimen- to nº 914, de 2004, do Senador Mozarildo Ca- valcanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Eco- nômicos já se encontra esgotado.

37

REQUERIMENTO 958, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimen- to nº 958, de 2007, do Senador Paulo Paim e outros Senhores Senadores, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2007, além da Comissão constante do despa- cho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

38

REQUERIMENTO Nº 1.092 DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.092, de 2007, do Senador Flávio Arns, soli- citando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, à Comissão de Educação, uma vez que o prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se encontra esgotado.

39

REQUERIMENTO Nº 881, DE 2006

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimen- to nº 881, de 2006, do Senador Valdir Raupp, solicitando voto de aplauso ao Dr. Milton Córdo- va Júnior, pelas suas relevantes contribuições à efetivação da Cidadania, dos Direitos Políticos e do cumprimento da Constituição.

Parecer favorável, sob nº 921, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cida- dania, Relator: Senador Arthur Virgílio.

40

REQUERIMENTO Nº 378, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimen- to nº 378, de 2007, do Senador Renato Casagrande, solicitando voto de congratula- ções ao povo do Timor Leste, bem como ao Presidente Xanana Gusmão e ao Primeiro Ministro Ramos Horta.

Parecer favorável, sob nº 922, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacio- nal, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo.

41

REQUERIMENTO Nº 1.213, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.213, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade aos membros dos partidos de Oposição do Zimbábue – Movimento para a Mudança Democrática (MDC) e da Assembléia Nacional Constituinte (ANC) – que estão sofrendo um grave cerceamento de sua liberdade, materia- lizado pelo tratamento desumano que recebem dos órgãos de repressão do Governo.

42

REQUERIMENTO Nº 1.214, DE 2007

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222,
§ 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.214, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministério de Relações Exteriores, na pessoa do Exmº Sr. Ministro Celso Amorim, pela indicação do Exmº Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.

43

REQUERIMENTO Nº 624, DE 2007

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222,
§ 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 624, de 2007, do Senador Sérgio Guerra, solicitando voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministro das Relações Exteriores pela indicação do Senhor Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.

Parecer favorável, sob nº 923, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Salgado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 51 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia
DEM – Antonio Carlos Júnior* ^(S)
PR – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro
BLOCO-PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Paulo Duque* ^(S)
BLOCO-PP – Francisco Dornelles **

Maranhão
DEM – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
BLOCO-PTB – Epitácio Cafeteira **

Pará
PSOL – José Nery* ^(S)
PSDB – Flexa Ribeiro* ^(S)
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco
DEM – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
DEM – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira* ^(S)
DEM – Eliseu Resende**

Goiás
DEM – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso
DEM – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
DEM – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul
BLOCO-PT – Paulo Paim*
BLOCO-PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará
PDT – Patrícia Saboya³ *
PSDB – Tasso Jereissati*
BLOCO-PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba
DEM – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo
PMDB – Gerson Camata*
BLOCO-PR – Magno Malta*
BLOCO-PSB – Renato Casagrande**

Piauí
DEM – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
BLOCO-PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
PMDB – Garibaldi Alves Filho *
DEM – José Agripino*
DEM – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto De Conto * ^(S)
DEM – Raimundo Colombo **

Alagoas
PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório* ^(S)
PTB – Euclides Mello ^{1, 2}

Sergipe
PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
DEM – Maria do Carmo Alves **

Amazonas
PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
BLOCO-PT – João Pedro** ^(S)

Paraná
BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado* ^(S)
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
BLOCO-PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira* ^(S)
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal
PDT – Cristovam Buarque *
DEM – Adelmir Santana * ^(S)
PTB – Gim Argello* ^(S)

Tocantins
BLOCO-PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
DEM – Kátia Abreu**

Amapá
PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia
BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
BLOCO-PR – Expedito Júnior**

Roraima
BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
BLOCO-PTB – Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

¹ O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).

² O Senador Euclides Mello foi empossado em 30.8.2007.

³ Senadora Patricia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT
Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - DEM

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. (vago)
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Edison Lobão - DEM	2. (vago) ¹
Eliseu Resende - DEM	3. Demóstenes Torres - DEM
Jayme Campos - DEM	4. Rosalba Ciarlini - DEM
Kátia Abreu - DEM	5. Marco Maciel - DEM
Raimundo Colombo - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Cícero Lucena - PSDB
Vice-Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB ⁽¹⁾
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jayme Campos - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Raimundo Colombo - DEM	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT)⁽²⁾	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

⁽¹⁾ Vaga do PMDB cedida ao PSB

⁽²⁾ Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senador Neuto De Conto – PMDB
Relator: Senador Francisco Dornelles - PP

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Raimundo Colombo - DEM	1. João Tenório – PSDB ⁽²⁾
Osmar Dias – PDT ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena – PSDB ⁽²⁾
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT

⁽²⁾ Vaga cedida ao PSDB

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Kátia Abreu - DEM	1. José Agripino - DEM
Eliseu Resende - DEM	2. Romeu Tuma - DEM
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jayme Campos – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Kátia Abreu – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Romeu Tuma – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: somcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayne Campos – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
DEM ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - DEM
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: (vago) ¹

Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmiir Santana – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
(vago) ¹	2. Jayme Campos – DEM
Demóstenes Torres – DEM	3. José Agripino – DEM
Edison Lobão – DEM	4. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	5. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. (vago)
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Edison Lobão - DEM	1. Adelmir Santana - DEM
Heráclito Fortes - DEM	2. Demóstenes Torres - DEM
Maria do Carmo Alves - DEM	3. Jonas Pinheiro - DEM
Marco Maciel - DEM	4. José Agripino - DEM
Raimundo Colombo - DEM	5. Kátia Abreu - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. (vago) ¹
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Demóstenes Torres - DEM
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Magno Malta - PR
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres - DEM	1. Maria do Carmo Alves - DEM
Romeu Tuma - DEM	2. Marco Maciel - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	3. Raimundo Colombo - DEM
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
PDT	
Francisco Dornelles - PP	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (9 titulares e 9 suplentes)

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE (7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB

Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eliseu Resende – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Heráclito Fortes – DEM	2. César Borges – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Edison Lobão – DEM
José Agripino – DEM	4. Raimundo Colombo – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB
Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – DEM
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Cícero Lucena- PSDB
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro – PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
João Ribeiro – PR	1. Inácio Arruda – PC do B
Serys Shessarenko – PT	2. Augusto Botelho –PT
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marisa Serrano – PSDB

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. (vago)
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
César Borges – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Romeu Tuma – DEM	3. Jayme Campos – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ¹	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. (vago)
Heráclito Fortes – DEM	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
PMDB	
Inácio Arruda – Pcdob	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente – Senador Heráclito Fortes - DEM
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
(vago)	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Marco Maciel – DEM	2. César Borges – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. (vago) ¹
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS
BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Fernando Collor - PTB

Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
(vago)	2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS
FORÇAS ARMADAS**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Romeu Tuma - DEM

Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Marcelo Crivella – PRB
PMDB	
Paulo Duque	1. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Flexa Ribeiro – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
(vago)	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM	1. Demóstenes Torres – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Marco Maciel – DEM
Jayme Campos – DEM	3. Jonas Pinheiro – DEM
Heráclito Fortes – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Raimundo Colombo – DEM	5. Romeu Tuma – DEM
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail : scomci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - DEM**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	2. Jayme Campos – DEM
Marco Maciel – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Neuto De Conto - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
César Borges – DEM	2. Eliseu Resende – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Kátia Abreu – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Raimundo Colombo – DEM – DEM
	2. Rosalba Ciarlini – DEM – DEM
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT**

(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
Romeu Tuma – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Marco Maciel – DEM
José Agripino – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas

Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025

E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Heráclito Fortes – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

6ª Eleição Geral: 06.03.2007

Presidente: Senador Leomar Quintanilha ⁸

Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana ³

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. (vago)		
João Pedro (PT) ⁹	PT	1166	2. Fátima Cleide (PT) ⁵	RO	2391
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) ²	SC	2171
João Vicente Claudino (PTB) ¹	PI	2415	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
MAIORIA (PMDB)					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Almeida Lima ⁴	SE	1312	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
DEM					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges (PR) ¹⁰	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio ⁶	MS	3016
Marisa Serrano ⁷	AM	1413	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma ¹¹ (PTB/SP)					2051

(Atualizada em 17.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Eptácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 – GLDBAG))DSF 18.10.2007).

² Eleitos na Sessão de 29.5.2007.

³ Eleito em 30.5.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP.

⁴ Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007.

⁵ Eleita na Sessão de 27.6.2007.

⁶ Eleito na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 04.07.2007.

⁷ Eleita na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 04.07.2007.

⁸ Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP.

⁹ Eleito na Sessão de 16.08.2007.

¹⁰ O Senador César Borges deixou o Partido dos Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.

¹¹ O Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (DEM-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias ^{2 4 5}	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

¹ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

⁴ O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

⁵ O Senador Alvaro Dias retornou ao exercício do mandato em 31 de julho de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral: 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

3ª Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque
PSB (PDT)
Senadora Patrícia Saboya (CE) - PDT
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 02.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ALVARO DIAS		ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
Parecer nº. 887, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº. 211, de 2007.....	94	Homenagem aos médicos pelo transcurso do Dia Nacional do Médico, comemorado em 18 de outubro de 2007. Aparte ao Senador Papaléo Paes.	65
Parecer nº. 888, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº. 333, de 2007.	94	Defesa da regulamentação da Emenda Constitucional nº. 29, que assegura recursos mínimos para o financiamento da saúde no Brasil.	66
Parecer nº. 892, de 2007 (da Comissão Diretora), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº. 20, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que altera a Resolução nº. 2, de 2001, que trata do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz.	156	Projeto de Lei do Senado nº. 608, de 2007, que altera a Lei nº. 9.311, de 1996, que “institui a Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências”, estabelecendo redução progressiva das alíquotas.	421
Registro da criação, na Assembléia Legislativa do Paraná, da Frente Ampla pelos Avanços Sociais, objetivando combater as altas tarifas de pedágio cobradas no Estado. Alerta para as tarifas exorbitantes cobradas pelos pedágios nas rodovias brasileiras.	340	Comentários sobre projeto de lei que reduz gradualmente a alíquota da CPMF, até zerá-la. Importância do debate sobre a reforma tributária no País. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	600
Apelo às autoridades competentes para que tratem urgentemente da questão da importação de medicamentos sem similar nacional.....	340	ARTHUR VIRGÍLIO	
Registro do recebimento de expediente da Câmara dos Vereadores de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, solicitando providências urgentes do Governo Federal para a diminuição do elevado índice de criminalidade naquele Município.	340	Requerimento nº. 1.202, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento em Manaus, do Dr. Mirtyl Levy, Conselheiro aposentado do Tribunal de Contas do Amazonas.	57
Registro da matéria intitulada “Adeus, carimbo”, publicada pela revista <i>Época</i> , edição de 8 de outubro de 2007.	380	Requerimento nº. 1.203, de 2007, que requer Voto de Aplauso a Carla Camurati, pela sua posse na presidência do Teatro Municipal do Rio de Janeiro.	57
Reflexões sobre a questão da prorrogação da CPMF.	574	Requerimento nº. 1.204, de 2007, que requer Voto de Aplauso aos médicos do Amazonas e de todo o Brasil, ao ensejo do “Dia do Médico” e pelo transcurso do Cinquentenário do Conselho Federal de Medicina.	57
Manifestação do inconformismo da Confederação Nacional da Indústria (CNI) com a atitude do Governo Lula de não reduzir a carga tributária cobrada no País e, ao mesmo tempo, aumentar os gastos públicos.	574	Requerimento nº. 1.205, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao Arcebispo de São Paulo, Dom Odilo Scherer, nomeado Cardeal pelo Papa Bento XVI.	58
Defesa de uma urgente reforma tributária no País.	574		

	Pág.		Pág.
Requerimento nº. 1.206, de 2007, que requer Voto de Aplauso e Reconhecimento ao Rabino Henry Sobel, ao ensejo do encerramento de sua missão como Presidente da Congregação Israelita Paulista.	58	deranças do PSDB com o Ministro Guido Mantega, no dia 25 de outubro de 2007, para se discutir a questão tributária brasileira, tendo como foco fundamental a CPMF.	583
Requerimento nº. 1.207, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao jornal <i>O Globo</i> , do Rio de Janeiro, vencedor do Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos.	59	Considerações sobre a proposta de prorrogação da CPMF e críticas às ameaças de retaliações do Governo Lula, com cortes nas despesas voltadas à saúde e aos programas sociais, caso ela não seja aprovada.	598
Requerimento nº. 1.208, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Gláucia Florêncio Cunha, ocorrido no dia 17 de outubro de 2007.	59	Críticas aos gastos abusivos do Governo Lula.	598
Requerimento nº. 1.209, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao povo de Boca do Acre – AM, pelo transcurso do 118º aniversário de criação do Município.	59	Homenagem de Pesar pelo falecimento do ex-Governador do Distrito Federal, o Senhor José Aparecido de Oliveira, ocorrido em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, em 19 de outubro de 2007.	598
Voto de Aplauso aos médicos do Amazonas, especialmente, e de todo o País, na figura do centenário Dr. Leônidas Côrtes, que tem 78 anos de sua vida dedicados à medicina.	129	Registro do lançamento do livro de autoria do Senador Eduardo Suplicy, intitulado “Um Notável Aprendizado – A Busca da Verdade e da Justiça do Boxe ao Senado”.	598
Críticas à proposta de prorrogação da CPMF, considerado um imposto injusto com a parcela mais pobre da população. Aparte ao Senador José Agripino.	132	Alerta para a necessidade da discussão da reforma tributária brasileira.	598
Voto de Aplauso pelo 118º aniversário de criação do Município de Boca do Acre, no Amazonas, comemorado no dia 18 de outubro de 2007. Homenagem a diretora de cinema e de óperas Carla Camurati, nomeada para a Presidência da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro. Homenagem ao Arcebispo Dom Odilo Sherer, nomeado cardeal pelo Papa Bento XVI. Homenagem ao rabino Henry Sobel, por seus 35 anos de luta pelos direitos humanos no Brasil.	137	Requerimento nº. 1.225, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento de José Aparecido de Oliveira, ex-Ministro, ex-Deputado Federal, ex-Embaixador e ex-Governador do Distrito Federal.	608
Considerações sobre a proposta de prorrogação da CPMF.	137	Registro do recebimento de ofício do Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas (CEFET/AM), agradecendo o empenho decisivo de S.Exa. pela liberação de recursos destinados àquela instituição de ensino.	636
Manifestação sobre a remuneração das Forças Armadas.	137	Registro da problemática da cobrança irregular de pedágio pelos índios tanharins em trecho da rodovia Transamazônica, no Município amazonense de Apuí.	636
Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Gláucia Florêncio Cunha.	137	AUGUSTO BOTELHO	
Registro do encerramento do XV Congresso Brasileiro de Engenharia de Pesca, em Manaus, no dia 19 de outubro de 2007.	137	Projeto de Lei do Senado nº. 605, de 2007, que dispõe sobre a exploração de recursos minerais em terras indígenas.	32
Parecer nº. 921, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº. 881, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, solicitando a inserção nos Anais do Senado Federal de Voto de Aplauso ao Advogado Milton Córdova Júnior.	325	Parecer nº. 895, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº. 12, de 2007, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que cria o Grupo Parlamentar Brasil-Guiana e dá outras providências.	159
Comentários sobre o encontro dos Líderes dos Partidos com o Presidente da República, em 24 de outubro de 2007, e registro da reunião de Li-		Considerações acerca do transcurso dos quatro anos do lançamento do Programa Bolsa-Família.	363
		Parecer nº. 951, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem nº. 267, de 2005 (nº. 806/2005, na origem), pela qual o Presidente da República solicita	

Pág.	Pág.
autorização para aceitação de dação de imóvel do Governo da Bolívia, como parte do pagamento dos juros da dívida externa daquele país.	611
Leitura do artigo de autoria do Senhor Jorge Werthein, intitulado “Bom salário faz diferença”, publicado no jornal <i>O Globo</i> , edição do dia 23 de outubro de 2007.	611
CÉSAR BORGES	
Parecer nº. 905, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 689, de 2007, acerca do envio de informações pelo Ministro de Estado da Educação.	379
Parecer nº. 911, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 740, de 2007, que solicita sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Fazenda informações referentes ao Acordo de Troca de Informações Fiscais (<i>Tax Information Exchange Agreement – TIEA</i>), firmado entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, em 20 de março de 2007, em Brasília.	527
Parecer nº. 912, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 741, de 2007, que solicita sejam prestadas pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores informações referentes ao Acordo de Troca de Informações Fiscais (<i>Tax Information Exchange Agreement – TIEA</i>), firmado entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, em 20 de março de 2007, em Brasília.	535
Parecer nº. 913, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 742, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que requer sejam prestadas pela Ministra da Casa Civil informações a respeito do Relatório do Grupo de Trabalho Intermministerial, por ela coordenado, relativo às ações necessárias para o reaparelhamento e modernização dos equipamentos das Forças Armadas, bem como seja encaminhado o respectivo documento à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.	612
Parecer nº. 917, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 795, de 2007, que solicita ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre contrato firmado entre a PETROBRÁS e a empresa TGS Consultoria.	232
Requerimento nº. 1.231, de 2007, que requer que seja consignado, nos anais do Senado Federal, Voto de Aplauso ao <i>Jornal Tribuna da Bahia</i> , por	
seus 38 anos de existência, comemorados no dia 23 de outubro de 2007.....	611
Requerimento nº. 1.232, de 2007, que requer que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao jornal <i>A Tarde</i> , por seus 95 anos de existência, comemorados no dia 23 de outubro de 2007.	611
CÍCERO LUCENA	
Registro da matéria intitulada “Ideli afirma que CPI não pode investigar ONG da filha de Lula”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 5 de outubro de 2007.	379
Parecer nº. 947, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 308, de 2007 (nº. 2.250/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Semeador para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Porto Grande, no Estado do Amapá.	527
Requerimento nº. 1.216, de 2007, que requer autorização para desempenho de missão representando a Casa, no período de 23 a 25 de outubro de 2007, integrando a Delegação da Subcomissão de Resíduos Sólidos que participará do 3º Seminário para Reciclagem – Recife CEMPRE (Compromisso Empresarial para Reciclagem), conforme requerimento aprovado na Subcomissão e autorização da Presidência, com ênus para o Senado Federal.	535
Requerimento nº. 1.233, de 2007, que requer a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº. 534, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº. 394, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria.	612
CRISTOVAM BUARQUE	
Debate sobre a prorrogação da CPMF e pedido para que, após ser aprovada, seja acrescentada 20% para a área da educação. Aparte ao Senador Valter Pereira.	126
Reafirmação de Voto de Repúdio às declarações polêmicas e preconceituosas do biólogo James Watson contra negros, homossexuais, obesos e mulheres, em entrevista concedida ao jornal britânico <i>The Sunday Times</i> , no dia 16 de outubro de 2007. Aparte ao Senador Paulo Paim.	232
Críticas à vinculação, no mesmo projeto, da reforma da CPMF e da DRU (Desvinculação de	

	Pág.		Pág.
Receitas da União), que interfere largamente nas verbas destinadas à educação. Comentários sobre a necessidade de uma maior negociação entre o Governo Federal e os demais partidos políticos, a respeito da proposta de prorrogação da CPMF. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	242	DELCIDIO AMARAL	
Considerações acerca da proposta de prorrogação do imposto da CPMF.	245	Requerimento nº. 1.221, de 2007, que requer urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº. 58, de 2006, que “dispõe sobre a guarda compartilhada”.	586
Voto de Repúdio ao cientista James Watson por suas declarações preconceituosas e racistas feitas contra povos africanos, em entrevista concedida ao jornal britânico <i>The Sunday Times</i> , no dia 16 de outubro de 2007, onde afirmou que negros são intelectualmente inferiores aos brancos.	245	DEMÓSTENES TORRES	
Homenagem aos piauienses pela passagem do Dia do Piauí, comemorado em 19 de outubro de 2007.	245	Parecer nº. 893, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº. 7, de 2005, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para permitir que o suplente vote se o autor da proposição for titular da comissão.	157
Apresentação de requerimento de Voto de Pesar pela morte do poeta e escritor Cassiano Nunes.	245	Esclarecimentos sobre a aprovação do projeto da guarda compartilhada.	592
Considerações sobre a fidelidade partidária. Intenção de apresentar proposta que cria a fidelidade do partido político. Comentários sobre projeto de lei de autoria de S. Exa. permitindo que os eleitores brasileiros possam cassar a legenda de candidatos políticos.	245	EDISON LOBÃO	
Requerimento nº. 1.212, de 2007, que requer a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento de Cassiano Nunes, ocorrido em 15 de outubro de 2007, e que seja apresentado Voto de Pesar também à sua família.	252	Críticas à lei da fidelidade partidária, aprovada de forma equivocada pela Casa. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	249
Comentários sobre o artigo intitulado “Como endireitar um esquerdista”, de autoria do Frei Betto, publicado no jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 19 de outubro de 2007, mostrando o enfraquecimento da Esquerda no País. Decepção com o Governo Lula. Aparte ao Senador Pedro Simon.	262	Críticas ao descuido com a saúde no Governo Lula. Aparte ao Senador Mão Santa.	367
Homenagem de Pesar pelo falecimento do ex-Governador do Distrito Federal, o Senhor José Aparecido de Oliveira, ocorrido em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, em 19 de outubro de 2007.	350	Considerações acerca da falta de controle estrito sobre a aquisição de terras por estrangeiros no Brasil.	369
Reflexão sobre a atual situação do Senado Federal perante a opinião pública.	350	EDUARDO AZEREDO	
Posicionamento em favor de uma rediscussão do apoio do PDT à prorrogação da CPMF. Análise sobre a mudança de posição do PSDB e do PT em relação ao imposto da CPMF. Aparte ao Senador Osmar Dias.	356	Requerimento nº. 1.214, de 2007 (Requerimento nº. 35, de 2007 – CRE), que requer seja aprovado Voto de Congratulações e Solidariedade a ser encaminhado ao Ministério de Relações Exteriores, na pessoa do Exmo. Senhor Ministro Celso Amorim, pela indicação do Exmo. Senhor Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.	269
Homenagem à memória de Ernesto Che Guevara. Aparte ao Senador José Nery.	391	Parecer nº. 932, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 236, de 2007 (nº. 1.864/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Bandeira do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bandeira do Sul, no Estado de Minas Gerais.	471
Defesa da criação de um piso nacional para os professores do País.	565	Homenagem de Pesar pelo falecimento do ex-Governador do Distrito Federal, o Senhor	

	Pág.		Pág.
		V	
José Aparecido de Oliveira, ocorrido em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, em 19 de outubro de 2007.	576	EFRAIM MORAIS	
Considerações sobre a proposta de prorrogação da CPMF. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	603	Parecer nº. 914, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 758, de 2007.	175
Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. José Aparecido de Oliveira, ocorrido em Belo Horizonte – MG, no dia 19 de outubro de 2007.	637	Parecer nº. 915, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 759, de 2007.	175
EDUARDO SUPLICY		ELISEU RESENDE	
Leitura de ofício encaminhado ao Presidente Lula, do manifesto feito por José Celso Martinez Corrêa, diretor e dramaturgo, em que relata a saga de Canudos.	76	Parecer nº. 927, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 183, de 2007 (nº. 2.413/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Amor para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Silvianópolis, no Estado de Minas Gerais.	453
Homenagem à memória de Ernesto Che Guevara.	408	Parecer nº. 931, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 206, de 2007 (nº. 2.254/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Paraisense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Gerais.	467
Solidariedade ao pronunciamento da Senadora Serys Slhessarenko criticando a decisão do Juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, que considerou inconstitucional a Lei Maria da Penha.	562	Parecer nº. 939, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 255, de 2007 (nº. 2.232/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Professor Roulien Ribeiro Lima para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arcos, no Estado de Minas Gerais.	498
Solidariedade ao Senador Jefferson Péres, vítima de críticas e desrespeito pelo apoio do PDT à prorrogação do imposto da CPMF. Aparte ao Senador Jefferson Péres.	572	Parecer nº. 941, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 259, de 2007 (nº. 2.250/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Santo Antônio do Monte para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio do Monte, no Estado de Minas Gerais.	505
Requerimento nº. 1.217, de 2007, que requer a retirada da urgência desta Comissão, para o Projeto de Resolução nº. 23, de 2007, advindo da Mensagem do Senado Federal nº. 64, de 2007, que “propõe ao Senado Federal autorização para contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Banco Europeu de Investimento – BEI (European Investment Bank), destinada a financiar o Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito – ALA III.	578	EXPEDITO JÚNIOR	
Registro da aprovação, em 23 de outubro de 2007, na Comissão de Assuntos Econômicos, do requerimento de urgência sobre a votação do Projeto de Lei da Câmara nº. 32, de 2007, que modifica a Lei de Licitações nº. 8.666.	598	Projeto de Lei do Senado nº. 607, de 2007, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da	
Comentários sobre a importância da prorrogação do imposto da CPMF. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	604		
Leitura de nota da Organização Via Campesina acerca do conflito armado ocorrido no dia 21 de outubro de 2007, em Santa Tereza do Oeste, no Estado do Paraná.	618		
Defesa do término do bloqueio econômico norte-americano contra Cuba.	618		

	Pág.		Pág.
profissão de analista de sistemas e suas correlatas, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Informática, e dá outras providências.....	417		
Projeto de Resolução nº. 64, de 2007, que acrescenta parágrafo ao art. 127 do Regimento Interno do Senado Federal para vedar a indicação do líder do governo para a relatoria de projetos de autoria do Presidente da República.	442		
Registro de indignação pela maneira truculenta como o General Bringel, Comandante da 17ª Brigada, invadiu o terreno onde o Governador Ivo Cassol está construindo o Teatro de Porto Velho, em Rondônia.	554	Parecer nº. 937, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 243, de 2007 (nº. 2.419/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Marechal Cândido Rondon, no Estado do Paraná.	491
Comentários sobre a importância da adoção do Orçamento impositivo no País. Aparte ao Senador Magno Malta.	625	Voto de Louvor à Rede Independência de Comunicação – RIC, do Estado do Paraná, por ocasião do seu 20º aniversário, comemorado no dia 23 de outubro de 2007.	609
FÁTIMA CLEIDE		Requerimento nº. 1.227, de 2007, que requer que o Senado Federal emita Voto de Louvor à Rede Independência de Comunicação - RIC, por ocasião de seu vigésimo aniversário, comemorado no dia 23 de outubro de 2007.	609
		FLEXA RIBEIRO	
Parecer nº. 890, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº. 20, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que altera a Resolução nº. 2, de 2001, que trata do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz.	153	Satisfação pela aprovação no Senado Federal, em 18 de outubro de 2007, do projeto de autoria da Senadora Patrícia de Saboya, que estende de quatro para seis meses a licença maternidade. Aparte ao Senador Paulo Paim.	84
Homenagem à memória de Ernesto Che Guevara.	413	Comentários sobre a aprovação, no Plenário do Senado Federal, em 17 de outubro de 2007, do PL nº. 76, que garante incentivos fiscais para todo o setor exportador do País, principalmente o setor moveleiro, de couro, de calçados, de máquinas agrícolas e de pedras ornamentais. Aparte ao Senador Paulo Paim.	84
Preocupação com o adiamento do prazo para a realização do leilão das usinas do rio Madeira, Jirau e Santo Antônio, no Estado de Rondônia. Aparte ao Senador Valdir Raupp.	577	Denúncia dos casos de invasão de terra e atos de vandalismo comandados pelo Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra (MST), por todo o Brasil, especialmente no Estado do Pará, onde grupos ocupam os trilhos da Estrada de Ferro Carajás.	118
FLÁVIO ARNS		Comentários sobre a importância de se discutir a proposta de prorrogação da CPMF juntamente com a Nação brasileira. Aparte ao Senador Valter Pereira.	127
Parecer nº. 928, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 188, de 2007 (nº. 2.434/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Nova Rússia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.	456	Homenagem aos médicos pelo transcurso do Dia Nacional do Médico, comemorado em 18 de outubro de 2007, e em especial aos médicos paraenses.	129
Parecer nº. 929, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 192, de 2007 (nº. 2.484/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Arapongas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arapongas, no Estado do Paraná.	460	Registro da matéria intitulada “Para FHC, Lula errou ao não ter sido ‘forte’ no mensalão”, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 5 de outubro de 2007.....	377
		Parecer nº. 924, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo	

	Pág.		Pág.
nº. 67, de 1998 (nº. 531/1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rede de Emissoras Unidas de Paragominas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paragominas, Estado do Pará.	444	Comentários sobre o resultado da pesquisa que mostrou que os jovens brasileiros estão descrentes do futuro político do País.	371
Parecer nº. 945, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 267, de 2007 (nº. 138/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Goianésia – FM Goianésia do Pará para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianésia do Pará, no Estado do Pará.	520	Apelo a um maior investimento do Governo Federal em programas de recuperação de drogados. Aparte ao Senador Magno Malta.	624
Requerimento nº. 1.222, de 2007, que requer o adiamento da discussão para determinado dia.	589	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
Posicionamento contrário à proposta de prorrogação da CPMF. Comentários sobre a importância da Lei de Responsabilidade Fiscal para a União. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	603	Satisfação pela aprovação no Senado Federal, em 18 de outubro de 2007, do projeto de autoria da Senadora Patrícia de Saboya, que estende de quatro para seis meses a licença maternidade. Aparte ao Senador Paulo Paim.	84
FRANCISCO DORNELLES		Solidariedade ao movimento grevista dos servidores administrativos da Polícia Federal.	89
Parecer nº. 942, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 261, de 2007 (nº. 2.408/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Verdes Mares Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.	509	Apoio ao Senador Mão Santa em sua homenagem pela comemoração do Dia do Piauí, em 19 de outubro de 2007.	224
Críticas ao contingenciamento de verbas do Orçamento da União e apoio a proposta de adoção do Orçamento impositivo no Brasil. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.	564	Apoio aos pequenos e micro proprietários de terra da Amazônia, abandonados pelo Governo Federal, e que estão sendo acusados injustamente como os responsáveis pela metade dos desmatamentos e queimadas que ocorrem naquela região.	224
GARIBALDI ALVES FILHO		Defesa das reivindicações dos servidores públicos federais de carreira e pedido de um tratamento mais respeitoso a esses funcionários. Críticas à criação de cargos comissionados pelo Governo Federal.	224
Homenagem ao Dia do Piauí, comemorado em 19 de outubro de 2007.....	256	Registro do lançamento do livro “História Desenhada - Charges do Braga”, do chargista acreano Francisco Braga, no dia 24 de outubro de 2007, em Brasília.	224
Parecer nº. 923, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº. 624, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Guerra, que requer seja aprovado Voto de Congratulações e Solidariedade a ser encaminhado ao Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim, pela indicação do Senhor Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.	327	Elogios ao Ministro da Saúde, o Senhor José Gomes Temporão, pela coragem de declarar publicamente que o País passa por uma epidemia de dengue.	224
		Voto de indignação às declarações polêmicas e preconceituosas do biólogo James Watson contra negros, homossexuais, obesos e mulheres, em entrevista concedida ao jornal britânico <i>The Sunday Times</i> , no dia 16 de outubro de 2007, e pedido de tomada de providências enérgicas para pôr fim ao caso. Aparte ao Senador Paulo Paim.	231
		Registro do lançamento do livro “O Bispo: a História Revelada de Edir Macedo”, sobre a vida do fundador da Igreja Universal do Reino de Deus.	361
		Homenagem à memória de Ernesto Che Guevara.	395

	Pág.		Pág.
GERSON CAMATA			
Voto de indignação ao biólogo James Watson por declarações racistas feitas contra povos africanos, em entrevista concedida ao jornal britânico <i>The Sunday Times</i> , no dia 16 de outubro de 2007, onde afirmou que negros são intelectualmente inferiores aos brancos. Aparte ao Senador Paulo Paim.	83	Federal para que envie recursos em socorro aos milhares de desabrigados do Estado. Aparte ao Senador Paulo Paim.	555
Lamento pelo fato da gasolina utilizada pelos brasileiros ser a mais cara da América do Sul, embora o País seja auto-suficiente em petróleo. Apelo ao Presidente Lula para que permita a utilização de carros a <i>diesel</i> no Brasil, a exemplo do que ocorre no Uruguai.	87	Leitura de cartas publicadas no jornal <i>O Globo</i> em apoio à política de combate à violência e ao tráfico de drogas do Governador do Rio de Janeiro, o Senhor Sérgio Cabral.	557
GILVAM BORGES			
Parecer nº. 897, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 874, de 2004, que requer sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.	161	Anúncio da liberação de recursos para o Estado do Amapá.	373
Parecer nº. 899, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 287, de 2007, de autoria do Senador Romero Jucá, que requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações sobre o montante da renúncia fiscal da isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI, incidente sobre os veículos automotores, decorrente do disposto no Projeto de Lei do Senado nº. 278, de 2004.	163	Preocupação com o grave problema da violência no trânsito, uma das principais causas de mortalidade no País. Apresentação de projeto de lei que tipifica, mais detalhadamente, as conseqüências de cada um dos delitos cometidos no trânsito e a eles aplica penas mais drásticas.	373
Parecer nº. 900, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 296, de 2007, que solicita seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda pedido de informações destinadas a instruir a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº. 280, de 2004.	164	Parecer nº. 944, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 266, de 2007 (nº. 103/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paço do Lumiar, no Estado do Maranhão.	516
Parecer nº. 902, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 419, de 2007, que requer, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Previdência Social, informações sobre o andamento das negociações entre o Brasil e Países Baixos para assinatura de aditivo ao Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, celebrado em Brasília, em 7 de março de 2002.	166	Parecer nº. 948, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 322, de 2007 (nº. 289/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária de Pedra Branca do Amapari – AP, a executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pedra Branca do Amapari, no Estado do Amapá.	531
GIM ARGELLO			
Parecer nº. 909, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 728, de 2007, que requer sejam solicitados ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, informações sobre revisão, pretendida pelo INCRA, dos preceitos legais que regulam a compra de terras no Brasil por estrangeiros.	171	Requerimento nº. 1.215, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Aparecido de Oliveira.	358
HERÁCLITO FORTES			
Solidariedade aos municípios do Rio Grande do Sul atingidos por uma tempestade de granizo no dia 20 de outubro de 2007, e apelo ao Governo		Discussão sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 22, de 2007 (nº. 1.838/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, assinado em Kingston, em 27 de agosto de 1998.	107

Pág.	Pág.		
<p>Registro do transcurso dos 50 anos da Rádio Difusora de Floriano, no Estado do Piauí, comemorado em 18 de outubro de 2007.</p> <p>Relato sobre o encontro com o Presidente da República em exercício, o Senhor José Alencar, para discutir a questão da prorrogação da CPMF.</p> <p>Lamento pelas declarações do Presidente Lula concedidas à imprensa brasileira em Angola, nas quais agrade desnecessariamente o Partido Democratas.</p> <p>Críticas às declarações incabíveis do Ministro da Saúde, o Senhor José Gomes Temporão, de ameaça ao Congresso Nacional com relação à prorrogação do imposto da CPMF. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.</p> <p>Críticas à postura arrogante e autoritária do Presidente Lula. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.</p> <p>Comentários sobre o encontro proveitoso com o Vice-Presidente da República, o Senhor José Alencar, para discutir a questão da prorrogação da CPMF. Críticas à CPMF.</p> <p>Homenagem ao Estado do Piauí pelas comemorações cívicas alusivas ao Dia do Piauí, em 19 de outubro de 2007.</p> <p>Repúdio às críticas feitas pelo Presidente Lula ao Partido Democratas, durante visita a Angola.</p> <p>Críticas à base do Governo Federal e sua preocupação exclusiva com o financiamento de campanha pública. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.</p> <p>Homenagem aos piauienses pela passagem do Dia do Piauí, comemorado em 19 de outubro de 2007. Aparte ao Senador Mão Santa.</p> <p>Considerações sobre o artigo intitulado “Como endireitar um esquerdista”, de autoria do Frei Betto, publicado no jornal <i>Correio Braziliense</i>, edição de 19 de outubro de 2007, mostrando a desmoralização da Esquerda no Brasil durante o Governo Lula. Aparte ao Senador Pedro Simon.</p> <p>Saudação aos arquivistas do País pelo transcurso do Dia do Arquivista, comemorado em 20 de outubro de 2007.</p> <p>Cumprimentos à delegação brasileira que esteve presente na II reunião de cúpula do IBAS, o fórum que reúne o Brasil, a Índia e a África do Sul, realizada nos dias 15 a 17 de outubro de 2007, em Pretória, na África do Sul. Aparte ao Senador Sibá Machado.</p> <p>Homenagem de Pesar pelo falecimento do ex-Governador do Distrito Federal, o Senhor José</p>	<p>117</p> <p>117</p> <p>117</p> <p>228</p> <p>228</p> <p>240</p> <p>240</p> <p>240</p> <p>250</p> <p>255</p> <p>264</p> <p>267</p> <p>349</p>	<p>Aparecido de Oliveira, ocorrido em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, em 19 de outubro de 2007. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.</p> <p>Considerações sobre a importância de se rememorar as circunstâncias da criação da contribuição da CPMF, no Governo Fernando Henrique Cardoso, quando uma crise se abatia sobre a saúde brasileira. Alerta para a necessidade do debate sobre a questão da prorrogação da CPMF. Críticas à manipulação de recursos da CPMF para a ganância deliberada do Governo Lula.</p> <p>Voto de Pesar pelo falecimento do político piauiense, o Senhor Tomaz de Souza Meneses, ocorrido em 21 de outubro de 2007, na cidade de Piripiri, Estado do Piauí.</p> <p>Comentários sobre o pronunciamento do Senador Osmar Dias, de 23 de outubro de 2007, em que foi cobrado pelo Ministro Carlos Lupi, Presidente do PDT, acerca de um boato.</p> <p>Pedido de calma na apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia de 23 de outubro de 2007.</p> <p>Comentários sobre o encontro dos Líderes dos Partidos com o Presidente da República, em 24 de outubro de 2007, e pedido para que não se assumam nenhum compromisso de votação de matéria.</p> <p>Comentários sobre a proposta de prorrogação do imposto da CPMF. Aparte ao Senador José Agripino.</p> <p>IDELI SALVATTI</p> <p>Homenagem a todos os médicos do País, pelo transcurso do Dia Nacional do Médico, comemorado em 18 de outubro de 2007.</p> <p>Manifestação a respeito da aprovação, em 18 de outubro de 2007, na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, de requerimento de autoria de S.Exa. para a realização de audiência pública a fim de analisar as novas e as antigas concessões de rodovias para a iniciativa privada.</p> <p>Registro do credenciamento, pelo Ministério da Saúde, do Hospital Nossa Senhora da Conceição, em Tubarão, bem como de mais dois hospitais catarinenses para o atendimento aos pacientes vítimas de câncer.</p> <p>Parecer nº. 925, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 162, de 2007 (nº. 2.506/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Atlântico Sul de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão</p>	<p>351</p> <p>359</p> <p>359</p> <p>573</p> <p>582</p> <p>583</p> <p>614</p> <p>130</p> <p>130</p> <p>130</p>

	Pág.		Pág.
sonora em onda média na cidade de Brusque, no Estado de Santa Catarina.	447	mais duas universidades federais em Mato Grosso (UFMT) nas regiões do Vale do Araguaia e do Norte do Estado.	88
Parecer nº. 926, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 163, de 2007 (nº. 2.507/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Nereu Ramos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina.	450	Registro da presença do Ministro dos Transportes, o Senhor Alfredo Nascimento, na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, no dia 18 de outubro de 2007, com boas notícias sobre as obras de pavimentação da BR-163, que liga o Mato Grosso, especificamente a cidade de Guarantã do Norte, até a cidade de Santarém, no Pará, e cobrança de continuação das obras da Ferronorte.	129
Críticas a duas decisões judiciais que declaram inconstitucional a Lei Maria da Penha.	576	JEFFERSON PÉRES	
Requerimento nº. 1.219, de 2007, que requer que o Projeto de Lei da Câmara nº. 35, de 2007, constante da pauta da Ordem do Dia, seja examinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	582	Parecer nº. 889, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 281, de 2007, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera a Lei nº. 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para estabelecer prazo para o julgamento das ações penais de competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, nos casos de foro especial por prerrogativa de função.	144
Sugestão à Mesa para que se votem, na Ordem do Dia de 24 de outubro de 2007, três projetos de lei complementar que objetivam dar agilidade, no Código de Processo Civil, de Processo Penal e no Tribunal de Júri, à produção de provas.	583	Alerta para a importância de se discutir critérios para a escolha do gestor da escola. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	566
Requerimento nº. 1.223, de 2007, que requer urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº. 44, de 2007.	597	Protesto contra críticas recebidas pelo apoio do PDT à prorrogação da CPMF.	572
Requerimento nº. 1.224, de 2007, que requer urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº. 20, de 2007.	597		
INÁCIO ARRUDA		JOÃO DURVAL	
Homenagem à memória de Ernesto Che Guevara.	411	Contentamento pela rejeição, na Câmara dos Deputados, dos Projetos de Decreto Legislativo nº. 631, de 1998 e nº. 384, de 2003, que visavam autorizar a realização de plebiscito para decidir sobre a criação do Estado do Rio São Francisco, mediante o desmembramento de uma parcela do território baiano.	229
JARBAS VASCONCELOS		JOÃO PEDRO	
Registro do artigo intitulado “Congresso”, de autoria de Josué de Oliveira Lima, publicado no jornal <i>Folha de Pernambuco</i> , edição de 28 de setembro de 2007.	181	Homenagem à memória de Ernesto Che Guevara.	398
Requerimento nº. 1.213, de 2007 (Requerimento nº. 14, de 2007 – CRE), que requer seja apresentado Voto de Solidariedade aos membros dos partidos de Oposição do Zimbábue – Movimento para a Mudança Democrática (MDC) e da Assembleia Nacional Constituinte (ANC) – que estão sofrendo um grave cerceamento de sua liberdade, materializado pelo tratamento desumano que recebem dos órgãos de repressão do Governo.	269	Comentários sobre o imposto da CPMF. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	602
JAYME CAMPOS		JOÃO TENÓRIO	
Registro da apresentação de dois projetos de lei, de autoria de S. Exa., propondo a criação de		Registro da matéria intitulada “Outro fracasso do PAC”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 24 de setembro de 2007.	382
		Parecer nº. 943, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e In-	

	Pág.		Pág.
formática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 265, de 2007 (nº. 104/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Semeador para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Macapá, no Estado do Amapá.	513		
JONAS PINHEIRO		LÚCIA VÂNIA	
Projeto de Lei do Senado nº. 610, de 2007, que altera a Lei nº. 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional o trecho da Rodovia MT-343 situado entre os Municípios de Cáceres e Barra do Bugres.	424	Reflexão sobre a proposta de prorrogação da CPMF e a fragilidade da saúde pública.	116
Parecer nº. 952, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº. 267, de 2005 (nº. 806/2005, na origem), pela qual o Presidente da República solicita autorização para aceitação de dação de imóvel do Governo da Bolívia, como parte do pagamento dos juros da dívida externa daquele país.	633	Indignação com o aumento abusivo dos gastos públicos promovidos pelo Governo Lula.	116
Projeto de Resolução nº. 65, de 2007, que autoriza a União a aceitar dação de imóvel do Governo da Bolívia, como parte do pagamento dos juros da dívida externa daquele país.....	634	MAGNO MALTA	
JOSÉ AGRIPINO		Oposição à aprovação do projeto da homofobia.	114
Comentários a declarações do Presidente Lula a respeito da prorrogação da CPMF.	131	Registro de audiência na Secretaria Nacional Antidrogas, no dia 23 de outubro de 2007, com a presença de um grupo de 80 pessoas que foram recuperadas pela instituição de recuperação de drogados de S. Exa..	114
Considerações sobre a prorrogação da CPMF e a importância da reforma tributária para o País.	612	Registro da realização de audiência pública para discutir o projeto do Senador Gilvam Borges, que visa acabar com o exame da Ordem dos Advogados do Brasil.	114
JOSÉ NERY		Parecer nº. 901, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 365, de 2007, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações relacionadas à atuação do Banco Popular.	165
Apelo ao Governo Federal e ao Governo do Estado do Pará no sentido de iniciar as negociações com os movimentos sociais que ocupam os trilhos da Estrada de Ferro Carajás, nas proximidades do Município paraense de Parauapebas.	81	Parecer nº. 906, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 719, de 2007, de autoria do Senador Mário Couto, que requer informações ao Ministro dos Transportes sobre a operação "tapa-buracos", ocorrida no ano de 2006.	169
Homenagem à memória de Ernesto Che Guevara.	390	Parecer nº. 910, de 2007, para instruir decisão da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº. 736, de 2007, do Senador Expedito Júnior, que solicita ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações sobre os critérios técnicos e a metodologia adotada para a elaboração do zoneamento agrícola para a cultura de café no Estado de Rondônia.	171
JOSÉ SARNEY		Parecer nº. 918, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 796, de 2007, de solicitação de informações ao Ministro de Estado da Educação acerca de irregularidades na execução do Programa Brasil Alfabetizado.	177
Homenagem de Pesar pelo falecimento do ex-Governador do Distrito Federal, o Senhor José Aparecido de Oliveira, ocorrido em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, em 19 de outubro de 2007.	558	Considerações sobre o projeto que vai à votação no dia 24 de outubro de 2007, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que trata da homofobia.....	620
		Relatos acerca do trabalho de recuperação de drogados feito por S. Exa.....	620
		MÃO SANTA	
		Homenagem aos médicos pelo transcurso do Dia Nacional do Médico, comemorado em 18 de outubro	

	Pág.		Pág.
de 2007, e críticas à falta de investimentos do Governo Lula na saúde. Aparte ao Senador Papaléo Paes.	65	Homenagem à memória de Ernesto Che Guevara.	554
Homenagem aos médicos pelo transcurso do Dia Nacional do Médico, comemorado em 18 de outubro de 2007.	67	Alerta para a necessidade da apreciação do veto presidencial ao aumento salarial dos aposentados e pensionistas do País. Aparte ao Senador Paulo Paim.	556
Críticas à falta de investimentos do Governo Lula na área de saúde. Registro do pronunciamento do Senador Mozarildo Cavalcanti acerca do sucateamento da saúde pública no Brasil.	67	Comentários sobre o pronunciamento do Senador Osmar Dias, de 23 de outubro de 2007, em que foi cobrado pelo Ministro Carlos Lupi, Presidente do PDT, acerca de um boato.	574
Críticas ao descaso do Governo Lula com o Estado do Piauí.	252	Críticas à lamentável situação da saúde pública no Brasil.	615
Saudação aos piauienses de todo o País pela passagem, no dia 19 de outubro de 2007, do Dia do Piauí.....	252	MARCELO CRIVELLA	
Críticas ao PT e ao Presidente Lula que vetaram o aumento salarial de 16,7% para os aposentados e pensionistas, aprovado pelo Congresso Nacional, ao mesmo tempo em que aumentaram em 140% o salário dos “aloprados” nomeados pelo Governo. Aparte ao Senador Paulo Paim.	333	Parecer nº. 891, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº. 20, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que altera a Resolução nº. 2, de 2001, que trata do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz.	154
Comentários sobre a questão da concessão de empréstimos consignados aos aposentados. Aparte ao Senador Papaléo Paes.	337	Homenagem ao Dia do Piauí, comemorado em 19 de outubro de 2007.	256
Críticas à Medida Provisória nº. 398, de 2007, que “autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasileira de Comunicação – EBC”, mais conhecida como TV Pública ou TV Lula, considerada um projeto altamente dispendioso cuja única finalidade é fazer propaganda do Governo Federal. Aparte ao Senador Papaléo Paes.	337	Defesa da extensão do Programa Universidade para Todos (ProUni), a estudantes africanos no Brasil.	256
Apoio à candidatura do Senador Pedro Simon, pelo PMDB, para assumir a Presidência do Senado Federal. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	352	Manifestação de confiança na breve criação dos Estados Unidos da África, importante passo na luta para a unidade do continente africano.....	256
Voto de Pesar pelo falecimento do político piauiense, o Senhor Tomaz de Souza Meneses, ocorrido em 21 de outubro de 2007, na cidade de Piripiri, Estado do Piauí. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	359	Reflexão sobre a vida do líder religioso e fundador da Igreja Universal do Reino de Deus, o Bispo Edir Macedo. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.	362
Comentários sobre a importância da Igreja Universal do Reino de Deus no combate à violência no País. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.	362	Parecer nº. 935, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 241, de 2007 (nº. 2.402/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Arte e Cultura Comunitária de Natividade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Natividade, no Estado do Rio de Janeiro.	483
Considerações sobre o transcurso dos quatro anos do lançamento do Programa Bolsa-Família, e alerta para a necessidade de se fazer aperfeiçoamentos no programa entregando-o aos prefeitos brasileiros. Aparte ao Senador Augusto Botelho. ...	364	Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº. 298, de 2007, de autoria de S.Exa., que impede o contingenciamento de verbas do Orçamento da União e cria o Fundo de Estabilização Monetária.	562
Posicionamento contrário à prorrogação da CPMF.	365	MARCO MACIEL	
Comentários sobre o veto presidencial ao aumento salarial dos aposentados do País.	365	Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº. 108, de 2006 (nº. 5.150/2001, na Casa de origem), que institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos.	104
Críticas aos baixos investimentos do Governo Lula na área de saúde.	365		
Críticas ao Governo do Estado do Piauí.	376		

	Pág.		Pág.
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 1.215, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Aparecido de Oliveira.	358	OSMAR DIAS	
Parecer nº. 940, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 258, de 2007 (nº. 1.641/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária São Domingos para executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Brejo da Madre de Deus, no Estado de Pernambuco.	501	Comentários sobre a responsabilidade do PMDB em indicar um nome de confiança para assumir a Presidência do Senado Federal. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	353
Requerimento nº. 1.229, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista pernambucano Orismar Rodrigues, colunista do <i>Jornal do Comercio</i> , ocorrido no dia 23 de outubro de 2007.	610	Posicionamento em favor de uma rediscussão do apoio do PDT à prorrogação da CPMF.	354
MARCONI PERILLO		Comunicado a respeito de discordância com a decisão adotada pela Executiva do PDT, com respeito à prorrogação da CPMF, e esclarecimentos sobre o boato de que S. Exa. teria chamado o Ministro Carlos Lupi, Presidente do Partido, de autoritário.	573
Registro da matéria intitulada “Privatização derapa na prensa e ideologia”, publicada no jornal <i>Gazeta Mercantil</i> , edição do dia 10 de outubro de 2007.	267	Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº. 50, de 2005, que acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.	585
Registro do artigo intitulado “Privataria”, de autoria do jornalista Carlos Alberto Sardenberg, publicado no <i>site G1</i> , no dia 11 de outubro de 2007.	377	PAPALÉO PAES	
Pedido do desengavetamento do projeto que institui a Lei de Responsabilidade Fiscal para a União. Apelo no sentido de um maior controle dos gastos públicos no Brasil. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	601	Homenagem aos médicos pelo transcurso do Dia Nacional do Médico, comemorado em 18 de outubro de 2007, com destaque às dificuldades enfrentadas por esses profissionais, especialmente os que atuam na Região Norte do País.	63
Homenagem ao Dia do Aviador, comemorado em 23 de outubro de 2007, e a Alberto Santos Dumont, Patrono da Aeronáutica Brasileira.	612	Comentários sobre a situação de sucateamento dos hospitais brasileiros.	63
MARIA DO CARMO ALVES		Parecer nº. 896, de 2007 (da Comissão Diretora), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº. 12, de 2007, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que cria o Grupo Parlamentar Brasil-Guiana e dá outras providências.	160
Parecer nº. 946, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 307, de 2007 (nº. 192/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro Asa Norte e Bom Sucesso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imperatriz, no Estado do Maranhão.	523	Parecer nº. 898, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 225, de 2007, acerca do envio de informações pelo Ministro de Estado da Educação.	162
MARIO COUTO		Parecer nº. 903, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 470, de 2007, que requer sejam solicitadas à Ministra de Estado da Casa Civil informações sobre a empresa Aerofar Táxi Aéreo Ltda., atinentes a recebimento ou não de repasse de recursos públicos.	166
Posicionamento contrário à proposta de prorrogação da CPMF. Críticas a alta carga tributária cobrada no País. Aparte ao Senador Alvaro Dias.	575	Registro do artigo intitulado “A TV pública”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição do dia 20 de outubro de 2007.	335
		Considerações sobre os dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), que apontam gastos colossais do Governo Federal em serviços de propaganda.	335

	Pág.		Pág.
Comentários sobre a questão da concessão de empréstimos consignados aos aposentados. ...	335	afirmou que negros são intelectualmente inferiores aos brancos.	82
Posicionamento contrário à edição da Medida Provisória nº. 398, de 2007, que “autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasileira de Comunicação – EBC”, mais conhecida como TV Pública ou TV Lula, considerada um projeto altamente dispendioso e exibicionista do Presidente da República.	335	Registro da aprovação no Senado Federal, em 18 de outubro de 2007, do projeto de autoria da Senadora Patrícia de Saboya, que estende de quatro para seis meses a licença maternidade.	82
Registro da matéria intitulada “Tribunal de Contas propõe embargo a 29 obras do PAC”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 20 de setembro de 2007.	384	Satisfação com a aprovação no Plenário do Senado Federal, em 17 de outubro de 2007, do PL nº. 76, que garante incentivos fiscais para todo o setor exportador do País, principalmente o setor moveleiro, de couro, de calçados, de máquinas agrícolas e de pedras ornamentais.	82
Críticas ao caráter assistencialista do Programa Bolsa Família, do Governo Federal.	638	Requerimento nº. 1.211, de 2007, que requer Voto de Aplauso aos 20 Municípios gaúchos que possuem índices socioeconômicos comparáveis aos de países europeus.	219
PAULO DUQUE		Alerta para a necessidade urgente de se ajustar a Medida provisória nº. 386, a fim de contemplar tanto os agentes e delegados da Polícia Federal, como também os funcionários do setor administrativo, que se encontram em situação lamentável. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.	226
Considerações sobre a proposta de prorrogação da CPMF.	135	Reafirmação de Voto de Repúdio às declarações polêmicas e preconceituosas do biólogo James Watson contra negros, homossexuais, obesos e mulheres, em entrevista concedida ao jornal britânico “The Sunday Times”, no dia 16 de outubro de 2007.	231
Homenagem aos médicos pelo transcurso do Dia Nacional do Médico, comemorado em 18 de outubro de 2007, e em especial aos médicos do Estado do Rio de Janeiro.	135	Homenagem ao povo piauiense, em razão do transcurso do Dia do Piauí, comemorado em 19 de outubro de 2007.	231
Comentários sobre a Proposta de Emenda à Constituição, apresentada por S. Exa., com o objetivo de se retirar o artigo nº. 155 que proíbe a cobrança de ICMS sobre a venda de petróleo no Estado do Rio de Janeiro.	135	Agradecimentos ao Governador do Estado de Minas Gerais, o Senhor Aécio Neves, pelo convite para participar da cerimônia de entrega da Medalha Santos Dumont de 2007, no dia 22 de outubro de 2007, onde S. Exa. será agraciado com a Medalha de Ouro.	231
Críticas ao excesso de partidos políticos existentes no Brasil. Alerta para a importância da reforma partidária. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.....	251	Considerações sobre a importância do Decreto nº. 6.095, de 2007, do Ministério da Educação, que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFETs), garantindo educação profissional e tecnológica à população.	231
PAULO PAIM		Defesa das chamadas políticas afirmativas de igualdade de oportunidades para todos os cidadãos brasileiros.	231
Requerimento nº. 1.210, de 2007, que requer seja consignado Voto de Repúdio e Censura às declarações racistas ocorridas no dia 16 de outubro de 2007, pelo ganhador do prêmio Nobel de Medicina, James Watson, afirmando ao jornal britânico <i>The Sunday Times</i> que negros são intelectualmente inferiores aos brancos.	60	Comentários sobre a matéria intitulada “Um Brasil europeu”, publicada pela revista <i>Veja</i> , em sua edição do dia 7 de outubro de 2007, em que aponta indicadores socioeconômicos de vinte Municípios do Rio Grande do Sul comparáveis aos de países europeus.	231
Homenagem aos médicos pelo transcurso do Dia Nacional do Médico, comemorado em 18 de outubro de 2007, com destaque às dificuldades enfrentadas por esses profissionais. Aparte ao Senador Papaléo Paes.	64	Registro do artigo intitulado “Já sobram R\$ 46 bilhões no caixa”, de autoria de Soraya Misleh,	
Homenagem aos médicos pelo transcurso do Dia Nacional do Médico, comemorado em 18 de outubro de 2007. Aparte ao Senador Mão Santa.	68		
Voto de indignação ao biólogo James Watson por declarações racistas feitas contra povos africanos, em entrevista concedida ao jornal britânico “ <i>The Sunday Times</i> ”, no dia 16 de outubro de 2007, onde			

Pág.	Pág.
publicado no jornal <i>Engenheiro</i> , edição do mês de outubro de 2007, em que mostra que a Previdência brasileira não é deficitária, mas superavitária.	231
Alerta para a necessidade da realização de debate amplo sobre a obrigatoriedade ou não do recolhimento de contribuição sindical.	231
Considerações sobre o projeto de autoria da Senadora Patrícia de Saboya, aprovado na Comissão de Direito Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, que estendeu a licença maternidade de quatro para seis meses. Leitura do editorial do jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , intitulado “Licença Civilizada”.	330
Considerações sobre o projeto que regulamenta a situação das centrais sindicais no País.	330
Comentários sobre o veto presidencial ao aumento salarial dos aposentados e pensionistas, e alerta para a necessidade da aprovação, no Senado Federal, da Emenda nº. 50, que acaba com o voto secreto para vetos.	330
Preocupação com a reduzida participação política dos jovens brasileiros. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.	372
Projeto de Lei do Senado nº. 609, de 2007, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval do Município de Rio Grande, no Rio Grande do Sul.	423
Apelo ao Governo Federal para que envie recursos em socorro aos Municípios do Rio Grande do Sul atingidos por uma tempestade de granizo no dia 20 de outubro de 2007, o que deixou milhares de pessoas desabrigadas e destruiu quase que totalmente todas as lavouras do Estado.	555
Apresentação de proposta de criação da escola técnica naval de Rio Grande, no Rio Grande do Sul.	555
Registro da matéria intitulada “Apagão humano: faltam profissionais para a indústria”, mostrando que há carência de mão-de-obra qualificada tanto em nível técnico como para trabalhar na área de gestão das companhias do País.	555
Comentários sobre a necessidade da apreciação do veto presidencial ao aumento salarial de aposentados e pensionistas do País, e alerta para a importância da derrubada do voto secreto para vetos.	555
PEDRO SIMON	
Comentários sobre a importância da educação para o progresso do País. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	246
Homenagem ao Estado do Piauí pelas comemorações cívicas alusivas ao Dia do Piauí, em 19 de outubro de 2007.	256
Reflexão sobre o artigo intitulado “Como endireitar um esquerdista”, de autoria do Frei Betto, publicado no jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 19 de outubro de 2007.	259
Críticas aos programas assistencialistas do Governo Lula, como o Programa Bolsa-Família, acusados de acomodar a população e impedir o completo exercício de sua cidadania.	259
Considerações sobre a edição da Medida Provisória nº. 398, de 2007, que “autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasileira de Comunicação – EBC”, mais conhecida como TV Pública ou TV Lula, considerada um projeto altamente dispendioso cuja única finalidade é fazer propaganda do Governo Federal. Aparte ao Senador Papaléo Paes.	336
Homenagem de Pesar pelo falecimento do ex-Governador do Distrito Federal, o Senhor José Aparecido de Oliveira, ocorrido em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, em 19 de outubro de 2007. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	350
Homenagem à memória de Ernesto Che Guevara.	402
Requerimento nº. 1.226, de 2007, que requer a retirada definitiva do Projeto de Lei do Senado nº. 395, de 2003.	608
Parecer nº. 950, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Mensagem nº. 267, de 2005 (nº. 806/2005, na origem), pela qual o Presidente da República solicita autorização para aceitação de dação de imóvel do Governo da Bolívia, como parte do pagamento dos juros da dívida externa daquele país.	629
ROMERO JUCÁ	
Projeto de Lei do Senado nº. 611, de 2007 (Complementar), que acresce dispositivo à Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.	425
Discussão do Requerimento nº. 1.218, de 2007, que requer que o PRS nº. 23, de 2007 (que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até US\$ 50 milhões dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Desenvolvimento – BEI) seja reexaminado pela Comissão de Assuntos Econômicos.	580
Requerimento nº. 1.218, de 2007, que requer que o Projeto de Resolução nº. 23, de 2007 (que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desen-	

	Pág.		Pág.
volvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até US\$ 50 milhões dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Desenvolvimento – BEI) seja reexaminado pela Comissão de Assuntos Econômicos.	580	comunitária na cidade de Dumont, no Estado de São Paulo.	487
Apelo à Mesa para a votação dos Projetos de Lei da Câmara nº. 18, que possibilita o uso do FGTS para o lote urbano, e nº. 115, que institui o Redesim, um sistema simplificado de abertura e fechamento de empresas.		Considerações acerca da crise nas Forças Armadas.	567
Explicações acerca do apelo de S. Exa. à Mesa do Senado Federal, a fim de se votar os Projetos de Lei da Câmara nº. 18, que possibilita o uso do FGTS para o lote urbano, e nº. 115, que institui o Redesim, um sistema simplificado de abertura e fechamento de empresas.	582	Comemoração, em 23 de outubro de 2007, do Dia do Aviador Brasileiro.	567
Requerimento nº. 1.220, de 2007, que requer audiência da Comissão de Assuntos Econômicos para se manifestar sobre o Projeto de Lei da Câmara nº. 105, de 2005, que “altera a Lei nº. 5.359, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito de benefício do seguro-desemprego”.	582	Comentários sobre a aprovação do projeto da guarda compartilhada.	592
Registro do esforço da prefeita de Boa Vista – RR, no tratamento de recuperação de jovens drogados, visando reduzir o índice de violência juvenil na cidade. Aparte ao Senador Magno Malta.	626	ROSALBA CIARLINI	
Apresentação do Projeto de Lei do Senado nº. 611, de 2007, de autoria de S. Exa, que propõe a redução dos gastos correntes do Governo Federal. ...	628	Homenagem aos médicos pelo transcurso do Dia Nacional do Médico, comemorado em 18 de outubro de 2007, com destaque às dificuldades enfrentadas por esses profissionais. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	118
Homenagem pelo transcurso de 35 anos da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal, o PRODASEN.	638	Críticas às declarações ofensivas do Presidente Lula concedidas à imprensa brasileira em Angola, nas quais ataca o Partido Democratas. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	118
Comentários sobre a importância do Parlamento brasileiro.	638	Parecer nº. 930, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 203, de 2007 (nº. 1.033/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Fundação e Cultura do Desenvolvimento de Brejinho – FUNCUDEB para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejinho, no Estado do Rio Grande do Norte.	464
ROMEU TUMA		Saudação ao Senador Magno Malta pelo trabalho de recuperação social de drogados realizado por S. Exa. Aparte ao Senador Magno Malta.	622
Parecer nº. 933, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 237, de 2007 (nº. 2.126/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Majestade “FM” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo.	475	SÉRGIO GUERRA	
Parecer nº. 936, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 242, de 2007 (nº. 2.405/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Comunitária de Dumont para executar serviço de radiodifusão		Críticas à proposta de prorrogação da CPMF. Aparte ao Senador José Agripino.	134
		Críticas às gastanças do Governo Lula, à falta de investimentos corretos e à sua política eleitoral. Aparte ao Senador José Agripino.	134
		Registro da matéria intitulada “Lula confunde e amplia governo e Estado”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 2 de outubro de 2007.	383
		Considerações sobre a prorrogação da CPMF e alerta para a gastança pública excessiva promovida no Governo Lula. Críticas a alta carga tributária cobrada no País. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	605
		SÉRGIO ZAMBIASI	
		Projeto de Lei do Senado nº. 604, de 2007, que altera a Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de	

Pág.	Pág.
1991, para incluir, no art. 18, § 3º, alínea c, a adoção e patrocínio para música regional.	31
Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº. 132, de 2005 (nº. 4.412/2001, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.....	101
Parecer nº. 934, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 240, de 2007 (nº. 2.395/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores da Sede de Marques de Souza para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marques de Souza, no Estado do Rio Grande do Sul.	479
Parecer nº. 938, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 244, de 2007 (nº. 2.429/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Caxiense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.	495
SERYS SLHESSARENKO	
Comentários sobre a grave situação da liberação de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, que não estão sendo repassados aos projetos já aprovados pela extinta ADA (Agência de Desenvolvimento da Amazônia) e pelo Banco da Amazônia S.A.. Apelo ao Presidente Lula para que nomeie a nova Diretoria da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).	90
Comentários sobre a missão oficial do Governador do Estado do Mato Grosso, o Senhor Blairo Maggi, à Europa, ocasião em que se reuniu com importadores de carne e parlamentares da União Européia.	90
Homenagem à memória de Ernesto Che Guevara.	415
Elogios às inúmeras ações da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, criada pelo Governo Lula. Comentários sobre a situação da mulher no País. Protesto contra sentença proferida pelo Juiz mineiro Edilson Rumbelsperger Rodrigues, que desrespeita a Lei Maria da Penha.	559
Registro da representação que a Ministra Nilcéa Freire, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres fez ao Conselho Nacional de Justiça, contra a sentença proferida pelo Juiz Edilson	
Rumbelsperger Rodrigues, que desrespeita a Lei Maria da Penha.	565
Requerimento nº. 1.230, de 2007, que requer inserção em ata de Voto de Censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas - MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.	610
SIBÁ MACHADO	
Prestação de contas da viagem realizada por S.Exa. a Pretória, na África do Sul, nos dias 15 a 17 de outubro de 2007, para acompanhar a II reunião de cúpula do IBAS, o fórum que reúne o Brasil, a Índia e a África do Sul.	347
Homenagem à memória de Ernesto Che Guevara.	410
TASSO JEREISSATI	
Homenagem aos médicos pelo transcurso do Dia Nacional do Médico, comemorado em 18 de outubro de 2007, e em especial aos médicos do Estado do Ceará, com destaque às dificuldades enfrentadas por esses profissionais.	142
Discussão sobre a proposta de prorrogação do imposto da CPMF, e preocupação com os crescentes gastos públicos do Governo Lula. Comentários sobre a necessidade da reforma tributária no País. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	606
TIÃO VIANA	
Parecer nº. 894, de 2007 (da Comissão Diretora), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº. 7, de 2005, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para permitir que o suplente vote se o autor da proposição for titular da comissão.	159
Parecer nº. 904, de 2007, para instruir decisão da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 649, de 2007, de solicitação de informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca da doença denominada hipertemia maligna.	167
Parecer nº. 907, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 726, de 2007, que solicita informações, a serem enviadas ao Ministro de Estado da Saúde, acerca do consumo de água não-tratada, proveniente de cisternas, na região do semi-árido nordestino.	169

	Pág.		Pág.
Parecer nº. 908, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 727, de 2007, que solicita informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome acerca do consumo de água não-tratada, proveniente de cisternas, na região do semi-árido nordestino.	170	do Movimento do Comitê Pró-Gasoduto Urucu-Porto Velho, apelando às autoridades federais em favor do empreendimento, de grande importância para o Estado de Rondônia.	238
Parecer nº. 916, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 772, de 2007, relativo à solicitação de informações ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, acerca da infraestrutura disponível para a atuação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CNTBio).	175	Comentários sobre o encontro proveitoso com o Vice-Presidente da República, o Senhor José Alencar, para discutir a questão da prorrogação da CPMF. Alerta para a necessidade de se promover alterações no imposto da CPMF. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	241
Parecer nº. 919, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 1.016, de 2007, que requer informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre os parâmetros utilizados pela Fundação Instituto de Geografia e Estatística (INGE) para medir o Produto Interno Bruto (PIB).	178	Decepção com a nova prorrogação do prazo para a realização do leilão das usinas do rio Madeira, Jirau e Santo Antônio, no Estado de Rondônia.	576
Parecer nº. 920, de 2007 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº. 1.017, de 2007, que solicita informações ao Senhor Ministro da Fazenda sobre a arrecadação tributária federal de Estado.	179	VALTER PEREIRA	
Parecer nº. 949, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº. 58, de 2006 (nº. 6.350, de 2002, na Casa de origem).	587	Homenagem aos médicos pelo transcurso do Dia Nacional do Médico, comemorado em 18 de outubro de 2007, e em especial aos médicos sul-mato-grossenses, na figura do cirurgião André Puccinelli.	125
VALDIR RAUPP		Considerações a respeito da prorrogação da CPMF e alerta para a necessidade de se impedir o desvio dos recursos dessa contribuição para outras finalidades.	125
Considerações sobre a importância da prorrogação da CPMF. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. ...	139	Projeto de Lei do Senado nº. 606, de 2007, que acresce inciso VIII ao caput do art. 5º da Lei nº. 7.797, de 11 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente, e dá outras providências.	417
Homenagem aos médicos pelo transcurso do Dia Nacional do Médico, comemorado em 18 de outubro de 2007, e em especial aos médicos do Estado do Rondônia.	142	Requerimento nº. 1.228, de 2007, que requer informações ao Ministro de Estado da Fazenda, sobre os valores das receitas de impostos da União repartidas com Estados e Municípios nos últimos 15 anos, ano a ano.	609
Críticas à lastimável situação de defesa das fronteiras amazônicas do País. Alerta para a necessidade de investimentos e de uma urgente atenção do Governo Lula na preservação da Amazônia brasileira.	142	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
Expectativas da realização do leilão para a construção das usinas do rio Madeira, marcado para o dia 22 de novembro de 2007. Leitura de manifesto		Parecer nº. 922, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº. 378, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande, que solicita seja apresentado Voto de Congratulações ao povo do Timor-Leste, bem como ao Presidente Xanana Gusmão e ao Primeiro-Ministro Ramos Horta, pela forma ordeira como participou do processo eleitoral.	327